CORPVS CODICVM LATINORVM ET PORTVGALENSIVM

EORVM QVI

IN ARCHIVO MVNICIPALI PORTVCALENSI

ASSERVANTVR

ANTIQVISSIMORVM

IVSSV

CVRIAE MVNICIPALIS

EDITVM

DIPLOMATA, CHARTAE ET INQVISITIONES

VOLVMEN I

FASCICVLVS I

DIPLOMATA ET CHARTAE

PORTVCALE

TYPIS PORTVGALENSIBVS

MDCCCXCIX

CORPVS CODICVM

CORPVS

CODICVM LATINORVM

ET PORTVGALENSIVM

EORVM QVI

IN ARCHIVO MVNICIPALI PORTVCALENSI

ASSERVANTVR

ANTIQVISSIMORVM

IVSSV

CVRIAE MVNICIPALIS

EDITVM

DIPLOMATA, CHARTAE ET INQVISITIONES

VOLVMEN I

PORTVCALE

TYPIS PORTVGALENSIBVS

MDCCCXCI

«...O sr. Presidente (dr. *Antonio de Oliveira Monteiro*) propôz que uma commissão, composta dos srs. dr. Ricardo Jorge, dr. José Carlos Lopes e José Caldas, ficasse encarregada de coordenar os documentos do *Archivo Municipal* que tivessem merecimento historico.»

Livro CXXXII *das Vereações*, f. 25-v.

(Sessão de 29 de outubro de 1888.)

MONUMENTA antiquissima, ad nostri juris publici hostoriam, nondum scriptam, enucleandam, magna et insperata subsidia suppeditatura, in Archivo Curiae municipalis portucalensis asservari, propter hujus municipii, ut corporis politici atque juridici, altam vetustatem, multi opinantur. Nihil tamen hac praesumptione inanius.

Curiae Municipalis Portucalensis Tabularium, titulis et diplomatibus magni atque indubitati momenti, cum socialis tum politici, ad saecula XVI et XVII spectantibus, fortasse ut pauca, dives, pauper contra, immo pauperri-

A REMOTISSIMA origem do corpo municipal do Porto, como entidade politica e juridica, faz presumir a muita gente que o seu Archivo conciliar deverá conter documentos de uma antiguidade extrema, dados a diffundir valiosos e não suspeitados esclarecimentos sobre a historia, ainda por fazer, do nosso direito publico. No emtanto nada menos fundado que este presentimento.

O Cartorio da Camara Municipal do Porto, rico, porventura, como poucos, em titulos e diplomas de incontestavel merito, quer social quer politico, relativos aos seculos XVI e XVII, é, em triste compensação com

mum est quoad monumenta, saecula superiora directe illustrantia. [1]

Verum est *Burgum Portucalensem,* jam inde a saeculo XII in Historia, omnibus id aetatis politicis eventis comprobata, juxta leges semiromanas et semigothicas, quibus ejusmodi universitates tunc in Peninsula regebantur, constitutum inveniri.

Antehac, scilicet ex quo tempore Ferdinandus Magnus, vel potius, Sesinandus, vir mosarabs, a Tentugale oriundus, qui pro illo strenue pugnabat, bello regnum protulerat, usque ad Comitis Nuni Menendes conjecturalem dominationem, *Portucalensis districtus* nobis tantum ut nomen incertum, ad militarem expansionem significandam, occurrit. Indubium sane est illud territorium, jam inde a medio saeculo IX, in historicis illius aetatis monumentis *Comitatum Portucalensem* haud raro

(1) Legi hac de re meretur *Animadversio praevia,* quam Emmanuel Joachim d'Oliveira Almeida Vidal suo inserit operi, quod inscribitur *Compendio Historico Chronologico e Legislativo do Cofre da Cidade, em que se comprehendem algumas noticias das rendas antigas da mesma Cidade, mandado compôr, em 1805, por o Desembargador, Juis de Fóra, Francisco Caetano d'Oliveira Almeida e Castro.*

Codex M. S. Municipalis.

essa abundancia, pobrissimo, indigente mesmo, no que toca a informações que digam directamente respeito aos seculos anteriores. [1]

É verdade que, a partir do XII seculo, achamos na Historia, devidamente constatada com todos os elementos politicos do tempo, a existencia do *Burgo Portucalense,* ordenada já em harmonia com a legislação semi-romana semi-goda das instituições, suas congéneres, da Peninsula.

Até ahi, desde as conquistas de Fernando Magno, ou antes, do seu formidavel campeador, o mosarabe Sesinando, de Tentugal, até á presumivel dominação do Conde Nuno Mendes, o districto do Porto não se nos offerece senão como um vago termo de expansão militar. É certo que não é raro já apparecer na Historia, desde o meado do seculo IX, como *Condado Portucalense;*—mas, afóra este titulo em que apenas se podem suspeitar as varias circumstancias politicas que concorrem, na qua-

(1) Merece ser lida, sobre este ponto, a *Advertencia preliminar* que Manoel Joaquim de Oliveira Almeida Vidal insére no seu *Compendio Historico Chronologico e Legislativo do Cofre da Cidade, em que se comprehendem algumas noticias das rendas antigas da mesma Cidade, mandado compôr, em 1805, por o Desembargador, Juiz de Fóra, Francisco Caetano de Oliveira Almeida e Castro.*

M. S. Municipal.

nuncupari; sed, hoc excepto nomine, ex quo multiplicia adjuncta politica vix conjici possunt, quae in Hispania plerumque in ejusmodi wisigothicis institutis concurrunt, caetera omnia controversa et propius inspicienda. Ipsi illius Comitatus fines in dubium vocari possunt. Videtur tamen eos, Sancii II temporibus (MLXVII-MLXXII), a septentrionali et orientali parte regionem attingere, quae Alto Minho dicitur, et orientem versus ad partem ejus provinciae porrigi quam hodie Tras-os-Montes [1] appellamus. Necesse erat Gallaeciae Comitatum, qui Ferdinandi Magni postremum fuerat somnium, et jam ut quaedam Regni Legionensis disjunctio habendus erat, in futurae nationis portugalensis commodum posterius distrahi, ut id quod Portucalensis districtus tanquam *Burgus* constitueretur veri socialis eventus assumeret magnitudinem.

Hoc tamen animadvertere tantum oportet, quod ea res, quasi inopinato inter dissidias et acres illius temporis contentiones apparens, si pro earum claro documento haberi nequeat, ut unius feminae, regio genere natae, arbitrii, potius quam popularis con-

(1) Mon. Sil. *Chron.* n. 103. A. Herculano. *Hist. de Port.* I. L. I. 192. *nota* I. 470. et seqq.

se totalidade dos casos, nas instituições wisigothicas, suas semelhantes, da Hespanha, tudo o mais é materia para averiguações e controversias. A propria extensão de um tal dominio é contestavel. Presume-se, no emtanto, que, no tempo de Sancho II (1067-1072) as suas fronteiras corriam, pelo norte e nascente, até o Alto-Minho, parecendo encaminharem-se, pelo oriente, até uma parte da que hoje appellidamos provincia de Tras-os-Montes. [1] Era preciso que o desmembramento do Condado da Galliza, ultima illusão de Fernando Magno, e que já de si representava tambem um fraccionamento da corôa de Leão, viesse a operar-se, mais tarde, em proveito da futura nacionalidade portugueza, para que a constituição do districto do Porto, como *Burgo,* podesse assumir as proporções de um verdadeiro facto social.

Somente é, porém, de advertir que este acontecimento, quase que emprevistamente surgido no meio das dissenções e das vivas discordias d'aquella edade, quando não possa capitular-se como eloquente documento d'ellas, mais se nos desenha como

(1) Mon. Sil. *Chron.* n. 103. A. Herculano. *Hist. de Portugal.* I. L. I. 192. *nota* I. 470 e segg.

scientiae manifestatio, nostro obversatur animo.

Unde perspicitur quare *Burgi Portucalensis* donatio, a vidua Comitis D. Henrici in D. Hugonis, Episcopi Portucalensis, gratiam peracta, neque in publicis actis neque in palatinis tabulariis ullum adjunctorum quae eam praecesserunt vestigium, nisi forte sui effectus tenuem suspicionem, reliquerit.

Illud vix nobis cognoscere licet, Reginam D. Theresiam, ad hanc faciendam donationem, rationibus inductam esse, quas hodie patrio sermone *partidarias* haud immerito diceres, quod sane politicis eventis, a quibus donatio orta est, dilucidandis, plurimum confert.

Episcopus Portucalensis, D. Hugo, ex quo ad hanc sedem Episcopalem occupandam designatus est, virum ita se praebet singularem, ut ejus vultus ex Historia evanescere facile nequeat.

Id quod a Gallis [1] ortus atque Portucalensis Episcopus, priusquam

(1) Plurimorum emigratio e Galliae provinciis meridionalibus ad Peninsulae occiduam partem, nomine rei militaris, votivae peregrinationis ad S. Jacobum Compostellanum, christianae religionis inimi-

uma affirmação da vontade pessoal de uma Princeza, do que como expressão do sentimento collectivo de um povo.

E aqui está como a doação que, do *Burgo Portucalense,* fez a viuva do Conde D. Henrique ao Bispo do Porto, D. Hugo, não deixa nos registros publicos nem nas chancellarias palatinas nenhum vislumbre dos seus precedentes, acaso um tenue presentimento da sua realisação.

Como elucidação particular, certamente que importante para a comprehensão dos successos politicos de que deriva, apenas nos é dado conhecer que a Rainha D. Thereza procedeu, no caso, por motivos a que bem podéramos dar hoje o qualificativo de partidarios.

O Bispo do Porto, D. Hugo, é, desde a sua indicação para a Mitra Portucalense, um personagem demasiado singular, cuja phisionomia a Historia não póde facilmente perder.

Francez de nascimento [1] e eleito para o Pontificado Portucalense antes

(1) Sob diversos pretextos — aventuras militares, romagens de voto a Compostella e propositos de exterminar os inimigos da cruz — começa, desde o seculo IX, a estabelecer-se uma poderosa corrente de

ad presbyteratus ordinem promoveretur, electus esset, quamvis magna habenda sit exceptio, vim tamen quae eum dirigebat nondum plene detegit.

Ad hoc necesse est ut eum longius quaeramus, fortasse quo tempore Compostellae, tamquam ecclesiae S. Jacobi Archidiaconus, [1] commoratus est.

Illic, in vasta et splendida Galleciae cathedrali ecclesia, Episcopi Didaci Gelmiridis innumerabilium tricarum amplo et portentoso theatro, ab hodiernis rerum scriptoribus quaerendus est. Hujus singularis viri, qui simul Episcopi et legati, monachi et

eorum extirpationis, jam inde a saeculo IX incoeperat. Brevi nobiles, his ducti rationibus, illuc frequenter proficiscuntur, gloriam et fortunam quaerentes. Pernotescunt quae Robertus, agnomine *Frisius*, Flandriensis Comitis filius natu minor, patri dixit, cum nullam videret sibi rerum paternarum obtingere partem: «*Donnez-moi des hommes et des vaisseaux, et j'irai conquérir un Etat chez les Sarrazins d'Espagne*». (Ernest Petit, *Croisades Bourguignonnes*. Revue Histor. XXX. 260). Haec emigratio Gregorio VII (*Gregorii* VII. *Epist. D. Bouquet. t.* XIV *pp. 566-7*) et monachis Cluniacensibus (*Collet. Moreau. Supp. t. 283*) maximae erat curae. Exploratum videtur et D. Hugonem et ejus fratrem Guilhelmum in Peninsulam paulo ante pugnam ad Zalakam venisse. Forsitan in numero illorum nobilium burgundiorum ducendi sint, quorum unus, fortasse qui rationis reipublicae administrandae omnium peritissimus, prima libertatis Portugalensis fundamenta jacturus erat.

(1) D. Hugo, priusquam ad sedem episcopalem Portucalensem produceretur, in *Historia Compostellana* apparet interdum ut *Cardinalis*, interdum ut *Capellanus*. Anno tantum MCIX (*aera* MCXLVII) *Archidiaconus* primum dicitur (*Dissert. Chronol.* T. IV D. XVIII), cum jam antea annalibus ecclesiae Compostellanae conscribendis, simul cum thesaurario Munio Alphonso, praefectus esset.

mesmo de receber ordens de presbytero, esta excepção, posto que grande, não descobre ainda inteiramente a influencia que o dirige.

Para isso torna-se necessario que o busquemos desde mais longe, por ventura na sua passagem por Compostella, como Arcediago da egreja de Santhiago. [1]

É ahi, na vasta e grandiosa cathedral da Galliza, amplo e portentoso theatro das mil intrigas do Bispo Diogo Gelmires, que as modernas investigações historicas o devem buscar. Foi ahi que, lentamente, se foi preparando, n'uma gestação laboriosa

emigração, das provincias do meio-dia da França, para o occidente da Peninsula. Este ideal não tarda a attrahir a si grande numero de nobres aventureiros, que veem em busca de gloria e de fortuna. É bem conhecida a phrase de Roberto, *le Frison*, filho segundo do Conde de Flandres, quando, ao vêr-se sem nenhuma partilha na casa paterna, disse para seu pae: «*Donnez-moi des hommes et des vaisseaux, et j'irai conquérir un Etat chez les Sarrazins d'Espagne*». (Ernest Petit, *Croisades Bourguignonnes*. Revue Histor. XXX. 260). Gregorio VII (*Gregorii* VII. *Epist. D. Bouquet*. t. XIV pp. 566-7) e os monges de Cluny (*Collet. Moreau. Supp.* t. 283) tomam o maximo interesse n'esta corrente. Parece estar averiguado que tanto D. Hugo, como seu irmão Guilherme, entraram na Peninsula pouco antes da jornada de Zalaka, fazendo, por ventura, parte dos illustres bourguinhões, a um dos quaes, talvez ao mais politico, tinha de dever Portugal o primeiro elemento constitutivo da sua independencia.

(1) Antes da sua elevação á mitra Portucalense, D. Hugo figura, na *Historia Compostellana*, umas vezes como *Cardeal* outras como *Capellão*. Sòmente em 1109 (*era* de 1147) é que o vemos apontado como *Arcediago* (*Dissert. Chronol.* T. IV. D. XVIII), tendo já sido encarregado, com o thesoureiro, Munio Affonso, de escrever os fastos da sua egreja.

militis, hominis dolosi et paenitentis, oratoris fraudulenti et reliquiarum furis astuti [1] partes egit contrarias, summa sollertia lente et laboriose, sed continuo, illic adolevit.

Episcopus Compostellanus, qui, araneae instar, telam texit artificiosam, cum Hugonis ad sedem Portucalensem electione suum vastum opus inchoat. Sed Gelmirides majora, quin etiam multo majora intendit. Homine huic propius inconstantem Reginam opus est, qui, saltem ob Episcopalem dignitatem, ad litem in posterum cum Metropolitano Bracharensi coram Papa Callixto II agendam, eum adjuturus sit. Meliorem vero Hugone non poterat illi fortuna praebere procuratorem.

Didacus Gelmirides temporibus sane callidissime inserviebat; nam, per D. Hugonis electionem ad sedem Episcopalem Portucalensem, eo tempore cum ea ecclesia, suis exuta praerogativis et ab Archidiaconis administrata, a Ferdinandi Magni aetate, et quoad possessiones et quoad jurisdi-

(1) Furtum Archiepiscopo Bracharensi, S. Geraldo, factum est, quamvis fur, ut ipse fatetur, ab illo benigne hospitio exceptus esset.

Dissert. Chronol. T. IV. D. XVIII.

e sempre progressiva, a superior capacidade d'este estranho personagem, mixto contradictorio e confuso de prelado e de agente diplomatico, de monge e de guerreiro, de intrigante e de penitente, de embaixador refalsado e de astuto roubador de reliquias. [1]

A sua eleição para a mitra do Porto é já o primeiro passo da vasta obra de Gelmires. É como que o estender da sua engenhosa teia. Mas o Compostellano quer mais; quer mesmo muito mais. Elle precisa de ter mais perto da inconstante Princeza, ao menos pela dignidade prelaticia do cargo, o homem que o ha de ajudar, mais tarde, a pleitear junto do Papa Callixto II, as suas differenças com o Metropolitano de Braga. Hugo é, pois, o melhor agente que a fortuna lhe póde deparar.

Portentosa politica a d'este homem! Com a eleição de D. Hugo para Bispo do Porto, no momento em que esta egreja, abatida das suas preeminencias e regida por Arcediagos, desde os dias de Fernando Magno, tende a alevantar-se, tanto em territorios como em jurisdic-

(1) O roubado foi o Arcebispo de Braga, S. Geraldo, não obstante o excellente agasalho com que o recebeu, e de que o proprio roubador dá testemunho.

Dissert. Chronol. T. IV. D. XVIII.

ctionem exsurgere quaerit, apud Alphonsi VI filiam spuriam eandem obtinet incredibilem auctoritatem, qua inter D. Urracae, illius sororis, fautores jam pollebat. Quum exinde utriusque Reginae factiones, quae toties armis sunt congressae, ea caeca vi contendent, quae illius aetatis pugnarum propria est, Compostellanus Episcopus in victorum numero semper habebitur. Nam, si Alphonsi Raymundes viduae vincent fautores, Episcopus Gelmirides Compostellae, ad eorum victoriam celebrandam, aderit; sin autem terga dabunt, et viri D. Theresiae partibus faventes victoriam adipiscentur, Portucale erit qui pro illo eosdem canat triumphales hymnos. Ideo satis superque habebat Didacus Gelmirides, quod sui procuratoris consecrationem donationibus celebraret. [1]

Sede episcopali Portucalensi ea ratione adepta, ulterius progredi oportebat; baculus enim pastoralis causa tantummodo amplioris patrimonii acquirendi dici poterat. Hoc inceptum, quod exsequi expediebat, sin-

(1) ...De qualquer modo se deve suppôr que ao Bispo de Compostella, de quem *(D. Hugo)* era alumno, e que de Compostella o brindára, na Sagração, com um *pontifical,* deveu D. Hugo a sua promoção. *Dissert. Chronol.* T. IV p. 44. D. XVIII.

ção, Diogo Gelmires alcança junto da bastarda de Affonso VI o mesmo mysterioso predominio que o assignala já entre os parciaes de sua irmã, a Princeza D. Urraca. D'ora ávante, quando as facções das duas Infantas que, por tantas vezes, vieram ás mãos, se travarem n'aquelle empenho cego que tanto caracterisa os recontros d'aquelle tempo, o de Compostella estará sempre vencedor. Porque se vencerem os homens da viuva de Affonso Raymundes, lá estará elle em Santhiago para lhes festejar a victoria; ao passo que se as armas se lhes mostrarem adversas e prevalecerem os parciaes de D. Thereza, lá terá, no Porto, quem cante, por elle, os mesmos hymnos triumphaes. Razão sobeja tinha elle, portanto, para festejar, com presentes, a sagração do seu procurador. [1]

Alcançada, assim, a mitra Portucalense, cumpria não ficar por ali. O baculo era, quando muito, um pretexto para a conquista de mais vasto patrimonio. É esse passo que importa soltar, e que, de feito, vemos rea-

(1) ...De qualquer modo se deve suppôr que ao Bispo de Compostella, de quem *(D. Hugo)* era alumno, e que de Compostella o brindára, na Sagração, com um *pontifical,* deveu D. Hugo a sua promoção. *Dissert. Chronol.* T. IV. p. 44. D. XVIII.

gulari peritia perfectum est, cum Regina, a. d. XIV kal. maias anno MCXX (Aera MCLVIII), *Burgum Portucalensem* Hugoni donavit.

Hic, Episcopus electus priusquam ad ordinem praesbyteratus promoveretur, Portucalis dominus per diploma regium factus, ne in *Burgo* quidem habitans, quem Regina, praesulis Compostellani partibus jampridem occulte addicta, ei sic donaverat, *foralis* chartam novae possessioni, certe ut ita auctoritatem suam melius firmaret, paulo post (Anno MCXXIII—Aera MCLXI [1]) sollerter concessit.

Quam perseverantissimae investigationes historicae nullum, mirabile dictu! suppeditant indicium effectuum, quos haec odiosa beneficia, viro insuper alienigenae concessa, vix eo quod

(1) Simulatio, in hac conscribenda charta *de couto* adhibita, ea est ut ad indignationem moveat. D. Hugo, cujus consuetudo cum D. Henrici vidua jam in suspicionem vocatur, fatetur se hanc concedere chartam *de couto* Portucalensibus popularibus, ut, praeter alia, quae eum ad id inducunt, Deus Reginae D. Theresiae remissionem omnium peccatorum et vitam aeternam indulgeat: *hanc autem kartulam facimus ut deus omnipotens concedat domine nostre Regine Tarasie remissionem omnium peccatorum suorum et det ey vitam eternam*. Episcopus, cui causae erant sese D. Theresiae propinquis et amicis annumerandi, divinam misericordiam pro his tantum implorat —*et suis parentibus* (Reginae Tarasiae) *e amjcis e nobiscum faciat* (Deus) *misericordiam amen*. In charta haec adscribitur dies: II *id. jul.* Aera MCLXI. (Anno MCXXIII).

Liber Magnus, f. 1, col. 2.

lisado com singular pericia, na doação do *Burgo,* feita pela Rainha aos 14 dias das kalendas de maio da Era de 1158, ou seja a 18 de abril do anno de 1120.

Bispo eleito sem a dignidade presbyterial, senhor do Porto por carta regia, sem, sequer, residir no *Burgo,* que a Rainha, velha e mysteriosa amiga do Compostellano, assim lhe outorga, D. Hugo não tarda a assignar carta de *foral* ao seu novo districto (1123 Era de 1161 [1]) como meio habil de consolidar a propria auctoridade.

E, singularissima conjunctura! Ao passo que as mais perseverantes investigações historicas nos não fornecem o menor indicio da influencia que estes odiosos favoritismos podes-

(1) Chega a ser revoltante a hypocrisia que preside á redacção d'esta carta *de couto!* D. Hugo, cujas relações com a viuva do Conde D. Henrique são já suspeitas, confessa que faz couto aos moradores do Porto, além de determinado por outras causas, para que Deus Nosso Senhor faça esmola á Rainha D. Thereza da inteira remissão de todos os seus peccados, e lhe conceda, bem assim, depois d'esta, o descanço da vida eterna: —*hanc autem kartulam facimus ut deus omnipotens concedat domine nostre Regine Tarasie remissionem omnium pecatorum suorum et det ey vitam eternam*. Tendo razões para incluir-se no rol dos parentes e amigos d'aquella Princeza, o Bispo pede, apenas, para estes, a divina misericordia— *et suis parentibus* (Reginae Tarasiae) *e amjcis e nobiscum faciat* (Deus) *misericordiam amen*. A carta tem a data de 14 de julho do anno de 1123 — II *id. jul.* Era MCLXI.

Livro Grande, f. 1, col. 2.

ad provinciam nobis hostilem pertineat, cognito, Portucalis popularibus, natura tunc turbulentis et factionibus, a primis saeculi XII decenniis, deditis, forsitan attulerint; numerus tamen diplomatum, ex quibus frequentes apparent favores, quos Regina Hugoni continuo largitur, major in dies fiebat.

Septimo anno post *Burgi Portucalensis* donationem, prout ea ad nostram pervenit notitiam, D. Theresia dominium quod *Couto de S. Frausto* dicebatur et in loco Regoa [1] situm erat, eidem jam donabat Episcopo, itemque paulo post monasterium Boucense [2] *(de Bouças)*, tum ipsum cum «dimidiam partem portus aquae fluminis Durii, a loco quem *pedra salgada* vocant usque ad mare» ei concedebat, cui gratiae

(1) S. Frausto de Regula. Aera MCLXV. III. non. octob. (Ann. Incarnat. MCXXVII). *Censual do Porto,* f. 48-v. apud *Dissert. Chronol.*

In hac donatione D. Alphonsi, regni Portugalensis futuri conditoris, atque Infantarum D. Urracae et D. Sanciae subscriptiones jam apparent.

(2) Monasterium Boucense *(de Bouças)* jam ad regiam redierat potestatem D. Sancii I temporibus, qui illud a. d. III kal. aug. *(Aera* MCCXXXIV) filiae suae Mafaldae donaverat, ut sanctimonialibus incoleretur Cisterciensibus.

Real Arch. Gaveta 13, maço 4. n. 5. *Censual,* f. 89. Ribeiro. *Dissert. Chronol.* IV.

sem, por ventura, exercer sobre uma população naturalmente irrequieta e partidaria como foi a do Porto, desde as primeiras décadas do seculo XII, favoritismos que se particularisam, de mais a mais, em beneficio de um estrangeiro que ninguem conhece senão como fazendo parte de uma provincia que nos é hostil, é de ver como se vão multiplicando os documentos que nos attestam as repetidas graças que a Rainha se não cança de lançar-lhe aos pés.

Sete annos corridos sobre a outhorga do *Burgo,* nos termos por que este facto chegou ao nosso conhecimento, D. Thereza assignava já uma nova doação do *Couto de S. Frausto,* da Regoa, ao mesmo Prelado, [1] seguindo-se-lhe a do mosteiro de Bouças, [2] justamente quando lhe fazia a cedencia da «metade do porto da agua do Douro, desde a *pedra salgada* até o mar», graça em que apparece tam-

(1) S. Frausto de Regula. Era 1165. III. non. octob. (5 de outubro) Ann. Incarnat. 1127. *Censual do Porto,* f. 48-v. apud *Dissert. Chronol.*

N'esta doação apparecem já os nomes das Infantas D. Urraca e D. Sancha, bem como o do futuro fundador da nacionalidade portugueza.

(2) O mosteiro de Bouças estava já na corôa no tempo de D. Sancho I. Na era de 1234 *(a III das kal. d'agosto)* doava-o este monarcha a sua filha, Mafalda, para o povoar de religiosas de Cister.

Real Arch. Gaveta 13, maço 4. n. 5. *Censual,* f. 89. Ribeiro. *Dissert. Chronol.* IV.

etiam Infans D. Alphonsus subscribit, fortasse cum jam mater et filius in eo erant ut animus erumperet hostilis, qui alterum ab altera perpetuo divisurus erat. [1]

Quomodo autem Portucalenses cives has plusquam suspectas prodigentias Reginae, quae nec semper viam sequebatur optimam, in gratiam praeterea Episcopi, certe non solum illis ignoti, sed etiam evidenter hostilis, effectas, exceperint, penitus ignoratur.

Conjicere tamen licet burgi populares, vago quodam inductos instinctu animi magnitudinis, quam adjunctorum vis reprimebat, fortiter, quamvis initio occulte atque inordinato, restitisse, ita ut turbae quasi jam praenuntiari possent, quae adversus Episcopos D. Martinum Rodrigues et D. Petrum Salvadores, D. Sancii II temporibus, antequam saeculum interjiceretur (MCCXXVI-MCCXXXVII), erant erupturae.

Hac ipsa aetate initium capit diu-

(1) Hos duos annos — MCXX et MCXXVIII, — quibus Reginae D. Theresiae largitas erga D. Hugonem manifestius apparet, conferre oportet. Priore anno D. Urraca et Gelmirides hinc, D. Theresia et Ferdinandus Peres illinc, maximo studio de republica inter se concertant: altero anno Infans D. Alphonsus e matris suae, Reginae D. Theresiae, tutella se emancipat. Ita in his duobus nostrae historiae difficilibus temporibus gallaeci Episcopi apparent vestigia!

bem a rubrica do Infante D. Affonso, por ventura nas vesperas em que, entre os dois, se accentuava a mais aberta hostilidade que, para sempre, os vae dividir. [1]

Como receberiam, porém, os moradores do Porto, estas prodigalidades mais que suspeitas, deferidas por uma Princeza que não seguia sempre o melhor caminho, e em beneficio de um Prelado que lhes devia ser, além de pessoalmente desconhecido, evidentemente hostil? Nada se sabe.

Pois é bem de presumir que uma altissima reacção se accendesse na consciencia popular, a principio surda e descoordenada, vago sentimento de uma altivez que o despotismo das circumstancias recalcava, mas não inteiramente longe de presagiar o que, menos de um seculo mais tarde, (1226-1237) no tempo de D. Sancho II, havia de levantar-se contra os Bispos D. Martinho Rodrigues e D. Pedro Salvadores.

É, precisamente, n'esta epoca,

(1) Importa approximar estas duas datas — 1120 e 1128 — aquellas em que a munificencia da Rainha D. Thereza mais se affirma em favor de D. Hugo. A primeira é a epoca das maiores hostilidades entre a politica de D. Urraca e de Gelmires, e correspondentemente entre D. Thereza e Fernando Peres; a segunda a da libertação do Infante D. Affonso da tutella da Rainha sua mãe. Como n'estes dois difficeis lances da nossa historia se encontram as pégadas do Bispo gallego!

turnum illud et terribile bellum inter Portucalenses populares, qui pro emancipatione inscienter annitebantur, et Episcopos, burgi dominos, illos sub tutella a principio invisa retinere quaerentes — bellum sane atrox, cruentum et acerrimum, in quo populus, id est, potestas civilis, lancea et arcu a suis Episcopis se defendit, et hi, ferro duriores sese praebentes, ensem simul et anathemata adhibent ut sua jura non minus in castris quam in cathedris tueantur!

Haec fortis pugna plusquam CCL annos perdurat, si eos ex turbationibus D. Sancii II, qui *o Capello* dictus est, temporibus initis, et postea a Comite Bononiensi alitis, usque ad novissimam compositionem inter Episcopum et eos qui Portucale gubernabant, primis annis Regis D. Emmanuelis, factam, computare velimus.

Nihil, omnino nihil, quod nos de hujus gigantei proelii peculiari natura dilucidare possit, in diplomatibus et chartis quae in Municipali Archivo asservantur, invenitur. Istius pertinacissimi certaminis, in quo hodiernus historicus utrum populi, se continuo insurgentis, animum virilem, an Episcoporum eorumque adjutorum, qui-

que principia essa longa e terrivel campanha entre a inconsciente emancipação popular dos villões do Porto e a tutella originariamente odiosa da Mitra — lucta temerosa e sangrenta, de arca por arca, em que o povo, isto é, o poder civil, se defende, á lança e á bésta, contra os seus Bispos, e em que estes, de bronze como se nos representam, recorrem simultaneamente ao aço das suas espadas e ao fogo dos seus anathemas, para sustentarem, tanto nos arrayaes como nos pulpitos, a razão do seu direito!

Dura a epica batalha mais de duzentos e cincoenta annos, se lhe assignarmos, como polos extremos, os tumultos iniciados no tempo de D. Sancho, *o Capello,* e afoitados, depois, pelo Conde de Bolonha, até á ultima composição, entre o Bispo e o governo da cidade, celebrada nos primeiros annos do reinado d'El-Rei D. Manoel.

Nada, absolutamente nada nos ficou do caracter pessoal d'esse prelio gigantesco, que acaso possa encontrar-se hoje nos dominios diplomaticos ou chartulares que o Archivo Municipal encerra. As particularidades, por certo interessantissimas, vivas, intimas mesmo, d'essa porfiosa contenda, em que não sabe o moder-

bus adnumerandi sunt Romani Pontifices, Portugaliae Regibus reclamantes et in eos contumeliose invehentes, superbiam immensam plus admiretur nescit, adjuncta, notatione certe dignissima, viva, quin etiam intima, miserabilia, in Sedis Portucalensis Archivo in perpetuum sepulta, ob medii aevi notitiam imperfectam atque falsam, procul dubio manebunt. Monumenta historica, in quibus vestigia honesta, elata, imo sublimia, apparent illius priscae animi fortitudinis, quae olim, non autem aetate nostra, qualitas summa longeque nobillissima gentis portugalensis erat, in pace sepulchrali illic putrescent, turpiter oblita, ad nullam rem utilia. [1]

Tantummodo scitur Portucalenses Episcopos, exeunte saeculo XIV, suis juribus prospero cum exitu retinendis omnino impares esse. Censuris jam nihil profici poterat. Poenae canonicae e cathedris interdioecesanis emis-

(1) Speciatim nobis in mentem venit *Censualis Capituli*, a pluribus qui *raçoeiros* dicebantur conscriptus, saepius a Fr. Ludovico de Sousa, D. Ruderico da Cunha, J. P. Ribeiro et Alexandro Herculano laudatus. Hujus codicis et similium qui in Sedis Portucalensis Archivo retinentur editio gentis portugalensis primordiis melius cognoscendis valde prodesset.

no historiador o que admirar mais, se a persistente coragem do povo, que se revolta sem treguas, se a altivez incommensuravel dos seus Bispos e dos que lhes são parciaes, incluindo os Pontifices que protestam invectivando affrontosamente os Reis — essas particularidades tocantes ficarão para sempre sepultadas nos Archivos da Mitra, d'onde um imperfeito e vicioso conhecimento da edade-média, lhes não permittirá, por certo, que possam jámais sahir. [1] Ahi apodrecerão, em paz, na inutilidade cava e sepulchral d'um esquecimento vergonhoso, quando é certo que representam os honrados vestigios, grandiosos, sublimes mesmo, d'essa antiga altivez de caracter que foi, mas já não é, a qualidade mais alta e mais sympathica da gente portugueza.

O que apenas se sabe, é que ahi por os fins do seculo XIV, era já completamente impossivel, ao Bispo do Porto, sustentar, com algum fructo, os seus direitos. O expediente das censuras estava esgotado. As fulmi-

(1) Referimo-nos particularmente ao *Censual do Cabido*, escripto por varios *raçoeiros*, tantas vezes citado por Fr. Luiz de Sousa, D. Rodrigo da Cunha, J. P. Ribeiro e A. Herculano. A divulgação d'este codice, bem como dos seus congéneres no Archivo da Mitra, seria de uma grande vantagem para o melhor conhecimento dos primeiros tempos da monarchia portugueza.

sae atque ad portas cathedralis ecclesiae pronuntiatae ad tubae sonitum, aut etiam in ipsa aula, coram Infante et palatinis feminis, injunctae, sicut regnante Alphonso IV accidit, momentum suum paulatim perdiderant, ita ut minimi haberentur. Fulmina Salmantica, Conimbrica et Bayona jacta jam neminem terrebant. Rex D. Dionysius, forsitan ut Reginae mysticis pavoribus obsequeretur, adversus illa calcitrare nondum ausus erat; sed D. Joannes I, fortasse quia eques votis religiosis adstrictus, eadem jam non metuebat, quin etiam aspernabatur. Bertrandi de Goth inconsiderata libido in dies ad finem properabat. Ecclesia Dei, tot fessa casibus, Romam redire cupiebat, quo eam instanter Petrarcae venales hymni [1] et praecipue Gallicae rei publicae adversa fortuna multis annis—quis scit ad quos novos tolerandos labores! —ingenti vocabant clamore.

(1) Petrarca, nullo sane agens consilio, jam Benedicti XII aetate italicorum favevat partibus, qui omni contendebant studio ut Papam rursus Romam attraherent. In *epistola,* quam tunc scripsit, quaeque ei canoniam in urbe Lombez, prope amicum suum Jacobum Colonnam, simulque promissionem bene-

nações canonicas, lançadas dos pulpitos interdiocesanos, e formuladas a som de trombeta ás portas da Sé, ou ainda intimadas, como nos dias de Affonso IV, em plena côrte, na presença das damas e do Infante, resvalavam lentamente da indifferença mais clara ao descredito mais nu. Os coriscos de Salamanca, de Coimbra e de Bayona estavam embotados. Se D. Diniz se temia ainda, no seu tempo, de os affrontar,—acaso para condizer com os mysticos terrores da Rainha,—D. João I, talvez por ser freyre professo e homem de votos, não lhes confessava já nem medo nem respeito. O capricho imprudente de Bertrand de Goth aproximava-se, dia a dia, da sua liquidação final. A Egreja de Deus, cançada de aventuras, desejava tornar a entrar em Roma, para onde a estavam, desde muitos annos, vivamente chamando, —e quem sabe para que novos trabalhos!—a grandes brados, os hymnos mercenarios de Petrarca, [1] e o mau exito, sobre tudo, da politica franceza.

(1) Por signal que com um notavel mau senso, Petrarca já no tempo de Benedicto XII se tinha posto ao lado da politica italiana, que fazia o possivel por attrahir novamente o Papa á côrte de Roma. Na *epistola* que por esse tempo compoz, e que lhe rendeu um canonicato em Lombez, perto do seu amigo

Paulo ante, a. d. III non. mai. anno MCCCLIV, D. Petrus Alphonsus, Portucalensis Episcopus, postquam Regem bis excommunicaverat, ad compositionem accedebat, quae illi, Regis nomine, ab imperii civilis procuratoribus offerebatur.

Transigi tunc coeptum est. Tempora enim jam praeterierant, quibus Portucalenses Episcopi, velut D. Ferdinandus Ramires, per os Pontificis Joannis XXII, Portugaliae Regibus dicere poterant, his secum suisque nihil rei esse, quippe qui suapte natura sub Romanorum Pontificum potestate tantummodo essent. [1]

ficii, omnium quae postea in Archidioecesi vacarent quaestuosissimi *(Regestum Benedicti* XII). attulit, ecclesiam describit tamquam anum lacrimas effundentem et sponsum, scilicet Pontificem, accusantem quod eam in illo paupertatis, morborum et miseriae extremo dereliquerit—*aegra, inops. miserabilis, sola est—(Carm. l.* I *ep.* II). Hujus cohortationis ratio ex Dante manifeste profluit, qui, in *Purgatorio.* (cant. VI. 112–113) Pontificem alloquens, jam scribebat

> Vieni a veder la tua Roma che piange
> Vedova e sola. e di e notte chiam..

Clementis VI temporibus Petrarca eamdem repetit supplicationem

> Uxor *(Ecclesia)* enim jampridem ignotis in vallibus errat.
> Et patrium limen thalamumque egressa pudicum

(1) En ipsa Summi Pontificis verba, ad Regem missa: *Tu tamen ad suggestionem Concilii et hominum civitatis eiusdem, qui contra dictos Episcopum et Ecclesiam calcaneum rebellionis erexerant, ad praesentiam tuam super iurisdictione praedicta memoratum Episcopum faciens euocare, ac ipsum ex eo quod, ut*

Pouco antes, a 5 de maio de 1354, o Bispo do Porto, D. Pedro Affonso, depois de excommungar por duas vezes o Rei, acceitava a composição que lhe era apresentada, em nome da Corôa, pelos representantes do poder civil.

Começam, então, a derruir as intransigencias. Já tinham passado os tempos em que os Prelados do Porto podiam dizer aos Reis de Portugal, como D. Fernando Ramires o fez pela voz do Papa João XXII, que os Reis do Reino nada tinham com elles nem com o que era seu, visto que os seus senhores naturaes eram unicamente os Soberanos Pontifices. [1]

Jacopo Colonna, com promessa da mais rendosa prebenda que viesse a vagar no Arcebispado *(Regestum Benedicti* XII) já elle faz figurar a Egreja na pessoa de uma velha lacrimosa, accusando o seu esposo, que é o Pontifice, de a ter deixado n'aquelle extremo de pobreza, de enfermidades e de miseria — *aegra, inops. miserabilis, sola est—(Carm. l.* I. *ep.* II). O plano d'esta exortação procede, evidentemente, do Dante. Este, no *Purgatorio,* (cant. VI, 112-113) já dizia, dirigindo-se ao Papa

> Vieni a veder la tua Roma che piang.
> Vedova e sola. e di e notte chiam.

No tempo de Clemente VI, Petrarca repete o mesmo rogo:

> Uxor *(Ecclesia)* enim jampridem ignotis in vallibus errat.
> Et patrium limen thalamumque egressa pudicum

(1) As palavras textaes do Papa, dirigidas ao Rei, são: *Tu tamen ad suggestionem Concilii et hominum civitatis eiusdem, qui contra dictos Episcopum et Ecclesiam calcaneum rebellionis erexerant, ad praesentiam tuam super iurisdictione praedicta memoratum Episcopum faciens euocare, ac ipsum ex eo quod, ut*

Interdictum quod in urbem, velut Comitis Bononiensis, propter ejus digamiam, aetate, latum erat, ne prohibet quidem quominus populares ad Magistrum de Aviz magnifice recipiendum sese parent. Episcopo vero suas censuras eo usque despici non arridebat; ideoque, ut popularem strepitum impediret, callidus, ut in praesenti diceremus, hujus auctoribus renuntiat interdictum, quamdiu regale festum duraret, tollendum esse.

Regis D. Petri filius nothus erga Episcopi aulicam urbanitatem gratissimum se praebuit, quamvis eum, ut hominem in re publica exercitatum, illius tam subitae quam insperatae magnanimitatis ratio certe non lateret. Itaque, ut Episcopo pari animi responderet excelsitate, ei significat veteres lites clerum inter et populum componendi atque sub regimine mutuae securitatis pacisque vivendi jam tempus esse. Quod quidem splendidum promissum magnam attulit Episcopo

asserit, excipiendi proposuit se nolle, pro vt non tenebatur, coram te, sed coram Nobis *aut alio judice competenti, occasione huiusmodi experiri: cum tam ipsi, quam dicti predecessores sui Portugalenses Episcopi in tanta fuerint, et esse debeant, libertate, quod nunquam superiorem alium, praeter Romanum Pontificem, recognoverint, nec etiam recognoscant.*

A interdicção canonica em que se achava a cidade, como nos tempos da bigamia do Conde de Bolonha, não impede, sequer, que os seus moradores se apercebam, com estrondo, para receber o Mestre de Aviz. Não deseja o Bispo que o desacatamento pelas suas censuras vá tão longe; e, habil, como hoje em dia diriamos, vae ao encontro do alardo popular, e declara aos seus promotores que á cidade será levantado o interdicto por tantos dias quantos forem aquelles em que durar a festa.

Mostra-se o bastardo do Rei D. Pedro muito grato á palaciana cortezia da mitra. No fundo é bem de presumir que soubesse, como politico pratico, definir claramente tão subita como inesperada bizarria. E, assim, para responder ao Bispo com igual primor, falla-lhe em ser já tempo de se acabarem as velhas differenças entre o clero e o povo, e de entrarem ambos n'um regimen de segurança e de paz. Saúda o Prelado, com alvoroço, esta radiante promessa. Lan-

asserit, excipiendi proposuit se nolle pro vt non tenebatur, coram te, sed coram Nobis *aut alio judice competenti, occasione huiusmodi experiri cum tam ipsi, quam dicti predecessores sui Portugalenses Episcopi in tanta fuerint, et esse debeant. libertate. quod nunquam superiorem alium, praeter Romanum Pontificem, recognoverint, nec etiam recognoscant.*

laetitiam. Et sane ejus concordiae fundamenta, primis mensis septembris diebus (a. d. III non., ut fertur), anno MCCCXCII (Æra MCDXXX), jacta sunt.

Hoc autem pacificationis propositum, propter successionis bellum, quod tunc magno gerebatur ardore, ratum haberi non potuit. Episcopus Portucalensis D. Joannes Estevens, dum magna spe hac de pace agit, ad Olisiponensem archidioecesim transfertur. Sed D. Aegidius, ejus successor, justam etiam compositionem et concordiam inire cum Rege magis magisque exoptabat. Tempus urget. In condicionibus pacis ponendis ne levia quidem jam apparent vestigia veteris intolerantiae Portucalensium Episcoporum. D. Aegidius et D. Joannes I, sua jura ad Portucalis dominium ultro citroque perpendentes, illas antiquas et implacabiles discrepantias neutiquam repraesentant. Eos potius duo saeculares Principes, alicujus civilis jurisdictionis fines ex pari statuentes, crederes, quam viros penes quos sacerdotium et imperium, potestas ecclesiastica et caesarea vel saecularis erat, acerrimos hostes, continuo discordes.

De pace cum magna celeritate

çam-se, effectivamente, as bazes d'essa concordia ahi por os primeiros dias de setembro, dizem que a 3, da Era de 1430, isto é, do anno de 1392.

Mas a guerra de successão, que corre accesa, não permitte que este projecto de avença venha a ser confirmado, em cujas negociações e esperanças o Bispo D. João Estevens transita da diocese do Porto para a archidiocese de Lisboa. Succede-lhe D. Gil, em cujo espirito se accentuam, de cada vez mais, as ideias de uma justa composição e concordia com a Corôa. Não ha tempo a perder. Já se não encontram, n'estes preliminares, leves vestigios, sequer, das velhas intolerancias episcopaes. D. Gil e D. João I revendo, cada um pela sua parte, os seus titulos ao senhorio do Porto, já não são a representação secular de antigas e irreductiveis incompatibilidades. Mais nos dão a viva imagem de dois senhores seculares regulando, á mesma altura, os termos de uma jurisdicção civil, do que os irreconciliaveis representantes, sempre em desintelligencia, da Tiara e do Imperio, da auctoridade pontificia e do poder cezario ou temporal.

Voam as negociações rapidas. A

actum est, ita ut idibus februariis, anno MCDV, in oppido *Montemor-o-Novo,* et in Episcopi Eborensis aedibus, concordiae Regem inter et Episcopum fundamenta postrema iterum posita sunt. Armorum strepitus quominus haec confirmetur compositio rursus impedit, et utriusque potestatis procuratores abeunt, iis, quae intendebant, infectis.

Tum demum insequenti anno, idibus aprilibus, compositio in domo regia Scalabitana rite et legitime perfecta est. Regina et Infans D. Eduardus, quasi ut regiae majestatis nomine compositionem roborarent, eam subscripserunt; episcopalis autem potestatis nomine, scribendo affuerunt Episcopus D. Aegidius, Decanus et cathedralis ecclesiae Capitulum. Hanc concordiam confirmavit, tamquam Summi Pontificis vices agens, D. Joannes de Azambuja, Archiepiscopus Olisiponensis, idem qui, ante D. Aegidium, pacis condicionibus, a. d. III nonas septembr. positis, quoad se jam suffragatus erat.

In hoc pacto, quod bellicum merito dici potest, in quoque Portucalensis Episcopus ducis victi evidenter partes agit, convenit ut hic, pro eo quod suis pristinis juribus Regi plene cessisset, quotannis tria mi-

13 de fevereiro de 1405, na villa de *Montemor-o-Novo,* e nos paços do Bispo de Evora, estabelecem-se, pela segunda vez, os termos finaes da avença entre o Rei e a Mitra. Vem ainda o estrepito das armas impedir que este concerto seja confirmado, retirando-se, sem nada se haver conseguido, os representantes dos dois poderes.

Finalmente, só um anno mais tarde, a 13 de abril de 1406, é que nos paços reaes de Santarem vêmos que a composição se conclue nos devidos termos e melhor fórma de direito. Assignam a Rainha e o Infante D. Duarte, como a abonarem a segurança da composição por parte da Corôa; firmam-na, em nome da Mitra, o Bispo D. Gil, o Deão e o Cabido da sé. Como representante do Papa intervem, para confirmar esta avença, o Arcebispo de Lisboa, D. João da Azambuja, o mesmo que, antes de D. Gil, tinha, pela sua parte, approvado as bases da composição de 3 de setembro.

Estipula-se n'este tractado a que bem póde chamar-se de guerra, e em que o Bispo do Porto representa evidentemente o papel de general vencido, que o Prelado Portuense receberá, pela completa cessão dos seus

lia librarum veterum nummum *de cento por um* ut vocabant, recepturus esset, quae illo anno a kal. aprilib. usque ad kal. octobr. debebantur.

Ex hujus instrumenti verbis perspicitur quousque Episcopum, cum de pace Scalabi agebatur, arma jam deficerent et temporalia et spiritualia, quibus se defenderet. In illo juridico diplomate, quod Portucalis rem publicam penitus immutaturum est, D. Joannis I procuratores, eis, quae Portugalenses Reges, D. Dionysii et D. Alphonsi IV temporibus, coram Portucalensibus Episcopis erant fassi, manifeste contradicentes, declarant ac protestantur «*omnes compositas esse controversias de jurisdictione et juribus quae in praedicta urbe Portucale possidemus atque habemus, quaeque omnes retro Portugaliae Reges habuerunt atque posséderunt.*» (1)

Neque canonici, neque jurisconsulti qui Episcopi jura defendebant has refellerunt assertiones, quae quantum a veritate abessent manifestum erat. Tacuerunt, eisdem forsitan animi motibus agitati, quibus, plus duobus

(1) Verba sunt instrumenti, Scalabi, idib. april. anno MCDVI (Aera MCDXLIV) conscripti.

direitos historicos em beneficio da Corôa, uma pensão annual de 3:000 livras de moeda antiga, *de cento por um,* a principiar a correr o vencimento d'ella do 1.º de abril ao 1.º de outubro d'aquelle anno.

A linguagem d'esta escriptura faz ver bem claramente quanto o Bispo, ao tempo das estipulações de Santarem, estava já sem armas temporaes nem elementos espirituaes com que defender-se. Em evidente negação d'aquillo que no tempo de D. Diniz e de Affonso IV os Reis de Portugal haviam confessado deante dos Prelados do Porto, os agentes de D. João I declaram e protestam já, no documento juridico que vae transformar inteiramente a constituição politica da cidade, que «*todo é trautado e acordado sobre feito de jurisdicção e de direitos que nós possuimos e havêmos na dita cidade do Porto, e que ouvérão e possuirão os Reis que ante nós forão.*» (1)

Não impugnam os do Cabido nem os jurisconsultos que teem voz pelo Bispo estas affirmações claramente affrontosas da verdade. Calam-se, por ventura animados dos mesmos sentimentos que, mais de

(1) Termos da escriptura, datada da villa de Santarem aos 13 dias do mez d'abril da Era de 1444, isto é, do anno de 1406.

saeculis post, D. Rudericus da Cunha ad haec scribenda inductus est:—«*Episcopi cesserunt, quia, per vim, omnia perderent, nulla adepta compensatione.*» [1]

Episcopus Portucalensis illa se praebuit concordia contentum et urbi rebelli interdictum tollere jussit. Ita, tribus saeculis nondum elapsis, Compostellani Didaci Gelmiridis opus omnino corruit. Portucalenses populares, ab iis qui Reginae gallaicae partes tenebant, initio saeculi XII, victi, victoriam tandem saeculo XV adepti sunt; ductique sensu, ut hodie dicitur, democratico, etiam tum imperfecto, detrimenta quondam sibi illata satis superque sarcita arbitrabantur, illius quidem immemores quod dominum solum mutavissent. Eadem victoria erat quae ab hodierna gente Italica parta est, quae tamquam populari ratione comparatum habet id quod dominationum inimicarum successionem tantum exhibet. Agebatur enim de substituendo civili imperio in sacerdotalis locum, id est, de mediae quae vocatur aetatis tricis, de *gibelinis*, qui vicerunt, et *guelphis*, ab illis victis. Quod scilicet saeculis XIII et XIV saepius evenit!

(1) Catal. II. 234

dois seculos depois, fallam nas palavras de D. Rodrigo da Cunha, quando diz:—«*os Bispos cederam porque, por mal, ia tudo e de graça.*» [1]

Dá-se a Mitra por satisfeita e manda levantar o interdicto á cidade rebelde. Em menos de tres seculos a obra do Compostellano Diogo Gelmires estava completamente aniquilada. A burguezia do seculo XV ganhava, emfim, a partida que a facção da Rainha gallega lhe fizera perder nos principios do seculo XII. O instincto imperfeitamente democratico dos villões do Porto dava-se então por triumphantemente pago, quando é certo que apenas tinha havido mudança de senhor. Era a mesma victoria do espirito italiano do nosso tempo, saudando como conquista da Democracia, o que representava simplesmente uma substituição de predominios antagonicos:—a Thiara que dava logar ao Sceptro—uma questão de intriga medievel, de *gibelinos* vencedores sobre *guelfos* vencidos. Aquillo que tantas vezes fôra visto ao sol dos seculos XIII e XIV!

(1) Catal. II. 234.

Compositione inter Regem D. Joannem I et Episcopum D. Aegidium ad hunc modum facta (cujus quidem primus fructus fuit quod Portucalenses Episcopi annua, pro suorum jurium cessione Scalabi solemniter stipulata, saltem usque ad Regis D. Emmanuelis aetatem, numquam receperunt), Municipale Archivum uno tantum illius instrumenti exemplo inchoatum est, quod exinde pro sola ratione juridica novae formae Portucalensis rei publicae habendum erat.

Concordiae instrumentum, sicut a regiis jurisconsultis conscriptum erat, *Burgi,* qui saecularis evaserat, popularium velut *Charta magna* nunc dici poterat. Num vero hoc solum sufficeret documentum, ut Portucalenses cives quoad suam rem publicam pro tutis sese haberent? Nonne oportebat in Archivo novi Municipii, quod sic constituebatur, omnia contineri instrumenta quae locum quondam fecerant liti illi acerrimae, regnante Sancio II (MCCXXVI-MCCXXXVII) inceptae, et anno tantum MCDVI, rebus per populum a Magistro de Aviz mutatis, absolutae?

Ex hoc naturalis defensionis consilio ortus est codex qui LIBER MAGNUS URBIS inscribitur, in quoque omnia

Feita, assim, a composição entre o Rei D. João I e o Bispo D. Gil, cujo primeiro fructo, não obstante as solemnes promessas do contracto de Santarem, foi não receber nunca o Prelado — pelo menos até os dias de D. Manoel o preço estipulado pela cedencia dos seus direitos, inaugurou-se o Archivo do Conselho, apenas com o traslado d'essa escriptura, a unica razão juridica que restava, já agora, á nova constituição politica da cidade.

O titulo da avença, conforme fôra redigido por os jurisconsultos da côrte, era agora como que a *Carta magna* dos moradores do *Burgo* secularisado. Mas bastaria esse documento, apenas, para que os burguezes se déssem por seguros da sua constituição? Não conviria possuir o Archivo do novo Conselho, que ia assim organisar-se, todas as peças que em tempo tinham dado razão a esse vasto pleito, que começa nos dias de D. Sancho II (1226-1237) para terminar em 1406, com a revolução popular do Mestre d'Aviz?

É d'este intuito de natural defesa que procede O LIVRO GRANDE DA CIDADE, vasto registro de todos os titulos que

instrumenta, ad litem juridicam, vere desperatam, inter populares et eorum Episcopos, per tria fere saecula productam, pertinentia, exscripta sunt. Equidem Municipalis Curia, si forte veteres contentiones reviviscerent, Olisiponem mittere poterat procuratorem, qui negotia municipalia periclitantia illic curaret. Cujus quidem rei notitia exstat in codice qui LIVRO I DAS VEREAÇÕES inscribitur, [1] ex quo constat aliquot instrumenta, Curiae Municipalis postulationibus coram Regiis tribunalibus commendandis apta, cuidam Didaco Gondiçalves Passado, a. d. VII kal. april., Anno MCDXXXII, tradita esse. Sed hanc agendi rationem iis temporibus neque idoneam neque commodam esse, illud clare monstrat quod posterius Curia Municipalis, Anno MCDXLI,—novem annis post Didaci Gondiçalves missionem—tabulas obtinere, in quibus omnes chartae ad Episcopi dominium pertinentes complecterentur, consilium cepit, cujus quidem rei argumentum procul dubio LIBER MAGNUS habendus est.

Hoc insignissimum apographon, Chartarium simul et Regiarum or-

(1) Fl. XLIV. (Anno MCDXXXII, VII kal. april.)

4

comprovam a lucta juridica, verdadeiramente desesperada, que o povo sustentou, durante quase tres seculos, com os seus Bispos. O Senado podia deputar, é verdade, em caso de se reaccenderem as antigas differenças, algum procurador seu, que fôsse á côrte tractar dos negocios municipaes que estivessem em risco. D'isso mesmo nos restam noticias, no LIVRO I DAS VEREAÇÕES, [1] do qual consta haverem sido entregues a um certo Diogo Gonçalves Passado, em 26 de março de 1432, uns tantos documentos que bastassem a justificar as allegações de direito que o Senado trazia, então, nos tribunaes da Corôa. Mas que este processo nem era o mais idoneo nem o mais commodo a seguir n'estas circumstancias, prova-o claramente a deliberação que vemos tomada, mais tarde, em 1441, —nove annos depois da embaixada de Diogo Gonçalves—para se alcançar um registro geral de todos os papeis que dissessem respeito ao senhorio do Bispo, de que o LIVRO GRANDE é, inquestionavelmente, uma affirmação.

Mixto de Chartulario e de corpo de ordenanças regias, de Tombo e

(1) A folhas 44 (26 de março de 1432).

dinationum corpus, Codex qui *Tombus* dicitur et conjunctim Liber Capitularius, magnopere insuper ad rem palaeographicam pertinens, illius ingentis studii privilegiorum et jurium, quod praecipuis civium Portucalensium virtutibus aliquot saeculis adnumerandum, primum est argumentum, in Archivo Municipali repertum.

Qui rei praeerant municipali, Episcopum, una cum jurisdictionis cessione, instrumenta, quibus illa comprobabatur, eis traditurum esse, minime sperantes, a publico regni Archivo *(Torre do Tombo)* illorum exempla fidelia, forte praecipuorum, requirere properarunt, quibus Episcopi vindicationes, si forte denuo erumperent, refellerentur, novis allatis argumentis, quae forsitan ex recenti compositione clare colligi non possent.

Hoc vindicationis opus, patriae amori tribuendum, regnante Alphonso v absolutum est. In eo conficiendo duodecim annos laboratum est, juxta authenticas adnotationes LIBRO MAGNO praemissas. Ad expensa hujus transcriptionis, quae Anno MCDLIII, ut videtur, perfecta erat, solvenda, capita-

de Capitular, este notabillissimo apographo, precioso mesmo pelo seu alto valor paleographico, é a primeira affirmação que se encontra, no Archivo da Camara, d'este poderoso sentimento de zelo de prerogativas e de direitos que, por seculos, constitue uma das mais accentuadas manifestações de caracter dos homens do Porto.

Desamparados da menor esperança que podesse fazer-lhes presentir que o Bispo, com a cedencia da sua jurisdicção, lhes entregasse os padrões sobre que essa mesma jurisdicção assentava, o primeiro movimento dos do concelho foi requerer da Torre do Tombo um traslado fiel d'essas peças, acaso das mais notaveis, com o qual podessem contrapôr, ás suppostas ou mesmo provaveis reivindicações da mitra, novas allegações de contrariedade, que por ventura se não deduzissem inteiramente ainda da composição final.

Foi no tempo de D. Affonso v que esta obra de patriotica reivindicação se levou a termo. Segundo as notas authenticas que precedem o LIVRO GRANDE, este traslado levou doze annos a concluir. Estava terminado, parece, em 1453, sendo preciso que, para os gastos da copia, se

tionem (quinque regales—v *reis*—in capita) imponere necesse fuit, quam urbis clerus, ut patet, ejusque fautores praestare constanter abnuerunt.

Hoc sane sperandum erat, eo magis quod Reges, ad quorum nutum municipii rectores plerumque praesto erant, erga Episcopum jam conciliatum, juxta illud quod in compositionis instrumento expresse statutum erat, jam inde ab Anno MCDVI sese non gerebant.

Prima videtur specie contentiones de privilegiis et immunitatibus, post laboriosissimam LIBRI MAGNI confectionem, notabiliter imminuendas esse. Episcopus enim Regi suis cesserat juribus, pro annuis ab hoc solvendis, quamvis nunquam ut par erat solutis. Rex autem, ne Episcopus in posterum suis ministris impedimento esset, illa annua exsolvere stipulatus erat. Verumtamen, triginta annis, [1] paulo plus, postquam LIBER MAGNUS confectus erat, Curia Municipalis interdicere necessarium duxit, injuncta c nummorum, qui cruciati aurei *(crusados de ouro)* dicebantur, mulcta, ne quis, in urbe aut ejus finibus, aliquem sic dictum *coutum, honorem* aut *jurisdictio-*

(1) Pridie kal. mart., Anno MCDLXXXV. *Liv.* IV *das vereações*, f. 257.

lançasse uma finta de 5 reis por cabeça, que o clero da cidade, é evidente, e os seus parciaes, se recusaram inabalavelmente a pagar.

Era natural esta represalia, tanto mais quanto a corôa, por cuja voz fallavam ordinariamente os do concelho, não se havia, desde 1406, com o Prelado composto e bem avindo, nos termos expressos no primittivo padrão avindor.

Parece, á primeira vista, que, com a organisação, tão trabalhada, do LIVRO GRANDE, deviam as differenças, tocantes a privilegios e isenções, diminuir sensivelmente. A Mitra havia cedido dos seus direitos em favor da corôa, a preço de uma estipulação annual, embora sempre mal paga e mal cumprida. A corôa, pela sua parte, tinha-se obrigado tambem a satisfazer essa pensão, a preço de que o Bispo não tornasse mais a alevantar duvidas ou reparos á acção dos seus Almoxarifes, Corregedores e mais officiaes. Pois bem:—trinta annos, [1] pouco mais, depois da conclusão do LIVRO GRANDE, já a Camara se via obrigada a prohibir, com a

(1) A 28 de fevereiro de 1485. *Liv.* IV *das vereações*, f. 257.

nem possidens, municipalia gereret munera, neve suffragium in Curia Municipali ferret. Immunitates municipales, quamvis novissimis pactionibus et deliberationibus firmatae, in discrimen tamen denuo vocabantur. Praepotentes enim, D. Emmanuelis ordinationem, quae exceptionibus nobilitati injunctis finem brevi impositura est, velut praesentientes, municipalia privilegia, quae adhuc supererant, passim violant. Arma subito moventur! Episcopus, simul atque tumultus increpuit, accurrit et *portorium* sibi vindicat, eo quod, sua sententia, concordia Scalabitana illud neutiquam sustulisset. Curiae Municipali se defendere opus erat; cum vero recusationem suam instrumentis probare non posset, a Ferdinando de Pina, Chronographi Ruy de Pina filio, [1] petiit ut litis cum Episcopo ereptore componendae rationem sibi indicaret.

Archivi Municipalis stabilis constitutio tunc certe incipit, quando scilicet ii, qui rem municipalem Portu-

(1) De hoc deliberavit Curia Municipalis a. d. IV kal. mart., Anno MDXI. *Liv.* IX *das vereações*, f. 147 v.

pena de cem crusados de ouro, que nenhuma pessoa que tivesse *couto, honra* ou *jurisdicção* na cidade ou seu termo, podesse servir algum officio do concelho ou ter voz no Senado. As franquias municipaes estavam novamente ameaçadas, não obstante a energia dos ultimos concertos e a firmeza das recentes deliberações. Os homens poderosos, presagiando, por ventura, a ordenança de D. Manoel, que vae acabar, dentro em pouco, com as exclusões impostas á nobreza, andam salteando já as ultimas prerogativas communaes. É como um subito levar d'armas! O Bispo acode aos gritos de alvoroço, e quer para si o direito de *portagem,* que, segundo elle, a composição de Santarem não annullou. Precisa a Camara de defender-se; e, na impossibilidade de legitimar com documentos a sua recusa, pede a Fernão de Pina, filho do Chronista Ruy de Pina, [1] lhe indique um modo pratico de entender-se, n'uma composição, com o Bispo invasor.

É d'aqui que deve seguramente fixar-se a definitiva constituição do Archivo, na sua segunda phase, is-

(1) Assento da Camara de 26 de fevereiro de 1511. *Liv.* IX *das vereações*, f. 147 v.

calensem gerebant, temporibus agnoscere coacti sunt LIBRUM MAGNUM ad Municipii privilegia tuenda jam satis aptum non esse. Inde, ex saeculi XVI initio, tum ipsum cum municipales immunitates ad finem properabant, et *burgus* episcopalis, postea *behetria* factus, eo venerat ut, propter foralium mutationem, *regium municipium* breviter evasurus esset, tot proveniunt consilia, eximia virtute et singulari tenacitate a senatoribus ideo adhibita, ut Municipale Archivum maximam obtineret stabilitatem et auctoritatem. Hoc pertinax studium, quod supervenientes difficultates tantum abest ut frangant, ut id contra magis magisque stimulent, ad rerum civilium scriptorem plurimum certo pertinet. Quanto ardore et quasi ferocia popularium privilegiorum custodes laboraverint, ut suum ditissimum Tabularium defenderent, etiam hodie ex vastis et multiplicibus hujus magnae contentionis vicissitudinibus comperire possumus. Equidem Curiae Municipalis Portucalensis Chartulariis acriter et sine ulla intermissione luctandum erat, jam contra ipsos senatores, quorum aliqui ad Curiam perveniebant Municipalem hoc tantùm consilio, ut lites facerent justas; jam contra *Tombi* Judices et alios mi-

to é, quando as circumstancias forçam os homens do Senado do Porto a reconhecer que não basta já o LIVRO GRANDE para a defeza das suas franquias. Procedem, pois, do principio do seculo XVI,—precisamente quando as immunidades communaes vão terminar, e que o *burgo* do Bispo, tornado depois *beheteria,* tende a constituir-se, pela evolução foraleira, em terra *do concelho do Rei,*—as mais vivas e tenazes providencias que os do Senado accumulam, com uma energia rara, para a maior estabilidade e preponderancia do Archivo Municipal. Este empenho de ferro, que as contrariedades, longe de quebrantar, irritam de cada vez mais, é, com certeza, um capitulo que interessa vivamente o historiador politico. Pelas vastas e complexas vicissitudes porque passou este poderoso empenho é dado, ainda agora, descubrir o interesse, quase selvagem, com que os guardadores dos privilegios populares defendem o seu riquissimo deposito. Ora contra os proprios membros do Senado, alguns dos quaes ali chegam unicamente para legitimar pendencias; ora com os Juizes do Tombo e mais officiaes, que tomam, muitas vezes, mais do que devem; ora ainda contra os mesmos Reis,

nistros, qui saepe plusquam eis licebat, sumebant; jam contra ipsos Reges, qui non raro quae illis non erant capiebant, ut eadem mox munificentiae nomine donarent.

Hoc nostrae Municipalis Historiae caput, quod tantum habet momenti, quantum ignoratur, intra fines quos nobis constituimus non continetur, quod sane dolemus; attamen Consilium huic operi praefectum, illius magnum momentum et indubitatum pondus quoad rempublicam indicando, suo fungitur officio erga patriam et veritatem.

Ut autem ad res jam veniamus, quae ad has temporum superiorum vindicationes propius pertinent, et a doctissimis quibusque portugalensibus penitus ignorantur, Consilium expresse animadvertat oportet LIBRUM MAGNUM, propter haec omnia, primum locum in CORPORE CODICUM suapte natura non obtinere non posse.

Consilium, hunc pretiosum thesaurum civilium monumentorum, quae, ut ipsa rerum portugalensium Historia proficiat, divulgare expedit, LIVRO MAGNO edendo, ut par est, pa-

que raro deixam de ficar, hoje, com o que lhes não cabe para, ámanhã, o darem a titulo de benemerente magnanimidade, a vida dos Cartorarios do Porto é uma vida de lucta e de combate, um duello de invectivas e de contestações.

Não cabe, infelismente, no campo que traçamos ao nosso trabalho o capitulo, tão superiormente interessante quanto ignorado, d'esta parte da nossa Historia Municipal. Ainda assim, fixando-se-lhe a importancia e o indiscutivel valor politico, a Commissão cumpre um alto dever de patriotismo e de verdade.

Passando, porém, aos factos que mais particularmente interessam estas reivindicações do passado, insignemente ignorados e desconhecidos pela sciencia portugueza, importa á Commissão assignalar, de uma fórma incontroversa, que, por todas estas circumstancias, estava o LIVRO GRANDE como que naturalmente indicado a ser o primeiro que a collecção do CORPUS CODICUM havia de publicar.

Abrindo com elle, como é natural, este precioso thesouro de fontes politicas que, no proprio interesse da Historia patria cumpre divulgar, a Commissão teve apenas em vista pro-

tefaciens, e regione concertationis juridicae et forensis ad multo arctiorem materiem socialis doctrinae procedere tantum intendit.

Itaque, LIVRO MAGNO divulgato, quod opus nunc aggredimur, sequentes codices ordine prodibunt:

AVTOS E SENTENÇA
DE DVVIDAS E JVRISDICÇÃO ENTRE O BISPO
E A CIDADE

LIVRO DA CONTENDA ENTRE A CIDADE
E O CONDE DE PENAGUIÃO

LIVRO I E II DAS CHAPAS [1]

Hi postremi codices (LIVRO I E II DAS CHAPAS) ad Historiam Portugalensem saeculorum XVI et XVII valde pertinent. E rogatu proveniunt, quem sic dicti *vereadores* et minis-

(1) Cum hi codices edentur, eis adjicienda sunt quae non praetereunda in codicibus, qui *Livros* A *e* B inscribuntur, agnoscantur. Hi libri, ex praescripto *Regiae Provisionis,* a. d. VII kal. mai., Anno MDCXIV proditae, digesti, sub eo inveniuntur titulo in Curiae Municipalis *indice: Liuro* (A *e* B) *de treslado de provisões antiguas que estavam em pergaminho no Cartorio da Camara d'esta Cidade, de letra gastada, que com difficuldade se podiam ler, o qual se ordenou por mandado de S. Magestade.* Horum codicum praefuit confectioni Doctor Gabriel Pereira de Castro, tum temporis Magistratus, cui nomen *Corregedor do Civel e Casa da Relação do Porto* inditum erat.

ceder dos dominios da contestação juridica e forense para o campo, muito mais restricto e concreto, das affirmações sociaes.

É assim que, ao LIVRO GRANDE, cuja popularisação agora se emprehende, se deverão succeder, pela ordem porque vão apontados, os seguintes:

AVTOS E SENTENÇA
DE DVVIDAS E JVRISDICÇÃO ENTRE O BISPO
E A CIDADE

LIVRO DA CONTENDA ENTRE A CIDADE
E O CONDE DE PENAGUIAM

LIVRO I E II DAS CHAPAS [1]

São estes ultimos códices (os das CHAPAS) de particular interesse para a Historia Portugueza dos seculos XVI e XVII. Derivam de um requerimento, que os vereadores e officiaes

(1) Estes codices devem, na sua reproducção, ser accrescentados do que, nos *Livros* A *e* B *das Provisões antiguas* parecer digno de especial menção. Estes livros coordenados em virtude da *Provisão Regia* de 26 d'abril de 1614, sob as vistas do Doutor Gabriel Pereira de Castro, ao tempo *Corregedor do Civel e Casa da Relação do Porto,* andam no *indice* camarario com esta rubrica: *Liuro* (A e B) *de treslado de provisões antiguas que estavam em pergaminho no Cartorio da Camara d'esta Cidade, de letra gastada que com difficuldade se podiam ler, o qual se ordenou por mandado de S. Magestade.*

tri Curiae Municipalis Portucalensis Philippo III fecerunt, petentes ut librum eis concederetur conficere, in quem omnes perscriberentur donationes, privilegia et ordinationes, quae eo tempore in depereundi discrimine versabantur. Quamvis monarcha hispanus, cui tunc Portugalia subjecta erat, ea prudentia atque cautione, quibus invasores peculiariter insigniuntur, Portucalensium civium petitioni respondisset, [1] haec tamen regesta magni sunt momenti atque ea consulere pretium est operae.

Consilium, hujus CORPORIS rationem eisdem subjiciens regulis, quae ejusmodi lucubrationes vulgo moderantur, unicuique codici edendo commentationem adjiciet, in qua monumentorum prolatorum vicissitudines exponentur, et si qua illis forte desint, exquirentur. Haec vero *introductio* pro generali totius CORPORIS prooemio habenda est.

Cum vero sacrificia, labores et magnas curas a Curia Municipali Portucalensi, CD annos et amplius,

(1) A. d. V idus decembr., Anno MDCIV, in urbe Olisipone.

da Camara do Porto dirigiram a Philippe III, pedindo n'elle lhes fosse permittido ordenar um livro, no qual se registrassem todas as doações, privilegios e provisões que andavam, n'aquelle tempo, em perigo de perder-se. E se bem que o monarcha hespanhol, que por taes dias presidia aos destinos de Portugal, se houvesse, no despacho com que respondeu aos homens do Porto, [1] com aquella prudencia e aviso que são a particular virtude dos invasores, ainda assim o registro é de grande importancia, e paga sobejamente a canceira que se despender em o consultar.

Subordinando o seu plano collector aos principios que mais geralmente regulam os trabalhos d'esta natureza, a Commissão formulará um estudo especial de cada codice que fôr dando á estampa, no qual se apurarão as vicissitudes historicas dos documentos produzidos, lacunas e deficiencias, quando se presumam, e em que a presente *introducção* figurará como proemio commum.

E como seja de grande valor o ficar-se conhecendo, em todo o tempo, e de uma fórma cabal e completa,

(1) Datado de Lisboa, aos 9 de dezembro de 1604.

ad suum Archivum melius ordinandum adhibita, quovis pernoscere tempore res magni sit momenti, Consilium huic prooemio indicem subjiciet analyticum, unde, conservatis notatisque temporibus, illud perseverantissimum et nobile studium perspiciatur. Quod quidem, ut patet, hac mente praestat Consilium, ut, quantum id tempora et operis incepti dissimilis natura sinunt, gravem suppleat defectum COMPENDII GENERALIS ARCHIVI MUNICIPALIS, in quo historia *tombi* civilis et chartularii Curiae Municipalis Portucalensis fuse exponenda esset.

Tum ipsum cum codex, qui LIVRO II DAS CHAPAS inscribitur, iis additis, quae supra diximus, [1] edetur, in vulgus etiam emittendus est omnium monumentorum, quae in CORPORE comprehenduntur, *Index Generalis,* per quem historici et antiquitatis studiosi ea documenta, quibus praecipue indigeant, expedite et commode reperiant.

(1) Fl. XXXI hujus studii.

5

a somma de sacrificios, de trabalhos e de superiores cuidados que a Camara Municipal do Porto, no transcurso de mais de quatro centos annos, tem gasto na melhor ordenação do seu Archivo, a Commissão fará seguir ao presente preambulo uma *nota* ou *taboa analytica,* pela qual se fique entendendo, por datas, a realidade, perseverantissima, de tão nobre empenho. Isto o faz a Commissão, é claro, para supprir quanto em si o permitte a tyrannia das circumstancias, e bem assim a diversidade do trabalho que commetteu, a falta, verdadeiramente lastimosa, de um COMPENDIO GERAL DO ARCHIVO DA CAMARA, no qual se tractasse, com o devido desenvolvimento, a historia do *tombo* politico e chartular do Senado do Porto.

Com a publicação do ultimo LIVRO DAS CHAPAS, nos termos que já ficam apontados na nota respectiva, [1] deverá coincidir o apparecimento de um *Indice Geral* de todos os titulos contidos no CORPUS, e pelo qual seja facil e commodo ao historiador, e mesmo ao antiquario, achar o documento de que mais particularmente houver mister.

(1) A folhas XXXI d'este estudo.

Utinam Consilium hic, dum hujus operis lineamenta et artem indicat, asserere etiam posset urbem Portucale *tabulam comparatam,* saeculo XII incipientem, jam possidere, cujus ope dissidia illa, quae vitae communalis portucalensis primam aetatem adeo agitaverunt, penitus cognoscerentur. Parisii, Roma, Vindobona et aliae urbes tales jampridem habent *tabulas comparatas,* quamvis factu difficiliores essent quam nostra. [1] Hoc opus, quod valde conferret ad regias donationes temporum antiquorum melius percipiendas, unde illa acris venit lis, quae populares portucalenses plus duobus concitavit saeculis, maximis monumentis, quae omnium nostrum animo gratissimo a corpore intelligente offerri possunt, si rite conficeretur, merito annumerandum esset.

(1) *Plan de Paris et de ses environs au temps de Julien.* Duruy, *Hist des Rom.* VII, 259. *Plan de Lutèce* de M. Albert Lenoir. *Paris à travers les âges.* M. Jacquer. Dulaure, *Hist. de Paris:* I. 75 pl. 4. *Geschichte und Topographie der Stadt Rom im Alterthum.* Otto Gilbert. Custos der Univ-Bibliothek und Docent für alte Geschichte zu Goettingen. Duruy. *Hist. des Rom.* I. t. (III) 132 *Rome comparée.* Butelmeyer, Jacoby, etc. *Geschichte der Kais.-Kon. Akademie der bildenden Künste.* Wien. 1877.

Seria excellente coisa poder a Commissão assignalar aqui, ao fixar os traços principaes do pensamento, plano e systema que poz na coordenação d'este trabalho, que, para completa intelligencia das duvidas e differenças, que accentuam de um modo interessantissimo a primeira época da vida communal do Porto, a cidade estivesse já no goso de uma *carta comparada,* desde o seculo XII, a exemplo das que outras cidades, como Paris, Roma e Vienna—bem mais difficeis de elaborar que a nossa—ha muito possuem. [1] Este trabalho, que fôra um poderosissimo auxiliar para a melhor comprehensão das primittivas doações regias, base historica d'esse vasto litigio que anima, durante mais de dois seculos, a gente do Porto, havia de representar, quando realisado com acerto, um dos mais altos documentos que uma collectividade intelligente póde offerecer á justa e preduravel gratidão de todos nós.

(1) *Plan de Paris et de ses environs au temps de Julien.* Duruy, *Hist des Rom.* VII, 259. *Plan de Lutèce* de M. Albert Lenoir. *Paris à travers les âges.* M. Jacquer, Dulaure, *Hist. de Paris* I. 75 pl. 4. *Geschichte und Topographie der Stadt Rom im Alterthum.* Otto Gilbert. Custos der Univ-Bibliothek und Docent für alte Geschichte zu Goettingen. Duruy. *Hist. des Rom.* I. t. (III) 132 *Rome comparée.* Butelmeyer, Jacoby, etc. *Geschichte der Kais.-Kon. Akademie der bildenden Künste.* Wien. 1877.

Tandem restaret ut de ratione, quam Consilium in pergamenis municipalibus edendis secutum est, diceretur, si, quoad haec, a regulis ab hujus rei peritis statutis, illud deflexisset.

Consilium, enitens ut monumentorum latino-barbarorum et portugalensium dicendi genus, quamvis inordinatum et aliquando etiam incomptum, continuo servaretur, manifestam confusionem stygmeologicam, quotiescumque lectionum perspicuitas id postulavit, emendare necessarium tantum duxit—quod quidem etiam Pertz, Baluzius et Mabillonius in suis monumentorum editionibus effecerunt, ut jam a concinnatoribus operis, quod *Portugaliae Monumenta Historica* inscribitur, perbene notatum est.

Consilium, antequam huic praefationi finem imponat, suas partes esse arbitratur rei palaeographicae peritos hortari ut litterarum notas, in LIBRO MAGNO adhibitas, inspiciant.

Contra atque pro certo ab aliquibus habetur recentiorum rei palaeographicae peritorum, inter quos H. Omont, W. Arndt, Mauricius Prou et alii, qui litterarum notas,

Restaria fallar, por ultimo, do methodo e ordem que, na reproducção dos pergaminhos municipaes, a Commissão seguiu, se, n'este particular, não houvesse a mesma Commissão observado as indicações dos mestres que regulam esta materia.

Procurando seguir sempre a fórma anarchica, grosseira e, por vezes, rude em que os documentos latino-barbaros e portuguezes veem escriptos, a Commissão apenas se viu obrigada a alterar—e quando a clareza das respectivas lições o exigiu—a evidente desordem stygmeologica, de resto, como muito bem o notam já no seu tempo os collectores dos *Portugaliae Monumenta Historica,* tambem infringida nas divulgações de Pertz, de Baluzio e de Mabillon.

Ao traçar as ultimas linhas d'este preambulo a Commissão entende que deve, ainda sob o ponto de vista paleographico, chamar para a leitura original do LIVRO GRANDE a attenção dos entendidos.

Em contrario do que passa como assente, entre alguns dos modernos paleologistas, como H. Omont, W. Arndt, Mauricio Prou e outros, os quaes fixam o fim do seculo XV, aca-

quas vocant impersonales, extremo saeculo XV esse desiisse, forsitan propter artis typographicae inventionem, censent, est ut litterarum notae personales, quas laudati palaeologi, imprimis H. Omont, tantum saeculo XVI ineunte incipere potuisse asserunt, in illo insigni portucalensi apographo, ante id tempus (Anno MCDLIII) scripto, indubitanter jam appareant.

Investigatori erudito atque operoso siglarum quae adhibentur varietates et manifestam graeci ingenii, ad *synthesim* propensi, vim, quae in multis illarum sine ulla proditur dubitatione, inspicere etiam dabitur. Quae tamen res, fortasse genuensibus et italicis, plus minusve, tribuenda scribis, qui temporibus illis in Portugalia erant, oportet ut ad disquisitionem veniat diligentem, ad quam eventu forte secundo perficiendam, viri idonei certe non deficient.

Consilium omnia haec tamquam notatione dignissima refert, et, quamvis ab onere quod sibi injunxit aliena sint, ea tamen porrigit et offert ut instrumenta, forte nondum signata, quae ad historiam portugalensis palaeographiae, nondum scriptam, certe profectura sunt.

so pelo apparecimento da Imprensa, como termo das escripturas de caracter impessoal, é muito de ver como o notabillissimo apographo portuense, escripto antes d'essa época (1453) accusa uma indiscutivel fórma pessoal, a mesma que os citados paleologistas, principalmente o primeiro, reconhecem só como realisavel a partir dos principios do seculo de quinhentos.

Ao investigador erudito e paciente será dado observar, tambem, a variedade das abreviaturas adoptadas, assim como a clara influencia de synthetisação hellenica, que, em muitas d'essas mesmas abreviaturas, se patenteiam de um modo flagrante. Acaso influencia, mais ou menos legitima, da nacionalidade dos copistas que então viviam no reino (genovezes e italianos), este facto carece de uma investigação conscienciosa, por ventura com grandes fructos, para a qual, estamos certos, não faltarão assignaladas competencias.

Tudo isto o denuncía a Commissão, a titulo de valiosa e interessantissima curiosidade, a qual se bem que alheia á natureza do encargo que contrahiu, a apresenta e offerece, ainda assim, como material, por ventura ainda sem divisa, para a historia, por fazer, da peleographia portugueza.

Utinam quaecumque hucusque indicata atque exposita sunt eos, qui imperium et auctoritatem obtinent, ad illa consilia capienda inducant, quibus caveatur ut vasta municipalium monumentorum haereditas, cujus ingentes divitias primum rei publicae conversio, deinde furia curiosorum tam miserabiliter permiscuerunt, incolumis servetur, ut in posterum a criticis et investigatoribus intelligentibus excutiatur.

Hac tantum ratione Municipia suam poterunt cognoscere stirpem; etiam solum ad hunc modum portugalensis populus suae historiae—illius legis socialis, inorganicae, ut dicitur, quae eum ex *servo* in *vassallum* mutavit, et ex *vassallo* in *civem,* libertate gaudentem, paulatim transformat—certe tandem notionem habebit.

Assim possa tudo quanto para ahi fica apontado e exposto determinar, por parte dos que teem as responsabilidades do poder, aquellas providencias de acção e de conselho, que vizem a guardar, para um futuro de critica e de investigação consciente, a vasta herança de monumentos communaes, cuja riqueza enorme, primeiro a Revolução, e depois a furia dos curiosos, tão lastimosamente vieram confundir.

Só assim os Municipios lograrão saber a sua linhagem; só assim, tambem e finalmente, o povo portuguez entrará, ao certo, no conhecimento da sua historia—a lei social, inorganica, que o tornou de *servo* em *vassallo,* e que de *vassallo,* o vae lentamente transformando em *cidadão livre.*

Porto, dezembro de 1891.

José Caldas.

TABOA HISTORICA E ANALITICA

DAS

PROVIDENCIAS QUE DETERMINARAM A CREAÇÃO E PROGRESSO

DO

ARCHIVO MUNICIPAL DO PORTO

1432—Março, 26.
Acto da Camara em que se delibera entregar a Diogo Gonçalves Passado certos documentos com que elle tem de ir á côrte tratar dos negocios da cidade.
Livro I-a das Vereações, f. 44.

1441–1453.
Traslado mandado fazer em Lisboa, na Torre do Tombo, de todos os privilegios e doações dos julgados do termo d'esta cidade, divisões de algumas terras, inquirições sobre as Igrejas sitas no termo d'ella e sua comarca, e outras cousas tocantes á dita cidade.
Livro-Grande.

1485—Fevereiro, 28.
Accordo da Camara em que se resolve que toda a pessoa que tiver *couto, honra, jurisdicção* ou *quintam* na cidade ou seu termo, sendo n'ella morador, não possa servir officio algum do concelho, nem ter voz na Camara, sob pena de *100 crusados d'ouro* para a camara d'El-Rei. Este accordo tende a evitar desvio de titulos, padrões e cartas de privilegios, cuja falta, por esta occasião, se comprova.
Livro IV das Vereações, f. 257. *It.* Livro-A (de *traslado de Provisões antiguas*) f. 159.

1486—Agosto, 5.
Carta de El-Rei D. João II, datada de Lisboa, em que é confirmado o *accordo* camarario de 28 de fevereiro de 1485.
Ibid.

1511—Fevereiro, 26.
Vereação em que se nomeou uma commissão para procurar no cartorio os papeis relativos aos direitos de *portagem;* e concertar, depois, com Fernão de Pina, o modo de se levarem a termo as questões que se levantaram, sobre este capitulo, com o Bispo.
Livro IX das Vereações, f. 147-v.

1513—Agosto, 20.
Vereação em que se ordena ao procurador da cidade, que receba do procurador transacto o cartorio da Camara, sob pena de *20 crusados*.
Livro VIII das Vereações, f. 151-v.

—— (1) Dezembro, 31.
Vereação em que se intima o procurador da cidade para que entregue as chaves do cartorio a Nicolau Fernandes, e bem assim ao escrivão da Camara, para se fazer registo e summario de todas as escripturas e privilegios que n'elle existem.
Ibid. a f. 172-v.

1532—Junho, 4.
Provisão em que se ordena que os concertos entre as partes e a cidade, feitos perante o Licenciado Joham Diniz, encarregado do *tombo das heranças dos concelhos,* fossem escriptos privativamente por Pedre Annes, escrivão do tombo, ficando assim resolvida a duvida levantada pelos tabelliães da cidade; e que para aquelles concertos se fizesse um livro proprio que ficaria na Camara em

(1) 1514. *Anno a Nativitate Domini.*

arca fechada, a fim de o escrivão da mesma Camara poder passar d'elle as escripturas necessarias.

Livro-A dos Prazos, f. 1-v.
Livro I da Nota Propria.

1534—Março, 24.
Vereação em que se fez entrega das chaves do cartorio aos vereadores e escrivão da Camara, bem como ao procurador da cidade.

Livro XI das Vereações, f. 165.

1547—Março, 26.
Carta regia ordenando que Pedre Annes, empregado no tombo das propriedades da cidade, seja notificado para a apresentação de todos os papeis da Camara, que levara comsigo para Vizeu.

Livro II de Propr. f. 86.

1587—Fevereiro, 14.
Provimento pelo qual o Corregedor e Provedor da comarca manda inventariar todas as provisões, doações, e cartas regias, que existam na Camara, as quaes deverão passar ao Archivo, ficando este com tres chaves, e d'onde não deverá sahir papel algum.

Livro XXVII das Vereações, f. 290-91.

1590—Agosto, 1.
Vereação em que se estabelece que o cidadão Manoel de Mattos Paes (escrivão que foi da Camara) seja intimado para apresentar os livros, papeis, provisões e mais coisas tocantes á cidade, que acaso guarde, para de tudo se fazer inventario e passar ao cartorio.

Livro XXIX das Vereações, f. 155-v.

1604—Agosto, 7.
Petição ou representação da Camara, dirigida a Sua Magestade Catholica, pela qual consta terem sido remettidas ao governo a primeira e ultima provisão (originaes) da Rainha D. Catharina e El-Rei D. Sebastião, sobre a imposição de *um ceitil* em cada quartilho de vinho.

Livro IV de Propr. f. 162.

—— Dezembro, 9.
Carta d'El-Rei D. Philippe III, em que se commette ao Licenciado Diogo Vaz de Siqueira, Juiz de fóra da cidade do Porto, a obrigação de fazer saber aos vereadores e mais officiaes da Camara da mesma cidade que, em attenção ao que por elles lhe foi enviado pedir, lhes permittia que, á ordem do mesmo Juiz de fóra, se fizesse e ordenasse um livro «bem enquadernado» e da grandeza que ao mesmo magistrado melhor parecesse, no qual se registrassem, de boa lettra, todas as doações, privilegios e provisões, assim as que estivessem no cartorio da Camara da dita cidade e que pertencessem a ella, como as mais que existissem em outra qualquer parte.

Livro I das Chapas, f. 1.

1606—Fevereiro, 11.
Vereação em que se dá conta de terem sido trasladadas as provisões, privilegios e outros documentos que havia no cartorio, e de se haverem recolhido os originaes e os traslados no *armario novo*.

Livro XXXVII das Vereações, f. 113-v.

1610—Dezembro, 22.
Vereação em que se menciona terem sido mettidos n'um cofre de tres chaves, especialmente feito para esse fim, os privilegios, foraes, tombos e mais papeis d'importancia constantes do inventario.

Livro XXXIX das Vereações, f. 113, segg.

1611.
Nota da falta de uma provisão do anno de 1611 (para os Corregedores e Juizes de fóra não devassarem sobre os que passassem as *posturas* dos vinhos.) Deliberou-se que se mandasse tirar outra do *Registo das Chancellarias*.

Livro IV de Propr. f. 219-v.

1613—Abril, 23.
Vereação em que foi encarregado o vereador Balthasar Pinto Aranha, de inventariar e coordenar, em livro alphabetico, muitos papeis que andavam desordenados na Camara.

Livro XL das Vereações, f. 45.

1614—Fevereiro, 5.
Protesto que assignam todos os vereadores e o procurador da cidade, por os officiaes da Camara, do anno transacto, se recusarem á entrega dos documentos que haviam levado para suas casas.

Livro XL das Vereações, f. 105-v.

—— Abril, 26.
Provisão regia para que o Corregedor do Civel e Casa da Relação do Porto (1) fizesse concluir a encadernação de todos os papeis da Camara, tomando informação sobre se faltava algum, e fazendo ao mesmo tempo trasladar e concertar em livro proprio os que estivessem em lettra antiga e gasta.

Livro-B. 1.
Livro XL das Vereações, f. 236.

(1) É o Doutor Gabriel Pereira de Castro.

1614—Junho, 6.
Inventario dos livros e papeis que constava existirem no cartorio, com declaração de se acharem muitos em poder de Balthasar Pinto Aranha, vereador do anno passado.
Livro XL das Vereações, f. 241-v.

1615—Janeiro, 2.
Vereação em que se accentuou o facto do cartorio da Camara, a despeito das diligencias empregadas para voltar ao seu logar, se achava ainda em poder de André Pinto, escrivão da correição do civel.
Ibid. f. 320.

—— Novembro, 25.
Ordem para abonar ao antigo vereador, Balthasar Pinto Aranha, uma gratificação de 80$000 réis pelo trabalho que tivera em reduzir a volume as provisões, sentenças e outros papeis soltos.
Livro de Propr. do cofre, a f. 135.

1616—Abril, 30.
Vereação em que se dá conta de ter André Pinto, escrivão da correição do civel, entregado na Camara dois livros em que estavam trasladadas 386 sentenças, provisões e capitulos de côrtes, e bem assim 10 cadernos de pergaminhos de que se haviam trasladado os que constavam dos livros.
Livro XLI das Vereações, f. 47-v.

1617—Fevereiro, 18.
Vereação em que se assentou que d'ali em diante se não passasse ás partes traslado algum de doações e sentenças, sem primeiro se saber para que o queriam, e sem se dar vista ao procurador da cidade.
Ibid. f. 172-v.

1623—Novembro, 14.
Requerimento feito a El-Rei, pelo Desembargo do Paço, em que o Provedor e mais officiaes da Camara e cidade do Porto pedem um traslado de uns autos que estão em poder do escrivão Miguel Alvares Galvão, entre partes, a Camara da dita cidade do Porto e o Conde de Penaguião. (1)
Livro da contenda entre a cidade e o conde de Penaguiam. f. 1.

1650—Maio, 28.
Vereação em que se verifica a falta de alguns documentos do liv. IV das *Provisões*.
Livro LII das Vereações, f. 211-v.

(1) Este livro foi summariado, em 1851, por Januario Luiz da Costa, official diplomatico da Camara.

1652—Junho, 1.
Nomeação de uma commissão para fazer um *alphabeto de todos os papeis do cartorio*, na fórma concedida por Sua Magestade.
Livro LIII das Vereações, f. 220.

—— 15.
Provisão para que, depois de feito o *indice* de todos os papeis do Archivo, assim se participasse. (1)
Livro V de Propr. f. 540.

1663—Setembro, 19.
Vereação em que se accordou fazer inventario do cartorio, por não haver clareza n'elle; e bem assim que se entregassem ao Conde de Miranda os livros que elle pediu.
Livro LVIII das Vereações, f. 133.

1665—Janeiro, 21.
Vereação em que se assentou que um tabellião e o escrivão da Camara transacta fizessem inventario dos livros existentes, ficando os do anno que ia correndo em poder do actual escrivão, e guardando os outros sob chave.
Livro LIX das Vereações, f. 21.

1669—Março, 16.
Vereação em que foi commettido ao Doutor Francisco Pereira de Carvalho o encargo de pôr em boa ordem o cartorio, fazendo encadernar, numerar e rubricar todos os papeis avulsos, que d'isso precisassem; bem como ordenar um *indice geral* de todas as provisões, alvarás e privilegios contidos no Archivo.
Ibid. f. 459.

1673—Setembro, 23.
Vereação em que se dá conta do resultado das providencias dadas para recolherem ao cartorio os livros que andavam fóra d'elle.
Livro LX das Vereações, f. 310-v.

1686—Janeiro, 16.
Vereação em que, a requerimento do procurador da cidade, se mandou fazer inventario de todos os livros e papeis que havia na Camara, e registrar todas as provisões.
Livro LXII das Vereações, f. 174.

1694—Julho, 28.
Vereação em que, por proposta do escrivão da Camara, se mandou fazer inventario dos papeis do cartorio, e concertar e pôr chaves nos armarios e arcas do mesmo.
Livro LXIII das Vereações, f. 723-v.

(1) O incumbido foi o Licenciado, Manoel Nunes Franco, syndico da Camara.

1696—Agosto, 22.

Vereação em que foi lida uma proposta para se proceder contra o escrivão da Camara, por não apresentar os livros que faltavam no cartorio.

Livro LXIV das Vereações, f. 238-v.

1699—Junho 10.

Vereação em que foi arrematada a obra de uma estante para o cartorio do senado, com portas e fechaduras, etc.

Ibid. f. 655-v.

1701—Novembro, 19.

Alvará encarregando o Corregedor da comarca de fazer o tombo dos livros e concerto do cartorio. (1)

Tombo dos livros e papeis d'este cartorio. f. 9.

1702—Janeiro, 12.

Provisão encarregando o Corregedor de nomear pessoa habil, e alguma outra que fosse mister, para a reforma do Archivo.

Livro IX de Propr. f. 299.

——

Nomeando o Corregedor da comarca para reformar o Archivo.

Report. (1.ª p.) *in princip.*

1715—Outubro, 19.

Aviso regio em que se declára extincto o *imposto de subsidio,* e se manda recolher ao cartorio da Camara todos os papeis da *junta* respectiva.

Livro IX de Propr. f. 49.

1721—Janeiro, 11.

Carta regia mandando que as Camaras remettam á Academia Real todos os esclarecimentos e copias que existam nos seus cartorios, e que possam interessar a *Historia Ecclesiastica de Portugal.*

Livro VIII do Registo Geral, f. 2.

1722—Janeiro, 3.

Vereação em que, a requerimento do procurador da cidade, se mandaram recolher ao cartorio todos os livros das propriedades do concelho que se achavam em poder do Juiz do Tombo, Francisco Soares da Costa, bem como fazer inventario d'esses livros, e de todos os mais papeis que houvessem no cartorio tomando as chaves o vereador mais velho e o escrivão.

Livro LXXI das Vereações, f. 304-6.

(1) N'este tombo, a f. 118, estão inventariados os moveis da Camara.

1722—Fevereiro, 7.

Vereação em que se faz menção de terem sido entregues ao vereador mais velho as chaves que lhe tocavam do cartorio da Camara.

Livro LXXI das Vereações, f. 328-v.

1724—Maio, 17.

Carta do Marquez d'Alegrete, recordando o comprimento da Carta regia de 11 de janeiro de 1721.

Registo Geral. f. 66.

1737—Junho, 21.

Assento para que no cartorio da Camara se fizesse um compartimento para os livros e papeis do *subsidio.*

Livro II do Regim. da Camara, f. 109.
apud Indice de Propr. A-CH.

1782—Abril, 19.

Carta de mercê do officio de *escrevente e afilador de medidas,* a favor de Luiz José Coelho d'Almeida, «com obrigação de dar todas as noções do riquissimo thesouro do Archivo que se acabava de confeccionar.»

Livro II das Chapas. f. 452-4.

1784—Março, 1.

Titulo de arrendamento de parte do convento de S. Lourenço, dos Agostinhos Descalços, para n'ella se installarem as vereações, cartorio do senado da Camara e audiencias dos ministros.

Livro XVI das Propr. f. 328.

—— Maio, 6.

Aviso regio, assignado por o Visconde de Villa Nova da Cerveira, determinando que se enviasse á Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino o exemplar das *Ordenações de D. Affonso* V, existente no Archivo, «por se achar correcto, emquanto outros o não estão,» com a clausula de ser devolvido, ou copia authentica. (1)

Ibid. f. 340.

—— Dezembro, 4.

Vereação em que se accordou reduzir a lettra moderna os documentos antigos existentes no cartorio, fazendo-se a despeza pelo sobejo das cizas.

Livro LXXXIX das Vereações, f. 90.

(1) Este exemplar não voltou ao Archivo da Camara, nem tão pouco a copia promettida. Ficou como subsidio para a excellente edição das *Ordenações de D. Affonso* v. feita pela Universidade de Coimbra em 1792, (5 volumes) Cf. *Pref.* XIII.

1785—Abril, 9.
Arrematação das estantes do cartorio. (1)

Livro I das Sess. e Registo d'Ob. Publ. f. 112-v.

—— Outubro, 22.
Provisão reconduzindo João Caetano Tello de Sousa, por mais tres annos, e o mais tempo que fôr necessario, «por ser pessoa de muita capacidade,» no logar de escrivão da Camara, especialmente para coordenar ou reformar o Archivo; e ordenando que a Camara dê conta do plano e progressos da mesma reforma.

Livro XVII de Propr. f. 23.
Livro LXXXIX das Vereações, f. 17..

—— Novembro, 12.
Deliberação da junta d'obras publicas, mandando pintar as estantes do cartorio.

Livro I das Sess. e Registo d'Ob. Publ. f. 125-v.

1787—Julho, 18.
Provisão regia determinando, em vista d'uma representação do senado da Camara, que se fizessem *indices* ou *summarios* dos documentos existentes no cartorio, e trasladassem os documentos mais antigos e preciosos, conservando-os em summo resguardo; que este serviço fôsse feito por pessoas habeis, e d'elle se désse annualmente conta á Meza do Desembargo do Paço, e a despeza fosse custeada pelo cofre do sobejo das sisas. (2)

Livro XII do Registo Geral, f. 215 v.

—— Setembro, 20.
Deliberação da junta d'obras publicas, para que os livros e mais documentos relativos á contribuição dos *dois decimos*, e que se achavam no cofre da mesma junta, se removessem para o cartorio do senado.

Livro II dos Registos e Ass. d'Ob. Publ. f. 3.

—— Outubro, 18.
Deliberação da junta d'obras publicas, pela qual se determina que, no intuito de preservar da humidade o cartorio da Camara, se fizesse junto d'uma das paredes d'elle um alpendre ou coberto de defesa.

Ibid. f. 7.

(1) Entregue a obra a Manoel Martins de Moura, por réis 108$000.
(2) É acompanhada de uma relação dos livros e documentos que carecem de copia.

1790—Julho, 7.
Vereação em que se mandou cumprir um aviso regio, expedido por José de Seabra e Silva, para ser franqueado, ao Doutor João Pedro Ribeiro, o Archivo da Camara.

Livro XCI das Vereações, f. 71-v.

1792—Abril, 18.
Vereação em que se resolveu mandar recolher ao cartorio um cofre velho, que existia na sachristia do convento de S. Francisco, contendo varios livros e papeis d'importancia.

Ibid. f. 238.

1794—Dezembro, 30.
Vereação em que se aponta o cartorio da Camara como «um dos mais ricos cartorios do reino.»

Livro XCII das Vereações, f. 202-v.

1795—Junho, 26.
Provisão regia mandando que a Camara observe a real resolução de 18 de julho de 1787, tanto na brevidade como na conta que importa dar, annualmente, do estado em que vae a reducção a vulgar dos documentos mais antigos do Archivo.

Livro XVII de Propr. f. 92 e 111.

1796—Outubro, 27.
Provisão regia insistindo no mesmo assumpto.

Ibid

1797—Maio, 10.
Deliberação tomada pelo Juiz e vereadores do senado, pela qual ficou assente que o escrivão da Camara mandasse copiar o livro de lettra antiga em que está o *pleito movido no seculo de 1300 entre o Senhor Rey D. Affonso* V (1) *e o Concelho d'esta cidade com o Bispo e Cabido d'ella.* (2)

Livro do Pleito movido no seculo de 1300 entre o Senhor Rey D. Affonso IV e o concelho d'esta cidade com o Bispo e Cabido d'elle, f. 1. e segg.

—— Dezembro, 1.
Inventario e entrega de alguns papeis da junta d'obras, que existiam em poder dos herdeiros do escrivão da vara do Juiz de fóra, Miguel José Ribeiro.

Livro XIX de Compr. f. 148.

1799—Maio, 25.
Provisão regia, estranhando a falta de execução das Provisões de 18 de julho de 1787,

(1) Leia-se: Affonso IV.
(2) O trabalho do traslado foi commettido a João Baptista de Sousa e Araujo, *interprete de lettras antigas*.

cuja observancia foi repetida por outras, de 26 de junho de 1795 e de 27 d'outubro de 1796 com respeito á reducção dos documentos do cartorio a lettra moderna.

Livro xvii de Propr. f. 145.

1800—Dezembro, 3.

Vereação em que, a respeito de uma nota do escrivão do senado, Custodio Ferreira Carneiro de Vasconcellos, pedindo para que o primeiro trabalho a fazer no cartorio fosse um *indice geral e alphabetico de todas as materias contidas nos livros do mesmo cartorio,* se resolveu que se cumprisse o que já ha muito se achava determinado nas ordens regias.

Livro xcv das Vereações, f. 123-v.

1801—Dezembro, 19.

Vereação em que, sobre requerimento do procurador da cidade, para executar a nota do escrivão do senado, apresentada em vereação de 3 de dezembro de 1800, se assentou em que, antes de dar cumprimento á dita nota, se formasse um rol de todos os livros e mais papeis existentes no cartorio, para ser presente ao senado, declarando-se se esses papeis são os mesmos que constam do *inventario,* ou se faltam alguns, e quaes.

Ibid. f. 245-v.

1803—Abril, 30.

Vereação em que se determinou que se procedesse a inventario do cartorio, sendo encarregado d'esse trabalho o escrivão do tombo.

Livro xcvi das Vereações, f. 45.

—— Novembro, 6.

Aviso regio ordenando a remoção do cartorio para o convento dos padres Agostinhos Descalços, ou para outro logar seguro e commodo, visto que a casa onde se achava era humida e impropria; e, bem assim, que se propozesse o mais que fosse necessario para a boa ordem e conservação do mesmo cartorio.

Livro xxiii de Propr. f. 70.

1804 (1)—Janeiro, 7.

Vereação em que foi presente o inventario dos livros e papeis do cartorio, ordenando-se o pagamento da despeza que com elle se fez. Mais se deliberou que o mesmo cartorio ficasse fechado e em resguardo.

Livro xcvi das Vereações, f. 204.

(1) Por equivoco está escripto o anno de 1803.

1805—Novembro, 9.

Vereação em que se ordenou se escrevesse um *summario chronologico* de todas as ordens e cartas regias, respeitantes aos cofres da cidade e *subsidio militar,* attenta a confusão que, sobre tal assumpto, havia no Archivo. (1)

Livro xcvii das Vereações, f. 100-v.

—— Novembro, 14.

Aviso regio, assignado por o Conde de Villa Verde, authorisando a Camara a fazer as suas sessões e a accommodar o seu cartorio e cofre nas casas do Postigo do Sol *(Casa Pia.)*

Livro xviii de Propr. f. 233. (2.ª)

1806—Fevereiro, 25.

Vereação em que se ordenou se ultimasse, com toda a urgencia, a reducção a lettra moderna dos papeis existentes no cartorio, organisação dos indices, verificação dos livros que faltam, etc.

Livro xcvii das Vereações, f. 172-v.

—— Junho, 30.

Folha da despeza com a conducção das estantes, livros e papeis do cartorio para os novos paços do concelho, ao *Postigo do Sol.*

Livro cxx do Cofre, f. 111.

1823—Março, 15.

Vereação em que se resolveu mandar copiar e imprimir todos os foraes existentes no cartorio.

Livro ciii das Vereações. f. 135.

(1) Este *Summario* foi commettido a Manoel Joaquim d'Oliveira Almeida Vidal, e tem o seguinte titulo: *Compendio Historico Chronologico e Legislativo do Cofre da Cidade, em que se comprehendem algumas noticias das rendas antigas da mesma Cidade. e outras memorias relativas a estas, e uma descripção de todas as ordens regias que versam sobre os diversos objectos, repartições e estabelecimentos relativos ao mesmo Cofre da Cidade.* A ordem que o Desembargador, Juiz de fóra, Francisco Caetano d'Oliveira Almeida e Castro, passou para a confecção d'este *Summario,* resa assim: *Sendo de pessimas consequencias a confusão que, apesar dos maiores desvellos, ha ainda no cartorio d'esta Camara, pelo desprezo das ordens e cartas regias, registradas sem separação das materias a que pertencem; e sendo por esta razão precisa uma reunião chronologica das mesmas, que mostre sem perturbação nem falta o que ha a respeito d'ellas nos seus diversos ramos, resolveu a Camara o indispensavel d'este trabalho e o ordenou na Vereação de 9 do corrente a Vm.ce Os desejos dos actuaes Vereadores, Luiz Brandão Correia de Lacerda, José de Sousa Mello, Antonio de Mello Correia e Martinho Pinto de Miranda são os mais positivos em favor d'esta obra. e com elles espero que Vm.ce entre n'ella, sendo a primeira parte o exame da Historia dos Cofres d'esta cidade, seguindo, desde os tempos mais remotos até o actual, a mesma ordem chronologica. Este indispensavel trabalho o ha de preparar para o conhecimento dos mais ramos; e a actividade de Vm.ce é a mais capaz do desempenho d'elle. Deus Guarde a Vm.ce Porto, 11 de novembro de 1805. Sr. Manoel Joaquim d'Oliveira Almeida Vidal.*

1823—Julho, 5.

Nomeação do Padre Luiz de Sousa Couto, para cartorario da Camara, com obrigação de não deixar sahir documento algum do cartorio sem ordem da Camara, nem confiar a chave a pessoa alguma, sob pena de expulsão.

Livro XXII do Registo Geral, f. 209-v.

—— Agosto, 21.

Portaria regia, assignada por Joaquim Pedro Gomes d'Oliveira, em nome d'El-Rei, e datada do palacio da Bemposta, mandando «aspar os registos dos documentos que obrigavam os officiaes da Camara a prometter e jurar obediencia ás instituições politicas oppressivas e illegaes; e bem assim, a reduzir a cinzas os originaes.»

Ibid. f. 212.

1824—Março, 9.

Alvará regio ordenando ás Camaras, no § 4.°, que façam encadernar, annualmente, toda a legislação, ordens, avisos impressos, etc.

Collec. de Leis, 1823-1829.

—— Outubro, 17.

Confirmação regia da nomeação feita, em 5 de julho de 1823, do cartorario da Camara.

Livro XXII do Registo Geral, f. 397-400.

—— Dezembro, 16.

Aviso regio, assignado por o Marquez de Palmella, ordenando que se remetta á Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino uma relação circumstanciada dos documentos contidos no *Livro Grande*.

Livro XXII de Propr. f. 124.

1825—Fevereiro, 26.

Despacho da Camara authorisando a encadernação de varios papeis uteis existentes no Archivo, requerida pelo procurador da cidade.

Ibid. f. 156 (2.ª)

—— Março, 2.

Vereação em que, a requerimento do procurador da cidade, se mandou encadernar em volumes, organisados com methodo, varios papeis que andavam avulsos no cartorio.

Livro CIV das Vereações, f. 23-v.

1826—Março, 11.

Despacho da Camara deferindo o requerimento do cartorario para que os emolumentos de buscas e certidões revertam em seu favor.

Livro XXII de Propr. f. 293 (2.ª)

1826—Setembro, 13.

Decreto ordenando a todas as estações publicas a organisação e remessa, para a Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, de um indice de todas as leis, ordenações, regimentos, ordenanças, alvarás, decretos, instrucções e resoluções que lhes tenham sido remettidas desde 1603.

Livro XXII de Propr. f. 293 (2.ª)

1830—Maio, 13.

Deliberação da junta d'obras para que fossem encadernadas todas as plantas geraes que existissem no cartorio.

Livro IV das Sess. e Registo d'Ob., f. 34.

—— Outubro, 28.

Organisa-se, sob os auspicios do paleographo, Januario Luis da Costa, official diplomatico, o *Reportorio alphabetico dos documentos mais interessantes do cartorio da illustrissima Camara da cidade do Porto*, collegido do *Indice Chronologico* dos mesmos documentos, ordenado pelo Conselheiro João Pedro Ribeiro. No seu prologo escreve o mesmo paleographo: «Depois de ter estado empregado por alguns annos no Real Archivo, entrei a servir de official diplomatico no cartorio da Illustrissima Camara do Porto. Occupado por algum tempo em copiar a lettra moderna o *Livro antigo das Provisões*, fui depois destinado a tirar o *indice alphabetico dos prazos* para formalisar o mostrador d'estes, como obra sempre indispensavel, muito mais quando se trata de tombar os livros do concelho. Não se faz menos urgente o *inventario geral*, circumstanciado, dos livros e documentos do seu riquissimo cartorio, que apezar de extravios já antigos ainda excede o de quasi todos os concelhos, e isto para se cumprir a disposição das Leis do Reino sobre a sua conservação; porém esta empreza nem me foi encarregada nem eu, talvez, fosse capaz de a desempenhar. Querendo, porém, fazer algum serviço que fosse util, aproveitei a occasião de ter á mão o *Indice Chronologico dos documentos mais antigos* do mesmo cartorio, reduzindo-o a ordem alphabetica.» (1)

(1) Este *Reportorio* contem a noticia de alguns documentos, que não andam nas *Chapas*. Depois de uma revisão attenta devem entrar na parte final do *Corpus*, em seguida ás restaurações do Doutor Gabriel Pereira de Castro. (*Cf. Introduc.* p. XXXI *nota.*) Januario, desde 1830 a 1845, superentendeu mais nos seguintes trabalhos: *Indice das Proprias*, (4 vol.) *Indice dos Accordãos da Camara*, (desde 1531 a 1780). *Indice Chronologico dos prazos e nota propria do municipio*, (3 vol.) *Indice alphabetico dos prazos e nota propria* (incompleto: 15 vol.) *Indice das Inquirições da Comarca d'Entre Douro e Minho*, (2 vol.)

1832—Julho, 13.
Auto d'exame, por ordem da commissão municipal, do estado em que se encontram as repartições municipaes, sendo, para isso, arrombada a porta do Archivo, e vindo a notar-se a falta de alguns livros.
Livro XXVI de Propr. f. 15.

1834—Agosto, 27.
Vereação em que se ordenou que o tabellião, João José Cardoso de Noronha, fizesse recolher ao Archivo todos os livros findos e não findos, de notas, pertencentes ao concelho.
Livro CVI das Vereações, f. 358-v.

—— Dezembro, 16.
Portaria regia, expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e da Justiça *(repartição da justiça)* assignada por Antonio Barreto Ferraz de Vasconcellos, mandando recolher ao cartorio da Camara, como cabeça da Provedoria do concelho, os livros findos do registro de testamentos.
Gazeta do Governo, n.º 147 de 18 de dezembro de 1834, p. 851.

1835—Janeiro, 7.
Vereação em que a Camara, a pedido do procurador do concelho, permittiu que os livros findos da Provedoria fossem archivados no cartorio da Camara.
Livro CVII das Vereações, f. 5.

—— Fevereiro, 11.
Vereação em que se deu conta de um officio do Provedor, pedindo para se não pôr impedimento ao escrivão da Provedoria, quando precisasse ir ao cartorio da Camara extrahir qualquer certidão dos livros de registro dos testamentos ali existentes.
Ibid. f. 20-v.

—— Agosto, 19.
Portaria regia, assignada por José da Silva Carvalho, ordenando á Camara que encarregasse um empregado da sua confiança para ir receber ao Thesouro Publico varios objectos que lhe pertenciam, e que haviam sido aprehendidos, em Elvas, a Ayres Pinto de Sousa.
Livro XXXIV de Propr. f. 185.

1836—Março, 11.
Officio do escrivão da Relação, Antonio Avelino da Cunha, dando parte de se acharem em seu poder dois livros d'entradas de dinheiro no cofre da cidade, afim da Camara os mandar recolher.
Livro XXXV de Propr. f. 200.

1836—Abril, 2.
Circular do governo civil do districto communicando que, por portaria do Ministerio do Reino, fôra resolvido que todos os livros, processos e papeis existentes em poder das *Commissões da Liquidação de Prejuisos* (1) fossem entregues ás Camaras Municipaes, para restituir os originaes e archivar os restantes.
Livro XXXVI de Propr. f. 76.

—— 13.
Regimento da Secretaria e Archivo da Camara Municipal. N'elle se prescrevem algumas providencias relativas ao serviço do cartorio.
Livro XXXV de Propr. f. 253.

—— Maio, 11.
Officio do Presidente da Camara de Gondomar, Serafim de Sousa Melro, pedindo os processos de partilha e aforamento de varios montados do concelho de Gondomar, que existiam no Archivo da Camara do Porto.
Ibid. ff. 202, 322 e 362

—— Agosto, 31.
Organisação do *indice das proprias* (provisões, alvarás, cartas e officios) até 1836, por iniciativa do cartorario-paleographo, Januario Luiz da Costa.
Indice das Propr. *(Advertencia:* A-CII.)

——
Noticia da falta de alguns pergaminhos originaes. (2)
Indice das Propr. A-CII ff. 142-3-v. e 145. Cf. *Doações da Cidade ou Confirmação dos Privilegios da Cidade.*

——
Nota da falta de alguns diplomas no livro segundo das *Proprias.*
Ibid f. 142.

—— Dezembro, 23.
Vereação em que se trata de prevenir qualquer incendio no cartorio.
Livro CVII das Vereações, f. 211-v.

——
O artigo 132.º (§ 18) do Codigo Administrativo d'esta data dispõe que os livros do registro civil, depois de findos, sejam guardados no Archivo da Camara.
Diario do Governo n.º 13, p. 64 (de 16 de janeiro de 1837.)

(1) Creadas por D. de 31 d'agosto de 1833.
(2) Descaminhados, talvez, por terem ido para as *Confirmações geraes* de 1638, e que não voltaram em razão do movimento nacional de 1640.

1837—Agosto, 26.
Regimento da Secretaria e Archivo da Camara Municipal, approvado na vereação d'esta data. (1)
Livro CVII das Vereações, f. 337.

— Novembro, 18.
Vereação em que foi esclarecida a doutrina do artigo 9.º (§ 1.º) do *Regimento da Secretaria e Archivo*. (2)
Ibid. f. 371-v.

1838—Novembro, 29.
Vereação em que se deliberou se formasse um *inventario de todos os livros, papeis e titulos do cartorio;* e outro dos *livros findos da Secretaria* e que ahi não fossem necessarios.
Livro CVIII das Vereações, f. 125-v.

1841—Maio, 10.
Nota de se terem coordenado e summariado oito livros de pergaminhos, que andavam em 10 caixas, avulsos, sem ordem e que são muito importantes.
Livro I do Indice Geral. verb. *Archivo*.

1845—
Manoel José Gomes Monteiro, organisa, em 4 volumes, um *Indice dos Testamentos, Doações e Instituições de Vinculos,* registrados desde 1803 a 1842.

1847—Junho, 7.
Nota de terem sido subtrahidos do Archivo alguns livros impressos, isto no tempo em que a Camara esteve invadida por uma *Commissão de fardamentos* para a *Patuleia*.
Livro I do Indice Geral, verb. *Archivo*.

1849—Junho, 20.
Vereação em que foi resolvido prohibir a entrada no cartorio, para exame de documentos ou extracção de copias, a pessoas estranhas ao mesmo cartorio.
Livro CXI das Vereações, f. 125.

— 23.
Nota em que se mostra que o Presidente da Camara, Antonio Vieira de Magalhães, ordenára que a salla do cartorio municipal fosse franqueada ás pessoas que convidou para, das janellas dos paços do concelho, verem os festejos e luminarias da noite de S. João. «N'essa noite foi mandado servir na mesma salla um rico *beberete*.»
Livro I do Indice Geral, verb. *Archivo*.

(1) Fixa o quadro, vencimento e attribuições dos empregados.
(2) Sobre a sahida de livros, e papeis do cartorio.

1851—Abril, 16.
Lembrança de se haver desviado, do cartorio, um livro em que se tratava da *Historia das arcas, fontes e aqueductos da cidade.*
Livro XIV. *Suppl.* ás Propr. f. 162.

1852—Janeiro, 2.
Nota pela qual se vê que um dos livros que faltam no Archivo é o das *Vereações de 1580*.
Livro I do Indice Geral, verb. *Archivo*.

— Junho, 16.
Nota pela qual se verifica a falta do livro das *Vereações* de 1568.
Ibid.

1853—30
Vereação em que se determina que o paleographo franqueasse a qualquer empregado da Secretaria os livros e papeis que fossem precisos, tomando d'isso nota; mas que nenhum livro ou papel se emprestasse para fóra dos paços do concelho sem licença da Camara.
Livro CXII das Vereações, f. 128-v.

1854—Fevereiro, 14.
Vereação em que se determinou que os empregados do cartorio não fossem distrahidos para outro serviço fóra das repartições dos paços do concelho.
Livro CXIII das Vereações, f. 43-v.
It. 49-v.

— Junho, 9.
Officio do Governador Civil, Barão de Vallado, para que, em vista da Portaria do Ministerio do Reino de 2 de junho, se franqueie o cartorio e Archivo á pessoa ou pessoas encarregadas de o examinar por parte da Academia Real das Sciencias de Lisboa.
Livro LXXXIV de Propr. f. 229.
Livro CXIII das Vereações, f. 73-v.

1856—Outubro, 23.
Vereação em que se deliberou que fossem fornecidos ao escrivão da Camara todos os livros e documentos de que carecesse, mediante requisição por escripto.
Livro CXV das Vereações, f. 29-v.

1857—Fevereiro, 12.
Vereação em que se resolve não se mostrar no cartorio planta alguma sem despacho da Camara, excepto a algum empregado do municipio, que precise de consultal-a.
Ibid. f. 55-v.

1879—Março, 22.

Estabelece-se o *Regulamento da secretaria e repartições annexas* do municipio, fixando as habilitações requeridas para os logares de chefe e ajudante do Archivo, e prohibindo, além d'isso, a sahida de qualquer papel do cartorio, salvo havendo, para isso, ordem do Presidente ou Secretario da Camara.

Livro CXXVII das Vereações, f. 120-v.

1881—Outubro, 6.

Vereação em que se approvou um *plano de melhoramentos materiaes da cidade*, sendo ahi incluida a verba de 6:000$000 réis para obras a fazer no Archivo Municipal, de modo a tornal-o inacessivel a qualquer incendio. (1)

Livro CXXIX das Vereações, f. 31-v.

1888—Outubro, 29.

Vereação em que se resolve, por proposta do sr. Presidente da Camara, dr. Antonio de Oliveira Monteiro, nomear uma commissão composta dos srs. dr. Ricardo Jorge, dr. José Carlos Lopes e José Caldas, para tratar de coordenar os documentos do Archivo Municipal que tivessem merecimento historico, afim de serem publicados.

Livro CXXXII das Vereações, f. 25-v.

(1) Este plano havia sido submettido á vereação extraordinaria de 26 de setembro do mesmo anno.

LIVRO GRANDE

. . . .

«Sabe a Camara que, em sessão de 27 d'outubro de 1888, por proposta do illustre presidente da vereação, o ex.^mo sr. dr. Antonio de Oliveira Monteiro, se nomeou uma commissão, composta dos ex.^mos srs. dr. Ricardo Jorge, dr. José Carlos Lopes e José Caldas, encarregada de coordenar os documentos do *Archivo Municipal*, que tivessem merecimento historico. É incontestavel a importancia, quer social quer politica do cartorio da Camara do Porto, rico em titulos e diplomas, principalmente dos seculos XVI e XVII, e de todos reconhecida a utilidade da publicação dos mais importantes. Os trabalhos da commissão nomeada tiveram já um principio de realisação pratica, pela publicação do 1.º fasciculo do *Corpvs codicvm latinorvm et portvgalensivm eorvm qvi in Archivo Mvnicipali portvcalensi asservantvr antiqvissimorvm*, que teve logar em fins do anno de 1891; publicação devidamente apreciada e louvada pelos eruditos e pelo publico. A commissão municipal, d'accordo com o secretario da illustre commissão nomeada, procurou estudar as melhores condições praticas para se continuar a publicação d'um trabalho tão importante, e ainda que, por sua natureza, esta publicação não póde deixar de ser demorada, não consentindo a sua elaboração que se publiquem mais de seis ou sete fasciculos annuaes, que podem ser postos, pela venda, á disposição do publico, á medida que se forem imprimindo, a commissão municipal pede que a auctoriseis a resolver este assumpto pelo modo que melhor lhe parecer, propondo n'outro orçamento supplementar uma pequena verba destinada a pagar as despezas com a publicação do 1.º fasciculo, e dos outros que ainda no corrente anno possam ser publicados.—*Antonio Ribeiro da Costa e Almeida*, presidente. —*Adriano Anthero de Sousa Pinto.*—*José Antonio Forbes de Magalhães.* —*José Antonio Moreira dos Santos.*—*José Pinto da Silva Tapada.*»

Relatorio da Commissão Executiva da Camara Municipal do Porto,
approvado em sessão plenaria de 17 d'abril de 1893 (pp. 7-8).

Livro dos privilegios
doassõens e dos julgados do termo desta Cidade
divisõens de algumas terras
inquirissõens sobre as Igrejas sitas no termo della e sua Comarca
e outras cousas tocantes á dita Cidade

Este Livro he uma certidão, que se tirou da Torre do Tombo, no anno de 1453, reinando El-Rey D. Affonso o Quinto, que na fórma da *Lembrança,* posta antes da *Taboada,* gastou em se buscar e escrever doze annos, e se pagou por finta, em que não quiseram pagar as pessoas e lugares nomeados na dita *Lembrança,* que devem ter mui presente os Officiaes da Camara para a guardarem, e não consentirem que este Livro saya fóra da Casa da Camara, por conther materias mui importantes de Privilegios, Doaçoens, Foraes, Inquiriçoens das terras desta Comarca, e de muitas outras, e de Igrejas e Instrumentos de que, em huma das folhas seguintes, deixo INDICE (1) e declaração, por serem de má letra, e não estarem na *Taboada,* folhas 1, que esta he somente do que trata a certidão, e fis esta *Lembrança,* concertando o Cartorio da Camara desta Cidade, por Alvará del-Rey D. Pedro o Segundo, Nosso Senhor.

Porto, o 1.º de Fevereiro de 1702.

O Desembargador,

Francisco Luiz da Cunha de Attaide,

Corregedor e Provedor da Comarca do Porto.

(1) Os documentos colligidos n'este *Indice,* e que já não constituem materia do presente apographo, entram na reproducção dos LIUROS I e II DAS CHAPAS, em concurrencia chronologica com os titulos e diplomas dos LIUROS I e I-A das PROVISÕES ANTIGUAS, que merecerem ser colligidos, segundo o plano que fica apontado a f. XXXI—*nota* da *Introducção.*

J. C.

LEMBRANÇA

VEIA-SE esta *Lembrança,* que deve andar muito na memoria. [1]

Seja nenbrança [2] aos Regedores, como este liuro custou aa esta cidade muytos dinheiros em no escrepuer e buscar na torre do tonbo que está em lixboa doze annos que poserom em o buscar e escrepuer. E porque as Rendas da cidade nom podiam soprir aa paga dele lançarom a cada pessoa cinco reijs. Os quaes dinheiros nom quis pagar o bispo e cabido nem outra nenhuma pessoa eclesiastica, nem consentir que seus coutos nem lauradores pagassem; e per semelhante fezerom os fidalgos e porem acordarom em rolaçom que nunca lhes fosse mostrado, nem se ajudassem delle en nenhuma cousa, pois nom pagarom nem quiserom consentir a seus lauradores que pagassem.

Os quaes são estes que se seguem.

* O Julgado de bouças nom pagou per defesa de Joham Rodriguez de saa, saluo matossinhos e sam Joham da foz e cedofeita, que lhes prouue de pagar.

* Canpanhaam e paranhos per defesa do bispo.

* O moesteiro de léça e seu couto, con todos os lauradores que uivem nos termos da cidade nom pagarom per defesa do comendador.

(1) É escriptura do seculo XVIII.

(2) Começa o texto do copista do seculo XV.

8

⁎ O couto de Ryo tinto, per defesa da abadessa.

⁎ O couto daujntes [1] nom pagou per defesa de fernam vaaz, senhorio.

⁎ O couto de pedroso, per defesa do abade dele.

⁎ O couto de grijoo nom pagou per defesa do priol dele.

⁎ O Julgado de gondomar nom pagou per defesa de Joham Rodriguez de saa.

⁎ A honrra de souerosa, polo conde de uila real.

⁎ A honrra de baltar polo ducado.

⁎ A honrra de louredo per gonçalo pereira.

⁎ A ferugenta, no Julgado daguiar, pelo alcoforado.

(1) de Avintes.

⁎ O couto de uroo e fontarcada e as outras honrras pelos comendadores e senhores delas.

⁎ O moesteiro de santo tiso per defesa do don abade.

⁎ O couto de paçoo per defesa do dom abade.

⁎ O couto de rooriz per defesa do priol.

⁎ O couto de cete per defesa do dom abade.

⁎ O couto de bustelo e augas santas pagaram mais por auerem mester o tonbo per aas demandas em que ao presente andauam, que por auerem uontade de pagar.

⁎ Vassalos e moedeiros e tabaliaaens que uiuem nos termos da cidade nom quiserom pagar nem se aproueitem deste liuro, nem lhes seja nunca mostrado.

TAUOA

DE

TODAS AS COUSAS CONTHEUDAS EM ESTE LIURO PRIMEYRAMENTE [1]

CARTA de doaçom que a Raynha dona tareyja fez da Cidade do porto ao Bispo desse logar. . . I

O fforo que dom hugo Bispo deu aos moradores do porto.

Como EllRey dom Affomso mandou saber per onde partia o couto que a rraynha dera á ssee do porto.

Por quaes rrazooẽs EllRey mandou fazer o almazem e a alffandega do porto II

Enqueriçom per que EllRey soube quanto rrendia a cidade do porto e o que o bispo e cabidoo auyam em ella em que ha cento e doze capitullos III

Cooymas que a dita Egreia leua per os moradores da dita Cidade em que ha xxviij artigoos X

Estormento em como foy rrendada a parte do bispo pello moordomo com as colhares e dizima do sal e dizima do pescado de Mira gaya. XI

Estormento por quanto preço foy rrendada a terça parte do moordomado do Cabidoo em quatro anos sem as colhares.

Outro estormento por quanto preço foram rrendadas estas colhares nos ditos quatro anos.

Testimunhas de como forom rrendadas as gamellas. E por quanto preço.

De como deuem a dar o primeiro sauel ou lamprea que filharem com rrede ou lauandeyra a primeyra uez que a meterem no rrio.

Do que valerom e uallem as seedas dos coyros e outra coyrama sem as casas em que som postas.

De como forom rendados os banhos da rribeyra. E por que preço.

Por quanto preço forom rrendados os almudes.

Por que preço foy rrendada a dizjma do pescado de Mira gaya.

Como forom rrendados os açougues e por que preço XII

Como foy dado aa cidade do porto os pesos e o campo do oliual pera Ressyo e o que se determinou sobre os almudes do sal e do ujnho.

Procuraçom da Cidade pera sse deffenderem do Bispo della de muytas cousas que lhe leuaua como nom deuya presente Ellrrey.

Procuraçom do Bispo e cabidoo pera contrautar com os da Cidade sobre as cousas que lhe presente Ellrrey demandauam que lhe corregessem XIII

De como os procuradores todos assy da Cidade como do bispo e cabidoo concordarom e outorgarom as cousas sobre que era a contenda. E sobre o campo do oliual. (2)

De quaes cousas foy metido o concelho do porto em posse per carta delrrey dom denjs. XV

Agrauos de que sse a cidade queixaua ao meyrjnho delrrey que lhe o bispo e cabidoo faziam e de como forom tornados per sua sentença e poder á ssua posse . . XVII

(1) Este codice está numerado a arabico no topo extremo de cada folha. Esta numeração é trabalho do seculo XVII, por ventura do Corregedor do Civel, Doutor Gabriel Pereira de Castro, ao tempo em que este magistrado, por provisão regia de 26 d'abril de 1614, era mandado entender na renovação e concerto do Archivo da Camara (*Cf. Taboa Histor. e Anal.* p. XL). A numeração romana, que mais particularmente se lhe refere, é obra do seculo XV, e pertence ao copista, illuminador, de todo o texto. (2) Já a f. XV. *J. C.*

De como Ellrrey dom denis determinou que se uendessem os vjnhos de Riba de doyro sobre a agua xviii
Como ElRey mandou per sua carta que manteuessem o concelho do porto em posse das cousas que lhe forom entregues per sentença xix
Como Elrrey manda deuassar as honrras e os coutos se nom entregarem os malfeitores que sse a ellas colherem aas suas justiças quando lhos pedirem.
Carta do Moesteyro de Bustelo per rrazom das Jurdiçõoes.
Carta sobre as jurdiçõoes do Moesteyro de Cete. xx
Outra tal carta de sancta Clara dantrambollos Rios.
Do moesteyro de rrio tinto per rrazom das Jurdiçõoes xxi
Outra tal do Moesteyro de sancto tisso.
Outra tal carta do dito moesteyro sobre as jurdiçõoes de sanhoane da foz. xxii
Carta do dito Moesteyro per razom da jurdiçom e Couto que ha arredor de ssy.
Carta da egreja de ferreyra sobre suas jurdiçõoes xxiii
Outra tal do Moesteyro de sam pedro de Rooriz.
Carta do Moesteyro de jgreioo sobre seus coutos e jurdiçõoes. xxiiii
Outra tal do Moesteyro de vayrom.
Carta do moesteyro de aguas sanctas sobre seu Couto. xxv
Outra do moesteyro de moreira sobre seu couto e jurdiçõoes.
Carta do Bispo do Porto sobre a jurdiçom dos coutos que chamam da rregoa nos julgados de pena guyam e de gondjm e no Couto de looriz. xxvi
Das jurdiçõoes que o bispo do porto ha nos coutos de sam doado de Cabanõoes e de sancto tisso de meynedo e de sancta marja de Campanhãa no julgado da maya e de gondomar.
Carta do Bispo do porto sobre o couto e jurdiçom de crastonha. E do couto de paramhos xxvii
Carta do dito Bispo sobre a jurdiçom do Couto de sam Pedro da Coua. xxviii
Sentença sobre a honrra de pedrosello.
Sentença sobre outra honrra de pedrosello na freeguesya de sancta Maria.
Sentença sobre o couto de Curueyra e de vayrom xxix
Sentença sobre o Couto de pedroso e jurdiçõoes delle xxx
Carta de conffirmaçom de priuilegios e graças que forom feitas ao Moesteyro de Cedo feita. E da enqueriçom sobre a tirada do sal.
Sentença Antre EllRey e martjm lopez escudeyro sobre o couto de hurroo e jurdiçõoes delle xxxi
Sentença sobre a honrra destromir no julgado daguyar de sousa xxxii
Como os que forem juizes no Couto do Moesteyro de jgreioo podem enleger almotaçees e jurados em elle.
Como o couto de moesteyro de pedroso nom pode ouuir de jurdiçom criminal nem leuar portagẽes e doutras cousas em a carta contheudas xxxiii
Carta per que o sseello da Cidade ha de seer posto em mãao de huum homem boom per acordo de todos xxxiiii
Como deue fazer celeyro o que for Senhor de Bouças no dito logar pera seu mantijmento e nom gastar o dos moradores.
Carta de como os uezjnhos da Cidade do Porto nom ham de pagar dizima de certas cousas que de fora parte trouxerem pera suas casas.
Como nenhuum judeu que aia conthia de quinhentas liuras açima nom possa sayr do rreyno sem lecença.
Como ham de seer enlegidos quatro homees bõos da Cidade pera corretores fretadores.
Carta per que EllRey mandou seruir os moradores de leça nos muros da Cidade do porto por cjnquo anos xxxv
Como Ellrrey mandou per sua carta a certos logares que seruissem nas obras do muro da dita Cidade.
Doaçom da fonte do Almazem. xxxvi
Como Ellrrey mandou que os que teuerem conthia de duas mil liuras tenham caualo e Armas.
Conffirmaçom de todollos foros priuilegios graças e mercees que per os Rex forom dadas aa Cidade do Porto.
Confirmaçom aos de ujla noua dapar de gaya.
Outra confirmaçom aos de gaya.
Como Ellrrey corregeo agrauos que a cidade rrecebya.
Como os de gaya e da feyra e de Auijntes e de payua derom ajuda pera a obra do muro da Cidade do porto xxxvii
Carta per que nom seiam costrangidos os moleyros que conthinuadamente em ello seruem.
Carta per que os de Caambra siruam no dito muro.
Outra tal carta pera os do julgado de fermedo xxxviii
Como Elrrey dom fernando confirmou todolos priuilegios honrras e liberdades que aa cidade dante eram dadas.
Como os Julgados da Maya e de bouças e

de gondamar e aguiar e rreffoyos e faria seruiram no muro da Cidade.
Confirmaçom dos bõos uusos e costumes ao concelho de villa noua de gaya.
Carta sobre as moradas e pousadias dos fidalgos e outras pessoas em a cidade do porto.
Sobre a ssisa dos vinhos da Cidade do porto XXXIX
Priuilegio pera os molleyros que fazem farjnhas pera a dita Cidade.
Priuilegio dos Beesteyros de uilla noua de gaya. . . . . R
Priuilegio dos beesteyros da Cidade do porto.
Como ElRey alçou a deffesa que era posta sobre o camjnho que uay do Moesteyro de Egreioo per villa noua pera o porto. . RI
Como o Julgado de merles foy dado por termho aa cidade do porto.
Priuilegio dos moedeyros da dita Cidade.
Como Ellrrey mandou tomar a posse da Jurdiçom de canidello pera ssy e a deu a gaya.
Como ham de fazer o pano do treu per marca de palmo e dous dedos.
Carta per que se guarde aa çidade os priuilegios sobre a ujzjnhança dos de fora parte e sobre os vjnhos. . . . . RII
Que os da Cidade seiam Juizes antre o abade e conuento do Moesteyro de Egreioo e os fidalgos que moram em certos logares.
Quitaçom aos de villa boa da Roda.
Quitaçom aos do Julgado de Roças.
Que nom leuem sisa da primeyra uenda dos panos que trouuerem de fora parte.
Quitaçom da dizima da madeyra.
Que nom costrangam os cabedeleyros que tenham caualos. . . . . RIII
Que nom costrangam os mercadores que tenham carrego de rreceber djnheiro dos pedidos delrrey.
Per que nom costrangam as molheres que mostrem caualos nem Armas emquanto os maridos forem em frandes.
Priuilegios pera os Sinhores dos nauyos e Baixees.
Sobre o camjnho deffeso que uay de Igrejoo pera o porto.
Confirmaçom dos priuilegios da quintaam de Canidelo. . . . . RIIII
Confirmaçom dos priuilegios do concelho de gaya.
Confirmaçom dos prjuilegios da Cidade do porto.
Que por cartas de priuilegios que os moradores da Cidade tenham que paguem todauya nos encarregos do Concelho.
Como os que nom forem vezinhos da Çidade paguem almotaçarya dos vjnhos que em ella uemderem.
Como foy dado por termo aa cidade do porto pena fiel de sousa e villa noua dapar de gaya.
Como forom dados por termo aa dita Cidade os Julgados de bouças e da maya e de gaya.
Priuilegio dos Moleyros da Cidade . . . . . RV
Confirmaçom dos priuilegios da Cidade.
Priuilegio dos moleyros que mooem o pam aa cidade.
Conffirmaçom de priuilegios dos gaffos de Cima de villa de mija uelhas.
Confirmaçom dos priuilegios dados aa Cidade sobre pousentadarias em certas Ruas.
Como forom dados por termo aa Cidade zurara. E pijdelo . . . . RVI
Como a cidade ha de sseer Juiz antre Egreioo e os fidalgos moradores nas terras do dito Moesteyro.
Como Ellrrey deu huum pardeheiro que chamam loordello aos marjnheiros pera fazer a egreia de sancta katerjna.
Que nem huuns nom pousem na Judarya noua do porto saluo quando EllRey hi for.
Que os fidalgos nom tenham casas de morada na Cidade nem ajam logar de estar em ella perlongadamente.
Conffirmaçom dos priuilegios da Cidade sobre a estada dos fidalgos e das compras das suas casas . . . . RVII
Confirmaçom dos priujlegios do concelho de ujlla noua.
Como os uezjnhos de gaya e de vila noua nom ham de pagar portageens em estes rreynos.
Que os aconthiados em cauallos ou em arneses possam trazer suas armas sem embargo da hordenaçom em contrayro feita.
Doaçom da terra da maya a gil uaasquez de cunha sem a Jurdiçom della por quanto era ja dada aa cidade.
Como EllRey mandou que leuasse dos Judeus Çinquo marauedijs por huum dos duzentos em que lhe som obrigados . . . RVIII
Determjnaçom antre a cidade e os moradores da terra de bouças e de matosinhos e de samigueel e de Moroça sobre o ssal.
Como ham de fazer feira o primeiro dia de cada mes na Cidade e ha de seer franqueada segundo a de trancoso.
Item que os que teuerem conthia de duas mil liuras da antyga que seia aconthiado em armas dobradas.
Priuilegios da Cidade que os fidalgos nom podem comprar casas nem herdamentos em ella e doutras cousas.
De como os marjnheiros e seruentes das

naaos depois que em ellas forem alugados se nom podem partir delas sem lecença do meestre . . . . RIX
Priuilegio do ospital dos palmeyros na cidade do porto.
Confirmaçom sobre a enposiçom dos vjnhos que se uenderem.
Como sse ham de lealdar os arcos nas matas por os mercadores nom rreceberem perda. L
Priuilegio dos geyraãos de gaya.
Priuilegio pera os pedreyros e carpenteyros que laurarem nas obras da Cidade.
Carta como sse am de tirar os dereitos que Ellrrey ha na Cidade.
Estormento Antre ellRey e o Bispo do porto sobre a Jurdiçom. LI
Carta de priuilegios que EllRey deu aa cidade do porto primeiramente aos seus geiraãos de gaya. LIII
Como Ellrrey mandou que nenhum de fora parte da Cidade nom possa carregar mercadaria que ualha menos de trezentas coroas.
Dos geiraãos do Julgado de gaya.
Confirmaçom de priuilegios que os Vassallos tragam armas como os Cidadãaos aconthiados.
Que o corregedor dantre doyro e mjnho faça correiçom nos logares de villa noua e gaya. E o corregedor da estremadura nom.
Capitollos especiaaes que forom dados em cortes pellos procuradores da Cidade do porto LIIII

Ataaqui se trautarom as cartas de priuilegios e graças e mercees que os Rex derom aa cidade do porto e seu termo e hora se começa a trautar sobre as honrras e deuassos de cada huum logar nos termos da dita Cidade segundo se segue.

Primeiramente carta sobre a criaçom dos filhos dalgo. LV
Carta como EllRey mandou a apariço gonsalvez que fosse aas comarcas daaqem e daalem doyro correger as honrras que fidalgos e outras pessoas faziam em suas terras como nom deuyam.
Como os Coutos e as honrras som deuassos se nom entregarem os malfeitores que se em elles colherem.
Enqueriçooens sobre as honrras e deuassos tiradas per apariço gonsalvez. E confirmadas per Sentença delrrey. primeiramente.
Julgado de Reffoyos de Riba daue LVI
Couto de Rooriz.
freeguesia de sam saluador e de santo isidro. E de sam mamede. E de sam Martjnho do Campo.
freeguesia de sam paayo de vijraaens.
freeguesia de sam thome.
freeguesia de sam paayo de parada da castinheira.
freeguesia de sam pedro dagrella.
freeguesia de sam giãao degoa longa.
freeguesia de sam paayo e de sanctiaago de guimarey.
freeguesya de sancta Ouaya de lamellas.
freeguesia de sam chrisptouam e de sancta maria da rregueenga.
freeguesia de sam martjnho de farzom.
freeguesia de Sam Mamede de farazom.
freeguesia de sanctiago de Reuordãaos.
freeguesia de sam saluador de Montecordoua.
freeguesya de sam saluador de pena mayor.
Couto de sancto tisso.
freeguesia de sancto tisso de Burgaães.
Julgado da Maya LVII
ffreeguesia de Sanctiago de Vourado.
freeguesya de sam saluador da maceeyra.
freeguesia de sam Martjnho de fornello.
freeguesya de sam Martjnho de uouuado. (1)
freeguesia de sam fijns de Canidello.
freeguesia de sam martjnho de gujlhaureu.
ffreeguesia de sam vicente de queymadella.
ffreeguesia de sam saluador de moodoyuas.
freeguesia de sam mamede de villa chaam.
freeguesia de sanhoane de myadello.
freeguesia de sam saluador de pijdello.
ffreeguesia de sam Romaão de uermoym.
freeguesia de sancta Maria de Villar.
freeguesia de sam mamede de Cornado.
freeguesia de sam saluador da felgosa.
freeguesia de sancta christinha.
freeguesia de sam rromaão de Cornado.
freeguesia de sam pedro de faiozes.
freeguesia de sancta maria de villar de porcos.
freeguesia de sancto esteuam.
freeguesia de sanctiago de tougues.
freeguesia de sam cosmado.
freeguesia de Santa Maria da rretorta.
freguesia de Sancta maria daueoso.
freguesia de sancta Ollalha da Auelaeda.
freeguesia de sancta Maria daluarelhos.
freeguesia de sam pedro daueoso.
freeguesia de sam christouam daluarelhos.
freeguesia de sanhoane de gujdõoes.
freeguesia de sam fijnz de Cornado.
freeguesia de sancta Maria de nogueira.
freeguesia de sancta Maria daguas sanctas.
freeguesia de sancta Maria de silua escura.
freeguesia de sancta christinha de Cornado.
freeguesia de sam siluestre de Cousso.
ffreeguesia de sam martjnho da Barca.
freeguesia de sanctiago de Milheiroos.
freeguesia de sam saluador de loura.

(1) de Vovado.

freeguesia de sam mamede de ual longo.
freeguesia de sancta Cruz.
freeguesia de sam mamede de pedra fita.
ffreeguesia de samiguel de Moroça.
freeguesia de sam Martjnho de Quiffões.
freeguesia de sam frausto de gueiffãaes.
freeguesia de santiago da Lauruja.
freeguesia de sam saluador de Moreyra.
freeguesia de sam saluador do Moesteyro.
freeguesia de sanctiago de Costoyas.
freeguesia de sam lourenço.
Julgado de bouças LXI
Julgado de gondamar.
ffreeguesia de sam uereixemo de ual boom.
freeguesia de sam Cosmado.
freeguesia de sanhoane da foz de sousa.
freeguesia de sam saluador de fazares.
freeguesia de sancta Cruz de Rauam.
Jvlgado de Aguyar de sousa LXII
ffreeguesia de sam Migueel de Baltar.
freeguesia de sancta Marjnha destromyr.
freeguesia de sam rromãao daguyar.
freeguesia de santa Maria de duas Egrejas.
freeguesia de sam Migueel de crestello.
freeguesia de santo André das mendaes.
freeguesia de sam saluador de castellãaos.
freeguesia de sam Cosmade.
freeguesia de Sancta Maria do Campo.
freeguesia de sam rromãao de mouriz.
freeguesia de sancto andre da Ribeyra.
freeguesya de sam Migueel da gandera.
freeguesya de sam pedro de gondellaaens.
ffreeguesia de sam saluador de figueyras.
freeguesya de Sanhohane de Couas.
freeguesya de sam pedro da Regada.
freeguesia de sancta Maria de sousella.
freeguesya de loordelo.
freeguesia de sam thome de Bitaraaens.
freeguesia de sam pedro da soucreyra.
freeguesia de sam saluador de couello.
freeguesya de sanhoane de villa Coua.
freeguesia de sam Martjnho do campo.
freeguesya de santa Ouaya de Paaços.
freeguesia de sam saluador de goyam.
freeguesia de sanctiago de mudellos.
freeguesia de sancto esteuam do couto de villella.
freeguesia de sam pedro de ferreyra.
ffreeguesya de sancta cruz e de sanhoane de Eyriz. E de sanctiago de Carualhosa. E de sam fijnz. E sanhoane da portella. E de sanctiago de lestosa. E de sam Pedro de gondesendy. E de sanctiago de figueiredo.
freeguesia de sam saluador de freamondi.
freeguesia de sam uereximo.
freeguesia de sam paayo de Casaaes.
Julgado de pena fiel de sousa. LXIIII
ffreeguesia de sancta Maria de pedrosello.
freeguesya de sam Miguel de paredes.

freeguesya de sonhoane de rrandim.
freeguesya de sam Saluador de gandera.
freeguesia de sancto andre de marecos.
freeguesia de sancto adraão de Canas.
freeguesia de sancta Maria de molhundos.
freeguesia de sam Romaão de villa coua.
freeguesia de sanhoane de gujlhofri.
ffreeguesia de sam Pedro de Corça.
freeguesia de sam Saluador de gallegos.
freeguesia de sanhoane de losy.
freeguesia de sam Martjnho de villa de Moynhos.
freeguesia de santa Maria de figueira.
freeguesia de sam Migueel de Baruosa. (1)
freeguesia de sam martjnho de Moazares.
ffreeguesia de sancta Maria de Coreyxas e de sam vicente.
freeguesia de sam geens de Boelhi.
freeguesia de sanctiago de Riba de sousa de louredo.
freeguesia de sanctiago de fonte arcada.
freeguesia de sam Migueel dantrambos os Rios.
freeguesia de sam vicente de Baruosa a noua. (1)
freeguesia de sam Paayo da portela.
freeguesia de sancta Maria da Ega.
freeguesia de sam Mamede de Canellas.
freeguesia de sanctiago de ual pedre.
ffreeguesia de sam Martjnho de lagares.
Julgado de zurara. LXVII
freeguesia de sam Pedro despiom.
freeguesya de sanctiago de Caçurrãaes.
freeguesia de sam Giaão de zurara.
freeguesia de sam Migueel de fornos.
Julgado de Gaya.
freeguesia de santo andre de Canidello.
freeguesia de sam Migueel darcozello.
freeguesia de sam saluador de Perosio.
freeguesia de sanhoane de Canellas.
freeguesia de sam christouam de Maffamude.
freeguesia de sam pedro de sesmondi.
freeguesia de sam felizes.
ffreeguesia de sam mamede de Cerzedo.
freeguesia de sancta ollalha dulueyra. (2)
freeguesia de sam saluador de guetim.
freeguesia de sam Pedro de parayso.
freeguesia de sam saluador de ualladares.
freeguesia de sancta Maria madanella.
freeguesia de santa Maria de golpelhares.
freeguesia de sam pedro davijntes.
freeguesia de sam saluador de villar de feueros.
Couto de pedroso.
Couto de Egreioo.
freeguesia de santa Maria de seixazello.

(1) Barbosa.
(2) de Ulveira.

Carta como os fidalgos e prellados do Reino per conssentjmento delrrey ellegerom Juizes por sua parte, queixandosse do que apariço gonsalvez fezera neestas enqueriçõoes. E como despois acharom que todo fezera e determjnara verdadeyramente e como deuja LXVIII
Dereytos do Moordomo moor da terra de gaya segundo se segue. LXIX
Da Renda dos Coymbrãaos e de lauadores e de Mafamude. LXX
Os Casaaes do Monte que tragia kathelina anes.
Ditado de tres testemunhas per hu partia o couto do Moesteyro de pedroso que he no julgado de gaya LXXI
Carta do foral de gaya LXXII
Carta do foral de ujlla noua de apar de gaya. LXXIII
Enqueriçõoes que forom tiradas em tempo dellrrey dom Affonso Conde de Bollonha per rrazom dos dereytos e foros que em certos julgados faziam e deuem fazer ao dito Senhor. segundo sse adeante segue. Primeyramente no julgado de bouças. . . LXXIIII
Enqueriçom de sanhoane da foz.
Enqueriçom de loordello. freeguesia de sam Martjnho LXXV
Enqueriçom da freeguesia de Aldoar e leuogilde. LXXVI
Enqueriçom de rranhaldy LXXVII
Enqueriçom de francos.
Enqueriçom de seyxos LXXVIII
Enqueriçom de rrequesendi.
Enqueriçom de pinheyro.
Enqueriçom dos dereytos de ljnares.
Enqueriçom de lauadores LXXIX
Enqueriçom de Ryal.
Enqueriçom de Matusiny.
Enqueriçom dos dereitos de Cacauellos. . . LXXX
Enqueriçom de sandim.
Enqueriçom de sam Martjnho de quiffõoes.
Enqueriçom de sam Migueel de Morcça . . LXXXI
Enqueriçom de ujlla seca.
Enqueriçom de villa noua.
Enqueriçom de Johane Jnferior.
Enqueriçom da villa que se chama portus.
Julgado da Maya na freeguesia que se chama moroça LXXXII
Enqueriçom dorom. (1)
Enqueriçom de campisuu.
Enqueriçom de gonsalui LXXXIII
Enqueriçom de pedra fita.
Enqueriçom de freixeeiros.
Enqueriçom de Johani.
Enqueriçom de pampelidinus.
Enqueriçom da uila que se chama laura. (2)

(1) De Dorrom.
(2) Lavra.

Enqueriçom da villa que se chama cabenellas.
Enqueriçom de palaçiolus.
Enqueriçom de pam pelidus LXXXIIII
Enqueriçom de sosalle.
Enqueriçom de vnda.
Enqueriçom de angeses.
Enqueriçom de Calujli.
Enqueriçom de laurugie.
Enqueriçom de laurugia.
Enqueriçom de Moreyroo LXXXV
Enqueriçom de sancta cruz da Maya.
Enqueriçom de Aualaneda.
Enqueriçom de lagenelas.
Enqueriçom de penidillus. Enqueriçom de igarey.
Enqueriçom de zurara LXXXVI
Enqueriçom de Canidello.
Enqueriçom de villarjnho.
Enqueriçom da quintaam LXXXVII
Enqueriçom de Amijdelo.
Enqueriçom de ujla chaam.
Enqueriçom de Mirançjm.
Enqueriçom de Martjãaes.
Enqueriçom de Juyam supernus.
Enqueriçom de Juyam medianus.
Enqueriçom de Juyam jnferior. LXXXVIII
Enqueriçom de Balssamir.
Enqueriçom de ygarey.
Enqueriçom de santo Steuam.
Enqueriçom de Moo doliuas. (1)
Enqueriçom de santa christinha de cornas.
Enqueriçom de faiozes.
Enqueriçom de leenti. LXXXIX
Enqueriçom de rretorta.
Enqueriçom de tougues.
Enqueriçom de Maçanaria.
Enqueriçom de gujlhaureu. . . . . LR
Enqueriçom de gujdõoens.
Enqueriçom de aluarelhos.
Enqueriçom de Cedoy.
Enqueriçom de palmazaãos . . . . LRI
Enqueriçom de rrial.
Enqueriçom de qujntaam.
Enqueriçom de Auehoso.
Enqueriçom de gadjm . . . . LRII
Enqueriçom de villar de porcos.
Enqueriçom de ujlla noua.
Enqueriçom de sam martjnho.
Enqueriçom de uermuym da Maya.
Enqueriçom de silua escura . . . . LRIII
Enqueriçom de Vilar.
Enqueriçom de nogueyra.
Enqueriçom de vouuado (2) . . . . LRIIII
Enqueriçom de sam martjnho de vouuado. (2)

(1) de Moor de Olivas.
(2) de Vovado.

Enqueriçom de Cousso . . . . LRV
Enqueriçom de Barreyros.
Enqueriçom de gemundi.
Enqueriçom de Rial.
Enqueriçom de gatooens.
Enqueriçom de esposadi de Çima.
Enqueriçom de costoyas.
Enqueriçom de sam matheus.
Enqueriçom de Manhaldy . . . . LRVI
Enqueriçom de Milheiroos.
Enqueriçom de parada.
Enqueriçom de Pedrouços.
Enqueriçom de Ardegaaens.
Enqueriçom de Reuordãaos . . . . LRVII
Enqueriçom de gueiffãaes.
Enqueriçom de sam lourenço.
Enqueriçom de hermesende.
Enqueriçom de gueiffãaes.
Enqueriçom de Caueda. E e ferrarias.
Enqueriçom de Baguim de Alfena . . . . . LRVIII
Enqueriçom de Alffena.
Enqueriçom de quintaam.
Enqueriçom de sancta christina de Cornado.
Enqueriçom de sam saluador de fagosa. . LRVIIII
Enqueriçom de sam Mamede de Cornado.
Enqueriçom de sam Romãao de Cornado. . Çento
Enqueriçom de couellas.
Enqueriçom de trasleça.
Enqueriçom de ual longo.
Enqueriçom de ual longo o de Çima cI
Julgado de gondamar. cII
Enqueriçom de foz de sousa.
Enqueriçom de ual boom cIII
Enqueriçom de sancta Maria de Campanhaam.
Enqueriçom de sam pedro da Coua cIIII
Enqueriçom de sam Cosmado.
Enqueriçom de fauazares. cV
Enqueriçom do Moesteiro de Rio tinto e baguim cVI
Enqueriçom de leuorjnho.
Enqueriçom de Auijntes.
Julgado de rreffoyos. E de agrella.
Enqueriçom de sam giãao cVII
Enqueriçom de sanctiago de uermuym.
Enqueriçom de sancta Maria da quintaam.
Enqueriçom de santa Ouaya de lamellas . . cVIII
Enqueriçom de sam cristouam de rreffoyos. cIX
Enqueriçom de sam Mamede.
Enqueriçom de godesendi.
Enqueriçom de sam Martjnho cX
Enqueriçom de sam paayo.
Enqueriçom de sanctiago.
Enqueriçom do Moesteiro de santo tisso . . cXI
Enqueriçom de sancta christina.
Enqueriçom de sandim.
Enqueriçom de sam tome.
Enqueriçõoes de rreuordãaos cXIII
Enqueriçõoes de Negrellos.
Enqueriçom de santo ysidro de negrelos . . cXIIII
Enqueriçom de sam Martjnho do Couto de rroriz.
Enqueriçom de sam Paayo de parada.
Enqueriçom de Samoça.
Enqueriçom da varzea no Couto de Rooriz.
Enqueriçom do Moesteyro de Rooriz cXV
Enqueriçom de sam saluador de Monte Cordoua.
Julgado daguiar de sousa.
Enqueriçom de santiago da Carualhosa. . . cXVI
Enqueriçom de Çacaaes.
Enqueriçom de sanhoane de Eyriz.
Enqueriçom de sam felizes de ferreyra.
Enqueriçom de sancta Maria de lamosa.
Enqueriçom de sanhoane da portella.
Enqueriçom de santiago de lestosa cXVII
Enqueriçom de sam pedro de gosende.
Enqueriçom de santtiago de fegueyroo.
Enqueriçom de sam pedro de ferreyra . . . cXVIII
Enqueriçom de sam pedro de freamundi.
Enqueriçom de sam thome de Couas.
Enqueriçom de sancta Ouaya de sousa.
Enqueriçom de sam saluador de figueyras . cXIX
Enqueriçom de sam saluador de Moreyra.
Enqueriçom de sam paayo dos Casaaes.
Enqueriçom de sanctiago de Mudellos.
Enqueriçom de sancta Ouaya de paaços.
Enqueriçom de sam Migueel de Crastello.
Enqueriçom de sam Saluador de Cayna . . cXX
Enqueriçom de santa Ouaya de souerosa.
Enqueriçom de uilla Coua.
Enqueriçom de sam Cosmado de Beesteyros.
Enqueriçom de sancta Maria de feueros.
Enqueriçom de sam thome de Bitarãaes . . cXXI
Enqueriçom de sam Pedro de gondellãaes.
Enqueriçom de sam saluador de Castellãaos.
Enqueriçom de sancta Maria de sousela.
Enqueriçom de sam rromãao de Mouriz.
Enqueriçom de sam vereximo de Leuogilde. cXXII
Enqueriçom de sam Migueel de ueeyde.
Enqueriçom de sam christouam de louredo.
Enqueriçom de sancta Marjnha de destromir.
Enqueriçom de sam Migueel de gandera.
Enqueriçom de sam Martjnho de parada.
Enqueriçom de sam pedro de souereyra . . cXXIII
Enqueriçom do Castello de Aguyar.
Enqueriçom do Couto do Moesteyro de Cete.
Enqueriçom do Moesteyro de bendoma.
Enqueriçom do Moesteyro de villella.
Enqueriçom de sancta Maria de duas Egreias. cXXIIII
Enqueriçom do Moesteyro de loordello.
Enqueriçom de sam Migueel de Baltar.
Enqueriçom de sam Migueel de rreuordosa.
Enqueriçom de sam Martjnho do Campo . . cXXV
Enqueriçom de sancto Andre do sobrado.
Julgado de Pena fiel.
Enqueriçom de sam Martjnho de lagares . . cXXVI
Enqueriçom de sanctiago de fonte Arcada . cXXVII

Enqueriçom de sam Miguel.

Enqueriçom de santo esteuam de vldrãaes.

Enqueriçom de ual pedre.

Enqueriçom de sam Martjnho de Rio de Moinhos.

Enqueriçom de sam saluador da gandera. . cxxviii

Enqueriçom de sam ujcente de Curueyra.

Enqueriçom de sam saluador de gallegos.

Enqueriçom de sam pedro de Cayphas . . . cxxix

Enqueriçom de sam Migueel dantrambos os Rios.

Enqueriçom de sanhoane de losy.

Enqueriçom de sam paayo de Curueyra . . cxxx

Enqueriçom de sam rromãao de villa Coua.

Enqueriçom de sam saluador dantrambos os Rios.

Enqueriçom de sam geens de bunilli.

Enqueriçom de santa Maria da heyra.

Enqueriçom de sam Mamede de Canellas.

Enqueriçom de sancta Maria de pedresello . cxxxi

Enqueriçom de sancto adraão de Canas.

Enqueriçom de santo Andre de Marecos.

Enqueriçom de sancta Marjnha de figane. . cxxxii

Moesteyro de Paaço.

Sam thome de Canas.

Sancta Maria de Coreixas.

Hermyda de sam vicente do Ryo.

Sam Migueel de vrreo.

Santtiago de louredo. cxxxiii

Sam Martjnho de Moçamares.

Couto do Moesteiro de bustelo.

Sam martjnho de melhudos cxxxiiii

Sam saluador de nouellas.

Sancta marta de Crasto.

Moesteiro de vila boa de queeriz. cxxxv

Carta de foro do Reguengo de Reffoyos.

Carta quitacionis de decimarijs de Portu.

Daquello que am de pagar os que prantarem vjnhas no Regueengo de vouuado.

Enqueriçom do foro de zurara.

Doaçam feita a joham Rodriguez pereira de baltar e de Paaços cxxxvi

Outra doaçom ao sobredito do Julgado de pena fiel de sousa.

Como os Abades e priores e cleerezia am de pagar em mures e pontes e calçadas do Concelho cxxxvii

Aveença antre ElRey e o Bispo e cabidoo da Cidade do Porto sobre a jurdiçom e dereitos polas tres mil libras.

Enqueriçom do Couto do Moesteyro de vilela per hu parte e das jurdiçõoens que ha . . cxxxix

Enqueriçom do Couto de Brito . . . . crii

Enqueriçom do Couto de tarouquela.

Enqueriçom do Couto de tarouquela sobre a jurdiçom.

Enqueriçom sobre as deujsõoens do Couto de Moreyra . . . . criii

Enqueriçom sobre onauao (1) de zurara. . . criiii

Enqueriçom sobre as deujsõoens do Couto daguas sanctas . . . . crv

Enqueriçom sobre o couto e deujsõoens de Pedroso.

Estormento de como foy entregue per mandado delRey o crasto douuil (2) e a sua villa de siluady e as diujsões per hu parte. . . . . crvi

Enqueriçom do foral de Merles.

Julgado de sam fijnz. . . . . crvii

Julgado de sam Saluador de Nogueyra . . . cliii

Julgado de Payua. clv

Julgado de Cinfaaens. clviii

Julgado de tendaaes clxi

Julgado de ferreyros clxii

Julgado do castello daregos clxiii

Julgado de sam Martjnho de Mouros clxv

Julgado de penajuya clxx

Julgado de Bem viuer clxxi

Julgado de Bayom clxxvi

Julgado de Meyjom frio clxxx

Julgado de moura morta. clxxxvi

Julgado de fermedo. clxxxvii

Carta dentrega da Jurdiçom de pena fiel de sousa aa Çidade do Porto . . . . clrii

(1) o nabão.
(2) do Ovil.

DIPLOMATA CHARTAE ET INQVISITIONES

DOM AFONSO pella graça de deos Rey de portugal e do algarue e senhor de Çepta. Aquantos esta carta escripta em este liuro virem fazemos saber, que os juizes e uereadores e procurador e homeens boos da nossa Cidade do porto nos enviarom dizer, que aadita Cidade era muyto compridoyro auer o trellado do tombo dos coutos e honrras que ha nos julgados e termos da dita Cidade, por quanto alguuns fidalgos e caualleyros e outras pessoas poderosas fazem hora em elles nouamente coutos e honrras que nunca hi ouve, pedindonos por merçee quelhes mandassemos dar o trellado do dito tombo em que assy andam todollos ditos coutos e honrras que nos ditos julgados e termos da dita Cidade ha. Epor que a nós dello praz lhes mandamos dar huum aluara para fernam lopez, guardador das dytas escripturas, feito na Cidade deuora por Rodrigo annes e soescripto por lopo affom escripuam da nossa puridade vijnte e tres dias de março de Mil e quatrocentos e quareenta e sete anos, por autoridade do Senhor jffante dom pedro nosso curador e curador e Regedor por nós de nossos Reynos e Senhoryo, pelo qual mandamos ao dito fernam lopez, que buscasse as ditas *e*scripturas, e daquellas que achasse que pertee*n*ciam aadita Cidade lhes desse o trellado na forma acostumada. E el visto nosso mandado as buscou. Antre as quaaes em huum liuro d*a* contenda que ouve antre elRey dom affonso nosso tres auoo e a dita Cidade dahuma parte, e dom pedro Bispo dessa meesma da outra, sobre jurdiçõoes e coutos e termos e outros dereytos forom achadas estas segujntes *e*scripturas:

CARTA DE DOAÇOM QUE A RAYNHA DONA TAREYJA FEZ DA CIDADE DO PORTO AO BISPO DESSE LOGAR

Precedencium Auctoritate patrum ammonemur vt quicquid firmum e stabile fieri volumus scriptis licteris tradendo presençium e futororum memorie comendamus (1). Qua propter Ego Regina tharasia gloriosy jmperatoris jldeffonsi filia, ad laudem e gloriam dominj nostrj jhesu Christi, e ob amorem e honorem beatissime virginis marie e pro remissionem (2) pecatorum meorum e Redempcione anime mee e parentum meorum facio testamentum e cartulam donacionis per huiusmodi (3) scripture firmitatem Portugalensi sedi de toto jllo Burgo, sine alio herede, cum omnibus suis redditibus e suis adjacencijs e cum ecclesia sancti petri e Rotundella e Busto e Castro quod a vulgo dicitur luneta, cum omnibus pertinencijs suis e germinadi quod primitus soror mea Regina vrraca dederat, e cum omnibus Regalibus hereditatibus que jnfra ipsum Cautum continentur. Dono itaque e concedo perpetua stabilitate supradictos (1) hereditates siue piscaryas sancte marye Portugalensis sedis e domjno hugony eiusdem Ecclesie Episcopo eiusque sucessoribus e facio Cautum firmissi-

(1) Lege. — comendemus.
(2) Lege: — remissione.
(3) Lege: — hujus.

(1) Lege: — supradictas.

mum per termynos suos videlicet: per luneta (1), dejnde per Conari Riuulum qui currit juxta palacium de garsya gunsaluy, jnde ad petras fixiles, dejnde per paramyos ad barrosam, jnde ad Arcam veterem que est prope fontem, jnde ad aliam arcam, dejnde ad petram furatam, jnde ad montem qui vocatur *pede mulle*, dejnde per montem de Cauptiuis, jnde sicut diuiditur Citofacta cum germjnadi, dejnde per Curtjm fratrum, jnde ad Canalem majorem, sicut decurrit in dorij flumine (2). quodcunque igitur jus e quamcunque proprietatem jnfra supradictos termjnos abeo vel habere debeo de baucis siue de sancta marya aquis sanctis siue de alijs Regalibus possessionibus totum Ecclesie Sancte marie portugalensis sedis e domjno vgony supradicte Ecclesie Episcopo suisque sucessoribus testor, e dono e per Cautum confirmo, vt habeat e possideat Ecclesia portugalensis Sedis. Euo perempny (3) e seculis seculorum. Siquis vero de propinquis meis vel de alienis, hoc testamentum e Cartullam donacionis seu Cautum jrrumpere vel aufferre seu jnffrjngere temptauerit, jn primis jram dey jncurrat e assacratissimo (4) corpore e sanguine dominj nostrj jhesu christi alienus fiat e jusi (5) emendauerit cum juda traditore jn inferno participacionem habeat. Et quod facere presumpsserit yrritum sit e euanescat. Et jn super sex millya solidorum e aury talentum componat. hec vero cartulla semper sit firma e jnviolata permaneat. facta autem Cartula Era Millesima Centesima Quinquagesima octaua. e fuit roborata jn die sancto (6 pasce. Mense aprilis, jdest, decimo quarto kalendas Majj. luna decima quinta, annus jncarnacionis dominjce Millesimus Centesimus vigesimus. jndiccione secunda. contjnens (7) quartus. Epacta nulla. Pontifficatus autem dominy Hugonis eiusdem Ecclesie Episcopi Anno sexto. Ego Regina tharasya gloriosy (8) jmperatoris jldefonssus fillia. hanc Cartulam testamenty seu cautum proprijs meis manibus vna cunsenssu (9) filij mey jldefonsi e filliarum mearum vrrace e sançie. Roboro quy presentes fuerunt e viderunt e audierunt. Gomez nunez. Menendus egee (10). Petrus pleaz (11). Pellagius pellagij. Egeas godosendez (12). Menendus boffino. vida nuno. Ego jldefonsus filius Regine tharasie confirmo e roboro. Ego Sancie (13) Regine tharasie filia confirmo e rroboro. Ego vrraca Regine tharasie filia confirmo e roboro. Hugo portugalensis eiusdem Ecclesie episcopus confirmo. jlarius eiusdem Ecclesie archidiaconus confirmo. Gundisaluus eiusdem Ecclesie archidiaconus confirmo. Nunus eiusdem ecclesie archidiaconus confirmo. foila aluitiz (1) confirmo. Pelagius presbiter e Canonicus confirmo. Suarius gosendiz presbiter confirmo. Didacus diaconus e Canonicus confirmo. Petrus subdiaconus e canonicus confirmo. Menendus notarius scripssit.

(1) Lege: — lunetam.
(2) Lege: — flumen.
(3) Lege: — aevo perennis.
(4) Lege — a ssacratissimo.
(5) jus si (?)
(6) Lege — sancte.
(7) Lege: -concurrens.
(8) Lege: — gloriose.
(9) Lege: — una cum consensu.
(10) Lege: — Menendus ueegas.
(11) Lege: — pelagii.
(12) Lege: — Egas Gondesendiz.
(13) Lege: — Sancia.

(1) Lege: — Froila Alvitiz.

In publico archivo *Torre do Tombo* (maço XII de *Foraes antigos*, n. 3 ff. 75 e segg.) hoc diploma sic invenitur conscriptum: — CARTA DE VILLA DE PORTU DATA SEDI EIUSDEM LOCI. *Precedencium Auctoritate patrum amonemur ut quicquid firmum e stabile fieri volumus et litteris tradendo presencium et futororum memorie comendemus. Qua propter Ego Regina Tharasia gloriosi Inperatoris filia, ad laudem e gloriam domini nostri ihesu Christi, et ob amorem beatissime uirginis Marie e pro remissione pecatorum nostrorum et Redemptione anime mee e parentum meorum facio testamentum et cartulam donationis per hujus scripture firmitatem* Portugalensi *sedi de toto jllo burgo, sine alio herede, cum omnibus suis redditibus et suis adjacencijs e cum ecclesia sancti Petri et Rotundella et Busto et Castro quod a vulgo dicitur luneta, cum omnibus pertinencijs suis et Germinadi quod primitus soror mea Regina Vrraca dederat, et cum omnibus regalibus hereditatibus que infra ipsum Cautum continentur. Dono itaque et concedo perpetua stabilitate supradictas hereditates siue piscarias sancte marie Portugalensis sedis et domno Hugon eiusdem ecclesie Episcopo ei successoribus et facio Cautum firmissimum per terminos suos videlicet per lunetam. deinde per Conari riuulum qui currit juxta palacium de Garsia gonsalvi, inde ad petras fixiles. deinde per paramios ad barrosam, inde ad Arcam veterem que est prope fontem, inde ad aliam arcam, deinde ad petram furcatam, inde ad montem qui vocatur* pede mule, *deinde per montem de cautiuis, inde sicut diuiditur citofacta cum germinadi, deinde per curtim fratrum, inde ad canalem maiorem sicuti decurrit in dorij flumen. Quodcumque igitur jus et quamcumque proprietatem infra supradictos terminos abeo uel habere debeo de Baucis siue de sancta Maria Aquis sanctis siue de aliis regalibus possessionibus totum ecclesie sancte Marie* Portugalensis *sedis e domno Hugoni supradicte Ecclesie Episcopo, suisque successoribus testor, et dono et per Cautum confirmo ut habeat et possideat ecclesia* portugalensis *Sedis. Euo perempni. et seculis seculorum. Siquis vero de propinquis meis uel de alienis, hoc testamentum e Cartulam dominationis seu Cautum irrumpere uel auferre seu infringere tentaverit, in primis iram dei incurrat et a ssacratissimo corpore et sanguine domini nostri ihesu xpi alienus fiat et nisi emendauerit cum Iuda traditore in inferno participationem habeat. Et quod facere presumsserit irritum sit et euanescat. et in super sex milia solidorum et auri talentum componat. Hec vero cartula semper sit firma et inviolata permaneat. Facta autem kartula Era M.ª C.ª L.ª VIII.ª Et fuit roborata in die Sancte pasce. Mense aprilis, idest,* XIIII *kalendas Maii. luna* XV. *annus incarnationis dominice M.us C.us XX.us indiccione II.ª concurrens IIII.us Epacta nulla. Pontificatus autem domini Hugonis eiusdem ecclesie Episcopi anno VI.º Ego Regina Tharasia gloriose imperatoris filia hanc cartulam testamenti seu cautum propriis meis manibus una cum consensu filii mei Ildefonsi et filliarum mearum Vrrace e Sancie. Roboro Qui presentes fuerunt e viderunt e audierunt. G. nuni. Menendus ueegas. P. pelagii. Pelagius pelagii. Egas gondesendir. Menendus bofio. Vida nuncio* (?) *Ego Ildefonsus filius Regine Tharasie confirmo. Ego Sancia Regine Tharasie filia confirmo. Ego Vrraca Regine Tharasie filia confirmo. Hugo* portugalensis *eiusdem ecclesie Episcopus confirmo. Hylarius eiusdem ecclesie Archidiaconus confirmo. G. eiusdem ecclesie Archidiaconus confirmo. Nunus eiusdem ecclesie Archidiaconus confirmo. Froila aluitiz confirmo. Pelagius, presbyter et Canonicus. Suarius gosendir, presbyter, confirmo. Didacus diaconus et canonicus. P. subdiaconus et canonicus confirmo. Menendus notarius scripssit.*

CARTA DE FORO QUE DOM HUGO BISPO DO PORTO DEU AOS MORADORES DESSE LOGAR

Jn nomine sancte e jndiuidue trinitatis Patris e filij e Spiritus sancty quod firmiter fiery volumus per literas e scripta confirmamus. Qua propter ego hvgo dey graçia licet jndignus Portugalensis Episcopus per huius scripture firmitatem, tam presentibus, quam futuris, notum fiery vollo quod homjnibus in portugalense Burgo habitantibus vel qui habitandum venerit. Dono e consenssu clericorum nostrorum e conssilio proborum uirorum talles e tam bonos foros qua habent jn sancto facundo: jd est ut in die çena domjni reddat vnusquisque: de vnaquaque domo vnum solidum, et qui voluerit domum Burgo facere dabit ey Maiorinus ville locum e accipiat jnde vnum solidum, et qui uoluerit domum suam vendere vendat cuicunque burgenssy voluerit, cum conssillio e licençia Episcopi vel maioriny sui. Et si aliquis fuerit oppressus aliqua graui necessitate e voluerit exire de Burgo cum pace, Episcopi e maioriny suy habeat jn potestate vendere domum suam vel dare. Et sy Episcopus comprare volluerit vel eius maiorjnus, habeat prius pro preçio quod homines ville laudarent, maiorjnus uero nom pignaret aliquem Burgenssem in domum suam quandiu extra domum pocit jnvenire quod pignoret nec jngrediatur ad pignorandum alicuius domum sine duobus aut tribus vile bonis hominibus. Et ipsi eant cum eo. Si aliter jntrauerit quicquid de domo extraxerit violenter duplet e careat Maiorinitate sua. Quycunque panem adjstam villam adduxerit ad uendendum nullum Portaticum jnde e menssura panis sit vna per quam uendatur e comprare tur per totam villam. Et de vino similliter, set de vino accipiatur portaticum sicut forum est. Et qui per aliam menssuram vendiderit uel comparauerit quinque solidos soluat. Et de salle similiter pro vna menssura vendatur sicut de vino comparetur. de omnibus calumpnijs decima pars reddatur, nisi fuerit raussum aut homicidium e maiorinum. Qui vendiderit cauallum vnum solidum. De equa sex denarios. De asino quatuor denarios. De boue duos denaryos. Et de porco vnum denarium. De carnaryo vna menalia. Et siquis extraneus mactauerit vacam aut porco reddat jnde lumbos. Si aliquis aduena vendiderit duos bragalles pro victa nom det portaticum. De trosello vno solido. De vna raposa uno denario. De vna ducena duos denarios. De vno corio vno denario. De huna saya vno denario. De vna capa duos denarios. De vno manto duos denarios. De vna corda de pano duos denarios. De vno capud de fustam duos denarios. Quicunque extra murum vineam plantauerit per jlla loca que maiorinus dederit det jnde quartam partem de vino ad celariam sedis portugalensis. De quanto laborauerit jn vinea postquam plantata fuerit nom det jnde nisi decimam pro anima sua donec vinea det vinum. Et quicunque ruperit Rutella per jllos montes aut per valles det quartam partem e habeat jn perpetuum. Et quicunque portaticum celauerit jncurrat jnimiçiçia Episcopi, e duplet jllud de eviccione onerata duos denarios. De podone uno denario. Hanc autem kartulam facimus vt deus omnipoteens concedat domine nortre Regine Tarasie remisionem omnium pecatorum suorum e det ey vitam eternam. Et suis parentibus e amjcis e nobiscum faciat misericordiam amen. Quicunque ergo hanc nostram constitucionis kartam scienter destruxerit et post tres amoniciones satisfacere neglеexerit jn primis jra dey jncurrat e cum juda traditore participaçionem habeat. Et quod temptauerit euanescat. Et Cartula sit semper firma. Facta autem cartula et ddata due jdus julij. Era Millesima Centesima Sexagesima prima. Ego hugo Portugalensis episcopus roboro e confirmo. Ego johanes Portugalensis Episcopus hanc kartam roboro e confirmo. Ego Petrus portugalensis Episcopus primus hanc kartam roboro e confirmo. Ego Petrus portugalensis Episcopus secundus hanc kartam roboro e confirmo. Ego petrus Portugalensis Episcopus tercius hanc kartam roboro e confirmo. Qui viderunt e presens fuerunt Dom tifardo testemunha. vermudo testemunha. Pellagius testemunha. Gondisaluus testemunha. Rodericus presbiter Notarius. (1)

(1) Magnum pondus historicum, quod hoc pretiosissimum monumentum, sub ratione quum politica tum stricte juridica, habet, nos cogit ut cum eo duo componamus antiquissima scripta quibus arcte conjungitur.

Horum primum est charta quae archetypa ducitur et in publico archivo *Torre do Tombo* asservatur *(Corpo chronologico Part.* II. maço 88. doc. IX), cujusque variantes lectiones, ut videbitur, exigui vel nullius sunt momenti. Quin etiam certo asseri potest discrepantias inter eam et municipale apographon menda potius esse transcriptionis, quam dicendi formas, de industria quaesitas.

Idem dici non poterit de collatione cum altero scripto, quod tabularii Aroucensis monasterii erat, et in libro I *Port. Mon. Hist.* (Leges et consuetudines) p. 361 invenitur typis impressum. Hujus apographi comparatio cum eo quod in lib. I *Regestorum Alfonsi* IV (Port. Mon. Hist. *loc. cit.*) legitur, animadversionibus haudquaquam spernendis occasionem praebet. In altero enim eorum lectiones variantes, discrepantiae et interpolamenta apparent, quae nullatenus pro fortuitis haberi poterunt. Perpendatur imprimis illud praeceptum quod sic incipit: — *Homines eiusdem uille sint semper obediens Sedi et Episcopo et Capitulo tanquam dominis* — quod, praeter orationis formam, ejus quae in monumenti corpore adhibetur, dissimilem, pro violatione cogitato effecta, et illic ad proposita, quae neminem fallere debent, introducta, merito habendum est. Nec in textu quod in publico archivo *Torre do Tombo* servatur, nec in apographo municipali, ex quo *Regestorum* exemplar plus minusve provenit, talis praecepti indicia reperiuntur.

Quoquo tempore Alphonsi IV *Regesta* conscripta sunt, du-

COMO ELLRREY DOM AFONSSO MANDOU SABER POR ONDE PARTIA O COUTO QUE A RAYNHA DERA A SSEE DO PORTO.

Dom afonsso pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. A vós andre domjnguez tabelliam do porto. saude. Sabede que eu achey a ca registada na mjnha chancellaria a carta da doaçom dessa villa que a Raynha dona tareyja fez a sse dessa Cidade do porto. Na qual doaçom se contem os termos e diuisoões por hu lhe essa villa foy dada, segundo he contheudo em huum escripto que vos mando dentro em esta m*in*ha carta. por que uos mando que saybades logo por homeens boons ançiaãos, e por hu melhor poderdes mais decraradamente, por hu som esses logares contheudos no dito escrito. E sse tem hora mais essa jgreja do porto, que aquello que o dito escripto conta. Equanto he aquello que mais tem. E pella gujsa que todo achardes assy mo enuiade logo dizer pello mehudo por vossa carta sarrada e seellada do nosso seello, de gujsa que por uós seia eu de todo certo, e nom ache hi al depois. Hunde al nom façades. dante em Coymbra dez dias de janeyro. Ellrrey o mandou por Afonsse annes priol daatouguya seu creligo. Martjm piriz a fez. Era de Mil e trezentos e oyteenta e seis anos.

Faço testamento e carta de doaçom per firmidoem desta escriptura a ssee do porto de todo aquel burgo, sem outro ereeo, com todas sas Rendas e sas perteenças, e com a egreja de sam pedro de Redondella e busto e castro, que chamam em linguagem *lueda*, com todas sas perteenças e germady, oqual por mym ouue mjnha jrmãa a Raynha dona Orraca com todollos Reames, herdades, que som contheudas dentro em este couto. dou assy e outorgo para sempre as sobreditas herdades e pescarias aadita see do porto e a dom hugo Bispo dessa see, e a todos seus sucessores. Efaço couto firme por seus termos, conuem a ssaber: por lueda, e desy pello Rio que corre por a porta do paaço de garçia gonçaluez. Desy aas pedras ficadas. E desy por paramos aabarrosa. E desy aarca velha, que he apar de a fonte. E desy aaoutra arca. E desy aapedra fretada. E desy ao monte que chamam *pee de mua*. E desy pello monte de Cativas. E desy como parte Cedofeyta com germadi. E desy pella cortjna dos frades. E desy aa Caal mayor, como vay entrar no Ryo de doyro e cetera.

Senhor: o que eu Andre domjnguez deste feito sey he este que se adeante segue:

Pode auer dezooyto anos ho dayam que entom era eos coonigos desta See mostrarom huma vossa

bium non est quin id amplius saeculo posterius sit primis municipalibus turbationibus (MCCXXVI-MCCXXXVII) Sancii II aetate exortis, tum ipsum quum plebs portucalensis adversus magistratus ab episcopis D. Martino Rodrigues et Petro Salvadores constitutos rebellionem faciebat. Illius praecepti interpositio in textu chartae evidenter congruit cum uno ex acrioribus contentionis discriminibus, id est. inter annos MCCCXX et MCCCXLVII, quum charta reginae D. Tharasiae, civilis prudentiae Gelmiridis docilis instrumenti, impar videri incipit urbanorum seditioni reprimendae, quam regia potestas, ut patet, concitat et instigat. *J. C.*

CARTA DE FÔRO QUE DOM HUGO BISPO DO PORTO DEU AOS MORADORES DESSE LOGAR. (TORRE DO TOMBO. CORPO CHRON. PARTE II. MAÇO 88. DOC IX.).

In nomine sancte et jndividue trinitatis Patris et filij e Spiritus sancti quod firmiter fieri volumus, per literas et scripta confirmamus. Qua propter ego hugo dei gratia licet Indignus portugalensis Episcopus *per huius scripture firmitatem, tã presentibus, quam futuris, notum fiery vollo quod hominibus in portugalense Burgo habitantibus vel qui habitandum veneril. Dono et consenssu clericorum nostrorum et conssilio proborum uirorum talles e tam bonos foros qua habent jn sancto facundo: jd est ut in die çena domini reddat vnusquisque: et de vnaquaque domo vnum solidum, et qui voluerit domum Burgo facere dabit ei Maiorinus ville locum et accipiat jnde vnum solidum et qui uoluerit domum suam vendere vendat cuicumque burgensse voluerit, cum consillio et licençia* Episcopi *vel maiorinj sui. Et si aliquis fuerit oppressus aliqua graui necessitate et voluerit exire de Burgo cum place,* Episcopi *e maiorinj suj habeat jn potestate vendere domum suam vel dare. Et si* Episcopus *comprare volluerit vel eius maiorjnus, habeat* priusque *pro pretio quod homines ville laudarent, maiorjnus uero non pignaret aliquem Burgenssem in domum suam quandiu extra domum potit jnvenire quod pignaret nec jngrediatur ad pignorandum alicuius domum sine duobus aut tribus ville bonis hominibus. Et ipsi eant cum eo. Si aliter jntrauerit quicquid de domo extraxerit violenter duplet e careat Maiorinitate sua.*

Quicunque panem ad istam villam duxerit ad uendendum nullum portaticum jnde et mensura panis sit vna per quam uendatur e compraretur per totam villam. Et de vino similliter, set de vino accipiatur portaticum sicut forum est. Et qui per alliam mensuram vendiderit uel comprauerit quinque solidos soluat. Et de salle similiter per vna mensura vendatur sicut de vino comparetur. de omnibus calumpnijs decima pars reddatur, nisi fuerit raussum aut homicidium et maiorinum. Qui vendiderit cauallum vnum solidum. De equa vj *denarios. De asino 4^{or}. De boue duos denarios. Et de porco vnum denarium. De carnarjo vna menalia. Et siquis extraneus mactauerit vacam aut porco reddat jnde lumbos. Si aliquis aduena vendiderit duos bragales pro victa nom det portaticum. De trosello vno solido. De vna raposa* i. *denario. De vna ducena* ii. *denarios. De vno corio* i. *denario. De huna saya* i. d.^{r}. *De vna capa* ii. d.^{r}. *De vno manto* ii. d.^{os}. *De una corda de pano* ii. d.^{os}. *De vno capud de fustam ii. d.^{os}.*

Quicunque extra murum vineam plantauerit per jlla loca que maiorinus dederit det jnde quartam partem de vino ad celariam sedis portugalensis. *De quanto laborauerit jn vinea postquam plantata fuerit non dedit jnde nisi* x. *pro* anima *sua donec vinea det vinum. Et cuicunque ruperit rutella per illos montes aut per valles det quartam partem et habeat jn perpetuum. Et quicunque*

carta a joham jardo que entom era vosso almoxariffe e a affom baruas escripuam, em na qual carta contaua que o procurador do Bispo dom vaasco

FOLHA II

que entom era, que estaua na corte, e o dayam e o cabidoo xe uos queixarom dizendo que faziades almoxariffe em esta Cidade, nom auendo uos razom de o fazer. E mandauades ao dito almoxariffe e escripuam que com huum tabaliam soubessem a uerdade desto e de dereyto alguum se o vos auyades em esta Cidade, e da doaçom que fora feita aa egreia do porto e por hu lhe fora feita e como. Etodolos dereytos que uos e a jgreia do porto em esta Cidade aviades. A qual carta assy mostrada, o dayam e os coonjgos repeenderonsse depois mujto, por que adita carta mostrarom e contradisserom a ella e nom quiserom dar testemunha nemhuma. E o dito almoxariffe e escripuam, comjgo andre domjnguez, trabalhamos de saber desto a uerdade por testimunhas antigas que em aquel tempo hi auia viuas, que ja som mortas; e feita adita enqueriçom prouauasse por estas testimunhas, dellas de vista e dellas douuida, que a doaçom que a Raynha dona tareija fezera aa egreia do porto e a dom hugo bispo, que fora de huma hermida que em esse tempo estaua *hu hora está a ssé, e de huum burgo* pequeno que estaua apar dessa hermida: ecomo sse hia pellas diuisoões contheudas no sobre dito escripto, e como vijnha ferir em *caal mayor*, e desy no doyro: eprouasse que esta *caal mayor* era hu *hora chamam Rio de villa.* E naquel tempo da doaçom nom auya hi poborança se nom tam sollamente o sobredito burgo. E depois desta doaçom a uilla compeçou de crecer contra este *caal mayor*. E veendo o bispo dom juyaão que entom era Bispo, que a uilla que creçia e que sse chegaua hindo pobrando contra a dita diuisom de *caal mayor*, eque a jente podiasse pobrar aallem como se fez, veherom a mudar este nome de *caal mayor* e poserom lhe nome *Ryo de villa*. E poserom nome *Caal mayor* por fundo de mira gaya, por ho logar hu chamam *monchique*, por hu se parte o couto

portaticum celauerit jncurrat jnimititia Episcopi, e duplet jllud de evictione onerata ii *denarios. De podone* i *denario. Hanc autem cartulam facimus vt deus omnipotens concedat domine nostre Regine Tarasie remisionem omnium pecatorum suorum e det ei vitam eternam. Et suis parentibus et amjcis et nobiscum faciat una amen. Quicunque ergo hanc nostram constitutionis cartam scienter destruxerit et post tres admonitiones satisfacere neglexerit jn primis jra dey jncurrat e cum juda traditore partitipationem habeat. Et quod temptauerit euanescat et cartula sit semper firma: facta autem cartula etc. data* ii *jdus julij. Era m. c.* l. x. j. *Ego hugo portugalensis episcopus roboro et confirmo. Ego johanes Portugalensis episcopus hanc cartam roboro et confirmo. Ego Petrus portugalensis episcopus primus hanc cartam roboro e confirmo. Ego Petrus portugalensis episcopus* ii *hanc cartam roboro et confirmo. Ego petrus Portugalensis Episcopus* iii *hanc cartam roboro et confirmo. Qui viderunt et presens fuerunt Dom tifardo tsª. vermudo tsª. Pellagius tª. Gondisaluus tsª. Rodericus presbiter. Notarius.*

Portugalensis Burgus — Porto — 1123

Apographum sæculi XIII ex tabulario monasterii de *Arouca*, nunc in Archivo Publico asservatum. (1)

(Port Mon. Hist. *Leges et Consuetudines*, I fasc. III p. 361).

Christus (2). *In nomine sancte et indiuidue* (3) *trinitatis patris et filii et spiritus sancti, que firmiter fieri uolumus per litteras et scripta confirmamus. Quapropter Ego Hugo dei gratia licet indignus Portugalensis episcopus per huius scripture firmitatem tam presentibus quam futuris notum fieri uolo quod hominibus in portugalensi burgo abitantibus uel qui ad abitandum uenerit. dono et concedo cum consensu clericorum nostrorum et consilio proborum uirorum tales et tam bonos foros quales* (4) *habent in sancto facundo. Id est ut in die cena domini reddat unusquisque de unaquaque domo unum solidum. Et qui uoluerit domum in burgo facere dabit ei maiorinus uille locum et accipiat inde unum solidum. Et qui uoluerit domum suam uendere uendat cuicunque burgensi uoluerit cum consilio et licencia Episcopi uel maiorini sui. Et si aliquis fuerit oppressus aliqua graui necessitate et uoluerit exire de burgo cum pace Episcopi et maiorini sui habeat in potestate uendere domum suam uel dare. Et si Episcopus conparare uoluerit uel eius maiorinus habeat* (1) *pro precio quod homines uille laudarent. Maiorinus uero non pignoret aliquem burgensem in domum suam quandiu extra domum poterit inuenire quod pignoret nec ingrediatur ad pignorandum alicuius domum sine duobus aut tribus ipsius uille bonis hominibus. Et ipsi eant cum eo. Si aliter intrauerit quicquid de domo extraxerit uiolenter duplet et careat maiorinitate sua. Quicunque panem ad istam uillam adduxerit ad uendendum nullum portaticum inde det. Et mensura panis sit una per quam uendatur et comparetur per totam uillam. Et de uino similiter sed de uino accipiatur portaticum sicut forum est. Et qui per aliam mensuram falsam uendiderit uel conparauerit* v.e *solidos soluat. Et de sale similiter per unam* (2) *mensuram* (2) *uendatur sicut de uino conpareter. De omnibus calumpniis decimam pars reddatur nisi fuerit raussum aut homicidium et maiorinum. Qui uendiderit kaballum* (3) *det* (3) *unum* (3) *solidum. De equa* vi *denarios. De asino* iiii *denarios. Et* (4) *de* (4) *boue* ii *denarios. Et de porco* i *denarium. Et* (5) *de* (5) *carnario una menalia. Et siquis extraneus mactauerit uakam aut porcum* (6) *reddat inde lonbos* (7). *Si aliquis aduena uendiderit* ii *bragalles pro uicta* (sic) *non det portaticum. De trosello unum solidum. De una raposa* i *denario. De una duzena* (8) ii *denarios. De uno corio* i *denario. De una saia* i *denario. De una capa* ii *denarios. De uno manto* ii *denarios. De una corda de panno* ii *denarios. De uno capud de fustam* ii *denarios. Quicunque extra murum uineam plantauerit per illa loca que maiorinus dederit det inde quartam partem de uino ad cellarium sedis portugalensis. De quanto laborauerit in uinea postquam plantata fuerit non inde* (9) *det* (9) *nisi X.am pro anima sua donec uinea det uinum. Et quicumque ruperit rutela per illos montes aut per ualles det quartam partem et habeat in perpetuum. Et cuicumque portaticum celauerit incurrat inimiciciam* (10) *Episcopi et duplet illud. De euicione onerata* ii *denarios. De pedone* i *denarium.*

(1) Accedunt lectiones variæ ex Lib. I. *Regestor.* Alphonsi IV.
(2) *deest*
(3) induidue
(4) qua

(1) habeat prius
(2) una menssura
(3) cauallum I.º
(4) De
(5) De carnario.
(6) porco
(7) lunbos
(8) ducena
(9) det iude
(10) inimicicia

de Cedo feita. Emandarom com peas descomunhom, que ali chamassem *Caal mayor*. Eprouauasse que a Raynha dona mafalda, que ueo depois da dita Rajnha dona tareija que fez *o moesteyro de sam dom,ngos*, (1) e que dera a pobrar a doze pobradores Mira gaya. Os quaaes pobradores se nomean por nome na dita Enqueriçom. Eque outros pobradores auyam a dar a quarta parte a EllRey. Eoutrossy dos nauyos do sal que aportauom no dito logo de Mira gaya, que auya elrrey de cada huum baixel e de cada huma viagem huma quarta de marauedi. Eprouauasse que o Moordomo, que andaua por Ellrrey na terra de bouças, que penhoraua e costrangia ataa o logo suso dito que hora chamam *Ryo de villa*, que entom chamauom *Caal mayor*. Ecreceo esta mjra gaya como sse parte pello Rio de villa e como sse vai ao oliual, que todo está fora das deuysoões contheudas no dito escripto. Eeu, Senhor, leueiuos esta enqueriçom alixboa. Euos mandastes a ueer a joham lourenço de monçaraz, que deos perdoe e a mjm com el; e robricamos em ela a proua suso dita. E fomosuos mostrar o feito a bemfica e entom acordastes que o bispo e Cabidoo fossem çitados perante uos. E joham lourenço deume huma enformaçom por escripto, como eu citasse o Bispo e o cabidoo. E eu pella dita enformaçom çiteyos e enujey ende o estormento aa uossa merçee. E depois desto apouco tempo uos Senhor uehestes a esta Cidade, e por que adita enqueriçom era escripta em papel e se danaua ja, mandastesme que a treladasse em liuro de porgamjnho. Eeu treladeya em liuro de porgamjnho, e asijneya do meu sinal, e deya por vosso mandado a lourenço gomez de porto de moos, que entom viuia na vossa merçee, e nom se fez depois mais. E a uos, senhor, seeria gram seruiço de mandardes catar esta enqueriçom. Ca por ella veredes toda esta proua, e por outra gujsa nom se pode hora prouar, por que os homeens antigos que entom forom preguntados som mortos, e nom posso auer entrada aa proua senom pella gujsa que veeredes adeante. *Porem com todo que esta Mira gaya, dello Ryo da vila* ataa o couto de cedo feita, estam sarradas deujsoões contheudas no sobredito escripto. E eu compecey a fazer enqueriçom por tres testimunhas que achey mais antigas, pella guisa que sse segue:

Jtem Martjm johanes, morador no feal, jurado aos euangelhos e preguntado pellos costumes respondeo njchil.

Preguntado por o dito feito e termo e deuisoões contheudas no dito escripto, que lhe forom leudas e mostradas, respondeo que el ouuira dizer que a doaçom que fora feita aa egreia do porto, que fora feita de huma hermjda que estaua hu hora esta a See, e

Hanc autem kartulam facimus ut deus omnipotens concedat domine nostre Regine Tarasie remissionem omnium peccatorum suorum et det ei uitam eternam et suis parentibus et amicis et nobiscum faciat misericordia amen. Quicumque ergo hanc nostre constitucionis kartam scienter destruxerit et post III.es amoniciones satisfacere neglexerit in primis ira dei incurrat et cum iuda traditore participationem habeat, et quod temptauerit euanescat et kartula sit semper firma. Homines (1) *eiusdem* (1) *uille* (1) *sint* (1) *semper* (1) *obediens* (1) *Sedi* (1) *et* (1) *Episcopo* (1) *et* (1) *Capitulo* (1) *tanquam* (1) *domius* (1). *Facta autem kartula* V.i (2) *Q.di* (2) *II idus Julii Era M.a C.a LX.a I.a Ego Hugo Portugalensis Episcopus roboro et confirmo. Ego Petrus* (3) *Port.* (3) *Episcopus* (3) *II.us* (3) *hanc kartam roboro et confirmo. Ego ioanes* (4) *Port.* (4) *Episcopus* (4) *hanc kartam roboro et confirmo. Ego Petrus Port.* (5) *Episcopus* (5) *III.us* (5) *hanc kartam roboro et confirmo. Ego Petrus Port.* (6) *Episcopus I.us* (7) *hanc kartam roboro et confirmo. Qui uiderunt et presentes* (8) *fuerunt, Dom ifardo* (9) *test. Vermudo test. Pelagius test. Gundisaluus test.— Rodericus presbiter notuit.*

(1) Este asserto é inconciliavel com a dignidade da historia.

A rainha D. Thereza, fallecida no dia 1.º de novembro de 1130 *(obiit regina Donna Tarasia mater domini Alfonsi, calend. novembris. Era 1168.* Chron. Gothor.) não podia dar nenhumas casas nem nenhuns terrenos a uma ordem monastica, cujo fundador só quarenta annos depois da morte d'aquella princeza (1170) havia de nascer. O convento dominico do Porto foi levantado n'um «bom sitio» onde já havia «uma igreja sagrada, acompanhada de umas moradas de casas edificadas em quadro, a modo de claustro, com um pedaço de terra bem largo, em que havia logar para fazer officinas e plantar horta», que o bispo D. Pedro e o seu cabido deram, em 1237, ao *capitulo* da nova ordem dos *pregadores* que, n'aquelle anno, ia celebrar-se em Burgos:—*Damusque vobis in bono loco Ecclesiam consecratam cum domibus in quadro ad modum claustri constructis, et spatium satis latum ad habendum hortum, et ad officinas alias construendas.* Acceitaram os frades a offerta do bispo e seu cabido, e nomeou o *definitorio*, para esta fundação, dois religiosos (frei Gualtero e frei Domingos Gallego), os quaes logo tomaram posse da igreja, casas e chãos que o bispo e o cabido tinham offerecido á sua religião.

Do que se conclue, que os frades de S. Domingos só veem a fixar-se no Porto nos dias de Sancho II (1238,—precisamente *cento e oito* ou *cento e treze annos* depois da epoca reincidentemente fixada, nas *inquirições* de Affonso IV, pelo tabellião, André Domingues, creatura da privança real, e que, n'essas diligencias, como era de prever, se houve como elemento grandemente hostil aos direitos da Mitra.

E, em nada aproveita o poder dizer-se que, na *inquirição*, o equivoco procede de não haver nos officiaes inquiridores sufficiente discernimento das coisas, de cuja quebra provém o conflicto de datas que se nota:—podendo, n'este caso, recompôr-se assim o texto:—«Eprouauasse que a Raynha dona mafalda, que veo depois da dita Rajnha dona tareija que fez o moesteyro *(onde hora são os frades)* de sam domjngos, etc., etc...» Isto não póde prevalecer, porque pouco adiante, e na mesma *inquirição* (p. 24 fl. 11) a affirmativa vem expressa com toda a clareza, de modo a dissipar todos os escrupulos:—«Ediz que aaquem do dito logo, que chamam *Caal-mayor*, que ora chamam *Ryo de vjla* jaz o dito logo em que estam as ditas casas e almazem e jaz ahjnda o moesteyro de sam domjngos. *O qual logo em que el está foy dado depois pella Raynha dona tareyja aos frades para sse fazer o dito Moesteyro.*»

O empenho dos officiaes da corôa contra a Mitra, incitando a revolução communal que começa a convulsionar-se, é a causa unica, determinante, d'estas insistentes e grosseiras falsidades.

J. C.

(1) *desunt*
(2) et dedit
(3) Johannes Portugalensis Episcopus
(4) Petrus Portugalensis Episcopus I.s
(5) Portugalensis Episcopus II.s
(6) Portugalensis
(7) III.s
(8) preses
(9) tifardo

huum burgo que hi estaua apar da dita hermida. Ecomo sse hia a paramos, e desy per val daagua, e como *sahia ao viso da Regada*, e desy ao *pee de Mua*, edesy por monte de *catiuas*. Eque ouuyo dizer por aqui fora dada a dita doaçom; e de sy que el sabya bem as ditas diuisoões que ditas avia. Preguntado se sabya se a jgreia do porto tragia hora a ssá mao e aa ssá posse outros termos e herdades fòra das ditas diuisoões, disse que el sabya que o *couto de Cedo feita partia por as ditas diuisoões que ditas auya*. Eque partia o couto de *Cedo feita* com *Mira gaya*, e com o *olival*; e jaziam fòra das ditas diuisoões e termos. E disse que el sabya *bem hu era lueda*. Mais que alla nunca ouuera de comarcar, nem sabya se fora dada em doaçom se nom. Preguntado se sabia que em alguum tempo visse alguma justiça ou moordomos do julgado da maya ou de Bouças penhorar e costranger pellos dereytos dellrrey em alguuns destes termos e diuisoões, disse que ouuira dizer que os moordomos de Bouças e da maya vijnham penhorar e costranger pollos dereytos delrrey ataa ponte do souto. Eque ataaly ouuyra dizer que era dellRey. Preguntado a quem ouuira dizer esto, disse que o ouuyra dizer a homeens antigos, que eram ja mortos. Preguntado de que tempo se acordaua, disse que se acordaua bem de oyteenta anos e mais. Preguntado hu viuera em este tempo, disse que depois que sse acordaua que sempre viuera no couto de Cedo feita. Edo dito feito disse que nom sabya mais.

Jtem Migueel perro, Cidadaão do porto. Jurado aos sanctos Euangelhos e preguntado por os costumes respondeo njchil.

Jtem preguntado se sabya por hu fora feyta doaçom aa egreja do porto, e por que termos e diuisoões fora a dita doaçom feita, respondeo que el de vista nom sabya nada. Mas que ouuira dizer a homeens ançiaãos, que ja eram passados, que a doaçom que a Raynha dona Tareyja fezera aa jgreia do porto, que lhe fora feyta assy como sse compeça no monte que chamam *pee de mua*, apar de paramos. Ecomo sse vijnha ao monte de Catiuas e vijnha ferir em *Caal mayor* que hora chamam *Rio de villa*, e desy no doyro. Eque depois desto os Bispos que forom deste logo mudarom este nome desta *Caal mayor* e poseronlhe nome *Rio de villa*. Eque poserom nome *Caal mayor* no logo que chamom *monchique*, que he fundo de *Mira gaya*, que parte com o couto de *Cedo feita*. Eque a Raynha dona mafalda dera Mira gaya apobradores, e que depois o bispo dom juyãao apoderara essa Mira gaya para adita Egreia, e que dello tempo que sse acordaua que ouuyra dizer a sseu padre e a ssá madre e aoutros mujtos que a Egreia tijnha sonegado a ellrrey des *caal mayor* que horá chamom *Ryo de villa* ataa fundo de *mira gaya*. Eque ouuira dizer que ousyo (1) que fora moordomo de Bouças vijnha penhorar e costranger pellos dereytos delrrey ataa o *Ryo da villa* que entom chamauam *Caal mayor*. Preguntado se sabya que odito logo de Mira gaya jazia fòra das diuisões da doaçom que lhe forom leudas e mostradas respondeo que elle sabia que o dito logo de Mira gaya *jazia fòra das ditas diuisões*. Eque jazia fòra das ditas diuisões Companhãa, com seu termo, de que hora a egreia do porto está em posse e husa della. Preguntado se sabya el alguum tempo que elrrey husasse do dito logo de Companhãa e de seus termos, disse que nom. Mais que ouuyra dizer que o dito logo da Companhãa fora dado em escaymbo aa egreia do porto. Edisse que ouuira dizer asseu padre e assá madre que o Almazem delrrey soya de seer dentro em no Castello, em humas casas de Maria Pirez colhereira que hora som da egreia.

Jtem domyngue annes das eyras, testemunha. jurado aos euangelhos, preguntado por os costumes respondeo njchil.

Jtem preguntado por todo o dito feyto que lhe foy mostrado e declarado que era oque ende sabya respondeo que el ouuyra dizer avya gram tempo a homeens antjgos que eram passados, que a doaçom que fora feyta por aRajnha dona tareyja aa Egreia do porto que lhe fora feita por estas diujsoões; convem assaber: por *pedra salgada*, e desy a *lueda* e como sse hia ao *pee de mua*. Edesy amonte de *Catiuas*. Ecomo sse vijnha afradellos. Ecomo partia com o couto de Cedo feyta. Evijnhasse aa *Caal mayor* e hia ferir em doyro. Edisse que ouuyra dizer a mujtos per mujtas vezes que por hu hora chamam *Ryo de villa* que alli chamavam dante *Caal mayor*. Eque os Bispos que forom poserom sentença descomunhom em todos aquelles que chamassem por odito *Ryo de villa Caal mayor;* mas que lhe chamassem *Ryo de villa*. Eque poserom nome *Caal mayor* por fundo de *Mira gaya* por huum logar que chamam *monchique*, que parte com o couto de *Cedofeita*. Preguntado se sabya que aegreia do porto tragia hora algumas herdades e possissões fòra destas diuisões que ditas auya respondeo que tragia *Mira gaya* como sse hia ao *olival*. Preguntado de que tempo ssacordaua disse que sse acordaua de oyteenta anos. Edo dito feito disse que nom sabya mais.

(1) *sic*.

POR QUAAES RAZOÕES ELLREY DISSE QUE MANDARA FFAZER O ALMAZEM E ALFFANDEGA DO PORTO

Jtem agrauandosse o Bispo dom pedro que entom era, dizendo que recebya delrrey agrauo em razom das casas do almazem e das outras que aaquella razom fezera na dita Cidade, deronlhe em reposta em nome delrrey estas segujntes razoões:

Diz odito Senhor Rey, que el tem que fez oque deuya em mandar fazer as ditas casas e almazem por esto que se segue:

Prjmeyramente diz que o logo onde o dito almazem e casas som feytas, he fóra do dito Couto do dito bispo e he do dito Senhor Rey. Epor seer verdade mostrasse bem por que diz que o dito Couto soya de partir pello logo que hora chamam *Rio de villa,* que entom chamauam *Caal mayor.* Eos Bispos dante este poserom sentença descomunhom em aquelles que chamassem a *caal mayor* senom *Ryo de vila.* Eposerom nome *Caal mayor* por fundo de *Miragaya* por hu chamam *monchique* que parte com ocouto de *Cedo feita.* Eesto fezerom os ditos Bispos, por acrecentarem e filharem moor Couto que o que aujam. Edeve adita Egreja perder o que assy majs acrecentou. Ediz que aaquem do dito logo, que chamam *Caal mayor,* que hora chamam *Ryo de vjla* jaz odito logo em que estam as ditas casas e almazem e jaz ahjnda *o moesteyro de sam domjngos.* Oqual logo em que el está foy dado depois pella Raynha dona tareyja aos frades para sse fazer odito Moesteyro. (1) Eassy se mostra bem que nom he do dito bispo e Cabidoo e que he do dito Senhor. Edesto he todo voz e fama no porto e tal he a comunal oppeniom dos homeens moradores da dita Cidade, que as ditas casas e almazem estam fóra do Couto, e que o dito Couto soya departir pello dito logo que hora chamam *Ryo de villa,* o qual entom chamauom *Caal mayor.* Efoy posto nome *Caal mayor* por fundo de *Mira gaya,* como dito he. Eassy fez oque deuya, pois o fez onde auya dereyto de o fazer.

Jtem fez oque devya ajnda por que diz que posto que fossem no Couto do dito bispo e cabijdoo, o que el nom cree, diz que el o fez com boa entençom e por seu serujço e prol do dito Bispo, ca certo he e notoryo que o dito Senhor e os outros Reis dante el ouuerom e ham adizjma de todallas cousas que entram pella foz domar dessa Cidade em nauyos, eque dam e deram sempre aa egreja do porto a redizima. Eaconteçia mujtas vezes ante que o dito Senhor Rey ouuesse Casas dalmazem na dita Cidade, que descarregauam esses aueres em Casas alheas por que era gram perigoo destar nos nauyos no mar. Eessas

FOLHA III

Casas alheas em que assy poinham os ditos aueres filhauomnas asseus donos por aluguer e delles sem aluguer. Edo aluguer pagaua aegreia sá parte e assy das outras cousas que tomauam asseus donos. Edemais estauam os aueres agram perigoo nas ditas casas que assy tomauom por razom de temor de ladroões e de fogo, de que hi ouuera de sse fazer gram dano por fogo que se alçou e queymou mujtas daquellas casas em que soya seer e sijam os ditos aueres. Eoutrossy aconteçia mujtas vezes que os aueres eram mujtos e de mujtas pessoas, e non auiam hu os descarregar. Ante os descarregauom nos moesteyros assy que os ditos aueres estauam agram perigoo e agram dano que hi por vezes aconteceo. Eel para tolher todos estes encarregos e danos e nojos consijrou que era seruiço de deos e seu e prol da dita egreia e outrossy dos mercadores, que fezesse adita casa dalmazem em que fossem postas todas as ditas mercadaryas em queo dito Senhor Rey e adita Egreia ouuessem dereyto. Epara esto mandou comprar Casas e terreos, e alguns terreos ouue por escaimbo doutras herdades que deu por elles, que eram de tanto e de mayor conthia que os ditos terreos, todo aas voontades de seus donos. Effez em esses terreos as ditas casas dalmazem. Eoutrossy comprou algumas casas juntas com esse almazem que lhe eram muj compridoyras, porque em esse almazem mujtas vegadas nom podiam seer descarregadas todas as mercadaryas que vynham pella dita foz aadita Cidade. Eoutrossy para pousarem hi alguuns desses ofiçiaaes, e por que algumas vegadas conteçe queo seu almoxariffe aluga algumas dessas casas quando som vazias e entende que as pode escusar. Enom entende que esto seia agrauo ao dito Bispo e Cabidoo.

(1) Cf. p. 22 (fol. II) *nota.*

ENQUIRIÇON QUE FOY TJRADA POR MANDADO DELLREY DOM AFFONSSO O QUARTO POR SABER EM CERTO QUE RENDIA A DITA CIDADE E OQUE O BISPO E CABIDOO AUYAM EM ELLA PELLAS TESTEMUNHAS QUE ELLES APRESENTASSEM

JN nomine dominj. Amem.

Sabham todos como na Era de Mill e trezentos e setenta e sete anos, vijnte e cjnquo dias dejulho, no Moesteyro de sam domjngos da Cidade do porto, no virgeu atrallo paaço grande, ho honrrado Barom dom lopo fernandez, Senhor de ferreyra, disse que nosso Senhor ellrey dom affonso mandaua saber o que rendia adita Cidade e o que hi o Bispo e cabidoo e a egreia do porto am pellos artjgoos que lhe da parte do Bispo e cabidoo forom dados. Emandou o dito lopo fernandez que sseuessem hi por EllRey Vaasco gil, Cidadão da dita Cidade do porto e frey affonsso, escripuam dellRey, frade de sam françisco, ehuum homem boom, outro ou dous dos do Concelho se hi sseer qujsessem, e outrossy ho honrrado Barom dom joham palmeyro, dayam de Bragaa e Coonjgo do porto. Emandarom a mym affonsse annes, tabhaliam delRey na dita Cidade, que escrepuesse o que as testimunhas que sobresto da parte da Egreia do porto fossem presentadas. Pellos quaaes artjgoos se fez enquiriçom por testimunhas de homeens boons, vezjnhos moradores da dita Cidade, que da parte da dita Egreia do porto forom presentadas per ante os susoditos que, para esto forom postos, que he tal:

Estas som as cousas da jurdiçom temporal de que aegreja da Cidade do porto está em posse

Primeyramente está em posse oBispo e aegreja do porto depoerem alcaydes na dita Cidade, que lhe fazem menagem da fortelleza e torre em que teem guardados os presos. E estes alcaides metem outro e outros de só sá mãao, tambem cadeheiros que guardem a torre e os presos della come outros que guardem adita Cidade, que fazem mandado dos juizes e que prendem aapetiçom dalguuns querellosos e metem seguranças antre aquelles que sse temem, e filham os cujtellos e as armas aaquelles que as acham mayores de marca. Outrossy leuam carcerageens dos presos e seem en o concelho com os jujzes da dita Cidade, quando ouuem os feitos crimjnaaes e civijs; e fazem execuçom por ssy nos feitos crimjnaaes. Equandosse ha de fazer justiça em alguuns criminalmente fazesse pellos ditos alcaydes e por seus homeens e remoue*mh*os e poem outros alcaydes cada que sse paga. (1)

(1) *sic.* Scil: — e poem outros alcaydes *em* cada *feito* que sse paga.

13

Decrarom as testimunhas o dito artigoo em esta guisa: Ally hu diz, que os ditos alcaides metem homeens de só sá mãao, disseram que os homeens que os alcaides metem am de vijnr perante os jujzes e jurarem perdante elles que bem e dereytamente obrem (1) do dito officio. Eescreuemsse os nomes delles pello taballyam. Esstes som conhesçudos por homeens do alcayde, e outros nom. Eprendem aapetiçom dos querellosos pellas querellas que lhes dam e leuam perdante os jujzes. E sse o jujz acha que tal feito he que deuam seer presos, mandam (2) que os leuem aaprisom. E sse acham (3) que tal feito nom he, mandanos (4) soltar. Eestes homeens do alcaide metem seguranças antre as pessoas que se temem, quando lhes he pedido, assy sem mandado dos jujzes come por seu mandado. E sse alguuns nom querem segurar, prendemnos e leuãoos perantos (5) jujzes. Eque os homeens do alcayde filham as armas compridas por mandado dos jujzes e ssem mandado dos jujzes. Equandosse alguum agraua aos jujzes que lhas filham como nom deue*m*, que os jujzes fazem perdante ssy vijnr ho homem do alcaide; e se acham que as filham como deuem, que as leue o alcayde. E sse acha que as filham como nom deuem, fanzemlhas logo entregar. Equando as armas som deffesas, que o som por mandado dos jujzes queo deffendem, mandam lançar pregam que as nom traga nenhuum, e desdeque assy som defesas o alcayde e seus homeens as filham.

Jtem hu diz no dito artigoo, que os alcaides estem com os jujzes no concelho quando ouuem os preitos, declarom as testimunhas, que seem em no concelho quando sse pagam para fazerem mandado dos jujzes. Eos jujzes dizem ao alcayde que lhes leixe hi sempre dous homeens, para fazerem oque lhes elles mandarem em seu ofiçio, e seem hi com elles em quanto sse pagam.

Jtem hu diz no dito Artigoo, que os alcaydes fazem as execuçõoes per ssy nos feitos Crimjnaaes e cetera, decrarom as testemunhas, que os mordomos da Egreia fazem as execuçõoes; e quando acontesce que alguum he desobediente e nom quer leixar os penhores aos moordomos para fazerem a execuçom, que o moordomo se uem queixar aos jujzes. Eos jujzes mandam ao alcaide que uaa fazer aquella execuçom aas despesas do embargador.

Jtem. Ally hu diz no dito artigoo, que fazem os alcaides justiça e cetera, decrarom as testimunhas,

(1) obrem *a bem* do dito officio
(2) manda
(3) acha
(4) manda-os
(5) perant*e* os juizes

que quandosse ha de fazer alguma justiça em aquelles que som julgados apea de justiça, que sse faz justiça em elles por mandado dos jujzes, e fazea o alcayde e seus homeens.

SEGUNDO

Jtem. Se alguum embarga as execuçõoes dos moordomos da dita Egreja do porto, os alcaides uaão hi e alçam aforça daquelles que as embargam e fazem comprir as ditas execuçõoes. Edemais he lhes estranhado pello Senhorio da dita egreja aaquelles que assy embargam as ditas Execuçõoes.

Decraram as testimunhas, que se fazem as execuçõoes como suso dito he ally hu diz das execuçõoes que se fazem pellos moordomos e pello alcaide. E sse alguum he desobediente ao alcayde e nom lhe quer leixar fazer execuçom, que o alcayde o uem dizer aos jujzes. Eos jujzes mandam prender e leuar aaprisom o embargador.

TERCEYRO

Jtem. Se os alcaides da dita Egreja disserem aalguum que segure aapetiçom doutro quesse tema e onom quiser segurar, os ditos alcaides prendem este que assy nom quer segurar. Se he uillaão leuao (1) aacadea e nom tirem ende ataa que segure, e desque segurar soltamno e levará (2) del Cjnquo soldos. E sse for preso por cousa crimjnal levará (2) del trijnta soldos de carceragem e da adoua. E sse for homem fidalgo e nom qujser segurar, os ditos aluazis odegradam da dita Cidade. E sse este que assy for degradado depois da dita degradaçom entrar na dita Cidade, prenderlhe*h*am os homeens os ditos alcaydes. E ffarám ael come adegradado.

Declaram as testimunhas, que quando alguum nom quiser nom segurar, queo alcayde o prenderá e levallo ha perdante os jujzes. E sse segurar nom quiser, os jujzes omandarom leuar aacadea.

Jtem. Ally hu diz no dito Arrtjgoo, que leuará del trinta soldos por cousa crimjnal da carçaragem e cetera, decrarom as testimunhas que leuará vijnte soldos de carcerajem da querella crimjnal. E sse for preso por querella Ciuel, leuará del Cjnquo soldos de carceragem, e nom mais. E sse mais leuar e se o preso se queixar aos jujzes elles lho farão entregar. E sse alguum homem fidalgo nom quiser segurar, o alcayde lhe degradará a uilla.

QUARTO

Jtem os alcaides e per seus homeens guardam adita Cidade de nojte depois que tangem o ssino tres uezes, assy come de costume da dita Cidade. E sse acham alguuns andar pella dita Cidade adesoras prendenos (1) e leuamnos (2) aacadeia. E leuam delles vijnte soldos, e todallas armas que lhes acharem. E de mais estes que assy acharem jazerom na dita cadea tres dias. Edepois desto tragellos*h*am perdante os jujzes da dita Cidade, para saberem porque andauom assy, ou se som homeens de maa fama.

Decraram as testjmunhas que o alcaide e os seus homeens guardam a uilla de noyte; e sse acham andar alguuns adesoras de pos sino tangido tres uezes, que os prendem e filhamlhes as armas e leuanos (2) aatorre. Eem outro dia fazeno saber aos jujzes como som presos, e os juizes mandanos (3) soltar e pagam Cjnquo soldos. E sse os jujzes acham que nom ham por que seer presos, mandam que nom paguem carceragem e entregamlhes sás armas. E sse os que assy andam de noyte forem daquelles que andam para guardar seus nauyos, ou se ueem dallá (4) para sás casas, ou saaem das barcas que ueem de Riba de doyro e ueensse para ssás pousadas, ou ueem de camjnho ou uaão em mandado de seus senhores, ou se trouuer*em* candea açessa ou lume ou lanterna nem os deuem de prender. Esse os prenderem ou lhes filham sás armas mandam os jujzes que nom paguem carceragem, e que lhes entreguem sás armas e entreganlhas logo.

(1) levam-no
(2) levarão

QUJNTO

Jtem todo aquel ou aquella que deitar agua lixosa ou outro lixo na Rua, leuaram os ditos alcaydes de cadahuum daquelles que a assy lançarem sasceenta soldos depea julgada e enquerid*a* pellos almotaçeeš da dita Cidade.

Decrarom as testimunhas, que como quer que fosse algumas uegadas apregoado por mandado dos jujzes que nom lançassem agua lixosa na Rua, so pea de sesseenta soldos, que sse o alcaide podia provar que a alguem lançaua, que leuaua ende Cjnquo ssoldos e nom majs.

SEXTO

Jtem se lançarem agua, qualquer que seia, por alguem, aquel que a lançar pagará adita pea de seseenta soldos ao dito alcaide pella gujsa suso dita, e corregerá aaquel a que a lançar segundo aluidro dos jujzes.

Decrarom as testjmunhas este artjgoo, que se for apregoado que nom lancem agua na Rua, que se alguum hi lançar augua ljmpa das janellas na Rua, e caer per alguem, que leuará o alcaide Cjnquo soldos daquel que a lançar; se lhe del for querellado, e sse fezer certo oque deita a agua que disse tres uezes *agua uay* ante que a deitasse, nom pagará acooyma ao alcaide.

(1) prendem-hos
(2) levam-hos
(3) mandam-hos
(4) de alá *(de lá)*

FOLHA IIII

SEPTJMO

Jtem se cada huum dos almotaçees que pello tempo forem na dita Cidade der pea aalguem ou mandar prender, aquel q*ue* assy mandar prender seera preso pellos ditos alcaides. Eo dito alcayde leuará daquel ou daquelles q*ue* assy os ditos almotaçees mandarem prender acarceragem ou outra pea quall lhe os almotacees ou cada huu*m* delles mand*em* leuar.

Decrarom as testemunhas, que quando os almotaçees mandam prender alguem assy como he contheudo no dito artjgoo, que leuam delle Cinquo soldos de carceragem, e majs nom.

OCTAVO

Jtem. Se o almotace ou almotacees da dita Cidade britarem pam coyto pollo nom acharem de peso, ou filharem frujta assy come cereyjas ou outra frujta semelhauel leuallasha oalcayde. E de mais apea delles qual lhes os ditos almotacees ou cada huum delles mandar leuar.

Decrarom as testemunhas que nu*n*ca o uirom leuar pam nem frujta.

NONO

Jtem todos aq*ue*lles que jogarem djnheiros a dados en a dita Cidade, e os achar o dito alcayde assy jugar leuará delles os djnheyros que lhes achar seer no tauolleyro do jogo, e demais prendellosha e dará com elles na cadeia e leuará delles a carceragem, e nom os soltará se nom por mandado dos ditos jujzes da Cidade. E esso meesmo fará aos creligos por mandado do B*i*spo ou dos seus vigayros.

Decrarom as testemunhas, que quando he apregoado e defeso por pregom lançado por mandado dos jujzes que nom jogue nehuum os dados, que aq*ue*lles aque os acham jogar chegam sobrelles e filham os djnheiros q*ue* acham no tauolleyro, q*ue* seem deparada e leua-nos (1) aatorre. Eleuam deles Cjnquo soldos de carceragem. Eesto fazem aos taffuues vezeyros e a homeens vijs; e a homeens honrrados nom.

DECJMO

Jtem. En os feytos civijs o B*i*spo e adita Eg*re*i*a* do porto pooem jujzes en adita Çidade por esta gujsa: O concelho (2) por dia de sanhoane em cada huu*m* ano am descolher quatro pares de homee*n*s boos dantressy e apresentallos ao B*i*spo ou aaquelles que estam em seu logo. Eo dito B*i*spo ou aquelles q*ue* estam em seu logo escolh*em* huu*m* par delles qual lhes apraz. Epoenos por jujzes na dita Cidade

(1) levam-os
(2) O*s do* concelho

e juram ao dito B*i*spo ou aaquelles q*ue* estam em seu logo, que guardem osseu dereyto aadita Egreia do porto e atodollos outros q*ue* o perdantelles demandarem. E sse acontecesse (1) que destes jujzes apellam, appellam para o B*i*spo. E sse o B*i*spo for no seu B*i*spado ouue as ditas appellaçooe*n*s e determjnhaas por hu quer q*ue* ande; (2) em no dito seu B*i*spado saluo de graça, quer q*ue* os ouçam os seus uigayros ou out*ro* qualq*uer* a que o B*i*spo cometa. Equando he fòra do seu B*i*spado ouuennos (3) os seus uigayros.

Decrarom as testimunhas sobre este artjgoo: ally hu diz que sse conhece que dos jujzes apellam, apellam para o Bispo, e cetera, dizem que he verdade, saluo se for apellaçom de dez lljuras afundo, que dizem que de costume da Cidade nom a recebem os jujzes.

VNDEÇIMO

Jtem os sobre ditos jujzes ouuem os feitos crimjnaaes; e se contece que delles apellam, apellam para o B*i*spo. Eo dito b*i*spo poem hi huum homem boom qual se paga por jujz, que ouue as ditas apellaçooes q*ue* saaem dos ditos feitos crimjnaaes.

Acordaram as testimunhas, q*ue* assy he verdade como no dito artjgoo he contheudo.

DUO DECIMO

Jtem. A dita Egreia do porto está em posse depoer na dita Cidade dous almotacees seus coonjgos ou Raçoeyros, com outros dous homee*n*s boos do Concelho, ou outros Creligos quaaesquer. E estes fazem justiça qual pertee*n*ce ao officio daalmotaçarya e pooenos (4) cada primeyro dia do mes.

Decrarom as testemunhas q*ue* o Cabidoo fazem (5) dous coonjgos ou Raçoeyros da dita see por almotacees cada mes. E o conçelho dous homee*n*s boos. E estes fazem o offiçjo daalmotaçarya.

TERÇIO DEÇIMO

Jtem a egreia do porto está em posse de poer moordomos e ofiçiaaes na dita Cidade, que sacam os dereytos do Senhoryo da dita Egreja. Conuem assaber: portageens e cooymas e ancorageens e aforamentos dos barcos e barcas nouas e nouos, uelhos e uelhas. E doutros nauyos q*ue* andam por doyro e que carrejam vjnhos e pam e outras cousas. Epenhoram quaaesquer que vaão fazer dereyto dante os jujzes sobreditos, e fazem entregas e execuçoões de sentenças, quaaesquer q*ue* seajam de fazer na dita Cidade.

(1) acontesse
(2) *E ssendo* em no dito seu Bispado, salvo de graça, quer que os ouçam os seus vigayros, ou outro qualquer a que o Bispo cometa.
(3) ouvem-os
(4) pooen-hos
(5) faz

Decrarom as testimunhas sobreste artjgoo: ally hu diz que fazem entregas e execuçoões, e outrossy dos chamamentos e çetera, que os moordomos *que* andam nauilla som da Egreja. Equando alguem quer chamar seu contentor, ho moordomo lho chamará sem mandado dos jujzes, e auerá dous djnheiros do marauedy da conthia sobre que chamar, ou aquello *que* se com el aueher o *que* manda penhorar. Efarám as execuçoões *que* fezerem por mandado dos jujzes.

QUATUOR DEÇIMO

Jtem poem outros oficiaaes na Cidade quaaesq*uer*, para tirar os outros dereytos da dita Egreia. Eestes penhoram por elles os deuedores sem mandado doutra justiça.

Declarom as testemunhas, *que* a egreia do porto poem seus homee*n*s e ofiçiaaes *que* penhoram pollos seus dereytos que am na uilla, sem mandado dos jujzes. E sse acontesce *que* alguum destes penhorados se querellam (1) aos jujzes *que* lhes (2) fazem penhora sem razom, que os jujzes fazem perante sy vijur aquelles *que* assy fazem as penhoras. E sse acham que os penhoram como nom deuem, fazem tornar apenhora asseu estado.

E dizem pedro arneyro e estevam de lamego, testemunhas, que tempo foy *que* hiam estes taaes querellar ao B*is*po, e hora vaam perdante os jujzes. Ediz pedro do arneyro, testemunha de (3) suso dita, que n*om* querelloso he de sse querellar desto ao B*is*po, e de sse querellar aos jujzes.

QUJNTO DECJMO

Jtem o dito Moordomo da dita Egreia pom testaçoões e deffesas em quaaesquer cousas que tenham (4) dalguu*n*s dos moradores da dita Cidade, e tambem dalguu*n*s de fóra parte. Eaquel *que* as ditas deffesas e testaçoões britar pagará saseenta soldos de Cooyma ao senhoryo da dita Egreia, quer seiam vezjnhos (5) da dita Cidade quer de fóra della. Edemais aquel que assy britar as ditas testaçoões e deffesas corregerá aaquel, que assy mandar poer a dita testaçom segundo aconthia della e aquel aque poserem adita testaçom, se sse for da dita Cidade e o dito moordomo achar filharlha, quanto leuar assy come adescamjnhado.

Decraram as testemunhas sobreste artjgoo: ally hu diz que o moordomo leuará acooyma de sesseenta soldos e cetera, que os moordomos fazem as testaçoões e defendem so pea de sesseenta soldos, *e que* nom seia nenhuum ousado *que* filhe acousa testada. E sse lhe britarem as testaçoões, que leuará del os sasseenta soldos se os quiser leuar. Mas dizem *que* nunca os virom leuar.

(1) querella
(2) lhe
(3) testemunha susodita
(4) tenha
(5) quer seia vezjnho

SEXTO DEÇJMO

Jtem todos aq*ue*lles que trouuerem o moordomado rendado ou outras rendas quaaesquer *que* seiam do Senhoryo da dita Egreja e nom pagarem as ditas rendas aos tempos *que* lhe*s* forem assijnados por aq*ue*lles *que* lhe*s* as ditas rrendas fezerem e mouerem da dita jgreja, o senhorjo dellas lhes mandará aas casas filhar quanto ouuerem polla dita diueda, ataa *que* pague*m* todo aquello que for achado que deuem ao dito Senhoryo. E sse nom pagarem mandarlhes*ham* uender os beens *que* lhes assy tomarem polla dita diveda sem contradita nenhu*ma*. Enom lhes achando o senhoryo beens por *que* aja a dita diveda, e os ditos rendeyros tenham por ella dados alguu*n*s fiadores, o dito senhorio constrangerá os ditos fiadores pella gujsa suso dita, assy come os ditos deuedores pellas ditas rendas e diveda ataa *que* pague*m* ou faç*am* pago. E estes deuedores e fiadores suso ditos nom se podem nem deuem chamar a outro senhorjo, nem a out*r*o jujz.

Declarom as testemunhas sobreste artjgoo: ally hu diz que constragerá os fiadores e cetera, *que* quando tal cousa conteçe, *que* filham oque am os deuedores e nom aos fiadores.

DEÇJMO SEPTIMO

Jtem todos aquelles que veherem de fóra parte aadita Cidade que nom seiam vezjnhos della e uenderem algu*ma* cousa e de todallas cousas que hi uenderem, daquello por *que* as uenderem pagarám dous djnheiros do marauedy aaegreja. Eout*r*o tanto pagaram aq*ue*lles que algu*m*as cousas comprarem *que* nom sejam uezjnhos da dita Cidade. Ecada huu*m* destes *que* assy comprarem (1) as ditas mercadarjas, se passarem com ellas o doyro, pagará de cada marauedy tres djnheiros.

Declaram as testemunhas que era assy, saluo dos panos *que* aqui alguum adusser de françа, que se os dizimar na dita Cidade e os hi uenderem e empregarem nom pagarom delles portagem. E sse os leuarem por fóra da villa da carga, sejs djnheiros polla sahida da foz. E sse os despois aquy tornare*m* ou os djnheyros delles, e uenderem ou comprarem, pagarám dous djnheiros do marauedy de portagem aadita igreia.

OCTAVO DECIMO

Jtem se alguu*n*s de fóra da dita Cidade, e quer no*m* sejam vezjnhos della, fezerem merchandia ou uenda algu*ma* antressy hu quer *que* seia, e ueherem receber apaga della aadita Cidade, de quanto receberem pagarám de cada marauedy dous djnheyros, assy os *que* comprarem come os *que* uenderem.

Deposerom as testemunhas *que* assy he uerdade, como no dito artjgoo he contheudo.

(1) comprar

NONO DECIMO

Jtem. Se alguum ueher aadita Cidade, quelhe seia feyta fóra della alguma uenda de mercadarya ou doutra cousa para alguem, apagamento tambem de panos come doutro auer qualquer, e este aque assy adita uenda for feita ueher nomear adita mercadarya aadita Cidade, e se pagar della, pagará dous djnheiros de cada marauedy, ajnda que alguum contrauto seja feito antre o comprador e o vendedor fóra da dita Cidade. Pois que o dito comprador veo manejar odito auer aella, e se dell paga conuem que pague pello foro suso dito. Conuem assaber: de cada marauedy, dous djnheiros. E sse passar odoyro pagará tres lyuras do marauedy.

Disserom as testimunhas, que assy he uerdade como no dito artjgoo he conteudo.

VJCESIMO

Jtem o moordomo da dita jgreja do porto, por todas penhoras e execuçoões que fezer na dita Cidade auerá de cada marauedi dous djnheiros, ainda que seia penhora de meos conthia que huum marauedi. De quanto quer que seja leuará dous djnheiros aquel que demanda faz. Eesto meesmo se entende em todallas execuçoões de sentenças e doutras cousas quaaesquer em que faça execuçom. Leuará de cada marauedi dous djnheiros. E sse acaeçer que o dicto moordomo vaa fazer as ditas penhoras e execuçoões fora da villa, por pouco que seja, aquello em que as ditas penhoras e execuçoões fezer, aquel que as mandar fazer pagará ao dito moordomo huum soldo depenhora: se for meos da quantja de seis marauedijs, pagará de mayoria de cada marauedy dous djnheiros.

Decraram as testemunhas sobre este artjgoo: aly hu diz que se acontecer que o dicto moordomo vaa penhorar fóra da villa ou fazer execuçoões ou entregas e cetera, que quando o moordomo for penhorar fóra da villa, que lhe darám de cada penhora,

FOLHA V

grande e pequena, huum soldo e nom mais. E sse for fazer entrega ou execuçom leuará dous djnheiros do marauedj.

VJCESYMO PRJMO

Jtem se alguum tolher as penhoras e execuçõoes, ou as embargar por qualquer maneyra, pagara ao Senhoryo saseenta soldos de cooyma.

Deposerom as testemunhas, que assy he uerdade como nos ditos artjgoos he contheudo.

VJCESIMO SECUNDO

Jtem se huma cousa fezer dapno a outra, ou alguum outro embargo, aquella que assy fezer o dito dano e embargo será chamada pello dito moordomo da dita Egreia, e leuará do chamamento huum soldo. Eoutro tanto leuará se poser testaçom em alguma cousa que a nom façam nem laurem em ela.

Deposerom as testemunhas, que assy he uerdade como em no dito Artjgoo he contheudo.

VJCESYMO TERÇJO

Jtem se alguum que nom seja uezjnho ueher uender alguma besta cauallar aadita Cidade, pagará huum soldo ao moordomo. E o que a comprar outro soldo. E se for besta asnal, ou egoa pagará seis djnheyros, assy o que comprar come o que uender outros seis djnheiros.

Deposerom as testimunhas, assy he uerdade como no dito Artjgoo he contheudo.

VJCESIMO QUARTO

Jtem todo boy ou uaca que se uender na dita Cidade na feyra, aquel que a uender pagará quatro djnheyros; e do porco dous djnheiros; e do Carneyro e da Cabra e do Cabram senhos djnheiros. E sse estes bois e porcos uenderem fóra da dita feira, hu quer que os uendam na dita Cidade, aquelles que os assy uenderem pagarám de cada marauedy dous djnheiros ao dito moordomo.

Declaram as testimunhas em esta gujsa: que de cada boy que se uenda na feira pagarám del dous djnheiros. E sse o uenderem fóra da feira, pella uilla, pagarám dous djnheiros do marauedj. E de cada huum porco que se uender na feyra, e de cadahuum dos outros reixellos pagarám senhos djnhejros. E sse os uenderem fóra da feira pagarám dous djnheiros do marauedi.

VICESIMO QUJNTO

Jtem todos aquelles que nom sejam uezjnhos da dita Cidade e talharem e coserem panos em ella, que os leuem para fóra da dita Cidade, se os nom leuarem uestidos pagarám do pellote quatro djnheiros. E do ceromem quatro djnheyros; e da saya dous djnheiros; e do capeirote huum djnheyro ao dito senhorjo.

Declaram as testimunhas o dito artigoo em esta gujsa: que o moordomo da dita Egreia leuará de pellote e do çerome dous djnheiros; e da saya huum djnheiro e do capeirote nemjgalha. E sse forem pera allem do Ryo pagará tres djnheiros do pellote e tres do ceromen; e se os leuar uestidos nom pagará nemjgalha.

VJCESIMO SEXTO

Jtem todos aquelles que leuarem carregas de sal da dita Cidade para fóra della pagarám quatro djnheiros da carrega da besta cauallar, e da asnal dous djnheiros. E sse leuarem peixotas secas, tambem a besta caualar come aasnal pagará do marauedi dous djnheiros. E sse leuarem outro pescado seco ou fresco

pagarám da carrega da besta cauallar oyto djnhejros e da besta asnal quatro djnhejros. E sse leuarem sardjnhas pagarám da carrega da besta cauallar quatro djnheyros e da asnal dous djnheiros ao dito Senhoryo.

Deposerom as testimunhas, q*ue* era uerdade como no dito artjgoo hera contheudo.

VIJNTE E SETE

Jtem todo homem ou molher q*ue* leuar sal em collo pagará huu*m* djnheiro, se o leuar p*ara* fóra da dita Cidade. E sse leuar pescado pagará out*ro* djnheiro. E sse leuar peixotas secas pagará de cada marauedi dous djnheiros. E sse leuar pam cozido pagará de cada soldada huu*m* d*jnheiro* ataaque chegue ahuu*m* marauedi. E desq*ue* chegar a marauedi *adeante* pagará do marauedi dous d*jnheiros* ao dito *Senhorio.*

Disserom as testemunhas de mais ca see no artjgoo, que sse forem cargas de congros secos ou de peixotas secas pagará dous d*jnheiros* do marauedi. E sse forem p*ara* allem do doiro pagarám tres djnheiros do m*arauedi*. E todo ho out*ro* pescado tambem fresco come seco pagarám oyto djnheiros da carga cauallar, e quatro djnheyros da carrega asnal.

VIJNTE E OYTO

Jtem o q*ue* comprar ferro darado ou de exada, ou trepeens ou sartaae*n*, ou sega ou greelhas pagará de cada peça huu*m* d*jnheiro*. E sse comprar ferraduras ou crauos, ou palancas de ferro ou picooe*n*s ou marras ou cunhas pagará dous djnheiros do m*arauedi*. E assy das caldeyras pagara dous djnheyros do m*arauedi*. E se no*m* chegar a marauedi pagará da peça dous djnheyros. *Jtem* pagará de fouçe e de sacho senhas mealhas. E esto se entende em aquelles que nom som uezjnhos da dita Cidade.

VIJNTE E NOUE (1)

Jtem se alguu*m* comprar ferro p*ara* leuar pello mar, pagará aportajem del. Conue*m* asaber: dous djnheyros de cada m*arauedi*. Edemais pagará da sahida da agua, de cada quat*ro* qujntaaes, seis d*jnheiros* ao dito senhoryo.

Disserom as testjmunhas, que assy era uerdade como no dito artjgoo he contheudo, saluo do q*ue* for para Riba do doyro.

TRIJNTA (2)

Jtem todo aquel q*ue* comprar Cuytellos ou Cjntas, ou outra merchandia qualquer q*ue* seja, de fóra parte, pagará dous djnheiros. E sse comprar algu*ma* merchandia na dita Cidade, e passar com ella o doyro aallem pagará tres djnheyros do marauedi. E sse alguu*m* destes que aadita Cidade ueem comprar tambem panos come merchandia qualquer e sse for com ella furtiuelmente nom pagando ante o d*icto* moordomo, e o acharem assy hir, filhallo*h*am por descamjnhado. Ede mais pagará por huum noue de todo a*q*uello de que o moordomo auya de leuar de portagem para o dito Senhoryo.

Disserom as testimunhas, que he uerdade como no dito artjgoo he contheudo. Edemais q*ue* se forem para allem do Ryo, que pagará*m* tres djnheiros do m*arauedi* por razom da agua.

TRIJNTA E HUUM

Jtem todo aquel que comprar callaures ou cordas de cánaue ou desparto pagará dous d*jnheiros* do marauedi. E sse paraallem doyro for pagará tres djnheyros. Eassy de todallas outras cousas que comprarem na di*cta* Cidade, se as leuarem paraallem doyro pagaróm do marauedi t*res* d*jnheyros* ao dito Senhoryo.

Decrarom as testemunhas este artjgoo em esta gujsa: que pagarám taaes compradores e uendedores dous djnheiros do marauedi. E sse forem p*ar*allem doyro t*res* djnheyros; e am dauer seu retorno doutro tanto quanto uenderem ou comp*r*arem. Equanto he apea dizem quea nom ha hi, saluo q*ue* disse domjngue annes, que foy moordomo, q*ue* se contjar com el omercador e lhe mentir, aquello em q*ue* mentir filhallo ha por descamjnhado, e auer*á* por el por huu*m* soldo noue daquello que montar a*q*uella portagem q*ue* nom pagou.

TRIJNTA E DOUS

Jtem de toda carrega de queijos q*ue* uenha aadita Cidade, que*r* seja de besta cauallar quer dasnal, leuará o moordomo da dita Egreia de cada carga huu*m* queijo. Eaquel que assy trouuer as ditas carregas nom as desliará ataa que chame o dito moordomo.

Deposerom as t*estemunhas*, q*ue* assy he uerdade como no artjgoo he contheudo.

TRIJNTA E TRES

Jtem. O b*i*spo está em posse de poer marca em todallas medidas grandes e pequenas de pam e ujnho e sal e azeite e paga aquel que adita marca q*ui*ser poer nas ditas medidas p*ara* uender e comprar por ellas, da marca huu*m* soldo, e outro do buzeo do pam e do almude do sal: e do q*uarto*, seis d*jnheyros*. Etres d*inheyros* da meya canada do ujnho. Eseis d*jnheyros* da enteyra. Eda q*uarta* do nouo huu*m* soldo de cadahuum.

Deposerom as testemunhas, q*ue* assy he uerdade como no dito artjgoo he contheudo.

(1) Não vem numerado

(2) Vem numerado conjunctamente com o artigo *vijnte e noue*, que passou, por alto, ao copista.

TRIJNTA E QUATRO

Jtem de cada carrega dalhos que uenha aadita Cidade, quer seia de besta cauallar q*uer* dasnal, leuará o dito moordomo de cada carga hu*ma* reste dalhos. E sse as ditas carregas dalhos ueherem daallem doyro paraaquem pagará da carrega da besta cauallar quat*ro* djnheiros: e da asnal dous djnheiros ao dito Senhoryo. Ede majs dous djnheiros cada marauedy.

Decrarom as testemunhas odito artjgoo em esta gujsa: que toda carrega dalhos que uenha em restes enteyras dará de cada carrega hu*ma* reste, quer seia cauallar q*uer* asnar. E sse os ditos alhos andarem em braços dará huu*m* braço cada carrega. Enom pagará outra portagem da carrega nem daquello q*ue* comprar em este auer. E sse estas carregas dalhos ueherem daallem doyro pagarám de majs quat*ro* djnheyros de cada *carga* cauallar, e dous djnheiros da asnal, por razom da passagem daagua. E nom pagará outra portagem como dito he. Eesto se entende se uender na uilla. E sse nom uender hi no*m* pagará nada.

TRIJNTA E CJNQUO

Jtem todos aquelles q*ue* leuarem carregas de bragaaes pa*ra* aale*m* doyro, que uaão paraadita Cidade, ou por seu termo, pagarám de cada carga cauallar ou muar seis djnheiros, e da asnal tres djnheiros. E sse estes leuarem as ditas carregas em bestas q*ue* nom seiam suas, ou q*ue* as leuem alquyadas doutrem pagará*m* da besta cauallar ou muar sete d*jnheiros*. E da carga asnal tres d*jnheiros* e mealha.

Deposerom as testemunhas, q*ue* era assy auerdade como no dito artjgoo he contheudo.

TRIJNTA E SEIS

Jtem todo aquel que ueher daallem doiro, ou for par*a*allem del e trouuér cocedras pagará dous djnheiros de cada cocedra p*or* razom dapassagem daagua. *Jtem* pagará do ch*i*maço hu*ma* mealha, p*or* razom da dita passagem. Eoutro tanto pagará da duzea das eixarujas (1) aluehegas (2) e alquinees (3). Co*n*uem asaber: huu*m* d*jnheiro* cada duzea se nom for uezjnho.

Deposerom as testemunhas q*ue* assy era uerdade como no dito artjgoo era contheudo.

TRIJNTE E SETE

Jtem pagarám os alfanbores (4) senhos djnheiros e out*ro* tanto das mantas p*or* razom da dita passagem.

(1) enxaravias
(2) *sic.* [alueegas (?)]
(3) alquicees
(4) alfanbares

Deposerom as t*estemunhas*, q*ue* assy era uerdade como no dito artjgoo he contheudo.

TRIJNTE E OYTO

Jtem pagarám das falifas: de cada faliffa tres mealhas p*or* razom da dita passagem. Eesto se entende cada (1) que os sobredictos passarem adita agua com as ditas cousas, ajnda q*ue* as nom uendam pagarám pelo foro suso dito.

Deposerom as testemunhas, q*ue* assy he uerdade como no dito Artjgoo he contheudo.

TRIJNTE E NOUE

Jtem todos aquelles que t*rou*xerem pelotes e pelicas douelhas ou de cabrõoes, onde quer que as t*ra*gam auender aadita Cidade, pagarám de cada pellote dous d*jnheiros*. E sse os ditos pellotes forem de coelho ou d*outra* pena (2), qualquer q*ue* seia, pagarám dous djnheiros do marauedi.

Deposerom as testemunhas, que assi era uerdade como no dito artjgoo era co*n*theudo.

QUAREENTA

FOLHA VI

Jtem se ueherem mantas q*ue* chamam de ferreyra ou de barcellos ou doutro logar que seia da comarca da dita Cidade do porto, e forem hi uendudas aquel que as uender pagará da manta seis djnheiros. Eout*ro* (3) pagará oq*ue* as comprar ao dito moordomo da portagem se nom for uezjnho.

Disserom as testemunhas, que assy era uerdade como no dito Artjgoo he contheudo.

QUAREENTA E HUUM

Jtem aquelles que as mantas assy comprarem *e* as leuarem pa*r*allem doyro pagará*m* noue djnheiros *de* cada manta p*or* razom da passagem. E sse forem mantas de castella pagará*m* dous d*jnheiros* do marauedy. E esso meesmo das mantas daalem mar, e dos alfanbores (4), se nom forem de ujzjnho.

Deposerom as testemunhas, que assy era uerdade como no dito Artjgoo era contheudo.

QUAREENTA E DOUS

Jtem. Aquel que uender mantees na cidade pagará de cada huu*n*s mantees huu*m* d*jnheiro* deportagem, se nom for uezinho.

Deposerom as testemunhas, que assy he uerdade como no dito Artjgoo he contheudo.

(1) cada *vez*
(2) *sic. Scil:* ou *doutra pelle* (?)
(3) Eoutro *tanto* pagará
(4) alfanbares

QVAREENTA E TRES

Jtem toda besta ou homem que passe par*a*llem, e leuar ourello ou quadrello pagará de cada grossa tres mealhas. Esse ueher daallem p*ara*aquem, outro tanto pagará.

Deposerom as testemunhas, que assy he uerdade como no dito Artjgoo he contheudo.

QUAREENTA E QUATRO

Jtem se leuar fiado ou trouuer daalem p*ara*aquem do doyro, de quantas maranhas ou meyadas defiado leuar ou t*rou*uer pagará de cada meyada hu*ma* mealha. Eout*ro* tanto pagará da duzea das fitas. Conuem assaber: hu*ma* mealha da duzea das fitas, e outro tanto pagará de q*ua*ntas maãos de ljnho leuar ou t*rou*xer. Conuem assaber: cada maão de ljnho hu*ma* meyalha.

Deposerom as testemunhas, que assy era uerdade como no dito Artjgoo he contheudo.

QUAREENTA E CJNQUO

Jtem se leuar ou t*rou*xer seda ou meyadas, dará de cada meada hu*ma* mealha. Eout*ro* tanto pagará se leuar ou trouuer outro fiado em meyadas ou em canudos.

Deposerom as testemunhas, que assy era uerdade como no dito Artjgoo he contheudo.

QUAREENTA E SEIS

Jtem se leuar ou trouxer cjntas ou atados, e forem laurados, pagará da duzea tres djnheiros de portagem. E sse forem sem lauor pagará da duzea tres mealhas. Eoutro tanto pagará da duzea das bolssas, jsqueiros e bragueyros pella gujsa suso dita ha (1). E sse forem meyos de duzea, quantas q*uer* que sejam, pagará pello foro suso dito.

Deposerom as testemunhas como no dito artjgoo era contheudo, que assy era auerdade.

QUAREENTA E SETE

Jtem se leuar ou trouxer caniuetes pagará da duzea huum d*jnheiro*; ajnda q*ue* sejam meos de duzea pagará pollo foro suso dito. Eda meya duzea nemjgalha.

Deposerom as testemunhas, q*ue* assy he uerdade como no dito Artjgoo he contheudo.

QUAREENTA E OYTO

Jtem se leuar coitellos ou *os* trouxer de fóra parte, pagará da duzea dous d*jnheiros*. E de meos out*ro* tanto. Outrossy se comprar en a uilla pagará pollo foro suso dito. E esto se entende se nom for uezjnho.

Deposerom as testemunhas, q*ue* pagará da duzea dos cuytellos dous djnheiros e da meya duzea huu*m* d*jnheiro*. E sse meos for nemjgalha. E sse uender na uilla pagará dous d*jnheiros* do m*arauedi*.

QUAREENTA E NOUE

Jtem se leuar ou trouuer pimenta ou açafram ou açucar ou outra espeçiaria qualquer, ou metal pagará do arratel de cada hu*ma* das ditas cousas tres mealhas, e se for meos q*ue* arratel pagará outro tanto.

Decraram as testemunhas, que era assy como no dito artjgo he contheudo.

ÇJNQUOENTA

Jtem se alguem uender prata em pasta en a dita Cidade pagará dous d*jnheiros* de cada huu*m* marauedi.

Declaram as testimunhas, q*ue* era assy como no dito artjgoo he contheudo.

ÇJNQUOENTA E HUUM

Jtem todos potros e egoas e out*ras* bestas q*ue* passarem pera aallem do doyro, ou ueherem daallem par*a*aquem pagaróm do macho seis djnheiros, e da femea tres djnheiros. E sse trouxer filha mamadiça no*m* pagará nemjgalha.

Decraram as testemunhas, q*ue* assi he como no dito art*igoo* he co*n*theudo.

ÇJNQUOENTA E DOUS

Jtem todoboy ou uaca ou cabra ou ouelha que compr*em* aalem do doyro, ou ueherem p*or* qualq*uer* guisa p*ara* aq*uem* pagará de cada hu*ma* cabeça huu*m* djnheiro. Eoutro tanto pagará se daaquem forem par*a*alem.

Decraram as testemunhas, q*ue* he assy como no dito art*igoo* he co*n*theudo.

ÇJNQUOENTA E TRES

Jtem todos aq*ue*lles que leuarem bestas cauallares ou muares carregadas de pano de coor ou de bragaaes ou de ljnho ou de cera ou dunto ou dou*tra* cousa q*ualquer* que uaa par*a*allem doyro, ou uenha par*a*aquem, pagará de cada carrega seis djnheyros, e se for asnal pagará tres d*jnheiros* de portagem.

Decraram as testemunhas, q*ue* he assy como no art*igoo* he co*n*theudo.

ÇJNQUOENTA E QUATRO

Jtem se ueherem ou forem caldeyras daallem doyro p*ara*aquem, ou forem daaquem par*a*llem pagará da ujnda de cada hu*ma* caldeyra hu*ma* mealha.

(1) pella gujsa susodita *já*

Eoutro tanto pagará da hida. E sse uender na dita Cidade pagará do marauedi d*ous* djnheiros de portagem ao d*ito* moordomo.

Declarom as testemunhas, q*ue* he assy como no dito artjgoo he contheudo.

ÇJNQUOENTA E ÇJNQUO

Jtem todo aquel que leuar çapatos ou botas p*ara* uender pagará da duzea tres djnheiros. Eda mea duzea tres mealhas p*or* razom da passagem ao dito moordomo. E sse uender na uilla pagará dous djnheiros do marauedi.

Decraram as testemunhas, que nunca o uirom leuar nem leuarom, saluo domjngue annes q*ue* disse que era assy como no dito artjgoo hera contheudo.

ÇJNQUOENTA E SEIS

Jtem toda barca que ueher co*m* ujnho de riba de doyro, com cera ou com ujnagre, ou com coyros ou com out*ro* auer qu*a*llq*uer*, pagará de cada uijnda seis djnheiros. E sse adita barca se parar aaprancha e uender odito ujnho pagará sete meyos de ujnho, e huu*m* soldo de mais se for uezjnho da uilla, ou de uilla noua, ou de gaya. E sse for dehomem q*ue* nom seia uezjnho, pagará duas quartas e sete meyos de ujnho. Edemays huum soldo. E sse for uezjnho e uender çera ou çumagre ou outra merchandia pagará, saluo dos ujnhos, dous d*jnheiros* do marauedi.

Decraram as testemunhas, q*ue* he assy como no artj*goo* he co*n*teudo.

ÇJNQUOENTA E SETE

Jtem todo barco que trouuer cereyjas e as uender no barco pagará seis d*jnheiros,* e hu*ma* escudella comunal de cereyjas. E se trouuer outra fruyta qualquer p*a*gará seis d*jnheiros* tãosolame*n*te.

Decraram as testemunhas, q*ue* he assy como no arti*goo* he co*n*teudo.

ÇJNQUOENTA E OYTO

Jtem toda barca noua de Riba de doyro aforarssseha segundo aconthia da carga que pode leuar abarca, como sse aueher com *o*dito Moordomo da dita Egreja, e com o daallem. Epagará como sse aueher com elles. Ede mais duas quartas de ujnho quando sse aforar ao Moordomo da Igreja. Eduas ao daallem de nouidade.

Declara*m* as testemunhas como no artjgoo he co*n*theudo.

ÇJNQUOENTA E NOUE

Jtem se ueher barca noua com ujnho aadita cidade e uender pagará quat*ro* quartas de ujnho de nouidade, aallem das duas quartas e dos sete meyos sobreditos. E sse a no*m* qujser aforar pagará de cada

marauedj dous d*jnheiros,* quer seia uezinho q*uer* nom.

Decraro*m* as testemunhas, sobrestes dous artjgoos majs chegados, que toda barca noua seerá aforada pellos moordomos daallem e pellos da Egreja, e pagará segundo for aforada. Epor nouidade pagará de majs duas quartas de ujnho aos moordomos de Gaya, e duas aos moordomos da Egreia. E sse esta barca ou outra qualquer for carregada de ujnhos de uezjnhos desta Cidade, ou de gaya ou ujla noua, pagará de cada uijnda sete meyos de ujnho e huu*m* soldo. E sse ueher com carrega de ujnho q*ue* nom seja dos ditos uezjnhos pagará os ditos sete meyos de ujnho. E sse uender desta parte da Cidade pagará duas quartas de ujnho aos moordomos della, e hu*ma* quarta de ujnho aos moordomos daalem. E sse uender daparte de Gaya pagará duas quartas de ujnho aos daallem, e hu*ma* aos daaquem. E sse no*m* for aforada abarca pagará de cada carrega cada (1) q*ue* ueher dous djnheiros do marauedi de quanto uender.

SESSEENTA

Jtem toda madeyra que ueher de Riba de doyro p*ara* barcas ou p*ara* casas pagará de cada marauedi dous djnheyros, o de fóra parte se no*m* for uezjnho.

Deposerom as testemunhas, que assy he uerdade como no artigoo he contheudo.

SESSEENTA E HUUM

Jtem todo pescado que ueher pella foz da Cidade, que nom seja de uezjnho, quer uenha de galjza quer dout*ros* logares, aquel cujo odito pescado for, pagará do marauedj dous djnheiros se o uender na uilla.

Declaram as testemunhas, q*ue* assy he como no dito artjgoo he contheudo.

SESSEENTA E DOUS

Jtem se ueherem coyros ou unto ou seuo ou cera pella dita foz, aquel que assy trouuer pagará da entrada da agua, de cada carrega, seis d*jnheiros*. E sse uender pagará portajem. Conuem assaber: do marauedi dous d*jnheiros*. Eoutro tanto pagará da sahida.

Decrara*m* as testemunhas, que assy he uerdade como no dito artjgoo he contheudo.

SESSEENTA E TRES

Jtem todo nauyo que de fóra parte for, se trouxer batel ou gondora pagará tres soldos e quatro djnheiros e mealha. E sse for nauyo q*ue* nom traga batel nem gondora pagarám os de fóra parte seis djnheiros dancoragem.

(1) cada *vez*

Deposerom as testemunhas, que assy he uerdade como no dito artjgoo he contheudo.

SESSEENTA E QUATRO

Jtem se for naao grande que uenha com panos de frança pagará dous marauedijs ao dito senhorio. E sse for nauyo mayor q*ue* baixel pagará ao dito Sen*h*orjo huum meyo marauedy dancoragem. Eesto se entende em nas naaos e nos baixees q*ue* nom sejam dos uezjnhos da dita Çidade.

Declarom' as testemunhas, q*ue* assy he uerdade como no dito artigoo he contheudo.

FOLHA VII

SESSEENTA E CJNQUO

Jtem se ujnho pollo mar ueer ou de Riba de doyro, ou se uender *em* na dita Cidade q*ue* nom seia uezjnho della, pagará dous d*jnheiros* do marauedi, quer se uenda na arêa q*uer* na casa.

Decraram as testemunhas, que he assy como no dito artigoo he contheudo.

SESSEENTA E SEIS

Jtem se alguu*m* comprar ujnho sobella agua pagará huu*m* d*jnheiro* do liurar (1) sem retorno nemhuu*m*. Etodallas cousas susoditas e outras semelhauees deqeo *S*en*h*oryo da dita Egreia leua portagem e nom se entendem emnos uezjnhos da dita Çidade, por que som franqueados pello dito *S*en*h*oryo, saluo em algu*mas* cousas que som declaradas em este liuro.

Declarom as *testemunhas*, q*ue* assy he uerdade como no dito artigoo he.

SESSEENTA E SETE

Jtem todo uezjnho do porto, que moue casa e se uay aoutra terra morar pagará huu*m* meo marauedi ao dito *S*en*h*orio se passar odoyro aallem. E sse no*m* passar odoyro e se for po*r* terra pagará d*a* quantia q*ue* leuar dous djnheiros do marauedj.

Disserom as testemunhas, que ouuyram dizer q*ue* tall soya desseer ocostume; mais q*ue* nunca o uiram leuar n*em* leuaram. E por*em* queo demandaram em jujzo no*m* lhelo julgárom. Ejulgárom q*ue* nom era dereyto deo leuarem.

SESSEENTA E OYTO

Jtem se alguum outro ch*ri*staão ou judeu ou doutra qualquer naçom passar por doyro e leuar casa mudada pagará huu*m* meyo marauedi ao dito Senhoryo. Ede mais de quanto leuar estremarsseha pello dito moordomo. Ede cada m*arauedi* pagará dous d*jnheiros*.

Declaram as testemunhas como em este out*ro* artjgoo dante este, e que assy ho ouuyram dizer.

SESSEENTA E NOUE

Jtem toda besta ou boy ou outra cousa qualq*uer* aque nom achem dono, assy como porco, carneiro ou galjnha ou outra cousa semelhauel, tomalloha osenhoryo da dita j*greia*, seendo ante ap*re*goado por noue dias.

Decrarom as testemunhas, q*ue* se os moordomos acharem algu*mas* cousas que sejam de uento, deuemnas teer a*nno* e dia. Edesy adeante selhe nom sahir dono fazersse como diz no dito artjgoo.

SETEENTA

Jtem todo homem ou molher que mata outro pagará ao senhoryo da dita e*greia* t*ri*nta e tres marauedijs uelhos e terça. Eo dito S*en*h*oryo se meterá na casa do dito matador selhe nom der os ditos marauedijs. Ecomerá e beuerá sobellos beens del ataa q*ue* lhe pague os ditos *tri*nta e tres marauedijs e terça, ou lhe dê theudo por elles.

Declaram as testemunhas, q*ue* era assy, saluo que nom am de comer nem de beuer aaquel aaque tal cousa acontecer̃.

SETEENTA E HUUM

Jtem se alguu*m* homem for em cima de besta e correndo ou caendo po*r* algu*ma* gujsa decjma della e morresse, tomará odito Sen*h*oryo abesta ataa quelhe pague t*rinta* e tres marauedijs.

Disserom as testemunhas, q*ue* nunca uirom tomar n*em* leuar tal coyma. Mais disserom q*ue* ouuirom dizer adomj*n*gos giraldez, e adomjngos Çibrãaez, que forom moordomos gram tempo, que se nom fosse em uodas ou em tre*belhos* apregoados q*ue* sse tal feito acontecesse, que os moordomos filhariam abesta ataa q*ue* lhes dessem os ditos t*rijnta* e tres marauedijs e terça. Mais dizem, q*ue* nunca os elles leuárom nem uiram leuar, p*orem* que hi ouue homeen*s* mortos p*or* tal cajom.

SETEENTA E DOUS

Jtem. Se algu*ma* besta der couçe aalguum homem ou molher de q*ue* mouyra tomará odito Sen*ho*rjo abesta ataa que lhe pague t*ri*nta e t*res* marauedijs e terça. Eesto meesmo farám ao boy e aauaca, e aoutra anjmallya qualquer, q*ue* assy mate alguem pella gujsa susodit*a*: tomallaá odito Sen*h*oryo ataa que paguem os ditos t*ri*nta e t*res marauedijs* e terça.

Decrarom as testemunhas, quesse o boy matar homem, q*ue* os moordomos filharôm oboy, saluo q*ue* Martjm domjnguez e esteuam de lamego e P*edraf*-

(1) Scil: — huu*m* d*jnheiro* d*a* liurad*a*

fonso disserom q*ue* ouuyram di*zer* q*ue* era tal o costume, mas q*ue* onom uirom leuar.

SETEENTA E TRES

Jtem todas barcas, tambem naaos come bayxees come outros nauyos quaesquer, q*ue* corram o mar com carregas de quaesquer q*ue* seiam uezjnhos da dita Çidade, e ffilhem fretes ou náao carregad*as*, ou uenham com aueres e com quaaesquer merchandias daq*ue*lles cujas as ditas naaos baixees e nauyos som, ham de pagar de quantos milheiros forem estimados q*ue* podem leuar de sal pello milheiro do porto. De cada milheiro uijnte almudes, ajnda q*ue* sal nom t*ra*gam. E queher t*ra*gam sal, honde quer q*ue* uenham, pagaróm pello foro susodicto assaber: de cada milheiro uijnte almudes.

Decrarom as t*estemunhas* como no artjgoo he co*n*theudo.

SETEENTA E QUATRO

Jtem seas ditas naaos, baixees e nauyos, estando em frança, filharem carregas e fretes assy como (1) apeitaão (1) terra de frança, ou out*ro* logar qualquer, cada (2) que filharem as ditas carregas e fretes, posto que com ellas no*m* uenham aadita Cidade nem ao Reyno de portugal, quando chegarem aadita Cidade, pagarom todallas uiageens. Ede cada hu*ma* que assy fezerem ao dito Sen*h*orio, uijnte almudes cada mjlheyro por q*ua*ntos milheyros forem aforados q*ue* leuare*m*

Decraram as testemunhas como no dito artjgoo he co*n*theudo.

SETEENTA E CJNQUO

Jtem se essas sobreditas naaos, baixees e nauyos da dita Cidade carregarem em lixboa ou em out*ro* logar qualq*uer* e forem aallem mar, ou out*ra* terra qualquer com as carregas e fretes q*ue* tomarem, quando ueherem aadita Cidade pagarám pollo foro susodicto. Conue*m* assaber: por q*ua*ntos milheyros forem aforados, de cada milheyro, xx almudes.

Decraram as testemunhas, que he assy como no art*igoo* he co*n*theudo.

SETEENTA E SEIS

Jtem todos marjnheiros que andarem en as naaos baixees e nauyos susodictos, de quantas uiageens fezerem nas ditas naaos baixees e nauyos, com fretes, tantos almudes de sal darem todos e cadahuum delles ao dito Sen*h*oryo.

Decraram as testemunhas, q*ue* he assy como no dito artjgoo he co*n*theudo.

(1) assy como *se* apeitaão *em* terra de frança
(2) cada *vez*

SATEENTA E SETE

Jtem. Cada (1) q*ue* as ditas naaos, baixees e nauyos sahirem da dita Cidade com carregas, ante q*ue* sayam da foz, am de contar com odito moordomo da dita Egreja em sam nicolaao. Ede quantos aueres hi forem de fóra parte pagarám aq*ue*les q*ue* os hi leuarem, de cada carrega, seis d*jnheiros* ao dito moordomo. E (2) estas ditas naaos, baixees e nauyos sahirem da dita Cidade sem contando (3) ante com odito moordomo, e sem seu mandado, o dito Moordomo jra aas casas dos meestres dellas e tomarlhesha os penhores por quanto odito moordomo estimar q*ue* as ditas naaos, baixees e nauyos leuau*om*, e demais por sasseenta soldos de cooyma. Equando tornarem os ditos meestres aadita Cidade das uiageens q*ue* fezerem, seerlhes ha estranhado pelo dito Sen*h*oryo, assi come aq*ue*lles que passárom mandado de Se*n*h*or. Eesto se entende tambem nas ditas naaos, baixees e nauyos, come nas pinaças q*ue* sahirem e partyrem da dita Cidade com alguns aueres ou com algu*mas* carregas, q*ue* nom saiham pella foz da dita Çidade ataa q*ue* p*rim*eyramente contem com odito moordomo por razom dos ditos aueres e carregas q*ue* leuarem. Eout*rossy* uenham os donos dos ditos aueres alealdar p*or* juramento se som seus se doutrem que nom seia uezjnho.

Decrarom as testemunhas este artjgoo em esta gujsa: q*ue* as naaos e baixees q*ue* uãao p*ara* frança mandam os me*estres* e carregadores lançar pregom que uãao contar assanycollaao com os moordomos. Eo meestre ou Carregador faz saber aos moordomos q*ue* uãao contar. Esseallá o moordomo quer ir, contam *com* el, e danlhe osseu de*reyto*. E sse allá nom querem hir, uaansse os nauyos. Eo moordomo n*om* leua delles cooyma. Edizem q*ue* os moordomos deffenderóm aos meestres das naaos, baixees e nauyos q*ue* aqui carregarem, q*ue* nom partam daquy ataa q*ue* nom contem com elles. Essesse uaão e nom contam, q*ue* os moordomos lhes hiram aas casas e filharlhes am os penhores por sasseenta soldos de cooymha epor aq*ue*llo q*ue* estimare*m* que leua*m* de q*ue* auya*m* dauer osseu dereyto. Edizem que am dauer os moordomos de cada carrega dos de fóra parte seis djnheiros. Conuem assaber: duas ballas de coelho ou de cera ou dout*ro* auer por carrega; e uijnte coyros por carrega. Eo tonel cheo dauer por quatro carregas, saluo dos ujnhos e dos ujnagres q*ue* dam malatosta, e nom al. E sse forem nauyos q*ue* carreguem aquy, q*ue* uaão para lixboa, ou p*ara* out*ras* partes, e os moordomos deffenderem aos meestres das ditas naaos q*ue* nom partam daquy ataa q*ue* façam contar aos moordomos *com* elles, e sse daq*ui* partem sem contando (4) ante co*m* elles, jllos am penhorar pella dita cooyma

(1) Cada *vez*
(2) E *se* estas
(3) sem contarem
(4) sem contarem

pollo seu dereyto, como suso dito he. Eoutra pea nom ha hi. Edizem que todo costal grande que ueher em huma besta pagará por carrega. E sse trouxer dous costaaes abesta pagará por carrega. E sse for asnal pagará por meya carrega.

SETEENTA E OYTO

Jtem todo mercador do porto que enuyar para allem doyro panos que seiam da Cidade, ou para outras partes quaesquer, ajnda que os panos sejam doutro uezjnho qualquer da dita Cidade, aquel que os assy enuyar haos dehir allealdar por juramento ante que os enuyee, se os ditos panos seus som, ou se ha em elles parte alguma outro que uezjnho nom seia. E sse os dictos panos alguum barqueyro passar aallem, ataa que pello dito Moordomo nom seiam liures, aquel que os assy passar auera pea segundo aluidro do Senhorio da dita Egreia, assy come aaquel (1) que foy contra mandado do Senhor. Edemais pagará sasseenta soldos ao dicto Senhoryo de cooyma.

Decraram as testemunhas, que seo moordomo deffender ao barqueyro que nom passe os ditos panos, e os passar, caera na pea dos sesseenta soldos ao dito Senhoryo de cooyma.

SETEENTA E NOUE

Jtem todallas barcas pequenas dos moradores da uilla degaya, que andam na passagem, darám cada ano ao dito senhorio da egreia, cada huma barca, seis soldos e noue djnheiros. E sse for grande barca pagará de cada ano ao dito Senhorjo huum meo marauedj.

Decrarom as testemunhas, que era assy como no dito artjgoo era contheudo.

OYTEENTA

Jtem todollos uaraaes que ha naarea da Ribeyra dáos odito Senhorio aaquelles que ueem que os ham mester para secar seu pescado. Eestes a queos o dito Senhorio assy der husarôm delles mentre os ouuerem mester. Edepois que os mester nom ouuerem, tomarlhellosham outros que cheguem primeyro aelles, e os ajam mester para secarem seu pescado, que seiam uezjnhos da dita Cidade. Eestes que os uaraaes suso ditos assy tomarem nom pagarám delles renda por que som franqueados pello dito Senhoryo, nem os podem aoutro alquiar, nem apenhorar nem alhear. Eaquel queo contrayro fezer será escomungado. E sse per uentuyra ouuer alguma contenda sobrelles, o senhorio da dita jgreia do porto seerá ende jujz e nom outro.

Decraram as testemunhas, que todalas casas uaão com sás courellas ata acarreyra. E todolos outros uaraaes e tendas de ssó ácarreyra; que os moordomos que andam polla egreia os partem e dam aos pescadores, como ueem que compre e cada que compre (1). E sse os alguem filhaua, uijnhansse queixar delles aos moordomos. Eos Moordomos os fazem entregar. Preguntados se foy contradito pello concelho, disserom que sy. Eque defenderam os procuradores do concelho e deffendiam aos moordomos que os nom partjssem,

FOLHA VIII

por que diziam que era Ressyo do concelho. Eque esto foy contradito por pero bicos pollo concelho e pedio ende estormentos.

OYTEENTA E HUUM

Jtem toda madeyra rezjnha e pez, e todallas outras cousas que uenham pella foz do doyro, de que Ellrrey nom leua dizjmo, aquelles cujas as ditas cousas e cada huma dellas forem, pagarám de cada marauedi dous djnheiros. Eoutrossy pagarám seis djnhejros de cada carrega da entrada. Eoutrotanto da sahida, saluo do pam de que pagam colhares. Conuem assaber: de cada moyo huum alqueyre, e esto se entende em aquelles que nom som uezjnhos da dita Cidade. E sse for uezjnho délla pagará de cada moyo Cjnquo djnheiros.

Declarom as testemunhas, que era assy como no dito artjgoo era contheudo, saluo que disserom que madeyra e sardjnhas nom pagam nemjgalha dentrada nem de sayda. Eos cjnquo djnheiros, que paga o uezjnho da uilla, do Moyo do pam, am de pagar seo trouxer para regatar e uender. Enom pagará do que trouxer para mantijmento de ssá casa.

OYTEENTA E DOUS

Jtem todo pam que ueher em carregas aadita Çidade, ou por outra gujsa qualquer, assy come trigo, milho, auea, centeo, ljnhaça e leguma de qualquer genero que seia, e outrossy castanhas, nozes, figos passados, se ueherem em carregas, de qualquer parte que uenham uãao descarregar aas faangas da dita Cidade, que som da dita egreia, e pagam hi as colhares daquello que hi uendem. Conuem assaber: de cada buzeo huma colhar. Eas bestas que as ditas castanhas e nozes trouuerem aas ditas faangas, se forem bestas grandes, cauallares ou muares, pagarám ao dito Senhoryo, de cada huma carrega, quatro soldos de portagem, ou huum almude de castanhas ou de nozes, qual ante omoordomo da dita jgreia quiser. E sse for besta asnal pagará dous soldos da carrega de portagem ou huum alqueire de castanhas ou de nozes. Eesto pagam de mais das ditas colhares, ajnda que nom seia carrega enteira.

(1) aquel

(1) *que* os moordomos, *que* andam polla *egreia* os partem e dam aos pescadores, como veem *que lhes cumpre* e cada *vez que lhes cumpre*.

Declaram as testemunhas, q*ue* todo pam q*ue* ueher em carregas deue d*e*hir aas faangas. E sse ueher em collo uenderá pella uilla; e que as outras cousas q*ue* seem no art*jgoo* uendellas ha pella uilla hu sè pagam. E pagam as colhares assy do que uendem nas faangas come do que uendem pella uilla. Edas carregas cauallares das nozes e das castanhas passadas pagam quat*ro* soldos da carrega, e da asnal dous soldos aallem das colhares. Edos figos passados e das castanhas uerdes dous djnheiros do marauedi aallem das colhares. Epor esto estes das nozes e castanhas e figos no*m* pagam portagem do q*ue* comprarem em este auer que assy tragem. E sse mais empregarem, do mais pagarõm dous d*jnheiros* do marauedj.

OYTEENTA E TRES

Jtem toda besta que ueher aa dita Cidade q*ue* t*ro*uuer ollas, aquel cujas forem pagará ao dito Se*nh*orio, de cada carrega, duas ollãs em esta gujsa: Escolherá aquel que as t*ro*uuer em hu*ma* ola da carrega qual q*ui*ser, e o moordomo da dita egreja em out*ra*, e darlha outra olla que nom possa caber em aq*ue*llo q*ue* lhe odito moordomo filhar.

Decraram as testemunhas, q*ue* destas ollas q*ue* o B*is*po leuar, leuam os jujzes dereito de duas carregas cada domaa. Eestas bestas no*m* pagam portagem. Preguntados se sabyam que os jujzes auyam mais q*ue* esto, responderom que os jujzes q*ue* soyam seer na dita Cidade auyam do B*is*po dizjmo dehuma pinaça na lada, e de huu*m* barco. Eque os procuradores do B*is*po e do Cabidoo quando rendauom omoordomado tirauom esta pinaça e barco da renda e dizia*m* q*ue* o daua o B*is*po ao jujz. Eq*ue* hora ob*is*po ha adita pinaça e barco.

OYTEENTA E QUATRO

Jtem. As ollas q*ue* ueem daallem doyro costumáro*m*nas sempre de trager em collo domeens e de molheres em carregos. Eestes que assy as ditas ollas trouuerem *em* nos collos darám de cada carrega de homem hu*ma* olla ou huu*m* cantaro, qual ante odito moordomo quiser. E sse as ditas ollas ueherem em bestas darám de cada carrega duas ollas. Euerrám todas aafeira q*ue* he da egreia.

Decraram as testemunhas este artjgoo em esta gujsa: que uendem hu teem por bem, pella uilla. Eescolhe ante oque as trage duas as melhores. Edespois omoordomo escolhe.

OYTEENTA E CJNQUO

Jtem toda carrega de pichees nagueerses (1) aq*ue*l que os t*ro*uuer pagará da carrega dous pichees. Ede colonho (1) huu*m* pichell. Eestas carregas am de uijnr ás faangas da feira da dita egreja. E sse as hi nom trouuerem, poerlhesha o senhorio qual pea q*ui*-*ser*.

Decraram as testemunhas este artjgoo em esta gujsa: que uendem pella uilla hu se pagam e nu*n*ca lhe uirom poer out*ra* pea, nem aleuar delles. Ejoham mjgueez e Martjm se*m*baruas, de mjragaya, *testemunhas* dizem q*ue* descarregam os q*ue* ueem daaquem doyro nas faangas, e em miragaya, e pagam osseu dereyto ao B*is*po. P*re*guntados se sabem q*ue* ueem ante pella feira, responderom q*ue o* no*m* sabem. Pedraaffonsso, testemunha, acorda com estas testemunhas.

OYTEENTA E SEIS

Jtem toda besta que ueher aadita Cidade co*m* escudellas dará a escudella ou talhador ou graal de cada carrega e*m* esta gujsa: escolherá p*ri*meiro o q*ue* as trouuer em hu*ma* dellas qual quiser. Eo dito Moordomo da dita jgreja em outra qual q*uiser,* q*uer* seia escudella, quer talhador, q*uer* graal. Eeste q*ue*as ditas escudellas assy t*ro*uuer no*m* desliará acarrega ataa q*ue* chame odito moordomo. E sse as desliar auerá pea qual lhe odito Sen*h*orjo der.

Declaram as testemunhas p*or* esta gujsa: q*ue* lhes deffendem os moordomos q*ue* nom desleguem sem elles. E sse deslegarem faze*m*nos jurar aos euangelhos se ha meos daq*ue*lla carrega algu*ma* cousa. Eoutra pea dizem q*ue* lha no*m* uirom poer nem leuar, e som fra*n*queados de portagem quando sse uãao, saluo se emp*re*garem majs queo que tragem; e paga*m* como he contheudo no dito artjgoo.

OYTEENTA E SETE

Jtem todo homem q*ue* trouuer huum coiro de Boy ou de uaca auender aadita Cidade, ou pelles de Raposas, se nom chegar amarauedi, pagará, de cada coyro, huum d*jnheiro,* e de cada pelle huum d*jnheiro.* E sse chegar a marauedi, pagará dous d*jnheiros* de cada marauedi de portagem ao dito Sen*h*oryo.

Decraram as testemunhas, que os q*ue* ueem daallem doyro, ou uãao, pagam assy como no dito artjgoo he co*n*theudo. Eos q*ue* ueherem doutra parte pagam dous d*jnheiros* do m*arauedi.* Edo meos huu*m* djnheiro.

OYTEENTA E OYTO

Jtem se as ditas pelles ueherem daallem doyro e no*m* forem mais donze pelles, aquel que as t*ro*uuer pagará, de cada pele, huu*m* d*jnheiro.* E sse for hu*ma* duzea pagará dous djnheiros do m*arauedi* ao Sen*h*orio da Egreia.

(1) Sic. O copista-illuminador não entendeu o original, cuja lição é *uragueses,* da fórma popular, minhota, *vragueses,* cujo thema é *Uraga* por *Braga.* Cf. o *Livro II da Chancellaria de D. Affonso IV,* fl. 131, na Torre do Tombo.

(1) colonha

Decraram as testemunhas, que he assy como no artigo he contheudo.

OYTEENTA E NOUE

Jtem pagará apanela da manteyga huum d*jnheiro* ao dito senhorio da egreja.

Decraram as testemunhas como no artjgoo he contheudo.

NOUEENTA

Jtem. Aquel ou aqueles que trouuerem fiado, ou ljnho, aadita Cidade e o andar uendendo pouco e pouco pella Cidade, aquele ou aquella queo assy uender pagará de cada meyada e de cada mãao de ljnho huum d*jnheiro*. E sseo uender todo assunado pagará de cada marauedi dous djnheiros de portagem ao dito Senhorio da Egreia.

Declaram as testemunhas, que assi he uerdade como no dito artjgoo he contheudo.

NOUEENTA E HUUM

Jtem toda besta que ueher aadita Cidade com pescado fresco para uender, que nom seia de uezjnho, se forem peixotas pagará huma peixota cada carrega, ou dezeseis d*jnheiros*, qual ante quiser o moordomo da dita Egreja. E ssefor carrega de lagostas pagará da carrega huma lagosta. Eoutro qualquer pescado que seia pagará dous djnheiros do marauedi de portagem aadita E*greia*.

Decraram as testemunhas, que assy he uerdade como no dito artjgoo he contheudo, com esta declaraçom: *que deue primeyro escolher os que as trage:* saluo affonso domjnguez, de Miragaya, que diz que deuem de leuar dezeseis d*jnheiros* pella peixota. Eque assy foy julgado por Ruj meendez. Eas outras testemunhas dizem que foy julgado como see no artjgoo.

NOUEENTA E DOUS

Jtem sse odito pescado ueher daallem doyro em carregas de bestas pagarám, cada carrega, seis *djnheiros*, se for caualar, por razom da passagem do Rio. Ede mais pagará das ditas carregas de cada marauedi dous d*jnheiros* de portagem.

Decrarom as testemunhas em esta gujsa: que sse uender pagará dous djnheiros do marauedi. E sse nom uender pagará os djnheyros da agua e nom mais. E sse for besta asnal pagará *tres* djnheiros da agua que passar.

NOUEENTA E TRES

Jtem todos collonhos que uãao ou uenham em colos dehomeens ou de molheres pagarám ao dito Senhoryo de cada colonho tres mealhas da dita passagem. E sse leuarem outro auer em colonhos que passe por marauedi pagará segundo (1) foro suso dicto, assaber: do marauedi dous d*jnheiros* de portagem.

Decraram as testemunhas, que assy he uerdade como no artjgoo he contheudo com esta declaraçom: que se alguns leuarem collonhos, quer dehida quer de uijnda, pagarám tres mealhas de passagem, por razom daagua, de cada colonho. E sse leuar merchandia que compre na uilla pagará do marauedi tres djnheiros. E sse ueher daallem paraaquem e uender o que della trouxer, do que uender dará dous djnheiros do marauedi. Equando sse for, do que comprar e leuar, huum d*jnheiro* do marauedj, por razom daagua. E sse mais leuar empregado (2) queo que trouxe pagará tres djnheiros do marauedj daquella moeda.

NOUEENTA E QUATRO

Jtem se algumas bestas forem ou ueherem carregadas de pescado, quer fresco quer seco ou doutra cousa qualquer que seia comprada hu quer, fóra do termo da Cidade, sse passarem por ella ou per seu termo carregadas pagarám de cada huma besta cauallar ou muar quatro d*jnheiros* de portagem, e da asnall dous djnheiros.

Disserom as testemunhas, que nemjgalha: saluo se uender pagará portagem; dous djnheiros do marauedj.

NOUEENTA E CJNQUO

Jtem das gamellas toda besta que ueher aacidade com pescado fresco e for besta grande cauallar ou muar pagará daçougagem huum soldo. E sse for besta asnall pagará seis djnheiros.

Decrarom as testemunhas, que abesta cauallar ou muar pagará huum soldo, e daasnal seis djnheiros.

NOUEENTA E SEIS

Jtem seo dito pescado ueher em collo dehomem pagará quatro djnheiros. E sse ueher em gamella pagará huum djnheiro. Eesta açougagem tambem pagam os da dita Cidade come os de fóra della se ueherem uender odito pescado pella gujsa susodita. Eesta açougagem se entende no pescado que tragam auender do mar.

Decraram as testemunhas de cada saco de pescado que tragem em no collo dous djnheiros. Ehuum djnheiro da gamella. Eo al do artjgoo acordarom que era assy como el diz.

NOUEENTA E SETE

Jtem se trouuer odito pescado em cesto pagará dous d*jnheiros*. E sse andar uendendo odito pescado

(1) segundo o foro susodito
(2) empregado *do*

pella Cidade em gamella pagará huum d*jnheiro* de cada hu*ma* gamella.

Declaram as testemunhas, q*ue* he assy como no dito artjgoo he contheudo.

NOUEENTA E OYTO

Jtem todollos uezjnhos moradores da dita Cidade

FOLHA IX

q*ue* quiserem meter em no ryo sauaares ou lamp*re*ijros, no*m* os meteróm ataa queo digam ao dito senhoryo da Egreia. E sselhos o dito senhorio mandar meter, e estes que os assy meterem darám o p*ri*meyro saual e p*ri*meyra lamprea ao dito Senhoryo.

Decraram as testemunhas, que he assy como no djto artjgoo he conteudo.

NOUEENTA E NOUE

Jtem todo aquel que matar solho deueo logo de dizer ao dito senhorio da egreia. E o senhorio leuará ende ameyadade. Eaoutra meyadade comprará asseu dono.

Decrarom as testemunhas p*or* esta gujsa: queo que matar ossolho q*ue* lhe tirará o ssó uentre e ho out*ro* leualoha e almoedalloha com ossenhorio. Equem mais der leualloha. Emartjm domjnguez sembaruas, e pedraffonsso, testemunhas, disserom queo S*enh*orio lhe comprará a ssá meadade do solho ao q*ueo* matar, de gujsa q*ue* o pescador no*m* uaa agrauado.

CENTO

Jtem toda besta que ueher aadita Cidade carregada de ujnho p*ara* uender que seia uezjnho della, aq*ue*l cujo o ujnho for e abesta nom for sua, q*ue* seia dalqueer, pagará de cada carrega huu*m* almude de ujnho. E sse for abesta asnal pagará da carrega meo almude. E assy pagarám do ujnagre. Eesto se entende en o ujnho q*ue* nom for de ssá colheita daquel queo trage. E sseo dito ujnho no*m* for de uezjnho pagara pollo foro susodito. Conuem assaber: da carrega da besta cauallar ou muar huu*m* almude de ujnho. E da asnal huu*m* meyo almude, q*uer* seia o ujnho seu quer nom, quer seja abesta sua quer nom.

Declaram as testemunhas em esta gujsa: q*ue* todo uezjnho q*ue* t*ro*uuer ujnho em sás bestas, quer de compra q*uer* de colheyta, nom pagará almudes. Etodo oque t*ro*uuer em besta alugada, se for de compra, o ujnho pagará almudes saluo se for p*ara* seu beuer. Eos de fóra parte q*ue* nom forem uezjnhos quer e*m* sua besta quer em na alhea pagará*m* almudes, quer seia de ssá colheyta q*uer* de compra, seo uender. E sseo carregar p*or* mar pagará malatosta como susodito he, e nom pagará almudes.

CENTO E HUUM

Jtem todos aquelles ou aquel que q*ui*sere*m* uijnr p*araa*dita Cidade p*ara* seerem hi uèzjnhos, hirom p*ri*meyramente ao moordomo da dita jgreja. Edizerlheam q*ue* quere*m* hi seer uezjnhos. E sse *o* dito moordomo uir q*ue* som taaes q*ue* cu*m*prem p*araa*dic*ta* Cidade recebellosha hi por uezjnhos, e darám estes q*ue* assy forem recebidos por uezjnhos senhos soldos ao dito moordomo p*or* razom do dito S*enh*oryo.

Declaram as testemunhas em esta gujsa: queo q*ue* assy quer seer uezjnho uem p*er*dante os juizes e p*er*dante os procuradores do concelho e diz que quer seer uezjnho. E sse os jujzes ueem q*ue* he tal que cu*m*pre p*ara* seer uezjnho, q*ue* mandaróm pollo moordomo e dirânlhe como o recebem por uezjnho. Eentom este q*ue* assy reçebem dará huu*m* soldo ao moordomo e escreuesse pello tabalyam. Emartjm sembaruas, e joham mjguees, de Miragaya, testemunhas, disserom q*ue* em tempo de Martjm lopez que foi jujz em no tempo de Ruj meendez leuauom os moordomos os q*ue* queriam seer uezjnhos p*er*dante elles e recebyanos por uezjnhos, e pagaua*m* huu*m* soldo ao moordomo e recebia*m*h*o*s por uezjnhos.

CENTO E DOUS

Jtem os dictos uezjnhos deuem de teer casas mantheudas na dita Cidade. Eoutrossy deuem hi defazer resedença p*or* sás pessoas tres meses do ano. Esto se faz por alguu*n*s que sse fazem uezjnhos da dita Cidade, e depois uaansse morar a outras terras, e quere*m* por esto ujngar quenom pague*m* portagem na dita Cidade. E sse os sobreditos que assy fezerem uezjnhos no*m* teuere*m* casas mantheudas ne*m* fezerem regidença p*or* pessoas na dita Cidade como dito he no*m* os auerá o dito S*enh*orjo por uezjnhos.

Declaram as testemunhas, que era assy, saluo que ha desseer recebudo como suso dito he em este outro artjgoo. Edissero*m* as testemunhas, q*ue* os moordomos refertauo*m* come moordomos da *egreia* q*ue* os que sse assy se faziam uezjnhos q*ue* morassem na uilla tres meses com sá famjlia. Eque delles morauo*m* e delles nom. Edisse domjngue annes que ouujra dizer adomjngos giraldez, e adomjngos abraaez, q*ue* forom moordomos, q*ue* era costume da Cidade q*ue* os que assy faziam uezjnhos deuiam morar tres meses na uilla. E sseo assy no*m* fezessem q*ue* o*s* no*m* aueryam por uezjnho*s*. Esteuam de lamego t*estemunha* acorda co*m* este domjngue annes, q*ue* diz q*ue* assy ho ouuyo dizer.

CENTO E TRES

Jtem se algu*n*s destes q*ue* teuerem as casas mantheudas na dita Cidade e fezerem resedença p*or* pessoas pello dito tempo, assy que aja odito S*enh*orio por uezjnho, for afrança e morar alló p*or* huu*m* ano e p*or* dous ou mais, no*m* nos leixará odito S*enh*orjo deo auer porem por uezjnho.

Declarom as testemunhas como no art*igoo* he co*n*theudo.

CENTO E QUATRO

Jtem todollos moradores da Cidade do porto ham depagar de cada casa huum soldo aadita e*gr*eja, q*uando* seia casa q*ue* se feche sobressy. Equando o Moordomo da dita egreia, ou out*ro* qualquer q*ueo* dito soldo aja dauer em nome da dita egreja hirlheloha pedir, e selho logo no*m* derem tanto q*ueo* pedir ribarlhesha as portas das casas ataa q*ue* pague*m*. E sse alguu*m* delles erg*uer* as ditas portas ante q*ue* pague leuará delle omoordomo saseenta soldos de coyma, ou leuará aporta se q*uiser* aas despesas daq*ue*lle cuja for aag*reja*. Eesto he p*or* razom do S*enh*oryo quea *egreia* ha.

Declarom as testemunhas em esta guisa: q*ue* os moordomos q*ue* andam pa*ra* tirar estes soldos das casas jrám aos jujzes da uilla se q*uiserem* e pedirám aos p*re*goeiros q*ue* lhes lancem p*re*gom q*ue* tenham os soldos guisados aq*ue*les q*ue* os ham de dar. Eentom hirám os moordomos pella uilla e tirarám os soldos em esta gujsa: de cada casa que se fecha p*or* ssy huu*m* soldo, ajnda que hi morem mujtos, se todos sayrem p*or* hu*ma* porta no*m* darám mais *de*hu*m* soldo. Eestes no*m* pagarám tres casas das eyras. Conuem assaber: acasa em q*ue* mora esteuam domjnguez coonjgo, e a de martjm pirez aluarynho, e ade Martjm paaez. Eestam todas t*res* junntas. Eos que forem moordomos nom pagam soldo. Eos coonjgos no*m* pagam s*soldo*. Eos c*re*rigos dante o coro quemóra*m* nas casas do B*is*po ou do Cabidoo não pagam soldo. Eos q*ue* no*m* querem pagar o ssoldo daq*ue*lles q*ue* os am de pagar, podelhes omoordomo derribar aporta. E sse acha q*ue* a erg*ue* sem mandado, derribaa out*ra* uez e leuaa pa*ra* a ssee ou pa*ra* hu se paga. Etenna ataa q*ue* lhe pagam o ssoldo. Equanto h*a* outra cooyma, que nunca auiram leuar ne*m* leuara*m*.

CENTO E CJNQUO

Jtem todo pardjnheiro da dita Cidade que já foy casa e foy arrunhado per fogo ou p*or* outra cousa pagará huu*m* soldo seu dono del ao dito senhorio. E sseo dono do dito pardjnheiro nom pagar p*or* dous anos odito soldo ao dito S*enh*oryo, oqueo assy nom pagar per os ditos dous anos p*er*derá apropriedade del e tornarsseá ao dito senhorio da e*greia* cuja aherdade he, q*ue* assy foy dada aforo seg*undo* costume e dereito da dita e*greia*.

Decrarom as testemunhas, q*ue* pagam os donos dos ditos pardjnheiros o soldo dos pardjnheiros, e se outra pea am q*ue* anom sabem, e se no*m* pagam cada ano paga*m* de t*res* e de q*ua*tro anos assumados.

CENTO E SEIS

Jtem todollos barrocaaes e manjnhos e ressios da dita Cidade dallos ha odito senhoryo apobraçom aquem sepagar.

Decrarom as testemunhas, q*ue* ouuyram dizer q*ue* ante q*ue* fosse aaueença e composiçom q*ue* os daua ob*is*po e o cabidoo e dauanlhes huu*m* soldo da pobraçom.

CENTO E SETE

Jtem todos aquelles ou aq*ue*l que q*ue*yram uender casa ou casas na dita Cidade deue ante defrontar ao S*enh*oryo da dita egreia se a q*uer* tanto por tanto. E sse o S*enh*oryo disser q*ue* a nom quer deuelhe pedir lecença pa*ra* uender. E sse a uender sem lecença demandarlhaá o dito S*enh*orjo. Edemais darlha pea quar (1) p*or* be*m* teuer.

Decrarom as testemunhas njchel deste artjgoo.

CENTO E OYTO

Jtem todos aq*ue*lles e aquellas que q*uiserem* comprar casa ou casas na dita Cidade nom naś podem comprar ataa q*ue* o façam saber ao dito S*enh*orjo.

Decrarom as testemunhas deste artjgoo nichel, e saluo esteuam de lamego, q*ue* diz que no tempo do B*is*po dom Steua*m* e dom fernando, que seendo este que depom procurador dos ditos B*is*pos, que assy o uyo usar. Eque deu lecença a muytos q*ue* lha forom pa*ra* esto pedir. Preguntado aquaaes, disse que amujtos: assijnadamente ajoham de lamego e aout*ro* creljgo. Eque out*ra* pea nom ha hi quea el saiba. Epero Sanchez, e joham mjgueez de Miragaya, e domjngos amado, testemunhas, disserom q*ue* assyo ouuyra*m* dizer q*ue* soya seer ocostume.

CENTO E NOUE

Jtem todos aquelles q*ue* fezerem casas na dita Cidade, que seiam de pedra, no*m* porram em ellas ameas sem lecença do senhorio da jgreia. E sse poserem sem lecença as ditas ameas pagará aquel q*ue* as assy poser huu*m* marco de p*ra*ta ao dito S*enho*rio.

Decrarom as ditas testemunhas deste artjgoo n*i*-*chel*. Saluo q*ue* diz esteuam de lamego, q*ue* seendo procurador do B*is*po dom esteuam, Pero duram, coonjgo, q*ue* martjm domjnguez das eyras fezera aquellas sás casas e poynha ameas. Eque este depois lhas foy deffender p*or* mandado do dito p*er*o duram. Epor que no*m* q*uiserom* teer sá deffesa, queo dito pe*ro* duram mandou p*re*nder os pedreiros e jouuerom huu*m* dia natorre. Ediz que esteuerom huu*m* gram tempo por poer as ameas que postas nom eram. Eque ouuyo dizer que sse usaua q*ue* as nom porriam sem fazello saber ao b*is*po. Eque out*ra* pea no*m* ha hi que el sayba. Edomjngos amado, e gonçallo pirez penetas e joham lourenço, jrmãao do dito esteuam de lamego, diserom q*ue* assy o ouuyram dizer q*ue* nom porria nem huu*m* ameas nas casas sem fazello ante saber ao B*is*po. Emartj*m* domjnguez das eyras, q*ue*

(1) qual

presente sija, disse que naquell tempo fez fazer as ditas casas e amear sem mandado do B*i*spo. Enom deu porem nenh*u*ma cousa.

CENTO E DEZ

Jtem. Aquelles que am casas e pardjnheiros na dita Cidade, e os qui*serem* tirar e acrecentar majs adeante queo q*ue* sempr*e* esteuerom, conuem assaber: q*ue* os queiram tirar sobre as ruas e ressios da dita Cidade, no*m* opodem fazer sem lecença e mandado do senhoryo da dita jgreia. E sse os tirarem ou acrecentarem sobre as ditas ruas e ressios sem lecença e mandado do dito senhorjo, ribarlhosha o senhoryo.

Disserom as testemunhas nichel do dito artjgoo. Ante dizem q*ue* os almotacees e os jujzes ofazem fazer e correger. Ecsteuam de lamego diz q*ue* no tempo do bispo dom St*euam*, q*ue* aquelles q*ue* taaes cousas q*ue*riam fazer dauam por ende algo ao procurador do b*i*spo. Equeo uyo leuar ao dito pero duram, seendo procurador do dito B*i*spo. E Martjm sembaruas, e pero afom e joham lourenço, jrmãao do dito steuam de lamego, disserom q*ue* assy o ouujrom dizer. Ejoham mjgueez e martjm domjnguez, e gonçallo pi*rez* penetas, com out*ras* testemunhas q*ue* hi sijam disserom quê os uiram derribar aos do concelho taaes ẽsteos

FOLHA X

e taaes casas como estas.

CENTO E ONZE

Jtem todos aq*ue*lles q*ue* tirarem ujnhos pella foz, q*uer* seiam uezjnhos da Cidade quer outros quaaesquer defóra parte, pagarám huu*m* meyo marauedi cada tonel demancosta (1) ao dito S*enh*orio.

Decrarom as testemunhas este artjgoo em esta gujsa: q*ue* pagam huu*m* marauedj *de* cada tonel: e leua Ellrrey o meyo e o B*i*spo omeyo.

CENTO E DOZE

Jtem o B*i*spo e aegreia do porto esta*m* em posse de leuar e auer adizima de todallas cousas q*ue* ellrrey leuar e ouuer na dita Cidade e que ueherem pella foz do doyro onde quer q*ue* uenham pella foz, e assy de panos come deferro, ouro, pr*a*ta, djnheiros, come de metal *e* outros (2) espeçias e doutra qualquer cousa.

Decrarom as testemunhas como no dito artjgoo he contheudo.

ESTAS SOM AS COOYMAS QUE A DITA EGREJA LEUA PELLOS MOORDOMOS DA DITA CIDADE DO PORTO. ASSABER PRIMEYRAMENTE

I.º

Se o moordomo da dita jgreja do porto poser testaçom em alguum auer aapitiçom dalguum outro que lha mande poer, e aquel aque a poser no*m* teuer adita testaçom pagará sasseenta soldos de cooyma ao dito S*enh*orjo da dita jgreia. Ede mais pagará aq*ua*ntja por q*ue* lhe foy testado odito auer.

Declaram as testemunhas este artjgoo com esta declaraçom: que nom pagará aquantia por que lhe foy posta atestaçom, mas tornará a cousa ou a uallia por q*ue* lhe foy testada aseu estado, pa*ra* auer otestador compr*imento* de derejto, e pagará acooyma.

DOUS

Jtem todo aquel ou aq*ue*lla, quer homem q*uer* molher, que penhorar out*ro* p*or* sá autoridade e no*m* p*or* Moordomo da dita igreia, pagará sasseenta soldos ao dito S*enh*orjo de cooyma, saluo das herdades prop*ri*as q*ue* podem penhorar pollos alquieres e rendas dellas.

Decrarom as testemunhas como no dito artjgoo he co*n*theudo, saluo oq*ue* penhorar na ssá herdade polo alquyer e renda della.

TRES

Jtem todo aquel que ent*rar* de pós alguem á casa dalguu*m* uezjnho por lhe fazer mal, (3) chamam casa britada, pagará oque assy en*trar* sasseenta soldos de cooyma ao dito sen*h*orio. Ede mais corregerá ao dono da dita casa ajnjurya q*ue* lhe fez p*or* razom da dita ent*ra*da segundo apessoa q*ue* for.

Responderom as testemunhas q*ue* ouuirom dizer q*ue* o costume he tal: mais q*ue* nunca o uirom leuar.

QUATRO

Jtem todo aq*ue*l que lançar pedra aalguem dentro em casa pa*ra* lhe fazer mal, (4) chamam casa britada, aquel que a lançar pagará sasseenta soldos ao dito S*enh*orio de cooyma. Edemais corregerlheá ao S*enh*or da dita casa, segundo apessoa q*ue* for.

Decraram as testemunhas q*ue* quando sse alguu*m*

(1) de maltosta ou de malatosta

(2) e doutr*as*

(3) por lhe fazer mal, *ao que* chamam casa britada, pagará

(4) para lhe fazer mal, *ao que* chamam casa britada, aquel que a lançar

quereiaua aos moordomos de tal feito, q*ue* chamauom aq*ue*lles q*ue* tal cousa deziam que faziam ajuizo. Edemandaua*m*lhes sasseenta soldos de cooyma. E aquelles que assy demandauom se auijnham com elles q*uer* por cjn*quo* soldos, quer por meos q*uer* por mais. Eque nunca leuarom os sasseenta soldos denehuu*m*. Eque ouujram dizer adomjngos giraldez, que foy moordomo, q*ue* tal era ocostume. Eque os do concelho diziam q*ue* metja maaos costumes. E q*ue* nom era derejto de os leuarem. Eque lhes leuarja o demo as almas porem.

CJNQUO

Jtem todo aquel que ribar touca ou ueeo aalgu*ma* molher em sanha, p*or* q*ue* fique escabellada p*or* qualquer gujsa, pagará sasseenta soldos ao dito Se*nh*orjo de cooyma. Edemais corregeloá *a*aq*ue*lla aq*ue* o fezer segundo apessoa q*ue* for. E esto se entende se for feito a molher casada ou honrrada.

Decraram as testemunhas, que quando taaes cousas co*n*teçjam, q*ue* demandauom acooyma dos sasseenta soldos e alguu*ns* se auijnham com elles p*or* razom da dita cooyma ou os q*ui*tauom arrogo dalguu*ns* home*ens* boo*ns*. Preguntados se sabyam q*ue* era tal ocostume responderom que p*or* esta gujsa: que ouujram dizer assy aos out*ros* moordomos que ante elles forom q*ue* era tal ocostume.

SEIS

Jtem todo aquel que tolher penhor ao dito moordomo, q*ua*ndo fezer algu*ma* penhora ou execuçom, pagará sasseenta soldos de cooyma ao dito senhorio se entrar com home*ens* boons.

Decrarom as testemunhas, q*ue* tal he oçostume.

SETE

Jtem todo aq*ue*l que tirar cujtello ou espada em sanha contra alguem pagará cjnquo soldos de cooyma ao dito senhorio.

Decrarom as testemunhas, q*ue* do cujtello sacado pagam ende cooyma, e nom da espada.

OYTO

Jtem. A açougagem da carne q*ue* se uende na dita Cidade do porto he esta: Todo boy ou uaca q*ue* matarem na dita Çidade pagará noue d*jnheiros* ao dito Se*nh*oryo, se for morto p*or* carneçeyro da Cidade para o uender.

Declaram as testemunhas, q*ue* assy he uerdade como no dito artjgoo he contheudo.

NOUE

Jtem. Aquel carneceyro que matar carneyro ou ouelha ou cabra ou cabram para o uender pella gujsa susodita, pagará dous dinheiros de cada huu*m* ao dito Se*nh*orjo.

Declarom as testemunhas como no dito artjgoo he contheudo.

DEZ

Jtem todo carniceyro q*ue* matar porco na dita Cidade pa*ra* uender pagará cjnquo d*jnheiros* ao dito Se*nh*orjo.

Declaram as testemunhas como no dito artj*goo* he co*n*teudo.

ONZE

Jtem todo aquel que matar marraa*m* e talhar e salgar en o açougue da dita Cidade pagará cjnquo djnheiros ao dito Se*nh*oryo.

Nichill

DOZE

Jtem os ditos carneceyros que assy as ditas uacas, porcos, cabras e ouelhas e marraa*ns* matare*m* pa*ra as* uenderem tragellas*h*ám pa*ra* o Açougue do Castello, que he da dita j*greia*. Enom os leuaróm aout*ro* açougue, nem ho armaróm em nenhu*ma* parte da dita Cidade. E sse armare*m* out*ro* açougue, ou talharem em banca ou em out*ra* cousa pa*ra* as uenderem, p*er*derá*m* todo aq*ue*llo q*ue* assy talharem fóra do dito açougue e lealoá odito Se*nh*oryo.

Decraram as testemunhas como no dito artjgoo he conteudo.

TREZE

Jtem na dita Çidade todos arceb*is*pos e b*is*pos e pessoas e *cre*ligos e outras quaesq*uer* dordem que seia, q*ue* no*m* seiam do dito B*is*pado do porto, pagarám portagem de quanto co*m*prarem e uenderem segundo ocostume da dita Cidade.

Declaram as testemunhas, q*ue* he assy, saluo os do B*is*pado, essaluo as honrras e os coutos, e caualleiros e donas do q*ue* leuarem pa*ra* seu mantijme*n*to. E sse o comp*ra*rem pa*ra* uender e regatar pagarám portagem.

QUATORZE

Jtem todo aquel quer seia *cre*ligo, quer leigo, q*uer* seia franq*ue*ado p*or* p*ri*uyllegio do p*ri*ncipe, nom lhe será guardado odito p*ri*uylegio q*ue* nom pague portagem de quanto comprar e uender na dita Cidade, segundo o foro susodito, que assy está acostumado e aguardado.

Decraram as testemunhas como no dito art*jgoo* he co*n*teudo.

QUIJNZE

Jtem na dita Cidade nom morará mouro nem judeu se*m* lecença do dito Se*nh*oryo da Egreja.

Respondeo afom domjnguez, que he tal o costume contra os judeus. E dos mouros njchil.

DEZ E SEIS

Jtem em na dita Cidade nem em seu termo nom morará nehuum fidalgo, nem comprará hi casa nem outra herdade que seia, nem lhe criarom hi filho nem filha. E sse lhe alguem hi uender casa nem (1) outra herdade perdellaá tambem o uendedor come ocomprador. Eleuallaha o dito Senhorjo.

Decrarom as testemunhas, queo costume he tal que fidalgo nom more na Cidade nem o criem hi. Mas quanto (2) he perder as casas nem as herdades que as nom perdjam.

DEZ E SETE

Jtem nehuum homem nem molher da dita Cidade, por volta nem por braados, nem por outra tençom que ajam com alguum, nom se chamará anenhuum fidalgo. E sse sse ael chamar, poolloha odito *Senhorjo* fóra da dita Cidade assy come bainido.

Disserom as testemunhas, que o ouujram dizer queo costume era tall.

DEZOOYTO

Jtem se alguum uezjnho da dita Cidade ouuer braados ou pelleja ou outra contenda com outro na dita Cidade, e acontesçer que alguum destes sayam (3) da dita Cidade e depois tornem (4) aella ante que peça tregoa, aaquel com que a dita tençom ouue leualloha o alcaide aacadea, sselhe delle for querellado e jará hi noue dias. Eacabodos ditos noue dias leualloha oalcaide fóra da dita Cidade e o termo da dita Cidade na cadea. Edalá pedirá tregoa ante que entre em ella. Edemais pagará ao dito alcaide cjnquo soldos de carceragem.

Declaram as testemunhas que o costume he tal. E que se alguum uezjnho da uilla pelleja com outro qualquer da uilla ou de fóra, e aquel que uem primo aaujlla, seo outro quer depois uem, e oque primeyro uem querelloso odirá ao alcayde. Eo alcaide prenderá aquel que depois uem e leuallohá perdante os jujzes. Eterrá o alcaide na cadea noue dias. Eaos noue dias acabados leualloá fóra da uilla sem cadea e dallá pedirá tregoa.

DEZ E NOUE

Jtem se alguum da dita Cidade ouuer contenda com alguum uezjnho ou com outro qualquer que nom seia uezjnho della, fóra da dita Cidade e de seu termo, qualquer daquelles que aadita Cidade uenha postumeyro, sem pedindo adita tregoa ao outro que ja for na dita Cidade, auerá a pea susodita.

Declaram as testemunhas como susodito he em este outro artjgoo dante deste.

UIJNTE

Jtem nehuum rrichomem nem Rica dona nem caualleiro nem outro fidalgo que seia, nom pousará dentro na cerca do Castello. E sse hi for pousar odito Senhorio da egreia lhe fechará as portas do dito Castello e terrá ende as chaues o bispo ou seu mandado.

Declaram as testemunhas, que os ueem allá pousar. Edizem queo Bispo ou seu Recado tem as chaues. Edizem Steuam de lamego, e domjngue annes, que uiram já tolher e embargar que nom pousassem allá.

UIJNTE E HUUM

Jtem se os sobreditos ou cada huum delles pousarem (1) na dita Cidade e nom pagar o que comer ou o que comprar, ajustiça do dito Senhorjo da Egreja lhe tomará as bestas e lhe prenderá os homeens ataa que pague aquello que assy comer ou filhar. Eesso meesmo lhe farám se fezerem alguma outra malfeitorya na dita Cidade, que lhes prenderám os homeens e lhes tomarám as bestas como dito he.

Decraram as testemunhas, que se faz assy por mandado dos jujzes.

UIJNTE E DOUS

Jtem o Bispo da dita Cidade poem cadeas de ferro quaaes ueem (2) que comprem (3) en as entradas da dita Cidade hu ueem (4) que mais compre (4). Eestas cadeas meterá e mandará meter nas paredes e nos esteos e tauoados de cada huma cassa da dita Cidade. Enom lho embargará nehuum daquelles cujas as casas forem. Eesto fez (5) por razom do Senhorio temporal da dita Egreja, e por que todos os (6) dita Cidade som seus uassallos e da dita jgreja. Eoutrossy por tal que seiam guardados e emparados daquelles que lhes alguum dano ou força queyram fazer en a dita Cidade.

FOLHA XI

Declaram as testemunhas, que sabudas casas ha hi em que metem as ditas cadeas e ham de meter. Eposto que estas casas cayam, ali se deuem poer. Preguntadas sse sse faz por razom da uassalagem, responderom que nom sabem.

(1) casa *ou* outra herdade
(2) Mas quanto *a* perder as casas *ou* as herdades
(3) saya
(4) torne

(1) pousar
(2) vee
(3) que cumprem (que *conveem)*
(4) hu vee que mais cumpre (que mais convem)
(5) E esto faz por razom
(6) Epor que todos os *da* dita Cidade

UIJNTE E TRES

Jtem odito B*is*po dejta e manda deitar cadeados e a*m*budes en as ditas cadeas. Etem as chaues dellas ob*is*po ou seu mandado.

Decraram as testemunhas este artjgoo q*ue* nom ha hi chaues.

UIJNTE E QUATRO

Jtem seao dito S*enh*or B*is*po e aadita sá Eg*reia* prouguer ou comprir trager agua de fóra da uilla p*or* cano aadita cidade, tambem aos seus paaços come aoutros logares quaaesquer q*ue* lhes compram (1), tragellaha (2) p*or* cortjnhas, pumares e p*or* casas e p*or* out*ros* logares dos moradores e uezjnhos da dita Cidade. Enom lho embargará nehuu*m* p*or* razom do dito S*enh*oryo temporal que adita Egreia ha.

Decrarom as testemunhas, quea dita agua ueeo ja em out*ro* tempo pella Rua, e depois ob*is*po dom giraldo a pos p*or* hu hora uem p*or* aq*ue*llas herdades dos queahi auyam. Preguntado sselhelas comprou acujas era*m*, ou se foy p*or* seu prazer das que aujam, responderom q*ueo* nom sabem.

UIJNTE E CJNQUO

Jtem sse algu*ma* molher da dita Cidade casar co*m* filho dalgo, eouuer casa na dita Cidade conuem q*uea* uenda ao dito S*enh*oryo da dita Egreja se nom aoutre*m* p*or* seu mandado. E sse nom q*uiser* uender filharlhaha odito S*enh*oryo p*a*rassy, por q*ue* nehuu*m* filhodalgo nom pode auer morada na dita Cidade p*or* razom do senhoryo da dita Egreja.

Responderom as testemunhas que no*m* sabem.

UIJNTE E SEIS

Jtem. As Barcas, Nauyos e Baixees que trouuere*m* sal deuem aaportar derejto da Rua da Roballeyra e hi descarregarôm. Edarám do milheiro de quanto trouuerem uijnte almudes aadita Egreja, p*or* razo*m* do S*enh*orjo. E sse descarregarem alhur pagarám sasseenta soldos de cooyma ao dito S*enh*oryo da Egreja. Edemajs estará abarca e acarga ao ma*n*dado do S*enh*orjo da dita Egreja.

Decrarom as testemunhas deste artjgoo, que della pedra do porto acjma descarregarám hu sse pagarem de descarregar o ssal. Epagará o dito foro.

UIJNTE E SETE

Jtem ob*is*po e aegreja do porto estam em posse, p*or* razom do S*enh*orjo temporal, dauer e rreceber a meyadade da Renda dos Banhos q*ue* som na Cidade do po*r*to.

Declaram as testemunhas, que assy he como no dito Artjgoo he conteudo.

(1) que lhes *cu*mpra (que lhes convenha)
(2) tragellaha*m*

UIJNTE E OYTO

O qual enq*ue*rim*en*to feito e acabado, visto e reçençado, forom hi presentes odito dayam de Bragaa e fernandesteueez, ujgairo geeral na egreja do porto, e frey afonsso, esc*ri*puam sobredito e o dito uaasco gil e pero bicos e nuno martij*nz*, esc*ri*puam jurado, e gonçalle annes, crerigo do dito dayam e outros e eu afom annes, tabaliam sobredito q*ue* esto aq*ui* escreuy e meu sinal fiz que tal he.

Stormento das Colhares e dizima do sal e pescado

Jtem. Sabado uijnte e oyto dias dagosto. Era de Mil e t*r*ezentos e seteenta e sete anos, en a Cidade do porto, no Cabidoo de sam domjngos, p*er*dante joham palmeiro, dayam de bragaa, frey afom, esc*ri*puam del-Rey, e uaasco gil, cidadãao da dita Cidade, presente mym joham ujcente, taballyam de nosso S*enh*or Elrrey en a dita Cidade e as testemunhas suso esc*ri*ptas, foy mostrado huu*m* estormento em q*ue* era contheudo q*ue* o moordomo da Cidade do porto, quanto he aparte do b*is*po, fora rendado en a Era de seteenta anos por uaasco domjnguez, almoxariffe delrrey em gujma*raeez* e por joham desantarem, seu esc*ri*puam á affom baruas, com as colhares e djzima do sal, e com adjzima do pescado de myra gaya por dous mil e oitocentos marauedijs uelhos. Oqual estormento foy feito p*or* mãao de affom pirez, esc*ri*puam jurado do dito joham de santare*m*, taballyam geeral em toda aprouençja de Bragaa.

Estormento do que rrendia a terça parte do moordomado

Jtem foy mostrado out*ro* estormento, esc*ri*pto e assijnado p*or* mãao de pero martijnz p*er*nil, taballiam do porto, en queo dayam e cabidoo do porto rendarom aterça parte do dito moordomado q*ue* he do dito Cabidoo sem as Colhares, a esteuam martijnz, dito leitom, e afrançisco martijnz, uezjnho do porto, no ano q*ue* se começou por janeiro da Era de satee*n*ta e huu*m* ano ataa quat*ro* anos comp*ri*dos p*ri*meyros segujntes. Conuem assaber: o p*ri*meyro ano por Mil e duzentos marauedijs: e os *tres* anos logo segujntes por Mil e duzentos e cjnq*uo*enta marauedijs em cada huum dos ditos anos pagadoyros aas terças do ano.

Renda das colhares por quatro anos

Jtem se mostra hi out*ro* estormento feito e assijnado p*or* mãao do dito ped*ro* martijnz, em que he contheudo que os ditos dayam e Cabidoo arrendárom aos sobreditos Rendeyros as colhares pellos ditos quatro anos contheudos no dito estormento. Conuem assaber: oprimeyro por cem marauedijs uelhos, e os outros tres anos segujntes por cento e sasseenta marauedijs em cada huum dos ditos annos.

ENQUERIÇOM DA RRENDA DAS GAMELLAS E DE COMO HAM DE DAR OPRIMEYRO SAUAL OU LAMPREA DA RREDE OU LAUANDEYRA QUE APRIMEYRA UEZ METEREM APESCAR

Jtem. Pero *affonsso* (1) da Ribeyra e sá companheira Catheljna pirez, e margarida an*nes*, molher de domjngos do porto uogado, jurados aos sanctos euangelhos disserom, q*ue* teuerom as gamellas que som todas do B*is*pado rendadas na era de seteenta anos por t*ri*nta lljuras. E nos out*ros* cjnq*uo* anos segujntes por quareenta llj*uras* cada huu*m* ano. Ehora esta era, em esta era em que hora somos de seteenta e sete anos, disse odito pero af*fonsso*, que as tijnha rendadas por trijnta e cjnquo liuras.

Primitiua

Jtem a *primitiua* que q*uer* dizer q*ue* nehuu*m* pescador no*m* meta *r*ede saaueyra ne*m* laua*n*deyra no Rio do doyro se o nom fezer saber ao senhorio da E*greia*, e o p*ri*meyro saual ou lamprea que filharem (2) dara*m*no ao S*enh*orjo da Egreja, e selha nom derem pagarám de pea sasseenta soldos ao dito S*e*-*nh*orio. Eesta que assy chamam *primitiua* disserom q*ue* a teuero*m* as ditas molheres *r*endada ha bem oito anos por quareenta lljuras. Edepois por t*ri*jnta lyuras. Edepois por uijnte e sete. Épor uij*n*te e noue lyuras q*ue* agora está.

As seedas dos Coyros

Jtem fernam lebor, jurado aos s*an*ctos Euangelhos p*or* *razom* do q*ue* uallerom e uallem as seendas (3) dos Coyros e das pelles cabrumas e Carneyros q*ue* som do B*is*po na Rua das aldas, sem as casas em q*ue* adita Coyrama see, disse que ant*e* as guerras e dos anos maaos q*ue* rrendiam as ditas see*n*das (3) quatorze e q*ui*nze e dezeseis e dezesete e dezeoyto e uijnte marauedijs uelhos cada huu*m* ano. Eas outras seendas (3) do Cabidoo, noue e dez e onze e doze marauedijs em cada huu*m* ano. Edisse que agora derom (4) por estas see*n*das (3) do B*is*po e pollas outras do Cabidoo q*ue* som apar da see em q*ue* agora mora gonçallo da maya, t*ri*nta marauedis em cada huu*m* ano seendo por emp*r*azar.

(1) É muito instavel a fórma graphica usada pelo copista-illuminador, sempre que tracta d'este nome. Tanto escreve *affom*, com o *m* sobrescripto (Cf. *Livro Grande*, p. 17 fl. 1 e segg.) sem *til* nem *plica*, como *aff*.º com o *m* sobrescripto, ou ainda como *affonsso*, como mais adiante se verá. No emtanto é corrente, entre nós, desde o XIV seculo até ao cabo do XV, dizer-se e escrever-se *affom*, sem abreviatura, designando *affonso*, exactamente como de *fernando* se fazia *ffernão* ou *ffernam*, synthese que, afinal, veio a prevalecer independente do thema de que procede.

(2) que filhar dar*áh*o ao S*enh*orjo da Egreja, e selha nom dér pagará de pea sasseenta soldos ao dito S*enh*orio.

(3) *sic:* seedas

(4) darão

Das seedas dos coyros

Efrançisco domjnguez, q*ue* foy moordomo disse q*ue* el daria t*ri*nta marauedijs uelhos em cada huu*m* ano pellas ditas seerdas, sem as casas. Eque daria ajnda de majs huu*m* ma*r*co deprata dentrada.

Renda dos Banhos da Ribeira

Jtem gomez giraldez, q*ue* teue os Banhos da Ribejra rendados, jurado sobre os sanctos euangelhos q*ue* dissesse uerdade por razom do que rendiam ou renderam os ditos Banhos disse, q*ue* os teuera rendados por tres anos por cem ljuras e*m* cada huu*m* ano.

Outra rrenda dos Banhos

Jtem Affonsso que os hora tem rendados, out*r*ossy jurado sobre os sanctos euangelhos que dissesse por quanto te*m* os ditos banhos rendados em este ano que hora foy da Era de seteenta e seis, disse q*ue* os teuera rendados por sasseenta ljuras. Eque este ano da era de sateenta e seis disse q*ue* os teuera rendados por seteenta ljuras. Eque este anno da Era de seteenta e sete nom esteuerom rendados.

Renda dos almudes

Jtem Esteuam de lamego e Esteuam esteuee*n*z, que foy tauerneyro, jurado sobrellos sanctos euangelhos, pregu*n*tado (1) q*ue* ualyam ou uallerom em' renda os almudes, disserom q*ue* gonçallo de palla e domjngos Cibraaez e mateus do Carneyro e gonçallo pirez das Eiras teuerom os ditos almudes rendados por quat*ro* anos por qujnh*en*tos e sesseenta marauedijs em cada huu*m* ano.

Dos Almudes

Jtem disserom os ditos Esteuam de lamego e françisco domjnguez, que foy moordomo, q*ue* t*ro*uuera os ditos almudes rendados depois desto domjngos giraldez, já passado, por seis centos e t*ri*nta ljuras.

Renda dos Almudes

Jtem Affonsso dalmorade e fernam dalmorade, ambos jrmãaos, jurados aos sanctos euangelhos sobre adita razom, disserom q*ue* na Era de seteenta e quat*ro* e de seteenta e cjnquo teuerom os ditos almudes em cada huu*m* ano por duzentas e cjnq*uo*enta ljuras,

(1) pregu*n*tado *o* que

que fazem dous anos qujnhentas ljuras. Edisserom *que* na Era *que* foy de seteenta e seis e na Era de seteenta e sete, que hora anda, que affonsso dalmorade os teuera e tem rendados por trezentas ljuras em cadahuu*m* ano, *que* fazem seis centas llj*uras* em dous anos. Preguntados por *que* esta renda fora e era em estes ditos anos tam bayxa, disserom *que* o fora e era porque os de mais dos homee*ns* boos da Cidade t*ra*gem osseu ujnho em sás bestas *que* teem. Eporem no*m* pagam os almudes por *que* de costume foy e he que os uezjnhos da Cidade que t*ra*gem ujnho aaCidade em sás bestas no*m* pagam al*m*udes. Preguntados outrossy se p*or* uentuira foy baixa adita renda p*or* razom daqueles ou daq*ue*llas que dizem *que* se fazem uezjnhos por huu*m* soldo por no*m* pagarem os almudes dos ujnhos *que* aaCidade t*ro*uuessem; que uendem os ujnhos come uezjnhos e nom fazem outra uezjnhança ta*n*to que os ujnhos am uendidos, e ou p*or* uentuira foy assy adita renda abbatuda pellas guerras ou pollos anos maaos *que* forom, disserom *que* como quer *que* hi alguu*ns* uezjnhos de soldo ouuesse ou aja de *que* se elles bem no*m* acordauam, que no*m* fezerom adita renda baixar ne*m* my*n*guar nehu*ma* das cousas suso ditas. Mais *que* a fezera baixar e mjnguar esto que sse segue: Prjmeiram*ente* por *que* todos os da Cidade tambem creligos come leigos *que* os ujnhos teem de ssás colheitas ou de ssás herdades ou de seus emp*ra*za*m*entos, ajnda *que* tragam os ujnhos em bestas dalquier e no*m* en as suas que teem, que no*m* pagam almudes. Eout*ro*ssy por que todos estes uezjnhos que ujnho de seu am, todos os demais teem sás bestas em *que* o car*re*tan paraa Cidade, como já dic*t*o he. Pella qual rrazom nom pagam almudes. Eout*ro*ssy por *que* os creligos e leigos da dita Cidade que t*ro*uuerem o ujnho aaCidade pa*ra* seu beuer e pa*ra* sá despesa, tambem em bestas alquiadas come nas suas que teem, no*m* pagam almudes. Eque destes taaes recrecem e som hora mais na Cidade. Out*ro*ssy por *que* em todollos anos no*m* ha o ujnho naterra jgualmente, tanto em huu*m* ano como no out*ro*. Porque anos hi ha *que* mjngua oterço ou mais, come m*er*cee de deos, e em outros ha hi mais. Epor estas cousas disserom *que* mjnguárom e baixárom adita rrenda segundo elles criam e sabyam.

Dizima do pescado

Jtem. Esteuam de lamego disse *que* uiram (1) rendar adizima do pescado de Miragaya bem p*or* quat*ro* ou p*or* cjnq*uo* anos est*re*madamente sem o moordomado, e foram por seiscentos marauedijs uelhos em cada huu*m* ano. Eoutros anos

FOLHA XII

por setecentos m*arauedijs* uelhos.

(1) uira. Tenha-se muito em attenção o declarado pelo tabalião na verba adiante, que começa: *testimunhas que atodo esto forom presentes.*

Dos açougues

Jtem foy mostrado huu*m* estormento feito e assijnado p*or* maão de mym joham uicente, tabelliom, no qual he contheudo *que* o dayam e cabidoo do porto ar*r*endarom por cjnq*uo* anos amartjm domjnguez, criado de martjm soareez, e a domjngos ferreyro, carneceiro, os açougues da carne no ano da era de seteenta e huu*m* anos. Conuem assaber: por duzentas e t*ri*nta ljuras de djnheiros portugueses em cada huu*m* anno, pagadoiros aos tempos e dias dos anjverssairos.

Testimunhas que atodo esto forom presentes

Testemunhas *que* aesto forom p*re*sentes: os ditos joham palmeyro, dayam de Bragaa. Affom pirez, Coonjgo do porto. fernandesteueez, uigairo geeral no dito logo. frei affonsso, frade de sam françisco. Vaasco gil, Cidadaão da dita Cidade, e as testemunhas suso esc*ri*ptas *que* forom p*re*guntadas, como suso he esc*ri*pto, e outros. E eu joham ujcente, suso dito tabhalljam que aestas cousas que esc*ri*ptas som p*or* mjnha mäao em este liuro p*re*sente com as ditas testemunhas fuj; e risquey allj hu se começa: *Jtem. Esteuam de lamego* e ffijnss e *jtem* nom foy hi (1). Enom seja sospeito nem empeesça. Eo meu sinal aquy fize eem testemunho de verdade *que* he tal.

Vista dos procuradores

Jtem depós esto onze dias domes de setembro, Era de mjl e t*re*zentos e seteenta e sete Anos, os honrrados Barõoes dom Rodrigue annes, dayam e ocabidoo da sse do porto, seendo em Cabidoo e p*re*sente afom pirez, Coonjgo do dito logo, rogarom e mandarom e pedirom a mjm tabalyam *que* mostrasse o dito liuro como era notado e acordado com as testemunhas hi contheudas e pollas testemunhas que pa*ra* esto forom dadas. Eeu nom podendo nem deuendo negar meu offiçio mostreylhe e notiffiquei o dito liuro no qual som contheudos *cento e trinta e noue artjgoos*, com os das cooymas, e de mais aesc*ri*ptura da certidoem das ditas Rendas *que* foy feita em p*re*sença do dito joham ujcente. O qual assy mostrado e notificado, os ditos dayam e cabidoo por ssy e o dito afom pirez, procurador pollo dito senhor B*is*po, pediram amym que lhos desse ende otheor em liu*ro* de coyro so meu sjnal. Epediram ao honrrado barom, Dom fernandesteueez, uigairo geeral na dita jgreja do porto, come ajujz hordjnhayro que désse hi ssá autoridade hordjnhaira pa*ra* poder fazer fé hu for mostrado, assy em jujzo come fóra de jujzo. Eo dito uigairo uisto odito liuro e uisto como el foy

(1) *sic.* É uma resalva do official publico, insufficientemente entendida pelo copista. O revedor do seculo XVIII tambem a não percebeu, limitando-se a reproduzir o texto primitivo. O escholio presumivel é:—«e risquey allj hu se começa: *Jtem. Esteuam de lamego* ate ffins; e *ao Jtem* nom foy hi.»

presente ao escrepuer e recençar, e uisto queos suso ditos pediam, deu hi sá autoridade hordjnhaira em que manda que este traslado faça fé hu quer que for mostrado, assy em jujzo come fóra de jujzo: testemunhas que forom presentes o dito joham uicente, taballjam, Nuno martijnz, escripuam, fernam annes martjns ualadares, Steuam giraldez, franç'sco martijnz, creligos, e outros. E eu Affonsse annes, taballjam sobredito, que o dito treslado do dito liuro aqui em dezesete folhas deste ljuro escrepuí e do meu signal assijney em testemunho de uerdade que he tal.

COMO FOY DADO AA ÇIDADE DO PORTO OS PESOS E OCAMPO DO OLLIUAL PARA RESSYO E O QUE SSE FEZ E DETERMINOU SOBRE OS ALMUDES DO SAL E DO UJNHO

Em nome de deus todo poderoso: Começo e fim de todo bem. Conhosçuda cousa seia a quantos este estormento uirem e leer ouujrem, que em presença de nós, Martjm uicente, e joham uicente, tabhaliõoes publicos de nosso Senhor Ellrrey na Cidade do porto e das testemunhas que adeante som escriptas, para esto espiçialmente chamadas e rogadas, seendo presentes os honrrados Barõoes e sajes, Dom joham palmeyro, Dayam de Bragaa e domjngos martijns, coonigo da ssee da dita Cidade do porto, e uigairos geeraaes e procuradores do honrrado padre e senhor dom uaasco, pella graça de deus e da sancta Egreia de Roma, Bispo da dita see do porto: pello dito Senhor bispo e em seu nome da huma parte, e outrossy seendo presentes os honrrados barõoes e sages Dom françisco domjnguez, thesoureyro da dita See do porto, e dom martjm uaasquez, Arcediago de Barroso na jgreia de Bragaa, e dom Martjm do monte, abade de tollõoes do Arcebispado de bragaa, e dom Pedre annes, abbade de ferreira, do Bispado do porto, e dom joham Redondo de goãaes, e dom françisco perez, priol de Sancta maria de torres nouas, e dom Martjm esteueęs, e dom uaasco martijnz, Coonigos na dita See, en o logar que chamam Cabidoo que he dentro na clastra da dita See, em cabidoos assumpados (1) juntos e chamados, presentes espeçialmente para todo esto que sse adeante segue, por campana tanjuda, assy como he de costume e duso na dita See de sse chamarem e assunarem quando fazem e querem fazer cabidoo, por ssy e por o dayam e pessoas e coonigos outros da dita Cidade do porto, que aesto presentes nom estauom, segundo delles diziam, da outra, e outrossy seendo hi presentes os honrrados e sajes françisque esteueenz e Migueel perro, juizes hordjnhairos na dita Cidade, e joham lourenço de lamego e domjngos pirez caldellas, Cidadãaos da dita Cidade, procuradores espiçiaaes do dito concelho da dita Cidade do porto por huma procuraçom escripta e assijnada por mãao de mym dito martjm uicente, tabeliom sobredito, em purgamjnho de coyro e sseellada do seello do dito concelho, dependente em cordam de seda uerde clara, e soescripta e assijnada por mãao defernam pirez, tabaliam da dita Cidade do porto, nom rasa nem ntereljnhada, nem borrada, nem sopontada, nem em nehuma parte sospecta. Da qual procuraçom o trellado della, de verbo averbo por todo atal he:

(1) *Scil:* assunados (?)

Procuraçom da Cidade

Em nome de deus amem. Sabham quantos esta presente procuraçom uirem e leer ouuirem, que nós jujzes e concelho da Cidade do porto seendo chamados e juntos per pregom, assy como he de costume, por Bertolameu, pregoeyro jurado na dita Cidade, en o moesteiro de sam domjngos, que he na dita Cidade, e espeçialmente chamados pello dito pregom para outorgarmos e mandarmos fazer esta procuraçom que sse adeante segue, fazemos e hordjnhamos e estabelecemos por nossos çertos, uerdadeyros, lidemos procuradores, assy como melhor e mais compridamente podem seer e mais valler, joham lourenço de lamego e domjngos pirez caldellas, nossos uezjnhos, Cidadãaos da dita Cidade, procuradores desta presente procuraçom, ambos em sembra e cada huum delles por ssy e em seu cabo, assy que a condiçom do huum nom seia melhor que a do outro, e o que huum delles começar ho outro possa seguir e acabar sobre demandas. e contendas grandes e por longo tempo e grandes discordias que eram entre os Bispos que forom em na dita Cidade doporto. Eoutrossy o Bispo que agora he e o cabidoo dessa egreia da huma parte, e o concelho dessa Cidade do porto da outra, conuem asaber: demandando esse concelho aos ditos Bispos e cabidoo perdante o muj nobre Senhor dom affonsso, pella graça de deus, Rey de portugal e do algarue, pesos que djziam que de dereyto eram e deuyam seer seus desse concelho. Outrossy demandandolhes almudes e colhares que diziam que esse Bispo e cabidoo leuauom sem razom, e como nom deuyam, do ujnho e do pam, que defóra parte uijnha auender aessa Cidade, e outrossy demadando-lhes açougageens e ancorageens e moordomados, medidas e outras cousas mujtas que diziam que esses Bispo e Cabidoo leuarom e leuam sem razom e mais e mayores que deuyam e como nom deuyam, e contra aquello que era contheudo em sseu foro. As quaes cousas mais compridamente eram contheudas em huma carta de sentença de Reuellia, que

esse co*n*celho guaanhára *contra* ob*i*spo e cabidoo, aqual sentença foy dada *por* ellrrey dom denis aq*ue* d*eus* p*er*doe. Edizendo os B*i*spos que ante forom e este q*ue* agora he, e out*r*ossy o cabidoo da jgreia da dita Cidade contra esse concelho, que estas cousas que lhe*s* assy eram demandadas pollo dito concelho q*ue* tod*a*s eram do S*enh*orio da Egreia e as possuirom e possuia*m* de longo tempo, e que eram e deuiam seer de dereyto da dita egreja, e ssobre todallas out*ras* demandas e escandallos q*ue* antre nós dito concelho e o B*i*spo e Cabidoo e seus antecessores ouue e auya e auer poderja, *por* qualquer maneyra e sobre q*ua*lquer razom, damos poder aos sobreditos nossos procuradore*s* e acada huu*m* delles e especial mandado p*ara* por nós e em nosso nome trautarem e fazerem co*m*posiçom e aueença ou auee*n*ças p*er*durauees p*ara* todo sempre, *por* qualquer gujsa e maney*ra* que uirem que bem he e faz mester com odito S*enh*or b*i*spo do po*r*to e co*m* odito seu Cabidoo e com seu procurador ou procuradore*s* q*ue* delles ajam p*ara* esto seu comp*ri*do poder e espeçial mandado, e que elles por nós e em nosso nome possam fazer outorgar e firmar aueença ou auee*n*ças sobre as cousas todas suso ditas, e sobre cada hu*m*a dellas, e ssobre out*ras* quaesquer q*ue* sejam ou poderiam seer p*or* q*ua*lquer razom, *por* agujsa q*ue* entenderem que bem he. Eque possam poer peas de djnheiros quaaes e quantos e de qual conthia elles e cadahuu*m* delles por bem teuerem e p*ara* fazer e outorgar out*ra* qualquer firmjdom e fortelleza *por* que adita composiçom e aueença possa seer mais firme e mais viollosa (1) e melhor guardada p*ara* todo sempre. Enós sobreditos jujzes e concelho prometemos ateer e aguardar e auer firme e estauell p*ara* todo sempre por nós e por todos nossos sucessores qualquer aueença ou aueenças p*or* qualquer guisa e per qualquer razom feitas e outorgadas p*or* os sobre ditos nossos procuradores ou p*or* cada huu*m* delles, com todas sás condiçóoes e firmidóoes, e com todallas outras cousas que em essas ditas aueenças e composiçóoes antre nós co*n*celho e o dito B*i*spo e cabidoo ou com seus procuradores, que seu poder e espiçial mandado ajam, forem feitas e ordjnhadas e outorgadas como dito he, so obligaçom de todos nossos beens, dito concelho e de nossos sucessores, obrigandoos todos aesto p*ara* sempre. Eprometemos anu*n*ca em ne*m*huu tempo auijnrmos ne*m* fazermos em cont*ra* das sobreditas cousas e cada hu*m*a em jujzo ne*m* fóra de jujzo abertamente nem ascondudamente per nós nem per outrem p*or* razom nem p*or* dereyto que sobresto hi mostremos. E sse algu*m*a clasulla mjngúa em esta p*r*ocuraçom p*or* q*ue* ella no*m* seia sofiçiente nem abastosa p*ara* as cousas sobre ditas e p*ara* cada hu*m*a dellas, ou p*ara* out*ra* qualq*uer* cousa q*ue* hi compra (2) p*or* qualquer maneyra, auemolla hi por esc*ri*pta e por posta e outorgada e firme p*ara* sempre so adita obligaçom, e renunçiamos exp*r*essamente que nunca em nemhuu*m* tempo apossamos reuogar nem contradizer, nem embargar. E por tall q*ue* esta procuraço*m* seia mais creuda e mais ualliosa e firme mandamos e rogamos a martjm uicente, taballiam de nosso S*enh*or ellrrey na dita Cidade, que a esc*r*epuesse p*or* ssá mãao, e posesse em ella osseu signal, e ajoham uicente, e afernam pirez, outrossy tabaliãaes, q*ue* fezessem com elle desto ffé, eposéssem hi osseu signal; e ao que tem onosso seello que o ponha em esta procuraçom em testemunho de uerdade e das ditas cousas. Feita aprocuraçom na Cidade e logar suso dito, uijnte e cjnq*uo* dias de junho. Era de Mil e t*r*ezentos e sasseenta e noue anos. Testemunhas q*ue* p*r*esentes forom: joham uicente, taballiam. Dom martjm uaasquez, arcediagoo debarroso. Dom Martjm do mo*n*te, abade de tollõoes. Dom pedre annes, abade deferreyra. Joham Redondo. Martjm esteueenz. uaasquo martijnz. frençisquo pirez, coonigos da dita see. Martjm afonsso, Raçoeyro. Domjngos pirez, porteiro. Mateus affom, escollar. Esteuam martíjnz, abade de ualladares. fernam pirez, tabaljam da dita Cidade. Martjm pirez aluarjnho. uaasquo fernandez. Pero simõoez. Meestre esteuam Affom martijnz da jgreia. Pero bicos. Eeu martjm uicente, tabaliam

FOLHA XIII

de nosso S*enh*or ellrrey na dicta Cidade do porto, que aesto todo chamado p*r*esente *r*ogado espiçialmente dos ditos tesoureyro e cabidoo presente fuy, e este estormento de procuraçom com n*im*ha mãao propria esc*r*epuy e aq*ui* meu signal pugi que tal he. Eeu joham uicente, tabaliam publico de nosso S*enh*or Ellrrey na dita Cidade do porto, q*ue* aesto todo chamado, *r*ogado p*r*esente espeçialmente do dito thesoureiro e cabidoo com o dito martjm uicente, tabhaliam e testemunhas suso esc*ri*ptas fuy eaqui por m*in*ha mãao dem*in*ha letera esc*r*epuy e omeu signal acostumado, em testemunho de uerdade e das ditas cousas, aqui fiz que he tall.

Procuraçom do Cabijdo

A qual procuraçom assy feita e outorgada em todo como em ella he contheudo p*or* os suso ditos thesoureyro e coonjgos, logo odito dom joham palmeyro, dayam, e dom domjngos martjnz, Coonjgo, procu*r*adores do dito S*enh*or B*i*spo, mostrarom hi e derom a nós ditos tabeliõoes hu*m*a p*r*ocuraçom aberta e esc*ri*pta e assijgnada em pergamjnho de coyro p*or* mãao de tomás franciscollo de fractis, clerigo do B*i*spado Gaiatan*iense,* (1) pulbico notairo p*or* autoridade

(1) ualliosa
(2) cumpra

(1) No texto do apographo está·—«clerigo do B*i*spado de Gaiatan»—o que torna a passagem inintelligivel. Evidentemente o copista-illuminador, não percebendo a abreviatura latina *Gaiatan,* que é a fórma breve de *Gaiataniensis,* copiou a palavra como substantivo, antepondo-lhe a particular *de,* e privando-a da disinencia genitiva com que deve completar-se. A lição correcta é a

do apo*sto*ligo de Roma e do emp*er*ador, segundo em ella fazia mençom, no*m* rrassa nem jnt*r*elljnhada ne*m* borrada nem sopontada ne*m* em nehu*m*a parte sospeita segundo em ella pareçía, e sseellada *de* huum seello agudo de cera branca e uermelha dependente em cordam uerde desseda da retrós, o qual seello tijnha no meyogoo (1) hu*m*a ymagem de sancta marya com seu filho no braço e huu*m* capitel leuado açima, e daparte deestra da dita jmagem estaua outra ymagem dapostollo, e daparte seestra da jmagem de sancta maria estaua hu*m*a figura de sancta coroada, com hu*m*a figura de ramo de palma na maão, e assó estas figuras estauam duas figuras descudetes agudos, huu*m* ao deestro eo out*ro* ao sseestro, e affundo destes escudetes sija hu*m*a figura de B*i*spo, com figura de uestimenta ecc*re*liastica uestida e com Mitra na cabeça e ssija em joelhos co*m* as maãos alçadas pa*ra* çima como sse rogasse, e chegaua acabeça desta fegura antre ambos os escudetes. Do qual seello as leteras q*ue* hi sijam som taaes a ssaber: *valasçi deï gracia e sedis apostolice episcopi portugalensis.* Da q*ua*l procuraçom otheor de uerbo auerbo tal he:

Procuraçom do Bispo (2)

In nomine domjni amen. Pateat uniuerssis presens jnstrumentum publicum jnspecturis que, sub anno annitiuitate (3) dominj Millesimo trecentesimo trigesimo primo, jndicione quarta decima, die uicesima nona menssis decembris, Pontifficatus Sanctissimy patris e domjnj nostrj dominj johanis diuina prouidencia pape uigesimi secundi, (4) quinto decimo, jmpresencia mej notarij e testium subscriptorum ad hoc especialiter uocatorum e rogatorum, Reuerendus jn christo pater e domjnus domjnus ualascus, dei e apostolice sedis gracia portugalensis Episcopus, dixit que desideraans uigistudio (5) uigillans e jntendens ut Ecclesia portugalensis ipsiusque capitulum clerus e populus uniuersus cure sui Regiminis pastoralis commissy in pace uiuant e jn bona tranquilitate quiescant, sopitis e çessantibus litibus controuerssijs e discordijs quibuscunque quodque conssiderans e aċcendens (6) que preter quam jn pacis tempore nunquam bene colitur Auctor pacis quodque jnter ipsum domjnum episcopum e predecessores ipsius suumque Capitulum supra scriptum ex parte una, et inter concilium populum uniuerssytatem Ciuitatis portugalensis ex parte altera super ponderibus e me*n*ssuris panis e uini nec nom super maiordomatu e quibusdam alijs juribus jurisdicionibus e rebus graues discordie lices (1) cause e questiones dudum fuerunt exorate (2) ac eciam uencilate (3) pendent e presencialiter uencillantur (3), ex quibus nom absque animarum e corporum grauj periculo, magna scand*a*la pluries sunt exorta et oriri jnposterum uerisi*m*iliter formidantur, quorum tantam (4) e materiam cupiens idem domjnus Episcopus, prout dixit, radicitus extirpare, feçit constituit e ordinauit suos e Ecclesie sue portugalensis procuratores legitimos, discretos uiros johanem palmarij, decanum Bracharensem, e domjnicum martiny, canonjcum portugalensem, absentes tamquam presentes, e quemlibet eorum jn solidum, jta que nom sit melior condicio occupantis, sed quod unius (5) eorum inceperit alius persequi ualeat e finjre, ad tractandum, una cum dicto suo capitullo, nomine e pro parte Ecclesie portugalensis, conuencione (6) transaccionem e composicionem supra predictis omnibus e singulis e dependentibus ab eisdem ipsiusque (7) connexis, cum uniuersitate Conçjlio e populo supra scriptis, e modo e nunc supra scriptos (8), ad ordinandum faciendum e firmandum, super omnjbus e singulis supra dictis ipsiusque (7) connexis e dependentibus ab eisdem, conuencionem, composicionem e transacionem, cum pactis modis condjcionibus e penarum adjeccionibus stipulacionibus obligacionibus e solempnitatibus, prout eis e eorum cuilibet uidebitur expedire, cum popullo uniuersitate e concilio memoratis, e ad recipiendum ab eis obligaciones e jdoneas cauciones, pro juribus dicte portugalensis Ecclesie consseruandis, e generaliter ad omnja alia e singula dicendum e faciendum, que jn premissis omnibus e singulis e dependentibus ab ejsdem ipsisque connexis fuerint necessaria seu e (9) opportuna, eciam si mandatum exigant speciale, que ipsemet domjnus Episcopus facere posset, si perssonaliter jnteresset, promictens se ratum habiturum e firmum quicquid per predictos procuratores suos e quemlibet preditorum (10) et ualens (11) predictos procuratores suos e quemlibet eorum releuare ab omni onore (12) satisdandi, promjsit mihi Notario jnfra scriptum (13) stipulante (14) e recipienti uite (15) e nomine omnium quorum jnterest uel jnter (16) de judicio sisti e judicato soluendo cum

que vae encorporada acima no corpo do monumento. No seculo xv escrevia-se, indistinctamente, *Gaiata*, *Gayata* e *Gayeta*, por *Gajeta*, *Caieta*, hoje *Gaëta*.

(1) *sic.*

(2) Cf. os *Autos e Sentença de Duvidas e Jurisdicção entre o Bispo e a cidade.* f. 236 *v.*

(3) a natiuitate

(4) *Scil:* anno *(deest.)*

(5) Lege:—jugi studio

(6) Lege:—attendens

(1) Lege:—lites

(2) Lege:—exortae

(3) Lege·—uentillantur

(4) causam (?)

(5) Lege:—unus

(6) Lege:—conuencionem

(7) Lege:—ipsisque

(8) *Sic.* supra scriptos [*procuratores fecit*... (?)]

(9) Lege·—siue

(10) *Sic.* quemlibet preditorum *(factum fuerit).*

(11) Lege:—uolens

(12) onere (?)

(13) Lege:—scripto

(14) Lege:—stipulanti

(15) Lege:—rite

(16) Lege:—uel intererit

omnjbus suis clausulis opportunis sub ypoteta (1) e obligacione omnium bonorum Ecclesie sue predicte, et ad maiorem certitudinem dictus domjnus Episcopus presenti jnstrumento suum sigillum fecit appendj. Actum Auenione jn hospicio habitacionjs predicti dominj Episcopi, presentibus uenerabillis (2) e discretis uiris domjno francisco dominjci, cantor lamecensis (3), johanem (4) martjnj, Egitamenensem (5), et Johanne de Trajecto, conchensem (6), ac Petro Geraldi, tudensi, canonjcis Ecclesiarum testibus presens interfui eaque omnia scripssi e jn hanc publicam formam redigi meoque consueto signo signauy rogatus.

A qual procuraçom do dito cabidoo assy feita e outorgada e as outras procuraçoões assy mostradas e dadas como dito he, os ditos procuradores todos em sembra mostrarom e derom hi a nós ditos tabaliaães huuns rooes de papel, scriptos, que disiam que eram dauença que antrelles fora trautada e queriam faser e outorgar. Dos quaes rooes todos otheor de uerbo auerbo atal he:

Concordia antre os procuradores

Os joham palmeiro, dayam de Bragaa e domjngos martijnz, coonigo da see da cidade do porto, uigairos geeraaes e procuradores do honrrado padre e Senhor dom Uaasqo pella graça de deos Bispo da dita Cidade do porto, por poder da sobredita procuraçom que auemos pollo dito bispo e em seu nome, e eu dito domjngos matijnz, coonjgo por mym, e nós francisco martijnz, thesoureyro da dita see do porto, e johane annes de ualega, Coonjgos da dita see doporto, por nós e por o cabidoo da dita See do porto, come seus procuradores e por el e em seu nome, e nós joham lourenço de lamego e domjngos pirez caldellas, cidadaãos da dita Cidade, pollos jujzes e concelho da dita Cidade do porto e em seu nome e por elles e por nós por poder da sobredita sá procuraçom que delle sobresto auemos, ueendo e conssijrando e seendo bem certos como sobre demandas e contendas grandes e per longo tempo e grandes discordias que eram antre os Bispos que foram na dita Cidade do porto, e outrossy obispo que hora he e o cabidoo dessa egreia da huma parte e o Concelho dessa Cidade do porto da outra, conuem assaber: demandando esse concelho aos ditos Bispo e cabidoo per dante o muy nobre Senhor dom affomsso, pella graça de deos Rey de portugal e do algarue, pesos que deziam que de dereito eram e deuyam seer seus desse concelho, e outrossy demandandolhes almudes e colhares que deziam que esses Bispo e cabidoo leuauom sem razom e como nom deuyam de ujnho e de pam que de fóra parte uijnham auender aessa Cidade, e outrossy demandandolhes açougageens e ancorageens, Moordomados e medidas e outras cousas que diziam que esses Bispo e cabidoo leuarom e leuam sem razom e mais e mayores cadeuyam e como nom deuyam e contra aquello que era contheudo em seu foro, as quaaes cousas mais compridamente eram contheudas em huma carta de sentença de reuelia que esse concelho gaanhára contra o Bispo e Cabidoo, a qual sentença foy dada por elrrey dom denjs, aque deos perdoe: e dizendo os Bispos que ante forom e este que agora he e outrossy ocabidoo da egreja da dita Cidade contra odito concelho, que estas cousas que lhes assy eram demandadas por odito concelho que todas erom e deuiam seer de dereito da dita egreia e as pessuirom e pessuyam de longo tempo, e que eram e deuyam seer de dereyto da dita egreia aacima, as ditas partes, conuem assaber: nós sobreditos Dayam e domjngos matijnz pollo dito Bispo e em nome del, por poder contheudo na dita sá procuraçom e nós thesoureiro e johane annes, procuradores do dito Cabidoo por esse Cabidoo, e em seu nome pello poder que delles auemos por adita sá procuraçom, ueendo e conssijrando grandes demandas e discordias e dellongas que forom e asperauom asseer antre elles e o dito concelho, assy sobre as cousas sobreditas como sobre outras sobre que poderja recreçer demanda antrelles, e outrossy em como sobre esta razom ueherom antrelles e os dessa Cidade grandes discordias e desaueenças e desassessego que forom e eram muj danosos aadita egreia e concelho: e por partir todo dano e escandallo que hi auya e arrazom onde uijnha e por o concelho e os da dita Cidade uiuerem em paz com elles e assessego, disemos nós procuradores do dito Bispo e cabidoo, por elles e em seu nome, por poder da dita sá procuraçom, que nós queremos auijnr com esse concelho, e que se cate antre nós maneyra qual compre (1) e que nos praz. Enós ditos procuradores do dito conçelho, por esse concelho e em seu nome, por poder da dita procuraçom, dizemos que pois nós ditos procuradores do dito senhor Bispo e cabidoo, tambem aesto tornados e uijndos, e conssijradas as ditas cousas, queremos que se cate antre nós maneyra por que todas demandas e discordias e escandalos e contendas que antre os ditos Bispo, Cabidoo e Concelho ataaquy ouuerom e auyam e auer poderiam quédem e sejam partidos fijndos para todo sempre, por tal gujsa que desaquy adeante uiuam todos em paz e concordia e em assessego, por que de todo esto aos ditos Bispo e cabidoo e conçelho apraz. E que sse cate hi maneyra daueença qual compre (1), e que nos praz ende. Eporem nós ditos procuradores dos ditos Bispo e cabidoo e do dicto concelho ueendo as ditas demandas e contendas, e fallando sobre ellas em mujtas maneyras daueenças, e auendo sobresto cada huma de nós partes dilligente consse-

(1) Lege: — hypotheca
(2) Lege: — uenerabilibus
(3) Lege: — cantore lamecensi
(4) Lege: — johanne
(5) Lege: — Egitaniensi
(6) Lege: — conchensi

(1) cumpre

lho; e nós ditos procuradores do dito B*is*po en nome de precuradores por el e da dita sá egreia, e nós ditos procuradores do dito cabidoo come procuradores e em nome de procuradores pello dito Cabidoo e da dita egreja, e nós procuradores do dito concelho, come procuradores e em nome de procuradores pollo dito concelho aatal aueença e composiçom uij*n*mos de nossas liures uoontades, conuem assaber: q*ue* nós ditos procuradores do dito S*enh*or b*is*po e cabidoo, come seus procuradores por elles e em seu nome, *leixamos e outorgamos para sempre ao dito concelho os pesos da dita Cidade do porto.* Eque esse concelho os aja com todas sás rendas e faça delles come de seus propr*i*os. Eque odito conçelho os ponha em hu*m*a casa qual por bem teuer, no Castello ali arredor da see. E sse os odito concelho q*ui*ser tirar do castello (1) poellos esse concelho des a cruz do souto atá çima das eyras, em hu*m*a casa por seu aluguer e

FOLHA XIIII

dallí nom hirem mais affundo nem mais açjma, porque hindo mais afundo seeria gram dano e perjuizo da jgreja do porto. Eesto fazemos por seer melhor pobrada e mais honrrada aegreja e ocastello.

Concordia

Jtem q*ue* o concelho faça bemfeitor'a nos ressyos da dita Cidade, conuem assaber: Casas pa*ra* rendas pa*ra* esse concelho, p*or* tal preito q*ue* nom seia p*er*jujzo aas rendas nem aas oueenças, nem aos dereytos q*ue* esses B*is*po e Egreia e Cabidoo ham na dita Cidade e em seu termo. Edas casas q*ue* esse concelho fezer em esses Ressyos darem ende huu*m* soldo de cadahu*m*a casa em cada huu*m* ano aadita Egreja, assy como dam de cada hu*m*a das outras da Cidade. Eo concelho leuar ende os seus alugueres. Eesse concelho no*m* meter out*r*o foro ne*m* t*r*ebuto e*m* nos Ressyos dessa Cidade ne*m* em nas casas q*ue* em esses Ressyos forem feytas, saluo auerem seus alugueres daquelles que hi morarem. Epor estas cousas que nós ditos procuradores dos ditos B*is*po e Cabidoo por elles leixamos e out*or*gamos ao dito concelho do porto, o dito concelho deue fazer naquel logar q*ue* he tras as casas de domjngos pirez da Minhata aa ssá custa huu*ns* Banhos boons, com sás casas e com caldeiras, e com aq*ue*llas cousas q*ue* aesses banhos p*er*teencerem e fezerem mester. Edeuem seer feitos e acabados com aq*ue*llas cousas q*ue* lhes p*er*teencerem da dada deste estorme*n*to, a cjnquo anos comp*r*idos, a bem uista de esteuam do*minguez,* abade de trasmires, Coonjgo, e de Uaasquo gil, e de domjngos da guarda, Cidadaãos do porto. E sse hi odito abade nom poder seer, seer hi lourenço uiegas, abade de soylhaães. E sse estes no*m* forem na terra ou forem doentes, os ditos B*is*po e cabidoo deue*m* hi poer outro coonjgo co*n*ujnhauel, jurado p*ri*meyramente aos euangelhos os sobre ditos Coonjgo e Cidadaãos que façam fazer os ditos Banhos boons e quaaes uirem q*ue* comprem (1) aadita Cidade. E sse o dito co*n*celho fezer e acabar os ditos Banhos no p*ri*meyro ano, o dito concelho deue aauer *os ditos pesos e as Rendas delles* do dito ano e dally adeante pa*ra* sempre. E sse forem acabados adous anos, auelo *o* concelho arrendados ditos pesos *de* huu*m* ano, e aegreia do out*r*o ano destes dous anos, e o co*n*celho desali adeante. Eno*m* seendo os ditos Banhos acabados aos dous anos a Eg*re*ia auer toda a Renda dos ditos pesos dos ditos dous anos, e dally adeante ataa os ditos Cjnquo anos e*m* que deue*m* seer acabados. E sse os ditos Banhos forem acabados ante ou ataa os ditos cjnq*uo* anos odito concelho auer os ditos pesos e a *r*enda delles des aquel tempo q*ue* os banhos forem acabados adeante. Enom fazendo odito concelho os ditos banhos ne*m* acabandoos ataa os ditos cjnquo anos p*or* ssá culpa ou p*or* ssá negligençia, os ditos pesos e arrenda delles t*r*aspassada, e dally adeante deuem seer tornados aa egreia sem contenda nehu*m*a. Effeitos e acabados os Banhos suso ditos ante dos ditos cjnq*uo* anos o B*is*po e ocabidoo do porto e essa Egreia deue aauer ameyatade dos ditos banhos e das rendas e bemfeiturias q*ue* delles sahirem, e o dito concelho deue aauer aout*r*a meyatade dos ditos Banhos e das rendas e bemfeitorias q*ue* delles sahirem, e o S*enh*oryo e aposse dessa meyadade desses Banhos, assy como oham nas out*ras* casas suas q*ue* ham na dita Cidade. Eaegreia por sy e o conçelho por ssy deuem poer senhos rendeiros ou procuradores, ou em sembra poerem hi huu*m* que estee de maão da Eg*re*ia e do co*n*celho, de gujsa que aeg*re*ia aja a ssá meyatade da dita renda e oconcelho sá meyatade em paz e em saluo sem contenda nehu*m*a. E sse hi ficar logar arredor desses Banhos hu sse possam fazer casas ou out*ras* bemfeitoryas deuem sse fazer aacusta da Egreja e do concelho p*or* meyadade. Edestas casas e bemfeitorias q*ue* assy forem feitas aeg*re*ia auer ameyatade dellas e das rendas e proueyto dellas, e o dito co*n*celho aout*r*a meyatade, assy como he suso deujsado dos ditos banhos. Effeitos e acabados os ditos Banhos com todallas cousas q*ue* lhe p*er*teecerem, e as ditas casas e bemfeitorias como dito he, se hi ouuer mester de hi adeante bemfeitoría ou reffazjmento deuesse fazer aacusta da jg*re*ia e reffazer e manteer e do concelho p*er* meyo, assy como leuam as rendas delles. E sseo concelho nom poder fazer os ditos Banhos p*or* algu*m*a maneyra no dito logar q*ue* he deujsado, deuemnos aaffazer no ressyo q*ue* está asso a Ciuidade, ant*r*e affonte e logar de Martjm uaasq*uez*, ataa os cjnq*uo* anos q*ue* ssom deujsados p*or* as condiçoões e maneyras e uistas suso esc*ri*ptas. Enom nos fazendo assy odito concelho em huu*m* dos ditos logares ataa os ditos cjnq*uo* anos, os pesos e

(1) *Sc:* E sse o dito concelho os q*ui*ser tirar do Castello

(1) cumprem *(convem)*

as rendas delles, assy passada como aque adeuijnr seer tornada aaegreia sem embargo nemhuum. Eo Bispo nem ocabidoo nem clerigo nemhuum da Cidade, nem de fóra, nem odito concelho nem outro homem da Cidade nem deffóra nom deue fazer outros banhos na dita cidade nem em seu termo. Ellogo nós procuradores dos ditos Bispo e Cabidoo por poder das sobre ditas sás procuraçoões por elles e em seus nomes e da Egreia do porto, damos em secresto assy arrenda come aposse dos pesos da dita Cidade ajoham lourenço delamego e adomjngos da guarda, que os tenham em socresto ataa os ditos cjnquo anos que os ditos Banhos deuem seer acabados em esta gujsa. Seendo os ditos banhos feitos e acabados da dada deste estormento ata huum ano comprido, que os ditos joham lourenço e domjngos da guarda dem e entreguem os ditos pesos e a renda delles ao dito concelho e auercmnos daly adeante para todo sempre, sem contenda nehuma. Enom seendo acabados ahuum ano, e acabandosse aos dous anos odito concelho aja a renda dos ditos pesos de huum ano e a Egreia do outro. E sse nom forem acabados ataa dous anos dally adeante a egreia auer a renda dos ditos pesos dos ditos anos, e dally adeante ataa os ditos cjnquo anos. Esseendo acabados ataa os ditos cjnquo anos, os ditos pesos e aposse e arrenda delles deuem seer entregados por os ditos joham lourenço e domjngos da guarda ao dito conçelho sem contenda nehuma, e a renda dalli adeante que forem acabados. Enom seendo feitos e acabados os ditos banhos ataa os ditos cjnquo anos como dito he, os ditos joham lourenço e domjngos da guarda deuem aentregar os ditos pesos e aposse e toda arrenda delles aadita Egreia sem contenda nehuma. E sse os ditos joham lourenço e domjngos da guarda nom entregarem os ditos pesos e aposse e toda a renda delles aadita Egreia do porto, aos tempos suso ditos e por agujsa que deujsado he, deuem dar e pagar aadita Egreia cjnquo mill lljuras de dinheiros portuguezes, em nome de danos e de jnteresse, assy como he contheudo em huum estormento feito que hi sobresto ha, e demais ficarem todauía os pesos com toda ssá renda aadita Egreia. E sse por uentura os ditos joham lourenço, e domjngos da guarda deffallecerem ambos ou cada huum delles, ou seiam embargados por alguma maneyra que esto nom possam ambos ou cadahuum delles comprir, a dita Egreia e oconcelho deuem filhar entom dous homeens boons do dito concelho que seiam para comprir estas cousas que os ditos joham lourenço e domjngos da guarda ham de comprir so adita pea.

Sobre os almudes

Jtem quanto he em feito dos almudes do sal que uay afrança que aegreia quer que pague como sse fossem auouga (1) poemollo em maão do dayam de Bragaa e de domjngos martijnz bugalho, Coonjgo do porto, queo desemborguem com dereyto. Enós procuradores por nós e pollo dito Bispo e cabidoo e concelho encarregamos ende as sás concjençias. Enós ditos dayam e domjngos martijnz filhamos logo o ffeito em nós e posemos dia sobresto aqueo desembargassemos assy como he contheudo em huum estormento que hi sobresto ha. Enós ditos procuradores das ditas partes prometemos ateer e aguardar oque por os sobreditos dayam e domjngos martijnz foy em esto deffijndo e julgado so apea adeante escripta.

(1) ao Vouga

Dos Almudeyros

Jtem oBispo e ocabidoo suso ditos deuem ameter dous almudeyros, huum na Ribeira e o outro nas eyras, que tenham os almudes. Eesses almudes deuem seer em senhas casas. E o ujnho desses almudes deue jazer em seus tonees apartados por que se nom ham dalmotaçar, pois que he dos almudes. Eos que os ditos almudes teuerem deuem jurar aos sanctos euangelhos que nom mesturem com el ujnho seu nem doutrem, senom aquelle que lhes derem dos almudes. Eos almotaçees deuem fazer quanto poderem para nom auer hi outro ujnho com el de mestura. Esselhes for prouado que outro ujnho mesturam deffóra parte nom seendo dos almudes, ou que uendem outro ujnho seu ou alheo em logo delles, dizendo que he esse ujnho dos almudes e nom o sseendo, os almotacees lhes dem e possam dar pea da almotaçaria.

Campo do olliuall

Jtem por que o dito concelho dizia que lhes compria mujto o campo que chamom do oliual, que he do dito Bispo para Ressío e prol do comuum da dita Cidade, o pedio ao dito Bispo que o desse ao dito concelho por escaymbo por outra tanta renda em herdade, quanto esteuam de lamego, Cidadaão da dita Cidade, dá por elle em cada huum ano ao dito Bispo de que otem emprazado: oqual campo foy achado queo tijnha esteuam de lamego emprazado do dito Bispo com outras herdades por trinta e cjnquo lljuras. Efoy extimado por juramento, segundo oque uallyam as outras herdades: que fica ocampo do olljuall em cada huum ano por uijnte lljuras segundo osseu emprazamento.

O ssuso dito dayam mostrou e deu anós suso ditos taballyoões huma procuraçom do dito Senhor bispo, escripta e assijnada por maão do dito thomás franciscollo, notairo, com outro tal seello dependente semelhauelmente como suso feita he mençom, que he seellada áoutra procuraçom primeyra do dito Senhor Bispo. Da qual procuraçom otheor de uerbo auerbo he tal:

Procuraçom do Bispo

In nomine dominj amen. Pateat uniuerssis presens jnstrumentum pubricum jnspecturis, que sub

Anno anatiuitate (1) domjnj Millesimo trezentesimo treçesimo primo, jndicione quarta deçjma, die uicesima nona mensis dezembris, pontificatus sanctissimy patris e dominj nostrj johanis diuina prouidençia pape uigesimo secundo (2), anno quinto deçjmo, jm presencja mei notarij e testium subscriptorum ad hoc especialiter uocatorum e rogatorum, Reuerendus jn christo pater e domjnus domjnus uallascus, dei e apostolice sedis gracia Portugalensis Episcopus, dixit que nuper adeum (3) fideli relacione peruenit que concilium populus e unjuersitas Ciuitatis portugalensis uollentes facere e ordinare unum Ressilium, quod jn jllis partibus *Ressyo* uulgariter appellatur, e jndigentes campo ad hoc ydoneo decenter e congrue deputando, petebant e uollebant permutacionis seu concabij (4) titullo habere a predicto domjno Episcopo unum suum Campum, qui diçitur *Oliual* sicum (5) prope Ciuitatem predictam, et pro ipso Campo dare sibi alibi possessiones, siue redditus equipolentes, sed que idem Campus est arrendatus, seu jmplazatus, jta que dictus domjnus Episcopus e Ecclesie (6) portugalensis condiçionem suam façiam (7) meliorem e predicti populus Concilium e unjuersitas ex hoc comoditatem simjliter conssequantur, fecit constituit e ordinauit suum uerum e legitimum procuratorem discretum uirum johanem palmarij, decanum Bracharensem, absentem tanquam presentem ad uidendum e examjnandum dictum Campum e possessiones ac redditus, quos dicti populus uniuerssitas e concilium predicto (8) Campo e termjnis per ipsum procuratorem jn eodem Campo ordinandis e declarandis, comcambij (4) seu permutacionis titulo uolunt dare e ad faciendum huiusmodi permutacionem, e com Cambium (4) cum jllis termjnis pactis condicionibus e obligacionibus quas uoluerit e de quibus sibi uidebitur ex-

FOLHA XV

pedire e generaliter ad omnja alia e sjngula faciendum que jmpermissis (9) e quolibet promissorum necessaria fuerjnt seu eciam opportuna. Eciam si mandatum exigant speciale jn predictis juris solempnitatibus abseruatis, promictens seu (10) rratum habiturum e firmum quicquid (11) predictum procuratorem suum factum fuerit seu e (12) procuratum jn predictis e quolibet predictorum e volens preditum procuratorem suum relleuare abonum honore (13) satis-

(1) Lege: — a natiuitate
(2) Lege: — uigesimi secundi
(3) Lege: — ad eum
(4) Lege. — concambii
(5) situm
(6) Lege: — Ecclesia
(7) Lege: — faciant
(8) Lege: — pro dicto
(9) in premissis
(10) se
(11) *Scil:* per predictum
(12) Lege: — siue
(13) ab omni onere (?)

20

dandí promissit mihi Notario, jnfra scripto, stipulantí e rrecepienti rite e nomine omnium quorum jnter est uel jnter erit de judiçio sisti e jn judicato soluendo, cum omnibus suis clausulis opportunjs sub jnpoteta (1) e obligaçione omnium bonarum Ecclesie sue predicte, e ad maiorem certitudinem dictus domjnus Episcopus presenti jnsturmento suum sigillum fecit appendi. Actum avenione (2), jn hospiçio habitacionis predicti dominj Episcopi, presentibus uenerabillibus e discretis uiris domjno francisco dominjci, cantore lamecensi, johanem (3) martjny, Egitamensem (4) e johanem (3) de traiecto, Conchensem (5), ac petro geraldi, tudensi, Canonicus (6) Ecclesiarum testibus ad predicta uocatis specialiter e rogatis. Et ego thomasius franciscolj de fractis, clericus Gaiataniensis diocesis publicus apostolica e imperiali Auctoritate notarij (7) predictas (8) omnjbus e singulis vna cum dictis testibus presens jnterfui eaque omnja escripssy, e jn hanc publicam formam redegi meoque consueto signo signauy rogatus.

Sobre ocampo do oliual

A qual procuraçom assy mostrada, o dito dayam disse logo por esta guisa: Eu dito dayam de Bragaa, procurador do dito senhor Bispo do porto per opoder seu que delle ey por a sobredita procuraçom, dou e outorgo com conssentimento do dito Cabidoo dassee do porto e de seus procuradores que presentes estam, ao dito concelho da Cidade do porto odito Campo do oliual para Ressyo por as condiçoos juso escriptas, por os marcos e diujsõoes que hora hi som postas, por nós ditos procuradores do Bispo suso dito e de seu cabidoo, em tal gujsa que nom seia embargada acordoaria do Bispo que anda fóra da Renda de steuam delamego, e o dito concelho nom faça no DITO CAMPO DO OLIUAL CORDOARIA, majs daquella que hi ha, que anda na Renda de esteuam de lamego, nem feira nem açougajem, nem jgreia, nem nehuma outra cousa que seja em prejujzo e dano da dita Egreia, nem que seia a mengoa das sás rrendas, nem das oueenças, saluo se fezerem casas arredor do dito Campo, e darem ende de cadahuma casa aadita egreia em cadahuum ano osseu dereyto por Senhorio, conuem assaber: huum soldo de cada casa, assy como o dam de todallas outras casas da dita Cidade: polo qual CAMPO DO OLLIUAL nós procuradores do Concelho e por elle e em seu nome per poder da dita procuraçom damos e outorgamos ao dito Senhor bispo e asseus socessores para sempre por escambho as tres partes do casal que nós auemos em Garfâaes no couto doliuejra, com huma ujnha que chamam da-

(1) hypotheca
(2) Auenione
(3) johane
(4) Egitaniensi
(5) Conchensi
(6) Canonicis
(7) Lege: — notarius
(8) predictis

lagea, e com aujnha do toural, aqual foy de johane esteueenz e sá molher e seus filhos, o qual casal nós auemos *per* compra de domjngos *cr*eligo, abbade de gemundi, e do casal da *qu*inteella de uisaa, *que* he na freeguezya de sam fijnz, no julgado da Maya. O qual oconcelho ouue *per* compra de costança domjnguez, *cri*ada de domjngos *cr*eligo, com todos seus dereitos e *per*teenças, ent*ra*das e eixidas, nouas e antigas, de mo*n*te e fonte, roto e por arromper. Os quaes Casaes rendem uijnte e tres ljuras, meos quarta, de port*uguezas*, cada huu*m* anno.

Elogo nós procuradores do dito B*i*spo e Cabidoo metemos em corporal possissom, assy de feito come de dereito do dito CAMPO DO OLIUAL os (1) ditos procuradores do dito concelho. E nós procuradores do dito concelho assy recebemos em nós adita posse, e metemos em corporal possissom de feito e de dereito dos ditos casaes, *que* damos ao dito B*i*spo e a seus sucessores por escambo do dito Campo os (1) dayam e domjngos martijnz, por elles e em seu nome de feito e de dereito. Enós ditos procuradores em nome do dito B*i*spo e seus subcessores recebemos adita posse.

Epor esta aueença e cousas suso ditas fiquem e seiam partidas e deffijndas p*ara* todo sempre todas demandas e p*re*itos e contendas e escandallos e rancores e mal querenças e desaueenças, *que* antre esse b*i*spo e cabidoo e seus antecessores e odito concelho ouuerom e auya*m* e aue*r* poderiam. Eesses B*i*spo e cabidoo e seus sucessores auerem p*ara* sempre todos seus dereytos e S*enh*orio e jurdiçom e sás rendas com sás melhorias, assy como as hora am e como melhor poderem auer, no*m* poendo out*ro* maao costume na uilla. Enom lhes devem seer embargadas nem my*n*guadas pello dito concelho. Eo concelho auer as cousas de suso ditas, e todas franquezas e liu*er*dõoes de que estam e*m* posse e husam assy como as hora ham. Enom lhes deuem asseer embargadas pellos ditos B*i*spo e cabidoo as ditas cousas e cadahu*m*a dellas. Etodas estas cousas devem asseer firmes e estauijs antre as ditas partes e seus sucessores p*ara* todo sempre. Enehu*m*a das partes no*m* seer ousada dehir ne*m* de fazer contra ellas em parte nem em todo *per* nehu*m*a maneyra ne*m* *per* nehu*m*a rrazom. E sseo temptar deo fazer no*m* lhe seia uallyoso. Edemais aparte que ueher ou fezer contra as ditas cousas, ou cada hu*m*a d'ellas, peite aaout*ra* parte *que* as guardar e teuer Mil marcos de prata, em nome depea e jnteresse. Edemais ualler adita aueença e composiçom p*ara* todo sempre como dito he. Eem testemunho e encertido*m* das ditas cousas nós sobreditos procuradores do B*i*spo e do cabidoo por elles e em seu nome mandamos fazer senhos estormentos de semelhauijs theores.

Os quaes Rooes e procuraçõoes assy mostradas e dadas anós ditos tabhaliõoes, os ditos procuradores do dito S*enh*or B*i*spo, por elle e em seu nome e os ditos procuradores do dito concelho por elle e em seu nome, e os procuradores do dito concelho e jujzes suso ditos da dita Cidade *que* presentes sijam, por odito concelho e em seu nome firmarom e outorgarom a dita aueença e composiçom em todallas cousas e em cadahu*m*a que so*m* esc*ri*ptas e contheudas em este estormento e nos ditos treslados dos ditos Rooes per as condiçõoes e gujsa *que* em elles he co*n*theudo e so apea hi posta. Eporem prometero*m* logo todollos ditos procuradores em sembra e cada huu*m* d'elles *per* ssy, em nome dos sobre ditos cujos procuradores, som e por elles e os ditos jujzes por ssy e por todos seus sucessores anu*n*ca e*m* nenhuu*m* tempo em jujzo nem fóra de jujzo, abertamente ne*m* ascondudamente, *per* ssy nem *per* outrem a uijnr em cont*ra* das cousas todas suso ditas nem de cadahu*m*a dellas *per*ante nehuu*m* S*enh*or nem juiz eccl*es*iastico nem segral *per* razom nem *per* dereyto nem *per* huso nem *per* costume esc*ri*pto e no*m* esc*ri*pto, guardado e nom guardado, ante expressamente e de certa çiençia renunçiarom aelles e mandarom e outorgarom *que* nunca possa nehu*m*a das partes ajudar ne*m* aoutra estornar nem as ditas cousas e cada hu*m*a dellas *que*brantar nem desfazer, mais (1) ficarem firmes e estauijs duradoyras em toda ssá fortelleza, segundo melhor podem e deuem de dereito. Eem testemunho das quaes cousas os ditos procuradores rogarom e mandarom anós suso ditos tabhaliõoes *que* fezessemos desto quatro estormentos feitos e assinaados *per* nossas mãaos dehuum theor, tal ho huu*m* come ho out*ro*, de uerbo auerbo e mais semester lhe fosse, conuem assaber: huu*m* estormento p*ara* o dito S*enh*or B*i*spo, é out*ro* p*ara* o cabjdoo, e oos out*ros* dous p*ara* o dito concelho. Epor mayor firmidoe*m* *que* fossem seellados dos seellos dos ditos procuradores do dito S*enh*or b*i*spo, porque o B*i*spo aq*uy* nom era na dita Cidade nem no B*i*spado e era na Corte, e do seello do dito Cabidoo e do dito concelho.

Os quaaes estormentos foram feitos na çidade e logar suso dito, ante ahora de terça, uijnte e cinquo dias do mes de junho. Era de Mil e t*ra*zentos e sesseenta e noue anos. Testemunhas *e cetera*.

(1) aos

(1) mas

DE QUAAES COUSAS FOY O CONCELHO DO PORTO METIDO EM POSSE PER MANDADO E CARTA DELLREI DOM DENJS

Dom denjs pella *graça* de *deos* Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta uirem faço saber como contenda fosse perante mjm contre ho honrrado dom fernando, B*is*po do porto e gonçallo pereyra, dayam por ssy e pollo cabidoo desse logo, cuio procurador auondoso era dahu*m*a parte, e o concelho da dita Cidade do porto per joham m*artijnz* e pero bicos, seus procuradores auondosos da outra, per razom dag*ra*uamentos e cousas desagujsadas q*ue* diziam q*ue* os ditos B*is*po e Cabidoo p*er* ssy e per seus offiçiaaes fazyam ao dito Concelho, dizendo os ditos procuradores pollo dito concelho, q*ue*os ditos B*is*po e Cabidoo e offiçiaes os agrauauom poendolhes embargo e torua nas apellaçõoes quepediam quando apellauo*m* pera my*m* das sentenças que dauam cont*ra* elles: Out*r*ossy dizya*m* q*ue*os agrauauom poendolhes embargo e torua q*ue* se nom uehessem queixar amym p*er* simplez querella: Out*r*ossy diziam que os agrauauom poendolhes embargo etorua, deffendendolhes q*ue*nom guaanhassem m*inh*as cartas p*ara* sse fazer justiça, assy nas demandas c*ri*mjnaaes come çiuees: Out*r*ossy diziam q*ue*os ag*ra*uauam poendolhes embargo e torua, deffendendolhes que nom guaanhem cartas de mym p*ara* estarem seguros aajustiça: Out*r*ossy diziam que os ag*ra*uauom poendolhes embargo e torua, deffendendo aos tabaliõoes q*ue* nom leam nem obrem p*er* m*in*has cartas, nem dem testemunhos cont*ra* elles de nehu*m*a cousa: Out*r*ossy diziam que os agrauauom poendolhes embargo e torua, deffendendo aos tabaliãaes que no*m* guardem as tausaçõoes que eu puge aos taballiõos dos meus Regnos quanto leuasse*m* das esc*ri*pturas q*ue* fezessem: Out*r*ossy dizem que os ag*ra*uauo*m* poendolhes embargo e torua, nom q*ue*rendo oalcayde, quando alguem p*re*nde, leuar o p*re*so aajustiça ante q*ue* o leve ao castello: Out*r*ossy diziam q*ue* os ag*ra*uauom poendolhes embargo e torua, p*re*ndendo os homee*ns* e soltandoos sem mandado da justiça: Outrossy diziam q*ue* os ag*ra*uauom poe*n*dolhes embargo e torua, nom lhes dando por fiadores os p*re*sos q*ue*nom merecem morte nem out*ra* justiça em seus corpos: Out*r*ossy diziam q*ue* os ag*ra*uauom levando dos ujzinhos da dita Cidade da carrega do ujnho di cada besta alugada huu*m* almude de ujnho contra seu foro e huso e costume: Out*r*ossy diziam q*ue* os agrauauom constrangendoos hora nova*mente* q*ue* lhes dem almudes de vjnho que uem de Riba de doyro q*ue* se uende na uilla cont*ra* seu huso e costume filhando lhes os penhores por esto: Outrossy diziam que os ag*ra*uauo*m* embargando e tapandolhjs os Ressyos da Ribeyra hu carregam as barcas que uãao p*ara* frança e hu descarregam as Baixees q*ue* tragem a madeyra e offerro e opescado, e tapando fóra da uilla hu paçem os gaados e as bestas, e çarrando na uilla as uehellas e as fontes q*ue* fazem na uilla gram my*n*gua, uendendoas os procuradores do B*is*po: Out*r*ossy diziam q*ue* os ag*ra*uauam embargandolhes as cartas das ue*n*das quando uendem sás casas ou sás herdades q*ue* ham na dita Cidade ou no Couto, deffendendo aos tabaliõoes quelhas no*m* dem nemlhas façam, nem querem q*ue*o comp*r*ador aja aherdade q*ue* compra ataa q*ue* lhe*s* dem algo porem: Outrossy diziam que os ag*ra*uauam demandando e leuando os seus moordomos e ouençaaes mais e mayores p*or*tageens e mayores cooymas q*ue* aquellas que som co*n*theudas na carta do seu foro: Out*r*o*s*sy diziam q*ue* os ag*ra*uauom espectandoos (1) osseu alcayde sem dereyto: Out*r*ossy diziam q*ue* os ag*ra*uauam mandando filhar adizima das ent*r*egas q*ue* mandaua fazer das demandas que uijnhan p*er*antel (2) no temporal, honde nom soya filhar se nom dous dynheiros do marauedy: Out*r*ossy diziam que os agrauauam no*m* lhes guardando seus foros e costumes e seus boos husos e lhes hiam cont*ra* elles. Out*r*ossy dizyam q*ue* os agrauauam lançando sobre elles talhas e peytas nouas contra seu foro e costume, e levando delles emp*r*estidos contra sás voontades: Out*r*ossy diziam q*ue* os agrauauom p*re*ndendoos e desonrrandoos quando sse chamam amj*m* ou ao meu S*enh*orio: Out*r*ossy diziam q*ue* os ag*ra*uaua*m* por q*ue* os crelligos beneffiçiados que uogam em concelho os p*re*itos temporaaes leuam mayores sollayros q*ue*o que he co*n*theu-

FOLHA XVI

do na mjnha postura: Out*r*ossy diziam q*ue* os ag*ra*uauam razoandoos os moordomos que tiram os dereytos do Moordomado em logo do B*is*po os preytos da uilla come vogados por sollairos ou por çerta parte da demanda co*n*tra costume e ley do meu Se*nh*oryo: Out*r*ossy diziam q*ue* os agrauauo*m* quando sse o B*is*po hia fóra da uilla q*ue* emp*r*azaua allá os p*re*itos da uilla da jurdiçom leigal e os ouuya allá em dessecamento e p*er*da dos da uilla contrasseu costume: Out*r*ossy diziam q*ue* os agrauaua*m* leuando obi*s*po das cartas das citaçoões e das sentenças nos p*re*itos da jurdiçom leigal mais q*ue* soya leuar: Out*r*ossy diziam q*ue* os agrauauo*m* filhandolhes os capoões e as galljnhas e as carnes aos carneçeyros e os pescados aos pescadores e as outras uya*n*das e nom nas (3) pagam se nom por meyos (4) q*ue* ualliam come per maneyra de Se*nh*oryo: Out*r*ossy diziam que os grauauam cortandolhes os homeens do B*is*po e

(1) *Scil:*—espeitando-os
(2) *Scil:*—per ante el
(3) pagamdo
(4) meos *(menos)*

do uigayro e do seu alcayde as deuesas e rompendolhes as paredes e os tapamentos das sás ujnhas e pomares e filhando as huuas e as fruytas e amadeyra das deuesas e das ujnhas: Outrossy diziam queo concelho do porto deuya auer jujz dado per mym *que* ouuysse na dita Cidade com ob*i*spo ou com osseu uigayro os feytos çiuees e cr*i*mjnaaes da jurdiçom leigal, e que os determjnhasse e os mandasse aexuq*ue*çom, e quedesto esteuerom em posse p*er* longo tempo: Outrossy diziam que os pesos da uilla que forom sempre do concelho do poboramento da terra, e *que* estauam forçados delles: Outrossy diziam *que* poynham creligos de mjssa e abbades de egrejas por taballiões no temporal na dita Cidade doporto, e que deuyam aauer taballiões leygos assy como os ha nas out*ras* m*i*nhas terras pa*ra* lhes dar*em* testemunhos nos feitos cr*i*mjnaaes. Eporem pedironme que eu de dereyto lhes alçasse os ditos embargos e toruas, e que deffendesse q*ue* daq*uy* adeante lhas no*m* fezessem, e que outrossy os fezesse seer entregues das out*ras* cousas susoditas de que diziam que estauam forçados. Eos ditos B*i*spo e dayam, procurador do dito Cabidoo, pedirom amym por dereyto que uisse as cartas e pr*i*uillegios e as out*ras* escr*i*pturas *que* a Egreja do porto auya dos meus antecessores p*or* que lhe fora dada adita Cidade do porto. Eque lhes désse tempo aque podem (1) uij*n*r essas cartas e pr*i*ujlegios e escr*i*pturas p*er*ante mjm. Eque e*n*tom ueerya se de dereyto deuya seer juiz das ditas cousas ou se deuya dellas aconhecer se nom. Eeu aapetiçom dos ditos B*i*spo e dayam, procurador do dito cabidoo, fiz uijnr as ditas cartas e pr*i*uillegios e escr*i*pturas ao tempo q*ue* lhes foy assijnado. Euistas as ditas cartas e pr*i*ujlegios e escr*i*pturas, os ditos B*i*spo e dayam, procurador do dito Cabidoo, disserom q*ue* eu nom podia nem deuya seer jujz do dito feito por q*ue* elles eram creligos e da jurdiçom da Egreja. Eoutrossy diziam q*ue* segundo adoaçom q*ue* fora feita da Cidade do porto aaegreja do porto pella R*aynha* dona thareyja, pella qual doaço*m* dizia que passara todo odereyto Real aaegreia, q*ue* eu desto no*m* podia seer jujz nem conhecer do dito feito. Eos ditos procuradores do dito concelho disserom que eu era desto jujz e que podia e deuya conhecer do dito feito assy p*er* razom da dita doaçom come de costume espeçial husado e guardado per gram tempo na uilla do porto e na m*i*nha Corte. Eoutrossy p*er* costume geeral que he em todollos outros logares do meu Sen*h*orio hu doacões forom feitas dos rreys que ante my*m* forom e de mjm, assy aegrejas come ahordeens come aoutras pessoas Ecclesiasticas. Eoutrossy dizia*m* ajnda que pella doaçom que dizia q*ue* aRaynha dona tareyja fezera aadita Egreia, posto q*ue* doaçom podesse seer, q*ue* p*or* ella pareçia que no*m* qujs dar nem tolher dessy as apellações nem ajustiça do sanguy, nem aoutra jurdiçom e jus Real, nem out*ra* justiça mayor, mais (2) p*er* ella pareçia q*ue* as rreteue pa*ra* ssy e quelhe nom deu al, saluo as rrendas da ujlla p*er* termos sabudos. E posto que tal doaçom fosse, que p*er* ella podessem passar as apellações e as cousas suso ditas (1) aajgleia, o costume geeral e ho huso quefoy e he sempre husado e guardado em contrayro p*or* longo tempo nos meus Reynos lho tolhe. Oqual costume he que nas doações q*ue* foram fèitas mais compr*i*damente pellos Reis meus anteçessores, assy aegr*e*ias come apessoas e ahordeens Rellegiosas, que sempre os ditos Reis e eu husamos e costumamos de conhecer das cousas de suso ditas e de todas outras querellas que os concelhos ou cada huum delles fezerom dos senhores q*ue* ham doações dos Reis, assy na uilla do porto come nos out*ros* logares do meu S*enh*oryo. Eque elles desto estauam e estam em posse dehusar dellas. Eque assy ho husarom sempre com os B*i*spos que forom na dita Cidade do porto. Eque os Rejs q*ue* ante mym forom e eu assy ho husamos sempre na dita Cidade, cada (2) queo concelho ou alguu*m* delles quisero*m* querelar ou apellar pa*ra* my*m*. Edemais dizia*m* q*ue* o arceb*i*spo dom siluestre fazendo em bragaa concelho prouençjal, e sseendo esse concelho, o b*i*spo do porto seu sofreganho e os out*ros* B*i*spos da ssá prouençja, que os do concelho do porto selhe forom querellar de cousas desagujsadas que lhes ob*i*spo fazia nas cousas temporaaes. Equeo B*i*spo do porto dissera entom q*ue* o arceb*i*spo nom era jujz desto mais (3) que elrrey o era. Epor queo arçeb*i*spo soube que elrrey estaua em posse desto nom quis conheçer das querellas delles. Eoutrossy diziam q*ue* os b*i*spos do porto q*ue* hi forom e este q*ue* hora he, pedirom aos Reis q*ue* ante mjm forom e amy*m* p*er* uezes que p*er*doassemos anossa justiça aalguu*ns* do porto. Eq*ue* nós asseu rrogo lha p*er*doaramos e lhes deramos ende nossas cartas. Outrossy diziam q*ue* elles se ueherom amj*m* queyxar algu*m*as uezes do B*i*spo dom ujcente e do Cabidoo do dito logo de maees (4) e agrauamentos e forças que lhes faziam e da m*i*nha jurdiçom q*ue* nom guardauom. Eque eu p*er* esta razom mandara ao b*i*spo e ao cabidoo m*i*nha carta e*m* que lhes mandaua que lhes no*m* fezessem força ne*m* maees, (4) nem agr*a*uame*n*tos, ca eram bem certos q*ue* de dereyto q*ua*ndo demanda fosse an*tre* Sen*h*or e Concelho sobre qualquer cousa temporal, de que os Reis que antemym forom fezesse*m* doaçom aalguem, que eu deuya ende seer jujz p*er* razom que aq*ue*l que faz adoaçom do temporal fica sempre com ell este dereyto douuyr e julgar toda contenda que antre senhor e concelho cresça. Eque outrossy as cartas dos foros e da doaçom deueas julgar aq*ue*l quea doaçom faz. Eque me no*m* guardauom am*i*nha jurdiçom. Eque os do concelho no*m* ousauom uijnr amym queyxarsse por p*r*ema e medo que delles auyam delhes mandarem malfazer por

(1) *Scil:*—podessem
(2) *Scil:*—mas

(1) *Scil:*—egreia
(2) *Scil:*—cada *vez*
(3) *Scil:*—mas
(4) males

esta razom. Eque eu lhes mandara dizer *que* queria saber as cousas de quesse *queixauam* e ouuyllos com elles. Ediziam *que* pareçendo adita carta *perante* o chantre da dita Cidade, procurador do *Bispo*, e *perante* ocabidoo, *que* disserom que lhes *prazia* mujto de sse guardarem todallas cousas que eram contheudas na dita *minha* carta. Eque assy queriam elles comprir como eu mandara. Eout*rossy* disserom *que* eu mandara *minha* carta aos taballiōoes do porto de quesse me *queixarom* os da uilla, dizendo que quando hiam *perante* elles que lhes nom *queryam* dar testemunhos das cousas *que* passauom *perante* elles. Eque dos *testemunhos* e das cartas e out*ras* escripturas que lhes fazyam, *que* leuauo*m* mujto mais que os out*ros* taballjōoes dos meus Reynos, em *que* lhes mandara dizer que dessem testemunhos das cousas *que* perantelles passassem. Eque no*m* leuassem dos testemunhos ne*m* das outras escr*i*pturas *que* fezessem, mais *que*os outros tabhaliōoes dos meus Reinos leuauom. Equeo chantre, procurador do dito b*i*spo e cabidoo, disserom quelhes p*razia* mujto de sse guardarem todallas cousas *que* eram contheudas na dita *minha* carta e queriam *que* sse comp*risse* assy como eu mandava. Out*rossy* diziam *que* ja out*ra* vez fora contenda *perante* ellrrei dom sancho, meu anteçessor, ant*re* ob*ispo* e Cabidoo do po*r*to e os Cidadãaos do dito logar, por razom do foro, e que ellrrey determjnhou essa contenda que era ant*re* elles *per* sentença eout*ros* meus mandados mujtos que diziam que eu allá mandara, tambem *per* m*in*has cartas come sem cartas. Eque se comp*ri*rom na dita Cidade seg*un*do eu mandara. Out*rossy* diziam, que em mujtos da Cidade do porto feze*ro*m os meyrjnhos justiça na dita Cidade *per* meu mandado e dos out*ros* rreis que ante mym forom, matando e fazendo justiça em elles segundo os feitos *que* faziam. Eajnda diziam queposto que as cousas de suso ditas nom passassem como passarom, e adita doaço*m* fosse feita como os ditos B*i*spo e Cabidoo diziam, o que no*m* era, quesse entendya *que* era feudotarya segundo a ma*neyra* comosse vsou, conuem assaber: fazendo menagem aos Reis que ante mym forom e amym e aos nossos filhos ou filhas, p*ri*meyros herdeyros *que* auyam e am de reynar de pôs nós tanto *que* naçiam, e jndo comnosco em hoste e comprandonos amoeda e dandonos ob*i*spo acolheita em cada huu*m* ano e husando e fazendo as cousas todas como som ditas: recebendonos na dita villa e Castello cada (1) que fossemos hirados e pagados come S*enh*ores. Epor todas estas razōoes e cada hu*ma* dellas epor outras muy mujtas que sobresto alegarom e disserom os ditos procuradores do dito conçelho, e seg*undo* dereyto e costume diziam queeu *que* era jujz no dito feito e *que* me deuya julgar por jujz. Eos ditos B*i*spo e dayam, procurador do dito cabidoo, diziam que pollas razōoes de suso ditas e out*ras* muytas *que* disserom e alegarom sobresto, *que* eu *que* nom era juiz, nem podia ne*m* deuya aconheçer das ditas cousas. Eemssarrarom sobresto as ditas partes. Eestando assy o feito enssarrado *per*ante my*m*, os ditos B*i*spo e dayam, procurador do dito cabidoo foronsse dante my*m* sem meu mandado. Eos procuradores do dito concelho pedirome de dereito e de costume da m*in*ha corte que os julgasse por Reuees e a ssá Reuellya *que* me julgasse por jujz. Eque lhes alçasse as t*o*ruas e embargos que lhes fazyam nas cousas suso ditas. Eque os metesse em posse das out*ras* cousas suso ditas de *que* diziam que estauam forçados como dito he. Eeu por *que* sse os ditos B*i*spo e dayam, procurador do dito cabidoo, forom dante mjm sem meu mandado, e nom *qui*serom mays estar adereyto *per*ante my*m*, julgueyhos por rreuees e aassá Reuellya, uistas as razōoes *que* forom ditas e razoadas *per*ante my*m* p*or* as ditas partes. Evistos os p*ri*ujlegios e esc*ri*pturas e ocostume e ho vso que os ditos procuradores do dito concelho allegauam por ssy, por que era certo e notoryo *que* de costume conheçerom os Reis *que* ante my*m* forom, e eu, das cousas e querellas da dita Cidade: out*rossy* por *que* era costume notoryo dos meus Reinos, *que* nas doaçōoes que os Reis meus anteçessores e eu fezemos eeg*re*ias e aordeens e apessoos eccle*si*asticas, conhecerom os Rex *que* amym (1) forom e eu, de taaes demandas come estas, e ueherom e ueem *perante* os Rex *que* ante mjm forom e *per*ante mym, assy *per* apellações come *per* simprez querella as ditas cousas, ta*m*bem da dita Cidade do porto come das out*ras* ujllas do meu Sen*h*oryo hu taaes e mayores doaçōoes ha feitas pellos Reis meus anteçessores que esta: e outrossy por *que* he notoryo e çerto è sabudo *que* da dita Cidade doporto fezerom semp*re* a mym e aos Reis *que* ante mym forom menagem e aos *que* demjm decenderem, e husarom sempre de justiça assy elles come eu, matando e fazendo justiça e dando outros p*or* liures e *per*doando aalguu*n*s arrogo

FOLHA XVII

dos B*i*spos tambem os Reis que antemy*m* forom como eu ajustiça que mereçiam por os feitos que faziam na dita Cidade: e ssegurando out*ros* da dita Cidade asseu rogo, e lhes compraram aelles e amy*m* amoeda sempre: e out*rossy* tambem os B*i*spos desse logar come os Cidadãaos forom semp*re* em hoste co*m*mjgo e com out*ros* Reis *que* ante mym forom, e que os ditos b*i*spos derom semp*re* acolheita amym e aos Reis meus antecessores da dita ujlla do porto: Eout*rossy* por que achey e foy certo que de demandas *que* ouue antre ob*i*spo e cabidoo e oconcelho conhescerom os Reis que ante mym forom, e deronlhe sentença pello dito B*i*spo e Cabidoo: Eout*rossy* por que achey *que* os Cidadãaos do porto fezerom *querella* do B*i*spo do porto ao arceb*i*spo Dom silvestre, de bragaa, em concelho prouj*n*çial, dag*ra*uamentos *que* diziam que del rrecebyam nos beens temporaaes, e queo dito B*i*spo dissera que ellrrey era jujz ant*re* el e elles, e que es-

(1) cada vez

(1) an*te*mym

taua ende em posse de conhecer das demandas *que* lhe faziam: Equeo arceb*is*po por que achara *que* os rreys estauom em posse de conhecer de taaes demandas antre elles porem nom *quis* ende conhecer: Epor *que* achey *que* eu mandara allá aadita Cidade do porto m*in*has cartas e m*eus* mandados aaq*ue*rella dos ditos Cidadãos, que estes dereytos eram meus, e que q*ue*ria conhecer das demandas *que* antrelles ouuesse, ca esto era meu dereito: Equeo mandarya saber e ouujlloshia e faria oque fosse dereyto: Eque elles olouuarom e outorgarom, dizendo que lhes prazia de sse faz*er* assy: Eout*ro*ssi por que achey que eu mandara allá m*in*has cartas *que* guardassem m*in*has posturas e os meus mandados, e que elles disserom que lhes prazia de sse faz*er* assy: Epor que achey que os ditos Cidadãos estaua*m* em posse de sse q*ue*rellarem aos meus antecessores e aamy*m* de taaes cousas, e eu de conhecer d'ellas como dito he, e os Reis *que* ante my*m* forom E DEAS CORREGERMOS: Porem por todas estas cousas e por out*ras* mujtas que sobresto forom razoadas e ditas e aduzudas em jujzo da hu*ma* e da out*ra* parte, auudo consselho sob*re*sto com m*in*ha corte, julguey *que* era jujs d'este feito e que deuo aconhecer del: e julgando mandey que os embargos e toruas *que* lhes os ditos B*is*po e cabidoo e s*eus* offiçiaaes faziam nas cousas de suso ditas e em cada hu*ma* dellas fossem alçadas, equelh*as* nom façam daq*uy* adeante. Eout*ro*ssy que seiam metudos em posse das out*ras* cousas em que diziam *que* auyam dereyto, e de *que* estauam forçados como dito he em logo de Reuelia.

Eem testemunho desto mandey dar ao dito co*n*celho do porto esta m*in*ha carta de sentença, seellada do meu seello pendente.

Dante em Lixboa t*re*ze dias de Mayo. EllRey omandou com sá corte. Joham mjgueez affez. Era de Mil e t*re*zentos e cjnquoenta e quat*ro* anos.

Jtem. Apresentarom e derom p*er*ante os ditos jujzes huum estormento esc*ri*pto em purgamjnho de coyro p*er* affonsso Romãaez, tabaliam do porto e assijnado do sseu signal segundo em elle parecia. Do qual otheor tal he:

E*m* Nome de deus. *Amen.* Sabham todos que em p*re*sença de mym Affom Romãaez, publico taballia*m* da Cidade do porto, e das testemunhas adeante esc*ri*ptas aesto p*re*sentes, speçialment*e* aesto chamadas e rogadas, Domjngos pallos e Gonçallo p*ir*ez, procuradores do co*n*celho do porto mostrarom p*er*dante Roy meendez, jujz por nosso Senhor ellrrey na dita Cidade, hu sija o concelho ouuj*n*do os feitos, e p*er* my*m* dito tabalyam leer fezerom huu*m* esto*r*mento esc*ri*pto p*er* mãao de lourenço esteueez, taballyom da dita Cidade e do seu sinal assijnado, do qual otheor de uerbo auerbo tal he:

Sabham quantos este estormento uirem e leer ouuyrem, *que* na Era de Mil e t*re*zentos e cincoenta e q*ua*tro anos, uijnte dias de junho, em presença de my*m* louren*ç*o esteveez, publico taballyan da Cidade do porto, e p*er*ante as testemunhas *que* adeante som esc*ri*ptas, P*er*o bicos, cidadãao do porto e procurador do concelho desse logo, em nome desse concelho e por ssy, mostrou eleer fez p*er*dante gomez martij*nz*, meyrjnho moor de nosso senhor Elrrey, Antre doyro e mjnho, hu*ma* carta de sentença de nosso Se*nh*or Ellrrey, sc*ri*pta em porgamjnho de coyro e seellad*a* do seu uerdadeyro seello pendente p*er* corda de seda vermelha, com cera vermelha seellada, antre ho honrrado padre e S*enh*or dom fernando, B*is*po do porto, e dom gonçallo pereyra, dayam desse logo, por ssy e pollo Cabidoo desse logo cujo procurador auondoso era dahu*ma* parte e ho concelho da dita Cidade pello dito pero bicos, e joham da guarda, out*ro*ssy seus procuradores auondosos da outra. En a qual carta ant*re* as out*ras* cousas eram contheudos huu*ns* artigoos, dos quaaes otheor de cada huu*m* delles de verbo auerbo tal he:

Agrauos que Recebya o concelho

Djzendo os ditos procuradores pollo dito concelho, *que* os ditos S*enh*or b*is*po e cabidoo e officiaaes os agrauaua*m* poendolhes embargo e toruas nas apellaçõoes que pediam quando apellavom p*ara* my*m* das sentenças *que* dauom cont*ra* elles: Out*ro*ssy diziam que os agrauaua*m* poendolhes embargo e torua *que* se no*m* uehessem q*ue*ixar amy*m* p*er* simprez q*ue*rella: Out*ro*ssy diziam *que* os ag*ra*uauam poendolhes embargo e torua deffendendolhes *que* nom guaanhassem m*in*has cartas p*ara*sse fazer justiça assy nas demandas çiuees come c*ri*mjnaaes: Out*ro*ssy diziam que os ag*ra*uauom poendolhes embargo e torua deffendendolhes que no*m* guaanhassem nehu*mas* cartas de mym p*ara* estarem seguros aajustiça: Out*ro*ssy diziam que os agrauauam poendolhes embargo e torua defendendo aos tabaliõoes *que* nom leam ne*m* obrem p*er* m*in*has cartas nem dem testemunho *contra* elles de nehu*ma* cousa. Out*ro*ssy diziam *que* os ag*ra*uauam poendolhes embargo e torua deffendendo aos tabaliõoes *que* nom guardem as traussaçõoes *que* eu puge aos tabalyõoes dos meus rreynos quanto leuem das esc*ri*pturas *que* fezerem: Out*ro*ssy diziam *que* os ag*ra*uauam poendolhes embargo e torua no*m* querendo oalcayde quando alguem prende leuar o p*re*so ao jujz ante *que* o leve ao castello: Out*ro*ssy diziam *que* os agrauauam poendolhes embargo e torua p*re*ndendo os homee*ns* e soltandoos sem mandado da justiça: Out*ro*ssy diziam *que* os ag*ra*uauom poendolhes embargo e torua e nom lhos dando por fiadores os p*re*sos que no*m* merecem morte ne*m* out*ra* justiça em se*us* corpos: Out*ro*ssy diziam que os agrauauam leuando dos vezjnhos da dita Cidade da carrega do ujnho de cadahu*ma* besta alugada huu*m* almude de ujnho cont*ra* seu foro e seu vso e costume: Out*ro*ssy dizia*m* *que* os ag*ra*uauam costrangendoos hora nouamente *que* lhes dem almudes de ujnho *que* uem de Riba de doyro *que* se vende na villa co*n*tra seu huso e costume, filhandolhes os penhores por esto: Ou-

trossy diziam que os agrauauam embargandolhes e tapandolhes os rressyos da Ribeyra hu carregam as barcas que vaão para frança e hu descarregam os Baixees que tragem amadeyra e offerro e opescado, tapando de fóra da villa hu pacem os gaados e as bestas e sarrando as uehellas e as fontes que fazem na villa gram mjngua, uendendoas os procuradores do bispo: Outrossy diziam que os agrauauam embargandolhes as cartas das uendas quando uendem sás casas ou sás herdades que am na dita Cidade ou no couto, deffendendo aos tabalioões que lhas nom dem nem lhas façam, nem que o comprador aja oherdamento que compra ataa que lhes dem algo porem: Outrossy diziam que os agrauauom demandando e leuando seus moordomos e ouençaaes mais e mayores portageens e mayores cooymhas que aquellas que som contheudas na carta do seu foro: Outrossy diziam que os agrauauam espeytandoos osseu alcayde sem dereyto: Outrossy diziam que os agrauauam mandando filhar as dizimas das entregas que mandam fazer das demandas que uijnham perdantell no temporal onde nom soyam filhar se nom dous djnheiros do marauedi: Outrossy diziam que os agrauauam nom lhe aguardando seus foros e costumes e seus boos husos e lhe hiam contra elles: Outrossy diziam que os agrauauom lançando sobrelles talha e peytas nouas contra seu foro e seu costume, e leuando delles emprestidos contra ssás uoontades: Outrossy diziam que os agrauauom prendendoos e desonrrandoos quandosse chamam amym ou ameu Senhoryo: Outrossy diziam que os agrauauam por que os crerigos beneffiçiados que uogam em concelho os preitos temporaaes, e leuando mayores sollayros que o que he contheudo na mjnha postura: Outrossy diziam que os agrauauam razoando os moordomos que tiram os dereytos do moordomado em logo do Bispo os preitos da uilla come vogados por sollairos ou por certa parte da demanda contra costume e ley do meu Senhoryo: Outrossy diziam que os agrauauam quandosse obispo hia fóra da villa que emprazaua allá os preitos da uilla da jurdisçom leigal, e os ouuya allá em dessecamento e perda dos da villa contra seu costume: Outrossy diziam que os agrauauom leuando obispo das cartas das çitações e das sentenças nos preitos da jurdiçom leigal mais que soya leuar: Outrossy diziam que os agrauauam filhandolhes os capõoes e as galjnhas e as carnes aos carneçeyros e aos pescadores o pescado e as outras uendas e nom nas pagauom senom por meyos (1) que ualyam, come per maneira desenhoryo: Outrossy diziam que os agrauauom cortandolhes os homeens do Bispo e do vigairo e do seu alcayde as deuesas, e rompendolhes as paredes e os tapamentos das sás ujnhas e pomares, filhandolhes as huuas e as fruytas e amadeyra das devesas e das ujnhas: Outrossy diziam que o concelho do porto deuya auer jujz dado per mym que ouuisse na dita Cidade com obispo ou com osseu vigairo os feitos ciuees ou crimjnaees da jurdisçom leigal, e que os determjnhasse e os mandasse aa eixecuçom. Eque desto esteuerom em posse per longo tempo: Outrossy diziam que os pesos da villa que forom sempre do concelho do poboramento da terra e que estauam forçados delles: Outrossy diziam que poinham creligos de missa e abades de jgreias por tabalioões no temporal na dita Cidade do porto, e que deuyam aaver tabalioões leygos, assy como os ha nas outras mais terras paralhes dar testemunho nos feitos crimjnaaes. Porem pedironme que eu de dereyto lhes alçasse os ditos embargos e toruas e que deffendesse que daqui adeante lhos nom fezessem. Eque outrossy os fezesse seer entregues das outras cousas de suso ditas de que diziam que estauam forçados.

(1) meos *(menos)*

As quaaes cartas e artigoos mostrados e perleudos todos e cadahuum per ssy, odito pero bicos em nome do dito concelho e por ssy pedio ao dito meyrjnho que alçasse ao dito concelho embargos e toruas e lhe entregasse as sobreditas cousas e cada huma dellas que nos ditos artigos eram contheudas, assy como ellRey mandaua na dita sá carta de sentença.

Entom o dito Meirjnho per poder das ditas cartas dellRey que lhe odito pero bicos mostrou, speçialmente per poder de huma carta dellRey escripta em purgamjnho de coyro e seellada do seu seello pendente per corda deseda uermelha e com cera uermelha seellada, per que ellrrey deu por seu juiz na Cidade do porto nos feitos çiuees e criminaaes Ruj meendez, Cidadãao do porto, e mandou ao dito meyrjnho que tirasse del juramento que bem e dereitamente guardasse ancsso Senhor ellrrey osseu dereyto e ao poboo osseu, e fezesse comprimento de dereyto e de justiça, e que determjnhasse os feitos e demandas e os désse aaexecuçom. Oqual dito meirjnho fez jurar odito

FOLHA XVIII

Rvy meendez aos sanctos euangelhos, assy como na dita carta era contheudo, e mandou e disse ao dicto concelho que *elle* hi estaua apregoado *e* que uehessem todos perante el demandar e fazer dereyto come perdante seu jujz. Eos *do* dito concelho reçeberom oRoy meendez por seu juiz e diziam que lhes praziam com el. Elogo o dito meyrjnho deffendeo aos outros jujzes da dita Cidade que hi ouuyam os feitos ciuees e criminaaes que nom entendessem mais dos ditos feitos e demandas senom tamsollamente o dito Ruy meendez com o dito Senhor bispo ou com seu vigairo, assy como na dita carta dellRey era conthudo. o qual rroy meendez disse logo e frontou ajoham pirez quesse dizia vigairo geeral do dito Senhor bispo que uehesse de cada dia ueer com el aouuyr os feitos, assy como ellrrey mandaua, senom que el per ssy ouuyrya os feitos e compriria *o* mandado de nosso Senhor elrrey. Eo dito joham pirez disse que o mandaria dizer ao dito Senhor Bispo, e que el fa-

ria hi o *que* fosse sá *mercee*. Out*rossy* frontou e disse o dito juiz daparte delrrey alourençe annes, alcayde na dita Cidade do porto, de maão de martjm lourenço, caualleyro, de cunha, (1) que quando lhe alguu*ns* dessem querellas dout*ros* que tangessem a feito de *crime* ou ciuelmente *que* prendesse pella querella, e que logo adussesse *per*ante el opreso e c*que*relloso e ouuyloshia. E sse achasse *que* nas *que*rellas ou em algu*m*as delas auya mereçjmento dep*ri*som que lhos mandarya leuar ao castello. Esse her achasse *que* o no*m* auya hi, *que* faria .*com* consselho dehomeens bõos aquello *que* achasse que era dereyto. Edeffendeulhe daparte delrrey que em o*utra* maneyra no*m* fezesse p*ri*son nehu*m*a. Eout*ro*ssy deffendeu daparte delrrey aos moordomos e aos outros offiçiaaes que na dita Cidade faziom execuçóoes *per* mandado dos jujzes, que daq*uy* adeante no*m* fezessem execuçóoes nehu*m*as sem seu ma*n*dado.

Entom o dito meyrjnho querendo obedeçer e co*m*prir omandado dellrrey fez leer *per*dantessy os artjgoos suso ditos. Os quaaes leudos e pubricados ossobredito meirjnho disse acada huu*m* dos ditos artjgoos que lhes alçaua embargos e toruas de todallas cousas *que* em esses artjgoos e cadahuu*m* delles era conthudo de *que* sse *os do* dito concelho ente*n*diam por ag*ra*uados. Emandou ao dito jujz queo aguardasse, e que nom sofresse *que* daq*uy* adeante lhes posessem os ditos embargos e toruas em todo nem em parte. Esse acaecesse *que* lhes odito Se*nh*or B*is*po e cabidoo ou alguu*m* delles ou seus ofiçiaaes delles e de cadahuu*m* delles lhes fossem cont*ra* esto, ou lhes fezessem mal ou força *que* o dito *per* ssy nom podesse alçar, *que* o fezesse saber ael, e ell lho alçarya co*m* poder delrrey.

Elogo apee, apee, foy o dito meyrjnho pella villa e co*m* el mujtos homee*ns* do dito concelho, huu*ns* de bestas e out*ros* apee, e pero bicos, procurador do dito concelho forom todos em sembra. Oqual dito meyrjnho ent*re*gou e meteu em posse o dito pero bicos, procurador do dito concelho, em seu nome e do dito concelho, dos Ressyos *que* diziam que eram da dita villa, speçialmente os meteu em posse o dito procurador em nome do dito concelho e por ssy en a mjnhata, nas casas de domjngos pirez Marjnheiro, e nas out*ras* casas juntas com ellas, quanto diziam que sahiam pello Ressio de mais *que* as outras casas de vedro que estam juntas com ellas. *Jtem* que os meteo em posse dehu*m*as casas *que* forom de Martjm malha, *que* dizem *que* fez em hu*m*a vehella que era Ressyo do concelho. *Jtem* os meteu em posse dehuum forno que he na Ribeira, que hi fez afom*so* baruas em quanto diziam *que* sse estendera pelo Ressyo do co*n*celho. *Jtem* os meteu em posse das casas daffonsso baruas, de quanto dizia *que* tangia hu*m*a uehela *que* diziam que filhara, *que* era Ressyo do concelho. *Jtem* os meteu em posse dehu*m*a vehella *que* taparom ante sanicollaao, *que* uijnha sayr juso aaRua publica da Ribeyra. *Jtem* os meteu em posse dehu*m*as casas deperesteueez de barçell*os*, em quanto diziam que se estendera fóra pollo Resyo. Edas out*ras* casas *que per* essa Ribeyra som, *quan*tosse estenderom fóra pello Ressyo dessa Ribeira, aly hu descarregam e carregam as barcas e os baixees. *Jtem* os meteu em posse em hu*m*as casas *que* estam na Ribeira, hu ue*n*dem opescado e opam, as quaaes dizem *que* fez nicollaao paaez no Ressyo do concelho. *Jtem* os meteu em posse dehu*m*as casas de Migueel pe*rr*o, aprés da lada (1), edoutras *que* estam juntas com ellas, quanto diziam *que* se estenderom fóra pello Ressyo. *Jtem* os meteu em posse dehu*m*a escaada que diziam que pos Maria lougia ahu*m*as casas en o Ressio e no lugar hu uendem o pam e o pescado. *Jtem* os meteu ém posse dehu*m*a uehella que está ante *a* cas*a de* (2) lourenço pirez, ouriuez, que dizia *que* hia pa*ra* hu*m*a fonte, *que* diziam *que* estaua na almoynha, detrás as casas, e dessa fonte out*ro*ssy. *Jtem* os meteu em posse dehu*m*a uehella *que* taparom no souto, que hia pa*ra* adita fonte e almoynha. *Jtem* os meteu em posse da carreira das almoynhas de so (3) a Ciuidade, *que* possam andar sem embargo nehuu*m* e hirem *per* hi ao Rio ataas gradizellas, do logar de martjm uaasq*uez*, lauar os panos e as out*ras* cousas. *Jtem* os meteu em posse do andaymo *que* taparom tras opaaço da feira. *jtem* os meteu em posse das faangas em *que* uendem opam. *jtem* os meteo em posse dehu*m*as casas e cortjnhal, que diziam *que* martjm paaez das seyras fezera no monte *que* diziam *que* era Ressyo do concelho. *Jtem* os meteu em posse dehuu*m* cortjnhal que diziam *que* fezera vjcente martijnz, mercador, e domy*n*gos giraldez, no Ressyo apar das açenhas de Mejavelhas. *Jtem* os meteu em posse dehu*m*as arroteas e casa e tapaduras *que* o domyngos giraldez dizia *que* fez e tapou aprés desse cortjnhal sobredito. *Jtem* os meteu e*m* posse dos campos laurados e por laurar pello Couto, *que* parte*m* com campanhãa*m*, *que* esta*m* apar do logar depe*ro* zorro, e como uay ferir naagua de doyro, e como vay ferir co*n*tra cima ao Miradoyro de sobre Mijavelhas. *Jtem* os meteu e*m* posse das fontes daagua de Mejauelhas, que soya auijnr aas cortjnhas da uilla. *jtem* os meteu em posse do logar *que* tapou afom*so* paaez, *que* diziam que era Ressyo, antre as casas de val daasna. *Jtem* os meteu em posse tam bem e tam comp*ri*damente dos Ressyos no*m* uistos p*or* olho come dos *que* uijam e atangiam. *Jtem* os meteo em posse e ent*re*goulhes os pesos.

Edisselhes odito meyrjnho *que per* aquy lhes en*tre*gaua e os metya em posse de todallas cousas de que diziam *que* estauam forçados. E relleuoulhes todollos embargos e toruas que lhes faziam cont*ra* a carta de seu foro, assy como he contheudo na carta de sentença que elrrey deu. Eque husassem e possuyssem

(1) *Sic.* i. e.—martjm lourenço d*a* cunha, caualleyro (?)

(1) *Scil:*—aprés da lada, *i. e*—junto á estrada
(2) Está no apographo:—ante cas lourenço pirez
(3) de sob

deseus bōos husos e costumes assy como de sempre melhor husarom e possuirom. Edeffendeo aos offiçiaaes e ouençaaes do dito Senhor bispo e cabidoo que nom leuassem daquy adeante mays nem mayores portageens de cada huma das oueenças que he contheuda na carta do foro da dita Cidade. Emandou aos alcaides que per poder da dita Carta delrrey que prendessem per mandado do dito jujz dellrrey e leuassem os presos perdantel. Emandou daparte delrrey ao dito jujz que assy o fezesse manteer e aguardar. Eque nom sofresse aesses ouençaaes nem aoutros nehuuns que esto passem nem uãao contra asentença dellRey nem contra osseu mandado. Effezesem elles e todollos outros do concelho mandado do dito jujz, assy como ellrrey manda na ssá carta da sentença, e mandoulhe entregar os penhores que tijnha filhados per razom do almude. E alçou que nom leuassem os ditos ofiçiaaes almudes nem colhares, nem mais nem mayores portageens, nem outras cousas senom quanto he contheudo na carta do foro da dita Çidade. Emandou que guardassem acarta do foro assy como elrrey mandaua na sá carta de sentença.

Das quaaes cousas todas odito pero bicos, procurador do dito concelho, por ssy e pollo dito concelho, pediu amym dito taballiam huum estormento. Jsto foy feito no dia e no mez e na era sobredita.

Testemunhas que forom presentes: françisco domjnguez de Mira gaya. Gonçalle annes. domjngos domjnguez, taballyam. Martjm paaez. Nicollaao mjgueez, almoxarife. Nicollaao paaez. Vicente martijnz. Esteuam caluo. françjsco penatas. joham uiçente. uaasco gil. Gomez de freytas. Martjm pirez aluarjnho. Martjnhannes. Domjngos pirez de barcellos. Martjm coelho. Martjnhannes baynheiro. Affom pirez. francisco bicos. Martjm coyrato. Martjm daagreella, alfayte. domjngos martijnz. e outros mujtos.

Eeu lourenço esteueez, tabaliam de suso dito a estas cousas presente foy, (1) e arrogo do dito pero bicos, procurador e per mandado e outorgamento do dito meyrjnho, dous estormentos de huum theor ende fiz, e com mjnha maão propria escrepuy, dos quaaes huum ha o dicto meirjnho e o dito concelho outro. E meu Signal em cada huum delles pugi, em testemunho de uerdade que taal he.

COMO ELLREY DOM DENJS DETERMJNOU PER CONSSENTJMENTO DOS PROCURADORES DO PORTO E DE UILLA NOUA E DE GAYA QUE SSE UENDESSEM OS UJNHOS DE RJBA DE DOYRO SOBELLAAGUA

Dom denjs pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta uirem faço saber que como demanda e contenda fosse perdante mym per çitaçom antre oconcelho da Cidade do porto per domjngos johanes e per joham da guarda, seus procuradores auondossos, para esto dahuma parte, e o concelho da villa de gaya e de villa noua per martjm barreyros e esteueanes cauaco, seus procuradores auondosos, para esto da outra, per razom dos vjnhos de Riba de doyro, que diziam os ditos procuradores do dito concelho de gaya e de villa noua, que os do porto os tyrauam nas casas e que os nom deuyam hi a tirar, eque os deuyam auender sobella aagua, e os ditos procuradores do concelho do porto diziam que os deujam auender sobre aagua, ou nas casas hu entendessem que era mais sá prol, assy como diziam que os de gaya e os de villa noua uendiam os seus e como era conthudo em huma composiçom feita por mym e por dom uicente, Bispo que foy do porto, com seu cabidoo, aqual eu uy. Eu ouuidas sobresto mujtas razōoes da huma parte e da outra, entendendo que era gram serujço de deos e meu e prol dos ditos concelhos de uiuerem em paz e em boa concordia, de conssentjmento e de prazer dos ditos procuradores tenho por bem e mando que todollos ujnhos que ueherem pera uender de Riba de doyro, tambem dos vezjnhos do porto come dos vezjnhos de gaya e de villa noua come dos outros estranhos, que todos seuendam nas Barcas sobrela agua, e que nenguum nom nos tire em essas villas nem em seus termos. E sse alguuns uezjnhos do porto ou de gaya, ou de uilla noua ouuerem mester ujnho pera despesas de sás casas ou para seu beuer possamno tirar sem contenda, aatanto que façam uerdade aos partidores queo nom querem para uender. Outrossy se alguuns uezjnhos do porto ou de gaya, ou de villa noua ouuerem ujnhas em Riba de doyro, ou em essas uillas ou em seus termos de que ajam uinhos dessás colheitas e os quiserem tirar em essas uillas possamnos tyrar sem contenda e fazer delles seu proueyto e uendellos em sás casas aatanto que façam uerdade aos partidores que nom ha hi ujnho de rragatarya nem de fóra parte. Outrossy todollos ujnhos que entrarem pella foz de doyro para vender, vendansse todos assy comosse sempre costumou de tempo uedro aacá, conuem assaber: uenderensse sobrelaagua, ou na areia ataa dia de sam Martjnho. E des sam martjnho adeante metamnos nas casas se quiserem, e façam delles sá prol. Etenho por bem e mando que acomposiçom feita per mym e pello dito bispo, que ualha e seia firme e estauel en todollos outros artjgoos que em ella som contheudos, fóra d'estes sobre que era acontenda antre os ditos concelhos, aqual eu per sentença determjnhey como de suso dito he. Eesto mandey julgando aprazer

(1) fuy

das partes. Emando e deffendo *que* nom seia nehuu*m* ousado que cont*ra* esto vaa, caaquel queo fezer ficará por meu enemijgo e lazerarlhoa*a* ocorpo e oauer. Emando aos jujzes dessas uillas *que* assy ofaçam compr*ir* e aguardar. Eaos taballiõoes *que* registrem esta m*in*ha carta em seus liu*ros* so pea dos meus encoutos. Eem testemunho desto dey acada hu*ma* das partes senhas cartas dehuu*m* theor.

dante em lixboa vijnte dias de julho. Ellrrey omandou p*er* Meestre gil, seu c*re*ligo, e p*er* joham lourenço, seu vassalo, ouuidores deste feito. Martjm pirez affez. Era de Mill e trezentos e cjnquoenta e cjnquo anos.

COMO ELLREY MANDOU PER SSA CARTA QUE MANTEUESSEM O CONCELHO DO PORTO EM POSSE DAS COUSAS QUE LHE FOREM ENTREGUES PER SENTENÇA

Dom denjs pella graça de d*eos* Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta uirem faço saber *que* como fosse contenda perdante my*m* ante ob*is*po e ocabidoo do porto dahu*ma* parte e oconcelho doporto daout*ra*, p*er* razom dag*ra*uamentos *que* o dic*to* b*is*po e Cabidoo fazi*am* ao concelho, e de Ressios e dout*ras* cousas mujtas que odito co*n*celho demandaua ao dito b*is*po e Cabidoo, e pendendo o ffeito assy p*er*dante mym, odito B*is*po e cabidoo sse forom sem m*in*ha lecença e eu figeos ap*re*goar pellas m*in*has audiençjas, assy como he de dereyto e de costume dam*in*ha corte. Epor que elles no*m* parecerom nem out*re*m por elles, julgueyos por Reuees e mety em posse odito conçelho em logo de Reuelia das cousas *que* lhes demandaua*m* e alceilhes os ag*ra*uamentos: outrossy em logo de Reuelya *que* lhes odito b*is*po e Cabidoo faziam, assy come *he* contheudo em hu*ma* m*in*ha carta de sentença da dita Reuelja, *que* ende dey ao dito concelho. E hora domjngos johanes e joham daguarda, procuradores do dito concelho, ueherom amym e dissero*n*me *que* passaua p*er* ano e dia, e mujto mais *que* estaua em posse odito concelho em logo de Reuellya das ditas cousas como dito he, e queo dito b*is*po e cabidoo p*er* ssy nem p*er* out*re*m no*m* qu*i*serom vijnr purgar a Reuellia assy come *he* huso e costume dam*in*ha corte. Eq*ue* pois oano e odia era passado de dereito e de cóstume ficauam por uerdadeyros possuydores. Epor *que* uerdadeyros possuydores eram, pediro*n*me *que* eu lhes desse hu*ma* carta pa*ra* todallas m*in*has justiças *que* os manteuessem e deffendessem en a dita posse. Eeu ueendo adita m*in*ha ca*r*ta da dita sentença p*or* *que* forom ent*re*gues, achou m*in*ha corte q*ue*o ano e dia era passado e muyto mais, *que* forom ent*re*gues das ditas cousas em logo de Reuellya como dito he. por que *uos* mando acadahuu*n*s de uós, ou aaquelles *que* esteuerem em uosso logo, q*ue* esta m*in*ha carta uirdes, que os mantenhades naposse das ditas cousas de *que* forom entregues, assy come *he* contheudo na dita m*inha* carta da sentença. Enom sofrades anehuu*m* quelhes faça mal nem força sobrellas. Epor ueer como em esto fazedes meu mandado uós ou aq*ue*lles *que* esteuerem em uosso logo e como os deffendedes na dita posse, Mando aqualq*uer* taballyam que esta ca*r*ta uir, *que* lhes de*e* ende huu*m* testemunho p*ara* eu leuar de uós meus encoutos de *tre*zentas lliuras se mester fezer. Em testemunho desto dey ao dito concelho esta m*in*ha carta.

dante em lixboa, uijnte e noue dias de julho. Ellrrey o mandou p*er* joham lourenço, seu uassallo. Martjm fernandez affez. Era de Mil e trezentos e çjnquoenta e t*re*s anos.

COMO ELLREY DOM AFFONSSO OQUARTO MANDA QUE SE OS SENHORES DOS COUTOS E HONRRAS NOM QUISEREM ENTREGAR AAS SUAS JUSTIÇAS OS MALFEYTORES QUANDOLHE PER ELLES FOR REQUERIDO QUE SEJAM DEUASSOS

Dom Affonsso pella graça de d*eos* Rey de portugal e do algarue. A uós Affonsso correa, meu meyrjnho, e aos meus corregedores daallem doyro saude. sabede *que* mujtos da terra mjnha seme enujarom querelar *que* peró alguu*n*s apellauam dos jujzes dos coutos e das honrras dessa terra, *e* que lhes no*m* q*ue*riam esses dar as apellaçoões pa*ra* mym, e q*ue* sse escondía e alabaraua hi am*inh*a justiça, e que sse colhem hi degradados e malffeytores *que* merecem pea de justiça. Eque peró uos e as m*in*has justiças mandades dizer aos S*en*h*o*res desses coutos, ou aaquelles que hi estam p*or* elles, que uos entreguem esses degradados e malfeytores, p*a*rasse fazer delles justiça, que uolos nom querem entregar, nem uos leixam entrar em esses coutos pa*ra* os filhar. Equesempre foy huso e costume, quando uós ou as m*in*has justiças pedissedes alguu*n*s degradados ou malfeitores aos Sen*h*ores dos coutos, ou aaq*ue*lles *que* hi esteuessem por elles *que* elles uollos entregassem logo. E sse vollos ent*re*gar nom q*u*isessem, que uós e as m*in*has justiças ent*ras*sedes em esses coutos e os filhassedes e fezessedes em elles justiça e dereyto.

Porem tenho por bem e mando que quando alguuns apellarem dos juizes desses coutos e dessas honrras, que apellem logo para mym, saluo se he de costume dapellarem primeyro paraos Senhores desses coutos e honrras. Emando aos juizes so pea dos corpos e dos aueres, que lhes dem as apelaçõoes para mym segundo he costume dos outros logares dos meus Reynos. Outrossy mando que quando alguuns degradados ou malfeitores se acolherem aalguuns desses coutos que uós e as minhas justiças os peçades aos Senhores dos coutos ou aaquelles que hi esteuerem em seus logares. E sse uollos dar nom quiserem que uós e as minhas justiças entredes em esses coutos e que os filhedes e façades em elles oque achardes que he dereyto. Edizedelhes da minha parte que aquelles que contra esto ueherem que seiam certos que eu auerey esses coutos e honrras por deuassos, ajnda que coutados e honrrados sejam. Ca deuem elles saber que razom e dereyto he, que pois elles nom husam como deuem das graças e mercees que lhes os Reis fezerom em esses coutos e honrras, que deuem perder as ditas graças e merçees que elles sobre esto ham e que lho estranharey nos corpos e nos aueres, assy como aaquelles que fazem embargo e deffesa por sse nom comprir dereito e justiça.

dante em santarem, primeyro dia de feuereiro, Ellrrey omandou per lourenço de porto de moos. seu uassallo. lourenço martijnz affez. Era Mil e trezentos e ssesseenta e noue anos.

CARTA DO ABADE E CONUENTO DO MOESTEIRO DE BUSTELLO PER RAZOM DAS JURDIÇÓOES

Dom Affonsso pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta uirem faço saber que eu per lourenço martijnz callado, meu de criaçom, que para esto mandey antre doyro e mjnho çitar fiz perante mym os ouuidores dos meus feitos oabade e conuento do moesteyro de Bustello de sousa, per rrazom dalgumas jurdiçoões que amym era dito que os ditos abade e conuento tragiam no couto do dito seu moesteyro, que he no julgado de penafiel de sousa, que adia certo contheudo nadita çitaçom uehessem perdante os ditos meus ouuidores mostrar em como auyam e tragiam as ditas jurdiçoões no dito Couto. E ao dia que lhes assy pello dito lourenço callado foy assijnado, aque parecessem perante os meus ouuydores sobrella dita rrazom, como dito he, Giraldesteueez, meu procurador, por mym dahuma parte e os ditos abade e conuento per pero lourenço, seu procurador, da outra, parecerom perante johane anes mellon, ouuidor dos meus feitos. Eda parte dos ditos abade e conuento satisfazendo ao que lhes per mym era mandado, foy dito queo dito seu moesteyro auya huum couto arredor dessy, chamado e auudo porcouto do dito moesteyro per certos marcos e deuisõoes, no quall couto diziam queo dito moesteyro tragia as ditas jurdiçõoes conuem assaber: queo dito abade metya no dito couto juiz pollo dito moesteyro, que ouuya os feitos çiuees dos moradores do dito Couto, e que dauam sentenças antre as partes: e sse alguma das partes querya apellar apellaua para odito abade, e do abade para mym. Equeo abade metia no dito couto chegador que fazia as chegas e as penhoras e entregas no dito couto per mandado do dito abade e do juiz do dito couto. Eque destas jurdiçõoes sobreditas estaua odito moesteyro em posse de as auer e husar dellas no dito couto per dez e uijnte e trijnta e quareenta anos, e per tanto tempo quea memorya dos homees nom he em contrayro. Epostas assy as ditas razoões pollo dito moesteyro, odito meu procurador er pose sá pitiçom contra os ditos abade e conuento, dizendo que as sobreditas jurdiçoões que os ditos abade e conuento tragiam do dito couto perteeçiam amym per dereyto comum. Eporem pedia ao dito meu ouuidor, que per sentença defenetjua deffendesse aos ditos abade e conuento, dizendo que os ditos abade e conuento que desy endeante nom husassem das ditas jurdiçoões no dito couto, e as leixassem amym. Eos ditos abade e conuento pollo dito seu procurador diziam que elles nom eram theudos aleixar dehusar das ditas jurdiçoões no dito couto nem deas leixar amym pollo que ja dito e allegado auyam nas sobreditas sás rrazoões: as quaaes diziam que dauam deffesa contraira á dita pitiçom, e que tangiam dereito. As quaaes diziam que deuyam asseer contestadas pollo dito meu procurador. Epedia que as contestasse. Eo dito meu procurador contestando as ditas rrazoões da deffesa disse queo nom sabia nem crija. (1) Eoprocurador dos ditos abade e conuento disse queo queria prouar, e ueo com seus artigoos. Os quaaes foram julgados por perteecentes pollo dito meu ouuydor. Eoutrossy odito meu procurador er ueo com seus artjgoos para prouar a eenturruçom, os quaaes lhe forom recebidos aprouar aenturruçom e julgados por perteecentes: pellos quaaes artjgoos sobreditos, assy dahuma parte como da outra, odito meu ouuydor mandou fazer enqueriçoões. As quaaes enqueriçoões feitas ueherom perdante odito johane annes melom e domjngos paaez, seu companhom e ouuidores dos seus feitos e da portarya. Eos ditos meus ouuidores, uistas e eixaminadas e abertas e pubricadas as ditas enqueriçoões, presente odito giraldo esteueez, meu procurador por mym da huma parte ej urgo (2) affonsso, procurador dos ditos abade e conuento da outra, acharom que os ditos abade e

(1) queria.
(2) *Scil:* Jurgio

conuento prouauam queo dito moesteyro auya couto arredor dessy per certas deuisoões, e que no dito couto tragiam juiz que odito abade metya, e queo dito juiz que assy pello dito abade era metudo ouuya os feitos ciuees dos moradores do dito couto. E das sentenças queo dito juiz daua, apellauam para oabade do dito moesteyro, e do abade para mym, ante queeu desse aterra aajffante dona branca. Edesque fora da jffanta, que apellauam do dito abade para ella os que queriam apellar. Eque os ditos abades e conuento tragiam chegador no dito couto que fazia as penhoras e as entregas per mandado do dito juiz do abade e conuento. Eque destas jurdiçoões husara odito moesteyro e husaua e estaua em posse de quanto tempo as ditas testemunhas acordaram que se acordauam dellas de sasseenta anos. *Jtem* outrossy acharom que eu prouaua queo meu jujz Real depenafiel ouuya os feitos ciuees dos moradores do dito couto, e que entraua no dito couto aenquerer os ladrões e os malfeitores. Eque os jurados do dito couto prendiam por querellas de crime os moradores do dito couto, e leuauanos ao jujz Real de penafiel. Equeo meyrjnho de penafiel entraua aprender por querellas de crime no dito couto. Eos que assy prendiam leuauanos fóra do dito couto ao jujz Real queos liurassem com seu dereyto. Eque os tabalioões de penafiel obrauom de seu oficio no dito couto. Eque eu nom prouaua queo meu porteyro nem omeu moordomo entrassem no dito couto. Eque eu prouaua queos moradores do dito couto

FOLHA XX

fazyam allardo com os de penafiel. Elançauanlhes fjntas e talhas quando compria. Eque eu nom prouaua que o juiz depenafiel ouuysse os feitos çiuees dos moradores do dito couto. Eporem por queo dito meu procurador al nom quis dizer para embargar adeffenetiua, os ditos meus ouuidores julgarom per sentença defenetiua que os ditos abade e conuento e odito seu moesteyro husassem no dito couto das sobreditas jurdiçoões polla gujsa que as prouauam e que nom husassem hi doutra jurdiçom nehuma. E outrossy julgarom que eu ou ajffante dona branca, em quanto teuesse adita terra de penafiel, husassem no dito couto das jurdiçoões que eu prouaua e polla guisa queas eu prouaua pollas sobreditas jurdiçoões que lhe forom feitas. Eem testemunho desto dey ende aos sobreditos abade e conuento e ao dito seu moesteyro esta minha Carta.

Dante em santarem, quatorze dias de feuereyro. Ellrrey omandou per johane anes mellom e per domjngos paaez, Ouuidores dos seus feitos e daportarya. Esteuam martijnz affez. Era de Mil e trezentos e seteenta e quatro anos. johanes johanjs.

CARTA DO ABADE E CONUENTO DO MOESTEYRO DE ÇYTE PER RAZOM DAS JURDIÇOÕES

Dom Affonsso pella graça de deos Rey deportugal e do algarue. Aquantos esta carta uirem faço saber que per lourenço martijnz callado, meu de criaçom que paraesto mandey antre doyro e mjnho citar fiz perante os meus ouuidores dos meus feitos oabade e conuento do Moesteyro de Cite, per razom dalgumas jurdiçõoes que amym he dito que os ditos abade e conuento tragiam no Couto do dito seu moesteyro, oqual jazya no julgado daguiar de sousa, que a dia certo contheudo na dita citaçom uehessem per dante os ditos meus ouuidores mostrar em como tragiam as ditas jurdiçõoes no dito couto. Eao dia que lhes assy pello dito lourenço callado foy assinaado aque pareçessem per dante os ditos meus ouuidores sobrella dita rrazom como dito he, Giraldesteueez, meu procurador, por mym dahuma parte e os ditos abade e conuento per joham martijnz, procurador em minha Corte, seu procurador da outra, parecerom perante johane anes mellom, ouuydor dos meus feitos. E daparte dos ditos abade e conuento pello dito seu procurador, satisfazendo ao que lhes per mym era mandado, foy dito queo dito moesteyro auya arredor dessy huum Couto, oqual chamauam Couto de Cite, chamado e auudo por couto do dito moesteyro per certos marcos e deujsoões. Conuem asaber: como partia primeyramente per huum marco que sija no carregal, e dehi como sse uay pello Ryo desozoy que uay entrar no Rio de sousa. Edehy pella uea da auga de sousa ataa lauandeiras. Edehi comosse uay ao padrom que ssee em barueytas. Edehi comosse hia aos padroões de tregaaes. Edehi comosse hia ao monte que está sobre mouriz. Edi comosse hia ferir no sobre dito padrom que está no carregal. Oqual couto dizia que fora dado e coutado ao dito Moesteyro per o Rey dom affomsso Anrrique, no quall dizia queo dito moesteyro tragia estas jurdiçóes. Conuem assaber: que os moradores do dito couto per huum dia certo do ano elegiam antressy juiz em cada huum ano no dito couto, e hiam ao abade que lho confirmasse e queo abade aapetiçom dos ditos moradores do dito couto (1) *lho confirmaua*. Edaua sentenças antre as partes, e das sentenças que daua se alguma das partes queria apellar apellaua para o dito abade, e do abade para mym. Eque sse sobreuijnha sentença dada per mym sobellas ditas apellaçõoes em que eu per minha carta mandasse fazer execuçom em beens dalgumas das partes, assy sobre custas come sobrelo principal, queo dito juiz do couto fazya ou mandaua fazer pello chegador do dito Couto adita execuçom

(1) Faltam estas palavras no apographo.

polla dita minha carta. Outrossy dizia que os ditos abade e conuento metyam chegador no dito Couto, ou o juiz do dito couto per seu mandado do jujz do dito couto. Eque outrossy odito jujz metya no dito couto pollo dito moesteyro jurados que prendiam os malfeitores e que costrangiam os moradores do dito couto para sarrar os paães e os outros lauores. Eque faziam todo outro ofiçio, que perteeçiam, amaneyra de jurados. Equesse ao dito juiz era dada querella dalguum dos moradores do dito Couto ou doutro qualquer que no dito couto fosse achado per que deuesse sseer preso, aquel de que adita querella era dada que o dito jujz oprendia ou mandaua prender aos jurados do dito Couto. E sse aquerella era tal que tangia crime, leuauamno ahuum cabo do couto e queo entregauam aaminha justiça que fezesse del dereyto e justiça. Edestas jurdiçoões sobreditas diziam que estauam os ditos abade e conuento em posse per ssy e per seus antecessores abades e conuento que antelles forom no dito moesteyro, per dez e uijnte e trinta e quareenta anos e sasseenta, e per tanto tempo que a memorya dos homees nom era em contrayro. Epostas assy as ditas razoões da parte do dito moesteyro o dito meu procurador por mym er pose logo pitiçom contra os ditos abade e conuento que desí endeante nom husassem das jurdiçoões no dito couto e que as leixassem amym. Eos ditos abade e conuento pollo dito seu procurador diziam que elles nom eram theudos aleyxar dehusar das ditas jurdiçoões no dito couto nem deas leixar amy pollo que ja dito e allegado auyam nas sobredictas sás rrazoões as quaaes dizyam que tangiam dereyto. Eque deuyam seer contestadas pelo dito meu procurador: e pediam que as contestasse. Ás quaaes razoões deziam que ora dauam por deffesa contra adicta minha petiçom. Eo dito meu procurador contestando as ditas rrazoões da deffesa disse queo nom sabya nem creja. (1) Eoprocurador dos ditos abade e conuento disse queo querya prouar. Eueo com seus artjgoos, os quaaes forom julgados por perteeçentes pello sobredito johane anes, meu ouuidor. Outrossy odito meu procurador er ueo com seus artjgoos para prouar por mym ajnterruçom, os quaaes forom rreçebidos a sse prouar aenterruçom e julgados por perteeçentes. pollos quaaes artygoos sobreditos, assy dehuma parte como daoutra, odito meu ouuydor mandou hi fazer enqueriçoões. as quaaes enqueriçoões feitas ueherom perante odito johane annes e perante domyngos paaez, ouuydores dos meus feitos. Euistas e eyximynadas as ditas enqueriçoões e abertas e pobricadas julgarom queo dito Moesteyro prouaua quantolhe auondaua do quesse obrigara aprouar. Eque eu nom prouaua. E por queo dito meu procurador al nom dizia para embargar adeffenjtiua julgarom per sentença defenitiua, que os ditos abade e conuento e odito seu moesteyro husassem no dito couto das sobreditas jurdiçoões pella guysa que posto auyam em sás razoões e as prouáram, e desy endeante nom husassem hi doutra jurdiçom nenhuma. Eem testemunho desto dey ende aos ditos abade e conuento esta minha carta.

Dante em sanctarem, oito dias de feuereiro. Ellrrey o mandou per johane annes mellon e per domyngos paaez, ouuydores dos seus feitos e daportarya. Steuam martijnz affez. Era Mil e trezentos e seteenta e quatro anos.

CARTA DA ABADESSA E CONUENTO DE SANCTA CLARA DANTRAMBOS OS RYOS

Dom Affonsso pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta uirem faço saber que eu per lourenço martijnz callado, meu de criaçom, que para esto mandey antre doyro e Mjnho citar fiz perante os ouuydores dos meus feitos a abadessa e conuento do moesteyro de sancta clara dantre ambos Ryos, per razom dalgumas jurdições que amjm era dito que os ditos abadessa e conuento tragiam no couto do dito seu moesteyro, queadia certo contheudo na dita citaçom pareçessem perante os ouuydores dos meus feitos mostrar em como tragiam as ditas jurdiçoões no dito couto. Eao dia que lhes assy pello dito lourenço callado foy assijnado aque pareçessem perante os ditos meus ouuydores sobre adita rrazom como dito he, Giraldesteueez, meu procurador por mym da huma parte e os ditos abadessa e conuento per gonçallesteueez, seu procurador da outra, parecerom perante johane annes mellom, ouuydor dos meus feitos. Edaparte dos ditos abadessa e conuento per odito seu procurador satisfazendo ao que lhes per mym era mandado, foy dito queo dito seu moesteyro auya huum couto arredor dessy, chamado e auudo por couto do dito moesteyro per marcos e per diujsoões certas. Eque os ditos abadessa e conuento em cada huum ano apregoar faziam os moradores do dito couto ahuum logar certo, e os ditos moradores ellegiam antressy huum homem boo, seu uezjnho por jujz do dito couto. Eque esse que assy ellegiam hia aadita abadessa *que* (2) o conffirmaua e daua por jujz e poynhao no dito couto. Eque esse que assy poynham por jujz ouuya os feitos ciuees dos moradores do dito couto edaua as sentenças antre as partes. Edas sentenças que daua se alguma das partes queria apellar que apellauam para adita abadessa, e da Abadessa para mim. Eque outrossy adita abadessa com ojuiz do dito

(1) queria.

(2) No apographo está: — E que esse que assy ellegiam hiam aadita abadessa o conffirmaua e daua por jujz e poynhao no dito couto.

couto metyam dous jurados, huum pello dito moesteyro e ho outro polos moradores do dito couto, que almotaçauam acarne e opescado e opam e o ujnho e as outras cousas que perteeçiam aalmotaçarya. Eque quando alguuns passauam aalmotaçarya, que adita abadessa leuaua delles acooymha segundo o costume. Eoutrossy que os ditos jurados prendiam os degradados e os malfeitores e os outros de que auyam querellas que achados eram no dito couto. Eque os leuauam perante o jujz dodito couto. E sseo feito era crimjnal que os entregauam aas minhas justiças fóra do dito couto. E *que das* (1) jurdiçõoes sobreditas diziam elles que estauam em posse per ssy e per os outros seus antecessores, abadessas e conuento que antelles forom no dito moesteyro, per huum e dez e uijnte e trijnta e çjnquoenta e sesseenta anos e majs, e per tanto tempo quea memorya dos homeens nom he em contrrayro. As quaaes rrazoões assy postas daparte da dita abadessa e conuento, odito meu procurador por mym pose petiçom dizendo que as sobreditas jurdiçooes que as ditas abadessa e conuento tragiam no dito couto perteeçiam amym per dereyto comum. Eporem pedia ao dito ouuidor que per sentença deffendesse aos ditos abadessa e conuento que desy adeante nom husassem das ditas jurdiçõoes no dito couto, e queas leixassem amym. Eos ditos abadessa e conuento pollo dito seu procurador diziam que nom eram theudos aleixar dehusar das ditas jurdiçõoes no dito couto, nem as leixar a mym per oque dito e allegado auyam nas sobreditas sás razoões que já dadas auyam, as quaaes diziam que dauam por deffessa contra adita minha petiçom, as quaaes diziam que tangiam dereyto, e que deuyam seer contestadas per odito meu procurador. E pediam que as contestasse. Eo dito meu procurador contestando por mym as ditas razoões disse que nom sabya nem crija (2). Eo procurador dos ditos abadessa e conuento disse queo queria prouar. Eueo com seus artjgoos, os quaaes forom julgados por perteecentes per odito johane annes mellom, meu ouuidor. Eoutrossy omeu procurador her ueo com artjgoos, os quaaes forom julgados por perteecentes per odito johane annes mellom, meu ouuidor. Eoutrossy odito meu procurador her ueo com artjgoos para prouar por mym aenterruçom: os quaaes artigoos lhe forom rrecebudos pollo dito ouuidor para prouar enterruçom, e julgados por perteecentes. Pollos quaaes artjgoos sobreditos assy da huma parte come da outra odito meu ouuydor mandoulhe tomar enquerições. As quaaes enquerjçoões feitas ueherom perante odito johane annes e perante domjngos paaez, seu companhom e ouuydores dos meus feitos e daportarya, e presente giraldesteueez, meu procurador sobredito por mjm dahuma parte e Vaasco

FOLHA XXI

Martijnz marecos e Martjm camellos, procurador dos ditos Abbadessa e conuento por ellas da outra. Eos ditos meus ouuydores uistas as ditas enqueriçoões e abertas e pubricadas julgarom queodito Moesteyro prouaua quantolhe auondaua que auja jurdiçom ciuel no dito couto, saluo na aldea de JUGUEYROS que eu prouaua que toda ajurdiçom do ciuel e crimjnal da dita aldeya era mjnha. Eoutrossy julgarom que eu prouaua que os meus tabaliooes e meyrjnhos entrauom no dito couto aobrar de seus offiçios. Epor que nenhuma das partes al nom quiserom dizer para embargar adeffenitiua, os ditos Ouuidores uisto odito feito julgarom per sentença que as ditas abadessa e conuento e odito seu Moesteyro husassem da jurdiçom do ciuel no dito Couto polla gujsa queposto auyam nas sobreditas sás razoões e oprouarom, saluo naaldeya de JUGUEIROS, e que nom husasse hi doutra jurdiçom nenhuma. Outrossy julgarom que eu husasse na dita aldeya de JUGUEYROS de toda jurdiçom ciuel e crimjnal, e que os meus tabaljooes e meyrjnhos husassem no dito Couto de seus offiçios pella gujsa que eu prouara. Eem testemunho desto dey ende aas ditas abadessa e conuento e ao dito seu moesteyro esta minha carta.

Dante em santarem, dez e seis dias dabril. Ellrrey omandou per johane anes mellom e per domyngos paaez, ouujdores dos seus feytos e da portarya. Esteuam martijnz affez. Era Mil e trezentos e seteenta e quatro anos.

CARTA DA ABADESSA E CONUENTO DO MOESTEIRO DE RYO TINTO PER RAZOM DAS JURDIÇOÕES

Dom Affomso pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta uirem faço saber que eu pellas comarcas do meu Senhoryo mandey fazer e pubricar chamamento geeral per razom detodos aquelles que auyam uillas e castellos, Coutos ou honrras ou jurdiçoões algumas en ellas no meu Senhoryo, que adia certo contheudo no dito chamamento uehessem perante os Ouuydores dos meus feitos mostrar em como as auyam. Aaqual dia que lhes assy pello dito chamamento era mandado aque parecessem sobrella dita razom como dito he, Giraldesteueez, meu procurador por mym da huma parte e aabadessa e conuento do Moesteyro de Ryo tjnto per pero da costa, procurador em mjnha corte, seu procurador da outra, parecerom perante afonsso es-

(1) No original segue o periodo assim: — «E sseo feito era crimjnal que os entregauam aas minhas justiças fóra do dito couto e jurdiçoões sobreditas diziam elles etc.»
(2) queria.

teueez, ouuydor dos meus feitos. E daparte das ditas abadessa e conuento, *per* odito seu procurador satisfazendo ao quelhe *per* mym era mandado foy dito que o dito moesteyro auya huu*m* couto arredor dessy ao q*ua*l chamauam Couto de Ryo tjnto o qual diziam q*ue* lhe dera e coutara Ellrrey dom Affonsso anrriquez, *per* certas diuisoões, segundo diziam que era theudo e*m* se*us* pr*i*ujllegios q*ue* ende o dito Moesteyro tijnha, no q*ua*l diziam q*ue*o dito Moesteyro auya sás jurdiçoões e husauam delas e q*ue* estaua em posse de husar dellas *per* esta guysa: Diziam que os moradores do dito couto ellegiam seu juiz, morador do dito Couto e depois queo ellegiam que hiam co*m* elle todos aabadessa q*ue* lho confirmasse, e que lho confirmaua e juraua aella. Eque este juíz ouuya os feítos ciuees, e das sentenças que daua se queryam apelar apellauam p*a*raabadessa. E sse agrauauam daabadessa que agrauauam p*a*r*a* mym. Out*r*ossy diziam q*ue*a dita abadessa do dito moesteyro poynha chegador no dito couto p*a*r*a* chegar e costranger e penhorar e ent*r*egar *per* mandado do dito jujz e abadessa aquelles q*ue* mandauam por algu*m*as cousas q*ue* *per*teeçiam aos feitos. Equeo dito juiz q*ue* assy era metudo e confirmado pella dita abadessa metya jurados no dito couto, p*a*r*a* guardarem e p*r*enderem aquelles q*ue* lhe mandasse adita abadessa e o juiz. Eque se eu daua sentenças algu*m*as sobrellas apellaçoões q*ue* amy*m* uijnham da dita abadessa e eu comdanaua alguum morador do dito couto em custas ou em al, q*ue*o dito juíz do dito couto ou ochegador fazia esta execusom e nom out*r*o. Eque out*r*ossy adita abadessa poynha esc*r*ipuam p*a*r*a* escrepuer todollos feitos do couto que eram *per*dante ojuíz e *per*ante aabadessa. E sse alguu*m* daua q*ue*rella *cr*imjnal dout*r*o, queo juiz do dito couto omandaua p*r*ender ou p*r*endía e ouuyao ataa que era achado *per* dante el se o feito era *cr*imjnal. Edepois q*ue* achado fosse tomaua aquell p*r*eso e lleuauoo ahuu*m* cabo do couto fóra del, e queo enuyaua dizer aas justiças do porto, ou aqual el quysesse darredor, q*ue* mynha fosse, que uehesse hi por ell e uijnha hí e ent*r*egauanlho que fezesse del justiça e dereyto: Out*r*ossy diziam quesse alguum de fóra chamar q*ui*sesse alguu*m* do Couto queo chamaryam *per*ante o juiz do dito couto com o chegador do dito Couto: Out*r*ossy diziam quesse alguu*m* se colhesse no dito couto, queo nom p*r*endia ajustiça de fóra, e queo prendia ante aabadessa ou ao jujz do dito couto e q*ue* estes lho entregarya*m* fóra do dito couto. Eque desto esteuerom sempre e estauam as ditas abadessa e conuento porssy e por seus antecessores e odito seu moesteyro em posse *per* dez, uijnte, t*r*inta, quareenta anos e *per* tanto tempo q*ue* amemorya dos homees nom era em cont*r*ayro. Epostas assy as ditas rrazoões da parte do dito moesteyro *o dito meu procurador her pose sá petiçom contra elle,* (1) dizendo q*ue* as sobreditas jurdiçõoes q*ue* as ditas abadessa e conuento t*r*agiam no dito couto *per*teecyam amy*m* *per* dereyto comuu*m*: e porende pedia ao dito meu ouuydor que *per* sentença deffendesse aas ditas abadessa e conuento que desy endeante nom husassem das ditas jurdiçoões no dito couto e as leixassem amym. Edaparte das ditas abadessa e conuento *per* o dito seu procurador foy dito q*ue* elles no*m* era*m* theudos aleixar dehusar das ditas jurdiçoões no dito couto nem de as leixar amym *per* o q*ue* dito e allegado auyam nas sobreditas sás razoões, as quaaes dezyam que dauam por deffesa contra adita m*in*ha petiçom, as quaaes t*an*giam dereyto e que deuyam seer contestadas *per* odito meu procurador, e pedia q*ue* as contestasse. Eo dito meu procurador contestando as razoões disse queo nom sabya nem *cr*ija (2). Eoprocurador dos ditos moesteyro disse queo querya prouar e ueo co*m* seus artjgos, os quaaes forom julgados por *per*teecentes *per* johane an*n*es mellom, ouuydor dos meus feito*s*. Eos ditos p*r*ocuradores esteuerom polla dita sentença. Eo dito meu procurador her ueo com artjgoos p*a*r*a* prouar por mym aenterruçom, os quaaes lhe forom rrecebudos p*a*r*a* prouar ajnterruçom e julgados por *per*teecentes *per* odito meu ouuidor. *per* os quaaes artjgoos sob*r*editos assy dehu*m*a parte come da outra odito meu ouuydor mandou hi fazer enq*u*eriçoões. As quaaes enq*ue*riçoões feitas ueherom *per*ante johane an*n*es mellom, meu ouuydor sobredito e *per*ante domjngo*s* paaez, seu companho*m*. Eos ditos meus ouuydores uistas as ditas enq*ue*riçoões e abertas e pubricadas acharom q*ue*o dito moesteyro prouaua oq*ue* sse obrigara aprouar e q*ue* eu no*m* prouaua ne*n*hu*m*a cousa. Eassy julgarom por sentença. E por q*ue*o meu procurador al nom q*uis* dizer p*a*r*a* embargar adefenítyua, os ditos me*us* ouuydores uisto odito feito assoluerom *per* sentença defenytiua as ditas abadessa e conuento e o dito seu moesteyro da sobre dita demanda q*ue* lhes odito meu procurador p*o*r mym fazya. Emandarom q*ue*o dito moesteyro husasse no dito couto das sobreditas jurdiçoões pella gujsa que posto auya nas sobreditas sás razoões e as prouára. Eque nom husasse hy dout*r*a jurdyçom nehu*m*a. Eem testemunho desto dey ende aas sobreditas abadessa e conuento e ao dito seu moesteyro esta m*in*ha carta.

dada em lixboa, dez e sete d*ias* de julho. Ellrrey omandou *per* johane an*n*es mellom e *per* domyngos paaez, ouuydores dos seus feitos e da portarya. Esteuam martij*n*z affez. Era de Mil e t*r*ezentos e seteenta e quatro annos. johanes joh*a*nis. Domjngo*s* paaez.

(1) Faltam todas estas palavras no apographo. O copista saltou uma linha do diploma original.

(2) queria

CARTA DO ABADE E CONUENTO DO MOESTEIRO DE SANCTO TISSO DE RIBA DAUE PER RAZOM DAS JURDIÇOOES

Dom Affonsso pella *graça* de d*eos* Rey de portugal e do Algarue. Aquantos esta carta uirem faço saber q*ue* eu pollas Comarcas do meu Se*nh*oryo mandey fazer e pubricar chamamento geeral por razom de todos aq*ue*lles que auyam uillas e castellos, Coutos ou honrras ou jurdiçoões algu*m*as em ellas no meu Se*nh*oryo, q*ue* adía certo contheudo no dito chamamento uehessem *per*ante os ouuidores dos meus fei*tos* mostrar em como as auyam. Ao qual día q*ue* lhes assy pollo dito chamamento era mandado aq*ue* pareçessem sobrella dita razom como dito he, *pero* giraldez, meu procurador por my*m* da hu*m*a parte e o abade e oconue*n*to do Moesteyro de sancto tisso de Riba daue, p*er* *pero* da luua, seu procurador da ou*tra*, parecerom *per*ante *affonsso* esteueez, ouuydor dos meus feitos. e daparte dos ditos Abade e conuento p*er* o dito seu procurador satisfazendo ao q*ue* lhes p*er* mym era mandado foy dito queo dito moesteyro de sancto tisso auya hu*m*a honrra que chamauam Guymarey, termo de Reffoyos. Na q*ua*l honrra dizyam que estaua o dito Moesteyro em posse de meter chegador q*ue* chegaua e penhoraua e constrangía e uendia os penhores dos q*ue* hi morauam p*er* mandado do juiz meu que hi ouuya os p*re*itos *cri*mjnaaes e çiuees. Eque nom ent*r*aua no dito logo out*ro* porteyro ne*m* outro chegador seno*m* odo dito Moesteyro. Eque desta jurdiçom estaua em posse o dito Moesteyro passaua p*er* cjnquo*en*ta e p*er* sesseenta e p*er* seteenta e p*er* oyteenta anos, e p*er* tanto te*m*po quea memorya dos homees nom era em cont*ra*yro. Epostas assy as ditas razoões daparte do dito moesteyro, o dito meu procurador por mym her pose sá pitiçom cont*ra* os ditos Abade e conuento do dito moesteyro, dizendo q*ue*a sobredita jurdiçom q*ue*os ditos abade e conuento *tra*giam de chegador na dita honrra p*er*teeçia amym p*er* dereyto comum. Eporem pedia ao dito meu ouuydor q*ue* p*er* sentença deffendesse aos ditos abade e conuento que desy em deante nom husassem da dita jurdiçom na dita honrra e alleixassem amym. Eda parte dos ditos abade e conuento, p*er* joham martij*nz*, procurador em mi*n*ha corte, seu procurador que veo ao dito feito, foy dito q*ue*os ditos abade e conuento nem odito seu Moesteyro no*m* eram theudos de leixar amy*m* adita jurdiçom, nem leixar *de*husar della na dita honrra p*er* o q*ue* ja dito e allegado auyam nas sobreditas sas razoões. As quaaes diziam que daua*m* por deffesa cont*ra* adita mi*n*ha petiço*m*. As quaaes diziam q*ue* *tan*giam dereyto e que deuyam seer contestadas p*er* o dito meu procurador. Epedia que as contestasse. Eo dito meu procurador contestando as ditas razoões da deffesa disse queo no*m* sabya nem c*r*ija (1). Eo procurador do dito moesteyro disse queo querya prouar e ueo co*m* seus artigoos os quaaes forom julgados por p*er*teeçentes p*er* johane a*nn*es mellom e p*er* lourenço callado, ouuidores dos meus feitos. Eout*ro*ssy giraldesteueez, (1) meu procurador her ueo co*m* artjgoos pa*ra* prouar por my*m* aenterruço*m*. Os quaaes lhe forom reçebudos aprouar ajnterruçom e julgados por p*er*teecentes p*er* os ditos johane a*nn*es mellom e p*er* lourenço callado, meus ouuidores sobreditos. pellos quaaes artjgoos sobreditos assy da hu*m*a parte come da outra os meus ouuydores mandaro*m* hi fazer enq*ue*riçoões. As quaaes enq*ue*riçoões ueherom *per*ante johane a*nn*es mellom, meu ouuidor sobredito e perante domjngo*s* paaez, seu companhom. Epresente giraldesteueez, meu procurador da hu*m*a parte e esteuam domjnguez, frade do dito moesteyro e *pero* da costa, procurador em mi*n*ha corte dos ditos abade e conuento da out*ra*. Os meus ouuydores vistas as ditas enq*ue*riçoões e abertas e pubricadas

FOLHA XXII

acharom queo dito Moesteyro prouaua que metya chegador na dita honrra de sesseenta anos aacó, saluo des quat*ro* anos que auya que entrauam hi os meus porteyros a fazer as penhoras e entregas e assy o julgarom p*er* sentença, e por queo meu procurador al nom dizia pa*ra* embargar adefenitiua.

Johane a*nn*es mellom e affonsso salgado, ouuydores dos meus feitos e da portarya, visto o dito feyto, p*re*sentes os sob*re*ditos procuradores assoluerom p*er* sente*n*ça defenitíua os ditos Abade e conuento e o dito seu moesteyro da dita demanda q*ue* lhes odito meu procurador por my fazia sobrella jurdiçom da dita honrra do chegador. Emandarom q*ue* o dito moesteyro husasse depoer seu chegador na dita honrra q*ue* o husasse do offiçio do chegador e q*ue* no*m* husasse hi dout*ra* jurdiçom ne*n*hu*m*a. Eque eu husasse na dita honrra de toda outra jurdiçom assy no ciuel como no *cri*me. Eo dito meu procurador disse queo poynha por ag*ra*uamento p*ar*aa mi*n*ha merçee por q*ue* nom mandauom exp*re*se (2) que os po*r*teyros meus entrassem na dita honrra afaz*er* as penhoras e as ent*r*egas. Eem testemunho desto dey ende aos ditos Abade e conuento e ao dito seu moesteyro esta mi*n*ha carta.

dada em lixboa, dez e seis dias de julho. ElRey o mandou p*er* johane anes mellom e p*er* afonsso salgado, ouuydores dos seus feitos e da portarya. Era de Mil e t*re*zentos e seteenta e quat*ro* anos.

(1) queria.

(1) A. Observe-se como, no mesmo documento, se menciona o procurador da côrte, ora como *pero giraldez,* ora como *giraldestevez.* Adiante se fará mais clara menção d'esta inadvertencia.

(2) exp*ressim*

CARTA DO DITO ABADE E CONUENTO DO DITO MOESTEYRO DE SANCTO TISSO PER RAZOM DAS JURDIÇOÕES DE SANHOANE DA FOZ

Dom afonsso pella graça de d*eos* rrey deportugal e do algarue. Aquantos esta carta virem faço saber que eu pollas comarcas do meu senhorio mandey fazer e pubricar chamamento geeral p*er* razom de todos aq*ue*lles q*ue* auya*m* ujllas ou castellos, coutos ou honrras ou jurdiçoões algu*m*as em ellas no meu Sen*h*oryo, q*ue* adia certo co*n*theudo no dito chamamento vehessem p*er*ante os ouuydores dos meus feitos mostrar em como as auyam. Ao qual dia que lhes assy pello dito chamamento era assijnado aq*ue* parecessem sobrela dita razom como dito he, P*ero* giraldez, meu procurador por mym da hu*m*a parte e ho abade e conuento do Moesteyro de S*a*ncto tisso de Riba daue, p*er* p*er*o da luna, seu procurador da out*ra*, parecero*m* p*er*ante afoms*o* esteueez, ouuydor dos meus feitos. e da parte dos ditos abade e conuento p*er* odito seu procurador satisfazendo ao q*ue* lhes p*er* my*m* era mandado, foy dito queo dito moesteyro de sancto tisso estaua em posse de meter seu juíz e seu chegador no seu couto de sanhoane da foz. Eque os ditos juiz e chegador jurauam ao abade do dito moesteyro. Eque os q*ue* morauam no dito couto vijnha*m* p*er*ante o juíz e fazia dereyto de cada huu*m*. Eque odito juíz ouuya os feitos çiuees do dito couto. Eos feitos q*ue* t*a*ngiam acr*i*me que os enuyauam p*er*ante omeu jujz. Eque as sentenças q*ue* o dito jujz do dito couto daua compr*i*aas e faziaas compr*i*r. E sse alguu*n*s apellauom das sente*n*ças que odito juiz do couto daua apelauam par*ao* abade e do abade p*ara* mym. Eque desta jurdiçom estaua *em* posse o dito moesteyro p*er* çinquoenta e seteenta e oyteenta anos, e p*er* tanto tempo queamemorya dos homees no*m* era em cont*ra*yro. Epostas assy as ditas razoões da parte do dito moesteyro, o dito meu procurador por mym her pose sá pitiçom co*n*tra os ditos abade e conuento do dito moesteyro, dizendo q*ue* assobredita jurdiçom q*ue* os ditos abade e conuento tragiam no dito couto p*er*teeçia amy*m* p*er* dereyto comuu*m*. Eporen*d*e pedia ao dito meu ouuidor que p*er* sentença defendesse aos ditos abade e conuento q*ue* desy endeante no*m* husassem dadita jurdiçom no dito couto e aleixassem amy*m*. Edaparte dos ditos abade e conuento, p*er* joham martij*nz*, (1) procurador q*ue* ueo ao dito feito, *foy dito* (2) q*ue* os ditos abade e conuento ne*m* odito seu moesteyro no*m* eram theudos aleixar dehusar da dita jurdiçom no dito couto ne*m* deas leixar amy*m* p*er* oq*ue* ja dito e alegado auya*m* nas sobreditas sás razoões. As quaaes diziam q*ue* dauam po*r* deffesa cont*ra* adita m*i*nha petiçom. As quaaes diziam que t*a*ngiam dereyto e que deuyam seer contestadas p*er* od*i*cto meu procurador, e pedia q*ue* as contestasse. Egiraldesteueez, meu procurador (1) que por mym veo ao feito, contestando as ditas razoões da deffesa dadas daparte do dito moesteyro disse q*ue*o nom sabya nem c*r*ija (2). Eo procurador do dito moesteyro disse queo querya prouar. Eueo com seus artjgoos os q*ua*aes lhe forom julgados por p*er*teecentes p*er* johanne an*n*es mellom e p*er* lourenço martij*nz* callado, ouuydores dos meus feitos. Eout*r*ossy giraldesteueez, meu procurador her ueo com artigoos p*ara* prouar por mym aenterruçom. Os quaaes lhe forom rrecebudos a sse prouar aenturruçom e julgados por p*er*teecentes p*er* os sobreditos meus ouuydores. pollos *quaes* (3) artjgoos sobreditos assy da hu*m*a parte come da out*ra* os ditos meus ouuidores mandarom hi fazer enq*ue*riçoões. As quaaes enq*ue*riçoões feitas uehero*m* p*er*ante johane an*n*es mellom, meu ouuydor sobredito e p*er*ante domyngo*s* paaez, seu companhom, ep*re*sente giraldesteueez, meu procurador da hu*m*a parte e esteuam domynguez, frade do dito moesteyro e joham martij*nz*, procurador em m*i*nh*a* corte, procurado*r*es do dito abade e co*n*uento da out*ra* (4). Eos ditos meus ouuydores uistas as ditas jnq*ui*riçoões e abertas e pubricadas acharom q*ue* os ditos abade p*r*ouauam q*ua*nto auo*n*daua que auyam no dito Couto jurdiçom ciuel, e que eu no*m* prouaua no crime q*ue* quandoos jujzes do dito couto p*re*ndiam alguu*n*s q*ue* os leuauom ao meu jujz. Eque os meus tabalioões husauom do seu ofiçio no dito couto. Ep*er* sentença assy o julgarom. Epor q*ue* meu procurador al nom q*ui*s dizer p*ara* embargar a defenitiua, os ditos meus ouuydores uisto o dito feyto asolverom p*er* sentença defenitiua (5) os ditos abade e conuento e odito seu Moesteyro da sobredita dema*n*da quelhes odito meu procurador por my*m* fazia. Emandarom q*ue* os ditos abade e Conuento que nom husasse*m* hi doutra jurdiçom ne*n*hu*m*a. Eque eu husasse hi da jurdiçom do c*r*ime eos meus tabalyoões de seu officio. Eem testimunho desto dey ende aos ditos abade e conuento e ao dito seu moesteyro esta m*i*nha carta.

Dante em lixboa, uijnte e cjnquo dias de junho. Ellrrey omandou per johane an*n*es mellom e p*er* domjngo*s* paaez, ouuydores dos seus feitos e daportarya. Esteuam m*artijnz* affez. Era Mil e t*r*ezentos e seteenta e quat*ro* annos.

Nom seja duuyda das rrazoões q*ue* na p*r*imeyra rreg*ra* desta collupna myngúam q*ue* eu esc*r*ipuam adeante nomeado no*m* achey mais. Epor faze*r* uerdade assy oesc*r*epuy como o achey.

(1) Veja-se a *nota* B adeante.
(2) Não estão estas palavras no apographo.

(1) Cf. a *nota* A p. 68 *col.* 2.ª
(2) queria.
(3) Falta no apographo esta palavra.
(4) Cf. a *nota* B.
(5) O copista intercallou aqui, inutilmente, uma particula conjunctiva, que, por escusada, se eliminou.

ITEM OUTRA CARTA DO DITO MOESTEIRO DE SANCTO TISSO PER RAZOM DA JURDIÇOM DO COUTO QUE HA ARREDOR DESSY E PER HU PARTE

Dom Affonsso pella graça de de*os* Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta uirem faço saber que eu pollas comarcas domeu S*enh*oryo mandey fazer e pubricar chamamento geeral p*er* *r*azom de todos aq*ue*les q*ue* auyam uillas e castellos, coutos ou honrras ou jurdiçoões algu*m*as no meu S*enh*oryo, q*ue* adia certo contheudo no dito chamamento uehessem p*er*ante os ouuydores dos meus feitos mostrar em como as auyam. Ao qual dia q*ue* lhes assy era mandado aq*ue* parecessem sobrella dita *r*azom como dito he, Pe*r*o giraldez meu procurador por my*m* da hu*m*a parte e o abade e conuento do Moesteyro de sancto tisso p*er* pe*r*o da luna, seu procurador da out*r*a parecerom p*er*ante afom*so* est*eueez*, Ouuydor dos meus feitos. e da parte dos ditos abade e conuento p*er* o dito seu procurador foy dito satisfazendo ao q*ue* lhes pello dito chamame*n*to era mandado queo dito Moesteyro de sa*n*cto tisso de Riba daue *auya* arredor dessy huu*m* couto oqual partya pella ponte de Dom*n*a gu*n*tinha, p*er* monte caluo açjma. Edesy ao Requeixo *e* aa pedra do couto de çjma de Ryal de moynhos como parte arredor de monte cordoua. Edesy aacoou*r*eyra, desy pella cercada comosse uay ao Ryo daue. do qual couto dezia q*ue* estaua o dito Moesteyro em posse de meter oabade seu jujz no dito couto e seu chegador e seu meyrjnho. Os quaaes diziam que jurauam ao dito abade ou aque*m* elle mandaua. Equeo jujz q*ue* assy p*er* o dito abade era metudo no dito couto, ouuya os feytos çiuees dos moradores do dito couto. Equeo dito chegador chegaua p*er*antel pa*r*a fazer dereyto çiuelmente. Equeo dito meyrjnho p*r*endia e leuaua p*er*ante o dito juiz do Couto aquelles de que dauam algu*m*as querellas. Equesseo jujz uija q*ueo* feito tangia ac*r*i*m*e daq*ue*lles q*ue* assy p*er*antel uijnham, q*ue* os enuyaua logo pe*r*ante o meu jujz, e nom conheçia mais delles saluo nos feitos çiuees. Equeo dito jujz do couto daua sentenças ant*r*e as pa*r*tes. Emandauaas comp*r*i*r* p*er* o dito chegador e meyrjnho. Eos que do dito juiz queryam apellar que apellauom pa*r*ao abade e do abade pa*r*a my*m*. Eque destas jurdiçoões e cousas sobreditas estaua em posse odito moesteyro passaua p*er* dez e uijnte e t*r*i*n*ta e quareenta e cjnquoe*n*ta anos, e p*er* tanto tempo q*ue* amemorya dos homeens no*m* era em cont*r*ayro. Epostas assy as ditas razoões da parte do dito Moesteyro odito meu procurador por mym her pose logo sá petiço*m* cont*r*a os ditos abade e conue*n*to do dito Moesteyro, dizendo q*ue* as sob*r*editas jurdiçoões q*ue* os ditos abades e conuento *tra*giam no dito couto p*er*teeçiam amy*m* p*er* dereito comum. Eporende pedia ao dito meu ouuydor q*ue* p*er* sentença deffendesse aos ditos abade e conuento que desy emdeante no*m* husassem das ditas jurdiçoões no dito couto e as leixassem amym. Eda parte dos ditos abade e conuento p*er* joham martij*n*z, (1) seu procurador em m*in*ha corte que her ueeo ao dito feito foy dito que os ditos abade e conuento no*m* eram theudos de leixar dehusar das ditas jurdiçoões no dito couto ne*m* de as leixarem amy*m* p*er* oq*ue* ja dito e alegado auyam nas sobreditas sás rrazoões, as quaaes dezia*m* q*ue* daua*m* por deffesa contra adita petiçom. As quaaes deziam que t*a*ngiam dereyto. Eque deuyam asseer contestadas pello dito meu procurador. Epedia queas contestasse. Egiraldesteueez, (2) meu procurador que por er ueo ao feito contestando as ditas *r*razoões diss*e* queo no*m* sabya ne*m* crija (3). Eo procurador dos ditos abade e conuento disse queo querya prouar. Eueo com seus artjgoos, os quaaes forom julgados por p*er*teecentes p*er* johane an*nes* mellom, e p*er* lourenço ma*rtijnz* callado, ouuydores dos meus fei*tos*. Eo dito meu procurador er ueo com artjgoos pa*r*a prouar por mym aenterruçom, os quaaes lhe forom rrecebudos e julgados por p*er*teecentes p*er* os sobreditos meus ouuydores. pellos quaaes artjgoos sobreditos assy da hu*m*a pa*r*te como da outra os ditos meus ouuidores mandaro*m* hi fazer enq*uiri*çoões. As q*ua*aes enq*ue*riçoões feitas ueherom p*er*ante johane an*nes* mellom, ouuydor sobredito e p*er*ante domjngo*s* paaez, seu companhom. Epresentes geraldesteueez (4) meu procurador, dahu*m*a parte *e* esteuam domjnguez, frade do dito moesteyro, p*er* (5) pe*r*o da costa, procurador em m*in*ha corte, procuradores do dito abade e conuento da out*ra*. Os ditos meus ouuidores uistas as ditas enq*ue*riçoões e abertas e pubricadas acharom q*ueo* dito moesteyro prouaua t*a*nto no ciuel que lhe auondaua do quesse obrigara aprouar. Eque eu prouaua tanto que me auondaua q*ue* auya no dito couto jurdiçom no c*r*ime. Eassy julgarom p*er* sentença. Epor queo meu procurador al nom quis dizer pa*r*a embargar adeffenetiua, os ditos

FOLHA XXIII

meus ouuydores uisto o dito feito asoluerom p*er* sentença defenitiua os ditos Abade e conuento e o dito seu moesteyro da sobre dita demanda q*ue* lhes odito meu procurador por my*m* fazia. Emandarom que o dito Moesteyro husasse no dito couto das sobreditas jurdiçoões do ciuel pella gujsa que posto auya nas

(1) B. Não pareça inadvertencia. O procurador do abbade e convento, no couto, é Pero de Luna; na côrte eram Joham Martins e Pero da Costa. Ambos foram presentes ao acto, ao que parece: o primeiro assistindo pessoalmente; o segundo fazendo-se representar por o conego Estevão Domingues.

(2) Cf. a *nota* A p. 68, *col.* 2.ª e *segg.*

(3) queria

(4) Cf. a *nota* A p. 68, *col.* 2.ª e *segg.*

(5) Cf. a *nota* B.

sobre ditas sás rrazoões e as prouara e que nom husasse hi doutra jurdiçom nenhuma. Eque eu husasse no dito couto da jurdiçom do crime. Em testemunho desto dey ende aos ditos Abade e conuento e ao dito seu moesteyro esta minha carta. dante em lixboa, dez e seis dias de julho. Ellrrey omandou per johane annes mellom e per domjngos paaez, ouuydores dos seus feitos e daportarya. Steuam martijnz affez. Era de Mil e trezentos e seteenta e quatro anos.

CARTA DO ABADE DA EGREJA DE FERREYRA PER RAZOM DAS JURDIÇOÕES

Dom Affonsso pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta virem faço saber que eu per lourenço calado, meu de criaçom que para esto mandey antre doyro e mjnho çitar fiz perante os meus ouuydores dos meus feitos pedre annes, abade da egreia de ferreyra do Bispado do porto, per razom dalgumas jurdiçoões que amym era dito que el tragía no couto da dita sá egreia, que adia certo contheudo na dita citaçom uehesse perante os meus ouuidores mostrar em como tragia as ditas jurdiçoões no dito couto. Eao dia quelhe assy foy assijnaado aque parecesse sobolla dita razom como dito he, Giraldesteueez, meu procurador por mym dahuma parte, e o dito abade per Rodrigo anes, seu jrmaão e seu procurador da outra, parecerom perante johane anes mellom e perante lourenço martijnz callado, ouuydores dos meus feitos. Edaparte do dito abade satisfazendo ao que lhe per mym era mandado, pollo dito seu procurador foy dito, que adita sá egreia de ferreyra auya huum couto arredor dessy, oqual couto era no julgado daguyar desousa, chamado e auudo por couto da dita egreja per certos marcos e deuysoões, no qual couto dizía que auya e tragia adita sá egreja estas jurdiçoões, conuem assaber: queo abade da dita Egreia filhaua huum homem dos moradores do dito couto e o metya por juíz no dito Couto. Eque este juiz daua sentenças antre as partes e das sentenças que assy daua se alguma das partes queria apellar que apellauam parao dito abade da dita egreia e do dito abade para mym. Eque sse nehuma das partes nom apellaua ou ho abade confirmaua asentença do dito juíz, ou er uijnha sentença per mym dada sobre as apellaçoões que sahiam do dito abade para mym, o dito juíz do couto fazia ende as execuçoões delas ou mandauaas fazer no dito Couto. Outrossy dizia que o abade da dita egreia metya seu chegador no dito couto que fazia as chegas e as penhoras e as entregas per mandado do dito jujz do dito couto. Eque destas jurdiçoões sobreditas estaua adita sá egreia em posse per dez, uijnte, trinta, quareenta anos e per tanto tempo que amemorya dos homeens nom era em contrayro. As quaaes razoões assy postas daparte do dito Abade, o dito meu procurador her pose sá petiçom contra elle, dizendo que as sobreditas jurdiçoões queo dito abade por adita sá egreia (1) *tragia* no dito Couto perteeçiam amym per dereyto comum. Eporem pedia aos ditos meus ouuidores que per sentença defendessem ao dito abade que desy emdeante nom husassem das ditas jurdiçoões no dito couto e que as leixassem amym. Edaparte do dito abade foy dito contra adita pitiçom que assy da minha parte contra el era posta, queo dicto abade nom era theudo aleixar dehusar das sobreditas jurdiçoões no dito couto nem deas leixar amym pello que ja dito e alegado auya nas sobreditas sás rrazoões. As quaaes dizia que daua por deffesa contra adita minha petiçom. As quaaes dizia que tangiam dereyto e que deuyam seer contestadas pello meu procurador, e pedia que as contestasse. Eo dito meu procurador contestando as sobreditas razoões da deffesa dadas daparte do dito abade disse queo nom sabya nem crija (1). Eo procurador do dito abade disse queo querya prouar e ueo com seus artjgoos os quaaes forom julgados por perteecentes pellos sobreditos meus ouuidores. Eoutrossy o dito meu procurador her ueo com artjgoos para prouar por mym ajnterruçom, os quaes lhe forom recebudos aprouar ajnterruçom e julgados por perteecentes pellos sobreditos meus ouuidores. pellos quaaes artjgoos assy dahuma parte come da outra os ditos meus ouuydores mandarom hi fazer enqueriçoões. As quaaes enqueriçoões feitas parecerom as partes com ellas perante johane anes mellom e perante domjngos paaez, seu companhom, ouuidores dos meus feitos e daportarya. Eos ditos meus ouuidores uistas as ditas enqueriçoões e abertas e pubricadas acharom queo dito abade prouaua tanto dassá entençom no çiueel quelhe auondaua. Eque eu nom prouaua nada no ciuel. Eque prouaua eu no crime tanto que auondaua. E que os meus tabalioões do dito julgado daguyar de sousa em cujo termo o dito couto jaz, faziam as escripturas no dito couto. Eper sentença assy o julgarom, presente o sobredito giraldesteueez, meu procurador, por mym da huma parte e joham meyrjnho e procurador do dito Abade por el da outra. Epor queo dito meu procurador al nom quis dizer para embargar adeffenitíua os ditos meus ouuydores uisto o dito feito asoluerom per sentença defenetiua o dito Abade e adita sá egreja da sobredita demanda que lhe odito meu procurador por mym fazia. Emandarom queo dito abade e adita sá egreja husassem no dito couto das sobre-

(1) Falta no apographo esta palavra.

(1) queria.

ditas jurdiçoões do ciuel polla guisa q*ue* posto auya nas sobreditas sás rrazoões e as prouára. Eque nom husasse hi dout*ra* jurdiçom nehu*m*a. Eem testemunho desto dey ende ao dito abade e aadita sá eg*re*ja esta mi*n*ha carta.

Dante em lixboa, cinquo dias doutubro. Ellrrey o mandou p*er* johane anes mellom e p*er* domjngos paaez, ouuydores dos seus feytos e daportarya. Steuam m*ar*tij*nz* affez. Era de Mill e trezentos e seteenta e quat*ro* anos.

CARTA DO PRIOL E CONUENTO DO MOESTEIRO DE SAM PEDRO DE ROORIZ PER RAZOM DAS JURDIÇOÕES DESSEU COUTO

Dom Affom*s*o pella graça de d*eos* rrey deportugal e do algarue. Aquantos esta Carta uirem faço saber q*ue* eu p*er* lourenço martij*nz* calado, meu de *cria*çom que pa*ra* esto mandey antre doyro e mjnho çitar fiz p*er*ante os ouuydores dos meus feitos o p*ri*ol e conuento do Moesteyro de sam p*edro* de Rooriz, do Arcebi*s*pado de Bragaa *e* do julgado de Refoyos, p*er* razom dalgu*m*as jurdiçoões q*ue* amym era dito que os ditos p*ri*ol e conuento por odito seu moesteyro tragiam no couto do dito seu moesteyro, q*ue* adia certo contheudo na dita citaç*om* parecessem p*er*dante os ditos meus ouuidores mostrar em como tragiam as ditas jurdiçoões no dito couto. Eao día q*ue* lhes assy pello dito lo*urenço* m*ar*tij*nz* callado foy assijnado aq*ue* parecessem p*er* ante os ditos meus ouuydores sobrella dita razom como dito he, Giraldesteueez, meu procurador por my*m* dahu*m*a p*ar*te e os ditos p*ri*ol e çonuento p*er* martjm gonçaluez, Coonygo do dito moesteyro e seu procurador da out*ra*, *parecerom* p*er*ante loure*n*ço martij*nz* callado e perante johane anes mellom, Ouuydores dos meus feytos. E daparte dos ditos p*ri*ol e conuento p*er* odito seu procurador, satisfazendo ao q*ue* lhes p*er* mym era mandado foy dito q*ue*o dito seu moesteyro auya huu*m* Couto arredor de ssy, chamado e pessuydo e husado por couto do dito Moesteyro, e coutado p*er* certos marcos e deuisoões, o qual chamaua*m* COUTO DE ROORIZ. No qual couto diziam q*ue* tragiam estas jurdiçoões. Conuem assaber: que os moradores do dito Couto ellegiam antressy huu*m* homem boom do dito Couto por juíz, e queo p*ri*ol do dito moesteyro fázeo jurar aos sanctos euangelhos que faça dereyto acada huu*m* e confirmalho e dalho por juíz. Eque este juíz que assy era posto ouuya todollos feitos ciuees dos moradores do dito Couto e dout*ros* q*ue* lhe uijnham demandar dereyto: Out*ro*ssy diziam q*ue* o p*ri*ol do dito moesteyro poynha seu chegador no dito couto e p*er* mandado desse jujz. Eque fazia as penhoras e as ent*re*gas e as execuçoões das sentenças do dito juíz p*er* mandado desse juíz: Outrossy queo p*ri*ol do dito Moesteyro com o dito jujz do conuento porém poynham jurados no dito Couto pa*ra* mandarem sarrar os paães e pa*ra* guardarem as deuesas e as ujnhas que sse nom fezessem em ellas dano. (1) Eque o dito p*ri*ol e jujz e homeens boos do dito Couto poynham pa*ra* esto peões, quaaes uijam que compria. Eque estes leuauom op*ri*ol do dito moesteyro daqueles q*ue* cahiam em ellas ou quem elle mandaua. Out*ro*ssy diziam queo dito jujz prendia ou mandaua p*re*nder p*er* os ditos jurados juradores os malfeitores q*ue* achauam no dito Couto e out*ros* quaaesquer dequelhes fosse dada q*ue*rella de crime. E sse era tal feito que tangesse apea de justiça queo ent*re*gauom ao meu juíz fóra do dito couto. E sse era feito de corregimento de cousa que no dito couto huu*m* homem fezesse aout*ro*, filhaua delles fiadores e queos ouuya o dito jujz do Couto com seu dereyto. Equeo dito jujz daua sentenças emnos feitos q*ue* ouuya. Edas sentenças que assy daua se algu*m*a das partes querya apellar q*ue* apellaua par*a*o dito priol, e do p*ri*ol pera mim: Outrossy diziam queo dito p*ri*ol com odito juíz e homees boos do dito Couto metiam seus almotaçees no dito Couto que almotaçauam opam e o ujnho e as carnes e pescados e as outras cousas e uiandas. Eq*ue*o dito p*ri*ol leuaua auoz e acooymha do dito couto. Eque destas jurdiçoões e cousas sobreditas esteuera se*m*pre e estaua odito moesteyro em posse p*er* huu*m* ano e dous e uijnte e t*r*ijnta e quareenta e çjnquoenta anos. Ep*er* tanto tempo q*ue* amemorya dos homees no*m* era em cont*r*ayro. As quaaes razoões assy postas daparte do dito Moesteyro, odito meu procurador por mym her pose sá pitiçom cont*ra* os ditos p*ri*ol e conuento, dizendo q*ue* as sobreditas jurdiçoões q*ue* os ditos p*ri*ol e conuento tragiam no dito Couto p*er*teeçiam amy*m* p*er* dereyto comum. Eporem pedia aos ditos ouuydores que p*er* sentença defendessem aos ditos p*ri*ol e conuento q*ue* nom husassem das ditas jurdiçoões e asleyxassem amym. Edaparte dos ditos priol e conuento foy dito contra adita pitiçom q*ue* elles nom eram theudos aleixar dehusar das ditas jurdiçoões no dito Couto nem deas leixarem amym p*er* oq*ue* ja dito e alegado auyam nas sobreditas razoões. As quaaes diziam q*ue* t*a*ngiam dereyto e q*ue* deuyam seer co*n*testadas pello dito meu procurador e pediam que as contes-

(1) Os termos d'este e do seguinte *canon* acham-se, por tal fórma, baralhados e confusos, sem concordancia e com taes subintelligencias, que temos por conveniente reconstituil-os n'uma unica lição. Assim, será este o texto:—«Eque o dito priol e juiz e homees boos do dito Couto poynham para esto peões *(marcos)* quaes *(elles)* vijam que compria *(que era mister.)*. Eque estes *(marcos)* leuauom *(os alçauom)* o priol *(e o juiz)* do dito moesteyro daquelles *(de entreaquelles marcos)* que cahiam em ellas *(em as ditas uinhas)* ou quem elle *(priol)* mandaua.» É a expressão do antigo direito de *balizar*, comprehendido depois nas *Ordenações Affonsinas*, primitivamente wisigothico.

tasse. Eo dito meu procurador contestando as ditas razoões dadas da parte dos ditos *pri*ol e conuento disse queo nom sabya nem crija (1). Eo procurador dos ditos *pri*ol e conuento disse q*ue*o querya prouar. Eueo com seus artjgoos os quaaes forom julgados por *per*teecentes pellos sobreditos meus ouuidores. Eo dito meu *pro*curador her ueo com seus artjgoos *para* prouar por mym ajnterruçom. Os quaaes lhe forom recebudos pollos ditos *meus* ouuidores. E julgados por *per*teecentes. por os quaaes artjgoos sobreditos, assy da hu*m*a

FOLHA XXIV

parte como da *outra*, os ditos meus ouuidores mandarom hi fazer enq*ui*riçoões. feytas e abertas e pubricadas, johane anes mellom e domjngos paaez, ouuydores dos meus feitos e da portarya, uistas as ditas enqueriçoões acharom que os ditos *pri*ol e conuento por odito seu moestey*ro* prouauam q*ue*o dito Moesteyro auya jurdiçom de meter juiz no dito Couto, que conheçia dos feytos ciuees, e que uijnham as apellaçoões do dito juiz *para* o *pri*ol do dito Moesteyro e do *pri*ol *para* mym. Eque auyam jurdiçom de meter moordomo no dito Couto, q*ue* fazia as achegas e penhoras e entregas. Eque metyam jurados e almotacees no dito Couto. Out*ro*ssy acharom q*ue* eu prouaua q*ue* husaua da jurdiçom do *cri*me em prender o meu meyrjnho no dito Couto e em ouuyr omeu juiz de Refoyos os feitos *cri*mjnaaes dos moradores do dito couto no dito couto e fóra. Eque eu no*m* prouaua ajnterruçom no çiuel. Eassy o julgarom *per* sentença. Eestan*do* para (2) *dar* adefenitiua, odito meu procurador mostrou huu*m* Rool das determjnhaçoões que forom feytas sobrelas enq*ue*riçoões que elrrey meu padre mandara fazer *per* gonçallo Rod*ri*-*guez* moreyra e *per* op*ri*ol da costa e *per* domjngos paaez, uogado de Bragaa, *per* razom dos coutos e honrras do seu Sen*h*oryo, no qual rrool era contheud*a* hum*a* escr*i*ptura em q*ue* contijnha q*ue* tragiam por honrras no dito couto huum herdamento que comprára seu padre de Martjm correya, laurador, q*ue* auya nome meem rrod*rigue*z: Eo logar que chamauom Barreyro hu móra duram johanes: Eo poombal hu moraua dona Sancha: e dizia o dito meu procurador que neestes tres logares que tragiam por honrras no dito couto ent*ra*va omeu porteyro afazer as penhoras e ent*re*gas e chegas. Eque no*m* ent*ra*va hi Moordomo do dito moesteyro, e dizia queesto ficaua amym reseruado *para* nom *per*der eu polla senten*ça* q*ue* os ditos meus ouuydores dessem omeu dereyto de que está em posse de entrar omeu porteyro nos ditos logares. Eos ditos ouuidores ueendo aesc*ri*ptura do dito Rool, e oq*ue* odito meu procurador dizya, e uisto odito feito por queo dito meu procurador al non dizia *para* embargar adeffenetiua, julgarom *per* sentença defenitiua q*ue* os ditos priol e conuento e odito seu moesteyro hussem no dito Couto das sobreditas jurdiçoões que prouarom e pella gujsa que as prouauam. Eque no*m* husassem hi doutra jurdiçom do *cri*me no dito couto pella gujsa queo prouara. Eque *per* esta sentença do dito moesteyro no*m* fezesse amym *per*jujzo quanto era aent*ra*da q*ue*o meu procurador dizia q*ue*o meu port*eyro* entraua nas sobreditas honrras q*ue* jaziam no Couto. Eque me ficasse hi aguardado omeu dereyto. Em testemunho desto dey ende aos ditos *pri*ol e conuento e ao dito seu moesteyro esta m*i*nha Carta.

Dante em santarem, sete dias de Mayo. Ellrrey omandou *per* johane an*es* e *per* domjngos paaez, ouuydores dos seus feitos e daportarya. Esteuam martijnz affez. Era de Mil e t*re*zentos e seteenta e quat*ro* anos.

CARTA DO MOESTEYRO DE EGREJOO SOBRE SEUS COUTOS E JURDIÇOÕES

Dom Affom*so* pella gr*a*ça de d*e*os rrey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta uirem faço sab*er* q*ue* eu pellas uillas e comarcas do meu Senhoryo mandey fazer chamamento geeral *per* razom de todos aq*ue*lles q*ue* auyam uillas ou castellos, Coutos ou honrras ou jurdiçoões algu*m*as em ellas no meu Senhoryo, que adia certo conthe*u*do no dito chamamento uehesse*m* *per*ante os ouuydores dos meus feitos mostrar em como as auyam e t*ra*giam. Ao qual dia q*ue* lhes assy pello dito chamame*n*to era assijnado aq*ue* parecessem *per*ante os ditos meus ouuydores sobrella dita rrazom como dito he, P*ero* giraldez, meu procurador por mym dahu*m*a parte e o *pri*ol e o co*n*uento do Moesteyro de jgreioo do B*is*pado doporto *per* *pero* desousa, Coonygo do dito moesteyro, seu procurador. da outra, parecerom *per*ante affom*so* esteueez e ayras e anes, ouuydores dos meus feitos. Edaparte dos ditos priol e conuento pello dito seu procurador satisfazendo ao q*ue* lhes *per* my*m* era mandado foy dito queo dito seu moesteyro auya huu*m* couto arredor dessy, *per* marcos e *per* diuysoões certas, em no qual couto diziam q*ue* auyam jurdiçoões. Conuem assaber: q*ue*os moradores do dito Couto ellegiam jujz q*ue* auya deouuyr os feitos, ciuees e porteyro *para* fazer as chegas. E sse apellaçom sahia do dito juiz, que hia p*ara*o *pri*ol do dito moesteyro, e do dito *pri*ol *para* mym. Equan*do* eram feitos *cri*minaaes q*ue* nom conheçia o dito juiz delles no dito Couto, saluo q*ue* prendia os malfeytores q*ue* achaua no dito Couto. Eque os daua ao meu jujz de gaya.

(1) queria.
(2) Não está esta palavra no apographo.

Eque outrossy auya odito moesteyro outro couto que chamauam couto de Brito. Eoutro couto na aldea que chamam tarouquella. Nos quaaes coutos disse que tragia o dito Moesteyro as jurdiçoões sobreditas que tragia no sobredito couto darredor dessy. Eque os jujzes que assy eram postos nos ditos coutos como dito he que os confirmaua odito priol. Eque os fazia jurar que aguardassem acadahuum osseu dereyto e que o dito porteyro que assy pello dito priol do dito moesteyro he metudo em cadahuum dos ditos Coutos fazia as penhoras e entregas e chamadas perante ojuiz de cada huum dos ditos coutos. Equeo dito priol e conuento per ssy e per seus antecessores estauam em posse das ditas jurdiçoões em cada huum dos ditos coutos per dez e per uijnte e per quareenta e per sesseenta anos e mais. Eper tanto tempo que amemorya dos homees nom era em contrayro. Eo dito meu procurador por mjm pose petiçom contra os ditos priol e conuento, dizendo queas jurdiçoões sobreditas queos ditos priol e conuento tragiam nos ditos coutos e logares perteeçjam amym per dereyto comum. Eporem pedia aos ditos meus ouuydores que per sentença deffendessem aos ditos priol e conuento que dessy em deante nom husassem das sobreditas jurdiçoões nos ditos coutos. Eque as leixassem amym. Eda parte dos ditos priol e conuento contestando adita pitiçom foy conffessado pello dito seu procurador que os ditos priol e conuento por odito seu moesteyro tragia as sobreditas jurdiçoões nos ditos coutos e em cadahuum delles pela gujsa que dito auya, (1) mais que nom eram theudos de as leixar amym pollo que ja dito e allegado auyam nas sobreditas sás razoões. As quaaes diziam que dauam por deffesa contra adita minha pitiçom. As quaaes diziam que tangiam dereyto, e que deuyam seer contestadas per odito meu procurador. Eo dito meu procurador contestando as razoões da deffesa dadas da parte dos ditos prioll e conuento disse queo nom sabya nem (2) crija. Eo procurador dos ditos priol e conuento disse queo queria prouar e ueo com seus artjgoos, os quaaes lhe forom julgados por perteecentes pellos sobreditos ouuydores. Eoutrossy odito meu procurador her ueo com seus artjgoos para prouar por mym ajnterruçom, os quaaes forom julgados por perteecentes. Pellos quaaes artjgoos assy de huma parte como da outra, os ditos meus ouuydores mandarom hi fazer enqueriçoões. As quaaes feitas ueherom perante johane anes mellom e perante domjngos paaez, ouujdores dos meus feitos e daportarya. Epresente Giraldesteueez, (1) meu procurador por mym da huma parte, e pero de sousa, Coonjgo do dito moesteiro e gonçallo pirez, procurador em minha corte e procurador dos ditos priol e conuento da outra, os ditos johane anes mellom e domjngos paaez, meus Ouuydores sobreditos, uistas as ditas enqueriçoões e abertas e pubricadas, julgarom que os ditos priol e conuento prouauam que odito seu moesteyro estaua em posse das sobreditas jurdiçoões nos ditos coutos per tempo de sesseenta anos e majs. Eque assy prouauam tanto que lhes auondaua. Eque eu nom prouaua aenturruçom. Eo meu procurador ueo com rrazoões para embargar adefenitiua. Eos ditos meus ouuydores visto o dito feito e priujllegios que assy forom mostrados da parte do dito moesteyro, per que lhes os ditos coutos forom dados e coutados nom embargando as rrazoões dadas da minha parte pello dito meu procurador, assoluerom per sentença os ditos priol e conuento e o dito seu Moesteyro da demanda que lhes odito meu procurador por mym fazia sobellas ditas jurdiçoões dos ditos coutos. Emandarom que husasse dellas nos ditos coutos pella gujsa que posto auyam nas sobreditas sás rrazoões e as prouarom. Eque nom husassem hi doutra jurdiçom nenhuma. Eem testemunho desto dey ende acs ditos priol e conuento e ao dito seu moesteyro esta minha carta.

Dante em lixboa, tres dias de junho. Elrrey o mandou per domjngos paaez, ouuydor dos seus feitos e daportarya. Epor que Johane anes, seu companhom que adita sentença dera no dito feyto com odito domjngos paaez hi nom era ao tempo da feitura desta carta, o dito domyngos paaez que uyo o proçesso do feito e as sentenças em elle contheudas que per elle e pello dito johane anes mellom forom dadas assijnou esta carta. Esteuam martijnz affez. Era Mil e trezentos seteenta e sete anos.

CARTA DO MOESTEIRO DE UAYROM SOBRE SEU COUTO E JURDIÇOM

Dom Affomso pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta uirem faço saber que eu pellas uillas e comarcas do meu Senhoryo mandey fazer chamamento geeral per razom de todos aquelles que auyam uillas ou castelos, coutos ou honrras ou jurdiçoões algumas em ellas no meu Senhoryo, que adia certo contheudo que no dito chamamento era assinaado, aque parecessem perante os ditos meus ouuydores sobella dita razom como dito he. Pero giraldez, meu procurador por mym da

(1) mas

(2) queria.

(1) N'esta e n'outras mais cartas d'esta ordem (cf. a *nota* A. p. 68, *col.* 2.ª e *segg.*) menciona-se, indistinctamente, o procurador da côrte, ora como *Giraldestêves*, ora como *Pero Giraldes*. É de presumir que o nome integral d'este ministro publico fosse *Pero Giraldestêves*, rejeitada, como deve ser, a hypothese de serem dois individuos com identica authoridade, intervindo com as mesmas funcções no mesmo instrumento. O official da chancellaria real alonga-lhe ou encurta-lhe o nome ao seu sabôr, certo de que a notoriedade do referido baste, só de per si, a desfazer qualquer duvida ou semrazão.

huma parte e a abadessa e conuento do Moesteyrom de Uayrom per pero negro, seu procurador daoutra parecerom per ante afomso esteueez e Ayras e anes, ouuydores dos meus feitos. Edaparte das ditas Abadessa e conuento per o dito pero negro, seu procurador, satisfazendo ao quelhes per mym era mandado foy dito queo dito seu (1) moesteyro auya huum couto arredor dessy. Oqual diziam que lhe fora dado e coutado per ellrrey dom Affonsso, filho que foy do Conde dom henrrique. No qual couto diziam que estaua odito Moesteyro em posse de poer jujz que ouuya os feitos cíuees. Eque do dito jujz apellauam paraabadessa ouparao ouuydor que ella poynha em seu logo. Eque do dito ouuydor apellauam para mym. Equeo dito ouuydor nom ouuya feitos de crime. Edizia que no dito couto nom entraua omeu moordomo nem porteyro nem Meyrjnho nenhuum. Eque aabadessa do dito Moesteyro metya jurados no dito couto, que prendia os malfeytores e que os ditos jurados dauam alguum malfeytor se o hi auya ao meu juiz da Maya ou ao meu Corregedor que hi andaua por mym. Eque outrossy adita abadessa daua chegador que chegaua os do dito Couto adereyto perante osseu jujz do couto. Eque destas jurdiçoões sobreditas estaua o dito moesteyro em posse per tanto tempo que amemorya dos homeens nom era em contrayro. Eodito meu procurador por mym pose sá petiçom contra as ditas abadessa e conuento, dizendo que as ditas jurdiçoões que adita abadesa e conuento tragiam no sobre dito couto perteeçiam amym per dereyto comum. Eporem pediam aos ditos meus ouuydores que per sentença deffendessem aas ditas aba-

FOLHA XXV

dessa e Conuento que nom husassem das ditas jurdiçoões e que as leixassem amym. Edaparte das ditas abadessa e conuento per odito seu procurador foy dito, contestando adita pitiçom que ellas tragiam as sobre ditas jurdiçoões no dito couto por odito seu Moesteyro. Mas que nom eram theudas aleixar de husar dellas nem de as leixar amym per o que dito e allegado auyam nas sobre ditas sás rrazoões. As quaaes diziam que dauam por deffesa contra adita minha petiçom. As quaaes diziam que tangiam dereyto e que deuyam seer contestadas per odito meu procurador. Eo dito meu procurador contestando as rrazoões da deffesa dadas daparte das ditas abadessa e conuento disse queo nom sabya nem crija (1). Eo procurador dos ditos abadessa e conuento disse queo queria prouar. Eueo com seus artjgoos, os quaaes forom julgados por perteeçentes per os sobre ditos meus ouuydores. Eoutrossy odito meu procurador her ueo com seus artjgos para prouar por mym ajnterruçom, os quaaes lhe forom rrecebudos aprouar aenterruçom e julgados por perteecentes pellos ditos ouuydores. pellos quaaes artjgoos assy da huma parte come da outra os ditos meus ouuydores mandarom fazer Enqueriçoões. As quaaes enqueriçoões ueherom perante johane anes mellom e domyngos paaez, ouuydores dos meus feitos. Eos ditos meus ouuydores uistas as ditas jnquiriçoões e abertas e pubricadas presente giraldesteueez, meu procurador e pero da costa, procurador das ditas abadesa e conuento que depois ueherom aeste feito, julgarom queo dito moesteyro nom prouaua o que sse obrigara aprouar e que eu prouaua ajnterruçom. Eo procurador das ditas abadessa e conuento ueo com sás razoões para embargar adeffenjtíua. As quaaes forom julgadas per os ditos johane anes mellom e domjngos paaez, meus ouuydores que non tangiam dereyto. Eporem julgarom per sentença defenetíua que eu ouuesse as ditas jurdiçoões no dito couto. Eque as ditas abadesa e conuento nem odito seu moesteyro nom husassem desy em deante das ditas jurdíçoões no dito couto nem nas embargasse amym. por que mando aas minhas justiças de terra de Maya que façam comprir e guardar o jujzo dos ditos meus ouuydores ehusem daquy endeante de toda jurdiçom no díto couto por mym e nom sofram aas ditas abadesa e conuento nem aoutro nenhuum que por o dito moesteyro huse de jurdiçom no dito couto. vnde al nom façam. Em testemunho desto mandey ende seer feita esta minha carta.

Dante em lixboa. Trijnta dias de dezembro. Ellrrey omandou per johane anes mellon e per domyngos paaez, ouuydores dos seus feitos e da portarya. steuam Rodriguez affez. Era Miletrezentos *seteenta e sete anos.*

(1) No apographo está a palavra *procurador* por *moesteyro.*

(1) queria.

CARTA DO MOESTEYRO DAGUAS SANCTAS SOBRE JURDIÇOÕES DO SSEU COUTO NO JULGADO DE MAYA

Dom Affonsso pella graça de deus Rey de portugall e do algarue. Aquantos esta carta uirem faço saber que eu pellas uillas e comarcas do meu Senhoryo mandey fazer chamamento geeral per rrazom de todos aquelles que auyam uillas ou castellos, Coutos ou honrras ou jurdiçoões algumas em ellas no meu senhoryo, que adia certo contheudo no dito chamamento uehessem perante os ouuydores dos meus feitos mostrar em como as auyam e tragiam. Ao qual dia que assy a elles pello dito chamamento era assinaado aque parecessem perante os ditos meus ouuydores sobrela dita rrazom como dito he, Pero giral-

dez, meu procurador por mym dahuma parte e o priol do Moesteyro daguas santas do julgado da Maya, per joham sanchez, seu procurador da outra, parecerom perante afonsso esteveez e ayras e anes, ouuydores dos meus feitos. Eda parte do dito priol por odito joham sanchez, seu procurador foy dito satisfazendo ao que lhe per mym era mandado, e outrossy per pero da costa, procurador em minha corte e procurador do dito priol, queo dito Moesteyro daguas sanctas auya huum couto que chamauam aguas sanctas, en o qual couto dizia que auya estas jurdiçoões, e que estaua em posse dellas. Conuem assaber: queo priol do dito Moesteyro ou os seus procuradores quando elle hi nom era poynha no dito Couto juiz. Eque este jujz ouuya todollos feitos ciuees e dos corregimentos. Eos feitos crimynaaes que os mandaua ao jujz da Maya. Edas sentenças queo dito jujz assy daua apellauam quem querya apellar parao dito priol ou para os seus procuradores, se o dito prioll hi nom era. Edo dito priol ou dos seus procuradores para mym. Outrossy dizia queo dito priol metya moordomos e chegadores, que chegauam e costrangiam e faziam exssecuçoões per mandado do dito jujz e que as leuaua (1) o dito moesteyro. Eque as outras que eram contheudas em seus priujlegios que sse partyam segundo era contheudo em nos priuilegios. Eque destas jurdiçoões sobreditas estaua odito moesteyro em posse per ano e dia e dez e uijnte e trinta e quareenta e cjnquoenta e sesseenta anos e per tanto tempo que amemorya dos homees nom era em contrayro. Eo dito meu procurador por mym pose sá petiçom contra o dito priol dizendo que as sobreditas jurdiçoões queo dito priol trazia no dito couto perteeciam amym per dereyto comum. Eporem pedia aos ditos ouuydores que per sentença lhe deffendessem que des hi endeante nom husasse das ditas jurdiçoões no dito couto e que as leixasse amym. Eda parte do dito priol per odito pero da costa, seu procurador contestando adita petiçom foy confessado que odito priol por odito seu Moesteyro tragia as ditas jurdiçoões no dito couto. Mas dizia que nom era theudo alleixar de husar dellas nem de as leixar amym per oque ja dito e allegado auya nas sobreditas sás razoões. As quaaes daua por deffesa contra adita pitiçom. As quaaes dizia que tangiam dereyto e que deuyam seer contestadas per omeu procurador. Eo dito meu procurador contestando as ditas razoões da deffessa dadas da parte do dito priol disse queo nom sabya nem crija (1). Eo procurador do dito priol disse queo querya prouar. Eueo com seus artjgoos, os quaaes lhe forom julgados por perteeçentes per johane anes mellom e lourenço callado, ouuydores dos meus feitos. Eoutrossy odito meu procurador her ueo com seus artjgoos para prouar por mym ajnterruçom, os quaaes lhe forom rrecebudos asse prouar ajnterruçom e julgados por perteecentes pellos ditos meus ouuydores. pellos quaaes os ditos johane anes mellom e lourenço callado, meus ouuydores sobreditos, mandarom hi fazer enquiriçoões assy da huma parte come da outra. As quaaes enqueriçoões feitas ueherom perante odito johane anes mellom e domjngos paaez, seu companhom, ouuydores dos meus feitos. Eos ditos meus ouuydores uistas as ditas enqueriçoões e abertas e pubricadas presente giraldesteueez, meu procurador que ueo por mym ao dito feito, e presente pero da costa, procurador do dito priol, os ditos meus ouuydores julgarom queo dito moesteyro prouaua per tempo de quarenta e cjnquo anos o que sse obrigara aprouar. Eoutrossy julgarom que eu prouaua ajnterruçom. Eque assy nom prestaua ao dito moesteyro assá proua. Epor queo procurador do dito priol al nom quis dizer para embargar adeffenitiua os ditos meus ouuydores uisto o dito feito julgarom per sentença defenitiua queo dito priol nem odito seu moesteyro nom husasse dehi endeante de nenhuma jurdiçom no dito couto nem aembargasse amym. Por que mando aas minhas justiças de terra da maya que façam comprir e aguardar ojujzo dos ditos meus ouuydores. Eque husem daquy em deante por mym de toda jurdiçom no dito couto. Enom soffram ao dito priol nem aoutro nenhuum que pollo dito moesteyro hi huse de nenhuma jurdiçom. vnde al nom façam. Entestemunho desto mandey ende seer feita esta minha carta.

Dante em lixboa, uijnte e seis dias dagosto. Elrrey o mandou per johane anes mellom e per domyngos paaez, Ouuydores dos seus feytos e daportarya. Esteuam martijnz affez. Era Mil e *trezentos e seteenta* e sete anos.

CARTA DO MOESTEYRO DE MOREIRA TERRA DA MAYA SOBRE SEU COUTO E JURDIÇÕES DELLE

Dom Affomso pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. Aquantos esta carta uirem faço saber que eu pellas uillas e comarcas do meu senhoryo mandey fazer chamamento geeral per razom de todos aquelles que auyam uillas ou castellos, coutos ou honrras ou jurdiçoões algumas em ellas no meu ssenhoryo, que adia çerto contheudo no dito chamamento uehessem perante os ouuydores dos meus feitos mostrar em como as auyam e tragiam. Ao qual dia que lhes assy pello dito chamamento era assynaado aque pareçessem perante os ditos meus ouuydores sobrela dita razom como dito he, Pero giral-

(1) *leuar* por *leuantar:*—o mesmo que *suspender* ou *alçar*.

(1) queria.

dez, meu procurador por mym da huma parte e o priol e conuento do Moesteyro de moreyra de terra da Maya per domjngos johanes, seu procurador auondosso da outra, parecerom perante affonsso esteueez e perante (1) ayras e anes, Ouuydores dos meus feitos. Edaparte dos ditos priol e conuento per odito seu procurador satisfazendo ao quelhes per mym era mandado foy dito que odito seu moesteyro auya huum couto arredor de ssy, oqual dezia quelhe fora coutado per ellrrey dom Affonsso, filho do conde dom henrrique. E no qual couto diziam que os ditos priol e conuento metyam chegador e poynham juiz que ouuya os feitos ciuees tam solamente. Eque do dito jujz apellauam para odito priol do dito Moesteyro, e do dito priol para mym. Equando (2) eram os feitos crimjnaaes que os ouuya o meu jujz da Maya. Edizia que das sobreditas jurdiçoões estauam elles e odito seu moesteyro em posse dellas per tanto tempo que amemorya dos homees nom era em contrayro. Eodito meu procurador por Mym pose sá petiçom contra os ditos priol e conuento dizendo que as jurdiçoões sobreditas que os ditos priol e conuento tragiam no dito couto perteeçiam amym per dereyto comum. Eporem pedia aos ditos meus ouuydores que per sentença deffendessem os ditos priol e conuento que desy endeante nom husassem das ditas jurdiçoões no dito couto e que as leixassem amym. Eda parte dos ditos priol e conuento per odito seu procurador foy dito queos ditos priol e conuento nom auyam por que leixar dehusar das ditas jurdiçoões no dito couto nem deas leixar amym pello que ja dito e allegado auyam nas sobreditas sás rrazoões. As quaaes dezia que tangiam dereyto e que deuyam seer contestadas pello meu procurador. Eo meu procurador contestando as ditas razoões da deffesa dadas da parte

FOLHA XXVI

do dicto priol e conuento disse queo nom sabya nem crija (3). Eo procurador dos ditos priol e conuento disse queo queria prouar. Eueo com seuș artjgoos, os quaaes lhe forom julgados por perteecentes per affonsso esteueez e Ayras e anes, meus ouuydores so-

(1) É a fórma sonica de *Ayres Anes*.

(2) N'esta e em identicas passagens lê-se *quanto*.

(3) queria. N'esta, assim como em todas as situações que lhe são identicas, tem-se dado á palavra *crija* o equivalente grammatical *queria*, que nem sempre é o equivalente juridico da technica forense do tempo. Adverte-se que, com este passo, fica ao erudito leitor o direito de, entendido o paralello grammatical e logico que, assim, corresponde e se conjuga com o termo immediato do instrumento *(eo procurador dos ditos priol e conuento disse que o queria prouar)* acceitar ou rejeitar o termo que, por tal razão, se fixa no corpo do apographo, optando ou não pelo seu equivalente. Este termo, na accepção jurista do formalismo forense do seculo XIV corresponde a não *saber* nem *crer*, o official da côrte, as razões que os senhores das honras e coutos offerecem para defeza dos seus direitos; no sentido grammatical e logico equivale a não *saber* nem *querer*, o mesmo official, contestal-as.

breditos. Eoutrossy odito meu procurador her ueo com seus artjgoos para prouar por mym ajnterruçom, os quaaes lhe forom rrecebudos asse prouar enterruçom e julgados por perteecentes per os sobredictos meus ouuydores. pelos quaaes artjgoos os ditos meus ouuydores mandarom hi fazer enqueriçoões (1). As quaaes enqueriçoões feitas ueherom perante johane anes mellom e perante lourenço martijnz callado, que eu dey por ouuydores dos meus feitos. Eos ditos meus ouuidores uistas as ditas enqueriçoões e abertas e pubricadas presente giraldesteuecz, meu procurador que depois por mym ueo ao dito feito dahuma parte, e os ditos priol e conuento per joham martijnz, Coonygo Reglante do dito Moesteyro seu procurador da outra, acharom que se prouaua pollo dito Moesteyro que odito couto era demarcado por deuysoões çertas. Eque des gram tempo aacá trouxerom sempre os priores do dito Moesteyro jujzes e chegadores no dito couto. Eque as apellaçoões dos ditos jujzes hiam aos ditos priores quanto era nos feitos çiuues. Eque nunca uirom sahir apellaçom nenhuma dos priores para mym como quer que lha nom negauom. Eoutrossy acharom pellas ditas enqueriçoões que sse prouaua por mym queo jujz da Maya ouuya os feitos ciuees e crimjnaaes no dito couto. Eque os meus porteyros da terra da maya chegauom no dito couto os moradores dehi perante o meu jujz da maya. Eos penhoraua e constrangia. Equeo priol do dito moesteyro e os do dito couto hiam aa enliçom do jujz da maya e o outorgauam e contradiziam. Equeo meu Meirjnho da terra da maya entraua no dito couto e prendia os do dito couto per ssy e os leuaua perante o jujz da Maya. Eque peitauam em frutas e em talhas. Eque entrarom sempre os meus meyrinhos e corregedores no dito couto e ouuyam hi os feitos e faziam justiça. Assy que per tal proua e enterruçom nom auya odito couto dereyto de huso. Eporem julgarom per sentença defenetíua que desy endeante nom husasse odito moesteyro de jurdiçom nenhuma no dito couto. Eque husassem hi dellas as minhas justiças da maya. Por que mando aas minhas justiças da terra da Maya que compram e guardem ojujzo dos ditos meus ouuydores. Eque daquy endeante husem de toda jurdiçom no dito couto e nom soffram aos ditos priol e conuento nem aoutro nenhuum que pollo dito moesteyro husem hi de jurdiçom nenhuma nem na embarguem amjm. vnde al nom façam. Eem testemunho desto mandey ende seer feita esta minha carta.

Dante em Coymbra, treze dias de nouembro. Ellrrey omandou per johane anes mellom e per lourenço callado, ouuydores dos seus feitos. Esteuam martijnz affez. Era Mil e trezentos e sateenta e tres anos.

(1) O copista accrescenta á palavra *enqueriçoes*, mais as seguintes: *assy dahuma parte*, que nada colhem para o acto. É uma repetição, inconsciente, de termos já produzidos.

CARTA DO BISPO DO PORTO SOBRE A JURDIÇOM DOS COUTOS QUE CHAMAM DA REGOA NOS JULGADOS DE PENA GUYAM E DE GONDJM E NO COUTO DE LOORIZ NO JULGADO DE AGUJAR DE SOUSA

Dom Affonsso pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. Aquantos esta carta virem faço saber que eu pellas villas e comarcas do meu Senhoryo mandey fazer chamamento geeral per razom de todos aquelles que auyam uillas ou castellos, Coutos ou honrras ou jurdiçoões algumas em elles no meu senhoryo, que adia çerto contheudo no dito chamamento uehessem perante os ouuydores dos meus feytos mostrar em como as auyam e tragiam. Ao qual dia quelhes assy pello dito chamamento foy assjnaado pellos ditos meus ouuydores sobrela dita rrazom como dito he, Dom uaasco *martijnz*, Bispo do porto, ueo perante mym e disse que adita sá egreia do porto auya o couto que chamam de rregoa que era nos julgados de pena guyam e de gondjm. Eque outrossy auya ocouto de looriz que era no julgado de agujar de sousa. Nos quaaes coutos dizia que adita sá egreja do porto trazia toda jurdiçom rreal. Eque esto auya e tragia per tanto tempo quea memorya dos homees nom era em contrayro. Epediome por merçee queo nom quisesse agrauar e que leixasse estar ele e adita sá egreja em posse dos ditos Coutos e jurdiçoões em elles. Eque eu mandasse tomar os liuros das enqueriçoões que entempo delrrey meu padre foram feitas per gonçallo rrodriguez moreyra e per opriol da costa e per domjngos paaez de bragaa, per razom dos Coutos e das honrras do meu Senhoryo e que acharia hi contheudos os ditos coutos e jurdiçoões em elles. Esseos assy nom achassem pellas ditas enqueriçoões que eu mandasse hi saber auerdade e que acharya que adita sá egreja do porto auya os ditos coutos da rregoa e de loorjz e jurdiçom em elles como dito he. Eeu vendo oque odito Bispo dizia que auya os ditos coutos e jurdiçoões em elles e por veer se era assy e de quanto tempo os auyam e se trazia em elles jurdiçom alguma eper quanto tempo apessuya mandey catar os ditos liuros das ditas Enquerjçoões. Effoy achado nos ditos liuros que adita egreia do porto auya odito Couto de Regoa no qual trazia jujz e chegador. Eo couto de loorjz no qual tragia vigayro. Eeu para seer mays certo de quanto tempo auya que adita egreia do porto estaua em posse dos ditos Coutos e das jurdiçoões que hi tragia e per que gujsa husaua dellas e sse husaua eu hi de jurdiçom alguma pellas minhas justiças dos sobreditos julgados em cujas comarcas os ditos coutos jaziam, mandey hi fazer enquerjçooes per affonsso pirez de costantjm e per domjngos pirez de paaços, que eu dey por enqueredores no dito feito para saberem hi sobre todo auerdade. As quaaes enqueriçoões feitas, mandey ajohane anes mellom e adomjngos paaez, ouuydores dos meus feitos na minha Corte que vissem as ditas Enqueriçoões e feito e o que fosse dito e allegado da minha parte pello meu procurador. Eoutrossy oque fosse dito e rrazoado da parte do dito bispo e desembargassem odito feito como achassem por dereyto. Eos ditos meus ouuydores vistas as ditas enqueriçoões e abertas e pubricadas e outrossy as enqueriçoões que forom feitas per Gonçallo rrodriguez moreyra e per opriol da costa e per domjngos paaez de bragaa, presente giraldesteueez, meu procurador por mym da huma parte e o dito Bispo per Martjm gemundi, seu procurador da outra, acharom que se prouaua pellas ditas enqueriçoões que Regoa per certas deujsoões era couto do Bispo do porto. Equeos moradores do dito couto por janeyro em cada huum ano ellegiam seu jujz e confirmauao obispo ou aquel que por el estaua em rregoa. Equeo dito jujz ouuya todolos feitos ciuees no dito couto e que prendia por querellas de crime. Esse achaua queo feito era crimjnal que entregaua os presos fóra do dito couto ao jujz de pena guyam. Equem queria apellar do dito jujz nos feitos çiuees que apellaua parao Bispo ou paraaquel que por el estaua em Regoa. Eque tragia hi odito bispo seu moordomo no dito couto que fazia as penhoras e chegas e entregas no dito Couto, e que eu nom prouaua que hi auya jurdiçom çiuel. Eprouaua que auya eu hi ajurdiçom do crime. Eassy o julgarom por sentença. Eoutrossy foy achado pellas sobreditas enqueriçoões que looriz era couto auudo e chamado por couto. Eque auya hi jujz e vigayro que ouuya os feitos çiuees e que chegaua per ante ssy os que eram demandados e que apellauom do dito jujz parao Bispo. Eque outrossy se prouaua que ajurdiçom do crime do dito Couto era mjnha. Eporem os ditos meus ouuydores visto odito feito pronunciando adeffenjtiua julgarom per sentença que o dito Bispo e adita sá egreja do porto ouuessem a jurdiçom çjuel pella gujsa que aprouaram no sobredito couto de rregoa. Eque o jujz do dito couto prendesse porquerellas de crime e que entregassem os ditos presos aas justiças de pena guyam. Eque por este nom se tolhesse que aminha justiça de pena guyam porem leixasse de prender no dito couto os malfeitores quando comprisse a husar da jurdiçom do crime. Eque eu ouuesse ajurdiçom do crime no dito couto pella gujsa que estaua prouado. Eoutrossy visto odito feito do couto de looriz pronunciando adeffenjtiua julgarom per sentença que o dito Bispo e adita sá egreia do porto husasse no dito couto da jurdiçom çiuel pella gujsa que a prouaram. Eque eu husasse hi de toda jurdiçom do crime e que me nom fosse embargada pella dita egreja do porto nem per odito bispo. Por que mando aas minhas justiças de pena guyam e do julgado daguyar de sousa em cujas comarcas os ditos coutos jazem que compram e guardem ojuizo dos ditos meus ouuydores. Eque husem hi por mym

cada huma em seu julgado nos ditos coutos de toda jurdiçom de crime e nom embarguem ao dito Bispo nem aadita sá jgreja do porto ajurdiçom ciuel pella gujsa quelhy suso he julgado. vnde al nom façam. Eentestimunho desto dey ende ao dito Bispo e aadicta sá egreia do porto esta minha carta.

Dante em lixboa. uijnte e quatro dias de Mayo. Ellrrey o mandou per johane anes mellom e per domjngos paaez, ouuydores dos seus feitos e da portaria. Steuam martijnz affez. Era Mil e trezentos e seteenta e noue anos.

DAS JURDIÇOÕES QUE O BISPO DO PORTO HA NOS COUTOS DE SAM DOADO DE CABANOÕES E DE SANTO TISSO DE MEINEDO E DE SANCTA MARIA DE CAMPANHAÃ NOS JULGADOS DA MAYA E DE GONDAMAR

Dom Affonsso pella graça de deos rrey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta virem faço saber que eu pellas comarcas do meu Senhoryo mandey fazer chamamento geeral per rrazom de todos aquelles que auyam villas ou castellos ou coutos ou honrras ou jurdiçoões algumas em elas no meu Senhoryo, que adia certo contheudo no dito chamamento vehessem perante os ouuydores dos meus feitos mostrar em como as auiam e tragiam. Ao qual dia que lhes assy foy asínaado aque parecessem perante os ditos meus ouuydores

FOLHA XXVII

sobrela dita razom como dito he, Dom Uaasco martijnz, Bispo do porto per sy veo perante mym e disse que a ssá Egreia do porto auya ocouto que chamam de sam doado que he no julgado de Cabanoões. Eque outrossy auya ocouto de sancto tisso de meynedo que he no julgado de lousada. Eque outrossy auya o couto de sancta maria de Campanhaã que era no julgado da Maya e no julgado de gondamar, nos quaaes coutos dizia queadita sá jgreia do porto tragia toda jurdiçom rreal. Eque esto auja e tragia per tanto tempo que amemorya dos homees nom era em contrayro. Epediume por merçee queo nom quisesse agrauar. Eque leixasse estar el e adita sá egreia em posse dos ditos coutos e jurdiçoões em elles e que eu mandasse catar os ljuros das enqueriçoões que em tempo dellrrey meu padre forom feitas per gonçallo Rodriguez moreyra e per opriol da costa e per domjngos paaez de Bragaa, per rrazom dos coutos e das honrras do meu Senhoryo. Eque achará hi contheudos os sobreditos coutos e jurdiçoões em elles. Esse os assy nom achassem pellas ditas enqueriçoões que eu mandasse hi saber auerdade. Eque acharya que adita sá egreia do porto auja os ditos coutos de sam doado e de sancto tisso de meynedo e de sancta maria de campanhaã e jurdiçom em elles como dito he. Eeu veendo o queo dito bispo dizia que auya os ditos coutos e jurdiçoões em elles e para veer se era assy e de quanto tempo as auya e se tragia em elles jurdiçom alguma e per quanto tempo apessuyra, mandey catar os ditos liuros das ditas enqueriçoões que forom feitas per os sobreditos gonçallo rrodriguez moreyra e priol da costa e domjngos paaez de bragaa. Efoy achado nos ditos liuros que adita egreia do porto auya os ditos coutos de sam doado no qual tragia seu vigayro e sseu moordomo. Eque outrossy tragia e auya o couto de sancto tisso de meynedo em no qual tragia vigayro. Enom foy hi achado o couto de santa marya de campanhaam. Eeu para seer mays çerto de quanto tempo auya que adita egreia do porto auya os sobreditos coutos de sam doado e de sancto tisso de meynedo e sse auya ocouto de sancta marya de Campanhaã e das jurdiçoões que em elles tragia e por que gujsa husaua dellas e se husaua eu hi de jurdiçom alguma pellas minhas justiças dos sobreditos julgados em cujas comarcas os sobreditos coutos jazem, mandey hi fazer enqueriçoões per affonsso pirez de costantjm e per domjngos esteueez de paaços, que eu dey por enqueredores no dito feito para saberem hi sobre todo auerdade. As quaaes enqueriçoões feitas mandey ajohane anes mellom e adomyngos paaez, ouuydores dos meus feitos na minha corte que ujssem as ditas enqueriçoões e feitos. Eo que fosse dito e allegado da minha parte pello meu procurador. Eoutrossy o que fosse dito e rrazoado daparte do dito Bispo e desembargassem odito feito como achassem por dereyto. Eos ditos meus ouuydores vistas as ditas enqueriçoões e abertas e pubricadas, e outrossy as enqueriçoões que forom feitas per gonçallo rrodriguez moreyra e per opriol da costa e per domjngos paaez de bragaa, presente giraldesteueez, meu procurador por Mym dahuma parte e o dito Bispo per martjm gemundy, seu procurador da outra, acharom que sse prouaua pellas ditas enqueriçoões que forom tirados per rrazom da jurdiçom queo dito Bispo dizia que tragia no couto de sam doado e pelas outras enqueriçoões que forom tiradas per Gonçallo rrodriguez moreyra e per opriol da costa e per domjngos paaez de bragaa, que sam doado ha couto e queo Bispo por adita sá Egreja do porto auya hi jurdiçom çiuel e que poynha hi seu juiz e seu moordomo e que odito jujz ouuya os feitos ciuees dos moradores do dito couto e daua sentenças. Eque apellauam do dito jujz parao Bispo. Eque outro ssy prouaua que ajurdiçom do crime era mjnha. Eporem presente giraldo esteueez, meu procurador dahuma parte e o dito Bispo per Martjm jemundy, seu procurador, da outra, os ditos ouuidores visto odito feito julgarom queo dito Bispo e adita sá egreia do porto

vsassem no dito couto de sam doado da jurdiçom ciuel pella gujsa *que* aprouára. Eque eu vsasse hi de toda jurdiçom de *cri*me e queme nom fosse embargada pella d*ict*a eg*re*ia. Out*r*ossy vistas as enq*ue*riçoões q*ue* forom tiradas *per* razom da jurdiçom do Couto de s*an*cto tisso de meynedo, e as out*ras* enq*ue*riçoões q*ue* forom tiradas *per* gonçallo rrod*riguez* moreyra e *per* op*ri*ol da costa e *per* domjngos paaez de bragaa. acharom que sse prouaua q*ue* sancto tisso de meynedo era couto da Eg*re*ia do porto *per* certas diuisoões. Equeo dito b*is*po poynha hi jujz metudo pello abbade da jgreia de s*an*cto tisso, q*ue* ouuya os feitos çiuees dos moradores do dito couto. Eque do dito jujz apellauam par*ao* B*is*po. Eque out*r*ossy poynha hi chegador. Out*r*ossy se proua q*ue*o *cri*me era meu. Eporem os ditos meus ouuydores vjsto odito feito *per* sentença defenetiua julgaro*m* queo dito B*is*po e adita sá Eg*re*ja vsassem no dito couto da jurdiçom çiuel pella gujsa quea prouara, e que eu husasse hi de toda jurdiçom de *cri*me. Eque me nom fosse embargada *per* o dito B*is*po nem pella dita sá jg*re*ia. Outrossy vistas as enqueriçoões q*ue* forom tiradas *per* rrazom da jurdiçom do Couto de campamhaã acharo*m* que sse prouaua q*ue*o dito couto era da jg*re*ia do porto *per* marcos e *per* deuisoões, e que nom auya jujz nem vigayro nem chegador no dito couto. Eprouauasse que os vigayros do B*is*po ouuyam os feitos çiuees dos do dito couto. Eque os feitos do *cri*me dos moradores do dito Couto ouuyanos os jujzes doporto. Eque sse nom prouaua hi por my*m* nehu*m*a cousa, saluo q*ue* AALDEYA DE GONTYMIL JAZIA FÓRA DO COUTO e q*ue* era da jurdiçom do julgado de gondamar. Eque hora q*ue* atragia por da dita jgreja do porto. Eporem os ditos meus ouuydores visto odito feito *per* sentença defenitíua julgaro*m* q*ue*o dito B*is*po e adita sá jgreja husassem da jurdiçom ciuel do dito Couto pella gujsa q*ue* se prouaua. Eque os jujzes do porto husassem hi da jurdiçom do *cri*me no dito couto. Eq*ue*o dito B*is*po nem adita sa jg*re*ia nom husassem de jurdiçom ne*n*hu*m*a ciuel nem *cri*mjnal na dita ALDEYA DE GONTYMJL. Eq*ue*os da dita aldeya uaão fazer e rreceber dereyto assy no çiuel come no *cri*me perante o juíz de gondamar. Por que ma*n*do aas m*in*has justiças do julgado de cabanoões e do julgado da lousada e aas justiças de porto em cujas comarcas os sobreditos coutos jazem, q*ue* compram e guardem o jujzo dos sob*re*ditos m*eus* ouuydores, e nom embargue*m* ao dito bispo nem aadita sá eg*re*ia do porto ájurdiçom do ciuel dos sobreditos coutos. Equeo leixem vsar della pella gujsa q*ue* he julgado. vnde al nom façam. Em testemunho desto dey ende ao dito b*is*po e aadita sá jg*re*ia esta m*in*ha carta.

Dante e*m* lixboa, quatorze dias de junho. Ellrrey omandou *per* johane an*es* mellom e *per* domjngos paaez, ouuydores dos seus feitos e da portarya. Steuam mar*tijnz* affez. Era Mil e trezentos e seteenta e noue anos.

CARTA DO BISPO DO PORTO SOBRE AJURDIÇOM DO COUTO DE CRASTONHA DO JULGADO DA FEYRA E DO COUTO DE PARAMHOS NO JULGADO DA MAYA

Dom Affonsso pella graça de d*eos* Rey de portugal e do Algarue. Aquantos esta carta virem faço saber q*ue* eu pellas villas e comarcas do meu senhoryo mandey fazer chamamento geeral *per* razom de todos aquelles q*ue* auyam villas e castellos ou jurdiçoões algu*m*as em ellas no meu Senhoryo, q*ue* adia certo contheudo no dito chamamento vehessem per ante os ouuydores dos meus feitos mostrar em como *as* auyam e t*r*agiam. Aoq*ua*l dia q*ue* lhes assy pello dito chamame*n*to era assignaado aq*ue* parecessem p*er*ante os ditos meus ouuidores sobrela dita razom como dito he, dom Uaasco martij*nz*, B*is*po do porto veo p*er*ante mym e disseme q*ue* a dita sá Eg*re*ia auya o couto q*ue* chamam de crastomha q*ue* era no julgado da feyra. Eque out*r*ossy auya o couto de paramhos que era no julgado da maya. nos quaaes Coutos dizia que auya e t*r*agia adíta sá eg*re*ja do porto toda jurdiçom Real. Eque esto auya e tragia *per* tanto tempo q*ue* amemoria dos homees nom era em cont*r*ayro. Epediome *per* merçee q*ue* onom q*ui*sesse ag*r*auar e que leixasse estar el e adita sá egreia em posse dos ditos coutos e jurdiçoões em elles. Eque eu mandasse catar os liuros das enq*ue*riçoões que em tempo delrrey meu padre forom feitas *per* gonçallo rrod*riguez* moreyra, *per* op*ri*ol da costa e *per* domjngos paaez de Bragaa, *per* rrazom dos coutos e das honrras do meu senhorio e que acharya contheudos os ditos coutos e jurdiçoões em elles. E sse os assy nom achassem pelas ditas enq*ue*riçoões q*ue* eu mandasse hi saber auerdade e que acharya q*ue* adita sá Egreja do porto auya os ditos coutos de crastomha e de paramhos e jurdiçoões em elles como dito he. Eeu vendo o q*ue* o dito b*is*po dizia q*ue* auya os ditos coutos e jurdiçoões em elles, e pa*ra* veer se era assy e de quanto tempo os auya e sse tragia em elles jurdiçom algu*m*a e *per* q*ua*nto tempo apessoya, mandey catar os ditos liuros das ditas enqueriçoões que foram feitas *per* os sobreditos go*nçallo* rrod*ri*gue*z* moreyra e p*ri*ol da costa e domjngos paaez de bragaa. Enom foy achado hi nos ditos liuros os ditos coutos. Eeu pa*ra* seer çerto se adita jg*re*ja do porto auya os ditos Coutos e estaua em posse delles e se tragia hi jurdiçom e quanto tempo auya q*ue*a hi t*r*agia e *per* q*ue* gujsa husaua della e sse husaua eu hi de jurdiçom algu*m*a pellas m*in*has justiças dos sobreditos julgados em cujas comarcas os ditos coutos jazem, mandey hi fazer enq*ue*riçoões *per* affonsso pirez de costantjm e *per* domjngos esteueez de paa-

ços, *que* eu dey por enq*ue*redores no dito feito p*ara* saberem hi sobre todo auerdade. As quaaes enq*ueri*çoões feitas mandey ajohane anes mellom e adomyngos paaez, Ouuydores dos meus feitos na m*in*ha corte, q*ue* vissem as ditas enq*ue*riçoões e feito, e o q*ue* fosse dito e allegado da m*in*ha parte pelo meu procurador. Eout*ro*ssy o q*ue* fosse dito e rrazoado da parte do dito B*is*po e desembargassem por dereyto. Eos ditos meus ouuydores vistas as ditas en*queri*çoões e abertas e pubricadas, p*re*sente giraldesteueez, meu procurador por my*m* dahu*m*a parte e o dito B*is*po p*er* martjm gemundi, seu procurador da out*ra*, acharo*m* q*ue* se prouaua pellas ditas enq*ue*rjçoões q*ue* eu hi mandara

FOLHA XXVIII

fazer p*er* rrazom da jurdiçom queo dito B*is*po do porto por adita sá eg*re*ja t*ra*gia no sobredito couto de crastomha, *e* acharom que sse prouaua odito Couto de crastamha por Couto da dita Eg*re*ia do porto. Equesse prouaua q*ue*o dito B*is*po por adita sá eg*re*ia do porto husaua no dito couto da jurdiçom ciuel e c*ri*mjnal. Eque apelauam do jujz do Couto pa*ra*o B*is*po. Out*ro*ssy acharo*m* q*ue* sse prouaua por my*m* ajnterruçom no c*ri*me. Evisto comosse prouaua por my*m* ajnterruço*m* no c*ri*me julgaro*m* q*ue* aproua do b*is*po no c*ri*me nom lhe prestaua. Eout*ro*ssy vistas as Enqueriçoões q*ue* hi forom feitas sobrela jurdiço*m* do couto de paramhos acharom q*ue*o dito B*is*po prouaua q*ue* paramos era couto da Eg*re*ia do porto p*er* certas deuysoões. Equeo b*is*po metia hi juíz e vigayro e jurados e chegador. Equeo dito jujz do Couto ouuya hi os feitos çiuees. Eos do c*ri*me q*ue*os enuyaua ao po*r*to. Eque as apellaçoões do dito jujz do Couto hiam ao b*is*po. Eque eu prouaua ajnterruçom no c*ri*me. Eporem os ditos ouuydores vistos os ditos feitos p*er* sentença defenitiua julgarom q*ue*o dito B*is*po e adita sá eg*re*ia do porto ouuesse ajurdiçom do ciuel nos ditos coutos pella gujsa que aprouára. Eque eu ouuesse hi ajurdiçom do crime. Por q*ue* mando aas m*in*has justiças do julgado da feyra e do julgado da maya q*ue* façom comprir e aguardar os jujzos dos ditos meus ouuydores. Eque leixem husar odito b*is*po e adita sá eg*re*ia da jurdiçom ciuel nos ditos coutos pella guysa q*ue* he julgado. Vnde al nom façades. Eem testemunho desto dey ende ao dito B*is*po e aadita sá jg*re*ia do porto esta m*in*ha carta.

Dante em lixboa, dez e noue dias de junho. EllRey omandou p*er* johane anes mellom e p*er* domjngos paaez, ouuydores dos seus feitos e da portarya. Steua*m* mar*tijnz* affez. E*ra Mil e trezentos e seteenta e noue* anos.

CARTA DO BISPO DO PORTO SOBRE A JURDIÇOM DO COUTO DE SAM PEDRO DA COUA QUE HE NO JULGADO DE GONDAMAR

Dom Affomso pella graça de d*e*os Rey de portugal e do Algarue. Aquantos esta carta virem faço saber q*ue* eu pellas villas e comarcas do meu senhoryo mandey fazer chamamento geeral p*er* rrazom de todos aq*ue*lles que auyam villas ou castellos, Coutos ou honrras ou jurdiçoões algu*m*as em ellas no meu senhoryo, q*ue* adía certo co*n*theudo no dito chamamento vehessem p*er* ante os ouuydores dos me*us* feitos mostrar em como as avyam e t*ra*gia*m*. Ao q*ua*l d*ia* pollo dito chamamento assynaado aq*ue* pareçesse p*er* ante os ditos meus ouuydores sobrella dita rrazom como dito he, Dom uaasquo martij*nz*, B*is*po do porto p*er* ssy veo per*a*nte mym e disse q*ue* adita sá jg*re*ia do porto auya o couto q*ue* chamam de sam pedro da Coua que era no julgado de gondamar. No qual Couto dizia que adita sá jg*re*ia doporto t*ra*gia toda jurdiçom Real. Eque esto auya e tragia p*er* tanto tempo q*ue* amemorya dos homees nom era em contrayro. Epediume por merçee q*ue*o nom q*ui*sesse agrauar e que leixasse estar el e adita sa eg*re*ia em posse do dito Couto e jurdiçom em el. Eque eu mandasse catar os liuros das enq*ue*riçoões que em tempo dellrrey meu padre forom feitas p*er* gonçallo rro*driguez* moreyra e p*er* o p*ri*ol da Costa e per domjngos paaez de Bragaa, p*er* rrazom dos coutos e das honrras do meu senhoryo. Eque acharya contheudo odito couto e jurdiçoões em elle. E sseo assy no*m* achassem pellas ditas enqueriçoões que eu mandasse hi saber auerdade. Eque acharya q*ue* adita sá eg*re*ia do porto auya odito couto de sam pedro da Coua e jurdiçom em elle como dito he. Eeu veendo oq*ue* odito B*is*po dizia que auya o dito Couto e jurdiçoões em elle e p*ara* veer se era assy e de quanto tempo oauya e se t*ra*zia em elle jurdiçom algu*m*a e p*er* quanto tempo apessuyra mandey catar os ditos liuros das enq*ue*riçoões q*ue* forom feitas p*er* os sobreditos gonçallo moreyra e p*ri*ol da costa e domjngos paaez de Bragaa. Enom foy achado nos ditos liuros odito Couto. Eeu p*ara* veer se era assy como odito B*is*po dizia e sse husaua eu hi de jurdiçom algu*m*a pellas m*in*has justiças de gondamar em cuja comarca odito Couto jaz, mandey hi fazer enq*ue*riçom per affonsso pirez costantjm e p*er* domjngos esteueez de paaços, q*ue* eu dey por enqueredores no dito feito p*ara* saberem hi sobre todo au*er*dade. As q*ua*aes en*que*riçoões feitas mandey ajohane anes mellom e adomjngos paaez, ouuydores dos meus feitos na m*in*ha corte que vissem as ditas enq*ue*riçoões e feito, e o que fosse dito e allegado da m*in*ha parte p*er* omeu procurador. Eout*ro*ssy o q*ue* fosse dito e rrazoado daparte do dito b*is*po e desembargassem odito feito como achassem por dereyto. Eos ditos meus ouuy-

dores vista adita jnqueriçom que eu assy mandára fazer e aberta e pubricada presente giraldesteueez, meu procurador por mym dahuma parte e odito Bispo per martjm gemundi seu procurador da outra, acharom que se prouaua tanto que auondaua que o dito Bispo tragia jujz e moordomo e toda jurdiçom ciuel no dito couto por adita jgreia do porto. Eque apellauom do dito jujz do couto parao Bispo. Eque outrossy se prouaua que o crime do dito couto era meu. Eper sentença assy ojulgarom. Eporem os ditos meus ouuydores visto odito fejto presente os sobre ditos procuradores per sentença de fenitiua julgarom queo dito bispo do porto e adita sá ygreia ouuessem ajurdiçom ciuel no dito Couto pella gujsa que a prouára. Eque eu ouuesse hi ajurdíçom do crime. Por que mando aas minhas justiças do julgado de gondamar em cuja comarca odito couto jaz que compram e guardem ojujzo dos ditos meus ouuidores. Eque nom embarguem ao dito Bispo nem aadita sá Egreia do Porto ajurdiçom ciuel, e queo leixem husar della pella gujsa que he julgado. Unde al nom façam. Em testemunho desto dey ende ao dito bispo e aadita sá egreia do porto esta minha carta.

Dante em lixboa, vijnte e seis dias de junho. Ellrrey omandou per johane anes mellom e per domjngos paaez, ouuydores dos seus feitos e daportarya. Esteuam martijnz afez. Era Mil e trezentos e seteenta e noue anos.

SENTENÇA SOBRE AHONRRA DE PEDROSELLO NO JULGADO DE PENA FIEL DO SOUSA

Dom Affonsso pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. Aquantos esta carta virem faço saber que eu pellas villas e comarcas do meu Senhoryo, mandey fazer chamamento geeral per rrazom de todos aqueles que auyam villas ou castellos, coutos ou honrras ou jurdiçoões algumas no meu Senhorio, que vehessem per ante os ouuydores dos meus feitos mostrar em como as auyam e tragiam: pello qual chamamento fernam furtado, escudeyro filho de Ruy furtado pareçeo perante lourenço gonçaluez e domjngos paaez, ouuydores dos meus feitos epresente giraldesteueez, meu procurador por mym. e odito fernam furtado satisfazendo ao que lhe per mym era mandado no dito chamamento disse que elle auya huma honrra na qual chamauom de pedrosello, aqual dezia que era no julgado de pena fiel de sousa, na freeguesya de santa marya de pedrosello, na qual honrra dezia que lhe nom entraua sayom nem meu moordomo e que tragia elle hi seu chegador. Aqual honrra dizia que ael ficára de seu padre e de seus auoos. Eque estaua della em posse per ssy e per aquelles onde ael desçendía per dez e vijnte e quareenta e sesseenta anos e majs. Edizia que adita honrra fora ja enqueryda em tempo dellrrey dom denís, meu padre, per gonçallo rrodriguez moreyra e per o priol da costa e per domjngos paaez de Bragaa, e que fora achada por honrra. Edizia que el comjgo nom queria auer outro preyto nemhuum per rrazom da dita honrra. Mas queos sobre ditos meus ouuydores mandassem catar os rrooes das determjnhaçoões que pellas ditas Enquerjçoões forom feitas e per como em elles achassem que julgassem per sentença que assy esteuesse adita honrra. Egiraldo esteueez, meu procurador que por mym presente estaua, visto o que o dito fernam furtado pedia disse que el por mym nom lhe poynha nem querya poer embargo na dita honrra, e que aouuesse como fosse achado no ditos rooes e que assy lha julgassem. Eos ditos ouuidores visto o que cadahuma das partes dizia fezerom catar os ditos rrooes e foy hi achado no rrool do julgado de pena fiel de sousa huma escriptura da qual otheor tal he:

freeguesya de sancta marya de pedrosello, quintaam de joham tenrro. he prouado que aujrom honrrada des que se acordam as testemunhas e douuyda de longe des quesse acordam as testemunhas. Eper rrazom desta qujntaam tragem de longe por honrra todaauylla de pedrosello que nom entra hi moordomo nem peytam voz nem cooyma. Eenessa villa ha sete casaaes de filhos dalgo e treze de moesteyros e de egreias. Ehe prouado que entraua hi oporteyro dellrrey dom Affom eem tempo deste rrey e tolhea ende alda martijnz e seus filhos. ✠. Estê por honrra como está e entre hi o porteyro.

Aqual escriptura dos ditos rrooes assy achada e leuda os ditos meus ouuydores visto oque odito fernam furtado pedia e visto em como odito meu procurador dizia quelhe nom queria hi poer por mym embargo e que lhe julgassem quea ouuesse pella gujsa que fosse achado nos ditos rooes per sentença, julgarom que adita honrra fosse honrrada pella gujsa que era conteuda nos ditos rrooes. Eque lhe nom entrasse hi sayam nem moordomo e que entrasse hi omeu porteyro. Equeo dito fernam furtado trouuesse hi seu chegador que chegasse os da dita honrra adereyto per ante omeu jujz rreal de pena fiel de sousa. Equando os osseu chegador nom chegasse que os chegasse o meu porteyro. Eem testemunho desto dey ende ao dito fernam furtado esta minha carta.

Dante em coymbra, noue dias de janeyro. Ellrrey o mandou per lourenço gonçaluez e per domjngos paaez, ouuidores dos seus feitos. Steuam martijnz afez. Era Mil e trezentos e oyteenta anos.

SENTENÇA SOBRE HUMA HONRRA DE PEDROSELLO QUE BEREGUEIRA ANES AUYA NA FREEGUESYA DE SANTA MARYA

Dom Affonsso pella *gra*ça de deos Rey deportugal e do algarue. Aquantos esta carta virem faço saber que eu pellas villas e comarcas do meu senhoryo mandey fazer chamamento geeral *per* rrazom de todos aq*ue*lles que auya*m* vjllas ou castellos, coutos e honrras ou jurdiçoões algu*m*as em ellas no meu senhoryo, q*ue* adia certo contheudo no dito chamamento vehessem *per*ante os ouuydores dos meus feitos mos-

FOLHA XXIX

trar em como as auyam e t*r*agiam: pello qual chamamento Beregueyra anes, molher que foy de fernam vaasquez peixoto, *per* esteuam pirez, c*r*eligo, seu procurador, pareçeo *per*ante lourenço gonçaluez e *per*ante esteuam gomez, ouuydores dos meus feitos, p*r*esente giraldo esteueez, meu procurador por mym: e adita beregueyra anes pello dito seu procurador disse satisffaze*n*do ao q*ue* lhe pello dito chamamento era mandado que ella auya hu*m*a honrra aqual chamauom de pedrosello. Aqual honrra dizia q*ue* era no julgado de penafiell de sousa, na freeguesia de sancta marya de pedrosello: na qual honrra dizia q*ue* nom ent*r*aua sayom ne*m* moordomo e que t*r*agia ella hi seu chegador. Aqual honrra dizia que aella ficára da parte de fernam vaasq*ue*z, seu marido e que estaua em posse della *per* ssy e *per* aq*ue*lles onde aella descendia *per* dez e v*i*jnte e trijnta e quareenta e sesseenta anos e majs. Edizia quea dita honrra fora ja enq*ue*rida em tempo dellrrey meu padre *per* gonçallo moreyra e *per* op*r*iol da costa e *per* domjngos paaez de Bragaa e que fora achad*a* por honrrada. Edizia q*ue* ella comjgo nom q*ue*ria auer out*r*o preito nem huu*m* em quanto era *per* rrazom da dita honrra. Mas q*ue* os ditos meus ouuidores ma*n*dassem catar os rroes das determjnhaçoões que pellos ditos enqueredores forom feit*a*s e *per* como e*m* elles achassem q*ue* julgassem *per* sentença que assy esteuesse adita honrra. Eo dito giraldo esteueez, meu procurador por my*m* visto oque adita Beregueyra anes pedia disse q*ue* el por mym no*m* lhe poynha nem q*ue*ria poer embargo na dita honrra. Equea ouuesse pella gujsa q*ue* fosse achad*a* nos ditos rroes e que assy lha julgassem. Os ditos meus ouuidores visto oq*ue* cada hu*m*a das partes dizia, fezerom catar os ditos rooes e foy hi achado no rool do julgado de pena fiel de sousa hu*m*a esc*r*iptura da qual otheor de uerbo a uerbo tal he:

freeguesia de sancta marya de pedrosello. Aqujntaã de joham tenrro he prouado que auirom honrrada desquesse acordam as testemunhas douuyda de longe e *per* rrazom desta q*ui*ntaã trage por honrra toda aujlla depedrosello q*ue* no*m* entra hi moordomo ne*m* pectam voz nem cooyma. Eenessa villa ha sete casaaes de filhos dalgo e treze de moesteyros e de egrejas e he prouado que ent*r*aua hi oporteyro em tempo delrrey dom afom e em tempo deste Rey (1) *e tolhea* ende alda martijnz e seus filhos ✠. Estê por honrra como está e entre hi o porteyro.

Jtem. Aqual esc*r*iptura assy achada nos ditos rooes e leuda aos ditos meus ouuidores visto oq*ue* adita Beregueyra anes pello dito seu procurador pedia, e visto em como odito meu procurador dizia que lhe nom q*ue*ria poer por my*m* embargo e q*ue* lhe julgasse que aouuesse pella gujsa q*ue* fosse achado nos ditos rrooes *per* sentença, julgarom que adita honrra fosse honrrada pella gujsa que era contheuda nos ditos rooes. Eque lhe nom ent*r*asse hi sayom nem moordomo e que entrasse hi omeu porteyro. Equea dita berengueyra anes traga hi seu chegador q*ue* chegue adita honrra *per*ante omeu juíz rreal de pena fiel. Eque no*m* traga hi out*r*a jurdiçom nenhu*m*a. Eque quandoos no*m* q*ui*sesse chegar osseu chegador q*ue*os chegue o meu porteyro. Eem testemunho desto dey aadita Beregueyra anes esta m*i*nha carta.

Dante em coymbra, *quatorze* dias de janeyro. Ellrrey omandou *per* esteuam gomez e lourenço gonçaluez, ouuydores dos seus feitos. Steua*m* martij*nz* affez. Era Mil e *trezentos e oyteenta anos*.

(1) No apographo está: —*calheu* ende alda martinz e seus filhos.

SENTENÇA SOBRE O COUTO DE CURUEYRA NO JULGADO DE PENAFIEL DE SOUSA

Dom Affonsso pela graça de deos Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta Carta virem faço saber q*ue* eu pellas villas e comarcas do meu Sen*h*oryo mandey fazer chamamento geeral *per* razom de todos aq*ue*les q*ue* auyam villas ou castellos, coutos ou honrras ou jurdiçoões algu*m*as em ellas no meu Sen*ho*rio, que vehessem *per*ante os ouuydores dos meus feitos mostrar em como as auya*m* etragiam: *per* oqual chamame*n*to giraldesteueez, meu procurador por my*m* dahu*m*a parte e pero martij*nz*, escudeyro de basto *per* ssy da out*r*a, parecerom *per*ante esteuam gomez e lourenço gonçaluez, ouuydores dos me*us* feitos. eda

parte do dito *pero* martijnz, satisfazendo ao que lhe no dito chamamento *per* mym era mandado, foy dito *que* elle auya huu*m* couto *que* chamauam de Curueyra o qual dizia *que* era no julgado de pena fiel de sousa na freeguesia de sam paayo. Oqual couto dizia que partya *per* certos marcos e diuisoões. Conuem assaber: como partya *primeyramente* aftundo do mo*n*te de bacelores pela vea da agua do Ryo de ladraães, assy como sse vay pella vea do dito Ryo açjma ataa sso (1) os casaaes de uarzea hu dizia *que* sija huu*m* Couto de pedra alçada. Edesy comosse hia desse couto aout*ro* couto de pedra alçada *que* está apar da estrada que vay p*ara* soo *per* peragal. Edi comosse hia aoutro couto *que* estaua no Campo de punaarelho. Edesy *per* esse Ribeyro da aueleeda açjma comosse hia aout*ro* Couto de pedra (2) alçado *que* sija no camjnho *que* sse hia de villa douffe a villa uerde. Edesy *per* esse Ribeyro açima ataa frauego de villa douffe. Edesy comossehia aout*ro* couto de pedra alçado *que* sija açima do chanssal de sam paayo. Edesy como sse hia ao out*ro* couto de pedra alçado *que* sija no Coabreyro. Edehi como sse hia aout*ro* couto de pedra alçado *que* sija aallem dameyxeedo. Edehi como sse hia aoutro couto de pedra alçado *que* sija apar do Ribeyro de fradezellos. Edesy *per* essa agua affundo ataa hu entra no Rio de ladroões hu se començára odito couto. No qual couto dizia el que tragia seu vigayro *que* ouuya os feitos ciuees dos moradores dos ditos coutos e seu chegador *que* chegaua os do dito couto aadereyto *per*ante ovygayro e que nom t*r*agia hi out*ra* jurdiçom ne*n*hu*m*a: do qual couto e jurdiçoões sobreditas em elle contheudas dizia *que* elle *per* ssy e *per* aquelles onde ael decendia odito Couto esteuerom os que dantel forom e estaua em posse *per* dez, vijnte, quareenta, sasseenta anos e mais. E*per* tanto tempo *que* amemorya dos homees no*m* era em contrayro. Edizia queo dito Couto fora ja enq*ue*rido em tempo delrrey meu padre *per* gonçallo rr*odriguez* moreyra e *per* opriol da costa e domjngos paaez de bragaa. Eq*ue* fora achado por couto *per* as ditas diuisoões. Edizia *que* el comjgo no*m* q*ue*ria auer out*ro* preito nem dema*n*da mas q*ue*os ditos ouuidores ma*n*dasse*m* catar os rooes das determjnaçoões *que* foro*m* feitas pelas enq*ue*riçoões *que* pelos sobreditos *gonçallo* moreyra e p*r*iol da costa e d*omjngos* paaez de bragaa forom feitas *per* razom de Coutos e das honrras dantre doyro e mjnho, e *per* como achassem o dito couto nos ditos rrooes *que* assy lhe julgassem *que* esteuesse. Eo dito meu procurador veendo o que odito *pero* martijnz dizia e que queria estar *per* como fosse achado nos ditos rrooes disse el por mym *que* nom lhe q*ue*ria poer embargo no dito Couto pella gujsa que fosse achado nos ditos rrooes, e *que* assy lho julgassem *que* esteuessem. Eos ditos meus ouuydores visto oq*ue* cada hu*m*a das partes diziam fezerom logo catar os ditos rrooes e foy achado no rool do julgado de pena fiel de sousa hu*m*a esc*r*iptura da qual otheor tal he:

freeguesya de sam paayo da portella ha hi huu*m* couto *que* chamam Curueyra *per* padroões e he dos deporto carreyro. e fóra deste couto na freeguesya ha quatro casaaes os dous de paçoo e os dous de sanhoane de pendorada e t*r*agenos po*r* honrra os senhores do Couto e tragem seu vigayro ta*m*bem o couto come nos casaaes ✠. O couto estê como está. Eos casaaes de fóra do Couto *que* som de paçoo e sanhoane da pendorada seiam deuassos e entre hi omoo*r*domo delrrey por os seus dereytos.

Eos ditos meus ouuydores vista assobre dita esc*r*iptura *que* foy achada nos ditos rooes e o que cada hu*m*a das partes diziam *que* lhe p*r*azia de julgarem seg*undo* nos ditos rrooes era co*n*theudo, e que o dito meu procurador por my*m* no*m* lhe queria poer outro e*m*bargo per sentença julgarom q*ue*o dito couto fosse coutado *per* as diuisoões pella gujsa *que* era contheudo na sobre dita esc*r*iptura *que* foi achada nos ditos rrooes. Eque o dito pero martij*n*z t*r*ouuesse hi seu vigayro *que* chegasse os do dito couto adereyto *per*ante o jujz rreal depena fiel de sousa em cujo julgado odito Couto jaz. Eque o dito *pero* martij*nz* no*m* t*r*ouuesse out*ra* jurdiçom ne*n*hu*m*a. Eque lhe nom ent*r*asse no dito couto sayam ne*m* moordomo. Eque entrasse hi omeu porteyro aobrar deseu ofiçio. Eque todollos moradores do dito Couto uaão fazer e rreceber dereyto *per*ante o jujz de pena fiel assy no ciuel como no crime. Eem testemunho desto dey ende ao dito *pero* martij*nz* esta mi*n*ha carta.

Dada em Coymbra. P*r*imeyro dia de março. EllRey o mandou *per* esteuam gomez e *per* lourenço gonçaluez, ouuydores dos seus feitos. Esteuam *martijnz* affez. Era de Mil e t*r*ezentos e oyteenta anos.

SOBRE O COUTO DE UAYROM

Dom Affonsso pella g*r*aça de de*o*s Rey de portugal e do Algarue. Aquantos esta Carta virem faço saber q*ue* *per* ante lourenço gonçaluez e Esteuam gomez e domjngos paaez, sobre juizes ouuydores dos meus feitos foy mostrada hu*m*a mi*n*ha carta esc*r*ipta em papel *per* maão de esteue anes de pedroso, meu esc*r*ipuam, eassyn*a*ada *per* *meestre pero* e *per* *Meestre gonçallo* das leys, meus vassalos, aberta e asseellada do meu seello rredondo nas costas, da qual otheor de uerbo a uerbo tal he:

Dom affom pella graça de de*o*s Rey de portu-

(1) sob
(2) Escreve, indifferentemente, *pedra alçada* e *pedra alçado*.

gal e do algarue. A uós sobre jujzes dos feitos da estremadura na m*in*ha corte: saude. sabede q*ue* abadessa e Conuento do moesteyro de vayrom me disserom q*ue*o dito Moesteyro ha seu couto e*m*no qual ham jurdiçom dauer jujz q*ue* ouue os feitos ciuees. Equesse alguem apellaua del que apellaua pa*ra* a abadessa do dito Moesteyro, e da abadessa pa*ra* my*m*. Eque outrossy auya hi moordomo do dito Moesteyro q*ue* chegaua as partes p*er*ante o dito jujz e q*ue* penhoraua p*er* mandado do jujz. Aqual jurdiçom dizem que sempre ouuerom as abadessas do dito moesteyro. Eque assy ho ouue esta abadessa q*ue* hora he des quareenta anos aaca*a* q*ue* he abadessa do dito Moesteyro. Edizem q*ue* ellrrey dom denjs, meu padre aq*ue* d*eo*s p*er*doe, mandou hi tirar enq*ue*riçcões p*er* Gonçallo moreyra e p*er* op*r*iol da costa e p*er* domjngos paaez. As quaaes enqueriçoões dizem que eu fiz vijnr p*er*ante mym e q*ue* ellas come molheres q*ue* nom sabyam mujto de p*re*itos que nom ouuero*m* nem enuyarom p*er*ante my*m* apoer o dereyto do dito Moesteiro como deueram p*er* rrazom da dita jurdiçom. Eque eu p*er* sentença mandey q*ue* as m*in*has justiças e porteyros ent*ra*ssem no dito Couto e queonom ouuessem por coutado e que fezessem dereyto e justiça dos moradores do dito logo como faryam das outras pessoas do meu Sen*h*oryo hu ajurdiçom he mjnha. Epedironme por merçee q*ue* ma*n*dasse q*ue* p*er* tal sentença nom p*er*desse odito Moesteyro osseu dereyto. Eeu veendo oque me pedia tenho por

FOLHA XXX

bem e mandouos que veiades o rool das ditas enq*ue*riçoões. E sse hi achardes q*ue*o dito Moesteyro deue auer algu*m*as jurdiçoões uós mandade que as aja pella gujsa q*ue* p*er* esse rool das ditas enq*ue*riçoões achâredes que os esse Moesteyro deue dauer. Vnde al nom façades. e esto lhes faço de g*ra*ça em quanto m*in*ha merçee for, nom embargando adita sentença q*ue* cont*ra* odito moesteyro foy dada.

Dante em santarem, tres dias de Mayo. Ellrrey omandou p*er* p*er*o e meestre *gonçallo* das leis. Steue an*e*s de pedroso affez. Era de mil e t*re*z*en*tos e oyteenta anos. *Magister* p*e*t*rus* vid*it*. *Magister* gun*disal*-*uus* vidit.

A qual carta assy mostrada e leuda p*er*ante os ditos meus ouuydores, p*re*sente giraldesteueez, meu procurador e afomso anes, procurador da dita abadessa, os ditos meus ouuidores vista adita m*in*ha carta acomp*ri*rem meu mandado e oq*ue* na dita m*in*ha carta era contheudo fezerom catar os rrooes das determjnhaçoões que forom (1) *feytas* p*ara* as sobreditas enq*ue*riçoões, e foy hi achado no rool do julgado damaya hu*m*a escr*i*ptura da qual otheor he:

freeguesya de sam M*artjnho* de fornello: dizem as testemunhas q*ue* toda afreeguesya he Couto de Moesteyro de vayram e trage hi seu vigayro po*rem* vaão ao jujzo do jujz da Maya. ✠. Estê como está.

Aqual escr*i*ptura foy achada no rrool do julgado da Maya, p*re*sente giraldo esteueez, meu procurador por my*m* dahu*m*a parte, e adita abadessa p*er* afonsse an*e*s, seu procurador da out*ra*. os ditos meus ouuydores vista a dita escr*i*ptura q*ue* foy achada nos ditos rooes oq*ue* lhes p*er* my*m* na sobredita m*in*ha Carta era mandado, mandarom q*ue* as ditas Abadessa e conue*n*to por odito seu moest*eyro* tragam seu vigayro no dito Couto q*ue* chegue os moradores do dito couto adereito p*er* ante o jujz da maya. Eque no*m* tragam hi out*ra* jurdiçom nenhu*m*a. Eem testemunho desto dey ende aas ditas abadessa e co*n*uento esta m*in*ha carta.

Dada em coymbra, q*ui*nze dias de Mayo. Elrrey omandou p*er* lourenço gonçaluez e domjngos paaez e St*euam* gomez, ouuydores dos seus feitos. Esteuam martij*nz* affez. E*ra* *Mil e trezentos e oyteenta anos*.

SENTENÇA SOBRE O COUTO E JURDIÇOÕES DELLE DO MOESTEYRO DE PEDROSO QUE HE NO JULGADO DE GAYA

Dom Affonsso pella g*ra*ça de d*eo*s Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta virem faço saber q*ue* eu pellas villas e comarcas do meu senhoryo mandey fazer chamamento geeral p*er* razom de todos aq*ue*les que auyam villas e castelos, Coutos ou honrras ou jurdiçoõçs algu*m*as em elles no meu senhoryo, q*ue* adia certo co*n*theudo no dito chamame*n*to vehessem p*er* dante os ouuidores dos meus feitos mostrar e*m* como as auyam e t*ra*giam. Ao qual dia que lhes assy pello dito chamamento era assinaado aq*ue* pareçessem p*er* dante os ditos meus ouuydores sobrela dita rrazom como dito he, Giraldesteueez meu procurador por mym dahu*m*a parte e o abade e conuento do Moest*eyro* de pedroso p*er* p*er*o da costa, seu procurador da out*ra*, parecerom p*er*dante affonsso est*eu*eez e ayras e anes q*ue* eram ouuydores dos meus feitos. Edaparte dos ditos abade e conuento pello dito seu procurador satisfazendo ao q*ue* lhes p*er* mym era mandado foy dito q*ue* o dito moesteyro auya huum couto q*ue* chamam de pedroso, no qual Couto dizia q*ue* tragia estas jurdiçoões q*ue* se adeante seguem. Conuem assaber: q*ue* os moradores do dito couto enlegijam seu juiz morador desse Couto. Edesqueo enlegia*m* que hiam todos ao abade do dito moesteyro quelho co*n*firmasse e q*ue* sseo

(1) No apographo falta esta palavra.

abade lho confirmaua logo por juiz juraua ael para fazer dereyto e justiça. Eque este jujz ouuya todollos feitos ciuees. E sse jujz daua sentenças de que alguma das partes queria apellar apellauam parao dito abade. E sse apellauam do dito abade, que apellauam para mym. Equeo dito abade poynha chegador no dito Couto para chegar e costranger e penhorar e entregar todos os que no dito Couto morauam per mandado do dito jujz e abade. E sse conteçja que eu daua sentenças sobrestas apellaçoões que sahiam do dito abade, e sobre ello sahia Carta para sse fazer execuçom em beens dalguuns que no Couto morassem, que o jujz do Couto ou ochegador fazya esta execuçom e nom outro. Outrossy queo dito abade poinha seu escripuam no dito Couto para escrepuer esses feitos per dante o dito jujz do dito couto e per dante esse abade. E sse alguum do dito Couto ou de fóra do dito Couto daua querella dalguum do couto ou doutro que sse hi acolhesse, queo dito jujz omandarya prender aos jurados do Couto queo jujz hi metya. Equeo dito jujz ho ouuya ataa que per dantel fosse achado ofeito por crimjnal. Edepois que era achado por crimjnal queo juíz tomarya aquel preso e leuauao ahuum cabo do couto fóra del. Emandarya dizer aas justiças da feyra ou aas degaya aqual delles esse jujz qujsesse que vehesse por el aquel preso e que essas justiças vijnham por el. Equeo dito jujz lho entregaua e que fezesse del dereyto e justiça. Outrossy queo dito abade poynha rrellego no dito Couto tres meses do ano quaaes el quisesse. E sse alguum de fóra do Couto queria chamar ou demandar alguum do couto, que assy ochamauam e demandauom come se ambos do Couto fossem moradores. Das quaaes jurdiçoões dizia queo dito Moesteyro estaua em posse per huum ano e dez e vijnte e trijnta e quareenta e sesseenta anos e mais, e per tanto tempo que amemorya dos homees nom era em contrayro. Eo dito meu procurador pos por mym pitiçom contra os ditos abade e conuento dizendo queas sobreditas jurdiçoões de que os ditos abade e conuento husauom no dito Couto do dito Moesteyro perteeçjam amym per dereyto comum. Eporem pedia aos ditos meus ouuydores que per sentença deffendessem aos ditos abade e conuento que deshi endeante nom husassem das ditas jurdiçoões no dito Couto e que as leixassem amym. Eda parte dos ditos abade e conuento foy dito pello seu procurador que elles nom eram theudos aleixar de husar das ditas jurdiçoões no dito Couto nem deas leixar amym pello que ja dito e alegado auyam nas sobreditas sás rrazoões. As quaaes diziam que dauam por deffesa contra adita minha petiçom, as quaaes diziam que tangiam dereyto e que deuyam seer contestadas pello dito meu procurador e pedia que as contestasse. Eo dito meu procurador contestando as ditas razoões da deffesa dadas da parte dos ditos abade e conuento disse queo nom sabya nem (1) crija. Eo procurador dos ditos abade e conuento disse queo queria prouar e veo com seus artjgoos, os quaaes lhe forom julgados por perteecentes. Eo dito meu procurador veo com artjgoos para prouar por mym aenterruçom, os quaaes artjgoos lhe forom rrecebudos asse prouar aenterruçom e julgados por perteecentes: pelos quaaes artjgoos asy da huma come da outra parte, johane anes mellom e domjngos paaez que depois forom ouuidores dos meus feitos, mandarom fazer enqueriçoões. As quaaes veherom perante meestre esteuam e lourenço gonçaluez, ouuidores dos meus feitos: e abertas e pubricadas presente joham lourenço, meu procurador por Mjm da huma parte e affonsse anes, procurador dos ditos abade e conuento da outra, julgarom queo dito Moesteyro prouaua tanto dassá entençom per rrazom da jurdiçom çiuel que lhe auondaua, saluo no rrellego e no escripuam que dizia que poynha no dito Couto. Euista a dita proua e o que era dito dahuma e da outra parte, julgarom queo dito Moesteyro husasse no dito Couto de toda jurdiçom çiuell, saluo que os ditos abade e conuento nom posessem hi escripuam nem ouuesse hi rrellego. Eque eu husasse hy de toda jurdiçom crimjnal. Eque as minhas justiças filhassem hi as armas que per mjm som deffesas. Por que mando aos meus corregedores e a todallas outras mais justiças que leixedes husar o dito abade e conuento no dito couto de toda jurdiçom çiuel, saluo que nom traga hi escripuam nem ponha hi Rellego. Eque os meus tabalioões dessá comarca vaão aesse couto e obrem hi de seu ofiçio como deuem. Vnde al nom façam. E sse acharem que hi de mais jurdiçoões husa, que lhe deuassem logo odito couto. Eem testemunho desto mandey ende dar esta carta aos ditos abade e conuento.

Dada em sanctarem, quijnze dias de Mayo. Ellrrey omandou per Meestre esteuam das leis e lourenço gonçaluez, ouuydores dos seus feitos. Afomso martijnz do amaral affez. Era de Mil e trezentos e oyteenta e tres anos.

(1) queria.

CARTA DE CONFIRMAÇOM DOS PRIUYLEGIOS E GRAÇAS E BEMFEITORIAS QUE FOROM FEITAS AO MOESTEYRO DE ÇEDOFEITA E DA ENQUERIÇOM QUE FOY TYRADA SOBRE A TIRADA DO SAL

Dom Affonsso pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. Atodallas justiças dos meus rreynos que esta carta virdes: saude. sabede que martjnhanes, abade de Cedo feita, me mostrou huma minha carta aberta e seellada do meu seelo pendente da qual otheor tal he:

Dom Affonsso pela graça de deos Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta virem faço saber que eu querendo fazer graça e merçee ao moes-

teyro de cedofeita e ao abade e coonjgos del, outorgolhes e confirmo as cartas que teem das *graças* e merçees e bemfeitoryas q*ue* lhes fezerom os rreis q*ue* ante my*m* forom, e mando que lhe seiam compr*i*das e guardadas em todo assy como em ellas he contheudo e q*ue* husem como husárom ataaq*uy*. Emando e deffendo q*ue* ne*n*huu*m* nom lhes uaa contra ellas so pea dos meus encoutos. Eem testemunho desto dey ao dito Moesteyro e abade e coonjgos del esta mi*n*ha carta. Dante em lixboa, dous dias de (1) julho. Ellrrey o mandou. Martjm esteueez affez. Era de Mil e t*re*zentos e sesseenta e t*res* anos. Ellrrey a uyu.

Jtem me mostrou out*ra* carta delrrey dom denjs, meu padre aq*ue* d*eo*s perdoe, aberta e seelada do seu seelo pendente segundo em ela pareçia, escr*i*pta *per* latjm da qual otheor tal he:

Dionjsius dei *gra*çia Rex portugalis e algarby: vobis judici de Bouças e meyrjno q*ue* andatis em ipsa terra: salutem. Sçiatis q*ue* do*mnus* nunu*s*, meus majordomus q*uo*ndam pat*ri*s mey meirjnu*s* maior mandaujt judiçibus de Bouças e de gondamar e tabelionj de jstis judicatibus que jnq*uire*rentur si conssueuerant tyrare sal jn maçarelos jn Cauto de Citofeyta e ipsi feçerjnt ipsam jnq*ui*siçionem *per* bonos homjnes juratos ad s*an*ctam (2) dey euangelia e jnuentum fuerit que co*n*sueuerjnt jn Micerellos tyrare sal e ad ue*n*ire se ante cum Maiordomo

FOLHA XXXI

de Bauça. E jstud quod ibi do*m*nnus nunus facere mandauit fecit pro vnam eccl*e*siam pat*ri*s mey vnde ego habuy co*n*silium sup*er* hoc. E mando uobis q*uo*d alcetis abbatj de Çitofeyta totum forçiam e faciatis q*uo*d jlli q*ue* sal tyrare jn macerellos voluerunt q*uo*d tirent ibi ill*u*d syne embargo e paguent Majordomo de Bouçis suu*m* dereytum e aduenyat se cum jllo sicut jnuentum fuyt *per* d*i*ctam jnq*ui*sycionem e saluu*m* (3) rremaneat michi q*uo*d sy ego ibi habeo aliq*uo*d directum q*uo*d modo no*m* apareat q*uo*d habeam ibi jll*u*d. Vnde aljter nom faciatis sin autem tornare me p*r*jmum ad uos. Et mando q*uo*d abbate de Citofeyta teneat jstam cartam. Dante jn Bracara, vij die julij. Regi mandate *per* curiam suam. jacobus johanjs notauit. Era Millesima trecentesima decima octaua.

Jtem mostrou out*ra* mi*n*ha carta aberta e seellada do dito meu seello da qual o theor tal he:

Dom Affonsso pella *gra*ça de d*eo*s Rey de portugal e do algarue. A uós alcayde e jujzes de gaya: saude. sabede que Meestre francisco, procurador do cardeal Abbade de Cedofeyta me disse q*ue* no Couto de Cedofeita ha hu*m*a aldea q*ue* chamam MAÇORELLOS e q*ue* os homees q*ue* moram na dita aldea uiuerom sempre *per* pescarya e que dos sauees e das lampr*e*as que pescam no tempo dam amy*m* aoctaua parte e q*ue* desso e do al dam adizjma aaeg*re*ja de Cedofeyta e nom mais. Ediz que esses homees do dito logar vsárom sempre comnosco e com os de uila noua e do porto come co*m* seus vizinhos. Eque hora esses homees de Cedofeita nom ousam ahir pescar no mar nem em doyro nem hir agaliza por sás merchandias assy como ante sohiam, por q*ue* dizem q*ue* os achaquades e se temem delhe fazerdes mal e desaguisado. Eesto nom tenho eu por bem se assy he. Por q*ue* uos mando q*ue* os ditos homees que moram no dito Couto de Cedofeita em no logar de Maçarellos, q*ue* os leixedes nas ditas cousas husar com uosco como ataaq*uy* husarom. Eno*m* os achaq*ue*des nem lhes façades mal nem força *per* rrazom das ditas cousas, uós nem out*ro* ne*n*huu*m*. E sse lho alguem q*ui*ser fazer uós no*m* lho soffrades ne*m* lho leixedes fazer. Vnde al nom façades senom a uós me tornarya eu porem e peitarmehiades q*ui*nhentos soldos. Eos ditos homees do dito Couto de Cedofeita ou alguem por elles tenham esta ca*r*ta.

Dante em lixboa, t*res* dias de julho. Ellrrey omandou *per* Miguel ujuas, seu c*re*ligo ueedor dassá chancellarya. Martjm esteueez affez. Era Mil *e trezentos e sesseenta e tres* anos. Miguel uiuas.

Epediome por m*er*çee que eu mandasse q*ue* lhe guardassedes as ditas Cartas como em ellas he contheudo. Eeu veendo oq*ue* me pedia e querendolhe faz*er* graça e merçee outo*r*golhe e confirmolhe todallas graças e merçees e bemfeitoryas e liberdades q*ue* nas ditas cartas som contheudas. por que uos mando quelhas comp*ra*des e guardedes em todo como em ellas he contheudo. Eno*m* sofrades anenguu*m* q*ue* lhes uaa cont*ra* ellas em pa*r*te nem em todo ne*m* lhes faça mal nem força sobre elas ou sobre parte dellas, e sselha fezerem uós alçádelha logo. vnde al nom façades.

Dante em lixboa, quatorze dias de julho. Ellrrey omandou *per* Meestre p*er*o e *per* Meestre gonçallo das leix, seus vassallos. Magister pet*rus* uidit.

(1) No apographo está *junlho*. É julho.
(2) sancta
(3) *sic*.

SENTENÇA ANTRE ELLREY E MARTJM LOPEZ ESCUDEYRO SOBRE OCOUTO DEHURROO E DAS JURDIÇOÕES DELLE

Dom joham pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue e Senhor de Çepta. A uós corregedores por nós antre doyro e mjnho e atodallas outras nossas justiças aque esta carta de sentença for mostrada: saude. sabede que dante gonçallo vaasquez vieyra, seendo nosso Corregedor em adita comarca aanossa corte veo huum feito per apellaçom que era antre o lycençiado diego affonsso, nosso procurador da huma parte e martjm lopez, escudeyro, reeo da outra, dizendosse da nossa parte que era dereyto comum que opoderyo que era chamado MISTO MERO JMPERIO, que eram jurdiçoões crimes e çiuees, eram e deuyam seer postas per maão dos emperadores e pellos Rex, e nom per outra nenhuma pessoa. Eaelles perteeçiam de o fazerem, saluo sse o elles assynaadamente outorgassem per sua carta ou seu priuillegio aoutro alguum queo podesse fazer. Edizia que seendo nós como somos Rey destes rreynos, e perteecendonos JMMIXTI DOMJNY ULLOQUE ONERO, misto jmperio dos ditos Reinos com suas jurdiçoões crimes e ciuees, e estando nós em posse sseu quasy per nós e pellos nossos antecessores assy per dereyto come per posse e per escriptura passaua per duzentos anos e mays de poermos jujzes e meyrjnhos, porteyros e todollos outros ofiçiaaes que perteeçiam atodallas outras auçoões de justiça, crimes e çiuees sem auendo em nossos Reynos outra nenhuma pessoa aqueo encarrego dello perteecesse, saluo anós ou aalguns aque nós dello teuessemos feita merçee per nossa carta ou priuylegio. Edizia queo dito martjm lopez, sem teendo dello de nós nem de nossos antecessores taaes cartas nem priuillegios per que podesse auer nenhuma jurdiçom, caladamente por nos enjuriar fora fazer couto em hurroo e posèra jujz e vigayro no dito Couto no ciuel. Eo dito jujz conhecia de todos os feitos ciuees, e o dito martjm lopez conheçia de todallas apellaçoões e agrauos que hiam dante o jujz. Ejndo de mal em peor que conheçia de todolos agrauos e apellaçoões que sahiam dante ojujz do dito Couto e poynha em elles seus desembargos assy per çitaçoões como per simprez querellas, sem querendo conssentir que no dito Couto entrasse outra nenhuma justiça e ajnda que taaes priuilegios teuesse. Por elrrey dom affomso oquarto fora feito edito per todos os ditos nossos Regnos que todos os fidalgos e outras algumas pessoas que teuessem priujllegios para poerem nos Coutos e honrras jujzes e outras justiças, que as trouxessem perante elle. Eo dito Martjm lopez nem seus anteçessores peró forom certos e sabedores do dito edito, e esteuerom como estauom em sua contumaçia que nom quiserom obeedecer ao seu mandado. Ehusarom e husauom de poerem odito jujz e vigairo e conhecer dos ditos agrauos e apelaçoões. Eporem pedia onosso procurador em nosso nome que per sentença fosse posto sillençio ao dito Martjm lopez, que daquy endeante nom husasse majs das ditas jurdiçoões. Eposto que priujlegios teuessem que lhe fossem quebrados e nom ouuessem as honrras deles pois os nom quiserom mostrar nem confirmar e que fosse deuasso odito Couto para delle fazermos oque nossa mercee fosse, segundo em odito libello mays compridamente era contheudo, o qual foy julgado que procedia, e mandado ao dito Martjm lopez queo contestasse. Eda parte do dito martjm lopez forom dadas duas nossas cartas em as quaaes fazia mençom que lopo esteueez de hurroo nos dissèra que elle tijnha suas quintaãs no julgado daguyar de sousa. Conuem asaber: hurroo e nogueyra e Mouriz. As quintaãs e coutos e honrras dellas forom sempre coutadas e honrradas e que se costumára sempre em tempo de seu padre e de seus auoos e dos outros que ante elles forom cujas as ditas quintaãs forom, depoerem em cadahuma em seus coutos e honrras jujzes para liurarem e desembargarem os feitos çiuees e nom os feitos crimes e outrossy vigayros para citarem. Eesto lhes fora sempre outorgado e aguardado e confirmado pellos Reis que ante nós forom e per nosso padre. Equelhe hiam contra ello e o nom queriam leixar husar de seu costume, pedjndonos sobrello mercee. e nós querendolhe fazer graça e merçee visto oseruiço que nos fezera mandamos que as ditas suas quintaães e Coutos e honrras dellas fossem honrradas e priujligiadas pella gujsa que forom em tempo dos outros Rex e dellrrey nosso padre. Eque elle podesse poer e posesse seus jujzes dos feitos çiuees em cada huum ano e vigayros para citarem pella guisa que sempre costumarom segundo nas ditas cartas majs compridamente era contheudo. As quaaes vistas pello dito corregedor mandou ao dito martjm lopez que sem embargo dellas contestasse olibello contra el dado. Efoy contestado da sua parte pella clasulla geeral oque auya rrazom de saber, negaua do al por nom sabya nem crija (1). Efoy julgado que contestaua que auondaua. Epor quanto odito libello era articulado forom julgados os artjgoos por perteecentes. Efoy mandado ao dito nosso procurador que desse sua proua a elles. Eda sua parte foi dada em proua huuns estados que forom dados pellos tabaliaães do dito julgado em os quaaes faziam saber ao dito Corregedor que no Couto de hurroo auya juiz e vigayro posto per Martjm lopez. Eo dito jujz conheçe de todos feitos ciuees. Eo dito Martjm lopez conhece dos agrauos e apellaçoões que uaão dante ojuiz. E sseo dito Martjm lopez tijnha tal poder deo fazer que elles onom virom, saluo queo vijam assy husar

(1) queria.

como dito he. Esseendo sobrello rrazoado dahuma parte e da outra, e visto pello dito Corregedor que nós prouauamos denossa entençom que auondaua, seo dito Reeo auya algumas rrazooes aembargar adifinitiua que uehesse com ellas: oqual veo com ellas e lhe nom forom rreçebidas. Evisto odito feito pello dito corregedor, e vistas as ditas cartas em como nom eram priuillegios saluante confirmaçom dalguuns priuillegios se os elle tijnha e encomo nom mostraua taaes priujllegios per queo podesse fazer, e por que outrossy se mostraua que elle conheçia dos agrauos, a qual cousa soomente perteeçia conhecer anós ou anossos corregedores, em aqual cousa husurpou a nossa jurdiçom, pella qual razom deuya seer priuado dalguuns priujllegios se para ello ouuesse segundo dereyto e hordenaçom do Reyno. Porem sem embargo do mais rrazoado per Sentença defenitiua julgou adita chamada honrra de hurroo por deuassa e queo dito Reeo nom possa em ella poer jujz nem jurado nem outro nenhuum offiçial que aja jurdiçom de ofiçio de julgado. Eper essa medes (1) sentença declarou adita jurdiçom perteeçer anós e condepnou odito Reeo nas custas. da qual Sentença odito Reeo para nós apellou. Eo dito Corregedor lhe recebeu aapelaçom. Aqual vista per nós ante que em ella dessemos liuramento mandamos ao dito rreeo que fezesse çerto das condiçooes

FOLHA XXXII

das ditas cartas. Effoy sobrello tirada enqueriçom. Aqual vista per nós ante que sobrello dessemos liuramento mandamos que se posesse em odito feito a lley delrrey dom affomso e dellRey dom fernando que falla em rrazom das honrras e jurdiçooes que em elas hadeauer. Effoy sobrello rrazoado dahuma parte e daoutra e concluso odito feito. Evisto per nós em Rellaçom com os do nosso desembargo, presente o nosso procurador e oprocurador do dito Reeo, acordamos que he bem julgado pello dito Corregedor. Eporem mandamos que se compra (1) seu jujzo salvo na parte das custas por que ANTRE NÓS E OPOBOO NOM HA CUSTAS. Eporem mandamos que seia sem custas. Porem mandamos que comprades e façades comprir e aguardar adita Sentença como pello dito Corregedor he julgado e per nós confirmado. Vnde al nom façades.

Dante em a çidade de lixboa, vijnte e tres dias de dezembro. ellRey omandou per Ruj fernandez, escollar em lex, do seu desembargo e jujz dos seus feitos. joham de lixboa affez. Era do nasçjmento de nosso Senhor jesu christo de Mil e quatrocentos e vijnte e dous anos

N. B.: Esta sentença suso escripta foy entremetida antre estas outras que forom dadas pellos Reis mais antjgos, por que do dito rrey dom joham nom sse achou que sobre coutos e honrras e jurdiçooes em acidade do porto e os julgados aella sobgeitos falasse. Epor que era fora de liuro em carta de sseello pendente.

(1) medes por medes*ma*.

(1) cumpra

SENTENÇA SOBRE AHONRRA DESTROMIR QUE HE NO JULGADO DAGUYAR DE SOUSA

Dom affonsso pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. A uós fernam martijnz, corregedor por mym antre doyro e Minho: saude. sabede que sancho martijnz, escudeyro meu vassallo me disse que elle ha huma honrra que chamam destromyr que he no julgado de aguyar de sousa. Ediz que sse teme delhe seer deuassada pellos meus corregedores e justiças que por mym andarem em essa comarca. Epediome por merçee dizendo que nom querya auer comigo preito nem demanda per rrazom da dita honrra. que mandasse veer os rrooes das enqueriçooes que forom tomadas em tempo dellRey meu padre, aque deos perdoe, per gonçallo moreyra e per opriol dacosta e per domjngos paaez, de Bragaa e que leixasse adita honrra pella guisa que nas ditas enqueriçooes fosse achada. Eque outrossy lhe aguardasse agraça e merçee que fiz aos fidalgos do meu Senhoryo em rrazom dos Coutos e das honrras que em el am. Eeu veendo oque me pedia mandey catar às ditas enqueriçooes e foy em ellas achada huma escriptura que tal he:

Jtem freeguesya de sancta marya destromyr. aquintaã de stromyr que foy de dom martjm fernandez de Riba de vizella. he prouado quea virom honrrada des quesse acordam as testemunhas e douuida de longo tempo em essa villa destromyr. e per razom desta honrra trazem por honrra des aagua de rreuordosa ataa ocouto que está antre looriz e villarjnho em que jaz auoym e cortegada e villarjnho e os casaaes e oguardom e aportella em que moram bem sesseenta homees em herdades de Moesteyros. Porem em estes ha bem dez casaaes de Moesteyros que dam aellrrey a renda por avoz e por acooymha. Eno logar que chamam Cortjnhas (2) que comprou Nuno pirez de Baruossa, de esteuam martijnz e de symom martijnz das cortjnhas, huum herdamento em que fez huma casa e huma ujnha em tempo dellrrey dom afonsso, padre deste rrey. he prouado que dauom aelrrey tres teeygas depam e huum capam e dez ouos. Edesque esta casa fez, fez ende honrra dauoym e de bouçjcoua e do casal de cortegada que som termhos

(2) Aqui o copista não entendeu o texto.

dauoym. he prouado que destes logares sohiam adar aellrrey sete quarteyros depam e seis galjnhas. Eentraua em ella omoordomo delrrey e penhoraua por el. Edesque esta casa fez defendeo ao moordomo que nom entrasse alla. Equando dam esto a ellRey e quando uom, nom leixam hi entrar oporteyro nem omoordomo. Em tempo delrrey dom affonsso entraua hi oporteyro. Etrage hi martjm de Baruosa seu vigayro e fernam pirez seu, e dona aldonça seu e juntam todos estes logares aahonrra destromyr que dizem as testemunhas que nom som do seu termho e dizem que rrecebe elrrey gram dano em vijnte casaaes rregueengos quehi ha ellRey per razom da dita casa. Eesta casa he na freeguesya da Reuordosa ✠. Aqujntaãm destromyr e avilla estê por honrra como está de vedro: e todollos outros logares de suso ditos sejam deuassos e entre hi omoordomo dellRey por seus dereytos. Essobre acasa que fez Nuno pirez chame elrrey se quiser.

Eeu vista adita escriptura e outrossy adita graça e querendolha aguardar, mando que adita honrra seia honrrada daquy adeante per esta guisa: que nom entre hi sayam nem moordomo se adita honrra he do dito Sancho martijnz e sse della está em posse e sse o dito sancho martijnz he fidalgo. Equeo dito sancho martijnz per sy ou per outrem possa ouuyr os feitos dos moradores da dita honrra, em razom dos danos que os gaados fazem nos paães e nos tapamentos e nas cooymas e nos britamentos das aguas. Eque os seus homees que por el na dita honrra esteuerem possam citar hos homees da dita honrra quando lhe for pedido que uaão fazer dereyto nos outros feitos perante os jujzes do julgado dagujar de sousa. Outrossy mando que sse alguuns (1) colherem aadita honrra que della nom seiam moradores queomeu porteyro entre em ella e os cite perante o jujz que de dereyto de tal feito deua conheçer, nom fazendo per esto perjujzo aalgumas outras pessoas se na dita honrra auyam dereyto alguum. Por que mando e deffendo que nenhuum nom vaa contra esto. E mando aos meus corregedores e atodallas outras minhas justiças da dita comarca que leixem husar odito sancho martijnz na dita honrra das ditas jurdiçoões contheudas em esta carta. E sse hi acharem que hi demais jurdiçoões husa que lhe deuassem logo adita honrra. Vnde al nom façades. Eem testemunho desto mandey ende dar esta minha Carta ao dito sancho martijnz.

dante no porto, vijnte e tres dias de julho. Ellrrey omandou per lourenço *gonçalvez*, seu vassallo e ouujdor dos seus feitos, nom seendo hi seu companhom. joham martijnz de gujmaraães afez. Era de Mil e trezentos e noueenta e quatro anos.

COMO OS QUE FOREM JUIZES NO COUTO DO MOESTEYRO DE EGREJOO PODEM ENLLEGER ALMOTAÇEES E JURADOS EM ELLE

Dom Pedro pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. A uós jujzes de gaya: Saude. sabede que perante os ouuidores dos meus feitos veo huum feyto que lhes vós enujastes parao desembargarem com dereyto per rrazom dalmotaçees e de jurados que diziades queo priol e conuento do Moesteyro de Egrejoo metyam no seu Couto darredor dessy nom auendo rrazom de os meter. Eos ditos priol e conuento diziam que elles auyam poder de meter os ditos Almotaçees e jurados no dito Couto per huma carta de sentença dellrrey meu padre, aque deos perdoe, que diziam que sobrello tijnham. Evós visto odito feito enuyastes o dito feito aos ouuidores dos meus feitos parao desembargarem com dereyto. Eestando odito feito perante os ditos ouuidores parao desembargarem com dereyto, Gonçallo perez, procurador dos ditos priol e conuento, mostrou perante os ditos ouuidores huma carta de sentença dellrrey meu padre da qual otheor tal he:

Dom affonsso pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta virem faço saber que eu pellas villas e comarcas do meu Senhoryo mandey fazer chamamento geeral per rrazom de todos aquelles que auyam villas ou castellos, coutos ou honrras ou jurdiçoões algumas em elas no meu Senhoryo, que adia certo contheudo no dito chamamento vehessem perante os ouuydores dos meus feitos mostrar em comoas auyam e tragiam. Ao qual dia que lhes assy pello dito chamamento era assynaado aque parecessem perante os ditos meus ouuydores sobre a dita razom como dito he, Pero giraldez, meu procurador por mym da huma parte, e o prioll e conuento do moesteyro de Egrejoo, do Bispado do porto, per pero de sousa, Coonygo do dito Moesteyro, seu procurador da outra, parecerom perante afomso esteueez e airas e anes, ouuidores dos meus feitos. Eda parte dos ditos prioll e Conuento per odito seu procurador satisfazendo ao que lhes per mym era mandado foy dito queo dito seu moesteyro auya huum couto arredor dessy per marcos e per deuisoões çertas. En o qual couto diziam que auyam jurdiçoões. Conuem assaber: que os moradores do dito Couto enllegiam juiz que auja douuir os feitos ciuees e porteyro para fazer as chamadas. E sse apellaçom sahia do dito juiz que hia parao prioll do dito Moesteyro e do dito priol para mym. Equando (2) eram feytos crimjnaaes que nom conheçia o dito jujz

(1) *Sic—se* acolherem
(2) Está *quanto*

delles no dito Couto saluo que prendia os malfeitores que achauom no dito Couto e queos daua ao meu juiz de gaya. Eque outrossy auya odito moesteyro outro Couto que chamauom Couto de Brito. Eoutro Couto na aldea que chamauam tarouquella. nos quaaes coutos disse que tragia odito Moesteyro as jurdiçoões sobreditas que tragia no sobredito couto darredor dessy. Eque os jujzes que assy eram postos nos ditos Coutos como dito he que os confirmaua odito prioll e queos fazia jurar que guardassem acadahuum osseu dereyto. Equeo dito porteyro que assy pello dito priol do dito Moesteyro he metudo em cada huum dos ditos Coutos fazia as penhoras e entregas e chamadas perante o juiz de cada huum dos ditos Coutos. Equeo dito priol e conuento per ssy e per seus antecessores estauam em posse das sobreditas jurdiçoões em cadahuum dos ditos coutos per dez e vijnte e quareenta e sesseenta anos e mais e per tanto tempo que amemorya dos homees nom era em contrayro. Eodito meu procurador por mim pose sá petiçom contra os ditos priol e conuento, dizendo que as jurdiçoões sobreditas que os ditos priol e conueento tragiam nos ditos Coutos e logares perteeçiam amym per dereyto comum. Eporém pedia aos meus ouuidores que per Sentença deffendessem aos ditos priol e conuento que desy endeante nom husassem das sobreditas jurdiçoões nos ditos coutos. Eque as leixassem amym. Eda parte dos ditos priol e Conuento contestando adita petiçom foy conffessado per odito seu procurador que os ditos priol e conuento por odito seu Moesteyro tragiam as sobreditas jurdiçoões nos ditos Coutos e em cadahuum delles pella gujsa que dito auyam. Mais que nom eram theudos deos leixar amym por oque ja dito e allegado auyam nas sobreditas sás rrazoões, as quaaes diziam que dauam por deffesa contra assobredita minha petiçom, as quaaes deziam que tangiam dereyto e que deuyam seer contestadas pello dito meu procurador. Eo dito meu procurador contestando as ditas rrazoões da deffesa dos

FOLHA XXXIII

priol e conuento disse queo nom sabia nem crija (1). Eo procurador dos ditos priol e Conuento disse queo querya prouar. Eveo com seus artjgoos os quaes lhe forom julgados por perteecentes per os sobreditos ouuydores. Outrossy odito meu procurador her veo com seus artjgoos para prouar por mym ajnterruçom, os quaaes forom julgados por perteeçentes. pollos quaaes artjgoos assy da huma parte come da outra os ditos meus ouuydores mandarom hi fazer enquerições. As quaaes enquerições feitas veherom perante johane anes mellom e perante domjngos paaez, ouuydores dos meus feitos e da portarya e perante giraldesteueez, meu procurador por mim da huma parte e pero de sousa, coonygo do dito Moesteyro, e gonçallo perez, procurador em minha corte, e procuradores dos ditos priol e conuento da outra. osditos johane anes mellom e domjngos paaez, meus ouuidores vistas as ditas Enquerições e abertas e pubricadas, julgarom queos ditos prioll e conuento prouauom queo dito seu Moesteyro estaua em posse das sobreditas jurdiçoões nos ditos coutos de tempo de sesseenta anos e majs. Eque assy prouauom tanto que lhes auondaua e que eu nom prouaua aenterruçom. Eo meu procurador veo com rrazoões para embargar adefenitiua. Eos ditos ouuydores visto odito feito e priujllegios que lhe forom mostrados daparte do dito moesteyro per que lhes os ditos coutos forom dados e coutados nom embargando as rrazoões dadas da minha parte pello dito meu procurador, assoluerom per sentença os ditos priol e conuento e o dito seu Moesteyro da demanda que lhes odito meu procurador por mym fazia sobre as ditas jurdiçoões dos ditos Coutos e mandarom que husassem dellas nos ditos Coutos pella gujsa que posto auyam nas sobreditas sás rrazoões e as prouarom. Eque nom husassem hi doutra jurdiçom nenhuma. Em testemunho desto dey ende aos ditos priol e conuento e ao dito seu Moesteyro esta minha carta.

Dante em lixboa, tres dias de junho. Ellrrey omandou per domjngos paaez, ouuidor dos seus feitos e daportarya. Epor que johane anes melom, seu companhom que adita Sentença dera no dito feito com o dito domjngos paaez hi nom era ao tempo dafeytura desta carta, odito domjngos paaez que uyo o processo do feito e as sentenças em el contheudas que por el e por odito johane anes mellom forom dadas assijnou esta carta. Steuam martijnz affez. Era de Mill e trezentos e seteenta e sete anos.

Eos ouuydores dos meus feitos visto odito feito e assobredita carta da dita sentença presentes gil lourenço, meu procurador por mim e gonçallo perez, procurador dos ditos priol e conuento, julgarom queo jujz do dito Couto pode meter e meta se quiser no dito Couto Almotaçees, pois julgado era que ajam toda ajurdiçom ciuel: com este entendimento que se no dito couto contesçer tal feito em que aja pea de justiça queo juiz do dito Couto oenuye logo ao meu juiz dessa villa de Gaya. Equanto era nos jurados julgarom que os podiam poer o juiz do dito Couto. Equeos ponha se quiser, pois el per sy o podia fazer per assobredita sentença que foy mostrada daparte dos ditos priol e conuento. Por que mando a uós e atodallas outras minhas justiças que façades comprir e aguardar odito jujzo dos ditos meus ouuidores. Vnde al nom façades. Eos ditos priol e conuento tenham esta carta.

Dante em obidos, dez e sete dias de julho. Ellrrey omandou per lourenço gonçaluez e afomso anes dallanquer, seus vassallos e ouujdores dos seus feitos. joham martijnz de gujmaraães afez. Era de Mil e trezentos e noueenta e cjnco anos.

(1) queria.

COMO O COUTO DO MOESTEYRO DE PEDROSO NOM PODE OUUYR DE JURDIÇOM CRIMJNAL NEM LEVAR PORTAGEES: E DOUTRAS COUSAS

Dom fernando pella *gra*ça de d*eo*s Rey de portugal e do Algarue. Aquantos esta Carta virem fazemos saber q*ue* demanda era pe*ra*nte nós antre gonçallo martijnz, nosso procurador por nós e em nosso nome dahu*m*a parte e oabade e conuento do moesteyro de pedroso do B*i*spado do porto p*er* gonçallo de Merlloo, procurador na nossa corte, seu procurador da out*ra*, dizendo odito nosso procurador q*ue* anós p*er*teeçiam de dereyto comu*m* come Rey e senhor q*ue* somos de portugal e do algarue come filho lidemo e herdeyro do muy nobre Rey dom p*edro* que foy dos ditos Reynos aq*ue* d*eo*s p*er*doe, toda jurdiçom crime e ciuel jeeralmente nos ditos nossos Reynos espeçialmente em cada huu*m* logar dos ditos nossos Reynos, e deuyamos e podiamos de d*ereyto* husar dellas p*er* nós e p*er* nossos jujzes e justiças e meyrjnhos e ofiçiaaes cada (1) que fosse nossa merçee e aout*ro* nenhuu*m* nom. Eque ora des cinquo, seis, sete, oyto, dez anos aesta p*re*sente, odito Abade e conuento em grande nosso perjujzo husarom e husauom adita jurdiçom ciuel e crime q*ue* anós he deuuda em *gra*m nosso p*er*jujzo poendo jujzes e almotaçees frades no dito logo, fazendo couto do dito logar poendo moordomo no dito logo. Oqual moordomo p*er* *m*andado e conssentimento do dito Abade e conuento tyra portageens p*ara* os sobreditos des odito tempo ataa hora e cada huu*m* ano por dia de sam bertollameu de todos aq*ue*lles que hi veem ahu*m*a feyra que hi fazem no dito logo em hu*m*a hermida q*ue* hi está em q*ue* he costumado de fazerem feyra em cada huu*m* ano por dia de sam Bertollameu. En as quaaes portagees podia mo*n*tar em cadahuu*m* ano q*ui*nhentas lliuras oq*ue* veher em verdade. As quaaes som deuudas e p*er*teeçem de dereyto anós por que nenhu*m* nom podeem poer taaes portageens saluo nós oq*ue* nos de dereito esto expressamente he resaluado. Eque odito abade e conuento com as justiças q*ue* assy poem no dito logo fazem out*ras* muytas execuçoões que he em *gra*nde p*er*jujzo da nossa jurdiçom e das nossas justiças. Eque po*rem* já forom requeridos q*ue* nom toruassem anós as ditas jurdiçoões nem husassem dellas nem fezessem Couto do dito logo de pedroso nem das suas aldeas e leixassem as ditas jurdiçoões anós e aas nossas justiças p*ara* husarmos d'ellas, e nos tornassem e entregasse*m* adita qua*n*tia q*ue* receberom e ouuerom das ditas portagees da feyra de sam Bertollameu q*ue* o no*m* q*ui*serom nem q*ue*rem fazer. Epedia odito nosso procurador que p*er* nossa Se*n*tença fosse declarado q*ue* a dita jurdiçom p*er*teeçia anós. Ep*er* essa (1) medes sentença possessemos deffesa ao dito Abade e co*n*uento que nom husassem daquy endeante mais per ssy ne*m* per outrem das ditas jurdiçoões. Eque leixasse*m* nós e as nossas justiças husar dellas protestando por as prooes que da dita portagem e dereytos della que anós era deuuda segundo todo mais comp*ri*damente era contheudo em sua pitiçom. Aqual petiçom foy julgada q*ue* *tan*gia dereyto e contestada da parte do dito abade e conuento della p*er* negaçom e della p*er* no*m* saber nem crija. Eo dito nosso procurador obrigousse aproualla e dar seus artjgos. Edaparte do dito Abade e conuento forom dados artjgos p*ara* prouar aco*ntra*riedade. conue*m* assaber: q*ue* entendia aprouar q*ue* p*er* dez, vijnte e quaree*n*ta e sesseenta e cento anos e mais e p*er* tanto tempo q*ue* amemorya dos homees no*m* era em cont*ra*yro, q*ue* o dito moesteyro pellos abades e conuento delle que estam de posse de poerem no Couto do dito Moesteyro jujz. Eojujz que elles poserem ponham jurados e almotaçees q*ue* dem as viandas aos que as ham mester e chegador. Ehusar hi de toda jurdiçom çiuel sem embargo ne*n*hu*m* e q*ue* desto ham p*ri*uillegios e Cartas e sentenças e liberdades quelhes derom e outorgarom os Reys que forom de portugal e confirmadas p*er* nós e out*ras* cousas que diziam q*ue* estauam em posse segundo todo (2) *o que* mais comp*ri*damente era contheudo nos seus artjgoos. Os quaaes artjgoos assy dados p*er* odito nosso procurador come os que forom dados da parte da dita abadia e conuento forom julgados por p*er*teecentes. pellos quaaes artjgoos tambem pellos que forom dados da nossa parte come daparte do dito Abade e conuento, Nós mandamos tyrar enqueryçoões assy dahu*m*a parte come da out*ra*. As quaaes enq*ui*riçoões abertas e pubricadas e vistas em rrellaçom co*m* os do nosso consselho, p*re*sentes os sobreditos procuradores e as escr*i*pturas q*ue* daparte do dito abade e co*n*uento forom mostradas, julgamos p*er* sentença defenitiua q*ue*o abade e conuento do dito Moesteyro de pedroso nom husem de jurdiçom c*ri*mjnal p*er* ssy ne*m* per outrem, nem ponham ofiçiaaes q*ue* della husem ne*m* de cousas q*ue* aella perteeçam. Eque outrossy no*m* leuem p*er* ssy nem p*er* outrem portagees das cousas q*ue* forem vendudas no Couto do dito Moesteyro, po*rem* que nom tolhemos ne*m* embargamos ao dito abade e conuento se de costume ham dout*ra* algu*m*a rrazom lidima ham dauer de d*ereyto* algu*m*a cousa pois aterra he sua ou per conssentimento das partes q*ue*

(1) cada *vez*

(1) medes*ma*

(2) Não estão no apographo estas palavras.

aleuem. Equanto he na parte da jurdiçom ciuel assoluemos odito abade e conuento do que contra elles era pedido per onosso procurador. Emandamos que husem da dita jurdiçom ciuel assy e como he contheudo nas sentenças dellrrey dom affomso e dellrrey dom pedro que fallam em esta razom, as quaaes derom aos ditos abade e conuento em ajuda desua proua. Enom se estendam ahusar de mais (1) so as penas nas ditas sentenças contheudas. por que mandamos aquallquer Corregedor que por Nós andar na dita Comarca onde odito Moesteyro de pedroso he, e atodallas outras nossas justiças da dita comarca que esta carta virem que offaçam comprir e aguardar odito nosso jujzo. e em testemunho desto mandamos dar esta nossa carta aos ditos abade e conuento do Moesteyro depedroso.

Dante em lixboa, dez e seis dias de setembro. Ellrrey omandou per gomez martijnz, Bacharel em lex, seu vassallo e veedor da sua fazenda. joham martijnz de gujmaraães affez. Era de Mil e quatro centos e dez e sete anos.

(1) sob

AQUY SE COMEÇAM AS CARTAS QUE OS REIX DE PORTUGAL DEROM AAÇIDADE DO PORTO DE MERÇEES QUE LHES FEZEROM E AALGUUS LOGARES DE SEU THERMO

PRIMEYRAMENTE

CARTA PER QUE O SSEELLO DA CIDADE HA DE SEER POSTO EM MAÃO DEHUUM HOMEM BOO PER ACORDO DE TODOS

DOM DENJS pella *gr*aça de d*eo*s Rey de portugal e do Algarue. A uós Ruj meendez, meu juiz do porto, saude: sabede queo concelho dessa villa me envyou dizer q*ue* *pero* Bicos, procurador desse concelho tem osseello desse concelho. Edizem q*ue* po*rem* lho pedem amayor parte desse concelho pa*ra* poerem em algu*m*as cartas q*ue* som do comu*m* e q*ue*o nom podem del auer. Out*ro*ssy dizem q*ue* nom he rrazom deo teer este que he procurador q*ue* ha de dar conta e rrecado do q*ue* rrecebe desse concelho e p*er* que el deue dauer carta de quitaçom p*er* esse seello. Eesto me semelha q*ue* dizem bem. porem tenho por bem q*ue* esse seello seia posto em maão dehuu*m* homem boom dessa villa qual esse concelho ou amayor parte delle teuer por bem de sse poer. E uós assy o fazede fazer. Vnde al nom façades. Eodito concelho tenha esta carta.

Dante em santarem, vijnte e quatro dias de janeyro. Ellrrey omandou p*er* domjngue anes, seu c*re*ligo. Affonsse an*e*s affez. Era de Mill e t*re*zentos e cjnquoenta e noue anos.

COMO O QUE FOR SENHOR DE BOUÇAS DEUE FAZER ÇELLEIRO NO DITO LOGAR PARA SEU MANTIJMENTO POR NOM GASTAR O QUE OS MORADORES DELLE TEVEREM

Dom denjs pella g*r*aça de d*eo*s Rey de portugal e do Algarue. A uós jujzes e concelho de Bouças, saude: vy os agravos q*ue* me envjastes p*er* salvador domjnguez, vosso vezjnho em que diziades que rrecebiades grande agrauamento de Martjnhanes de sousa, q*ue* de Mym tem essa terra, por que dizedes q*ue* uende aos m*er*cadores e aout*ro*s q*ua*aesquer o pam e o vjnho e apalha e colmo e todallas out*ra*s cousas q*ue* hi ha. Edepois q*ue* todo vende q*ue* se vem p*ara* hi co*m* toda ssá companha e faz hi morada gram parte do ano e q*ue* uos come o pam q*ue* teendes pa*ra* vosso mantijmento. Eque p*er* esta rrazo*m* ficades estragados do q*ue* avedes. Sobresto tenho por bem e mando e deffendo ao dito Martjnhanes de sousa q*ue* esto queo nom faça. E sse q*ui*ser hi pousar e fazer morada q*ue* faça celleyro de pam e palheyros. Eque em outra gujsa no*m* uos tome o uosso cont*ra* uossas uoo*n*tades ne*m* uos faça sobresto desaguisado ne*m*huum. E sse p*er* hi veer de passada tome as vyandas por seus djnheyros e pagueas como vallerem na terra e em nom lhe conssentades que uos contra esto vaa. Out*ro*ssy diziades q*ue* auyades dehuso e de costume q*ue*o caseeyro que morasse no meu casal e o ouuesse pelo jujz e vigayro e pello Moordomo da terra q*ue*o auerá em sá vida. Eque agora alguu*n*s mo*n*tam sobresses casaaes e q*ue* uollos tolhe*m* e deyta*m* en fóra aq*ue*lles q*ue* em elles moram. sobresto tenho por bem e mando quesse guarde o uosso huso e costume antygo. Em testemunho desto uos mandey dar esta mi*n*ha carta seellada do meu seello pendente.

Dante em cellorico da beyra, vijnte e seis dias dout*ubro*. Elrrey omandou. joham lopez affez. Era de Mill e trezentos e cjnquoenta e noue anos.

CARTA DELLRREY DOM AFFOMSSO O QUARTO DE COMO OS VJZJNHOS DA CIDADE DO PORTO NOM HAM DE PAGAR DIZIMA DEÇERTAS COUSAS QUE DE FÓRA TROUXEREM PARA SUAS CASAS

Dom Affonsso pella graça de d*eos* Rey de portugal e do Algarue. Auós fernam e anes, meu almoxariffe e aos meus escr*i*puaães da Cidade do porto e a todollos *outros* q*ue* depos uós veherem em esses offiçios, saude: sabede queo concelho e homee*n*s boo*n*s dessa Cidade seme enujarom agr*a*uar de uós, dizendo q*ue* lhes nom q*ue*riades aguardar hu*m*a Carta q*ue* de Mim tijnham e*m* rrazom das vestyaryas q*ue* auyam dauer os mercadores desse logo dos panos q*ue* trouuessem em q*ue* he contheudo que husedes com elles e*m* rrazom de suas vestiaryas como husam os meus offiçiaes com os mercadores de lixboa. Out*r*ossy me enuyarom dizer que em razom das ditas calças e canyuetes, alfresses espeçias, baçios e agomijs, e out*r*as cousas q*ue* tragem pa*ra* ssy e pa*ra* sás casas, os agr*a*uades filhando delles dizima. Eque out*r*ossy lhes dizedes se venderem essas vestíaryas q*ue* as deuem de p*e*rder. Epedir*o*mme por merçee que eu q*ui*sesse esto ueer e correger e temperar como m*in*ha merçee fosse. Eeu veendo o q*ue* me envyauom pedir e querendolhes fazer graça e mercee out*or*gueylhes q*ue* delles das ditas cousas no*m* leuassedes seno*m* como os meus almoxariffes e escr*i*puaães de lixboa leuam dos mercadores d*e*hi q*ue* tragem de frandes as sobreditas cousas como he contheudo em hu*m*a carta que eu sobresto e sobre out*r*as cousas lhis dey. Ep*ara* seer çerto comosse tragia na m*in*ha alfandega da dita Cidade de lixboa, mandey p*e*rguntar meus offiçiaaes como o passauom, *e* achey q*ue* se tragia p*er* esta gujsa: que sseo mercador t*r*age balla ou bulhom de panos de que eu aja dizima e t*r*age hi rretalho de pano q*ue* lhe darom quatorze couedos de qualquer pano q*ue* t*r*aga em rretalho, ca sse for enteyro no*m* lho daram e desto no*m* leuo dizima e o mercador faz delle oq*ue* sse paga, e nuncalhj depois he tomado posto queo venda e nom o darom aos ma*n*cebos se no*m* ao sen*h*or de balla ou do bolhom. Out*r*ossy se t*r*age cada naue sá balla ou bolhom e hi t*r*age seu rretalho darlheham quatorze couedos pa*ra* vestir como dito he. Out*r*ossy se trage baçios, mantas e outras doas e guarnjmentos pa*ra* ssá casa e faz p*er* ssá verdade q*ue* nom he pa*ra* vender, conssijresse apessoa e aprol que t*r*age e leixanlhe destas cousas, cousas agujsadamente. Eesto se faz no*m* lhe dando out*r*o vestír. Esselhe dam vestir e t*r*age destas cousas pouca quantya de que amy*m* nom monte mais q*ue* dez ou q*ui*nze soldos, nom leixam porem adar. Ede todo o all pagam dizima. Porem uos mando q*ue* vejades esto que dito he e que achey husar na dita m*in*ha Alfandega de lixboa e passades co*m* esses mercadores pella dita guysa. Eno*m* leuedes delles das ditas cousas dizima se nom como suso he contheudo. Esse venderem essas vestyayras nom os demandedes porem. E sse mandado ouuestes ou ouuerdes e*m* cont*r*ayro desto, mando q*ue* no*m* aguardedes. Ca m*in*ha voontade he de sse aguardar como dito he, saluo se achardes q*ue* alguu*n*s mercadores carregasse*m* malliçiosame*n*te com engano em desuayradas naues seus panos pa*ra* auerem de cada hu*m*a naue uestyarya o q*ue* podedes muy bem entender se t*r*agem hu*m*a balla ou huu*m* bolhom em hu*m*a naue e huum rretalho, e assy em mujtas naues carregadas d*e*hu*m*a carregaçom o q*ue* poderya muy bem e agujsadamente t*r*ager em hu*m*a naue ou em duas, ou fazem out*r*as maliçias e enganos. Ca emtom tenho porbem que mho enuyedes dizer. Eeu uos mandarey como façades de gujsa q*ue* seja estranhado aaq*ue*lles q*ue* essas malleçias e enganos fezerem como no feito couber. Porém se achardes q*ue* esses mercadores vendem logo essas uestyaryas de gujsa q*ue* paresça q*ue* as trouuerom mais pa*ra* uender q*ue* por sse vestir e pa*ra* perder eu adizima desses panos q*ue* dizem q*ue* asy t*r*agem pa*ra* sás vestiaryas, enuyademe dizer quaaes som esses q*ue* as uenderem e o tempo em q*ue* as venderem pa*ra* uos mandar como sobrello façades. Eo dito concelho tenha esta carta.

Dante em lixboa, doze dias de setembro. Ellrrey omandou p*or* os do seu conselho. frauste anes denora affez. E*ra* de Mil e trezentos e noueenta anos.

CARTA POR QUE NENHUUM JUDEU QUE AJA CONTHIA DE QUINHENTAS LLJURAS AÇJMA NOM POSSA SAHIR DO RREYNO SEM LEÇENÇA

Dom Affonsso pella graça de d*eos* Rey de portugall e do algarue. Atodallas justiças e almoxariffes e escr*i*puaães e portageyros de meu Sen*h*oryo que esta carta virdes, saude: sabede q*ue* os judeus do meu senhoryo me enuyarom dizer que era p*er* my*m* defeso q*ue* todo judeu q*ue* ouuesse de seu q*ui*nhentas liuras ou de q*ui*nhentas liuras acjma, que nom sahisse fóra do meu Sen*h*oryo sem meu mandado. Edizem quese alguu*m* judeu que ouuesse adita quantya querya hir fóra do meu Sen*h*oryo q*ue* auya ante de vijnr amym gaanhar carta p*er* queo leixassem hir fóra del. Eque em esto rrecebyam g*r*am perda e q*ue* nom era meu seruįço, porq*ue* se alguu*n*s judeus queryam hir fóra do meu senhoryo fazer sás merca-

doryas e auerem de vijnr amym, hu eu fosse gaanhar sobresto de Mim carta, *que* recreçia aeles gram custa e p*er*da. Epor esta rrazom se detijnham afazer muytas mercadoryas e p*er*dia eu mujtas das rendas do meu serujço. Epedironme sobrello merçee. e eu veendo oqueme pediam tenho por bem e mando a uós e a cadahuu*m* de uós em vossos logares *que* (1) cada *que* alguu*m* judeu *que* de seu ouuer *qui*nhentas lliuras ou de *qui*nhentas ljuras açjma *qui*ser sahir fóra de meu senhoryo *que* lhe no*m* ponhades embargo ne*n*huu*m*, dando esse judeu ante fiadores arreygados acadahuu*m* desses que forem almox*a*riffes em cadahu*ma* comarca p*er* hu esse judeu *qui*ser sahir do meu Sen*ho*ryo ou aly hu esse judeu for morador *que* se obriguem *que* paguem amym por el todo aq*ue*llo *que* eu desse judeu auerya se viuesse no meu Sen*ho*ryo. Vnde al nom façades. Eos ditos judeus tenham esta carta.

Dante em lixboa, dez dias de julho. Ellrey omandou p*er* meestre lopo das leix, seu vassallo. lourenço m*artijnz* de caambra afez. Era de Mil e tr*e*zentos e noueenta e dous anos.

COMO QUATRO HOMEES BOOS DA CIDADE HAM DE SEER ENLEGIDOS PARA CORRETORES FRETADORES

Dom Affonsso pella gr*a*ça de d*eo*s Rey de Portugal e do Algarue. Aquantos esta carta virem faço saber *que* alguu*n*s Mercadores do Porto e de Bragaa e de gujmaraäes e de viseu e de chaues e dout*ros* logares xe me q*ue*relárom dizendo *que* rrecebyam gr*an*de agrauamento dos jujzes e vereadores e de alguu*n*s homees boos do dito logo do porto p*er* rrazom dehu*ma* postura q*ue* fezerom em razom do fretamento das naaos. Eeu p*ara* saber se era assy fiz p*er*ante my*m* uij*n*r os ditos jujzes e vereadores e homee*n*s boos do dito logo do porto e adita postura e out*r*ossy os ditos m*er*cadores que sse della agravavam como dito he. Aqual postura de verbo averbo tal he:

Em nome de d*eo*s amem. Sabham todos q*ue* domjngo, vijnte e cjnquo dias de Março, Era de Mil e tr*e*zentos e s*a*-

FOLHA XXXV

sseenta e dous anos, em p*re*sença de mym afoms*o* rromaäez, pubrico taballyam da Cidade do porto e das testimunhas adeante esc*r*iptas, *os do* conçelho da dita Cidade seendo juntos p*er* p*re*gom tras aobra da ssé da dita Cidade p*er* pregom que bertollameu, p*re*goeyro da dita Cidade ante deytou como eu dito taballyam vi e ouvy, q*ue* fossem todos *tras* aobra e aenderençaryam dessá p*ro*l. Eos q*ue* p*er* odito p*re*gom no dito logar tras aobra forom ajuntados todos *em* huum acordo e de hu*ma* uoz, nom desacordando ne*n*huu*m* nem cont*ra*dizendo, louvarom e outorgarom e derom por firmes e por stavijs e por valyosas as cousas contheudas em hu*ma* Çedulla, q*ue* em esse concelho foy leuda e pubricada da qual otheor de verbo averbo tal he·

Este he o estatuto q*ue* os homees boos com oconcelho pooe*m* antressy e fazem esguardando oserviço de d*eo*s e oprovejto da villa e conssijrando e veendo que alguu*n*s homees no*m* esguardando d*eo*s nem sás almas nem oprofeito da villa fretava*m* naaos p*er* sy no*m* seendo hi chamados aq*ue*lles que as carregauom e poynham algu*m*as naaos em ellas quantyas qual era sua voontade. O concelho e homee*n*s boos da villa veendo e conssijrando o dapno q*ue* xe lhes ende seguya e poderya seguyr hindo adeante este feito, ouverom consselho e teverom por bem arredando seu dano e achegando seu proveyto, q*ue* as naaos q*ue* se ouverem de fretar em no porto p*ara* carregar dauer de peso, e out*r*ossy algu*m*as naaos se as aq*uy* fretarem p*ara* lixboa os vezjnhos da villa p*ara* aver de peso, q*ue* seiam fretadas p*er* quat*ro* homees boos da vila, os quaaes homees boos seiam daquelles que p*ara* frança carregam em nas naaos (1) *e que* ellegerem antressy. Eteem por bem q*ue* aquestes homees boos que ellegerem antressy jurem aos santos euangelhos que bem e dereytamente frete*m* as naaos p*er* aquella gujsa que elles entenderem e virem que bem he e proveyto da villa e dos mercadores e rrazom convjnhavel tambem p*ar*aos mercadores come p*ar*aas naaos, a cada hu*ma* naao como sse aveherem com os Meestres. Estes quat*ro* homeens boos q*ue* as Naaos ham de fretar deuem afallar com os homee*n*s boos da villa quantas naaos fazem mester p*ara* fretar e em q*ue* tempos. Eq*ua*ndo as naaos ouverem fretadas deve*m*no fazer sabente aos m*er*cadores e os q*ue* em ellas carregar q*ui*serem e q*ui*serem em ellas tomar parte q*ue* uaão aaquel logar hu lhes estes quat*ro* homee*n*s boos mandarem e denlhes parte em tal gujsa q*ue* cada huu*m* aja jgualdade assy como virem que lhes compre (2). Eaquelles q*ue* cont*ra* esto forem em cont*r*ayro em parte ou em todo peyte q*ui*nhentas lliv*r*as p*ara* o concelho e seia deytado de vezjnho. Eo estabellecjm*ento* ficar em sá fortelleza. Eestes quat*ro* homee*n*s boos deve*m* en*trar* p*ara* esto em cadahuu*m* ano por pascoa p*er* concelho ap*re*goado aquelles q*ue* p*ara* esto ellegerem. Eestes quat*ro* homee*n*s boos devem tomar conto e rrecado dos carregadores q*ue* aq*uy* as carregarem e dos descarregadores quando

(1) cada *vez*

(1) Aqui faltam as palavras *e que*.
(2) cumpre.

as naaos veherem com os panos. Eo q*ue* sobejar deem*no* aos ditos quat*ro* homeens boos e rrecebano p*ar*ao concelho. Eos q*ue* forem carregadores devem aaver quarenta soldos de torneses por seu affam cadahuu*m*. Eos descarregadores em normandia out*ro* tanto e nom mais. Enemhuu*m* mercador que aja parte no senhoryo da naao nom seer carregador. Eos quat*ro* homeens boos q*ue* par*a* esto enllegemos este p*ri*meyro ano som estes: Ruj meendez e P*ero* symoões e Pascoal anes e Vjcente pirez. E sse estes todos quatro hi nom poderem seer q*ue* os dous q*ue* hi poderem seer façam as cousas susoditas se comp*ri*r, e mandem fretar as naaos pella costa se comp*ri*r aas custas daq*ue*lles q*ue* as q*ui*serem carregar.

Aqual cedulla p*er*lleuda os *do* dito concelho pedirom amy*m* dito tabalyam q*ue*a tornasse em pubrica forma so (1) meu signal. Edemais mandarom todos em huu*m* acordo a vaasco gil, chançeller do concelho q*ue* seelasse este estormento do seello pendente do concelho por mayor firmidom das ditas cousas. Eesto foy feito no dito logo no dia e na era suso esc*ri*pta, testemunhas q*ue* aesto p*re*sentes forom: loure*n*cesteveez, f*rancisco* anes, Steveanes, tabalyoões, joham gordo, almox*ar*ife do jffante, Martjm paaez, jujz da dita Cidade, Gonçallo nogueyra, cavalleyro, joham duraãz, Martjm pirez alvarjnho, Vaasco gil, Miguel perro, joham viçe*n*te, Gomez de freytas, Estevam de freytas e out*ros* mujtos.

Eeu Affonsso rromaãez, taballyam de susodito arrogo e mandado do dito concelho este estormento com m*i*nha maão propr*ia* escrepvy e meu signal hi pugi entestemunho de verdade q*ue* tal he.

Eeu vista adita postura e as rrazoões ditas e alegadas da hu*m*a e da outra parte por q*ue* achey q*ue* adita postura se no*m* aguardava pella gujsa q*ue* devya e que porem se seguya amym gram dese*r*vjço e dano dos moradores por q*ue* nom carregauam seus averes ne*m* era feita antreles jgualdade pella gujsa que devya, tenho por bem e mando q*ue* adita postura se aguarde pella gujsa q*ue* se adeante segue e nom p*er* outra. Convem assaber: que os ditos quat*ro* homee*n*s que fore*m* fretadores quando ouverem de seer enlegidos p*er* o dito Concelho e homee*n*s boos q*ue* façam hi chamar omeu almox*ar*iffe e escr*i*pvam do dito logo do porto. Eout*ro*ssy façam saber jeeralmente p*er* pregom p*ar*a chegarem hi os moradores do dito logo do porto e dos out*ros* logares se hi chegar q*ui*serem p*er*a esses quat*ro* fretadores seere*m* enllegidos com outorgamento dos mais q*ue* se fazer poder. Eestes fretadores seiam jurados aos evangelhos q*ue* dem parte a cada huu*m* mercador tambem do dito logo do porto come aos defóra jgualmente seg*und*o os aueres que cada huu*m* tever p*ar*a carregar. E sse depois for achado q*ue* alguu*m* mercador rrevender aout*re*m aparte que lhi for dada da Naao pellos ditos fretadores, nom avendo rrazom agujsada p*er* queo no*m* deva carregar, q*ue* aja adita pea das ditas qujnhentas ljvras e seia deytado de vizjnho. E sse for mercador de fóra pague as ditas q*ui*nhentas ljvras e nom lhe dem todo esse ano carrega em essa villa, e ficar semp*re* apostura firme. E sse p*er* ventuyra leixar de carregar p*er* algu*m*a rrazom agujsada, entom possa revender essa sá parte q*ue* lhe assy foy dante por toda qua*n*tya por qua*n*to lhe foy dada pellos ditos fretadores e no*m* por mais, e se o fezer q*ue* aja as ditas peas. Out*ro*ssy se os ditos fretadores nom fezerem jgualdade ou p*er* out*ra* gujsa fezere*m* o q*ue* nom devem p*ar*a sse nom aguardar adita postura como dito he, aja cadahuu*m* as ditas peas pella gujsa q*ue* dito he. Edesto sejam rreq*ue*redores e acusadores p*ar*a demandarem as ditas peas odito meu almox*ar*iffe e escr*i*pvam e leue as ditas q*ui*nhentas ljvras p*ar*a Mim. E sseo dito meu almox*ar*iffe e escr*i*pvam nom q*ui*ser demandar adita pea dos ditos djnheiros emtom os demande out*ro* qualq*uer* do poboo, tambem da uylla come de fóra e seja de melhor condiçom aq*ue*l q*ue* p*ri*meyro chamar aparte ajujzo por adita rrazom. Eleue da dita pea e das q*ui*nhentas liuras cem liuras p*ar*a ssy. Eas out*ras* partes seiam p*ar*ao concelho. Eoutrossy quando os ditos fretadores derem parte acada huu*m* dos ditos mercadores como dito he seia ahi huu*m* taballyam ou escr*i*puam jurado q*ue* escr*e*pua logo aparte q*ue* assy for dada dante acadahuu*m*, de gujsa q*ue* cada huu*m* aja sá parte pella gujsa q*ue* for escr*i*pto e lhe foy dante. E sse for achado q*ue* esse tabaliam ou escr*i*pua*m* jurado myngúa ou acreçenta aalguu*m* parte que lhe assy foy dante, escrepuendo (1) meyos ou mais ou riscando depois q*ue*o escreuer ou em out*ra* algu*m*a gujsa fezer, em esso que assy escreuer o q*ue* nom deue aja pea de falssayro. Out*ro*ssy se o meestre da naao consentir q*ue* alguu*m* me*r*cador meta mais averes q*ue* aquelles q*ue* lhe for assijnado pellos ditos fretadores e o fezer assabendas aja as ditas peas. Eseiam lhe demandadas pella gujsa q*ue* dito he. Eem testemunho desto mandey dar esta mi*n*ha Carta ao dito conçelho do porto.

Dante em no porto, seis dias dagosto. Ellrrey omandou p*er* meestre lopo das leis, seu vassallo aq*ue* este feito mandou liurar. lourenço martij*nz* de caambra affez. Era de mjl e trezentos e noueenta e tres anos.

(1) sob

(1) menos

CARTA PORQUE ELRREY MANDOU AOS MORADORES DE LEÇA SERUYR NOS MUROS DA CIDADE DO PORTO POR CJNQUO ANOS

Dom Affom*so* pella gr*a*ça de d*eo*s Rey de portugall e do Algarue. Aquantos esta carta virem faço sab*er* que dom frey alv*aro* gonçaluez, pr*i*ol de caualarya da hordem do espital me disse queos lauradores das terras dassá hordem moradores no julgado da Maya eram costranjudos p*er* meu mandado p*ar*a hirem seruir no lauor do muro da Cidade do porto que he doutr*o* julgado e doutr*a* jurdiçom. Eque em esto os ditos lauradores recebyam grande agr*a*uamento e adita hordem outrossy. Ca desto eram escusados per pr*i*vjlegios q*ue*a dita hordem auya. Epediome por m*er*çee q*ue*os mandasse ueer e os mandasse aguardar. Eeu veendo o q*ue* me pedia porq*ue* os do meu consselho q*ue* os mandey ueer eram embargados doutr*as* cousas q*ue* auyam de fazer em meu serviço e no*m* poderom veer esses pr*i*vjlegios como compr*i*a, roguey o dito pr*i*ol que nom ouuesse por agr*a*uo de os ditos lauradores servjrem no dito muro ataa cinquo anos. Eporem mando q*ue* seruam no dito lauor p*er* agujsa que hora seruem da dante desta m*in*ha carta ataa os ditos cjnquo anos compr*i*dos. Epor esto no*m* seia feito prejujzo a alguu*m* dereyto se o sá hordem ha sobre adita rrazom p*er* os ditos pr*i*vjllegios. Outrossy q*ue*a sentença q*ue* em esta rrazom foy dante p*er* o concelho do porto nom seia em prejujzo·dos ditos pr*i*vjlegios nem ao dereyto da dita hordem. Eem testemunho desto mandey dar esta m*in*ha carta ao dito pr*i*ol.

Dante na Cidade do porto, noue dias de julho. Ellrrey omandou p*er* lourenço esteueez, seu vassallo. frauste anes deuora afez. Era de Mil trezentos e noveenta e quatro anos.

CARTAS DELLRREY DOM PEDRO QUE DEU AACIDADE DO PORTO. PRYMEYRAMENTE· DE COMO ALGUUS LOGARES SERUYAM NAS OBRAS DO MURO DA DITA CIDADE

Dom pedro pella graça de d*eo*s Rey de portugal e do Algarue. Auós fernam martj*n*z, Corregedor por mym antre doyro e Mjnho e a outr*o* qual-

FOLHA XXXVI

quer que fôr Corregedor por Mim em essa correyçom, saude. sabede queo*s* *do* concelho da Cidade do porto me e*n*vyarom dizer q*ue* Ellrrey meu padre aq*ue* d*eo*s aja merçee lhes deu e outorgou p*ar*a sse fazer a cerca e muro desse logo aadua do julgado da Maya e do de Bouças e de Macarellos e de gondamar e de Merlles e de Refoyos e Riba daue avendoo por seu servjço. Eq*ue* outrossy acrecentandolhes em ello lhes deu e outorgou p*ar*a essa rrazom as peas dos djnheyros dantre doyro e Mjnho que fossem julgados q*ue* pagassem algu*m*as pessoas por malleficios que ouuessem feitos. Eporq*ue* alguu*n*s queryam demandar o dito concelho p*er* rrazom dempr*e*stidos q*ue* ouue e pedra q*ue* filhou e por alguu*n*s edefiçios que derribarom, q*ue* lhes foy dado espaço per odito meu padre sobrello ataa este agosto que agora ha de vijnr. Outrossy q*ue* lhes outorgou assisa q*ue* agora ham p*ar*a sse fazer odito muro e çerca e pera alguu*n*s outros negoçios. Eque lhes alçou os degredos q*ue* eram postos nos camjnhos de Gaya e de villa noua. Eque podessem hir e vijnr p*er* elles sem embargo segundo dizem q*ue* estas cousas sobreditas e cadahu*m*a dellas mais compr*i*damente som contheudas em cartas q*ue* dello teem seeladas do seello do dito meu padre aque d*eo*s p*er*doe. Eq*ue* sse temyam delhes no*m* seerem aguardadas como em ellas he contheudo nem se poder fazer odito muro e cerca segundo p*er* odito meu padre foy mandado avendoo por servjço de d*eo*s e seu e prol da ssá terra. Epedironme sobrello meerçee. Eeu veendo o q*ue* me pediam e querendolhes fazer graça e merçee tenho por bem q*ue* se aguardem as ditas cartas q*ue* teem de meu padre sobre as ditas cousas como em ellas he contheudo e por el foy outorgado. Epr*o*llongolhes o dito espaço que assy ouuerom ataa este agosto que agora ha de vijnr desse agosto ataa huu*m* ano. E elles façam quanto poderem q*ue* aesse tempo seiam pagad*as* as ditas diuedas se o poderem fazer. Porque mando auós e atodas as outr*as* m*in*has justiças aque esta carta for mostrada q*ue* façades todo compr*i*r e aguardar como dito he de gujsa q*ue* se faça e compra oque p*er* my*m* he mandado. Eaesto nom seia feito prejujzo agr*a*ça q*ue* p*er* my*m* foy feita ao pr*i*ol do espital e aos meestres das hordee*n*s de sanctiago e dauis e de christo em q*ue* mandey q*ue* os djnheiros das peas q*ue* forem julgados q*ue* paguem algu*m*as pessoas moradoras nas terras dessas hordens por malleficios q*ue* ajam feitos, fossem postos nos lauores dessas terras como elles mandassem. Vnde al nom façades.

Dante em lixboa, honze dias de junho. Ellrrey omandou p*er* meestre gonçallo das degr*a*taaes e p*er* lourenço esteveez, seus vassallos. Steve anes affez. Era de Mill e trezentos e noueenta e çjnq*uo* anos.

DOAÇOM DA FONTE DO ALMAZEM

Dom pedro pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. Auós fernameanes, almoxariffe e aos meus escripvaães do porto, saude: sabede que os jujzes e procurador e vereadores e homeens boos do concelho dessa Cidade me disserom em como eu tenho no meu almazem desse logo huma fonte dagua com seu chaffariz. Aqual agua dizem que lhes he compridoyra para mantjmento dos da dita Çidade e dos outros de fóra parte. Epedironme por merçee que lhes fezesse doaçom da dita agua daquella que sahia fóra do dito chaffariz. Eque faryam huum cano per esse meu almazem porque tirassem adita agua fóra del sem dano do dito Almazem epara aleuarem a llogar hu vissem que era prol do dito concelho. Eeu veendo oque me pediam e querendolhes fazer graça e merçee, tenho por bem e façolhes doaçom da dita agua per esta guisa. Conuem assaber: que vós lhes leixedes fazer huum cano des odito meu chafariz ataa fóra do dito almazem per tal logar que nom faça dano nem perda nemhuma no dito meu almazem. Equea leuem per cano ao logar hu virem que he prol desse concelho per tal gujsa que nom façam dano nem perda nem prejujzo nemhuum amym nem aoutra nenhuma pessoa. Porque mando que uós nem outro nenhuum nom ponhades nenhuum embargo nadita Agua e lejxadelha tyrar pella gujsa que dito he e nom per outra gujsa. Eesto se faça aassua custa. Vnde al nom façades. Em testemunho desto dey ao dito concelho esta minha carta.

Dante em torres vedras, vijnte e dous dias de agosto. Ellrrey omandou per Meestre vaasco das leis e per johane esteueez, seus vassallos. lourenço martijnz de Caambra affez. Era de Mil e trezentos e noueenta e cjnquo anos.

QUE AQUELLES QUE TEUEREM CONTHIA DE DUAS MILL LLJURAS TENHAM CAUALLOS E ARMAS POR ELLRREY DOM PEDRO

Dom Pedro pella graça de deos rrey de portugal e do algarue. Auós jujzes e vereadores das conthias dos que am de teer cauallos e armas na Cidade do porto e no seu thermo, saude. sabede queo concelho e homeens boos dessa villa me enuyarom dizer em como eram acouthiados que aquel que ouuessem Mil e quinhentas liuras que teuesse cauallo e armas e que per tal conthia nom os podiam teer sem seu dano porque diziam que auyam hi taaes que auyam humas casas de morada e outras cousas algumas de que nom auyam rrenda e quelhas aconthiauom a Mil ljuras. Eenujaronme pedir por merçee que visse esto e otemperasse per tal maneyra como elles podessem teer os ditos cauallos e armas que nom fossem aconthiados per adita gujsa. Eeu veendo oque me pediam e querendolhes fazer graça e merçee, tenho por bem e mando que aquelles que ouuerem quanthias de duas Mil liuras contando hi as casas de morada e as outras cousas que ouuerem, que tenham caualos e armas. Eos que esta conthia nom ouuerem nom seiam costrangidos que tenham cauallos. Porque mando auós e aaquelles que depos vós veherem que assy façades comprir e aguardar daquy adeante. Eem testemunho desto dey ao dito concelho e homeens boos esta minha carta.

Dante em torres vedras, vijnte e huum dias dagosto. Ellrrey omandou per Meestre gonçallo das degrataaes e per lourenço esteueez, seus vassallos. Steue anes affez. Era de Mil e trezentos e noueenta e cjnquo anos.

CONFIRMAÇOM DE TODOLLOS FOROS GRAÇAS E PRIVJLLEGIOS E MERCEES QUE LHE PER OS REIS FOROM DADAS AA CIDADE DO PORTO

Dom pedro pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta cartá virem faço saber que eu querendo fazer graça e merçee ao conçelho da Çidade do porto outorgo e confirmolhe todollos foros graças privjlegios cartas e merçees que lhe forom dadas e outorgadas e confirmadas pellos Reis que ante mym forom e seus boos husos e costumes que sempre ouuerom e de que sempre husarom ataa odito tempo. Eem testemunho desto mandey dar ao dito concelho do porto esta minha carta.

Dante em torres vedras, vijnte e quatro dias dagosto. Ellrrey omandou per Meestre gonçallo das degrataaes e per lourenço esteueez, seus vassallos. Vaasque anes afez. Era de Mil e trezentos e noueenta e cjnquo anos.

OUTRA TAL CONFFIRMAÇOM AOS DE VILLA NOUA DE PAR DE GAYA

Dom Pedro pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta virem faço saber que eu querendo fazer graça e merçee ao conçelho de villa noua dapar de Gaya outorgo e confirmolhe todollos prívjlegios foros e liberdades que lhe forom dados e outorgados e confirmados per os Reis que ante mym forom e todos seus boos husos e costumes que sempre ouuerom e de que husaram ataa morte delrrey dom afomso meu padre aque deos perdoe. Emando que lhes seiam aguardados e husem delles daquy endeante como sempre husarom ataa odito tempo. Eem testemunho desto lhes mandey dar esta minha carta.

Dante em cellorico, trinta dias de nouembro. Ellrrey omandou per meestre gonçallo das degrataaes e per lourenço esteueez, seus vassallos. esteue anes afez. Era de Mil e trezentos e noueenta e cjnquo anos.

OUTRA CONFFIRMAÇOM AOS DE GAYA

Dom Pedro pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. Aquantos esta carta virem faço saber que eu querendo fazer graça e merçee aos do concelho de gaya outorgo e confirmolhes todollos foros privjlegios e liberdades que lhes forom dados e outorgados e confirmados per os Reis que ante Mim forom e todos seus boos husos e costumes que sempre ouuerom e de que husarom ataa morte dellrrey dom Affonsso meu padre aque deos perdoe. Emando que lhes sejam aguardados e husem delles como sempre husarom ataa odito tempo. Eem testemunho desto lhes mandey dar esta minha carta.

Dante em viseu, dezooyto dias de dezembro. Ellrrey omandou per Meestre gonçallo das degrataaes e per lourenço esteueez, seus vassallos. Esteue anes affez. Era de Mil e trezentos e noueenta e cjnquo anos.

COMO ELLRREY CORREGEO ALGUUS AGGRAUOS QUE A CIDADE RECEBYA

Dom Pedro pella graça de deos Rey de Portugal e do Algarue. A uós jujzes e vereadores, jujzes e homees boos do concelho da Cidade do porto, saude. vi oescripto dos agrauos que me enujastes per gill lourenço e domyngos pirez, vossos uezjnhos em que diziades que erades agrauados de mym e dalgumas outras pessoas segundo mais compridamente em este escripto era contheudo. Edo que diziades, que rrecebiades escandallo grande domeu galjnheyro e dos galjnheyros dos jffantes meus filhos por que entrauom nas casas dos homeens boos e lhes tomauam as galjnhas e patos e capoões e adeens que tragiam para seu mantijmento e com que costumauom seruyr os boos quando ahi chegauom e seus hospedes e amjgos quando para elles veem gastando essas aues em outras partes fóra do meu servjço, e auendo arredor dessa Cidade logares aduas e atres legoas em que bem poderiam auer mantijmento dellas se alló quisessem hir. Epediadesme por merçee que mandasse que nom entrassem em casa nem eixido de homem honrrado na vjlla atomar nemhuma das ditas coisas. Eeu sobresto querendouos fazer graça e merçee tenho por bem e mando que omeu galjnheyro nem dos jffantes meus filhos nom entrem daquy endeante nas casas desses homeens boos nem em seus exidos atomar nemhuma das ditas cousas. Eelles nom colham dentro outras senom as suas e seo fezerem percam este privjlegio. Outrossy diziades que erades agrauados do meu estrabeyro e dos estrabeyros dos jffantes e dos outros boos da minha casa porque uos tomauom as bestas para sás carregas que uos tragiam o

FOLHA XXXVII

mantijmento para essa Çidade o que per nenhuma gujsa nom poderiades escusar porque essa Cidade nom auya mantijmento senom de carreto de cada dia, especialmente as que lhe leuauom as moendas para as açenhas, as quaaes sempre forom coutadas posto que outras nom podessem auer tam toste. E sse hia aduas legoas fóra da villa e as bestas que tragiam o pam e o vjnho e merchandias que as descarregauom nos montes e leixauom hi o que tragiam que auyam de trager para essa Cidade e leuauam as ditas bestas, polla qual rrazom os desse logo eram em gram miugua por o mantijmento que nom auyam e delles e perigoo de perderem os aueres que assy descarregauom. Epediasdesme por merçee que mandasse que nom tomassem as bestas dos molleyros nem descarregassem essas azemellas dos mantijmen-

tos e aueres que veem para essa Çidade e as leixassem vijnr e trager para ella. Eeu sobresto querendouos fazer graça e merçee, tenho por bem e mando que nom tomem as bestas dos fornos nem dos moynhos e açenhas para nemhumas carregas. Outrossy diziades que essa Cidade nom auya mantijmento senom per sal e per pescado, e que aallem do mantijmento que auedes del, auedes por oque uem por el mantijmento de pam e de vjnho e doutros governhos. Eque sohiam seer ante da pestelençia que auya hi multidom de pescado tanto que auondaua aterra e leuauom del para fóra como compria e auyam por huum marauedy quarcenta e cjnquoenta peixotas. Eque hora mudou assy per myngua dos pescadores come em outra gujsa que des esse tempo aacó nom podiades auer pescado que uos auondasse nem que leuassem e que forades ogano tam gastados dello que dauom quatro e seis e oyto peixotas amarauedy e encareçia opam e omantijmento e xe uos seguja gram dano desy pór que alguuns tambem em essa Cidade come em toda acosteyra ataa Camjnha vaão comprar aos pescadores ante maão que lhes dem aduzea dos congros açerto preço, assy que por ello os pescadores leixauam dehir matar as peixotas e outro pescado, demais esses que assy comprauom esses congros com outra mestura doutros leuauom os per mar, e uós ficauades porem mynguados de todo. Epediadesme por merçee que mandasse que se nom tirasse esse pescado per mar para fóra do meu Senhoryo des essa Cidade ataa odito logo de Camjnha. Eu sobresto tenho por bem e mando que uós em essa Cidade façades que fique mantijmento del em ella e ho outro tirem. Eas outras justiças das outras comarcas assyo façam fazer em cada huum logar dehi ataa Camjnha. Outrossy diziades que fora minha merçee de entregar ao meu Almjrante que ouuesse huma dobra douro de cada nauyo grande e mea dobra dos outros nauyos mais pequenos e que esto era grande agrauamento aos dessa Cidade porque auya mais naues e nauyos que em todo meu Senhoryo. Eque este encarrego recodia sobre os mercadores e mercadoryas porque os meestres daryam mais caros os fretes, ca assaz auondaua aos mercadores quanto dano auyam e ouuerom ataa quy por as guerras de frança e de jngraterra. Epediadesme por merçee que escusasse de tal encarrego os nauyos dessa Cidade. Eu sobresto querendouos fazer graça e merçee tenho por bem e mando e defendo ao dito almyrante que per tal graça qual lhe fiz nom leue dos nauyos da minha terra nemhuma cousa. Eque leue dos outros nauyos dos outros logares de fóra do meu Senhoryo o que lhe per essa graça he outorgado dos logares em que dos nauyos da minha terra leuam essa ancoragem e nom dos outros logares em que nom leuam dos nauyos do meu senhoryo. Outrossy diziades que fora minha merçee de fazer graça ao priol do espital que os seus caseeyros que viuem nas herdades da hordem, de farya e de gaya e de Reffoyos que fossem escusados da dua dessa Cidade. Eque per essa gujsa fezera merçee aos que uiuem nas herdades de dona marja meendez, per as quaaes graças diziades que os vossos lauradores leixauam e desamparauom as uossas herdades e dos outros, e hiam pobrar e fazer assentamentos em esses da dita ordem e da dita marja meendez. Eos desses julgados que hi auyam de dar adua e os donos das herdades que desamparauom recebyam gram dapno. Euós padeçiades gram mengua porque em esses julgados ha adita hordem mujtas herdades. Epediadesme por merçee que mandasse que todos aquelles que ujuyam em estes julgados do tempo dessas graças e despois mudarom e leixarom essas herdades em que ante viuyam que dauam adua e se forom viuer nos da dita hordem e Marja meendez fossem costrangidos por adua ou quea dessem desses logares onde estauam. Ca por essa rrazom tomauom aos sobreditos os matos e faziam em elles asseentamentos e despovoravomsse as vossas herdades por esto. Eos que ficauom para dar essa adua eram mais ameude tornados aservir em ella. Eu sobresto tenho por bem e mando aqualquer Corregedor que por mym andar em essa comarca que aquelles que acharem que despois do dito mandado se foram enganosamente aessas herdades morar que os costrangam que tornem aesses logares viuer e seruam em essa adua como ante seruyam. Vnde al nom façades.

Dante em elvas, vijnte e sete dias de Mayo. Ellrrey omandou per lourençesteueez, seu vassallo. frauste anes afez. Era de Mil e trezentos e noueenta e noue anos.

COMO OS DE GAYA E DA FEIRA E DE AVIJNTES E DE FIGUEYREDO E DE PAYUA DEROM AJUDA PARA A OBRA DO MURO DA CIDADE DO PORTO

Dom pedro pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. A uós jujzes de gaya e da feyra e de aujntes e de figueyredo e de payua, saude: sabede que os homeens boos e concelho da Cidade do porto me enujarom dizer que eu auendo por meu seruiço e dos meus senhoryos que mandey dar ajuda e adua para sse fazer a cerca e muro da dita Cidade, e que elles em essa adua e ajuda que lhes assy mandey fazer sse trabalhassem em ello per tal gujsa que está em ponto de apouco tempo vijnr oboo estado e auer acabamento. Edizem que como quer que esses adueyros nom seruyam mais que seis dias em no ano e queo dito concelho lhes dá os carros e pedra carregada em elles e eixadas e ferramentas aaquelles que seruem com os corpos aacusta do dito concelho, e dizem que nom embargando esto mandey que esses

adueyros nom dessem mais que ameatade de adua a qual nom he mais que tres dias do ano. Eque outrossy mandey que fossem escusados desta adua os que uiuem nas herdades dalgumas hordeens e dos fidalgos, o que he gram dano e myngua da dita obra. Epedironme sobrello merçee. Eeu veendo o que me pediam e querendolhes fazer graça e merçee tenho por bem e mando que por os que defallecem e por as graças e liberdades que ham assy os dalgumas ordeens come dos fidalgos, que os concelhos dos ditos julgados, e cada huuns desses concelhos lhes dem ajuda parao lauor da dita Cerca pella gujsa que hora ham dos concelhos daaquem doiro, que ajudam e seruem per djnheyros. Por que mando a uós jujzes e acada huum de uós em vossos julgados que saybades cada huum em vosso julgado per juramento dos euangelhos per pessoas e per nomes todollos moradores desses julgados que hy ouuerem e de que conthyas e condiçoões som e os beens que ham. Efazedeos todos escrepuer pellos tabalyoões desses julgados. Aos quaaes eu mando que os escrepuam e os dem assy todos em escripto aos que som veedores da obra da dita çerca ou aaquelles que para esto ouuerem poder para saberem quaaes ham de costranger e como para pagarem praao dito lauor cada huum aquello que deue apagar. Vnde all nom façades. Eem testemunho desto mandey dar esta minha carta ao dito concelho do porto.

Dante em Bragaa, dez e seis de junho. Ellrrey o mandou per Affomso domjnguez, seu vassallo. Domjngos fernandez affez. Era de Mil quatro centos e huum anos.

CARTA PER QUE NOM SEIAM COSTRANGIDOS OS MOLLEYROS QUE CONTHINUADAMENTE O SSOM

Dom Pedro pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. Atodallas justiças dos meus rreynos que esta carta virdes, saude. sabede que os homees boos e concelho do porto me enujarom dizer que quanto aconteçe que eu mando armar aminha frota que os vijntaneyros que am de ueer as vijntenas dos homeens do mar e poem em essas vijntenas os molleyros que mooem e dam farjnha aadita Cidade para hirem nas minhas gallees, polla qual razom esses moleiros fugem e se vaão. Eque porem os da dita Cidade nom podem auer mantijmento de farinha para ssy e para as carregaçoões dos nauyos e baixees seendo esses molleyros homeens que nom sabem de mar. Polla qual rrazom elles rrecebem muj gram dapno e eu perco mujto do meu dereyto. Epedironme por merçee que lhes ouuesse aello alguum rremedio. e eu veendo o que me pediam e querendolhes fazer graça e merçee se assy he como dizem tenho por bem e mandouos que nom constrangades os molleyros que conthinuadamente mooem e dam farjnha para mantijmento da dita Cidade e das naues e Baixees e nauyos que aella veem e dos que aella chegam que vaão nas ditas minhas gallees, nem conssentades aoutro nenhuum que os para ello constranga e fazedeos tirar dessas vijntenas em que assy som postos para os dessa Cidade nom rreceberem agrauo eo meu servjço seer em ello aguardado como deue. Vnde al nom façades.

Dante em santarem, vijnte e huum dias de junho. Ellrrey omandou per afomso domjnguez e meestre gonçallo das degrataaes, seus vassallos. domjngos fernandez affez. Era de mil e quatrocentos e quatro anos.

CARTA PER QUE OS DE CAAMBRA SERUAM NO MURO DO PORTO

Dom pedro pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. A uós jurjo giraldez, Corregedor por mym antre doyro e tejo, saude. sabede que joham esteueez, veedor do muro da Cidade do porto me enuyou dizer que adita obra se nom podia fazer tam toste per razom dalguuns que moram nos meus Regueengos e em outros coutos e honrras

FOLHA XXXVIII

dalguuns fidalgos e abades dalguus moesteyros, que se escusam de nom pagarem e serujrem em ello. Por aqual rrazom uos eu mandey meu recado que soubesedes se os moradores do julgado de Caambra podiam hi vijnr seruir ou dar alguma ajuda sem grande seu dapno e prejujzo doutrem. Eque assy mho enuyassedes dizer. Eeu visto o que me sobrello dissestes quando hora amym chegastes, e querendo fazer graça ao concelho da dita Cidade tenho por bem e mando a uos e aoutro qualquer corregedor que por Mjm em essa comarca andar depos vós, que constrangades os moradores do dito julgado de caambra que paguem e seruam na dua do dito muro pella gujsa que seruem e pagam em el esses outros desses julgados darredor dell, ficando aguardado aos que ouuerem priujllegios ou liberdades que per mym seiam

dados ou per os rreis que ante mym forom e por mym confirmados per que seiam os seus homeens escusados de taaes encarregos, que mando que lhes seiam aguardados pella gujsa que deuem. Vnde al nom façades.

Dante na pedreneyra, vijnte e oyto dias doutubro. Ellrrey omandou per meestre gonçallo das degrataaes, seu vassallo. Affonsso esteueez affez. Era de Mil e quatrocentos e quatro anos.

OUTRA TAL CARTA PARA OS DO JULGADO DE FERMEDO

Dom Pedro pela graça de deos Rey de Portugal e do Algarue. A uós jurjo giraldez, Corregedor por mym *antre* doyro e tejo, e aaqualquer outro que despos uós for corregedor, saude. sabede que johane esteueez, veedor da obra do muro da Cidade do porto me enujou dizer queo dito lauor se nom podia tam toste fazer per rrazom que alguus se escusam por que moram nos meus Regueengos e em alguuns outros coutos e honrras dalguuns fidalgos e abades dalguuns moesteyros. Por aqual rrazom uos eu mandey meu recado, que soubessedes se os moradores do julgado de fermedo podiam hi vijnr seruyr ou dar alguma ajuda sem grande seu dano e perjujzo doutrem. Eque assy mo enuyassedes dizer. Eeu visto o que me sobrello dissestes quando agora amym chegastes, e querendo fazer graça e merçee ao dito Concelho da dita Cidade do porto tenho por bem e mandouos que constragades os moradores do dito julgado de fermedo que paguem e seruam na adúa do dito muro pella gujsa que seruem e pagam em el esses outros desses julgados darredor del, ficando aguardado aos que ouuerem liberdades ou priujllegios que per mym seiam dados ou per outros Rex que ante mjm forom e per mym outorgados para que seiam osseus lauradores escusados de taaes encarregos, que mando que lhes sejam aguardados pella gujsa que deuem. Vnde al nom façades.

Dante na pedreneyra, vijnte e noue dias doutubro. Ellrrey o mandou per Meestre gonçallo das degrataaes, seu vassallo. Affonsso esteueez affez. Era de Mil e quatrocentos e quatro anos.

MERÇEES QUE ELLREY DOM FERNANDO FEZ AA CIDADE DO PORTO SEGUNDO EM ESTAS CARTAS JUSO ESCRIPTAS FAZ MENÇOM.
PRYMEYRAMENTE.
DE COMOLHE CONFIRMOU TODOLLOS PRIUILLEGIOS HONRRAS E LIBERDADES QUE LHES DANTE ERAM FEITAS

Dom fernando pella graça de deos Rey de portugall e do algarue. Aquantos esta carta uirem faço saber que eu querendo fazer graça e merçee ao concelho da çidade do porto outorgolhes e confirmo todollos priuilegios e liberdades e foros que lhes forom dados e outorgados e confirmados pellos Reis que ante mym forom e seus boons husos e costumes que sempre ouuerom e de que sempre husarom ataa morte delrrey dom pedro, meu padre a que deos perdoe. Emando que lhe seiam aguardados e husem delles como sempre husarom ataa odito tempo como dito he. Eem testemunho desto mandey dar ao dito concelho do porto esta minha carta.

Dante em santarem, vijnte e tres dias dabril. EllRey o mandou per afomso domjnguez e lourenço esteueez, seus vassalos. Vaasque anes de gujmaraães affez. Era de Mil e quatrocentos e cjnquo anos.

COMO OS DOS JULGADOS DA MAYA E DE BOUÇAS E DE GONDAMAR E AGUYAR E REFOYOS E FARYA SERUIROM NO MURO DA CIDADE

Dom fernando pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. Atodallas justiças dos meus Reynos que esta carta virdes, Saude. sabede que o concelho e homeens boos da Cidade do porto me enuyarom dizer que ellrrey dom Affomsso meu auoo aque deos perdoe, oolhando como era seu serujço e prol grande de seu Reyno de sse fazer e acabar o muro e cerca da dita Cidade e como sse nom podia fazer sem sua ajuda, Mandou que os do julgado da Maya e de Bouças e de Gondamar e Aguyar e Reffoyos e farya, que todollos moradores dos ditos julgados vehessem dar geira aadita obra per esta gujsa: que os que bois teuessem vehessem seruir com boys eos que bois nom teuessem (1) vehessem seruir per corpos. Eque nenhuum nom fosse dello escusado. Eque

(1) Falta esta palavra.

estes nom vijnham mais seruir que oyto vezes no ano. Eque depois que meu padre aque deos perdoe reynou Mandou que os moradores dos ditos julgados que morassem em quintaães e Cassaaes e herdades dordeens e fidalgos fossem escusados de dar adita geyra e os outros que ficauam que pagassem mea geyra. Eque os do julgado de farya que auyam de seruyr por esses que pagassem adjnheyros. joham lourenço, meu meyrjnho em essa comarca, presente joham esteuecz, veedor dessa obra e os homeens boos com pedreyros forom veer e oolhar adita obra e acharom que se na dita obra fossem feytas quadrelas e olauor dado aempreitada e em cada huma quadrela esteuesse huum homem boom que uisse como sse fazia e hi ouuesse pedra carretada quanto podesse abastar as ditas quatro quadrellas, que sse obrigauam aadar omuro acabado de todo com suas torres deste sam Miguel que vem atres anos, afóra peytoril e ameas. Eque nenhuma destas quadrellas nom poderya seer serujda como compria (1) meos de andar em cadahuma ataa vijnte e quatro jugadas de bois. Eque sse minha merçee fosse que nenhuum dos moradores dos sobreditos julgados nom fosse escusado para hi vijnr dar adita geyra come ojulgado de gaya e de penafiel de sousa que seruem adjnheyros, vehesem seruyr per corpos. Eos que bois teuessem vehessem seruyr com bois oyto dias do ano e mais nom. Eos que bois nom teuessem vehessem seruyr per corpo outros oyto dias estes tres anos. Eos dos julgados que pagam dinheyros que nenhuum nom fosse escusado. que os que bois teuessem pagassem em cada huum (2) *anno* trijnta soldos. Eos que bois nom teuessem dez soldos pollos ditos tres anos. Eque per esta gujsa auerya odito muro carreto e djnheyros per que se acabasse nos ditos tres anos com as dez mil ljuras que prometerom ameu padre em seruiço que lhe auyam de dar em dez anos que mandou queas posessem em refazjmento do muro que as querem hi dar em estes tres anos por tal que venha majs asjnha acabado. Eenuyarom pedir que fosse minha merçee delho querer assy outorgar. e eu veendo oque me assy enuyarom pedir e querendolhes fazer graça e mercee tenho por bem e mando que nenhuum dos moradores dos sobreditos julgados nom seiam escusados para vijnr dar adita geyra na dita obra. Emando que os que bois teuerem venham oyto dias no ano com os bois. Eos que bois nom teuerem outros oyto dias no ano per corpo. Eos julgados que ham de dar djnheyros que nenhuum nom seia scusado. que o que bois teuer pague trijnta soldos pollo ano. Eos que nom teuerem dez soldos, saluo aquelles que som priujligiados por mym per priuilegio de fidalgos e hordeens que mando que seiam escusados com entendjmento que aquello que lhes aconteçer de pagar no serujço que prometerom ameu padre queo paguem paraa dita obra. Emando que joham esteueenz que hora he veedor da dita obra faça costranger os que eu assy mando seruyr na dita obra que venham hi seruir pella gujsa que eu mando. Erreceba os djnheyros dos ditos julgados e do concelho e os dê e despenda nas ditas quadrellas. Emando que seiam hy postos os ditos quatro homeens boos cada huum em sua quadrella. Eque sejam dados aempreitada pella gujsa que mo enujarom dizer. Emando aas minhas justiças que costrangades e mandades costranger os sobreditos dos ditos julgados que uos for rrequerido pello dito joham esteueeuz e per oescripuam da dita obra que uenham seruir e pagar os ditos djnheiros como per mym he mandado. Ao qual joham esteueenz eu mando que faça per tal gujsa que adita obra seia acabada no dito tempo pella gujsa que mo el e odito meyrjnho e homeens boos enuiarom dizer. Vnde uós e elles al nom façades.

Dante em santarem, vijnte e huum dias dabril. Ellrrey omandou per lourenço esteueeuz e Afomsso domjnguez, seus vassallos. Vaasque anes de gujmaraães affez. Era de mjl e quatrocentos e cjnquo anos.

CONFFIRMAÇOM DAS HONRRAS E BOOS HUSOS E COSTUMES AO CONÇELHO DE VILA NOUA DEGAYA

Dom fernando pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta virem faço saber que eu querendo fazer graça e merçee ao concelho e homeens boos de villa noua dapar de gaya, outorgo e comfirmolhes todallas graças e mercees e priujlegios e liberdades que lhes forom dados e confirmados pellos Reis que ante mym forom e sás honrras e foros e boos husos e costumes que sempre userom e de que sempre husarom e costumarom ataa morte dellrrey dom pedro, meu padre aque deos perdoe. E mando que os ajam e lhes sejam aguardados e que husem e costumem delles daquy endeante como sempre husarom ataa o dito tempo como dito he. Eem testimunho desto lhes mandey dar esta minha carta.

Dante em Santarem, dez dias de Mayo. Ellrrey omandou per Affomsso domjnguez e lourenço esteueez, seus vassallos. domjngue anes affez. Era de Mil quatro centos e cinquo anos.

(1) menos
(2) Falta esta palavra.

SOBRE AS MORADAS E POUSADIAS DOS FIDALGOS E OUTRAS PESSOAS EM AÇIDADE DO PORTO

Dom ffernando pella graça de d*eo*s Rey de portugal e do Algarue. A uós joham lourenço buual, meu meyrjnho moor ant*re* doyro e mjnho ou aout*ro* qualquer q*ue* hi de pos uós for meyrinho ou corregedor e a uós jujzes da Cidade do porto e atodallas outras justiças de todollos meus rrey-

FOLHA XXXIX

nos que esta carta virdes: saude. sabede que os vereadores e homee*n*s boos e concelho dessa Cidade do porto me e*n*ujarom dizer q*ue* os seus antecessores moradores q*ue* forom na dita Cidade conssijrando como adita Cidade estaua em logar q*ue* nom auya lauras ne*m*hu*m*as porq*ue* ouuessem mantijmentos e que os pobradores e vizjnhos della conuijnha de hir trabalhar pellos corpos e bee*n*s andando em suas me*r*cadaryas pe*r* terras estranhas e alongadas pa*ra* seerem mantheudos em ella: E que out*r*ossy esguarda*n*do como em essa comarca auya e ha amayor parte dos fidalgos do meu Sen*h*oryo, os quaaes fidalgos se na dita Cidade viuessem ou ouuessem de faze*r* moradas segundo acondiçom delles era e he mujto estranha e he desigual aa dos vezjnhos e moradores da dita Cidade q*ue* po*r* estranhas terras andam com suas mercadaryas e as compram pa*ra* as leuarem e enujarem afrança pe*r* q*ue* am de viuer: Eporém oolhando como pellas moradas e pousadaryas desses fidalgos os vjzinhos e moradores da dita Cidade recebyam grandes danos e vergonças per mujtas partes: Ehordenárom e poseram por costume q*ue* caualleyro nem escudeyro nem out*ro* fidalgo ne*n*huu*m* nem homem poderoso nem homem q*ue* se aelles chamasse nom fossem nem sejam rrecebudos por vezjnhos nem morem na dita Çidade ne*m* façam hi morad*i*a ne*m* perlongada estada. Eque out*r*ossy no*m* enujem hi seus filhos desses fidalgos, do qual huso e costume sempre odito conçelho husou e costumou e esteue e está em posse pe*r* tanto tempo que amemorya dos homee*n*s nom he em cont*ra*yro.

Eque agora alguu*n*s fidalgos e poderosos no*m* esguardando odito costume sse vaaom morar aadita Cidade e fazem hi moradas e pousadias e estadas perlongadas pellas quaaes mujtos da dita Cidade rrecebêrom e rreceb*em* grandes danos e vergonças pe*r* mujtas partes. Eque sse hi os vezjnhos remedio nom ouuesse*m* padeceryam grauezas e danarya*m* o que ha*m* pe*r* tal gujsa q*ue* nom poderyam husar nem fazer suas mercadaryas q*ue* amym nom seeria serujço. Polla qual rrazom sse elles a uós dito Meyrjnho querellarom e uos fezerom dello çerto. Eque uós lhes destes carta p*ara* q*ue* lhes fosse guardado odito costume. Eque out*r*ossy elles e os seus anteçessores conssijrando as sobreditas cousas e cada hu*m*a delas e como alguu*n*s Coonjgos e c*r*eligos e abades e p*ri*ores e out*ros* poderosos benefiçiados vijnham pousar e morar em na dita Cidade e fazer pe*r*longadas estadas em logares nom agujsados: Eque pe*r* oaazo dessas moradias e pousadias e estadas pe*r*longadas os vezinhos da dita Cidade recebyam grandes dapnos pe*r* mujtas partes: Eque porem em no tempo dellrrey dom Affonsso, meu auoo e de meu padre a q*ue* d*eo*s pe*r*doem fezero*m* hordjnhaçoões e vereaçoões sobre adita rrazom, as quaaes forom pubricadas pe*r*ante os jujzes queentom era*m* em essa Cidade, em n*a*s quaaes he contheudo q*ue* morem e pousem de dentro do castello e em out*ros* logares asinaados da dita Cidade, e que agora os ditos conjgos e c*r*eligos e abades e p*ri*ores e out*ros* poderosos Begnefiçiados nom esguardando as ditas uereaçoões e posturas e hordjnhaçoões veem e vaam pousar e fazer estada em na dita Cidade hu lhes p*raz*, cont*ra* aquello q*ue* he hordjnhado pe*r* odito concelho: Edizem q*ue* po*rem* elles a uós jujzes mostram adita Carta do dito Meirjnho e as ditas vereaçoões e hordjnhaçoões e posturas e uos pedem q*ue* lhas guardedes e façades compr*ir* e aguardar, q*ue* o nom q*ue*redes fazer no que sse aelles segue gram dapno. Epedirome sob*re* ello merçee. Eeu veendo o q*ue* me pediam e q*ue*rendolhe*s* fazer graça e me*r*çee, tenho por bem e mandouos que vejades essa carta de vós dito meyrjnho q*ue* de nós teem em esta razom e as hordjnhaçoões e vereaçoões e posturas pello dito concelho em esta rrazom feytas, e comp*ri*delhas e guardadelhas e fazedelhas compr*r*ir e aguardar em todo como em ellas he contheudo e nom sofrades ne*m* conssjntades aout*ro* ne*n*huu*m* por fidalgo nem poderoso, nem dout*ra* qualquer condiçom e estado q*ue* seia q*ue* lhes cont*ra* ellas uaa em parte nem em todo. E sseo fezerem vós no*m* lho conssjntades e estranhadelho como no feito couber, de gujsa q*ue* se nom venham ne*m* enujem mais amy*m* queyxar pe*r* esta rrazom. Vn*de* al no*m* façades. Eem testimunho desto mandey dar esta m*in*ha carta ao dito concelho.

Dante em santarem, t*res* dias de julho. Ellrrey o mandou pe*r* fernam m*artijnz*, seu uassallo. domjngos fernandez afez. Era de Mil e quat*ro*centos e seis anos.

SOBRE A SSYSA DOS VJNHOS DA CIDADE DO PORTO

Dom fernando pella g*ra*ça de d*eo*s Rey de portugal e do Algarue. A uós juizes e vereadores e homee*n*s boos da Cidade do porto: saude. vi acarta q*ue* me enviastes em q*ue* diziades q*ue* alguu*n*s vossos uezjnhos em este ano q*ue* hora anda se veherom a mym ag*r*auar dizendo q*ue* assisa que era posta em essa Cidade nom era aguisada. Eque era bem de sse mudar, dando aello sua enformaçom nom agujsada mas por sua prol singullar q*ue* *é* pollo bem comu*m*. Polla qual rrazom eu mandey q*ue* adita sisa esteuesse pella gujsa que era posta ante sanhoane, q*ue* dehi endeante se aesse concelho q*ui*sesse poer sisa nos vjnhos que se vendessem pella medida como sse vendia em lixboa. Eque vós conssijrando esto mandastes chamar peça de homeen*s* boo*n*s vezjnhos de cada huu*m* mester pa*ra* auerdes consselho, e q*ue* uós esguardando esto como os uossos antecessores sohiam lançar talhas pa*ra* pagar os encarregos desse concelho, e por q*ue* convijnha tyrarem çonthia de djnheyros pa*ra* ello e que esso pagauam aquelles q*ue* auyam bee*n*s agujsadamamente e que os out*ro*s eram escusados, e que por taaes pagas acrecentadas auya antrelles tençooes e razoões: Eque porem leixarom esto e conssijrarom e ouuerom por mais ygual sem dano pagarem os encarregos pe*r* sisa. Eque consijrando como já fora posta sisa em vjnhos e em todollos out*ro*s mantiijmentos e mercadaryas e cousas e bee*n*s que fossem pa*ra* vender, e que desto eram t*r*ijnta e tres artigoos e que por q*ue* eram encargos e pagauam os de mais em todo, tyrado q*ue* o q*ue* comp*r*aua fóra da Cidade vjnho pa*ra* seu beuer e obeuya q*ue* nom pagauam dello: Eque esta prol era dos mayores em bee*n*s e que rec*u*dia dello mujtas demandas e rrancores e despesas, e que porem o auyam por seu dano e nom ygual. Eacordarom q*ue* fosse posta sisa no vjnho. Eporque amayor parte dos dessa Cidade beuem cadahuu*m* e despendem o ujnho de suas pousadas e nom do que sse vende aamedida, q*ue* pagassem sisa tambem do que beuessem come do que sse vender. Eque out*ro*ssy consijrando q*ue* se ouuessem de poer sisa no vjnho e se medir e uender pella gujsa q*ue* se faz em lixboa q*ue* nom pagam se nom do quesse ue*n*de, e como as medidas som taaes em q*ue* se pode fazer mujtos enganos e no*m* pode*m* justamente seer guardados e desy nom auerem de pagar saluo do quesse uende amoor parte dos dessa Cidade e os majs conthyosos seriam escusados de tal sisa, e o encarrego della seerya dos pobres e dos camjnhantes e nom renderya tanto posto q*ue* o tonel do vjnho q*ue* se vendesse pagasse cjnq*u*oenta ssoldos como hora rrende que paga nom majs por vij*n*te soldos por tonel de todo vjnho que vem aessa Cidade assy como o q*ue* se uende come o q*ue* se hi beuer: e que porem todos em concordia juntos chamados pe*r* concelho apregoado segundo he huso e costume ahu*m*a uoz sem cont*ra*dezjmento ne*m* huu*m* outorgastes q*ue* assissa posta aos vjnhos pella gujsa q*ue* hora esteue ataa dia de sanhoane q*ue* hora foy era boa e bem post*a*, por q*ue* pagauam todos em ella ygualmente e que assy era conuynhauel atodos, e q*ue* em ella conssentyam e outorgauam q*ue* tal fosse posta e q*ue* pediam amy*m* por merçee que assy uolla outo*r*gasse, segundo todo esto e outras cousas mais (1) *que* comp*ri*damente he contheudo em adita vossa carta, e em huu*m* estormento feito e assijnado pe*r* Ruj martij*n*z, taballyam dessa Cidade q*ue* pe*r*ante my*m* foy mostrado: Eeu vcendo o q*ue* me pediades e querendo fazer graça e me*r*çee aesse concelho outo*r*go q*ue* possades poer e ponhades sisa como e pella gujsa que per o concelho he outorgado e acordado, pois q*ue* o ham por sá prol. Eem testjmunho desto uos mandey dar esta mi*n*ha carta.

Dante em lixboa, oyto dias dagosto. Ellrrey o mandou pe*r* fernam martijnz e Rodrigue esteueez, seus vassalos. domjngos fernandez affez. Era de Mil *quatrocentos e seis* anos.

PRJUILLEGIO PARA OS QUE SOM MOLLEYROS E FAZEM FARINHAS PARA A CIDADE DO PORTO

Dom fernando pella g*ra*ça de d*eo*s Rey de portugall e do Algarue. Atodas as justiças dos meus Reynos q*ue* esta carta virdes: saude. sabede que os homee*n*s boo*n*s e concelho da Cidade do porto me enuyarom dizer q*ue* quando aconteçe q*ue* eu mando armar ami*n*ha frota, que os vijnteneyros q*ue* ham de seer as vijntenas dos homee*n*s do mar pooem em esvas vijntenas os molleyros q*ue* mooem e dam farjnha aadita Cidade pa*ra* hirem nas mi*n*has gallees. Polla qual rrazom esses molleyros fugem e se vaão da terra e q*ue* porem os da dita Cidade nom podem auer mantijmento de farjnha pa*r*assy e pa*ra* as carregaçoões das naues e bayxees, seendo esses molleyros homee*n*s q*ue* nom sabem de mar. Pella qual rrazom elles rreçebem muy g*ra*m dano e eu pe*r*co mujto do meu dereyto. Epediro*n*me por merçee q*ue* lhes ouuesse aello remedio. Eeu vee*n*do o q*ue* me pediam e querendolhe*s* fazer g*ra*ça e me*r*çee se assy he como dizem tenho por bem e mandouos q*ue* nom constran-

(1) *Sc:* e outras cousas mais q*ue* comp*ri*damente *são* contheud*as* em a dita vossa carta

gades os molleyros q*ue* conthinuadamente mooem e dam farynha par*a* mantijmento da dita Cidade e das naues e baixees e nauyos q*ue* a ella veem e dos q*ue* aella chegam q*ue* uaão nas ditas mi*n*has gallees nem conssentades aout*ro* ne*n*huu*m* q*ue* por ello cos-

FOLHA R

tranga. Efazedeos tyrar dessas vijntenas em que assy som postos par*a*os dessa Cidade nom receberem agr*a*uo e omeu seruj̧ço seer ello guardado como deue, fazendo elles esto sem outra mallj̧çya e engano nenhu*m*. Vnde al nom façades.

Dante em euora, vijnte e oyto dias de dezembro. Ellrey o mandou p*er* johane anes, seu vassallo. *gonçallo* p*i*rez affez. Era de Mill e quatroçentos e seis anos.

PRIUILLEGIO DOS BEESTEYROS DE VILLA NOUA DE PAR DE GAYA

Dom fernando pella graça de d*e*os Rey deportugal e do algarue. Aquantos esta carta virem faço saber q*ue* o anadal e beesteyros do conto q*ue* forom feitos p*er* meu mandado em villa noua da par de Gaya e em seu thermo me disserom q*ue* elles e os outr*r*os beesteyros do meu Sen*h*oryo forom sempre preuelegiados e honrrados no meu tempo e no tempo dos rreis q*ue* ante mym forom. Eque elles sempre ouuerom e am voontade de me fazer seruiço e teem boas beestas e depoer os corpos e oque ham em meu serujço quandome comprir e mi*n*ha merçee for. Epedirome por m*er*çee q*ue* lhes q*ui*sesse dar mi*n*ha Carta espeçial em q*ue* fossem contheudos todollos p*r*iujlegios que mi*n*ha merçee fosse q*ue* elles ouuessem. Eeu veendo oq*ue* me pediam e querendolhes fazer gr*a*ça e merçee outorgolhes os p*r*iujlegios q*ue* se adeante seguem: Prjmeyramente outorgolhes q*ue* elles ajam p*r*iujlegios de caualleyros, conuem assaber em esta gujsa: que quando elles ouuuerem demanda, huu*m* beesteyro com out*ro* beesteyro out*ro* qualquer, q*ue* o beesteyro q*ue* for veencedor leue custas do uencçudo come Caualleyro, conue*m* assaber: quatro sso*l*dos e meo ca*da* dia. Out*r*ossy lhes outorgo que quando ouuerem desseer chamados par*a* vijnrem ameu seruujço q*ue* seiam chamados p*er* seu anadal e nom per Alcayde nem p*er* os homee*n*s da justiça desse logo. Out*r*ossy lhes outorgo q*ue* elles nom seiam theudos apagarem em peita ne*m* em talha q*ue* lançe esse concelho, saluo sse essa peyta ou talha for lançada par*a* fazer ou rrefazer pontes ou fontes ou calçadas ou muros ou par*a* guardar ou vellar aterra ou par*a* pagar algu*m*a colheita, se a eu ouer dauer desse concelho, q*ue* em essas cousas mando q*ue* paguem come cada huu*m* de seus vizjnhos. Out*r*ossy querendolhes fazer gr*a*ça e merçee tenho por bem q*ue* depois q*ue* me elles serujrem seis domaas com esse conçelho, quandome compr*i*r que lhes dê eu sás q*ui*taçoões despois do dito tempo pella gujsa quesse costumou ataaquy. Out*r*ossy lhes outorgo q*ue* elles possam matar sá caça com seus caães e com suas beestas e com seus foroões per todollos logares que elles teuerem por bem, saluo em aq*ue*lles logares que som coutados p*er* mym ou p*er* meu mandado ou forem daq*u*y endeante se eu ente*n*der q*ue* comprem de seerem coutados par*a* auer prazer em elles, e saluo out*r*ossy se alguu*n*s donos dalgu*m*as herdades teuerem sás coutadas antygas, ou p*er* gr*a*ça q*ue* lhes eu tenha feyta em esses logares q*ue* mando que seiam guardad*a*s as ditas coutadas e se as nom guardare*m* que mando que paguem acooymha come out*ro* qualquer. Eque out*r*ossy se matarem acaça p*er* out*ra* maneyra e no*m* com beesta nem co*m* caães nem com forom q*ue* pague*m* cooyma come out*ro* qualquer. Out*r*ossy q*ue*rendo-lhes fazer gr*a*ça e mercee tenho por bem que o seu anadal ouça os seus feitos çiuees pella gujsa como foy costumado ataaq*u*y em esse logo e nas villas e logares darredor delle, saluo se esses beesteyros forem molleyros ou Regatoões ou ajam taaes mesteres q*ue* sejam da jurdiço*m* dos almotaçees, q*ue* entom mando queo anadal nom conheça de taaes feitos q*ue* p*er*teeça aalmotaçarya e os almotaçees seiam delles jujzes. Out*r*ossy querendo-lhes fazer graça e merçee tenho por bem q*ue* esses beesteyros no*m* sejam penhorados nas sás beestas nem nos seus boys do arado, nem no seu pam q*ue* fezerem certo que teem par*a* semear em esse ano, nem em sás rroupas de seus leytos que elles teuerem agujsadamente e contheudame*n*te em sás camas, nem out*r*ossy em os panos de seu vestir e das sás molheres lydemhas q*ue* seiam co*n*ujnhauees par*a* elles e os no*m* tenham sobeios, nem em as cousas co*m* q*ue* laur*a*rem e gaanharem de comer cada huu*m* em seu mester. Out*r*ossy q*ue*rendo-lhes fazer gr*a*ça e mercee tenho por bem q*ue* elles possam uender sem almotaçarya acaça q*ue* eles matarem com sás beestas e co*m* seus caães e com seus foroões. E sse peruentura acontecer q*ue* alguu*m* beesteyro (1) mesturar outra caça com aquella que assy teuer tomada par*a* uender sem almotaçarya, mando que em toda ssá vida p*er*ca op*r*iujlegio dos Beesteyros em qua*n*to tanger op*r*iuilegio da caça, e de mais q*ue* seja p*r*eso. Eq*ue* os jujzes d*a*hi me enuyem diz*er* todo ofeito par*a* o veer e lho estranhar como no feito couber. Out*r*ossy mando ao concelho desse logo que quando ouuerem mester cada huum desses beesteyros par*a* leuarem alguu*m* preso ou out*ras* cousas par*a* alguum logar q*ue* lhe façam dar ma*n*tijmento como lhe foy costumado ataaq*u*y. Vnde

(1) *Sic.*

al nom façades. Em testemunho desto lhes mandey dar esta minha carta.

Dante na Cidade deuora, dous dias de janeyro. EllRey omandou per fernam martijnz e Rodrigu esteueez, seus vassallos. Baçias (1) fernandez affez. Era de Mill e quatrocentos e sete anos.

PRJUYLLEGIO DOS BEESTEIROS DA CIDADE DO PORTO

Dom ffernando pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta virem faço saber queo anadal dos Beesteyros do conto da Cidade doporto e de seu termho que hora hi som feitos per meu mandado me enujarom dizer que elles ham voontade de me serujrem e de teerem boas beestas e poerem os corpos e oque elles ham em meu serujço quandome comprir e minha mercee for. Epediromme por merçee que lhes dêsse minha Carta especial em que fossem contheudos todos os priujllegios que minha mercee fosse que elles ouuessem. Eeu veendo oque me pediam e querendo-lhes fazer graça e merçee outorgolhes estes priujlegios que se adeante seguem: Primeyramente outorgo-lhes que elles ajam priujllegios de caualleyros em esta gujsa: que quando elles ouuerem demandas huum Beesteyro com outro beesteyro ou com outro qualquer, que o Beesteyro que for veencedor leue custas do vençudo come caualleyro. Conuem assaber: quatro ssoldos e meo cada dia. Outrossy lhes outorgo que quando ouuerem de seer chamados pera vijnrem ameu seruiço que seiam chamados per seu anadal e nom per alcayde nem per as justiças desse logo. Outrossy lhes outorgo que elles nom seiam theudos depagar em peita nem em talha que deyte esse concelho, saluo sse essa peyta ou talha fôr lançada pera fazer ou rrefazer fontes ou pontes e calçadas ou muros ou para guardar ou vellar a villa ou para pagar alguma colheita se a eu ouuer dauer desse concelho. Em estas cousas mando que elles paguem come cada huum dos outros seus vizjnhos. Outrossy querendolhes fazer graça e merçee tenho por bem que depois que me serujrem seis domaas com esse concelho quando me comprir, que lhes dem sua quitaçom depois do dito tempo per agujsa quesse costumou ataa quy. Outrossy lhes outorgo que elles possam matar sá caça com seus caães e com sás beestas e com seus foroões per todollos logares que elles quiserem e teuerem por bem, saluo em aquelles logares que forem Coutados per meu mandado ou forem daquy endeante, se eu entender que comprem de sserem coutados alguuns logares pera auer prazer em elles. Saluo se alguuns donos dalgumas herdades teuerem suas coutadas antigas ou per graça que lhes eu tenha feita em esses logares, que mando que lhes seiam aguardadas as ditas coutadas. E sse as nom guardarem que paguem acooyma come outro qualquer. Outrossy querendolhes fazer graça e merçee eu tenho por bem e mando que o seu anadal conhesça e ouça os seus feitos comolhe foy acostumado ataa quy eem essa Cidade e villas e logares darredor del, saluo se estes beesteyros forem molleyros ou regatoões ou ajam taaes mesteres que sejam da jurdiçom dos almotaçees, cá entom mando que o anadal nom conhesça de taaes feitos que perteeçam aalmotaçarya. Eos almotaçees sejam dello jujzes. Outrossy querendo-lhes fazer graça e merçee tenho por bem e mando que esses beesteyros nom seiam penhorados nem costrangidos nas suas beestas nem nos seus bois darado nem no seu pam que teuerem pera semear nem em sás roupas de seus leitos que elles teuerem agujsadamente e conthinuadamente em suas camas, nem outrossy em seus panos de seu vestír nem de ssás molheres que seiam convjnhauees para elles e os nom teuerem sobejos, nem nas outras cousas com que elles laurarem e gaanharem de comer cada huum em seu mester. Outrossy querendo lhes fazer graça e merçee, tenho por bem e mando que elles possam vender acaça que elles matarem com seus caães e com suas beestas e com seus foroões sem almotaçarya. E sse alguums desses Beesteyros mesturarem outra caça com aquella que assy teuerem tomada para vender sem Almotaçarya Mando que em toda ssá vida percam opriujllegio dos Beesteyros em quanto tange ao priujllegio da caça. E de mais seja preso. Eque os jujzes dahi me enuyem dizer o feito todo, para o eu veer e estranhar como no feito couber. Outrossy mando ao concelho desse logo que quando ouuerem mester esses beesteyros para leuarem alguuns presos ou outras cousas para alguuns logares, quelhes faça dar mantijmento como foy acostumado ataaquy. Eem testemunho desto Mandey dar esta minha carta aos ditos anadal e beesteyros.

Dante em na Cidade deuora, vijnte e huum dias de março. Ellrey o mandou per fernam martijnz e rrodrigo esteueez, seus vassallos. fernam mjchom afez. Era de Mil e quatrocentos e sete anos.

(1) É Bracio, que tambem escreviam Brazio *(Braz)*.

FOLHA RI

COMO ELLREY ALÇOU O DEGREDO QUE FOSSEM PELO CAMJNHO DO MOESTEYRO DE IGREJOO PER VILLA NOUA PARA O PORTO

Dom fernando pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. A uós jujzes de villa de gaya: saude. sabede que os jujzes vereadores e concelho da Cidade do Porto me enujarom dizer que per Ellrrey dom denjs, meu bisauoo foy posto degredo que nenhuum nom fosse nem vehesse per certos camjnhos. E que elrrey dom affonsso, meu auoo aque deos perdom lhes alçára odito degredo e mandára que todos os vezjnhos da dita Cidade e seus homeens que nom leuassem carregas ou feixes, podessem hir e vijnr per esses camjnhos sem embargo. Eque husando hóra elles de hir e vijnr per esses camjnhos sem embargo, (1) por bem dehuma carta do dito meu auoo que me dello mostrarom, que uós e os de villa noua e os do Alcayde desse logo lhes fazedes semrrazom e lhes prendedes os seus uezjnhos e homeens e os leuades aessa villa e aaprisom della, dizendo que os nom conheçedes. Epedironme por merçee que lhes ouuesse aello rremedio. Eeu veendo oque me enujarom pedir e querendolhes fazer graça e merçee tenho por bem e mando que todollos vezjnhos da dita Cidade e seus homeens que nom leuarem carregas nem feixes de que amym deuam dar os meus dereytos possam hir e vijnr per esses camjnhos sem embargo. Eque elles e os seus mancebos e mançebas seiam crehudos per seus juramentos sem outro embargo se duuydarem que nom seiam da dita Cidade, porque os nom conhesçam. por que vos mando que os leyxedes hir e vijnr per os ditos camjnhos como dito he, e lhes nom ponhades sobrello embargo nemhuum, nem lhes façades mal nem força nem sofrades aoutrem que lha faça e sselha fezerem uós alçádelha logo e estranhádeo aaquelles queo fezerem assy come aquelles que nom comprem mandado de seu Rey e senhor, senom scede çertos que seo assy nom fezerdes que eu vollo estranharey grauemente como em tal feito couber, nom leuando elles cousas per esses camjnhos escondudamente de que eu perca omeu dereyto. Vnde vós e elles al nom façades.

Dante em eucra, vijnte e oyto dias de dezembro. Ellrrey omandou per johane anes, seu vassallo. Gonçallo pirez affez. Era de Mil e quatrocentos e seis anos.

(1) O copista repetiu aqui o principio de todo este periodo, escusadamente, tornando a escrever: *Eque husando hóra elles de hir e vijnr per esses camjnhos...*

COMO O JULGADO DE MERLES FOY DADO POR TERMHO AA CIDADE DO PORTO

Dom fernando pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. Aquantos esta carta ujrem faço saber queo Concelho e homeens boons da Çidade do porto me enuyarom dizer que adita Cidade era de pouca companha e nom era pobrada como compria, e envyaronme pedir por merçee que désse mayor termho aadita Cidade per quesse adita Çidade podesse melhor pobrar. Eeu veendo oque me pedia e querendolhe fazer graça e merçee aadita Cidade e aos moradores e pobradores della por que am em aver boom thermo adita Cidade e por que he per hi mais honrrada e mais auondada das cousas que aos moradores della fazem mester, e desy melhor guardada e deffesa em tempo de mester: ueendo e conssijrando todo esto por meu seruiço dou por termo aadita Cidade em quanto minha merçee for o julgado de merlles com seu thermo. Porem mando que daquy endiante o concelho dadita Cidade huse dos sobreditos julgados e de toda jurdiçom come em termo da dita Cidade. Outrossy mando e deffendo que em no dito julgado nom aja outro jujz nem vereador nem procurador do Concelho nem meyrjnho nem outros ofiçiaaes, saluo os que forem postos em na dita Cidade como dito he ou os que forem postos nos ditos julgados per uós jujzes e vereadores e concelho da dita Cidade. Em testymunho desto mandey dar esta minha carta seellada domeu seello do chumbo.

Dante naatouguya, qijnze dias de nouembro. Ellrrey o omandou per Aluaro gonçaluez, seu vassallo e Corregedor por el na ssá Corte. Afomsso pirez deuora affez. Era de Mil e quatroçentos e sete anos.

PRIUILEGIO DOS MOEDEYROS DA ÇIDADE

Dom fernando pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta virem faço saber que eu querendo fazer graça e merçee ao meu Alcayde e moedeyros e offiçiaaes da minha moeda da Cidade do porto por mujto serujço que amym fezerom e fazem em essa minha moeda, lhes outorgo por priujlegio e franqueza, assy aos que hora som come os outros Alcaydes e moedeyros e offiçiaaes que depós elles veherem pella gujsa que se adeante segue. Oqual priujlegio lhes outorgo conssijrando o dito serujço que me fezerom e farom ao deante e pera elles auerem mayer uoontade deo fazerem (1) cada que amym comprir. Primeyramente mando e outorgo que o alcayde e moedeyros e offiçiaaes da dita minha moeda seiam escusados de todas fjntas e talhas que os concelhos lançarem antressy pera rrefazimentos de muros e doutras quaaesquer cousas. Eoutrossy mando que sejam escusados que nom paguem portagem per todo o meu senhoryo nem jugada nenhuma. Outrossy mando que seiam jsentos de toda seruydoem que os concelhos som theudos de seruyr e de pedida de Rey e de emprestido. Outrossy mando que nenhuum nom pouse com elles em seu bayrro nem em ssás pousadas em que elles morarem nem lhes tomem sás rroupas nem palha nem lenha nem galjnhas nem outras cousas nenhumas que elles teuerem, contra sás uoontades. Outrossy mando que nom seiam costrangidos parahirem seruir per terra em fronteyra nem em armada per mar. Outrossy mando queo alcayde da moeda seia juiz e ouça e liure todollos feitos dos ditos moedeyros e ofiçiaaes, tambem crimjnaaes come çiuees, de qualquer condiçom, que seiam (2) mouudos contra elles per qualquer pessoa, e dos feitos crimjnaaes que elles offiçiaaes e moedeyros antressy ouuerem e os determjnhem per sentença ou sentenças defenytiuas, aquellas que lhes deos der entender: e *a sentença* ou sentenças que assy *forem dadas,* (3) valham e tenham em todo e per todo com dereyto e seiam aguardadas per todo meu senhoryo, resaluando para mym e meus subcessores as apellaçoões e jujzo delles se as hi ouuer. Outrossy mando queo dito Alcayde lhes dê mancebos e mançebas quaes vir que comprem que os seruam per sás soldadas, segundo ataussaçom do concelho, eos possa costranger e punir como vir que compre pera auer de seruir e viuer com os ditos moedeyros e offiçiaaes da dita minha moeda. Epossa dar pousadas e moradas daquellas que som alquyadas, ajnda que outras pessoas hi morem por alquyer, aos ditos moedeyros e ofiçiaaes da dita minha moeda no seu Bayrro. Outrossy mando que os meus corregedores nem os concelhos do dito meu Senhoryo nom possam poer nem ponham posturas nem hordinhaçoões sobre elles nem sobre seus bens nem sobre outras cousas que aelles perteeçam per que elles percam nem possam perder este meu priujllegio. Outrossy mando que as sentenças que assy forem dadas per o dito Alcayde valham e (1) tenham *comprimento* como dito he e sse comprem as outras minhas justiças da terra, e os corregedores as compram e façam comprir em todo e per todo e aguardar e executar (2) cada que per el ou per seu recato forem rrequeridos. Outrossy mando que tragam sás armas per todo omeu Senhoryo. Outrossy mando atodollos meus corregedores e atodallas outras minhas justiças do meu Senhoryo que aguardem per todo e em todo aos ditos meus alcaydes e moedeyros e offiçiaaes este meu priujllegio e liberdade e franquezas como suso he contheudo e lhes per mym som outorgados e todollos outros boons husos e costumes deque estam em posse. Emando-lhes e deffendo que nom vaão em nenhuma gujsa contra elles. Equero e mando que aquelles ou aquel que contra ello for pague por cada huma uez que contra ello for parao cabidoo dos meus moedeyros Cjnquoenta lljuras. Eem testemunho desto lhes mandey dar este priujlegio e franquezas assinaado per minha maão.

Dante em lixboa, tres dias de março. Ellrrey omandou. Esteue anes affez. Era de Mil e quatrocentos e oyto anos.

(1) cada *vez* que a mim cumprir *(convier)*.
(2) movidos
(3) Faltam estas palavras no apographo.

(1) Falta, no apographo, esta palavra. O copista escreveu apenas: — *e tenha como dito he*.
(2) cada *vez*

COMO ELRREY MANDOU TOMAR APOSSE DA JURDIÇOM DE CANIDELO PERA SSY E A DEU AGAYA QUE A OUUESSE

Dom fernando pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. A uós jujzes de gaya: saude. mandamosuos que logo vista esta carta com huum tabaliam cheguedes aquintãa de Canydello e tomade para uós ajurdiçom della. Ehusade daquy endeante de toda jurdiçom dessa quintãa e perteeças della pella gujsa que husáuades ante que aessa qujntãa per ellrrey dom pedro, nosso padre aque deos perdoe

fosse dada jurdiçom, nom embargando cartas nem priujllegios quelhes pello dito nosso padre fossem dados e per nós confirmados por que ouuessem jurdiçom sobressy, ficando aguardado aessa quyntaam alguma jurdiçom sea antygamente auya e deque husaua ante que lhe esses priujlegios e jurdiçom pello dito nosso padre fosse dada, que mandamos que ajam e husem della pella gujsa que auyam e husauam antijgamente e per outra gujsa nom.

Dante em na Cidade de lixboa, seis dias dabril. EllRey o mandou per Affonsso martijnz, ouuydor da rraynha aque esto mandou liurar. domjngos fernandez afez. Era de Mil e quatroçentos e treze anos.

QUE FAÇAM OPANO DO TREU PER MARCA DE FERRO DEPALMO E DOUS DEDOS

Dom fernando pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. A uós nosso almoxariffe e escripuaães do allmazem da Cidade do porto: saude. sabede que a nós foy dito que em villa de conde e nos outros logares dessa comarca ondesse fazem panos de treu, se sohiam fazer meos (1) anchos que se hora nom fazem. Eporquanto anosso serujço he compridoyro de mandar comprar gram soma de panos desses que sse hi fazem pera aarmaçom das nossas gallees e sse sse assy fezesse estreyto e nom damarca que ante era receberyamos em ello gram deseruiço, porem vos mandamos que logo cheguedes aesses logares ondesse esses panos fazem e dadelhes marca de ferro pera que os façam, conuem assaber: dehuum palmo e dous dedos em ancho, pella gujsa que ante faziam em tempo antigo. Emandade apregoar em cadahuum desses logares que per essa marca e feiçom os façam daquy endeante. Eaquel queo assy nom fezer Mandamos que perca todos esses panos que forem achados que fezerem (2) meos da dita marca e seiam pera nós. Emandamos aas nossas justiças dessa comarca que façam comprir este nosso mandado em todo. Outrossy nos foy dito que pella costeyra do mar des villa de conde ataa (3)▬, que alguuns mercadores e outras pessoas tragem pescado e ferro e outras mercadarias de fóra do rreyno de que nós auemos de auer dizjmo, que aportam em esses logares e uendem essas mercadaryas que assy tragem, nom pagando anós anossa dizima. Porem vos mandamos que uaades logo per essa costeyra acada huum desses logares onde esses nauyos sooem aportar e ponhades em esses logares rrequeredores que

FOLHA RII

arrecadem anossa dizima dessas cousas que assy veherem de fóra dos nossos Regnos, as quaaes uós depois delles recebede per conta e rrecado. Emandamos aesses rrequeredores que assy poserdes em esses logares queo façam pella gujsa quelhes vós mandardes da nossa parte. Outrossy nos foy dito que alguuns mercadores de fóra do nosso Senhoryo por que nom ousam de comprar pescado em essa costeyra per rrazom da nossa deffesa fazem conluyo com alguuns dos nossos Regnos, os quaaes compram esse pescado e o carregam por seu e leuamno fóra dos nossos Reynos e entregãono aesses mercadores de fóra do nosso Senhoryo e fazem anós perder o nosso dereyto oque nós nom auemos por bem feito. Porem vos mandamos que façades apregoar per esses logares dessa costeyra que nenhuum nom seia ousado de fazer taaes conluyos e se alguum for achado queo faz, Mandamos atodallas nossas justiças desses logares que os prendam logo, e os nom soltem sem nosso mandado por que nós lho mandamos estranhar como nossa merçee for. Outrossy nos foy dito que alguuns mercadores carregam sal em esse porto pera fóra dos nossos Reynos, conuem assaber: para frandes e frança e jngraterra e que nom querem anós pagar o nosso dereyto que nós auemos dauer del, dizendo que pois o carregam pera fóra dos nossos Reynos e aquello quelhes deos dá de torna uyagem queo ueem dizimar aos nossos Reynos e pagam anós adizima. Nós mandámosuos que atodos aquelles que hi carregarem sal pera fóra dos nossos Regnos que os costrangades que paguem anós onosso dereyto del. Conuem assaber: dez soldos do moyo pella medida de lixboa, ou sete lljuras do mjlheyro daaueyro, nom embargando que de torna viagem paguem anós dizima das mercadaryas que dallo tragem. Eoutrossy nos foy dito que quando alguuns naujos ueem de fóra dos nossos Regnos aesse logo e tragem algumas mercadaryas e aueres de que nós auemos dauer dizima e ante que cheguem ao porto hu am de descarregar pooem os mestres desses nauyos ou batees com

(1) *Sc:* menos. O copista escreveu *mais anchos*, por não ter entendido nem o sentido nem a rasão d'este diploma.

(2) menos

(3) *Sic.* (ataa Darque [?] ataa Mattozinhos [?]) Não existem na Torre do Tombo nem o registo nem o texto original d'esta interessantissima carta, que o copista mutilou e deixou incompleta, por incapacidade paleographica e por desconhecer, em absoluto, a zona maritima que n'ella se devia fixar necessariamente. Para cortar embaraços produziu esse *traço*, que agora, pela impossibilidade de qualquer confronto, se repete. Todo o tombo das mercês do rei D. Fernando, existente n'aquelle Archivo do Estado, começa em 1419. Parece que os titulos anteriores áquella era, ou foram intencionalmente destruidos, ou abandonados á destruição, por Gomes Eannes de Azurara, depois de os extractar, como entendeu, para os trabalhos em que poz a mão. A falta de registo poderá levar á persuasão de que não fosse esta carta registada, tendo-se a *mercé* em conta de *particular*? Ou perder-se-ia, conjunctamente com o original, o registo? Não é de presumir. O mais natural é suppôr, que não houve registo; e que o original soffreu as consequencias do plano de Gil Eannes.

a companha fóra e tiram aueres e outras cousas escondudamente de que nos som theudos de pagar dizjma, nom os leuando ao nosso almazem como he de costume. Porem vos mandamos que façades apregoar per essa Cidade que nenhuum meestre de qualquer nauyo que trage mercadaryas de que anós seiam theudos de dar dizima nom seia ousado de poer nem conssentir poer nenhuma companha que em esses nauyos venham fóra em batees, saluo ao cais onde sooem descarregar os aueres, fazendo ante saber esses meestres a uós que uaades escrepuer essas cousas que assy ueherem pera nós auermos todo onosso dereyto pella gujsa que se costumou de fazer. Eaquel queo contrairo fezer, Mandamos a uós que o prendades e nom o soltedes sem nosso mandado. Vnde al nom façades.

Dante em tentugal, vijnte e cjnquo dias de janeyro. Ellrrey omandou. fernam garçia affez. Era de Mil e quatrocentos e quinze anos.

CARTA PER QUE GUARDEM AAÇIDADE OS PRIUYLEGIOS SOBRE A VIZINHANÇA DOS DEFÓRA PARTE E SOBRE OS VJNHOS

Dom fernando pella graça de deos Rey deportugal e do Algarue. Aquantos esta carta vjrem fazemos saber que nós querendo fazer graça e merçee aos homeens boons e concelho da Cidade do porto teemos por bem e mandamos quelhes seiam guardadas as cartas que de nós teem em razom das vizinhanças defóra parte e dos vjnhos e outras pessoas (1) que mercam na dita Cidade, pella gujsa que em ellas he contheudo, nom embargando (2) quaaes cartas que agora ajamos dadas ou enujarmos ao deante em contrayro desto. Equeposto que sobre ello seiam çitados perante nós ou perante alguuns outros aque cometessemos ou cometermos o conheçjmento dello, que nom paresça çitaçom. Porem mandamos atodollos meyrjnhos e jujzes e justiças dos nossos Reynos que esta carta vjrem que lhes compram e aguardem as ditas cartas como dito he e que nom citem nem façam outra obra contra odito concelho em contrayro desto nem das outras cartas que de nós sobresto teem, cá nossa merçee he que lhe sejam guardadas por quanto o auemos per nosso serujço.

Dante em tentugal, dezooyto dias de junho. Ellrrey omandou. afomsso pirez afez. Era de Milequatrocentos e quinze anos.

QUE OS DA CIDADE SEJAM JUJZES ANTRE O ABADE E CONUENTO DO MOESTEYRO DE YGREJOO EOS FIDALGOS MORADORES EM CERTOS LOGARES

Dom fernando pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. A uós jujzes da Cidade doporto: saude. sabede que o priol e conuento do moesteyro de egrejoo nos enuyarom dizer queo dito moesteyro ha amayor parte de suas herdades no julgado da feyra e de Coynbra e de vouga e de Cabanoões, nos quaaes julgados diz que moram alguuns fidalgos que forçam odito moesteyro de parte dessas herdades e lhas tomam e lhes fazem desagujsado sobrellas e sobre as rrendas dellas. Eque por que essas terras som dos condes e doutros fidalgos que nom sse atreuem apercalçar dereyto perante os jujzes dessas terras com os ditos fidalgos. Epediromnos por merçee quelhes dessemos vos por jujzes com os ditos fidalgos. Enós veendo o que nos pediam, e querendolhes fazer graça e merçee, damoslhes vos por jujzes com os ditos fidalgos moradores das ditas terras nos feitos que contra elles entenderem dauer per razom dessas herdades e rrendas dellas e doutras forças selhas fezerem por que uos mandamos que façades as partes perante vós vijnr e vejades esses feitos que antreles for e os desembarguedes com dereyto. vnde al nom façades.

Dante em saluaterra, çjnquo dias de nouembro. Ellrrey omandou per aluaro gonçaluez, seu vassallo e Corregedor na sua Corte. Affomsso pirez affez. Era de Mill e quatrocentos e onze anos.

QUITAÇOM AOS DE VILLA BOA DA RRODA

Dom fernando pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. A uós domjngos pirez do porto, veedor das nossas obras e atodallas outras nossas justiças que esta carta virdes: saude. sabede que o concelho e homeens boons de villa boa da rroda nos enujarom dizer que elles pagauam depenssom em cadahuum ano pera omuro doobra da Cidade do

(1) falta.
(2) quaesquer

porto, segundo os bois *que* cada hu*m*a pessoa teuesse, e esso (1) medes todollos out*ros* que boys nom teuessem, assy caualleyros come peaães e molheres viuuas, segundo suas conthias, os quaaes dizem *que* ficarom mujto estragados e dapnados do *que* auyam *per* rrazom das guerras *que* ouuemos com castella. Edizem *que* ha quatro anos e mais *que* nom pagarom as ditas penssoões pa*rao* dito muro. Eque hora som *per* vós costra*n*gidos *que* ajam de pagar assy do tempo traspassado come daq*uy* endeante. Epedi*rom*nos por merçee que lhe q*ui*tassemos todo aq*u*ello que assy deuyam pa*rao* dito muro ataa hora do dito tempo t*ra*spassado. Enós veendo oq*ue* nos pediam e q*ue*rendo-lhes fazer graça e merçee: Teemos porbem e q*ui*tamoslhes todo aquello *que* assy deuyam, cá nós lho q*ui*tamos como suso dito he. Esselhes por ello teendes tomados alguuns penhores fazedelhos logo ent*re*gar. Vnde al nom façades.

Dante em Coymbra, vijnte e sete dias de feuereyro. Ellrrey o mandou *per* aluaro gonçaluez, seu vassallo e corregedor na sua corte. vaasquo affonsso affez. Era de Mil e quat*ro*centos e doze anos.

QUITAÇOM AOS DO JULGADO DE ROÇAS

Dom fernando pella graça de d*e*os Rey de portugall e do Algarue. A vós domjngos pirez do porto, veedor das nossas obras e atodalas out*ras* nossas justiças *que* esta carta virdes: saude. sabede *que* o concelho e homee*n*s boo*n*s do julgado de rroças nos enuyarom dizer q*ue* elles pagauam certa penssom em cadahuu*m* ano pe*rao* muro e obra dessa Çidade do porto segundo os bois q*ue* cadahu*m*a pessoa teuesse. Ejsso (2) medes todollos out*ros* q*ue* bois no*m* teuessem assy caualeyros come peoões e molheres viuuas segundo suas conthias. Os quaaes dizem que ficarom mujto est*ra*gados e dapnados do q*ue* auyam *per* razom das guerras q*ue* ouuemos com castella. Edizem q*ue* ha quat*ro* anos e mais q*ue* nom pagarom as ditas pe*n*ssoões pe*rao* dito muro. Eque hora som *per* uós costrangidos q*ue* ajam de pagar assy do tempo t*ra*spassado come daq*uy* endeante. Epedi*ro*mnos por merçee q*ue* lhe quitassemos todo aq*u*ello q*ue* assy deuyam pa*rao* dito muro ataa hora do dito tempo trespassado. Enós veendo oq*ue* nos pedia*m* e querendolhe*s* fazer graça e me*r*çee, teemos por bem e q*ui*tamoslhes todo aq*u*ello q*ue* assy deuya*m* pe*rao* dito muro ataa hora do dito tempo traspassado pe*rao* dito muro do porto ataa hora. Porem vos mandamos q*ue*os nom costrangades nem mandedes costranger que pague*m* aq*u*ello q*ue* assy deuem, cá nós lho quitamos como suso dito he. Esselhes por ello teuerdes tomados alguu*n*s penhores ent*re*gadelhos e fazedelhos logo ent*re*gar. vnde al nom façades.

Dante em coruche, vijnte e seis dias de feuereyro. Ellrrey omandou per aluaro gonçaluez, Corregedor nassua corte. vaasquo (1) afez. Era de Mil e quatrocentos e doze anos.

QUE NOM LEUEM SISA DAPRIMEYRA UENDA DOS PANOS QUE TROUUEREM DE FÓRA PARTE

Dom (3) Fernando pella g*r*aça de d*e*os Rey de portugal e do alga*r*ue. Aquantos esta carta virem fazemos saber q*ue* nós q*ue*rendo fazer graça e merçee ao concelho e homee*n*s boo*n*s da nossa Cidade do porto e atodos aq*u*elles q*ue* aella t*r*ouuerem panos da q*uy* endeante *per* mar, de fóra dos nossos Reynos, q*ue* sejam escusados de pagar sisa dap*ri*meyra venda que fezerem dos ditos panos. Porem mandamos aos rrendeyros ou aos rrecebedores que hora som da sisa nossa dos ditos panos e *a* quaaesq*uer* out*ros* q*ue* adeante forem e aquaaesquer out*ras* pessoas q*ue* esto ajam de veer q*ue* nom leuem dos ditos panos que assy veherem defóra parte *per* mar aadita Cidade sisa ne*n*hu*m*a dap*ri*meyra venda q*ue* fezerem dos ditos panos. Outrossy mandamos aos jujzes e justiças da dita Cidade q*ue* lhes no*m* conssentam q*ue* alleuem ne*m* lha leixem leuar per ne*n*hu*m*a gujsa, por quanto os (2) auemos por quites e escusados de pagar adita sisa dap*ri*meyra venda dos ditos panos, segundo suso dito he. Eem testemunho desto lhe mandamos dar ao dito conçelho esta nossa carta.

Dante em lixboa, dez dias desetembro. Ellrrey omandou *per* alua*r*o gonçaluez, seu vassallo e veedor da sua fazenda e *per* (3) dom yuda, seu thesoureyro moor. Gonçallo gonçaluez afez. Era de Mill quatrocentos e vijnte e huum anos.

(1) mesmo

(2) mesmo

(3) Esta carta, no apographo, vem passada em nome de D. Affonso, embora tenha a data de 10 de setembro da *Era* de 1421 (Ann. Dom. 1383). É erro do copista. D. Affonso (o IV) morreu em 1357 da era vulgar, que corresponde ao anno de 1395 da de Cesar. A 10 de setembro de 1421 (Ann. Dom. 1383) reinava ainda D. Fernando, o qual só a 22 de outubro d'esse anno veio a fallecer.

(1) É Vasco Affonso.

(2) No apographo está: os nos avemos por quites

(3) Dom Judas.

QUYTAÇOM DA DIZYMA DA MADEYRA

Dom fernando pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. A uós joham vaasquez, almoxarife e aos nossos escripuaães do porto e aoutros quaaes hi de pos uós veherem aesses ofiçios: saude. sabede que nós querendo fazer graça e merçee aos homeens boons e concelho dessa Cidade por mujto serujço que delles recebemos e arrogo da rraynha que nos por elles pedyo merçee, Teemos porbem e alçamoslhes e quitamoslhes e (1) rresauamoslhes adizima que hora nouamente de tres anos aacá mandamos le-

FOLHA RIII

uar na dita Cidade da madeyra e outras cousas que aella vijnham doutras partes, assy aos dos nossos Regnos come aos de fóra delles, porem vos mandamos que daquy endeante nom leuedes dizjma das cousas que aadita Cidade veherem se nom daquellas pella gujsa que se costumou de leuar ataa o tempo que nós mandamos auaasco pirez furtado de Bragaa seendo hi nosso almoxariffe que aleuasse de toda cousa que uehesse aadita Cidade. vnde al nom façades. Eo dito concelho tenha esta carta.

Dante em na vacariça, sete dias de junho. Ellrrey omandou. Afomsso pirez affez. Era de Mil e quatrocentos e qijnze anos.

QUE NOM COSTRANGAM OS CABEDALLEYROS.QUE TENHAM CAUALLOS E ARMAS

Dom fernando pella graça de deos Rey deportugal e do algarue. A uós coudel dos caualeyros da Cidade do porto e aquaaesquer outros coudees, jujzes e justiças que esto por nós ouuerem deueer aque esta carta for mostrada: saude. sabede que os jujzes e homeens boons e concelho dessa Cidade nos enujarom dizer que alguuns moradores em essa Cidade tragiam Cabedaaes dalgumas outras pessoas com os quaaes comprauam e carregauam seus aueres pera em frandes e pera em outros logares, de que a nós seguya serujço, dando a nós adizima dessas mercadaryas e outrossy os nossos dereytos. Eoutrossy elles auyam seus mantijmentos desses Cabedaaes que assy tragiam. Eque hora nos aconthiamentos que foram feitos em essa Cidade mandarom aos ditos Cabedelleyros que tenham caualos ou arneses segundo essas conthias que assy tragem, no que dizem que rrecebem agrauo. Eque aquellas pessoas cujos eram esses cabedaaes os tomarom aaquelles que os delles tragiam. Eque porem nos pediam per meerçee que lhes ouuessemos sobrello remedio. Enós ueendo oque nos assy pedir enuyarom e querendolhes fazer graça e merçee, teemos por bem e mandamosuos que nom constrangades aquelles que trouxerem taaes Cabedaaes doutras pessoas que per elles tenham cauallos nem armas e os ajades dello por escusados, nom embargando algumas Cartas se as de nós ou doutrem por nós auedes encontrayro desto. Vnde al nom façades.

Dante no molledo, noue dias de janeyro. Ellrrey omandou. Afomsso fernandez afez. Era de Mil e quatrocentos e dez e sete anos.

PER QUE NOM COSTRANGAM AS MOLHERES QUE MOSTREM CAVALLOS NEM ARMAS EM QUANTO OS MARIDOS FOREM EM FRANDES

Dom fernando pella graça de deos Rey deportugal e do Algarue. A uós coudel dos caualeyros da Çidade do porto e aquaaesquer outros Caudees, jujzes e justiças que esto por nós ouuerem de veer aque esta Carta for mostrada: Saude. sabede que os jujzes e homeens boons e concelho dessa Çidade nos enuyarom dizer que quando aconteçe que alguuns mercadores carregam e vaão pera frança e leuam todo aquello que ham ou amayor parte dello e que por quanto entendem quesse leyxassem em poder das molheres os cauallos que teem pera nosso serujço que lhes despereçeryam por que nom seeryam penssados como deuyam: Outrossy por que ao tempo que tornassem comprariam outros e queos vendem por ello: Eque vós lhes costrangedes suas molheres que uos mostrem seus cauallos e armas, assy comosse elles fossem naterra, no que dizem que rreçebem agrauo: Eporem nos pediam por merçee que lhes ouuessemos aello remedio. E nós veendo que nos assy pedir enuyarom e querendolhes fazer graça e

(1) I. e:—resalvamos-lhes

merçee, teemos por bem e mandamosuos *que* em quanto os ditos mercadores forem em frança, *que* lhes nom costrangades suas molheres *que* uos mostrem os cauallos e armas *que* elles ham de teer, nem lhes façades por ello out*ro* ne*n*huu*m* desagujsado ataa *que* elles tornem aessa Cidade. Vnde al nom façades.

Dante no molledo, noue dias de janeyro. Ellrrey omandou. Afonsso fernandez afez. Era de mil e quat*ro*centosedez e sete anos.

QUE NOM COSTRANGAM OS MERCADORES QUE TENHAM CARREGO DE RECEBER DJNHEYROS DELRREY DE PEDIDOS

Dom fernando pella *gra*ça de d*eo*s Rey deportugal e do algarue. A uós aluaro gonçaluez, veedor da nossa fazenda e a quaaesquer que esto ouuerem de veer: saude. sabede *que* o concelho e homee*n*s boo*n*s da Cidade do porto nos enuyarom dizer que os nossos almox*a*riffes *que* forom em adita Cidade sohiam sempre de rreçeber os djnheyros *que* nós auyamos dauer em anossa comarca. Eq*ue* hora uós dito aluaro gonçaluez mandades aos mercadores da dita Cidade *que* rrecebam os dj*nheyros que* auemos dauer das cjnq*uo* moedas dessa comarca dantre-doyro e Mjnho. Eque por adita razom os ditos mercadores no*m* carregam nem fazem sua prol. Eenuyaro*m*nos pedir por merçee *que* mandassemos *que* taaes offiçios no*m* fossem dados aos ditos mercadores. E nós ueendo o *que* nos dizer enuyarom e *que*rendo fazer *gra*ça e merçee aadita Cidade, Teemos por bem e mandamosuos *que* daquy endeante no*m* dedes taaes offiçios aaq*ue*lles *que* forem ocupados em suas carregaçoões, e os dedes aoutros *que* o nom ajam tal encarrego, por quanto nossa merçee he de sseerem dello escusados. Vnde al nom façades.

Dante em almadaa, doze d*ia*s de Março. Ellrrey omandou. Gonçallo lourenço afez. Era de Mill e quat*ro*centos e dezenoue anos.

PRIUYLEGIOS QUE FOROM DADOS AOS SENHORES DOS NAUYOS E BAYXEES

Dom fernando pella *gra*ça de d*eo*s Rey de Portugal e do Algarue. Aquantos esta carta virem fazemos saber *que* os mercadores moradores da nossa Cidade do Porto nos enuyarom dizer *que* nós deramos hu*m*a carta em rrazom dos p*ri*ujllegios e da hordinhaçom das Naaos dos nossos Regnos aos mercadores e moradores da nossa Cidade de lixboa, aqual está esc*ri*pta nos liuros dos Registos da nossa chançellarya. Eenvyaro*m*nos pedir por merçee *que* lhes mandassemos dar out*ra* tal carta (1) so ho nosso seello pello theor della. E nós veendo oque nos assy pediam, Mandamos lha dar.

Da q*ua*l Carta o theor della tal he:

Dom fernando pella *gra*ça de d*eo*s Rey deportugal e do algarue. A uós corregedor e jujzes danossa Cidade de lixboa, e atodollos out*ro*s jujzes e justiças dos nossos Reynos *que* esta carta for mostrada: Saude. sabede *que* nós auendo per serujço de d*eo*s e nosso e prol e honrra grande da nossa terra e dos nossos naturaaes, conssijrando come e p*er que* gujsa os m*er*cadores della e todo ho outro nosso poboo poderiam auer melhor viuenda e t*ra*balharem suas viuendas e suas m*er*cadaryas, e per q*ue* nosso tallente foy sempre e he delhes fazermos mujtas merçees p*er*a elles auerem tallante de nos seruyr bem e lealmente come sempre fezerom, Auemos por bem delhes outorgar algu*m*as graças e merçees a todos aq*ue*lles *que* q*ui*serem fazer ou comprar naues ou bayxees tylhados de cjnquoenta tonees açjma. As quaaes *gra*ças e merçees os escusamos *que* nom tenham cauallos nem seruam p*er* mar nem p*er* terra com os concelhos onde forem moradores nem sem elles, saluo se for com onosso corpo, nem pagarem em fintas e talhas nem em sisas *que* seiam lançadas p*er* nós, nem per os concelhos nem out*ra* ne*n*hu*m*a cousa, saluo tam sollamente nas aduas dos muros onde forem moradores segundo mais comp*ri*damente em elles he contheudo. Ehora alguu*n*s m*er*cadores e vizjnhos moradores em essa Cidade *que* os d*icto*s nauyos teem se nos ag*ra*uarom dizendo que qua*n*do aconteçe *que* uaão ou mandam comp*ra*r suas mercadaryas e out*ro*ssy vjnhos e auer depeso p*er* algu*m*as partes dos nossos Reynos, *que* lhes vaão em alguu*n*s logares cont*ra* os ditos p*ri*ujlegios e lhos nom *que*rem aguardar e os costrangem e penhoram *que* paguem as sisas delles *que* som postas em esses logares e em nas outras cousas de *que* p*er* nós som p*ri*ujligiados como dito he. Eq*ue* porem nos pediam por merçee *que* lhes ouuessemos sobrello alguu*m* rremedio e lhos mandassemos comp*ri*r e aguardar em todo pella gujsa *que* em elles he contheudo. E nós veendo oq*ue* nos pediam e querendolhes fazer *gra*ça e m*er*çee, teemos por bem e mandámosuos *que* lhes comp*ra*des e aguardedes e façades comp*ri*r e aguardar

(1) sob

em todo pella gujsa que em elles he contehudo e lhes nom vaades contra elles em nenhuma guysa, nem conssentades aoutra nenhuma pessoa que lhes contra elles vaa, se nom seede çertos que nós uollo estranharemos nos corpos e nos aueres como áquelles que uaão contra mandado de seu Rey e senhor. Epor quanto nós auendo por nosso serujço fazemos lopo martijnz e gonçallo pirez canellas, mercadores moradores na dita Cidade, veedores e executores desse priujllegio e dehuma hordjnaçom e companha que auemos feita em rrazom dos ditos nauyos, aos quaaes damos poder pera lyurarem e seerem executores de quaaesquer cousas que perteecerem e outrossy aadita companha. Equesseia per elles desembargada qualquer cousa que perteecer aadita companha e priujllegio. Emandamos aqualquer tabalyam dos nossos Reynos que se algumas pessoas ou ofiçiaaes nossos ou desses conçelhos lhes nom quiserem aguardar os ditos priujlegios e lhes contra elles forem em parte ou em todo, que o çitem que ataa oyto dias primeyros segujntes pareçam per ante os sobreditos lopo martijnz e gonçallo perez, mostrar rrazom por que lhos embargam, aos quaaes mandamos que façam correger aesses queassy forem postos os embargos pollos beens desses embargadores todas perdas e danos que por essa razom rreceberem e as custas que sobrello fezerom.

Dante na Cidade de lixboa, oyto dias de dezembro. EllRey omandou. johane steueez afez. Era de Mil e quatroçentos e dez e oyto anos.

Aqual carta e priujlegio e hordinhaçom nós mandamos que seiam executores afomsso denjs e esteuam lourenço, moradores em essa Cidade doporto. Aos quaaes mandamos que os façam em todo comprir e aguardar pela gujsa que na dita carta que lhes assy mandamos dar he contheudo. Emandamos a lopo gomez, nosso meyrinho moor na correyçom dantre doyro e mjnho e a todallas outras justiças aque esta carta for mostrada, que selhes alguem contra elles for que elles lha (1) compram adita carta e façam comprir e aguardar pela gujsa que em ella he contheudo. Vnde huuns e outros al nom façades. Eem testemunho desto lhes mandamos dar esta nossa carta.

Dante em lixboa, vijnte e huum dias de Março. Ellrey omandou per joham gonçaluez, lecençiado em lex e seu vassallo e veedor da sua chancellarya da casa do Çiuel. joham affonsso affez. Era de Mil e quatrocentos e dez e noue anos.

SOBRE OCAMJNHO DEFESO DE JGREJOO PERA O PORTO

Dom fernando pella graça de deos Rey deportugal e do Algarue. A uós jujzes de gaya e atodalas outras nossas justiças que esta carta virdes: saude. sabede que o priol e conuento do moesteyro de egrejoo nos enuyarom dizer que aas vezes aconteçe que chegam alguuns fidalgos e outros poderosos e outras pe-

FOLHA RIIII

ssoas pera o (1) dito seu Moesteyro, pera hi auer de comer. Eque chegam atempos que no dito moesteyro nom ha o que lhes compre pera o mantijmento que cadahuum ha dauer. Eque enuyam ao porto por esso que lhes pera ello compre. Eque por que ha do dito moesteyro pera adita Cidade do porto huum camjnho que uay sahir auylla noua dapar desse logar, que he mais perto queo que uay pera esse logar de gaya, o qual camjnho he defeso, que enuyam per odito camjnho esses que aadita Cidade enuyam por aquello que lhes assy compre, por hirem e vijnrem por el mais asjnha. Eemvyam ao dito logar degaya pagar aportagem e outros dereytos dalgumas cousas seas aadita Cidade leuam esses que assy enuyam aela pollo que lhes compre. Eesso mesmo dessas cousas que da dita Cidade tragem pera o dito moesteyro. Eque nom enbargando que desso que assy leuam e tragem pera o dito moesteyro pagam ou mandam pagar ao dito logar de gaya os dereytos que se dello hade pagar, que uós e os portageyros e alcaydes cooymades esses que do dito Moesteyro vaam e veem pera ell da dita Cidade pello dito camjnho deffeso e lhes fazedes perder esso que assy per elle leuam ou tragem e os prendem e leuam delles cooymas: e enuyáronos pedir sobrello merçee. E nós veendo o que nos sobrello pedir enuyarom e querendolhes fazer graça e merçee, Teemos por bem e mandamos que qualquer que do dito moesteyro for enuyado aadita Cidade por cousa que pera o dito moesteyro e mantijmento del e dos que (2) per el chegam for compridoyro, que possa hir e vijnr por odicto camjnho deffeso sem embargo de nenhuma deffesa que sobrello seia feita, contanto que do que leuar ou trouuer o que do dito Moesteyro for de que ouuer de pagar alguum dereyto no dito logo de gaya que o pague logo em esse logo, ou mande pagar aaquel ou aaqueles que esses dereitos ouuerem de veer e recodar. Eem outra gujsa mandamos que lhe nom seja feito nenhuum desagujsado. Vnde al nom façades.

Dante em sjntra, vijnte e dous dias dagosto. Ellrrey omandou per aluaro gonçaluez, seu vassallo e Corregedor em sua corte. Affomsso perez afez. Era de Mil e quatrocentos e dez e sete anos.

(1) No apographo está assim: — pessoas pera *que* o dito seu moesteyro, pera hi auer de comer.

(1) cumpram

(2) Velha fórma de — *a* el chegam

CONFFIRMAÇOM DOS PRIUILEGIOS DA QUINTAAN DE CANJDELLO

Dom fernando pella *graça* de *deos* Rey de portugal e do Algarue. Atodallas justiças dos meus Regnos *que* esta carta virdes: saude. sabede *que* a jfante dona bea*triz*, mjnha jrmaã me disse *que* meu padre a*que* d*eos* perdoe fezera m*er*çee aos moradores da ssá q*ui*ntãa de canidello em lhes dar jurdiçom ciuel e *cri*me e cadêa e que os juizes enlegessem e jurassem alló. Eque hora sse teme*m* de lhe no*m* quererem guardar os ditos p*ri*ujllegios e liberdades que lhe assy odito meu padre e os outros Reis *que* ante mym forom derom. Epediume sobrello merçee. E veendo o q*ue* me pedia e querendolhe fazer g*ra*ça e m*er*çee outorgolhe e co*n*firmo aos moradores da dita quyntaa*m* de Canidello q*ue* hora he da dita jffante mjnha hirmaã todollos p*ri*ujlegios e liberdades eforos que lhe assy forom dados e outorgados p*er* odito meu padre e por os Reis q*ue* ante mym forom e todos seus boos husos e costumes que sempre ouuerom e de que husarom ataa morte do dito meu padre. Emando q*ue* lhes seiam guardados e lhes nom vaão contra elles e q*ue* husem delles daq*uy* endeante. Eem testemunho desto lhes mandey dar esta m*in*ha carta.

Dante em syntra, oyto d*ias* de mayo. Ellrrey o ma*n*dou p*er* lourenço esteueez e afom*sso* domjnguez, seus vassallos. Pe*dro* sanchez affez. Era de Mil e quat*ro*çentos e cjnq*uo* anos.

CONFIRMAÇOM DOS PRIUJLEGIOS DO CONCELHO DE GAYA

Dom fernando pella g*ra*ça de d*eos* Rey deportugal e do Algarue. Aquantos esta carta vyrem faço saber q*ue* eu querendo fazer g*ra*ça e m*er*çee ao concelho e homee*n*s boos de gaya, out*or*go e confirmolhes todollos foros e p*ri*uylegios e liberdades q*ue* lhes forom dados e outorgados pelos Rex q*ue* ante mym forom e todos seus boos husos e costumes q*ue* sempre ouuerom e deq*ue* sempre husarom ataa morte dellRey dom pe*dro*, meu padre aq*ue* d*eos* pe*r*dom. E mando q*ue* lhes seia*m* aga*r*dad*os* e husem e costumem deles como sempre husarom e costumárom ataa odito tempo como dito he. Eem testemunho desto mandey dar esta m*in*ha carta.

Dante em lixboa, t*res* dias de Mayo. Ellrrey o mandou p*er* fernam martij*nz*, seu vassallo. Affom*sso* p*er*ez affez. Era de Mil e quat*ro*centos e seis anos.

PELLA RAYNHA DONA LYONOR
CONFIRMAÇOM DOS PRIUYLEGIOS AO CONCELHO DA CIDADE DO PORTO

Dona lionor pella g*ra*ça de d*eos* Raynha gouernador e rregedor (1) dos Reynos de portugal e do algarue. Aquantos esta carta virem faço saber q*ue* eu querendo fazer graça e merçee ao concelho do porto, outorgo e confirmolhe todollos p*ri*ujllegios e liberdades q*ue* lhe forom dados e outorgados p*er* os rreis q*ue* forom dos ditos Reynos seus foros e boo*n*s husos e costumes q*ue* sempre ouuerom e deque sempre husarom ataa morte dellrrey dom fernando, meu Sen*h*or aq*ue* deos pe*r*dom. Emando q*ue* os ajam e quelhes seiam guardados e q*ue* husem e costumem delles daq*uy* endeante como sempre husárom e costumárom ataa morte do dito Rey meu Sen*h*or como dito he. Eem testemunho desto lhe mandey dar esta m*in*ha carta.

Dante em allanquer, vijnte e t*res* dias de dezembro. Arraynha omandou p*er* gileanes, Corregedor na corte. joham de santarem affez. Era de Mil e quatro centos e vijnte e huu*m* anos.

QUE POR CARTAS DE PRIUJLEGIOS QUE OS MORADORES DA CIDADE TENHAM, PAGUEM TODAUYA NOS ENCARREGOS DO CONCELHO

Dona lionor pella g*ra*ça de d*eos* Reynha gouernador e Regedor (1) dos Reynos de portugal e do algarue. A uós jujzes da Cidade do porto e aquaaesquer out*ros* q*ue* esto ouuerem de veer: saude. sabede queo concelho e homee*n*s boo*n*s do porto me enuyarom dizer que elles lançam ant*re* ssy algu*m*as uezes fyntas e talhas per prol e honrra do dito conçelho.

(1) Não se altera a inconcordancia, por constituir typo formalistico da chancellaria do tempo.

As quaaes fjntas e talhas que antressy lançam nom deuem seer nenhuuns moradores que moram na dita Cidade escusados, mas todos deuem em elles depagar por quanto se faz por prol e honrra comunal de todos. Eesso (1) medes deuem dauer encarregos do conçelho de quaaesquer cousas que uirem que comprem (2) e fazem mester. Edizem que hi ha algumas pessoas que som escusadas destas cousas e cadahuma dellas per cartas e priujlegios que gaanhàrom e ouuerom de meu Senhor ellrrey aque deos perdòm. Equeo nom ham por prol nem honrra do dito concelho de estas pessoas assy seerem escusadas desto mais que os outros. Epedironme sobrello merçee. Eeu veendo oque me pediam tenho por bem e mandouos que daquy emdeante as ditas pessoas paguem em quaaesquer fjntas e talhas que assy forem lançadas. Eesso (1) medes ajam os encarregos de quaaesquer cousas que comprirem e fezerem mester como cadahuum dos outros vjzjnhos moradores dehi, nom embargando as ditas cartas e priujlegios que assy tenham, pois odito concelho assy tem em ello por agrauado. Eem testemunho desto lhe mandey dar esta carta.

Dante em allanquer, vijnte e tres dias de dezembro. Arraynha omandou per gileanes, Corregedor na corte. vaasco (2) affez. Era de Mill e quatrocentos e vijnte e huum anos.

(1) mesmo

(2) l. e: convem.

(1) mesmo.

(2) É Vasco Affonso.

COMO OS QUE NOM FOREM VEZJNHOS DA CIDADE PAGUEM ALMOTAÇARYA DOS VJNHOS QUE EM ELLA VENDEREM

Dona leonor, Raynha gouernador e rregedor dos rreynos de portugal e do algarue. A uòs jujzes da Cidade do porto e aquaaesquer outros que esta carta for mostrada e desto o conhecjmento ouuerem: saude. sabede que o concelho e homeens boons dessa cidade me enuyarom dizer que elles ham antressy costume do tempo antjgo que todollos vezjnhos e moradores da dita Cidade e de sseu thermo, possam vender em adita Cidade e termho todollos vjnhos que ham de suas colheytas que ham, sem almotaçarya. Edizem que elles arrogo de meu senhor Ellrrey aque deos perdom, e doutras algumas pessoas e outrossy per cartas do dito Senhor Rey tomárom e ouuerom por vezjnhos em odito costume que assy antressy ham, algumas pessoas tambem abades come priores come doutra condiçom, os quaaes nom som moradores na dita Cidade nem em seu termho e vendem hi seus vjnhos sem almotaçarya per rrazom da dita ujzinhança. Eque por esta rrazom odito concelho recebe agrauo e perda e dapno. Epediome que sobrello lhe ouuesse remedio. e eu veendo o que me pedia e querendolhe fazer graça e merçee tenho porbem e mando que daquy endeante nenhuma pessoa de qualquer condiçom que seia que nom for vezjnho e morador da dita villa e termho, que nom uenda hi nem possa vender nenhuuns vjnhos sem almotaçarya, nom embargando que assy fossem rreçebudos por vezjnhos nem cartas nem priujlegios que sobrello tenham, por quanto minha merçee he de taaes uezjnhos hi nom auer e pois ho nom ham por sua prol os do dito concelho como dito he. Eem testemunho lhe mandey dar esta carta.

Dante em allanquer, vijnte e tres dias de dezembro. a Raynha o mandou per gileanes, Corregedor na corte. vaasco affonsso afez. Era de mil quatrocentos e vijnte huum anos.

COMO ELLREY DOM JOHAM DA EXCELLENTE MEMORYA SEENDO MEESTRE. DEU POR THERMO AAÇIDADE DO PORTO PENAFIELL DE SOUSA EVILLA NOVA DE PAR DE GAYA

Dom joham e *cetera*. Aquantos esta carta vyrem fazemos saber que nós oolhando e conssijrando os mujtos serujços que nos fezerom e fazem os homees boos e concelho da Cidade do porto e que som taaes queao deante nollos podem melhor fazer, por as quaaes cousas nós querendolhes fazer graça e merçee teemos por bem e damoslhe por termho e metemos sob sua jurdiçom, PENAFIEL DE SOUSA E VILLA NOUA DEPAR DE GAYA. Porém mandamos ao dito concelho que per sy ou seus procuradores tomem aposse dos ditos logos como por suas aldeas e metam em ellas jujzes de ssás mãaos e todos os outros ofiçiaaes que aelles perteençe, fazendo que uenham responder aadita Cidade come seus aldeãaes. Emandamos agonçalo pirez, nosso vassallo e corregedor na dita Cidade e em outros logares que lhe per nós he dado encarrego, e aoutros quaaesquer que depois hi ueherem que assy o façam comprir e aguardar e auer por aldeas e thermho da dita Cidade os ditos logos DE PENAFFIEL DE SOUSA E VILLA NOUA DEPAR DEGAYA, com seus termhos e diuisòoes que auyam ante queas hora dèssemõs por thermo aadita Cidade. Eesta graça e

merçee q*ue* lhes hora assy dos ditos logos fazemos em os dar por termho se entenda em quanto nossa merçee fôr. Eem testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta.

Dante em lixboa, *treze dias* de mayo. o meestre omandou p*er* joham gil e martjm da Maya, seus vassallos veedores da sua fazenda. vaasquo vicente affez. Era de Mil e quat*ro*centos e vijnte e dous anos.

COMO FOROM DADOS POR TERMHO AAÇIDADE OS JULGADOS DE BOUÇAS E DA MAYA E DE GAYA

Dom joham pella graça de d*eo*s meestre da cauallarya da horde*m* davis, filho do muj nobre rrey dom pedro, deffenssor e rregedor dos Reynos de portugal e do Algarue. Aquantos esta carta virem fazemos saber q*ue* nós oolhando como a Cidade do porto no*m* ha termos pe*r* q*ue* possa soportar os encarregos q*ue* ha, e como outrossy nós e os Rex que em este rreyno ouue reçebemos della grandes e estremados serujços· Equerendolhe nós por ello fazer graça e me*r*çee, Teemos por bem e damos e doamos por termho aadita

FOLHA RV

Cidade todo ojulgado de Bouças e da Maya e de Gaya q*ue* som junto com ella. Emandamos q*ue* huse*m* dos ditos julgados come de seus termos, segundo fazem as out*ras* Cidades destes Reynos dos lugares que teem por termos. Errepartam por elles os encarregos e seruidõoes jgualmente q*ue* aadita Cidade forem lançados. Porem mandamos atodollos moradores e pobradores dos ditos julgados q*ue* daquy endeante façam todo aq*ue*llo que lhes for mandado pellos jujzes e justiças e rregedores da dita Cidade, assy como de seu termho sem outro embargo nenhuu*m* q*ue* sobrello ponha*m*. Epe*r* esta carta outorgamos q*ue* adita Cidade aja sobre eles aquella jurdiçom e poderyo que ham as out*ras* Cidades sobre os logares que lhes som dados por termos e nom dout*ra* gujsa. Emandamos aquaaesq*uer* nossos ofiçiaaes q*ue* hora som ou forem daquy endeante em qualquer tempo que esta carta for most*ra*da, q*ue* ajam os ditos julgados por termhos da dita Çjdade e nom lho embarguem elles ne*m* out*ra* nenhu*m*a pessoa q*ue* seia, cá nossa merçee he q*ue* ajam odito termho como dito he. Vnde al nom façam. Eem testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta.

Dante e*m* lixboa, doze dias dabril. o meestre o mandou. joham esteueez affez. Era de Mil e quatrocentos e vijnte e dous anos.

PRIVJLLEGIO DOS MOLLEYROS DA ÇIDADE

Dom joham pella graça de d*eo*s Rey de portugall e do algarue. Aquantos esta carta virem fazemos saber q*ue*o concelho e homees boos da Cidade do porto nos enuyarom dizer p*er* seus procuradores em artjgos espiçiaaes q*ue* nos da sua parte forom dados em cortes, que po*r* ellrrey dom pe*dro*, nosso padre e po*r* dom fernando, nosso jrmãao aque d*eo*s perdom e po*r* nós esso meesmo foy mandado, q*ue* os molleyros q*ue* conthinuadamente moyam as farjnhas pe*ra* os mantijme*nto*s da dita Çjdade q*ue* nom fossem costrangidos q*ue* fossem em gallees nem lhes tomassem suas bestas. Eque os nossos Armadores nom embarga*n*do esses mandados co*n*stra*n*gem q*ue* vãao nas ditas gallees. Eout*ro*ssy os out*ro*s lhes tomam as bestas. Eque por esta rrazom a dita Cidade defalleçe de seus mantijmentos no q*ue* dizem q*ue* rrecebem ag*ra*uo: e pediãonos por merçee q*ue* mandassemos q*ue* nom fossem costrangidos de hirem nas ditas gallees nem lhes tomassem as ditas bestas. E nós veendo oq*ue* nos dizer epedir enuyarom, Teemos porbem e mandamos q*ue* se compra e aguarde aq*ue*llo que ssobresto p*er* odito nosso padre e nosso jrmãao e p*er* nós foy mandado e outorgado. Emanda*m*os ao nosso Capitom moor e aos veedores da nossa fazenda e *a* aout*ro*s quaaesq*uer* que armadores forem da nossa frota, q*ue* nom prendam nem costrangam nem mandem costranger os ditos molleyros por galiotes nem os mandem hir nas ditas gallees. Eout*ro*ssy mandamos aos jujzes da dita Cidade e atodallas out*ras* nossas justiças aq*ue* esta carta for mostrada q*ue* lhes no*m* mandem tomar as ditas bestas nem conssentam anenhuu*m* quelhas tome e façam em todo comprir oq*ue* assy p*er* os ditos rrex e p*er* nós he mandado como suso dito he, sem outro embargo nenhuu*m*. Vnde al no*m* façades.

Dante na Cidade de Bragaa, vijnte e quatro dias de nouembro. Ellrrey o mandou p*er* joham affonsso de santarem, escollar e*m* lex, seu vassallo e do seu conselho. *gonçallo* anes afez. Era de Mill e quatrocentos e vijnte e çjnquo anos.

CONFFIRMAÇOM DOS PRIVILEGIOS DA CIDADE

Dom joham pella graça de d*eo*s Rey deportugal e do Algarue. Aquantos esta carta virem fazemos saber q*ue* nós querendo fazer gr*a*ça e merçee ao Concelho e homeeñs boo*n*s da Cidade do porto por mujtos est*re*mados seruјços que del rrecebemos e entendemos de receber, teemos por bem e confirmamoslhe todos os p*r*iujllegios boo*n*s husos foros e costumes q*ue* o dito concelho e homee*n*s boo*n*s da dita Cidade sempre ouuerom e costumarom auer em tempo dos out*ro*s Reis que ante nós forom. Eporem mandamos atodos os juizes e justiças e Corregedores e meyrjnhos dos ditos Reynos e aout*ro*s quaaesq*ue*r aq*ue* esta carta for mostrada q*ue* guardem e façam comprir e aguardar os ditos p*r*iujllegios boo*n*s husos foros costumes que sempre odito concelho husou e costumou ataa mo*r*te delrrey dom fernando, nosso hirmaão, e entempo dos out*ro*s Reis que ante ell forom e no*m* conssentam ane*n*hu*m*a pessoa q*ue* lhe contra elles vaa em ne*n*hu*m*a gujsa, cá nossa merçee he delhe seerem comp*ri*dos e aguardados como dito he. Eem testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta.

Dante na muj nobre Cidade de Coymbra, oyto dias do mes dabrill. Ellrrey omandou p*er* joham afoms*so*, bacharel em degredos, do seu desembargo. diego pirez affez. Era de Mil e quatrocentos e vijnte e t*re*s anos.

PRIVYLEGIO DOS MOLLEYROS QUE MOOEM OPAM AA CIDADE

Dom joham pella gr*a*ça d*eo*s Rey de Portugal e do Algarue. A uós jujzes da Cidade do porto e atodollos out*ro*s jujzes e justiças e anadees aq*ue* esta Carta for mostrada: saude. sabede q*ue* ujmos hu*m*a carta do nosso Almoxa*ri*fe e esc*ri*puãaes do almazem nosso dessa Cidade que nos foy mostrada per os molleyros darredor da dita Cidade em q*ue* nos enuyauom dizer antre as out*ras* cousas, q*ue* os ditos molleyros mooem as farjnhas pe*ra* obizcoyto q*ue* hi mandamos fazer pe*ra* anossa frota, e que as t*ra*gem nas suas azemellas pe*ra* odito almazem. Eque outrossy forom escusados em tempo dos Reis q*ue* ante nós forom q*ue* lhes nom tomassem suas bestas por quanto out*ro*ssy carretauam as farjnhas e carretam pe*ra* mantijmento dos moradores dessa Cidade. Eque nom embargando todo esto q*ue* lhes tomam as bestas pe*ra* as carregas, p*er* tal gujsa que nom podem carretar as ditas farjnhas nem out*ro*ssy fazer a nós serujço nem prol aos dessa Cidade. Eenuyaro*m*nos pedir por merçee q*ue* lhes dessemos nossa carta per q*ue* lhes fossem escusadas suas bestas que assy teem em q*ue* carretam as ditas farjnhas. E nós veendo oq*ue* nos dizer enujarom e quere*n*do fazer graça e merçee aos ditos molleyros por q*ue*o auemos por nosso seruiço e por prol dos moradores dessa Cidade, Teemos por bem e mandamos q*ue* ne*n*huu*m* nom seía tam ousado q*ue* daq*u*y endeante tome nem mande tomar as ditas bestas aos ditos molleyros ne*m* acadahuu*m* delles pe*ra* carregas nossas ne*m* dout*ra* ne*n*hu*m*a pessoa q*ue* seia. Eaq*ue*les que lhas tomarem Mandamos a uós q*ue* lhas façades logo dar e ent*re*gar de quaaesquer pessoas que lhas tomarem e mandarem tomar, cá nossa merçee he delhes seerem as ditas bestas escusadas como dito he, cá seede bem ce*r*tos q*ue* se o cont*ra*yro dello fezerdes q*ue* nos tornaremos a uós come aaq*ue*lles q*ue* nom fazem nem comp*re*m mandado de seu Rey e Se*n*h*o*r. vnde al nom façades.

Dante em gujmarãaes, cjnquo dias de nouembro. Ellrrey omandou p*er* joham afom*sso*, escolar em leix, do seu consselho e p*er* joham afom*sso*, bacharel em degredos, seus vassallos e do seu desembargo. gill vaasq*ue*z affez. Era de Mill e quatrocentos e vijnte e tres anos.

PRIVILLEGIOS COMFIRMADOS AOS GAFFOS DE CIMA DE VILLA DE MJJAUELHAS NA CIDADE DO PORTO

Dom joham e *cetera*. A uós jujzes da nossa Cidade do porto q*ue* hora sodes e pellos tempos ao deante fordes, e atodallas out*ras* nossas justiças q*ue* esta nossa carta virdes: saude. sabede q*ue* os gaffos dessa Cidade de Çima de villa de mijauelhas nos enuyarom dizer q*ue* elles avyam p*r*iuyllegios dos Rex q*ue* ante nós forom po*r*que eram coutados e defesos q*ue* ne*n*huu*m*s fidalgos nem Cidadaãos ne*m* out*ro*s ne*n*huu*m*s lhes nom fezessem força nem mal nem out*ro* desagujsado ne*n*huu*m* nem lhes filhassem o seu contra suas uoontades ne*m* metessem hi gaffos ne*n*huu*m*s de fóra dessa Cidade sem p*r*azjmento delles

e de seu vigayro: os quaaes priujlegios dizem quelhes (1) ardeo com outras cousas mujtas suas na dita gaffarya. Edizem que por quanto elles nom mostrárom hora os ditos priujllegios, que uós lhes hides contra elles e seus husos e costumes e que rrecebem dalguums mal e força e mujtas sem rrazoões e que porem se acorrem a uós que lhe alçedes delles força e lhes façades delles dereyto e correger e emendar o quelhes assy fazem, e que uós nom oqueredes fazer. Eenujaromnos pedir por merçee que lhes ouuessemos sobrello remedio. Enós veendo oque nos assy pedir enujarom por que nossa tençom he de elles seerem defesos e emparados e viuerem so (2) nossa guarda e defendimento como viuyam e ho eram em outro tempo dos outros Rex que dante nós forom: porem querendolhes fazer graça e merçee, Teemos por bem e mandámosuos que nom conssentades anenhuums por poderosos que seiam de nenhuma condiçom que seia quelhes façam mal nem força nem outro desagujsado, e se lho fezerem ou quiserem fazer uós nom lho conssentades e fazedelho logo correger e emendar com dereyto como no feito couber, porque nosso tallante e merçee he de elles husarem de seus boons husos e costumes e delhes seerem aguardados pella gujsa que sempre husarom e costumarom, e que ujuam so (1) nosso emparamento e defendimento como viuêrom em tempo dos outros rreis que ante nós forom. Em testemunho desto lhes mandamos dar esta nossa carta.

Dante em na dita Cidade, vijnte e oyto dias de setembro. Ellrrey omandou per joham afomsso, bacharel em degredos, seu vassallo e do seu conselho. Vaasco affonsso afez. Era de Mill e quatrocentos e vijnte e tres anos.

CONFIRMAÇOM DOS PRIUJLLEGIOS DADOS AACIDADE SOBRE AS POUSENTADARYAS DE CERTAS RUAS

Dom joham pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. A uós jujzes da nossa leall Cidade do porto e atodallas outras nossas justiças e ao nosso pousador e a quaaesquer outros que esto ouuerem de veer ou dello ouuerem conheçjmento: saude. sabede que os vereadores e procuradores e homees boos da dita Cidade nos disserom que em nos tempos em que conteçeo que os rreis nossos anteçessores chegauam aadita Cidade, que os seus nem outros nenhuuns nom pousauom na Rua das eyras nem na Rua dos mercadores, nem outrossy com nenhuum homem boo honrrado nem com mercadores nem com molheres viuuas honrradas nem casadas que em essa Cidade nom teuerem seus maridos que morassem nas outras Ruas e partes da dita Cidade, nem lhes tomauam nenhuma cousa de suas casas contra suas voontades. Eque esto lhes fora sempre guardado pelos ditos Rex nossos antecessores. Eque hora quando nós chegamos aadita Cidade que lhes nom foy guardado: e que aassua rrequeriçom mandáramos entom aluaro pereyra, nosso marichal que os tirasse e fezesse logo tirar das ditas Ruas e pousadas e que nom pousassem mais em ellas. Epediromnos sobrello merçee e quelhes ouuessemos aello remedyo e lhes mandassemos guardar o que suso dito he. Epor quanto nós dello fomos e somos certo e nosso tallente he guardarlhes aquello que pellos outros rreis foy guar-

FOLHA RVI

dado e querendolhes fazer graça e merçee, temos por bem e mandamosuos que nom conssentades anenhuum de qualquer estado e condiçom que seia que daquy adeante pousem nas ditas Ruas nem com as suso ditas pessoas, nem lhes tomem de suas casas nenhuma cousa contra suas voontades. Esse hi pousarem vós poedeos dellas fóra. E sse alguma cousa lhes teuerem tomado de suas casas fazedelho logo entregar em gujsa que se nom venham nem enujem daquy endeante a nós mais agrauar, se nom seedecertos que nós nos tornaremos porem a uós come aaquelles que nom fazem nem querem fazer mandado de seu Rey e senhor. Vnde all nom façades. Eem testemunho desto lhes mandamos dar esta nossa carta.

Dante no nosso Real, em chaues, vijnte e dous dias de dezembro. Ellrrey omandou. gonçallo gil afez. Era de Mill e quatrocentos e vijnte e tres anos.

COMO FOROM DADOS POR THERMO AACIDADE ZURARA E PIJDELLO

Dom joham pella graça de deos Rey de portugall e do Algarue. Aquantos esta carta virem fazemos saber que o concelho e homeens boons da nossa Cidade do Porto nos enujarom dizer que em seendo nós Regedor e deffenssor destes rreynos lhes fezemos

(1) arderam
(2) sob

(1) sob

merçee e demos por seus termhos pera todo sempre e por jurdiçom e sogeiçom aterra DEZURARA e PIJDELLO com seus thermos e entradas e sahidas e perteenças, segundo mais compridamente he contheudo em huma carta nossa que sobrello de nós teem. Epediromnos por merçee que pois nos deos posera em estado de Rey que lhas confirmassemos. E nós veendo oque nos pedir e dizer enuyarom e querendolhes fazer graça e merçee, teemos por bem e confirmamoslhes adita carta. Porem mandamos atodollos nossos meyrjnhos e corregedores e jujzes e justiças e outras quaaesquer pessoas de nossos Reynos que desto ajam conhecimento aque esta carta for mostrada, que uejam adita carta e lha compram e guardem em todo pella gujsa que em ella he conteudo. Enom conssentam aoutra nenhuma pessoa que lhe contra ello vaão em nenhuma gujsa que seia. Cá nossa merçee he delhe seer comprida e guardada como em ella he contheudo. Vnde al nom façades. Eem testemunho desto lhe mandey dar esta nossa carta.

Dante em açidade de lamego, primeyro dia de julho. Elrrey omandou. Vaasco vjcente afez. Era de Mill e quatrocentos e vijnte e quatro anos.

CONFIRMAÇOM DE COMO ACIDADE HA DE SSEER JUIZ ANTRE EGREJOO EOS FIDALGOS MORADORES NAS SUAS TERRAS

Dom joham pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. A uós jujzes da Cidade do Porto: saude. sabede que o priol e conuento do Moesteyro de jgrejoo nos enujarom dizer que o conuento do dito Moesteyro tem huma carta delrrey dom fernando, nosso jrmaão aque deos perdoe, na qual dizem que he contheudo antre as outras cousas, que odito Moesteyro ha amayor parte de suas herdades no julgado da feira e de coymbra e de vouga e de cabanoões, nos quaaes julgados diziam que moram fidalgos que forçam odito moesteyro de parte das ditas herdades e lhas tomauam e lhes fazem mujto desagujsado sobre as rrendas dellas. Eque por que os ditos logares e terra som das jurdiçoões de condes e doutros fidalgos que se nom atreuyam de percalçar dereyto perante os jujzes das ditas terras nos feitos com os ditos fidalgos. Eque pediam por merçee ao dito Rey dom fernando que lhes déssevos por jujzes com os ditos fidalgos. Equeodito nosso jrmaão veendo oque lhes assy pediam e querendolhes fazer graça e merçee que uos lhes deu por jujzes com os ditos fidalgos moradores nas ditas terras nos feitos que contra elles entendiam auer per rrazom dessas herdades e rrendas dellas e das outras forças se lhas fezessem. Eque fezessedes perante uós vijnr as partes e visse-des os feitos que antre elles fossem e ouuessem e os desembargassedes com dereyto. Eque hora que se temyam delha nom quererdes guardar nem comprir a dita carta. Eenuyounos sobrello pedir merçee. E nós veendo oque nos dizer e pedir enuyarom e querendolhes fazer graça e merçee, Teemos por bem e mandámosuos que uejades acarta que elles assy teem do dito Rey dom fernando, nosso hirmaão e compridea e aguardadea como e per agujsa que em ella he contheudo. Cá nossa merçee he delhe seer guardada a dita carta. Vnde al nom façades.

Dante na Cidade do porto, vijnte e cjnquo dias de setembro. Ellrrey omandou per joham affonsso, Bacharel em degredos. Eper joham afomsso, escollar em lex, seu vassallo e do seu desembargo. Steue anes do porto afez. Era de Mill e quatro centos e vijnte e quatro anos.

COMO ELLREY DEU HUUM PARDEHEIRO QUE CHAMAM LOORDELO AOS MARJNHEIROS PERA FAZER AEGREJA DE SANCTA CATERJNA

Dom joham e cetera. Aquantos esta carta virem fazemos saber que os marjnheiros moradores na Cidade do porto nos enujarom dizer que em ollogar que chamam *loordello,* que he terra de Bouças junto com orryo do doyro em huum outeyro está huum nosso pardeheiro oqual está hermo e descuberto ha gram tempo. Eque por quanto em amayor parte dos boons portos do mar se acostumaua dauer jgreja de sancta Cateljna e anom auya no porto da dita Cidade, se nossa merçee fosse elles mandaryam fazer no dito pardeheyro huma jgreia de sancta catherjna. E nós veendo oque nos assy dizer enuyarom por que esto he boa obra e sancta e seruyço de deos, teemos por bem e damos deste dia pera todo sempre pera sse fazer adita jgreja de sancta cathelljna odito pardeheyro com toda apedra e terreo del. Emandamos que os ditos marjnheyros possam em elle fazer adita jgreia sem outro embargo nenhuum. Emandamos aos nossos almoxariffes e aas nossas justiças que o compram e guardem e façam assy comprir e aguardar e nom conssentam que nenhuum contra esto vaa em nenhuma gujsa que seia. Vnde al nom façades.

Dante em villa Real, oyto dias doutubro. Ellrrey omandou. Aluaro gonçaluez affez. Era de Mil e quatro centos e trjnta e tres anos.

QUE NOM POUSEM NA JUDARYA NOUA DA CIDADE NENGUEM: SALUO QUANDO ELRREY HI FOR

Dom joham e *cetera*. A uós jujzes da nossa leal Cidade do porto e atodallas outras nossas justiças e aoutros quaaesquer que esto ouuerem de veer aque esta carta for mostrada: saude. sabede que os judeus que moram na judarya noua do oliual dessa Cidade nos enuyarom dizer que bem sabemos come per nosso mandado e costrangjmento fezerom adita judarya apartada, e que despenderom em affazer gram parte do que auyam. Eque hora caualleyros e escudeyros e outras pessoas vaão pousar com elles. Eque vós mesmos jujzes lhes fazedes hi dar as pousadas. Eque rrecebem em ello grande perda e dano. Eque nos pediam per merçee que aesto lhes ouuessemos alguum rremedio e mandassemos que nom pousem nenguem com elles. E nós veendo oque nos pediam e querendolhes fazer graça e merçee por quanto fezerom ajudarya nouamente e despenderom mujto em afazer, Teemos por bem e mandamos que nom seia nenhuum tam ousado de qualquer estado e condiçom que seia que pouse com elles na dita judarya noua em nenhuma gujsa que seia, saluo quando nós formos na dita Cidade que entom mandamos que sejam dadas as pousadas na dita judarya pello nosso apousentador. Outrossy mandamos e deffendemos a uós jujzes e justiças que nom dedes pousada anenhuum que seia na dita judarya, que nossa merçee he que nom pouse nenguem em ella, saluo nós como dito he quando nos formos em essa Cidade como dito he. Equalquer que lhe contra esto for mandamos que pague a nós os nossos encoutos de seis Mil soldos, os quaaes mandamos aos nossos almoxariffes e escripuaães que o rrecadem pera nós so (1) pena de os pagarem de suas casas. Vnde huuns e outros al nom façades. Eem testemunho desto lhes mandamos dar esta nossa carta.

Dada na Cidade de Coymbra, tres dias de março. Ellrrey o mandou. Aluaro gonçaluez affez. Era de mil e quatrocentos e vijnte e oyto anos.

Outrossy mandamos que lhe nom tomedes nem conssentades tomar roupa nenhuma na dita judarya, saluo quando nós hi formos como dito he: nem conssentades outrossy que lhe façam outro nenhuum mal nem desagujsado em nenhuma maneyra que seia sob apena suso dita.

QUE OS FIDALGOS NOM TENHAM CASAS DE MORADA NA CIDADE NEM AJAM LUGAR DESTAR EM ELLA PERLONGADAMENTE

Dom joham e *cetera*. Atodollos Corregedores, Meyrjnhos, jujzes e justiças dos nossos Reynos e aoutros quaaesquer que esto ouuerem de ueer aque esta carta for mostrada: saude. sabede que o concelho e homeens boons da nossa leal Cidade do porto nos enuyarom dizer per seus procuradores nos artjgoos escpeçiaaes que nos hora derom em estas cortes, que ho huso e costume da dita Cidade foy e he tal que nom morem em ella nenhuum fidalgo de nenhuma condiçom que seia, nem aja morada nenhuma nem faça hi estada perllongada. Eque com odito huso e costume se pobrou adita Cidade. Eque husárom sempre del e lhe foy guardado pellos Reis nossos anteçessores e outrossy per nós. Eque outrossy ouuerom de nós nossa carta quando nos deos pos em estado de Rey per que lhes confirmamos todos seus boons husos e foros e costumes. Eque hora nom embargando todo esto, alguuns fidalgos e molheres filhas dalgo e de grande logar, Meestres dordeens e freyres dellas fidalgos comprárom des huum ano aaco dentro nadita Cidade casas e eyxidos para fazer outras contra osseu huso e costume com que a dita Cidade foy pobrada, no que dizem rreçebem muj grande agrauamento por que entendem que esto he cousa que seerya em muy grande desfazimento seu e de suas honrras e beens por quanto som homeens mercadores e que ujuem per suas mercadaryas e vaão fóra da terra husar dellas. Eque nos pediam por merçee que aesto lhes ouuessemos remedio e mandassemos que nenhuma das ditas pessoas nom ouuessem nem podessem auer as ditas casas de morada dentro na dita Cidade contra odito seu huso e costume e que uendessem logo as que assy tijnham compradas. Enós veendo oque nos pediam e querendolhes fazer graça e merçee por quanto ouuemos enformaçom que tal he odito seu huso e costume, Teemos por bem e mandamos que nenhuma das pessoas suso ditas nom aja nem possa auer nenhumas casas de morada dentro na dita Cidade. E sse algumas casas em ella comprárom que as vendam apessoas que seiam taaes per que odito huso e costume nom seia quebrantado. E encaso que o nom queyram assy fazer, Mandamos a uós justiças que os costrangades pera ello. Vnde al nom façades. Eem testemunho desto manda-

FOLHA RVII

mos dar esta nossa carta ao dito conçelho.

Dante na Cidade de coymbra, seis dias de março. Ellrrey omandou. Aluaro gonçaluez affez. Era de Mil e quatro centos e vijnte e oyto anos.

(1) sob

CONFIRMAÇOM DOS PRIUJLEGIOS DA ÇIDADE SOBRE AESTADA DOS FIDALGOS E DAS COMPRAS DAS CASAS DELLES

Dom joham e *cetera*. A uós jujzes da nossa leal Cidade do Porto e aoutros quaaesquer jujzes e justiças aque esto perteeçer a que esta carta for mostrada: Saude. sabede que o concelho e homeens boons da dita Cidade do porto nos enuyarom dizer per seus procuradores em Cortes que hora fezemos na Cidade de Cohimbra, que assua poboraçom ante elles foy nadita cidade que nom more hi nenhuum fidalgo nem faça sua estada perlongada pollos danos que lhes dello podia seguir. Eque esto foy de longo tempo guardado antre elles, e os Rex que ante nós forom os manteuerom em este huso e em esta liuridom ataa hora e lhes derom cartas sobresto pera as justiças que lhes guardassem seu huso e as vereaçoões que sobrello eram postas e que lhes forom sempre guardadas. Eque hora despouco tempo aacá fidalgos grandes deste rreyno comprárom na dita Cidade casas pera morarem em ella e pousarem quando lhes comprir. Aqual morada e pousadia dizem que he contra seu huso e liberdades que assy sempre ouuerom de longos tempos como dito he. Eque rreceavom os danos que lhes por ello poderya vijnr segundo bem podiamos entender, e que nos pediam por merçee que assijnassemos tempo aos ditos fidalgos que uendessem essas casas que assy compraram, por que se qujntaãs hi teuessem aueryam rrazom de viuer per ellas. E sse hora esto nom podessemos fazer que lhes fossem aguardados em ello seus husos. Eque nom morassem nem pousassem em sás casas conthinuadamente. E sse acontecesse que per hi uehessem alguma vez que pousassem certos dias, mas nom que nom pousem com nenhuum que more na Rua em que as ditas casas esteuerem, nem lhes tomassem do seu nenhuma cousa contra sua voontade. E nós veendo o que nos assy diziam e pediam, teemos por bem e mandámosuos que lhes guardedes seus priujllegios. Outrossy uos mandamos que nom conssentades aos sobreditos fidalgos que hi pousem se nom pela gujsa que per odito concelho e homeens boons he pedido, e nom lhes ponhades em ello outro embargo. Cá nossa merçee he que os ditos priujlegios lhes sejam guardados e que os ditos fidalgos nom morem nem pousem na dita Cidade, saluo pela gujsa que dicto he. Vnde al nom façades.

Dante em coymbra, tres dias de março. Ellrrey o mandou per dom joham, Bispo de silue e per joham affonsso de santarem, escollar em leix, seu vassallo do seu consselho. Martjm vaasquez affez. Era de Mil e quatrocentos e vijnte e oyto anos.

CONFFIRMAÇOM DOS PRIUJLLEGIOS DO CONÇELHO DE VJLA NOUA

Dom joham pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. A quantos esta carta vyrem fazemos saber que nós querendo fazer graça e merçee ao concelho e homeens boons de villa noua dapar de gaya, outorgamoslhe e confirmamoslhe todos seus foros e priujllegios e liberdades que lhes forom dados e outorgados pellos Rex que ante nós forom ataa morte dellrrey dom fernando, nosso hirmaão aque deos perdoe. Porem mandamos que husem daquy endiante delles e de todos seus boons husos e costumes de que sempre husarom e costumarom ataa odito tempo. Emandamos atodallas nossas justiças que lhes nom vaades contra elles e que lhos compra-des e guardedes e fazede comprir e aguardar. Enom conssentam anenhuum de nenhumas condiçoões que lhes contra elles vaa em nenhuma gujsa por que nossa merçee he que lhes seiam aguardados e confirmados. Eque husem delles e de todos seus boons husos e costumes daquy endeante como sempre husárom e costumarom ataa odito tempo como dito he. Eem testemunho desto mandamos dar ao dito concelho esta nossa carta.

Dante em sanctarem, quinze dias de julho. Ellrrey omandou per dom joham, Bispo de silue, do seu desembargo e do seu consselho. vaasco afonsso afez. Era de Mill e quatrocentos e vijnte e oyto anos.

COMO OS VEZJNHOS DE GAYA E DE VILA NOUA NOM AM DE PAGAR PORTAGEENS EM TODOS ESTES REYNOS

Dom joham pella graça de deos Rey de portugal e do algarue: Aquantos esta carta virem fazemos saber que o concelho e homeens boons da Cidade do porto nos enuyarom dizer que os moradores e vizjnhos de gaya e villa noua dapar da dita Cidade que hora som seu termho forom sempre escusados de pa-

gar portageens nos nossos Reynos ante quelhes fossem dados por termho e por que hora dizem que som de seu thermo os nom queriam escusar da dita portagem, no que dizem que lhes he agrauo e nos pediam por merçee que lhes mandassemos dar nossa carta por que lhes aguardassem seu huso e priujlegio que sobrello tijnham. E nós veendo o que nos dizer e pedir enuyarom, querendolhes fazer graça e merçee aos moradores de gaya e de villa noua, Teemos por bem que lhes compram e guardem seu huso e priujllegio que teem sobre a dita portagem se os ditos priujlegios lhes som dados pellos Rex que ante nós forom. Porem mandamos e defendemos que nom seia nenhuum tam ousado que lhes contra elles vaa. Emandamos atodallas outras nossas justiças aque esta carta for mostrada, que lhes façam comprir e aguardar como em ella he contheudo e lhes nom vaão nem conssentam anenhuum quelhes contra elles vaa em nenhuma gujsa que seia, nom embargando que os ajamos dados os ditos logares por termho aadita Cidade. Vnde al nom façades. Eem testemunho desto lhes mandamos dar esta nossa carta.

Dante em a Cidade de Evora, dez e sete dias de feuereyro. Ellrrey omandou per Ruy lourenço, dayam de Coymbra, licenciado em degredos, do seu desembargo. (1) lujseanes affez. Era de Mill e quatrocentos e vijnte e noue anos.

QUE OS ACONTHIADOS EM CAUALLOS OU EM ARMAS POSSAM TRAZER SUAS ARMAS SEM EMBARGO DA HORDENAÇOM EM CONTRAIRO FEITA

Dom joham e *cetera*. A uós jujzes da Cidade do porto e atodallas outras nossas justiças e aoutros quaaesquer offiçiaaes e pessoas que per alguma gujsa ajam conheçjmento aque esta carta ou o trellado della em pubrica forma feita per autoridade de justiça for mostrada: saude. sabede queo concelho e homeens boons da dita Cidade nos enujarom dizer que Ellrrey dom pedro, nosso padre aque deos perdoe, nas cortes que fez em eluas ao rrequerimento dos poboos, querendo lhes fazer graça e merçee outorgou que os aconthiados em cauallos e armas em quanto teuessem os ditos cauallos e armas podessem trager armas per todo seu Senhoryo, segundo he contheudo em hnum artigoo que sobrello foy feito e que hora nós mandamos aconthiar, assaber: que os aconthiados tenham dous arneses cadahuum, conuem assaber: huum que hade teer e outro por o cauallo. Eque nos pediam per merçee que mandassemos que aos aconthiados fosse guardado odito artigoo. Epor que nossa merçee e voontade he que lhes seia guardada amerçee que lhes foy feita per odito nosso padre, Teemos por bem e mandamos que os Cidadãos honrrados da dita Cidade que ouuerem de teer caualos ou arneses em seu logar tragam as armas em quanto as assy teuerem, segundo se contem em odito artjgoo sobrello feito. Eporem vos mandamos que sem embargo da nossa hordenaçom sobrello feita em contrayro lhas leixedes trager e lhas nom tomedes nem embarguedes nem lhes façades nem conssentades por ello fazer nenhuum desagujsado em nenhuma maneyra que seja. Cá nossa merçee he delhes darmos pera ello lugar pella gujsa que dito he. Vnde al nom façades.

Dante em o Moesteyro de *sancto* tisso de Riba daue, sete dias dagosto. EllRey omandou per odouctor gil martijnz, seu vassallo e do seu desembargo. fernam pirez afez. Era de Mill e quatrocentos e quareenta e sete anos.

DOAÇOM DA TERRA DA MAYA FEITA A GIL UASQUEZ DE CUNHA SEM AJURDIÇOM DELLA PORQUANTO ERA JÁ DADA Á CIDADE

Dom Joham e *cetera*. Aquantos esta carta virem fazemos saber que nós em sembra com aRaynha dona phillipa, mjnha molher e com o jffante Eduarte, nosso filho primeyro e herdeyro, veendo e consijrando os mujtos e estremados seruiços que ataa quy recebemos, Nós e nossos Regnos, de gil uaasquez de cunha, nosso vassallo, e del entendemos de rreceber ao deante mujto mais por que sse partyo dos rreynos de castella e se veo pera seruyr-nos e nossos Regnos: Equerendolhe nós todo esto conhecer e rremunerar com merçees como a nós cabe: Equerendolhe fazer graça e merçee ao dito gil uaasquez de nosso proprio moujmento e çerta sciençia e poder absoluto lhe damos doamos e lhe fazemos pura e liure doaçom antre os viuos, valledoyra deste dia pera todo sempre, pera elle e pera todos seus filhos e netos lidimos e pera todos seus decendentes que del nascerem per ljnha dereyta, da nossa terra da maya, com todos seus termos e com todas sás herdades casaaes e rrendas e dereytos e trebutos e perteenças e com todas sás entradas e sahidas e ressyos e montes e fontes e ryos e rribeyras e pescaryas e colheitas e montados e com todallas outras cousas que aa-

(1) Luis Anes

dita terra perteeçem e com todollos outros dereytos reaaes e temporaaes como os nós auyamos e dereyto e custume deuyamos dauer. Eque morrendo odito gil uaasquez ou os seus filhos e decendentes sem filhos lidemos, que adita terra se torne a nós lyure e ysentamente e anossos socessores. Aqual terra lhe damos e doamos lyuremente assy na propriedade come na posse por seu e come seu por jurderdade sem jurdiçom, por que a jurdiçom da dita terra teemos dada açidade do porto e nom lha podemos tolher. Equeo dito gil uaasquez e os ditos seus descendentes façam da dita terra e das cousas sobreditas oquelhes prouguer e por bem teuerem, assy come de sua cousa propria. Cá nós lha damos e outorgamos em todo e per todo como dito he. Outrossy queremos e mandamos que odito gil uaasquez aia adita terra com todos seus dereytos e prestemos, nom embargando que esta terra ou parte della seia dada de jurderdade ou de teença ou de prestemo aoutras algumas pessoas per nós e per nossas cartas. Cá nossa merçee he deauer odito gil uaasquez como dito he. Emandamos atodallas nossas justiças que lhe entreguem logo adita terra e o metam em posse della nom embargando que aoutrem seia dada. Equeremos e mandamos e outorgamos que ael rrespondam os moradores da dita terra com as ditas rrendas dereytos e trebutos e foros e lhe obedeçam como asseu Senhor. Emandamos aos almoxariffes e aoutros ofiçiaaes e moradores e pobradores da dita terra que lhe rrecudam e rrespondam com todallas ditas rrendas dereytos trebutos e foros e perteençás e lho leixem auer ael e aos ditos seus descendentes pera sempre sem embargo nenhuum que lhe sobrello seia posto. Outrossy queremos e outorgamos que daquy endeante sem nossa autoridade possa filhar per sy ou por outrem aposse rreal e corporal da dita terra e termhos e sobreditas cousas e dos dereytos e prooes e husar dellas sem embargo nenhuum, nom embargando quaaesquer lex dereytos costumes façanhas e outras quaaesquer cousas que seiam contra esta doaçom ou acontradigam, por quanto nós queremos e mandamos que nom ajam em ella logar nem lhe possam empecer, mas que esta doaçom seia firme e valledoyra pera todo sempre. Equeremos e outorgamos e prometemos em nossa ffé Real por nós e por nossos socessores e herdeyros que esta doaçom seia firme e ualledoyra e estauell pera todo sempre, e de a guardar e nom rreuogar e nom hir contra ella em parte nem em todo per nenhuma rrazom que seja. E sse alguma rrazom ou clasulla de sopllenydade aquy falleçe per que esta doaçom mais firme e ualledoyra possa seer, de nosso poder absolluto aauemos (1) por expressa e expressamente posta e escripta em esta doaçom e que ualha e seia firme como sse hi esteuesse posta. Eem testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta assijnada per nossa mañao e seellada do nosso seello do chumbo.

Dante em os paaços de vallada, primeyro dia de junho. Ellrrey o mandou. gonçallo caldeyra afez. Era de Mil e quatrocentos e quareenta anos.

COMO ELRREY MANDOU QUE LEUASSEM OS DA CIDADE AOS JUDEUS ÇINQUO MARAVEDIS POR HUUM DOS DUZENTOS EM QUE LHES SOM OBRIGADOS

Dom joham e *cetera*. A uós jujzes da Cidade do porto e atodallas outras nossas justiças aque esta carta for mostrada: saude. sabede que a comuna dos judeus moradores em essa Cidade nos enuyarom dizer que antre elles e os desse concelho dessa Cidade he feito huum contrauto em que lhes os ditos judeus som obrigados de dar em cada huum ano duzentos marauedijs uelhos da moeda antiga ou preço que os uallesse, segundo todo esto mais compridamente nos enuyarom dizer que era contheudo em odito contrauto antre as outras cousas que antre elles e os da dita Cidade era feito. Eque hora os moradores dessa Cidade lhes demandam que lhes dem os ditos duzentos marauedijs pella gujsa que lhes som obrigados ou dez por huum. Eque pero lhes elles dam cjnquo marauedijs por huum, segundo per nós he mandado, que lhos nom querem receber, saluo pella gujsa que suso dito he: no que elles dizem que rrecebem agrauamento. Eenuyaromnos sobrelo pedir merçee. E nós veendo oque nos dizer e pedir enujarom, teemos por bem e mandamosuos que nom embargando que odito compromisso fosse feito despois da hordenaçom que por nós foy feita em Bragaa sobresta rrazom, nom embargando as penas contheudas em odito compromjssom feito antre odito concelho e adita comuna, que qualquer das partes que for contra elle em parte ou em todo que paguem cem marcos deprata aaparte obediente. Enom conssentades aos do dito concelho que lhes mais leuem que cinquo marauedijs por huum, segundo he contheudo em nossa hordenaçom que sobresto auemos feita. vnde al nom façades.

Dante em açidade do porto, seis dias de julho. Ellrrey omandou per joham afomsso de santarem, do seu conselho, nom seendo hi o dayam de coymbra seu companhom. joham affonsso afez. Era de Mil e quatrocentos e trijnta e dous anos.

(1) O copista não entendeu, n'esta passagem, o original; e, como ignorante da lingua portugueza, (INTROD. p. XXXVI) escreveu:—«aauemos *exollesa* e expressamente...» No original, que está na Torre do Tombo, a palavra não offerece a menor duvida.

DETERMINAÇOM ANTRE A ÇIDADE E OS MORADORES DA TERRA DE BOUÇAS E DE MATOSINHOS E DE SAMYGUEL E DE MOROÇA SOBRE O SSAL

Dom joham e *cetera*. Atodallas justiças dos ditos rregnos que esta carta virdes: saude. sabede q*ue* na nossa corte p*er*ante os nossos ouuydores pendia feito antre o concelho da Cidade doporto como autor da hu*m*a parte e os moradores e pescàdores da terra de Bouças e de matosjnhos e sãmiguel e de moroça e dos logares darredor delles, nossos rregueeng*ueyros* da outra, dizendo odito co*n*celho q*ue* no ano da era de Mill e quatro çentos e trijnta anos, no mez de julho elles fezerom hu*m*a hordenaçom q*ue* ne*n*hu*m*a pessoa assy da dita Cidade come de fòra della nom tomasse sal ne*n*huu*m* nos ditos lugares da terra de Bouças e matosinhos e sãmyguel e moroça q*ue* de fòra parte fosse, saluo leuando da dita Çidade *pera* ello, segundo esto e out*ras* cousas mais compridamente em sua auça*m* era contheudo: cont*ra* aqual auço*m* po*r* os moradores e pescadores dos ditos logares era dito q*ue* tal hordenaçom se nom deuya aentender em elles, cá era feita em seu g*ra*m dapno e p*er*jujzo e cont*ra* seus p*ri*uillegios, cá elles deuyam e podiam trager sal daaveyro e donde q*uer* q*ue* podessem p*era* salgar seus pescados e auerem seus mantijmentos e p*era* uenderem antressy e pera fòra. Epor q*ue* sse po*r* este feito fossem mais adeante se podia seguir grandes custas e despesas e perdas e dapnos antre odito concelho do porto e os moradores dos ditos logares nossos Regue*engos*, o q*ue* nom seerya sua prol nem nosso seruiço: por tanto visto por nós odito feito, com os do nosso consselho e o q*ue* por amballas partes era allegado, e vistos os p*ri*uillegios q*ue* em tal rrazom po*r* as partes forom mostrados p*era* odito feito seer liurado mais sem delonga, mandamos q*ue* os moradores e pescadores dos ditos logares de bouças e matosynhos e sãmyguel e moroça, nossos Regueengos, ajam poder e possam t*r*ager p*era* elles sal dos nossos rregnos pera salgar seus pescados e p*era* out*ros* seus vsos, no*m* embargando ahordenaçom feita po*r* oconcelho da dita Cidade do porto, co*m* tanto q*ue*o nom uendam ane*n*hu*m*a pessoa pera fòra dos ditos logares nossos Regue*en*gos. Eoutrossy ne*n*hu*m*a pessoa de fòra parte nom uenha uender sal aos ditos logares nossos rregueengos suso declarados p*era* opodere*m* leuar dos ditos logares p*era* fòra delles. Ena parte dos out*ros* priujllegios que os moradores e pescadores teem q*ue* moram ou morarem nos ditos logares nossos rregeengos, que vendam seus pescados sem almotaçarya. Eque lhes nom tomem os do dito concelho do porto palhas nem heruas nem lhes façam mal nem desagujsado ne*n*huu*m*. Emandamos que lhes seiam guardados segundo nos p*ri*ujlegios dellrrey dom fernando e dos out*ros* Rex he contheudo e segundo delles vsàro*m* ant*re* ssy. Eem testemunho das ditas cousas lhes mandamos dar esta nossa carta.

Dante na Çidade doporto, vijnte dias de nouembro. Ellrrey omandou p*er* aluaro pirez, bacharel em lex, coonygo delixboa do seu desembargo, jujz dos seus feitos. Vaasco vjçente affez. Era Mil e quatrocentos e trijnta e huum anos.

COMO HAM DE FAZER FEIRA O PRIMEYRO DIA DE CADA MES NA CIDADE E ADE SEER FRANQUEADA SEGUNDO A DE TRANCOSO

Dom joham e *cetera*. Aquantos esta carta virem fazemos saber que nós querendo fazer graça e merçee ao concelho e homees boos da nossa Cidade do porto, por adita Cidade seer mays nobre e melhor, teemos por bem e mandamos que na dita Cidade se faça e possa fazer cadahuu*m* mes hu*m*a feyra feita franqueada, conuem assaber: no p*ri*meyro dia de cada huu*m* mes e mais nom. Porem mandamos atodollos cor*r*egedores e meyrjnhos e jujzes e justiças e out*ros* officiaaes quaaesq*uer* q*ue* esto p*er*teecer ou ouuerem de ueer, q*ue* leixem fazer adita feyra na Cidade em cada huu*m* mes sem embargo ne*n*huu*m* q*ue* lhe aello ponhades. Aq*u*all feira mandamos q*ue* aja e lhe seiam guardados todolos priuillegios e franquezas q*ue* ha afeyra de t*ra*ncoso. Eem testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta. Vnde all nom façades.

Dada em lixboa, dezeseis dias de noue*m*bro. Ellrrey o mandou p*er* aluaro rrodriguez, seu vassalo e ouuydor em sua corte aq*ue* esto mandou liurar por qua*n*to todo seu desembargo era ocupado em out*ras* cousas. vaasco Rod*riguez* affez. Era de Mill e quatrocentos e quareenta e huum anos.

QUE OS QUE TEUEREM CONTHIA DE DUAS MYLLJURAS DA ANTYGA QUE SEJAM ACONTHIADOS EM ARMAS DOBRADAS

Dom joham e *cetera*. A uós Vaasco lourenço tendeyro, coudel por nós em acidade do porto e aos jujzes da dita Cidade e aoutros quaaesquer ofiçiaaes e pessoas que esto ouuerem de ueer ou desto ajam conhecjmento per alguma gujsa aque esta carta for mostrada: saude. sabede que o concelho e homees boos dessa Cidade nos enujarom mostrar huma carta que tijnham dellrrey dom affomsso, nosso auoo aque deos perdoe, per que pareçia que ell querendolhe fazer graça e merçee Mandaua que aquelles que em adita Cidade ouuesse que teuessem conthia de duas mil lljvras da moeda antiga que entom corrya, que esses teuessem cauallos e armas. Eque em esto lhes fossem aualliadas casas de morada e as outras cousas que teuessem segundo todo melhor e mais compridamente se contijnha em adita carta. Eque hora aelles he dito que nós veendo como aquella Cidade estava em tal comarca que os cauallos nom eram aelles geitosos e que anosso serujço compria de nos seruirmos delles per outra maneyra, conuem assaber: por teerem as armas dobradas, que mandamos que quem ouuesse certa conthia teuesse as armas dobradas. Eque fosse nossa mercee de mandarmos que da conthia das ditas duas mil liuras da moeda antjga as teuessem. Enós ueendo oque nos assy dizer e pedir enujarom, e por que nossa merçee e voontade he que lhe seja assy feito, vista per nós acarta do dito nosso auoo, Teemos por bem e mandamos que assy selhe aguarde daquy endeante. Eporem mandamos a uós que das ditas duas mil livras da moeda antiga lhes lancedes as armas dobradas assy come lançariades cauallos, e que lhes aualiedes em ello casas de morada e todallas outras cousas que teuerem. Eoutrossy lhes contedes as ditas duas mjl liuras da moeda antiga arrazom de çento por huma, segundo he contheudo em a nossa hordenação dos cauallos, que nos sobrello foy dada. Vnde al nom façades.

Dante em omoesteyro de sancto tisso de Riba daue, oyto dias dagosto. Ellrrey o mandou per o douctor gil martijnz, seu vassallo e do seu desembargo. fernam pirez affez. Era de Mill e quatroçentos e quareenta e sete anos.

PRIUYLEGIOS DA CIDADE SOBRE OS FIDALGOS NOM PODEREM COMPRAR CASAS NEM HERDAMENTOS: E DOUTRAS COUSAS

Dom joham e *cetera* e Senhor de çepta. A uós Pero affonsso da costa, corregedor por nós em acorreyçom dantre doyro e mjnho: aos jujzes da Cidade do porto e a todallas outras justiças e pessoas dos nossos Reynos aque esta carta for mostrada e dello perteeçer o conheçjmento per qualquer gujsa que seia: Saude. sabede que os homees boos do Concelho da nossa leal Cidade do porto nos enujarom dizer per johane affonsso daarriffana e per aluaro afomsso denjs, que o dito Concelho enujarom anós per nosso mandado pera com elles falarmos cousas que compriam por nosso seruiço que per mujtas vezes nos fezerom saber, que elles tijnham priujllegios e cartas e liberdades dos Rex que ante nós forom e nossas, que nenhuns fidalgos de qualquer condiçom que fossem nem donas filhas dalgo nem priores de moesteyros nem abades beentos nom ouuessem na dita Cidade e arraualdes della Casas nenhumas em que

FOLHA RIX

morassem nem fezessem hi estada perllongada. Eque outrossy esto se entendesse nos Meestres das hordeens de santiago e de *christo* e davis e hordem do espitall e nos frades e comendadores das ditas hordeens. Enom embargando estes preujlegios e liberdades que assy teem de nós e dos outros Reis que ante nós forom, alguuns moradores da dita Cidade e de seus termhos e pessoas doutros logares teem casas e pardeheyros e eyxidos em adita Cidade e arraualdes della. Eestes que os assy teem arrendauam como hóra ajnda arrendam e uendem e alugam e emprazam e afóram e trocam e escambam e enhalheam e apenham e fazem outros contrautos e alheamentos aestas pessoas desta condiçom sobreditas de casas e pardeheyros e exidos, os quaaes com deseio que ham de viuer e estar na dita Cidade e arraualdes della e seerem em ella apousentados tomam assy estas compras earrendamentos e escaymbos, e por esto se metem em adita Cidade e arraualdes e querem fazer pousadias com suas gentes em estas casas que assy ham per arrendamentos e afforamentos e compras, e fazem e querem fazer casas de nouo pera as ditas pousadias nos pardeheiros que teem comprados e aforados, hindolhes contra seus priujlegios e liberdades. Epera esto seer rrefreado e se mais nom auer de fazer, fezerom antre ssy postura e hordenaçom pera sempre, que nom fosse nenhuum tam ousado dos moradores da dita Cidade e arraualdes della que em ella tevessem casas e pardeheyros e exidos e outras herdades, que as uendessem nem trocassem nem escambassem nem emprazassem nem arrendassem

nem aforassem nem alheassem per sy nem per outrem nemhumas das cousas sobreditas acavalleyros nem amoesteyros e priores e comendadores e frades das ditas hordeens nem amolheres filhas dalgo nem anenhumas pessoas sobreditas. Equalquer que o contrayro fezesse ouuesse apena e escarmento na dita hordenaçom contheuda. E que esto todo nom embargando, alguuns fidalgos poderosos e outros das condiçoões sobreditas veem adita Cidade e querem em ella pousar e dizem que teem em ella pousadas suas e querem em ellas pousar e dizem que som vezjnhos e que deuem de gouvir dos priuillegios de que gouuem os moradores da dita Cidade e arraualdes que som doutra condiçom. Eem esto lhes vaão contra os privjllegios e liberdades que teem e contra esta hordenaçom sobredita que ja anós foy mostrada e confirmada per nossas cartas que delo teem em oque dizem que rrecebem agrauo: e pediromnos que lhes ouuessemos alguum rremedio. Enós veendo o que nos assy dizer e pedir enujarom e por que nossa mercee e voontade he de taes pessoas como estas sobreditas nom auerem pousadas em adita Cidade e arraualdes, nem auerem em ella pousadias nem gouuyrem dos priujllegios e franquezas da dita Cidade e teemos e aguardamos aadita Cidade os priujllegios e graças e merçees e husos e boos costumes que lhe per nós e per os outros Rex forom dados e outorgados dos quaaes nós somos çerto, Teemos por bem e mandamos que daquy endeante nom seiam nenhuus tam ousados dos sobreditos fidalgos e pessoas sobreditas que contra os ditos seus priuillegios e liberdades e franquezas e nossas cartas nem dos outros Rex dante nós vaão em nenhuma gujsa que seia, nem ajam casas nem pardeheyros e exidos na dita Cidade, nem goyuam nem ajam os priujllegios della per nenhuum modo e maneyra que seia, que nossa merçee he delhos comprir e aguardar em todo assy e pella gujsa que suso dito he. Eporem vos mandamos que o façades assy comprir e aguardar sem outro embargo nenhuum, nem conssentades dehir contra elles em nenhuma maneyra, que nossa merçee he que lhe seiam bem compridos e aguardados. Enom querendo uós justiças guardar esto que sobre dito he, e jndolhes contra ello em alguma gujsa, Nós per esta carta mandamos aos moradores da dita Cidade e arraualdes della queo nom conssentam anenhuma das ditas pessoas que lhes uaão contra os ditos priujllegios e liberdades em nenhuma gujsa. Vnde huuns e outros al nom façades.

Dante em estremoz, vijnte e dous dias de feuerejro. Ellrrey o mandou per dom fernando, Bispo do porto, seu sobrjnho e do seu conselho e chanceller moor. joham martijnz affez. Era de Mill e quatroçentos e çinquoenta e quatro anos.

DE COMO OS MARJNHEYROS E SERUENTES DAS NAAOS DEPOIS QUE FOREM ALUGADOS SE NOM PODEM PARTIR DELLAS SEM LECENÇA DO MEESTRE

Dom joham e cetera e senhor de Çepta. A vós pedraffonsso da costa, corregedor por nós na correiçom dantre doyro e mjnho e aoutros quaaesquer aque desto o conheçimento perteencer: saude. sabede que o concelho e homeens boons da nossa leall Cidade do porto nos enuyarom dizer per joham affonsso daarrifana e aluaro affonsso denjs que o dito concelho e homeens boons enuyarom anós per nosso mandado pera com elles fallarmos cousas que comprem anosso seruiço, que alguuns marjnheyros se alugauam em naaos e nauyos da dita Cidade pera hirem e vijnrem em os ditos nauyos que assy som alugados per omestre delles ataa que tornem aos portos donde partem. Eque mujtas uezes se aconteçe que em algumas partes honde assy aportam os ditos nauyos alguuns dos ditos marjnheyres e seruentes dellas se partem e vaão pera onde sse pagam, sem congeito dos meestres dellas, nem tragendo seu recado, do que aas ditas naaos e nauyos e meestres delles vijnha gram perjuizo. Emandaromnos pedir por mercee pellos sobreditos quelhe ouuessemos aello remedio. Enós visto o que nos pediam teemos por bem e mandamosuos que qualquer marjnheyro ou seruente de cadahuum dos ditos nauyos que sse assy partyrem sem congeito e lecença dos meestres dos ditos navios e nom trazendo estormentos da rrazom que assy ham pera sse partirem, que taaes como estes seiam presos ataa que dem fiadores em certa conthia, ataa que os ditos meestres e marjnheyros venham e os ouçam com elles ou cadahuum e dem rrazom porque os leixárom. E sse ao jujz parecer que som sem culpa e mostrar rrazom soficiente por que se partyu ou perque necessidade, estonçe o soltem e liurem seus fiadores. E sse o contrayro for, procedede contra elles em tal maneyra que outras vezes nom ofaçam e (1) corregam alguum mal ou dano se o dito nauyo ou meestre del pello aazo delles rreceber, segundo aperda e dapno que assy for achado que per elles e sua partida se fez, que nossa merçee he de seerem assy constrangidos no que dito he. vnde al nom façades.

Dante em estremoz, vijnte e dous dias de feuereyro. Ellrrey omandou per dom fernando, seu sobrjnho, Bispo do porto e do seu conselho e chanceller moor. joham martijnz afez. Era de Mill e quatrocentos e Cjnquoenta e quatro anos.

(1) corrijam

DO PRIUJLEGIO DO ESPITAL DOS PALMEYROS NA ÇIDADE DO PORTO

Dom joham pella *graça* de deos rrey deportugal e do algarue. A uós jujzes da Cidade do porto e atodallas *outras* nossas justiças e aout*ros* quaesquer *que* esto ouuerem de veer aque esta carta for mostrada: saude. sabede *que* os palmeyros, moradores em essa Cidade nos disserom *que* em adita Cidade auya hu*m*a casa aqual fora espital. Aqual casa elles diziam *que* elles queryam rrepayrar do *que* lhe comp*ri*sse pe*ra* sse em ella fazer huu*m* espital em *que* se os pellegrijns aiam de albergar, o *que* dizem *que* nom podem fazer p*er* rrazom das cadeas *que* se na dita casa apousentam quando nós e o nosso corregedor dessa comarca hi estamos. Equando desto fallece, *que* alguu*ns* mercadores da dita Cidade *que* mete*m* em ella mercadaryas e as teem hi assy de sal come coyros e out*ras* cousas. Eteem o dito espital assy empachado em tal gujsa *que* por esta rrazom o seruiço de deos se no*m* pode no dito espital fazer. Epedirom*nos* por merçee *que* lho *qui*sessemos dello escusar e p*ri*ujligiar das ditas cousas e out*r*ossy da tomada das rroupas e mantijmentos del e lhe*s* mandassemos ent*re*gar o dito espital pe*ra* o elles assy auerem de rreparar e manteer. Enós visto o *que* nos pediam, teemos por bem e ma*n*damosuos que lhe*s* façades logo entregar e meter em posse do dito espital e de todallas cousas *que* ael perteeçem e nom conssentaaes ane*n*huu*ns* mercadores nem aout*ras* nemhu*m*as pessoas *que* lho empachem com ne*n*hu*m*as mercadarjas nem com outras ne*n*hu*m*as cousas em nemhu*m*a mane*y*ra. E sse empachado hora for *que* lho façades logo desempachar. Out*r*ossy p*er* esta carta mandamos e defendemos ao nosso apousentador e ao nosso corregedor ou out*ros* quaesquer, *que* daquy endeante no*m* apousentem no dito espital as ditas cadeas em ne*n*hu*m*a maneyra. Eoutrossy mandamos e defendemos *que* nom seia ne*n*huu*m* tam ousado assy da nossa merçee e da Raynha mjnha molhar e dos jffantes meus filhos come de condes e de meestres e de caualeyros e aoutras *quaesquer* pessoas *que* seiam *que* nom tomem no dic*t*o espital nem mandem tomar ne*n*hu*m*as galjnham ne*m* patos ne*m* lenha, bestas ne*m* palha ne*m* out*ras* ne*n*hu*m*as cousas *que* seiam sob pena dos nossos encoutos de seis Mil soldos *que* pague*m* pe*ra* nós qualquer *que* lhe contra as ditas cousas e cada hu*m*a dellas for. Os quaaes mandamos ao nosso almoxa*ri*ffe dahi *que* rrecade pe*ra* nós. Eem caso *que* os nom queyra rrecadar mandamos ao nosso esc*ri*puam *que* os esc*re*pua sobrel no liu*ro* darreçepta pe*ra* os nós po*r* ell auermos. vnde huu*ns* e os out*ros* al nom façades.

Dante na Cidade do porto, quat*or*ze d*ias* de nouembro. Ellrrey o mandou p*er* Rodrigue an*es*, ouuedor da Raynha aq*ue* esto mandou liurar nom seendo hi os seus desembargadores. Afonsso rromeo affez. Era de Mil e quat*ro*centos e t*ri*jnta e seis anos.

CONFIRMAÇOM SOBRE AEMPOSIÇOM DOS VJNHOS QUE SE UENDEREM

Dom joham pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. A uós jujzes da Cidade do porto e aoutros quaaesquer que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada: saude. sabede *que* o concelho e homeens boons dessa Cidade nos enuyarom dizer *que* elles per rrazom dalgu*m*as despesas quelhe necessaryamente comp*re*m fazerem assy em alçar o muro dessa Cidade *que* hora cahiu come outras algu*m*as obras que ham de fazer por prol e bem dessa Cidade, acordárom *que* de cada tonel de vjnho *que* entrar na dita Cidade que for pe*ra* vender se pague pe*ra* o dito concelho vijnte lju*ras*, por *que* hora ha huu*m* ano e hora adous anos se pagauam de cada tonel Cjnquo liuras. Epor *que* hora os vjnhos e as out*ras* cousas estam em mayor valya do *que* emtom estauam e *que* nos pediam por merçee *que* lhes *con*firmassemos adita emposiçom. Enós veendo oque nos pediam e por quanto nos pareçe agujsado e sem

FOLHA L

g*r*aueza, Teemos por bem e confirmamoslhes a sobredita emposiçom *que* assy sob*re*sto poserom como dito he. Eporem vos mandamos que acomp*r*ades e guardedes e façades comp*ri*r e aguardar e leixedes tirar e rrecadar e nom conssentades *que* ue*n*huu*m* sobrello ponha embargo. vnde al nom façades.

Dante na Cidade deuora, vijnte e dous dias de março. Ellrrey omandou p*er* joham afonsso de santarem, escolar em lex seu vassallo e do seu desembargo. Aluaro gonçaluez affez. Era de Mil e quat*ro*çentos e t*ri*jnta e sete anos.

Esta emposiçom lhe confirmamos e q*ue*remos e mandamos q*ue* a ajam em quanto nossa mercee for e mais nom.

COMO SSE HAM DE LEADAR OS ARCOS NAS MATAS POR OS MERCADORES QUE OS COMPRAM NOM REÇEBEREM PERDA

Dom joham pella *gra*ça de d*eo*s Rey de portugal e do Algarue e Sen*h*or de Çepta. A uós jujzes da Çidade do porto e da terra da feyra e aout*ro*s quaaes*quer* aq*ue* o conheçjmento perteecer *per* qualquer gujsa q*ue* seia aque esta carta for mostrada: saude. sabede q*ue* os mercadores dessa Cidade q*ue* t*ra*gem arcos aa nossa e muy nobre e leal Cidade de lixboa nos disserom q*ue* p*er* nós fora pena posta aos q*ue* arcos no*m* uerdadeyros t*ro*uuessem aadita Cidade q*ue* os p*er*dessem e a dita Cidade os ouuesse p*er*a ssy. Eque porem nos pediam q*ue* a esto lhes ouuessemos rremedio e q*ue* mandassemos que os q*ue* t*ro*uuessem os arcos fezessem de guisa q*ue* os trouuessem demarcados e escolhidos cadahuu*n*s sob*re* ssy, conuem assaber: os p*er*a tonees marcados sobre ssy e os das pipas e rrondellas sobressy. Eque esto elles o nom podiam fazer por quanto comprauam os arcos atados em feixes aos q*ue* os vendiam na terra. Eque portanto elles p*er*diam gram parte do q*ue* assy empregauom. Eque pera elles seerem seguros do que assy comprarem e t*ra*gem aadita Cidade que lhes déssemos nossa carta p*er*a uós, q*ue* cadahuu*n*s em seus julgados tomassees dous homee*n*s boo*n*s jurados aos sanctos euangelhos e q*ue* estes fossem veedores dos arcos e os fossem veer quando os enfeixassem os mateyros ou donos dos arcos q*ue* os assy uendem. Eos q*ue* elles vissem q*ue* eram boo*n*s p*er*a tonees q*ue* os marcassem de hu*m*a sua marca q*ue* p*er*a ello teuessem e assy os marcasse o dono q*ue* os allo uende de sua marca. Eque desta gujsa os fezessem aos arcos das pipas e rrondellas. Eque despois quando os arcos acá vehessem e os achassem nom verdadeyros, q*ue* p*or* as marcas sse poderia bem saber cujos forom e p*er*a elles no*m* p*er*derem o sseu e ho auerem pellos bee*n*s dos ditos uendedores q*ue* lhos assy uenderem. Edesta gujsa elles seerám seguros do seu e amercadarya será segura atodos quea comprarem. Enós veendo oque nos dizia*m* e pediam e por q*ue* nos pareçe q*ue* pediam muy bem e dereito, Teemos por bem e mandamc suos q*ue* cada huu*m* de uós em uossos julgados façaaes escolher dous homee*n*s boo*n*s que seiam ydoneos e p*er*teeçentes p*er*a esto, e fazeelhes dar juramento sobre os sanctos euangelhos q*ue* bem e uerdadeyramente uejam os ditos arcos ante q*ue* os emfeixem, e os q*ue* uire*m* q*ue* fore*m* boos p*er*a tonees q*ue* os marquem da sua marca q*ue* p*er*a ello elles tenham diuisada e esc*ri*pta no liuro da camara da dita Cidade ou julgado. Eassy marquem os das pipas sobressy e os p*er*a as rrondellas sobressy. Eos donos dos arcos, conuem assaber: os q*ue* os teuerem p*er*a uender ou vendere*m* aos ditos mercadores queos marquem de suas marcas p*er*a ao depois seendo achada algu*m*a mallíçia nos ditos arcos q*ue* per as marcas se possa saber cujos forom ou que*m* nos marcou p*er*a os mercadores q*ue* os assy mercarem nom perderem o sseu e lhes seer todo corregido e pagado p*er* os beens dos q*ue* taaes arcos uenderem e marcarem. Eos q*ue* arcos t*ro*uuerém por marcar das ditas marcas mandamos q*ue os* p*er*cam p*er*a acamara da dita Cidade de lixboa. Epor q*ua*nto esto he por bem da terra e prol dos ditos m*er*cadores uós fazedeo logo assy fazer asseentar esta carta e*m* odito liuro da camara da dita Çidade e julgados p*er*a sse esto assy auer de fazer como p*er* nós he hordenado e mandado. Essobre esto nom ponhades out*ro* nenhuu*m* embargo em nenhu*m*a gujsa q*ue* seja por q*ue* nossa m*er*çee e voo*n*tade he de sse esto assy fazer p*er* a guisa q*ue* dito he. Vnde al nom façades.

Dada em açidade de lixboa, vijnte e t*re*s dias do mez doutubro. Ellrrey omandou p*er* diego martijnz, caualleyro douctor em lex e p*er* joham lourenço, liçençiado em lex, seus vassallos e do seu desembargo. joham lourenço godjnho affez. Era do naçjmento de nosso Sen*h*or jesu christo de Mill quatrocentos e vijnte e tres anos.

PRJUYLEGIO DOS GEIRAÃOS DE GAYA

Dom joham e c*etera*. Aquantos esta carta virem fazemos saber que os nossos geyraãos moradores no julgado de gaya nos enuyarom dizer q*ue* elles nos pagauam nossas geyras q*ue* auyamos dauer e nos seruem em as nossas taraçenas da Cidade do porto e em as obras delas. E nos serujndo assy q*ue* caualleyros e escudeyros e out*ra*s gentes q*ue* ueem p*er*a *a*quella terra semetem em suas pousadas e lhes tomam rroupas e mantijmentos e outras cousas. Eo q*ue* peor he que quando elles veem chamados anosso seruiço os out*ro*s lhes ficam e*m* suas casas e lhes tomam aquello q*ue* querem dos quaaes elles no*m* podem auer nenhu*m*a recadaçom e*m* tal gujsa que aq*ue*lles q*ue* assy hi pousam qua*n*do sse partem e se vaão elles ficam estruydos e dapnificados do que assy teem. Epediãonos por merçee que pois nos seruyam de cada dia conthinuadamente que deffendessemos q*ue* lhes no*m* pousassem em suas pousadas. Enós veendo o q*ue* nos assy pediam e como seu pitytoryo he mujto rrazoado e q*ue* essa terra he toda

muy bem poboada e tall em que os sobreditos bem podem pousar quando per hi veherem, e querendolhes fazer graça e merçee, Teemos por bem e queremos e mandamos e deffendemos que nom seia nenhuum tam ousado dequalquer estado e condiçom que seia que lhes pouse em suas pousadas de morada, nem lhes tome rroupa nem palha nem galljnhas nem bestas nem outra nenhuma cousa do sseu contra suas voontades, porque nossa merçee he seerem dello escusados. Empero mandamos atodolles nossos corregedores e alcaydes emeyrjnhos, juizes e justiças dos nossos Reynos e aoutros quaaesquer que esto ouuerem de veer que assy lhe compraaes e guardees esta nossa carta pella gujsa que em ella he contheudo. Esselhe alguum ou alguuns contra esto quiserem hir, Mandamos a uós justiças que qualquer que lhe contra ello for que uós os penhorees por duzentos rreaaes brancos, que mandamos que paguem aqueles os que assy esta nossa carta nom quiserem guardar, ssenom seede certos que sse o assy nom fezerdes que nós lhos mandaremos pagar de vossas casas: e sobresto nom ponhaaes nenhuum embargo em nenhuma gujsa. vnde al nom façades.

Dante em tentugal, tres dias de dezembro. lopo affomsso affez. ano do nacjmento denosso Senhor jesu christo de Mil e quatrocentos e vijnte e quatro anos.

PRIUILEGIO PERA OS PEDREYROS E CARPENTEYROS QUE LAURAREM NAS OBRAS DA CIDADE

Dom joham e *cetera*. A uós juizes da Cidade do porto e aoutros quaaesquer que esto ouuerem de veer aque esta carta for mostrada: saude. mandamosuos que nom costrangades nem mandedes costranger os pedreiros e carpenteyros que lavrarem nas obras da Rua noua dessa Cidade que hora mandamos fazer que forem moradores em essa Cidade e seus termhos que uaão com presos nem com djnheyros, nem seruam em outros nenhuuns encarregos desse concelho em nenhuma gujsa que seia em quanto laurarem nas ditas obras. Outrossy mandamos, que os pedreyros e carpenteyros que na dita obra laurarem que forem de fóra dessa Cidade e de seus termhos nom sejam theudos de rresponder em nenhuuns feitos que contra elles queyram poer algumas pessoas, se nom perdante os jujzes dessa Cidade e nom perdante outros nenhuuns em quanto assy laurarem nas ditas obras. Porem mandamos a uós e atodallas outras justiças aque esta carta ou otrellado della em pubrica forma virem, que o comprades e guardedes e façades assy comprir e aguardar, e nom vaades nem consentades hir contra ella em nenhuma gujsa que seia. Vnde al nom façades.

Dante em villarreal, postumeyro dia de outubro. Ellrrey omandou per Ruj lourenço, dayam de Coymbra, lecençeado em degredos e per joham affonsso, escolar em lex, seu vassallo, ambos do seu desembargo. aluaro gonçaluez affez. Era de Mil e quatrocentos e trijnta e tres anos.

CARTA DE COMO SSE HAM DE TIRAR OS DEREITOS QUE ELLRREY HA NA CIDADE DO PORTO (1)

Dom joham pella graça de deos Rey deportugal e do algarue. Aquantos esta carta virem fazemos saber que por alguuns husos e costumes e cousas que sse husauom em onosso almazem da Cidade do porto por feito das dizimas que a nós som deuudas de dereyto, os nossos almoxariffes e rrecadadores que por nós algumas uezes aquello auyam de arrecadar, e os mercadores que dizimauom na dita çidade veherom em algumas contendas. por aquall cousa oconcelho da dita Cidade per seus procuradores sse recorreram a nós dizendo que estes nossos recadadores que apresente desta nossa carta hora hi estam hiam contra aquellas cousas que elles de huso e costume sempre ouuerom, por aqual rrazom nós quisemos saber auerdade. Eachamos queos ditos nossos almoxariffes e rrecadadores hiam contra seus costumes. Os quaaes costumes elles auyam per husos antigos e per alguuns priujllegios de cartas e mercees que lhes forom dadas per os rreis dante nós: as quaaes nos forom mostradas. E agora por estas cousas mais daquy endeante nom vijnrem em duuida, mandamos que sse faça per esta guisa que se adeante segue. conuem assaber: que qualquer mercador da nossa terra que de fóra do Reyno polla foz da dita Cidade trouuer ou

(1) Esta carta, por tantas razões importantissima, foi muito mal tratada do copista no apographo municipal. Na Torre do Tombo acha-se encorporada no *vol. I das Cartas de Alem-Douro* a fl. 58 *v.* com outras referentes ao Porto. Teve de ser conferida e concertada em muitos passos, afim de que, na presente reproducção, não apparecessem as faltas e os vicios contidos no treslado. Logo em seguida á divisa *(Carta de como sse ham de tirar os dereitos que ellrrey ha na Cidade do porto)* vem a seguinte rubrica, que, no presente caso, importa reproduzir:— *Á dita cidade outra* CARTA COM LIMYTAÇÃO DAS COUSAS DE QUE SE Á DE PAGAR DIZIMA E ÇERTA MANEIRA QUE SSE HADE TER NO ARRECADAR DELLA COM OUTRAS MUITAS DECLARAÇÕES SOBRE O DITO CASO INCERTAS NA DITA CARTA.

mandar trager panos, *que* seia hu*m*a balla de vallençinas ou huu*m* bulhom de tal uallor *que* possa valler adita balla de vallençinas, *e que* sehi trouuer alguu*m* rretalho depano de seu uestir em *que* aia ataa *qua*torze couedos e nom seia de grãa, *que* lhe nom leuem delle dizima. E sse nom t*r*ouuer odito rretalho nom aja vestir nem lhe seia ençetada por ell peça de pano enteyra pe*ra* lho darem. E sse forem dous parceyros que t*r*agam cabedal de companhia e huu*m* delles ficar na terra e o out*r*o ueher de fóra do Reyno com panos e trouuer duas ballas de vallençinas ou bulhoões *que* as valham como dito he, e encadahu*m*a das ditas ballas ou bulhoões t*r*ouuer huu*m* rretalho de quatorze couedos, conuem assaber: em cada balla seu rretalho, sejam lhe*s* dados pe*ra* seus uestires sem dizima, faze*n*do po*r* testemunhas ou po*r* escr*i*ptura pubrica como t*r*agem cabedal de companhia. Enom auendo hi testemunhas ne*m* esc*r*iptura pubrica, entom seiam c*r*eudos sobrelo po*r* seu juramento. Equando esto for assy certo, ento*m* ajam vestir ambos esses *que* assy trouuerem companhia, tambem oq*ue* ueher com os panos como dito he como oq*ue* ficar na terra, porq*ue* achamos q*ue* assy costumárom deo auer. Eestes vestires aja cada huum

FOLHA LI

mercador duas vezes no ano se duas vezes (1) *trouver* as ditas ballas de vallençinas ou bulhom *que* as ualha como dito he, tragendo os ditos retalhos pella guisa suso dita. Eposto que mais vezes e em mais nauyos lhes venham panos no*m* ajam mais uestires q*ue* essas duas uezes. Eencaso *que* aalguu*m* mercador uenha seu moço com os ditos panos nom aja uestir se nom odono dos ditos panos. Eposto que alg*u*n*s* dos ditos mercadores uendam os rretalhos *que* assy ouuerem pe*ra* seus uestires nom os demandem porem pella dizima delles. Outrossy se alguu*m* homem honrrado danossa terra *que* costume de vestir penas ou mereça deas trager, quando t*r*ouuer oú mandar t*r*ager panos pe*ra* dizimar em esse almazem e t*r*ouuer de dous e*m* dous anos ou de t*r*es em t*r*es hu*m*a opa empenada pe*ra* seu vestir no*m* lhe seia leuada dizima della, fazendo el jurame*n*to quea t*r*az pe*ra* seu uestir e nom pe*ra* vender, (2) *nom sendo essa opa* de mais papaluas ou beyros calauris ou outras penas *que* em nossa terra se costumarem de t*r*ager aos tempos que t*r*ouuerem de frandes essas opas empenadas. Eesto fazemos por *que* ouuemos enformaçom *que* alguu*n*s malleçıosamente po*r* escusar dizima tragiam dallo opas empenadas tam g*r*andes e tam fornidas *que* as penas dellas forneceria*m* duas e t*r*es opas e *que* depois lhes tirauam opano e*m* *que* as t*r*agiam postas e uendiam as penas. E sse acharem *que* esse *que* trouuer a dita opa empenada pe*ra* sseu uestir *que* a depois vende, mandamos *que* a perca. Eo queo acusar aja o terço e nós as duas partes. Outrossy mandamos *que* o mercador de nossa terra *que* t*r*ouuer balla de vallençinas ou bulhom *que* a valha como dito he e t*r*ouuer pe*ra* *sua* casa baçios pichees manta bancal, doas guarnymentos e fezer verdade pe*r* juramento dos euangelhos *que* som pe*ra* *sua* casa e nom pe*ra* vender, o nosso almox*a*riffe e dizimeyro leixenlhe dessas cousas sem dizima ataa tanta conthia quanto montar em descontamento da dizima dos quatorze couedos *que* auja dauer pe*ra* sseu vestir, estimando esse pano per mayoçom depano dehiper, que he amayor mayoçom *que* hi ha se*m* graã. Equando lhe leixarem estas cousas em descontamento e uallor do vestir, no*m* lhe dem outro uestir, posto *que* t*r*aga rretalho de quato*r*ze couedos, o qual como dito he auya dauer pe*ra* seu uestir quando lhe nom leixassem as ditas cousas. Equando lhe derem ouestir dos quatorze couedos como dito he dizime*m*lhe todallas cousas *que* t*r*ouuer assy das sobreditas come out*ras* quaaesq*uer*, por *que* nós mandamos *que* q*ua*ndo ouuer vestir nom lhe seia leixada dizima das cousas sobre ditas *que* t*r*ouuer pe*ra* sua casa de *que* adizima chegasse ao vallor da dizima dos quato*r*ze couedos *que* lhe am de seer leixados pe*ra* seu vestir. Empero se alguu*m* mercador que dizime balla de vallençinas ou bulhom deseu uallor como dito he trouuer algumas das sobreditas cousas, (1) out*r*as assy como dous pares de calças e huu*m* ueeo ou dous, e huu*m* par ou dous de caniuetes ou aguilhoos pe*ra* *sua* molher, e especias e tamaras ou outras cousas pe*ra* *sua* casa, *que* seia tam pouca conthia de *que* anós no*m* monte dizima mais *que* ataa vallor de quinze ssoldos de (2) moeda antiga, e fezer uerdade pe*r* seu juramento que essas cousas nom som pe*ra* vender, seiamlhe dadas e desembargadas sem dizima posto *que* aja o vestir dos quatorze couedos sem dizima. Out*r*ossy mandamos *que* quando alguu*n*s nauyos veherem de quaaesq*uer* partes de fóra de nossos Reynos e aportarem em alguu*n*s portos fóra de nossa terra e po*r* neçessidade pe*ra* mantijmentos e fornimentos das naues hi uenderem alguu*n*s dos panos *que* t*r*ouuerem pe*ra* comprar as bitalhas e furnymentos pe*ra*os ditos nauyos, nom lhe*s* seia demandado *que* paguem dizima dos panos *que* fezerem vender po*r* seu juramento *que* assy uenderem pe*ra* comprar as ditas bitalhas e furnjmentos. Out*r*ossy quando acontecer *que* alguu*n*s nauyos ent*r*arem em os ditos portos de fóra de nossa terra e uenderem panos pe*ra* comprar pelles cabrunas ou madeyra ou out*ras* mercadaryas, Mandamos *que* lhe*s* no*m* seia leuada dizima dessas pelles e madeyra ou out*ras* mercadarias, mais pague dizima da vallya dos panos *que* assy alo uenderem pe*ra* as comprar. Out*r*ossy mandamos *que* de todallas cousas e mercadaryas *que* quaaesquer

(1) Não vem no apographo esta palavra.

(2) O copista passou por alto as palavras *nom sendo essa opa;* do que resultou ficar este periodo, no apographo, completamente inintelligivel.

(1) O copista, aqui, fez transposições arbitrarias, que mutilaram o texto a ponto de o tornarem inintelligivel.

(2) Está: *moenda* antiga.

mercadores trouuerem aadita Cidade do porto de castella e de bizcaya e degalljza, conuem assaber: des fonte Rabya ataa o Ryo de moynho, nom paguem dizjma, saluo de ouro e de prata e de fferro e de aço e de chumbo e destanho e de cobre e de breu e de rrezina e de madeyra de torno e de tonees e de pipas leuantadas e de panos de coor ou de lonas pera treus e das outras cousas de que sse hi nom costuma pagar portajem. Por que achamos que de madeyras que nom som de torno nem de bordalhas nem de pescados nem de pelles cabrunas nem de todallas outras cousas que ueem das ditas partidas de que se costuma pagar portagem nom se ha de pagar dizima. Outrossy quando alguum trouuer bordalha das partes de frança ou de jngraterra ou de hirllanda pera fazer nauyo ou nauyos que passem o mar despanha ou pera rrefazjmento delles, que seia escripta no liuro do nosso almazem quanta he e o nome desse que a trouuer e ponha penhor polla dizima. E sse de hi ataa huum ano poser no estalleyro o nauyo que ha de fazer ou rrenouar ou adubar, mandamos que lhe seia entregue esse penhor que poser polla dizima desse bordalha sem pagando della dizema. Esse nom poser no estalleyro nem começar de rrenouar odito nauyo ou nauyos ataa odito ano mandamos que pague adizima dessa bordalha e tornemlhe seu penhor. Outrossy quando alguum trouuer ou mandar trager masto ou verga, garoupezes, ancoras, breu ou rrezina, alcatram ou outras garniçooes e aparelhos pera seus nauyos, mandamos que se escrepua no liuro do almazem e o que uallem. E sse fezer verdade por seu juramento que os traz pera seus nauyos ou pera rrefazimento delles e nom pera uender, mandamos que nom pague dello dizima nem ponha penhor por ella. Porem sse depois aconteçer de uender algumas das ditas cousas seia theudo de hir pagar a dizima dello no dito almazem ataa tres dias primeyros segujntes. E ssea assy nom pagar mandamos que perca essa cousa que assy uender. Outrossy mandamos que quando alguuns mercadores ou outras pessoas dos nossos rreynos trouuerem comprados alguuns navios, que nom seiam costrangidos de pagar delles dizima nem deseus aparelhos por que achamos que se nom costumou pagar delles dizima. Outrossy mandamos que quando os nauyos ueherem aadita Çidade de fóra dos nossos rregnos que o nosso almoxariffe e escripuãaes e dizimeyro vãao aos ditos nauyos e uejam as huchas e barças que os mercadores e marjnheiros hi trouuerem. E sse acharem em ellas algumas cousas de que nós deuamos dauer dizima que façam leuar essas cousas ao dito almazem pera sse dizimarem e que desembarguem logo nos ditos nauyos as ditas huchas e barças, saluo sse aconteçer que hi nom esteuer odono dalguma hucha ou barça, que entom mandamos que seja leuada ao nosso almazem pera sse desembargar hi, por que achamos que assy se costumou. Outrossy mandamos que quando alguum marjnheiro ou gurmete ou moço de mercador ou page de nauyos que ueher de fóra de nossa terra trouuer alguma rroupa ou gibam pera sseu uestir e huum par de calças nouas e huma duzea de tacas pera sseu calçar, que lhe nom seia leuada dellas dizima, com tanto que nom seia rroupa empenada ou de tam grande vallor que nom perteença pera elle. Conuem assaber: de pano douro ou de seda ou de grãa, ou doutro pano de tal vallor que pareça que homem de sua condiçom nom costuma de trager tall pano. Outrossy mandamos que quando alguum mercador ou marjnheyro que carregar no algarue e de tórna viagem veher aadita Cidade e trouuer huum quarteyrom ou dous ataa tres de figos ou depassas ou damendoas pera sua casa que nom pague dello dizima por que se nom custumou de a pagar: leuandoas todauya ao nosso almazem pera sse desembargarem hi. Outrossy por que sobre estas cousas e sobre outras que perteecem aos nossos dereytos do almazem recrecem algumas uezes duuydas algumas, Mandamos queo nosso dizimeyro e jujz do mar seia dello juiz naquelles feitos em que conhece o nosso dizimeyro da alffandega de lixboa, e determjnhe dando appellaçom e agrauo aas partes naaquelles casos que se deue afazer, por que achamos que assy se acostumou. Epor que anós he dito que alguuns mercadores e meestres das naaos e nauyos e mareantes se trabalham de furtar os panos e mercadaryas que tragiam deque nós deuemos dauer nossa dizima, e que quando as assy furtam que as pooem e escondem nos lugares dos nauyos em que se nom costumavom trager, assy como so o (1) lastro e nas arcas da naao e em outros logares escondidos e quando lhes assy estas cousas som achadas por os nossos homeens do almazem que esses mercadores ou mareantes metem sobrello preitos e demandas: Porem por estas cousas nom vijnrem em duuida, Nós mandamos que como anaao ou navio chegar dauante essa Cidade queo nosso almoxariffe e dizimeyro e escripuãaes ou outros que por nós esto ajam de fazer vãao logo aessa naao ou nauyo e dem juramento ao meestre e mercadores e marjnheyros que bem e dereitamente digam todallas cousas que tragem de que nós auemos dauer dizima. E sse depois queo juramento for dado e o nauyo for buscado segundo he de costume achando panos ou outras cousas escondidas nos ditos logares ou em outros semelhantes como dito he, Mandamos que essas cousas seiam logo de todo perdidas (2) *e seiam* pera nós. Eaquelle cuja for acousa que a nom queira descobrír per seu juramento seia preso ataa nossa merçee. Porem mandamos aos nossos almoxariffes ou rrecebedores ou dizimeyros e escripuãaes que hora som e forem ao deante ou aquem esto ouuerem de veer por qualquer gujsa, que compram e guardem estas cousas e cada huma dellas pella guisa que em esta nossa carta som contheudas e declaradas. Eque nom vãao nem conssentam hir contra ello em nenhuma gujsa que seia, se nom seiam certos que se contra esto ou contra parte dello

(1) sob o
(2) Falta no apographo.

forem que lho estranharemos grauemente. Epor estas cousas nom vijnrrem mais em duuida mandamos desto fazer tres cartas dehuum theor, conuem assaber: esta que estê na nossa torre do castello da Cidade de lixboa e outra que estê no nosso almazem da dita Cidade do porto e aoutra que tenha adita Cidade do porto pera sua guarda. As quaaes tres cartas assijnamos per nossa mãao e mandamos seellar do nosso seello do chumbo.

Dante na Cidade de lixboa, dezeooyto dias dagosto. Ellrrey o mandou. Rodrigo affonsso affez. Era de Mill e quatrocentos e quareenta e oyto anos.

ESTORMENTO FEITO ANTRE ELLREY E OBISPO DO PORTO SOBRE AJURDIÇOM

Sabham quantos este estormento vyrem que na Era de Mil e quatro çentos e quareenta e tres anos treze dias de feuereyro em monte-moor-onouo nos paaços do Bispo deuora, enpresença de mym notayro pubrico e das testemunhas adeante escriptas, estando hi ho muy nobre senhor dom joham pella graça de deos Rey de portugal e do algarue e dom gil por merçee de deos e da santa egreia de rroma Bispo do porto e ho honrrado discreto barom joham afomsso, chantre, come procurador do cabidoo dessa meesma egreia por poder dehuma procuraçom que logo mostrou, juntos pera esto que se adeante segue, daquall otheor de uerbo auerbo he este que se segue:

Sabham os que esta procuraçom virem que na era de Mill e quatroçentos e quareenta e tres anos, dez dias do mes de janeyro na muy nobre honrrada leal Cidade doporto, dentro no cabidoo dessa meesma, seendo no dito logo juntos peraas cousas adeante escriptas dom johane affonsso, chantre e o meestre escolla e cabidoo do dito logo que peraello forom juntos e chamados perjoham pirez, seu destribuidor por que aeste tempo nom tangem sinos, per razom do antredito que he lançado, em presença de mym joham garçia, tabhaliam de nosso Senhor Ellrrey em essa meesma e das testemunhas que adeante som escriptas, os sobreditos seendo assy todos juntos como dito he fezerom e hordenarom porseu certo procurador auondoso sofiçiente ossobredito johane affomsso, chantre, que por elles e em seus nomes com dom gil, Bispo da dita Cidade podessem e possam trautar e firmar com odito senhor Rey aueença, segundo ja outra uez antrelles e obispo dom joham que foy da dita Çidade e arcebispo que hora he da Cidade de lixboa fora trautada e firmada per razom da jurdiçom e dereitos queo dito Senhor Rey tijnha embargados e ocupados aadita Egreia e aelles, segundo mais compridamente he contheudo em huum estormento que sobre adita razom fora feito per martjm affonsso, tabellyom que foy da dita Cidade ja finado: e pera rreceber aposse de possissõoes por terras que uallessem em cadahuum ano tres mil ljuras em cadahuum ano da moeda antyga per razom da dita aueença: e pera outrossy rreçeber entrega e satisfaçom des otempo quea dita aueença fora firmada e trautada ataa hora: e pera dar quitaçom do que rreceber: e pera sobre todas estas cousas e cada huma dellas fazer e dizer e trautar e firmar todalas cousas e cadahuma dellas que elles faziam e diziam e dizer poderyam (1) *come* se aello per suas pessoas presentes fossem. Edisserom que elles auyam e prometyam dauer pera todo sempre por firme e estauel e ualioso todo aquello que pello dito seu procurador e esso (2) medes pello dito Bispo em todo oque dito he fosse feito e dito e procurado e firmado e outorgado nas cousas sobreditas e em cadahuma dellas, (3) so obrigaçom de todos seus beens e deseus beneficios que pera ello obrigárom. Eem testemunho desto mandárom fazer amym dito tabeliam esta procuraçom. testemunhas que aesto forom presentes: garçia gonçaluez, enqueredor do numero na dita Cidade e joham pirez, abade de jouim e affonsseanes, capellam e joham affomsso, meo conigo, moradores na dita Cidade: e outras.

e eu joham garçia, taballyam sobredicto que esta procuraçom arrogo e per mandado e outorgamento dos sobreditos escrepuy e em ella meu sinal fiz que tal he ✠.

Aqual procuraçom assy mostrada perante odito Senhor Rey, odito senhor rrey disse aos ditos senhor Bispo e chantre que bem sabyam come na dita Cidade do porto e Bispado fora posto e aguardado por tempos jnterdito geeral per rrazom da jurdiçom e senhoryo e outros dereytos que depresente ell possuya e de que sse adita jgreia do porto dizia esbulhada pellos Rex que ante ell forom. Eem como antre ell e dom joham, aque deos perdoe e depois com dom joham que hora he arcebispo de lixboa, Bispos que forom da dita Cidade do porto e beneffiçiados que entom eram na dita jgreia foy trautada aueença que dando el aadita jgreia tantas terras e herdades e possissõoes que rrendessem em cadahuum ano tres mil lliuras da moeda antiga pella dita jurdiçom e senhoryo e dereitos que ell assy possuya, os quaaes adita

(1) Falta.
(2) medesmo *(mesmo)*
(3) sob

Egreia pretendia perteencerlhe, que elles e adita jgreia se ouuessem por contentos das ditas tres mill lliuras e lhe dessem e outorgassem todo desto aauçom que na jurdiçom e senhoryo e dereitos suso ditos seo auyam. Aqual aueença pollas grandes necessidades da guerra nom foy posta em obra nem as terras e herdades e possissões assijnadas pella guisa que fora trautado. Edisse odito Senhor rrey que como quer que ell entendesse quea jurdiçom e senhoryo e dereitos que el possuya na dita Cidade perteecessem aell, empero por seruiço de deos e honrra dos moradores da dita Cidade por sse oenterdito de todo alçar, que el desposto era que aquello que em outro tempo fora trautado quesse posesse em obra. Eo dito Bispo e chantre por o cabidoo disserom que sse o dito Senhor Rey désse e entregasse de presente possissões ou rrendas per as quaaes elles podessem auer as ditas tres mjll liuras da moeda antiga come ja fora trautado, que elles (1) praslhees de dar e outorgar todo odereyto e auçom que adita egreia auya emna jurdiçom e senhoryo e dereytos que possuya odito Senhor. Eo dito Senhor disse que lhe prazia. Elogo pera estas tres mil liuras assinou odito Senhor Rey todallas rrendas e penssões de todallas casas queo dito Senhor Rey ha na dita Cidade do porto, nom embargando que a algumas pessoas das ditas casas fosse feita graça das rrendas das ditas casas emquanto sua merçee fosse. jtem assijnou mais ao dito Bispo e cabidoo as penssões e rrendas que os taballyões ham de dar ao dito Senhor Rey. Assijnou mais que pello almazem da dita Cidade e pellas rrendas do dito almazem ajam os ditos Bispos e cabidoo mais que falleçer das ditas tres mjl liuras da moeda antyga, per tall gujsa que os ditos Bispo e cabidoo ajam as ditas tres mjll liuras em cada huum ano. Eem quanto esta moeda que ora corre durar ajam por as ditas tres mil ljuras da moeda antiga trezentas mill ljuras desta moeda que hora corre. conuem assaber: Çem ljuras desta moeda que hora corre por huma liura da moeda antiga. Eem caso que os habitadores das casas e os tabaliãaes das penssões que som theudos de pagar e nom pagarem mais de Cjnquenta lljuras desta moeda que hora corre por huma lliura da moeda antiga, que amayoria que deffalleçer das Cento por huma que a ajam os ditos Bispos e cabidoo pellas rrendas e dereytos do dito almazem. Assy que seiam entregues em cada huum ano em quanto esta moeda que hora corre durar de trezentas mil ljuras por as ditas tres mil liuras da moeda antiga, começando oprimeyro ano da paga des primeyro dia dabril que hora uem dapresente era de Mil e quatroçentos e quareenta e tres anos. Epor que odito Senhor Rey traz todallas suas rrendas des primeyro dia doutubro ataa pustumeyro dia de setembro segujnte, porem quiserom e outorgárom os ditos Senhor Rey e Bispo e cabidoo que passados estes seis meses que hora veem des primeyro dia dabril ataa primeiro dia doutubro os ditos Bispo e cabidoo ajam e sejam entregues do que montar por rrata das ditas trezentas mjl lljuras em nos ditos seis meses. Edesprimeyro dia doutubro que uem se começe o ano dapaga e se acabe pustumeyro dia de setembro segujnte. Epor essa (1) medes gujsa em cada huum dos outros anos segujntes. Eesto se entenda ataa que a rrua noua que começada he na dita Cidade do porto seia acabada. Em aquall Rua noua disse o dito Senhor rrey que mandaua logo meter maão. Eque sse acabarya omais cedo que se fazer podesse. Eella acabada e as casas della afforadas pera sempre. disse e prometeo odito senhor que ell darya e entregarya apropriedade e posse de tantas casas da dita Rua noua afforadas que por elas e foro dellas os ditos Bispo e cabidoo ajam as tres mjl liuras da moeda antiga ou jntrinssico e uerdadeyro vallor da dita moeda antyga. Eos ditos Bispo e cabidoo prometerom dar e outorgar e demitir todo o dereyto e auçom que adita egreia do porto ha e pretende aauer por qualquer modo e maneyra que seia em jurdiçom e senhorio e dereytos que odito Senhor Rey possue e faz dello contrauto per tal gujsa que odito Senhor Rey os aja melhor que possa seer, auuda primeyramente lecença e autoridade de nosso Senhor o papa, sem aqual lecença e autoridade o contrauto nom seeria firme. Aqual lecença e autoridade o dito Senhor Rey deue procurar aassua custa, e os ditos bispo e cabidoo suplicar anosso Senhor opapa polla dita lecença e autoridade, cá entendem que tal aueença come está he prol e será mais ao deante da dita Egreia do porto. E sse por uentuyra o papa nom quiser outorgar esta conueença ataa huum ano do dia da feytura deste contrauto, ou pelo dito Bispo e cabidoo ficar que se nom outorgue, que ellrrey nom seia theudo de dar estes djnheyros.

testimunhas que aesto presentes forom: Vaasquo gill, escollar em leix do desembargo do dito Senhor Rey. E johane affonsso. E aluaro gonçaluez de freitas, veedores da sua fazenda. Eoutros.

Eeu gonçallo caldeyra, escripuam da camara do dito Senhor Rey e notayro geeral na sua corte e em todo seu senhoryo, que atodallas sobreditas cousas presente fuy, e de mandado e outorgamento do dito Senhor Rey e bispo e chantre por sy e em nome do cabidoo do porto, come seu procurador este estormento fiz escrepuer por maão de fiel escripuam. Eesto per mjnha maão soescrepuy e aquy meu sinal fiz que tall he: ✠.

(nom seia duuida hu he rrespançado aas trijnta e noue rregras e diz AUEENÇA. cá eu dito notayro o corregi.)

(1) Está *presees* no apographo.

(1) medesma *(mesma)*

CARTAS DE PRIUYLEGIOS QUE ELLREY EDUARTE DEU AAÇIDADE DO PORTO. PRIMEYRAMENTE: AOS SEUS GEIRAÃOS DE GAYA

DOM EDUARTE pella graça de *deos* Rey de portugall e do algarue e Se*nhor* de Çepta. Aquantos esta carta virem fazemos saber q*ue* os nossos geyraãos moradores no julgado de gaya nos enuyarom dizer q*ue* elles nos pagauam nossas geyras q*ue* auyamos dauer e nos seruem em as nossas taracenas da Cidade do porto e em as obras dellas. Eem nos seruyndo assy q*ue* caualleyros e escudeyros e outr*as* gentes q*ue* ueem peraquellas terras *e* se metem em *suas* pousadas e lhes tomam roupas e mantijm*en*tos e outr*as* cousas. Eopeor he q*ue* quando veem chamados anosso seruiço os outr*os* lhes tomam aquello que q*uerem* das quaaes (1) elles no*m* podem auer nem hu*ma* rrecadaço*m*, em tal gujsa q*ue* aquelles q*ue* hi pousam quando partem e sse vaão elles ficam estr*oy*dos e dapnyficados do q*ue* assy teem. Epediaõnos por merçee q*ue* pois nos seruya*m* de cada dia conthinuadamente q*ue* deffendessemos q*ue* lhes no*m* pousassem em suas pousadas. Enòs veendo oque nos assy pediam e como seu petitoryo era muyto rrazoado e que essa terra he muyto bem pouoada, e tal em q*ue* os sobreditos podem bem pousar quando p*er* hi veherem e querendolhes fazer graça e merçee: teemos por*bem* e queremos e ma*n*damos e deffendemos q*ue* nom seia nenhuu*m* tam ousado de qualquer estado e condiçom q*ue* seia que lhes pousem e*m* suas pousadas de morada nem lhes tomem roupa ne*m* palha nem galjnhas ne*m* bestas nem outra ne*m*hu*ma* cousa do seu contra suas voontades, porq*ue* nossa merçee he seerem dello escusados. Eporem mandamos atodosllos nossos corregedores alcaydes e meyrjnhos e juizes e justiças dos nossos Reynos e aoutros quaaesquer q*ue* esto ouuerem de ueer q*ue* assy lhes compraes e guardees esta nossa carta pella gujsa q*ue* em ella he contheudo. E sse lhe alguu*m* ou alguun*s* cont*ra* esto quiserem hir mandamos a uòs justiças q*ue* qualquer que lhe*s* cont*ra* ello for q*ue* uòs os penhorees por duzentos reaaes brancos que mandamos q*ue* paguem aq*ue*lles aq*ue* assy esta nossa carta no*m* quiserem aguardar, seno*m* seede certos q*ue* se esto assy nom fazees q*ue* nòs lho mandaremos pagar de vossas casas. e sobresto nom ponhaaes nemhuu*m* embargo em nehu*ma* gujsa. Eesto lhes fazemos e outorgamos por quanto mostrarom out*ra* tal do muy virtuoso ellrrey meu Sen*h*or e padre p*er* que tijnha pr*i*uiligiados e escusados das sobreditas cousas. vnde al nom façades.

dada em almeyrym, cjnquo dias de janeyro. Ellrrey omandou. Nycolaao Rodriguez affez. Era de Mill e quatrocentos e trijnta e quatro anos.

COMO ELLREY MANDOU QUE NENHUUM HOMEM DE FÓRA DA ÇIDADE NOM POSSA CARREGAR MERCADARYA QUE UALHA MENOS DE TREZENTAS COROAS

Dom Eduarte e *cetera*. Aquantos esta carta vyrem fazemos saber queo concelho e homees bõos da Cidade do porto nos enuyarom dizer aestas cortes que hora fezemos em anossa villa de sanctarem p*or* seus procuradores q*ue* anòs per nosso mandado enuyarom, em como adita Cidade foy e he hedificada em terra esterere e manynha e como sse nom podia soportar em seu viuer p*or* bem de boa hordenança que ante auya quando foy hedifficada per rrazom dos mujtos rregataães e Carneçeyros e ofiçiaaes de fòra da dita Cidade, que sse agora ocupauom e trabalha-

(1) *Scil:* cousas

uom de carregar mujtas mercadarias de tam pequenas quantidades que per aazo deas assy carregarem e passarem com ellas omar quando hiam fóra da terra dauam grandes perdas aos mercadores da nossa terra, assy das vendas que faziam baixas come dos empregos altos e ajnda aos nossos dereytos com outras mujtas euydentes rrazoões dandonos aaentender o grande mal e perda que anós e ao nosso poboo e aos nossos dereytos dello vijnha. Eque nos pediam demerçee que aesto lhe ouuessemos remedio com dereyto. Evisto por nós com os do nosso consselho seu justo Requerjmento: Equerendolhe fazer graça e merçee teemos por bem e mandamos que daquy endeante qualquer pessoa de fóra da dita Cidade de qualquer condiçom e estado que seia nom carregue em ella mercadaryas que ualham menos de trezentas coroas douro, segundo rrazoadamente vallerem na terra. Eesto seia antre as suas e as que leuar dencommenda. Effazendo ocontrayro que pague otrasdobro oque assy carregar e ameatade seia pera nós ou pera aquel aque dello fazermos merçee e aoutra meatade pera quem oacusar. Equanto aos da Cidade mandamos que nom tomem carrego das encomendas dalguuns estrangeyros nem depessoas que seiam defóra da dita Cidade segundo em seu petitoryo he contheudo sob adita pena da paga do tresdobro. Eporem mandamos atodollos nossos corregedores e alcaydes e meyrjnhos e jujzes e justiças e ofiçiaaes e aoutros quaaesquer aque esto perteecer que compram e guardem e façam comprir esta nossa carta em todo assy come em ella he contheudo sem outro nenhuum embargo. e em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta assijnada per nós e asseellada do nosso seello pendente.

dada em monte argil, dezasete dias de dezembro. lopo affonsso afez. ano sobre dito (1).

DOS GEYRAÃOS DO JULGADO DE GAYA

Dom Eduarte e *cetera*. Aquantos esta carta virem fazemos saber que nós querendo fazer graça e merçee aos nossos geyraãos moradores no julgado degaya, termho da Cidade do porto, que seruem nas nossas taraçenas dessa Cidade, teemos por bem e priuiligiamollos que daquy endeante seiam escusados deseruyr com presos nem com dinheyros nem de leuar carregas de nenhumas pessoas em seus carros e bestas contra suas voontades anenhumas partes. Eporem mandamos aos corregedores das correyçoões da estremadura e dantre doyro e mjnho e jujzes da dita Cidade do porto e atodalas outras justiças que os nom costrangaaes em nenhuma das ditas cousas por que nossa mercee e voontade he de seerem dello escusados e priujligiados come dito he por seerem nossos e nos seruyrem conthinuadamente nas obras e seruiços da dita taraçena. Eesto lhes fazemos e outorgamos por quanto nos mostrarom outra tal do muy virtuoso e de grandes virtudes Ellrrey meu Senhor e padre cuja alma deos aja. vnde al nom façades.

dada em almeirjm, cjnquo dias de janeyro; Ellrrey omandou. Nycollaão Rodriguez affez. Era de *mil e* quatrocentos e trinta e quatro *anos*.

CONFFIRMAÇOM DE PRIUILLEGIOS.
QUE OS VASSALLOS DA CIDADE TRAGAM ARMAS COME OS CIDADAÃOS ACONTHIADOS

Dom Eduarte e *cetera*. A uós jujzes da nossa Cidade do porto e atodallas outras nossas justiças e aoutros quaaesquer que esto ouuerem de veer que esta carta for mostrada: saude. sabede que os nossos vassallos moradores em adita Çidade nos disserom que nós demos priuillegios aos Çidadaãos dessa Cidade que fossem aconthiados em dous arneses que possam trazer armas por todos nossos Regnos sem embargo de nossa deffesa e hordenaçom. Eque hora elles rreçeam de aelles nom seer guardado odito priuylegio. Eque por quanto elles eram huuns dos boos da dita Cidade e seruyam açidade come os ditos Cidadaãos, que nos pediam por merçee que mandassemos que o dito priuilegio seentendesse em elles. E nós veendo oque nos pediam, praznos e queremos e mandamos que o dito priuylegio por nós dado aadita Cidade se entenda em elles e que elles goyuam e husem delle come os outros Cidadaãos. Porem uos mandamos que uejaaes odito priuillegio e ocompraaes e aguardees aelles e façaaes comprir e aguardar em todo come em elle he contheudo sem outro embargo nenhuum. Enom lhe vaades nem conssentades hir contra elle sem embargo nenhuum come dicto he, cá nossa mercee he delhe seer comprida e aguardada esta nossa carta e nos prougue delha mandarmos assy dar, por quanto nos mostrarom outra tal do muj virtuhoso e de grandes virtudes ellrrey meu senhor e padre, cuja alma deos aja em sua gloria, por que lhe esto assy tijnha outorgado. vnde al nom façades.

dada em a Cidade deuora, sete dias de dezembro. Affonsso de beja affez. Era de Mil e quatrocentos e trijnta e quatro anos.

(1) 1434.

QUE OCORREGEDOR DANTRE DOYRO E MJNHO FAÇA CORREYÇOM NOS LOGARES DE VILLA NOUA E GAYA EO CORREGEDOR DA ESTREMADURA NOM

Dom Eduarte e *cetera*. A uós johane meendez, Corregedor por nós em acomarca e correiçom da es*tre*madura e aos q*ue* depois vos veherem por corregedores em adita Correyçom e aout*ros* quaaesquer q*ue* esto ouuerem de veer aque esta carta for mostrada: saude. sabede q*ue* os homees boos da nossa Cidade do porto nos enuyarom dizer q*ue* uilla noua e gaya estam da parte daaq*ue*m do doyro *e* som do termo da dita Cidade. Eque por quanto acomarca dessa correiçom deque teendes carrego chega ataa os ditos lugares que sempre forom dessa correyçom. Eque uós e os out*ros* corregedores que hi forom sempre conhecestes dos ag*ra*uos e apellaçoões dos ditos logares e q*ue* fazees em elles correyçom por antigamente assy seer de costume sem embargo de seer termho da dita Cidade do porto. Eque por quanto mujtas uezes se açerta uós seerdes em sintra e cascaaes e em out*ros* logares m*uy*to alongados acá em aestremadura, eos que moram em os ditos logares de villa noua e gaya he forçado de vos vijrem buscar sobre seus feitos e demandas que por vijnrem tam longe ham grandes t*ra*balhos e fazem grandes despesas, ealguu*n*s ante leyxam perder seu dereyto q*ue* uij*n*rem rrefertar tam longe: q*ue* nos pediam por merçee q*ue* pois adita Cidade e amoor parte do termho della he da comarca e correiçom dant*re* doyro e mjnho e todollos feitos q*ue* ham allá se liuram, q*ue* estes logares de villa noua e gaya fossem da correiçom da dita comarca e de antre doyro e mjnho e aella se ouuissem e liu*ra*ssem todollos feitos e demandas q*ue* ouuessem, pois q*ue* som do dito termo por juntamente odito termo seer da dita correiç*om* e os moradores destes logares nom leuarem tam grandes trabalhos e se escusarem tam grandes despesas como fazem. E nós visto seu dizer e pedir e querendolhes fazer graça e merçee: Conssijrando como os da dita Cidade e os moradores della sempre forom mujto leaaes e verdadeyros serujdores aellrrey meu senhor e padre cuja alma d*eo*s aja, e agora a nós e ao deante assy seerám aos q*ue* de nós deçender*em* e forem Rex destes Reynos, a nós p*ra*z delho assy outorgarmos. Eporem vos mandamos q*ue* uós nom embarguees de fazer Correyçom nem conheçerde*s* de feito dagrauo nem apellaçom de todo odito termho da dita Cidade do porto ajnda que os ditos logares de villa noua e gaya antijgamente sempre fossem dessa correiçom. Epor (1) esta carta ma*n*damos aayras gomez da silua, do nosso consselho que hora tem carrego da justiça em adita comarca dantre doyro e mjnho e aos que depós elle veherem por corregedores em adita comarca e correiçom, *que tenham* os ditos logares de villa noua e gaya *come* do termo da dita Çidade do porto, ajnda q*ue* seiam daparte daaq*ue*m do doyro *e que* faça em elles correiçom e conheça de todollos feitos e demandas e apelaçoões q*ue* aos ditos logares p*er*teeçerem, assy e pella gujsa q*ue* ofazem em adita Çidade do porto sem out*ro* embargo que lhe sobrello seia posto em ne*n*hu*m*a maneyra q*ue* seja.

dante em a villa de santarem, vijnte e sete dias de nouembro. Martjm gil affez. E*ra* de Mil e quatrocentos e t*ri*jnta e sete anos.

CAPITOLLOS ESPEÇIAAES QUE FOROM DADOS EM CORTES PELOS PROCURADORES DA CIDADE DO PORTO

FOLHA LIIII

Dom Eduarte e *cetera*. Aquantos esta carta virem fazemos saber que em as cortes q*ue* hora fezemos em a nossa Cidade deuora nos forom dados huu*n*s Capitullos espeçiaaes da nossa muy nobre leal Cidade do porto, aos quaaes damos nossa Reposta.

Eos procuradores da dita Çidade nos pedirom q*ue* lhes mandassemos dar assy dello nossa carta. E nós visto seu requerimento e q*ue*rendo fazer g*ra*ça e merçee ao concelho e homees boos da dita Cidade, teemos por bem e mandamoslha dar. Aqual he esta q*ue* se adeante segue:

Jtem: ao q*ue* dizees q*ue* recebestes nossa carta porq*ue* nós faziamos saber que meu jrmaão o conde nos dissera que algu*m*as uezes vijnha aessa Cidade por cousas q*ue* comp*ri*am anosso seruiço e nom tijnha casas em que bem podesse pousar nem (2) q*ue* posesse algu*m*as mercadarias q*ue* por vezes carregaua, ou cousas q*ue* lhe vijnham de fóra, e que porem uos

(1) Todo este periodo, até o fim, foi reconstituido. O copista não entendeu o original.

(2) *e* em que posesse

mandamos q*ue* ssem embargo dos vossos pr*i*ujlegios lhe leixassees fazer hu*m*as casas, porque quando uollos Ellrrey meu padre—cuja alma d*eo*s aja—déra no*m* foy sua entençom de sse entender aelle e asseus filhos: e que out*r*ossy bem sabya anossa alta sabedorya oprouijmento q*ue* deueramos de teer p*or* desuayradas maneyras sobre o viuer e gouernança de cada huu*m* logar da nossa terra, segundo (1) em ello atençom dos p*r*imeyros hedifficadores delles, porq*ue* huu*n*s hedifficauom por ogenero da terra seer tal q*ue* podiam hi viuer por laurar e c*r*ear, e out*r*os por ajuntarem e car*r*egarem em ella seus aueres e mercadaryas, e out*r*os por rrazom das pescaryas, e alguu*n*s por todo: E que anossa senhorya podia saber q*ue* os antigos hedificarom hi sua poboaçom soomente por viuerem pollo t*r*affago das mercadaryas e o ajuntarem e*m* ella, por quanto de lixboa ataa galjza nom achárom out*r*o porto de mar mais seguro que esse: Enom ofezerom por laurar e c*r*iar, por quanto aterra onom leua dessy nem he de tal genero, e por rrazom de sse melhor pobrar e de fazer mais nobre Cidade t*r*abalhárom delhe achegar aq*ue*llas cousas por q*ue* o melhor podesse seer, antre as quaaes posero*m* p*or* hordenaçom p*er*a semp*r*e confirmada pellos Rex, q*ue* ne*n*huu*m* fidalgo nem pessoa poderosa no*m* ouuesse em ella herdamento ne*m* casas de morada ne*m* pousasse hi huu*m* dia comp*r*ido, e esto ataa hora vos foy sempre bem guardado q*ue* tam soomente os Rex antigos nem meu padre cuja alma d*eo*s aja nu*n*ca em ella p*er*a ssy ne*m* p*er*a seus fezera pousadia perlongada, nem casas de morada, sentjndoo assy mujto por sseu serujço, ante uos leixauom auer e possuyr vossos pr*i*ujlegios em lugar de herdamento por multiplicar em moor poboaçom come defeito p*or* aazo della multiplicou em tanto q*ue* era o segundo nembro deportugal, e ajnda se derya hu*m*a das grandes deffenssooes delle de q*ue* se os Rex muyto seruyrom, em espeçiall Ellrrey meu padre, cuja alma d*eo*s aja, em todollos mesteres da guerra: Eque anossa m*e*rçee era dello muyto sabedor, assy em tomarem sua voz quaandoo d*eo*s t*r*ouxe aagouernança destes Reynos come em rreq*ue*rer afidalgos e agrandes Sen*h*ores q*ue* teuessem sua voz, dandolhes muytos djnheyros e pagandolhes grande soldo, assy come fezerom a Ruy pereyra e out*r*os fidalgos q*ue* ma*ndá*rom com grande armada adesçercar lixboa onde ellrrey jazia çercado delrrey de castela seu auerssayro: Eque despenderom em aq*ue*lla armada p*or* conto trijnta e hu*m*a myl liu*r*as dafonssijs: Eque depois derom agonçallo uaasq*uez* coutjnho por hir co*m* eles ataa ocastello da feyra Mill liu*r*as da dita moeda porq*ue* dout*r*a gujsa ono*m* queria fazer: Eque out*r*ossy fezerom grande despesa co*m* o conde dom pedro que esteuera gram tempo na Çidade, reguardandosse acidade del porq*ue* nom sabya como vijnha, ataa q*ue*o ellRey mandara chamar athomar, e que lhe derom tres Mill lliuras dafonssijs p*er*ao camjnho: Eque ajnda mandaro*m* huu*m* (1) barenel ajngraterra por t*r*azer jngreses p*er*a ajuda da deffenssom da Cidade e da terra, porquanto amayor pa*r*te dos fidalgos eram contra ellrrey, em tanto q*ue*os q*ue* tijnham villas e castellos ant*r*e doyro e mjnho as derom aellrrey de Castella, saluo oporto e monçom q*ue* nom tijnham capitom sobressy: Eque teuero*m* estes jng*r*eses muytos tempos consigo pagando-lhes grande soldo (2) cadantes e*m* que gastarom muyto: Eque ajnda ao mujto honrrado Sen*h*or conde, q*ue* ento*m* era nunaluarez porq*ue*o virom q*ue* era mujto seruidor dellrrey e de seu serujço lhe oferecerom e mandarom ael e assua molher que chegarom aacidade Mil e duzentas lliuras da dita moeda: Etambem mandarom mujtos dj*nheyros* agonçallo uaasq*uez* coutjnho e amartjm vaasq*uez* de Cunha por teerem abatalha de t*r*ancoso. Ecomo out*r*ossy enuyarom mujtos dj*nheyros* e panos acoymbra ao conde dom gonçallo q*ue* teuesse auoz por elrrey com quantos podesse auer, e ofezerom (3) vijnr aaçidade ondelhe dauam quanto auya mester. Eporq*ue* (4) sse huu*m* dia querya partir porq*ue* lhe no*m* dau*am* poos p*er*aa cozjnha deromlhe mjl liuras dafonssijs. Eajnda mandarom beesteyros e gentes q*ue* guardassem ocastello de (5) Neuya: Etambem foram tomar ocastello defarya e o de vermoy*m*: Eout*r*ossy acorreram aellrrey com assuas me*r*cadaryas q*ue* tijnham carregadas: Ederom em jngraterra dez mil francos conq*ue* manda*rom* vijnr mujtos jng*r*eses archeiros e homees darmas p*er*a defensom do Reyno: Eaalem destas e dout*r*as jnffijndas despesas q*ue* fezerom por manteerem sua voz lhe emp*r*estarom Mil e q*ui*nhentos marcos de p*r*ata de q*ue* ajnda amujtos he deuudo gram co*n*thia: Equeassy fora essa Çidade seruj*n*do muy lealmente com os corpos e aueres:

Eveendo Ellrrey esto em como ouue em ela grande poderyo de naaos quando passou açepta q*ue* forom bem setcenta naaos e barchas afóra outra mujta fustalha q*ue* nom sabiees huu*m* soo lugar na espanha de que tam poderosa armada podera sahir: Esentindo come todo esto proçedia de grande poboraçom e que soomente se poboaua por sse guardarem os ditos pr*i*ujllegios por q*ue* p*or* rrazom delles corriam as gentes aella onde tresfegauo*m* com suas mercadaryas amuytas partes do mundo durando como duram allá mujtos tempos tresfegando por mar e p*or* terra dehu*m*as partes em out*r*as sem fazerem grande estimaçom de vijnrem tam çedo assuas casas por q*ue* sabyam q*ue* suas molheres e outras estauom em logar exempto e seguro: Epor esto mandou o boom Rey meu padre guardar os ditos pr*i*uilegios, dos quaaes anossa merçee era ael dello grande requeredor. Eajnda sse guardaua mujto de fazer em ella estada p*er*longada, nem quis hi nunca fazer

(1) segu*i*ndo em ello

(1) barinel
(2) cadanho
(3) Ha aqui grande discordancia grammatical no apographo.
(4) Este periodo vem alterado em Viterbo. *Elucid.* vb. *Poos.*
(5) Neyua *(Neiva)*

paaços perassy nem pera seus filhos quea teuessem nem dar logar aoutrem que as fezesse. Mas humas casas de lopo gomez de lyra e outras que o priol do espital faziam junto com o muro arrequerjmento nosso, e por conseruaçom e guarda dos ditos priuilegios e por seu seruiço lhas mandou ribar sabendo come acidade antressy nom auya mester trasfego doutra gente, saluo daquelles que uiuem por seus mesteres e mercadaryas por que seos doutra gujsa embargarem logo separtirám pera outras partes com oque teem por que nom ham heranças que os em ella tenha rrellegados. Eassy acidade verrya em despoboaçom por quesse perderia huma das melhores cousas de sua terra. Epor esto trabalhou muyto dea criar, e porem todo per nosso encamjnhamento que lhe traziamos aamemorya obem della: Eporque ella foy sempre muy leal seruydor ao Regno e anossa merçee osabya bem, que porem antre uós nom ouuesse outro senhor, saluo anossa Senhorya. Etanto que soubestes queo boom rrey meu padre cuja alma deos aja era sahido deste mundo, sem auer nosso mandado nem doutrem logo em aquel dia (1) *foy* feito uosso doo, e com gram solempnidade tomastes nossa uoz. Epor ella fechastes as portas da Çidade e leuantastes nossas bandeyras rroldando de noyte os muros, oque segundo nos disse obispo della que disseramos em (2) leirea aos vossos embaxadores das cortes que uollo teueramos em grande seruiço. E que uos fariamos por ello mujtas merçees, pedindonos que nom fosse esta amerçee que desfezessemos anossa Cidade nem fossemos começo do quebrantamento de seus priujllegios que ella tem por seu herdamento, por que assy vijnriam de quantos de nós decendessem oque pella graça de deos ataa hora nom vehéra de nenhuum de nossos auoos. Epor mercee nos envyastes pedir que proueessemos sobrello melhor e melhor consselho comosse anossa Cidade nom perdesse por queo Senhor conde des quareenta anos ha que antre nós husa e nunca lhe mynguárom pousadas em ella nem lhe forom rrefertados priujllegios, e que tam pouco lhe falleçeryam daquy endeante. Eque pera suas mercadaryas e guarda das suas cousas tijnha hi tam abastosos criados que seeriam sofiçientes e fiees pera guardar todo othesouro do mundo: e que assy lho escrepuessemos e que nollo terriees engrande merçee.

Aesto uos respondemos que nós escrepueremos sobrello ao conde, em tal maneyra que uossos priuilegios uos seiam guardados.

Jtem ao que dizeos que uistes allá huma carta perque dessemos os rresidoos afrey diego pera o prouijmento e rrepayramento desse moesteyro desancta clara, e que o jujz hordenayro dessa Cidade fosse delle jujz come sempre foy: e huum afonsseanes, (1) escpriuam que o he ha longo tempo por cartas de meu padre cuja alma deos aja e nossas que pera ello he perteecente: Eora vistes outra carta per que Ruy vaasquez daaureu, jujz dos horffoons seia delles juiz e o escripuam dante el escripuam: Eque nom podiees penssar que anossa merçee delo ouuesse sabedorya por que criees que nom consentiramos, e esto por as mujtas querellas que nos ameude delle fezestes e ora fazees por elle seer homem que nom sabe leer nem escreuer e auer determinar oque os douctores determjnar nom podem: Eajnda por sua condiçom teer muy desuayrados modos em seus auditorios onde as partes longamente por huum nada andam per antel gastandosse mujto, fazendo sempre escrepuer quanto dizem e quelho mostram, oquenom farya se fosse outro por aesperiençia do tempo passado uollo fazer conheçer, que quando açidade poynha o jujz das sisas nom fazia audiençia mais que duas uezes na somana e nom duraua mea hora: Eeste fázea cada dia e he mujto mayor que ada Cidade: Ajnda acrcêntalha anossa merçee huum fogo sobre outro, conuem assaber: os Residoos. Eque nos pediees que guardássemos anossa santa hordenaçom feita em cortes que o que nom sabe leer nom aja jurdiçom de quatrocentos homees açima moormente, pois nom açeptam taaes offiçios, saluo por sayoarya que nom am com elles mantymento nenhuum e o sseu mantymento lhe dam por as sisas e nom por os horffoons: Epois com elle nom ha dauer mantymento nenhuum, saluo asojugaçom de todos, nos pediees por merçee que tirassemos tal afriçom e agastamento de sobre nosso poboo e desobre os horffoons no que (2) fariees grande seruiço adeos e omandassemos tornar aacidade come dantes era. Etynhees cartas de meu padre porque hi nunca ho ouuesse, entendendoo assy por seruiço dedeos e que proueessemos aenqueriçom que nos enuyauees sobre este juiz.

Aesto uos rrespondemos que prazendo afrey diego queo dito afomsseanes seia escripuam anós apraz dello em quanto durar o tempo que teemos dados os ditos Residoos pera o dito moesteyro.

Jtem ao que dizees que os tabaliãaes dessa Cidade som muj agrauados por que suyam

FOLHA LV

descrepuer todollos feitos dessa Cidade, e ora som rrepartidos por muytos jujzes que teem escripuãaes, assy come os dos horfoons e judeus e rresidoos e do mar e da moeda e dos beesteyros do conto e de cauallo e doutros, e ajnda os escripuãaes dos contos e do almazem e da casa de çepta e das sisas, damos

(1) *falta*
(2) Leiria

(1) *sic.*
(2) fariamos

lugar *que* dem escr*i*pturas publicas sem sinal p*er* ante seus juizes e contadores e veedores da fazenda e todallas escr*i*pturas pubricas os tobaliaaes suyam de fazer e outrem nom, e pagauam depenssom quynhentas liuras da moeda antiga todos, e era onumero de oyto e mais nom, de que pagaua cadahuu*m* sesseenta e tres liuras e soldos: Ehora som out*r*os aallem do numero e out*r*os geeraaes, e demandalhes o almox*a*riffe acadahuu*m* sesseenta e tres ljuras: Eporem lhe alegam *que* todos ham de pagar as ditas qujnhentas liuras, *e* elle diz *queo* nom quer fazer sem nosso recado, dizendo *que* lhes myngüa aescr*i*ptura e creçe apenssom *que* he grande acadahuu*m* Mil e duzentos e tantos rreaaes por ano, pedindonos por merçee *que* assy geeraaes come espeçiaaes pagass*em* aquellas qujnhentas liuras: Emais que mandassemos que outrem no*m* fezesse escr*i*ptura pubrica, saluo elles. E sse a outrem fazer quiser *que* cont*ri*bua com elles aapenssom, ou leixasse o ofiçio aos tabaliãaes come sempre foy.

Aesto uos rrespondemos *que* sse assy he *que* os tabhaliãaes nom ham depagar mays de qujnhentas ljuras *que* nom aviam de seer mais de oyto. A nós p*raz* nom darmos tabaliado ane*n*huu*m* posto *que* se uague ataa *que* fique onumero certo de oyto.

Jtem ao *que* dizees *que* anossa mer*ç*ee he bem sabedor *que* porem outorgamos em cortes *que*em cada huu*m* logar elegessem certos procuradores do numero, e especial déramos lugar aessa Cidade *que* fallassem huu*n*s pellos out*r*os, e hora aesperiençia uos mostraua seer grande erro por *que* semetem aelo mujtos ygnorantes *que* derrancam os feitos e fazem gastar as partes, e os prudentes sabedores ncm querem deles tomar carrego, oq*ue* opoboo mujto sente: Epediees aanossa merçee *que* mandassemos *que* tres ou quat*r*o o *que* uós p*er*aello enlegessees e costrangessees procurassem os feitos por opoboo e out*r*o ne*n*huu*m* no*m*. (1) so as penas contheudas na nossa hordenaçom, oque uos terriees em grande mer*ç*ee:

Aesto uos rrespondemos *que* pois uos praz auer procuradores do numero *que* nós uollos daremos segundo se dam nos out*r*os lugares hu procuradores do numero ha. Emandamos aesses *que* hora husam de procurar *que* nom husem mais de seus ofiçios, saluo aquelles *que* por nossas cartas forem dados. E sse ante *qui*serdes estar como suyees, mandamos *que* se faça como uos mais prouuer.

E*m*pero mandamos aquaaesq*uer* nossas justiças e ofiçiaaes aque desto o conheçjmento p*er*teecer *que* assy o compram e guardem pella gujsa *que* aquy he contheudo sem out*r*o embargo. Epor sua guarda lhe mandamos dar esta carta assijnada p*or* nós e asseellada do nosso seello. Vnde al nom façades.

dada em estremoz, doze dias dabril. joham vaasquez affez. Era de Mil e quatro centos e trijnta e seis anos.

(em este quaderno ha quat*r*o folhas e mea e mays esta lauda em *que* som escr*i*ptos quatro capitollos com suas rrepostas. Eao pee de cada lauda he assijnado p*er* lopo afom*sso*, nosso escr*i*puam da camara, e per phillipafom*sso*, escr*i*puam da nossa chancellarya em logo de Ruy borges.)

(1) sob

ATAAQUY SE TRAUTAROM AS CARTAS DE PRIUJLLEGIOS QUE OS REX DEROM AAÇIDADE E SEU TERMO EHORA SE COMEÇA TRAUTAR SOBRE AS HONRRAS E DEUASSOS DECADA HUUM LOGAR NOS TERMOS DA DITA CIDADE SEGUNDO SE SEGUE. PRIMEYRAMENTE: CARTA SOBRE ACRIAÇOM DOS FILHOS-DALLGO

DOM DENIS pella *gra*ça de d*eo*s Rey de portugal e do Algarue. Aquantos esta carta virem faço saber *que* m*in*ha corte julgou que entodos aq*ue*lles logares e herdamentos hu amy*m* fazem foro de pam ou de vjnho ou de carne ou de pescado ou me dam rrenda de djnheyros ou a vida ou a pedida ou aboroa ao moordomo ou fazem afugueyra ou vaão *em* na (1) carreyra ou he pousa de Richomem ou de moordomo ou p*re*sso, ou vaão aarramada ou aa entoruiscada ou dam djnheyros por ela, ou me deuem adar outras dereyturas p*er* rrazom da herdade, *que* nom c*ri*em hi ne*n*huu*m* filho dalgo e desaquy adeante nom seia honrrado per rrazom da c*ri*ança ne*m* leixe de entr*ar* hi omoordomo. Out*ro*ssy julgo q*ue* em nen-huu*m* lugar hu c*ri*arem filho de barregaã nom seia honrrado p*er* rrazom da c*ri*ança nem leixe porende dentrar hi omoordomo.

dante em lixboa, oyto dias de abril. EllRey omandou po*r* sá Corte. Duram pirez affez. Era de Mil e trezentos e vijnte e oyto anos.

(1) emna *(em* [n'] *a. I. e: á carreira)*

COMO ELLREY MANDOU AAPARIÇO GONÇALUES QUE FOSSE AAS COMARCAS DAALLEM E DAAQUEM DOYRO CORREGER AS HONRRAS QUE FIDALGOS E OUTRAS PESSOAS FAZIAM EM SUAS TERRAS COMO NOM DEUYAM

Dom Denis pella graça de d*eo*s Rey de portugal e do algarue. A uós pedre esteuee*n*z, meu Meyrjnho mayor aallem doyro e a uós esteuam Rodriguez, meu meyrjnho aaq*ue*m doyro e atodollos out*ro*s meus meyrjnhos que andam em nosso logo e atodollos alcaydes juizes almoxariffes Concelhos comendadores aportellados e atodallas outras justiças q*ue* esta c*ar*ta virem: saude. uós sabedes em como mujtos da m*i*-*n*ha terra queixandosse dos filhos dalgo e doutros da m*in*ha terra que faziam honrras come nom deuyam, e eu co*m*nos Ricos homee*n*s e co*m*nos prellados e Abbades da m*in*ha terra auendo sobresto conselho nas cortes q*ue* fiz em guimaraães, de prazim*en*to delles mety op*ri*ol da costa e Ruy paaez bugalho e gonçallo moreyra, jurados nos s*anc*tos euangelhos q*ue* elles e*n*queressem bem e dereytamente todallas honrras da m*in*ha terra q*ue* os filhos dalgo e os out*ro*s hi auyam e as que t*ra*giam come nom deuyam p*er*a deitare*n*sse em deuasso aquelles logares hu faziam honrras come no*m* deuyam. Eeu pella en-q*ue*riçom que sobresto foy feita veendo com muytos homee*n*s boos da m*in*ha terra e achando q*ue* mujtos tambem Ricos homee*n*s come caualleyros come

Moesteyros e outros faziam e tragiam honrradas assy come nom deuiam forom mujtos logares deitados em deuasso. Edepos esto pedindome Ricos homeens e caualleyros merçee que eu que me sofresse em quanto me prouguesse daquelo que fora deytado em deuasso e prometendome que daly em deante nom fariam mais honrras nem acrecentaryam em ellas, eu acho que depois que lhes eu fiz esta graça fezerom honrras hora nouamente e acrecentàrom nas velhas que tragiam dante. Eporende eu auudo consselho comnos daminha corte sobre esto e sobre outros maaos paramentos que me fazem sobrellos meus Regueengos e de casas que fazem sôbrellosmeus rregueengos per que os homeens que hi moram som perdidosos: E sobre outras cousas que som pera correger envio allá apariço gonçaluez, meu de criaçom e mandeilhe come sobresto fezesse. Por que mando acada huuns de uós em vossos logares que façades comprir e aguardar aquello que uos el disser que he meu dereyto e hu uos ouuer mester por meu seruiço que vaades com ell. vnde al nom façades senom a uós me tornarya eu porem.

dante em frehellas, dous dias doutubro. EllRey omandou. Affomsso rreymondo affez. Era de Mill e trezentos e quareenta e cinquo anos. Ellrrey auyu.

COMO OS COUTOS E AS HONRRAS SOM DEUASSOS SE COLHEREM E DEFFENDEREM OS MALFEYTORES E OS NOM ENTREGAREM AAJUSTIÇA

Sabham quantos este estormento virem e leer ouuyrem que na era de Mil e trezentos e sesseenta e tres anos, assaber: dez dias de feuereyro, em santarem na chancellarya do muy nobre senhor dom affomsso pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue em presença de mim joham martijnz, pubrico tabaliam da dita villa e das testemunhas que adeante som escriptas: Migueel uiuas, creligo do dito senhor Rey e veedor da chancellarya mostrou huma carta do muy nobre e da muy nobre memorya Senhor dom denjs, pella sobredita graça em outro tempo Rey de portugall e do algarue aque deos perdoe e do seu seello pendente seellada segundo come pareçia pellos signaaes desse seello que eram signaaes de Rey de portugal tambem de huma parte come da outra, e as leteras da cerconscripçom desse seello que outrossy eram taaes, assaber: DOMNI DIONISIJ REGIS PORTUGALIE ET ALGARBIJ. Da qual carta otheor tal he:

Dom denjs pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. Atodollos meyrjnhos e justiças dos meus Reynos: saude. sabede que muytos da minha terra xeme enuyarom querellar que elles rrecebem mujto mal e mujto dano assy nos corpos come nos aueres, e que porem se desto querellam a uós e aas minhas justiças das terras que nom podem ende auer comprimento de dereito, por que Ricos homeens e caualleyros e escudeyros que dizem que teem alguuns logares honrrados nom leyxam hi entrar omeu porteyro pera chamar nem costranger elles nem aquelles que hi moram assy come deuya, nem her querem vijnr perdante as justiças das terras afazer dereyto aaquelles que se delles querellam, nem her querem conssentir que uós nem as minhas justiças hi entredes pera prender e fazer justiça assy come sse deue fazer. Eporque este feito fora ja desembargado per minha corte mandey catar na minha chançellarya cartas de sentenças que outra uez forom dadas pella minha corte (1) esta rrazom e achey que fora julgado pella minha corte que oporteyro entrasse nas honrras que tijnham rricos homeens e Ricas donas e caualleyros e donas e escudeyros e chamásse e constrangesse. Eque outrossy elles e os moradores dessas honrras fossem chamados perdante as minhas justiças e fezessem perdante elles dereyto assy come cadahuum dos outros dos seus julgados. Eque outrossy omeu meyrjnho e as minhas justiças entrassem em essas honrras pera prender e fazer hi dereyto e justiça come nos outros logares que nom som honrrados. por que uos mando que por esta gujsa o façades comprir e guardar e que nom conssentades anenhuum rrichomem nem a Rica dona nem a caualleyro nem a dona nem a escudeyro que ponha daquy adeante embargo nenhuum a uós nem aas minhas justiças nem ao meu porteyro quando em essas honrras entrarem pera sse comprir dereyto e justiça come dito he. Outrossy meenuyarom dizer que os degradados e os malfeytores que mereçiam pena de justiça se colhiam aos coutos e que pero uós e as minhas justiças mandáuades dizer aos senhores desses coutos ou aaqueles que hi estam por elles que uos entreguem esses degradados e malfeitores pera fazer em elles justiça e que uolos nom querem entregar nem vos querem leyxar entrar em esses coutos pera os filhar. Eque foy sempre huso e costume quando uós ou as minhas justiças pedissedes alguuns degradados ou malfeytores aos senhores dos coutos ou aaquelles que hi esteuessem por elles que elles que uollos entregassem logo. E sse vollos entregar nom quisessem que uós e as minhas justiças entrássedes em esses coutos e os filhássedes e fezéssedes em elles justiça e dereyto. Eporem tenho por bem que quando alguuns degradados ou malfeitores se colherem aalguuns desses coutos que uós e as minhas justiças os peçades aos Senhores

FOLHA LVI

dos coutos ou aaquelles que hi esteuerem em seus logos e sse vollos dar nom quiserem que uós e as

(1) *a* esta rrazom

m*in*has justiças entredes e*m* esses coutos e q*ue* os filhedes e que façades e*m* elles oq*ue* achardes q*ue* he dereyto. Edizedelhe da m*in*ha parte que aquelles que contra esto veherem q*ue* seiam çertos q*ue* eu auerey esses coutos e honrras por deuassos ajnda que coutados e honrrados sejam. Cá deuem elles aassaber q*ue* rrazom e dereyto he q*ue* pois elles no*m* husam das graças e merçees q*ue* lhes os Rex fezerom e*m* esses coutos e honrras q*ue* deuem p*er*der as ditas graças e merçees q*ue* elles sob*r*esto ham, e q*ue* lho est*ran*harey nos corpos e nos aueres assy come aaq*ue*lles que fazem embargo e deffesa p*er*a sse no*m* comp*ri*r justiça. Ep*er* esta guisa ofazede comp*ri*r e aguardar tambem nos coutos dos moesteiros e das jg*r*eias come nos out*ro*s.

dante em lixboa, noue d*ia*s dagosto. EllRey o mandou. Ayras fernandez affez. Era de Mil e trezentos e sesseenta e dous anos.

Aqual carta mostrada odito mjgueel uiuas pedio amjm tabalia*m* de suso dito q*ue* lhe desse dessa carta ot*r*ellado em pubrica forma (1) so meu signal. Eesto foy em santarem, no dito logo, dia e era de suso ditos. *testemunhas* q*ue* presente forom: joha*m* depedroso, Martjm messegena, Esteuam Ro*driguez*, c*r*eligo da chancellarya. Eeu dito taballyam aapitiço*m* do dito mjgueel uiuas ot*r*ellado da dita carta e*m* esta publica forma torney e este estormento co*m* o theor dessa carta esc*r*euy e em elle este meu si ✠ nal pugi em testemunho desta cousa. Eout*r*ossy esc*r*epuy outro tal cá me disse q*ue* dous estortormentos q*ue*rya.

ENQUERIÇOÕES SOBRE AS HONRRAS E DEUASSOS DOS JULGADOS DO TERMHO DO PORTO TIRADAS PER APARIÇO GONÇALUEZ PER MANDADO DELLRREY, SEGUNDO ACARTA SUSO ESCRIPTA FAZ MENÇOM ECONFIRMADAS POR SENTENÇA PER O DITO SENHOR. PRIMEYRAMENTE:

JULGADO DE REFFOYOS DE RIBADAUE

Couto de Rooriz he po*r* padroões e po*r* marcos e dize*m* as testimunhas douuyda queo coutou a rraynha dona tareija e entra hi oporteyro em alguu*n*s logares.

✠ Estee come está por Couto.

Jtem em esse couto dizem as testemunhas douuyda q*ue* comprou hi seu padre de Martjm correa huu*m* herdame*nto* dehuu*m* laurador q*ue* auya nome meem deyriguez, em t*em*po de Rei dom affomsso, auoo deste Rey de q*ue* fazia foro ao moesteyro: e ent*r*aua hi osseu Moordomo e fez hi q*u*intaa*m* de morada. Effez ende honrra e que demandou o moesteyro q*ue*a nom fezesse hi. Eque matárom hi dous priores e trágeo assy seu linhagem por honrra e dizem q*ue* p*er* rrazom della rrecebe omoesteyro mujto maao parame*nto*.

✠ Estee come está e chameo o p*ri*ol sobrella q*ui*ntaã se quiser.

Jtem em esse couto ho lugar q*ue* chama*m* barreyro hu mora duram johanes. Ee*m* no poombal (2) hura mora dona Sancha he prouado q*ue* sohia entrar omoordomo do *Moesteyro*. Edeffende-sse p*er* amadigos des tempo de Rey dom affom*sso* prestumeyro.

✠ deffendansse se os c*ri*ados forem (3) filhos dalgo e lydemos.

SAM SALUADOR

Freeguesya de sam saluador e de Sancto Osidro: Ede sam mamede: Ede sam Martjnho do campo.

dizem as testemunhas q*ue* as de mais destas freeguesias som Couto de neg*r*ellos po*r* padroões e queo coutou Rey dom sancho postumeyro e affonsso martij*n*z viuas. Edizem q*ue* ante que este couto fosse, q*ue* ent*r*aua hi omoordomo delrrey em todaa villa, saluo em nas casas e nos casaaes dos caualleyros. Edizem q*ue* Martjm Rodriguez de Negrellos fezera hi honrra ora nouamente. Eante q*ue*o couto fosse

(1) sob
(2) hu ora mora
(3) forom

coutado auya hi Ruy paaez de losy, seu padre, casa de morada. Mais nom auya hi honrra se nom quanto era acasa. Ejoham de losy auya hi h*uma* casa em que moraua q*ua*ndo querya. Eora nouamente em tempo de Rey dom afoms*so* prestumeyro fez hi Gonçallo çijnza casa de morada, e p*er* rrazom dessa casa honrra herdadores que moram acabo del em que sohia entrar omoordomo do Couto. Eambos estes caualeyros honrram des almafalla assuso em que he prouado q*ue* julgaua hi o juiz do couto e entraua hi omoordomo do couto e filhaua hi as fossadeyras. Ehora n*om* leixam hi entr*ar* omoordomo de Martj*m* domjnguez bãda nem do*s* Sen*h*ores do couto nem julgar hi o sseu juiz, nem q*ue*rem queo jujz do couto julgue os seus homee*n*s.

✠ Ocouto estee come está q*ue* foy de Ruj p*aaez* de negrellos e (1) a de gonçallo Çijnza e sás herdades. Eas herdades q*ue* hi ham e*m* esse couto os out*ros* filhosdalgo estêm honrradas por q*ue* som de filhosdalgo, e em quanto forem de filhosdalgo. Eas do couto no*m* no deffendam por honrra e entre hi omoordomo do Couto e leue ende todos seus dereytos. Evaão todos ao jujzo do juiz do Couto. Equanto he sobella casa que fez gonçallo Cijnza de nouo, chame*m*no o*s* senhores do couto.

SAMPAAYO

Freeguesya de sam paayo de viraaes ha hi huu*m* casal que foy de dona Marya soarez de q*ue* he prouado q*ue* dauam aellrrey cadaano dez sso*ldos* derrenda pella uoz e pella cooymha, cá esta terra he rrendada com ellrrey pe*r*a sempre. Ecomprouho pedraff*õnsso* rribeyro destempo de Rey dom affoms*so* prestumeyro e nom dá rrem.

✠ Seja deuasso e ent*re* hi omoordomo delrrey por seus dereitos: sobello casal chámeo Ellrrey se q*ui*ser.

SAM THOMÉ

Freeguesya de sam thome. aq*ui*ntaã q*ue* chamam o paaço q*ue* foy de Martjm de Cuynha eaoutra q*ue* ffoy de esteuam do Casal que chamam opaaço e aque chamam ossobrado que he de joham garçia de farazom e aque chamam val corneyra, que he de martjm uehegas. he prouado que as virom honrradas de quesse acordam as testemunhas e douuida de longe quanto he aas qujntaãs e sás herdades.

✠ Estem honrradas come estam por q*ue* som de filhos dalgo e em quanto forem de filhos dalgo.

Jtem ha hi huu*m* couto q*ue* chamam soutello po*r* marcos e po*r* diuisoões e he de *sancto* tisso.

✠ Estee porcouto come está.

Jtem ollogar que chamam villa noua e oque chamam apedrados e oque chamam cocouellos em que moram tres homee*n*s: pagárom ençenssoryas p*er* elles ao espitall e aaguas sanctas e t*ra*gem*n*os por honrra mas no*m* sabem as testemunhas deque tempo seiam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

✠ Nom sse deffendam p*er* estas çençoryas.

Freeguesya desam Paayo deparada da castenheira. nom ha hi honrra ne*n*hu*m*a.

Freeguesya de sam pedro dagrella. nom ha hi honrra ne*n*hu*m*a.

✠ Som deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por todollos seus dereitos.

Freeguesya de sam juyaão da Egua longa. he prouado que soya hi entr*ar* o moordomo dellrrey e pectauom ende voz e cooyrra e quandosse rendou aterra de Refoyos poserom aesta aldeya t*res* marauedijs em seu quynhom polla uoz e polla cooyma. Edestempo dellrrey dom afoms*so* p*re*stumeyro fernam de barbosa fez ende honrra e tolheo esta rrenda, e pore*m* no*m* ha el hi herdamento ne*m* casa de morada, cá todo he de moesteyros e de Eg*re*ias e de herdadores.

✠ Nom na deffenda por honrra e seia deuassa. Eentre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem ologar q*ue* chamam sobrado. fez hi fernam fernandez dornellas hu*m*a casa em seu herdamento e he prouado q*ue*a virom t*ra*ger por honrra des quea el fez. Ea herdade e*m* quea el fez q*ue*a uirom t*ra*ger por honrra ao arçeb*i*spo dom esteuam, com quat*ro* casaaes q*ue* hi ha sancto tisso. Edesentom aacá sempre auyrom trager. Mais no*m* sabem as testimunhas

(1) e a *(casa)* de

per*que* rrazom *tra*gem por honrra os casaaes de *san*-*cto* tisso.

✠ Estee com sá honrra come está.

Jtem no logar de sam juyaão ha lourenço soarez de ualladares hu*m*a casa e dizem as testemunhas quea virom sempre honrrada eque honrra seis casaaes q*ue* dom ponço mandou as*ancto* tisso e avedariam p*er* os q*ue* moram em estes seis casaaes. lauram todos rreguee*n*go dellrrey e (1) fazemnos fcgos ena honrra: e com medo dos Se*nh*ores desta honrra no*m* ousa*m* pobrar ne*n*huu*m* orreguee*n*go q*ue*o pobrariam se esto no*m* fosse.

✠ Estee com ssá honrra come está e os da honrra nom laurem no rreguee*n*go. E sse alguu*m* homem ha dereyto no Regueengo costrangao ellrrey q*ue*o (2) pobre.

Freeguesya de sam paayo e de santiago deguymarey. dizem as testimunhas q*ue*o moesteyro de s*ancto* tisso trage estas freeguesyas ambas por honrra e dizem que ouuirom dizer que foy honrra da myana dona eluyra. Eficou depois aarraynha dona mafalda. Edepois ficou a dona Chamôa e ella leixoua as*ancto* tisso. e *tra*ge hi seu vigairo e seu chegador e ha hi tres casaaes rregueengos delrrey e nom entra hy seu moordomo senom pollas teeygas. Edizem as testimunhas q*ue* herdadores desta honrra dam fossadeyras aellrrey.

✠ Estee come está.

Freeguesya de santa ouaya de lamellas. em lamellas ha oyto casaaes de sancto tisso e tres de nandjm. Etragem todo por honrra genrros de Ruy martijnz de nomaães e assy otrouxe ell. Edizem as testemunhas q*ue* ouuyrom dizer q*ue* esta honrra foy de dom fernandayras. Eoutrossy eno logar que chama*m* pousada *tr*es casaaes de sancto tisso: e enrresondaaes huu*m*. *tra*gennos elles out*r*ossy por honrra pella razom de suso dita que dizem q*ue* todos forom dehu*m*a auoenga.

✠ Estee come está.

Freeguesya de sam christouam e de sancta maria da Ragaenga. Acasa q*ue* chamam mamoella he herdade de s*ancto* tisso. Et*ra*giaa lourenço soarez emprazada: e *tra*gea assy joham lourenço seu filho. Etragem por honrra quanto he ocorpo da casa e mais nom.

✠ Estee como está em quanto atrouuer filho dalgo.

(1) e fazem os fogos e a honrra
(2) *Scil:* que o povôe.

Jtem agranja q*ue* chamam villa boa q*ue* he de sancto tisso com tres casaaes q*ue* hi ha. *tra*gea *san*-*cto* tisso por honrra e *tra*ge hi seu vigayro e seu chegador, mais no*m* sabe*m* as testemunhas po*r* que rrazom ahonrram.

✠ Estee como está ataa q*ue* sabham mais do feito.

Jtem ha hi *tr*es casaaes da Egreja de monte cordoua. Edeffendeos essa egreja po*r* p*ri*ujllegios que ouvirom dizer as testemunhas que ende ha aegreja.

✠ Estee come está e chame elrrey sobella ca*r*ta seq*uiser*.

Jtem aq*ui*ntaã q*ue* chamam samoça que he de gonçallo meendez que foy jujz do meyrinhado. he prouado que a uyrom honrrada des quesse acordam as testimunhas com dous casaaes q*ue* hi ha seus. Etrage hi por honrra huu*m* casal do espital e outro de Ryo tjnto que *tra*ze emprazados. Edizem as testimunhas q*ue* nunca hi virom ent*ra*r moordomo.

FOLHA LVII

✠ Aquyntaã e os dous casaaes seus estêm honrrados come estam por que som de filhos dalgo e em quanto forem de filhos dalgo. Eos que tem emp*ra*-*z*ados estee como está em quanto os trouxer filhos dalgo.

Jtem. Aquintaã q*ue* chamam poço couo q*ue* foy de Martjm faraz he prouado q*ue* a uirom honrrada des quesse acordam as testemunhas quanto é aq*ui*ntãã e as vjnhas.

✠ Estee honrrada come está por q*ue*he de filho dalgo em quanto for de filho dalgo.

Freeguesya desam Martjnho de farazom ho paaço uelho que foy de dom pe*dro* paaez alfferez he prouado q*ue* o virom honrrado des quesse acordam as testemunhas e per razom deste paaço dizem as testemunhas q*ue* ujrom husar por honrra toda afreeguesia adom Meendo e adom joham rr*odriguez*. e hu*m*a testemunha diz (1) que acorda dom pero paaez e que lha viu assy husar por honrra. E*m*pero toda affreeguesya he de sancto tisso e de homee*n*s lauradores.

✠ Estee por honrra como está.

Freeguesya de sam Mamede de farazom: opaaço q*ue* chamam farazom q*ue* he de dom meendo he prouado q*ue* o virom honrrado de q*ue* sse acordam as

(1) i. e. que *se* acorda *de*

testemunhas. Eper rrazom deste paaço trage toda a freeguesya por honrra, e des aportella desam mamede ataa ponte de villa boa em que jazem as freeguesias ambas de sam martjnho e de sam mamede: e nom entra hi moordomo nem porteyro e trage hi dom meendo seu vigairo. Eos de mais dos herdamentos desta honrra som de sancto tisso e de herdadores. Eporem destas freeguesias ambas dam aellrrey fossadeyras. Edizem as testemunhas que nom sabem de que tempo foy feita esta honrra: mais viromna assy husar.

✠ Estee come está.

Freeguesya de santiago de Reuordaãos. Aqujntaã que chamam villa coua que comprou pedraaffonsso Ribeyro, de Martjm soarez de guymaraães. he prouado que suhia hi entrar Moordomo dellrrey epectauam ende voz e cooymha tres vezes no ano em cada uez dous ssoldos e oyto djnheyros e ffilhauam hi oconduito: e destempo de Rey dom affonsso, padre deste Rey fez ende Petraffomsso honrra com dous casaaes que comprou com ella deque dauam os foros sobreditos.

✠ Estee come está por que he defilho dalgo em quanto for de filho dalgo.

Jtem ologar que chamam de rreuordaãos. som noue casaaes do espital e trageos oespital por honrra: porem se matam hi homeens leua ellrrey omeyo do homezio.

✠ Estee come está.

Freeguesya de sam saluador de monte cordoua. ha hi huum couto por padroões dessa Egreia e douyda dizem queo coutou Rey mas nom sabem qual.

✠ Estee come está. saba Ellrrey mais do couto se quiser.

Jtem fora deste couto jazem quatro aldeyas de sancto tisso e de poombeyro e darouca. Etodos tragem por honrra per rrazom da quintaã de ferreyra. Edizem que ouuyrom dizer que foy esta honrra de dom gonçallo de sousa. Epor esta razom toda afreeguesia he couto e honrra.

✠ Estee come está e ueia ellrrey aenqueriçom que fez Ruy paaez e gonçallo Rodriguez sobrellas honrras do Conde.

Freeguesya de sam saluador de pena mayor. Aqujntaã que chamam opaaço que foy de garçia colleyra, com dous casaaes comprouha sancto tisso e (1) omoreyrol emprazoua do moesteyro em tempo de Rey dom afonsso prestumeyro e tragea por honrra por rrazom que era honrrada quando era do caualleyro.

✠ Estê come está em quanto atrouxer filho dalgo.

Jtem. Aquyntaã que chamam de Represas fêzea joham garçia de farazom em huum seu casal que hi auya nouamente em tempo de Rey dom affonsso, padre deste Rey e por rrazom desta casa honrra dous casaaes de sancto tysso e huum de vjlarjnho em nos quaaes he prouado que entraua omoordomo dellRey e pectauam ende uoz e cooyma e filhauom hi oconduyto.

✠ Aqujntaã estê honrrada por que he de filho dalgo. Eos casaaes de sancto tisso e os de vilarjnho seiam deuassos. Eentre hy omoordomo dellrrey por todollos seus dereytos.

Jtem. Pero ferreyra e Martjm farazom comprárom herdamentos de Martjm Barriga e de Pero giaaez destempo derrey dom affonsso, padre deste rrey em que he prouado que soya entrar ho moordomo. Epectauom ende voz e cooyma e filhauam hi oconduyto e fezerom ende honrra.

✠ Estêm como estam por que som defidalgos e enquanto forem de fidalgos.

COUTO DE SANCTO TISSO

He por padroões e por diuisoões.

✠ Estee como está.

Jtem em esse Couto no logar que chamam outeyro e em no que chamam Barro gaanhou hi dom Meendo e dom joham Rodriguez maladias e por razom dessas malladias fazem hi honrras nouamente. Enom entra hi ho Moordomo do moesteyro nem lhe dam ende osseu dereyto.

✠ Nom nas deffenda por honrras e entrehi o moordomo do Couto por seus dereytos.

Jtem em esse Couto ollogar que chamam villa meyaã que he herdade do Moesteyro de villella. he prouado que soya ende fazer seruiço ao Moesteyro

(1) Scil: — *mooreyrel* ou *moorereo* (hereo mór).

de *sa*ncto tisso em nas ujnhas e nas varas e faziam lhe serujço e filhauom hi oconduyto e hora nouamente gaanhou Martjm affom*sso*, filho daffom*sso* meendez e fazem ende honrra.

✠ No*m* no deffenda por honrra e entre hi omoordomo de *sa*ncto tisso por seus dereytos.

Freeguesya de sancto tisso de Burgaães. Acasa da lagôa de giral uehegas. he prouado quea virom sempre honrrada quantohe acasa e sás herdades.

✠ Estê come está por que he defilho dalgo em quanto for defilho dalgo.

Jtem ocasal q*ue* chamam de caluello q*ue* he da Egr*e*ja de burgaães. he prouado q*ue* soya aellrrey peitar voz e cooymha. Efilhauom hi oconduyto e em*pra*zoo Martjm espiuca caualleyro e fez hi casa e fez ende honrra, *em*pero dam ende arrenda polla uoz e polla cooymha mas nom entra hi o moordomo.

✠ Seia deuasso e ent*re* hi omoordomo delrrey por seus dereytos.

JULGADO DA MAYA

Freeguesya de santiago de vourado. Aqujntaã q*ue* chamam dalagea carnaçal que *he* de Ruj de vouuado he prouado q*ue* auirom honrrada des quesse acordam as testemunhas e douuyda delonge. Earredor desta q*ui*ntaã honrra cinquo homee*n*s q*ue* moram em herdade de *sa*ncto tisso e de sanctiago dantas e herdadores. dam fossadeyra aellrrey mas nom entra allá omoordomo por ella ante dam algo ao porteyro q*ue* costranga por ela e dizem as testemunhas douuyda q*ue* sohia hi entr*ar* moordomo e queo tirou emde Ruj do uouuado em tempo de Rey dom afom*sso* *pre*stumeyro: e dizem as testemunhas que as herdades de sancto tisso e de santiago nom forom de ssá auoenga.

✠ Aqujntaã e sás herdades estem honrradas por que som de filhos dalgo em quanto fore*m* de filhos dalgo, e todoo al seia deuasso e entre hi o moordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem. freeguesya des*a*m saluador da maçeeyra. no*m* ha hi honrra ne*n*hu*m*a.

✠ He toda deuassa e entre hi omoordomo dellrrey por to*d*ollos seus dereytos.

Freeguesya de Sam Martjnho de fornello. dizem as tes*temunhas* que todaa freeguesya he Couto do Moesteyro de vayro*m* e tr*a*ge hi seu vigayro, *em*pero vaão ao jujzo do jujz da Maya.

✠ Estê come está.

Freeguesya de sam martjnho de vouado. nom ha hi honrra ne*n*hu*m*a.

✠ He toda deuassa e ent*re* hi omoordomo dellrrey por seus dereitos.

Freeguesya de sam fijnz de canydello. dizem as testemunhas que todaa freeguesya tr*a*gem por honrra lynhage*m* de dom Pero paaez alferez e assy a uyrom husar des que sse acordam douuyda que foy honrra de dom pero paaez allferez. Edizem q*ue*a mais desta honrra he herdade deseu lynhagem e tragem hi seu vigaryo e nom e*n*tra hi porteyro nem moordomo.

✠ Estê por honrra come está.

Freeguesya de sam Martjnho de guilhaureu. Aquy*n*taã q*ue* chamam de freixeo q*ue* he de Martjm vehegas he prouado q*ue*a uyrom honrrada desquesse acordam as testemunhas e douuyda de longe. Earredor desta q*ui*ntaã honrra dez casaaes de Bragaa e de moesteyros e huu*m* seu p*or* rrazom q*ue* dizem as testimunhas q*ue* forom de filhos dalgo. Enom leixa hi ent*rar* Moordomo ne*m* porte*yro*, saluo se nom quer chegar osseu chegador.

✠ Aquyntaã e sá herdade delle estê honrrada por q*ue* he de filho dalgo, em quanto for de filho dalgo. Etodoo al seja deuasso e ent*re* hi omoordomo dellRey por seus dereitos.

Jtem. Aquyntaã q*ue* chamam parada, que he desteuam Rodrjguez e deseus sobrjnhos dizem as testemunhas q*ue*a vi*r*om sempre honrrada e q*ue* foy de ssá auoenga e arredor desta q*ui*ntaã honrra doze casaaes seus e deseus sobrjnhos e sete de Moesteyros e de jg*re*ias p*or* rrazom que forom de ssá auoenga. e tr*a*ge hi seu vigayro e n*om* entra hi porteyro.

✠ Aquintaã e os casaaes seus e de seus sobrjnhos estem honrrados por q*ue* som de filhos dalgo *em* quanto forem de filhos dalgo. Enos out*ros* dos moesteyros e das ygrejas sejam deuassos e ent*re* hi omoordomo dellRey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam villa boa ha dez Casaaes de sanc*to* tisso. Etrágeos omoesteyro por honrra e n*om* entra hi omoordomo e tr*a*ge hi seu chegador. Edizem as testemunhas douuida q*ue* fo-

rom da meyana. Epor *que* eram emtom honrrados *que* por esso os *tra*ge omoesteyro honrrados.

✠ Estê come está.

Jtem ha hi cjnquo casaaes da jg*re*ia desam martjnho e honrraos Martjm vehegas por *que* forom de ssá auoenga.

✠ Sejam deuassos e ent*re* hi o moordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesia desam vicente da queimadella ho Paaço dalffena co*m* todaa villa dizem as testemunhas *que*o *tra*gem os gaffos por honrra po*r* rrazom *que* foy de dom joham pirez da Maya e deulha por sáalma. Epor*que* era honrrada em tempo de dom joham pirez *tra*ge*m*na elles assy.

✠ Estê come está.

FOLHA LVIII

Jtem em tras lêça seis casaaes dos gaffos *que* hi *tra*gem os gaffos honrrados por razom *que* forom de dom joham p*i*rez.

✠ Estê*m* come estam.

Jtem ha hi seis casaaes de moesteyros e de Eg*re*ias e *tra*ge*m*hos por honrra filhos de dom vaasco martij*nz* por *que* forom de ssá auoenga por que eram honrrados quando eram de Martjm pimentel.

✠ Seiam deuassos e ent*re* hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem aferrarya. *tra*ge*m*na por honrra toda os gaffos dalfena por *que* foy do dito joham pirez da maya, saluo huu*m* casal delrrey e dous daguas sanctas.

✠ Estê como está.

Jtem no logar que chamam caueda ha quato*r*ze casaaes e aterça. he delrrey e as duas partes de sancto tisso. Edo de sancto tisso he prouado que dam aellrrey quatro vezes em no ano arrenda pella uoz e pella cooymha. Edom joham perez da maya tolheu ende omoordomo e fez emde honrra, e hora *tra*gena seus netos por honrra *que* nom ent*ra* hi omoordomo. Epo*r* rrazom desta honrra p*er*de Ellrrey as luytosas tambem do seu rregueengo come do al e p*er*de as chegadas do moordomo por *que* nom e*n*tra hi.

✠ Seia todo deuasso e ent*re* hi o moordomo dellrrey pellos seus dereytos.

Freeguesia desam saluador de moodoyuas fez hi pero esteuee*nz* da Maya hu*m*a casa e huu*m* casal que hi auyam. Edizem as testemunhas *que* todaa villa virom por honrra aeste pero esteuee*nz* e asseu padre. Eesta villa so*m* oyto casaaes de moesteyros e de jg*re*ias. Edam alrrey senhos alq*ue*yres de pam e en*tra* allá omoordomo do pam por elles. Mais nom en*tra* hi omoordomo do caritel. Edessa casa de pero esteuee*nz* dam aellrrey huu*m* alq*ue*yre de pam. Edizem as testemunhas *que* nom sabem desque te*m*po foy feita essa honrra: mais *que* uiro*m*na assy husar e e*n*trar hi oporteyro.

✠ Estê come está.

Jtem. Outro logar que chamam moodoyuas. som oyto casaaes de moesteiros e de Eg*re*ias. Et*ra*geos p*er*o esteuee*nz* por honrra e trouxeos seu padre. Edizem as testemunhas *que* nuncą hi virom entrar moordomo delrrey, *em*pero nom sabem por *que* os honrra quá no*m* ha ell hi herdade.

✠ Estem come estam atees *que* saiba Ellrrey mais do feito.

Jten. freeguesya de sam mamede de villachaã eno logar que chamam Mirantė som dezanoue casaaes todos de moesteyros. Eforam os t*re*ze de ferna*m* bispo e ssom emde ora dous de seus netos. Erreymo*m* martijnz *que* foy seu genrro de fernam bispo deu hu*m*a herdade adona Marya paaez Ribeyra em *que* fezesse hu*m*a casa em tempo de Rey dom sancho p*re*stumeyro que lhe manteuesse esta villa em honrra como era quando era de fernam bispo. Edesentom honrrouha que nu*n*ca hi ousou dent*rar* moordomo na herdade de fernam bispo e ent*ra* en os out*ros* de s*an*cto tisso e no*m* forom de ssá auoenga. Epor razom daquella casa *tra*gem hora seus netos de dona Maria paaez todaa a uilla por honrra, saluo tres casaaes e meo de s*an*cto tisso. E*n*pero dizem as testemunhas *que* em tempo de Rey dom affonsso, padre deste Rey eentrou hi o moordomo de dom meendo que tijnha aterra pollo conduito. Emandou rrogar dona marya affom*sso* e dom meendo *que* lhe leixasse (1) esses carneyros e leixoulhos.

✠ Acasa e as herdades seas hi ham filhos dalgo estem honrradas por que som de filhos dalgo em quanto forem de filhos dalgo. Etodo o al seia deuasso e entre hy omoordomo por seus dereytos.

Freeguesya de sanhoane de myadello em gondesindy he prouado *que* soya entrar omoordomo dellrrey e pectauam ende voz e cooymha e filhauom hi o conduyto. Eem te*m*po de Rey dom Affom*sso* prestumeyro gaanhou p*er*o ferreyra herdamento dehuu*ns* lauradores e fez hi casa e fez emde honrra de todaauylla em *que* moram doze homees e nom entra hi omoordomo ne*m* pectam voz ne*m* cooymha desote*m*po sobre dito. Edizem as testemunhas *que* teendo

(1) *Sic.*

pero ferreyra (1) avij dello em prestemo de dom meendo fez hu*ma* arrotea grande pello rregueengo dellrrey e tolheua aos rreguengueyros e hora desque p*er*deo op*re*stamo chamou aarrotea por sua e no*m* quer dar nada a EllRey.

✠ Acasa e ho herdamento q*ue* gaanhou p*ero* ferreyra estê come está por q*ue* he defilho dalgo em quanto for de filho dalgo. Etodoo al davilla seja deuasso. Eentre hi omoordomo dellrrey por seus dereitos. Essobr*e*lla arrotea chameo ellrrey se quiser.

Jtem. Aquintãa q*ue* chamam paredes he prouado q*ue* a uyrom sempre honrrada desquesse acordam as testemunhas e t*r*agem por honrra todaauylla que ssom cassaaes de s*an*ctotysso e de moreyra. Edizem as testemunhas q*ue* nom sabem po*r* que rrazo*m*, mas viro*m*na assy husar.

✠ Estê come está.

Jtem no logar q*ue* chamam pinheyro som quat*ro* casaaes do moesteyro de moreyra e honrraos joham esteuee*n*z de fajozes. Edizem as testemunhas q*ue* nom sabe*m* po*r* que rrazom, cá nom ha ell hi herdade nem casa de morada e dizem as testimunhas douuyda q*ue* lourenço esteuee*n*z de fajozes matou hi huum moordomo. Edestempo de Rey dom affonsso, auoo deste Rey nu*n*ca hi entrou moordomo.

✠ Seja todo deuasso e entre hi o moordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesia de sam saluador de pijdello ha hi huum casal de esteuam rrodriguez caualleyro q*ue* está em no Regueengo dellrrey q*ue* foy de ssá auoenga. Edizem as testimunhas douuyda q*ue* soya hi ent*rar* omoordomo e q*ue*o matou hi seu padre e nunca hi ent*ro*u depois.

✠ Estê como está por q*ue* he de filho dalgo em quanto for de filho dalgo.

Jtem em Pijdello. Auya Leça e Boyro hu*ma* casa pequena sem out*ra* herdade e fernam garçia caualleyro gaanhou do espital o seu q*ui*nhom e filhou po*r* força o de Boyro e fez hi hu*ma* quyntãa com out*ra* delrrey q*ue* hi juntou e filhou apedra dos casaaes dellrrey e fez em aq*ui*ntãa com out*ro* rregueengo dellrrey. Effez ende honrra. Eper razom desta honrra q*ue* fez em no rregueengo e sobrello rregueengo dellrrey p*er*de elrrey mujtos dos seus dereytos. Edizem ajnda as testemunhas q*ue* em na sahida da villa filhou dos Reguee*n*gos delrrey e fez hu*ma* bouça e nom na q*uer* laurar nem q*uer* q*ue* alaurem os lauradores q*ue* lhe dariam aelrrey aquarta parte como dam dos outros herdamentos. Edizem as testemunhas q*ue* filhou hu*ma* casa de domyngos paaez peixe q*ue* era Regueengueiro delrrey e juntouha com esto e fez ende honrra de todo.

✠ Seja todo deuasso e entre hy o moordomo dellrrey por seus dereytos. E chame ellrrey se q*ui*ser sôbella casa e sôbellos Reguee*n*gos q*ue* filhou.

Jtem em zurára ha sete casaaes com sás cortjnhas que hora traze Affom*sso* nunez caualleyro. he prouado que eram rregueengos dellrrey, e ffernam gonçaluez q*ue* era juiz deuhas a Moor vehegas por q*ue* jazia com hu*ma* ssá jrmaã e caerom em partiçom aaffonssò nunez que ssee casado co*m* filha de Moor vehegas e trágeas por honrra e no*m* dam ende aellrrey nada nem ent*ra* hi omoordomo. Eesto foy destempo de Rey dom Sancho p*re*stumeyro.

✠ Sejam todos deuassos e ent*re* hi omoordomo delrrey por seus dereytos. E chame ellrrey sobella gaanhadia se quiser.

Jtem em zurára fez vicente pi*re*z ponha hu*ma* casa e cortjnhas e hu*ma* herdade q*ue* he prouado q*ue* era rregueenga delrrey e mandoulhas derribar dom joham martij*n*z chora q*ue* tijnha aterra por q*ue* as fezera em no Re*g*ueengo. Edepois q*ue* morreo dom joham martij*n*z fez hi este vicente pirez casas e cortjnhas e fez ende honrra e no*m* dam aellrrey ende nada ne*m* ent*ra* hi omoordomo empero he seu rreguen*g*o e esto foy destempo de Rey dom sancho p*re*stumeyro. Ehora pe*ro* pimentel trágeo por honrra.

✠ Seia todo deuasso e ent*re* hi o moordomo dellrrey por seus dereytos. Esôbella herdade chame elrrey se quiser.

Jtem ollogar q*ue* chamam q*ui*ntaã era casa de Ruy moniz. Edizem as testemunhas q*ue* sohia seer honrrada aq*ui*ntãa e sás searas como parte pello vallo velho da Eyra uedra. Edestempo de Rey dom affo*nsso*, padre deste Rej estendeuha Ruj monjz aallem desse vallado contra pijdello pello Regueengo dellrrey e fez hi rroteas e deuesas. Eapar dessa qujntãa auya huu*m* logar q*ue* auya nome FYGUEYRA UELHA em q*ue* auya tres casaaes q*ue* he prouado q*ue* eram Regueengos dellrrey. Edizem as testemunhas q*ue* em tempo de Rey dom sancho e dellRey dom affom*sso* p*re*stumeyro fezero*m* tanto mal desta qujntãa aos que morauam em seus casaaes que os hermárom. Edesque forom hermos filhou ende Ruy nunez tanta dessa herdade dos casaaes em q*ue* fez rroteas e deuesas q*ue* nom ficou aellRey chus de huu*m* casal. Edizem as testimunhas q*ue* da out*ra* parte contra Casto ayras fez Paay saluadorez hu*ma* arrotea no Regueengo dellrrey de q*ue* lhe dauam aquarta parte. Ehora em tempo delrrey dom affonsso, padre deste Rey filhou Roy monjz essa arrotea com out*ro* rregueengo delrrey e juntouho todo e vallouho. Etodos estes logares juntou aahonrra desta q*ui*ntãa e fez

(1) I. e: aviido de ello (de aviir)

ende honrra. Etragiõos por seu herdamento e seus filhos assy atragem hora.

✠ O logar *que* chamam qujntãa e sás searas como parte pello uallo da Eyra uedra estê honrrado por *que* he defilho dalgo. Etodoo al que este*n*derom e filhárom seia todo deuasso e entre hi ho moordomo dellrrey por seus dereytos: e sôbrella filhada chame ellrrey se qujser.

Jtem fernam martij*nz* de q*ui*ntãa Caualleiro comp*rou* no logar q*ue* chamam q*ui*ntãa huu*m* casal de marya siluestre e de domjngos zote e de vjcente johan*n*es em tempo de Rey dom sancho p*re*stumeyro. E he prouado q*ue* era rregueengo dellrrey e ent*ra*ua hi omoordomo e pectauanlhe voz e cooymha. Efilhou ta*n*to do Regueengo dellRey po*r* q*ue* som ja tres casaaes com aquel que comprou e fez ende honrra do rregueeng*o* e sôbrello rregueengo po*r* q*ue* pe*r*de Ellrrey mujto do seu dereito.

✠ Seia todo deuasso e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereitos e chame ellrrey se q*ui*ser sôbrella compra e sôbrella filhada.

Jtem no logar q*ue* chamam villarjnho ha hu*m*a q*ui*ntãa que foy de vicente pirez punha. Edizem as testimunhas quea virom honrrada de q*ue* sse acordam. Epo*r* rrazom dessa q*ui*ntaã*m* honrra pe*ro* pimentell tres casaaes seus e quat*ro* de Moesteyros. Edizem as

FOLHA LIX

testimunhas q*ue* nom sabe*m* pe*r* que rrazom honrra os do Moesteyro nem desque tempo.

✠ Aqujntãa com seus casaaes estèm honrrados porque som de filho dalgo em quanto forem defilho dalgo. Eos do moesteiro sejam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesia de sam rromaão de vermoy. dizem as testemunhas q*ue* todaafreeguesia husam e t*ra*gem por honrra ljnhagem de dom P*er*o paaez alfferez. Emoram eneesta freeguesya bem t*ri*nta homees, po*rem* nom ham hi os filhos dalgo mais de huu*m* casal e meo e quea virom husar por honrra adom martjm pirez. e ent*ra* hi oporteyro e nom omoordomo.

✠ Estêe come está.

Freeguesya de sancta marya de villar. Aqujntaa*m* q*ue* chamam pereyra q*ue* foy de joham vehegas brandom he prouado q*ue* auyrom honrrada de quesse acordam as testemunhas e q*ue* foy de ssá auoenga. Edizem as testemunhas q*ue* honrraua joham vehegas apar dessa q*ui*ntaã seis casaaés de moesteyros e de jg*re*ias e no*m* avya el hi mais dehuu*m* meyo casal e aqujntaa*m* e no*m* sabem as testemunhas por q*ue*os honrraua se nom q*ue* cuidauom que os honrraua por q*ue* forom de ssá auoe*n*ga e os mandára seu ljnhagem aos moesteyros e aas jg*re*ias.

✠ Aqujntaa*m* e sás herdades estem honrradas porq*ue* som de filhos dalgo em quanto forem de filhos dalgo. Eos casaaes dos moesteyros e das jgreias seiam deuassos e entre hi o moordomo dellrrey por todollos seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam soutello aqujnta*m* demartjm da gaya he prouado q*ue*a virom sempre honrrada e que foy de ssá auoenga. Eapar desta quyntaa*m* honrra quatro casaaes seus e dous de moesteyros e no*m* sabem as testemunhas po*r* q*ue* rrazom. Mas viro*m*lhos assy husar.

✠ Aquintãa e os seus casaaes estem como estam e os casaaes dos moesteyros seiam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem villar. he prouado q*ue* em todaa villa que som seis casaaes e entraua omoordomo e pectava voz e cooymha e filhauom hi o conduito. Eem tempo de Rey dom afoms*so*, padre deste Rei, comprou hi joham vehegas brandom dous casaaes e fez desentom de todaa villa honrra q*ue* nom entra hi omoordomo. Efez em no logar q*ue* chamam pereyra hu*m*a casa e huu*m* mo*n*te hu nunca fora casa. Epe*r* rrazom della honrra dous casaaes de moesteyro q*ue* hi estam nom sabem as testimunhas po*r* q*ue* rrazom.

✠ Acasa e a ssá herdade estee come está por que he de filho dalgo. Etodoo al seia deuasso e entre hi omoordomo delrrey por seus dereytos.

Jtem freeguesya de sam mamede do cornado. Aqujntaa*m* que chamam Mondões q*ue* foy de Ruy çanquada he prouado quea virom honrrada desquesse acordam as testemunhas e foy de ssá auoenga. Ehonrra apar dessa q*ui*ntãa huu*m* casal seu e sete de s*an*cto tisso e nom sabem as testimunhas por que rrazom honrra os de sancto tisso, mais q*ue* rruy çanquada era velho e q*ue* lhos virom assy husar.

✠ Aqujntaa*m* e o seu casal estee honrrada por que he de filho dalgo, emq*ua*nto for de filho dalgo. Eos casaaes de s*an*cto tisso seiam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereitos.

Jtem ha hi huu*m* lugar q*ue* chamam torre q*ue* foy de dona godo q*ue* he de johane anes rredondo e doutros filhos dalgo. he prouado q*ueo* virom honrrad*o* desquesse acordam as testemunhas. Epo*r* rrazom desta honrra honrra*m* ende out*ro* logar que chamam de soeyro dous casaaes de s*an*ctotisso e huu*m* deherdadores e dous em out*ro* logar q*ue* chamam barro q*ue* som de s*an*ctotisso e nom sabem as testemunhas po*r* q*ue* rrazom.

✠ Ho logar que chamam atorre estee honrrado

por *que* he de filho dalgo em quanto for de filho dalgo. Etodollos outros logares sejam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereitos.

Jtem hu*m*a qujntaa*m* que chamam o villar q*ue* foy de Ruy martijnz de nomaaes. he prouado q*ue*a virom honrrada desquesse acordam as testemunhas e honrra dous casaaes de s*an*cto tisso por q*ue* foram de ssá auoenga.

✠ Aqujntaã e a ssá herdade estee honrrada por q*ue* he de filho dalgo, e os casaaes de sancto tisso seiam deuassos e entre hi omoordomo delrrey por seus dereitos.

Freguesya de sam saluador da felgosa nom ha hi honrra ne*n*hu*m*a, saluo herdades q*ue* hi ha de filhos dalgo e em todoo all entra o moordomo.

✠ Estee come está.

Freeguesya de sancta christinha aqujntaã*m* q*ue* chamam cornhas. Comprou hi dom mateus do porto dous casaaes e quarta, dehomees herdadores de que he prouado q*ue* pectauam aellrrey voz e cooyma e filhauom hi o conduito e dauam t*r*es soldos e noue djnheiros por fossadeira e deuhos em casamento com affilha arruy canelas em tempo de Rey dom affonsso p*r*estumeyro e desentom fez emde honrra. Eno*m* faz desto rrem aelrrey.

✠ Estee come está.

Jtem ocasal que foy de dom godinho sohia em*de* dar aellrrey hu*m*a quarta de marauedi e parárom pella cençorya ao espital e empara*m*no e nom o querem.

✠ Nom sse defenda pella ençenssoria do espital e seia deuasso e entre hy o moordomo delrrey por seus dereytos.

Freeguesya de sam rromaão de Cornado nom ha hi casa de caualleyro nem de dona q*ue* se defenda por honrra. Mais ha hi huu*m* casal q*ue* chamam da mamoa q*ue* he de nandjm. he prouado que entraua hi omoordomo dellRey e dauanlhe hu*m*a quarta de marauedi de rrenda polla uoz e polla cooymha e tijnhao johane anes em p*r*estamo e faz ende honrra e nom dam desto rrem e nom ha hi outra honrra ne*n*hu*m*a, saluo herdades q*ue* hi ha de filhos dalgo.

✠ Ōdito casall seja deuasso e entre hi o moordomo dellrrey por seus dereitos. Eo al estê come está.

Freeguesia de sam p*edro* de fajozes aquyntaa*m* que ha nome FAIOZES que foy de pero gonçaluez talhacarne he prouado q*ue* auyrom de longo tempo. Etodaauilla t*r*age por honrra p*or* ma*r*cos e p*or* deuisoões e dizem douuida q*ue*a ho*n*rrou *o* Rey dom sancho, o uelho, a pero gonçaluez talhacarne. Et*r*agem hi seu chegador os Sen*h*ores da honrra. Eem esta honrra aegreia com sás searas he dellrrey.

✠ Estee por honrra come está p*or* sás diuisoões.

Freeguesya de sancta maria de villar de porcos aq*ui*ntãa q*ue* chamam de villar de porcos que he de dona beregueyra e de fernam pirez de baruosa he prouado q*ue* auirom honrrada des que sse acordam as testemunhas e douuyda de longo te*m*po com todaauilla. Edizem as testemunhas douuyda que esta honrra foy de dom p*er*o paaez alfferez e em esta honrra som sete casaaes de sancto tisso e tres do Espitall.

✠ Estem com sá honrra come estam.

Jtem. Aqujntaa*m* q*ue* chamam Carualhido q*ue* foy de Martjm esteueenz botelho dizem as testemunhas que auirom sempre honrrada e honrra acabo dessy quat*ro* casaaes seus e huu*m* de moreyra por que foy de ssá auoenga.

✠ Aquintaa*m* e seus Casaaes estem honrrados por q*ue* som de filhos dalgo. Eo casal de Moreyra seia deuasso e entre hi omordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam apoboa soya aauer seis casaaes do Moesteyro de moreyra em q*ue* he prouado que entraua omoordomo dellrrey e pectauam voz e cooymha e hermáro*n*nos e poserom as cabeças dos casaaees no Couto de gemundy e lauram as herdades fóra q*ue* sohiam alaurar. Eesto fezero*m* por se deffenderem do moordomo.

✠ Estem come estam.

Freeguesya de s*an*cto esteuam aquyntãa que chamam de s*an*cto Esteuam q*ue* foy de p*er*o esteueenz da Maya e de seus jrmaãos. he prouado que avirom honrrada desquesse acordam as testemunhas. Ep*or* rrazom desta q*ui*ntãa honrram todaa villa em q*ue* ha sete casaaes do espital e quat*ro* e meyo de uayram e de villar de frades. Edizem as testimunhas q*ue* nunca hi virom entrar moordomo. Mais ouuy*rom* dizer que entrou hi hu*m*a uez huu*m* moordomo e mataro*m*no porem. Enom ha hi os fidalgos herdade ne*n*hu*m*a saluo aqujntãa.

✠ Estee come está.

Freeguesya de santyago de tougues. dizem as testemuuhas que todaa freeguesya trage*m* por honrra por razom que as duas partes som ende de dona

sancha hordonhiz e aterça do espital. Eem todaa villa nom ha mais dehuu*m* herdador.

✠ Estee come está.

Freeguesya de sam Cosmado ha hi o Couto de Gemondy que he de moreyra por marcos e por diuisoões.

✠ Estê come está.

Freeguesya de Sancta *maria* da Retorta. Aquintaa*m* que chamam Retorta q*ue* he daffomsso noniz he prouado q*ue* auirom honrrada desquesse acordam as testimunhas e douuyda de longo tempo. Edizem as testemunhas q*ue* trage affomsso noniz todaa villa por honrra em q*ue* ha dezaseis casaaes de Moesteyros e de egreias. Eque ouuyrom dizer ahomees uedros q*ue* entr*a*ua hi omoordomo e penhoraua hi. Equeo matou porem lourenço soarez cuja era aq*u*intãa*m*. Edesentom no*m* entrou hi omoordomo e trágena por honrra. Enom sabem as testimunhas por q*ue* rrazom ne*m* desque te*m*po.

✠ Estê come está atees q*ue* saiba mais do feito.

Freeguesya de sam martjnho de canellas nom ha hi honrra ne*n*hu*m*a.

✠ He deuassa e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesya de santa marya daueoso em Çidadelha ha domjngos soarez hu*m*a casa e dous casaaes. Edizem as testemunhas q*ue* lha virom tr*a*ger honrrada. Ep*or* rrazom desta casa onrra todaa villa nouamente destempo de Rey dom affomss*o*, padre deste Rey e ha hi dez casaaes de moesteiros e dous deherdadores e huu*m* meyo delrrey em nos quaaes he prouado q*ue* entr*a* hi omoordomo delrrey e peytam voz e cooymha. Efilhauam hi oconduito.

✠ Seja todo deuasso e entre hi omoordomo dellrrey por seus *dereytos*.

Freeguesia de sancta ollalha de auellaeda. Auelaeda dizem as testimunhas que foy de dona Maria paaez Ribeyra e que lha deu *o* Rey dom sancho. Eameya he de seu ljnhagem e ameya da Raynha madre dellrrey e trage*m*na por honrra. Edizem douuida q*ue*a honrrou *o* Rei dom sancho adona marya paaez quando lha deu.

✠ Estê por honrra come está.

Jtem. Acasa de fernam rrod*riguez* de lageellas e outr*a* de fernam symom he prouado q*ue* as virom honrradas desquesse acordam as testimunhas e honrram todaa villa de lageelas em que ha sete casaaes de moesteiros e de herdadores. Enom sabem as testemunhas por que razom. Eem essa villa comprou fernam rrod*riguez* babilom dous casaaes de q*ue* he prouado q*ue* dauam a Ellrrey—de huu*m*—huu*m* bragal, e do outr*o* huu*m* di*nheyr*o. Edesque os co*m*prou fez ende honrra e no*m* dá desto Rem.

✠ Os dous casaaes q*ue* comprou fernam rrod*riguez* seiam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos. Eo all

FOLHA LX

estê come está e sôbrellos casaaes chame ellrrey se q*uiser*.

Freeguesya de santa Marya daluarelhos ha hi huu*m* couto que chamam palmazaãos que he de filhos de Ruy gonçaluez babillom: po*r* marcos e po*r* diuisoões.

✠ Estê come está por couto.

Jtem fóra deste Couto acasa q*ue* chamam ÇIDOY fêzea Roy gonçaluez babillom em ssá herdade e heste he prouado q*ue* he honrrado esse paaço com sás herdades e ha hi quatr*o* casaaes de sam saluador da torre e este he prouado q*ue* em tempo de Rey dom sancho prestumeyro tijnha aterra dom Rodrigo sanchez: e pe*r*o faffiz q*ue* era moordomo penhorou em essa villa de Çedoy pollo homezio d*e*huu*m* homem q*ue* hi matárom. Eandandoo demandando enforcoo Roy gonçaluez e desento*m* nom entr*o*u hi omoordomo e fezerom ende honrra. Edizem as testemunhas q*ue*o termo de Cidoy parte com orregueengo dellrrey daluarelhos pella anta q*ue* estaua (1) so Çidoy ante q*ue* cheguem aorryo aqual dirribárom os caualeyros depois q*ue* andárom em demanda com ellrrey sôbrella jgreia.

✠ O dito paaço com sás herdades estê honrrado por q*ue* he defilhos dalgo em quanto for de filhos dalgo. Eos casaaes de sam saluador seiam deuassos e entre hi omoordomo dellRey por seus dereytos.

Freeguesya de sam Pedro daueoso. Acasa que chamam paredes desteuam rrod*riguez* he prouado q*ue* avirom honrrada des q*ue* sse acordam as testimunhas. Edizem q*ue* foy de ssá auoenga e tr*a*ge por honrra quatr*o* casaaes seus e sete de moesteyros e de egrejas e dizem as testimunhas que nom sabem p*or* q*ue* rrazom honrram os dos moesteyros e das egr*e*ias: mais que lhos nom virom assy husar.

✠ Acasa e sás herdades estem honrradas por q*ue* som defilhos dalgo em q*ua*nto forem defilhos dalgo. Eos casaaes dos moesteyros e das egr*e*ias seiam deuassos e entre hi omoordomo delRey por seus dereytos.

(1) sob

Jtem o llogar *que* chamam *quiraz* som sete casaaes e meo de moreyra e huu*m* de sancto tisso e huu*m* e meo de paçoo e huu*m* deherdadores. Etrágeos por honrra esteuam Ro*drigue*z e pe*ro* do ualle e out*ros* filhos dalgo. Edizem as testimunhas *que* nom sabem po*r* *que* rrazom, cá nom ham hi herdade nem casa de morada.

✠ Seiam deuassos e entre hi o omoo*r*domo dell-Rey por seus dereytos.

Jtem em villarinho de jusaão moram tres herdadores e huu*m* cabaneyro e honrransse *que* nom en*tra* hi moordomo e no*m* sabem as testimunhas po*r* que rrazom, cá nom ham hi herdade filhosdalgo nem nos her deffendem.

✠ Seiam deuassos e entre hi omoordomo delrrey po*r* seus der*eytos*.

Jtem opaaço *que* chamam aveoso que foy de dom ouro paaez he prouado q*ue*o uyrom honrrado desquesse acordam as testimunhas e de ouuyda de longe. Eassua geeraçom t*r*age por honrra todaa villa em *que* ha huu*m* casal e meo do Moesteyro de vayrom e outr*o* de Rooriz e huu*m* e meo deherdadores e ho al he de filhos dalgo e dizem as testimunhas q*ue* uyrom assy husar por honrra mays nom sabem porq*ue* rrazom.

✠ Estee come está.

Freeguesya de sam christouam daluarelos nom ha hi casa de caualleyro nem de dona q*ue* se deffenda por honrra. Mas Pero fernandez do valle comprou hora hi nouamente de herdadores huu*m* casal, e fernam rro*driguez* comprou em no logar q*ue* chamam q*uin*tãa qujnhom dehuu*m* casal, e no logar que chamam almoçoya out*ro* qujnhom: em nos quaaes logares he prouado que ent*ra*ua o moordomo e pectauam voz e cooyma e dauam fossadeyra aellrrey. Edesqueos comprárom fezerom ende honrra e nom fezerom desto rrem.

✠ Estê como está.

Freeguesya de sanhoane de Guydões. Aqujntãa de joham uehegas *que* ha nome guidões trage*m*na e húsa*m*na por honrra com todaauylla. Edizem as testemunhas *que* ouuyrom diz*er* *que* foy honrrada po*r* carta dellrrey dom Affonsso o velho.

✠ Estê como está.

Freeguesya desam fijnz de cornado. Aquyntãa de Martjm de podentes que chamam qujnteella he prouado q*ue*a uirom honrrada desquesse acordam as testemunhas e que foy daauoenga de ssá molher. Epo*r* rrazom da honrra desta q*uin*tãa honrram quynteella de jusãa e q*uin*teella de susãa q*ue* som çjnquo casaaes de moesteyros e sete de filhos dalgo e nom sabem as testimunhas po*r* que rrazom: mais vironlhe assy husar.

✠ Estê come está.

Jtem. Aqujnta*m* que chamam lyandry q*ue* he dos gulffarros he prouado q*ue* auyrom honrrada desquesse acordam as testimunhas e douuyda delonge e honrram todaaujlla q*ue* som dous casaaes de fiihos dalgo e sete de s*an*cto tisso. Edizem q*ue* nunca virom hi entrar moordomo. Mais ouuirom dizer que ent*ro*u hi huu*m* moordomo em tempo de Rey dom affom*sso*, auoo deste Rey apenhorar hi e leuou ende hu*m*a pelle. Effoy depós el seu auoo dos gulfaros e matouho e*m*no Ryo de leça.

✠ Estee como está.

Freeguesya de sancta marya de nougueyra no*m* ha hi honrra ne*n*hu*m*a saluo casaaes do espital.

✠ Estee como está.

Freeguesya de santa marya daguas sanctas ha hi huu*m* Couto daguas sanctas e nom ha hi jujz mas vaão ajulgado da Maya.

✠ Estê como está.

Jtem ha hi out*ro* couto q*ue* chamam parada po*r* marcos e po*r* diujsoões. Edizem as testimunhas douuida q*ue* foy de dom pe*dro* paaez alfferez.

✠ Estê como está.

Jtem. Ardegães he do spital e t*rá*geno por honrra e dize*m* que por razom de seus priuilegios.

✠ Estee como está.

Freeguesya de sancta marya de silua escura. Aquyntaã que chamam silua escura q*ue* foy de Ruj marti*jnz* de nomaaes he prouado q*ue*a virom sempre honrrada. Edizem as testimunhas q*ue* honrram todaa freeguesya em que moram bem t*r*ijnta homee*ns* delles em herdades de moesteyros e de Egreias e derdadores e delles em herdades de filhos dalgo q*ue* os honrram po*r* sy, porem os herdadores dam fossadeyra. Mas no*m* ent*ra* allá omoordomo nem port*eyro* nem pectam voz nem cooymha. Et*ra*gem hi seu uygayro e se nom quer chegar entom ent*ra* hy oporteyro. Edisserom as testemunhas q*ue* nom sabya*m* quem na honrrára. Mais q*ue* ouuyrom dizer q*ue* foy feita em tempo de dom soer diaz.

✠ Estê como está.

Freeguesya de sancta christinha de Cornado nom ha hi Casa de Caualleyro nem de dona que sse

deffenda por (1) *honrra:* mas ha hi huu*m* logar q*ue* chamam o Ryal e som t*re*s casaaes de Moesteyros e huu*m* deherdadores e deffendeos fernam Rodriguez babilom, e dizem as testimunhas que no*m* sabem p*or* q*ue* rrazom, ergo os dos moesteyros q*ue* dizem por q*ue* forom deseu ljnhagem.

✠ Seiam deuassos e ent*re* hi omoordomo dellRey por seus dereitos.

Freeguesya desam siluestre de Cousso ha hi huu*m* Paaço que foy de dom Meendo estrema e he (2) do tempre com oyto casaaes. Etrágem*n*os por honrra.

✠ Estee como está. EllRey chame se q*ui*ser seu p*r*iujllegio p*or* que sse escuse.

Jtem ha hi tres casaaes derdadores e huu*m* de Çedofeita e dous de filhos dalgo e tragem todo por honrra. Ede huu*m* casal destes casaaes dos herdadores dam fossadeira aellrrey. Mais nom ent*ra* allá omoordomo por ella. Eçedofeita honrra osseu. Eos herdadores fazensse homee*ns* de quem querem e honrransse p*or* hi.

✠ Os dos filhos dalgo estem honrrados em quanto forem de filhos dalgo. Eos dos herdadores e dos moesteyros seiam deuassos e ent*re* hi o moordomo dellrrey por seus d*erey*tos.

Freeguesia de sam Martjnho da barca nom ha hi casa de caualleyro nem de dona q*ue* se deffenda por honrra. Mais ha hi quatro casaaes em logar (3) Crasto e souto q*ue* som da honrra de vermoy q*ue* foy de dom Pedro paaez ho Alfferez. Etodoo al dafreeguesya he deuasso.

✠ Estee como está.

Ffreeguesya de Sanctiago de Milheiroos. Aquyntaã que foy defernam pirez de Milheyroos he prouado quea virom honrrada desquesse acordam as testemunhas. Eq*ue* foy de ssá auoenga. Ehe prouado q*ue* ameyadade dauilla de Milheiroos he rregueengo dellRey em monte e em fonte cá o al he de moesteyros e de Eg*re*ias, saluo t*re*s casaaes q*ue* som de filhos dalgo. Eos filhos dalgo fazem honrra de todaa villa q*ue* nom ent*ra* hi moordomo dellrrey senom pellas teeygas e n*om* pectam voz nem cooymha n*em* entra hi moordomo do Caritel. Et*ra*gem seu chegador em essa meyadade. Ena out*ra* meyadade dellrrey mete hi op*re*stameyro seu chegador que chega os do Regueengo, mais nom pectam uoz nem cooymha aellrrey nem dam chegaçom p*or* rrazom desta honrra.

(1) falta
(2) do Templo
(3) *do* Crasto e *do* Souto

✠ Estê como está ataaque sse sayba mais deste feito.

Freeguesya de sam saluador de loura. Aqujntãa que chamam ONDA que foy de dom paaez alfferez he prouado q*ue* auirom honrrada desquesse acordam as testimunhas e douuyda de longe. Epor rrazom da honrra desta q*u*intãa t*ra*gem por honrra todaauila de ONDA e LOURA e ANGESES e (1) CALUJLHE e PAAÇOO e CABANELLAS linhagem de dom pedro paaez oalfferez. Em os quaaes logares moram bem oyteenta hom*e*e*ns* e nom ham hi os filhos dallgo ne*m* os senhores da honrra mais de trijnta e sete casaaes e meyo. Etodoo al he de Moesteyros e de Eg*re*ias e de herdadores, po*rem* ha ellrrey huu*m* casal em paçoo: e danlhe de Calujlhe huu*m* moyo de t*r*igo cadaano. Edizem as t*estemunhas* que nom sabem p*or* quem foy feita esta honrra mais viro*m*na assy vsar e as testemunhas todas som destes logares que tragem por honrra.

✠ Estê como está.

Freeguesya de sam mamede de ual longo dizem as testimunhas que netos e linhagem de dom martjm fernandez de Riba de vizella t*ra*gem todaa villa por honrra tambem val longo de jusaão come val longo de susaão, e que nom ha*m* elles hi casa de morada nem herdade e todo he de moesteyros e de eg*re*jas e de herdado*re*s e q*ue*bradas q*ue* som Regueengo delrrey e nom ent*ra* hi o moordomo dellRey nem porteyro e t*ra*gem elles hi seu chegador, po*rem* se hi matam homem pectam ende a Ellrrey ho omezio. Edizem as testemunhas douuyda que esta honrra foy feita destempo de Rey dom afomsso auoo deste rrey, mais nom sabem p*or* q*ue* rrazom. Eas testimunhas todas som destes lugares q*ue* t*ra*gem por honrra.

✠ Estee como está ataa q*ue* saiba mais deste feito.

Freeguesya de sancta cruz dizem as testjmunhas q*ue* todaafreguesya t*ra*ge por honrra obi*s*po do porto e o espital p*or* rrazom de sancta cruz: e gujar de susaão som do bispo e gujar de jusaão he do espital. Edizem q*ue* assy auyrom husar por honrra: q*ue* nom entra hi moordomo nem pectam uoz n*em* cooymha. Porem sse hi matam homem peitam o homezio aelrrey.

Freeguesya de sam Mamede de pedrafita. Aq*u*intaam que chamam freixeeyro q*ue* foy defernam bocado he prouado q*ue* auirom honrrada desquesse acordam as testimunhas e douuida de longe e dizem

(1) Calvilhe

que foy de ssá auoenga. Eos senhores desta q*u*intaã honrram todaaujlla e sete casaaes de moesteyros e de Egrejas por q*ue* forom de seu ljnhagem e mandárom*n*os

FOLHA LXI

aos moesteyros, e dizem as testimunhas que nunca hi. virom entr*ar* moordomo mas ouuyrom dizer q*ue* entrára hi e queo ferirom. e q*ue* nunca her entr*ou*.

✠ Estee como está.

Jtem em johane de susaão tres casaaes de moreyra. he prouado q*ue* sohia hi entr*ar* omoordomo e pectauam voz e cooymha e tolherom*n*o ende aquelles que honrram freyxeeyro: e fezerom*n*o ende honrra destempo de Rey dom afoms*so*, padre deste Rey.

✠ Seiam deuassos e entr*e* hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem johane de jusaão he do espital e tr*á*geo por honrra, e nom ha hi outr*a* honrra nenhu*m*a, saluo herdade do espital e de filhos dalgo.

✠ Estee come está.

Freeguesya de sam mjgueel de moroça he prouado que he toda deuassa saluo o casal dessa villa que foy de Moor meendez e aherdade que ham os filhos dalgo e*m* essa freeguesya.

✠ Ocasal de moor mee*n*dez e aherdade dos filhos dalgo estem como estam honrrados. Eo al deuasso e entr*e* hi o moordomo (1) por seus de*rey*tos.

Freeguesia de sam martjnho de q*ui*fooes. Aqujntaã que chamam de gatoões que foy de dom gonçallo de sousa he prouado q*ue* avirom honrrada desquesse acordam as testemunhas e douuida de longe e tragem todaaujlla de gatões por honrra p*or* rrazom que todo he do espital e de filhos dalgo. Eem todaa freeguesia nom ha outra honrra.

✠ Aujlla de gatões estê honrrada come está. Etodo ho al da freeguesya no*m* ha outra honrra. e he deuasso. Eentr*e* hi omoordomo delrrey por seus dereitos.

Freeguesia desam frausto de gueyfaães: e de sam saluador: e de leça: e de sam mamede: e a de Barreyros dizem as testimunhas q*ue*o espital tr*a*ge por honrra todas estas freeguesyas. Eque no*m* entra hi moordomo dellrrey. ne*m* peitam voz ne*m* cooymha.

(1) o moordomo *dellrrey*

Eo demais dizem as testemunhas que he seu herdamento do espital.

✠ Estee come está.

Freeguesia de sanctiago dalauruja nom ha hi casa de Caualleyro ne*m* de dona q*ue* sse deffenda por honrra. Mais dizem as testemunhas q*ue* ha hi huu*m* logar que chamam MOREYROO em q*ue* ha doze casaaes de moesteiros e de Egr*e*ias. Eoutr*o* logar q*ue* chamam HIGAREY q*ue* som dez Casaaes de moesteyros e de herdadores. Etragem todo por honrra linhagem de do*m* p*edro* paaez alferez e nom sabem p*or* que rrazom. Mais uironlho assy husar.

✠ Seia todo deuasso e entr*e* hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesia de sam saluador de Moreyra e de sancta m*aria* de villa noua ha hi huu*m* couto de Moreyra p*or* marcos e p*or* deuisoões.

✠ Estee como está.

Jtem fóra deste Couto ha hi huu*m* logar q*ue* chamam VILAR DE SENHOR em que moram bem dezaseis herdadores. Etr*á*geos fernam de Baruosa por honrra e nom sabem as testemunhas p*or* que rrazom, cá nom ha el hi casa de morada nem herdade. Etodo he dos herdadores. Edouuida dizem q*ue* foy feita esta honrra destempo de Rey dom Affoms*so*, Auoo deste Rey.

✠ Seia deuasso e entr*e* hi o moordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesya de sam saluador do moesteyro. Aq*u*intãa que chamam (1) darões quefoy de Ruj gonçaluez babilom he prouado q*ue* auirom honrrada desquesse acordam as testimunhas e douuyda delonge. Effoy de ssá auoe*n*ga. Etragem por honrra todaauilla darões q*ue* som cjnquo casaaes de moesteyros e huu*m* deherdadores e dizem as testimunhas q*ue* assy atrazia rruy gonçaluez e assy at*r*agem seus filhos. Edouuida dizem que em tempo de Rey dom afoms*so*, auoo deste Rey entrou hi huu*m* moordomo apenhorar. Eseu padre de Ruy gonçaluez tyrou lhe os olhos e mátouho.

✠ Estee come está.

Jtem ollogar que chamam Mosteiroo som seis casaaes de Egrejas e huu*m* e meyo de johane esteueen*z* damaya e de sancha fernandez. Ep*or* rrazom daquelle meyo de johane esteuee*n*z honrra el os outros seis e dizem as testimunhas q*ue* lho virom assy husar mais nom sabem p*or* q*ue* rrazom.

(1) de Aroens

✠ Omeyo do Casal de johane esteueenz e de sancha fernandez estee honrrado porque he de filho dalgo em quanto for de filho dalgo. Eos outros seiam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesya de santiago de Costoyas. Aquintãa que chamam esposady que he de Ruj paaez bugalho e de ssá jrmaã he prouado que auirom honrrada desquesse acordam as testemunhas e douuida de longe que foy de ssa auoenga. Etragem por honrra duas aldeyas que hi estam: SPOSADI DE JUSAÃO e ENSPOSADI DE SUSAÃO. Edizem as testemunhas que todollos herdamentos destas aldeyas som de Ruj paaez e de ssá jrmaã e do moesteiro de leça.

✠ Estem por honrra come estam.

Freeguesya desam lourenço nom ha hi honrra nenhuma.

✠ He deuassa e entre hi omoordomo (1) por seus dereytos.

JULGADO DE BOUÇAS

Dizem as testemunhas que em todo este julgado nom ha honrra nenhuma, mais ha hi huum couto em sanhoane da ffoz que he de sanctotisso etrage hi oabade seu jujz. Edizem as testimunhas que hora nouamente des dez anos aacá filhou dom Meendo aos homeens que hi morauam çjnquo soldos de seruiço acada huum por rrazom da honrra e chámaho por ssá honrra. Eestes çjnquo ssoldos filha dos dereytos do moesteyro.

✠ Estee ocouto come está e por rrazom da honrra nom leue dom meendo rrem do Couto. Eentre hi omoordomo do abade por seus dereytos.

JVLGADO DE GONDAMAR

Freeguesya de sam vereyximo de val boo no logar que chamam rreçamondi ha tres casaaes de Cedo feita e trágeos esse moesteyro por honrra por razom que forom de filhos dalgo.

✠ Sejam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereitos.

Jtem no logar que chamam colmeeyra ha dous casaaes do temple e dous de filhos dalgo e dous da ssee do porto e dizem as testimunhas queos virom sempre honrrados.

✠ Estem come estam.

Freeguesya de sam cosmadi. Acasa que chamam o casal fezea affonsso paaez de Ribas em quarto dehuum casal que gaanhou dehuma molher em tempo de Rey dom sancho prestumeyro de que pectauam aEllrrey voz e coymha e por razom desta casa honrram todaauylla em que moram sete antre homeens e molheres de que he prouado que sohia pectar voz e cooymha. Eentraua hi omoordomo. Edizem as testemunhas que hora em tempo de Rey dom afomsso, padre deste Rey entrou hi domjngos johanes, moordomo e prendeuho Meem garçia (1) daurantes e espeytoo e desentom nom entrou hi moordomo e trágenno por honrra.

✠ Acasa estee honrrada come está por que he de filhos dalgo em quanto for de filhos dalgo. Etodo all seja deuasso e entre hi omoordomo (1) por seus dereitos.

Jtem no logar que chamam guear a casa que foy de soer Reymondo he prouado que auyrom honrrada desquesse acordam as testimunhas e douuyda de longe. Etragem por honrra todaauylla e som seis casaaes e aterça he do moesteyro de ferreyra e aterça do temple e aterça dos filhos e netos de dom soer Reymondo. ha hi huum casal que chamam garçia do mato que he prouado que era deuasso e entraua hi omoordomo e hera preso do moordomo de chouuer o gaado quando penhora pellos dereytos dellrrey: juntaromno com essa honrra e nom entra hi moordomo nem pectam ende voz nem cooymha.

✠ Acasa e essa villa estê honrrada como está. Eo casal que chamam de garçia do mato seia deuasso e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem ollogar que chamam sam gonjr ha huum casal da see do porto e outro de tomjo e dous do moesteyro deferreyra e huum do souto e trágemnos

(1) de Abrantes

(1) o moordomo *dellrrey*

por honrra por rrazom que foram de filhos dalgo que lhos (1) mandárom.

✠ Seiam deuassos e entre hi omoordomo dell-Rey por seus dereytos.

Jtem o lugar que chamam Bouça cóua he herdade de filhos dalgo. Edizem as testemunhas quea uyrom sempre honrrada.

✠ Estee come está por que he de filhos dalgo em quanto for de filhos dalgo.

Jtem no logar que chamam Mourentaaes fez lourenço soarez ofreire huma casa em tempo de Rey dom sancho prestumeyro em herdade que dizia que era de santo tisso. Edesentom fez honrra dessa casa e de dous Casaaes que estam apar della em nos quaaes he prouado que sohia entrar omoordomo e pectauam voz e cooymha.

✠ Acasa estê como está. Eos casaaes seiam deuassos e entre hi omoordomo delrrey por seus dereytos.

Jtem opaaço de gondamar que foy de dom Martjm fernandez de Riba de vizella. he de dona aldonça, e dizem as testimunhas queo uyrom honrrado desque se acordam. Edouuida queo foy de longe. Ehonrram quatro casaaes de çedofeita em logar que chamam opindal e dizem que assy lhos virom husar.

✠ Estee come está.

Jtem no logar que chamam villar ha quatro casaaes de Rio tjnto em que he prouado que soya entrar omoordomo delrrey e pectauam voz e cooymha e filháuom hi oconduyto. Eem tempo de Rey dom sancho prestumeyro entrou hi Meem fernandez moordomo e prendeuho pero fouçe e quiselhe talhar as maãos: e desentom nom entrou hi e fezerom ende honrra.

✠ Seia deuasso e entre hi o moordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesya de sanhoane da foz de sousa. Acasa que chamam ferreyra que foy de dom Soer Reymondo he prouado quea uirom honrrada desquesse acordam as testemunhas e tragem por honrra todaauilla que som cjnquo casaaes de Rooriz e huum de Cite e outro de filhos dalgo. Edizem as testimunhas que auirom assy trager adom soer Reymondo. Mais nom sabem por que rrazom.

✠ Estê como está.

Jtem no logar que chamam compostella ha seis casaaes de Çite emnos quaaes he prouado que soya entrar ho moordomo delrrey e pectauam voz e cooyma e fez hi, em herdade de Citi, esteuam diaz huma casa palhaça em tempo de Rey dom sancho prestumeyro. Edesentom fez honrra de todaaujlla e nom entra hi omoordomo nem pectam voz nem cooymha.

✠ Seia todo deuasso e entre hi omoordomo delrrey por seus dereytos.

Freeguesia de sam Saluador da fázares. Acasa que chamam afigueyra fezea martjm soarez de Baguym em herdade que he prouado que soya entrar omoordomo e pectauam voz e cooyma e fez ende honrra e comproua pero beentiz, cidadaão doporto

FOLHA LXII

e deffendea por honrra que ante auya quando era de filho dalgo.

✠ Seia deuassa e entre hi o moordomo dellRey por seus dereytos.

Jtem no logar que chamam manarjz ha tres casaaes do temple e tres de Cedofeita e huum de Rio tjnto e huum de domjngos bicos e outro de pero beentez, mercador do porto em os quaaes he prouado que sohia entrar ho moordomo dellrrey e pectauom voz e cooymha e fezerom ende seruiço aos de Baguym. Edestempo delrrey dom sancho, tyo deste Rey fezerom ende honrra, porem dam ende aEllRey huum marauedi e meo de Renda polla voz e polla cooymha. Mais nom entra allá o moordomo.

✠ Seia todo deuasso e entre hi o moordomo dellrrey por seus dereitos.

Freeguesya de sancta cruz de (1) Jauam nom ha hi honrra nenhuma.

✠ He deuassa e entre hi omoordomo dellRey por seus dereytos.

JVLLGADO DAGUYAR DE SOUSA

Era de Mil e trezentos e quareenta e seis anos vijnte e huum dia dagosto. Eu apariço gonçaluez cheguey ao julgado daguyar de sousa e fiz vijnr os jurados de todallas freeguesias e martjm vicente,

(1) *Scil:* que lhos *déram em manda.*

(1) I. e: Rauam.

juiz e esteuam johanes e affomsso martijnz, tabelliooes dessa terra perante mym. Evistos os Rooes das enquericoões que forom feitas por razom das honrras com elles e primeyramente preguntado do estado da freeguesya de sam martjnho da parada achey pollos jurados queo casal de fundo de parada (1) que he do Moesteiro depaçoo e queo trage omoesteyro honrrado e ho seu homem do abade dahi o chega e outrem nom.

Eu apariço gonçaluez deitoo em deuasso e mando que entre hi o moordomo delrrey pollos seus dereytos e pague arrenda da uoz e da cooyma assy como os dam os outros da freeguesya.

Jtem na freeguesia de sam Migueel de Baltar achey pello dito jujz e por esteuam johannes, tabeliom e por Martjm martijnz e Esteuam pirez, jurados, que em Ramos no logar das rregadas achárom por testemunho dehomeens boos jurados sobrellos sanctos euangelhos que auya hi huuma peça de deuesa de Regaenga e que meterom elles hi marcos por delrrey e huum dos ditos jurados disse que ujra despois tyrar os marcos ao abade.

Eesto nom ficou desempeçado porque nom era hi o abbade quando eu hi fuy.

Jtem nafreeguesya de sancta marjnha destremyr achey que ha hi huma quyntãa honrrada com essa villa destremir e acrecentárom aella Auoym e Cortegada e os casaaes e o Guardom e a Portella, nos quaaes logares morom bem sesseenta homeens e forom esses logares deytados em deuasso na primeyra enquericom, saluo aquintãa com estimir. Eem todo nom entra porteyro nem moordomo e tragem hi seu chegador dom fernam pirez e dom joham rrodriguez e martjm de barbosa. Porem achei que ha pouco tempo que entraua oporteyro em villarjnho e nos ditos acrecentamentos.

Eu Apariço gonçaluez mando que entre hi oporteyro no dito logar de villarjnho e nos ditos acrecentamentos e estee aamerçee dellRey. Etodollos dessa honrra venham perante ojuiz da terra e entre hi omeyrjnho, cá achey que assy se soya atrazer.

Jtem nafreeguesya de sam rromão dagujar achei que no logar que chamam Brandiam na mata daçores ha dous casaaes que hi fez martjm sanchez e he ja ende huum do moesteyro de paçoo por manda. Ehonrrao ajnda martjm sanchez e trage hi seu chegador. Eo outro honrra joham dagoym queo trage desse moesteyro de paçoo cujo elle he e trage hi seu chegador des quatro anos acá.

Eu apariço gonçaluez deitoos em deuasso e mando que entre hi omordomo delrrey pollos seus dereytos, saluo sse forem emprazados.

Jtem nafreeguesya de sancta marya de duas Egreias achey que era toda deuassa, saluo o casal dauydeyra que era de filhos dalgo. Eeu acho queo meyo desse casal (1) que he ja de Bustello des dez anos aacá.

Eporem deito em deuasso ameyadade de Bustello e mando que entre hi o moordomo dellrrey por seus dereytos. Epague arrenda da uoz e da cooymha segundo huso e costume dessa freeguesya.

Jtem nafreeguesya desam migueel de Crestello achey no liuro de joham çesar que deitára toda afreeguesya em deuasso saluo huum casal dos gaffos. Ehora acho queo Casal de villella que chamam depaaços que se chama ahonrra do conde de souerosa de pouco tempo aacá.

E porem deitoo em deuasso e os dos gaffos outrossy, cá achey que nom jaziam em honrra nenhuma.

Jtem (2) achey que na freeguesia de sancto Andre das Mendães, pello jujz que na quintãa nem na villa de villazella, nom leixam entrar porteyro des quatro anos aacá, Martjm sanchez e joham dagoym.

Eu apariço gonçaluez mando que entre hi oporteyro e deffendo daparte delrrey que nom aja hi outro chegador.

Jtem nafreeguesya de sam saluador de castellãaos achey queo moesteyro depaçoo ha huum casal em abadym e tres nas pias. Essom honrrados pello moesteyro e nom per outrem.

Eporem eu apariço gonçaluez deitoos em deuasso e mando que entrehi omoordomo dellrrey pellos seus dereytos.

Jtem que em Cornido som noue casaaes (3) tres do espital e seis de moesteyros e huum dellrrey. Etragiaos dom Martjnho por honrra e achey que entraua hi oporteyro e vijnham adereyto per ante ojujz da terra e assy o mandou joham çesar. Ehora ouygayro do conde des quatro anos aacá mete hi chegador e ouuydor e deffende que nom entre hi oporteyro delrrey nem uenham per ante ojujz da terra.

Eu apariço gonçaluez mando que entre hi opor-

(1) achey pollos jurados queo casal de fundo de parada he do Moesteiro de paçoo

(1) Ha aqui, e em todas as situações analogas, a mesma diffusão grammatical contida na nota precedente: —«acho que o meyo desse casal que he...» por—«acho que o meio desse casal he...» É construcção caracteristica do seculo XIV.

(2) N'este canon dá-se uma inversão grammatical, que torna o periodo apparentemente obscuro. É obra do copista, por defficiencia de faculdades syntheticas.

(3) *Sic.*

teyro e venham *per* ante ojuiz da terra e no*m* aja hi out*ro* ouuydor nem chegador.

Jtem nafreeguesya de sam cosmade achey pellos jurados (1) dy queo casal que chamam da q*ui*ntãa he do conde e nom ent*ra* hi oporteyro des quatro anos aacá, pore*m* q*ue* ent*ra*ua hi ante.

Eeu apariço gonçaluez mando que entre hi oporteyro (2) *e que* uenham *per* ante ojujz da terra.

Eo Casal das q*ui*ntãas de Cite que achey que estaua emparado p*or* esse moesteyro e nom p*or* outrem seia deuasso e pague a rrenda da uoz e da cooymha assy come huso e costume dessa freeguesya.

Freeguesya desancta Marya do Campo. Achey que no Ribeyro e (3) so o Outeyro e ena Pea ha quatro casaaes q*ue* dona alda vaasq*uez* (4) mandou aos moesteyros e leyxou aherdadores e chamansse assouerosa q*ue* he honrra do Conde, p*orem* q*ue* me disserom q*ue* jazia fóra da honrra bem hu*m*a legoa e hora ovigayro do Conde des tres anos aacá deffende q*ue* nom uenham *per* ante ojuiz da terra nem q*ue* entre hi oporteyro dellrrey e vãao *per* ante ho jujz de souerosa quehora hi meterom e som chegados pello seu chegador.

E eu apariço gonçaluez mando q*ue* entre hi oporteyro e q*ue* uãao *per* ante o juiz da terra assy como ante soyam.

Jtem em esta freeguesya achey q*ue* aldonça esteuee*nz*, dona Molher de garçia fernandez de Atey fez hu*m*a casa vay em t*res* anos em huu*m* Casal do Moesteyro de uilella q*ue* achey q*ue* he foreyro dellrrey de quelhe dam huu*m* marauedy de rrenda cadaano polla uoz e polla cooymha e pato e cabrito se os criar e galinha e vay aanuduua. Efaz ella e seu marido hi pousa ap*ar* de dos darredor desse logar seg*undo* amy*m* diserom.

Jtem na freeguesya de sam Romãao de mouriz achey q*ue*o logar q*ue* chamam louroso era do Moesteyro de Çeti e trouxeo huu*m* homem boom q*ue* chamauom joham fernandez emp*razado* e honrráuao. Etornousse ja ao moesteyro de seis qujnhoões: os quat*ro* e os dous t*ra*gem ajnda os netos desse joham fernandez q*ue* era clerigo que som lauradores.

Eporende eu apariço gonçaluez deito ocasal e aq*ui*ntãa de lourosa em deuasso e mando q*ue* entre hi ho moordomo (5) polos seus d*ereytos*.

Jtem ocasal de Mogueyra q*ue* he de Çeti.

(1) d'ahy
(2) No apographo está: *e. p. e.* (?)
(3) sob o
(4) deu em manda
(5) *dellrrey*

Estê honrrado em quanto durar oemp*razamento* de joham de goy*m* e de ssá molher.

Jtem na freeguesya de s*an*cto André da Ribeyra achey no Rool da primeyra enqueriçom q*ue*a honrra de sobrado q*ue* (1) acrecentárom e meterom dentro os vilares e as deuesas. Eestes logares dam aellrrey cadaano q*ui*nze marauedijs pella uoz e pella cooyma e achey q*ue* soya auijnr adereyto todollos dessa honrra *per*ante ojuiz da terra. Ehora des dezeseis anos aacá mete hi dom johane meendez e dona orraca seu ouuydor e defendeo q*ue* nom vãao *per* ante ojuiz da terra e out*ro*ssy som chegados pello seu chegador os dos villares e das deuesas e paaçoo, empero q*ue* estes logares forom deytados em deuasso na primeyra enq*ue*riçom.

Eu Apariço gonçaluez ma*n*do q*ue* entre oporteyró nos ditos logares acrecentados e n*om* aja hi outro chegador e uenham todollos dessa honrra *per* ante ojuiz da terra assy come ante soya*m*. Edeffendo daparte dellrrey que nom aja hi out*ro* ouuydor.

Jtem nafreeguesya de sãmygueel de gándera achey q*ue* aqujntãa que chamam moreyra com oyto casaaes que hi ha q*ue*a (2) mandárom aauys e t*rá*gea honrrada que nom entra hi oporteyro ne*m* moordomo.

Eeu apariço gonçaluez mando q*ue* entre hy oporteyro e que uenham *per* ante ojuiz da terra se aujs ouuer p*ri*ujllegio e sse o nom ouuer deito em deuasso aqujntãa e os casaaes e entre hi ho moordomo dellrrey pellos seus dereytos.

Jtem no logar que chamam g*ra*nja som t*res* casaaes de Bendoma é huum de ferreyra e nom entra hi moordomo ne*m* porteyro nem vijnham *per* ante o juiz da terra.

Eeu apariço gonçaluez mando que venha *per* ante ojuiz da terra e queos penhore omoordomo. Eoutrossy mando que faça aos tres casaaes de villela que som hu chamam os casaaes q*ue* achey q*ue* faziam come os dagranja, e estes de vilella e de Bendoma e defferreyra, e achey que xedauam a renda pella voz e pella cooymha.

Jtem nafreeguesya de sam Pe*dr*o de gondellãaes e dessam christouam de louredo e de sam Migueel de veeyre achey q*ue* jaziam todos tres na honrra de louredo, saluo dous casaaes de villella e out*ra* casa nas q*ui*ntãas que som deuassos. Eachey pellos jurados e pello jujz e pello tabalyam q*ue* desempre sabyam entrar oporteyro na dita honrra e vijnham adereyto

FOLHA LXIII

per ante o juiz da terra e que assy osabyam desque-

(1) *que a* acrecentárom
(2) *Scil:* que a *deram em manda* a Auiz

sse acordauam. Ehora em este ano veda dona horraca *que* nom en*tre* hi oporteyro nem vãao adereyto *per* ante ojujz e mete ella hi seu chegador e seu Ouuydor.

Eu apariço gonçaluez mando *que* entre hi oporteyro e que uenham adereyto *per* ante ojujz da terra. Edeffendo daparte dellRey que nom aia hi out*ro* ouuydor ne*m* chegador.

Jtem na freeguesya de sam saluador de figueyras achey no logar que chamam Moynhos empáram os filhos daffom*sso* meendez dous casaaes que ham, emp*ero* que nom som homees filhos dalgo.

Eporem eu Apariço gonçaluez deitoos em deuasso e mando *que* entre hi o moordomo dellrrey pollos seus dereytos.

Jtem. Achey *que*o casal do telhado e out*ro* casal de domyngos johanes de Çima de figueyras que os metem cõmna honrra de souerosa de seis anos acá. Edesentom no*m* ent*ra* ho Moordomo dellrrey e hora som chegados pello chegador da honrra e pello seu jujz.

E eu apariço gonçaluez deytoos em deuasso e mando *que* entre hj ho moordomo dellrrey pollos se*us* dereytos.

Jtem na freeguesya de sanhoane de couas achey que auya hi dous casaaes omoesteyro de Paçoo e *que* os honrraua martjnhanes por *que* forom de dom gil uaasq*uez* e no*m* queria *que* nom entrasse ho moordomo. Assy era contheudo na p*ri*meyra enq*ue*riçom. Eeu acho *que* hora *que* nom entra hi porteyro nem moordomo nem veem *per* ante o jujz da terra des seis anos acá e vãao *per* ante o jujz de souerosa e som chegados pello seu vigayro dessa honrra de souerosa *que* he do conde e dout*ros* filhos dalgo. Eeu achey pelo jujz e pellos tabelliõoes e *per* out*ros* homees boos que todollos da honrra da souerosa vijnham *per* ante o jujz da terra saluo des dezesete anos acá.

Eeu mando *que* todollos desta honrra venham *per* ante o jujz da terra e nom aja hi out*ro* ouuydor. Eem nos dous casaaes de paaçoo entre oporteyro.

Jtem na freeguesya de sam pedro da Regada achey *que* a t*ra*gia toda dom joham Ro*driguez* e filhos de dom Meendo por honrra e tragem hi seu chegador. Empero achey nap*ri*meyra emq*ue*riçom *que* era prouado *que* em tempo de Rey dom Affom*sso* ent*ra*ua hi oporteyro.

Aquy entre oporteyro e venham *per* ante o juiz da terra caa achey que assy ossohia affazer.

Jtem freeguesya de sancta Marya de sousella achey que auya hi paaçoo huu*m* Casal que chamam da quyntãa e leua ende o conde noue soldos de serujço e porem he chegado pello chegador dessa honrra e honrrano pollo serujço *que* hi fazem.

Seja deuasso.

Jtem. Na freeguesya de Loordello o logar que chamam sancta marta e o Guardom som cjnquo casaaes e achey que os tragiam por honrra os Brandoões e no*m* querem *que* hi entre oporteyro nem Moordomo dellrrey ne*m* vijnr *per* ante ojujz da terra, po*rem* sohia hi entrar e t*ra*gem hi seu chegador e ouuydor. Eeu achey *que* dam arrenda polla voz e cooymha.

Eporende mando *que* entrehi ho moordomo, cá no*m* ha senom quinze anos queo deffendêro*m*.

Jtem. Na freeguesya de sam thomé de Bitarãaes achey *que* toda afreeguesya andaua de Moordomo e deporteyro e hora des cinq*uo* anos acá meteusse em encomenda do Conde. Ehonrraos todos desentom *que* nom entra hi oporteyro nem omoordomo nem vaão *per* ante ojujz da terra e o Conde mete hi seu chegador e ouuydor, saluo tres casaaes defeueros que achey *que* quatro casaaes *que* hi ha Çety *que* eram deuassos e dam arrenda, e os da Eg*re*ia sejam deuassos com estes outros e som sete casaaes e meo e moram hi domjngos m*artijnz* de Reuelhy e Pero do adro e esteuam domjnguez no casal das Eyras e Ma*ri*a do*mjnguez* de villa quynty e filhos de Martjm fernadez de Coyra e esteuam pirez que mora no meyo e em meyo de Ceti: e outro casal de Carreyra hu mora esteua*m* do*mjnguez* e jaz no julgado de lousada.

Jtem. Achey *que* ha t*res* casaaes Ceti quelhe hora deu dom joham fernandez des dous anos acá.

Eporem deytoos em deuasso. Out*ro*ssy deyto em deuasso quatro casaaes *que* hi ha omoesteyro de ferreyra.

Jtem ollogar de s*an*cto tisso seia deuasso e mora hi fagundo pirez.

Jtem dous casaaes darouca: oq*ue* chamam depenedos e outro de marnel. Eo casal de Ceti hu mora Martjm martijnz de barro.

Jtem dous casaaes de paaçoo: huu*m* em barlhoy e ho out*ro* em feueros. Sejam deuassos.

E mando que ent*re*hi omoordomo dellrrey pollos seus dereytos. Etodos estes desta freeguesya estauam honrrados pello Conde.

Jtem freeguesya de sa*m* p*edr*o de souereyra no

logar *que* chamam bostelo *quatro* casaaes *que* hi ha Ceti e quatro casarias seiam deuassos e dem arrenda os casaaes e uenham *perante* ojujz.

Freeguesya de sam saluador de Couello. Acasa de Couello que he do abade de bostello he prouado *quea* virom honrrada des que sse acordam as testimunhas e douuyda de longo tempo e quefoy de ssá auoenga. Eem couello e em louorigos ha cjnquo casaaes dessa *quintãa* do abade e çjnquo do moesteyro de Çite e *trage* oabade todo por honrra que nom *entra* hi moordomo, *porem* desses casaaes dam *huum* marauedy de renda pella voz e pella cooymha.

✠ Acasa e aherdade estee come está por que he de filho dalgo em quanto for de filho dalgo. Mais os casaaes de Çiti seiam deuassos e entre hi o moordomo dellrrey pollos seus dereytos.

Freeguesia de sanhoane de villacoua *nom* ha hi honrra *nenhuma*.

✠ Seia deuassa e *entrehi* omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem outro logar *que* chamam lourosa he herdade de Çiti e teuea joham fernandez creligo emprazada e fez hi *huma quintãa*. Epor que era homem boom honrrado nom entraua hi omoordomo e fez *ende* honrra. Eel dizem as testimunhas *que* uiueo mujto e que nunca hi virom entrar moordomo e el morreo e *trágeo* omoesteyro por honrra.

✠ Seia deuasso e entre hi omoordomo dellRey pollos seus dereytos.

Freeguesya de sam Martjnho do Campo nom ha hi casa de Caualleyro nem de dona *que* se deffenda por honrra. Mais (1) hi *huum* couto da ssee do porto.

✠ Estee come está.

Jtem no logar *que* chamam fferreyra dos villares ha *huum* logar *que* chamam paaço *que* foy de dona eluira vaasquez e he hora de lourenço *esteueenz* e de seus cõjrmãaos e he prouado *queo* virom sempre honrrado e tragem todaauila por honrra em *que* ha dezaseis casaaes: os cjnquo casaaes e meo dos gaffos damaranty e os *tres* de moesteyros. *Etrágemnos* por honrra por *que* dizem *que* forom de ssá auoenga e *nom* entra hi oporteyro nem moordomo e *tragem* hi seu vigayro.

✠ Estee come está.

Freeguesya de sancta ouaya de paaços nom ha hi honrra *nenhuma*.

(1) *ha* hi

Freeguesia de sam saluador de goyam nom ha hi honrra *nenhuma*.

✠ Seiam deuassas e entre *hi* ho moordomo del-Rey pollos seus dereitos.

Jtem. No logar *que* chamam vilarjnho ha cjnquo casaaes de paaçoo e *quatro* deherdadores e dizem as testimunhas que ouuyrom dizer *que* sohia hi entrar omoordomo e pectauam voz e cooymha. Edesque casou dom martjm pirez jaguum com dona tareyja fez ende honrra e tyrou *ende* omoordomo e juntouha cõmna honrra destromir e ouvirom dizer *que* esta honrra foy feita destempo de Rey dom sancho prestumeyro e hora nom entra hi omoordomo *nem* oporteyro e *trágehi* dona aldonça e fernam pirez seus vigairos e *que* ouuirom dizer *que* ujlarjnho nom he dahonrra destromyr.

✠ Seiam deuassos e entre hi omoordomo del-Rey polos seus dereytos e já suso os julgárom por deuassos.

Jtem no logar *que* chamam Moynhos ha dous casaaes dafom*sso* meendez de Reffoyos *que* nom he caualeyro *nem* escudeyro e *trágeos* por honrra, *porem* he prouado *que* sohia hi *entrar* omoordomo e pectauam *ende* voz e cooyma e nom ha hi outra honrra, saluo herdades de filhos dalgo e do espital.

✠ Os casaaes daffom*sso* meendez seiam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey pollos seus dereytos. Eoal estee come está ataa que sayba mais do espital.

Jtem ollogar *que* chamam Almedina foy de domjngos almedina e era homem boom e honrrado *porem* nom era caualleyro nem escudeyro e deffendia esse logar por honrra e hora er trágeno *outrossy* por honrra e nom leixam hi *entrar* omoordomo.

✠ Seia deuasso e entre hi omoordomo dellRey por seus dereytos.

Freeguesya de sanctiago de mudelos. johane esteue*enz* de veheyre e pedreanes, filho de johane meendez e Martjm meendez *tragem* toda esta freeguesia por honrra e moram hi dezeseis homees e *nom* som ende seus mais (1) ca tres casaaes e som dous dos gaffos dalffena e sete do moesteyro de ferreyra e huum de s*anc*to tisso e dous daffonsso meendez, jrmãao desse abade de s*anc*totisso e nom he caualeyro *nem* escudeyro. Edos de ferreyra dam aellrrey arrenda polla voz e polla cooymha mais nom entra hi omoordomo senom *quando* vay polla rrenda, *porem* dizem as testimunhas douuyda que sohia entrar omoordomo ante *que* esta rrenda fosse posta e dizem as testimunhas *que* nom sabem

(1) que

quem na honrrou nem *por que* rrazom atragem por honrra.

✠ Os *tres* casaaes dos filhos dalgo este*m* honrrados em quanto forem de filhos dalgo e todo oal seia deuasso e ent*re*hi omoordomo delrrey pollos seus dereytos, saluo em nos casaaes dos gaffos ataa *que* saybha ellrrey por *que* se escusam.

Freeguesya de santesteuam do couto de villella. toda esta freeguesya he Couto do moesteyro deuillella *por* marcos e *por* deuisõoes e dizem douuyda as testimunhas queo coutou a rraynha dona tareyja.

✠ Estee come está por couto.

Freeguesya desam pedro de ferreyra. toda a freeguesya he couto desse moesteyro de ferreyra *por* padrões.

✠ Estee come está por couto.

Jtem em*n*o logar *que* chamam Barros ha hi huu*m* casal de paaçoo e *trá*geo oabade por honrra e huu*m* de sam Pedro de ferreyra e trage*m*no por honrra os de

FOLHA LXIIII

Veeyrj por *que* dizem *que* foy de ssá auoenga e em todo oal dessa villa de Barros ent*ra* omoordomo.

✠ Seiam todos deuassos e entrehi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem em Villar Quehijnz ha dous casaaes dahordem daujs e dous do moesteyro deferreyra. Eos daujs deffendem o sseu e trage*m*no por honrra e os deferreyra deffende*m*nos os de Veeri por que dizem *que* som seu testamento e deffendem ajnda huu*m* casal de santomé *por* esta rrazom.

✠ Seiam deuassos e entre hy omoordomo delrrey por seus dereytos.

Jtem no logar que chamam penedos ha hi huu*m* casal darouca e *trá*geo por honrra, e outro da Eg*re*ia de santhomé e no*m* sabem as testimunhas *por* que rrazom, e dous de ferreyra e deffendeos johanes esteueenz de Veeyri porq*ue* diz que forom de ssá auoenga.

✠ Seiam deuassos e entre hi omoordomo delrrey por seus dereytos, saluo odarouca se sse pode defender *por* p*ri*uilegio se o ha.

Jtem. Apar da Eg*re*ia de sam thomé ha tres casaaes dessa eg*re*ia e trágeos por honrra e nom sabem as testimunhas *por que* rrazom.

✠ Seiam deuassos e entrehi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam feueros t*ra*ge paçoo huu*m* seu casal por honrra e nom sabem as testemunhas p*or* que rrazom.

✠ Seia deuasso e ent*re* hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesya de Sancta cruz e de sanhoane deyrjz e de sanctiago de carualhosa e de sam fijnz e sanhoane da portella e de sanctiago delestosa e de sam Pe*dr*o de gondesende e de sanctiago de figueiroo. dizem as testimunhas que todas estas freeguesyas *trá*gem por honrra da q*ui*ntãa uelha de ferreyra e (1) dante estes logares jazem mujtos rreguee*n*gos dellrrey. Eentra hi omoordomo do pam pellos dereytos dell-Rey.

✠ Ahonrra da q*ui*ntãa uelha de ferreyra déuena aaguardar como he co*n*theudo e julgado na enq*ue*riçom que fez Ruy paaez e gonçallo moreyra.

Freeguesya de sam saluador de f*re*amo*n*dj *trá*gea martjnhanes por honrṛa e *trá*gea assy dom Gil vaasq*uez*. Edizem douuida as testemunhas q*ue* assy atrouxerom de longo tempo. Eos herdamentos desta freeguesia so*m* delles de filhos e netos de dom Gil vaasq*uez* e delle he derdadores.

✠ Estee por honrra come está.

Freeguesya de sam vereyxemo de leuolgidi foy já enq*ue*rida *por* Ruy paaez e *por* Gonçallo Rodriguez.

✠ Estee come está.

Freeguesya de sam paayo de casaaes ha hi dous casaaes de sancto tisso e dous casaaes dos gaffos dalffena e huu*m* da molher de pedro vimieyro, de guymaraaes: e dizem as testimunhas (2) caaos *tra*gem honrrados p*er* razom da honrra de leuogilde.

✠ Estee come está.

(1) dant*re*
(2) que os

JVLGADO DE PENAFIELL DE SOUSA

Freeguesya de sancta marya de pedrosello. Aquyntãa de joham tenrro he prouado q*ue*a virom honrrada desquesse acordam as testemunhas e douuyda de longe. Eper razom desta quyntãa t*ra*gem por honrra todaa villa depedroso q*ue* nom entra hi moordomo nem pectam voz ne*m* cooyma, eessa villa ha sete casaaes de filhos dalgo e quatorze de moesteyros e de Egreias e he prouado que ent*ra*ua hi oporteyro em tempo de Rey dom affom*sso* e em tempo deste Rey. Etolheo en*de* alda marti*j*nz e seus filhos.

✠ Estee por honrra come está e entre hi oporteyro.

Freeguesya de sãmyguel de paredes. Aquyntãa que chamam paredes que he defernam de Barruosa. he prouado q*ue* avjrom onrrada desquesse acordam as testemunhas e douuyda de longe e t*ra*ge por onrra toda a aldeya de paredes e a de loordello e a de lageas. Eem estas tres aldeyas som quatro casaaes defernam de Baruosa e huu*m* de Leça. Eos out*ros* todos som de moesteyros e de jg*re*ias e dizem as testimunhas que nom sabem p*or* q*ue* rrazom os onrra fernam pirez. mais uiro*m*lhos assy vssar e nom entra hy porteyro (1) ero se nom chega o sseu vigayro que hy trage.

✠ Estee come está.

Freeguesya de sanhoane de Randy nom ha hi casa de caualleyro nem de dona q*ue* sse deffenda por honrra, mais ha hi cjnq*uo* casaaes de paaçoo e tres de villa boa de queriz e huu*m* de gil marti*j*n*z* de coreyxas. Eos de paaçoo honrra gilmarti*j*n*z* p*er* razom q*ue* forom de ssá auoenga e p*er* rrazom deste casal que hi ha. Eos de uilla boa honrra dom Mygueel e dáos aRuy gonçaluez biffardel quelhos honrre. Et*ra*ge assy todaa freeguesya por honrra. Po*rem* jazem hi leyras Regueengas dehuu*m* casal dellrrey e damlhe hi seu q*ui*nhom do pam.

✠ Ocasal de gil martijnz estee honrrado porq*ue* he de filho dalgo em quanto for de filho dalgo. Etodoo al seia deuasso e entre hi omoordomo dellrrey pollos seus dereytos.

Freeguesya de sam saluador de Gándera nom ha hi casa de caualleyro nem de dona quesse deffenda por honrra, mais no logar que chamam fontãao som seis casaaes desta Egreja e huu*m* de sam Migueel deparedes e deffende*m*nos estas Egrejas por honrra.

(1) *ergo* Cf. Torr. do Tomb. *Gav.* 8, *maç.* 3, n. 2.

✠ Seiam todos deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem no logar que chamam paredes ha quat*ro* casaaes desta Egreia sobredita. Edeffendesse por honrra de paredes de fernam p*i*rez. Eout*ro*ssy deffende esta Eg*re*ja outro casal que ha em goomerãaes.

✠ Os de paredes estem come estam e o de goomerãaes seia deuasso e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesya de s*an*cto André de marecos. Aqujntãa que chamam marécos que foy de Rodrigo rramyrez e aq*ui*ntãa que foy de Martjnhan*es* caualleyro he prouado q*ue* as vyrom honrradas desquesse acordam as testemunhas e douuyda de longe quantohe as quyntãas e sás herdades.

✠ Estem honrradas come estam porque som de filhos dalgo em quanto forem defilhos dalgo.

Jtem neesta freeguesya ha huu*m* casal e meo de Bustello e treze depaaçoo e huu*m* de Ryo tinto e huu*m* dehu*m*a molher villãa e t*re*s da Egreia de santandré sobredita. Eos moesteyros e aeg*re*ia honrram os seus e nom nos honrra outro filho dalgo. Equanto he aaquel casal da villãa honrra*m*no filhos dalgo e assy todaa freeguesya t*ra*gem por honrra q*ue* nom ent*ra* hi moordomo, saluo huu*m* casal.

✠ Sejam todos deuassos e ent*re* hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesya de sanctadrãao de canas em q*ue* mora esteue an*es* caualleyro de Canas trágea do moesteyro de bostello por ssá rrenda e deffendea por honrra.

✠ Entrehi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam canas ha hi dous casaaes depaaçoo e huu*m* em paraffita da Egreia degallegos e out*ro* depaaçoo no llogar q*ue* chamam duas egreias. Edeffendiaos dom pe*ro* an*es* por honrra porq*ue* lhe faziam ende seruiço e por q*ue* forom de ssá auoenga e deffendeos hora assy dona orraca e sá filha.

✠ Seiam deuassos e ent*re*hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem em esse logar de Canas ha paaçoo tres casaaes e huu*m* no logar que chamam duas egreias e

out*ro* em castenheyra de susãa e trágeos honrrados fernam de baruosa por q*ue* dizem as testimunhas q*ue* som seu testamento e forom de ssá auoenga.

✠ Seiam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey pollos seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam canas ha bostello dous casaaes e trágeos esteue anes caualleyro honrrados e no*m* sabem as testimunhas por q*ue* rrazom.

✠ Seiam deuassos e entre hi omoordomo dellRey por seus dereytos.

Jtem em castenheyra de jusão e de susão ha sete casaaes omoesteyro de bustello e t*rá*geos esse moesteyro honrrados por q*ue* forom de filhos dalgo po*rem* nom nos deffende filhos dalgo ne*n*huu*m*.

✠ Seiam deuassos e ent*re* hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem na Capeella de sam thomé som seis casaaes de paaços e os tres deffende dona Orraca affoms*so* e os t*res* fernam debaruosa. Po*rem* q*ue* em estes q*ue* hora deffende fernam de baruosa entrauahi omoordomo e filhauahi oconduito e aboroa em ell.

✠ Seiam todos deuassos e ent*re*hi omoordomo delrrey por seus dereytos.

Freeguesya de sancta marya de molhundos. A quyntãa q*ue* chamam molhundos he de joham molhundos. he prouado q*ue* auyrom honrrada desquesse acordam as testemunhas e honrrauam toda afreeguesya que som doze casaaes depaaçoo e de bostello po*rem* nom som de ssá auoenga nem seus testamentos. Enom ha hi filho dalgo nemhuu*m* q*ue* os deffenda e t*ra*gem toda afreeguesya por honrra.

✠ Seia todo deuasso e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos, saluo herdade de filho dalgo se a hi am enquanto for de filho dalgo.

Freeguesya de sam rromãao de villa coua. A quyntãa q*ue* chamam ventosello q*ue* foy de pe*ro* erujlhom he prouado q*ue* a uyro*m* honrrada desquesse acordam as testimunhas quanto he aqujntãa e sás herdades.

✠ Estê honrrada come está por q*ue* he de filho dalgo em qua*n*to for defilho dalgo.

Jtem no logar que chamam pinheiro ha dous casaaes do moesteyro de villa boa do Bispo e no logar que chamam Asperro out*ros* dous casaaes de paaçoo e t*rá*genos por honrra filhos de dom vaasquo e joham rro*driguez* souella p*er* rrazom q*ue* dizem q*ue* foram da auoenga de sás molheres.

✠ Seiam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereitos.

Jtem no logar que chamam Barral ha hi huu*m* casal de paaçoo e out*ro* em carcaujdo e hónrraos fernam debaruosa.

✠ Seiam deuassos e ent*re* hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem no lugar q*ue* chamam paaço hu mora dona fruylhe som t*res* casaaes de paçoo em q*ue* he prouado q*ue* soya ent*rar* omoordomo e filhaua hi o conduito. Edestempo de Rey dom Affom*sso*, padre deste rrey t*rá*geos omoesteyro por honrra.

✠ Seiam deuassos e ent*re*hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesya de sanhoane de gujlhifri e no logar quechamam rretorta som cjnquo casaaes de filhos dalgo e

FOLHA LXV

seis de Moesteyros e dizem as testimunhas q*ue* os virom sempre honrrados desq*ue*sse acordam, e douuyda dizem q*ue* foy honrra de dom pero garçia e t*ra*ge hi esteuam pirez seu uygayro e nom leixa hi ent*rar* porteyro.

✠ Estee come está e ent*re*hi oporteyro.

Jtem no logar q*ue* chamam guilhifri som seis casaaes de moesteyros e da Egreia e honrram en*de* os de pedroselho quatro e leua ende Martjnhan*es* oserujço e os dous honrra aeg*re*ia de guilhufre cujas som.

✠ Seiam deuassos e entrehi o moordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem em guelhufri de susãa som dous casaaes depaaçoo e dous de bustello e huu*m* do B*is*po do porto. Et*rá*geos por honrra gil martij*nz* de coreyxas: Edizem as testimunhas douuyda q*ue* sohia hi ent*rar* omoordomo e pectaua*m* voz e cooymha e que dauam huu*m* bragal dehuu*m* q*ue* chamam do uento q*ue* he depaaçoo, e q*ue* os t*ra*gia honrrados seu padre em tempo de rrey dom sancho p*re*stumeyro.

✠ Seiam deuassos e entre hi o moordomo delRey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam poyares ha huu*m* casal de paaçoo e trágeo honrrado filhos de Ruj martij*nz* de marecos e ha hi out*ro* casal de bustello e t*rá*geo omoestey*ro* honrrado.

✠ Seiam deuassos e ent*re*hi omoordomo delrrey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam escapãaes á cjnquo casaaes de paaçoo e honrráuaos gil martij*nz* de coreyxas e filhoulhos oabade e *trá*geos honrrados.

✠ Sejam deuassos e ent*re*hi omoordomo dellrrey por seus de*re*ytos.

Jtem no logar q*ue* chamam rretorta velha ha huu*m* casal de bustello e out*ro* de Citi e *trá*geos honrrados gonçalo leytom e dizem as testemunhas q*ue* nom sabem po*r* q*ue* rrazom.

✠ Sejam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesya de sam Pero de corça e de sancta marta nom ha hi casal de caualeyro nem de dona q*ue* se deffenda por honrra, mas ha hi trijnta casaaes do moesteyro de bustello q*ue* os *trá*ge honrrados po*r* rrazom q*ue* dizem ca forom de filhos dalgo e dizem as testimunhas q*ue* os nom honrra filho dalgo nenhu*m*.

✠ Seiam deuassos e ent*re*hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesya de sam saluador degallegos. o Paaçoo de gallegos q*ue* foy de dona marya paaez Ribeyra e cjnquo casaaes q*ue* hi ha esse paaço he prouado q*ue* os ujrom honrrados desquesse acordam as testimunhas e douuyda de longo te*m*po e pe*r* rrazom desse paaço t*ra*gem por honrra todaafreeguesya q*ue* nom e*n*tra hi moordomo, saluo em hu*m*a fugueyra. Edizem as testimunhas q*ue* ouuyrom dizer amujtos homees boos uedros q*ue* em todaa freeguesya soya entrar moordomo e peitauom voz e cooymha e dauom aportagem saluo e*m* nos ditos cjnq*uo* casaaes. Eque ouuyrom dizer q*ue* dos casaaes de villar soyam aleuar affugueyra ao Sen*h*or q*ue* tijnha aterra e que virom ohomem q*ue* lha vyo leuar. Edizem de vista q*ue* do casal darranhoo dam aEllRey quatorze varas de bragal aaporta do paaço mas no*m* entra allá omoordomo por elle. Edouuyda dizem q*ue* esta honrra acreçentou dona marya paaez Ribeyra e seu filho dom Rodrigo sanchez, edestempo de Rey dom Affom*sso*, auoo deste rrey.

✠ Odito paaço e os cjnq*uo* Casaaes estem honrrados porq*ue* som defilhos dalgo e em quanto forem de filhos dalgo e tcdoo al da freeguesya seia deuasso e ent*re*hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesya desanhoane de losy. Aqujntãa que chamam Miraual que foy de fernam pincallo com quat*ro* casaaes q*ue* hi ha essa qujntãa he prouado q*ue* auyrom honrrada desquesse acordam as testimunhas e que foy de ssá auoenga. Os senhores dessa q*ui*ntãa trage*m* por honrra ocasal (1) dandiadi q*ue* he de paaçoo e o de seq*ue*yros que he da ssee do porto e huu*m* meo casal en sseq*ue*yros q*ue* leixou dona orraca vehegas ahu*m*a saa *a*ma por que dizem q*ue* forom de filhos dalgo.

✠ Aqujntãa e seus casaaes estem honrrados come estam porque ssom de filhos dalgo e em quanto forem de filhos dalgo. Etodollos out*ro*s seiam deuassos e entre hi o moordomo dellRey por seus dereytos.

Jtem. Aqujntãa q*ue* chamam paaços com cjnquo casaaes est ende ameyadade de paaçoo e ameyadade de sanhoane da pendorada e deffendena por honrra lourença ganso e filhos de joham lourenço tenrro po*r* rrazom que dizem q*ue* forom de ssá auoenga.

✠ Seja todo deuasso e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem huu*m* casal de paaçoo nologar q*ue* chamam acondessa e deffenden*o* por honrra filhos de joham tenrro e leuam ende oserujço po*r* rrazom q*ue* dizem q*ue* foy de ssá auoenga.

✠ Seia todo deuasso e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam barral deu dona tareyja pirez de guyam huu*m* casaal apaaçoo e rreteue pe*r*a ssy oseruiço e trágeo por honrra.

✠ Seia deuasso e entre hi omoordomo dellRey por seus dereytos.

Jtem ocasal de Pero uehegas de sequeyros q*ue* he de sanhoane da pendorada. trágeo por honrra.

✠ Seia deuasso e entre hi omoordomo delrrey por seus dereytos.

Jtem t*ra*uaços. foy d*e*homees filhos dalgo e leixárona ao moesteyro de villa boa do B*is*po e trage*m*na por honrra filhos de pero martij*nz* brandom e outros filhos dalgo.

✠ Seia deuasso e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesya de sam martjnho de villa de moynhos. Aqujntãa q*ue* chamam Ryo de Moynhos com huu*m* casal della he prouado q*ue*a virom honrrada desquesse acordam as testimunhas e douuyda de longe e nom mais.

✠ Estee come está.

Jtem aquyntãa de souto q*ue* foy de dona sancha hermjgiz com seis casaaes dessa q*ui*ntãa he prouado q*ue*a virom honrrada desquesse acordam as testimu-

(1) de Andiade

nhas e douuyda de longe. Eapar desta q*ui*ntãa ha seis casaaes o moesteyro de villa boa e dizem as testimunhas que os t*ra*gem honrrados filhos de Martjm leitom e de pero brandom por que dizem que forom de ssá auoenga.

✠ Aquyntãa e suas herdades estee honrrada come está porque he de filhos dalgo enqu*a*nto for de filhos dalgo. Eos casaaes seiam deuassos e entrehi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem. Aqujntãa que foy de martjm fouçe (1) mandouha ell ao moesteyro de villa do B*i*spo e leua ende seu filho oserujço e deffendea por honrra.

✠ Seia deuassa e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam olheyros ha hi huu*m* casal depaaçoo e deffendem*n*o netos de Martjm sanches. Eoutro de freyxeo que deffendem filhos de Meem sanchez. Eout*ro* de sanhoane de pendorada e defendem*n*o filhos de joham tenrro. Eout*ro* de bustello e deffendeo gonçallo monjz perro: pero no*m* foy de ssá auoenga e ha hi out*ro* casal de villella e deffendeo gomez lourenço de cuynha e nom sabem as testimunhas p*or* q*ue* rrazom. Eno logar q*ue* chamam carualho deffendem filhos de joham tenrro huu*m* Casal de sanhoane dapendoroda por q*ue* foy de ssá auoenga.

✠ Seiam todos deuassos e ent*r*ehy omoordomo delRey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam outeyro som dous casaaes de paaçoo, e huu*m* deffende fernam de baruosa e ho out*ro* oabade.

✠ Sejam deuassos e ent*r*ehi omoordomo delRey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam qu*c*ymadellas ha huu*m* casal de villa boa do B*i*spo e defendeo filho de fernam pirez de losym e po*rem* nom foy de ssá auoenga.

✠ Seia deuasso e entre hi o moordomo delrrey por seus dereytos.

Freeguesya de sancta maria de figueyra nom ha hi casa de caualleyro ne*m* dona quesse defenda por honrra. Mais ha hi tres casaaes de paaçoo q*ue* forom de lauradores de q*ue* he prouado q*ue* peitauom voz e cooymha. Edestempo de Rey dom sancho prestumeyro q*ue* os gaanhou o moesteyro e fez ende honrra. Et*rá*geos assy Ruj gonçalues biffardel.

✠ Seiam deuassos e ent*r*ehi omoordomo delrrey por seus *dereytos.*

(1) *I. e:*—deu-a em manda

Freeguesya de sam mjgueel de baruosa a uelha. Aquyntãa q*ue* chamam baruosa a uelha com essa villa de baruosa e portella e casaaes e o casal do campo e o casal do b*i*spo e o casal da pedra he prouado quea virom desquesse acordam as testimunhas. Edizem que esta he ahonrra de vedro de baruosa. est prouado que estenderom esta honrra e metero*m* hi dous casaaes em villar e dous em malueyras e tres em villa pouca e huu*m* em mosqueyros e huu*m* em Caelho e dous em canas e huu*m* em lamas e outro em pena e out*ro* em logar q*ue* dizem duas eg*re*ias e out*ro* em pedrafita. Etodo esto dona orraca e sá filha t*ra*gem por honrra. Eno*m* entra hi oporteyro nem moordomo e t*ra*gem hi seu vigayro.

✠ Ahonrra estee come está de vedro p*er* ssás dijsoões e todoo al que acreçentárom hi mais e estenderom seia deuasso e ent*r*ehi o moordomo delrey por seus dereytos.

Freeguesya de sam martjnho de moazares. A quyntãa q*ue* chamam auelleeda q*ue* he da abadessa de villa coua e de Martjm deprados e dout*ro*s filhos dalgo com seis casaaes q*ue* hi ha essa q*ui*ntãa he prouado q*ue* a uyrom honrrada desquesse acordam as testimunhas e douuyda de longe e tragem por honrra toda essa aldea da auelleeda q*ue* he de moesteyros e de Eg*re*ias e nom ha elles hi mais daquelles seis casaaes e nom leixam hi entrar porteyro ne*m* moordomo e t*ra*gem hi seu vigayro.

✠ Eestee come está e ent*r*ehi oporteyro.

Jtem no logar q*ue* chamam moazares ha cjnq*uo* casaaes de moesteyros e de jgreias e huu*m* do espital e t*ra*gem*n*os por honrra e no*m* leixam hi entrar moordomo e no*m* nos deffende filhosdalgo ne*m* huu*m*. Edouuyda dizem as testimunhas q*ue* ouue aRaynha dona maffalda huu*m* casal e faziam lhe seruiço dos out*ro*s e deffendiaos porem e deu esse casal ahuu*m* seu colaço e hora he dehomees herdadores. Epor esta rrazom foronsse assy deffendendo.

✠ Seiam deuassos e entre hi omoordomo delrrey por seus dereytos, saluo o do espital de q*ue* saybha ellrrey mais sequiser.

Jtem em louredo demoazares ha doze casaaes de moesteyros e de Egreias e de filhos dalgo e t*ra*gem*n*os por honrra p*or* rrazom q*ue* dizem as testimunhas q*ue* ouuyrom diz*er* q*ue* foy hi c*r*iada arraynha dona Maffalda e q*ue* foy da Myana e que foy honrrada de longe e ent*r*ehi oporteyro.

✠ Estee come está.

Jtem em na Arryfana deshu mora Martjm esteueen*z* assuso he termo de vinhoos e som cjnquo casaaes do Moesteyro de freyxeo e no*m* nos honrra filhos dalgo nem

huu*m* e trágeos omoesteyro por honrra e nom sabem as testjmunhas p*or* q*ue* rrazom: mais viro*m*na assy husar desquaree*n*ta anos acá.

✠ Seiam deuassos e entre hi omoordomo dell-Rey por seus dereytos.

Jtem ollogar q*ue* chamam cauallu*u*m ha dous casaaes de paaçoo e douuyda dizem as testimunhas q*ue* lhos leixou aco*n*dessa dona toda e deffendeos esteuam todo por seruiço q*ue* lhe fazem.

✠ Seiam deuassos e ent*re* hi omoordomo dell-Rey por seus dereytos.

Freeguesya de sancta Marya de coreixas e de sam viçente. Aquyntãa de gil martijnz de coreixas he prouado quea virom honrrada desquesse acordam as testimunhas e douuida de longe q*ue* foy de ssá auoenga. Ep*er* rrazom desta q*ui*ntãa honrra todo escapãaes e coreixas q*ue* som vijnte casaaes de Moesteyros e cjnquo seus. Edizem as testimunhas q*ue* em esto q*ue* t*r*agem por honrra ha hu*m*a fugueyra de que dam aellRey seis uaras de bragal e sohia hi entrar omoordomo por ellas em tempo de Rey dom afonsso, padre deste Rey e hora no*m* ent*ra* hi (1) ántelha leuam fóra ahuu*m* logar. Edize*m* as testimunhas q*ue* ouuyrom dizer q*ue* esta honrra foy deste*m*po de dom gonçallo darões e de tempo de Rey dom Affom*sso,* auoo deste rrey e ent*ra* hi oporteyro.

✠ Estem come estam e entre omoordomo delrrey aafogueyra pollo bragall.

Jtem no logar q*ue* chamam Hiribo ha seis casaaes q*ue* he prouado que em tempo de Rey dom affonsso, padre deste Rey ent*ra*ua hi omoordomo e pectauam uoz e cooymha e fazem seruiço adona Orraca e deffendeos q*ue* nom peitam voz nem cooymha.

✠ Seiam deuassos e entre hi omoordomo dell-Rey por seus dereitos.

Ffreeguesya de sam gee*n*s de Boelhi. Aqujntãa que chamam Boelhi que foy de Martjm pirez Caualleyro he prouado quea uyrom honrrada desquesse acordam as testimunhas e douuyda de longe. Ep*er* rrazom desta q*ui*ntãa t*r*agem por honrra boelhi e barros e outeyro e ameella e abouça em q*ue* ha dez casaaes dessa q*ui*ntãa e defilhos dalgo e quinze de moesteyros e de Egreias. Etodo esto dizem as testimunhas q*ue* uyrom husar por honrra p*er* rrazom q*ue* estes casaaes forom dos senhores da quyntãa e (2) *man*dáro*m*nos aos moesteyros e aas *eg*r*e*ias. Eos mais destes Casaaes lhes forom dados em tempo de Rey

(1) antes lh'a levam
(2) *I. e:*—e dérom-os em manda

dom sancho p*r*estumeyro e delles hora novamente, e p*or*e*m* em esto que t*r*agem por honrra ha huu*m* casal rregueengo delRey e ent*ra* hi omoordomo dell-Rey pollas teeygas e nom por al ent*ra* hi oporteyro.

✠ Aqujntãa e os casaaes dos filhos dalgo seiam honrrados por q*ue* som de filhos dalgo e em q*ua*nto forem de filhos dalgo: e todoo al seia deuasso e ent*re* hi omoordomo dellRey por seus dereytos.

Ffreeguesya de sanctiago de Riba de sousa de louredo nom ha hi casa de caualleyro nem de dona q*ue* sse deffenda por honrra. Mais apar de ssá Egreja ha cjnquo casaaes e huu*m* he ende de City e out*ro* de Bustello e dous de leça e huu*m* darouca e trage*m*nos por honrra e no*m* sabem as testimunhas p*or* q*ue* rrazom.

✠ Seiam deuassos e entre hi omoordomo dell-rrey por seus dereytos, saluo ho do spital q*ue* sayba Ellrrey mais sequiser.

Ffreeguesya de sanctyago de fonte arcada dizem as testimunhas que todaa freeguesya he erdade do temple e t*r*ágea por honrra. Et*r*agem hi seu vigayro e nom entra hi porteyro ergo se nom quer chegar o sseu vigayro.

✠ Estee come está e sayba ellrrey mais se quiser.

Ffreeguesya de sam Migueel dant*ra*mbos os Rios no*m* ha hi casa de Caualeyro nem de dona q*ue* se deffenda por honrra. Mas oMoesteyro depaaço ha hi quatro casaaes e meo e honrraos fernam de baruosa e leua ende oseruiço.

✠ Sejam deuassos e entre hi omoordomo dell-rrey por seus d*e*r*ey*tos.

Ffreeguesya de sam viçente de Baruosa a noua. Aquyntãa que chamam baruosa a noua co*m* seis casaaes q*ue* hi ha dessa quyntãa he prouado q*ue* auyrom honrrada desquesse acordam as testimunhas e douuyda de longo tempo. Efernam pirez de baruosa honrra *em* no logar q*ue* chamam VARZEA tres casaaes do moesteyro de bustello e leua ende oseruiço.

✠ Aquyntãa com seus casaaes estê honrrada come está porque he de filho dalgo em quanto for de filho dalgo. Eos casaaes de bostello seiam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem em villa uerde som t*r*es casaaes de Moesteyros e honrra*m*nos aq*ue*lles cujos som.

✠ Seiam deuassos e entre hi omoordomo dell-Rey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam siluares som dous casaaes de paaçoo e huu*m* de sancto tisso. Eos dous

honrra fernam de baruossa e huu*m* Ruy gonçaluez bifardel.

✠ Seia deuasso e ent*re* hi omoordomo dellRey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam nogal ha huu*m* casal de bendoma e honrraoo Ruy gonçaluez biffardel.

✠ Seia deuasso e entrehi omoordomo dellRey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam Argiuay ha hi huu*m* casal de villa boa do B*is*po e honrraoo esse moesteyro.

✠ Seia deuasso e entrehi omoordomo delrrey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam outeyro de velhas ha hi huu*m* casal desam vicente e honrra*m*no os do couto de curueyra.

✠ Seia deuasso se fóra he do Couto e ent*re* hi omoordomo dellRey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chama*m* uillastoy som dous casaaes da Egr*e*ia de gándera e huu*m* em penedello e t*r*ágeos aegr*e*ja por honrra.

✠ Seiam deuassos e ent*re* hi omoordomo dellRey por seus dereytos.

Jtem no logar que chamam Outeyro e em Casalmaao e no logar que chamam lamego ha hi quat*ro* casaaes a egreia de sam viçente e t*r*ágeos agreia por honrra. Eassy t*r*age todaa freeguesya por honrra e em todoo herdamento de fernam de baruosa t*r*age seu vygairo e no al entra oporteyro.

✠ Seiam os ditos casaaes deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Ffreeguesya de sam Paayo de Portella ha hi huu*m* couto que chamam Curueyra p*or* padrõoes e he dos de porto carreyro e he fóra deste couto. na freeguesya ha quat*ro* casaaes: os dous depaaçoo e os dous som de sanhoane dapendorada. Et*rágem*h*os* por honrra os senhores do Couto e t*r*agem seu vigayro tambem em no Couto come e*m* nos casaaes.

✠ O couto estee come está e os casaaes de fóra do Couto q*ue* som de paaçoo e de sanhoane da pendorada seiam deuassos e entre hi omoo*r*domo dellRey por seus dereytos.

Freeguesya de santa marya da Ega aquyntãa q*ue* chamam Auol q*ue* he de martjm gil. (1) dante ell fezera seu padre em herdade q*ue* gaanhou de lauradores e fez ende honrra. Ep*er* rrazom desta casa honrra todaa aldea q*ue* som quatro casaaes e meo de paaçoo e dous e meo danssidy e huu*m* de villa boa do bispo e t*r*es casaaes da Eg*re*ia sobredita. Enom ha hi martjm gil mais dehuu*m* casal, e ent*ra* hi o porteyro.

✠ Aquintãa com sáherdade estee come está por q*ue* he de fylho dalgo e em quanto for de filho dalgo. Etodo ho al seia deuasso e entre hi o moordomo dellrrey por seus dereytos.

(1) *I. e:*—antes delle

Jtem no logar q*ue* chamam ameyxeedo ha hi huu*m* casal dessa Eg*re*ia da Ega e t*r*es de leça. Etrágennos por honrra.

✠ Ocasal da ega seia deuasso e ent*re* hi omoordomo delrrey por seus d*ereyt*os: e sôbrellos do espital sayba Ellrrey mais do feito se q*ui*ser.

Jtem no logar q*ue* dizem casal perro ha huu*m* casal de leça e out*ro* de sancto tisso. Eo de sancto tisso hônrrao Ruy gonçaluez bifardel por queo tem em p*re*stamo.

✠ Ocasal de s*an*cto tisso estee como está em quanto otrouxer filho dalgo e sôbrello do espital sayba Ellrrey mais se quiser.

Ffreeguesya de sam mamede de canellas. Aq*ui*ntãa q*ue* chamam sancta cruz q*ue* he de fernam martij*nz* leytom he prouado que avirom honrrada desquesse acordam as testymunhas quanto he aq*ui*ntãa e sás herdades.

✠ Estee come está por q*ue* he de filhos dalgo e em quanto for defilho dalgo.

Jtem no logar q*ue* chamam villar ha paaçoo dous casaaes e no logar que dizem Barro huu*m* casal de sancto tisso e huu*m* casal em pinheyro e em paaços huu*m* casal de paaçoo e hônrraos fernam de baruossa.

✠ Sejam deuassos e ent*re*hi omoordomo dellRey por seus dereitos.

Jtem em no logar q*ue* chamam q*ui*ntãa ha dous casaaes depaaçoo e hônrranos filhos de Meem sanchez.

✠ Seiam deuassos e entre hi o moordomo delrrey por seus dereytos.

Jtem ha hi out*ro* casal de sam mygueel e honrrao aeg*re*ia.

✠ Seia deuasso e entre hi omoordomo dellrrey por seus d*ereyt*os.

Jtem em freandy huu*m* casal de Bustello e em outeyro huu*m* casal de paaçoo e em no logar q*ue* chamam casal out*ro* casal de paaçoo e t*rá*genos honrrados filhos dalgo.

✠ Seia*m* deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por s*eus* d*er*eytos.

Jtem o casal em q*ue* see Migueel Çapateyro e as casas q*ue* fez pe*ro* mjgueez e apoboa. t*ra*gem elles estes logares honrrados e no*m* sabem as testimunhas por q*ue* rrazom ca elles som lauradores.

✠ Seiam deuassos e ent*re*hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem em villa pouca ha huu*m* casal da Eg*re*ia de canellas e t*rá*geo por honrra Martjnhanes depauha.

✠ Seia deuasso e ent*re*hi omoordomo dellRey por seus d*er*eytos.

Ffreeguesya de sanctiago de Val Pedry aquyntãa que chamam ual pedri q*ue* he de martjm moniz e out*ra* de gonçallo monjz q*ue* chamam pousada he prouado q*ue* as virom honrradas desquesse acordam as testimunhas q*ua*nto som as q*ui*ntãas e nom mais.

✠ Estem honrradas come estam por que som de filhos dalgo em quanto forem de filhos dalgo.

Jtem eneesta freeguesya ha noue casaaes de paaçoo e huu*m* delles honrra fernam de baruosa e os outros o moesteyro e nom sabem as testimunhas p*or* q*ue* rrazo*m*.

✠ Seiam deuassos e entre hi omoordomo delrrey por seus dereytos.

Jtem ha hi tres casaaes da dita Eg*re*ia de sanctiago e dous de villa boa do B*is*po. Eos dous honrra ferna*m* pirez e os t*res* filhos de joham tenrro e nom sabem as testimunhas p*or* q*ue* rrazom.

✠ Seiam deuassos e ent*re*hi o moordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chama*m* villela honrra lourenço

FOLHA LXVII

soarez dous casaaes do Moesteyro de Ryo tjnto, e assy trage todaa freeguesya por honrra q*ue* nom ent*ra* hi omoordomo e nom sabem as testimunhas p*or* que razom po*rem* entra hi oporteyro.

Ffreeguesya de sam Martjnho de lagares, no logar que chamam cabroeyra ha seis casaaes de paaçoo e hônrraos fernam debaruosa e Ruy gonçalues biffardel. Eha hi out*ro* casal deherdadores e honrrano e nom sabem as testimunhas por q*ue* razom.

✠ Seiam deuassos e ent*re*hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

Jtem no logar que chamam hulueyra soom quinze casaaes de Paaçoo e em no logar que chamam sancta coo*m*ba seis casaaes e em no logar q*ue* chamam lagares som sete casaaes e no logar q*ue* chamam Ordijs noue casaaes de Paaçoo, e todo esto t*ra*ge por honrra dona Orraca e fernam de baruosa.

✠ Sejam deuassos e ent*re* hi o moordomo dellRey por seus dereytos.

Jtem no logar q*ue* chamam gasalha som sete casaaes de Cite e t*rá*geos por honrra omoesteyro e trage*m* hi seu vigayro. Ep*or* esta rrazo*m* onrra todaa freeguesya e no*m* entra hi moordomo saluo e*m* escariz. Edize*m* as testimunhas douuyda q*ue* em todaa freeguesya soya ent*rar* omoordomo e tyrouho en*de* honrra. Eora dona orraca aff*onso* e fernam pi*rez* her húsa*m*na assy e t*ra*gem hi seu vigayro e nom ent*ra* hi oporteyro.

✠ Seiam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por seus dereytos.

JULGADO DE ZURARA

Ffreeguesya de sam P*ed*ro do Spiom. Aquintãa do espiom q*ue* foy de Ruj marti*jnz* dizem as testimunhas q*ue* he honrrada quanto he a quintãa e nom mais.

✠ Estee come está.

Jtem no logar q*ue* chamam Agua leuada ha desoy*to* casaaes do moesteyro de Maçeeyra. Enaaldea do spinho tres casaaes de filhos dalgo e huu*m* da dita Eg*re*ia de sa*m* P*ed*ro. Eem Carualhaaes dous casaaes de sancha fernandez dona. E *no* outeyro dous casaaes do moeste*yro* de maçeeyra. Edous de gonçallo fernandez c*re*ligo. Eem fontello tres casaaes de filhos dalgo: todos estes he pròuado q*ue* pectam uoz e cooymha e homezjo, mas nom leixam allo ent*rar* omoordomo e t*rá*gen*n*os por honrra. Edizem as testimunhas q*ue* nom sabem por q*ue* rrazom.

✠ Seia deuasso e entre hi omoordomo dellrrey por todolos seus dereytos saluo nos herdamentos dos filhos dalgo. E em quanto forem de filhos dalgo que entre hi oporteyro ou ho jujz come for costume da terra.

Ffreeguesya de sanctiago de Caçurrãaes nom ha hi honrra nenhuma.
✠ Estee come está por deuassa.

Freeguesya de sam joyãao de zurara. Aqujntãa dalmeyda que foy de joham soarez e que he de seus filhos com toda essa Aldeya que he herdamento de filhos dalgo he prouado que peitam ende uoz e cooyma e homezio e tragem todo por honrra que nom entrahi moordomo nem penhora hi, mais penhora ojujz da terrá pella voz e pella cooymha e leuaa o moordomo.
✠ Estee come está e sabha Ellrrey se uãao contra oftoro.

Aqujntãa de sam Cosmadi que foy de lourenço soariz freyre he prouado que soya hi entrar omoordomo e peitauam ende uoz e cooymha e homezio. Edauam ajugada e faziam outros foros que fazem da herdade da jugada. Ecomprouha lourenço soarez de homeens lauradores em tempo derrey dom affomsso, padre deste Rey e fez ende honrra. Etragemna hora assy seus filhos.
✠ Seia deuassa e entrehi omoordomo delrrey por todollos seus dereitos: e sobrella compra chame ellrrey se quiser.

Jtem. Aqujntãa de Caaes de juso que foy de diago Rodriguez com toda essa aldea que he de filhos dalgo tragemna por honrra que nom entra hy omoordomo nem pectam voz nem cooymha nem homezio. Edizem ás testimunhas que nom sabem por que rrazom, cá todallas outras herdades dos filhos dalgo dessa terra he huso e costume de peitarem voz e cooymha. Epenhora hi o juyz por ella e leuaa omoordomo. Eem todoo al da freeguesya entra omoordomo saluo em nas herdades do spital que dizem que se deffendem por priujllegios.
✠ Estee come está ataa que saybha Ellrrey mais do feyto.

Ffreguesya de sãmygueel de fornos. Agranja de fogilde que he de maçeeyra com tres casaaes he prouado que peytam voz e cooyma e omezio e tragemna por honrra que nom entra hi omoordomo. Mas pedem adereyto os que hi moram aos frades e leua delles omoordomo auoz e acooyma se a fazem. Eentodo al da freeguesya entra omoordomo saluo na herdade queo espital ha em boelhy.
✠ Seiam os casaaes de maceeyra deuassos e entrehi omoordomo dellRey por todollos seus dereytos. Edo espital estee come está ataaes que saybha Ellrrey mais dos priuylegios se quiser.

Freeguesya de sam vicente dalcaafachi ha herdamentos do espital que he prouado que pectam uoz e cooymha e o omezio, mais chẽgaos omoordomo do spital, porem leua acooymha omoordomo dellrrey e trage hi oespital seu juiz.
✠ Estee come está ataaes que saiba Ellrrey mais do feyto.

Jtem ha hi dous casaaes lourenço martijnz, crerigo que he prouado que peyta ende uoz e cooymha e ómezio e trágeos por honrra que nom entra hi omoordomo. Enom ha hi outra honrra nenhuma em essa freeguesya.
✠ Seiam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por todollos seus dereytos.

JVLGADO DE GAYA

Ffreeguesya de santandré de canydello. Aqujntãa que chamam de Canydello que he de pedraffomsso Ribeyro he prouado que avyrom honrrada desquesse acordam as testimunhas e douuyda de longe. Etrage por honrra quatro casaaes em essa villa. em esta guysa se fazem voz ou cooymha péctana ao moordomo daterra mais nom penhora omoordomo por ella, mais dizeo ao seruiçal de pedre affonsso e oseruiçal penhora por ela e leuaa omoordomo e entra hi oporteyro.
✠ Estee como está e entre hi oporteyro e penhore polla uoz e polla cooyma.

Jtem em outra aldeya que chamam canidello ha dez casaaes da ssee do porto em que he prouado que soya entrar omoordomo e dauanlhe hi auyda. E sse hi fazem omezio péctano aEllrrey e nom penhoraua por elle omoordomo (1) mais oporteyro. Edestempo de Rey dom affomsso, padre deste Rey fez ende honrra Pedraffonsso e meteu hi ho seu seruiçal por chegador.
✠ Seiam deuasos estes casaaes de suso ditos e entre hi omoordomo delrrey por todollos dereytos

(1) i. e: mas

dell e nom penhore hi o sseu seruiçal de pedre affonsso nem seu chegador.

Ffreeguesya de sam mygueel darcozello o logar que chamam ssãa dizem as testimunhas que foy honrra de joham soarez degaya e ficou asseu filho e trágeo por honrra. Ehora som dous casaaes de ygreioo e quatro de sancto tisso e deffendenos polla honrra que auyam ante, porem pectam ho omezio se o hi fazem e penhora omoordomo por ell com oporteyro mais nom entra ell hi.

✠ Estes casaaes de suso ditos de Egreioo e de sancto tisso sejam deuassos e entre hi omoordomo dellRey por todollos seus dereytos.

Freeguesya de sam Saluador de perosyo. Aaldea que chamam segueyros som ende tres casaaes de egrejoo e trágeos por honrra porque dizem que forom de filhos dalgo. Eha outros tres casaaes deherdadores que dam affossadeyra aellrrey e som rrendados polla uoz e polla cooymha. Mais nom penhora hi omoordomo por ella, mais penhora fóra.

✠ Todos estes casaaes de suso ditos seiam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por todollos seus dereytos.

Ffreeguesya de (1) johane de Canellas. A aldeya que chamam canellas som nove casaaes e delles som de filhos dalgo e delles de herdadores e delles de moesteyros e de jgreias e trágenos por honrra que nom entra hi omoordomo pero dam ende aellrrey huum (2) marauedy fóra daaldeya desqueo gaado sal fóra.

✠ Os casaaes dos filhos dalgo estem come estam em quanto forem de filhos dalgo. Eos outros todos seiam deuassos e entre hi omoordomo e penhore por todollos seus dereytos e nos dos filhos dalgo penhore oporteyro.

(1) É Sanhoane de Canellas.

(2) O copista não entendendo, no original, a abreviatura que está por a palavra *marauedy*, deixou em seu logar uma lacuna, que deturpa, inteiramente, o sentido d'esta inquirição. Teve de ser recomposto todo este texto pelo canon inicial, que está na Torre do Tombo *(Liv. IV.* das *Inquir. de D. Diniz)* c qual diz por este theor:—*De parochia sancti iohanis de canelas. Martin dominguys de meginde jurado e preguntado se en esta freeguesia ha casa de Caualeyro ou de dona* que *deffenda per honrra disse* que *non, mais disse* que *ha hi huma aldeya* que *chamam Canelas e son noue casaaes e deles son de filhos dalgo e deles domees herdeyros e deles dos mosteiros* (ou monges [?]) *e degreias e tragenas por honrra* que *non entra hi mordomo pero dan ende al Rey destes noue* casaacs *hum marauedi de renda pola voz e pola commha e dan ende al Rey senhas galinhas de cada casal, pero non entra hi mordomo, pero penhóraos fóra desque sáe o gaado da aldeya e disse* que *entra hi o porteyro. pero se esta honrra foy feyta per el Rey disse* que *non* que *o el soubesse, pero de* que *tempo disse* que *o non sabia saluo* que *o uyu assij ussar do tempo* que sse acordaua *e disse* que *sse* acordaua bem de x (XL) *annos.*

Freeguesya de sam christouam de maffomudi nom ha hi onrra nenhuma e em todo entra omoordomo dellrrey.

✠ Estee come está por deuassa.

Ffreeguesya de sam Pero de sesmondj nom ha hi honrra nenhuma e entodo entra omoordomo dellrrey.

✠ Estee come está por deuassa.

Freeguesya de sam fellizes ha hi huma Aldeya que chamam moynhos. he toda do espital e trágea por honrra que nom entra hi omoordomo e entra hi oporteyro.

✠ Estee come está atees que sayba Ellrrey por que rrazom se defende oespital.

Jtem. Aaldeya que chamam Brito dizem as testemunhas que he couto de Egreioo e dizem douuyda queo coutou Rey dom affomsso, padre deste rrey e trage hi omoesteyro seu chegador e seu jujz. E sse nom chegar hi o sseu chegador entra hi oporteyro.

✠ Estee come está por couto.

Jtem no logar que chamam matosinhos som quatro casaaes da ssee do porto e dous de Egreioo e trage assee os seus por honrra e jgreioo os seus. Edizem as testjmunhas que nom sabem por que rrazom e nom leixam hi entrar omoordomo nem peytam voz nem cooymha.

✠ Sejam deuassos e entre hi omoordomo dellrrey por todollos seus dereytos.

FOLHA LXVIII

Jtem no logar que chamam afforta e outro que chamam cerzedo som sete casaaes da Egreja de sam fijnz e trágeos ajgreia por honrra que nom entra hi omoordomo nem peytam voz nem cooymha por que dizem que forom de homeens filhos dalgo. Eassy trage todaa freeguesya por honrra, saluo a aldeya que chamam spinho.

✠ Seiam todos deuassos e entre hi omoordomo delrrey por todollos seus dereytos.

Ffreeguesya de sam mamede de Cerzedo no logar que chamam paaços som sete casaaes de egreioo e dous do espital. Etrágemnos por honrra por que dizem que forom de filhos dalgo que nom entra hi omoordomo nem pectam uoz nem cooymha, pero dizem as testimunhas que tragem estes casaaes rregueengo dellrrey e que se o nom trouxessem que nom seeryam pobrados e teem as cabeças dos casaaes em esto que tragem por honrra e lauram orregueengo delrrey e nom lhe dam senom as teeygas.

✠ Seiam todos estes casaaes deuassos e penhore hi omoordomo dellrrey por todollos seus dereytos, saluo os do espital que n*om* penhore hi omoordomo se most*rár*em p*ri*uillegios p*er* q*ue* se deffendam. Mais pero nom lhe leixem trager aos do espital orregueengo dellrrey e faç*am*no poborar.

Jtem no logar que chamam Cerzedo he g*ran*ja degr*e*ioo e t*rá*gea omoesteyro por honrra e dizem as testimunhas que assy virom usar desquesse acordam e entodoo al da freeguesya ent*ra* hi omoordomo.

✠ Estee come está.

Ffreeguesya de sancta ollalha dulveyra a aldeya que chamam vulueyra trage*m*na por honrra netos de dona Eluyra vaasq*uez* que no*m* entra hi moordomo ne*m* pectam voz ne*m* cooymha e dizem as testimunhas douuyda que assy at*ra*gia dona Elujra vaasq*uez*. Edizem q*ue* jaz hi huu*m* casal rregueengo delrrey e trágem*n*o por honrra come ho al e este heprouado q*ue* soya hi entrar oporteyro dellrrey e hiam ende ao jujzo do jujz de gaya e ora nouamente lourenço soarez meteu hi seu jujz e tyrou ende oporteyro.

✠ Estê por honrra como foy de uedro e vaão ende ao jujzo do jujz de gaya e no*m* ande hi jujz delourenço soarez e ent*re*hi oporteyro.

Jtem dizem as testimunhas q*ue*o logar q*ue* chamam gujmarãaes e Argeuidy e quebrantõoes som deuassos e ent*ra* hi oporteyro e omoordomo.

✠ Estem como estam.

Ffreeguesya de sam saluador de Guetjm. Acasa que chamam Eydaya fezea aff*onsso* m*artjnz* madeyra des dez anos acá em herdamentos de casaaes foreyros dellrrey os quaaes he prouado q*ue* dam aellrrey pam e carne e fez ende honrra e fêzea ajnda sobrellos foreyros dellRey e sobre herdamentos de jgreioo e da ssee do porto. Ep*er*de per hi EllRey muytos dos seus dereytos: e assee e omoesteyro out*ro*ssy dos seus.

✠ Seja deuassa esta casa e entre hi omoordomo por todos seus dereytos: e sobrella casa chame ellrrey se q*ui*ser.

Jtem no logar q*ue* chamam Guetjm ha huu*m* casal de eg*re*ioo e deffendeo por honrra por q*ue* dizem q*ue* foy de filhos dalgo e todoo al da freeguesya he deuasso.

✠ Seia deuasso e entre hi omoordomo dellrrey por todollos seus dereytos.

Ffreeguesya de sam Pedro de parayso ologar q*ue* chamam vyllar de dona Ema he todo herdamento da See do porto e de Egreioo. t*rá*gem*n*o por honrra q*ue* nom ent*ra* hi omoordomo nem peitam voz nem cooyma por q*ue* dizem q*ue* foy de dona Ema e ent*ra* hi oporteyro.

✠ Seja todo deuasso e ent*re* hi omoordomo del-Rey por todollos seus dereytos.

Jtem ologar q*ue* chamam tarouq*ue*lla he herdamento da see do porto e de Eg*re*ioo e eno da sse entra omoordomo e Eg*re*ioo deffende osseu por q*ue* diz que foy de filhos dalgo. Edizem as testimunhas que ouuyrom dizer q*ue* teen carta dellRey dom affonsso, padre deste Rey p*or* q*ue* lho honrrou e he prouado que soyam en*de* hir ao jujzo do juj*z* degaya e no*m* uãao hora hi e meteu hi Egrejoo seu vigairo.

✠ Sejam deuassos e ent*re*hi omoordomo dell-Rey por todolos seus dereytos e vãao ao jujzo do jujz degaya saluo se mostrarem carta dellRey p*or* quesse defendam.

Jtem no logar q*ue* chamam Cadaua*m* som dous casaaes de Eg*re*joo e trágeos por honrra q*ue* nom entra hi omoordomo ne*m* pectam ende voz nem cooyma e junta*m*no co*m* na honrra sobredita de villar.

✠ Sejam deuassos e ent*re* hi omoordomo dellrrey por todollos seus dereytos.

Ffreeguesya de sam saluador de valladares. A quyntãa q*ue* chamam valladares q*ue* he de joham nogueyra he prouado q*ue* auyrom honrrada desquesse acordam as testimunhas e douuyda de longe e tragem por honrra toda essa aldea de valladares e valladarjnhos q*ue* som herdamentos desse joham nogueyra e da See do porto e de Eg*re*ioo q*ue* nom ent*ra* hi moordomo ne*m* pectam voz nem cooyma. Edizem as testimunhas q*ue* assy atrouxe seu padre: empero dessa villa de valladares dam aellrrey dezooyto q*ua*yras de pam e danlhe ende affossadeyra.

✠ Estê come está ataa q*ue* saba ellrrey mais do feito.

Ffreeguesya de santa marya madenella nom ha hi honrra nem hu*m*a e em todo entra omoordomo dellrrey.

✠ Estê come está por deuassa.

Ffreeguesya de sancta Marya de golpelhares. A casa q*ue* chamam golpelhares q*ue* foy dabrill dagarey dizem as testimunhas quea vyrom honrrada e que foy de saa auoenga. Edizem as testimunhas q*ue* tragia abril dagarey por honrra essa aldeya em que ha dous casaaes seus e oyto de Moesteyros e de jg*re*ias e assy at*rá*gem ora seus filhos e dizem q*ue* ouuyrom dizer ahomees uedros que soya hi entrar

o moordomo. Equeo tyrou ende Martjm pimentel em tempo de Rey dom affonsso, auoo deste rrey e em todoo al da freeguesya entra omoordomo dell-Rey.

✠ Na casa e nos casaaes dabril dagarey entre aelles oporteyro dellrrey. Epeytem ende auoz e acooymha come os outros da terra. Etodolos outros casaaes seiam deuassos e entre hi omoordomo dell-rrey por todollos seus dereytos.

Freeguesya de sam Pedro davjntes que foy de dom gill vaasquez he prouado que avyrom honrrada des que sse acordam as testimunhas e douuyda delongo tempo e tráge por honrra com esta quintãa des o rrio de feueras ataao Ryo do doyro come parte cõmno couto depedroso e ende pella area darnellas e ende come parte cõmno Couto dulueyra e dizem as testimunhas que por estes logares avyrom husar por honrra que nom entra hi porteyro nem moordomo etrage hi martjm anes e seu linhagem seu vigayro e seu chegador.

✠ Estê come está por sás diuisõoes.

Ffreeguesya de sam Saluador de vilar de feueros. Acasa da ligioo de Martjm martjnz caualleyro he prouado que avirom sempre honrrada des que sse acordam as testemunhas. Eem essa aldeya ha tres casaaes seus e tres do Moesteyro depedroso e trage por honrra os domoesteyro por que diz que som seu testamento e leua ende o seruiço. Eem todoo al da freeguesya entra omoordomo dellrrey.

✠ A casa de as herdades de Martjm martijnz estem come estam em quanto forem de filhos dalgo e entre hi oporteyro polla uoz e polla cooymha. Eem no al entre omoordomo dellrrey por todollos seus dereytos. Esseiam todos deuassos.

Couto de Pedroso he por padrõoes.
✠ Estê come está por couto.

Couto de Egreioo he por padrõoes.
✠ Estê come está por couto.

Ffreeguesya de sancta marya de seixazello. Ouue hi dom gil uaasquez e dona alda vaasquez sá jrmãa huum paaço. Edom gil deu o sseu quinhom asanta maria de rracamador e dona alda deu o sseu a egreioo. Edizem as testimunhas que tragia dom gil uaasquez toda esta freeguesya por honrra que som onze casaaes de Egrejoo e depedroso e de sancta marya de Rocamador, que nom entraua hi moordomo nem peytauam uoz nem cooyma. Eassy os trage Maria anes, pero entra hi oporteyro.

✠ Seia deuasso e entre hi omoordomo dellrrey por todollos seus dereytos.

COMO OS FIDALGOS E PRELLADOS DO REYNO POR CONSSENTIMENTO DELLRREY ENLLEGEROM JUJZES POR SY QUEYXANDOSSE DO QUE APARIÇO GONÇALUEZ FEZERA NEESTAS ENQUERIÇOÕES. E COMO POR ELLES MEESMO FOY DETERMJNADO SEER VERDADEYRAMENTE FEITO E COMO DEUYA

Sabham todos que empresença de mym domjngue anes, publico tabalyam dellrrey em terra de sancta cruz de Riba de tamega e das testimunhas que adeante som escriptas, lourenço perez das pias mostrou e leer fez per mim dito tabaliam huum trellado de huma carta per maão de giraldesteueenz, tabalyam de gujmaraães de seu sinal assijgnada da qual otheor tal he:

Saybham todos que em presença de mim giraldesteueenz, taballião de gujmaraães e das testimunhas aquy escriptas, leuda foy huma carta de nosso Senhor ellrrey da qual otheor tal he:

Dom denjs pella graça de deos Rey deportugal e do algarue. Aquantos esta carta uirem faço saber como outra uez fosse contenda per ante aminha corte antre mym dahuma parte e os filhosdalgo e as hordeens e opoboo da outra, per razom das honrras que faziam antre doyro e mjnho e em outros logares do meu senhoryo desagujsadamente e como nom deuyam, fazendo algumas de nouo e acrescentando nas velhas e fazendo o que nom deuyam e como nom deuyam: e por esta rrazom aminha corte por outorgamento dos filhosdalgo e do Arcebispo e dos abades e priores da minha terra Mandey hi fazer enqueriçom sobresto por gonçallo moreyra, que foy pollos filhos dalgo e polo priol da costa que foy pollas hordees e

per domjngos paaez de Bragaa que foy pollo poboo pera saberem em como sse estas honrras faziam, pella qual enquericom forom deitados mujtos logares em deuasso por sentença. Eeu sofrendome daquello que fora deytado em deuasso em quanto fosse minha merçee, arrogo dos filhos dalgo porque me pormeterom que desally adeante nom faryam outras honrras nouas nem (1) acrecentarem nas antigas her foy a mym dito depois que tambem filhos dalgo come outros nom leixauam afazer honrras nouas e acrecentar nas antigas. Eeu auudo conselho com minha corte sobresto enujey allá joham cesar e joham domjnguez dos contos que deitassem em deuasso as honrras que fezerom nouamente e que acrecentárom aas velhas e aos logares que tragiam honrrados como nom deuyam. E elles feitas as enqueriçoões deitárom em deuasso as honrras que achárom que forom feitas de nouo e acrecentárom aas velhas e aos logares que acharom estar honrrados como nom deuyam

FOLHA LXIX

e per taaes que nom deuyam assy como he contheudo em liuros e em rrooes que hi ha, como deytárom os ditos logares em deuasso. Eeu achey depois que aquellas cousas que os ditos enqueredores deytárom em deuasso que nom leixárom porem filhos dalgo e hordeens e Egrejas e outros homeens honrrar todos esses logares que pello dito joham çesar e joham domjnguez forom deitados em deuasso. Eque honrrauam ajnda mais cadahuum como mais podia. Eeu veendo que se fazia desaguysadamente, auendo consselho comnos daminha Corte e comnos filhos dalgo e comnos prellados da minha terra, desseu consselho detodos enuyey Apariço gonçaluez, meu de criaçom, pera enquerer sobreste feito das honrras que fezerom de nouo e acrecentárom aas velhas dela enqueriçom que fezera opriol da costa e gonçallo moreyra e domjngos paaez sobreste feito e dos outros logares que alguuns tragiam honrrados como nom deuyam e outrossy sobre feito dos meus Regueengos. Eell ueo amym com essas enqueriçoões acoymbra e vyoas a minha Corte com muytos filhos dalgo que hi eram, conuem assaber: O conde dom Martjm gil, Affomsso sanchez, Dom Pero anes portel, dom joham rrodriguez, dom fernam pirez, Affomsso denis, Rodrigue anes Redondo, Martjm vaasquez, Vaasquo pexoto, que eram pollos filhos dalgo e com mujtos prellados que hi sijam da minha terra e dérom hi sentenças segundo he contheudo em huma minha carta. Ejulgárom que entrásse omeu porteyro nos logares honrrados assy come he contheudo em huum artjgoo primeyro que he contheudo na dita sentença que dizia assy primeyramente || foy achado que alguuns metem nas honrras seus chegadores e seus ouuydores e deffendem que nom entre hi omeu porteyro nem venha estar adereyto per dante o juiz da terra assy como era husado e costumado. A minha corte julgando mandou que tal cousa nom sse fezesse e que entre hi omeu porteyro assy como ante soya. E que vaa estar adereyto perante ojuiz da terra. || E sseendo assy ofeito determinado per sentenças enuiey alá apariço gonçaluez com essa minha carta das sentenças pera fazer comprir e aguardar as ditas sentenças em cadahuum logar hu achasse que se as ditas cousas faziam segundo as a minha corte julgou. E esse apariço gonçaluez andando allá fezeronme alguuns queyxume que se estendia mais cá o que lhe eu mandára e que (1) passaua as cartas das sentenças que demym tragia. Eeu por veer se el (1) passaua o meu mandado e as sentenças que eram contheudas em na minha carta, fiz o dito Apariço gonçaluez perante Mim vijnr e as enqueriçoões que el sobre feito das honrras fezera e os logares que deuassára e per que rrazom. E fiz jurar aos sanctos euangelhos em maão do Arçebispo de Bragaa e costodiam e dayam de Bragaa e pero esteueenz e Ruj nunez que eu dey por veedores deste feito, que elles comno arcebispo vissem todas estas enqueriçoões e deuassamentos e todallas outras cousas queo dito apariço gonçaluez sobresto fezera. E sse achassem que fezera alguma cousa como nom deuya queo corregessem e fezessem em tal maneyra que eu ouuesse o meu dereito e os filhos dalgo e as hordeens e opoboo o sseu. Eelles virom as enquiryçoões e deuassamentos que o dito apariço gonçaluez fezera e acharom que o que fezera que o fezera dereytamente e como deuya. Eque nom fezera agrauamento anenhuma das partes. Emandárom com toda aminha corte que assy se fezesse em nos outros logares aque auya dhir. Edepois por que her se querellárom alguuns filhos dalgo desto, e eu querendolhes fazer graça e merçee deylhes jujzes em minha corte, a sseu prazjmento, dom frey esteuam que hora he Bispo de lixboa e odayam de Bragaa e pero esteueenz e Ruj nunez e elles virom offeito todo e achárom que oque o dito apariço gonçaluez fezera que o fezera como deuya e que nom fezera nem fora contra as sentenças que eram contheudas naminha carta. Eestando assy ofeito determjnhado per sentenças her vehérom outra uez amym alguuns filhos dalgo aquerelarsse do dito Apariço gonçaluez, dizendo que passara (1) mais do que lhe aminha corte mandara e do que el deuera afazer e que nom guardara as ditas sentenças que lhe eram dadas. Epedironme por merçee que lhes mandasse correger aquello que diziam que lhes apariço gonçaluez fezera de mais que o quelhe minha corte mandára e que era julgado. E eu porlhes fazer merçee como quer que o feito fosse enquerudo e julgado e determjnhado per minha corte e per muytas vezes como dito he, tiue por bem e mandeylhes que elles escolhessem em huum caualleyro porssy e que eu escolherya por mym outro e que fossem hi e uyssem aquello queo dito Apariço gonçaluez fezera e vissem as cartas das sentenças que sobresto eram dadas. E se achassem que se estendera mais que em nas cartas das sentenças era

(1) acrecentariam

(1) I. e: — excedia

contheudo que lhe acorte sobresto mandou ou que o errára ou fezera como nom deuya, que o fezessem correger assy como achassem por dereyto. Eoutrossy que uissem aquellas honrras de que sse alguuns querellassem (1) quelhes forom deuassadas como nom deuyam que todo ocorregessem como achassem por dereito. Essobresto tomárom os filhos dalgo porssy lourenço martijnz, alcaide de pinell: e eu tomey por mym Giral martijnz que fosse hi sobresto. Eos ditos lourenço martijnz e giral martijnz forom alá asaber e ueer se o dito Apariço gonçaluez fezera ou errara em alguma cousa mais que aquello que era julgado e mandado. Euyrom ofeito e as enquerições que sobresto eram feitas per odito Apariço gonçaluez. E o que hi acharom rrecontaromno todo per ante aminha corte. Eaminha corte achou que o dito apariço gonçaluez nom errara nem fezera contra as sentenças que hi eram dadas. Ejulgarom que todallas honrras que se fezerom ou acreçentarom aas que eram feitas dello tempo da Enqueriçom que foy feita per Gonçallo moreyra e pello dito domyngos paaez de Bragaa e pello priol da costa que fossem todas deuassadas. E que daquy adeante nom er fezessem que nom vallesse. E como quer que o feito assy passasse e fosse achado e julgado per tantas vezes que aquello que odito Apariço gonçaluez fez aos filhos dalgo sobre feito dessas honrras que foram feitas ataa otempo da enqueriçom que foy feita pello dito gonçallo Moreyra e pello dito domyngos paaez de Bragaa e pello dito priol da costa, que lhe seia aguardado como lho entom fiz, assy como he contheudo na carta que lhe entom sobresto dey. Eas que forom feitas depois da enqueriçom de gonçallo moreyra e de domyngos paaez de Bragaa e do priol da costa que sejam desfeitas e que daquy adeante nom façam outras assy como he julgado: Eas honrras que forom ou ssom feitas nos meus Regueengos em que as nenguum de dereyto nom deuem afazer. Eoutrossy as honrras que forom feitas em alguuns logares que os filhos dalgo tijnham das hordeens em prestemo que eram honrradas em ssá vida delles e depois de ssá morte ficauam aas hordeens e faziam em ellas honrras, assy como quando as os filhos dalgo tijnham em prestemo, que tenho por bem que sse aguardem assy como he de dereyto e costume e como he julgado. Eoutrossy tenho por bem e mando que omeu porteyro entre em todallas honrras e nos logares honrrados assy como he costume e dereyto do meu senhoryo e como foy julgado, saluo em ÇERUA e AATEY que dantyguydade ata ora nom entra hi oporteyro. Eem testimunho desto dey aos filhos dalgo esta carta.

Dante em lixboa, primeyro dia dagosto. Ellrrey omandou. joham domjnguez de portel affez. Era de Mil e trezentos e cjnquoenta e quatro anos. Steuam daguarda. da qual carta pediu ende otrellado esteueanes. foy jsto em guymaraães vijnte e dous dias de feuereyro. Era de Mil e trezentos e cjnquoenta e cjnquo anos. testimunhas: Martjm affomsso tabalyam, Steuam paaez, joham Barroso e outros. e eu tabalyam de suso dito que esta carta aquy tralladey e meu sygnal hi puge que tal he. ✠

Oqual trellado perleudo por mym dito tabalyam lopo (1) pirez das pias pedio ende amym dito tabalyam otrelado feito. foy em (2) pedrom vijnte e quatro dias de Mayo. Era de Mil e trezentos e cjnquoenta e cjnquo anos. testemunhas: Rodrigo esteueez de gujmaraães e joham de Bragaa, gonçallo dominguez de (2) pedrom, Martjm fernandez e outros.

E eu dito taballyam que este trellado trelladey e meu sygnal hi pugi em testemunho de verdade que tal he: ✠

(1) I. e:—querellavom

(1) Leia-se: —Lourenço Peres das Pias
(2) Pedrogão.

DEREYTOS DO MOORDOMADO MOOR DE TERRAS DE GAYA SEGUNDO SSE ADEANTE SEGUE:

Jtem omoordomo Mayor que aterra de gaya trouuer rendada ha dauer as portagees de quanto veher pello portello de gaya assy come está de costume.

Jtem ha dauer as colhares de quanto pam se uender na villa de gaya: *jtem* ha dauer as cooymas e os homezios da terra deuassa: *jtem* ádauer osseu dereyto do boy e da vaca e do porco e do carneyro e do cabrito e da cabra, assy como está de costume: *jtem* ha dauer o costume de quantos nauyos entrarem pella foz do doyro e por antre amballas ladas: *jtem* ádauer ocondado do Ryo de doyro assy como está de costume: *jtem* ha dauer em Carregaães dos nauyos que esteuerem na prouenda: *jtem* ha dauer o sseu dereito das Barcas tauerneyras assy como está de costume: *jtem* ha dauer as penhoras e as dizimas dos que penhorar e leuar todallas outras cousas que está de costume na terra mayor de gaya.

Ha Ellrrey em vlueyra na freegnesya de sancta Ouaya huum casal e dá IV quayras de trigo de foro

e duas de segunda e por (1) ca*beda*es e por vidas xxij *soldos* em dj*nheyros*. Eo quarto e oq*ui*nto ao moordomo mayor.

Jtem ha Ellrrey em argeuide dous casaaes e dam de foro em cada huu*m* ano xviij ljur*a*s e reçêbeas oalmoxarife fóra da renda suso dita.

Jtem ha Ellrrey em cegoelhos huu*m* Casal e dam delle em cada huu*m* ano x liuras.

Jtem ha EllRey dous marauedijs e cjnquo soldos daacenha da Carreyra q*ue* t*r*ag*e* Enês gonçaluez e léuaas omoordomo.

Jtem ha EllRey iv marauedijs das acenhas da pena q*ue* trage sancha an*e*s e léuaas o dito moordomo.

Jtem ha Ellrrey huu*m* marauedy de Montadigo, de quebrantoões que paga sancha an*e*s, vezjnha do porto e léuao ho Moordomo.

Jtem ha Ellrrey pollo casal da Barrosa q*ue* he domoesteyro de sanhoane de pendorada huu*m* meo marauedy e léuao omoordomo.

Jtem ha Ellrrey dos Casaaes *de* q*ue*brantões que forom de domjngarro q*ue* trage o abade darreães huu*m* marauedi e meo.

Jtem ha Ellrrey *em* no c*r*asto, freeguesya de mafamude dous casaaes.

Ocasal em que mora joham de c*r*asto dá a EllRey de foro iv quayras de t*r*i*go e duas de segunda, e o quarto e oqujnto do que laurar e vijnte e dous soldos por (2) ca*beda*es.

Jtem em no outro Casal móra afoms*so* sanchez e dá a ElRey duas q*ua*yras de t*r*i*go de foro e duas de segunda, e o quarto e qujnto e xvij soldos em djnheyros.

Jtem ha EllRey em no logar q*ue* chamam os velhos em na dita freeguesya huu*m* casal em q*ue* móra Martjm mouro e dá aellrrey iv quayras de t*r*i*go e duas de segunda e xxij soldos em djnheyros. Eo quarto e ho q*ui*nto do q*ue* laurar.

Jtem ha EllRey em no dito logo huu*m* casal hermo (1) desante apestellença.

Jtem ha ElRey em no logar q*ue* chamam t*ran*coso iv casaaes. Essom hermos desante (2) apestellença.

Jtem ha Ellrrey em paaços de Rey vi casaaes e os dous so*m* poboados e os quat*r*o som hermos.

FOLHA LXX

Jtem o casal em q*ue* mora martjm pequeno dá aEllrrey por todallas cousas que d*eos* hi der ix liu*ras* e sal. este ano e ante daua esta rrenda quat*ro* quayras de t*r*i*go e duas de segu*n*da e xxij soldos, e o quarto e o q*ui*nto do que laurar. Eesto leua oalmoxariffe.

Jtem o casal de paaços de Rey dá estas dereyturas como os de suso ditos e léva*a*s o almoxariffe, e ho quarto e oq*ui*nto do que laurar. Edos casaaes hermos lauram alguu*n*s terreos e dam oquarto e oq*ui*nto doque lau*ra*rem.

Jtem ha EllRey em (3) Maffandi o casal em q*ue* móra joham caseeyro e dá agora quat*r*o liuras e (4) áos ajnda de trager dous anos. Edaua ante q*ue*o poboassem dereytura e q*ua*tro q*ua*yras de t*r*i*go e dous de segunda e xxij soldos em djnheyros e oq*ua*rto e o qujnto.

Jtem ha Elrrey em no Casal huu*m* casal e dá estes foros suso ditos. Eestes dous casaaes andam com arrenda de Coymbrãaos.

Jtem ha Ellrrey em cellorico dous casaaes e jazem hermos (1-2) des apestenençia: o casal em q*ue* mora ofilho de joham perro: *Jtem* oenque móra martjm gallego.

Jtem ha Ellrrey dous moynhos de feueros q*ue*

(1) O copista não entendeu a abreviatura d'este canon e escreveu ca*ma*es.

(2) Cf. a nota anterior.

(1) I. e:—desde antes da peste (setembro da Era de 1386).

(2) Idem.

(3) Maffamudi.

(4) ha-os *(hade os)*

trage amolher *que* foy de domyngos da guarda xxxviij soldos: léuaos omoordomo.

Jtem em santiago ha Ellrrey tres casaaes e jazem hermos (1) desapestelença.

Jtem ha EllRey em na auelleeda dous casaaes e jazem hermos e trágeos amolher que foy de domjngos da guarda.

Jtem ha EllRey dos casaaes de villar que som depedroso pollo montadigo huu*m* marauedy ao moordomo.

Jtem ha EllRey da gr*an*ja da leyra q*ue* he de pedroso huu*m* marauedy ao moordomo. E se o nom pagar ante que seia meyo pagará sete bragaaes.

Jtem ha Ellrrey do Moesteyro de pedroso xij ljuras e leuaas omoordomo mayor e ha de penhorar por ellas em nos casaaes de Beza.

Jtem ha EllRey dos Casaaes da Serpente q*ue* som do b*is*po do porto e do Cabidoo vij marauedijs e xv soldos, e léuaos omoordomo.

Jtem ha EllRey do Moesteyro de Eg*re*ioo xv liuras de cada ano e léuaas omoordomo, e ha de penhorar por ellas em Mjgidj.

Jtem ha Elrrey e*m* na aldea de getjm pollo q*ue* laurar del vj liuras e vj quayras de t*ri*go ao moordomo.

Jtem ha ElRey e*m* na aldea de cerzedo dos casaaes que chamam de souto que som quat*ro* Casaaes quareenta e seis quayras de t*ri*go ao moordomo.

Jtem ha EllRey em no Carregal huu*m* casal poborado e dá iv quayras de t*ri*go e duas de segunda e sete soldos e meyo em djnheyros. Eo quarto e oquynto do que laurar ao moordomo.

Jtem ha Ellrrey em no dito logo do Carregal t*re*s casaaes hermos e nom som poborados.

(1) desde a peste.

Jtem ha Ellrrey em crasto hu*m*a Cabana e dá oquarto do q*ue* laurar e xv soldos ao moordomo.

Jtem ha Ellrrey de quantos moram na freeguesya de samo*n*dj senhos almudes de çeuada cada ano ao moordomo.

Jtem ha Ellrrey de quantos casaaes ha e*m* na freeguesya de perosjnho aflóra, senhos almudes de çeuada e senhos alqueyres de milho ao moordomo.

Jtem ha EllRey de paaço de soruygueyras com seus companheyros xxx soldos ao moordomo.

Jtem ha EllRey dos Casaaes do pousado que som do moesteyro de Cedofeita iij liuras ao moordomo.

Jtem ha EllRey em na aldea de Canellas huum marauedi uelho queo leua omoordomo.

Jtem ha Ellrrey dos casaaes de Migjndy q*ue* som do moesteyro de Eg*re*joo de quanto laurarem delrrey de xvj moolhos huu*m* e senhas galjnhas e oquarto, e iv djnheyros p*er*ao moordomo.

Jtem ha EllRey da Eg*re*ja de sam fijnz huu*m* marauedi uelho p*er*a o moordomo.

Jtem ha EllRey dos casaaes de frontaa q*ue* som da dita Eg*re*ja huum marauedi uelho ao moordomo.

Jtem ha Ellrrey (1) deseo de Sea, de dous casaaes que som do Moesteyro de jgrejoo, huu*m* marauedy ao moordomo.

Jtem ha Ellrrey de dous casaaes debarrosa q*ue* som do dito Moesteyro xviij soldos ao moordomo.

Jtem ha Ellrrey em ujla darunhas huu*m* marauedi dos q*ue* hi morarem e se o nom pagarem por mayo darem sete bragaaes ao moordomo.

Jtem ha EllRey em villa chãa de Rey dos moradores que hi morarem xvij soldos. Edarám em ou-

(1) *I. e:* desde o *(logar)* de Seia.

tra parte *quantos* hi morarem vij soldos de vidas ao moordomo.

Jtem ha Ellrrey em villa chãa dos olleyros *tres* casaaes e dam quareenta e cjnquo quayras de *trigo* ao moordomo.

Jtem ha Ellrrey em na aldea de Giem *que* som do Moesteiro de Eg*rejoo* e do espital xxv quairas de *trigo* ao moordomo.

Jtem ha Elrrey em leborym enos Oleyros dous casaaes ho enque móra johane e dá cjnquo quairas de *trigo* e dous de segunda e sete soldos em *djnheyros*. Eo quarto do pam e do vjnho de quanto laurar.

Jtem ocasal de joham mancebo dá duas *quayras* de *trigo* e mea e *huma* de segunda e oquarto de quanto laurar e tres soldos e meyo em *djnheyros*.

Jtem ocasal em *que* mora joham domjngueez dá çjnquo quayras de *trigo* de foro e dous de segunda e sete soldos em *djnheyros*. Eo quarto do pam e do ujnho de quanto lau*rar*.

Jtem ocasal em *que* mora vicente jujaaez jaz hermo e lau*ram* delle campos e dam oquarto do que laurarem.

Jtem (1) ha EllRey do paaço *que* fez Andreu domjnguez todo co*m* o Ribeyro que tem partido dá v ljuras.

(Andam estes casaaes suso ditos na rrenda de leborjm).

Jtem ha EllRey em leborym dous casaaes *que* jazem hermos e paga delles marya anes, molher que foy do dito andreu domjnguez ao moordomo viii ljuras.

Jtem ocasal em que mora ofilho demartjm aluo jaz ermo.

Jtem ha Ellrrey em leborym dous casaaes em *que* mora martjm pascoal e oenque moraua martjm aluo. trágeos ho amo do jffante dom Pedro em preço de vijnte ljuras e soya dandar com o moordomo.

Jtem ha EllRey em na aldea de maffamude do casall em que mora esteuam marti*jnz* vij sso*ldos* ao moordomo.

Jtem ha Ellrrey do casal do dito logo *que* hora *trage* oabade de sam Pedro que he do Moesteyro degrejoo vii ssoldos ao moordomo.

Jtem ha Ellrrey da Eg*reja* da madalena do casal que trage oabade xx ssoldos.

(1) a el-rey.

DA RENDA DE COIMBRAÃOS EDE LAURADORES EDE MAFFAMUDJ

Jtem ha Ellrrey em na aldea dos lauradores vii casaaes. Os quatro som pobrados e os tres som hermos. Eos pobrados dam aEllrrey cadahuu*m* tres quayras de *trigo* de foro e duas de segunda e doze soldos de vidas e senhos capoões e senhas sauaãs e senhos marauedijs uelhos e o quarto e o*quinto* do *que* laurarem. Edesta Renda suso dita leua omoordomo mayor de cada Casal hu*ma* quayra de *trigo* e omarauedi e ocapom e ossaual.

Jtem ocasal dalmeyra dá a Ellrrey oquarto e o*quinto* do que laurar e xx soldos em djnheyros e leua esto o moordomo mayor.

Jtem ha Ellrrey naaldeya dos lau*ra*dores e da aldeya da almeyra de montado xx soldos ao moordomo.

Jtem ha EllRey huu*m* meyo marauedy que dá oAbbade de Canjdello pollo casal dalmeyra e léuao omoordomo.

Jtem ha Ellrrey em naaldeya de coymbraãos dez casaaes, dos quaaes som poboados seis e os quat*ro* hermos.

Primeyramente: he pobоado ocasal em que mora Steuam esteueens e dá a EllRey IV quayras de trigo e duas de segunda e XXIJ soldos em djnheyros e o quarto e oquinto do que deos hi der depam e vjnho e ljnho.

Jtem trage osuso dito dous casaaes por IV quayras de trigo e duas de segunda e XXIJ soldos em djnheyros e o quarto e oqujnto do que laurar em ambos e dous.

Jtem ha outro casal em que mora domyngos de gijm com seu filho. Edam aellrrey quatro quayras de trigo e duas de segunda e vijnte e dous soldos. Eo quarto e oquinto de quanto laurar.

Jtem trage outro casal françisquo e dá aellRey taaes dereytos como osuso dito.

Jtem trage outro casal gonçallo e dá taaes foros como os suso ditos.

Jtem trage outro casaal pero beentez e dá aEllrrey outros taaes foros como os suso ditos.

Jtem trage outro casal odito pero beentez dos hermos, e dá delle meyo foro e mais seis soldos em djnheyros e o quarto e o quynto do que laurar.

Jtem ocasal que trage Martjm da Maya que dá taaes dereytos e dereyturas como osuso dito.

Jtem ocasal que foy de domjngos vjcente que jaz hermo e nom olaura nenguum, saluo alguma leira de que dam Raçom.

OS CASAAES DO MONTE QUE TRAGIA KATHERJNA ANES

Jtem ocasal em que mora lourenço vehegas dá aellrrey tres quayras de trijgo e duas de segunda e XXIJ soldos em djnheiros e o quarto e oquinto do que laurar. Edisse que lhe podia dar huuns anos apollos outros XIJ quayras de segunda e com adereytura V quairas de trigo. Edará cadaano huuns anos apollos outros tres quayras de vjnho. Etodo esto pode valler XJ ljuras.

Jtem ocasal em que soya morar ho alcaydjnho jaz hermo e soya de dar quatro quayras de trigo e duas de segunda e XXIJ soldos em djnheyros e o quarto e oqujnto do que laurar.

Jtem em no dito logo outro casal que dá duas quayras de trijgo e huma de segunda e XXIJ soldos em djnheyros e o quarto e o qujnto do que laurar.

Jtem dá ologar do monte que foy de domjngue anes, ho

FOLHA LXXI

quuacho, que hora trage lourenço domjnguez das Eiras dá seis ljuras ao moordomo. Etrágeo afforo por carta dellRey e nom ha hi mais pessoa que elle.

Jtem da atras gonda aEllrrey que ora trage gomez martijnz do beque de quanto laurar de pam e de vjnho, dá de seis huum ao moordomo mayor.

Jtem (1) ha EllRey do logar que chamam Ciueeo que he de çedafeita dá (2) daguhas que já de quanto hi laurasse de oyto huum ao moordomo.

Jtem ha EllRey do logar de sancta Crux que he seu delrrey XXX soldos ao moordomo.

Jtem ha Ellrrey do logar que chamam Çareeyme que soya de dar oyto quayras depam e vijnte soldos e jaz agora ermo ao moordomo.

Jtem ha EllRey emno gradil huum logar e jaz hermo. Edam por elle XX soldos ao moordomo.

Jtem daaçenha que foy de domjngos martijnz que está em coymbraãos que hora trage Bertolameu caluo dous marauedijs ao moordomo.

Jtem daacenha em que mora giraldo dá aEllrrey huum meo marauedy ao moordomo.

Jtem da vjnha que foy de Martym esteueenz que moraua em Miragaya de seis huum, e huum meyo marauedy da açenha e ho oytauo do pam que laurar ao moordomo.

(1) a el-rey.
(2) É *deganhas*.

Jtem acenha em q*ue* hora see giraldo huu*m* meo marauedy ao moordomo.

Jtem da acenha do spital q*ue* hora jaz herma huu*m* meyo marauedy ou leyxem aacenha.

Jtem daacenha noua de (1) sso a do spital ha Elrrey huu*m* meyo marauedy.

Jtem ha Ellrrey da quoyrella da vjnha q*ue* comprou o feyjoeyro a antonynho martij*nz*, he doyto huu*m*. Eda quoyrella q*ue* fez junto com ella dá quynto.

Jtem ha Ellrrey da quoyrella da vjnha q*ue* comprou marya mjgueez, filha de Migueel perro, doyto huu*m*.

Jtem ha (2) Ellrrey do logar q*ue* hora t*r*age joham vjcente estornjnho que hora trage afforo todo quanto hi ouuer dá tres liuras.

Jtem ha EllRey da vjnha q*ue* foy de Me*estre* esteuam, de oyto huu*m*.

Jtem ha Ellrrey da vjnha q*ue* foy de jo*ham* françes, doyto huu*m*.

Jtem ha (1) EllRey da vjnha q*ue* t*r*age antonjnho martijnz, he doyto huu*m*.

Jtem ha Ellrrey da vjnha q*ue* t*r*age Pero da fonte q*ue* foy de uagalhos, doyto huu*m*.

Jtem ha ElRey (2) *da vjnha* que hora t*r*age gil gonçaluez louredo doyto huu*m*.

Jtem ha (1) Ellrrey da vjnha q*ue* trage aEg*r*eia de sancta marjnha de sob*r*elo rrego dá quareenta soldos.

Jtem ha EllRey do logar q*ue* trage vaasco taverneyro morador em no Porto quareenta soldos.

Jtem da vjnha do Rasinho q*ue* t*r*age dona Marya coelha doyto um.

ESTES TODOS ANDAM COM OMOORDOMADO

Jtem ha Elrrey da vjnha que foy de Maria de Barcelos, doyto huu*m*.

Jtem ha Ellrrey da vjnha da poixetra que hora trage affilha do Almoxariffe de gujmaraães, doyto alqueires huu*m*.

Jtem ha (2) Ellrrey da vjnha que foy de vi*cente* anes, procurador q*ue* hora trage pero cabaaços ha doyto huu*m*.

Jtem ha Ellrrey da vjnha q*ue* foy de Mar*ia* anes mourjlhe que hora t*r*age osuso dito pero domjnguez dez liuras: e estas recebe o almoxarjfe.

Jtem da vjnha q*ue* está em no campo do sieuey*r*o que hora t*r*age Mateus, dá doyto huu*m*.

(1) de sob a do Hospital
(2) a el-rey.

Jtem das vjnhas q*ue* t*r*age martjm malha em no camjnho deffeso, dá doyto huum.

Jtem da vjnha q*ue* foy de johana mouraäez que see casada com Esteuam martijnz, dá doyto huu*m*.

Jtem da vjnha q*ue* t*r*age ofilho de joham Çapateyro q*ue* está apar de aaçenha (3) de sso acarreyra, dá de seis alqueires huum.

Jtem a vjnha que t*r*age gonçallo do*mjnguez* e lourençe anes dá de seis huu*m*.

Jtem da vjnha que foy de domjngos galongo q*ue* hora t*r*agem seus filhos dá de seis huum.

(1) a el-rey.
(2) falta
(3) de sob a carreyra

Jtem da vjnha que foy do pimenta que hora trage affomsso anes taballyam dá de seis huum.

Jtem da vjnha que trage joham martijnz apar de assenha de Coymbraãos dá o quynto.

Jtem da vjnha que trage afomsso azeyteyro que está apar de o llogar que foy de afomsso anes dá de seis huum.

Jtem da vjnha que hora trage joham tripeiro que foy de mateus giraldez dá de seis huum.

Jtem dam aElRey da lata que está áporta de giraldo o moleyro dez soldos.

Jtem ha Ellrrey de seis barcos que andam em napassagem de gaya, senhos marauedijs uelhos.
E sse mais forem paguem pelo foro.

Jtem ha Ellrrey de huma pinaça que ha em na villa noua, huum marauedy.
E sse mais forem pagarám pello foro.

Jtem ha Ellrrey dos tabalyoões degaya cento e vijnte liuras, quantos forem.

Jtem ha EllRey de todallas casaryas de gaya e de villa noua vj djnheyros, tambem poboadas come hermas.

Jtem ha Ellrrey das casas e logares que forom desteuam coelho, tres llyuras.

Jtem ha EllRey da deuesa e vjnha que trage pero da fonte em no logar que foy de gil soarez qijnze soldos de foro cadaano a Ellrrey.

(Estes todos som do moordomo de gaya affora hu diz CA REÇEBEU O ALMOXARIFFE).

DITADOS DE TRES TESTIMUNHAS PER HUMA ENQUERIÇOM DEPAPEL QUE FOY TIRADA POR SSE SABER POR HU PARTYA OCOUTO DO MOESTEYRO DE PEDROSO QUE HE NO JULGADO DEGAYA

Jtem domyngos soarez de villa coua jurado aos sanctos euangelhos e preguntado pello costume:
disse que moraua no dito couto em herdade do dito moesteyro que tragia emprazada. Epollo al do costume disse nichil.

Jtem preguntado pello primeyro artigoo pello juramento que fez, disse queo dito moesteyro ha arredor de ssy huum couto que chamam COUTO DE PEROSO.

Jtem preguntado se ssabya por que era chamado couto disse que assy ouuyra sempre chamar aos outros dello tempo quesse acordaua: preguntado se sabya que esse couto era partido per certos marcos e per certas diuisoões: preguntado se sabya essas diujsoões per hu odito couto partya disse que sy.
preguntado quaaes eram ou como auyam nome disse que sse começaua odito Couto aa fonte da rrechousa apar da serpente e desy assam mamede e desy aafonte fria e desy aafonte de figueiras e desy aapedra sellada e desy aapedra da Era e desy aporto carreyro e vay aaestrada. Edesy como parte seyçezello com affonssym e desy como parte com villa chaã e com lauadores e desy como parte pella agua de feueros desy ao padrom que ssee antre ujlla coua e ligoo. Edesy aapedra de pidir. Edesy aapedra fita e acábasse hu se começou aafonte da rrechousa.
preguntado se estas diuysoões tijnham alguuns outros signaaes em sy disse queo nom sabya.

Jtem preguntado pello segundo artigoo pollo juramento, disse que era assy todo pello mehudo como no dito artjgoo falla. preguntado comoo sabya disse queo vira assy fazer no tempo do Abade dom pero anes, em no tempo de dom joham domjnguez, em no tempo de duram domjnguez, em no tempo de dom joham esteueenz. Eem este tempo de dom Ruj martijnz que hora he abade. preguntado se estes que

assy faziam jujzes eram moradores no dito couto disse q*ue* (1) *ssy*. preguntado quaaes forom os ditos jujzes ou de quaaes sacordaua disse que fora hi jujz domjngos meendez bem trijnta anos. Edepois lourençe anes de çanffalhos. Edomjngos paaez. Edomjngos soarez e out*ros*.

Jtem preguntado sôbrello terceyro artigoo pello juramento que fez, disse oq*ue* suso dito auya no artigoo segundo e no*m* majs.

Jtem preguntado sôbrello quarto artigoo pello juramento q*ue* fez, disse q*ue* el uyra sempre dello tempo que sse acordaua ouuyr aesses jujzes q*ue* dito auya todollos feitos çiuees dos moradores desses coutos e dos out*ros* de fóra que hi vijnha*m* demandar o sseu dereyto (2) *a* alguus desse couto.

preguntado se esses jujzes dauam sentenças disse que dauam. preguntado se apellauom delles disse q*ue* apellauam aq*ue*lles q*ue* se delles agrauauam. p*re*guntado p*er*a quem apellauam disse q*ue* p*er*ao abade do dito moesteyro. preguntado se apellauam desse abade p*er*a Ellrrey, disse que apellauam. p*re*guntado como o sabya disse q*ue* assy o uyra po*r* vezes.

Jtem p*re*guntado sôbello q*ui*nto artigoo pello juramento q*ue* fez, disse q*ue* el do tempo que sse acordaua vira sempre aos abades que dito auya poer chegador no dito couto p*er*a chegar e fazer dereyto po*r* mandado do abade e do jujz e p*er*a fazer entregas e execuçoões.

Jtem preguntado sôbello sexto artigoo pello juramento que fez, disse que el ujra p*er* algu*m*as uezes aos jujzes e chegadores do dito Couto comprir as cartas e sentenças q*ue* ueem da casa delrrey p*er* razom das sentenças que saaem do abade. p*re*guntado como o sabya disse q*ue* elle o uyra assy po*r* vezes fazer.

Jtem preguntado pello septimo artigoo pello juramento que fez, disse que dello tempo do abade dom joham afom*sso* q*ue* foy ante este q*ue* hora he abade hia em huus cjnquo anos quando mandárom escrepuer as petiçoões, vira escreuer joham vicente, frade do dito moesteyro p*er*ante o jujz do Couto e ffazer as pitiçoões e outrossy os espaços e fazer as apellaçoões e escreuer os procesos e q*ue* tijnha liu*ros* em q*ue* escrepuya come tabalyam. preguntado se esse que assy esc*re*puya se era jurado, disse q*ue*o nom vyo elle jurar, mais que ouuyo dizer q*ue*o era. preguntado se sabya q*ue*m no juramentára disse que ouuyo dizer q*ue*o juramentára odito abade dom joham esteueenz des cjnquo anos acá.

Jtem p*re*guntado pello oytauo artigoo pelo juramento que fez, disse q*ue* el uira dello tempo que sse acordaua q*ue* se hi algu*m*a querella era dada de crime tambem do couto come de fóra q*ue* esse jujz do couto os prendia pellos jurados do Couto. E sse achaua queo feito tangia acrime

FOLHA LXXIJ

q*ue* os entregaua logo fóra do dito Couto aajustiça de gaya que he dellRey. Preguntado q*ue*m mete esses jurados q*ue* assy prendem no dito Couto, disse q*ue* os metya ojujz desse couto co*m*no co*n*celho em cada hu*m*a das partes do dito Couto p*er*a sse guardar melhor.

Jtem preguntado sôbello nono artigoo pello juramento que fez, disse q*ue* nunca hi vira poer rellego nem huu*m* nem no auya hi.

Jtem preguntado sôbrelo deçimo artjgoo pello juramento (1) *que fez*, disse q*ue* se alguum de fóra do dito Couto q*ui*ser demandar alguu*m* que more no dito Couto, quelhe fazem del dereyto come se ambos hi morassem.

Jtem preguntado pello vndecimo artjgo pello juramento que fez, disse q*ue* desto q*ue* dito auja se acordaua q*ue* uira estar odito moesteyro em posse das ditas jurdiçoões e das ditas cousas des oyteenta anos acá q*ue* se el acordaua, saluo do dito joham vicente scriuam que disse que sse acordaua des cjnquo anos acá q*ue*o uyra assy escreuer e nom de mais e disse q*ue* nom auya hi rrelego.

Jtem domjngos fonte arcada, jurado aos s*an*ctos euangelhos e p*re*guntado pello costume disse que moraua no dito Couto em herdade do dito moesteyro que t*ra*gia emp*ra*zada e que era hor*a* jujz do dito Couto: e pollo al do costume disse nichil.

Jtem preguntado sôbelo p*ri*meyro artjgoo pello juramento q*ue* fez, disse q*ue*o dito Moesteyro ha ar-

(1) No apographo está: *hi*.
(2) falta.

(1) falta.

redor dessy huu*m* Couto q*ue* chamam COUTO DE PEROSO.

Jtem preguntado se sabya por que era chamado Couto, disse que assy o uyra sempre e ouuyra chamar aout*ros* dello tempo q*ue* se acordaua. preguntado se sabya se esse couto era partido p*or* certos marcos e p*or* certas deuysoões, disse que era partido p*or* marcos e p*or* diuysoões certas. pre*guntado* se sabya essas deuisoões p*er* hu odito couto partya disse que ssy. preguntado quaaes eram ou como auyam nome disse que sse começaua odito Couto aafonte da Rechousa apar da Serpente. Edesy assam mamede e desy aafonte fria. Edesy aafonte de figueyras. Edesy aapedra selada. Edesy aapedra da era. Edesy aporto carreyro e uay aaestrada. Edesy como parte Ceycezello com Afonssym. Edesy como parte com villa chaã ecom lauadores. Edesy como parte pella agua de feueros. desy ao padrom q*ue* see ant*re* ujlla coua e ligioo. desy apedra de pedir. Edesy apedra fita e acábasse hu sse começou na fonte da rrechousa. preguntado se estas diuisoões tijnham alguu*n*s out*ros* signaaes em sy disse q*ue*o nom sabya.

Jtem preguntado sôbello segundo artjgoo pollo juramento q*ue* fez, disse que era assy todo pello mehudo como no dito artjgoo he contheudo. preguntado como o sabya, disse queo vira assy fazer no tempo do abade dom pero anes e em no te*m*po do Abade dom joham do*mjnguez*, e em no tempo do abade dom dura*m* domjnguez, e em no tempo do abade dom joham este*ueenz*, e no tempo dehora de dom Ruy martij*nz*, q*ue* hora he abade. preguntado se esses q*ue* assy faziam jujzes eram moradores no dito couto, disse q*ue* (1) *ssy*. preguntado quaaes forom os ditos jujzes ou de quaaes se acordaua, disse q*ue* fora hi juiz domjngos meendez, juiz bem *trij*nta anos. Edespois lourençe anes. Edomjngos paaez. Edomyngos soarez e out*ros*.

Jtem preguntado sôbello terceyro artjgoo pello juramento q*ue* fez, disse o q*ue* suso dito auya no segundo artjgoo e disse que nom sabya ende mais.

Jtem preguntado sôbello quarto artjgoo pello juramento que fez, disse q*ue* el uyra sempre delo tempo q*ue* sacordaua ouuyr aesses jujzes q*ue* dito auya todollos feitos Çiuees dos moradores desse couto e dos out*ros* de fóra q*ue* hi vijnham demandar osseu dereyto a alguu*n*s desse couto. preguntado se esses jujzes sse dauam sentenças disse que dauam. preguntado se appellaua*m* dellas disse que apellauam aq*ue*les que se delles agrauaua*m*. preguntado p*er*a quem apellauam disse q*ue* p*er*ao abade do dito moesteyro. preguntado se apellauam desse abade p*er*a Ellrrey disse q*ue* apellauam. preguntado comoo sabya disse queo vyo ell assy.

Jtem preguntado sôbello q*ui*nto artigoo pello juramento que fez, disse q*ue* el do tempo quesse acordaua vira sempre aos abades q*ue* dito auya poer chegador no dito Couto p*er*a chegar e fazer dereyto p*or* mandado do Abade e do jujz e fazer ent*re*gas e execuçoões.

Jtem preguntado sôbello sexto artigoo pello juramento que fez, disse q*ue* el vira p*er* algu*m*as uezes aos juizes e chegadores desse couto comp*rir* as cartas e sentenças que veem de casa delrrey p*er* razom das sentenças que saaem do abade. preguntado comoo sabya disse q*ue* elle o uyra assy p*or* vezes fazer.

Jtem preguntado sôbello septimo artigoo pello jurame*n*to que fez, disse que dello tempo do Abade dom joham esteueenz q*ue* foy abade dante este que hora he vay em huu*n*s cjnquo anos quando *mandá*rom esc*re*puer apetiço*m*, vira escreuer joham vicente, frade do dito moesteyro p*er* dante ojujz do couto e fazer as petiçoões e out*ro* ssy os espaços e fazer as apellaçoões e escreuer os processos e que tijnha ljuros em q*ue* esc*re*puya come tabalia*m*. preguntado se esse q*ue* assy escreuya se era jurado disse queo no*m* uyo el jurar, mais que ouuyo dizer q*ue* era jurado. preguntado se sabya quem no juramentára, disse que ouuyo dizer q*ue*o ajuramentára odito Abade dom joham esteue*enz*. Eque esto uyo assy fazer des c*jnquo* anos aacá.

Jtem preguntado sôbrello oytauo artigoo pello juramento que fez, disse q*ue* el uyra dello tempo quesse acordaua que sse hi algu*m*a querella era dada de Crime tambem do couto como defóra q*ue* esse jujz do Couto os mandaua p*re*nder aos jurados desse Couto. E sse achaua q*ue*o feito tangia ac*ri*me q*ue* os entregaua logo fóra do dito Couto aajustiça de gaya q*ue* era delrrey. preguntado q*ue*m mete esses jurados que assy prendem no dito Couto, disse q*ue* os metya ojujz desse couto com oconcelho em cadahu*m*a das partes do dito Couto p*er*a sse guardar melhor odito couto. Eque do dito artjgoo nom sabya mais.

Jtem preguntado sôbrelo nono artjgoo pello juramento que fez, disse que vira ao abade dom joham esteuee*nz* pedir hu*m*a uez aos do dito Couto q*ue* lhe

(1) No apographo está: *hi*.

leixassem vender osseu vjnho que tijnha p*er*a vender. Equelho fezerom de graça, mais q*ue* nom vira hi out*ro* rrellego.

Jtem preguntado sôbello deçjmo artigoo pello juramento que fez, disse q*ue* se alguu*m* de fóra do dito couto q*ui*sesse demandar alguu*m* que móre em esse couto, q*ue* lhe fazem del dereyto como se ambos fossem moradores no dito couto.

Jtem preguntado pollo vndeçimo artjgoo pello juramento que fez, disse q*ue* desto q*ue* dito auya se acordaua que vira estar odito moesteyro em posse das ditas jurdiçoões e das ditas cousas des vijnte e oyto anos aacá que se el acordaua, saluo do dito joham vjcente frade, q*ue* disse que sse acordaua des cjnquo anos aacá q*ue*o vira assy esc*re*puer e nom mais. E out*ro*ssy do rrellego que nom sabya ende majs (1) que o q*ue* suso dito auya.

Epor nom fazer mays prolixa esc*ri*ptura abasta q*ue* com o dito destas duas (2) testemunhas nom mais nem menos co*n*çertam Martjm carreyro e pe*ro* esteueen*z*, p*ri*ol crasteyro e joham vjcente, frade do dito moesteyro e lourenço martij*nz* da alheyra e out*ros* em adita Enq*ue*rjço*m* contheudos.

(1) No apographo está: *e as*.

(2) O apographista deu-se aqui por desobrigado de copiar, da inquirição original, o texto do terceiro depoimento, conforme a promessa mantida na rubrica inicial d'este *ditado*. O ultimo a inquirir, n'este caso, seria Martim Carreyro.

CORPVS
CODICVM LATINORVM
ET PORTVGALENSIVM

EORVM QVI

IN ARCHIVO MVNICIPALI PORTVCALENSI

ASSERVANTVR

ANTIQVISSIMORVM

IVSSV

CVRIAE MVNICIPALIS

EDITVM

DIPLOMATA, CHARTAE ET INQVISITIONES

VOLVMEN I

FASCICVLVS II

CHARTAE ET INQVISITIONES

PORTVCALE

TYPIS PORTVGALENSIBVS

—

MDCCCCXI

CARTA DO FORAL DE GAYA (*)

IN *christi* nonime *et* sancte *et* *in*diuidue trinitatis patris *et* filij *et* spi*ritus* san*cti* amen. Ego alfonsus dey *gr*acia Rex portugalie *et* comes Bolloni*ensis* filius *q*uomda*m* jllustris Regis do*m*ny Alfonsy et Regine do*m*ne vrrace volens *et* jntendens facere vtilitatem meam *et* Regni mei populo mea*m* villam de Gayam, *et* do *et* concedo uobis om*n*ibus populatoribus de mea villa de gaya presentibus *et* futuris bonu*m* forum *quod* jnferius continetur *et* do vobis jstos termjnos jn primo do *et* concedo vobis pro termynis totu*m* meu*m* Regallengum de gaya pro uestra hereditate j*n* perpetuu*m*, quomodo diuidit cu*m* termino de (1) combrianos *et* de Candelo *et* de Almeara *et* dejnde *quomodo* jnt*rat* jn dorium, et casale *quod* fuit sedis Portugalensis *quod* est jn gaya, *et sanctum* martjnum si jllum habere potuero: et jstud rregalengum *et* hereditates supradict*is* do uobis *et* concedo cu*m* om*n*ibus suis termjnis nouis *et* antiq*uis*, *et* jn montibus *et* jn fontib*us* *et* jn pascuis *et* jn om*n*ibus locis *et* cum om*n*ibus jngressibus *et* pertinencijs suis: Concedo uobis eciam *quod* possitis rregallengum *et* hereditates supradictas uendere *et* donare *et* facere de eis volumptate*m* uestram *et* dare cuycunque volueritis (2) *nisi* milliti uel clerico siue hominy de hordine: do (3) *eciam et* concedo vobis populatoribus q*ui* morabimjny jn meo burgo veteri de portu om*n*es uestras hereditates quas habebatis jn ipso meo Burgo de quib*us* no*n* façiebatis mi*hi* forum (4) quod habeatis eas prout antea habebatis. jt*em* do *et* concedo uobis om*n*ibus populatoribus de mea vila de gaya presentibus *et* futuris pro foro quod detis mi*hi* annuatjm de vnoquoq*ue* foco seis denarios vbi morauerit homo casatus cum sua muliere *et* de paredenaryo tres denaryos: (1) et mulier uidua cum suis filiis qui non fuerit casata tres denarios: *et* hoc mo*do* soltarius viçinus qui per sse jn ipsa mea villa uixerit tres denarios: *et* si maiordomus de villa de gaya demandauerit uestrum viçinum pro voce aut pro calupnya vicinus demandat*us* det sibi fidejussorem jn qui*n*que solidos pro ad directu*m* judiçis de gaya, et mando quo*d* valeat sibi fidejussor: *et* sy majordomus noluerit de eo recipere fidejussorem t*unc* ipse demandatus testimon*iet* hoc coram bonis homjnib*us* *et* no*n* valleat Maiordomo sua (2) filiada q*uam* siby filliauerit. jtem si Majordomus demandauerit vestrum viçinum pro homiçidio, mando q*uod* ipse vester vicin*us* det sibi fidejussorem jn terçia parte homicidij *et* (3) malleuatorem jn q*ua*nto sibi tenuerit filiatum: *et* scie*n*dum est quod homicidium de ipsa villa de gaya *et* de terminis suis est jn trezentos solidos: *et* homicidium de terra deuassa est jn centu*m* marabitinis mjnus vno marabitino. Et sy majordomus demandauerit homjnem de terra deuassa pro homicidio Mando quod maiordomus estet jn Cassa ips*ius* de terra deuassa que*m* demandauerit pro ipso homicidio, quousq*ue* det sibi fidejussorem pro ad directum de judice de ipsa ujlla de gaya. jtem quod calupnie de ipsa villa de gaya sint tales *et* de termjnis suis (4) *scilicet* quod omnjs homo qui sacauerit cultellum jn (5) Rua extra casam per mente*m* mala*m* pro dare cum eo alicuy

(1) In apograph. *de Cojmbria vos* legitur.
(2) In apograph. *vbi* legitur.
(3) deest.
(4) In apograph. *quas* legitur.

(1) Deest tota periodus, quae incipit in verbis *et mulier uidua* et in verbo *denarios* desinit.
(2) In apogr. *sua filia da* legitur.
(3) In apogr. *male uatorem* legitur.
(4) deest.
(5) In editione Regiae Scientiarum Academiae *(Port. Mon. Hist. Leges et Consuet.* f. v, v. I, pp. DCLXII) hoc verbum deturpatum est.

(*) Hoc monumentum qui transcripsit, incuria et rei palaeographicae ignorantia id supra modum adulteravit, verba et totas periodos omittendo, orationis sensum immutando, ipsum temporum ordinem inconsiderate pervertendo. Necesse fuit igitur hoc *forale* funditus restituere non solum ex regestis Alphonsi III *(L.* I, *Donation. f.* XII) quae in publico archivo *(Torre do Tombo)* sunt, sed etiam ex exemplo quod in opere *Port. Mon. Hist. (Leges et consuet. f.* v. *v.* I, pp. DCLXII—LXIV) legitur. Illud memoratu dignum quod, cum anno MDCCCXXIII, ob rem publicam anno MDCCCXX novatam, hoc *forale* typis Portucale ad usum populi mandatum est *(Typ. Viuva Alvares Ribeiro e Filhos)*, qui huic rei operam tribuerunt pleraque apographi menda incastigata reliquerunt.

siue det uel nom det, mando quod pectet maiordomo sepsaginta solidos, si sibi hoc majordomus potuerit probare per bonos homjnes et licet det multa uulnera cum eo alicuy, si homo de eis non fuerit mortuus, Mando quod non pectet maiordomo magis quam dictos sexsaginta ssolidos. Qui rrumperit cassam, pectet majordomo sexaginta ssolidos. Et si aliquis dederit vocem coram judiçe de aliquo alyo et nom potuerit eam sibi probare, mando quod ile qui eam dat pectet maiordomo sexaginta ssolidos, et si sibi eam probare potuerit mando quod ipse de quo est data ipsa vox peytet maiordomo sexaginta ssolidos. Et si homo de terra deuassa fuerit demandatus pro calupnya mando quod valeat sibi fidejussor jn quinque modijs aut jn vno marabitino pro ad directum de judiçe de gaya. Et si aliquis britauerit filadam de Maiordomo quam ipse filiet per manum suam et fuerit sibi probatum, mando quod pectet maiordomo saxaginta ssolidos. Et si britauerit majordomo defensam suam quam ponat per ljnguam suam et fuerit sibi probatum, mando quod pectet maiordomo quinque ssolidos. Et si maiordomus siue portarius pignorauerit siue filiauerit Nauygium de Riuo aut de mari, mando quod dominus de navigio (1) *siue*

FOLHA LXXIII

achat (2) custodiat jlud de petra de Boy usque ad villar: Et majordomus debet habere suum dereytum. jtem do et conçedo uobis quod quando duo homines aut due mulieres baralauerint leuet sanamentum jlle quy fuerit percussus siue percussa quod majordomus consueuerat leuare et non leuet jlud maiordomus. item sy aliquis extraneus voluerit facere vobis mallum aut forciam, (3) siue tortum in ipsa villa de Gaya et in terminis suis, et jn deffendendo uos et uestras rres sacaueritis arma et vulneraveritis siue matauerilis alliquem nom pectetis pro calupnia vnum uas de aqua. jtem mando quod piscatores dent maiordomo de vnaquaque carauella hunum piscem postquam fuerint tres pisces: Et piscatores eligant primo meliorem piscem, et postquam ellegerjnt filiet maiordomus alium piscem: et hoc debet esse de congruis et de peixotis, et de rubeis et de pargos. jtem mando quod majordomus habeat medietatem de lardo de tunia, et de dulfino, et quartam partem de euo, et de yrez, et de solio. jtem mando quod qui habuerit trasmalium det maiordomo vnum saual jn principio, et alium jn fine. jtem mando quod piscatores de mea villa de gaya pesquent jn meis varguis de furada et de Arinio et de quanto piscaueryne jn mea varga de furada dent maiordomo quintam partem et de quanto piscauerjnt jn varga de aryno dent maiordomo sextam partem. jtem si piscatores (1) fueryne ad galizam ad piscandum et exierint de mari et feceryne pousadas et salgaueryne piscatum quando venjerjnt mando quod dent maiordomo decem pissotas de vnaquaque carauella siue nauygio, et sy de jlla pousada jnuiauerint piscatum ad domos suas dent maiordomo de vnaquaque enuyada decem pissotas. jtem Carnifex det maiordomo de porco vnum denaryam, et de vaca duos denaryos: Et sy aliquis homo qui non fuerit vester vicinus venerit cum barca de vjno ad ipsam villam de gayam, det maiordomo duas quartas de vino: et si venerit ad villam Episcopi det similiter maiordomo vnam quartam de vino: Et quicunque tabernarius fecerit jn sua barca et jn villa de gaya et jn terminis super forçiam quam sibi fecerint pro suo habere mando quod sit sine calupnia preter mortem hominis: Et carauella extranea que jntrauerit per focem de portu cum mercaturis, mando quod det maiordomo vnum ssolidum de jntrada, et si uenerit ad gayam de quanto vendiderit aut comparauerit duos denarios det maiordomo de marabitino: Et de barca seeyra que nom fuerit de viçino det maiordomo vnum marabitinum de jntrada, et de quanto vendiderit siue comparauerit det duos denarios de marabitino: et si Burcardus trincatus qui nom fuerit de vicino jntrauerit per focem cum mercatura det majordomo vnum marabitinum de jntrada: et de quanto vendiderit sive comparauerit duos denarios det de marabitino de jllo habere quod nom fuerit dizimatum: Et Burcia que venerit cum panis mando quod det majordomo quatuor marabitinos de jntrada: Et de collonio de panis det maiordomo vnum denarium. Et de carrega caualar de pane uel de vino vel de piscato siue de pomis det maiordomo quatuor denarios: Et de carrega de asino tres denarios: et de pelle de (2) golpina vnum denarium, et si fuerit vna duzena duos denarios maiordomo: Et de duzena de gatos duos denarjos: Et de panella de mantejga det vnum denarium maiordomo: Et de paal de cera vnum denarium: Et de Bragalle vnum denarjum: de coyro de vacca, vel de Boue, unum denarjum maiordomo: de porco vnum denarium. Et si mercator qui non fuerit vester vicinus cambiauerit corios aut conelium sine alia mercatura mando quod det maiordomo de qualibet corda tres denarios, et debet esse corda duodecjm cubitorum: Et si uendiderit pro marabitinis mando quod det maiordomo de quolibet marabitinum duos denarios: Et de duzena de Bestigoos, aut de pilitaria det Maiordomo duos denarios. De carrega de conelio uel de cera aut de corijs que per ipsum portum passauerint, det maiordomo vnum solidum: Et de collonyo tres denarios, et de asino vj denarios, et de mauro I ssolidum, et de maura sex denarios, et de bestia duos denarios, et de carrega de alijs quatuor denarios maiordomo. jtem de Bestijs brauis talle est porta-

(1) Deest.
(2) (?)
(3) Desunt verba *siue tortum* usque ad *terminis suis.*

(1) Lege—*iuerint.*
(2) Lege—de vulpina

gium, *scilicet*: de poldro I ssolidu*m* maiordomo et de poldra VJ denaryos, de Reissello vnu*m* denariu*m*. de vaca duos denarios et de boue duos denarios, preter jlum qui (1) mamat. de lancea unu*m* denariu*m*. de adcuna vnam meaculam. de homine mortuo I solidum. Et om*n*ia portagia *et* passagia *et* jnt*ra*das majordom*us* de gaya diuidat per medium cum majordomo de villa Episc*opi*. Et similiter ma*n*do q*uo*d majordomus de villa Episc*opi* diuidat p*er* medium cum majordomo de gaya omnya portagia *et* passagia *et* jnt*ra*das. Et mando *et* concedo q*uo*d vicinus de gaya nom det portagin*em* *et* nom habeatis militem pro vicino co*n*tra volumtatem vestram, et pretor de gaya nom habeat super uos potestatem nisi provt habebat quando morabaminj jn meo Burgo veteri de portu: concedo uobis etiam *et* do, nom vadatis jn exerçitum nisi cum corpore meo: Et ipsa ter*r*a nuncam detur Rico homjny nec prestamario: et ego per meas custas debeo facere vobis venire aqu*am* ad ipsam villam de gaya: et faciam uobis uenire ad villam de gaya uendas *de* nouaa*m* vsq*ue* ad focem dorij: et camjnos do uobis inquam et concedo, quod om*n*es naues *et* barce *et* nauigia que fuerint (2) *maiora* q*ua*m pinacia que intraverint per focem dorij q*uo*d medietas eoru*m* estet jn portu de gaya, et alia medietas jn portu de villa de Episc*opi*. Et om*n*es naues que portauerint jn ip*s*o portu de Gaya, mando *et* conçedo q*uo*d carreguent *et* descarreguent jn villa de Gaya. Mando eciam q*uo*d jn Gaya deçiment mei decimarij *et* custodiant mihi ibi om*n*es meas decimas: et portus et passagium, mando et confirmo q*uo*d sit semper jn ip*s*a mea villa de gaya: et jstos foros supradictos debetis mihi (3) *facere et non* alios. Et si (4) forte quod deus auertat aliquis de successoribus meis uel aliquis alius voluerit ire *contra* hoc fac*tum* meum, non sit ei licitum *et* sit maledictus et cum juda t*ra*ditore jn inferno condempnatus, et crematus, et jncurrat maledicion*em* om*n*ipotentis dey *et* beate virginis marye, *et* meam, *et* om*n*ium progenitor*um* meoru*m*: facto jsto jn suo rrobore nichilominus p*er*durante. Et vt hoc factum meum sit magis stabille atq*ue* firmu*m* omne per euum presentem cartam apertam mey sigilli munimyne comnuniri uobis feci.

Actum (2) *apud* colimbriam mensse septembris. Era (5) M.ºCC.ºLXXXX.ºIIJ.ª (6) D*om*nus gonsaluus garsie signifer Curie. Domnus Egidius martinj (6) maiordomus (6) Curie: (6) Domnus (6) Fernandus (6) lupiz, (6) tenens (6) braganciam: (6) Domnus (6) Alfonsus (6) lupiz, (6) tenens (6) Sausam; Domnus didacus lupi, ten*e*ns lamecum: Domnus petrus poncij, tenens trasserram: Domnus johan*n*es, archiepisc*opus* Bracharen*sis*: Domnus Arias, Episc*opus* vlixbon*ensis*: Domnus E. Ep*iscopus* Colimbrie: Domnus R. (1) *Episcopus* Egitan*iensis*: Domnus (2) Ju. (2) *Episcopus* (2) portugalensis: (2) Domnus (2) E. (2) *Episcopus* (2) Lamecensis: M. Electus visencis, co*n*firmo: Domnus S. johan*n*is Cancelar*ius*: Domnus johan*n*es de anoyno: Domnus Johan*n*es Suarii: Domnus I. suarii, archidiaconus kalagu*rr*itanus: lupus Roderici: martjnus petri, cl*er*icus, *testes*. Domj*nicus* petri fecit: Do*m*nus martjnus Episc*opus* Elbore*nsis*, *confjrmo*. (3)

(1) In apograph. *manjat* legitur.
(2) deest.
(3) In apogr. *dare e vero alios* legitur.
(4) In apogr. *uero* legitur.
(5) Qui *forale* transcripsit annum quo datum est erravit, quia valorem litterae X signo quod *plica* vocatur notatae ignorabat.
(6) desunt.

(1) deest.
(2) desunt.
(3) Ejus *foralis* renovatio regis Emmanuelis temporibus, anno MDXVIII, his verbis facta est:

Dom Manuel per graça de deus Rey de portug:l e dos algarves, daquem e dalem mar, em africa senhor de guyne e da comquista, navegaçam e comercio de ethiopia, arabia, perssia e da India. A quantos esta nossa carta de foral dado a villa nova da gaya, termo do porto, e da outra terra sua anexa do dito terro virem, fazemos saber que per bem das diligencias, ysames e Imquiriçoões que em nossos regnos e senhorios mandamos jeralmente fazer per a justificaçam e decreraçam dos foraaes delles, per alguas sentenças e determinações que com os do nosso comsselho e leterados fizemos, acordamos visto ho foral da dita villa e terra sua anexa dado per ElRey dom afomsso, conde de bollonha, que as Remdas e direitos Reáes se devem e ham de recadar na dita villa na maneira e forma seguinte:

Foro de casas

Foi primeiramente imposto por direito Real na dita villa de Gaya e vila nova com seu çircuito e arravalde, segundo foy limitado, que se pagasse de cada casa que se fizesse fogo hu Real pollos seis dinheiros do foral, a saber: domem casado e as viúvas com seus filhos. Os homes solteiros per sy, pagarám ho meo, a saber: meo Real. Pollas quaes cousas e pollas outras seguintes foram concedidos os direitos e foros todos das ditas villas a todollos moradores dellas, presentes e vymdoiros, isemtamente.

Omiçidio das villas

E pagarsseá mais nos ditos lugares por morte domee, segundo o dito foral e em seus emxidos, quinhentos Reaes dos ditos seis çeitiis ao Real. E o moordomo hirá ha casa do que for culpado na dita morte. E omyçidio arrecadará a dita pena de quinhentos Reaes. E se lha nam quiser dar darlheá penhor ou fiança em çento e sessenta e seis Reaes, que he hu terço dos ditos quinhentos Reaes. E se lhe der cada hua das ditas cousas, a saber: penhor ou fiança, nam lhe dará mais a outra sem poder estar na casa do culpado na dita morte, posto que na terra devasa assy vaa decrarado que se faça segundo forma do dito foral. E não se fará eixecuçam no dito caso sem primeiramente ser judicialmente determinado per justiça pellos juizes a que pertençer.

Da terra devassa

E a pena do omiçidio que se chama no foral da terra devassa se emtemdeo chamarsse ho outro termo da dita gaya, segundo estam em posse, tirando as casas e circuytos como dito he. E pagassem por ella çem maravydiis; pollos quaaes os moordomos da dita terra e pessoas que teveram os foros e dereitos Reáes della quyseram emtreepetar serem os maravydiis velhos dantre doyre minho, ha Rezam de quorenta e oyto Reáes por cada huu. E polla duvida e imçertidam da dita vallia, as mais das vezes se pa-

CARTA DE FORO DE VILLA NOUA DAPAR DE GAYA

Dom joam *et cetera*.

A quantos esta carta virem fazemos saber q*ue*o concelho e homees boos de villa noua de gaya dapar da cidade do porto, p*er* seu procurador mostr*o*u perante nós huum estormento fe*it*o e assignado per Martjm ma*r*tij*n*s, tabeliam da dic*t*a cidade do porto segundo em el pareçia, em o q*ua*l era trelladado huu*m* p*r*iuilegio de foro q*ue*o dic*t*o concelho e homees boos diziam q*ue* fora dado ao dic*t*o logo de vila noua e moradores del per Elrrey dom denjs, nosso Bisauoo a q*ue* de*os* p*er*dom: do qual priujlegio de foro contheudo no dic*t*o estormento otheor tal he:

In c*hr*isti nomine amen.

Nouerjnt vniuerssy quo*d* Ego do*m*nus dionisius dey g*ra*cia Rex portugalie e*t* algarbij vna cum vxore mea Regina do*m*na helisabeel, filia jlustris do*m*ni

gava a dita pena per avemça das partes em menos comthia. E por tanto nós decrarando a dita duvida mandamos que por cada hu dos ditos maravydiis se paguem vinta sete rreáes destes correntes de seis ceitiis ho Real; porque tanto se monta nelles por serem daquem doyro. Os quaáes temos decrarados em todollos foraaes da dita comarqua nos ditos vinta sete Reáes, pollos quinze soldos amtigos em que eram postos; que fazem assy polla dita conta dous mil e seis çemtos e setemta e tres Reaaes.

E quando na dita terra devassa algum home for morto per outra pessôa, hirá o mordomo da dita terra demandar e requerer a dita pena ao culpado na dita morte e omiçidio. E se a nam quiser pagar, dar lhe ha fiador ou penhor na terça parte da dita contía, segundo forma do dito foral, que sam noveçentos rreáes. E dando lhe hua destas nam lhe dará a outra sem a mais ser obrigado. § E nam se fará porem a eixecuçam pollo dito caso nem pollos outros seguintes atee que finalmente seja julgado judiçialmente pollos juizes a que pertençe. § E sendo negligente ho demandado polla dita pena sem dar a dita fiança ou penhor, em tal caso estará ho moordomo em sua casa atee que lhe dê cada hua dellas. E as justiças da terra o faram logo sayr da tal casa, cumprindo cada hua das ditas cousas, como dito he.

Pena darma

E aallem das ditas penas de morte, como dito he, foram tambem impostas outras penas, assy na dita villa de gaya e villa nova como na dita terra devassa, a saber: que quem quer que tirar arma em cada hum dos ditos lugares pera fazer mal com ella, ainda que o nam faça, pagará ao moordomo çem Reáes. E se duvidar de assi pagar, se for da terra devassa ho malfeitor dará fiador ou penhor de vintasete rreaes, que he o terço da dita pena segundo forma do dito foral qual dellas o culpado quiser atee estar a comprimento de justiça. § E os vezinhos de gaya e villa nova darám polla dita pena dos çem rreáes o dito fiador ou penhor em nove Reáes soómente, sem outro constrangimento ateé a dita justificaçam se fazer segundo forma do dito foral.

E quem emtrar per força em casa alhea com armas ou tomar o penhor e embargo que o dito moordomo tever feito, pagar lhe-á os ditos çem Reáes; pellos quaáes dará fiador ou penhor, segundo forma das outras penas.

alcaidaria

E porque allem das ditas penas que assi pollo dito foral foram impostas nós teemos ordenaçam outra das penas das armas. Declaramos que nas ditas penas dos omiçidios a saber quinhentos rreáes, e dois mil e seis çentos e setenta e tres rreaes, segundo fica declarado atras, levará mais o alcayde moor da Çidade do porto as armas com que fezerem o dito omiçidio, sem mais levar outra ninhua pena.

E nas outras penas de çem rreáes levará outros çento o dito alcayde pera comprimento dos duzentos rreáes decrarados em nossas ordenaçoões e mais as armas. E as ditas penas nem cada hua dellas se nam levarám com as condiçoões de nossas ordenaçoes declaradas isso mesmo no foral do porto de cujo termo he.

forças

E avemos por bem que se leve segundo o foral o direito das forças pollas pessoas que as davam e nam provavam. E pagarám soomente dellas çemto e oyto Reaaes. E outros çemto e oyto Reaaes mandamos que paguem os forçadores quando contra elles for julgado que fizeram a dita força. A qual emtam se nam pagará, salvo quando ho forçado for tornado aá posse da força que lhe fizeram.

bravas

E por quanto a pessôa que tem de nós os ditos direitos ou seu moordomo levavam a pena das bravas desordenadamente e comtra a sustançial palavra do foral, decraramos nam se dever de levar mais per elles nem per ninhuus offiçiaaes nem pessoas ninhua pena aas ditas bravas. E ficará a pena dellas ou satisfaçam aás outras pessôas que daneficarem; segundo estaá decrarado no dito foral.

pescadores

Item quaaesquer pescadores vezinhos de cada huu dos ditos lugares de villa nova e gaya que trouxerem peixotas ou comgros, ruyvos ou pargos, pagarám de cada huu destes quatro pescados como chegarem a tres, e dy pera çima hu delles, tomando primeiramente o pescador o mylhor.

nabo

E escolherá nos outros hu*m* ho moordomo. E nam pagarám mais; posto que o pescado em moor cantidade seja. O qual nam levará se nam chegarem a tres pexes nem outro nynhuu direito delle, posto que mais seja.

E este direito nam pagarám os vezinhos do porto nem dos outros lugares, ainda que o venham hy descarregar e vender. E per comseguinte pagarám os sobreditos vezinhos de villa nova, ainda que hy nam venham com seu pescado se o venderem dentro do Ryo do doyro. E se o levarem fóra a outras partes nam pagarám hy nada do dito direito a que chamam *nabo*. O qual se nam levará do pexe myudo que se matar com Rede, péé ou á cana; salvo dos açima decrarados.

petri quondam Regis aragonye dam*us* e*t* concedim*us* vobis populatori*bus* de jllo nostro loco QUI CONSUEUIT VOCARI BURGUM VETUS cui j*m*ponim*us* de nouo nome*n* VILLA NOUA DE REY pro foro foru*m* de Gaya quod talle est: jm primis detis *n*obis pro foro annuatjm de vnoquoque foco seis denarios: vbi morauerit homo casat*us* cum sua muliere de paredenaryo tres denarios. E*t* mulier vidua cum suis fillijs que *non* fuerit casata tres denaryos: e*t* hoc modo soltari*us* vicin*us* qui per sse *in* (1) ipsa nostra VILLA NOUA DE REY vixerit tres denarios. E*t* si maiordomus de VILLA NOUA DE REY demandauerit vestrum vicinu*m* pro voce aut pro calupnia vicynus demandatus det sibi fidejussorem jn q*u*jnq*ue* solidos pro ad directum judicis de VILLA NOUA DE RREY, e*t* mandam*us* q*uo*d valeat sibi fidejussor: Et si majordomus noluerit recipere de eo fidejussorem (1) *tunc* (2) ipse demandatus testimoniet hoc coram bonis hominibus e*t* nom valleat Maiordomo sua filiada qu*a*m sibi filiauerit. jtem si maiordom*us* demandauerit uestru*m* viçinum pro homici-

toninha

E pagarám mais os sobreditos, segundo o foral, ametade do gordo da toninha que se diz no foral *lardo*. E assy do golfinho. E a quarta parte do evo hyrez ou solho.

tresmalho

E assy se levará mais de cada tresmalho que se lançar a pescar dous sávees em cada huu anno, a saber: hua peça no começo da pescarya e outra no fym.

arinho

E pagarám os pescadores que pescarem no arynho da furada homde chamam *sam payo* abaixo de gaya no fundo de santa caterina, o quynto. E do que pescam em outra pesqueira que chamam *veiga do arynho de sam martynho*, pagarám o seisto por direito de comdado, aallem das dizimas jeraáes que pagam do dito pescado.

açougagem

E nam se levará nos ditos lugares a açougagem posto que fosse imposta no dito foral, por nam aver memoria que se leve nem aver yso mesmo açougues feitos aa custa dos ditos direitos pera se poder levar.

ffurada

E pagar-sse-á mais ao moordomo da gaya pollos pescadores que pescarem nas pesqueiras a redor do Ryo, desdo camto da furada atee *sam martinho da casa da bica*, dos que pescam hy da terra aquyllo porque se comçertarem.

E isto somente das lampreas; porque do outro pescado nam pagarám direito, posto que atee ora doutra maneira se pagasse ou demandasse.

Direito da entrada dos navios

Item foy imposto foro e tributo aos Navyos, Caravellas e Barcas que entrassem no doyro, que pagassem este direito a saber: da caravella estranha que emtrasse no doyro com ha mercadoria, pagasse hum soldo por emtrada e a portagem do que vemde por dous dinheiros a maravydi. E da barca seira que nam fosse de vezynho, huu maravydy demtrada. E bucardo trincado, outro tamto. E das cousas que nam fossem dizymadas, os dinheiros ao maravydi. E de barchas que viessem com panos, por emtrada dessem quatro maravydis. § As quaaes palavras foram emtrepetadas na dita çidade desta maneira, a saber: das caravellas estranhas que vem pescar na costa ho veraaõ, e estar na Çidade, paga cada hua ho soldo do foral, e por elle omze çeitys correntes de seis delles ao Real. E da barqua seira de carreto que nam for da Çidade ou arravaldes, huu maravydii, e por elle coremta e oyto Reaáes. § E do navyo trinquado, outro tanto que assy for de fóra. E do navyo que passa ho mar despanha, que trouxer Panos que o foral diz *Barcha*, pagam os quatro maravydiis do foral, e por elles çemto e novemta e quatro Reaáes. § E todos estes pagamentos ham de seer de navyos que nam sejam da çidade nem dos arrabaldes. E estas amcoragens sam em sollido do moordomado de Gaya.

Portagem por cargas

E posto que a portagem de compra e venda tenhámos ordenado de seer toda hua jeralmente em nossos Regnos por moor comcordança dos mercadores e povoos delles; isto porem foy por nam seer decrarada a dita portagem em todollos lugares. E porque neste lugar foy logo a dita portagem declarada polo dito foral della: por tamto avemos por bem de aquy se poer e levar na maneira que no dito foral está declarada de verbo a verbo, mudado soómente ho latym na lymguoagem seguinte:

Primeiramente de collonho de panos darám huu çeitil ao moordomo pollo dinheiro que se mandou pagar pollo foral. E de carga cavallar de pam ou de vinho ou de pescado ou de fruita, quatro çeitiis ao dito moordomo. E de carga dasno, tres çeitiis. E de pelle de Raposa, hum çeitil; e se for hua duzia, dous ceitís. E de duzia de gatos, dous. E de panella de manteiga, hum ceitil. E de pam de çera, hu*m* çeitil. E de bragal, hu*m* çeitil. E de coyro de Vaca ou de boy, hu*m* ceitil. E de porco, hu*m* çeitil. E se o mercador que nam for vezinho da dita villa trocar coiros ou coelho sem outra mercadoria, pagará de cada hua corda tres çeitiis, e ha de ser a corda de doze covadõs. E se vender por maravidiis, a saber: per myúdo, ha dinheiro, dará de cada maravidii, que sam quorenta e oyto Reaáes e meo, dous çeitiis. E de cada duzia dos bestigos ou pellitaria dous çeitiis.

E por quanto o dito foral per que a dita portagem foy imposta na dita villa nam sestende nem entendeo pagar-se na terra de gaya mayor nem pequena; por tanto mandamos que a dita portagem se deve soómente de levar na dita villa de villa nova e seu çircuito, segundo se sempre levou e nam na outra terra como dito he.

Passagem

E aallem da dita portagem de compra e vemda declarada no dito foral tambem foy nella declarado o direito da passagem das cousas seguintes a saber: de carga mayor de coelho ou de çera ou de coyros que per esse porto passar darám omze çeitiis pollo soldo que pollo dito foral se mandou pagar. E de collonho, tres çeitiis. E do asno, seis çeitiis. E de mouro, omze çeitiis. E da moura, hu Real. E de besta, dous çeitiis. E de carga dalhos, quatro çeitiis. § E das bestas bravas: do potro, omze çeitiis. E da femea, hum Real. De Reixello, hu*m* çeitil. De Vaca, dois çeitiis. E do boy, outros dous. E o que mamar naõ pagará nada. E de borrego, hu*m* çeitil. E de leitam, hu*m* preto. E se passar home morto, pagar-sse-ham por elle omze çeitiis.

mais portagem per cargas

E por quanto no dito foral nam foram declaradas mais cousas que as sobreditas de que se ouvesse de pagar portagem de compra e vemda: e ficaria hy duvida se se pagariam doutras, ou de como se devyam de pagar das outras cousas: por tamto declaramos que se aja de pagar destoutra seguinte os preços aquy declarados, avemdo respeito aos semelhamtes no dito foral nomeados, a saber: por carga mayor de todollos panos de qualquer sorte que

dio, mandamus q*uo*d ipse vester vicin*us* det sibi fidejussorem jn terçia parte homicidij et malleuatorem jn q*ua*nto sibi tenuerit filiatum. E*t* sciendum est q*uo*d (3) homi*cendi*um de ipsa VILLA NOUA DE REY e*t* de terminis suis (1) *est* jn tresentos solidos: e*t* (3) homi*cendi*um de terra deuassa (1) *est* in centum marabitinis minus (1) *uno* marabitino. Et sy maiordomus dema*n*dauerit homi*nem* de terra deuassa pro homicidio mandamus q*uod* maiordom*us* estet em casa (4) ipsius de terra deuassa quem demandauerit pro ipso homicidio q*uo*usq*ue* det sibi fidejussorem pro ad directum de judice de ipsa VILLA NOUA DE REY. jte*m* q*uo*d calupnie de ipsa VILLA NOUA DE REY sint talles e*t* de terminis suis sci*licet* quod o*m*nis homo q*ui* sacauerit cuitellum jn Rua ex*tra* casam pro mente*m* mallam pro dare cu*m* eo alicuj, siue det uel non det, mandam*us* q*uo*d pectet maiordomo sexaginta *sso*lidos, si (1) *sibi* hoc majordom*us* pot*ue*rit probare per bonos homines, e*t* licet det m*u*lta uulnera cum eo alicui si homo de eis no*n* fuerit mort*uus*, man-

sejam, hu*m* Real. E a carga mayor se emtenda de besta cavallar ou muar. E outro tamto de toda carga mayor de pellitaria ou coyros ou obras feitas delles. E outro Real por carga mayor de todo ferro oũ metal ou de cousas feitas delles. E outro Real por carga mayor dazeite e çera, mel, sevo, breu, sabám, alcatrám e de castanhas e nozes. § E por carga mayor despeçiaria ou marçaria, dous Reaáes, ou daçuquar. § E por carga mayor de casqua çumagre, meo Real; ou dalhos e çebollas secas. § E de madeira lavrada de torno de páo, ou de cousas de palma, esparto ou junco, meo Real por carga mayor de cada hua destas cousas. § E decraramos que a carga menor, a saber, dasno, he ametade da carga mayor. E o collonho que se levar aás costas he ho meo desta. § E decraramos mais que quem de todallas sobreditas cousas comprar pera seu uso ou de cada hua dellas e nam pera vemder nam pagará portajem se nam chegar a carga mayor.

Cousas de que se nõ paga portajem

A qual portajem se nam pagará de todo pam cozido, queijadas, bizcoito, farellos, nem dovos, nem leite, nem de cousa delle sem sal, nem de prata lavrada, nem de vides, nem canas, nem de carqueyja, tojo, palha, vassoyras, nem de pedra, nem de barro, nem de lenha, nem das cousas que se trouxerem ou levarem pera algua armada nossa ou feita per nosso mandado, nem dos mantimentos que os camynhantes comprarem e levarem pera sy e suas bestas. § E decraramos que das ditas cousas se nam ha de fazer saber aa portajem de que assy mandamos que se nam pague direito nella.

Casa movida

E a dita portagem iso mesmo se nam pagará de casa movyda assy hymdo como vindo, nem outro ninhu*m* direito per qualquer nome que ho possam chamar. Salvo se com a dita casa movyda levarem cousas pera vemder; porque das taaes pagaram portagem omde as soómente ouverem de vemder segumdo as comtias *que* neste foral vaaõ decraradas, e nam doutra maneira.

Fruitos dos bees para fora

Nem pagarám portagem os que levarem os fruitos de seus bees movees ou de Rayz, ou outros bees alheos que trouxerem daremdamento nem das cousas que a alguas pessôas foram dadas em pagamento de suas temças, casamentos, merçees ou mantimentos, posto que as levem pera vemder. E isto se emtenda vyndo pera o mesmo lugar e villa; porque os que com as ditas cousas passarem pera outras partes o Ryo pagarám a passagem como adiante vay declarado.

Decraraçam da passajem antre a Igreja e gaya

E porque nossos povoos reçeberam atee agora agravo e opresam por quanto pollo dito foral avya e deve a dita passagem ser repartida antre o bispo e o moordomo da gaya, e agora se levavam duas passajees: por tamto decraramos a dita passajem deveer de seer hua soomente e aversse de levar daquy em dyante, e repartirsse antre os sobre ditos na maneira seguinte, a saber:

As mercadorias e cousas que se vemderem na dita terra ou na dita Çidade, em cada hu*m* dos ditos lugares omde se vemderem hy pagarám seu direito da portajem de compra e vemda segundo seu foral. E no tal lugar nam pagarám mais a passagem, posto que dy ouvessem de passar o doyro; polla qual passagem o dito direito soomente se deve de pagar, e nam doutra maneira. E se passarem o doyro pera a dita terra ou pera a Çidade, lá pagarám a passagem a cada hu*m* dos lugares a que passarem segundo o preço que per cada hum foral for determinado que se aja de pagar.

E quando as cousas passarem pollo dito Ryo per ambos os lugares, nam comprando em ninhu*m* delles nem vendendo, decraramos que emtam se pagará soómente hua passagem; a qual se pagará homde tiverem passado ho Ryo; a qual será repartida pollo bispo e cabido e moordomo de gaya igoalmente, segundo no dito foral se decrara. E pera cada hu*m* delles aver yguoalmente seu direito mandamos que em cada hu*m* dos ditos lugares seja posta hua pessôa imleita per ambos e a seu prazer que assy em nome dambos reçeba a dita passajem. E a reparta como dito he. E isto se nam emtemderá no vinho das barcas e dinheiros dos maravediis, em que se faz e fará outra repartiçam segundo no foral da çidade vay decrarado.

E quando alguas pessôas trouxerem cousas pera vemder de cada hua das partes do Ryo, as quaaes nam queiram vemder no propio lugar por omde passarem, e as vemderem no outro lugar daallem ou daquem; Decraramos que as taaes como estas pagarám, omde assy passarem e venderem, o direito da compra e vemda segundo seu foral. E assy a passajem, se nom ouverem de tornar a passar o Ryo; porque se o tornarem a passar entam tornarám a pagar a dita passajem honde assy tornarem a passar, e nam homde assy vemderam; e pagarám a portagem de compra e vemda. § E esta mesma ley e decraraçam seja nas pessôas que passarem cada hu*m* dos ditos lugares pera comprarem no outro dallem.

Sacada carga por carga

As pessôas que alguas mercadoryas trouxerem á dita villa e sua terra anexa, de que pagarem direito de portajem, poderám tirar outras tantas e taáes sem dellas pagarem portagem, posto que sejam doutra callidade; porem se as de que primeiro pagarem forem de moor paga ou tamanha como as que tirarem, tirallas-ám livremente sem outra paga. E se forem de moor preço as que tirarem que as que trouxerem, pagarám ha mayor dellas. E descomtarlhe-ám da paga que ouverem de fazer pera ho comprimento da paga da carga mayor outro tanto quanto das primeiras que meteram tiverem pago.

E as outras cousas comtheudas no foral antiigo da dita villa ouvemos aquy por escusadas, por se nam usarem jáa per tanto tempo que nam ha dellas memorya, e alguas dellas tem já sua provisam per leis e ordenaçoões jeraaes destes Regnos.

Emtrada per terra

E as mercadorias que vierem de fóra áa dita villa per terra pera se hy vemderem nam as descarregarám nem meterám em casa sem primeiro ho noteficarem aos offiçiaáes da portajem ou remdeiros. E nam os achando em sua casa delles, ou na casa da portajem se ha hy ouver, nam serám obrigados de os mays irem buscar, mas em tal caso descarregarám livremente omde quyse-

dam*us* q*uod* nom pectet mojordomo magis q*uam* di-c*to*s sexsaginta *ssolidos*. Qui rumperit casam, pectet maiordomo lx *ssolidos*. Et ssy alliq*uis* ded*er*it vocem (1) *coram* judice de aliquo alio *et* nom potuerit eam (5) *sibi* probare, mandam*us* q*uod* jlle qui (6) eam dat pectet maiordomo sexeginta sol*idos*: Et si sibi eam probare potuerit, mandam*us* q*uod* ipse de q*uo* data est ipsa vox pectet maiordomo lx *ssolidos*. Et si homo de terra deuassa fuerit demandatus pro calupnia (7) mandamus quod valeat sibi fidejussor (1) *in* quinq*ue* modijs aut (1) *in* uno marauedil pro ad directum de judice de VILLA NOUA DE REY. Et si aliquis britauerit filiad*am* de maiordomo qu*am* ipse filiet per manu*m* suam *et* fuerit sibi probatum, mandam*us* q*uod* pectet maiordomo lx *ssolidos*. Et si britauerit maiordomo deffensam suam q*uam* ponat per ling*uam* suam *et* fuerit sibi probatum, ma*n*dam*us* q*uod* pectet maiordomo q*uin*q*ue* solidos: Et si maiordomus siue portar*ius* pignorav*er*it syue filiauerit nauigiu*m* de Riuo aut de mari mandam*us* q*uod* domj*nus* de naui-

rem. E nam venderám porem sem liçença dos moordomos ou Remdeiros ou offiçiaáes outros da portagem. § E se nam quyserem fazer esta manifestaçam, poderám descarregar na Rybeira e praya ou praça da dita villa: domde nam vemderám nem tirarám as ditas mercadorias que assy trouxerem sem primeiro o noteficarem aos ditos officiaáes ou Remdeiros, sô pena de (as) pagarem em tresdobro pera a dita portagem o direito que eram obrigados de pagar per este foral de compra e vemda. § E os que ouverem soomente de pagar o direito da passagem pagarám o dito direito anoveado pera a dita portajem segumdo o que aviam della de pagar de passagem.

Sayda per terra

E os que ouverem de tirar mercadorias pera fôra per terra podem-nas comprar livremente sem ninhua manifestaçam nem cautella. E serám soómente obrigados a as mostrar e recadar com os ditos offiçiaáes ou Rendeiros ante que as tirem, sô a dita pena.

Emtrada per Ryo

E quando pollo Ryo do doyro vierem alguas mercadorias pera se hy vender, nam se desembarcarám nem as tirarám em outro lugar senam na praya da dita villa. E poderám tirallas assy em terra sem manifestaçam; domde as nam mudarám sem primeiro ho noteficarem a cada huu dos offiçiaaes da portajem, Rendeiro ou Requeredor. E com sua liçença as poderám emtam levar. E se sem elles as tirarem, pagarám a pena sobredita e nam a barca nem navyo em que as trouxerem.

Sayda per Ryo

E as mercadorias que se ouverem de carregar e tirar per agoa pello dito Ryo, podellas ham livremente comprar e levar e embarcar nas barcas do dito Ryo sem ninhua manifestaçam nem obrigaçam; domde porem nam partirám sem primeiro arrecadarem na dita portajem, sô a pena sobre dita. E nam se perderá por isso a barqua em que forem; mas ho arráees ou senhorio della se hy fôr pagará aallem disso por assy partyr sem arrecadaçam por cada vez çem Reaáes pera a dita portagem.

Privilligiados

As pessôas eclesiasticas de todallas Igrejas e moesteiros assy domees como de molheres, e as provincias e moesteiros em que ha frades e freiras Irmitaaes que fazem voto de profissam, e assy os clerigos dordees sacras, e os benefeçiados em ordees menores, que posto que nam sejam dordees sacras vivem como clerigos e por taaes sam avidos; todos os sobreditos sam isemtos e pryvilligiados de todo direito de portagem nem ussajem nem costumagem per qualquer nome que a possam chamar, assy das cousas que venderem de seus bees e benefiçios como das que comprarem, trouxerem ou levarem pera seus usos ou despessa de seus benefiçios, casas e familias, assy per mar como per terra.

E assy sam liberdadas da dita portagem as çidades. villas e lugares de nossos Regnos que se seguem: villa nova de Gaya do porto, e a çydade de lixboa; e as villas de Caminha, Villa nova de çerveira, Vallemça de minho, Monçam, Crasto leboreiro, Viana de foz de lima, Ponte de lima, Prado, Barçellos, Guymaraáes, Pôvoa de Varzim, Miranda do doyro, Bragança, Ffreixo despadaçinta, Santa maria do azinhozo, Mogadoyro, Amçiáaes, Chaves, Monforte de Ryo livre, Montallegre. Crasto viçente, a çidade da Guarda, Jarmello, Pinhel, Castel Rodrigo, Almeida, Castel mendo, Villar mayor, Sabugal, Sortelha, Covilhaã, Monsanto, Portallegre, Marvâm, Arronches, Campo mayor, Ffronteira, Monforte, Villa viçoza, Elvas, Ollivença, a çidade Devora, Montemoor ho novo, Monssarraz, Veja, Moura noudal, Almodouvar. § E assy serám privilligiados quaaesquer pessoas ou lugares que nossos pryvyllegios teverem, e os mostrarem ou o trellado delles em pubrica forma, aallem dos açima contheudos.

Decraraçam do privilegio

E as pessoas dos ditos lugares pryvilligiados nom tirarám mais o trellado do seu privillegio nem o trazerám; soómente trarám çertidam feita pollo escripvam da camara e com ho sello do comçelho como sam vezinhos daquelle lugar. E posto que aja duvida nas ditas certidoões se sam verdadeiras ou daquelles que as apresentam, poder lhes ham sobre isso dar juramento sem os mais deterem, posto que se diga que nam sam verdadeiras. E se despois se provar que eram falssas, perderá ho escripvam que a fez ho offiçio e será degradado dous annos pera Çepta. E a parte perderá em dobro as cousas de que assi emganou e sonegou aa portajem, ametade pera a nossa Camara e a outra pera a dita portajem. § Dos quaes privyllegios husáram as pessoas nelles contheudas pollas ditas certidoões, posto que nam vam com suas mercadorias nem mandem suas procuraçoões, com tanto que aquellas pessôas que as levaren jurem que a dita çertidam he verdadeira. E que as taes mercadorias sam daquelles cuja he a çertidam que apresentárom.

E de cada hua das ditas delligencias e manifestaçoōs que assy mandamos fazer na dita portajem e passagem, assy per terra como per agoa, nam serám escusas ninhuas pessôas posto que pryvilligiadas sejam dellas, salvo os moradores e vezinhos na dita terra e termo. E assy os vezynhos da dita çidade de dentro do burgo velho e povoaçam antiga segundo o sam assy mesmo privilligiados na dita Çydade.

Passagem del Rey

Posto que neste nosso foral novo nom vam ora postos e decrarados os direitos e cousas que sam devydos a nós e aá coroa Real de nossos Regnos por respeito da passajem do Ryo do doyro, hua vêz no anno por algua justificaçam que ora sobre isso mandamos fazer; decraramos porem e mandamos que, sem embargo de nam hyr neste foral, que os ditos direitos se levem segundo for determinado per sentença de nossa Rellaçam em qualquer tempo que se despois determinar.

Vizinhança

E pera sse poder saber quaaes serám as pessôas que sam avidas por vezinhos dalguu lugar pera gouvirem da liberdade delle: Decraramos que vezinho se emtenda dalguu lugar o que for delle natural ou nelle tiver algua dinidade ou offiçio nosso ou

gio (8) *siue* (8) *achat* custodiat ilud de petra de Bouy us*que* ad villam: Et majordomus deb*et* habere suum direitum. jtem dam*us et* concedim*us* uobis q*uo*d q*ua*ndo duo homines aut due mulieres abaralaveri*nt* leuet sanamentum jlle q*ui* fuerit p*er*cuss*us* siue p*er*cussa q*uo*d maiordomus (9) cunssueu*era*t leuare *et* non leuet jllud maiordom*us*. j*tem* si aliq*ui*s ext*ra*neus voluerit facere malum uobis aut forçiam siue (10) tortum jn ipsa VILLA NOUA DE REY *et* jn termjnjs suis *et* j*n* deffendendo uos et ue*s*tras Res sacaueri*tis* arma *et* vulneraueri*tis* siue mataueritis aliq*ue*m nom pectetis pro calupnia vnum vas de aq*ua*. jtem mandam*us* q*uo*d piscatores dent majordomo de vnaquaq*ue* carauella vnum piscem postq*uam* fuerint tres pisces: et piscatores eligant primo meliorem piscem: Et postq*uam* elegerint filie*t* maiordom*us* aliu*m* pisc*em*: et hoc deb*et* esse de congruis *et* de peixotis *et* de rubijs *et* de pargos: jtem mandamus q*uo*d maiordomus habe*a*t medietatem de lardo de tonya, *et* de dolfino et quartam partem de euo, *et* de jriz *et* de solio. jtem man-

do senhorio da terra, per que rezoadamente viva e more no tal lugar; ou se no tal algum for feito livre da servydam em que era posto, ou seja hy perfilhado per alguu hy morador, e o perfilhamento per nós confirmado; ou se tiver hy seu domiçillio ou ha mayor parte de seus bees com propossito de alli morar, e o dito domiçillio se emtenderá homde cada hu*m* casar em quanto hy morar. E mudandosse a outra parte com sua molher e fazenda com temçam de sse pera lá mudar, tornamdosse hy despois nam será avido por vezinho, salvo morando hy quatro annos comtinuadamente com sua molher e fazenda, e emtam será avído por vezynho. E assy ho será quem vier com sua molher e fazenda viver a alguu outro lugar, estando nelle os ditos quatro annos. E allem dos ditos casos nam será nynguem avydo por vezynho dalguu lugar pera gouvir da liberdade delle pera a dita portagem.

E allem dos outros direitos atraz asentados tem tambem a corôa Real outros direitos na terra chãa de gaya segundo se seguem:

fforos da terra de gaya da terra chãa, ffreguezia dulveira

Este casal se ha de mudar na freguezia de villar dandurynho.

Diogo pires, do casal da avemca despovoado, trigo seis alqueires. § Gomçalle annes, per prazo, o comteudo nelle. § Traz Joham pires ha açenha de quebrantoões do baillio: paga o meo maravidii, a saber: vinte e quatro rreáaes e çeitiis. § E todollos desta freguesia pagam o quinto dos sávees soomente que se tomam no arrynho de saá, açima de villa nova, o qual quinto se paga a muytos herdeiros. E o moordomo da terra leva hu*m* quinham, que he hum quarto deste quinto. § Pella quyntaã de quebrantoões setemta e dous Reaáes, per alvaro de braga. § Gonçalle annes, pollo casal dareas, quatro çentos e setemta Reaáes.

madanella

Desta freguesia paga affomsso alvares, de foros, vynte e sete Reaáes. E paga mais de um moynho de manynho aa madanella, de trigo dous alqueires e duas galinhas. § Afomsso alvares paga de trigo, de foros, vinte e sete Reaáes. § ffernam dalvarez, em dinheiro çyncoenta e quatro Reaaes. Paga aquy Joham domyngues por Ryo meaão de sam Joham, de trigo trinta e dous alqueires.

Valladares

Joham pirez, de montado, dezasete Reaáes. § Joham luiz, dezasete Reaáes. Estes e todollos outros daldea pagavam cadanno cemto e dous Reaáes. § Joham gonçalves, de villa chaã de Casal delRey, de trigo quatorzealqueires e duas galinhas. § Em villa chãa, amdré anes, de trigo oyto alqueires pella hordem de Ryo meão Sam Joham. § Gomçallo afomso, de Valladarynhos, de foro da quyntaã de Valladares, cinquoenta Reaaes.

Canellas

Pagam os daldea de mexide, de certas leiras que trazem del Rey amtygamente, de dezaseis alqueires hu*m*. § E pagam mais cada casal hua galinha e hu*m* Reaal. § E pagam mais andré annes, pollo casal de çedofeita, quatro galinhas e vinte e dous Reaaes. § E paga maria dias, pello casal de çedofeita, omze Reaaes e duas galinhas. Joane annes dy duas galinhas e omze Reaes. § Afomso do carregal, do casal que traz Reguemgo, paga de trigo vinte e dous alqueires e dinheiro çento e çinquoenta Reaáes e duas galinhas.

Perosinho todo per Rasa

Gomçalle annes, çedofeita, de çevada seis alqueires de milho tres polla medida velha, que sam tres quartas desta. E em dinheiro çento e oyto Reaáes. § Pedre annes, da Igreja dy, de çevada quatro alqueires. E de mylho dous polla Rasa. Joham da pena, outro tanto da Igreja. E gomçallo martins, da cal de glijoó, de çevada dous e de milho hu*m*. § Johamne anes do loureireiro, da Igreja dy, de çevada dous, de milho hu*m*. § Gomçalle anes da barrosa da Igreja outro tanto. E da quebrada descavonde da Igreja vinte e hu*m* Reaáes. § Afomsso pirez, de foro da quintaã de sirgueiros, trinta e quatro Reaáes. E joham Rodriguez, desta quintãa dezoyto Reaaes.

mafamude

Johamne anes mostrou dous prazos, hu*m* após outro, pollos quaes este ouve hu*m* prazo de paga soómente de trigo dezaseis alqueires e em dinheiro duzentos e çinquoenta Reaáes e hu*m* carro de palha, sem embargo do outro prazo que lhe tinha feito alvare añes que lhe quebraram por outro feito a outro martim gomçalves, e este ho ouve delle. § A quintaã do monte paga a elRey duzentos e dezaseis Reaáes. § Bastiam diaz, de trigo, do casal Reguemgo que traz, dezaseis alqueires, de çenteo cynquo, e duas galinhas. § Pero gomçalves, do casal Reguemgo, quinze de trigo, e duas galinhas, e de centeo cynquo, e em dinheiro cento e vinte Reaaes. § O casal de çeguellas que trazia diogo leite foi julgado que de vinte e tres alqueires de semeadura da quintaã ouvesse alvare annes os dez, e diogo leite os treze, e dalla-ha a quem quyser por seu preço.

Golpelhares

Johamne anes, do Casal da Igreja, hordem de sam Joham, treze Reaáes; e amdam em demanda. § Gomçallo afomso, da meixieira Reguemga trigo dez alqueires e dous framgaãcs. § Gomçalle annes, de grijóo vynta quatro Reaáes. § Afomsso, de grijóo outros tantos. § Ayres preto, pollo casal de golpelhares, de trigo dez alqueires e duas galinhas.

Arcazello

Joham gomçalves damsemyl de gryjóo dezaseis Reaaes. § Pero gonçalves de gryjóo dezaseis Reaáes. § Pedraffomsso do valle, outros dezaseis Reaaes. affomsso pirez do Rybeiro nove Reaaes. § Todollos moradores de villa chaã da gandara trinta e seis Reaáes.

Parayso

Johane anes, de casal delRey, de trigo doze algueires, e de Çevada dous alqueires, e duas galinhas.

damus quod qui habuerit trasmalium det maiordomo vnum saual jn principio et alium jn fine. jtem mandamus quod piscatores de nostra VILLA NOUA DE REY pesquent jn nostris varguis de furada e de Arinio et de quanto piscauerint jn nostra uarga de furada dent maiordomo quintam partem: Et de quanto piscauerint jn varga de arjnio dent maiordomo sextam partem. jtem si piscatores (11) *fuerint* ad galiciam ad piscandum et exierjnt de mari, et fecerint pousadas et salgauerint piscatum

FOLHA LXXIIIJ

quando venierint mandamus *quod* dent majordomo

Santandre

ffernam de annes, casal delRey, de trigo oyto alqueires. § Joham fernamdez, seu gemrro, pollo casal da Igreja dy hum meo maravydi vinte e quatro Reaáes.

Santa marynha: gaya

Joane annes, de coinhaes, trigo seis alqueires de terra delRey, e sessenta Reaáes e duas galinhas. § Pedrafomsso, de hum moynho delRey de trigo quatro alqueyres. § Antonio pirez, de hua devesa sesenta Reaáes. § Joham fernamdez Rybeiro, de Villa nova, de devesa çemto e dez Reaáes. § Marya annes, da perveda de casas trezentos e çinquoenta Reaáes e duas galinhas. § Joham de santiago, de casas que traz da meijoeira, dozentos Reaáes e duas galinhas. § Joham pires, barqueiro, doutras casas outro tanto. § Caterina annes, moradora em mira gaya, pollas casas de syneiro nove centos Reaaes. Pollo caseiro do castello de gaya sete çentos Reaáes. § Martinhanes, da casa e vinha trezentos Reaáes. § Jorge lourenço, de trasgunda çem Reaáes, pela casa de fervença vynte Reaáes. § André pirez, do casal da costa da Igreja, outro tanto. Joham martins de glejóo, de çevada quatro, e de milho dous. § Pedralvarez de grijoó, de çevada dous alqueires, e de milho hum, e nove Reaáes. § Joham alvarez glejoó, de çevada hum e de milho hum. § E mais paga da quebrada delRey hy, de trigo oyto alqueires e duas galinhas. § Joham estaço de pedrosso, dous alqueires de çevada, de milho hum. § Joham pires glijoó, outro tanto. § Martym gomçalvez pedroso, outro tanto.

Sermonde

Todollos moradores desta freguesva pagam a elRey cada hum de çevada dous alqueires por anno. § E mais maria annes, allem disto, paga de çevada quatro alqueires de casaáes Iglejairos, todos polla midida velha, tres quartas desta.

Çerzedo

Na aldea de fygueira pagam todollos oyto caseiros de gleja que hy ha cada hum de trigo dous alqueires. § Paga mais de Reguemgo Johane annes, de trigo, doze alqueires. E em dinheiro quatro çentos e vintoyto Reaáes, e duas galinhas e dous frangãos.

Sam fynz

De todollos moradores desta freguesia se paga hum maravydi, repartido per todos quorenta e oyto Reaáes. § E na mesma freguesia paga a Igreja, pollo Casal de forte, outro maravydi quorenta e oyto Reaáes.

Getym

Joham bras, de hum campo Reguemgo, de trigo dous alqueires, e dous frangãos. § Afomsse annes, do casal do Romeiro delRey hermo, de trigo seis alqueires, e duas galinhas. ffernam dalvarez, doutro casal delRey, de trigo seis alqueires, e setenta e dous Reaáes, e duas galinhas. § Estes dous casaáes delRey pagam polla medida nova. § Afomsso gomçalvez, doutras terras delRey, paga agora de trigo seis alqueires, e em dinheiro setenta e dous Reaáes; e amda em demanda por pagar outro tanto como estoutro de çima. § Bastiam gomçalvez, de terras delRey, outro tanto, a saber: seis alqueires e setenta e dous Reaáes. § E posto que o foral e tombo amtiigo desta terra e titollo de *getym* mandasse pagar de trygo seis cairas, e mais em dinheiro seis livras, avemos por bem que daquy em diante pollas ditas cayras e livras se nam pague mais pam nem dinheiro que o sobre dito, pois ho uso emtrepetou de se mais nam pagar.

Villar dandurynho

Alvare annes, por casal delRey, prazo do cazal de çoeyme, de trigo dez alqueires, e duas galinhas. § Johamne annes de maryz, do casal de samtamtam, dez alqueires de trigo, e duas galinhas. § Alvare annes e gomçalle annes, de montado de casaáes do cabido, pagam ambos sete maravydiis velhos, Repartidos per elles segundo trazem as terras. § Diego carneiro, dos moynhos de fevaros oytenta e dous Reaáes. § Pagam mais os caseiros de pedroso nesta freguesia quorenta e oyto Reaáes. § Gomçallo pirez, no comçelho de gaya a par de villa nova, çem Reaáes de humas casas que hy fez, e duas galinhas. O qual traz demanda sobre outras casas. E segundo finalmente for detryminado em nossa Rellaçam pollo Juiz de nossos feitos, ysso se comprirá aquy inteiramente, e nam per mandado nem sentença doutra Justiça, posto que sentençiado seja. E nom soómente neste mas em todollos outros casos em que ouver duvyda se fará assy.

Gryjoo

Ho moesteiro de gryjoó, na aldea de gym, de trigo vinte alqueyres, e em dinheiro do montado do seu souto quynhemtos e quorenta Reaáes. § E págasse pollos caseiros de migide a que desconta as geiras que lhe devem.

Pedroso

Pollos casaáes e couto de montado ho moesteiro paga quatro çentos e oytenta Reaaes.

Gaado do vento

O Gaado do vento e qualquer alimarya que se perder, andando primeiro tres meses em pregám segundo nossa ordenaçam, he direito Real; e recadar-sse-á com os outros direitos da terra, comprindo-sse primeiro a dita ordenaçam inteiramente; e doutra maneira nam.

E ha mais nesta terra de gaya alguus coutos e terras, foreiros assy a nós e aa corôa de nossos Regnos como a outras pessôas particullares de bees e cousas patrimonyaáes, nas quaaes levarám os dereitos e cousas que huuns e outros levam per seus titollos e tombos ou escreturas ou per taaes costumes e posses per que as devem de levar.

Lutosas

E nam pagarám lutosa nesta terra ninhuuns foreiros della, posto que nos foraáes e tombos amtygos fosse decrarado que se pagasse. Salvo daquelles emprazamentos e titollos que novamente sam feitos pollos senhorios destes direitos, nos quaaes particullarmente for decrarado que a tal lutosa se pagasse; a qual soómente pagarám e outras taaes e semelhantes se ao diante se fizerem; e doutra maneira nam.

decem peixotas de unaq*uaque* carauella siue navigio: e*t* si de illa pousada mandauerint piscatum ad domos suas dent maiordomo de hun*aquaque* envjada decem peixotas. jtem carnifex det maiordomo de porco vnum denari*um*. Et de vaca duos denarios. Et si aliquis homo q*ui* non fuerit v*este*r vicin*us* venerit cum Barcha de vino ad ip*s*am VILLAM NOUAM DE REY, det majordomo duas quartas de vino. Et si venerit ad villam Epis*copi* det similiter majordomo vnam quartam de vino. Et q*ui*cunq*ue* tabernary*us* fecerit jn sua Barca e*t* in VILLAM NOUAM DE REY et jn terminis super forçiam q*uam* sibi fecerjnt pro suo habere, mandam*us* quod sit sine calupnya p*re*ter homjnis mortem. Et carauella ex*tra*nea que jnt*ra*uerit

montados

E dos gaados de fóra se nam lavará montado por direito Real, porque os da dita terra husarám açerca disso com seus vezinhos como atee ora fizeram segundo se quyzerem conçertar.

levar dos foros

E decraramos que os moordomos ou Remdeiros da dita terra serám delligentes em hyrem pollo pam e foros sobre ditos desde dia de santa maria de setembro atee natal a casa dos foreiros e pagadores; porque nam jmdo neste tempo nam serám mais obrigados de lho pagarem nas cousas decraradas, se nam quyserem. E pagallas-ham soomente a dinheiro ao preço que comumente vallerem ou valliam na terra ao dito tempo de natal, sem serem a mais obrigados; ou as emtregarám ao Juiz quadrylheiro ou vyntaneiro domde morarem ao dito tempo de natal, ao qual mandamos que as rreçeba sô pena de as pagar de sua casa. § As quaaes reçeberá á custa das ditas Remdas, de cuja maão as receberá o mordomo ou Remdeiro. E o dano que as ditas cousas reçeberem por nigligençia de as nam hirem reçeber, nam será obrigado o depositario. E os pagadores farám destas duas maneiras de pagas qual dellas mais ante quyserem, sem outra pena.

serviços dos corpos dos homes

E decraramos que a pessôa ou pessôas que de nós ora tem ou teverem os direitos e Remdas da dita terra de villa nova de gaya com seus termos, nam levarám de ninhus serviços de suas pessôas. nem de carros, nem bestas, nem palha, lenha, herva, aves. roupa, pousentadoria, nem de ninhua outra cousa sua comtra suas vontades; nem os requererám nem constrangerám pera isso, somente levarám hy seus direitos segundo neste foral vam decrarados; por quanto o serviço das taaes cousas nam se podem requerer nem levar, posto que per seu dinheiro seja, per quem nam tem a jurdiçam e senhorio das taaes terras.

maninhos

E porque a pryncipal duvida e comtenda que atee ora ouve nas semelhantes terras da dita comarca sam os manynhos e sesmaryas e terras que se tomavam e davam desordenadamente: Por tanto decraramos as semelhantes cousas se deverem assy de fazer, a saber: que os ditos maninhos se nam darám per ninhus nossos offiçiáaes, nem pellas pessôas que os direitos Reaaes desta terra de nós tenham, naquellas terras, casaáes e lugares que sam dados ou aforados a alguas pessoas em vida ou vidas ou em outra maneira, nem tam pouco se darám nas saydas e logramentos dos taaes casaáes ou terras. § E se as pessôas que os semelhantes prazos, titollos, ou tal posse teverem das semelhantes cousas, nam poderám tomar mais outras aalem das comtheudas em seus titollos sem comsentimento do senhorio dos ditos direitos. E per comseguinte se na dita terra ouver agora ou em qualquer tempo Reguemgos nossos, ou quaaesquer propriedades e terras a nós foreyras, que sejam despovoados, dos quaaes se nam pague a nós ninhu*m* foro nem tributo, decraramos essas taaes se poderem dar pollo nosso Almoxeriffe, ou pellas pessôas que os taaes dereitos de nós teverem, pollos preços e comtyas com que se com as partes poderem conçertar. § E porem mandamos que estas taaes nem outras ninhuas na dita terra se dêm sem prymeiramente se fazerem as dilligençias e noteficaçoões que mandamos fazer per nossas ordenações das sesmarias; de maneira que seja noteficado a quaaesquer partes a que tocar como a tal terra de manynho ou sesmaria se quer dar; porque fazendo dano a algua pessoa particular ou aa comua serventia do povoo, decraramos que se nam darám. E quando se quiserem assy dar, mandamos que possam as partes apellar e agravar diante ho nosso almoxeryffe do porto a que o tal conheçimento pertençe, perante o Juiz de nossos feitos em nossa côrte. E isto em qualquer cantidade que seja, sem embargo de nossas ordenaçoões; porque assy o avemos por serviço de deos e nosso e bem comu*m*.

Pena do foral

E qualquer pessoa que for contra este foral, levando mais direitos dos aquy nomeados, ou levando destes mayores comthias das aquy decraradas, ho avemos por degradado por hu*m* anno fóra da dita villa e termo, e mais pague da cadêa trinta Reaaes por hu*m* de todo o que assy mais levar pera a parte a que os levou. E se a parte ho nom quyser levar, seja ametade pera os cativos e a outra pera quem os acusar. E damos poder a qualquer Justiça homde acomteçer, assy juizes como vyntaneiros ou quadrilheiros, que, sem mais proçesso nem hordem de juizo, sumariamente sabida a verdade, comdenem os culpados no dito caso de degredo, e assy do dinheiro atee comthia de dous mil Reaáes, sem apellaçam, agravo, e sem disso poder conheçer almoxeryffe nem comtador nem outro offiçial nosso nem de nossa fazenda em caso que o hy aja. E se o senhorio dos ditos direitos o dito foral quebrantar per ssy ou per outrem, seja logo sospenso delles e da jurdiçam do dito lugar se a tiver, em quanto nossa merçê for. E mais as pessôas que em seu nome ou por elle ho fizerem, emcorram nas ditas penas. E os almoxerifes, scripvaães, e offiçiaáes dos ditos direitos que o assy nom compryrem perderám logo os ditos offiçios e nam averám mais outros. § E por tanto mandamos que todallas cousas comtheudas neste foral, que nós poemos por ley, se cumpram pera sempre: do theor do qual mandamos fazer tres, hu*m* delles pera a camara da dita villa, e outro pera o senhorio dos ditos direitos, e outro pera a nossa torre do tombo, pera em todo o tempo se poder tirar qualquer duvida que sobre isso possa sobre vir.

Dada em nossa muy nobre e sempre leal çidade de lixboa, aos vinte dias de Janeiro. Anno de nosso senhor Jhesu Chrispto de mil e quynhentos e dezoyto. E eu fernan de pyna o fiz fazer por mandado espiçial de sua alteza. soescripto e comcertado em vimte duas folhas com esta por my fernam de pyna.

El-Rey

com guarda.

Rodericus.

foral pera villa nova e terra da gaya.
Registado no tombo. fernão de pyna.

(1) deest.
(2) In apogr. *de ipso demandato* legitur.
(3) *Sic.*
(4) Desunt verba *ipsius de terra deuassa.*
(5) In apogr. *sint* (?) legitur.
(6) In apogr. *quam dat* legitur.
(7) Verba *mandamus quod* desunt.
(8) (?)
(9) In apogr. hoc verbum deturpatum est.
(10) In apogr. *torturam* legitur.
(11) In apog. *venerint* legitur.

per focem de portu cum mercaturis mandamus quod det Maiordomo hunum ssolidum de entrada. Et si uenerit ad VILLAM NOUAM DE REY de quanto vendiderit aut comparauerit duos denarios det maiordomo de marabitino. De barcha seera que non fuerit de viçino det maiordomo vnum marabitinum (1) de jntrada: et de quanto vendiderit siue comparauerit det duos denarios de morabitino. Et si Burcardus *trincatus* qui non fuerit vicino jntrauerit per focem cum mercaduria det maiordomo vnum marabitinum de jntrada. Et de quanto vendiderit siue comparauerit duos denarios det de marabitino de jllo habere quod non fuerit dezimatum. Et Burcia que venerit cum panis mandamus quod det maiordomo quator marabitinos de jntrada. Et de collonio de panis det maiordomo vnum denarium. Et de carrega cauallar de pane uel de vjno uel de piscato siue de pomis det maiordomo quator denarios. Et de carrega de asino tres denarios. Et de pelle de vulpina unum denaryum: et si fuerit vna ducena duos denarios maiordomo. Et de duzena de gatos duos denaryos. Et de panella de manteyga det vnum denaryum maiordomo. Et de pane de cera vnum denaryum. Et de Bragalle vnum denaryum. Et de coryo de vaca, uel de Bouij vnum denarium majordomo. Et de porco vnum denarium. Et si mercator qui nom fuerit vicinus vester cambiauerit coyros aut conelium siue alia mercaturia, mandamus quod det majordomo de calibet corda tres denarios, et debet esse corda duodecjm cubitorum. Et si uendiderit pro marabitinis mandamus quod det majordomo de quolibet marabitino duos denarios. Et de duzena de bestigoos, aut de pillitaria det majordomo duos denarios. De carrega de conellio vel de cera aut de coirijs que per ipsum portum passauerit, det majordomo vnum solidum. Et de colonyo tres denarios. Et de asyno seis denarios. Et de mauro vnum solidum. Et de maura seis denarios. Et de bestia duos denarios. Et de carrega de allijs quatuor denarios majordomo. jtem de bestijs brauis talle est portagium, scillicet: de poldro vnum solidum maiordomo et de poldra seis denaryos. Et de Reixello vnum denarium: de vaca duos denarios. Et de Boue duos denarios, preter jllum qui mamat. de lancea vnum denarium. de azcuna vnam medaculam. de homine mortuo vnum ssolidum. Et omnia portagia et jntradas Maiordomus de VILLA NOUA DE REY diuidat per medium cum maiordomo de villa Episcopi. Et simitiler mandamus quod maiordomus de villa Episcopi diuidat per medium cum maiordomo de VILLA NOUA DE REY omnya portagia et passagia et entradas. Et mandamus et concedimus quod vicinus de VILLA NOUA DE REY non det portagium: et non habeatis militem pro vicino contra volumptatem vestram. Et pretor de VILLA NOUA DE REY non habeat super uos potestatem nisi prout habebat quando morabaminy jn nostro burgo veteri de portu. Concedimus uobis eciam et mandamus vt non vadatis jn exercitum nisi cum corpore nostro. Et ipsa terra nunquam detur Rico homjny uel prestamarium. Et nos per nostras custas debemus facere vobis venire aquam ad dictam VILLAM NOUAM DE REY. Et (1) faciam vobis venire ad VILLAM NOUAM DE REY vendas de (2) nouam vsque ad focem dorij. Et caminos damus vobis imquam et concedimus, quod omnes naues et barqui et navigia que fuerint maiora quam pinacia que jntrauerint per focem dorij quod medietas eorum estet jn portu de VILLA NOUA DE REY et alias medietas jn portu de villa Episcopi. Omnes naues que portauerint jn isto portu de VILLA NOUA DE REY mandamus et concedimus quod carreguent et descarreguent jn VILLA NOUA DE REY. (3) *Jtem* mandamus quod in VILLA NOUA DE REY deciment mei decimarij et custodient nobis ibi omnes nostras decimas. Et portus et passagium mandamus et confirmamus quod sit semper jm ipsa nostra VILLA (3) NOUA DE REY. Et (4) *istos* foros supradictos debetis nobis facere et nom allios. addimus eciam per placitum judicis et concilij de Gaya et omnium homjnum que venerint morare et populare ad VILLAM NOUAM DE REY, uidelicet: quod illi sint vnus et quod habeant vuum forum et vnum judicem. Et quod açougues ponantur jn (5) illo (6) comaydo (3) *quod* stet super fonte (7) *inter Gaiam* et VILLAM NOUAM DE REY. Et quod similiter feyra fiat ibi prope dictos açougues. Et quod judex judicet et faciat suum judicium prope dictos açougues et quod omnes (8) unde qui venerint per Riuum de dorio ponantur subtus ipsos açougues jn Riuulo jnter villam de gayam et VILLAM NOUAM DE REY, jn Recouedo vbi venit jntrare aqua de supradicta fonte de subtus ipsos açougues. Et quod omnes moratores de (3) *dicta* VILLA NOUA DE REY, habeant passaginem *per* ad corpora sua et suorum hominum et suarum bestiarum et pro *ad* suos haueres jn dicta VILLA NOUA DE REY et nom pro ad alios. Et omnes allij vadant passare ad gayam sicut est vsatum. Et omnes qui venerjnt per VILLAM NOUAM DE REY vadant passare ad passaginem de gaya, exceptis superius nomjnatis. Et qui igitur hoc (9) statum nobis firmiter seruauerjt benedicionibus dei nostri repleatur: et qui jlud frangere voluerit malledicionem dei et nostram consequatur. Et Ego domnus dionisius Rex cum dicta uxore mea presentem cartam quam jussi fieri roboramus et confirmamus. facta Carta apud vlixbon. XIIJ die Augusti. Rege mandauit. Era M.ª CCC.ª XXVJ.ª (10)

(1) Desunt verba *de jntrada* usque ad *morabitino.*

(1) Lege:—*faciemus*
(2) In apogr. *de nomam* (?) legitur.
(3) deest.
(4) In apogr. *ipsos* legitur.
(5) In apogr. *in nillo comedio* (?) legitur
(6) (?)
(7) desunt
(8) Sic. Lege: *vinos* (?)
(9) Lege: statutum
(10) In litteris regis D. Ioannis I, Anno MCCCXCIIII (*Aera* MCDXXXII), a. d. VIII kal. novemb. hoc *forale* iis verbis translatum est:

Dom Joham pella graça de deus Rey de portugall e do algarue. A quantos esta carta birem fazemos saber que o concelho

O qual foral contheudo no dito estormento assy per ante nós mostrado, da parte do dito concelho e *por* o dito seu procurador nos foy dito queo original do dito foral era perdudo. E que porem nos pediam por mercee q*ue* lhe mandassemos dar o t*re*lado delle em forma pubrica e sob nosso seello em nossa carta q*ue* fezesse fe, e mandassemos que se comp*ri*sse como em elle era contheudo. E nós visto seu pedir fezemos perante nós vijnr gil martijnz nosso procurador e martjm paullo nosso vassallo aq*ue* auemos feita merçee dos nossos dereitos de villa noua e fezemoslhe pregunta se auyam alguas razoões ou embargos a sse nom dar odito foral em pubrica forma ao dito concelho e nom seer comprido e aguardado odito foral. Eo dito martjm paulo disse que el nom auja na sua parte razom nem cousa q*ue*o embargasse, mais quelhe prazia e outorgaua q*ue*lho desse e se comprisse e aguardasse como em el era contheudo. Eo dito nosso procurador por nós e em nosso nome disse q*ue* nom auya nemhu*m*a rrazom a o cont*ra*dizer, mais q*ue* lhe prazia de sseer dado odito foral em pubrica forma ao dito concelho e se comp*ri*r e aguardar como em el era contheudo, com entendimento que sse em algu*m*a cousa fezesse perjujzo aos

e homeens boõs de ujlla noua de gaya da par da Cydade do porto por seu procurador mostrarom perante nós huum stormento publyco feito e asynado por martym martjnz, tabalyom da dita Cydade do porto segundo em elle parecya em ho quall era treladado huum priuylegyo de foro que ho dito Concelho e omeens boõs dyzyom que fora dado ao dito loguo de uylla noua e moradores delle por EllRey dom donys nosso bysauoo a que deus perdoe, do quall priuylegyo de foro contheudo no dito estormento ho theor tall he: Em nome de deus amen. Saibam todos que Eu dom donys pella graça de deus Rey de portugall e do algarue com minha molher Raynha dona Ilysabet filha do muj caro Senhor dom pedro Rey daragom damos e outorgamos a uós moradorres daquelle nosso lugar que se custumaua seer chamado *burguo uelho* ao quall poomos de nouo nome *ujlla noua de Rey* por foro dos foros de gaya que tall he: primeiramente dareis a nós por foro cada huum ano de cada huum foguo seys dinheiros. honde morar homem cassado com sua molher e do pardyeiro tres dinheiros: e molher uyuua com seus fylhos que nom for cassada tres dinheiros: e per esta maneyra ho solteiro que per sy uyuer em essa nossa uylla tres dinheiros. E sse ho moordomo de *ujlla noua de rrey* demandar ho uosso byzynho por braado ou por doesto *(se)* ho uyzynho que for demandado der a elle fyador em cynquo soldos para ho dereyto do Juyz de *ujlla noua de rrey*, mandamos que lhe ualha ho ffyador: e sse ho moordomo *(não)* quyser receber fyador do que for demandado testimunhio perante dous homeens e nom ualha ao moordomo sua fylhada. *Item* sse o moordomo demandar ho uosso byzynho por homizyo mandamos que esse uosso byzynho lhe dee fyador em a terceyra parte do homyzyo, em quanto lho asy tiver tomado: de saber he que o homizyo dessa *ujlla noua de rrey* e dos seus thermos he em trezentos soldos: e ho homyzyo da terra deuassa he em cem marauydys menos huum marauydyll. E se ho moordomo demandar homem da terra deuassa por homizyo mandamos que o moordomo estê em cassa desse da terra deuassa que elle demandar por esse homyzyo ataa que lhe dê fyador para o dereyto do juiz dessa *ujlla noua de rrey*. *Item* hos doestos dessa *ujlla noua de rrey* e dos seus termos serom taaees, conuem a ssaber: que todo homem que tyra cuitello na Rua ffóra da baynha per maa uontade para dar com elle *(a)* alguem quer dê hora nom dê, mandamos que peyte ao moordomo sesenta soldos se lho ho moordomo poder prouar per boõs homeens e ajnda que dê com elle muytas ferydas *(a)* alguum se nom for morto mandamos que nom peyte ao moordomo mays dos ditos seseenta soldos. *Item* todo aquelle que ronper cassa peyte ao moordomo seseenta soldos. E se alguum der uoz ante o Juyz doutro alguum e lho nom podér prouar mandamos que aquelle peyte ao moordomo sseseenta soldos: e sse lho podér prouar mandamos que esse de que he dada essa uoz peyte ao moordomo seseenta soldos. E sse ho homem da terra deuassa for demandado por doesto mandamos que lhe ualha fyador em (?) *cynquo marauydys para o dereyto do juyz* dessa *ujlla noua de rrey*. E sse alguum brytar a fylhada do moordomo que elle faça per sua maão e lhe for prouado, mandamos que peyte ao moordomo seseenta soldos. E sse ho moordomo quebrar sua defessa que ponha per sua lingoa elhe for prouado, que peyte ao moordomo cynquo soldos. E sse ho moordomo ou porteiro penhorar ou fylhar nauyo do Ryo ou do mar mandamos que o senhor do nauyo (...) ho guarde da pedra do boy ataa ujlla, e o moordomo aya dauer seu dereyto. *Item* mandamos e outorgamos a uós que quando dous homeens ou duas molherres pelleyarem leue ho saamento aquelle que for ferydo ou feryda que o moordomo custumou de leuar e nom ho leue ho moordomo. *Item* se alguum estranho uos quysser fazer mall ou força em essa *ujlla noua de rrey* e em seus thermos e em defendendouos e as uossas coussas tyrardes arma e fyryrdes ou matardes alguum nom peyteis por ello huum uasso de augua. *Item* mandamos que os pescadores dêm ao moordomo de cada huma carauella huum peixe depois que forem tres peyxes e os pescadorres escolhem ho mjlhor e depois filhe ho moordomo houtro peyxe e esto ha de seer de congros e de peixotas e de ruyuos e de pargos. *Item* mandamos que o moordomo aya ameetade do lardo da tonynha e do golfynho e aquarta parte do euo e do hyris e do solho. *Item* mandamos que quem teuer tramalho dê hoo moordomo huum sauell no começo e outro no fym. *Item* mandamos que os pescadorres da nossa *ujlla noua de rrey* pesquem nos nossos uargadoiros da furada e do arrynho e de quanto pescarem na furada dêm ao moordomo a quinta parte e de quanto pescarem no arynho dêm ao moordomo a seysta parte. *Item* se os pescadorres forem a guallyza a pescar e fezerem pousadas e salguarem pescado quando byerem mandamos que dêm ao moordomo dez peixotas de cada huma carauella ou nauyo: e sse daquella estada mandarem pescado a suas cassas dêm ao moordomo de cada uez que uyerem dez peixotas. *Item* ho carnyceiro dê ao moordomo do porco ou (?) da uaca dous dinheiros: e se alguum homem que nom for uosso uyzynho uyo com barca de ujnho a essa *ujlla noua de rrey* mandamos que dê ao moordomo duas quartas de binho: e se byer á ujlla do bispo dê ao moordomo huma quarta de binho. E sse equallquer tauerneiro que fizer em sua barqua e em ujlla noua e nos *(seus)* termos força por seu auer mandamos que seya sem calunya afóra morte de homem. Equallquer carauella estranha que entrar pella foz do porto com mercadaryas mandamos que dê ao moordomo huum soldo da entrada e se ujer a *ujlla noua de rey* de quanto uender e comprar dê ao moordomo dous dinheiros ao maraujdyll: e de barcha seyrra que nom for de uyzynho dê ao moordomo huum maraujdyll dentrada: e do quanto uender ou comprar dê ao moordomo dous dinheiros do maraujdyll: e se buçardo trinquado que nom for de uyzynho entrar pella foz com mercadarya dê ao moordomo huum maraujdyll dentrada, e de quanto uender ou comprar dous dinheiros do maraujdyll do auer que nom for dyzymado. E hurqua que uyer com panos mandamos que dê ao moordomo quatro maraujdys dentrada: e de colonho de panos huum dinheiro. E de caregua caualar de pam ou de binho ou de pescado ou de *(pomis)* panos dê ao moordomo quatro dinheiros. E de carregua dasno tres dinheiros. E de pelle de rapossa huum dinheiro. E se forem huma duzya, dous dinheiros. E da duzya dos gatos dous dinheiros. E de panella de manteygua huum dinheiro. E de pam de terra *(cera)* huum dinheiro. E do bragall huum dinheiro. E de coiro de uaca ou de boy huum dinheiro. E do porco huum dinheiro. E sse ho mercador que nom for uosso byzynho canbar coiros ou coelho ou outra mercadarya mandamos que dê ao moordomo de cada corda tres dinheiros. E deue de seer a corda de doze couodos. E sse uender per maraujdys mandamos que dê ao moordomo de cada maraujdy dous dinheiros.

nossos dereitos que nós do dito concelho e moradores del auemos de auer per outro alguu*m* foral ou vso e costume antigo ou per outra qualquer gujsa, q*ue* em esta parte este foral suso esc*ri*pto se nom guardasse nem fezesse fe*e*. Outrosy que sse em alguum tempo parecer out*ro* alguu*m* foral q*ue* depois deste fosse dado ou ante p*or* alguum Rey deste Reino ao dito concelho, q*ue* em algu*m*a cousa co*n*tradiga aeste, q*ue* o out*ro* se comp*ra* e este nom, e com protestaç*om* de todo out*ro* nosso dereyto. E nós visto odito foral qual era e odizer e rreposta aesto da'da da n*oss*a parte p*or* odito nosso procurador e per odito martjm paullo, mandamos dar delle o trellado *em* esta nossa carta (1) so o nosso seello ao dito concelho de VILLA NOUA. Oqual foral mandamos q*ue* se compra e aguarde ao dito concelho e moradores del e per todo como em el he contheudo e (1) so as protestaçoões per nosso procurador ditas. E mandamos atodollos nossos meirjnhos e corregedores e jujzes e justiças e oficiaaes e pessoas quaaesq*ue*r q*ue* esto ouuerem de ueer aq*ue* esta carta for mostrada, q*ue* compram e guardem e façam comp*rir* e

E da duzya dos byseygoos ou de prilytarya dê ao moordomo dous dinheiros. E de caregua do coelho ou de cera ou de coiro que per esse porto passarem dê ao moordomo huum soldo. E de colonho tres dinheiros. E dasno tres dinheiros. E de mouro huum soldo. E de moura seis dinheiros. E da beesta dous dinheiros. E de caregua dalhos quatro dinheiros. E de bestas brabas a saber: do poldro huum soldo, e da poldra seis dinheiros, e de Rexello huum dinheiro, e da uaqua dous dinheiros, e do boy dous dinheiros afóra aquelle que mamar. *Item* da lança huum dinheiro. E dazcuma huma mealha. E de homem morto huum soldo. E todallas portajees e passayees *e* entradas ho moordomo de *ujlla noua de rey* parta per meo com o moordomo da ujlla do bispo. E esso meesmo mandamos que o moordomo da ujlla do bispo parta per meo com o moordomo da *ujlla noua de rrey*. *Item* mandamos e outorgamos que o byzynho de *uilla noua de rrey* nom pague portaye. E nom ajaees caualeiro por byzynho contra uosa uoontade. E o alcayde de *ujlla noua de rrey* nom aya sobre uós poderyo senom asy como auja quando morauees no nosso burguo uelho do porto. *Item* uos damos e outorgamos que nom uaades em armada nehuma senom com nosso corpo. E essa terra nom seya dada a nehuum Rico homem nem fydallguo. E nós uos prometemos de fazer bijr a nossas custas ha augua a essa *ujlla noua de rrey*, e esso meesmo faremos bijr uendas a *ujlla noua de rrey* de nouo ataa foz do doiro: e camjnhos mays uos outorgamos para todo senpre que todallas naaos e barchas e naujos que forem mayores que pinaças que entrem pella foz do Doiro que ameetade dellas estê no porto de *ujlla noua de rrey* e a outra meetade no porto da ujlla do bispo. E todallas naaos que uyerem a ese porto de *ujlla noua de rrey* mandamos e outorgamos que careguem e descareguem em esa *ujlla noua de rey*. *Item* mandamos e outorgamos que em esa *ujlla noua de rrey* dyzymem os meus dyzymeiros, e guardem hy todallas nossas dyzymas e entradas e pasayees. *Item* mandamos e confyrmamos que asy seya para todo senpre: e estes foros sobreditos nos façaaes a nós e nom a outros nehuuns: e em addimos mays per prazymento do juyz e do concelho de gaya e de todollos homeens que uyerem morar e pouoar haa *ujlla noua de rrey* conuem a saber: que elles todos seyom em huum e que aja huum juyz e huum foro e que os açouges seyom postos em aquelle meo lugar que está sobre a fonte antre gaya e *ujla noua de rey*. E ssemelhauellmente hy se faça a feira acerqua dos ditos açouges. E que ho juyz julgue e faça seu juyzo acerqua dos ditos açouges. E todollos bynhos que bierem per ho Ryo do doiro seyom postos so *(sob)* eses açouges em ho Ryo antre a ujlla de gaya e a *ujlla noua de rrey* honde uem entrar ha augua da sobredita fonte de so *(sob)* eses açougues. E que todollos moradores da dita *ujlla noua de rey* ajom pasayem para seus corpos e de seus homeens e de suas bestas e de seus aueres em a dita *ujlla noua de rey* e nom pera houtros nehuuns. E todolos outros uoom passar a gaya assy como he do custume. E todolos outros que uyerem haa *ujlla noua de rrey* uoom passar haa pasaye de gaya, afóra hos moradorres que em cyma nomeamos. *Item* todos aquelles que estes nossos mandados fyrmemente guardarem seyam compridos e beentos da beençom de deus todo poderosso e da nossa: e aquelle que os quebrar seya maldyto da maldyçom de deus todo poderosso e da nossa: e Eu dom Donys sobredito Rey com a dita mjnha molher mandamos e afortelezamos e confyrmamos esta carta seer feita em a Cydade de lisboa treze dyas dagosto. EllRey ho mandou. Era de mill e trezentos e vinte *e seis* anos.

O quall foral contheudo no dito Estormento asy perante nós mostrado da parte do dito Concelho per ho dito seu procurador nos foy dito que o oregynall do dito forall era perdido e que porem nos pediom por mercee que lhe mandasemos dar ho trellado delle em publyca forma soo *(sob)* noso seelo em nossa carta que fezesse fé, e mandasemos que se comprisse como em elle era contheudo. E nós bysto seu pedyr fezemos bijr perante nós gill martinz, nosso procurador e martym paullo, nosso uassallo a que auemos feita mercee dos nossos dereytos de *ujlla noua*. E fezemos-lhe pregunta se auja algumas razões ou enbargos a se nom dar ho dito forall em publyca forma ao dito concelho e a nom seer conprido e guardado o dito forall: e ho dito martym paullo dysse que elle nom auja na sua parte razom nem coussa que o enbarguasse, mays que lhe prazya e outorgaua que lho dessem e sse comprisse e aguardasse como em elle era contheudo. E o dito nosso procurador por nós e em nosso nome dyse que nom auja nehuma razom a o contradyzer, mays que lhe prazya de seer dado ho dito forall e sá publyca forma ao dito concelho e se comprir e guardar como em elle era contheudo. E com entendymento que se alguma coussa fezesse perjuyzo aos nossos dereytos que nós do dito concelho e moradorres delle auemos dauer per houtro alguum forall hou husso ou custume antygo ou per houtra quallquer guyssa, que em esta parte este forall susso escripto se nom guardasse nem fezesse fé. Outro sy se em alguum tempo parecer houtro forall alguum que despoys deste fosse dado ou ante per alguum Rey deste Reino ao dito concelho, que em alguma coussa contradigua a este, que o houtro se compra e este nom com protestaçom de todo ho outro nosso dereyto. E nós bysto o dito forall quall era e o dyzer e reposta a esto dada da nossa parte per o dito nosso procurador, e per ho dito martym paullo mandamos dar delle ho trellado em esta nossa carta so *(sob)* o nosso Seello ao dito Concelho de *ujlla noua*. O quall forall mandamos que se conpra e guarde ao dito Concelho e moradorres delle, em todo e per todo como em elle he contheudo e so *(sob)* as protestaçoões per ho nosso procurador ditas. E mandamos a todollos nossos meyrynhos e coregedorres e Juyzes e Justyças e ofycyaes e pesoas quaeesquer que esto ouuerem de ueer a que esta carta for mostrada que a conpram e guardem, e façam conprir e guardar ho dito forall ao dito Concelho de *ujlla noua* e ujzynhos e moradorres delle como em elle he contheudo, e lhes nom uoom nem consentam hir contra elle em nehuma maneira, com entendymento que a nós e a nossos socesorres fique guardado aquello que susso dito he per o dito nosso procurador, que se conpra e aguarde como per elle em noso nome susso he dito e aleguado. Em testemunho desto mandamos ao dito Concelho de *ujlla noua* dar esta carta seelada de nosso seello. dante em a Cidade do porto xxv dyas doutubro. Ellrey ho mandou per aluaro pirez, bachaller em lex, cooneguo de lixboa, do seu desenbarguo e Juyz dos seus feitos. Joham de lixboa a fez. Era de mjl e IIIJ centos xxxIJ anos.

Arch. Mun. Liv. III dos Pergam. f. 41.

(1) sob

aguardar odito foral ao dito concelho de VILLA NOUA e vizjnhos e moradores del como *em* el he contheudo, e lhes nom vaão nem conssentam hir cont*ra* el em nemhu*ma* maneyra, co*m* entendimento q*ue* a nós e a nossos socessores fique aguardado aq*ue*llo q*ue* suso dito he per o dito nosso procurador, que sse compra e aguarde como p*or* ell em *nosso* nome suso he dito e allegado. E em testimunho desto mandamos dar *ao* dito concelho de VILLA NOUA esta carta seellada do nosso seello.

dante na Cidade do porto, vijnte e cjnquo dias doutubro. EllRey omandou pe*r* aluaro pirez, Bacharel em leis, conjgo de lixboa, do sseu desembargo e jujz de seus feitos. joham de lixboa a ffez. Era (1) de MCCCCXLIII anos.

(1) É erro. Leia-se. MCCCCXXXIJ.

* Conf:—in fol. CLXXXIX. lin. XXVII, *morabimjnj*. in *Port. Mon. Hist.* (Leges et consuet. *fasc.* V. vol. I, p. DCLXII, lin XVII) *morabamini* legitur.

* *Jt.* in fol. CXCI, lin. VIII, *de anoyno;* legitur enim *de auoyno.*

ENQUERIÇOÕES QUE FOROM TIRADAS EM TEMPO DELREY DOM AFFOMSSO CONDE DE BOLLONHA PER RAZOM DE DEREITOS E FOROS QUE EM CERTOS JULGADOS FAZIAM AO DITO SENHOR SEGUNDO SE ADEANTE SEGUE. (*)

PRJMEYRAMENTE:

NO JULGADO DE BOUÇAS

IN dey nomjne sit, amen. Notum sit om*n*ibus tam presentibus qua*m* futuris qu*od* do*m*nus Alfons*us*, dey gracia Rex portugalie *et* comes Bollonye, mandauit jnq*ui*rere jnter doriu*m* *et* auem, quomodo diuidit per tamegam, om*n*ia jura Regallya, que pertine*n*t ad Coronam Regny portugalie, per Godinu*m* godini çyue*m* Colimbrien*sem*, *et* per johannem martjni, priorem monasterij de pedroso *et* per toma*m* fernandi de Cabanoões *et* *per* vincencium petri scribanum eius, juratos super sancta dei euangelia qu*od* jnq*ui*rerent bene *et* fideliter totam veritatem de bonis homjnibus tam (1) *pro* populo q*ua*m pro d*omi*no Rege.

Et nos p*r*edicti jnq*ui*sitores per mandatum d*omi*nj Regis prediti *et* eius curie jncepimus jnq*ui*rere jn SANCTO JOHANNE FOCIS DORIJ, et jacet jn judicatu Bauzarum *et* jn om*n*ibus parrochijs eiusdem judicatus, *et* jlud quod dicebat q*ue*libet testis jn secreto, jurata super s*an*cta dey euangelia, statjm faciebamus sc*ri*bere coram ip*s*a teste.

et hoc fuit jn Era (2) M.ª CC.ª lx.ª sexta, XVJ.ª die madij.

(1) deest.
(2) Lege: — M.ª CC.ª LXL.ª VI.ª (MCCLXXXXVI).

(*) Hae *Inquisitiones Alfonsi III*, sicut exemplar foralis *Gaiae* et *Villae Novae* (fol. CXC—CXCII hujus operis), omni genere mendorum in municipali apographo deturpantur. Non solum aliquot periodi in totum absunt, sed etiam rationes verborum essentiales desiderantur, quibus opus est ad monumentum bene interpretandum, quaeque, etsi non omnes, incuriae et ignorantiae scriptoris tribuendae sunt. Praeterea, ut patet, ratio habenda continentis incuriae formarum grammaticalium quae nullam praebere debebant difficultatem, et a tempore quo monumentum archetypum scriptum est jam alienae erant. Propter quas causas conferre necesse fuit totam hanc disquisitionem (ALÇADA) cum uno ex tribus apographis in Archivo Nationali (TORRE DO TOMBO) asservatis, scilicet cum eo ipso quod ad *fasciculos IV et V Inquisitionum* edendos ab iis est antelatum quibus cura persequendi operis *Port. Mon. Hist.* commissa est. Dubium non est quin nec textus, quem nunc offerimus, neque qui ab Regia Scientiarum Academia editus est, mendis futuri sint immunes. Quod quidem in hoc difficillimo genere operum vitari neutiquam potest. Nam, cum codices autographi perierint, apographis utendum est, quae nec semper a peritis scripta sunt. Ita, exempli gratia, qui textum in opere *Port. Mon. Hist.* editum collegit annum quo haec disquisitio (ALÇADA) data est ex apographo procul dubio sumpsit, in quo ille evidenter his signis descriptus erat: MCCLXVI. et certo hoc apographo scriba noster non est usus ad LIBRUM MAGNUM Portucalensis Senatus reficiendum, nam lectionem sequitur priscam MCCLXVI. tantumque in eo errat quod significationem litterae **X**, ut dicunt, *plicatae*, legenti non patefacit. Quem errorem commisit quotiescumque ei occasio obvenit; solitus enim erat, propter inscientiam, litterae **X** tantum communem significationem tribuere. Quo factum est ut, ubicumque res postularet, necessitatem adnotationis explanatoriae animadverterem, quae in partem inferiorem sic dictae columnae, cujus textus eam requirit, relegata est. Ad latus enim textus, ut oportebat, disponi illae notae non potuerunt.

Ceterum, ipsum characterem et singularem inordinationem scriptionis servando, mihi tantum in animo fuit, secundum illud quod in *Introductione* (fol. XXXVI) explanatum est, ut ante oculos poneretur non solum forma contracta verborum sed etiam notationes stygmatographicae, ita ut aliquando usui esse possint tamquam elementa ad historiam rei palaeographicae Portugalensis.

J. C.

SANHOANE DA FFOZ

Hic incipit jnq*ui*sicio ville q*ue* vocatur SANCTUS JOHANES FOÇIS.

Domjnic*us* joh*annis*, eiusdem ville, jurat*us* e*t* jnterrogatus cuias est ipsa villa, dixit q*uod* est monasterij sancti tixi. jnterrogat*us* quo*t* casalia habentur ibi, dixit quo*d* xxxvij. casalia e*t* xiiij cabanarij. interrogatus si faciunt inde d*omi*no Regi aliq*od* forum uel si debent facere de jure, dixit quo*d* nom. jnterrogatus si jnt*ra*t ibi maiordomus bauzar*um*, dixit q*uod* nom. jnterrogat*us* q*ua*re, dixit quo*d* est cautata. jnterrogatus q*ui*s cautauit eam, dixit quo*d* do*mi*na Regina do*mn*a maffalda. jnterro*gatus* quomodo scit q*uod* ipsa cautauit eam, dixit quo*d* vidit e*t* pass*us* fuit q*ua*ndo plantaueru*n*t ibi cautos. jnterro*gatus* si de*fe*rebant cartam eius ipsi qui plantabant cautos, dixit quo*d* nom vidit ip*se* cartam, sed vidit i*bi* plantare cautos e*t* audiuit dici jllis qui plantabant cautos quo*d* plantabant eos per mandatum d*omi*ne Regine do*mn*e Maphalde. jnterro*gatus* quo*t* pinacie habentur ibi, dixit quo*d* vi. pinacie e*t* vna carauella e*t* (1) uolumpt modo aliam facere, e*t* xx. barci saualorum. jnterroga*tus* si faciunt inde al*i*quo*d* forum d*omi*no Regi, dixit quo*d* nom. jnterrogat*us* quare, dixit quo*d* nescit. jnterrogatus per quem locum jnt*ra*nt jn mari, dixit quo*d* per focem dorij. jnterrogatus quare nom façiunt forum d*omi*no Regi de piscibus quo*s* piscan*tur* po*st*quam jntrant per fluuyum eius, dixit q*uod* nescit. jnterrogatus cujusmodi forum faciunt domjno Regi de sali q*uod* ducunt jn pinacijs per mare, dixit q*uod* aliq*uo* modo nom sunt ausi ilud extra*here* de pinacijs, a*n*tequam se aduenia*n*t cum maiordomo Bauzarum. jnterrogatus cuiusmo*di* aduenencia est jlla, dixit quo*d* quandoque (2) *magis et quandoque* minus: e*t* dixit quo*d* jn hoc anno dederu*n*t de quall*ibet* pinacia terciam morabitin*i* veteris. jnt*er*rogatus

FOLHA LXXV

quomodo sc*it*, dixit q*uod* ipse persoluit jnde partem suam e*t* vidit e*t* passus fuit per sse. jnterrogatus cuiusmo*di* forum faciunt domino Regi de sali quod ducunt de Portu jn colis suis, dixit quo*d* solebant dare majordomo Bauzarum de quolibet saco vnum denar*ium*, et mo*do* nom dant. jnterrogatus q*ua*re, dixit quo*d* pro*p*ter dom*j*n*i*um bonum quo*d* habent. jnterrog*atus* quomodo sc*it*, dixit q*uod* ipse uidit e*t* passus fuit (3) multocie*n*s. jnterrogatus cuiusmo*di* forum façiunt illi qui piscan*tur* jn loco qui dicitur CANTARARYA *et* PETRA PISCARIA, dixit q*uod* no*m* sollebat esse aliq*ui*s ausus ibi piscari antequa*m* se aduenire*t* cum maiordomo Bauzar*um*, sicut q*uilibet* melius se cum ipso poterat advenire: e*t* dixit quo*d* audiuit dici multocie*ns* multis bonis homjnibus qui sciebant rendar*i* CANTARARYA pro xxx morabitin*i*s veteribus annuatjm. jnterrogatus quare nom rendatur m*odo* sic, dixit quo*d* nescit. E*t* dixit quo*d* do*m*nus Rodericus froye tenet jllum Cautum de s*a*ncto tixo; e*t* dixit quo*d* om*nes* qui morabantur jn ipso Cauto rendabant se cu*m* majordomo Bauzaru*m*, e*t* ex quo tenuit jllum do*n*nus Rodericus froye nu*n*cam rendaueru*nt* se. jnterrogatus si ipsi qui morantur jm ipso Cauto labora*n*t aliquo*d* Regallengum, dixit quo*d* nom. jnterro*gatus* si moratur ibi aliquis homo forari*us* q*ui* debeat tenere terram dominy Regis de foro uel q*ui* debeat esse seruicialis de foro, vel qui debeat alliquam debitam d*omj*no Regi, vel si moratur ibi aliq*ui*s qui fecisset homicidium antequam fuised morari jn Cauto e*t* nom perssoluisset jll*u*d, dixit quo*d* nunquam vidit nec audiuit quo*d* talles homines moraren*tur* jn Cauto ipso. jnterrogatus vnde santus tixus habuit jlum locum, uel ex q*uo* tempore uel q*uo*modo habuit eu*m*, si comp*a*rauit eum uel de cambio uel de testamento, dixit q*uod* sci*t* jnde n*ichi*l. Et dixit q*uod* omnes q*ui* morabantur jn ipso loco solebant sse advenire cum maiordomo Bauzaru*m* annuatjm de Rellego, e*t* modo nom faciunt. jnterro*gatus* quare nom faciunt modo sicut antea, dixit quo*d* p*ro*pter dom*jni*um quo*d* habent et credit quo*d* nom est propter aliud.

Domjnicus pellagij e*t* domjnicus jhoa*n*is e*t* stephanus menendi e*t* viuian*us* sugerij e*t* domjnicus pinto e*t* domjnjcus loffe et Egidius pet*ri* et johan*nes* fernandi e*t* gonsaluus domjniçi e*t* johan*nes* de Baucis e*t* fernandus johanis e*t* johanes martjnj e*t* johanes freire, om*nes* isti pe*rh*ibueru*nt* testimoniu*m* uerbo et verbum jn secreto q*ui*libet p*er* se sic*ut* domjnicus johanis suprasc*ri*ptus, qui per*h*ibuit om*n*ia predicta. Et nos predicti jnq*ui*sitores misimus pro homin*e* Domny Roderici froye, e*t* dicimus ey quod iret (1) *ad* abbate*m* e*t* Conuen*t*um Monasterij sancti tixi e*t* diceret eis q*uod* ve*n*irent mo*n*strare nob*is* strumentu*m* per quod ille locus est Cautatus, e*t* per q*uod* acq*ui*siue*runt* (1) *eum* aut ex q*uo* tempore. Et tunc abbas sancti tixi mo*n*st*ra*uit jnde nobis cartam sigilatam sigillo d*omi*ne Regine Maphalde, p*er* q*ua*m est Cautatus e*t* quomodo acq*ui*siueru*nt* eum, e*t* dederu*nt* nobis jnde tra*n*slatum.

(1) Lege: *uolunt*
(2) Verba *magis et quandoque* desunt.
(3) I. e:—multotiens *(multoties)*.

(1) deest.

LOORDELLO

Hic jncipit jnq*ui*sic*i*o ville que vocatur LOORDELLO et jacet jn judicatu Bauzarum.

Petrus petri, dictus chacuna, de LOORDELLO, juratus *et* jnterrogatus cuias est ipsa villa, dixit qu*od* est d*omi*ni Regis. jnterr*ogatus* q*uot* casalia habentur ibi, dixit qu*od*. xx. seis casalia. *j*nterr*ogatus* sy sunt om*n*ia pop*u*lata, dixit jnd*e* qu*od* duo sunt depopulata *et* tenet ea judex. jnterrogatus si façit jnde foru*m*, dixit qu*od* nom: *et* om*n*ia alia sunt pop*u*lata. jnterr*ogatus* cujusmod*i* forum faciunt jnde d*omj*no Regi, dixit qu*od* de omnibus rruptis veteribus dant q*u*artam partem pan*is*, *et* de talibus habentur ibi de q*ui*bus dant qujntam partem panis. Et de ruptis nouis dant sextam partem panis *et* vini, et dant rendam annuatj*m* d*omi*no Regi. jnterr*ogatus* q*u*antum dant de renda, dixit qu*od* de casali jn quo moratur Mene*n*dus Boyeiro dat de renda annuatjm I. morabitin*um et* quartam veterem. Et de casali jn quo moratur johanes margarita dat de rrenda hunum morabitinu*m* mjn*us* quartam. Petrus joh*anis*, dictus frigidus, dat de renda de Casali suo hunum morabitinu*m* (1) *minus* quartam. Et de Casally jn quo moratur Petrus menendi dat de renda tercia*m* morabitin*i*. Et de Casalli jn quo moratur Martjnus gonsaluj dat de rrenda vn*um* morabitin*um*, *et* sollebat dare vnum morabit*inum et* quartam. Domjnjca castijza dat de casali suo (2) *de* (2) *renda* I morabitin*um et* quartam, *et* tantum dedit semper. Et de casalj jn quo moratur stephanus petri dat de renda hunum morabitinum, *et* solebat dare vnum morabit*inum et* quartam. Et de Casali jn quo moratur ips*e* Petrus Chacuna dat vnu*m* morabitin*um et* quartam. Et de Casali in quo moratur Menendus pellagij dat vnu*m* morabitin*um et* quartam. E*t* de casali jn quo moratur domjnicus mjchaelis (2) *dat* vnum morabitinu*m et* q*u*artam. Et de Casalli jn q*uo* morat*ur* margarita me*nend*i dat medium morabitin*i*. Et de Casali jn quo moratur Heyma pe*ll*agij dat quartam morabitin*i*, *et* solebat dare terciam morabitin*i*. Et de Casali jn quo moratur Elujra maura dat vnu*m* morabitinum mjnus q*u*artam, *et* solebat dare vnum morabitinu*m et* quartam. Et de casali jn quo moratur Martjnus vergarius dat vnu*m* morabitinu*m et* quartam. Et de Casali jn quo moratur joh*a*nes petri dat vnum morabitinum *et* quartam. Et de casali jn quo moratur pet*rus* mans*us* dat vnum morabitinum *et* solebat dare vnum morabitin*um et* quartam. Et de casalli jn quo moratur judex solebant dare hunu*m* morabitinu*m et* q*u*artam, et ipse m*o*do nom facit jnde aliq*u*od forum (2) *nec* de pane nec de vino. Et de Casali jn quo moratur Petrus de Ranis dat vnum morabitinu*m* mjnus quartam, et solebat dare vnum morabitinu*m* et quartam. Et de Casali jn quo moratur julianus pardus dat vnum morabitinu*m et* quartam. Et de casaly jn q*uo* moratur stephanus domjnici dat vnum morabitinu*m et* quartam. Et de Casali jn q*uo* moratur petrus de torculari dat vnu*m* morabitinu*m* et quartam. Et de Casali q*u*od fuit durandi mauri solebant dare medium morabitinu*m*, et modo fillij eius vendiderunt jllud johani gosteiz, almoxariffo de Portu, *et* nescit vtrum ipse facit jnde forum nec ne. Et dixit qu*od* ipse Petrus Chacuna vendidit vnum casalle paruulum f*r*ancisco joh*anis*, mercatori de port*u*, *et* nom dat rrendam, *et* dat de hereditate rupta veteri octauam partem fructuum. Et de rupta noua sext*am* partem fructuum. Et de casalli jn q*uo* moratur pellagius laurençij dat de renda vnum morabitjnum mjnus quartam, *et* solebat dare vnum morabitinum *et* q*u*artam. jnterrogatus quare de om*n*ibus predictis casalibus no*m* faciunt egualle for*um*, dixit q*u*od q*u*edam casalia sunt malla *et* q*u*edam sunt bona. Et de casalibus malis dant mjnus *et* de Casalibus bonis dant magis. jnterrog*atus* quis dedit eis ilud forum, dixit qu*od* ex longo tempore semper ita vti fuerunt qu*od* quicunque voluerit plantare vineam jn rupta noua dat sextam partem vini *et* simili*ter* dant sextam partem panis, et si plantau*e*rit vineam jn rupta veteri dat quartam partem viny *et* similiter (1) facis*t* de pane. Et de talli loco habetur ibi de quo dant qu*i*ntam partem frutu*u*m. jnterrogatus si Hordines habent ibi aliq*u*am hereditatem, dixit qu*od* habe*n*t ibi XIIIJ. casalia *et* tres cabanarij. Et de jstis casalibus sunt jnd*e* q*vi*nque Casalia monasterij tarauce, *et* moratur jn vno petrus corona *et* dat de renda annuatjm domjno Regi quartam de morabitino. Et de casali jn quo mora*ba*tur Romeus solebant dare annuatjm medi*um* morabitin*um*, et modo depop*u*latum est *et* no*m* faciunt jnde forum: et de casali jn q*uo* moratur Michael pelagij dat medium morabitinum. Et de casali jn quo moratur D*omj*nicus charinus dat medium morabitinu*m*. Et de casali jn quo moratur domjnica asneyra dat medium morabitin*um*. jnterrogatus vnde habuit (2) *ista* casalia, dixit qu*od* nescit. jnterrog*atus* ex quo tempore habuit ea, dixit quod ex longo tempore. jnterrogatus si laborant Regallengum, dixit q*u*od laborant, *et* dant jnde suum direct*um* d*omj*no Regi. Et Citofacta habet ibi duo casalia, *et* jn vno moratur menendes teleyro, *et* dat de renda vnum morabitinu*m* mjn*us* quartam. et aliu*d* casalle es*t* depopulatum *et* sollebat dare medi*um* morabitin*um*, *et* modo tenet ill*u*d judex *et* nom facit jnde for*um*. Et monasterium ferrarie habet jbi duo casalia, *et* moratur

(1) In apogr. *et* legitur.
(2) deest.

(1) Lege—*facit*.
(2) deest.

jn vno Alffonssus petri (1) *et* dat de renda vnu*m* morabitin*um* mjnus quartam: *et* all*iu*d casalle est depopullatum *et* laborat j*ll*ud alffonsus pet*ri et* nom facit jnde forum, *et* solebat dare vnum morabitinum *et* quartam. Et Ordo hospitallis habet ibi t*ri*a casalia *et* nom faciunt jnde forum p*r*opter p*r*iuilegium suum. Et monasterium mazanarie habet ibi vnum casalle, et morantur jnn eo domjni*cus* petri *et* jacob*us* petrarius *et* nom dant jnde rendam. jnterrogat*us* quare nom dant jnde rendam, dixit quod nunq*uam* jnde vidit facere forum d*omj*no Regi. Et dixit q*uod* monasterium tarauce habet ibi duas cabanaryas *et* dant de renda tres sso*lidos* annuatjm. Et dixit quo*d* michaell zapalam est cabanarius, *et* est medi*us* hospitalys *et* medi*us* monasterij tarauce, et no*m* dat rendam. jnterro*gatus* quare, dixit quo*d* nescit. jnterr*ogatus* si aliquis homo tenet ibi aliquod Regalengum ocupatum, dixit q*uod* judex filiauit duas leiras casalium d*omi*ni Regis *et* plantauit jn eis vineam, *et* nom fa*cit* jnde ipse forum, *et* solebant jnde dare sextam partem fructu*um*. Et plantauit jn alya leira citr*ar*ium, *et* simili*ter* nom facit jnde forum. jnter*rogatus* de molendinis ips*ius* loci cu*ius*modi for*um* faciunt jnde, dixit q*uod* de om*n*ibus mollendinis dant de quoli*bet* annuatjm quinq*ue* ssolidos: *et* dixit q*uod* pet*r*us de guardia *et* martj*nus* conelius, mercatores de Portu, comparauerunt ibi duos molendinos *et* vnam hereditatem jn loco qui dicitur de PANOYA *et* fecerunt ibi duas azenias, *et* vineas plantauerunt ibi, *et* de molendinis *et* de zenijs dant annuatjm d*omj*no Regi tres morabitinos veteres, *et* de vineis sextam partem vini. jnte*rrogatus* q*ui*s dedit eis ipsos molendinos et ipsas zenias *et* ipsam hereditatem ad jllud fo*rum*, dixit q*uod* d*omj*na Regina maphalda ded*it* eis inde cartam suam apertam, *et* post mortem d*omj*ne Regine dedit eis aliam cartam abbatissa *et* conuentus Arauce. jnte*rrogatus* (1) *si* vidit ipse jnde ipsas cartas, dixit q*uod* vidit multociens et p*r*esens fuit quando fece*runt* jnde eis jllas cartas.

Et nos jnq*ui*sitores vidimus jnde cartas, et cepimus jnde t*ra*nslatum, d*omi*ne Regine maphalde *et* abbatisse Arauce, sigillatas sigillis suis.

Et similiter dixit q*uod* domjni*cus* gonsalvi de macofinis *et* donnus vincenci*us* de moçarellos q*uod* hab*ent* ibi duos molendinos *et* duas zenias, *et* dant jnde d*omi*no Regi XJ. morabitinos veteres annuatj*m* pro toto foro. jnterro*gatus* q*ui*s dedit eis ipsos molendinos *et* ipsas zenias ad ill*u*d fo*rum*, dixit quo*d* do*mi*na Regina Maphalda mandauit eis ipsos molendinos *et* ipsas azenias fac*er*e ad jllud forum, *et* dedit eis jnde cartam sua*m*, *et* ipse vidit jnde cartam:

Et nos jnquisitores vidimus jnde cartam appertam d*omi*ne Regine sigillatam sigillo suo, et accepimus jnde tra*n*slatum.

jnterrogatus cuiusmodi forum façiunt homines ips*ius* ville de piscibus quo*s* piscantur jn dorio *et* jn mari, dixit q*uod* dant tota*m* medietatem dulffini *et* (1) hiris *et* (2) tunie *et* balene, *et* de alijs piscibus no*m* faciunt jnde vllum forum. jnterro*gatus* quare, dixit (3) *quod* se*m*per ita vti fuerunt cum d*omi*na Regina maphalda *et* cum d*omi*no Rege Sancio veteri. jnterrogatus de voce *et* (3) *de* calu*m*pnia, dixit q*uod* p*er* rendam q*uam* dant s*unt* exe*m*pti jnde, nisi de t*ri*bus calu*m*pnijs, s*cilicet*, pro homine mortuo *et* pro rausso *et* pro extercore jn ore: de quolibet jsto homicidio dant XXX. morabitinos vet*er*es *et* IIJ. sagion*i*. jnterrogatus de CANTARARIA, dixit quo*d* vidit eam rendari pro XXX. morabitinis, *et* nullus erat ausus ibi piscari antequam se adveniret cum majordomo Bauzarum: *et* qu*a*ndo maiordomus uel eius sagio dicebat naui*bus et* pinacijs *et* barcis deferentibus sal, que jntrabant per focem dorij, (4) sc*i*ta, statim stabant *et* dab*a*nt eis portagi*n*em. jnterrogat*us* q*ua*ntum dabant de q*ua*libet barca vel pinacia (3) *pro* portag*ine*, dixit quo*d* adveniebant se cu*m* majordomo vel sagione sicut q*u*ilibet melius poterat. jnterrogatus quomodo sc*it* jsta que pe*rh*ibuit, dixit q*uod* vidi*t* e pass*us* fuit multociens. jnterrogatus de grangia SANCTE OUUAIE cujas est, dixit q*uod* semper eam vidit de monasterio tarauce, *et* est cautata. jnterrogatus q*ui*s cautauit eam vel vnd*e* habuit eam, dixit q*uod* nescit q*uia* nunq*uam* (3) *inde* vidit carta*m* nec vidit ibi cautos, sed vidit jta semper uti: tame*n* dixit q*uod* dant jnde a*n*nuatjm de Renda pro seruientibus grangie V. sso*lidos*.

Et nos jnq*ui*sitores voca*vi*mus fratres qui staba*nt*

FOLHA LXXVJ

ibi *quod* mo*n*stra*r*ent nobis cartam p*er* q*uam* habebant illum locum cautatum, aut q*ua*re nom faciunt forum̃ d*omi*no Regi *de* piscibus quo*s* pisca*n*tur ibi, dixer*unt* nobis quo*d* mitterent pro carta ad monasterium, et pos*tea* nu*n*quam ad nos venire voluerunt cum certitudin*e* aliqua.

jnterrogatus de loco qui dicitur MARINAS, dixit quo*d* de veteri fuerunt VIJ. casalia, *et* modo nom sunt populata ni*si* duo, *et* de om*n*ibus solebant dare rendam d*omi*no Regi, *et* om*n*ia fuerunt herdatorum *et* m*od*o sunt sancti tixi, *et* dabant jnde deçimam ecclesie de LOORDELLO, *et* modo morantur ibi duos hom*i*nes, *et* dat vnus annuatjm d*omi*no Regi de renda J. morabitinum mjnus quartam, et vnu*m* saualum, *et* XVIIJ. denarios pro rrellego, *et* da*n*t totam decimam Ecclesie de LOORDELLO: et alius dat J. morabitinum et quarta*m*, et totu*m* for*um* aliud si*cut* p*r*edic*tus*. Et illa qujnq*ue* casalia q*ue* sunt depopulata pa*r*titus fuit abbas sancti tixi p*er* homines eius qui morantur jn cauto, *et* nom faciunt jnde for*um* aliquod d*omi*no Regi, nec decimam nom dant jnde Eccles*ie* de LOORDELLO, q*uam* debent dare de jure. jnterrogatus de SANCTO·

(1) dees

(1) hircis
(2) tunine
(3) deest.
(4) *scita* (?) *estica* (?)

johane focijs dorij quid scit jnde, dixit quod sanctus johanes solebat esse heremita parua, et stabat ibi vnus frater sancti tixi cum mancipijs eius piscando cum vna carauella, et dabat jnde totam decimam ecclesie de loordello: et postea venit abbas domnus Menendus sancti tixi et cambiauit cum prellato ecclesie de loordello jllam deçimam pro vno casali quem sibi dedit jn loordello: et postea ad longum tempus decessit ipse prelatus, et tunc ipse prelatus dixit jn morte sua quod nom cambiauerat cum eo (1) *nisi* jn vita sua tantum. et post ipsum fuit prelatus ipsius ecclesie et demandauit jllam decimam *sancti* johanis, et abbas sancti tixi dabat ipsi prelato vnum bonum Roncinum et xxx. morabitinos ueteres, sicut ipse audiuit dicy multocjeens ipsi prellato, et vidit multociens rreffertare sibi illam decimam. Et quando ipse stabat paratus quod iret ad Romam demandare jllam decimam, decessit tunc, et postquam ipse decessit nunquam alius prior eam demandauit, et ex illo tempore Ecclesia de loordello amisit illam decimam. jnterrogatus quis fuit ille prellatus, dixit quod Petrus Monachinus. jnterrogatus quomodo scit jsta que dicit, dixit quod vidit et passus fuit multociens. Et dixit quod jn ilo tempore jntrabat maiordomus Bauzarum jn sancto johane, et modo nom jntrat ibi, et omnes adueniebant se cum maiordomo Bauzarum pro Rellego. jnterrogatus cujas est ipsa Ecclesia de loordello, dixit quod est domjny Regis. jnterrogatus si faciunt de ipsa aliquod forum domino rregi, dixit quod dant jnde domino Regi annuatjm xxv. morabitinos ueteres. jnterrogatus si tenet Ecclesia aliquod Regallengum, dixit quod vna hereditas jazet jnter citofactam et loordello jn loco qui dicitur cautus, et homines qui morabantur jn casalibus monasterij Ferrarie ruperunt eam cum mancipiis et mauris Ecclesie, et postquam fuit rupta partiti fuerunt eam jnter sse per medium, et de medietate rusticorum dant jnde sextam partem fructuum domino Regi, et de medietate Ecclesie nom faciunt vllum forum. jnterrogatus quare nom faciunt forum de hereditate Ecclesie sicut de alya, dixit quod nescit. jnterrogatus de deffenssa ipsius ville cujas est, dixit quod est domini rregis, et modo venit jste prelatus Ecclesie et cepit jnde vnam magnam (2) *pezam* et deffendit eam pro sua et dixit quod est sua. jnterrogatus si sçit ipse si est sua, dixit quod nunquam vidit nec audiuit quod prelatus haberet partem in ipsa deffenssa, nec nunquam jnde vidit cartam. jtem, dixit quod Ecclesia habet vnam bonam Ruptam jn loco qui dicitur cautos de marjnis, et ex utraque parte jacet Regallengum, et ipsa Rupta jacet jn medio, et nescit si faciunt jnde domino Regi forum. (3) *interrogatus* ex quo tempore tenuit ipsam rruptam ecclesia, dixit quod Petrus Monachinus, prelatus *ipsius* Ecclesie, rrupit eam, et ex illo tempore semper eam tenuit ecclesia. jtem, (1) *dixit* quod prelatus ecclesiede loordelo tenet vnam leiram vnius casalis domjni rregis et nom facit jnde forum domino Regi, et homo qui moratur jn ipso casali dixit ei quod dimiteret ei hereditatem illam, et daret jnde porcionem domino Regi, et tunc prellatus excomunicauit eum et minauit eum, et ipse rusticus tenebat eam jam laboratam et gujsatam pro ad sementem, et tunc uenit prelatus et seminauit eam et nom facit jnde forum domino Regi. Et jlle rusticus vocatur petrus johanis, et locus dicitur petra alba vbi jacet jpsa leira: et jn ipso loco jacet alia leyra Domjnici mjchaelis, qui similiter moratur jn allyo casali domjni Regis, et tenet eam per forciam ipse prellatus. et *dixit* quod jn alio loco qui dicitur (1) soutilina vnum terrenum tenet magnum Regalengum. jnterrogatus si faciunt jnde forum aliquod domjno rregi, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. jnterrogatus si habet jnde cartam de ipsis predictis hereditatibus, per quam nom debeat forum facere domino Regi, dixit quod nunquam vidit nec audiuit quod ipse haberet jnde cartam.

Et nos jnquisitores misimus (2) *pro* prellato ipsius Ecclesie de loordello et juramentauimus eum, et postea jnterrogaujmus eum cujas erat ipsa ecclesia, dixit quod est domjni Regis, et quod ad presentacionem eius Episcopus Portuensis eum constituit jn eadem, et ipse monstrauit jnde nobis jnquisitoribus cartam presentacionis et aliam confirmacionis, et dixit quod dat (2) *inde* annuatjm domjno Regi xxv. morabitinos ueteres.

jnterrogatus si tenet aliquod Regalengum, dixit quod habet vnam hereditatem jnter Cautum Citofacte et loordelo, et est diuisata per marcos, et dat jnde sextam partem fructuum. jnterrogatus si tenet aliam, dixit quod nom.

tunc fecimus venire homines coram ipso prelato, et dixerunt ey coram nobis quod tenebat predictas hereditates, et per bonos homines ipsius ville probauerunt ei quod tenebat eas: tunc nos diximus ei jn secreto quod dimiteret ipsas hereditates, et noluit eas demitere. Et postea jncepimus jterum jnterrogare supradictam testem si sciebat aliquid de Portu, dixit quod vidit multociens capere portaginem salis Maiordomo Bauzarum jn villa Portus: et homines qui morabantur ibi, qui habebant bestias de carrega, adveniebant se cum Maiordomo Bauzarum et dabant sibi rrendam. jnterrogatus quantum dabant jnde sibi, dixit quod sicut quilibet melius se cum jpso poterat aduenire. Et dixit quod vidit tempus quando ibat maiordomus bauzarum ad villam Portus et filiabat ollas quas jnueniebat sedere super ignem, et si jnueniebat eas salgatas capiebat eas sicut ipsas jnueniebat, siue cum carnibus siue cum piscibus. Et dixit quod omnes qui morabantur jn tota terra Bauzarum adveniebant se cum maiordomo pro Relego. jnterrogatus quomodo scit omnia jsta que perhibuit jn testi-

(1) deest.
(2) In apogr.—*ffezam* legitur.
(3) In apogr:—*item* legitur.

(1) Fontalina (?)
(2) deest.

monium, dixit quod vidit et passus fuit omnia que dixit. Et similiter dixerunt Pellagius laurencij et Stephanus domjniçi et Martjnus vergarius et Stephanus petri et Petrus frigidus et Petrus menendi et julianus pardus, verbo et verbum quilibet per se dixerunt sicut primus.

Dominicus lendarius de Marinis, jnterrogatus et juratus quot Casalia habentur jn Marjnis, dixit quod de veteri fuerunt VIJ. casalia, et dabant jnde decimam Eclesie de LOORDELO, et modo sunt jnde populata duo, et dant jnde decimam ecclesie de LOORDELO, et de jstis duobus casalibus dant annuatjm domjno Regi duos morabitinos et duos saualos et (1) *duos ssolidos* pro Relego, et tantum solebant dare de omnibus annuatjm domjno Regi. et dixit quod abas sanctj tixi partitus fuit illa quinque casalia depopulata per homjnes cauti Sancti Johanis, et modo laborant ea et nom faciunt jnde aliquod forum domino rregi nec dant jnde decimam ecclesie de LOORDELO, que est domjnj Regis.

Martjnus lendarius frater eius dixit verbo et verbum jn secreto sicut frater eius Dominicus lendarius.

(HIC EXPLICIT COLLACIO ECCLESIE SANCTI MARTJNI DE LOORDELO)

(1) In apogr:—*tres* legitur.

ALDOAR E LEVOGILDE

Hic incipit jnquisiçio ville que vocatur ALDOAR et parrochianorum Ecclesie eiusdem loci.

frater Subierius, ordinis hospitalis, prellatus eiusdem Ecclesie, juratus et jnterrogatus cujas est ipsa ecclesia, dixit quod est ipsa hospitalis, et ad presentacionem hospitalis Episcopus portuensis eum constituit jn eadem, et literam confirmacionis monstrauit jnde nobis jnquisitoribus. jnterrogatus vnde hospitale habuit eam, dixit quod nescit. jnterrogatus si dominus Rex habet ibi vel habuit uel debet abere aliquod jus, dixit quod nuncam vidit nec audiuit quod ibi haberet vllum jus. jnterrogatus quot casalia habentur ibi, dixit quod XX. IIJ. casalia, et sunt jnde tria domjny regis, et XX sunt hospitalis. jnterrogatus vnde hospitale habuit illa casalia uel ex quo tempore aut quomodo acquisiuit ea, dixit quod nescit. jnterrogatus si faciunt jnde aliquod forum domino Regi, dixit quod aduenjunt se cum maiordomo Bauzarum annuatjm pro rrelego, et nullum aliud forum faciunt jnde domjno Regi. jnterrogatus cuiusmodi forum faciunt domjno Regi de suis tribus casalibus, dixit quod de casali jn quo moratur Domjnicus martjni dat de rrenda annuatjm domino Regi vnum morabitinum minus quartam, et dat quartam et quintam et sextam partem panis. Et de casali in quo moratur dominicus penatus dat de Renda annuatim vnum morabitinum minus quartam, et solebat dare I. morabitinum et quartam. jnterrogatus quare modo nom dat tantum sicut solebat, dixit quod nescit. Et dat quartam et quintam et sextam partem panis. Et de casali in quo moratur dominicus pellagij dat de rrenda annuatim quatuor ssolidos et medium, et solebat dare I morabitinum minus quartam. jnterrogatus quare nom dat (1) *modo* tantum sicut solebat, dixit quod nescit. et dat quartam et quintam et sextam partem panis: et omnes adveniunt se cum maiordomo annuatim pro Relego sicut melius possunt. jnterrogatus quomodo scit omnia ista que perhibuit jn testimonium, dixit quod vidit et est jnde bene certus quod sic est.

Martinus menendi, Stephanus pellagij et petrus andree et Beneditus, (1) *et* donnus vincençius et petrus menendi et donnus stephanus et petrus michaelis et johanes johanis et Martinus johanis et domnus Festa et gonsalvus pellagij, omnes jsti sunt homines hospitalis, perhibuerunt testimonium uerbo et uerbum quilibet per *se in* secreto sicut frater Subgerius supra scriptus: tamen adiderunt quod illa casalia hospitalis fuerunt omnia (1) *de* herdatoribus qui fuerunt auui ipsorum. Et Ecclesia similiter fuit ipsorum. Et omnes solebant rendari cum majordomo Bauzarum, et pectabant sibi vocem et calumpniam. jnterrogatus quare nom faciunt ipsi forum domjno Regi sicut auuy ipsorum, tunc ipsi dixerunt quod auui eorum fezerunt hereditates suas forarias hospitallis ut deffenderentur ab omni foro rregali, et propter hoc nom faciunt ipsi modo forum. jnterrogatus quomodo sciunt jsta que dicunt quod ita fuit, dixerunt quod audiverunt dici a patribus suis et auuys ipsorum multociens quod ita fuit.

(HIC EXPLICIT COLLACIO ECLESIE DE ALDOAR ET JNQUISICIO OMNIUM PARROCHIANORUM EIUSDEM ECLESIE DE ALDOAR)

(1) In apogr:—*tres* legitur.

(1) deest.

LOUIGILDUS

Hic jncipit jnquisicio ville que uocatur LOUYGILDUS et colacionis ecclesie eiusdem loçi.

Donnus durandus, prellatus eiusdem Ecclesie, juratus et jnterrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est monasterij Sancti tixi, et monasterij palumbarii, et ad presentacionem ipsorum portuensis Episcopus eum constituit jn eadem. jnterrogatus si habet inde cartam presentacionis et confirmacionis, dixit quod nom, (1) quia nom est vsus terre. jnterrogatus quot casalia habentur jn ipsa villa, dixit quod dominus Rex habet ibi quatuor casalia, e duo sunt jnde populata et duo sunt depopulata. jnterrogatus cuiusmodi forum faciunt de ipsis casalibus domino Regi, dixit quod de casalli jn quo moratur johanes milliarius dat de renda annuatjm medium morabitinum et tres quayras de tritici de foro, et pro congro oyto (2) djnheiros, et quartam partem panis. Et pro Relego aduenit se cum maiordomo Bauzarum sicut melius potest. Et de alio casali jn quo moratur Petrilinus dat de Renda annuatjm J. morabitinum et quartam et tres quayras tritici de foro. Et pro congro IX. denarios et quartam partem panis. Et aduenit se cum Maiordomo sicut melius potest de Relego. Et de allijs duobus casalibus depopulatis nom faciunt jnde ullum forum. jnterrogatus quare sunt depopulata, dixit quod nescit. jnterrogatus quis tenet ea, dixit quod judex leuat

FOLHA LXXVIJ

jnde totum fructum. Et dixit quod monasterium Sancti tixi habet ibi qujnque casalia, et quatuor sunt populata et vnum est depopulatum. jnterrogatus vnde habuit ea uel ex quo tempore, dixit quod nescit, (1) quia semper vidit ea sibi. jnterrogatus si faciunt jnde domino Regi aliquod forum, dixit quod tria dant jnde annuatim de rrenda jnsimul quatuor morabitinos ueteres mjnus quartam, et pro congro IX. denarios. Et de alio casali dant de rrenda annuatjm medium marabitinum et tres denarios pro congro. Et de alijs duobus casalibus depopulatis solebant dare aliud tantum de Renda annuatjm domino Regi, et modo nom faciunt jnde aliquod forum domino Regi. Et monasterium palumbarij habet ibi duo casalia. Et de vno dant annuatjm domino Regi de rrenda J. morabitinum et quartam. Et tres denarios pro congro, et aduenit sse cum Maiordomo sicut melius potest pro Rellego. Et aliud casale est depopulatum et laborant illud homjnes ipsius uille et nom faciunt jnde forum aliquod domino Regi. Et hospitalle habet ibi duo casalia et nom faciunt ullum forum domino Regi. jnterrogatus quare, dixit quod propter priuilegium hospitalis. jnterrogatus vnde habuit ea uel ex quo tempore, dixit quod nescit, tamem solebant dare quatuor ssolidos pro Relego, et modo nom dant. jnterrogatus. quare, dixit quod sunt depopulata. Et eclesia de vermuj madie habet ibi vnum casale, de quo solebant dare de Renda annuatjm domino rregi medium morabitinum et IIJ. denarios de congro, et adueniebat sse cum majordomo pro Rellego. jnterrogatus quare nom faciunt modo jnde ilud forum, dixit quia est depopulatum, et propter hoc nom faciunt jnde forum. jnterrogatus vnde habuit illud uel ex quo tempore, dixit quod nescit. Et Monasterium sancti johanis tarauce habet ibi duo casalia, et nom faciunt jnde forum. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. jnterrogatus vnde habuit ea uel (1) de quo tempore, dixit quod audiuit dici multociens quod habuerat (2) ea de Militibus de Sposadi, qui dimiserunt sibi ea pro testamento: de tempore nichil scit, quia semper vidit ea sibi. Et monasterium mazanarie habet ibi duo casalia et nom faciunt jnde forum aliquod domino Regi. jnterrogatus quare, dixit quod nescit, (3) quia semper vidit vti sic. jnterrogatus vnde habuit ea, dixit quod nescit. jnterrogatus ex quo tempore habuit ea, dixit quod nescit, (3) quia semper se recolit habere sibi jlla casalia et vti sic. jnterrogatus si jntrat ibi maiordomus bauzarum, dixit quod jntrat et leuat jnde uocem et calumpniam. jnterrogatus si nutriuerunt ibi filium vel filiam alicuius militis, per quos dominus Rex amisisset jus suum, dixit quod nom. jnterrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius qui debeat tenere terram uel çelarium domini rregis de foro, dixit quod nom. jnterrogatus sy moratur ibi debitor dominy Regis, qui debeat sibi aliquam debitam, uel aliquis qui fecisset homicidium jn tempore rregine et nom pectauisset illud, dixit quod nom. jnterrogatus si diues homo qui tenuerit terram domjny rregis debet pausare ibi, dixit quod nunquam vidit nec audiuit quod pausare ibi. jnterrogatus quare dominus Rex nom presentat ad ipsam Ecclesiam sicut predicti abbates, nam ipse gubernat Ecclesiam sicut et ipsi, dixit quod nichil jnde scit. jnterrogatus si dominus Rex debet presentare ad ipsam ecclesiam vel si presentauit jn aliquo tempore, dixit quod nunqam vidit nec audiuit: et dixit quod audiuit multociens homjnibus veteribus quod, antea quam ipse uenisset ad illum locum, quod nom habebatur ibi prelatus, et quilibet tunc leuabat totam decimam eius casalium, et dominus Rex similiter faciebat, et postquam ipse fuit prelatus dederunt ey totam decimam tocius

(1) Var:—*quare.*
(2) Lege—*denarjos.*

(1) Scil:—*ex quo.*
(2) deest.
(3) Var:—*quare.*

ville. jnterrogatus quomodo scit omnia que perhibuit jn testimonyum, dixit quod vidit et passus fuit ex longo tempore.

johanes menendi. Et Michaell michaelis. Et petrus rremjgij. Et donnus julianus. Et petrus crispus. Et domjnicus johannis, omnes isti perhibuerunt testimonium uerbo et uerbum quilibet per se jn secreto sicut prelatus Ecclesie predicte.

(Hic finitur Collacio Ecclesie de louigildi et jnquisicio parrochianorum eius)

RONHALDI (*)

Hic jncipit jnquisiçio ecclesie de Ronhaldi (1).

Donnus michael, prelatus Ecclsie eiusdem loci, juratus et jnterrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est domini Regis. jnterrogatus quis presentauit eum ad ipsam, dixit quod domina Regina maphalda, et ad presentacionem ipsius Episcopus portuensis eum constituit jn eadem. jnterrogatus si habet jnde cartam presentacionis uel confirmacionis, dixit quod nom (2) *quia* tunc nom erat vsus terre. jnterrogatus si facit jnde (3) *aliquod* forum domino Regi, dixit quod dat jnde annuatjm domjno Regi xxv. morabitinos veteres de foro. jnterrogatus si habet ibi dominus Rex aliquod Regallengum, dixit quod sic. jnterrogatus si ipse tenet jnde aliquod, dixit quod ipse rupit vnum agrum çirca ecclesiam, et quando laborat eum dat jnde sextam partem fructuum domino Regi. jnterrogatus de terminis ville que uocatur PARAMYOS et ville que uocatur SAXIUS, dixit quod scit et est (3) *inde* bene certus quod homines de PARAMIOS et dominus eius Episcopus portuensis filliauerunt magnum termjnum uille SAXI, que est domini Regis, jnter vnam villam et aliam, et Episcopus portuensis fecit ibi de nouo uillam bonam aduc nom sunt xv. anni elapssy. jtem dixit (3) *ipse* quod vidit multociens jntrare maiordomum jn villa portus et filiabat ibi portaginem salis: et dixit quod vidit et presens fuit quando domina Regina volluit populare LOORDELLO et fecit uenire barcas salis stare jn loco qui dicitur SOUEREYRA, et dominus Rex sancius, frater istius Regis, noluit quod popularet eam et deffendidit ey quod aliquo modo nom popularet eam. Et dixit quod dominus Rex habet jn ipso loco qui dicitur (4) RONHALDI DE JUSANO viij. casalia, et de vno casali dant annuatjm j. morabitinum mjnus quartam, et vnum (5) buzanum tritici et alium milij, et j. caponem et vnum franganum, et x. oua, et vnum cordarium et vnum corazilum. Et de casali alio dant annuatjm domino Regi de rrenda j. morabitinum minus quartam, et duos buzenos tritici et duos milij et vnum caponem et unum franganum et unum cordarium et vnum corazillum, et x. oua. Et de alyo casaly dant annuatjm vnum morabitinum de Renda, e vnum caponem et vnum franganum et j. cordarium et unum corazillum, et x. oua. Et de duobus casalibus alijs dant annuatjm tantum sicut de casali sequenti. Et de alio casali dant annuatjm de renda medium morabitinum et vnum buzenum tritici, et unum milij, et vnum caponem et j. franganum, et hunum cordarium et vnum corazilum. Et de alio casali dant unum morabitinum mjnus quartam et totum aliud forum sicut predictus. Et de alyo casali solebant dare vnum morabitinum et duos buzenos tritici, et ij. mjlij, et vnum caponem et hunum franganum, et vnum cordarium e unum corazilum et x. oua, et modo nom facit forum (1) quia est depopulatum. Et de alio casali dant terciam marabitini, et nom facit aliud foforum (1) quia est modo factum de nouo. Et omnes jlli homines qui morantur jnn istis casalibus dant quartam et qujntam et sextam partem panis. Et si fecerjnt vineas jn hereditate de qua dant quartam, sic dabit de ujno et sic faciet de alijs, et omnes adueniunt se cum maiordomo pro Rellego. Et dixit quod (2) *illi homines* qui habuerjnt bestias debent facere carrariam vsque ad Colimbriam vna vice jn anno, uel usque ad Pontem limie, et si forte usque ad Vimaranes debent ire duabus uicibus jn anno. Et monasterium Tarauce habet ibi vnum casalle paruum, et ssolebant (2) *inde* dare annuatjm domino Regi quartam morabitini, et modo nichil dat (1) quia est depopulatum. jnterrogatus vnde habuit jllud uel ex quo tempore, dixit quod nescit. Et dixit quod sedis portuenssis habet ibi vnum casalle, et dat de renda annuatjm domino Regi unum morabitinum. jnterrogatus vnde habuit illud uel ex quo tempore, dixit quod nescit. Et dicit quod citofacta habet ibi unum casalle, et dat de renda annuatjm domino Regi medium morabitinum. jnterrogatus vnde habuit illud uel ex quo tempore, dixit quod nescit. jnterrogatus si jntrat ibi maiordomus, dixit quod sic. jnterrogatus si nutriuerunt ibi filium uel filiam alicuius

(1) *Sic.*
(2) Var: — *quare.*
(3) deest.
(4) Var: — RAMHUALDI.
(5) Lege — *buzenum.*

(1) Var: — *quare.*
(2) deest.

(*) In apogr. RANHALDI. (Cf. TABOA)

militis, per quos dominus Rex amisisset *jus* suum, dixit quod nom. jnterrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius qui debeat (1) *tenere* terram uel cellarium dominj rregis, dixit quod nom. jnterrogatus si moratur ibi aliquis qui fecisset homicidium et nom pectauisset jllud, uel aliquis debitor domini rregis, ex tempore domjne rregine, dixit quod nom. jnterrogatus si debet ibi pausare diues homo qui tenuerit terram domini Regis, dixit quod nunquam vidit nec audiuit quod pausaret ibi, sed tamen bene (2) *potest ibi pausare si uoluerit, sed non dabunt ei collectam.* Et dixit quod de (3) Renhaldi de susano dant de vno casali domino rregi annuatjm vnum morabitinum de Renda, et vj. varas Bragalis mjnus quartam pro fussadaria. Et de alio casali solebant dare domino Regi annuatjm quartam de morabitino et modo nom dant jnde aliquod, (4) *quia* est depopulatum. Et de alio casali dant annuatjm domino Regi de rrenda j. morabitinum et tres varas bragalis pro fussadaria. Et de alio casali dant annuatjm domino rregi terciam morabitini de rrenda, et vj. varas bracalis pro fussadaria. Et de alio casali dant annuatjm unam quartam Bracalis, et solebat dare vnum morabitinum et quartam, et ex quo comparavit illud Petrus laurencij mercator portus nom fecerunt jnde forum jllud. jsta casalia sunt homjnum herdatorum et omnes adueniunt se annuatjm cum maiordomo pro Rellego. Et dixit quod de uno cabanario solebant dare annuatjm domino rregi medium morabitinum: et omnes jsti et jste supradicte dant annuatjm quartam et qujntam et sextam partem panis. Et de duobus Cabanariis dant annuatjm domino Regi de rrenda de vno quartam marabitini, et de alio ij. solidos. jtem, dixit quod monasterium Citofacte habet ibi vj. casalia. jnterrogatus unde habuit ea uel ex quo tempore, dixit quod nescit, (4) quia semper ea sibi uidit. jnterrogatus si faciunt jnde forum domino rregi, dixit quod de vno casali dant annuatjm domino Regi j. morabitinum et quartam de Renda. Et de alio casali dant alliud tantum sicut de predicto. Et de alio casali dant terciam morabitini. Et de alio casali dant medium morabitinum et solebat dare unum marabitinum et quartam. jnterrogatus quare nom dat (1) jnde tantum sicut antea, dixit quod nescit. Et duo casalia sunt depopulata, et ambo solebant dare de rrenda j. morabitinum et medium. Et dixit quod sedis portuensis habet ibi duo casalia. jnterrogatus unde habuit ea uel ex quo tempore, dixit quod nescit. jnterrogatus si faciunt (2) *inde* aliquod forum domino Regi, dixit quod de vno casali dant annuatjm domino rregi medium marabitinum et vnam uaram et mediam bracalis pro fussadaria. Et aliud est depopulatum et nom facit jnde forum, tamen solebant jnde dare vnum marabitinum et quartam. jtem dixit quod hospitalle habet ibi vnum casalle. jnterrogatus vnde habuit ipsum uel ex quo tempore, dixit quod nescit. Et solebant jnde dare unum marabitinum et quartam et modo nom dant jnde aliquid (3) quia est depopulatum. jnterrogatus de omnibus articulis predictis, dixit quod nunquam uidit nec audiuit quod jn tota colacione eius morarentur tales homines pro quibus nos jnquisitores eum jnterrogaujmus. jnterrogatus quomodo scit omnia (2) *que* perhibuit jn testimonium, dixit quod magnum tempus est elapsum quod ipse est prelatus ipsius ecclesie, et ex illo tempore semper ita vidit uti et passus fuit per se multociens.

johanes johanis et johanes menendi et petrus francus et petrus johanis, et petrus tuereu et donnus julianus et pelagius maurus, Domjnicus morarie et Petrus pelagij, omnes jsti perhibuerunt testimonium uerbo et verbum quilibet per se jn secreto, et omnes fuerunt jnterrogati de omnibus articulis et dixerunt sicut prellatus Ecclesie jpsius loçi.

FFRANCUS

Hic jncipit jnquisicio ville que uocatur francus et omnium parrochianorum eiusdem Ecclesie de (3) Ranhaldi.

martjnus domjnici, juratus et jnterrogatus quot casalia habentur ibi, dixit quod novem et sunt domjni Regis. jnterrogatus cuiusmodi forum faciunt jnde domjno Regi, dixit quod de vno casali dant annuatjm de Renda medium marabitinum et solebant dare unum marabitinum minus quartam, et dant vnum buzenum tritici et unum milij et unum caponem et unum franganum, et x. oua, et unum cordarium et unum corazillum. Et de alyo Casali dant aliud tantum. Et de alio

FOLHA LXXVIIJ

(2) *dant* aliud tantum. Et de alio (2) *aliud* (2) *tantum.* (2) *Et* (2) *de* (2) *alio* dant quartam morabitini et unum buzenum tritici et alium milij. Et de alyo casali dant annuatjm terciam marabitini de Renda et unum buzenum tritici et alium milij et unum caponem et unum franganum et x. oua, et unum cordarium et unum corazillum. Et de Casali alio nom faciunt forum nisi quod dant porcionem pa-

(1) deest.
(2) Deest tota periodus, quae incipit in verbis *potest ibi pausare* et in verbo *collectam* desinit.
(3) Lege—Ramhaldi.
(4) Var:—*quare.*

(1) Lege—*modo tantum.*
(2) deest.
(3) Var:—*quare.*

nis (1) quia est depopulatum. Et de alio casali dant de rrenda quartam marabitini, et nom facit aliud forum. jnterrogatus quare nom facit forum sicut alia casalia predicta faciunt, dixit quod populauerunt ilud ad talle forum quod nom daret jnde magis. Et de omnibus jstis predictis casalibus dant qvintam partem panis et adueniunt se cum maiordomo pro rrellego. Et omnes faciunt carrariam sicut homines de (2) RANHALDI illi qui habuerint bestias. jnterrogatus quare casalia domjni rregis nom sunt populata sicut alia casalia hordinum, dixit quod propter diuitem hominem qui facit eis mallum, et propter maiordomum terre qui apponit eis multa que nom faciunt, et propter judicem qui nom deffendid eos, et nom est aliquis ausus facere nec dicere nec aponere malum homjnibus ordinum, et propter hoc populantur casalia ordinum et depopulantur casalia domjnj Regis.

Martinus petri, et donnus Stephanus et petrus petri et domjnicus domjnici, perhibuerunt testimonium verbo et verbum quilibet per se jn secreto sicut Martjnus domjnici supra scriptus.

SAXIUS

Hic incipit inquisicio ville que vocatur SAXIUS et omnium parrochianorum eiusdem Ecclesie de (2) RANHALDI.

Martjnus menendi, (3) *ejusdem* (3) *ville*, juratus et jnterrogatus cujas est ipsa villa, dixit quod est domjny Regis, (3) *et* habentur ibi x. casalia. interrogatus cujuosmodi forum faciunt jnde domjno Regi, dixit quod de vno casali dant sibi annuatjm de Renda J. marabitinum et duos buzenos tritici et duos milij (3) *et* J. caponem et J. franganum et x. ova et J. cordarium et unum corazillum; et de alio casali dant de Renda quartam marabitini et vnum buzenum tritici et alterum milij, et vnum caponem et x. oua. Et de alio casali dant quartam morabitini et vnam quajram tritici et vnum caponem, et decem oua. Et de alio casali dant medium morabitinum et unum medium buzenum tritici et alterum milij, et vnum medium caponis et medium franganj, et medium cordarij et medium corazilli et quinque oua: et de alio casaly dant de rrenda vnum morabitinum, et duos buzenos tritiçi et duos millij, et unum caponem et unum franganum et unum cordarium et unum corazilum. Et de alio casali dant medium morabitinum et unum buzenum tritici et alterum milij, et vnum caponem et unum franganum et unum cordarium et vnum corazillum et x. oua. Et de alio casali dant quartam de morabitino, et vnam quayram tritici et unum caponem et x. oua. Et de alio casali dant vnum morabitinum et duos buzenos tritici et duos milij, et unum caponem et unum franganum et x. oua, et unum cordarium et unum corazilum. E de alio casali dant quartam morabitini et vnam quayram tritiçi et vnum caponem, et x. oua. Et de alio casali dant medium morabitinum et vnum buzenum (1) *et* (1) *medium* tritiçi et unum caponem et x. oua. Et de omnibus jstis dant quartam et quintam et sextam partem panis, et adueniunt se cum maiordomo pro rrelego omnes jlli qui morantur jn predictis casalibus. jnterrogatus si moratur ibi aljquis homo forarius qui debeat tenere terram uel celarium domjni Regis de foro, aut aliquis qui fecisset homjzidium et nom pectauisset illud, uel aliquis qui sit debitor domjni Regis, ex tempore domjne Regine domne maphalde, dixit quod nunquam vidit nec audiuit quod tales homines morarentur ibi. jnterrogatus de termjnis ipsius uille, dixit sicut prellatus Ecclesie de (2) RANHALDI. jnterrogatus quare casalia omnia ipsius uille nom dant forum equaliter, dixit quod propter malfeytoriam maiordomi et diuitis hominis qui tenet terram, et propter judicem, qui nom deffendit eos sicut debebat. jnterrogatus si debet ibi pausare diues homo qui tenuerit terram domjni Regis, dixit quod sic, sed ipsi nom debent facere aliud forum nisi predictum.

Martjnus pellagij, et dominicus johannis, et petrus pellagij, et martjnus (3) pellagij, et menendus michaelis et alius petrus Pelagij, omnes jsti perhibuerunt testimonium quilibet per se verbo et uerbum sicut Martjnus menendi supra escriptus, et omnes fuerunt jnterrogati de omnibus articulis et dixerunt sicut ipse predictus.

(HIC EXPLICIT JNQUISICIO PREDICTE UILLE)

(1) Var:—*quare.*
(2) Lege—RAMHALDI.
(3) deest.

(1) deest.
(2) Lege—RAMHALDI.
(3) Lege—*Subjerii.*

REQUISENDY (*)

Hic jncipit jnquisic*i*o uille que uocatur Requisendi *et* homi*n*um co*m*morancium ibi, qui ad*h*uc sunt parrochiany Eccles*ie* de (1) Ranhaldi.

Pellagius p*el*lagij, jurat*us* et jnterrogat*us* qu*ot* casalia habentur ibi d*om*j*n*i rregis, dixit qu*od* quinque casalia. Et de vno da*n*t sibi annuatjm de rrenda vnum morabitinu*m* et quartam et no*m* facit aliud forum. jnter*rogatus* qu*a*re nom faciu*n*t aliud forum sic*ut* faciunt alia casalia Regallenga, dixit qu*od* ad talle foru*m* pop*u*lauerunt ea. jnter*rogatus* quis dedit eis illud forum, dixit qu*od* judex terre. Et dixit qu*od* de alio casali dant de rrenda hunu*m* morabitinu*m* et quartam. Et de alio casali sollebant dare medium mor*abitinum* et unum caponem, et x. oua, et m*odo* nom facit forum (2) *quia* est depop*u*latum. jnter*rogatus* qu*a*re est depop*u*latum, dixit quod nescit. Et de alio casali simili*ter* solebant dare terciam morabitini, et unu*m* caponem, et v. oua, et vnum buzenum tr*i*tici, et alterum milij, et unum corazillum, et unu*m* cordarium, et m*odo* nichil dat (2) *quia* est depop*u*latu*m*, nec laborant illud (3) neque ali*u*d predictum. jnter*rogatus* quare, dixit qu*od* nescit. Et simili*ter* sollebant (4) *dare* de alio casali, qu*od* est depop*u*latu*m*, terciam morabitini, et unum buzenu*m* tr*i*tici et alterum millij, et vnu*m* caponem, et (5) qu*i*nque ouua, e unum cordariu*m* *et* unum corazilum, et m*odo* laborat ilud qu*i*dam rustic*us*, qui moratur jn hereditate epis*copi* portu*ensis*, et no*m* fac*it* jnde forum. jnterrogat*us* quare, dixit qu*od* nescit. Et dixit qu*od* quidam homo, q*ui* moratur in casalli citofac*te*, tenet unu*m* cortinale d*om*j*n*i rregis, et no*m* jnde dat porçionem nec aliud forum. jnter*rogatus* qu*a*re jnde nom facit forum, dixit q*uod* nescit. (4) *Interrogatus* (4) *quomodo* (4) *scit* quod illud cortinalle (6) este Regallengum, dixit qu*od* est jnde bene cert*us* et vidit jnde jam multociens dare porcionem d*om*j*n*o Regi. Et dixit qu*od* de om*n*ibus predi*ct*is casalibu*s* dant annuatjm d*om*j*n*o rregi quartam *et* qujntam *et* sextam partem panis. Et dixit qu*od* Citofacta habet ibi vj. casalia. jnter*rogatus* vnde habuit ea uel ex q*uo* temp*ore*, dixit qu*od* nescit. jnter*rogatus* si faciunt aliquo*d* inde forum d*om*j*n*o rregi, dixit qu*od* tr*i*a sunt jnde pop*u*lata, et dant sibi annuatjm de rrenda de duob*us* casalibus sing*u*las tercias morabitini, et de vno dant vnum morabitinum et quartam et aduen*i*u*n*t se cum maiordomo pro Rellego. Et alia tr*i*a sunt depop*u*lata, et solebant dare de Renda in*de* duos sing*u*los morabitinos et quartam. Et de alio dabant quartam de morabitino. Et modo laborant ea homines ipsius ville *et* nom faciunt inde foru*m* d*om*j*n*o Regi. jnterrogat*us* quare, dixit qu*od* nom est consuetudo terre qu*od* dent rrendam de casalib*us* depopulatis, *et* p*ropter* hoc nom dant rrendam illa casalia. jnterrogat*us* de loco q*ui* dic*itur* petra lada qu*i*d scit jn*de*, dixit qu*od* ha*b*entur ibi q*u*atuor casalia, *et* dixit quod audiuit dici multis (1) *bonis* hom*inibus* quj sciebant qu*od* erant ipsa casalia d*om*j*n*e rregine. jntetrogat*us* si faci*u*nt jnde m*odo* forum aliq*uod* d*om*j*n*o Regi, dixit q*uod* (1) *tria* inde sunt donni siluestri, cui*us*dam mercatoris de Portu, et duo sunt jnde pop*u*lata *et* vnum est depopulatum. Et de duob*us* pop*u*latis dant de Renda annuatjm domino Regi medi*u*m mor*abitinum* et vnu*m* caponem et vnu*m* cordarium *et* vnu*m* corazilum, *et* sextam partem panis et vini. Et de alio dep*o*p*u*lato solebant dare aliud tantum. Et aliud casale est petri esgali de Portu et mandat il*lu*d laborare, *et* dant jnde annuatjm d*om*j*n*o Regi de renda m*edium* mora*bitinum*, *et* unum caponem *et* vnum cordarium *et* unu*m* corazilum, et sextam partem panis *et* vini. Et om*n*es adueniu*n*t se cum maiordomo pro Relego. jnterrogatus q*uomodo* scit om*n*ia jsta q*ue* per*h*ibuit jn testimonium, dixit qu*od* magnu*m* temp*us* *est* elapsum qu*od* moratur ibi, et semper ita vidit *et* pass*us* fuit. jnterrogat*us* si moratur ibi aliq*ui*s homo forari*us* aut debitor d*om*j*n*i Regis, uel qui fecisset homjcidium et nom pectauiss*et* il*lu*d, dixit q*uod* nunquam vidit nec audiuit qu*od* tales hom*in*es morarentur jbi. jnterro*gatus* si jntr*at* ibi maiordom*us*, dixit qu*od* sic. jnterrogat*us* si paus*at* ibi diues homo qui tenet vel (1) *qui* tenuerit terram, dixit qu*od* sic, s*ed* nom dabunt (1) *ei* magis q*uam* sup*erius* dict*um* est. jnterrogat*us* si nutr*i*uerunt (1) *vel* (1) *nutriunt* filium uel filiam alicui*us* militis, p*er* qu*os* d*om*j*n*us Rex amisisset jus (1) *suum*, dixit qu*od* nom.

Martjn*us* joh*an*is, Domjnic*us* johanis, Martin*us* domjnici, Domjnic*us* pelagij, Gonssalu*us* menendi et petr*us* pelagij, per*h*ibuer*un*t testimoniu*m* uerbo *et* uerbum q*uilibet* p*er* se in secreto sicut pelagi*us* pelagij sup*ra* escr*i*ptus.

(Explicit Colacio sancti Saluatoris de (2) Ranhaldi)

(1) Lege—Ramhaldi
(2) Var.—*quare*
(3) Lege—*nec*
(4) deest.
(5) In apogr. *Port. Mon. Hist.* x. legitur.
(6) *Sic*: lege —*est*

(1) deest.
(2) Lege—Ramhaldi.

(*) In Tauoa Rrequesendi legitur.

PINARIUS (*)

Hic incipit jnq*ui*sic*i*o ville q*ue* vocatur Pinarius q*ue* jazet circa Monasterium Bauzaru*m*.

Michael joh*a*nis, ei*us*dem loci, jurat*us* e*t* jnterrogat*us* quo*t* Casalia habentur ibi, dixit qu*od* sunt sex casalia e*t* sunt d*om*j*n*i Regis. jnterrogat*us* cui*us*mo*di* foru*m* faciunt in*de*, dixit qu*od* de uno dant annuatjm d*om*j*n*o Regi de renda mediu*m* mor*abitinum*, et unu*m* franganu*m* e*t* vnu*m* corazilum, e*t* tercia*m* e*t* quartam partem om*n*ium fructu*um*. Et de alio casalli dant annuatjm de Renda unu*m* morabitinu*m*, et totum aliud forum sic*ut* de predicto. Et de alio casali dant mediu*m* morabitinu*m*, et totu*m* ali*u*d foru*m* si*cut* de predicto. Et de alio casali dant (1) *medium* (1) *morabitinum*, (1) *et* (1) *totum* (1) *aliud* (1) *forum* (1) *sicut* (1) *de* (1) *prędicto*. (1) *Et* (1) *de* (1) *alio* (1) *casali* (1) *dant* (1) *medium* (1) *morabitinum*, (1) *et* (1) *totum* (1) *aliud* (1) *forum* (1) *sicut* (1) *de* (1) *predicto*. (1) *Et* (1) *de* (1) *alio* (1) *casali* (1) *dant* quartam morabitjny e*t* totum aliud forum sic*ut* de pred*i*cto. Et de vna cabanaria dant medium buzen*i* tritici, et unum caponem de foro. Et de alia cabanaria unu*m* solidum de foro. Et dixit qu*od* omnes homines q*ui* morantur jn p*r*edic*t*is casalib*us* debent facere carraria*m* duab*us* uicibus jn anno, illi q*ui* habueri*n*t bestias, et om*n*es adueniunt se cum maiordomo annuatjm pro Rellego. jt*em*, dixit quod hospitalle hab*et* ibi unu*m* casalle, et est depop*u*latum. jnter*rogatus* vnde habuit illu*d* uel ex quo temp*ore*, dixit qu*od* nescit. jnterrogatus si debent facere uel faciunt aliquod forum, dixit qu*od* nescit. jnterro*gatus* si tenet ibi aliquis aliquod rregalengum, dixit qu*od* monasterium bauzar*um* ten*et* vnam magnam leiram (1) *regalengam*, q*ue* jacet jn loco q*ui* dicitur outeyro, e*t* fuit casalis cui*us*d*a*m hominis Regis, qui uocatur Mene*n*dus do*m*injçi. Et solebat inde dare porcionem ipse *M*enen*dus* domjnici d*om*j*n*e Regine; et postq*ua*m monasterium tenuit (1) *eam* nu*n*q*ua*m inde dedit porçio*n*em d*om*j*n*o Regi. jnterrogat*us* de q*uo* foro erat, dixit qu*od* solebant inde dare terciam totam partem (1) *omnium* fructuum. jnterro*gatus* si moratur jbi aliq*ui*s homo forari*us* aut debitor, uel qui feciss*et* homicidium e*t* nom pectauiss*et* ilud, dixit qu*od* no*m*. jnter*rogatus* si nutr*i*uer*un*t uel nut*ri*unt ibi aliq*uem* fillium uel filiam alicuius militis, per q*uos* d*om*j*n*us rrex amisiss*et* ius suum, djx*it* qu*od* no*m*. jnterro*gatus* quomo*do* scit om*n*ia q*ue* per*h*ibu*i*t, dixit q*uod* vidit et pass*us* fuit o*m*nia e*t* est inde bene cert*us* qu*od* ita est.

Gonsaluus sugerij, et michael johanis et mene*n*dus domjnici, et johanes (2) Aria, per*h*ibuer*unt* testimonium verbo et verbum q*ui*lib*et* pe*r* sse jn secreto sic*ut* Michael johanjs sup*ra* escr*i*pt*us*.

(Explicit jnquisicio hominum commorancium in pinario e parrochianorum Monasterij Bauzarum)

(1) deest.

(2) Arna (?)

(*) In Tauoa — Pinheyro legitur.

LYNARES

Hic incipit jnq*ui*sicio hominum com*m*orancia*m* jn villa q*ue* uocatur linares et parrochianor*um* Monasterij Bauzarum.

Donnus mene*n*dus, ei*us*dem ville, (1) *juratus* (1) *et* jnter*rogatus* quot casalia habentur ibi, dixit qu*od* vj. casalia e*t* s*unt* (1) *omnia* d*om*j*n*i rregis. jnterrogatus *cujus*mo*di* foru*m* faciunt jnde d*om*j*n*o Regi, dixit qu*od* de uno dant annuatjm d*om*j*n*o Regi j. mor*abitinum* (1) *et* quartam, et q*ua*rtam et q*ui*ntam partem panis, et sextam vini. Et de alio casali dant medi*um* mor*abitinum* et totum aliud forum sic*ut* de pred*i*cto. Et de alio casali dant duos solidos, e*t* predict*um* forum. Et de alijs duob*us* casalibus dant ij. mor*abitinos* et medi*um* de Renda, e*t* totu*m* aliud forum sic*ut* de pred*i*cto. Et de alio casali dant medi*um* mor*abitinum*, et totum ali*u*d foru*m* sicut de predi*c*to. Et de alio casali dant medi*um* morabitinu*m* et totu*m* aliud foru*m* sic*ut* de predito. Et om*n*es adueniunt se

folha lxxix

cum Maiordomo pro Rellego. Et dixit qu*od* Frat*ri*ssa de (3) *Quis*f*ion*ibus habet ibi vnu*m* casale. jnterrogat*us* vnde habuit ill*u*d uel ex quo temp*ore*, dixit qu*od* nescit. jnterrogatus si faciunt jnde forum aliqu*od* d*om*j*n*o Regi, dixit qu*od* dat annuatjm de Renda d*om*j*n*o Regi quartam morabitini. jnterroga*tus* si tenet ibi aliqu*od* Regalengum, dixit qu*od* tenet casale p*r*edictum Frat*ri*sse vnam leyram q*ue* di-

(1) deest.

(3) Var· — Quifionibus (?)

citur de Arrizato et solebant jnde dare (1) qujntam partem fructuum: et tenet aliam leiram jn cortina ipsius casalis predicti, et solebant jnde dare quartam partem panis, et modo nescit ipse si dant jnde porcionem nec ne. Et dixit quod (2) *omnes* isti predicti debent facere carrariam duabus vicibus in anno vsque vimarannes, illi qui habuerint bestias. jnterrogatus de omnibus alijs articulis, dixit se nescire.

Domjnicus Michaelis et petrus menendi et vjncencius michaelis et Martjnus de carro, et donnus julianus perhibuerunt testimonium uerbo et verbum quilibet per se per totum sicut dominicus menendi supra escriptus.

(Explicit jnquisicio hominum comorancium jn linaribus et parrochianorum Monasterij Bauzarum)

LAUATORES (*)

Hic incipit jnquisicio ville que uocatur lauatores et hominum commorancium ibi, qui sunt adhuc parrochiany predicti monasterij Bauzarum.

Dominicus subgerij, eiusdem ville, juratus et jnterrogatus quot casalia habentur ibi, dixit quod xiiij casalia, et sunt domjni Regis. jnterrogatus cuiusmodi forum faciunt inde domjno Regi, dixit quod de uno casali dant sibi annuatjm medium *morabitinum*, et sextam et vij.tam partem panis, et vnum corazilum, et vj.tam vini. Et de alio casali dant de Renda quartam morabitini, et totum aliud forum. Et de vno molendino ipsius casalis dant unum solidum annuatjm. Et de alio casali dant de Renda octauam morabitini, et totum aliud forum sicut de predicto. Et de alio casali dant annuatjm ij. solidos de Renda et totum aliud forum sicut dant de predicto; et de alio casali dant medium morabitinum et totum aliud forum preditum. Et de alio casali dant quartam morabitini, et totum aliud forum predictum. Et de alio casali dant octauam marabitini et totum aliud forum predictum. Et de alio casali dant quartam morabitini, et totum aliud forum predictum. Et de alio casali (2) *dant* unum morabitinum minus quartam et totum aliud forum predictum. Et de alio casali dant *medium* morabitinum et totum aliud forum predictum. Et de alio casali dant unum morabitinum, et totum aliud forum predictum. Et de vno molendino ipsius casalis j. ssolidum. Et de alio casali (2) *j* (2) *morabitinum* mjnus quartam, et totum aliud forum predictum. Et de omnibus predictis casalibus debent facere carrariam, si habuerjnt bestias, et similiter debent dare corazillos si habuerint porcos. Et omnes jnsimul debent dare annuatjm maiordomo tres franganos. jnterrogatus si ordines habent ibi aliqua casalia, dixit quod monasterium Bauzarum habet ibi unum casale, jn quo moratur petrus mathei, et solebant inde facere tale forum sicut de predictis casalibus, et postquam fuit monasterij nunquam jnde fecerunt forum. jnterrogatus quare nom faciunt inde modo forum sicut antea, dixit quod nescit. jnterrogatus quomodo acquisiuit illud uel ex quo tempore, dixit quod nescit. jnterrogatus quomodo scit ergo quod debet facere forum, dixit quod vidit jnde multociens porcionem dare et Rendam domjne Regine domne Maphalde. jtem, dixit quod de alio casali dant quartam morabitini, et totum aliud forum sicut dant de predictis. Et de alio casali dant quartam morabitini, et totum alliud forum sicut de predictis casalibus dant: et una Cabanaria dat vj. denarios. Et alia cabanaria dat j. ssolidum. Et omnes jsti debent se aduenire cum maiordomo Bauzarum pro Rellego.

Michael subgerij et Petrus johanis et Petrus petri et johanes domjnici et Domjnicus johanis et Martjnus subgerij et petrus martjni et domjnicus martjnj et pelagius mathei et domjnicus domjnici, perhibuerunt testimonium verbo et verbum quilibet per se in secreto sicut domjnicus subgerij supra scriptus. Et omnes fuerunt jnterrogati de omnibus articulis, et omnes dixerunt sicut primus. Et omnes fuerunt jnterrogati quis dedit eis (1) ipsa casalia rregalenga ad talle forum, aut si habent inde cartam. Et dixerunt quod nom habent inde cartam, sed uti fuerunt semper ita cum domjna Regina domna maphalda et cum patre eius.

(Explicit jnquisicio homjnum commorancium jn villa que uocatur lauatores)

(1) In apogr. *Port. Mon. Hist. quartam* legitur.
(2) deest.

(1) Lege—*illa casalia*

(*) Lauadores (Cf. Tauoa)

RYALL

Hic jncipit ville que vocatur RIAL, *et* om*n*ium hominum com*m*orancium ibi *et* parrochianorum Monasterij BAUZARUM.

Martjnus johanis, ei*us*dem ville, jurat*us et* jnterrogatus q*uot* Casalia ha*b*entur ibi, dixit q*uod* x. casalia, et s*unt* om*n*ia herdatorum. jnter*rogatus* si faciunt jnde aliquo*d* forum d*omj*no Regi, dixit q*uod* de vno dant de Renda annuatjm domjno Regi quartam mo*rabitini*. Et de alio dant quartam m*orabitini*. Et de alio dant oct*a*ua*m* morab*itini*. Et de alio casali dant quartam mo*rabitini*. Et de alio casali dant quartam morabitini. Et de alio casalli dant octauam morabitini. Et moratur jn eo domna tarasya, et tenet unu*m* terrenum Regalengum jn loco q*ui* dicitur MENSSURRIA, et nescit si facit jnde forum n*ec* ne. Et de alio casali jn quo moratur domjnic*us* petri, dant oct*a*uam m*orabitini* et vnum corazilum si habuerit porcu*m*. Et de alio Casali dant de rrenda terci*am* m*orabitini*. Et dixit q*uod* MONASTERIUM BAUZARUM *habet* ibi unu*m* casalle, qu*od* comp*a*rauit gonssalu*us* joha*n*is, quondam p*re*lat*us* ipsius Monasterij, de uno herdatore q*ui* dabat Rendam et dabat fussadaria*m*. jnter*rogatus* ex quo tempo*re* comp*a*rauit ilud, dixit qu*od* adhu*c* nom sunt (1) xxx anni elapsy qu*od* comp*a*rauit ilud, et (2) *ex* illo te*mpore* nunq*uam* inde fecer*unt* vllum forum. jnter*rogatus* q*uomodo* scit, dixit qu*od* vidit et pass*us* fuit multocie*ns*. Et dixit qu*od* monasterium S*a*ncti tixi tenet ibi vnum casale jn pignore, de quo solebant dare annuatjm de Renda medi*um* morabitin*um*, et ex quo monasteriu*m* tenuit ip*sum* nunq*uam* jnde fecerunt forum vllum. jnterrogat*us* q*ua*re nom faciunt jnde modo forum, dixit q*uod* nescit. jnterrogatus si habetur ibi aliq*uod* Regalengum aut si laborant ipsi aliq*uod* Regalengum extra uillam suam, dixit qu*od* sic. jnter*rogatus* vbi laborant ill*ud*, dixit qu*od* vna leyra jacet jn loco q*ui* dicitur CONCHOUSOS, et alia leyra jacet jn loco q*ui* dicitur RREGALENGUM. Et alia leira jacet jn loco q*ui* dicitur PUMARES. Et alia leira jacet jn loco q*ui* dicitur ALUÍTO. Et alia jacet c*ir*ca p*at*rones. Et alia leira jacet jn loco q*ui* di*citur* BAUZA. Om*n*es jstas leyras laborant ipsi homi*n*es ips*ius* ville ext*ra* uillam suam, et dant inde annuatjm de om*n*ibus totam terram quartam parte*m* om*n*ium fructu*u*m. Et de alia leyra que jacet (2) *circa* (2) *viam* (2) *dant* (2) *inde* (2) *quintam* (2) *partem* (2) *fructuum*. (2) *Et* (2) *de* (2) *alia* (2) *leyra* (2) *que* (2) *jacet* jn loco qui dicitur FRAIL, dant inde quintam partem om*n*ium fructuum. Et vna cabanaria dat de Renda vnu*m* solidum: et alia cabanaria vnu*m* solidum: et vn*us* cabanarius J. ssol*idum*. Et dixit qu*od* cortinale quod fuit Godiny Dei est Regalengum et tenet ilud Estephanus D*omj*nici, q*ui* moratur in casali MONASTERIJ BAUZARUM: et solebant dare jnde totam quartam partem om*n*ium fructu*u*m, et ex q*uo* tenuit ip*sum* homo monasterij nu*n*quam inde fecerunt forum. jnter*rogatus* ex quo tempo*re* tenuit ip*sum*, dixit quod nom sunt xx.[ti] anny elapsy adhuc quod ipse tenet ilud. Et dixit qu*od* d*omj*na Regina don*n*a maphalda mandauit facere vnu*m*·mollendinum in Regalengo, et jacet jnter ipsam villam et MONASTERIUM BAUZARUM, et modo tenet eum MONASTERIUM BAUZARUM et nom facit jnde ullum foru*m*. jnterrogatus q*uomodo* tenet eum, si per cartam si alio modo, dixit qu*od* nescit. jnterrogatus q*uomodo* scit qu*od* est rregalengum, dixit qu*od* est (1) *inde* bene certus. Et dixit q*uod* omn*es* homines q*ui* morantur jn ipsa uilla debent facere carraria*m* annuatjm, illi q*ui* habuerint bestias. jnterrogatus si moratur ibi aliq*ui*s homo forari*us*, qui debeat tenere terram de foro uel celarium uel qui fecisset homicidium *et* nom pectauis*set* ill*ud*, uel aliq*ui*s q*ui* sit debitor d*omj*ni Regis, dixit qu*od* nom mora*n*tur ibi talles homines. jnter*rogatus* de foce Lecie cujusmo*di* foru*m* faciunt jnde d*omj*no Regi uel debent facere de jure, dixit qu*od* si forte ex*iuerit* ibi aliqua barca cu*m* piscato, q*ue* ueniat de alio loco, dat vnu*m* piscem pro nauao. jnter*rogatus* de SANCTO JOHANE FOCIS DORIJ, dixit per totum sicut Petrus petri de LOORDELLO. jnterrogatus de Portu q*ui*d scit inde, dixit qu*od* multocie*ns* vidit ibi capere portagin*em* salis: *et* iban*t* maiordomy ad villam Portus *et* videbant ollas q*ue* sedebant super igne*m*, et si inueniebant eas salgatas, capiebant eas. jnterrogat*us* qui fuerunt illi maiordomi, dixit qu*od* michael ferrat*us* et domjnic*us* pinari*us et* martjnus petri. jnter*rogatus* in quo te*mpore* faciebant illud, dixit quod jn te*mpore* domini Regis sancij a*u*ui jsti*us* Regis. jnterrogatus de CANTARARIA dixit sic*ut* petrus pet*ri* cathuna de LOORDELLO. jnterrogat*us* si nut*ri*uerunt fillium uel filiam alicuius militis in RIALL, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* si ipsi homi*n*es ipsius uille dicunt se homines alteri*us* hominis nisi d*omj*ni Regis, dixit q*uod* nunq*uam* fuerunt nec erunt n*isi* domini Regis. jnterrogatus de domibus d*omj*ne Regine q*ue* estant c*ir*ca monasterium, *et* de om*n*ibus rreb*us* (2) domestitis q*ue* ibi rremanserunt ex tempore d*omj*ne Regine, dixit qu*od* abbatissa Arauce, et petrus arcarius judex, et frater eius johanninus, habuerunt jnde om*n*ia et ipsi sciunt jnde totam veritatem, et adhuc moratur ibi johaninus frater judicis. jnter*rogatus* q*uomodo* scit om*n*ia q*ue* per*h*ibuit jn testimonium, dixit qu*od* magnum temp*us* est elapsum qu*od* ipse moratur in

(1) In apogr. *Port. Mon.* Hist. *XXV.* legitur.
(2) deest.

(1) deest.
(2) *Sic;* lege—*domesticis*

ipsa villa, *et* vidit om*n*ia q*ue* dixit *et* pass*us* fuit per se.

johanes michael*is* et do*n*nus (1) *Stephanus,* (1) *et* (1) *Stephanus* (1) *Dominici* (1) *et* (1) *Marcichol,* (1) *et* (1) *Donnus* Durandus *et* petr*us* maur*us* per*h*ibuer*unt* testimonium de visu et de auditu, qu*od* audierunt pat*ri*bus eor*um*, sic*ut* Martjnus johanis supra sc*rip*tus qu*ilibet* per se uerbo et verbum.

(EXPLICIT JNQUISICIO VILLE QUE UOCATUR RIAL ET OMNIUM (1) HOMINUM COMMORANCIUM IBI ET PARROCHIANORUM MONASTERIJ BAUZARUM)

MATUSINJ

Hic incipit jnq*ui*sicio vill*e* q*ue* uocatur MATUSINY *et* om*n*ium com*m*orancium ibi *et* parrochianorum MONASTERIJ BAUZARUM.

Do*mj*nicus Didaci, ei*us*dem loci, juratus et jnterrog*atus* quo*t* casalia habentur ibi, dixit quod XXVJ. casalia *et* dixit qu*od* omn*ia* *sunt* Do*mj*ni Regis. jnterrogat*us* cui*us*mo*di* forum faciunt inde do*mj*no Regi, dixit qu*od* de casali, jn q*uo* moratur Martjnus martjni, dat de rrenda vnu*m* morabitin*um* minus q*uar*tam *et* dat terciam *et* quartam partem panis *et* tenet ilud judex. Et de casali in q*uo* moratur Gonsaluus stephani, dant de Renda vnum mo*r*abitinu*m* et quartam et tercia*m* *et* quartam partem panis. Et de hereditate rupta de nouo dant VJ.^{tam} partem panis *et* vini. Et de casali jn q*uo* moratur johanes pellagij, dat de rrenda quartam morabitini: et dat de alio casali, quod laborat, aliam quartam morabitini, et dat jnde terciam et quartam partem panis, et VJ.^{tam} vini. Et de casali in q*uo* moratur petrus joha*n*is, dat aliud tantum sicut johanes pelagij. Et de casali in q*uo* moratur petr*us* pet*ri* dat de rrenda unu*m* mo*rabitinum* et facit aliud forum sicut johanes pelagij: et de casali in q*uo* moratur do*m*nus gregori*us,* dat de renda vnu*m* morabi*tinum* mjnus quartam, *et* dat terciam partem panis. Et casalle quod fuit Martjni sabido est depop*u*latum, et solebant inde dare J. morabi*tinum* et quartam de renda, et m*odo* laborant ill*ud* homines ipsius ville, *et* dant jnde IIIJ.^{or} s*solidos* et tercia*m* *et* quarta*m* partem panis. jnter*rogatus* q*ui*s dedit ilud ad tale forum aut quare est depop*u*latum, dixit qu*od* Joanninus, frater judicis, dedit illud ad tale for*um* et nescit q*ua*re est depopulatum. Et de casali, jn q*uo* moratur (1) *Petrus* (1) *Martjni,* (1) *dat* (1) *de* (1) *renda* (1) *j.* (1) *morabitinum,* (1) *et* (1) *terciam* (1) *et* (1) *quartam* (1) *et* (1) *quintam* (1) *partem* (1) *panis,* (1) *et* (1) VJ.^{tam} (1) *partem* (1) *vini.* (1) *Et* (1) *de* (1) *casali* (1) *in* (1) *quo* (1) *moratur* (1) *Martinus* andree, dat de renda vnum mor*abitinum* mjnus quartam. Et dat tercia*m* et quartam *et* q*ui*ntam partem panis. Et de casali in q*uo* moratur Giraldu*s,* dat de Renda med*ium* mora*bitinum* et solebant dare vnu*m* morabitinum. jnter*rogatus* q*ua*re dat m*odo* mjnus quam antea, dixit quo*d* nescit. Et dat terciam partem panis. Et de casalli jn q*uo* moratur johanes rrube*us,* dat q*uar*tam morab*itini,* et dat terciam *et* quartam partem panis, et solebant dare unum caponem et x. oua. Et de casali, in q*uo* moratur do*mj*nicus pet*ri* dat J. mor*abitinum* et q*uar*tam. Et dat terciam et q*uar*tam partem panis. Et de casali jn quo moratur do*m*nus Symeom, dat vnum mor*abitinum* et dat terciam et quartam partem panis. Et ipse do*m*nus Simeon tenet aliud casale, et dat jnde de Renda unum mo*rabitinum* et tercia*m* et quartam partem panis, et VJ.^{tam} vini. Et de alio casali jn q*uo* moratur Ste*phanus* rrusticus, dat de Renda unu*m* morabitin*um,* et dat terciam et quartam partem panis. Et de alio casali jn q*uo* moratu*r* domjnicus caballarius, dat de Renda vnum mo*rabitinum* minus quartam, et dat terciam et q*uar*tam patem panis. Et ipse domjnicus caballarius tenet aliud casale, et dat inde de rrenda q*uar*ta*m* morab*itini,* et terciam et quarta*m* partem panis. Et de casali in quo moratur Do*mj*nicus Ribeyr*us,*

FOLHA LXXX

dat de Renda terciam de mo*rabitino,* et sollebant dare vnum mor*abitinum.* Et dat terciam et quartam partem panis. jnterrogatus quare nom dat m*odo* tantum de Renda sicut antea, dixit qu*od* nescit. Et de casali, in q*uo* moratur gonsalu*us* martini, dat de Renda m*edium* mor*abitinum.* Et terciam *et* quarta*m* partem panis. Et casalle q*uod* fuit de Ruffacho est depop*u*latum, *et* sollebant dare quartam mo*rabitini,* et m*odo* laborat illud do*m*nus Simeom. Et dat jnde terciam *et* quartam partem panis. Et casalle q*uod* fuit do*m*ne Sillie *est* depop*u*latum, et solebat da*re* (1) *de* rrenda J. q*uar*ta*m* morabitini, et m*odo* laborat illud johanes Rubeus. Et dat inde terciam *et* quartam partem panis. Et casalle q*uod* fuit do*m*ny Sarranij est depop*u*latum et laborat illud domnus Simeom et pelagi*us* men*en*di et dant inde terciam *et* quartam partem panis. Et ipse pelag*ius* menendi duos talios Regalengos laborat, et dat jnde terciam *et* quartam partem panis. jste sunt cabanarie: Marya terciata dat vnum caponem *et* x. oua. Et M*aria* laurencij dat inde (1) *medium* buzeni t*ri*tici *et* vnum caponem *et* x. oua. Et Maria martjny galleca dat vnu*m* caponem et x. oua. Et om*n*es jsti homi*n*es sup*ra* dicti adueniunt se cu*m* maiordomo pro Relego. jnterro*gatus* si h*ab*ent ibi Ordi*n*es aliq*ua* casalia uel hereditates, dixit quo*d* monasteriu*m* Mazanarie h*abet* ibi

(1) deest.

(1) deest.

tria casalia et iij. cabanarie. jnterrogatus vnde habuit ea uel ex quo tempore, dixit quod nescit. jnterrogatus si faciunt inde aliquod forum domjno Regi, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. Et dixit quod monasterium de Tiuanes habet ibi duo casalia. jnterrogatus unde habuit ea uel ex quo tempore, dixit quod nescit. jnterrogatus si faciunt (1) *inde* aliquod forum domjno rregi, aut si debent illud facere de jure, dixit quod nom. jnterrogatus si intrat ibi maiordomus, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. Et dixit quod Hospitale habet ibi quinque casalia. jnterrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. jnterrogatus si faciunt jnde aliquod forum domjno Regi dixit quod nom. jnterrogatus si intrat ibi maiordomus, dixit quod nom. (1) *interrogatus* quare, dixit quod propter priuilegium hospitalis. Et dixit quod vidit laborare vnam leyram, que jacet circa (1) *pinarium* bauzarum, et aliam leiram que jacet in villa Bauzarum. Et vidit inde dare porcionem domjne Regine: et modo tenet eas monasterium Bauzarum, et nom facit inde forum. Et dixit quod monasterium ipsum tenet duos talios salinarum, et nom facit inde forum modo domjno Regi, et vidit ipse multociens dare porcionem jnde domjne Regine. jtem, dixit quod ipsum monasterium tenet vnum campum magnum in loco qui dicitur CORTINA, et vidit inde dare porcionem multociens domjne Regine, et modo nom faciunt inde ullum forum domjno Regi. jtem, dixit quod allij homines tenent cortinalia rregalenga et nom faciunt inde forum. jnterrogatus qui sunt illi homines qui tenent illa cortinalia, uel ubi jacent illa cortinalia, dixit quod aliquo modo nom dicet inde magis, (1) quia nescit qui sunt nec vbi jacent. jnterrogatus quomodo scit ergo quod homines habentur ibi qui tenent cortinalia rregalenga, dixit quod audiuit sic dicere. jnterrogatus cui audiuit dicere uel quomodo, dixit quod audiuit ita uacue. jnterrogatus quare casalia Regalenga sunt depopulata, dixit quod propter diuitem hominem et propter maiordomum, qui faciunt multa grauamjna hominibus qui morantur in eis. jnterrogatus de piscibus quos piscantur in mari, dixit quod nom faciunt inde aliud forum, nisi quod dant Nauaum unum. jnterrogatus si faciunt forum de sali quod ducunt per mare, dixit quod nunquam uidit sal ducere per mare, (1) quia faciunt ibi sal jn salinis suis. jnterrogatus si faciuunt forum de ipsis salinis, dixit quod omnes saline ipsius loci sunt Regalengue, et de quibusdam dant minus forum, et de alijs dant maius forum. jnterrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius aut debitor domjni rregis, aut aliquis qui fecisset homicidium et nom pectauisset illud, dixit quod nom. jnterrogatus si habetur ibi aliquod rregalengum alienatum dixit quod nom. jnterrogatus de uila Portus si scit inde facere aliquod forum domjno Regi, dixit quod nichil inde scit.

Gonsaluus stephani et johanes pelagij, Domjnicus caballarius, Dominicus gonsalui, Domjnicus rribeirus, Gonsaluus martjni, et donnus Simeom, omnes isti perhibuerunt testimonium verbo et uerbum quilibet per se in secreto sicut primus.

CACAUELOS

Hic incipit (1) *inquisitio* ville que uocatur CACAUELOS et parrochianorum monasterij Bauzarum.

Petrus gonsallui, eiusdem loci, juratus et interrogatus quot casalia habentur ibi, dixit quod duo casalia, et sunt ambo domjno rregis. jnterrogatus cuiusmodi forum faciunt inde domjno rregi, dixit quod unum est depopulatum, et solebat dare de rrenda annuatim vnum morabitinum et quartam, et modo dat de Renda quartam de morabitino, et laborat ilud johanes michaelis de Riali. jnterrogatus quare est depopulatum dixit quod nescit. Et de casali in quo moratur ipse Petrus Gonsalvi dat de renda vnum morabitinum et quartam. Et dixit quod de (2) omnibus istis casalibus dant terciam et quartam partem panis, et aduenit se cum maiordomo annuatjm pro Relego, et si habuerit bestiam faciet carrariam duabus vicibus in anno vsque Vimaranes.

SJNDIM (*)

Hic incipit inquisicio uille que vocatur SINDIM et parrochianorum monasterij Bauzarum.

johanes pellagij de campo, iuratus et interrogatus quot casalia habentur ibi, dixit quod XXVIIJ. casalia et sunt omnia domjni rregis. interrogatus cuiusmodi forum faciunt inde domjno rregi, dixit quod de casali in quo ipse moratur dat de renda annua-

(1) deest.

(1) Var: — *quare.*
(2) Lege — *ambobus*

(*) In Tauoa. *Sandim* legitur: simul, *Sendim.*

tjm d*omj*no rregi vnum mor*abitinum* minus q*uartam* et dat unu*m* corazilum. Et de alio casali da*n*t aliud tantu*m*. Et de alio casali dant *medium morabitinum* de Renda *et* unum corazilu*m*. Et de alio casali da*n*t ali*u*d tantum sic*ut* predictum. Et de alio casali da*n*t aliud tantu*m* sicut p*r*imum. Et de alio casali dant aliud tantu*m* (1) *sicut primum*. Et de alio casali dant de Renda q*uarta*m morabitini et unu*m* corazillum. Et de alio casali dant de Renda aliud tant*um*. Et de alio casali dant de renda unu*m* morab*itinum* minus q*uartam* et vnum corazillum. Et de alio casali dant q*ua*rtam mora*bitini* et unu*m* corazilum. Et de alio casali dant q*uar*tam mo*rabitini*. Et de alio casali in q*uo* morabat*ur* Pelagius Vermuy e*st* depopulatum, et solebant dare in*de* de rrenda q*ua*rtam de morabitino et unum corazilum, e*t* m*odo* laborat illud johanes saluatoris *et* nom dat inde rrendam. Et de alio casali in q*uo* mora*ba*tur pelagius alb*us* est depopulatum, et solebant inde dare de rrenda q*uarta*m morabitini, et laborat illud D*omj*nicus iohanis, ipsius loci, et nom dat Rendam. Et de casali in q*uo* morabatur Sugerius de baltar*i*o e*st* depop*u*latum, et solebat dare de rrenda q*uarta*m morabitini, et laborat modo ilud Gonsaluus sugerij, ipsius loci, *et* no*m* dat inde Rendam. Et de casali in quo morabatur dom*n*us vincencius e*st* depop*u*latum et solebant inde dare J. morabitinum mjnus quarta, et m*odo* laborat illud d*omj*nicus johan*n*is et nom dat inde Rendam. Et de alio casali dant de rrenda octaua*m* morabitini. Et de alio casali in quo morabatur gonsaluus t*r*oinli solebat dare de Renda q*uarta*m morabitini, et m*odo* laborat illud Gonsaluus Sugerij et pet*rus* pe*r*rus *et* maria pe*l*lagij et nom da*n*t jnde ullum forum. Et de casali in q*uo* morabatur gonsalujnus solebant dare J. mo*rabitinum* mjnus quarta, et m*odo* est depop*u*latum et laborat illud donnus Simeon et Martjnus callatus e*t* no*m* faciunt inde ullum forum. Et de casali *jn* quo morabatur (2) Gonsalvus sugerij solebant dare q*uarta*m de mo*rabitino* de Renda, et m*odo* est depop*u*latum, e*t* laborat ilud johanes saluatoris et no*m* dat inde rrendam. Et de casali jn quo morabatur pellagi*us* joh*an*is solebant dare de rrenda q*uartam* mo*rabitini* et m*odo* laborat illud johanes saluatoris et no*m* dat inde rrendam. Et de casali in quo morabatur Maria allfonssy solebat dare de rrenda q*uar*tam de morabitino et laborat ill*u*d D*om*j*ni*c*us* petri et no*m* dat inde rrendam (3) quia est depop*u*latu*m*. Et de casali in quo morabatur Cidi solebant dare de rrenda mediu*m* morabitin*um*, et m*odo* labora*n*t ilud homines ipsius uille e*t* no*m* dant inde rrendam. Et vna cabanaria dat vnu*m* solid*um*. Et ali*a* dant IIJ. ssol*idos*. Et de alia dant J. ssol*idum*. Et q*uod* omnes isti q*ui* morantur in istis casalibus adueniunt sse cum maiordomo annuatjm pro rrelego, e*t* faciunt

(1) desunt.
(2) Var:—*Pelagius*
(3) Var:—*quare.*

carrariam duas vices in anno usq*ue* Vimaranes, et da*n*t de om*n*ibus qujntam e*t* sextam partem o*m*nium fructu*u*m. jte*m*, dixit quod habentur ibi VIJ. casalia que uoca*n*tur DE DECIMA et dant inde q*ui*ntam e*t* sextam partem om*n*ium fructu*u*m d*omj*no Regi annuatjm, et no*m* dant rrendam. jnterro*gatus* quare, dixit q*uo*d nunq*ua*m inde deder*un*t nec fecer*un*t inde aliud forum. jtem, dixit qu*od* due leire jacent sub linar*i*no q*uomodo* uadit de Mamoella usq*ue* vineam monasterij bauzaru*m*, et VIJ. margines jace*n*t jn linario, et vn*us* magnus camp*us* jacet super linar*i*num, et unu*m* cortinale q*uod* fuit de Aluardeyra, et ali*us* magnus camp*us* (1) *jacet* jn loco qui di*citur* PERARIUS q*uomodo* diuidit de fonte usque ad BONAM FILIAM. om*n*es hereditates sunt Regalenga *et* laborat eas Egeas joh*an*nis *et* no*m* facit inde forum (1) *ullum*. jnterro*gatus* quare, dixit qu*od* tenet cartam domine rregi*n*e domne maphalde per qu*am* nom debet in*de* facere ullum for*um*.

Et nos inquisitores uidimus inde cartam apertam d*omj*ne Regine, pe*r* quam dedit pat*ri* suo illas hereditates lib*er*as.

jnterrogat*us* q*uare* om*n*ia illa casalia pre*dic*ta sunt depop*u*lata dixit qu*od* nescit. jnter*rogatus* q*uare* om*n*ia illa casalia nom dant foros e*t* Rendas eq*u*ales, dixit qu*od* semper ita uti fuer*unt*, qu*od* ad tale forum fuer*unt* pop*u*lata. jnterr*ogatus* quis dedit eis ilud forum, uel si habent ilud pe*r* cartam, dixit q*uod* no*m* habent illud per cartam sed (1) *per* vsum que*m* sempe*r* uti fuer*unt*. jnter*rogatus* si scit aliq*uod* rregalengum alienatu*m* jn ipso loco, dixit qu*od* no*m*. jnter*rogatus* si moratur ibi aliq*uis* homo forarius uel debitor d*omj*ni Regis, aut q*ui* fecisse*t* homicidium et nom pectauiset ilud, dixit qu*od* nom mora*ntur* talles homi*n*es jn ipso loco. jnter*rogatus* si habetur ibi aliquod casale quod homo qui moratur fuerit in ipso quod debeat esse forarius, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* si nutriuer*unt* ibi filium uel filiam alicuius militis dixit qu*od* nom. jnterrogatus si habentur ibi alique q*ui*ntane militum, que sint onrrate per cartam d*omj*ni regis uel per pat*r*ones aut pe*r* pendonem do*m*inj rregis, dixit quod nom. jnterrogatus q*uomodo* scit om*n*ia q*ue* pe*r*h*ibuit, dixit qu*od* uidit e*t* pass*us* fuit et est in*de* bene certus qu*od* est ita.

Domnus Michael et johanes campi et domjnic*us* d*omj*nici et johaninus paru*us* et domjnicus Simeonis et Dominicus Johannis et Petrus me*n*endi et (2) domjnicus me*n*endi, om*n*es *isti* pe*r*h*ibuerunt testimoniu*m* uerbo et uerbum q*ui*libet pe*r* se jn secreto si*cut* johanes pellagij.

(HIC EXPLICIT JNQUISICIO COLACIONIS MONASTERIJ BAUZARUM)

(1) deest.
(2) Var:—*michael.*

SANCTI MARTJNJ DE QUIFFÕES

Hic jncipit inq*ui*sicio Ecclesi*e* sancti martjni de Q*ui*ffões et om*nium* parrochiano*rum* ei*us*dem Ecclesie.

johanes pellagij, ei*us*dem loci, jurat*us et* jnter*rogatus* cuias est ipsa Eccles*ia*, dixit quo*d* est d*omj*ni Regis, et ad present*aç*io*nem* d*omj*ne Regine domne maphalde istum prelatum port*uensis* Epis*copus* constituit jn eadem. jnter*rogatus* si faciunt jnde aliq*uod* forum d*omj*no Regis, dixit quo*d* dant inde annuatjm d*omj*no Regi de Renda xix. morab*itinos* ueteres. jnterrogat*us* si ipsa Eccles*ia* tenet aliquo*d* Regalengum, dixit quo*d* nom. jnter*rogatus* quo*t* casalia *ha*bentur in ipsa ujlla de Q*ui*ffio*n*ibus, dixit quod xxv. casalia et duas q*ui*ntane: (1) *et viij casalia sunt inde fratrisse Ousende Johannis et due quintane,* et dant annuatjm d*omj*no Regi s*i*ngulas quartas mor*abitini* de Renda. Et vnu*m* casalle est Epis*cpi* Port*uensis*, et nescit vnde habuit ilud. Et dat annuatjm d*omj*no Regi q*uartam* mo*rabitini* de Renda. Et aliud est martjn*i* egee (2) *et* est hermu*m* et solebat dare q*uan*do erat pop*u*latum q*uartam* de mor*abitino* de rrenda. Et tr*i*a sunt Martjni pe*l*lagij carreffe de Portu, e*t* comp*a*rauit ea de herdatorib*us* jn te*mpore* isti*us* rregis. Et vnum casalle (2) *istorum,* in q*uo* moratur durand*us*, dat annuatjm domjno Regi octaua*m* de mo*rabitino* de rrenda. Et aliud casalle est hermu*m*, *et* da*n*t jnde monasterio Aquar*um* (2) *Sanctarum* viij. peyxotas ut si*t* deffenssum ab *omni* foro Regalli. Et duo s*unt* Monasterij Riuuli tinti, (3) *et nescit* unde habuit ea, e*t* dant annuatjm d*omj*no Regi singulas quartas morabitini de Renda. Et aliud est Hospitalis et monasterij fraxini, e*t* nescit un*de* habue*runt* illu*d*, e*t* nom facit ull*um* forum d*omj*no Regi. jnter*rogatus* q*u*are, dixit quo*d* propter p*r*iuilegi*um* hospitalis. Et aliud e*st* johan*is* petr*i* de Portu, e*t* dant inde annuatjm d*omj*no Regi quarta*m* mor*abitini* de rrenda. Et aliud e*st* (2) *Petri* Hirmani herdatoris e*t* Monasterij Aq*uarum* sanct*arum*, et dat annuatjm d*omj*no Regi octaua*m* morab*itini* de rrenda. Et vij. casalia s*unt* do*min*j rregis. jnter*rogatus* cuj*us*modi forum faciunt d*omj*no Regi, dixit quo*d* duo casalia,

FOLHA LXXXJ

(2) *in* q*ui*bus morantur Pet*rus* d*omj*nici et Maria johannis, dant annuatjm d*omj*no Regi singulos medios morabitinos de Renda, e*t* dant terciam e*t* q*uar*tam e*t* quintam e*t* sextam partem om*nium* fructu*um*, et Do*mjnicus* petr*i* dat terciam e*t* quartam partem o*m*nium fructu*um*; e*t* aliud casale est hermum et laborat ilud (1) Gonsaluus cabal*us*, homo Martjni pellagij de Portu, et dat inde annuatjm d*omj*no Regi med*ium* mor*abitinum* de rrenda, et dat terciam et quartam e*t* vj.[tam] (2) *partem* pro ipso homin*e* me*dium* morabitinum petrus dominiçi q*uod* laborat illud, et dat terciam e*t* q*uar*tam partem o*mnium* fructu*um*. Et aliud casale jn q*uo* moratur petrus rratoy dat annuatjm d*omj*no Regi vnu*m* mor*abitinum* de Renda, et dat tercia*m* e*t* q*uar*tam et v.[tam] e*t* sextam partem om*n*ium fructu*um*. jnterrogatus si habetur ibi aliq*uod* Regalengum sine istis casalibus, dixit quo*d* in Sandimir e*t* in Senrra et in Touraes jacet vnu*m* maximu*m* Regalengu*m*, et determin*atur* sic: jncipit per mautas de q*ui*ffones, dejnde pe*r* uallum de Ssenrra ad pet*r*am de Tauraes, dejnde pe*r* matum Espinarij, e*t* jnde ad Riparium de Maiolaes, et jnde per Agr*e*lam, et jnde pe*r* vallem de Bauza, et dejnde ad portum Molar*um* et ter*re*nu*m* Roderici, dejnde ad mautas u*bi* primitus jncepimu*s*. Et de quanto labora*n*t ista casalia d*omj*ni Regis suprad*i*cta (2) *in* jstis terminis dant terciam et quartam partem om*n*ium fructu*um*. Et de qua*n*to laborant ibi casalia Frat*r*isse et alio*rum* *h*omnium ipsi*us* uille de q*ui*ffionibus dant q*ui*ntam partem om*n*ium fructu*um* annuatjm d*omj*no Regi, et si jstam Rendam no*m* dederint pectabunt vocem et calu*m*pniam. jnter*rogatus* si habe*tur* ibi aliquo*d* rregalengu*m* abs*con*ssum sine predicto, dixit quo*d* vna pars ilius q*ui*ntane noue Fratrisse contra castrum sedet jn Regalengum e*t* in via plubica pe*r* q*u*am solebat (3) eixire gana*tus* pro ad mo*n*tem q*ui* uocatur Castrum. Et ilud Castrum est rregalengum et tenet illum ocupat*um* ipsa predicta fratrissa, et no*m* facit jnde d*omj*no Regi vllum forum. jte*m* dixit quo*d* ali*us* camp*us* Règallengus jacet in loco q*ui* dicitur Pionnaes, e*t* tenet eum frat*r*issa e*t* no*m* facit inde ullum for*um*. jtem, dixit quo*d* alius terren*us* jacet q*uo*modo uadit ad almoynam fratrisse, et ipsa tenet eum e*t* nom facit in*de* ullum forum. jnter*rogatus* quare nom facit inde forum, dixit quo*d* ipsa (4) *dicit quod* tenet illud Regalengum per mandatum judicis. (5) *Jtem*, dixit quo*d* ali*us* camp*us* Regaleng*us* jacet c*i*rca pontem Qifionis, e*t* tene*t* illum Gonsalueyros, e*t* nescit utru*m* in*de* facit for*um* nec ne. jtem, dixit quo*d* Martjn*us* pellagij, mercator portus, tenet vnam vineam Regallengam, et dat inde sextam partem vini d*omj*no Regi. jnter*rogatus* si scit alibi aliud Regallen-

(1) Deest tota periodus, quae incipit in verbis *et viij casalia* et in verbo *quintane* desinit.
(2) deest.
(3) desunt.

(1) Var: —*Petrus*
(2) deest.
(3) exire
(4) desunt.
(5) Var: —*Et*

gum, dixit quod nom. jnterrogatus si faciunt aliquod forum domjno Regi de Riuolo Lecie uel de mari, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod nunquam inde uidit forum facere domjno Regi nec alicui alteri. jnterrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius qui debeat esse maiordomus uel seruiciarius de foro, dixit quod nom. jnterrogatus si moratur ibi aliquis debitor dominj Regis, uel qui fecisset homicidium et nom pectauisset ilud, dixit quod nom. jnterrogatus si aliquis homo millitis vel hordinis laborat ibi aliquod Regalengum, vel qui teneat illud occupatum, dixit quod nom. jnterrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit, et est inde bene certus.

petrus Ratoi, et petrus domjnici et gonsaluus caballus et domjnicus petri, et menendus pelagij, et domjnicus Michaellis, et petrus menendi et Stephanus pellagij, omnes jsti perhibuerunt (1) *testimonium* (1) *verbo* (1) *et* (1) *verbum* quilibet per se in secreto sicut primus.

(Hic explicit inquisicio (1) collationis (1) Sancti (1) Martini)

SSANCTUS MICHAEL DE MOROZA

Hic incipit inquisicio ville que uocatur Sanctus Micael de Moroza et parrochianorum (1) *Ecclesie* eiusdem loçi.

Martjnus petri, prelatus eiusdem Eclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est domjni Regis, et ad presentacionem domjne Regine domne Maphalde Episcopus portuensis constituit eum jn eadem. jnterrogatus si habet (1) *inde* cartam presentaçionis vel confirmacionis, dixit quod nom, (2) quia tunc temporis nom erat vsus terre quod prelati ecclesiarum haberent inde cartas. jnterrogatus si faciunt jnde aliquod forum domjno Regi uel si debet habere de jure, dixit quod dat jnde annuatim domjno Regi de Renda L.^{ta} morabitinos ueteres, et domjnus Rex debet abadare eam quando fuerit tempus. jnterrogatus quot casalia habentur in ipsa uilla, dixit quod X. et sunt omnia domjni Regis. jnterrogatus cuiusmodi forum faciunt jnde domino Regi (1) *dixit* quod tria inde dant ei annuatjm de rrenda duos morabitinos et quartam ueteres, et duo dant J. morabitinum, et duo alia dant medium morabitinum, et vnum dat terçiam morabitini. Et duo sunt depopulata et nom faciunt inde forum. Et de omnibus dant quartam et quintam partem omnium fructuum. jnterrogatus si faciunt inde aut debent facere aliud forum, dixit quod nom. jnterrogatus quis dedit eis jstud forum aut si habent illud per cartam, dixit quod nom, (3) set semper ita fuerunt uti. jtem, dixit quod in villa noua habentur quatuor casalia et sunt domjnj Regis. jnterrogatus cuiusmodi forum faciunt inde domjno Regi, dixit quod duo sunt inde populata et dant inde de Renda annuatjm domjno Regi IJ. morabitinos ueteres mjnus quartam. Et alia duo sunt depopulata et nom dant Rendam et laborant ea homines qui morantur jn alijs duobus casalibus. Et de omnibus dant quintam partem panis. jnterrogatus quare sunt illa duo depopulata, dixit quod nescit. jnterrogatus quis dedit eis istud forum, dixit quod nunquam inde uidit fieri aliud forum nisi jstud, et ita vidit semper vti. jtem, dixit quod (1) *in* Villa Sicca (1) *habentur* VJ. casalia, et sunt omnia domjni Regis. jnterrogatus cuiusmodi forum faciunt inde domjno Regi, dixit quod quinque dant inde annuatim domjno Regi de Renda IIJ. morabitinos et quartam. Et vnum est depopulatum et nom dat Rendam. Et laborant illud homines qui morantur in alijs, et dant jnde de omnibus IIIJ.^{tam} et quintam partem omnium fructuum. jnterrogatus si debent facere aliud forum inde, dixit quod nunquam inde fieri vidit aliud forum nisi jstud. jnterrogatus si faciunt aliquod forum domjno Regi de Riuulo Lecie aut de mari de piscibus quos piscantur, dixit quod nunquam vidit inde fieri ulum forum. jnterrogatus si nutriunt uel nutriuerunt ibi aliquem filium uel filiam alicujus militis, per quos domjnus Rex amijtat jus suum, dixit quod nom. jnterrogatus si aliquis miles habet ibi aliquam maladiam, per quam domjnus Rex amitat jus suum, dixit quod nom. jnterrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius aut casale forarium, dixit quod nom. jnterrogatus si moratur ibi aliquis debitor domjni Regis, uel qui fecisset calumpniam et nom pectauisset eam, dixit quod nom. jnterrogatus si diues homo qui tenuerit terram debet pausare ibi, dixit quod pausabit si uoluerit, (2) set nom dabunt sibi aliquis nisi predictum forum. jnterrogatus sy intrat ibi Maiordomus, dixit quod sic. jnterrogatus si habetur ibi aliquod rregalengum preter casalia, dixit quod nom. jnterrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit, et est inde bene certus quod ita est.

vincencius petri et dominicus petri, et dominicus Stephani, et dominicus johanis, et petrus domjnici, et domnus laurencius, et julianus pellagij et petrus fernandi et gonsaluus gonsalui et Stephanus pelagij et johanes laurencij, omnes jsti perhibuerunt testimonium uerbo et verbum quilibet per se jn secreto sicut primus.

(1) deest.
(2) Var: — *quare.*
(3) *Sic.*

(1) deest.
(2) *Sic.*

VILLA SICCA

Hic jncipit inquisicio ville que (1) *vocatur* VILLA SICCA et parrochianorum predicte Ecclesie Sancti Michaellis de Bauza.

julianus pellagij, juratus et interrogatus quot casalia habet ibi domjnus Rex, dixit quod vj. casalia habet ibi dominus Rex, et ipse moratur jn vno et dat de Renda vnum morabitinum mjnus quarta, et (1) *quartam* (1) *et* quintam partem panis, et quartam et quintam partem lini et fauarum et heruilharum. Et de casali in quo moratur petrus fernandi dat de Renda medium morabitinum, et de foro dat aliud tantum sicut julianus pelagij. Et de casali in quo moratur Gonsaluus gonsalui dat de Renda vnum morabitinum minus quarta et dat de foro aliud tantum sicut ipsi supra dicti. Et de casali in quo moratur johanes laurencij dat de Renda j. morabitinum, et dat de foro sicut supradicta. Et de casali in quo moratur Stephanus pellagij dat de Renda quartam morabitini, et dat de foro sicut supra dicta. Et vnum casale est hermum et solebant dare sicut vnus aliorum casalium.

Omnes predicti fuerunt jnterrogati de omnibus predictis articulis, (1) *et* perhibuerunt preditum testimonium uerbo et uerbum quilibet per se sicut primus.

VILLA NOUA

Hic jncipit ville que uocatur VILLA NOUA et parrochianorum predicte Ecclesie sancti Michaelis de Moroza.

vincencius petri, eiusdem loci, juratus et jnterrogatus quot casalia habet ibi domjnus Rex, dixit quod sunt quatuor, et ipse moratur in vno et dat de Renda vnum morabitinum minus quarta, et quintam partem panis. Et de casali jn quo moratur domnus laurencius dat de Renda j. morabitinum et quintam (1) *partem* panis. Et de casali quod fuit johanis petri est hermum et solebat dare j. morabitinum et quintam partem panis. Et laborant ipsi illum supradicti, et dant inde quintam partem panis. Et de casali quod fuit petri alui est hermum, et laborant illud ipsi supra dicti et dant inde quintam partem panis.

JOHANI JNFFERIOR

Hic jncipit inquisicio ville que uocatur JOHANI JNFERIOR et parrochianorum Ecclesie Petre fite, que jacet in termino Madie, et dant inde Rendam et foros quod debent facere judicatui Bauzarum.

Et domnus clemencius, juratus et jnterrogatus quot casalia habentur in ipso loco, dixit quod vj. casalia habentur in ipso loco. Et de istis vj. casalibus sunt jnde quinque johanis gomecij et hordinis hospitalis, et vnum casale est monasterij morarie. jnterrogatus vnde ordo hospitalis et Monasterium morarie habuerunt ipsa casalia, dixit quod nescit. Et dixit quod hospitale habet ibi vnum casalle anniuersarij petrus (2) barrarius de Portu, et dixit quod maiordomus intrat ibi pro uoce et calumpnia. jtem, dixit quod de istis casalibus dant annuatjm maiordomo Bauzarum singulas medias quayras milij, preter vnum de quo dant quartam buzeny millij.

Et hoc testimonium perhibuerunt uerbo et verbum Domnus Siluester et petrus domjnici et johanes petri, sicut domnus Clemencius supra escriptus quilibet per se per totum.

(1) deest.

(1) deest.
(2) *Sic.*

PORTUS

Hic jncipit inq*ui*sicio uille que uocatur Portus et parrochianor*um* Sedis Port*uensis*.

D*omj*nicus faber, ei*us*dem ville, jurat*us* et inter*rogatus* q*ui*d scit de E*piscopo* Port*uensi* cui*us*mod*i* forum debet facere d*omj*no Regi de jure et de foro, dixit q*uo*d, quando*cumque* d*omj*n*us* Rex venit ad Ciuitatem Portus, de*bet* Epis*copus* sibi dare et om*ni*bus uenientib*us* *cum* eo vna die e*t* jn anno qu*id* comedant. jnter*rogatus*, si quando E*piscopus* moritur, si d*omj*nus rrex debet eligere E*piscopum*, dixit quo*d* nom: (1) set Capit*ulum* canonicorum Sedis Port*uensis* debent eligere, et debent ire cum eo ad d*omj*num rregem, et rog*are* eu*m* q*uo*d placeat ey et qu*od* *con*cedat eu*m* cap*itu*lo. jtem, dixit qu*od* uidit semper filiare portaginem salis maiordomo Bauzaru*m* in villa Port*us* e*t* vidit m*u*ltociens, quando maiordom*us* Bauzarum (2) transnornabat domos in villa Portus pro portagine salis, et si forte jnue*n*iebat in olla, q*ue* sedebat super ygnem cum carnib*us* uel cum piscato, brodiu*m* salgatum, capiebat tunc ollam et leuabat eam q*uomodo* sedebat, et nullus erat aus*us* uenire cont*ra* eum. jtem, dixit qu*od* homines qui moraba*n*tur tunc jn villa Port*us*, illi q*ui* habebant bestias de carrega adueniebant se cu*m* maiordomo Bauzaru*m*. jnter*rogatus* cui*us*mod*i* aduenie*n*çia erat illa, dixit qu*od* sicut q*ui*libet meli*us* poterat se aduenire cum eo, qua*n*doq*ue* magis (3) *et* (3) *quandoque* (3) *minus*. jtem, dixit qu*od* burgen*ses* Port*us* et ciues q*ua*les d*omj*nus Rex uolebat·qu*od* essent decimarij ei*us*, talles era*n*t, et nu*n*q*ua*m vidit nec audiuit q*uod* Ep*iscopus* Port*uensis* refertar*et* ei inde nichil. jtem, dixit qu*od* tunc nom capiebant portaginem jn villa Portus h*omi*nib*us* morantib*us* in villa bayxa, n*ec* in Gaya, et mo*do* capiunt eis illam. jnter*rogatus* q*u*are, dixit qu*od* nescit, (1) quia nu*nquam* alius E*piscopus* mandauit eam capere nisi Do*m*nus Julian*us*. jte*m*, dixit qu*od* E*piscopi* nec Capit*ulum* nunq*uam* habue*ru*nt decimas rregis, n*isi* ex te*m*pore frat*ri*s isti*us* Regis. jnter*rogatus* per q*u*em locum erat partitus Caut*us* Citofac*te* et Sedis Port*uensis*, dixit qu*od* q*u*ando (2) *aliquis* homo interficiebat uel uulnerabat aliquem hominem jn villa Port*us* et fugieb*a*t, et si forte poterat t*ra*nsire aq*uam*, q*ue* currit inter San*ctum* Petru*m* de Miragaya et cortinam q*ue* fuit Petri Feo, maiordom*us* nec homines Portus no*m* ibant post ips*um* magis. Et sedebat vna petra cit*r*a illam aq*uam*, et alia sedebat ultra aquam, et aq*ua* currebat per medium. jnte*rrogatus* ipsa aq*ua* cuias era*t* uel debet esse, dixit qu*od* nescit, sed vidit Cautum vt*r*iusq*ue* par*ti*ri sic, et semper ita uti usq*ue* mo*do*. jnterrogat*us* q*uomodo* scit, dixit qu*od* vidit e*t* passus fuit m*u*ltociens. jnter*rogatus* ex q*uo* tem*pore* Ep*isco*pus popula*vi*t ip*sum* locum, dixit (2) *quod* no*m* sunt

FOLHA LXXXIJ

aduc (3) xx. anny elapssy qu*od* eu*m* incepit populare, et jnter illam aq*uam* predic*tam* et inter illam pet*ram* picatam q*ue* jacet vltra illam aqua*m*, sunt m*odo* facte lxxv.ª case, et cotidie faciu*n*t magis.

Do*m*nus Pet*ru*s mercator, Dominicus Albus, Domn*us* Vincencius mercator, Domn*us* Mathe*us* Barrari*us*, Gonçalu*us* Gosteis, Martjn*us* Jeruas, Su*bj*erius de Plancha, Pe*l*lagi*us* Cota de Miragaya, Pelagi*us* Si*d*is Miregaye, Menendus Stultus Miregaye, Gonsaluus Di*a*conus Miregaye, om*n*es jsti pe*rh*ibuerunt predic*tum* testimony*um* uerbo et uerbum q*ui*libet pe*r* se sic*ut* pri*m*us.

JULGADO DA MAYA

PRIMEYRAMENTE NA FREEGUESIA QUE SE CHAMA

MOROÇA

Hic incipit judicatus Madie et inquisitio parrochianor*um* Ecclesie sancti Michaelis predicte ville q*ue* uocatur Moroça.

petrus pe*l*lagij, jurat*us* et inter*rogatus* qu*o*t casalia ha*be*ntur in ipsa uilla, dixit qu*od* vijginta octo casalia, et sunt inde xxvj. casalia hordinis hospitalis. jnter*rogatus* unde habuit ea vel ex quo temp*ore*, dixit quo*d* nescit, (1) *quia* semper ea vidit jpsi hordini hospitallis. jnter*rogatus* si d*omj*nus Rex habet aut habuit uel debet habere aliq*uod* jus in ipsis casalibus predictis, dixit qu*od* nunq*uam* vidit nec audiuit qu*od* inde fac*erent* d*omj*no Regi vllu*m* forum,

(1) *Sic*.
(2) In apogr. tota haec periodus deturpata est.
(3) deest.

(1) Var:—*quare*.
(2) deest.
(3) Var·—xv.

nec quod ibi haberet aliquod jus. jnterrogatus si intrat ibi maiordomus, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod audiuit dici multoçiens quod propter priuilegium hospitalis. jnterrogatus si habetur ibi aliquod rregalengum, dixit quod casalle jn quo moratur durandus fernandi est inde medietas domini Regis, et alia medietas est cuiusdam militis, qui uocatur pellagius bugalius, et dant inde eis terciam partem omnium fructuum: et dixit quod domjnus Rex nom habet partem de foris ipsius casalis, (1) *quia* nom habet partem jn Capite casalis. jnterrogatus quare dixit quod nescit. Et dixit quod domjnus Rex habet vnam cortinam in medio ipsius uille, et aliam leiram que jacet in loco (2) *qui dicitur* AGER MALUS, et alia leira jacet in loco qui dicitur SAIOSA, et laborant eas homines hospitalis ipsius ville, et dant inde terciam partem omnium fructuum. jtem, dixit quod domjnus Rex habet vnum magnum campum in loco qui dicitur TRASPERA. Et de jsto terreno sunt jnde due partes domjni Regis melioris terreni, alia tercia pars est hospitalis: et similiter (3) *tercia* pars peioris terrenj ipsius loci est domjni Regis, et due partes sunt inde hospitalis: et alia leira jacet ibi que est domjni Regis integra. Et alius ager Regalengus jacet jn PORTELLA: et laborant ista Regalenga homines hospitalis ipsius ville et dant (3) *inde* terciam partem omnium fructuum. Et de agro quem laborat donnus vincencius et Benouvas de medietate agri dant domino Regi terciam partem fructuum, et de medietate dant quartam. Et de alia leira que jacet in geenstali, et de alio agro qui jacet ibi dant inde terciam partem omnjum fructuum. Et de medietate agri Dominici Ficulnearum dat jnde annuatjm domjno Regi terciam partem porcionis. Et de agro quem laborat Stepanus johannis dat inde annuatjm domjno Regi terciam partem et quartam omnium fructuum. Et de allio agro quem laborat johanes Pecha dat jnde annuatjm domjno Regi quartam (1) *partem* omnium fructuum. Et omnes terreny montis, qui jacet jn loco qui dicitur PETRA MONTIS et sunt rupti de veteri, dant inde domjno Regi annuatjm quartam partem omnium fructuum. Et de terrenis qui sunt rrupti de nouo nom dant inde domjno Regi porcionem. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. Et de medietate agri PETRE FURTATE dant inde annuatjm domjno Regi terciam porcionis, et aliam terciam dant hordini hospitallis alterius medietatis. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. Et de agro qui jacet jn loco qui dicitur ESCANEYRO dant inde annuatjm domjno Regi de medietate quartam partem porcionis. Et de alia medietate dant terciam porcionis. Et de allio terreno quod laborat johanes pellagij et jacet in loco qui dicitur RIPAS, dant inde annuatjm domjno Regi terciam porcionis. Et de alijs terrenis quos laborant jn ipso loco domnus (3) *Stephanus* Senex qui moratur in fundo de villa, et dominicus fernandi, et pellagius johanis, et petrus johanis, et (1) *johannes* johannis nom dant inde domjno Regi porcionem. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. Et de casalij Clemencij dant inde annuatjm domjno Regi terciam porcionis de terreno qui uocatur CAMPUS, et nom de magis. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. Et de terreno vie jnferioris, qui jacet jn loco qui dicitur PUZAS, (2) *de* medietate ipsius terreny dant annuatjm domjno Regi terciam porcionis, et de alia medietate dant quartam porcionis. Et de tercia agri domjnici johanis, qui jacet contra mare jn loco qui dicitur PUZAS, dant jnde anuatjm domjno Regi terciam porcionis. Et de leiris, que jacent in loco qui dicitur AGER MALLUS, quas laborat domnus Stephanus Senex nom dat inde domjno Regi porcionem. jnterrogatus quare, dixit quod nescit: tamem dixit quod de omnibus terrenis ipsius loçi dant inde annuatim domjno Regi terçiam porcionis, et laborat eos petrus sancij. Et de terrenis qui jacent circa cortinas quos laborat johanes ville noue, dat inde annuatjm domjno Regi duas partes porcionis. Et de cortina, quam laborant domjnicus fernandi et Stephanus johanis, dant inde annuatjm domino Regi terciam porcionis. Et de cortjnis johanis pellagij et pelagij johanis et Eluire nigre et stephani petri, dant inde annuatjm domjno Regi terciam porcionis. Et de cortinis stephani ueteris, et petri sancij et Petri Riparie, dant (2) *inde* annuatjm domjno Regi terciam porcionis. Et de medietate agri, que jacet circa fontem, dant inde annuatjm domjno Regi terciam porcionis. Et de leira Domjnici Benouuas, que jacet circa fontem, dant inde annuatjm domino Regi terciam porcionis. Et de terreno martjni subgerij, qui jacet in ipso loco, dant inde annuatjm domjno Regi terciam porcionis. Et de terreno petri pellagij, qui jacet circa MOROUZOS, dat inde annuatjm domjno Regi quartam porcionis. Et de leira johanis domjnici, que jacet circa fontem, dat jnde annuatjm domjno Regi terciam porcionis. Et de vno paruo terreno agri Petri petri dat inde annuatjm domjno Regi terciam porcionis. Et de agro domjnici johanis dat inde annuatjm domjno Regi terciam porcionis. Et de medietate agri domni vincencij, dat jnde annuatjm domjno Regi terciam porcionis. Et de duabus leiris domni petri et pellagij johannis dant jnde annuatjm domjno Regi terciam porcionis. (2) *Et* (2) *de* (2) *loco* (2) *qui* (2) *dicitur* (2) *Saiosa* (2) *dant* (2) *inde* (2) *annuatim* (2) *Domino* (2) *Regi* (2) *terciam* (2) *porcionis.* (2) *Et* (2) *de* (2) *leira* (2) *Johannis* (2) *Sause* (2) *dant* (2) *inde* (2) *annuatim* (2) *Domino* (2) *Regi* (2) *terciam* (2) *porcionis.* Et de leira Gonsaluy Nigri dat inde annuatjm domjno Regi terciam porcionis. Et de vno terreno Ousende dat inde annuatjm domjno Regi terciam porcionis. Et de duobus terrenis de stephanus johannis dat inde annuatjm domjno Regi terciam porcionis. Et de allio terreno johannis sause

(1) Var:—*quare*.
(2) desunt.
(3) deest.

(1) In apogr. *petrus* legitur.
(2) deest.

dat in*de* annuatjm d*omj*no Regi terciam porcionis. Et de leyra q*uam* laborat petr*us* sancij dat in*de* annuatjm d*omj*no Regi terciam porcionis. Et de leira quam laborat johanes johan*is* dat in*de* annuatjm do*mj*no Regi terciam porcionis. Et de terreno q*uod* laborat Martjnus subgerij dat in*de* (1) *annuatim* d*omj*no Regi terciam partem porcio*nis*. Et de agro q*uem* laborat Ste*phanus* Galli*ne* dat in*de* annuatjm d*omj*no Regi terciam porcio*nis*. Et de ag*ro* q*uem* laborat johanes pecha dat (1) *inde* d*omj*no Regi annuatjm terciam porcionis. Et de leira q*uam* laborat D*omj*nicus Bonouuas dat in*de* d*omj*no Regi annuatjm tercia*m* porcionis. Et de leyra q*uam* laborat Martinus subg*er*ij dat inde annuatjm d*omj*no (1) *regi* terciam porcionis. Et de leyra q*uam* laborat pellagius johan*is* dat jnde annuatjm d*omj*no Regi terciam porcionis. Et de leyra q*uam* laborat (1) *Petrus* (1) *Petri* (1) *dat* (1) *inde* (1) *annuatim* (1) *Domino* (1) *Regi* (1) *terciam* (1) *porcionis*. (1) *Et* (1) *de* (1) *duabus* (1) *leiris* (1) *quas* (1) *laborat* Martjn*us* casad*us* dat inde d*omj*no Regi annuatj*m* tercia*m* porcio*nis*. Et de leyra q*uam* laborat *j*ohanes *j*ohanis dat in*de* annuatim d*omj*no Regi q*uar*tam partem porcio*nis*. Et de leyra q*uam* laborat Gonsaluus Niger dat inde annuatim d*omjno* Regi terciam porcio*nis*. Et de leira q*uam* laborat vincenci*us* pet*ri* dat jnde annuatjm d*omj*no Regi terciam porcio*nis*. Et de leira q*uam* laborat johanes p*e*llagij dat inde an*nu*atj*m* do*mj*no Regi terciam porcio*nis*. Et de leira q*ue* jacet jn loco q*ui* dicitur Garzas dant inde annuatjm d*omj*no Regi de medietate tercia*m* porcionis. Et de *a*lia medietate q*uar*tam porcionis. Et de vno ca*m*po q*ui* jaçet jn loco q*ui* d*icitur* Heica dant (1) *inde* annuatjm d*omj*no rregi de medietate terciam porçio*nis*. Et de alia medietate q*uar*tam porçio*nis*. Et de terreno Marie outarij da*n*t jnde annuatjm d*omj*no Regi terciam porcionis. jnterr*ogatus* si nut*riv*er*unt* ibi filium uel filliam allicuius militis, per quos d*omj*nus Rex amisisset ius suum, dixit qu*od* no*m*. jnterro*gatus* si moratur ibi aliq*uis* homo forarius uel debitor d*omj*ni Regis, uel q*ui* fecisset homicidium et no*m* pectauiss*et* ilud, dixit qu*od* no*m*. jnterro*gatus* si ipse scit de Regalenguis aliq*ua* alienata jn ipsa terra, dixit qu*od* nom.

Steph*an*us troitizendis et vincenci*us* petri et johanes p*e*llagij et johanes johan*is* et Stephanus pet*ri* et pet*rus* pellagij, om*nes* isti p*re*dicti fuerunt interrogati de om*n*ib*us* predictis articulis *et* per*h*ibuer*unt* predict*um* testimoniu*m* verbo *et* uerbum q*ui*libet *per* sse sicut p*ri*mus.

VILLE QUE UOCATUR

DORROM

Hic jncipit inq*ui*sicio ville q*ue* uocatur Dorrom.

Petrus andree, jurat*us* et inter*rogatus* quo*t* Casalia habentur in ipsa villa, dixit quod xij. et sunt om*n*ia ordinis hospitalis. jnterro*gatus* vnde hordo habuit ipsa casalia, dixit qu*od* nescit. jnter*rogatus* si faciunt inde aliq*uod* forum d*omj*no Regi uel si int*ra*t ibi maiordomus, dixit qu*od* no*m*. jnter*rogatus* quare, dixit qu*od* p*ro*pter p*ri*uilegium hospitalis. jnterro*gatus* si habet ibi d*omjnus* Rex aliq*uod* Regallengum, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* si moratur ibi aliq*uis* homo forarius uel Rendari*us* d*omj*ni Regis, uel q*ui* fecisset homicidium *et* no*m* pectauiss*et* ilud, dixit que nom.

Andreus pet*ri* et Michael andree et Simom Petri *et* domjnicus pellagij, om*nes* jsti pe*rh*ibuer*unt* testimoniu*m* uerbo *et* uerbum q*ui*li*bet* p*er* se sicut prim*us*.

VILLE QUE VOCATUR

(*) GARDIA

Hic incipit inquisiç*i*o uille que vocatur Gardia et parrochianor*um* predicte Eccles*ie* de Moroça.

Dominic*us* pet*ri*, jurat*us* *et* inter*rogatus* qu*o*t casalia habentur in ipsa villa, dixit qu*od* t*ri*a. jnterro*gatus* cui*us*mod*i* forum faciunt inde d*omj*no Regi, dixit qu*od* ipse moratur jn vno, et dat de Renda vnum morabitinu*m* et vnum capone*m* et x. oua et q*ui*ntam partem panis. Et de casalli in q*uo* moratur johanes pet*ri* dat de Renda *et* de foro si*cut* d*omj*nicus pet*ri*. Et de casali in q*uo* moratur johanes *pel-*

(1) deest.

(1) deest.

(*) In Tauoa deest.

lagij dat de Renda et de foro sicut Domjnicus petri. Aliud casalle est depopulatum et solebant inde dare de Renda j. *morabitinum*, et laborant illud (1) *ipsi* supradicti homines et dant inde quintam partem panis. jnterrogatus quare illud casalle est depopulatum, dixit quod nescit. jnterrogatus si intrat ibi maiordomus, dixit quod intrat et levat jnde predictum forum. jnterrogatus quis dedit sibi illam hereditatem ad illud forum, dixit quod judex terre. jnterrogatus si pausat ibi diues homo, dixit quod nunquam vidit ibi (1) *eum* pausare. jnterrogatus si nutriunt (1) *vel nutriverunt* fillium vel filliam alicuius Militis, per quos domjnus Rex amisisset ius suum, dixit quod nom. jnterrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel debitor domjni Regis, uel qui fecisset homicidium et nom pectauisset illud, dixit quod nom.

johanes petri, (2) *Dominicus Petri*, johanes pellagij, omnes isti supradicti perhibuerunt predictum testymonium verbo (1) *et verbum* quilibet per se sicut primus.

VILLE QUE UOCATUR

(*) CAMPISUU

Hic incipit ville que uocatur Campisuu et parrochianorum predicte Ecclesie sancti michaelis de moroza.

Pelagius gonsaluj, juratus et jnterrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod tria et sunt ordinis hospitallis. jnterrogatus si domjnus Rex habet ibi aliquod Regalengum, dixit quod habet ibi tres leiras, et laborat illas iste pelagius gonsalui et dat inde terciam partem domjno Regi. jnterrogatus si alia ordo uel aliquis Milles habet ibi aliquam hereditatem, dixit quod monasterium de Caramaros habet ibi vnum casalle, et est depopulatum, et quatuor leiras casalis, que fuerunt pellagij Bugallij. jtem, dixit quod petrus johannis laborat vnum casalle hospitallis. Et dixit quod (2) ipse petrus johannis laborat vnam leiram jn loco qui dicitur Escusa et est domjni Regis, et dat inde annuatjm domjno Regi terciam porcionis. jtem, dixit quod domjnus Rex habet ibi vnum bonum agrum, qui jacet jn loco qui dicitur Cerqueiras, et laborat illum Pellagius gonsalui, qui moratur jn ipsa uilla, et dat inde domjno Regi annuatjm terciam partem omnium fructuum. jnterrogatus vnde ordo hospitalis habuit ipsam villam, dixit quod audiuit dicere que fuerat de hominibus herdatoribus quod dederant illam hordini pro animabus eorum. jnterrogatus si facjunt uel debent facere aliquod forum domjno Regi, dixit quod nom. jnterrogatus si nutriunt uel nutriuerunt fillium uel filiam alicuius militis, per quos domjnus Rex amisisset ius suum, dixit quod nom. jnterrogatus si moratur ibi aliquis homo (2) *forarius* uel debitor dominj Regis, uel qui fecisset homicidium et nom pectauisset illud, dixit quod nom.

petrus johannis, domjnicus siluestri perhibuerunt (2) *predictum* testimonium uerbo et uerbum quilibet per se sicut primus.

FOLHA LXXXIIJ

VILLE QUE VOCATUR

GONSALUY

Hic incipit jnquisicio ville que uocatur Gonsaluy et parrochianorum predicte Ecclesie de Moroça.

Gonsaluus petri, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod xviij.° et sunt inde vij. casalia ordinis hospitalis. jnterrogatus vnde ordo habuit ipsa casalia, dixit quod nescit: tamen dixit quod audiuit dicere quod fuerunt vj. de herdatoribus, et vnum comparauerunt de alfonsso menendi pegurallio in tempore Regis Sancij fratris istius Regis. Et tria sunt monasterij Aquarum sanctarum, et sunt depopulata et fuerunt de herdatoribus: et dixit quod tria sunt Ecclesie sancte crucis de Madia et dederunt ea ibi pro animabus eorum: et dixit quod sunt quinque pellagij menendi de Sposadi, et de jstis

(1) deest.
(2) Lege — *iste*

(1) desunt.
(2) deest.

(*) Var: — Campisini.

quinque fuit inde vnu*m* petri barrarij de Portu, e*t* dimisit ill*ud* ordiny hospitalis pro anima e*ius*. jnter*rogatus* si fecerunt de ipsa villa forum d*omj*no Regi, dixit qu*od* nunq*uam* uidit nec audiuit. Et dixit qu*od* de ilijs casalibus militum est vnum Monasterij Morarie et dederu*nt* ilud ibi pro animabus eoru*m*. jnterrogat*us* si nut*ri*uerunt ibi aliqu*em* filium alicui*us* militis, p*er* q*uem* amisisset d*omj*n*us* Rex ius suum, dixit qu*od* no*m*. jnterrogatus si moratur ibi aliquis homo forari*us* qui debeat rrendare terram de foro, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* si moratur ibi aliq*uis* homo q*ui* fecisset homicidium et nom pectauisset ill*ud*, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* de aliq*uis* Regallenguis si ipse scit aliq*ua* alienata, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* si moratur ibi aliquis homo qui fuisset serui*ç*iarius d*omj*ni Regis, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* si faci*unt* (1) *inde* uel debent facere aliq*uod* fo*rum* d*omj*no Regi, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* si nut*ri*unt uel nut*ri*uerunt filium uel filiam alicujus Militis, per q*uos* d*omj*nus Rex amisisset jus suum, dixit qu*od* nom.

Dominicus gonsalui, Martin*us* p*e*llagij p*er*h*i*buerunt testimonium verbo et verbum q*ui*libet p*er* se sicut primus.

VILLE QUE VOCATUR

PETRA FICTA

Hic jncipit jnq*uis*içio ville q*ue* uocatur Petra-ficta et parrochianor*um* Ecclesie ei*us*dem loci.

Michael menendi, juratus et jnterrogatus cujas est ipsa Eccles*ia*, dixit qu*od* est monasterij Morarie. jnter*rogatus* vn*de* habuit ipsam, dixit qu*od* nescit. jnter*rogatus* si domjn*us* Rex habet ibi aliq*uod* jus, uel habuit aut debet habere, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* si faciunt jnde aliq*uod* for*um* d*omj*no Regi, dixit qu*od* dant inde sibi annuatjm de foro j. marabitinu*m*. jnterrogatus si ipsa Eccles*ia* tenet aliq*uod* Regalengum, dixit qu*od* audiuit dici m*u*ltis homjnib*us* veteribus qu*od* d*o*mnus Alf*onsus* Rex veteris dedit vnum terrenu*m* ipsi Ecclesie, et quod de ipso terreno da*n*t m*odo* predict*um* morabitinum. jnterrogatus si ha*be*nt inde carta*m* ipsius Regis, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* v*bi* jacet ipse terren*us*, dixit qu*od* nescit. jnter*rogatus* qu*o*t casalia ha*be*ntur jn ipsa villa, dixit qùod xj. et sunt *omn*ia Monasterij morarie. jnterrogatus vnde habuit ea, dixit qu*od* de Militibus faffianis. jnter*rogatus* si jnt*ra*t ibi majordomus, dixit qu*od* semper ibi jnt*ra*uit. jnter*rogatus* si faciunt in*de* sibi aliq*uod* for*um*, dixit qu*od* q*ui*libe*t* homo ipsius ville dat sibi in q*u*olibet mensse vij. denarios, et om*n*es insim*u*l dant *sibi* vitam iij. vices jn anno. jnter*rogatus* si habetur (1) *ibi* aliud Regalengum, dixit qu*od* no*m*. jnter*rogatus* de Eccles*ia* sancte crucis Madie q*ui*d scit jnde, dixit qu*od* vidit eam tenere e*t* possidere d*omj*ne Regine do*m*ne Maphalde, et vidit ibi stare vnu*m* capellanum suum, q*ui* uocatur d*om*nus Martjnus et est m*odo* ffrater sancte Crucis Colimbriens*is*. jnterro*gatus* si d*omj*na Regina tenebat eam pro Regallenga, dixit qu*od* sic. jnter*rogatus* de quintana fraxinarij e*t* de villa si debet ibi in*trare* maiordomus, dixit qu*od* audiuit dici moltociens pat*ri* suo et alij multis hominib*us* qu*od* viderant eum ibi multociens int*rare*, et ex q*uo* ibi interfece*runt* vnum maiordomum nunq*uam* alius ibi jnt*ra*uit. jnter*rogatus* si moratur aliq*uis* homo forarius ibi, aut debitor d*omj*ni Regis, aut aliq*uis* q*ui* fecisset homicidium et nom pectauissed ill*ud*, dixit qu*od* nom. jnterroga*tus* si debet ibi pausare diues homo q*ui* tenuerit terram, dixit qu*od* nunq*uam* vidit ibi eum pausare, et nescit utru*m* debeat ibi pausare *nec* ne. jnter*rogatus* si nut*ri*unt uel nut*ri*ueru*nt* (1) *ibi* filium u*e*l filiam alicujus militis, per q*uos* amisisset d*omj*nus Rex ius suum, dixit qu*od* nom.

Vincencius petri et domjn*icus* pulin*us* et Pet*rus* ferrarius e*t* vjncenci*us* boga, per*h*ibuer*unt* testimonium uerbo et verbum q*ui*libet per se sicut p*ri*mus.

johan*n*es durandi, capellan*us* ipsius Eccles*ie*, dixit per totum sicut p*rimus*: ta*men* ad*d*idit quod vidit jntrare maiordomum jn fracxinario et vidit eum jn domo patr*is* sui, qui morabatur ibi, pausare et comedere. Et maiordom*us* demandabat *tunc* vnu*m* homin*em* q*uem* dicebant (1) *quod* inuenerat excusam, e*t* leuauit de ipso denarios sed nescit quantos: e*t* jlle homo vocab*atur* menendus alb*us*.

(1) deest.

(1) deest.

VILLE QUE UOCATUR

FRACXINARIUS

Hic jncipit jnq*ui*siçio uille q*ue* uocatur Fracxinarius *et* parrochianor*um* (1) *predicte* Eccles*ie* Petre ficte.

Martin*us* petri, jurat*us et* jnterrogat*us* cujas est ips*a* villa (1) Fracxinarii, dixit qu*od* est ordinis hospitalis, *et* Episcopi portuens*is et* Cito facte et Morarie *et* Millitum. jnter*rogatus* si intrat ibi majordom*us*, dixit qu*od* solebat ibi jnt*rare*, *sed modo* nom jntrat ibi. jnter*rogatus* quare, dixit qu*od* p*ropter* quintanam militu*m* q*ue* estat ibi. jnterrogatus si ha*betur* ibi aliq*uod* Regalengum, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* si faciunt inde uel de jure debent facere d*omj*no Regi aliq*uod* forum, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* de Ecclesia sancte crucis madie, dixit sicut johan*nes* durandi capellanus ei*us*dem Ecclesie. jnter*rogatus* de omnibus alijs articulis, dixit se nichil in*de* scire.

et nos jnquisitores jnterrogauimus x. hom*ines* ips*i*us ville, et nichil jnde voluer*unt* nobis dicere.

VILLE QUE UOCATUR

JOHANI

Hic jncipit jnq*ui*sicio ville que vocatur Johani *et* parrochianor*um* predicte Eccles*ie* Petre fite.

Petrus p*e*llagij, eiusdem loçi, jurat*us* et interrogat*us* q*uot* casalia h*abentur* ibi, dixit qu*od tr*ia et s*unt* monasterij morarie. jnterro*gatus* vnde habuit ea, dixit qu*od* de militibus Brandonis. jnterrogat*us* si intrat ibi maiordom*us*, dixit qu*od* sic et pectant vocem *et* calu*m*pniam. jnterro*gatus* si habet*ur* ibi aliq*uod* Regalengum, dixit qu*od* no*m*. jnterro*gatus* de Ecclesia sancte Crucis madie, dixit qu*od* d*omj*na Regina do*m*na maphalda dedit eam Epis*copo* por*tuensi* pro illo loco vbi m*odo* morantur (1) p*r*edicatores jn Portu. jnterro*gatus* q*uo*modo scit, dixit qu*od* vidit *et* passus fuit. jnterro*gatus* de o*m*nibus alijs articulis, dixit sic*ut* Capelanus *eius*dem Ecclesie. jnterro*gatus* si moratur ibi aliqu*i*s homo forarius uel debitor d*omj*ni Regis, aut qui fecisset homicidiu*m* et no*m* pectauisset ilud, dixit qu*od* nom.

johannes petri, ips*i*us ville, dixit per totum sicut prim*us*.

VILLE QUE UOCATUR

PAMPILIDINUS

Hic incipit inq*ui*sicio ville que uocatur Pampilidinus.

Pelagi*us* johan*i*s, eiusdem loci, juratus *et* jnterrogat*us* q*uot* casalia h*abe*ntur ibi, dixit qu*od* t*r*ia, et est inde medietas hospitalis. jnterro*gatus* vnde habuit eam, dixit qu*od* nescit. Et alia medietas est d*omj*ni johan*n*is gomecij *et* Martj*ni* Stephani. jnterro*gatus* si intrat (1) *ibi* maiordomus, dixit qu*od* nom. jnterro*gatus* qu*a*re, dixit qu*od* p*r*opter Milites *de* hospitale. jnterro*gatus* si habetur ibi aliq*uod* Regalengum, dixit q*uod* nom: sed homines ips*i*us ville laborant in alio loco Regalengum et faciunt jnde forum suum hominibus q*ui* morantur jn Regalengo. jnterro*gatus* de om*n*ibus alijs articulјs, dixit se nichil inde scire.

Petrus simeo*n*is et michael fernandi dixer*unt* sicut p*r*imus.

(1) deest.

(1) I. e. *fratres prœdicatores*, seu *dominicani*.

VILLE QUE VOCATUR

(*) **LAURA**

Hic jncipit jnq*ui*sicio ville q*ue* uocatur LAVRA *et* parrochianorum (1) *Ecelesie* ei*us*dem loçi.

johan*nes* futalia, eiusdem ville, jurat*us et* jnterrogat*us* cujas est ipsa Eccles*ia*, dixit qu*od* est monasterij sancti tirssy. jnter*rogatus* vnde *h*abuit eam, dixit qu*od* de Comite domno Menendo, *et* ad presentaçionem ipsius monasterij Petr*um* Ouriz Port*uensis* Episcop*us* constituit jn eadem. jnterro*gatus* si faciunt jnde uel debent facere aliq*uod* forum dom*j*no rregi, dixit qu*od* nom. jnterro*gatus* quot casalia ha*be*nt*ur* jn ipsa villa, dixit qu*od* XXIIIJ.^or et sunt inde VIIJ.^to ipsi*us* Eccles*ie*. jnterro*gatus* vnde ha*b*uit ea, dixit qu*od* de testamento comitis domny Men*e*ndi. jnterro*gatus* si intrat ibi maiordo*mus*, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit qu*od* p*r*opter honore*m* comitis domni menendi. e*t* sunt q*ui*nq*ue* casalia e*t* terciam (2) *Sancti Tirsi. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de testamento Comitis Dompni Menendi. Interrogatus si intrat ibi maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter honorem Comitis Dompni Menendi. Et alia v.^e casalia et terciam sunt* dom*j*ni Regis, preter quartam partem is*t*orum casaliu*m* q*ue est* hospitalis. jnter*rogatus* vnde hospitale h*a*buit il*l*am quartam partem, dixit qu*od* nescit. et alia v.^e casalia et tercia fuer*unt* domne Marie pe*l*lagij: *et* dixit qu*od* audiuit dici q*uod* dom*j*nus Rex avus istius Regis dedit illa sua casalia domne Marie pe*l*lagij, se*d* nescit utru*m* sit ueru*m* nec ne. tamen inde dixit qu*od* semper ea tenuit domna maria pe*l*lagij dum vicxit. jnte*rogatus* si int*r*at ibi maiordomus, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* quare, dixit qu*od* ex quo domna maria pe*l*lagij tenuit et *h*abuit ibi illa casalia nunqua*m* ibi postea jnt*r*auit maiordom*us*, sed tamem solebat ibi jnt*r*are. jnter*rogatus* de villa q*ue* uocatur PAMPILIDUS quo*t* casalia habent*ur* ibi, dixit qu*od* in loco q*ui* dicitur CASALE hab*e*ntur vj. casalia, et sunt in*de* tres partes dom*jni* Regis, *et* quarta pa*rs* est do*m*ne tarasie martjni, et dom*j*n*us* Rex no*m* levat de foris n*isi* de t*ri*bus casalibus. jnter*rogatus* (1) *quare Dominus Rex non levat de foris sicut de fructibus, dixit quod nescit.* (2) *Interrogatus* si habe*tur* ibi aliud Regalengum n*isi* il*l*ud de casalibus, dixit qu*od* ipse *et* filius ei*us* laborant vnam peçam magnam q*uam* ruperunt in loco q*ui* dicitur PETRA MULARIS, et dant inde annuatjm dom*j*no Regi quartam partem omnium fructu*um*. et dixit qu*od* nichil scit de PAMPILIDO.

Pe*l*lagius veteris et joha*n*nes johan*n*is et domjnicus sira et do*mj*nicus meyrjnus, *et* pellag*ius* aluanus *et* dom*j*nicus petr*i*, per*h*ibuer*unt* testimoniu*m* uerbo et uerbum sicut primus, et om*n*es fuerunt jnterrogati de predictis *om*nibus articulis.

(1) deest.

(2) Desunt verba *Sancti Tirsi* usque ad *terciam sunt*.

(1) Deest tota periodus, quae incipit in verbis *quare*, et in verbo *nescit* desinit.

(2) deest.

VILLE QUE UOCATUR

(**) **CABENELLAS**

Hic incipit jnq*ui*siçio ville q*ue* vocatur CABENELLAS et parrochianor*um* predicte Ecclesie de LAVRA.

pet*rus* salvatoris, eiusdem loci, jurat*us et* jnterrogat*us* quot casalia habentur jn ipsa villa, dixit quod XXJ. casalia et sunt *omnia* herdator*um*. jnterroga*tus* cu*i*usmodi forum faciunt jnde d*om*ino Regi, dixit qu*od* nullum. jnter*rogatus* q*uare*, dixit quod faciunt e*t* semper fece*runt* seruicium uno diuiti ho*mi*ni, p*er* que*m* deffendantur ab o*mn*i foro Regali: *et* dixit qu*od* fuerunt ho*min*es d*om*ni johannis petr*i* de madia, et m*od*o sunt do*mn*j Egidij martini. jnter*rogatus* si aliq*uis* illor*um* laborat aliquo*d* rregalengum, dixit quod vnus locus est ibi circa terminum ipsius ville *et* uocat*ur* AUELOSO, et fuer*unt* de ueter*i* IIIJ.^or casalia e*t* sunt depopulata ex longo tempore. Et dixit qu*od* medietas ipsius loci est prop*r*ia dom*j*ni Regis, e*t* alia medietas est ipsor*um* homjnum de CABENELIS, *et* alia pa*rs* q*ue* (3) remanet est do*mn*i Egidij martini. (4) *Et tota* VILLAR DE SENOR *est similiter herdato-*

(3) *Sic.*

(4) Desunt verba *Et tota Villar* usque ad *Egidii Martini*.

(*) Lege—*Lavra*.

(**) Var: — CABANELLAS.

rum et sunt homines Domni Egidii Martini. Et homines de VILLAR DE SENHOR *et* de CABENELIS partiun*tur* porcion*em* jnter sse eq*ua*liter de om*n*ibus terrenis ip*sa*rum predict*arum* vi*llarum*.

Pet*rus* pet*ri*, Domj*n*icus domj*n*ici, joha*n*nes pet*ri* cosinus, dixer*unt* predictum testimonium q*ui*libet *per* se: ta*m*en addider*unt* q*uod* johan*n*es pet*ri et* domna *Maria*, uxor q*ue* fuit pelagij didaci, *et* vxor q*ue* fuit do*m*ni saluatoris, et Do*mj*nicus (1) *Salvatoris, et* domj*nicus* do*mi*nici *et* (1) *Pelagius Fernandi, et Petrus Menendi, et Dominicus Boardo, Dominicus Dominici,* Petr*us* martini et petr*us* cabeça *et* gonsaluus m*ene*n*d*i *e*t joha*nn*es menendi, o*m*nes esti laborant Regalengum de PAMPELIDO.

j*tem*, dixit do*mj*nicus saluatoris q*uod* erat uicarius jnter homines de CABENELIS, *et* hoc dixit fferia IIJ.ª XXIX.ª die maij.

VILLE QUE VOCATUR

PALLACIOLLUS

Hic jncipit jnq*uisi*çio ville q*ue* uocatur PALACIOLUS *et* parrochianor*um* predi*ct*e Ecclesie de LAURA.

vjncencius martjni, eiusdem loci, juratus *et* jnter*rogatus* qu*ot* casalia haben*tur* jn ipsa villa, dixit q*uod* VIIJ.ᵗᵒ, *et* sunt in*de* tr*i*a fillior*um et* nepot*um* do*m*ne guiomar. Et alia t*ri*a fuer*unt* do*m*ne tarasie garsie. Et alia duo sunt donne tarasie martjny. jnter*rogatus* si intr*at* ibi majordomus, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* q*uare*, d*ix*it q*uod* p*ro*p*ter* honorem (2) aliar*um* dom*i*narum. jnter*rogatus* si faciunt jnde aliq*uod* forum uel debent facere de jure (1) *Domino Regi*, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* si ha*betur* ibi aliq*uod* Regalengum, dixit q*uod* jacet una leira jn loco q*ui* dicitur SISTO, *et* alya leyra jacet *ci*r*c*a ipsam, q*ue* jacet jn loco qui dicitur VARZENA. Et dixit q*uod* vnus (3) agzum jacet jn loco q*ui* dicitur BALDEY *e*t uenit se vsq*ue* ad vallu*m* (4) SEEDOIRIJ. Et dixit q*uod* ali*us* (3) ag*r*um jacet jn loco q*ui* d*ic*itur PARAMOS, *et* labora*nt* eos homines (5) *de* CABANELIS *et* sunt Regalenga. jtem, (6) dixit q*uod* alia leyra parua jacet jn loco qui dicitur UALDOY. Et quatuor leire jacent in loco qui dicitur LINARE CENTEYRO. Et laborant e*a*s homines ipsius vi*ll*e. Et om*n*es jste leyre sunt Regalenge. Et dixit q*uod* alia leira jacet jn loco q*ui* dicitur AGRA PETRE. Et alia leyra jacet jn loco q*ui dicitu*r AGRA PORTE. Et ali*us* (2) agrum jacet jn loco q*ui* dicitur CORTINA DOMNY MENENDI. Et alie due leyre jace*n*t jn Cortjna do*m*ni vincençij. Et alia jacet jn cortjna Pet*ri* galleti. (3) *Et alia* tota Cortina johan*n*is joh*annis*, *et* tres leire jacent jn cortjna do*m*ni silvestri. Et alia leira jacet jn acra pet*ri* gonsalvi. Et ali*us* terrenus jacet jn cortina pe*tri* gonsalui. Et alia leyra jacet jn cortina pe*l*lagij fernandi. Et tres leyre jacent jn agro de Aluito. Et alius (4) ag*r*un jacet in (5) *ipsó* agro de Aluito. Et due peze magne jacent jn loco q*ui* dicitur REGARIA. Et om*n*ia jsta Rega*l*enga p*redict*a laborant homines ipsius ville, *et* dan*t* inde annuatjm do*mj*no Regi quartam partem omnium fructuum. jt*em*, dixit q*uod* habentur ibi IIJ. aree, *et* sunt Regalenge *et* dant jnde ipsi homines annuatjm do*mj*no Regi duos buzenos *tritiçi*.

FOLHA LXXXIIIJ

Do*m*nus siluest*er*, Petrus gonsalui *et* Pe*l*lagius fernandi (5) *et* Vincencius martjnʒ, omnes jsti predicti per*h*ibuerunt (5) *predictum* testimonium uerbo (5) *et* uerbum q*ui*libet p*er* se.

VILLE QUE VOCATUR

PAMPELIDUS

Hic incipit inq*uisi*çio ville q*ue* vocatur PAMPELIDUS *e*t parrochianor*um* predicte Ec*c*lesie de LAURA.

Men*e*ndus maurus, juratus *e*t jnter*rogatus* q*uot* casalia habentur jn PAMPILIDO *et* in casali, dixit q*uod* X. casalia *et* medi*um* sunt in PAMPILIDO. Et de istis casalibus debe*t* *esse* (5) *inde* unum do*m*ne tarasie martini, et mo*do* h*abet* ibi foros IIJ.ᵒʳ casalium. jnter*rogatus* q*uomodo* scit, dixit q*uod* (6) audivit *e*t pas*sus* fuit, *e*t moratus fuit i*b*i b*e*ne (7) X.ᶦˢ annis. Et de

(1) desunt.
(2) Lege—*illarum*
(3) *Sic.* Lege—*ager.*
(4) *Sic.*
(5) deest.
(6) In apogr.—*Item, dixit quod alia leyra parua jacet in* peramo. *Et alius agrum jacet in loco qui dicitur* ualdoy, legitur.

(1) Desunt ex *Pelagius Fernandi* usque ad *Dominicus Dominici.*
(2) *Sic.* Lege—*ager.*
(3) desunt.
(4) Lege—ager
(5) deest.
(6) *Sic.* Lege—*vidit*
(7) Lege—x. *plicata.* (XL)

quolibet casali dabant de foro singulos solidos in die sancti johannis babtiste, et quinque quairas tritici pro foro montis, et duos capones et vnum franganum et deçem oua, (1) et jn die Natalis Domjni unam espatulam porci cum IX. costis sine pede, et vnam quayram tritici, et VIJ. uaras (1) de Bragali. Et in die carnipriuij, si habuerit quinque oues, dabit vnum cordarium album. Et si forte nom habuerit V.e oues dabit unum cabritum. Et jn die pasche unum caseum uel J. ssolidum pro illo, et vnam columpnam butiri. Et sy habuerit porcam dabit leitigam. Et terciam et quartam partem omnium fructuum. jnterrogatus quare sunt herma jsta casalia de PAMPELIDO, dixit quod pro judiçio malo. jnterrogatus de PAMPELIDO, dixit quod bene fuerunt XJ.cim casalia, et de uno faciebant medium forum. Et dixit quod de jstis casalibus XJ.cim (1) este unum domne tarasie Martjni et domni Egidij martjni. Et de jstis alijs que rremanent leuabit domjnus Rex V.e partes porcionis. Et domna tarasia martjni leuabat sextam partem, et modo sunt depopulata omnia ipsa casalia domjni Regis. jnterrogatus quare sunt depopulata, dixit quod nescit, jnterrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius vel debitor domjni Regis, aut qui fecisset homicidium et nom pectauisset illud, dixit quod nom. jnterrogatus de omnibus alijs articulis, dixit (2) se nichil jnde scire.

Dominicus petri et menendus maurus ambo perhibuerunt predictum testimonium uerbo et uerbum quilibet per se.

VILLE QUE UOCATUR

CASALLE

Hic incipit inquisiçio ville que uocatur CASALLE et parrochianorum predicte Ecclesie de LAURA.

Petrus ganancia, eiusdem loçi, juratus et jnterrogatus quot casalia habentur in ipso loco, dixit quod VJ. et sunt populata. Et de omnibus fructibus ipsorum casalium dant jnde domjno Regi tres partes porcionis: et dant inde domne tarasie martjni quartam partem porcionis: et dixit quod fori ipsorum casalium partiuntur inter se per medium. jnterrogatus quare domjno Regi nom dant tantum de foro sicut de fructibus, dixit quod donna tarasia (1) martini dixit quod fecit capita illorum trium casalium, et quod domjnus Rex (2) habed ibi alios formales jn quo potest facere pro vno tres, et pro vno tres. Et postquam ipsos fecerit leuet inde Domjnus Rex tres partes et ipsa leuabit quartam partem sicut facit de fructu: et propter hoc nom leuat domjnus Rex tantum de foro quantum leuat de fructu. jnterrogatus cuiusmodi forum faciunt de ipsis casalibus, dixit quod dant de quolibet casali IIIJ.or quayras tritici de dereytura et mediam quairam pro fugacia, et vnam spatulam porci cum (3) IX costis sine pede, et duos capones et X. oua, et vnum franganum de stiua lini, et vnum cordarium album si oues habuerit, et si forte oues nom habuerit dat vnum cabritum, et septem uaras Bragalis, et unum solidum pro lacte et VIIJ. denarios pro Butiro, et vnum solidum de pedida. Et istud forum faciunt de duobus casalibus de quibus leuat domna tarasia istos foros, et de alio suo casali dant sibi medietatem istius fori. Et de alijs tribus casalibus domjni Regis nom dant sibi nisi medietatem predicti fori. jnterrogatus quare nom dant sibi integrum forum sicut dant domne tarasie martini, dixit quod judex domnus julianus populauit eos ad medium forum, et dixit quod dant jnde decimam Ecclesie de LAURA. jnterrogatus si jntrat ibi maiordomus, dixit quod sic. jnterrogatus de FRAXINARIO si solebat jntrare ibi majordomus, dixit quod ipse uidit et presens fuit multociens. Et vidit eum jntrare similiter in JOANNY DE SUSANO et de JUSANO, e alzauit eum jnde domna orraca sancij et fernandus martjni bocadus. jnterrogatus de PAMPELIDO, dixit quod sunt IX. casalia domini Regis depopulata, et sunt. IIIJ.or populata. Et de istis casalibus debet habere domjnus Rex de XIJ.cim casalibus X.a casalia. Et domna tarasia martjni debet babere inde duo, et de vno quod remanet debet habere domjnus Rex quinque partes, et domna tarasia debet habere VJ.tam partem. Et dixit quod illa IIIJ.or casalia populata sunt domne tarasie, et IX. casalia depopulata sunt domjni Regis. jnterrogatus quare depopulata sunt casalia domjni rregis, dixit quod nescit. jnterrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit, et est jnde bene certus quod ita est. jnterrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel debitor domjni Regis, aut qui fecisset homicidium et nom pectauisset ilud, dixit quod nom. jnterrogatus si diues homo qui tenverit terram pausat ibi, uel si de jure pausare debet, dixit quod numquam eum ibi uidit pausare et nescit utrum debeat ibi pausare nec ne.

Domjnicus gonsalui, vincencius saluatoris, Alfonsus gonsalui, domjnicus martjni dixerunt predictum testimonium uerbo et verbum quilibet per se sicut primus.

(1) deest.
(2) *Sic.*
(3) Var:—x.

(1) *Sic.*
(2) deest.

VILLE QUE VOCATUR

VNDA

Hic jncipit jnq*uisicio* uille q*ue* uocatur Unda *et* parrochianor*um* predic*te* Eccles*ie* de laura.

Pascasius (1) mene*r*di, eiusdem loci, (2) *juratus et* jnter*rogatus* q*uot* casalia habentur in ipsa uila, dixit q*uod* sunt septem casalia *et* fuer*unt* do*m*ni johanis pe*tri* de Madia. jnter*rogatus* vnde habuit ea, dixit q*uod* comp*ar*auit ea de vno rustico herdatore, *et* ipse fecit ibi vnam quintanam. jnter*rogatus* si jntrat ibi majordomus, dixit q*uod* no*m* (3) q*uia* ex q*uo* fuit (4) dic*tum* johanis pet*ri* nu*nquam* ibi jnt*r*auit *et* semper fuit honrrata. jnterrogatus si honrrauit eam do*mj*n*us* Rex per pendonem uel p*er* cartam aut p*er* cautos, dixit q*uod* nec p*er* cartam nec per pendone*m* nec per cautos no*n* est onrrata, s*ed* per do*mj*ni*um* q*uod* habent. jnter*rogatus* si laborant ipsi homi*n*es de vnda aliq*uod* rregalengum, dixit q*uod* no*m*. Inter*rogatus* si habetur ibi Regalengum jn ipsa uilla, dixit q*uod* no*m*. jnter*rogatus* quomo*do* scit om*n*ia q*ue* dixit, tunc ipse respondit q*uod* est in*de* bene certus *et* vidit om*n*ia predic*ta*. jnter*rogatus* si moratur ibi aliq*uis* homo forarius uel debitor do*mj*ni Regis, aut q*ui* fecisse*t* homicidium *et* no*m* pectauisse*t* illu*d*, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* si diues homo q*ui* tenuerit terram pausat ibi, uel si de jure pausare debet, dixit q*uod* nunq*uam* eum ibi uidit pausare (1) *et nescit utrum debeat ibi pausare* nec ne.

Johannes martjni *et* vincencius vincençij, julianus johannis p*er*hibuer*unt* predi*ctum* testimonium verbo *et* verbum quilibe*t* p*er* sse sicut p*ri*mus.

VILLE QUE UOCATUR

ANGESES

Hic incipit inq*uisicio* ujlle q*ue* uocatur angeses *et* parrochianoru*m* predic*te* Eccl*esie* de laura.

johannes didaçi, eiusdem loci, juratus *et* interr*ogatus* q*uot* casalia habentur ibi, dixit q*uod* xviij.° casalia *et* sunt o*m*nia domni Egidij martjny *et* do*mni* aluari didaci de Castella *et* do*m*ne tarasie martjni *et* domni fernandi johannis gallecie *et* monasterij sancti tirssy, *et* ordinis hospitallis. jnterrogatus si faciunt fo*rum* do*mj*no Regi, dixit q*uod* nunq*uam* vidit nec audivit q*uod* in*de* for*um* facere*nt* do*mj*no Regi. jnter*rogatus* si h*a*betur ibi aliq*uod* Regalengum, dixit q*uod* nom. inter*rogatus* si moratur ibi aliq*uis* (5) *homo* forarius uel debitor do*mj*ni rregis, aut q*ui* fecisset homicidium *et* nom pectauisse*t* ill*ud*, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* si intrat ibi maiordomus, dixit q*uod* nom. jnterrogatus quare, dixit q*uod* prop*ter* honorem il*lorum* diuitum homjnum. jnter*rogatus* q*uomodo* scit o*mnia* q*ue* per*hi*buit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit, *et est* jnde bene certus. jnterrogatus vn*de* ipsi diuites homi*n*es habuer*unt* ipsa casalia, dixit q*uod* nescit, (2) q*uia* semper ea progenje eor*um et* ipsis uidit.

johanes martjni, et johannes gonsalui *et* vincencius jo*hanis et* pellagius pelagij et do*m*nus fructuosus, p*er*hibuer*unt* p*r*edictum testimonium uerbo *et* uerbum q*ui*libe*t* p*er* se sic*ut* p*ri*mus.

VILE QUE UOCATUR

CALUILI

Hic incipit inq*uisi*cio ville q*ue* uocatur Caluili *et* parrochianor*um* predic*te* Ecclesie de laura.

vjncencius saluatoris, eiusdem loci, juratus *et* inter*rogatus* q*uot* Casalia habe*ntur* ibi, dixit q*uod* septem casalia sunt, *et* t*r*ia *sunt* in*de* collacionis laure *et* dant annuatim do*mj*no Regi de foro ix.[em] q*uay*ras t*r*itici, *et* morantur in eis vincencius saluatoris *et* domj*ni*cus caluus *et* johannes filius do*m*ne Marine.

(1) Var:—*midi*
(2) desunt.
(3) Var:—*quare.*
(4) Lege—*domni*
(5) deest.

(1) Desunt *et nescit* usque ad *pausare.*
(2) Var:—*quare*

Isti dant annuatim predictam rendam. Et de alliis IIIJ.[or] casalibus dant annuatjm domjno Regi VIJ.[tem] quayras *tri*tici, *et* su*n*t collac*i*onis LAURUGIE, *et* morantur in eis d*omj*nicus carramenus *et* guilareu, *et* petrus juliany, *et* petrus pet*ri*. jsti dant annuatjm p*re*d*ict*am rrendam d*omj*no Regi de pred*ict*is IIIJ.[or] casalibus. interrogatus si dant istam renda*m* de ali*quo* rregalengo, dixit *quod* nescit. jnter*rogatus* si habetur ibi aliquo*d* rregalengum, dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* cujas *est* ipsa villa, dixit quod medietas ipsius ville est do*m*ny Egidij martjni *et* domny fernandi jo*hannis* gallecie *et* domne taresie martjni, *et* filior*um* *et* filiar*um* domny Roderici gomecij de briteyros. Et alia medietas est de guilareu et pelagij go*nsal*uj de vilari, q*ui* sunt herdatores. jnter*rogatus* vnde *h*abuerunt ipsi Riq*ui* homines ipsa pred*icta* Casalia, dixit q*uod* nescit (1) q*u*ia vidit ea semper eis. jnter*rogatus* vnde h*ab*uerunt (2) *illi* alii herdatores pred*ict*a casalia, dixit q*uod* nescit. inter*rogatus* si intrat ibi maiordomus, dix*it* q*uod* nom. jnter*rogatus* quare, d*ixit* q*uod* p*ropter* d*omj*nium q*uod* habent. jnter*rogatus* q*uomodo* scit om*n*ia que dix*it*, tunc ipse respondit q*uod* vidit *et* passus (1) *fuit* per om*n*ia. jnter*rogatus* si moratur ibi aliq*u*is homo forarius uel debitor d*omj*ni Regis, aut q*ui* feciss*et* homicidiu*m* *et* nom pectauiss*et* ill*ud*, dixit q*uod* non. jnterrogatus si intrat ibi maiordomus, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* q*u*are, dixit q*uod* p*ro*p*ter* honorem (1) *illorum* diuitu*m* hominu*m*. jnterrogatus q*uomodo* scit o*mn*ia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit *et* est inde bene certus.

Et d*omj*nicus cal*u*us, et Guilareu, *et* Petrus petri, *et* Domjnicus carramenus, dixerunt *et* per*h*ibuer*unt* testimonium verbo *et* uerbum quil*ibet* per se sicut primus.

VILLE QUE VOCATUR

LAURUGIE

Hic incipit inq*u*isicio ville q*ue* uocatur LAURUGIE *et* parrochianor*um* Eccles*ie* sancti jacobi.

siluest*er* menendi, prelatus eiusdem Ec*clesie*, jurat*us* *et* inter*rogatus* q*uis* presenta*u*it eum ad ipsam Ecclesia*m*, dixit q*uod* ad presentacionem prioris monasterij morarie co*n*stituit eum port*uensis* Ep*iscopus* in eadem. jnter*rogatus* si d*omj*nus Rex h*abe*t ibi aliq*uod* ius uel si debet habere, dixit q*uod* nom. jnterrogatus si int*ra*t ibi maiordomus, dixit q*uod* semper ibi jntra*uit*, *et* m*odo* similiter jnt*rat* *et* leuat inde calu*m*pniam *et* uocem. jnter*rogatus* q*uot* casalia ha*ben*tur in ipsa villa, dixit q*uod* X.[cem] casalia sunt ibi *et* vnus cabanarius. Et de istis decem casalibus sunt inde VJ.[a] de herdatoribus, et de quolibet casali herdator*um* dant annuatjm vnum Bragalle *et* medium q*u*ilibet per se pro fussadaria. Et alia IIIJ.[or] casalia sunt inde tria de Vayram et de Moraria. jnter*rogatus* vnde ha*b*uerunt (2) *ea* dixit q*uod* ex longo tempore. Et dixit q*uod* ordo hospital*is* hab*e*t ibi vnum casalle, *et* compar*a*uit ilud de donna Stephania, matre Stephany aziq*u*iadi. jnter*rogatus* ex q*uo* tempore, dixit q*uod* bene sunt (2) X.[a] anni elapsi q*uod* compar*a*uit eum. jnter*rogatus* si faciunt forum domjno Regi uel si debent illud facere de pred*ict*is casalibus ordinum, dixit q*uod* nunq*uam* vidit nec audiuit q*uod* in*de* facer*ent* forum. jnter*rogatus* *quomodo* scit omnia q*ue* dixit, t*unc* ipse rrespondit q*uod* vidit *et* passus fuit o*mn*ia. jnter*rogatus* si moratur ibi aliq*u*is homo forarius uel debitor d*omj*ni Regis, aut qui feciss*et* homicidium *et* nom pectauisset ilud, dixit *quod* nom. jnt*errogatus* si intrat ibi maiordomus, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* q*u*a*re*, dixit q*uod* p*ro*p*ter* honorem illoru*m* diuitum hominum. jnter*rogatus* q*uomodo* scit o*mn*ia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit *et* est inde bene certus.

Martjnus pet*ri*, et joha*n*nes gordus, et johan*n*es vincencij, *et* pelagius pet*ri*, et pet*rus* michael*is* per*h*ibuer*unt* (1) *predictum* testimonium uerbo *et* uerbum (1) *quilibet* p*er* se sicut p*ri*mus.

VILLE QUE UOCATUR

LAURUGIA

Hic incipit jnq*u*isic*i*o uille q*ue* uocatur LAURUGIA *et* parrochianor*um* predicte Ecclesi*e* de LAURIGIA.

Pellagius de buricus, juratus et jnterrogatus q*uot* Casalia h*ab*entur in ipso loco, dixit quod tria s*unt* monasterij de laordello. jnter*rogatus* vnde habuit ea, dixit q*uod* de brandonis. jnter*rogatus* si d*omj*n*us* Rex habet

(1) Var: —*quare*.
(2) deest.

(1) deest.
(2) Lege: — X. *plicata* (XL).

ibi uel debet h*abe*re aliquod jus, dixit q*uod* nunquam vidit nec audiuit q*uod* d*omj*n*us* Rex ibi h*abui*sset jus nec directum. jnter*rogatus* si intrat ibi maiordomus, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* q*uare*, dixit q*uod* nunq*uam* vidit nec audiuit q*uod* ibi jnt*r*assed. jnter*rogatus* si morat*ur* ibi aliq*uis* homo forarius uel debitor d*omj*ni Regis, aut q*ui* fecisse*t* homicidium e*t* no*m* pectauisset illud, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* rregalengum, dixit q*uod* no*m*. jnter*rogatus* q*uo*m*odo* scit ista q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit, e*t* est inde bene certus.

joh*a*nnes pellagij, johannes subierij pe*rh*ibue*ru*nt pre*dic*tum testimonium uerbo e*t* uerbum q*ui*libet per se sicut primus.

FOLHA LXXXV

VILLE QUE VOCATUR

MOREYROHO

Hic incipit inq*uisi*cio ville que vocatur MOREYROHO e*t* parrochianor*um* predicte Eccl*esie* de LAURIGIA.

Garsias froye, juratus e*t* jnter*rogatus* q*uot* Casalia habentur jn ipso loco, dixit q*uod* duodecjm casalia et q*uartam*. Et sunt jnde iiij.or de UAYRAM. jnte*rrogatus* vnde h*a*buit ea, dixit q*uod* nescit. E*t* v.e casalia sunt ordinis hospitallis. jnte*rrogatus* vn*de* habuit ea, dixit q*uod* de garsia madie. Et monasterium s*an*cti tirssy habet ibi vnum casale. jnter*rogatus* vn*de* habuit ipsum, dixit *quod* nescit. Et do*m*na guiomar h*a*bet ibi vnum casale. jnter*rogatus* vnde habuit illud, dixit (1) *quod* co*mparau*it illud de do*m*no godino, qui erat herdator e*t* solebat dare fussadaria*m* e*t* vitam maiordomo annuatjm. et dom*n*a Maria de bagujm habet ibi vnu*m* casale, et fuit Monasterij s*anct*e crucis, et si*militer* solebat dare fussadariam et vitam maiordomo. Et illa q*uarta* casalis est Eccl*es*ia de laurugia. jnter*rogatus* si jntrat ibi maiordomus, dixit *quod* nom. jnter*rogatus* q*uare*, dixit q*uod* p*ropt*er do*mj*nium quod habent. jnter*rogatus* si est cautata pe*r* patrones aut pe*r* pendonem, dixit q*uod* nom. jnterrogatus si faciunt aut fecerunt aliq*uod* forum do*mj*no Regi, dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* q*uomodo* scit o*mn*ia q*ue* pe*rh*ibuit, dixit q*uod* vidit et passus fuit, e*t* est in*de* bene certus.

Michael garsie et vincencius pet*r*i et do*m*nus julianus pe*rh*ibue*ru*nt pre*dic*tum testimonium uerbo et uerbum q*ui*libet pe*r* se sicut primus.

COLLACIO ECCLESIE SANCTE CRUCIS

MADIE

Hic jncipit jnq*ui*sicio Collacio*nis* Eccl*es*ie sancte crucis MADIE.

Petrus g*onsal*ui, prelatus eiusdem loci Ecclesie, juratus et jnter*rogatus* quis presentauit eum ad ipsam Ecclesiam, dixit q*uod* fillij e*t* nepotes do*m*ny pet*r*i pellagij (1) *Signiferis,* et fillij et nepotes pretoris do*m*ny menendi, e*t* ad presentacionem ipsor*um* port*uensis* Ep*iscopus* eum co*n*stituit in eadem. Et pos*t*ea uenit regina do*m*na maphalda, deitauit eum ab ipsa, (2) qu*ia* dicebat q*uod* erat sua p*ropri*a, e*t* tenuit eam per longum tempus. pos*tea* uenit ad locum Ep*iscopus* portu*ensis* e*t* pagau*it* se de loco e*t* fuit ad d*o*mnam rreginam e*t* composuit se com ipsa tal*iter* q*uod* Ep*iscopus* daret illum locum predicatoribus u*bi* m*odo* morantur jn portu, e*t* do*mj*na rregina daret istam ecclesiam Ep*is*copo port*uensi*, et m*odo* est sua, et ep*iscopus* dedit eam s*ibi* pos*tea*. E*t* dixit q*uod* sic dimisit do*mj*na Regina istam Ecclesiam. jnter*rogatus* si ha*betur* ibi aliq*uod* regalengum, dixit q*uod* audiuit dici multociens q*uod* habebat*ur* ibi unum casale rregalengum, e*t* venit do*mj*n*us* Rex alfonsus ueter*is* ad illum locum, e*t* dedit illud casalle Ecclesie ipsius loci pro oferta in loco q*ui* dicitur GUEAR. p*ostea* compar*a*uit ep*iscopus* pa*rum* e*t* parum om*n*ibus herdatoribus ipsius loci hereditates quas habebant in ipso loco, e*t* m*odo* es*t* Ecclesia in posse Ep*is*copi port*uensis*. jnter*rogatus* ex q*uo* tempore fuit ilud cambium e*t* illam compar*am* (1) *dixit* q*uod* de xij.cim anni s*unt* elapsi q*uod* Ep*iscopus* jncepi*t* comparare. jt*em*, dixit q*uod* ordo hospitalis habet ibi vj. casalia. jnter*rogatus* vn*de* habuit ea, dixit q*uod* audiuit dici multociens q*uod* q*ui*dam f*rater* ipsi*us* loci, q*ui* uocabatur do*m*nus adrianus, erat germanus p*ret*oris dom*n*i menendi, e*t* uenit ad vnum molendinu*m* e*t* forciauit ibi vnam mulierem; e*t* diues homo q*ui* tu*n*c tenebat MADIAM demandauit ei Raussam, e*t* ipse f*rater* racio*ne* ipsius f*act*i inpignorauit ipsa p*re*dicta casalia ordini hospitalis. jnter*rogatus* si do*mj*n*us* Rex habet ibi uel debet ha*be*re aliq*uod* jus, uel direitum, dixit q*uod*

(1) deest.
(2) Var: —*quare*.

(1) deest.

nom. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. jtem, dixit quod Monasterium fraxini habet ibi vnum casale. jnterrogatus vnde habuit ipsum casale, dixit quod habuit illud de domno valasco. jnterrogatus si faciunt jnde forum domjno Regi, dixit quod nom. jtem, dixit quod domjnus Rex habet jn PAMPELIDO hereditatem et (1) est herma maior pars. Et dixit quod domna tarasia martini habet ibi similiter hereditatem et est populata. jnterrogatus quare regalengum est depopulatum, dixit quod homines domne tarasie martjny laborant ipsum Regalengum, et homines qui morantur jn CABANELIS et qui morantur jn alijs locis loborant ipsum Regalengum et adueniunt se cum judice, et propter hoc est regalengum depopulatum. jnterrogatus quomodo scit, dixit quod est jnde certus. jtem, dixit quod Maiordomus MADIE solebat jntrare jn FREIXENARIO et modo nom jntrat ibi. jnterrogatus quare, dixit quod propter milites brandones, qui morabantur ibi. jnterrogatus ex quo tempore, dixit quod ex tempore domini Regis Sancij, fratris istius Regis, et est jn colacione de PETRAFITA. jtem, dixit quod maiordomus MADIE solebat jntrare jn villa que uocatur GONDIZENDI, et modo nom jntrat ibi. jnterrogatus quare, dixit quod propter petrum gonsalui ferrarie. jnterrogatus quomodo scit, dixit quod vidit et passus fuit multociens, et est (2) inde Colacione de Mijdello. jtem, dixit quod in quintanis Collacionis de PIJNDELLO solebat jntrare maiordomus, et modo nom jntrat ibi. jnterrogatus quare, dixit quod propter fernandum martjni, qui fecit ibi domum. jtem, dixit quod Ecclesia de FAIOZES est domini Regis, et milites ipsius loci faciunt inde se heredes qui nom sunt. jtem, dixit quod Ecclesia de ALUARELLOS est dominj Regis, sicut ipse audiuit multociens: et modo babilones faciunt jnde se heredes qui nom sunt. jnterrogatus quomodo scit, dixit quod sicut ecclesia estat circa palacium domjni Regis quod debet esse sua, et ita audiuit semper dicere. jnterrogatus quomodo scit omnia predicta, dixit quod vidit et passus fuit multociens per se.

Joannes manteyga, Gonsaluus gonsalui, Vincencius gonsalui, Martjnus johannis pelitarius, Dominicus johannis, johannes johannis, domjnicus menendi, Martjnus menendi ranaldo, perhibuerunt predictum testimonium uerbo et uerbum quilibet per se per totum: tamen addiderunt quod domjnus Rex habet Regalengum jn BUSTELO ex *Aqua lada contra* BUSTELO, et aduc sedent ibi paridinarij: et dixerunt quod ille locus est cautatus. jnterrogati quis cautauit eum, dixerunt quod domjna Regina domna Maphalda. jnterrogati quomodo sciunt, dixerunt quod audierunt dici multociens multis hominibus veteribus.

(1) deest.
(2) Lege: *in* colacione.

VILLE QUE UOCATUR
(*) AUELLANEDA

Hic incipit inquisicio ville que uocatur AUELLANEDA et parrochianorum predicte Ecclesie eiusdem loci.

Petrus gonsalui, prelatus eiusdem loci, juratus et jnterrogatus quot casalia habentur jn ipso loco, dixit quod xxiiij.or casalia sunt in ipsa villa AUELLANEDA: et dixit quod fuerunt inde duodecim casalia domne Marie pelagij. Et de jstis xij.cim casalia dedit jnde domjnus Rex Sancius domne Marie pellagij ij. morabitinos quos leuabat domjnus Rex de ipsa Ecclesia, et quitauit sibi vocem et calumpniam ipsius ville. jnterrogatus quomodo scit hoc, dixit quod audiuit dici multociens. Et propter hoc modo nom jntrat ibi majordomus. jnterrogatus de alijs xij.cim casalibus, dixit quod vj. casalia sunt inde ordinum. jnterrogatus vnde ordines habuerunt ea, dixit quod de testamento militum. jnterrogatus de alijs vj. casalibus, dixit quod sunt militum. jnterrogatus si faciunt jnde aliquod forum domjno Regi, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod nunquam inde vidit facere vlum forum domjno Regi. jnterrogatus vnde domna maria habuit predicta Casalia, dixit quod comparauit ea de Militibus de MAURIZ, et tunc ipsis (1) *temporis* intrabat ibi maiordomus. jnterrogatus de quintana FRAIXINARIJ si solebat ibi jntrare maiordomus, dixit quod audiuit dici multociens quod intrabat ibi et recolit se (1) bene de quinquaginta annis. jtem, dixit quod de tota villa PALACIOLI est inde tercia pars domjni Regis per totum. Et dixit quod in tota MADIA nom habentur quintane onrate nisi iiij.or scilicet, GEMUNDI et PARADA et PALMAZAHAOS et GUIDOÓES. jnterrogatus de VNDA, dixit (2) *quod* maiordomus solebat ibi jntrare, et postquam comparauit domnus J. petri nunquam ibi jntrauit maiordomus. jnterrogatus de quo comparauit eam, dixit quod de herdatoribus qui solebant pectare uocem et calumpniam. jnterrogatus quales sunt ordines qui habent ibi ipsa xij.cim casalia, dixit quod monasterium CITO-FACTE habet ibi duo casalia, que Menendus petri de Auelaneda dimisit ipso Monasterio pro anima sua. Et dixit quod sanctus tissus habet ibi duo casalia, que quedam mulieres pauperime demiserunt ipso monasterio pro animabus earum. Et sancta marya de AUELLANEDA habet ibi vnum, quod fillij menendi petri dimiserunt sibi pro animabus eorum. Et monasterium ANSSIDI habet ibi unum, quod fillij menendi petri dimiserunt sibi pro animabus eorum.

domjnicus dictus lopus dixit per totum sicut petrus gonsaluj, et petrus gonsalui et petrus capello perhibuerunt predictum testimonjum uerbo et uerbum quilibet per se sicut primus.

(1) deest.

(1) Var: — *se longe.*
(2) deest.

(*) In TAUOA AUALANEDA legitur.

VILLE QUE UOCATUR

LAGENELLAS

Hic incipit inq*ui*sicio ville q*ue* uocatur LAGENELAS *et* parrochianor*um* predi*ct*e Eccl*es*ie de AUELLANEDA.

Andreas faber, juratus e interrogatus q*uot* casalia habentur jn ipsa uilla, dixit q*uod* xiij.^cim casalia sunt LAGENAS et sunt in*de* t*ri*a rusticor*um* herdator*um*. E*t* sunt in*de* iiij.^or monasterij Morarie, et jsta iiij.^or casalia fuer*unt* BABILONUM. et vnum casale est CITO-FACTE et fuit BRANDONUM et sunt in*de* duo johanis martjni, Militis de athaide. Et alia duo fuer*unt* laurencij Roderici. Et Matheus Barrarius de portu ha*be*t ibi vnum. jnterrogat*us* si faciunt jn*de* for*um* d*omj*no Regi, dixit q*uod* nom: t*am*en dixit q*uod* de casali Mathei Barrarij dant jnde annuatjm d*omj*no Regi vnum bragale mjnus q*uartam.* Et de Casali q*uod* fuit subgerij fabri dant in*de* d*omj*no Regi annuatjm, duos denarios pro fussadaria. Et de casali q*uod* fuit M*ar*ie alffonssy dant jn*de* annuatjm d*omj*no Regi duos denaryos pro fussadaria. Et dixit q*uod* de t*ri*bus calu*m*pnijs respondent e*t* no*m* de magis. jnter*rogatus* de quintana de (1) AROINITIS si est onrrata, dixit q*uod* sic. jnter*rogatus* de quintana MOLIS OLIUARUM si est onrrata dixit q*uod* no*m*. jnter*rogatus* de quintana de (1) NURANCI, similiter dixit. Et de qui*n*tana fernandi martjni simj*li*ter dixit. Et dixit q*uod* de (2) x.^ta annis vsque m*od*o fecer*unt* ipsas qu*in*tanas. jnter*rogatus* si moratur ibi aliq*uis* homo forarius uel debitor d*omj*ni Regis, aut qui fecisse*t* homicidium et no*m* pectauisset illud, dixit q*uod* nom. jnterrogat*us* si jnt*ra*t ibi maiordomus, dixit q*uod* jnt*ra*t ad predic*t*as res e*t* no*m* ad alias, nec jntrat jn alijs casalibus n*isi* jn predictis de q*ui*bus leuat predictas res. jnter*rogatus* q*uare* no*m* jnt*ra*t in alijs sic*ut* jn istis, dixit q*uod* nescit: t*am*en credit q*uod* p*ropter* milites ipsius loci nom jntrat ibi. jnter*rogatus* de omnibus alijs articulis, dixit se nichil jn*de* scire.

johanes scutifer, petr*us* monacus, fernandus p*e*llagij, d*omj*nicus lumanus, p*er*hibuer*unt* predi*ct*um testimonium verbo e*t* uerbum quilib*et* p*er* se sicut primus.

VILLE QUE VOCATUR

HIGAREY

Hic incipit jnq*ui*sici*o* uile q*ue* uocatur HIGAREY.

Petrus pet*ri*, eiusdem loci, juratus et jnterrogatus q*uot* casalia habentur jn ipsa villa, dixit q*uod* x.^cem casalia sunt in ipso loco, e*t* sunt in*de* duo herdatoru*m*, e*t* duo casalia su*m*t roderici moniz militis, e*t* unu*m* e*st* s*an*c*ti* tissi et mandauit illud ibi fernandus martjni pro a*n*i*m*a ej*us*, e*t* aliud casale est monasterij morarie. jnter*rogatus* vn*de* habuit illud, dixit q*uod* nescit. Et tria sunt Monasterij de VAYRAM, e*t* vnum de jstis t*ri*bus casalibus fuit in*de* unum do*m*ni Romi*m*, e*t* vnum est do*m*ni Mene*n*di roderici et leiras q*uas* laborat pelagius pellagij. Et de duobus casalibus herdator*um* fuit vnus do*m*ny go*nsal*uj, e*t* ali*ud* fuit do*m*ny Romjm, et laborant ea filij e*t* nepotes eor*um*. jnter*rogatus* si jntrat ibi maiordomus, dixit q*uod* nom. jnter*rogatu*s q*uare*, dixit quia d*icun*t q*ue* fuit onrrata p*er* do*m*num johan*em* pe*tri* Madie, cuius homjnes fuerunt. jnter*rogatus* si morat*ur* ibi aliq*ui*s homo forarius uel debitor d*omj*ni Regis, aut q*ui* fecisset homicidium e*t* no*m* pectauisse*t* illud, dixit q*uod* nom.

Alffonsus petri, pellagius pelagij, joh*annes* vincencij, petr*us* ujncencij, p*er*hibuer*unt* predi*ct*um testimonium uerbo et uerbu*m* q*ui*libet p*er* se sicut pri*mus*.

VILLE QUE UOCATUR

PINIDILLUS

Hic incipit jnq*ui*sici*o* uille q*ue* uocatur PINIDILLUS e*t* parrochianor*um* Eccl*es*ie eiusdem loci.

Domjnicus zote, eiusdem ville, juratus et jnterro*gatus* (2) quo*t* casalia h*ab*entur jn ipsa villa VILLA PINIDILI, dixit q*uod* sunt Lxxx.^ta v.^e casalia pop*u*lata, et sunt (2) x.^m casalia despopulata. jnter*rogatu*s q*uot* sunt in*de* d*omj*ni Regis, dixit q*uod* audiuit dici q*uod* sunt tres partes tocius ville, et quarta p*ars* e*st* militum e*t*

(1) ARONIS (?).
(2) Var: — *quot casalia sunt per omnia in villa* PINIDILI...

(1) INTRANSI (?).
(2) Lege: — X. *plicata* (XL).

monasteriorum. jnterrogatus vnde ordines et milites habuerunt illam quartam partem, dixit quod fuerunt jnde xiij.[cim] casalia domny pellagij troitizendiz, et iiij.[or] casalia fuerunt gonsaluj petri de faiozes, et vj. casalia fuerunt Miane, matris domne Eluire Egee. Et dixit quod illa xiij.[cim] casalia que fuerunt domny pellagij troitizendiz sunt modo monasterij de veyram et filiorum et nepotum predicti domny pellagij troitizendiz, et alia casalia sunt Monasterij Morarie et filiorum et nepotum gonsaluj petri de faiozes. Et dixit quod de ila quarta parte mjlitum et ordinum nunquam vidit nec audiuit quod ipsi possiderent nec haberent magis quam illa predicta xxiij.[a] casalia: tamen dixit quod semper eis vidit et audiuit totam quartam partem tocius ville PENIDILLI pro sua jnquirere et demandare. jnterrogatus cuiusmodi forum faciunt domjno Regi, dixit quod domjnus Rex leuat inde totam calumpniam et uocem omnium comorancium in ipsa villa. Et dixit quod de illis xxiij.[a] casalibus nom faciunt aliud forum domjno Regi, nisi de uoce et de calumpnia, et totum aliud forum faciunt militibus et monasterijs. Et de omnibus alijs casalibus dant domjno Regi annuatjm terciam et quartam partem omnium fructuum: et jn prima die (1) Madij de quolibet casali dant j. solidum et x. oua: Et jn festo sancti johannis baptiste vnum franganum, et si forte maiordomus noluerit pectere illum franganum in predicto die, tunc ex illo die antea dabunt de quolibet casali vnum caponem. jnterrogatus de hominibus morantibus in ipso loco qui piscantur jn mari cuiusmodi forum faciunt domjno Regi, dixit quod qualibet pinacia et qualibet barca dant j. piscem de melioribus quandocunque exierit de mary. Et si forte euenerit quod carauella uel pinacia aut Barcus nom possit piscari plusquam vnum piscem, si fuerit sine escama, dant jnde terciam partem domjno Regi. jnterrogatus de illis hominibus morantibus in ipso loco, qui vadunt piscari ad alium locum et dimittunt mulieres

FOLHA LXXXVI

jn PINIDILLO, cuiusmodi forum faciunt domjno Regi, dixit quod talle forum façiet de illuc Maiordomo PINIDILLI sicut facit quando piscatur in ipso loco. jnterrogatus quis dedit eis totum istud predictum forum, dixit quod Lx.[a] anny sunt elapsy quod ipse moratur jn ipso loco et (2) quod ipse rrecolit se, et semper ita vidit uti: et dixit quod habuerunt inde cartam domjni Regis sancij, Aui jstius rregis, et fuit cremata in vna domo ubi sedebat. jnterrogatus quare illa casalia sunt depopulata, dixit quod per malefeitoriam diuitum hominum qui tenebant terram quod pausabant jn villa, quod nom debebant nec solebant ibi pausare in tempore domjni Regis Sancij, aui istius Regis. jnterrogatus de Nauibus et de bayxellis et de omnibus alijs Barcis, qui intrant per focem Aue et que ducunt panos uell plumbeum uel stannum vel linam uel sal, cuiusmodi forum faciunt inde domjno Regi, dixit quod adueniebant se cum maiordomo PINIDILLI. jnterrogatus cuiusmodi adueniencia erat illa, dixit quod quandoque magisque quandoque minus dabant sibi, et modo nom faciunt jnde domjno Regi ullum forum. jnterrogatus quare modo nom faciunt forum sicut antea, dixit quod maiordomi VILLE COMITIS veniunt capere illud forum ad villam et ad portum PINIDILLI, et hoc uidet modo facere eis quod nom solebant facere in tempore patris nec fratris istius Regis. Et dixit quod domnus johanes petri madie voluit aperire ilam focem Aue, et mandauit britare vnam magnam petram que stat jn medio fluuij Aue jn ore focis, et postquam domnus johannes petri decessit nunquam inde se alius intromisit. Et dixit quod tunc temporis nom erat (1) *ausus* Maiordomus VILLE COMITIS hoc facere quod modo facit. jnterogatus de hominibus qui piscantur jn fluuio AUE cuiusmodi forum faciunt inde domjno Regi, dixit quod antea quam domjnus Rex daret ipsam VILLAM COMJTIS domne Marie pellagij quod solebant ponere homines VILLE COMITIS primo et principaliter palos jn fluuyo AUE in loco qui dicitur PETRA RUBEA et faciebant ibi canarios ad piscandum pisces et postquam ipsi facerent suos canarios tunc faciebant suos homines PINIDILLI super illos, et de piscibus quos piscabantur adueniebant se cum maiordomo sicut melius poterant. Et si forte maiordomus uelet dare alicui meliorem reversam quam jnueniret ex parte PINIDILLI, dabat illam sine aliqua contradiccione. jnterrogatus sy habet ibi aliquis homo qui teneat ibi aliquod Regalengum, dixit quod stephanus valasci madie rrupit duas pezas magnas jn loco qui dicitur PENOCHOS et sunt regalenge. jnterrogatus si (1) *ipsi* homines pinidilli vadunt in hoste cum domjno Rege uel si debent dare fossadariam, dixit quod nom dant fossadariam nec vadunt jn hoste nisi cum corpore domjni regis. jnterrogatus quis dedit Stephano valasci illas pezas hereditatum, dixit quod judex domnus julianus dedit ey. jnterrogatus si facit inde aliquod forum domjno Regi, dixit quod nescit. Et dixit quod (2) homines qui morantur in PINIDELLO et jn ZURARA dant singulos denarios domjno Regi annuatjm pro cindere et pro pascere in termino masʒanarie que est tota Regalenga. jnterrogatus de judice, si facit aliquam malfeitoriam uel si tenet aliquod regalengum absconsum de quo nom faciat forum domjno Regi, dixit quod nom tenet ipse regalengum de quo nom faciat forum, et dixit quod nunquam vidit nec audiuit quod ipse faceret malfeitoriam. jnterrogatus de fluuio Aue quid scit inde, dixit quod vidit et passus fuit cum patre eius quando vidit partire ipsum fluuyum Aue per medium uene, et medietas fluuij erat VILLE COMJTIS et alia medietas erat PENIDILI: et modo nom est ita (3) quia homines qui morantur jn VILLA COMITIS faciunt et fecerunt canarios pro ad piscandum, et nom faciunt inde vllum forum domjno Regi, et homines qui morantur jn

(1) Var: *marcii.*
(2) deest.

(1) deest.
(2) Lege: — omnes.
(3) Var: — *quare.*

PINIDILLO nom sunt ausy ibi facere canarios *quos* solebant facere. jnter*rogatus* qu*a*re nom sunt ausi ibi eos facere, dixit qu*od* pro*pter* dom*jnu*m VILLE COMITIS. jt*em* dixit q*uod* homines VILLE COMITIS fecer*unt* molendinos e*t* azenias contra VILLAM COMITIS; e*t* homines PINIDILLI uoluer*unt* simil*iter* molendinos e*t* azenias facere cont*ra* PINIDILUM, et tunc (1) *Dompna* Maria pellagij mandauit eis defendere q*uod* no*m* facerent ibi (2) q*uia* mandaret eas jn*de* destruyre. jt*em*, dixit q*uod* om*nes* q*ui* laborant jn termino PINIDILLI aliq*uod* Regalengum dant inde terciam e*t* q*uartam* par*tem* omn*ium* fructu*um* domjno regi. jt*em* dixit q*uod* in loco q*ui* dicitur RIAL, Martjn*us* pet*ri*, filius pet*ri* (3) Caluy (1) *fecit* ibi vnam qui*n*tanam, e*t* solebat maiordomus madie jnde levare calu*m*pniam e*t* uocem, e*t* modo no*m* leu*at* jn*de* eam. jnter*rogatus* quare, dixit q*uod* pro*pter* ipsum militem q*ui* defendit eam. jt*em* dixit q*uod* in quintana q*ue* *fuit* fernandi martini solebat ibi jnt*rare* maiordomus e*t* mo*do* no*m* jnt*rat* ibi. jnter*rogatus* q*uare*, dixit q*uod* pro*pter* ipsum militem q*ui* fecit ibi q*ui*ntanam, e*t* comparauit eam de vno herdatore jn temp*ore* fratris istius Regis, e*t* tunc fe*cit* ibi ipsam quintanam e*t* pos*t*quam ibi eam fecit nunq*uam* ibi pos*te*a maiordomus int*rau*it. jnter*rogatus* si moratur ibi aliqu*is* homo forarius q*ui* debeat rendare terram d*omj*no Regi de foro, dixit q*uod* *nom*. jnter*rogatu*s si nut*ri*uerunt ibi aliqu*em* filium uel filiam alicuius militis p*er* q*uo*s domjnus Rex amississet i*us* suum, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* si moratur i*bi* aliquis homo q*ui* fuisset serui*ci*arius domjni Regis, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* si moratur ibi aliquis debitor d*omj*ni Regis, dixit qu*od* nom. jnter*rogatus* de o*mni*bus articulis (1) *aliis*, dixit se nichil jnde scire.

joha*n*es menendi, Durandus martjny e*t* do*m*nus julianus et mjchael menendi, e*t* julianus g*on*sa*l*uj, e*t* joh*a*nes perro, e*t* domj*ni*cus surdus, omnes jsti per*hi*buer*unt* testimonium verbo e*t* uerbum qu*i*libet per se sicut primus.

VILLE QUE UOCATUR

ZURARA

Hic incipit inq*ui*si*ci*o uille q*ue* uocatur ZURARA e*t* parrochianor*um* *predic*te Eccles*ie* PINIDILLI.

domjnicus Romany, ei*us*dem loci, juratus e*t* jnterrogatus q*uot* casalia habe*ntur* jn ipsa villa, dixit qu*od* CLJ. et sunt jnde domj*ni* Regis CXXIIJ. e*t* sunt (1) *inde* depopulata vij., et om*n*ia alia sunt popu*l*ata. Et dixit qu*od* d*om*na Maior Egee habet ibi xiij.*cim* casalia e*t* ij. de maladia. Et Maior Egitam*ie* habet ibi viij.*o* casalia; e*t* Monasterium de vahi*r*am h*abe*t vj. casalia. jnter*rogatus* vnde habuer*unt* ista casalia p*redi*c*te* domjne, dixit q*uod* primitus, quando populaba*n*t illam villam, populabant eam o*mn*es homjnes pro de d*omj*no Rege: e*t* pos*te*a fuer*unt* milites ad do*mjnu*m Regem, et dixer*unt* ei q*uod* ipsi habebant partem in ipsa villa, e*t* d*omj*nus Rex Sancius, Auus isti*us* rreg*is*, mandauit ibi com*m*endatorem lecie qu*od* jnq*ui*reret bene e*t* fideliter si ipsi Milites habebant (1) *ibi* aliquod jus, e*t* si inueniret qu*od* ibi habebant aliq*uod* jus, q*uod* statim diuideret jn*de* totam partem militum: e*t* *tunc* milites fuer*unt* pro vno homine q*ui* uocabatur Machoo e*t* erat vete*ri*ssimus homo e*t* quasi possitus iam in extermis, e*t* qu*ando* ipse uenit ad locum ince*pit* dicere e*t* p*ar*tire quod «—p*er* istum locum vidi e*go* semper de monasterio de vairam, e*t* p*er* istum alium locum vidi semp*er* de gonsaluo pet*ri* de fa*iozes*». Et ex illa *hora* habuer*unt* *ibi* milites p*ar*tem, (2) qu*i*a antea nom habeban*t* ibi aliq*uod* jus. jnter*rogatus* si ipse com*m*endator defferebat cartam d*omj*ni Regis p*er* q*uam* posse*t* p*ar*tiri, dixit q*uod* no*m* vidit ipse cartam nec audiuit qu*od* eam deferebat: se*d* t*amen* audiuit ipsi comendatori qu*od* ven*i*ebat per mandatum d*omj*ni Regis p*redi*cti. jnter*rogatus* vn*de* Monasterium habuit ibi illa casalia, dixit qu*od* de illa p*ar*ticione q*uam* fecit Machoo. jt*em*, dix*it* qu*od* ille locus u*bi* sedent Casalia do*m*ne Maioris Egee vocaba*tur* MATUS FONTIS. Et garsias pet*ri* ardagam tenebat illam villa*m* (1) *in* prestimon*io* e*t* fecit ibi unum paradinarium, et uollebat ibi facere vnam quintanam: e*t* *tunc* defendider*unt* ei ex parte d*omj*ni Regis, e*t* t*unc* dimisit ea*m* facere, e*t* paredinarius es*te*tit ibi pe*r* long*um* tempus: e*t* pos*te*a abstulit (2) ea*m* petr*am* e*t* vendidit illam quidam homini de PINIDELLO q*ui* uocabatur Martjnus pellagij de gonderez, e*t* q*uando* ille uenit q*ui* uocabatur Machoo dixit qu*od* fuer*at* eiusdem Millitis. Et (1) *ex* illa hora habuit eam gonsaluus pe*tri* de faiozes, (3) q*u*ia ille miles sedebat casatus cu*m* filia ei*us*, et mo*do* fillij e*t* nepotes ei*us*dem gonsaluis pet*ri* fecer*unt* in ipso loco xbj. casalia. Et dixit qu*od* illa viij.*o* casalia q*ue* sunt Maioris Egitan*ie* illa hereditas ubi seden*t*, dixit qu*od* pater eius eam rupit pro *de* d*omj*no rrege, e*t* dedit in*de* porcionem d*omj*no Regi, e*t* tenuit eam bene q*uinque* an*nos*, e*t* q*uan*do ille Machoo (4) vend*idi*t dixit qu*od* erat illa hereditas vincencij pet*ri*, mariti Maioris Egitan*ie*: Et dix*it* q*uod* (5) de ueteri sunt ibi vij. casalia de q*ui*bus dant de foro

(1) deest.
(2) Var: —*quare*.
(3) Var: —*Talvay*.

(1) deest.
(2) Lege: —*inde*.
(3) Var: —*quare*.
(4) Lege: —*venit*.
(5) *deventi* (?)

singulos medios marabitinos. Et omnes alij homines qui de nouo populauerunt ibi dant ij. solidos quilibet per se de foro et nom magis. Et omnes qui laborant ibi dant totam quartam partem panis, et (1) *non* de alio. jnterrogatus quomodo scit totum hoc, dixit quod vidit et passus fuit, et sunt bene Lxxx.[ta] anny quod rrecolit se. jnterrogatus si habent inde cartam, dixit quod sic. et locus vocabatur tunc, ubi modo stant casalia Monasterij de veyram, CAMPUS MULI: et casalia Maioris Egitanie sedent in ipso loco similiter. jnterrogatus si intrat ibi maiordomus, dixit quod sic, et illam rrendam quam dant, nunquam eam debent dare nisi jn die Sancti Martini post plandium. jtem, dixit quod debent dare annuatim de foro tres uices quis comedat illi qui tenuerit illam villam jn prestimonio, et nom debent esse magis quam tres, scilicet, Miles et scutifer et rrapax: et dixit quod faciunt seruicium vna vice jn anno diuiti homini qui tenuerit terram, et nom pro foro, sed si uoluerint faciunt seruicium (1) *sin autem nom.* jnterrogatus quomodo uocabatur judex qui defendit illam quintanam garsie petri de ardigam ex parte domjni regis quod nom fecisset eam, dixit quod petrus fafie. et frater hospitalis uocabatur pellagius martini et erat commendator lecie. jnterrogatus quis dedit eis istud forum, dixit quod domnus johanes petri Madie per mandatum domjni Regis qui tunc erat jn lecia. Et dixit quod illa hereditas vbi sedent ila tria casalia Maioris Egitanie fuit monasterij morarie, et cambiauerunt cum eo pro allja hereditate quam habebant jn Morariolo et stabat ibi una casa de veteri. Et dixit quod vna uice litigabant super ipsam casam vincencius petri et laurencius gonsalui, et venerunt ad istum et ad domjnicum Romany quod irent ambo inquirire ad VILLAM COMITIS de vno homine qui morabatur jn VILA COMITIS cuias erat illa domus. Et ille perhibuit testimonium quod duas partes ipsius domus erant regalengue, et tercia pars erat Morarie cum suo terreno: et modo fecerunt ibi jn ipso terreno duos domos, et tenet illam domum totam Maior Egitanie. (1) *Interrogatus* de grangia Monasterij burij, dixit quod scit, que quando nom stabat ibi nisi vna domus parua jn qua morabatur quidam frater, et domnus johanes petri Madie quando tenebat ipsam terram dedit ipsam domum paruam Monasterio Burij, et tunc fecerunt ibi jstam grangiam et nescit utrum esset Regalenga nec ne. jnterrogatus si tenent ipsi fratres aliquod regalengum, dixit quod nescit. jnterrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, uel debitor domjni regis, aut qui fecisset homicidium et nom pectauisset illud, dixit quod nom. jnterrogatus de omnibus alijs articulis, dixit se nichil jnde scire.

johanes saluatoris, domjnicus lineyros et petrus sugerij, laurencius johanis et martjnus martiny, pelagius martjni, perhibuerunt testimonium verbo et uerbum quilibet per se sicut primus.

VILLE QUE VOCATUR

CANIDELLUS

Hic incipit inquisitio ville que vocatur CANIDELLUS et parrochianorum Ecclesie Sancti Felicis Pinidilli.

Duram Gonsalvi, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod xiiij.[cim] casalia et medium habentur in ipsa villa, et sunt inde xij.[cim] casalia Dompni gonsalui garsie et domne tarasie martini, et ij.[o] sunt Monasterij varzine. jnterrogatus si habetur (1) *ibi* aliquod Regalengum, dixit quod nom. jnterrogatus si intrat ibi maiordomus, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. jnterrogatus de VILLA BOA si intrat ibi maiordomus, dixit quod intrat et leuat jnde vocem et calumpniam. jnterrogatus quomodo scit, dixit quod vidit eum (1) *ibi* intrare multociens. jnterrogatus si nutriuerunt ibi aliquem filium uel filiam alicuius militis, per quos amisisset domjnus Rex jus suum, dixit quod nom. jnterrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel qui fuisset seruiçiarius domjni Regis, dixit quod nom. jnterrogatus si moratur ibi aliquis qui fecisset homicidium et nom pectauisset illud, dixit quod nom. jnterrogatus si habetur ibi aliquod Regalengum, dixit quod nom.

Pellagius petri et johannes martiny, johannes pelagij, vincencius de canidello, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

VILLE QUE UOCATUR

VILLARJNUS

Hic incipit inquisicio ville que vocatur VILLARINUS et parrochianorum predicte Ecclesie PINIDILLI.

johannes petri, juratus et jnterrogatus quot casalia sunt ibi, dixit quod vj. casalia et medium. Et de jstis vj. casalibus et medium est vnum petri subgerij de (2) Cornis, et aliud est hordinis templi, et aliud est

(1) deest.

(1) deest.
(2) Var: — *Corans* (sic).

Monasterij sancti *christoffani*, *et* aliud est monasterii de VAYRAM, *et* alia que remanent *sunt* Maioris (1) *Pelagii* Egitamie cum vna quintana. jnterrogatus vnde ordines habuerunt jsta casalia, dixit quod de Millitibus et de dominabus, qui dederunt ea eis pro animabus eorum. jnterrogatus si jntrat ibi maiordomus, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod propter ilam quintanam que est cautata. jnterrogatus quis cautauit eam, dixit quod nescit, sed uidit ibi stare marcos et patrones. jnterrogatus si habetur ibi aliquod regalengum, dixit quod nom.

Petrus domjnici, domjnicus fernandi, Martjnus johannis, Pelagius saluatoris, omnes jsti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se: ergo petrus petri qui dixit quod nunquam vidit marcos nec patrones: et Pelagius saluatoris dixit quod moratur solus circa Ecclesiam, et nom vidit jllos marcos nec patronos, et morabatur jn hereditate Ecclesie. jnterrogatus vnde Ecclesia habuit ipsam hereditatem, dixit quod nescit, quia semper audiuit dicere quod erat ipsius Ecclesie et vidit eam sibi semper.

FOLHA LXXXVIJ

VILLE QUE UOCATUR

QUJNTANA

Hic incipit jnquisicio ville que uocatur QUINTANA et parrochianorum Ecclesie PINIDILLI.

johaninus, eiusdem loci, juratus et jnterrogatus quot casalia habentur ibi, dixit quod xiiij.cim casalia, et medietas jllorum casalium est domjni Regis, et alia medietas est fernandi martjni et ordinis templi et Monasterij morarie et ordinis hospitalis et Monasterij de VAYRAM. jnterrogatus vnde habuerunt ordines illa casalia uel ex quo tempore, dixit quod Milites dederunt ipsa eis pro animabus eorum, et ex longo tempore habuerunt ipsa. jnterrogatus si jntrat ibi Maiordomus, dixit quod jntrat jn medietate dominj Regis, et leuat jnde uocem et calumpniam et vitam. Et jn medietate ordinum (1) *non* jntrat. jnterrogatus quare, dixit quod fernandus martjni comparauit duo casalia de Marina siluestri et de Eluyra bona, que erant herdatores, et tunc fecit ibi fernandus martjny quintanam et ex illo tempore nunquam ibi jntrauit maiordomus propter illum militem, quia solebat iby jntrare (1) *et* (1) *ipse* (1) vidit (1) *eum* (1) *ibi* (1) *intrare* multociens. jnterrogatus quot tempora sunt elapsa quod ipse comparauit illum locum et quod fecit ibi illam quintanam, dixit quod jn tempore domjni Regis Sancij, fratris jstius Regis, fuit hoc. jnterrogatus si ordines uel milites tenent aliquod regalengum, dixit quod fernandus martjnj tenebat vnam Ruptam, (1) *que* (1) *vocatur* (1) RUPTA MARINE SILUESTRI, et modo tenet eam vxor eius et dat jnde quartam partem panis. jnterrogatus si rumpunt equaliter homines domjni Regis cum hominibus hordinum et militis, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod nom sunt ausy propter metum Militis. Et dixit quod petrus martjni, homo ilius militis, tenet vnum Regallengum paruum in loco qui dicitur SUBTUS RIPAM. Et mulier militis tenet aliud rregallengum jn loco qui dicitur CARREGAL. jtem, dixit quod pater eius populauit vnum locum, qui (2) dicitur VILLARES et est Regalengus, et fecit ibi bonas Ruptas, et modo tenent eum homines de RETORTA et nom faciunt jnde forum domjno Regi. jnterrogatus de terminis VILLARINI, dixit quod incepitur terminus ipsius loci in PETRA CURUELA, dejnde quomodo uadit ad carrarium SANCTE MARINE, dejnde ad agrum de COUELLA, dejnde ad picotum SANCTE MARINE, dejnde ad PETRAM DE CANO que sedet jn fluuio AUE: et ita diuiditur ex utraque parte ille locus Regalengus. jtem, dixit quod Rupta quam rupit (1) Martjnus et frater eius est Regalenga, et vidit jnde dare multociens domjno Regi porcionem fructuum, et modo nom faciunt inde forum domjno Regi, quia tenet eam domna stephanya laurencij. jtem, dixit quod domjnus Rex habet ibi medietatem vnius molendini, et alia medietas ipsius molendini est predictarum ordinum et hominum herdatorum, (2) *et* hermauit eum ille predictus fernandus martjny. jtem, dixit quod pellagius gonsaluy tenet vnum molendinum Regalengum quod comparauit de Subgerio Perro, qui fecit eum, et dat jnde domjno regi annuatjm vnum marabitinum. jnterrogatus cuiusmodi forum faciunt domjno Regi de predictis casalibus Regalengis, dixit quod dant inde terciam et quartam partem omnium fructuum. jtem, dixit quod de quolibet casali dant annuatjm domjno Regi medium marabitinum de Renda et j. solidum de Sega, et quandocumque maiordomus jntrauerit nouus, dant sibi j. solidum. jnterrogatus de terminis QUINTANE, dixit quod incipiunt in Mormoralibus Ecclesie, deinde quomodo uadit ad PETRAM CURUELLAM, dejnde quomodo uadit ad cirrum de COSTOARIBUS, dejnde quomodo uadit ad COUELLAS, dejnde ad PETRAM DE CANO, deinde ad patrones SANCTI SALUATORIS, dejnde ad MOMONAM PETROSAM, dejnde ad MAMONAM DE BICHI, dejnde ad MAMOELAM, dejnde per vallos ueteres de TUEREJ, dejnde ad riparyum de LONGARIS, dejnde ad aquam de FONTENELLA: et ita diuiduntur omnes termini ipsius loci qui

(1) deest.
(2) Var: — *vocatur*.

(1) Var: — *Marcus*.
(2) deest.

uocatur QUINTANA, *et* semper ibi jntrabat maiordomus *et* modo nom jntrat ibi. jnterrogatus de TUEREI si jntrabat ibi maiordomus, dixit *quod* jntrabat ibi maiordomus *et* ipse uidit eum ibi jntrare multociens, *et* modo nom intrat ibi. jnterrogatus *quare*, dixit *quod* Stephanus de Molnes comparauit eum *et* fecit ibi quintanam, *et* ex illo tempore nunquam ibi maiordomus jntrauit. jnterrogatus ex quo tempore fuit hoc, dixit *quod* jn tempore dominj Regis. Sancij, fratris istius Regis.

Beneditus Cipriany, *et* Pelagius casatus *et* Petrus Amatus, perhibuerunt testimonium verbo *et* verbum quilibet per se sicut johaninus supra scriptus.

VILLE QUE UOCATUR

AMIJDELLUS

Hic incipit inquisiçio ville que vocatur AMIJDELUS *et* parrochianorum Ecclesie SANCTI JOHANIS DE AMIJDELLO.

Domjnicus siluestri, prelatus eiusdem ecclesie, juratus *et* jnterrogatus *quot* casalia habentur ibi, dixit *quod* v.^{e}, *et* sunt inde tria domjni Regis, *et* dant annuatjm domjno Regi de Renda de quolibet casali medium (1) marapitinum. Et dant jn quolibet mensse maiordomo vj. denarios quilibet per se, *et* quandocunque maiordomus nouus jntrat jn terra dant sibi singulos solidos, *et* dant totam quartam partem omnium fructuum. jtem, dixit quod in villa que uocatur PALLACIJ habentur tria casalia, *et* de jstis tribus casallibus sunt jnde duo casalia minus terciam Monasterij morarie. *et* de tercia que remanet dant inde domjno regi quartam partem omnium fructuum. Et alliud casalle est Monasterij sancti tixi. jtem, dixit quod jn villa que uocatur PINARIUS habentur ibi iiij.^{or} casalia, *et* sunt Monasterij morarie. jnterrogatus vnde habuit ipsa, dixit *quod* de Militibus brandonis. *et* dixit *quod* jn villa que uocatur GONDESENDI habentur x.^{cem} casalia, *et* sunt jnde quatuor casalia Monasterij de Vayram, *et* sunt duo petri ferrarie Millitis, *et* sunt duo casalia *et* medium hominum herdatorum, *et* medium casalis est Monasterij sancti tissy. Et vnum casalle est Monasterij PALLACIOLY. jnterrogatus vnde habuerunt ordines jsta casalia uel ex quo tempore, dixit *quod* de militibus qui dimiserunt ipsa eis pro animabus eorum. jnterrogatus si jntrabat ibi Maiordomus, dixit *quod* ipse uidit eum ibi jntrare multociens, *et* ex quando petrus ferraria fecit ibi quintanam nunquam ibi jntrauit: *et* omnes (2) morantes ibi adveniebant se cum maiordomo. jtem, dixit *quod* jn villa que uocatur OUTARIUS habentur iiij.^{or} casalia *et* medium, *et* sunt jnde duo Monasterij de Rrooriz. *et* duo Monasterij de Vairam, *et* vnum medium casalis Monasterij Morarie. jnterrogatus si jntrat ibi maiordomus, dixit *quod* jntrat *et* dant sibi uitam. Et quandocunque maiordomus nouus jntrat jn terra dant sibi singulos solidos quilibet per se. jtem, dixit *quod* jn villa que uocatur MANHALDI habentur duo casalia *et* medium, *et* de jstis est jnde vnum casalle Monasterij Sancti Tixi, *et* aliud est Morarie, *et* medium casalis est Monasterij de Rooriz. jtem, dixit *quod* in villa que uocatur PARIETES habentur ibi vij. casalia *et* medium. Et de istis casalibus sunt inde quinque casalia *et* terciam Monasterij de Morarie. Et duo Casalia minus terciam sunt domne tarasie martjny *et* habet ea cum herdatoribus. jnterrogatus si jntrat ibi maiordomus, dixit quod jntrat *et* leuat jnde uocem *et* calupniam. Et vnum medium casalis est monasterij Sancti Tixi, *et* dat de renda in quolibet mensse maiordomo vij. denarios. jnterrogatus de Ecclesia cuias est, dixit *quod* est Monasterij morárie. jnterrogatus si habet ibi domjnus Rex aliquod ius, uel si debet habere, dixit *quod* nom: tamen dixit *quod* habentur ibi iiij.^{or} leyre Regalengue *et* laborant eas domjnicus clementi *et* fratres eius, *et* jacent jn loco qui dicitur RUPTA UETERA *et* TEXONARIA LINARIA, *et* dant inde totam quartam partem omnium fructuum domjno Regi.

domjnicus clemencij *et* martjnus *et* johanes montarius, Stephanus garsie *et* Domjnicus montarius *et* johanes durandi *et* petrus salvatoris *et* subgerius petri *et* julianus johannis *et* petrus martiny *et* pelagius *et* giraldus *et* petrus martiny, omnes isti sunt predictarum villarum, et sunt parrochiany Ecclesie SANCTI JOHANNIS DE AMIJDELLO perhibuerunt testimonium uerbo et verbum quilibet per sse sicut prellatus Ecclesie.

VILLE QUE VOCATUR

VILLA PLANA

Hic incipit inquisiçio uille que uocatur VILLA PLANA *et* parrochianorum Ecclesie SANCTI MAMETIS eiusdem ville.

Gonsaluus petri, eiusdem ville, juratus et jnterrogatus quot casalia habentur jn ipsa ujlla, dixit *quod* xx. *et* unum Casalia habentur ibi, et dixit *quod* de jstis casalibus sunt jnde viij. Monasterij de uayram et sunt vij. Monasterij de Rooriz, *et* vnum Monasterij Morarie, *et* sunt duo Monasterij Sancti Simeonis, *et* unum est

(1) *Sic.*
(2) Var: — *moratores.*

domne Marie de Baguim. Et aliud est petri ferrarie. Et aliud est Roderici Zancada. jnterrogatus si domjnus Rex habet ibi aliquod Regallengum, dixit quod nom. jnterrogatus si jntrat ibi Maiordomus, dixit quod sic, et dant sibi de rrenda in quolibet mensse iiij.or denarios quilibet per se, et dant sibi vitam: et quandocunque maiordomus nouus jntrat, dant sibi singulos solidos. Et dixit quod in quolibet anno dant singulas galjnas Riqui homjni terre. Et dixit quod quintana fernandi martjny, et qujntana de Gondizendi et quintana de Miranci et quintana Molis olivarum, solebat jn illis jntrare maiordomus, et modo nom jntrat ibi. jnterrogatus quare, dixit quod ex quando iste quintane fuerunt facte nunquam ibi jntrauit. Et adhuc nom sunt viginti anny ellapssy quod (1) facte fuerunt. Et dixit quod iiij.or homjnes Sancti Tissi dant maiordomo jn quolibed mensse vij. denarios quilibet per se.

Domnus simeom, domjnicus dictus agustus, Pellagius garsie, Petrus martjni, Petrus juliany, Domjnicus frater perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibed per se sicut gonsaluus petri supra scriptus.

VILLE QUE VOCATUR

MIRANCIM

Hic incipit inquisicio ville que vocatur Mirancim et est collacionis Ecclesie Ville Plane.

Petrus johannis, juratus et jnterrogatus quot Casalia habentur jn ipso loco, dixit quod xviij.o Et de jstis Casalibus sunt jnde Monasterij sancti tissy iiij.or casalia. Et de jstis Casalibus Sancti Tissy dant inde annuatjm Maiordomo jn quolibet mensse vij. denarios de quilibet per se. Et sunt duo casalia domny Maioris Subgerij: et fuerunt xiij.cim casalia Fernandi Episcopi, et modo sunt filliorum et nepotum eius. Et de illis casalibus fernandi Episcopi dedit jnde vnum Monasterio Burij. Et aliud dedit Monasterio Lacune. jnterrogatus si jntrat ibi maiordomus, dixit quod jntrat jn casalibus sancti tissi, et solebat intrare in omnibus, sed ex quando domna Maria pellagij tenuit ipsum locum jn comenda nunquam ibi jntrauit maiordomus. jnterrogatus si habetur ibi aliquod regalengum, dixit quod nom. jnterrogatus si faciunt inde domjno Regi aliquod forum uel si debent illud facere de jure, dixit quod nom. jnterrogatus si homines ipsius loci laborant aliquod rregallengum, dixit quod nom.

Domnus Clemencius, Petrus mjchaelis Subierius pelagij, Pelagius fernandi, johannes johannis, omnes jsti sunt predicte ville et perhibuerunt testimonium verbo et uerbum quilibet per se sicut petrus johanis supra dictus.

Gonçaluus Maurus, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et jnterrogatus quis presentauit eum ad ipsam Ecclesiam, dixit quod prior de Rooriz. et ad presentacionem ipsius Episcopus Portuensis eum constituit in eadem.

VILLE QUE VOCATUR

(*) **MARTIÃES**

Hic incipit jnquisiçio uille que uocatur Martjães et collacionis Ecclesie Sancti Stephany (1) *ejusdem loci.*

Pelagius petri, eiusdem loci, juratus et jnterrogatus quot casalia habentur jn ipso loco, dixit quod vj. casalia et sunt monasterij de vayram et jacent jn Cauto eius. Et dixit (2) quod jn villa que uocatur Trasvar habentur xij.cim casalia, et sunt de vayram et jacent in Cauto eius. jnterrogatus si faciunt (1) inde aliquod forum domjno Regi, dixit quod nom, sed tamen dant de Renda Maiordomo in quolibet mensse vij. denarios quilibet per se.

Petrus poncij, Domjnicus Subgerij sunt predicte ville, et perhibuerunt predictum testimonyum verbo et uerbum quilibet per se sicut pelagius petri.

(1) desunt.
(2) deest.

(1) deest.

(*) Var: -martinaes.

VILLE QUE UOCATUR

JUYAM SUPERNUS

Hic incipit inq*ui*sicio uille q*ue* uocatur Juyam supernus *et* collacionis p*re*dic*te* Ecclesie Sancti Stephany.

(1) *Petrus* Stephani, eiusdem loci, juratus *et* jnterrogatus q*uo*t casalia habentur jn ipso loco, dixit q*uod* v.e *et* sunt in*de* t*ri*a Monasterij de Vayram, e*t* vnum est Sa*ncti* Tissy, *et* alliud e*st* hospitalis. jnter*rogatus* si jnt*ra*t ibi maiordomus, dixit q*uod* sic, *et* da*nt* in*de* Maiordomo jn q*uo*libe*t* mensse vij. denarios e*t* vnam galinam, e*t* dant (1) *aliam* gallinam Riq*ui* homini *et* ij. cobros de carne annuatjm q*ui*li*bet* p*er* se, *et* dant maiordomo qua*ndo* uadit ad locum vitam, sc*ili*cet, panem *et* oua, et comparant ibi uitam pro ad diuitem homjne*m* terre. jnter*rogatus* vn*de* ordines habue*ru*nt ipsa casalia, dixit q*uod* nescit: tam*en* dixit q*uod* casalle hospitalis nom facit ullum forum. jnter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* p*ro*pt*er* p*ri*uilegium hospitall*is*. E*t* dixit q*uod* solebat jnt*ra*re Maiordomus jn Gondizendi, e*t* m*o*do nom jntrat ibi. jnter*rogatus* q*ua*re no*m* jntrat modo ibi, dixit q*uod* p*ro*pt*er* qu*i*ntanam q*ua*m ibi fecerunt. jnter*rogatus* in q*uo* t*em*p*o*re fecerunt ibi eam, dixit q*uod* jn temp*o*re Regis Sanciis, f*ra*t*r*is istius Regis. Et ex illa *h*ora nunq*ua*m ibi jnt*ra*uit. jnter*rogatus* q*uo*m*odo* scit om*n*ia que per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit.

Pet*ru*s pet*ri et* Martjnus pet*ri* per*h*ibuer*unt* testimonium uerbo e*t* verbum q*ui*li*bet* p*er* se sicut p*ri*mus.

VILLE QUE UOCATUR

JUYAM MEDJANUS

Hic jncipit jnq*ui*siçio ville q*ue* uocatur Juyam Medianus *et* colacionis predic*te* Eccl*es*ie Sancti Stephany.

Subgerius pe*tri,* eiusdem loçi, juratus *et* jnterro*gatus* q*uo*t casalia ha*ben*tur jn ipso loco, dixit q*uod* duos *et* sunt ambo hordinis hospitalis. jnter*rogatus* si faciunt jnde aliq*uod* foru*m* d*om*jno Regi, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* sem*per* ita vidit uti eis. jnter*rogatus* vn*de* Ordo h*ab*uit ipsa casalia, (1) *dixit* q*uod* audiuit dici q*uod* h*ab*uit an*te* ea de vno homine q*ui* uocabatur Peyre Joam,

FOLHA LXXXVIIJ

e*t* est (1) *inde* q*ui*nta pars Monasterij de Vayram e*t* iiij.or pa*rt*es sunt hospitalis. jnter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* Regallengum, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* si moratur ibi aliq*ui*s homo forarius uel debitor d*om*jni Regis, aut q*ui* fecisset homjcidium e*t* nom pectauisse*t* illud, dixit q*uod* nom.

petrus subierij, Sujerus pet*ri,* ambo jsti dixe*runt* p*er* totu*m* sicut p*ri*mus.

VILLE QUE UOCATUR

JUYAM JNFERIOR

Hic incipit jnq*ui*siçio ville que vocatur Juyam Jnferior e*t* parrochianor*um* predic*te* Ecclesie Sancti Stephani.

Martjnus pelagij, eiusdem loci, juratus *et* jnterro*gatus* q*uo*t Casalia h*ab*entur ibi, dixit q*uod* iiij.or Et de jstis iiij.or casalibus s*unt* jn*de* t*re*s Monasterij de Uayram, e*t* vnum est Monasterij Sa*ncti* tissy. Et dixit q*uod* dant Maiordomo jn q*uo*libe*t* mensse vij. d*enarios* q*ui*libet p*er* se, e*t* dant sibi vitam. (2) *Et dixit quod in villa* q*ue* uocatur Molla Oliuarum habentur viij.o casalia, e*t* dant annuatjm do*m*jno Regi de q*uo*l*i*bet casali j. q*uar*tu*m* t*ri*t*i*ci e*t* vnum q*ua*rtum millij e*t* vnum q*ua*rtum messis p*er* quayram vete*rem*.

Pet*ru*s subgerij e*t* Subgeri*us* pet*ri* per*h*ibuerunt jstud testimonium sicut primus.

jt*em* dixit q*uod* audiuit dici multociens m*u*ltis homjnibus vete*r*ibus q*uod* vna vya q*ue* uocatur Via Veteris, e*t* jncipit jn fluuyo Dorij jn loco q*ui* dicitur Arrabea, dejnde q*uomodo* uenit ad Cautum q*ui* estat jnter Loordelum et Citofact*am,* dejnde q*uomodo* uenit ad crucem Sancti Jacobi de Costoyas, dejnde q*uo*m*odo* venit ad Petras veyras, dejnde q*uomodo* uenit ad Auellanedam, dejnde q*uomodo* uenit ad locum q*ui*

(1) deest.
(2) Verba «*Et dixit quod in villa*» desunt.

(1) deest.

vocatur MOLLA OLIUARUM, dejnde *quomodo* uenit ad mormorialle do*m*ny pellagij troytosendiz, dejnde *quomodo* uenit ad Cautum *qui* estat jnter FAIOZES et VAYROM subtus CASTRUM BOUIS, dejnde *quomodo* uenit ad MAZANARIAM, dejnde *quomodo* jntrat jn fluuyo Aue: Et dixit *quod* qua*n*do Maiordom*i* pignora*bant*, nolebant Milites terre *quod* Maiordomy duce*rent* pignora *per* hereditates eo*rum*. Et *propter* hoc do*mjnus* Rex *et* Millites terre diuisauerunt illam predictam VIAM VETEREM *et* est tota Regallenga, *et* modo tene*nt* Milites *et* Ordines jstam vyam occupatam, *et* laborant eam, et nom dant jnde porcione*m* do*mj*no Regi. jnterrogatus *quare* no*m* dant jnde porçionem do*mj*no Regi post*quam* ipsa est tota Regalenga, dixit *quod* nescit.

johannes benedicti, Pet*rus* martjny, Martjnus fernandi, Pet*rus* Cauty per*h*ibuerunt testimonyum de vya *tantum*, *sed* nom de alio, sicut *pri*mus.

VILLE QUE UOCATUR

BALSSAMIR

Hic incipit jnq*ui*siçio uille q*ue* vocatur BALSSAMIR *et* collacionis SANCTI STEPHANY Ecc*le*sie pred*icte*.

do*mj*nicus subierij, eiusdem loci, juratus *et* jnterrogatus q*uo*t casallia habentur jn ipsa villa, dixit *quod* v.e casalia, *et* dixit *quod* t*ri*a Casalia sunt Ordinis Hospitalis, *et* vnum casalle est Monasterij de Vayra*m*, *et* ij. (1) *et media* casalia sunt herdatori*um*: *et* dixit *quod* habentur ibi duo cabanarie. jnterrogatus si jnt*ra*t ibi maiordomus, dixit *quod* nom. jnter*rogatus* q*ua*re, dixit *quod* nu*n*quam eu*m* ibi vidit jnt*ra*re. jnter*rogatus* si nut*ri*uerunt ibi aliqu*em* filium uel filiam alicuius Militis, dixit *quod* sic, *quia* nut*ri*uerunt ibi duas fillias Stephani Gueeral *et* nut*ri*uerunt eas jn p*re*dictis casalibus jstor*um* herdatorum. *et* dixit *quod* de jstis duobus medijs casalibus nom dant jnde rrendam *ni*si de vno, *quod* laborat petrus subgerij, *et* da*n*t jn*de* vij. de*narios* jn q*uo*libet mensse de Renda. Et aliud medium casalis *quod* laborat johanes subgerij no*m* dat Rendam. jnter*rogatus* quare, dixit *quod* nescit. E*t* dixit quo*d* illud casalle *quod* laborat petrus subge*r*ij *et* allya mulier q*ue* uocatur do*m*na Stephania *quod* fece*runt* talle*m* composic*i*onem cum Ordine Hospitalis q*uo*d si illud medium casalis habuerjnt uend*ere*, *tan*tum pro tanto, de*be*t esse Ordin*is* Hospitalis, tali pauto, *quod* hordo deffendat ipsos supradictos de tota rrenda *et* ab o*mn*i foro rregali, *et* ideo ipsi supradicti dant annuatjm Ordini j. marapitinum veterem de Renda. jnter*rogatus* si habetur ibi aliquo*d* rregalengum, dixit quo*d* no*m*. jnter*rogatus* quomodo scit jsta q*ue* per*h*ibuit, dixit *quod* est (1) *inde* bene certus quo*d* ita e*st*. jnter*rogatus* si moratur ibi aliq*uis* homo forarius aut debitor do*mj*ni rregis, uel q*ui* fecisse*t* homiçidium *et* nom pectauisse*t* illud, dixit *quod* no*m*.

Michael domjnici, Do*mjni*cus Subge*r*ij per*h*ibuerunt testimonium verbo *et* uerbum sicut prim*us*.

VILLE QUE VOCATUR

JGAREY

Hic incipit inq*ui*siçio ville q*ue* uocatur JGAREY *et* collacionis SANCTI STEPHANI pred*i*cte Ecc*lesie*.

Pellagius joha*n*nis, eiusdem loci, juratus *et* jnter*rogatus* q*uo*t Casalia habentur jn ipso loco, dixit *quod* t*ri*a. Et de jstis t*ri*bus casalibus *est* jnde vnum Monasterij de Vayram *et* aliud *et* m*e*dium est do*m*ne Maioris Egee, *et* aliud medium est vniu*s* herdatoris, *et* dant jnde annuatjm do*mj*no Regi pro fossadarya duos *soli*dos. jnterrogatus si habet ibi do*mj*nus rrex aliq*uod* Regallengum, dixit *quod* no*m*. jnter*rogatus* si jnt*rat* ibi Maiordomus, dixit *quod* sic *et* leuat jnde vocem *et* calupnyam. jnter*rogatus* sy moratur ibi aliq*uis* homo forarius uel debitor do*mj*ni Regis, aut q*ui* fecisset homicidiu*m* *et* nom pectauisse*t* illud, dixit *quod* no*m*.

Do*m*jnicus pet*ri*, Do*mj*nicus pellagij dixerunt sicut primus.

VILLE QUE VOCATUR

SANCTUS STEPHANUS

Hic incipit jnq*ui*siçio ville q*ue* uocatur SANCTUS STEPHANUS *et* colaçionis predi*cte* Ecc*lesie*.

Pet*r*arius, eiusdem loci, juratus *et* jnterrogat*us* q*uot* casalia h*abe*ntur jn ipsa villa, dixit quo*d* xj.cim Et

(1) desunt.

(1) deest.

de jstis xj.[cim] casalibus sunt jnde septem casalia *et medium* Ordinis Hospitalis, *et* duo *et* medio sunt Monasterij de Vayram. Et vnu*m* est Monasterij de villares fratruum. jnterrogatus vnde Ordines habuer*unt* jsta casalia, dixit *quod* nescit. jnter*roga'us* si jntrat ibi maiordomus, dixit *quod* no*m*. jnterr*ogatus* quare, dixit *quod* p*ropter* honorem hordinum *et* mjlitum *qui* morantur ibi.

Durandus domj*nici*, julianus pet*ri*, Domj*nic*us pe*tri* (1) *dixerunt* sicut prim*us*.

VILLE QUE VOCATUR

MOLLA OLIUARUM

Hic incipit jnq*ui*sicio ville *que* uocatur Molla Oliuarum Superna *et* colacionis Sancti Saluatoris eiusdem loci.

johanes petri, p*r*ellatus eiusdem Ecc*lesie*, juratus *et* jnterr*ogatus* cuias est ipsa Ecclesia, dix*it quod* est monasterij de Vayram, *et* ad presentacionem ipsius Monasterij Port*uensis* Ep*iscopus* eum constituit jn eadem. jnter*rogatus* q*uot* casalia habentur jn ip*s*a ujlla, dixit *quod* viij.° *et medium et* j. qui*n*tana: *et* de jstis viij.° casalibus *et* mediu*m* est vnum Hordinis Hospitalis *et* aliud est Monasteri*i* Villares fratruum, *et* aliud *et medium* est Monasterij Sa*ncti* Tissy, *et* t*ri*a sunt Monasterij de Vayrom, *et* aliud est Monasterij (1) *de Ceti*. jnter*rogatus* vnde Ordines habuerunt jsta casalia, dixit q*uod* ordo hospitalis c*om*p*a*rauit suum de Martjno Madie postq*uam in*quisicio fuit facta generalis. Et Monasterium uillares fratruum habuit suu*m* Casalle de testamento (2) *de* petre joham. Et Monasterium s*an*cti tissy comp*ar*auit suum casale de pelagio fernandy postq*uam* fuit facta jnq*uisicio* generalis. Et Monasterium de Vayram habuit sua casalia de Militibus de rra*m*aldi, q*ui* ibi deder*unt* pro a*ni*mabus eor*um*. Et Monasterium de Ceti habuit suum Casale de testamento de peyre ioam. jnter*rogatus* si jnt*r*at ibi maiordomus, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* quare, dixit q*uod* audiuit dici multocie*n*s illa quintana q*uod* erat honrrata pe*r* pendonem do*m*j*n*i rregis, (3) set nescit utru*m* sit ueru*m* nec ne. E*t* pr*o*p*te*r hoc no*m* jnt*r*at ibi. jnterrogatus (3) dixit q*uod* jn villa q*ue* uocatur Mola Oliuarum jnferior h*a*bentur viij.° casalia *et* sunt jnde t*r*ia Monasterij villaris fratr*u*um, e*t* j. Monasterij de Citi *et* aliud est hospitallis, *et* aliud est de Vayram. Et aliud est do*m*ne tarasie martjny, *et* aliud Pet*ri* Stephani. jnter*rogatus* vnde habuer*unt* ordi*n*es ipsa casalia, dixit q*uod* de testamento de peyre joa*m*. Et de jstis casalibus dant jnde annuatjm d*omj*no Regi quatuor buzenos panis, terciam t*r*itici *et* terciam millij *et* terciam messis. jnter*rogatus* de q*u*o dant jstum pane*m* do*mj*no Regi, si de rregalengo aut de foro, dixit q*uod* dant eu*m* sibi de foro. jtem, dixit q*uod* jn villa que vocatur Casalle habentur t*r*ia casalia. (1) *et* sunt ordinis hospitalis, *et* nom faciunt jnde ullum forum d*omj*no Regi. jnterrogatus quare, dixit q*uod* p*ropte*r priuilegium Hospitalis. (1) *Interrogatus* si moratur jn ipsa Collacio*n*e aliquis homo forarius u*e*l debitor d*omi*nj rregis, aut q*ui* feciss*et* homicidium *et* nom pectauiss*et* illud, dixit q*uod* no*m*. jnterrogatus si habetur ibi aliq*uod* rregallengum, dix*it* q*uod* nom. Et omnes dixerunt q*uod* jn villa q*ue* uocatur Rrauelones h*abe*ntur vj. casalia, *et* sunt in*de* quatuor hospital*is*, *et* vnu*m* Monasterij de Egreioo, *et* aliud est Monasterij villaris fratrum. jnter*rogatus* vnde ordi*n*es habuer*unt* jsta casallya, dix*it* se nichil jn*de* scire. jnterrogatus si h*a*betur ibi alliquo*d* Regalengum, dixit q*uod* no*m*. jnter*rogatus* si faciunt jn*de* aliq*uod* for*um* do*mj*no Regi, dixit quo*d* nom. jnterrogatus si jntrat ibi Maiordomus, dixit q*uod* no*m*. jnter*rogatus* si habetur jn ipsa collacione aliq*uod* casalle forarium q*uod* ille q*ui* in ipso moratus fue*r*it q*uod* debeat esse maiordomus terre uel arear*um*, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* q*u*omodo scit o*m*nia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit *et est* jnde bene certus q*uod* ita est.

Durand*us* subge*r*ij *et* Michael pet*ri et* johanes garsie *et* Pet*rus* ujncencij *et* Gonsaluus garsie, Pelagius abbas *et* Pelagius garsie *et* Pet*rus* pet*ri et* Domjnicus vjncençij *et* Pelagius johanis *et* Martjnus pet*ri* per*h*ibuer*unt* pred*ic*t*um* testimonium verbo *et* uerbum sicut prelatus eiusdem Ecclesie.

VILLE QUE UOCATUR

SANCTA CHRISTINA DE CORNIS

Hic incipit inquis*ic*io uille que vocatur Sancta Christina de Cornis *et* parrochianor*um* Ecclesie eiusdem loci.

fernandus subgerij, prellatus eiusdem Ec*clesie*, juratus *et* jnterrogatus cujas *est* ipsa Ec*clesia*, dixit q*uod* est ordinys hospitalis, *et* ad presentacionem ipsius ordinis port*uensis* Ep*iscopus* eu*m* constituit jn eadem.

(1) desunt.
(2) deest.
(3) *Sic.*

(1) deest.

jnterrogatus vnde habuyt eam, dixit *quod* nescit. jnter*rogatus* *quot* Casallia *habentur* jn ipsa uilla, dixit *quod* quatuor. *et* sunt om*n*ya iiij.[or] ordjnis hospitalis. jnter*rogatus* vnde habuit ea, dixit *quod* nescit vn*de* habuit t*ria* casalia, se*d* vnum dixit *quod* comparauit de vno herdatore *qui* uocabatur Godjnus de Cornibus. jnter*rogatus* (1) *de* quo temp*ore* comp*a*rauit illud, dix*it* q*uod* jn temp*ore* fra*tris* istius rregis. Et de ipso casali solebant dare do*m*jno Regi annuatjm vj. denarios jn q*u*olib*et* anno de rrenda. jnter*rogatus* si h*abet* ibi *domjnus* Rex aliq*uod* rregallengum, dixit q*uod* no*m*. jnter*rogatus* sy jntrat ibi Maiordomus, dixit q*uod* solebant jntr*are* in ipsa quintana de Cornibus, *et* solebant jnde dare do*mj*no Regi annuatjm unu*m* bragalle de fossadarya, *et* mo*do* comp*a*rauit eam Matheus barrarius de portu, *et* fecit ibi t*ria* casalia *et* nom jnt*ra*t ibi Maiordomus. jnter*rogatus* quare no*m* jntr*a*t ibi mo*do* sic*ut* antea, dixit q*uod* nescit. E*t* dixit q*uod* ordo hospitalis comp*a*rauit vnum casalle de Martjno joha*n*is de cabenelis, *et* aliud comp*a*rauit de Pelagio Sino Ville Comitis. *et* pectabant vocem *et* calupniam ista predi*cta* Casalia, *et* comp*a*raue*runt* jsta predicta casalia jn te*m*po*re* Regis S*ancij*, fr*a*t*r*is istius rregis. Et dixit q*uod* in alia villa q*ue* uocatur Cornas Supernas h*abe*ntur ibi vij. casalia, *et* su*n*t Ordinis hospitalis. jnter*rogatus* vnde ordo h*a*buit ipsa casalia. dixit q*uod* nescit.

jtem, dixit q*uod* in alio loco q*ui* uocatur Cornas Inferiores h*abe*ntur ibi iiij.[or] casalia *et* sunt o*mn*ia ordinis hospitalis. jnter*rogatus* vn*de* habuit ea, dixit q*uod* audiuit dice*re* q*uod* comparauer*unt* jnde duo. jnter*rogatus* de q*uo* comp*a*rauit ea uel in quo te*m*po*re*, dixit q*uod* nescit tempus n*ec* de quo. *et* aliud fuit cuiusdam mulieris que uocabatur Sanchola: *et* aliud fuit do*m*ne Orrace ualasci. jnter*rogatus* si ipsa casalia erant foraria aut si jnt*ra*bat ibi Maiordomus, dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* si intrat ibi mo*do* maiordomus, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* quare, dixit q*uod* p*ropte*r p*r*iuilegium Hospitalis. jtem, dixit q*uod* jn alio loco q*ui* dicitur Borrozos h*abe*ntur ibi iiij.[or] casalia: *et* de jstis iiij.[or] casalibus e*st* jn*de* unum *et* decim*am* Ordinis Hospital*is*, *et* sunt duo et (1) decim p*a*rtes unius casalis do*m*ny aluari didaci, *et* unum e*st* martjni égee militis. *et* dixit q*uod* vjncencius montis appis *et* Martjnus su*b*gerij, q*ui* morantur jn Cornis supernis, laborant vnam magnam pezam rregalengam q*ue* jacet in termjno ipsius ville in q*u*a ipsi morantur, *et* no*m* faciunt in*de* vlum foru*m*. jnter*rogatus* quare, dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* quo*modo* scit jsta q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit *et* jn*de* est bene certus.

D*ominicus* pellagi *et* johan*nes* gonsalui per*h*ibuerunt p*re*dic*t*um testimonium uerbo *et* uerbum q*ui*lib*et* pe*r* se sic*ut* fernandus subgerij, prelatus Ecclesie.

VILLE QUE UOCATUR

FAIOZES

Hic jnçip*it* jnquisic*i*o ville que vocatur faiozes *et* parrochianor*um* Ecclesie Sancti petri eiusdem loçi.

subgerius joha*nn*is, prellatus eiusdem Ecc*l*esie, juratus *et* jnterrogatus cuias e*st* ipsa Eccl*esia*, dixit q*uod* est do*mj*ni Regis. jnterrogatus q*u*is presentauit eu*m* ad ipsam Eccles*i*am, dixit q*uod* vsus (2) te*m*po*re* talis (3) *est:* q*uod* parrochiany ipsius Ecclesie eligunt vnum cle*ri*cum p*r*o p*r*io*re*, *et* uadunt cu*m* eo ad judicem, et judex loco do*m*i*ny* Re-

FOLHA LXXXIX

gis, vadit cum eis Ep*iscopo* port*uensi*. Et t*unc* Ep*iscopus* prellatu*m* confirmat jn Ecclesia: *et* dixit q*uod* ipse ita fuit presentatus, (3) *et* ad presentaçionem huiusmo*di* facta*m* Port*uensis* Ep*iscopus* (3) *eum* constituit jn eadem. jnter*rogatus* si h*abe*t in*de* cartam presentacionis uel confirmacionis, dixit q*uod* nom, q*uia* t*unc* tempo*ris* no*m* erat (3) *usus* terre. jnter*rogatus* si fac*it* inde aliquod foru*m* do*mj*no Regi, dixit q*uod* dat annuatjm do*mj*no Regi de rrenda iiij.[or] marabitinos veteres, *et* simil*ite*r dat domjno Regi q*u*adraginta alq*ueire*s t*r*itici, *et* x. alq*ueire*s millij *et* x. alq*ueire*s auene pe*r* mensuram directam Pinidilli, et dat vnam spatullam porc*i* (2) *cum* ix. costis cu*m* pede; *et* vnam fogacia*m* secundum vsum terre. jnter*rogatus* *quot* casalia habentur jn ipsa uilla, dixit q*uod* (3) xxxv. casalia, *et* sunt jn*de* x.[cem] do*m*ne Maioris Egee, *et* t*ria* casalia *et* medium sunt Elujre rroderici, nepote Gonsaluy pet*ri* de Faiozes. Et t*ria* casalia sunt petri (4) Caluy, *et* duo Casalia *et* mediu*m* *sunt* do*m*ni giraldi, nepot*is* ipsius go*n*saluy pet*ri*. Et unum casalle *et* *medium* est Domjnici garsie, generis ipsius G*o*nsal*uy* petri, *et* vnum casalle est Roderici Pet*ri* de Rozas, *et* vnum *et* *medium* est joha*n*nis zecori*n*u, *et* unum est alffonsi nuniz, *et* duo *sunt* monasterij de Souto. jnter*rogatus* si faciunt de ipsis casalibus aliquo*d* foru*m* do*mj*no Regi, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* *quare*, dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* si jntrat ibi Maiordomus, dixit q*uod* no*m*. jnter*rogatus* q*u*are, dixit q*uod* *propter* honorem ipsius qu*i*ntane q*ue* est honrrata. jnter*rogatus* quo*modo* est honrrata, dixit q*uod* vidit ibi pousare do*mj*n*us* Rex Sancius, Auus istius Regis, *et* nunq*u*am vidit nec au-

(1) Lege: —*in.*
(2) Lege: —*terre.*
(3) deest.

(1) Lege: —ix.[em]
(2) deest.
(3) ?
(4) Var: —*Talvay* (?)

diuit q*uod* ibi jnt*ra*sset maiordomus p*os*t*e*a. jnterrogatus si aliq*ui*s homo ip*s*ius loci laborat aliq*uo*d Regallengum do*m*i*n*y Regis, dixit q*uod* Subgerius pet*ri* *et* domjnicus pet*ri* laborant unu*m* bonum agru*m*, *qui* jacet jn loco q*ui* dicitur Couello, *et* dant jnde do*m*j*n*o Regi annuatjm quarta*m* partem panis. Et joha*nn*es *gonsal*uj *et* do*m*nus siluester laborant alium agru*m* *qui* jacet jn loco q*ui* d*icitur* Mamona Petrosa, *et* dant jn*de* annuatjm do*m*j*n*o Regi quartam partem o*m*n*i*um fructuum. jnter*rogatns* si faciunt (1) *inde* aliud forum domino rregi, dixit q*uod* nom. jtem, dixit qu*od* in alia villa q*ue* uocatur (2) Tuery ha*be*ntur ibi xiiij.cim casalia *et* mediu*m* *et* sunt jn*de* duo hordinis hospitalis. jnter*rogatus* vn*de* habuit ea, dixit q*uod* nescit. *et* vnum e*st* Martjni Morouzoo. E*t* duo sunt Steph*ani* de Molnes, *et* vnum *et* me*dium* est Egidij pe*tri*, *et* vnum medium casalis e*st* sancti tissy. Et vnum est monasterij de Vayram, *et* iiij.or *et* medium sunt Monasterij S*ancti* christoffory. jnter*rogatus* si jnt*ra*t maiordomus in (2) Tueri, dixit q*uod* solebat ibi jnt*ra*re, *et* modo no*m* jnt*ra*t ibi. jnter*rogatus* quare, dixit q*uod* p*ro*pt*er* q*uin*tanam q*ua*m ibi fecit Stephanus de Molnes. Et dixit q*uod* audiuit dici q*uod* ipse tenet cartam do*m*j*n*i Regis p*er* q*ua*m est cautata ipsa ujlla. jnter*rogatus* si uidit jn*de* carta ipse, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* si h*abe*t in ip*s*a uilla aliq*ui*s homo q*ui* laboret aliq*uo*d rregalengum, dixit q*uod* martjnus martjny de (1) Tuery laborat duos agros Regallengos jn loco q*ui* dicitur Rrupta (2) Lauitata et Rupta de Rrabegia, *et* dat jn*de* annuatjm do*m*j*n*o Regi q*ua*rt*am* partem o*m*nium fructu*um*. Et do*m*nus tomas, uicinus eius, laborat alliud Regallengum jn loco q*ui* dicitur Rrupta, *et* jazet cora*m* uilla q*ue* uocatur Quintana. E*t* pet*rus* pet*ri*, eius vicinus, ten*et* (3) *unum* mollendinum jn rregallengo jn termino Qujntane, *et* dat in*de* domjno Regi annuatjm medi*um* marapitinum. E*t* allius homo q*ui* moratur jn Quintana dat alium m*edium* marapitin*um*, *quia* molendinus predictus est ambor*um*. jnter*rogatus* q*ui*s dedit eis illum locum vbi fecer*unt* mollendinum ad talle foru*m*, dixit q*uod* nescit. j*nterrogatus* quo*modo* scit omnia jsta que dixit jn testimonyum, dixit q*uod* octoginta anny sunt ellapssy q*uod* moratur ibi *et* bene rrecolit se. *et* vidit om*n*ia *et* pass*us* fuit, *et* jn*de* bene certus est.

E*t* joha*nn*es pellagij, et domjnicus pet*ri* et (4) Stephanus pet*ri* *et* Martjnus pellagij *et* saluator *gonsa*luj *et* Martjnus martjny, Pet*rus* (5) juliany, julianus subgerij, Tomhas pellagij, om*n*es jsti pe*r*hibuer*unt* testimonyum verbo *et* uerbum q*ui*libet per se sicut (6) Step*hanus* joha*nn*is, p*re*latus Eccl*es*ie de faiozes.

(1) deest.
(2) Var: — Tuerey (?)
(3) Var: — *dicitur*.
(4) *Sic*; lege -*vel*.
(5) Deest tota periodus, quae incipit in verbis *dixit quod* et in verbo *regalenge* desinit.

(1) Var: — Tuerey (?)
(2) Var: — Lavicata (?)
(3) deest.
(4) Var: — *Suerius*.
(5) Var: — *johannis*.
(6) Lege: — *Subgerius*.

VILLE QUE UOCATUR

LEENTY

Hic incipit jnq*ui*sicio uille q*ue* (3) uocatur leenty *et* parrochianor*um* predic*te* Ecclesie de faiozes.

Michael pet*ri*, eiusdem loci, juratus *et* jnterrogatus q*uot* casalia ha*be*ntur jn ipsa uilla, dixit q*uod* ix.em Et de jstis ix.em casalibus sunt in*de* v.e *et* mediu*m* Monasterij Cito facte, *et* vnum est johan*n*is de veeyriz, *et* aliud est de Vayram. Et aliud est Monasterij s*ancti* simeonis. jnterrogatus si faciunt jnde for*um* do*m*j*n*o Regi, (4) vuel si jnt*ra*t ibi maiordomus, dixit quo*d* nom. jnterrogatus q*uare*, dixit q*uod* semper vidit *et* audiuit quo*d* erat honrrata: tam*en* dixit q*uod* vidit eum ibi jnt*ra*re jn tempore do*m*in*j* Regis Sanci*i*, f*ra*tris jstius Regis, se*d* antea n*e*c postea nunq*ua*m vidit n*e*c audiuit q*uod* jnt*ra*sse*t* ibi Maiordomus. jnter*rogatus* si habetur ibi aliq*uo*d Regallengum, (5) *dixit quod iiij.or leire habentur ibi, et sunt regalenge* mediatjm, *et* jace*n*t jn loco qui d*icitur* Inter matos et morouçoos, *et* do*m*j*n*us Rex leuat jn*de* medietatem porcionis fructu*um*, *et* alya medietas e*st* ip*s*or*um* preditor*um* Monasterior*um*, *et* laborant ipsas p*re*dic*t*as leyras Michael petri *et* domjnicus martjny *et* johan*n*es pet*ri*, *et* dant jn*de* de foro do*m*j*n*o Regi annuatjm ix. oua et vnu*m* franganum. jnter*rogatus* si moratur ibi aliq*ui*s homo forarius uel debitor do*m*iny Regis, (3) *aut* q*ui* fecisset homicidium *et* no*m* pectauisse*t* illud, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* quo*modo* scit jsta q*ue* pe*r*hibuit, dixit q*uod* uidit *et* passus fuit *et* est jnde bene certus.

et Domj*n*icus pellagij, *et* johan*n*es pet*ri*, *et* subierius saluatoris, *et* Domj*n*icus martjny, om*n*es jsti pe*r*hibuer*unt* predic*t*um testimonyum verbo *et* uerbum q*ui*li*b*et per se sicut primus.

VILLE QUE UOCATUR

RETORTA

Hic incipit inquisicio ville que uocatur RETORTA et parrochianorum Ecclesie SANCTE MARIE DE RRETORTA.

Gonsaluus rrabaldus, prelatus ipsius Ecclesie, juratus et jnterrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est Monasterij morarie. jnterrogatus vnde habuit eam, dixit quod de domjno Gonsaluo petri. et ad presentacionem ipsius monasterij Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. jnterrogatus si domjnus Rex habet uel habuit aut (1) debed habere jn ipsa Ecclesia aliquod jus, dixit quod nunquam vidit nec audiuit quod ibi habuisset ullum ius. jnterrogatus si faciunt inde forum aliquod domjno rregi, dixit quod nom. jnterrogatus si tenet aliquod Regallengum, dixit quod nom. jnterrogatus quot casalia habentur jn ipsa uilla, dixit quod xx.ti, et fuerunt omnia gonsaluy petri de faiozes. jnterrogatus si jntrat ibi Maiordomus, dixit quod multociens uidit eum ibi jntrare jn tempore domny Menendi gonsaluy et domny Roderiçj sancij, et modo nom jntrat ibi. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. jnterrogatus si faciunt jnde aliquod forum domjno Regi, dixit quod nom. jnterrogatus si habet ibi domjnus Rex aliquod rregalengum, dixit quod nom. jnterrogatus cuiusmodi forum faciunt inde domjno Regi, dixit quod de quolibet casali dant singulos medios morabitinos, et dant jn quolibet mensse annuatjm maiordomo vj. denarios de Renda, et quartam partem omnium fructuum. et dixit quod homines de RETORTA rruperunt jnter RRETORTAM et MAURAM jn loco qui dicitur SONERARIUS, et de jlla Rupta quam ibi fecerunt uidit ipse (2) inde leuare porcionem maiordomo dominy Regis per tres annos: et postea uenit Stephanus vallasci et cepit inde porcionem: et postea uenit judex domnus julianus et deffendit eam pro domjno rrege, et tunc stephanus ualasci cum amjcis suis fuit ad judicem, et aduenit se cum eo taliter quod judex predictus uenit cum eis et mandauit uocare bonos homines ipsius loci, et (2) dixit: «ego inuenyo pro ueritate quod medietas (3) istius Rupte est domny Stephani, et medietas est domjni Regis, et mando quod de (4) cetero ita fiat»: et tunc judex mandauit ibi plantare marcos. jnterrogatus quomodo scit, dixit quod vidit et passus fuit totum hoc. jtem (2) dixit quod domjnicus Callabacinus fecit allyam Ruptam jn loco qui dicitur RANHOSA, et domjnicus maurus fecit allia Ruptam jn loco qui dicitur PETRA CURIALIS et subgerius Rey et laurencius fernandy fecerunt alyam Ruptam jn loco qui dicitur RRIPARIUS VILLARIS, et petrus rramjriz fecit aliam rruptam circa (2) ipsam alyam, et dixit quod iste Rupte sunt facte de nouo, et dixit quod credit quod sunt rregalengue, quia sunt faucte jn termjno PINIDILLI. jnterrogatus si faciunt jnde aliquod forum domjno Regi, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. jnterrogatus quis leuat forum de ipsis Ruptis, dixit quod Millites de RRETORTA. et dixit quod de illis casalibus de RETORTA sunt jnde vj. casalia Monasterij morarie, et vnum et medium est monasterij de BEMDOMA et vnum casalle est matris rroderiçi laurençij, et aliud casalle est sancti tissy, et aliud est anrrici fernandi et martiny canellarum et domny (1) martjny fratris eius qui est herditarij, et duo sunt monasterij de Landjm, et aliud casalle est monasterij (2) Souti, et aliud est monasterij Tumini (3) et aliud et medium est UILLE COUE, et aliud est superinorum Martjni gonsaluy de RRAMATA, et duo casalia et medium (4) est domne sancie laurencij. jtem, dixit quod domjnus rrex habet vnum casalle jn loco qui dicitur VILARIS, et tenet illud domna Stephanya laurencij. jnterrogatus quomodo scit quod est rregallengum ipsum casalle VILLARIS, dixit quod ipse uidit illud populatum, et leuabat jnde forum et porçionem domjnus Rex, et est bene certus quod est rregallengum. jtem, dixit quod homines de TOUGUES tenent multum (5) filliatum de Regalengo. jnterrogatus quantum uel per vbi, dixit quod terminus de TOUGUES est per marcum de NOUAL usque ad marcum de CERQUEDO, et ipsi jntrant multum ultra istos marcos. jnterrogatus quomodo scit, dixit quod vidit de illo, et de alyo audiuit hominibus terre, qui sciebant totam ueritatem. jnterrogatus cuius est TOUGUES, dixit quod tercia pars est hordinis hospitalis, et due partes sunt domny aluari didaci de Castella. jnterrogatus si habetur ibi aliquod rregallengum, dixit quod nom. jnterrogatus si jntrat ibi maiordomus, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. jnterrogatus de termjnys de MAURAM, dixit quod sicut jncipit per PETRAM CURUELLAM, dejnde uadit ad Ribeirum de GUYMAREY et adhuc sedet ibi marcos, dejnde uadit (6) ad CERQUEDUM et sedet ibi marcus, deinde vertit per CACUNAM UESSATAM, dejnde uenit ad PETRAM CURUALLEM. jnterrogatus quis plantauit ibi ipsos marcos, dixit quod nescit. jnterrogatus sy aliquis tenet jnde aliquid, dixit quod homines de RETORTA et de TOUGUES tenent jnde multum (5) filliatum.

et nos jnquisitores fuymus ad illum locum cum multis bonis hominibus clericis et laycis, et jnuenimus quod homines de TOUGUES tenebant multum filiatum

(1) Sic; lege —*debet.*
(2) deest.
(3) In apogr. *ipsius* legitur.
(4) In apogr. tota haec periodus deturpata est.

(1) Var: —*Marci.*
(2) Lege: —*Santi.*
(3) deest.
(4) Lege: —*sunt.*
(5) I. e: —*filatum.*
(6) Deest tota periodus, quae incipit in verbis *ad* CERQUEDUM et in verbo *vertit* desinit.

(1) *de* Regallengo, *et* ipsi*met* (2) *con*fessy fuer*unt* in*de* coram nobis, sic*ut* ipsi nobis mostrauer*unt* locos ubi sollebant esse marci, *et* per*h*ibemus jn*de* testimonyum q*uia* p*ro*p*r*iis oculis uidimus nos (1) *inde* marcos arrancatos, sicut ipsi homines nobis mostrauer*unt*.

Do*m*nus (3) Martjnus *et* Domj*ni*cus pet*ri* Calabaça, Martjnus go*nsa*luj, (1) Martjnus subgerij, Domj*ni*cus martjny rubeus, Petr*us* mene*n*di *et* Domj*ni*cus domj*nici*, *om*nes jsti per*h*ibuer*unt* predic*tu*m testimonyum uerbo *et* uerbum q*ui*libet *per* se sic*ut* go*nsa*luus (2) rrabaldus, prelatus Ecclesie.

VILLE QUE UOCATUR

TOUGUES

Hic incipit jnq*ui*siç*io* uille q*ue* uocatur Tougues *et* parrochianor*um* Sancty vincençij Ec*cle*sie eiusdem loci.

Pet*rus* maza, p*re*latus eiusdem ecclesie, juratus *et* jnterrogatus cuias est ipsa uilla, dixit q*uod* fuit do*m*ny menendi rroderiçi *et* do*m*ne Chamue gomecij, *et est* mo*do* in*de* tercia pars ordinis hospitalis. jnter*rogatus* vnde habuit eam, dixit q*uod* de do*m*na Majore garsie. *et* alie due p*ar*tes sunt filior*um et* nepotu*m* do*m*ny menendi rroderiçi. jnter*rogatus* si habet ibi uel debet habere do*m*j*nus* Rex aliq*uod* ius, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* de Ecclesia q*uis* presentauit eum, dixit q*uod* ipsi p*re*dic*ti*, *et* ad presentacionem ipsorum port*uensis* Ep*iscopus* eu*m* constituit in eadem. jnter*rogatus* si hab*et* inde cartam confirmacionis uel presentaçionis, dixit q*uod* (4) *sic*. jnter*rogatus* de terminis ipsius uille, dixit q*uod* diuiduntur sic: *et* jncepit jn fluuyo Aue, dejnde p*er* comenariam q*uomodo* uad*it* ad Cautum de Nouale, dein*de* ad uyam vete*rem*, dejnde ad cautum de Cerq*ue*do, dejnde per Riparium q*uomodo* jnt*rat* jn fluui*o* Aue. jnter*rogatus* sy extra predictos termjnos laborant homines ipsius ville, dixit q*uod* laborant vnam pezam magnam Regalengam et no*m* dant jnde porcionem. jnter*rogatus* quare, dixit q*uod* nunquam jnde deder*unt* ea*m* alicui. *et* dixit q*uod* martjnus joha*nn*is *et* Domj*ni*cus pelagij tenent in ipso rregalengo laborato.

et nos jnq*ui*sitores fuimus ad locu*m* cum multis bonis hominibus *et* vidimus marcos in*de* arrancatos *et* ipsi*met* mostrauer*unt* eos nobis, *et* jnterrogauimus eos quare arrancauer*unt* in*de* marcos, dixerunt q*uia* nullus jnpediebat eos.

Me*n*endus subgerij, Martjnus auricula*m et* domjnicus alfonssy *et* Martjnus pet*ri et* Domjnicus martjny *et* johanes petri *et* Martjnus juliany *et* Martjnus maurus, per*h*ibuer*unt* predic*tu*m testimonium verbo *et* uerbum q*ui*libet p*er* se sicut primus.

VILLE QUE UOCATUR

MAZANARYA

Hic incipit inq*ui*sicio uille q*ue* uocatur Mazanarya *et* parrochianor*um* Ecclesie Sancti saluatoris eiusdem loci: *et* nom inuenimus ibi p*ri*orem eiusdem loci.

petr*us* faber, juratus *et* interrogatus q*uot* casalya habentur in ipso loco de Sauariz, dixit q*uod* vj. casalia h*ab*entur ibi, *et* duo casalia in ponte Aue, *et* xj.^cm^ casalia jn Mazanaria: *et* de jstis predic*t*is vj. casalibus de Sauariz da*n*t jnde annuatjm do*m*j*no* Regi singulos medios mor*abitin*os de Renda, *et* jn q*uo*lib*et* mensse q*ui*lib*et* p*er* se iiij. de*nari*os maiordomo, *et* terciam *et* quartam partem om*n*ium fructuum, *et* iiij.^or^ te*igulas* milij *et* messis p*er* menssuram Vimaran*ensis* de eiradiga q*ui*lib*et* p*er* se. jnter*rogatus* si moratur ibi aliquis homo q*ui* laboret Regalengum jn alyo loco, dixit q*uod* domj*ni*cus (3) *dictus* Caparabus quando mora*ba*tur in Sauariz fec*it* bonas rroteas in termino de Sauariz. *et* fuit se morare in hereditate do*m*ny aluari didaci *et* ordynis hospitalis, *et* laborat eas *et* dat jn*de* quartam partem om*n*ium fructu*um*. *et* dixit q*uod* Facundus *et* petr*us* rroderici, q*ui* morantur in hereditate do*m*ny egidij martjni *et* filior*um et* nepotu*m* do*m*ny johan*n*is pet*ri* Madie, h*ab*ent hereditates in Mazanarya *et* in Sauaris, *et* dant inde q*ua*rtam partem fructu*um* omnium do*m*j*no* Regi. jnter*rogatus* de ecclesia, dixit q*uod* dant in*de* do*m*j*no* rregi in*de* annuatjm v.^e^ marapitinos veteres *et* vnu*m* bragalle, *et* solebant in*de* dare vitam judici *et* maiordomo. Et dixit q*uod* Ecclesia est do*m*j*ni* Regis *et* fuit se*m*per. jnter*rogatus* si p*re*latus ipsius Ecclesie tenet aliq*uod* rregalengum,

FOLHA LR

(1) deest.
(2) Deturpat.
(3) Lege: — Marcus.
(4) In apogr. *sunt* legitur.

(1) Lege: — Marcus.
(2) In apogr. *gonsaluus johannis rrabaldus* legitur.
(3) deest.

dixit quod tenet duo casalia in Mazanarya, et sunt populata et dant inde terciam et quartam partem fructuum omnium: et tenet illud casale in Vilarino, de quo solebant dare spatulam porci, et vnam fogaziam, et vnum Bragalle, et duos caseos, et vnam manteigam, et modo ipse nom facit inde forum. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. jtem, dixit quod ipse prelatus fecit unam Rupteam in deffensa dominj Regis, et dat jnde quartam partem fructuum omnium domjno Regi. jnterrogatus de deffenssa domjni Regis si tenet inde aliquis filiatum, dixit quod iste prelatus demandat inde sextam partem. jnterrogatus si habet ibi aliquod ius, dixit quod nunquam vidit nec audiuit quod nullus prelatus demandaret eam, nisi in die natalis domjni quod dabant inde sibi vnam fogaciam, et modo iste prelatus demandat jnde vj.am partem. jnterrogatus cuiusmodi forum faciunt de casalibus Mazanarie et Villariny, dixit quod dant annuatjm domjno Regi pro luytosa singulos marabitinos quilibet per se. jtem, dixit quod prelatus Ecclesie leuabat antequam domjnus Rex (1) parciatvr cum rrusticis, totam decimam panis: et postquam domjnus Rex partitur cum Rusticis, leuat jnde prellatus ipsius Ecclesie totam sextam partem panis. jnterrogatus quare, dixit quod semper ita vidit facere. jtem, dixit quod in Villarino morantur duo Rustici herdatores et ambo dant annuatjm domjno Regi vnam spatullam porci, et vnam fogaçiam, et duos caseos, et vnam colunam butiri, et quatuor ouua et vnum Bragalle, et vnum marapitinum pro luitosa. et dixit quod monasterium de vayram habet ibi tria casalia, et dant jnde domjno Regi annuatjm singulos marabitinos pro luitosa et singulos bragales de rrenda et dant vitam maiordomo. et dixit quod homines cauti de Veiram laborant de Regalengo jn termino mazanarie, et dant jnde domjno Regi annuatjm quartam partem fructuum omnium, et uadunt in oste cum domjno Rege.

Petrus martjni et Martjnus fernandi et Gonsaluus pelagij et Martjnus petri et petrus de cauto et johannes fernandi, omnes perhibuerunt predictum testimonium uerbo et uerbum quilibet per se sicut petrus faber. Et dixerunt omnes supradicti cum johanne benedicti, judice madie, quod viderunt et audierunt multociens multis hominibus ueteribus quod vna vya veteris incipitur in fluuyo Dorij in loco qui dicitur Arraba, dejnde quomodo uenit ad cautum Leordeli et Citofacte, dejnde quomodo uenit ad crucem Sancti Jacobi de costoyas, dejnde quomodo uenit ad petras ueiras, dejnde quomodo venit ad Aduenelédam, dejnde quomodo uenit ad Molam Oliuarum, dejnde quomodo uenit ad Mormorialle pelagij troitizendiz, dejnde quomodo uenit inter Faiozes et Veyram subtus Castrum bouis, dejnde (1) comodo uenit ad Mazanaryam, dejnde quomodo uenit ad fluuyum Aue, et modo laborant eam in multis locis homines militum et ordinum et nom dant jnde porcionem. jnterrogatus quare, dixit quod nescit.

VILLE DE

GUJLAUREU

Hic jncipit jnquisicio uille que uocatur Gujlaureu et Parata et parrochianorum Ecclesie Sancti Martjni eiusdem loci.

johannes arie, prellatus ipsius Ecclesie, juratus et jnterrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est monasterij Sancti Tissy et ad presentaçionem ipsius Monasterij portuensis Episcopus eum constituit in eadem. jnterrogatus unde Sanctus tissus habuit ipsam Ecclesiam, dixit quod habuit eam ex parte domni Subgerij menendi boni. jnterrogatus quot casalia habentur in ipsa uilla, (2) *dixit* quod xvj., et sunt inde tria casalia domne Marie gonsalui vxoris quondam Roderici anrrici, et vnum casalle est Sancti Tissy, et aliud est Monasterij de Tumino, et tria et medium (3) est Monasterij morarie, et medium casalis est Monasterij de Landjm, et duo (3) est johanis nunionis de pino, et vnum est Monasterioli, et aliud est Martjni Canellarum, et aliud est Anrrici fernandi de modanis, et aliud est domne Sancie de Lagenelis, et aliud est Stephani Digal. jnterrogatus si habet ibi domjnus Rex aliquod rregallengum, dixit quod nom. jnterrogatus si jntrat ibi maiordomus, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod nutriuerunt ibi Eluiram Roderiçi et Reimondum Rroderici nepotes Gonsaluy Troitizendiz, et ex illo tempore nunquam ibi jntrauit Maiordomus propter nutriamentum illorum. Et dixit quod in Villa Bona habentur xvj. casalia et sunt inde Sancti Tissy viij.° et duo sunt martjni menendi legionis, et duo sunt johannis (2) menendi de tāyndi, et vnum (3) est monasterii de Rooriz, et tria casalia sunt Ecclesie. jnterrogatus si habet ibi aliquod Regallengum, dixit quod nom. jnterrogatus vnde ordines habuerunt ipsa casalia, dixit quod de Millitibus. et dixit quod jn Fraxinaryo habentur ibi x.cem casalia, et vnum est sedis Bracare, et iiij.or casalia sunt Monasterij de Rooriz, et vnum (3) est Martini Egee, et aliud (4) este monasterij Morarie, et tria sunt sancti Tissi. jnterrogatus si jntrat maiordomus in Villa Bona, aut in villa Fraxinarij, dixit quod nom.

(1) *Sic*; lege—*partiatur*.
(2) deest.
(3) Lege: *sunt*.

(1) *Sic*; lege —*quomodo*.
(2) Var: —*Martini*.
(3) deest.
(4) *Sic*; lege: *est*.

jnterrogatus quare, dixit quod nescit. jnterrogatus si (1) laborant ibi aliquod Regallengum dixit quod nom. jnterrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel debitor domjni Regis, aut qui fecisset homicidium et nom pectauisset illud, dixit quod nom. jnterrogatus de omnibus alijs artjculis, dixit se nichil inde scire.

Petrus subgerij, johannes petri, Martjnus pelagij, Subgerius petri, Martjnus petri, Petrus maurus, Gonsaluinus, omnes jsti perhibuerunt predictum testimonyum verbo et uerbum quilibet per se sicut (1) *Johannes Arie,* prelatus Ecclesie.

VILLE QUE VOCATUR

GUIDÕES

Hic jncipit jnquisicio ville que uocatur Guydões et parrochianorum Sancti johannis eiusdem loçi.

Martjnus pelagij, prellatus eiusdem Ecclesie, juratus et jnterrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est johannis egee. jnterrogatus vnde habuit ea, dixit quod fuit domny troitizendi, et ad presentacionem johannis egee portuensis Episcopus eum constituit jn eadem. jnterrogatus si domjnus Rex habuit uel habet aut debet habere ibi aliquod ius, dixit quod nunquam uidit nec audiuit quod domjnus Rex habuisset ibi ullum ius. jnterrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod sunt xx.ti casalia, et de jstis casalibus sunt jnde vij.em Citofacte, et duo monasterij morarie, et iiij.or sunt johannis egee, et duo sunt domne durdie, filie petri maury, et de jstis duobus vnum fuit Martjni egee, duo sunt domne Maioris egee, et aliud est (2) *Martini* (2) *Egee,* (2) *et* (2) *aliud* (2) *est* Alfonssy fernandi. jnterrogatus vnde ordines habuerunt ipsa casalia, dixit quod de Brandonis. jnterrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod semper eam vidit onrratam et cautatam. jnterrogatus de Ecclesie Sancte Marie de Aluarelhos, dixit quod audiuit dicere multociens patri suo, qui fuit judex Madie, quod erat Regalenga, et audiuit dici quod erat capella domjni Regis. jtem, dixit quod im Paradella habet domjnus Rex unum casalle et tenent illud absconssum. jnterrogatus quis tenet illud, dixit quod homines ipsius ville. jnterrogatus quomodo scit, dixit quod vidit et audiuit multociens patri suo illud demandare et (2) rrefritare, et Maiordomi non sunt ausy illud jnquirire. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. jnterrogatus de qujntana de Cidoy, dixit quod solebat ibi jntrare maiordomus, et postquam ibi fecerunt domos de Babylom, nunquam ibi jntrauit. interrogatus quomodo scit, dixit quod audiuit patri suo, qui erat tunc temporis judex.

johannis egee milles, juratus et jnterrogatus, dixit quod in tota Madie nom habet qujntana vnde domjnus Rex nom debeat leuare uocem et calupniam, ergo Palmazanos et Gemundi, Parada et Gujndones, que sunt onrrate et cautate per cautos et per rreges. jnterrogatus de Ecclesia de Aluarelos, dixit quod vidit pausare ibi domjnus Rex Alffonssus, pater istius Regis, et audiuit dici multociens quod erat rregalenga, sed nescit quanta est jnde rregalenga.

VILLE QUE VOCATUR

ALUARELLOS

Hic jncipit inquisicio uille que uocatur Aluarellos et parrochianorum Ecclesie Sancte Marie eiusdem loci.

Petrus petri, prellatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est militum de palmazanos et ad presentacionem ipsorum Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. jnterrogatus si faciunt inde aliquod forum domjno Regi, dixit quod nom. jnterrogatus de rregallenguis colacionis eius, dixit quod domjnus rrex habet unum Regallengum jn loco qui dicitur Casale, et dant jnde domjno Regi annuatjm iiij.or quayras millij. jnterrogatus quot casalia habentur in ipsa uilla, dixit quod viij.o et sunt dominj rregis et dant inde annuatjm domjno rregi quilibet per se j. taligam tritici, et duos capones, et vnam galinam Maiordomo, et j. taligam tritici de almeytica, et vnam spatulam porci sine pede cum ix. costis, et j. taligam tritici, et j. cordarium si habuerit v.e oues et si nom habuerit oues (3) *dat* vnum cabritum, et si nom habuerit capras debet comparare cordarium et dare illum, et duos caseos et vnam columnam buturi, et v.e oua, et dant terciam et quartam partem omnium fructuum. jnterrogatus quot casalia habentur in

(1) Var: — *habetur.*
(2) deest.

(1) desunt.
(2) Lege: *refertare.*
(3) In apogr. *aut* legitur

CIDOY, dixit *quod* decem, *et* sunt *omnia* Rroderici Babillonis *et* Sancti Saluatoris de Turre. *et* dixit *quod* all*iud* casalle in *quo* moratur do*m*nus S*t*ephanus est d*omj*ni Regis, *et* dat suum for*um* sicut predicta Casalia alia, *et* dat de rrenda j. marabitinum. jnterrogatus si moratur ibi aliq*uis* homo forari*us* uel debitor *qui* debeat esse maiordomus terre uel arearu*m*, dixit *quod* joha*n*nes pelagij de Aluarellos debet esse serujcialis de foro. jnter*rogatus* de alijs articulis, dixit se nichil jn*de* scire.

Joha*n*nes pelagij de ALUARELOS, juratus *et* jnterrogatus de Ecclesia SANCTE MARIE DE ALUARELLOS, dixit *quod* audiui*t* dici multoçie*n*s multis bonis homjnibus ueterissimis *quod* erat inde medietas d*omj*ni Regis, *et* audiuit dici *quod* marcus sedebat subtus altare ipsius S*anct*e Marie *per* ubi erat rregalenga, *et* audiuit dici *quod* dabunt inde annuatjm d*omj*no Regi vnam capa*m* de g*r*isa*m* uel x.[cem] marapitinos ueteres, *et quod* ipsa Ecclesia solebat esse in alio loco in rregalengo *et* pos*te*a posuerunt (1) *eam* in isto loco. jnter*rogatus* si habetur (1) *ibi* alliq*uod* rregalengum, dixit *quod* martjnus subgerij, homo Roderici Babillonis, laborat iiij.[or] leiras ad fontem (1) *de* Aluarelos, *et* alias duas leiras jn loco *qui* dicit*ur* VESSADA, *et* aliam (1) *leiram* jn loco *qui* dicitur COUA VALINE. jtem, dix*it quod* fillij do*m*ne Dordie de Guindones labora*n*t duas rruptas in COUIS VALLINE (1) *et* Domj*ni*cus Vjncencij *et* Do*m*nus Matheus, homines Roderici Babillonis, laborant duas leiras jn Couis Portelle, *et* Maurelus de Qui*n*tana laborat vnam Ruptam cu*m* suo parzario jn Baucis de Aluarellos, *et* pet*rus* de qujntana *et* do*m*nus julianus *et* laurencius martjni laborant vnam Ruptam magnam de ramata de Aluarelos. Et do*m*nus S*t*ephanus *et* ei*us* fillius laborant aliam magnam Ruptam in Ramata de Aluarelos, *et* ipsi ambo laborant aliam leyram jn loco *qui* d*icitur* LINARIUS (1) ligatus *et* fuit de rramata de Aluarelos. jnter*rogatus* de Ecc*lesi*a S*anct*i Ch*ristophor*i de Aluarelos, dixit *quod est* d*omj*ni Regis *et* parrochianor*um* ipsius Ecc*lesi*e. jnter*rogatus* de termjnis de ALUARELOS, ssy intrat (2) *ibi* aliq*uis qui* nom faciat in*de* for*um* do*mj*no Regi, aut q*uomod*o terminantur cum PALMAZANIS *et* cu*m* GUJNDONIS, dixit *quod* termjni de ALUARELLOS jnc*ipiu*nt sic: p*er* uyam ueterem s*ancti christo*fany q*uomodo* uenit ad incruzilatam jnter Palmazanos *et* Aluarelos, *et* dejnde q*uomodo* uenit ad mamonam de ciada, dejnde q*uomodo* uenit p*er* burnariam ueterem aq*u*a uerte*n*te cont*ra* Aluarelos, dejnde q*uomodo* ue*n*it ad petram cauti portello de burnaria, dejnde q*uomodo* uenit ad saxeum senarie q*uam* d*omj*n*us* Rex S*ancius*, auus istius rregis, dedit Ecclesie S*anct*e Marie de Aluarelos, dejnde quom*odo* ue*n*it ad carr*arum* ueter*um* qu*i* ue*n*it de bagamia ad ualum Ecclesie predic*t*e. jnter*rogatus* si dedit eam sibi p*er* cartam si alio modo, dixit quo*d* nescit, s*ed* tame*n* ita vidit eam semper Ec*clesi*e. jnter*rogatus* quomodo scit q*uod* dedit eam do*mj*n*us* Rex Ecclesie, dixit q*uod* audiuit dici multocie*n*s pat*ri* suo q*ui* fuerat presens quando d*omj*n*us* Rex dedit eam Ecclesie.

joha*n*nes subgerij. Subgerius go*n*saluj, (3) *Johannes Pelagii*, do*m*nus gueda, me*n*endus pet*ri*, fernandus pet*ri*, om*n*es jsti per*h*ibuer*unt* predict*um* testimoniu*m* uerbo *et* uerbum q*ui*libet p*er* se sicut joha*n*nes pelagij *et* petr*us* pet*ri*, p*r*ellatus Ec*clesi*e.

Et nos p*redicti* inquisitores inuenimus p*er* p*redi*c*tas* testes, q*uod h*omines militum ipsius loci int*r*abant *et* labora*b*ant *et* rupebant im p*redicti*s termjnis *et* no*n* dabant (2) *inde* porcionem d*omj*no Reg*i*, nec modo da*n*t simili*ter*, *et* p*ropter* hoc posuimus terminos.

(1) deest.

(1) Var: —*rigatus*.
(2) deest.
(3) desunt.

VILLE QUE UOCATUR

(*) CIDOY

Hic jncipit inquis*ici*o ville que vocatur CIDOY.

martjnus pet*ri*, eiusdem loci juratus *et* jnter*rogatus* q*uot* Casalia h*ab*entur in ipso loco, dixit q*uod* x.[cem] casalia habentur in ipso loco et

FOLHA LRJ

sunt om*n*ia Roderici Babilonjs. jnterrogatus si int*ra*bat ibi Maiordomus anteq*uam* Rrodericus Babilom fecisse*t* ibi ipsam qui*n*tanam, dixit *quod* jnt*r*abat *et* leuabat jn*de* uocem *et* calupniam. jnter*rogatus* si do*mj*nus Rex habe*t* ibi aliq*uod* rregalengum, dixit quod nom.

Pet*rus* martjny, Martjnus subierij, Martjnus pet*ri*, per*h*ibuer*unt* predict*um* testimonium uerbo *et* uerbum q*ui*libet p*er* se sicut martjnus pet*ri*.

(*) In TAUOA *Cedoy* legitur.

VILLE QUE UOCATUR

(*) **PALMAZANOS**

Hic jncipit inq*uisi*çio ville q*ue* uocatur Palmazanos *et* colacionis Sancte Marie de Aluarelos.

Simeom juliani, jur*atus et* interr*ogatus* q*uot* casalia h*abe*ntur jn Palmazanis, dixit q*uod* xvij. e*t* sunt om*n*ia militum. jnter*rogatus* cujas est ipsa villa, dixit q*uod* e*st* Rroderici Babillonis *et* fratrum eius. jnterrogatus si faciunt inde aliq*uod* for*um* d*omj*no Regi, dixit q*uod* nom. jnterrogatus si jnt*r*at ibi maiordomus, dixit q*uod* no*m*. jnter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* est cautata. jnterrogatus q*ui*s cautauit eam, dixit quod nescit. jnter*rogatus* si est cautata pe*r* pendonem uel pe*r* cartam aut per pat*ro*nos, dixit q*uod* pe*r* pat*ro*nos, se*d* nescit quis mandauit ibi eos plantare. jnter*rogatus* si h*abe*t ibi d*omj*n*u*s Rex aliq*uod* rregalengum, dixit q*uod* in loco q*ui* d*i*c*itu*r Casalle habentur ibi due leire, e*t* sunt rregalengue e*t* dant in*de* d*omj*no rregi annuatjm iiij.or quayras milij. e*t* dixit q*uod* in alio loco q*ui* d*i*c*itu*r Casale h*abe*ntur ibi t*r*ia casalia, e*t* sunt in*de* duo S*a*n*c*ti Tissy, *et* aliud e*st* do*m*ne M*ar*ie gonsalui. jnter*rogatus* vnde Sa*n*c*tu*s Tissus habuit ibi ipsa casalia, dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* si int*r*at ibi maiordomus, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* quare, dixit q*uod* ei ita uidit uti. e*t* dixit q*uod* in alio loco q*ui* d*i*c*itu*r Saa h*abe*ntur ibi t*r*ia casalia, e*t* e*st* inde vnum Monasterij tumjnj, e*t* aliud e*st* joha*nn*is martjni de tainde, e*t* aliud e*st* Martjnj Canelar*um*. jnter*rogatus* si habe*t* ibi d*omj*n*u*s Rex aliquo*d* Regallengum, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* si intrat ibi maiordomus, dixit q*uod* nom. jnterrogatus quare, dixit q*uod* e*st* in cauto de Palmezanos.

Martjnus g*onsa*luj, vince*n*cius pet*ri*, Martjnus pet*ri*, johannes juliany, Domi*nj*cus martjni, D*omjnicus* g*onsa*luj, (1) Domjnicus juliany, G*onsa*luus pet*ri*, Simeom juliany, om*n*es jsti (2) *predicti* pe*r*h*i*buer*un*t predic*tu*m testimonium sicut p*ri*mus.

jnterrogati o*mn*es predic*t*i de termjnis ipsius cauti de Palmazanos, dixer*un*t q*uod* incipiunt in fonte q*ue* uocatur de Asquarigo, dein*de* ad mo*n*te*m* porridu*m*, dein*de* ad portella*m* q*ue* uocat*ur* Agrechousus, deinde ad locum q*ui* uocatur Ispinaria, dejnde ad montem q*ui* uocatur Guima, dejnde ad mamoam que jacet jnter Cidoy e*t* Saa, dejnde ad locum q*ui* uocatur Bornaria, dejnde pe*r* st*r*atam ueterem q*uomodo* uadit pe*r* deffenssa*m*, dejnde pe*r* feijonalem jnferius quom*odo* jntrat jn fluuyo de Ascarigo.

E*t* nos jnquisitores p*ro*p*t*er hoc posuimus termjnos in rregistro, (3) q*uia* inuenimus per predic*t*os testes q*uod* erat cautum pe*r* diuisiones jstas, et domini jstius cauti defend*un*t allias uillas ext*r*a cautum q*uia* dicunt q*uod* jacent (4) *in cauto* predic*t*o, e*t* jacent ille ville p*ro*pe Cautum ex ut*r*aque pa*r*te, e*t* secundu*m* q*uod* diuiser*un*t testes no*m* jacent in Cauto ille uille, e*t* p*ro*p*t*er hoc amittit d*omj*n*u*s Rex ius suum.

VILLE DE

RIALL

Hic jncipit jnq*uisic*io ville q*ue* uocatur Ryal e*t* parrochianor*um* Eccles*ie* Sancti Christofori de Aluarelos.

Martjnus g*onsa*luj, prelatus eiusdem Eccles*ie*, juratus e*t* interrogatus cujas est Eccle*s*ia ipsa, dixit q*uod* est d*omi*nj rregis, e*t* q*uod* decanus port*uensis* presentauit eu*m* loco d*omj*ni Regis, e*t* Ep*iscop*us port*uensis* ad presentac*io*nem rregalem f*act*am pe*r* decannum predic*t*um eum constituit in eadem. jnter*rogatus* si facit inde aliq*uod* forum d*omj*no Regi, dixit q*uod* dat in*de* annuatjm d*omj*no Regi t*r*es mar*a*bitinos ueteres, e*t* dat duas uices jn anno ij. fogacias de singulis alm*udis et* duos capones, e*t* unum cabritum, e*t* duos almudes ujni, e*t* hoc dat annuatjm pro festo pasche e*t* pro festo s*a*n*c*ti michaelis. jnter*rogatus* q*uot* Casalia habentur jn ipsa colacione, dixit q*uod* in villa q*ue* uocatur Rrial h*abe*ntur ibi xj.cim casalia, e*t* sunt inde duo ordinis hospitalis, et unu*m* est Roderiçi g*onsa*luj çancade, e*t* aliud e*st* joha*nn*is martjni de atayde. jnter*rogatus* vn*de* habuer*un*t ea, dixit q*uod* nescit. Et dixit q*uod* in ipsa ujlla h*abe*t ibi q*ui*dam herdator vnam leiram. jnter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* d*omj*no Regi, dixit q*uod* nom. e*t* dixit q*uod* ipsa Eccle*s*ia h*abe*t totam deçimam directam hereditatum casalium p*re*dictor*um* mjllitum. e*t* dixit q*uod* due leire jacent jn loco q*ui* d*i*c*itu*r Saxius et Patronos: e*t* (2) *in* alio loco q*ui* d*i*c*itu*r Godiga h*abe*t*ur* (2) *ibi* alia leira: e*t* alia leyra jacet jn loco q*ui* dicitur Rregaria: e*t* alia leira jacet jn loco q*ui*

(1) Var: — *Petrus* (?)
(2) deest.
(3) Var: — *quare*.
(4) desunt.

(*) In Tauoa *Palmaçaãos* legitur.

dicitur Cambitus. Et de omnibus predictis leiris dant jnde annuatjm domjno Regi terciam partem omnium fructuum. Et dixit quod de vno casali Hospitalis in quo moratur petrus petri dat inde quinque teigas milij per menssuram vimarannis. jnterrogatus sy dat eas de Regalengo aut si de foro, (1) *dixit quod de foro.* Et in alia uilla que vocatur Matos habentur ibi tria casalia et sunt Monasterij Sancti Tissy. jnterrogatus vnde habuit ipsa casalia, dixit quod nescit. jnterrogatus si intrat ibi maiordomus, dixit quod sic et dant sibi in quolibet mensse xiiij.cim denarios quilibet per se, et (2) duas teigas messis. jnterrogatus de quo dant eas, dixit quod de foro. Et in allia villa que uocatur Gandiaanes habentur ibi vj. casalia et sunt Sancti Tissy, et dant jnde maiordomo in quolibet mensse xiiij. denarios et vna teigam messis quilibet per se. Et (3) *in* alia ujlla que vocatur Broilli habentur ibi tria casalia et sunt Sancti Tissy, et dant inde in quolibet mensse xiiij. dennarios quilibet per se. Et jn allia uilla que uocatur Villares habentur ibi tria casalia et sunt Sancti Tissy, et solebant inde dare de jllis singulas quartas de marauedi, et modo nom dant quia sunt depopulata. jnterrogatus quare sunt depopulata, dixit quod nescit. Et in alia villa que uocatur Almozoya habentur ibi duo media Casalium, et dant inde annuatjm domjno Regi duas teigas messis, et habetur ibi quidam herdator, et dat inde duas uaras bragalis pro fossadaria. Et in alia villa que uocatur Quintana habentur ibi duo casalia et sunt domjni rregis, et dant inde terciam partem omnjum fructuum. Et de vno casali ipsorum domjni Regis dant j. teigam tritici, et duos caseos, et vnam colunam butiri, et v.e ouua et vnum cordarium album, et vnam spatulam cum jx. costis sine pede porci, et vnum almude tritici, et tres varas et mediam bragalis, et j. anssarem et vnum caponem et vnum franganum et j. leitigam si habuerit porcam, et si habuerit anssaren cum patis dat vnum patum et hunum quartarium millij de monte antequam (1) parciantur jnde nichil. Et de alio casalli dant j. teigam tritici, et duos caseos et vnam colupnam butiri, et v.e oua et vnum cordarjum album uel cabritum, et j. spatulam cum ix. costis sine pede, (2) *et* j. teigam tritici et ij. capones, et j. franganum et vnum quartarium millij de monte antequam (1) parciantur, et j. leictigam si habuerit porcam cum lextunis, et vnum patum si habuerit ansarem cum patis. Et dixit quod alij terreni magni habentur ibi rregallengui, de quibus dant annuatjm domjno Regi j. anssarem (2) et j. caponem et j. cordarium, et terciam partem omnium fructuum. et laborant istos terrenos predictos illis qui morantur in predictis casalibus rregalenguis. et dixit quod in ipso loco habetur vnum casale et medium. Et de medio casalis dant annuatjm domino Regi viij.o denarios pro fosadaria et de alio casalli dant vij. varas Bragalis. Et dixit quod in alio loco qui dicitur Couelus jacent ibi due leire et dant inde annuatjm domjno Regi terciam partem omnium fructuum. Et in alio loco qui dicitur Fluuius Monacorum jacent due leyre. Et in alio loco qui dicitur (3) Satxeus jacet (4) vnum agrum, et est medietas jnde Sancti Tissy et medietas est domjni Regis. Et in alio loco qui dicitur Carualia iacet vna leyra. (2) *Et* in loco qui dicitur Riparius jacet vnus bonus ager. Et de jstis predictis leiris et terrenis et agris dant inde annuatjm quartam partem omnium fructuum domjno Regi. et in alio loco qui dicitur Dozar jacent tres (5) leyras, et dant inde terciam partem omnium fructuum domjno rregi annuatjm; et laborant homjnes mjlitum et ordinum et domjny Regis predicta Regalenga.

Stephanus pelagii, et petrus martjny, et johannes Rial, Martjnus gonsaluj, Petrus petri, laurencius martjny, omnes jsti predicti perhibuerunt predictum testimonium uerbo et uerbum quilibet per se sicut prelatus Ecclesie: et dixerunt quod gubernatores ipsius loci solebant abadare ipsam Ecclesiam.

(1) desunt.
(2) Var: — III. *taligas.*
(3) deest.

(1) *Sic;* lege — *partiantur.*
(2) deest.
(3) Var: — Sacxeus.
(4) Lege: — *unus ager.*
(5) *Sic;* lege — *leire.*
(6) Lege: — *est.*
(7) *Sic.*

VILLE QUE UOCATUR

QJNTANA

Hic jncipit inquisiçio uille que uocatur Quintana et parrochianorum Ecclesie Sancte Marie de Auenoso.

johannes gonsaluj, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et jnterrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est monasterij de Rooriz, et ad presentacionem ipsius monasterij portuensis Episcopus eum constituit in eadem. jnterrogatus quot uille sunt in ipsa Collacione, dixit quod quinque. jnterrogatus quot casalia habentur in ipsis predictis uillis, dixit quod xxx.ta et ij. casalia, et sunt quinque depopulata, et alia sunt populata. (3) *Et* de jstis casalibus (6) sunt inde j. monasterij de Rooriz, et duo petri gonsalui et fratrum eius, et vnum est Monasterij de Uairam, et aliud est Martjni domjnici de mauriz, et aliud est petri martjni berrozello, et (7) hec casalia sunt ville que uocatur Quintana. jnterrogatus si jntrat ibi maiordomus, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod propter istud domjnium quod habent.

jnterrogatus de jllis duobus casalibus herdatorum si faciunt inde domjno rregi aliquod forum, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod comparauerunt illa de mjlitibus, et ideo nom faciunt inde forum domjno Regi. jtem, dixit quod illa villa que uocatur QUINTANA est honrrata. jnterrogatus si est honrrata per pendonem dominj rregis, aut per cartam aut per patrones, dixit quod per patrones, et nunquam inde uidit cartam, nec audiuit quod esset per pendonem honrrata, sed semper ita vidit uti, et fuit domny pelagij troitozendiz. jnterrogatus quot casalia habentur in Parietibus, dixit quod duo et sunt johannis martjni de Taindi. jnterrogatus si intrat ibi maiordomus, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. et dixit quod duo casalia sunt sedis Portuensis, et (1) lexavit ibi ea decannus domnus fernandus rroderici, et sunt iiij.or casalia Sancti Tissy, et aliud est (2) Orrace Martjny, et aliud est herdatorum, et aliud est Episcopi de Tuy cum suis fratribus. jnterrogatus quot casalia habentur jn QUIRAZ, dixit quod decem casalia. Et de jstis casalibus sunt inde septem Monasterij Morarie. et aliud est johannis martjni de Tayndi et comparauit illud de Christofano herdatore, et sollebat dare annuatjm domjno Regi IX. denarios, et aliud casalle est domne Sancie de Laginosa, et (3) aliud est Sancti Tissi. jnterrogatus vnde habuit ijllud, dixit quod nescit. jnterrogatus si jntrat maiordomus in QUIRAZ, dixit quod nom. jnterrogatus quare, (3) dixit (3) quia semper ita vidit uti. jnterrogatus de villa que uocatur VILLARINOS, quot casalia habentur ibi, dixit quod tria et vna quintana, et vnum casalle est ordinis hospitalis et fuit cuiusdam herdatoris. jnterrogatus quomodo habuit illud uel ex quo tempore, dixit quod nescit. et aliud casalle est herdatorum, et aljud casalle est Monasterij Ville Coue. Et de jstis duobus casalibus dant annuatjm domjno Regi duas uaras mjnus quarta bragalis, et quintana est cuiusdam herdatoris et fratrum eius, et nom faciunt inde vllum forum. jnterrogatus quare, dixit quod semper fuerunt et sunt adhuc defenssy per domnum martjnum gonsaluj de nomaães. jnterrogatus si intrat ibi maiordomus in ipsa uilla, dixit quod intrat in illis duobus casalibus, sed in alijs nom. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. jnterrogatus de Ecclesia Sancti Christofori, dixit quod est dominj Regis et gubernatorum ipsius Ecclesie. jnterrogatus de Sancto Pelagio de Carualido, dixit quod audiuit dici multociens multis bonis hominibus im tempore domjni Regis Sançij, Aui jstius Regis, quod erat rregalengus. jnterrogatus vnde ordinis habuerunt illa casalia, dixit quod nescit. jnterrogatus si moratur in ipsa colacione aliquis homo foraryus aut debitor dominj rregis, aut qui fecisset homicidium et nom pectauisset illud, dixit quod nom. jnterrogatus de omnibus alijs articulis, dixit se nescire.

johannes gonsaluj, johannes menendi, Menendus subgerij, Martjnus gonsalui, Christofforus, petrus johannis, perhibuerunt testimonyum verbo et verbum quilibet per se jn secreto sicut primus.

VILLE QUE UOCATUR

(*) AUENOSUS

Hi jncipit jnquisiçio ville que uocatur AUENOSUS et parrochianorum Ecclesie SANCTE MARIE DE AUENOSSO.

(4) Gonsaluus, eiusdem loci, juratus et jnterrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est Martjni Michaelis et ad presentacionem ipsius Episcopus Portuensis eum constituit in eadem. jnterrogatus si domjnus Rex habet uel debet habere ibi aliquod ius, dixit quod dat inde domjno Regi annuatjm duo bracalia et nom plus. jnterrogatus quot casalia habentur ibi, dixit quod vj. et sunt inde duo dominj Regis, et tria sunt Sancti Tissy, et vnum est herdatorum. jnterrogatus vnde habuit Sanctus Tissus jlla casalia uel ex quo tempore, dixit quod nescit. jnterrogatus cuiusmodi forum faciunt de casalibus dominj Regis, dixit quod de casali quod laborat Michaell

FOLHA LRIJ

pelagij dat pro toto foro medium marabitjnum et terciam et quartam partem omnium fructuum. Et de alio casali dant annuatjm domjno Regy de foro vnam anssarem, uel duos solidos si eam nom habuerint, et duos capones, et vnam galinam et vnam spatullam cum IX. costis, et tres teigas tritici per mensuram Vimaranensis, et vnum cordarium, et terciam partem omnium fructuum. jtem, dixit quod de tota hereditate que dicitur TERMINUS PALOCORUM leuat inde domjnus Rex totam medietatem omnjum fructuum ipsius hereditatis. jnterrogatus de villa que dicitur CIDADELA quot casalia habentur ibi, dixit quod xij. et una quintana: et de jstis casalibus sunt inde quinque casalia et quintana Monasterij Pallaciolli. jnterrogatus vnde habuit ipsa, dixit quod comparauit inde duo casalia et medietatem quintane de Martjno michaellis militis et fratrum eius, (1) et

(1) In apogr. *leuabit* legitur.
(2) Deturpat.
(3) deest.
(4) Lege: *Gonsaluinus*.

(1) deest.

(*) In TAUOA — AUEHOSO — legitur.

adhuc nom sunt duo anny elapsy quod comparauit illa, et alia casalia habuit de progenie ipsius militis predicti. et aliud casale est Roderici zancande, et aliud casale est johannis martjni de ataynde, et comparauit illud de Sancia moffarra. et aliud casale est Domjnici subgerij meyrini, et aliud casale est gonsaluini predicti, et aliud casale est alterius herdatoris. jnterrogatus si intrat ibi maiordomus, dixit quod nunquam vidit nec audiuit quod ibi jntrasset. jnterrogatus quare, dixit quod semper vidit et audiuit quod illa quintana et illa villa erat honrrata. jnterrogatus si est honrrata per pendonem dominj Regis, uel per cartam eius, aut per patronos, dixit quod nescit vtrum scit per pendonem uel per cartam nec ne. et dixit quod nunquam ibi vidit patronos. jnterrogatus si domjnus Rex habet ibi aliquod Regalengum, dixit quod habet ibi leiras, et jacent jn loco qui dicitur (1) PONTOGOZAS, et alia leira jacet in loco qui dicitur de (2) URGEU, et alia leyra jacet circa riparium de Archa quomodo partit per vallum parietum, et dant inde domjno Rege (3) *totam* terciam partem omnium fructuum annuatjm. jnterrogatus de villa que vocatur FERREYROOS, dixit quod IX. casalia habentur ibi. Et de istis IX. casalibus est inde tercia pars monasterij palacioli, et alia tercia est pelagij gonsalui et Michaelis petri herdatoris cum parentibus eius. Et alia tercia est johannis gonsaluj et domny giraldi herdatorum cum parentibus eorum. jnterrogatus si intrat ibi maiordomus, dixit quod sic, et leuat inde uocem et calumpniam. jnterrogatus si faciunt inde aliquod aliud forum domjno Regi, dixit quod nom. et dixit quod quando herdatores moriuntur leuant inde luitosam illi milites qui tenent eos in comenda. Et homines prediti de predicta uilla sunt herdatores. jnterrogatus quot casalia habentur in villa que dicitur CALQUIM, dixit quod xiiij.[cim] et de istis xiiij.[cim] casalibus sunt inde IX. colacionis SANCTE MARIE DE UUENOSO: et dixit quod de istis IX. casalibus sunt inde vj. casalia ipsius Ecclesie Sancte Marie. jnterrogatus vnde habuit ea dixit quod de Pelagio Carramondo, et aliud est johannis menendi eius generis. jnterrogatus si intrat ibi maiordomus, dixit quod sic, et leuat inde calupnyam et uocem. jnterrogatus si faciunt inde aliquod forum aliud domjno Regi, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. jnterrogatus si habet ibi domjnus Rex aliquod rregalengum, dixit quod in loco qui dicitur PEDROZELA habetur ibi unus (1) ager, et est dominj Regis et ordinis hospitalis, et dant annuatjm medietatem hordinis hospitalis. Et de alio agro qui jacet in loco qui dicitur ARCHA dant domjno Regi annuatjm sicut de predicto. Et de alio agro quj iacet in loco qui dicitur (2) ABRORECIDIUS dant inde domjno Regi sicut de predictis rregalenguis: et (3) de ipso loco jacet alia leira et laborat illam Martjnus menendi, et solebant dare de ipsa leira j. buzenum tritici et modo dant inde nichilum. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. et omnes illos agros predictos laborat eos petrus pelagij ipsius uille. Et in alio loco qui dicitur MADIUS LONGUS jacet alia leira et dant inde domjno Regi sicut de predictis agrijs. Et in alio loco qui dicitur RANDUS iacet alya leyra, et dant de jlla domjno Regi sicut de predictis agris et leiris. Et in alio loco qui dicitur MADIUS LONGUS jacet vnus magnus campus, (4) *et est* inde medietas domjni Regis et alia medietas est Sedis Portuensis. Et in alio loco qui dicitur RANDUS jacet alia leyra, (4) *et* est domjni Regis et sedis portuensis. jnterrogatus vnde ordo hospitalis et sedis portuensis habuerunt jstas hereditates predictas cum domjno Regi per medium, dixit quod nescit. jnterrogatus quomodo scit jsta que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit multociens, et est inde bene certus quod ita est.

Martjnus domjnici, Petrus menendi pastor, Pelagius gonsaluy, Michael petri, Petrus menendi, Michael pelagij, (4) *Petrus Martini,* (4) *Petrus Menendi* omnes isti (4) *predicti* perhibuerunt predictum testimonyum uerbo et uerbum quilibet per se sicut (5) Gonsaluus predictus.

(1) Var: — PONTEGAZAS.
(2) Var: — DOHORGOU (?)
(3) deest.

(1) In apogr. *agrum* legitur.
(2) Var: — ABROTEYDUS.
(3) Lege - *in*.
(4) deest.
(5) Lege: — *Gonsaluinus*.

VILLE QUE UOCATUR

GUADIM

Hic incipit jnquisicio uille que vuocatur GADIM et parrochianorum Ecclesie Sancti saluatoris eiusdem loci.

Martjnus faber, eiusdem loci, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est ordinis hospitalis, et habuit eam de Carramondiz. jnterrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod iiij.[or] et una quintana. Et de jstis iiij.[or] casalibus sunt inde duo et quintana ordinis hospitalis. Et aliud est Domjnici pelagij Carromondus. Et aliud fuit Petri faffijz qui fuit maiordomus. jnterrogatus si jntrat in ipsa uilla maiordomus, dixit quod intrat in ipso casali quod fuit ipsius maiordomi, et nom jn alio. jnterrogatus si homo qui moratus fuerit in jpso casali quod fuit ipsius maiordomi si debet esse maiordomus, dixit quod nom. jnterrogatus si habet ibi domjnus Rex aliquod rregalengum, dixit quod nom. et dixit quod in alio loco qui dicitur COUA habentur ibi duo Casalia, et fuerunt

Sancti Tissy, et modo sunt ordinis hospitalis, et solebat ibi jntrare maiordomus, et modo nom jntrat ibi, quoniam sunt hospitalis. Et dixit quod in (1) Calquinz habentur ibi quinque casalia, et sunt domjnici johanis albi de Portu et ordinis hospitalis. Et in alio loco qui dicitur Coua Ville Uiridis habetur ibi tria casalia, et vnum est sedis portuensis, et aliud est hospitalis, et aliud est monasterij Sancti Rromany. jnterrogatus quomodo scit ista que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit et est inde bene certus. jnterrogatus si intrat maiordomus in ipsis casalibus de Calqujm et de Coua, dixit quod nescit.

Dominjcus michaelis, et Pelaguis menendi, et Martjnus pellagij, dixerunt predictum testjmonium uerbo et uerbum quilibet per se sicut Martjnus faber.

VILLE *QUE VOCATUR*

VILLAR DE PORCIS

Hic jncipit jnquisicio uille que uocatur Villar de porcis et parrochianorum Ecclesie Sancte Marine eiusdem locj.

Dominjcus pelagij, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et jnterrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod ipsa Ecclesia est inde medietas filiorum et nepotum domny petri pelagij alferez, et alia medietas est monasterij Morarie, et ad presentacionem ipsorum portuensis Episcopus eum constituit in eadem. jnterrogatus quot casalia habentur in ipso loco, dixit quod xx.[ti] et duo. Et de jstis xxij. casalibus sunt inde vj. casalia Sancti Tissy. jnterrogatus vnde habuit ea, dixit quod de militibus. et xvj. casalia sunt filliorum et nepotum domny petri pelagij, alferez. Et de jstis casalibus fuit inde unum domny Uermudi (2) *qui fuit* herdatorum, et habetur ibi vna domus et vna cortjna et fuerunt petri sancij et fuit herdatorum. jnterrogatus si faciunt inde aliquod forum domino rregi, dixit quod nom. (3) *Interrogatus* (3) *si* jntrat ibi maiordomus, dixit quod nom. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. Et in alio loco qui dicitur Carualidus habentur ibi iiij.[or] casalia et medium, et vna qujntana, et iiij.[or] casalia que sunt Martjni Stephani, et vnum casalle et medium est Monasterij morarie. jnterrogatus vnde monasterium habuit ipsum casale, dixit quod nescit. Et in alio loco qui dicitur Iluar habentur ibi vj. casalia et sunt monasterij morarie. jnterrogatus vnde habuit ea, dixit quod de Petro Garsie ceco. jnterrogatus si intrat maiordomus in Carualido et in (1) Vluar, dixit quod solebat intrare in Carualido, et postquam martjnus stephani fecit vnam domum ibi nunquam ibi jntrauit. jnterrogatus in quo tempore fecerit ibi domum, dixit quod in tempore dominj rregis fratris istius rregis. et dixit quod solebat (2) *intrare* in (1) Vllmar, et homines de (1) Vluar erant rendarij majordomy, et miserunt domos in cauto de Gemondi in tempore predicti rregis, et ex illo tempore nunquam fecerunt forum. Et de istis predictis vj. casalibus fuerunt inde tria casalia domne Sancie fernandi, et post mortem domne Sancie fernandi remansserunt ipsa casalia cuidam filio dominj Regis domni Sancii, fratris istius Regis, et modo tenet ea B. Petri Altus. jnterrogatus quis dedit ey ipsa casalia, dixit quod domjnus Rex. jnterrogatus si tenet inde cartam, dixit quod audiuit dicere quod tenet.

martjnus petri et martjnus pelagij, et domnus Clemencius, et vincencius subgerij, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium uerbo et uerbum quilibet per se sicut Domjnicus Pelagij prelatus.

VILLE QUE UOCATUR

UJLA NOUA

Hic incipit inquisicio ville que uocatur Villa Noua et parrochianorum Ecclesie Sancte Marie eiusdem loci.

Domjnicus petri de Uilari de Senhor, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipso loco, dixit quod iiij.[or] casalia fuerunt de ueteri, et modo sunt xvij. casalia et sunt omnia herdatorum. jnterrogatus si habet ibi domjnus Rex aliquod rregalengum, dixit quod nom. jnterrogatus si faciunt inde aliquod forum domjno rregi, dixit quod nom, nec pectant uocem nec calupniam. jnterrogatus quare, dixit quod nunquam fecerunt forum alicuy domjno, nec alicui Regi, nisi (3) cali domjno ipsi herdatores uoluerunt illud facere. jnterrogatus (4) cui domjno faciunt modo seruiçium, dixit quod dompno

(1) Lege: — *Calquin.*
(2) desunt.
(3) deest.

(1) *Sic.*
(2) deest.
(3) Lege: — *quali.*
(4) Lege: — *qui.*

egidio martjni. *et* dixit q*uod* no*m* jbunt cum do*mj*no Rege jn *h*oste, *ergo* sy do*mjnu*s Rex fuer*i*t inter dorium e*t* mjniu*m*. jnter*rogatus* si ha*ben*t jnde cartam de hoc foro, dixit q*uod* nom.

Gonsaluus pet*ri*, de Villar de Senhor, dixit q*uod* est vicari*us* istor*um* hominum. jnter*rogatus* q*ui*s fecit eum vicariu*m*, dixit (1) qui sui vicini (2) *fecerunt* (2) *eum* (2) *vicarium* e*t* autorisauit eum do*m*nus Egidius martjni.

Pet*rus* johan*nis*, pelagi*us* gonsalu*i*, domjnjcus pe*tri*, om*n*es (2) *isti* per*h*ibuer*unt* predic*t*um testimonyum uerbo e*t* verbum q*ui*libet p*er* se sicut p*ri*mus.

VILLE QUE UOCATUR

VERMUY MADIE

Hic jncipit inq*uisicio* uille q*ue* uocatur Vermuy Madie e*t* parrochianor*um* Eccl*es*ie eiusdem loci.

do*m*nus julianus, prelatus eiusdem Eccl*es*ie, juratus e*t* jnter*rogatus* cujas est ipsa Eccl*es*ia, dixit q*uod* est filior*um* e*t* nepotum do*m*ny pet*ri* pelagij, alferez e*t* ad presentac*io*nem ipsorum port*uensis* Ep*iscopu*s eu*m* constituit in eadem. jnter*rogatus* sy faciunt jn*de* aliq*uod* for*um* do*mj*no rregi, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* quare, dixit q*uod* nunquam vidit n*ec* audiuit q*uod* in*de* sibi for*um* facere*n*t. jnterrogatus q*uare*, dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* q*uot* casalia h*abe*ntur in ipsa Colacione, dixit q*uod* viginti e*t* tr*e*s casalia. Et de jstis xx.[ti] tr*i*bus casalibus sunt in*de* xiij.[cim] ipsius Eccl*es*ie. jnter*rogatus* vn*de* h*ab*uit ea, dixit q*uod* de testame*n*to predictorum Diuitu*m* hominu*m*. jnter*rogatus* si jnt*ra*t ibi maiordomus, dixit q*uod* nunq*uam* ibi intrauit. Et vnu*m* est do*m*ne tarasie Martjni, e*t* aliud est do*m*ni Egidij martjny. Et aliud est do*mni* Arie *N*unionis (1) *et* do*m*ny fernandi *n*unionis. Et aliud est rroderici pet*ri* alti et sui sup*ri*ni. Et aliud est filior*um* *et* nepotu*m* Do*m*pni Pet*ri* Hermigii. Et duo (3) est Domi*nj*ci Pelagij Carramundi. Alliud est Martini Pelagij. Et aliud est Dominici Joh*a*nis Albi de Portu. jnter*rogatus* si faciunt inde aliq*uod* for*um*` do*mj*no Regi, dix*i*t q*uod* no*m*. jnter*rogatus* si jnt*ra*t ibi maiordomus, dixit q*uod* nom, nisi pro t*ri*bus calupnijs. jnterr*ogatu*s quare, dixit q*uod* prop*ter* dom*j*nium q*uod* habent. jnter*rogatus* si h*abe*t ibi do*mj*n*us* Rex aliquo*d* rregalengum, dixit q*uod* jacet una leira jn loco q*ui* dicitur Heiroho, in ripa de Auenoso, et laborat eam do*m*nus Michael cum suis frat*ri*bus, et alia leira jac*et* in (4) loquo q*ui* dicitur Reuoredus e*t* laborat ilam Martinus pelagij. Et de jstis leiris dant in*de* do*mj*no Regi annuatj*m* terciam (2) *partem* omnium fructu*um*. jnter*rogatus* de alijs articulis, dix*i*t se nescire.

Martjn*us* pelagij, joha*nn*es laurencij, Petrus gonsalui, Domi*nj*cus saluatoris, Domi*nj*cus m*e*n*e*ndi, Pelagius martjni, Domj*ni*cus pelagij Carramundus, om*n*es isti per*h*ibuerunt p*r*edic*t*um testimonium uerbo e*t* uerbum q*ui*libet p*er* se˙ sicut do*m*nus julianus prelatus.

VILLE QUE UOCATUR

(*) SANCTUS MARTJNUS

Hic incipit jnq*uisiçio* uille que uocatur Sanctus martjnus e*t* parrochianor*um* Eccl*es*ie eiusdem loci.

Domjnicus pelagij, juratus e*t* inter*rogatus* cujas est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est monasterij de Veiram e*t* ad presentaç*io*nem ipsius monasterij port*uensis* Ep*iscopu*s Subgeriu*m* pelagij, canonicum eiusdem sedis port*uensis*, co*n*stituit in eadem. jnter*rogatus* q*uot* ville sunt in ipsa Colaci*o*ne, dixit q*uod* in villa q*ue* uocatur Castrum h*abe*ntur ibi duo casalia e*t* medium, et sunt ordinum e*t* militum. jnter*rogatus* vnde ordines e*t* mjlites habuer*unt* ea, dixit quo*d* nescit. Et alia uilla que uocatur Sautus h*abe*ntur ibi

FOLHA LRIJ

q*ui*nque casalia, e*t* fuerun*t* herdator*um* jn*de* quatuor, e*t* faciunt inde for*um* sedi port*uensi* e Millitibus q*uod* sint excusati ab o*m*ni foro Regali, e*t* vnum est Domjnici pelagij Carramundi. e*t* alya villa q*ue* uocatur Barryo habet*ur* ibi vnu*m* casalle, e*t* est militum e*t* Eccl*es*ie Sancti Rromany. jnter*rogatus* vnde habuerunt illud, dixit q*uod* nescit. Et allya uilla q*ue* uocat*ur* Santus Martjnus habentur ibi t*ri*a casalia, e*t* sunt Monasterij

(1) deest.

(1) Lege: — *quod.*
(2) deest.
(3) Lege: — *sunt.*
(4) *Sic;* lege — *loco.*

(*) Var: — *Sanctus Martinus de Vermuy.*

de Veyram. jnter*rogatus* vnde habuit ea, dixit q*uod* nescit. Et alia villa que uocatur Mandinus h*abe*ntur ibi xij. casalia e*t* medium, inter depopulata e*t* populata e*t* sunt hordinum e*t* Militum. jnter*rogatus* vn*de* habuer*unt* ea, dixit q*uod* de testamento Millitum. jnter*rogatus* si hab*et* ibi do*mj*n*us* Rex aliq*uod* Regallengum jn ipsa colacione, dixit q*uod* jn sanarya ecclesie, jn agro q*ui* uocatur Quayros, jacet ibi unus paruus terrenus e*t* est rregalengus, e*t* dant in*de* do*mj*no Regi annuatjm vnam (1) q*u*artam panis. jt*em*, dixit quo*d* do*mnus* giraldus laborat vnam leyram in Calq*ui*m in loco q*ui* dicitur Lacuna, e*t* dat jn*de* annuatjm do*mj*no Regi medium buzenum panis. e*t* dixit q*uod* jn ag*r*o ualis de Calq*ui*m laborat johanes pet*ri* unam leyram, e*t* dat in*de* do*mj*no Regi (2) *annuatim* vnam quayram panis. e*t* dixit q*uod* domj*ni*cus martiny e*t* do*m*nus julianus laborant vnam leyram in Cast*ro*, e*t* dant in*de* d*omj*no rregi annuatjm vnam quayram pa*n*is. jnter*rogatus* si jnt*rat* ibi maiordomus, dixit q*uod* intrat in Mandino e*t* in S*anct*o Martjnho. Et de q*uo*lib*et* casaly dant sibi annuatjm de rrenda septem denarios q*ui*libet per se, e*t* dant sibi vitam. jnter*rogatus* quare no*m* jntrat Maiordomus jn alijs villis sic*ut* in istis duabus, dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* q*ui*s dedit eis illas hereditates rregalengas ad illud for*um*, dixit q*uod* nescit q*uia* semper ita vidit uti. jnter*rogatus* de alijs articulis, dixit se nescire.

Do*m*nus giraldus, Pet*rus* laurencij, johan*nes* joh*annis*, M*artj*nus pilitari*us*, Martjnus subgerij, o*mn*es jsti pe*r*hibuer*unt* preditum testimonyum uerbo e*t* uerbu*m* quilib*et* per se sicut Domjnicus pelagij.

SILUA ESCURA

Hic incipit inq*ui*siçio uille q*ue* uocatur Silua Escura e*t* parrochianor*um* Ecclesie sancte Marie eiusdem loci.

Joha*n*nes de Saa, juratus e*t* inter*rogatus* cuias est ipsa Eccl*esi*a, dixit q*uod* est do*m*ne maioris subgerij e*t* filiorum eius, et ad presentacione*m* ipsorum port*uensis* Ep*iscopu*s eum constituit in eadem. jnter*rogatus* q*uot* ville sunt in ipsa Colacion*e*, dixit q*uod* vj., scilic*et*, Defens*a* et Taym e*t* Froiaes e*t* Saa et Silua Escura e*t* (3) Fr*i*iuiffy. jnterrogatus q*uot* casalia habentur jn Defenssa, dix*i*t q*uod* iiij.or, e*t* sunt S*anct*i Tissy e*t* milit*um*. jnter*rogatus* vnde habuerunt ea, dixit q*uod* S*anctus* Tissus habuit (2) *sua* de do*m*na M*e*nendi q*ue* fuit *h*erdat*r*ix. jnter*rogatus* q*uot* casalia h*abe*ntur jn Taym, dixit q*uod* iiij.or (2) *et* (2) *de* (2) *istis iiij*. casalibus, dixit q*uod* vnum e*s*t eiusdem Ecclesie, e*t* alia sunt Milit*um*. jnter*rogatus* vnde Eccl*esi*a habuit ips*um* casale, dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* q*uot* casalia habentur jn Froiaes, dixit q*uod* v.e et medium, e*t* sunt s*anct*i tissy e*t* militum, nisi vnum e*t* medium, q*uod* est pet*ri* menendi, Canonici port*uensis*. jnter*rogatus* unde s*anctus* tissus e*t* pet*rus* menendi habuer*unt* ipsa casalia, dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* q*uot* Casalia habentur jn Saa, dixit q*uod* vj., et de jstis vj. casalibus sunt in*de* quatuor eiusdem Eccl*esi*e, e*t* aliud do*m*ne Gontine herdat*ri*cis cu*m* suis pare*n*tibus, e*t* aliud est fil*iorum* e*t* nepotum Gonsaluj Garsie herdatoris, e*t* jsta ambo casalia sunt herdator*um*. jnter*rogatus* cuiusmo*di* for*um* faciunt do*mj*no Regi, dixit q*uod* dant inde annuatjm do*mj*no Regi vnu*m* Bracale pro fossadaria. jnter*rogatus* unde Ecclesia ha*b*uit predicta Casalia dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* q*uot* Casalia h*abe*ntur jn Silua Scura, dixit q*uod* qu*i*nq*ue* e*t* mediu*m* (1) *et* sunt militum, n*isi* vnum q*uod* est ipsius Ecclesie. jnter*rogatus* vnde (1) *Ecclesia* habuit ipsum casale, dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* q*uot* casalia h*abe*ntur in (2) Fr*i*iu*ffi*, dixit q*uod* ix.em e*t* sunt sa*n*cty tissy e*t* militum. jnter*rogatus* vnde s*anctus* tissus habuit ipsa casalia, dixit q*uod* de Militibus e*t* de alijs hominibus quo*d* deder*unt* ibi pro animabus eor*um*. jnter*rogatus* si h*ab*et ibi do*mj*n*us* rrex aliq*uod* Regallengum, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* si intr*at* maiordomus jn o*mn*ibus pre*dictis* ui*ll*is, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* qua*r*e, dixit q*uod* p*ro*pt*er* domjniu*m* quod habent. jnter*rogatus* de alijs articulis, dixit se nescire. jnter*rogatus* unde do*m*na maior subgerij habuit ipsam Ecclesiam e*t* ipsam hereditatem, dix*i*t q*uod* de donno gomeçio subgeri (3). Martjnus joh*a*nis.

Do*m*nus Simeom dixit q*uod* moraba*n*tur ibi Domjnicus subgerij (1) *et* Pet*rus* subgerij q*ui* dicunt q*uod* sunt forarij, se*d* nescit utru*m* sunt n*ec* ne.

Pet*rus* subgerij, Do*m*nus julianus, joha*nnes* menendi, o*mn*es jsti pe*rh*ibuer*unt* predictum testimonium uerbo e*t* uerbum q*ui*libet pe*r* se sicut johannes de saa prellatus.

(1) Lege: — *quayram*.
(2) deest.
(3) Var: *Frijuffi*.

(1) deest.
(2) Var: — *Frijuffi*.
(3) *et* (?)

VILLAR

Hic incipit inq*uisiçio* uille que uocatur VILLAR e*t* parrochianor*um* Eccl*es*ie SANCTE MARIE eiusdem loçi.

Do*m*jnicus pet*ri*, juratus e*t* jnter*rogatus* q*uot* casalia h*ab*entur in ipso loco, dixit q*uod* t*ri*a e*t* mediu*m*, e*t* sunt in*de* duo e*t* mediu*m* pet*ri* martjni brandonis, e*t* aliud est monasterij loordelly. jnter*rogatus* vnde Monasteriu*m* habuit ips*um* casalle, dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* si h*ab*et ibi do*m*jn*us* Rex aliq*uod* Regalengum, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* si jnt*rat* ibi maiordomus, dixit q*uod sic*, e*t* leuat jnde voçem e*t* calupnia*m*. Et dixit q*uod* in RIAL habentur ibi viij.[to] casalia, e*t* sunt ordinu*m* e*t* militum. jnter*rogatus* vnde ordines habue*runt* ibi ipsa casalia, dixit q*uod* de testamento militum. jnter*rogatus* si hab*et* ibi do*m*jn*us* Rex aliq*uod* rregalengum, dixit q*uod* nom. jnterrogatus si jnt*rat* ibi maiordomus, dixit q*uod* no*m*. jnter*rogatus* q*uare*, dixit q*uod* p*ro*pt*er* do*m*in*jum q*uod* habe*n*t. e*t* dixit q*uod* in Gardia habentur ibi vj. casalia, e*t* sunt o*m*n*ia militum. jnter*rogatus* si habet ibi do*m*jn*us* Rex aliq*uod* rregallengum, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* si int*rat* ibi maiordomus, dixit q*uod* sic, e*t* leuat in*de* uocem e*t* calupniam. e*t* dixit q*uod* in Soutello habentur ibi vij.[tem] casalia, e*t* sunt om*n*ia militum brandonu*m*. jnter*rogatus* si h*ab*et ibi do*m*jn*us* Rex aliq*uod* rregalengum, dixit quo*d* no*m*. jnter*rogatus* si jnt*ra*t ibi maiordomus, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* q*uare*, dixit q*uod* p*ro*pt*er* do*m*jnium q*uod* habent. jt*em*, dixit q*uod* in Pausata habentur ibi iiij.[or] casalia, e*t* sunt ipsius Eccl*es*ie de VILLARY e*t* semp*er* ipsa viderunt ipsi Ecclesie. e*t* dixit q*uod* jnt*rat* maiordomus ibi, e*t* leuat jnde vocem e*t* calupniam, e*t* da*n*t s*ibi* de Renda vnius Casalis q*uod* fuit cuiusdam herdatoris iij. solidos. jnterrogatus de alijs artjculis, dixit se nesçire.

joha*n*nes subgerij, Martjnus didaçi, Pet*rus* subgerij, Do*m*nus marcus, Domjnicus Pelagij, Martinus *me*n*en*di, Do*m*nus julianus, Me*n*endus martjni, Michael Subgerij, Domjnicus go*n*sa*luj, Petrus go*n*sa*luj, Domjnjcus pet*ri*, Pet*rus* subierij, Pet*rus* dominiçi, joha*n*nes joha*nn*is, Pet*rus* pet*ri*, o*mn*es jsti p*er*hibue*run*t predi*ct*um testimonium uerbo e*t* verbum q*ui*libet p*er* se in secreto.

VILLE QUE UOCATUR

NOGARYA

Hic jncipit jnq*uisiçio* ville que uocatur NUGARYA e*t* parrochianor*um* Sancte Marie eiusdem loci.

joha*n*nes martjny, Capellanus eiusdem Eccl*es*ie, juratus e*t* interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est monasterij Citofacte, e*t* ad presentaçionem ipsius monasterij Ep*iscopus* Port*uensis* p*ri*orem constituit in eadem. jnter*rogatus* sy ten*et* Ecclesia aliq*uod* rregalengu*m*, dixjt q*uod* tenet vnam leyram, q*ue* jacet jn loco q*ui* d*icitur* (1) SERRAM, e*t* dat jnde terciam partem om*n*ium fructu*um* do*m*jno Regi. Et ten*et* alias duas leyras, q*ue* jacent circa vineam ipsius Ecc*l*esie, e*t* dat inde terciam partem omn*ium* fructu*um*. E*t* leuat jnde domjnus Rex medietatem porçion*is* omnjum fructu*um*: e*t* ten*et* aliud agrum, q*ui* jacet jn loco q*ui* dicitur ARCHA, e*t* dat jnde medietatem porç*i*onjs omnjum fructu*um* do*m*jno rregi. Et ten*et* aliud agrum, q*ui* jacet jn loco q*ui* d*icitur* PEREYROO, e*t* dat jnde medietatem porcionis omnium fructu*um* do*m*jno Regi. Et tenet alium agrum, q*ui* jacet jn palude, et dat in*de* do*m*jno rregi medietatem porcionis om*n*jum fructu*um*. jnter*rogatus* si deb*et* habere do*m*jn*us* Rex mai*us* fo*rum* de predictis hereditatibus, dixit q*uod* nunq*uam* vidit nec audiuit q*uod* jnde mai*us* fo*rum* habuiset. jnter*rogatus* si de ipsa Ecclesia faciunt aliq*uod* fo*rum* do*m*jno Regi, dixit q*uod* dant in*de* annuatjm do*m*jno Regi duo Bragalia. jnter*rogatus* si deb*et* eam abadare uel si forte abadauit eam do*m*jn*us* Rex, dixit q*uod* nunquam vidit nec audiuit. jt*em*, dixit q*uod* due leyre jacent jn loco quy dicitur (1) SANDJM e*t* medietas ambarum est do*m*inj Regis. jnter*rogatus* quomodo scit om*n*ia q*ue* p*er*hibuit, dixit q*uod* magnum tempus est elapsum q*uod* ipse moratur in ipso loco, e*t* vidit om*n*ia que dix*i*t, e*t* passus fuit p*er* semetips*um* multociens.

Pet*re*linus, eiusdem loci, juratus e*t* jnterrogatus, dixit p*er* totum sicut capelanus Eccl*es*ie: e*t* dixit q*uod* habentur xx.[ti] casalia in ipsa villa, e*t* sunt om*n*ja Monasterij Citofacte, e*t* vnum est sedis Port*uensis*, e*t* iiij.[or] sunt herdator*um* cu*m* casali de Pe*n*na, e*t* aliud fuit Gonsaluj Garsie herdator*j*s e*t* dant jnde medium Bracale annuatjm pro fossadarya do*m*jno Regi. Et de alijs duobus casalibus dant (2) *inde* annuatjm do*m*jno Regi vnum Bracalle pro fossadarya. Et de alyo casali dant hospitali annuatjm vj. marapitinos q*uod* sit excusatus ab o*m*ni foro rregali. jnter*rogatus* sy hab*et* ibi do*m*jn*us* Rex aliq*uod* rregalengum, dixit q*uod* in loco q*ui* dicit*ur* LINARES jacet vna leira, e*t* nom laborant eam quo*n*i*am* maiordomus e*t* portarius defendiderunt q*uod* no*m* labo*ra*rent illam. e*t* jn alio loco q*ui* d*icitur*

(1) Lege: — SENRRAM.

(1) Var: — SANDI.
(2) deest.

(1) RETONTUS DE JUZARIA jacet alia leyra et nom est laborata simjliter. Et in alio loco qui dicitur RIGARIUS jacet vna leyra et laborant illam Dominjcus gonsaluj et gonsaluus subierij. Et jn alio loco qui dicitur SPINARIJ jacet alia leyra et nom est laborata similiter. Et (2) in alio loco qui dicitur PARAMOS jacet alia leyra et nom est laborata similiter. Et jn alio loco qui dicitur SENRRAM jacet alie leyre due et sunt laborate. Et jn alio loco qui dicitur MAURA MORTA jacet alia leyra et nom est laborata similiter. Et jn alio loco qui dicitur PARIDOIRO iacet alia leira et nom est laborata similiter. Et jn alio loco qui dicitur MAURA MORTA jacent due leyre et nom *sunt* laborate similiter. Et jn alio loco qui dicitur PORTUS CARRARIUS jacent iiij.^or leyre et laborant illas dominjcus menendi, et Suerius johannis de Uermuj a madie, et solebant dare de illis quatuor leiris medietatem porcionis et modo nom faciunt (2) *inde* vlum forum. jnter*rogatus* quare, dixit quod nescit. Et in alio loco qui dicitur REUOREDOS jacet alia leyra et laborat jllam Martjnus pelagij. Et jn alio loco qui dicitur AMEAL jacet alia leyra. (3) *Et in alio loco qui dicitur* CHURIDUS *jacet alia leira,* et fecerunt ibi bonam vineam dominjcus subierij et fillij menendi petri et Martjnus petri.

Et nos jnqujsitores interrogaujmos ipsos qui fecerunt ibi vineam: — « quis mandauit uobis facere ipsam vineam jn Regalengo? » — dixerunt quod nullus: — « sed quoniam laborabamus antea terrenum, ideo fecimos ibi ujneam, et damus jnde annuatjm domjno Regi medium buzenum millij. » (4) jnterrogatus eos cuiusmodi forum faciebant domjno Regi anteaquam fecissent ibi vineam, dixerunt quod terciam partem omnium fructuum.

Et jn alio loco qui dicitur (5) SAMJNZO jacet vna leira. Et jn alio loco qui dicitur RREUORDELLO jacent due leyre: et jn ipso loco jacet vna leyra. Et jn alio loco qui dicitur FORNUS jacet alia leyra: et jn alio loco quy dicitur PORTUS NUGARIE jacet alia leyra. Et jn alio loco qui dicitur (6) PETRARIA jacet alia leyra. Et in alyo loco circa fontem jacet alia leyra. Et in alyo loco quj dicitur CAPELLUS jacent tres leyre. Et in alio loco qui dicitur MAMOELLA jacent iiij.^or leire, et medietas est dominj rregis et alia medietas est herdatorum. Et in alio loco jnter ambas vias jacent due leyre. Et jn alio loco qui dicitur MOUTOM jacent iiij.^or leire, et solebant dare medietatem porcionis et modo nom dant. jnter*rogatus* quare, dixit quod nescit. Et jn alio loco qui dicitur SARNOSA jacent due leire. Et in alio loco qui dicitur PARAMHOS jacent tres leyre, et laborant illas Petrus gonsaluj cum suis fratribus, et dant inde annuatjm domjno Regi vnam (1) quartam panis. jnterrogatus quis dedit eis illas leyras rregalengas ad istud forum, dixit quod nescit, quia semper vidit jta patri suo uti. Et in alio loco qui dicitur ANTECASAM jacet vna leira et tenet illam Subierius Gonsaluj, et tenet aliam leiram jn loco qui dicitur FORNUS. Et de predictis leiris dant jnde domjno Regi annuatjm totam

FOLHA LRIIIJ

terciam partem omnjum fructuum. Et omnes jstas leiras laborant illas homines qui morantur jn NUGARYA. jnter*rogatus* quot Casalia (2) habent (2) ibi herdatores, dixit quod casale quod fuit Gonsaluj Garcie est herdatorum, et dant jnde domjno Regi *annuatim* quartam marabitini de rrenda et medium Bracalis pro fossadarya. Et casalle quod fujt Gonsalujny est herdatorum et dant inde domjno Regi annuatjm duas varas bracalis pro fossadarya. Et de Casali Subierij Gonsaluj dant inde domjno rregi annuatjm duas varas Bracalis pro fossadarya. Et Casale quod fuit petri uermundi est herdatoris, et modo est filiorum et nepotum eius, et dant jnde hospitali annuatjm vj. marabitynos veteres quod sint excusati ab omni foro rregali. Et aliud casalle sedis Portuensis dant jnde domjno Regi annuatjm *quartam marabitini* de rrenda. Et omnia alia casalia et ecclesia dant inde similiter v.^e mar*abitinos* veteres annuatjm domjno Regi. Et de quolibet casali dant annuatjm domjno Regi singullas galljnas pro festo sancti michaelis (3) et singulos denarios maiordomo pro vita. Et predicti homines qui laborant in Regalengo dant omnes maiordomo annuatjm vj. solidos pro oferencione, et solebant jnde dare jnter se j. mar*abitinum* pro monta quam faciebant. Et jsta predicta rregalenga jacent jn villa que dicitur NUGARIA. jnterrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius vel debitor domjni rregis, aut qui fecisset homiçidium et nom pectauisset illud, dixit quod nunquam vidit nec audiuit quod in tota Collacione morarentur talles homines.

johannes didaci, Subierius gonsaluj, Dominjcus subierij, Pelagius gonsaluj, Petrus johannis. johannes martjnj, Martjnus pelagij, julianus subierij, Martjnus gonsaluj, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium uerbo et verbum quilibet per se jn secreto sicut Petrelinus.

(1) Var: — RETONCUS DE JUNZARIA.
(2) deest.
(3) Deest tota periodus, quae incipit in verbis *Et in alio loco* et in verbo *leira* desinit.
(4) Var: — *interrogauimus.*
(5) Var: — SAUIYZO.
(6) Var: — PERARIA.

(1) Lege: *quayram.*
(2) Deturpat.
(3) deest.

VOUUADO

Hic jncipit jnq*uisiçio* vallis q*ui* (1) *vocatur* Vhouhado e*t* parrochianor*um* Eccl*esie* Sancti Jacobi eiusdem loci.

johan*nes* martjnj, juratus e*t* jnter*rogatus* cujas est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est capi*tu*li port*uensis*, e*t* q*uod* fuit d*omi*nj Regis. jnter*rogatus* si h*ab*et uel debet habere d*omj*n*us* Rex ibi aliq*uod* i*us*, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* q*uot* casalia d*omi*nj Regis sun*t* in ipso loco, dixit (1) q*uod* L.ta. jnter*rogatus* cuiusmo*di* for*um* faciunt d*omj*no rregi, dixit q*uod* dant de q*uo*libet casalj jn festo (1) *Sancti* johan*is* bap*tis*te j. t*e*igam *tri*tici. Et jn die s*anc*ti Michaelis dant t*res* capo*n*es, e*t* x. oua, e*t* (1) j. q*uartarium* milij de eyradiga de suo p*roprio*, e*t* j. sesteyr*am* millij de estimo, et j. teeyga*m* *tri*tiçi i*n* *fine* aeree sue, e*t* j. franganum e*t* j. sext*eirum* tritiçi de monte anteq*uam* pa*rtia*ntur nichil. Et jn die natalis D*omi*nj, vna teeyga *tri*tici e*t* vnam spatulam porci sine pede cum nouem costis, e*t* q*uando* jnceperit ceuare porcum deb*et* uallere porcus vnum Bracale. Et jn die carnj p*ri*uij dant j. cordarium album si habuerit quinque oues, e*t* si nom habuerit oues deb*et* dare vnum cabritum, e*t* sy no*m* habuerit capras deb*et* dare (1) *unum* cordarium. Et jn die pasce dant duos caseos et vnam colupnam butiri, e*t* q*ui*nque oua, e*t* si nom habuerit caseos dat j. solidum. Et jn p*ri*mo die Madij dat vnam fialiam butiri si h*a*buerit vacam, si aute*m* nom. Et si h*a*buerit porcam cu*m* bacoris ex festo S*anc*ti johan*n*is usq*ue* ad festum s*anc*ti michaelis dat vnam leictigam. Et si h*abue*rit anssarem cum patinis, dat vnum patum. e*t* jlle q*ui* fecerit molendinu*m* dat vna*m* teiga*m* *tri*tici, e*t* nom debe*n*t respondere ni*si* de t*ri*bus calupnijs de foro, *ergo* si euen*er*it q*uod* aliq*uis* percuciat alium ex queixo ad surssum, si ext*ra*xerit ei sangujnem quantu*m*cu*m*q*ue* si*t* dabit j. m*arabitinum*. Et si p*er*cusserit eum ex queyxo (2) *ad inferius* dabit vnu*m* arietem. jnterrogatus q*uis* dedit eis jstud for*um*, dixit q*uod* semp*er* ita vti fuer*unt*. Et d*omj*n*us* rrex frater istius rregis e*t* iste d*omj*n*us* Rex deder*unt* jn*de* eys cartas, p*er* q*ua*s judex madie tenet eos ad jstud for*um* e*t* vsum. jnter*rogatus* quomodo uocantur ille ville ubi su*n*t illa L.ta casalia p*re*dicta, dixit prima vocatur Zadones e*t* (3) Natumir, e*t* Ciday e*t* Magana, e*t* Barros, e*t* Lacuna Rregis e*t* Lacuna Carnazalis. e*t* jn jsta Lacuna Carnazali morantur ibi q*ui*nque homines herdatores. E*t* dant d*omj*no Regi annuatjm o*m*nes insimi*mu*l iij. solidos e*t* vnum denari*um* pro fossadaria. Et sanctus tissus hab*et* ibi duo casalia. Et monasterium S*anc*ti Jacobi de Antas habet ibi vnu*m* casalle, e*t* jstud casalle fuit jstor*um* predictor*um* herdator*um*. Et jlla casalia sancti tissy fuer*unt* dom*n*e Gujdonis. jnter*rogatus* si faciunt jn*de* for*um* d*omj*no Regi, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* quare, dixit q*uod* nescit, e*t* q*uod* sempe*r* ita vidit uti. jnter*rogatus* cuiusmo*di* for*um* façiunt de p*re*dic*t*is casalibus predictar*am* ujllar*um*, dixit q*uod* dant terçiam e*t* quartam pa*r*tem om*n*ium fructuum d*omj*no Regi, e*t* q*uando* partiunt*ur* panem *vel* vinum, de q*uo*libet modio da*n*t j. teig*am*, e*t* de q*uo*lib*e*t q*uartario* da*n*t vnu*m* almude, e*t* de q*uo*lib*e*t sext*a*iro dant mediu*m* alq*ueyre*. jnter*rogatus* si aliq*ui*s homo illor*um* monasterior*um* uel herdator*um* labora*n*t aliq*uod* rregallengum, dixit q*uod* Martjnus Carcasia, homo s*an*cti tissy, laborat vnum terrenum jn loco q*ui* dicitur Visanta, et alium terrenum jn loco q*ui* dicitur Lauandaria, e*t* dat jn*de* quarta*m* pa*r*tem om*n*jum fructuum d*omj*no rregi. Et dixit q*uod* Martjnus pet*ri*, herdator ipsius loci, laborat vnum terrenum jn loco quy dicitur Visanta, e*t* dat jn*de* q*uar*tam pa*r*tem om*n*jum fructuum. e*t* dixit q*uod* johan*n*es pet*ri* frater ei*us* laborat alium terrenum symj*liter* in (1) Visata, e*t* dat jnde q*ua*rtam pa*r*tem om*n*ium fructuum d*omj*no rregi: e*t* a*l*li homi*n*es herdatores e*t* homi*n*es monasterior*um* laborant ipsum rregalengum totu*m*, e*t* dant in*de* terciam e*t* quartam (2) *partem* om*n*jum fructuum predictarum hereditatum. jnterrogatus sy nut*ri*uer*unt* ibi aliqu*em* filium uel filiam alicuius militis, p*er* quos d*omj*n*us* Rex amississet i*us* suum, dixit q*uod* nut*ri*uer*unt* ibi fillios fernandi gonsalui de Vhouhado, q*ui* morabatur jn Lacuna Carnazali. jnter*rogatus* si ipse prelatus Ecclesie tene*t* aliq*uod* rregalengu*m*, dixit q*uod* tenet vnum cortinale c*ir*ca ecclesiam. Et jn alio loco q*ui* dicitur Visanta tene*t* aliam leiram *e*t dant in*de* terciam e*t* quarta*m* pa*r*tem om*n*jum fructuum d*omj*no Regi: e*t* dixit q*uod* semper Eccl*es*ia ten*u*it ipsos terrenos. jnter*rogatus* de ecclesia Sancte Marie de Aluarellos, dixit q*uod* audiuit dici multociens q*uod* medietas ipsius Eccl*esie* est rregalenga. jnter*rogatus* si scit aliquos homi*n*es q*ui* debeant esse forarij, dixit q*uod* scit, e*t* q*uod* uidit q*uando* Stephanus de freytas vocauit johanem subierij de Aluarellos, e*t* gonsaluu*m* pelagij, e*t* johane*m* pelagij, q*ui* fuisent ext*ra*here rrendam terre q*uia* debebant facere de foro: e*t* dixit q*uod* maiordomy solebant leuare totam deçimam predicto*rum* casalium, (2) *et* Maiordomj dab*a*nt Eccl*es*ie v.e modios panis. Et dixit q*uod* p*r*ellatus ipsius Eccl*es*ie laborabat in Regallengo e*t* dabat in*de* suam porcionem d*omj*no Regi. Et dixit q*uod* iste prelatus tenet vnum cortinalle de q*uo* nom dat vll*am* porcionem. Et dixit q*uod* judex Madie tene*t* ibi vnum Casalle e*t* aliu*d* in Mazanarya, e*t* aliud jn Ferraria e*t* vnum modi*um* panis jn villa q*ue* uocatur Parietes. Et aliud modi*um* panis in Outeriollo. jnter*rogatus* q*uomodo* judex tenet totum hoc, dixit q*uod* audiuit dici q*uod* tenebat totum jn prestimonio. Et dixit q*uod* de alio loco q*ui* d*icitur*

(1) deest.
(2) desunt.
(3) Var: -Nantimir.

(1) Lege: Visanta.
(2) deest.

Ferraria, que est circa Alfenam, solebant dare domjno Regi jn quolibet mensse vnum palmum ferrij omnes qui morabantur ibi quilibet per se, et modo nom faciunt jnde ullum forum domjno Regi. jnterrogatus quare, dixit quod nescit. Et dixit quod jn alio loco qui dicitur Cornado habet ibi domjnus Rex unum casale et est depopulatum quia nepotes domne Guidonis deffendunt homjnibus quod nom populent illud. Et dixit quod de Parata debebant dare domjno rregi vnum modium panis pro herba quam ibi colligunt et pascunt, et modo nom façiunt jnde ullum forum. et dixit de Cidoy quod solebat ibi jntrare maiordomus, et modo nom jntrat ibi propter qujntanam R. Babilonjs. et dixit quod vidit quando postulauerunt petrum subierij et fernandum martjny pro forarijs pro hereditate quam habuerat Gonssaluus menendi, Auus jstorum predictorum, et hereditas est jn termjno de Uermuj, jn loco qui diçitur Barryo malus.

petrus martjny, Domjnjcus domjniçi, Martjnus trochom, Subierius suierij, Menendus petri, Pellagius petri, ffernandus martjny, Petrus Monacus, omnes jsti (1) predicti perhibuerunt predictum testimonyum uerbo et verbum quilibet per se jn secreto sicut johannes martjny.

SANCTUS MARTJNUS DE VHOUHADO

Hic incipit inquisiçio ville que uocatur Sanctus Martjnus de Vhouhado.

Petrus monachus, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est monasterij sancti tissy. jnterrogatus vnde sanctus tissus habuit eam, dixit quod nescit. jnterrogatus quot uille sunt in ipsa Collacione, dixit quod vj., scilicet, Villar, Paredes, Rial, sanctus martjnus, Felizes, Monasteriolus. Et jn jstis predictis uillis habentur ibi xxx. et vnum Casalia. Et de jstis casalibus sunt jnde xj.[cim] casalia Monasterij de Landjm, et vnum est Macie gonsaluj et dat jnde domjno Regi jn quolibet mensse iiij.[or] denarios. jnterrogatus vnde monasterium habuit ipsa casalia, dixit quod nescit. jnterrogatus si faciunt jnde aliquod forum domjno Regi, dixit quod omnes homjnes qui morantur jn colacione Sancti martjny dant domjno Regi de quolibet casali quartam marabitini quilibet per se, et singulos franganos, et dant vitam maiordomo: et dixit quod quando domjnus rrex uenit pausare jn Aluarellos dant singulas escudellas, et quando domjnus (1) Rex se vadit veniunt homines pro suis escudeljs. et de ipsis predictis casalibus est vnum Ecclesie sancte Marine de Vhouhado, (1) et xviij.[o] casalia sunt Sancti Tissy, et dant de Renda jn quolibet mensse ij. denarios quilibet per se, et faciunt istud aliud forum sicut de alijs predictis casalibus. jnterrogatus si ipsa Ecclesia tenet aliquod rregalengum, dixit quod tenet unum paruum terrenum jn Senaria Ecclesie Parietum, et dat jnde annuatjm domjno rregi j. teigam tritici, et jn alio anno dat vnam quartam ujni moli: scilicet, et in tercio anno dat j. ansarem, et postea uolvit dare sicut jn primo anno. jnterrogatus quis dedit ei illud rregalengum ad illud forum, dixit quod judex terre. jnterrogatus si homines ipsius collacionis laborant aliquod rregalengum, dixit quod laborant jn loco qui dicitur Parata, et dant jnde annuatjm domjno Regi j. modium panis, scilicet messis, et j. teigam tritici, et j. caponem, et (2) ix. oua de foro: et hoc fuit positum pro in perpetuo. jnterrogatus quis posuit eis jstud forum, dixit quod nescit. jnterrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod Gonsaluus Gonsaluj morabatur jn ipso loco et demandabant eum pro forario, et fugiuit inde pro ad unum locum qui dicitur Eruosa: et propter illud Martjnus menendi, quem (3) demandabantur similiter pro forario, fugiuit inde pro ad Cautum Sancti tissy: et Martjnus martjny moratur ibi, qui dicunt quod est forarius. tamen dixit quod nescit utrum sint forarij nec ne, quia nunquam eos uidit forarios, sed uidit eos jnquirire pro forarijs et ad ueniebant se cum Maiordomis quandocumque eos tangebant quod tenerent terram. Et dixit quod homines qui morantur in Paradella solebant dare singulos quartarios messis, et modo nom dant. jnterrogatus quare nom dant modo, dixit quod judex domnus julianus quitauit eis jllud forum pro vno marapitino et medium ueterem, quem ey dederunt. et fuit per totam collacionem preconizando quod dabat illos pro qujtes, et dicebat quod domjnus Rex mandauerat ei quod quitaret eis jllud forum, et fuit dicere Monasterio sancti tissy. Et dixit quod vnum casale habetur jn Monasteriolo (4) et est Sancti Tissy, et dat de rrenda domjno rregi annuatjm vj. denarios. jnterrogatus si jntrat maiordomus jn ipsa collaçione, dixit quod jntrat et leuat jnde vocem et calumpniam. jnterrogatus si nutriuerunt ibi aliquem filium uel filiam alicuius militis, per quos amississet domjnus Rex ius suum, dixit quod nom. jnterrogatus quomodo scit quod domnus julianus, qui fuit judex, cepit inde illum marapitinum et medium et quod quitauit illud forum, dixit quod homines ipsius loci dixerunt ei, et (4) este (1) inde bene certus quod ita fuit, et scit bene quod debebant illy homines facere predictum forum et ex illo tempore nunquam illud fecerunt. jnterrogatus quomodo

(1) deest.

(1) deest.
(2) Var: —x. *oua.*
(3) Lege: *demandabant.*
(4) *Sic.*

scit omnia alia *que* per*h*ibu*i*t, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit.

Do*m*nus facundus e*t* joha*n*nes subierij e*t* martjnus subierij e*t* petrus martjni e*t* martjnus subierij, o*m*nes jsti per*h*ibuer*unt* p*redictu*m testimonju*m* verbo e*t* uerbum quilibe*t* per se jn secreto sicut pet*rus* monach*us*.

FOLHA LRV

VILLE QUE VOCATUR

COUSSO

Hic jncipit inq*uisiçi*o ville que uocatur Cousso e*t* parrochianor*um* Eccl*es*ie Sancti Siluestri eiusdem loci.

(1) Pet*rus* monachus, p*re*latus eiusdem eccles*i*e, juratus e*t* inter*rogatus* cuias est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est de Faffianis e*t* herdator*um*, e*t* ad presentacionem ipsor*um* Port*uensis* ep*iscopu*s eu*m* constituit in eadem. jnter*rogatus* q*uo*t casalia habentur in ipsa ujlla, dixit q*uod* xiij.[cim] e*t* sunt in*de* viij. casalia do*m*ny me*n*endi subgerij de Merloo, e*t* vnum est Cito facte. jnter*rogatus* vnde habuit Cito f*acta* ipsum casale dixit q*uod* de Faffianis. e*t* duo casalia sunt herdator*um*, e*t* vnu*m* de jstis dat unu*m* bracale do*m*jno Regi annuatjm pro fossadarya. jnter*rogatus* quare istud aliud casale nom facit for*um* sicut facit jstud aliud casale, dixit q*uod* nunq*uam* vidit ey facere forum q*uoni*am fuit militum. e*t* aliud casalle est martjny Stephani Millitis: e*t* aliud est Geraldi alfonssy et Ecclesie ipsius: e*t* aliud e*st* herdator*um*. jnter*rogatus* vnde (2) *Domnus* Me*n*endus habuit ipsa casalia p*re*dicta, dixit q*uod* tene*t* ea de Ordi*n*e Templi. jnter*rogatus* si maiordomus jnt*ra*bat ibi anteaq*ua*m tenere*t* ea do*m*us menendus subierij, dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* vnde martjnus es*tephani* habuit ips*um* casalle, dixit q*uod* de do*m*na tarasya (1) soce*ra* eius. jnter*rogatus* vnde Giraldus Alffonssy e*t* eccl*es*ia habuerunt ipsum casalle, dixit q*uod* de Fafianis. jnter*rogatus* si h*abe*t (2) *ibi* do*m*jn*us* Rex aliq*uod* rregallengu*m*, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* si jnt*ra*t ibi maiordomus, dixit q*uod* no*m*. jnterrogatus q*ua*re, dixit q*uod* p*ropte*r dominju*m* q*uod* habent. jnter*rogatus* si habe*t* ibi aliq*u*is homo forarius, dixit q*uod* no*m*. jnter*rogatus* si nut*ri*uer*unt* ibi aliqu*em* filium uel filiam alicuius militis, p*er* q*uo*s amisisset do*m*jn*us* Rex i*us* suum, dixit q*uod* no*m*. jnter*rogatus* q*uo*modo scit om*n*ia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit e*t* jnde e*st* bene certus. jnter*rogatus* si ipsi homi*n*es laborant aliq*uod* rregalengum ext*ra* termjnum ipsius uille, dixit q*uod* no*m*.

Martjnus gonsaluj, petrus go*n*saluy (3) Me*n*endjnus, Mene*n*dus subierij, joha*n*nes pet*ri*, om*n*es jsti pe*r**h*ibuer*unt* predi*ctu*m testimonium uerbo et uerbum q*ui*libet per se jn secreto sic*ut* pelagius monachus.

BARRARYUS

Hic jncipit jnq*uisiçi*o uil*le* q*ue* uocatur Barrarius e*t* parrochianor*um* Eccl*es*ie S*anct*i Michael*is* eiusdem loci.

frater mene*n*dus pellagij, capelanus eiusdem Ecclesie, juratus e*t* jnterrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est Ordinis Hospitalis, e*t* ad presentacionem ipsius ordinis port*uensis* Ep*iscopu*s eu*m* constituyt in eadem. jnter*rogatus* vnde Ordo Hospitalis habuit ipsam Eccles*i*am, dixit q*uod* de militibus de Sposadi. jnter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* do*m*jno Regi, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* quare, dixit q*uod* p*ropter* priuilegium Hospitalis. jnter*rogatus* q*uo*t Casalia habentur in ipsa villa, dixit q*uod* xxj. e*t* *sunt* om*n*ja Hospitalis, n*i*si t*ri*a q*uod* sunt herdator*um*, e*t* faciunt Hospitali foro q*uod* sint (2) *excusati* ab o*m*ni foro rregali. Et jn alio loco quj dicitur Fafiany habentur ibi t*ri*a casalia herdator*um*, e*t* faciunt in*de* for*um* Hospitali q*uod* sint excusat*i* ab o*m*ni foro regali. jnter*rogatus* vnde Hospitale h*ab*uit ipsa predic*t*a casalia, dixit q*uod* de mjlitibus.

Domi*n*j*c*us de Guarda, Pet*rus* joh*an*n*is*, Vjnce*n*cius pellagij, Pet*roli*nus, Geraldus joh*ann*is. om*n*es jsti per*h*ibuer*unt* predic*tu*m testymonyum uerbo e*t* uerbum q*ui*libet pe*r* se jn secreto sic*ut* f*rate*r (1) *m*enendus (2) *pellagij*.

(1) Lege: *Pelagius*.
(2) deest.

(1) Deturpat.
(2) deest.
(3) In apogr. *Molendinus* (?) legitur.

VILLE QUE VOCATUR

GEMUNDY

Hic jncipit jnq*uisiçio* ujlle q*ue* uocatur Gemundi e*t* parrochianor*um* Ecclesie Sancti cosmati eiusdem loci.

Petrus pet*ri*, prelatus (1) *ejusdem* Eccl*es*ie, juratus e*t* jnterrogatus cuias es*t* ipsa Eccl*es*ia, dixit q*uod* est monasterij morarie, e*t* ad presentacione*m* ipsius monasterij Port*uensis* Ep*iscopu*s eu*m* constituit jn eadem. jnterr*ogatus quot* casalia habentur in ipsa ujlla, dixit q*uod* xij.cim e*t* om*n*ia sunt Monasterij Morarie. jnter*rogatus* vnde monasterium habuit ipsam Ecclesiam e*t* ipsa Casalia, dixit q*uod* de do*mno* egea troytozendiz. Et dixit q*uod* in allio loco q*ui* d*icitur* Saa (1) *et* est ext*r*a Cautum ha*b*entur ibi vj. casalia e*t* sunt ordinis hospitalis. jnter*rogatus* vnde ha*b*uit ea, dixit q*uod* audiuit dici q*uod* habuit ea de do*mno* Mene*n*do Alusty. Et dixit q*uod* in alio loco (2) *qui dicitu*r Baiouca ha*b*entur ibi vj. casalia e*t* sunt hospitalis. jnter*rogatus* v*nde* h*a*buit ea, dixit q*uod* de predic*to* Mill*ite* Menendo Alusty. e*t* dixit q*uod* in alio loco q*ui* d*icitur* Anta h*abentur* ibi vj. casalia, e*t* sunt in*de* v.e monasterij morarie, e*t* vnum est monasterij palacioli. jnter*rogatus* sy faciunt jnde forum d*omj*no rregi, dixit q*uod* q*uandocumque* maiordomus nouus jntrauerit jn terra dant ey singulos solidos, e*t* dant de Renda d*omj*no rregi jn q*uo*libet mensse vij. denarios q*ui*libet p*er* s*e*, e*t* dant vitam maiordomo. Et in alio loco q*ui* d*icitu*r Casalles h*abentur* ibi t*r*ia casalia, e*t* sunt jn*de* duo hospitalis e*t* *h*abuit ea de fernan*d*o pelagij de Milheiroos, e*t* vnum est Citofac*te* e*t* ha*b*uit ill*u*d de ip*s*o fernando pelagij. Et jn alio loco q*ui* dicitur Barrio habentur ibi q*uinque* casalia, e*t* sunt jn*de* quatuor Monasterij Morarie e*t* vnum est hospitalis. e*t* de jstis q*uinque* casalibus dant in*de* do*mj*no rregi de rrenda in q*uo*libet mensse vij. denarios q*ui*libe*t* p*er* se. Et quandocu*m*q*ue* maiordomus nouus jnt*r*aue*r*it, dant ey singulos s*olidos*. jnter*rogatus* si int*rat* ibi maiordomus, dixit q*uod* jnt*r*at jn i*l*lis casalibus vnde dant illam pred*ict*am rrendam. jnter*rogatus* si nut*r*iuer*unt* ibi filium uel filiam alicuius militis, p*er* q*uo*s amisisse*t* d*omj*n*us* Rex i*us* suum, dixit q*uod* no*m*. jnterr*ogatus* si habet ibi do*mj*n*us* Rex aliq*uod* Regalengum, dixit q*uod* nom.

jsti sunt terminy de Gemundi: in p*r*imo jncepit jn fine de Forcadis c*ir*ca Morari*am: et* dejnde q*uomodo* uadi*t* ad cautum de Laurario: e*t* dejnde q*uomodo* uadit ad aliud cautu*m* de Carualido: deinde q*uomodo* uadit ad (1) Villar: dejnde q*uomodo* uadit ad Cautum de Laurario.

Et nos jnq*ui*sitores p*ropte*r hoc posuimus termi-nos jn rr*egistro*, q*uia* jnuenimus q*uod* erat cautatum p*er* jstas diuisio*n*es, e*t* q*uod* de c*e*tero no*m* possent (2) *illud maius* facere.

Martjnus pelagij, Pet*rus* su*b*ierij, (3) *Dominicus Subgerii*, (3) *Domnus* julianus, Domi*n*jcus pet*ri*, johannes martjny, o*m*nes jsti p*er*hibuer*unt* p*re*dict*um* testimonium uerbo e*t* uerbum q*ui*libe*t* p*er* se jn secreto sicut petrus pet*ri*, prelatus ipsius Eccl*es*ie.

VILLE QUE UOCATUR

RIALL

Hic jncipit inq*uisiçio* ville q*ue* uocatur Rial e*t* parrochianor*um* Monasterij Lecie.

Pet*r*olinus, eiusdem loci, juratus e*t* jnter*rogatus* q*uo*t casalia habentur jn ipso loco, dixit q*uod* xv. casalia, et sunt jnde xiiij.cim hospitalis, e*t* j. est pelagij bugali. jnte*rrogatus* vnde habuerunt ea, dixit q*uod* nescit. jnterrogatus si habe*t* ibi domjnus Rex aliq*uod* rregalengum, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* si jnt*rat* ibi maiordomus, dix*it* q*uod* no*m*, q*uia* (3) este terminus Lecie, e*t* est Cautata. e*t* dixit q*uod in* (4) Rocarey h*a*-*b*entur ibi xix.em casalia e*t* sunt Hospitalis. e*t* in alio loco ext*ra* cautum, q*ui* d*icitu*r Guimir, habentur ibi v.e casalia et sunt hospitalis. e*t* jn alio loco q*ui* d*icitur* Senteirus, h*a*bentur ibi duo casalia. e*t* (3) *in* (3) *ponte* (3) *Lecie* (3) *duo* (3) *casalia;* (3) *et* (3) *in* (3) *Faffianis* (3) *unum* (3) *casale*, (3) *et* sunt om*n*ia predic*t*a Ordinis Hospitalis. jnter*rogatus* vnde habuit ea dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* si faciunt jnde aliq*uod* for*um* d*omj*no Regi, dixit q*uod* nom. jnterrogatus q*uare*, dixit q*uod* prop*ter* p*r*iuilegium Hospitalis.

Martjnus pelagij, johan*n*es Abbas, do*min*jcus pe*tri*, pet*rus* johan*n*is, Pet*rus* menendi, Petrus pe*tri*, Do*m*nus siluest*er*, om*n*es jsti pe*rh*ibuer*unt* p*re*dic*tum* testimonyum uerbo e*t* verbum q*ui*libet p*er* se sicut prim*us*.

(1) deest.
(2) desunt.
(3) Lege—*est.*
(4) Var:—*Recarhey.*

(1) Var:—*Uluar* (?)
(2) desunt.
(3) deest.

VILLE QUE UOCATUR

GATOÕES

Hic jncipit jnq*uisicio* ville que uocatur Gatões e*t* parrochianor*um* Ecclesie Sancti Martjny eiusdem loci.

gonsalueyros eiusdem (1) *loci,* juratus e*t* jnte*rro-gatus* q*uot* Casalia h*abe*ntur jn ipso loco, dixit q*uod* xiiij.cim (1) *casalia et* sunt in*de* xj.cim Ordinum e*t* Mjlitum, e*t* t*ri*a sunt herdator*um*. jnter*rogatus* vn*de* Ordines et Milites habuer*unt* ipsa Casalia, dixit q*uod* nescit. jnte*rrogatus* si jnt*rat* ibi Maiordomus, dixit q*uod* nom. jnter*rogatus* q*uare*, dixit q*uod* p*ropter* domj*n*ium q*uod* habent. jnter*rogatus* si habet ibi d*omjnus* rrex aliq*uod* rregalengum, dixit q*uod* in vno loco q*ui* dicitur Rripa-rius de Porrido jacet vna maxima hereditas e*t* est rregalenga, (1) *et* de jsta hereditate est medietas d*o-mi*nj rregis, e*t* alia medietas est Ordinum (1) *et* Militum. Et jn alio loco q*ui* d*icitu*r Mouta Carualosa jacet aliud rregallengum. Et in alio loco q*ui* dicitur Laurarius jacet vnus magnus ager e*t* est Regalengus. Et jn alio loco qui dicitur (1) Rrebaldaa jacet aliud ager (2) *regalengus.* Et jn alio loco q*ui* d*icitu*r Portus Fontanele jacet alius ager rregalengus, e*t* est medietas domini rregis, e*t* alia medietas e*st* militum e*t* ordinum. Et de om*n*jbus istis p*redic*t*is* rregalenguis dant in*de* do*mj*no rregi annuatjm quartam p*ar*tem om*n*ium fructu*u*m. Et laborant ista rregalenga *h*omines ordinum e*t* militum. jn*terrogatus* si moratur ibi aliq*u*is homo forarius, dixit q*uo*d no*m.* jnter*rogatus* si nut*ri*uerunt ibi filiu*m* uel filiam alicuius militis, p*er* q*uos* d*omjnus* Rex amississ*et ius* suum, dixit q*uo*d nom.

e*t* durandus salgato dixit q*uod* vidit p*re*ndere joha*nnem* abbate*m* q*uod* fuisset filiare terram de foro.

Martjnus mag*ister*, Martjnus pelagij dixit sic*ut* Durandus salgatus de johan*ne* abbate, Stephanus pelagij, om*n*es jsti per*h*ibuer*unt* p*re*d*ictu*m testimonium uerbo e*t* uerbum quilib*et* p*er* se in secreto sic*ut* Gonsalueyrus.

(1) deest.

(1) Var: — Rabaldaa.
(2) deest.

VILLE QUE UOCATUR

SPOSADY SUPERNUS

Hic jncipit inq*uisicio* uille q*ue* uocatur Esposadi Supernus e*t* parrochianor*um* Eccl*esi*e Sancti jacoby de Costoyas.

pet*rus* me*n*endi, juratus e*t* jnter*rogatus* cujas est ipsa Eccl*esi*a, dixit q*uod* (1) *est* Hospitalis. jnter*roga-tus* un*de* habuit eam, dixit q*uod* nescit. jnter*rogatus* si faciu*n*t inde aut fecer*unt* uel de jure debent facere d*omj*no Regi aliquo*d* for*um,* dixit q*uod* nu*n*quam vidit nec audiuit q*uod* in*de* (1) *sibi* forum faciunt nec fecissent.

joha*nn*es madie, juratus e*t* jnter*rogatus quot* casalia h*abe*ntur jn ipso loco, dixit q*uod* xv.cim *et* sunt Ordinum e*t* Militum. jnter*rogatus* si jnt*rat* ibi maiordomus, dixit q*uod* no*m.* jnter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* p*ropte*r d*omi*njum quod habent. jnter*rogatus* si habet d*omjnu*s Rex ibi aliq*uod* rregalengum, dixit q*uod* nom. Et dixit q*uod* in loco q*ui* d*icitu*r Esposadi Jnferior h*a-bentur* ibi v.a casalia, e*t* iiij.or sunt in*de* hospitalis, e*t* vnum est Mathei Barrarij de Portu, e*t* dat de jllo casali annuatjm d*omj*no Regi pro fossadarya med*ium* Bracalis. Et dixit q*uod* in alio loco q*ui* d*icitu*r Gondiualinus habentur ibi t*ri*a casalia, e*t* sunt hospitalis. jnter*rogatus* vnde habuit ea, dixit q*uod* nescit, q*uia* magnum tempus est elapssum q*uod* vidit e*t* audiuit q*uod* erant hospitalis. jnter*rogatus* q*uomodo* scit om*n*ia q*ue* dixit jn testimoniu*m*, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit p*er* se.

Pet*rus* me*n*endy, et petrus paruus, johan*n*es gonsaluj per*h*ibuer*unt* pred*ict*um testimonjum uerbo e*t* uerbum q*ui*lib*et* p*er* se sic*ut* Johan*n*es Madie.

COSTOYAS

Hic jncipit inq*uisicio* ville que uocatur Costoyas e*t* parrochianor*um* p*re*dic*te* Ecc*lesi*e.

johan*n*es gonsaluy, eiusdem loci, juratus e*t* jnter*rogatus* q*u*ot casalia h*abe*ntur ibi, dixit q*uod* vij.em, et su*n*t Militum et Hospitalis. jnter*rogatus* unde habuerunt ea uel ex q*u*o temp*o*re, dixit q*uod* nescit. jnterrogatus

si jntrat ibi maiordomus, dixit *quod* nom. jnter*rogatus quare*, dixit *quod propter* priu*i*legium hospitalis. jnter*rogatus* si faciunt uel debent facere d*omj*no rregi ali*quod* for*um*, dixit *quod* nom. jnter*rogatus* si habetur ibi ali*quod* rregalengum, dixit *quod* nom. jnter*rogatus* quo*modo* scit om*n*ia *que* dixit in testimonium, dixit *quod* vidit *et* passus fuit *per* se.

Gonsaluus caluus, Pelagius joh*annis*, Pertus campes, Do*m*nus durandus, per*h*ibuer*unt* predictum testimonium uerbo *et* uerbu*m* *qui*libe*t* *per* se sicut joha*nnes* gonsaluj pre*dict*us.

jnter*rogatus* si habetur ibi prelatus, dixer*unt* *quod* nom, *quia* capelanus Lecie uadit ibi celebrare.

VILLE QUE UOCATUR

SANCTUS (*) MAMETHUS

Hic incipit inq*uisicio* ville *que* vocatur Sanctus Mamethus et parrochiano*rum* Eccle*si*e ejusdem loci.

Pet*rus* Subgerii, ejusd*em* loci, juratus et interro*gatus* cujas est ipsa Ecclesia, dixit *quod* est Hospitalis. Inter*rogatus* unde habuit eam uel ex q*uo* temp*ore*, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* *quot* casalia h*abe*ntur ibi, dixit quod IX.[em] (1) *et* (1) *de* (1) *istis* (1) IX.[em] casalibus sunt in*de* viij.[to] Hospitalis, et unum (1) *est* operis Sedis Port*uensis*. Inter*rogatus* unde habuer*unt* ipsa casalia vel ex quo temp*ore*, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si ha*bet* ibi d*ominus* Rex vel debet habere aliqu*od* *jus* vel Regalengum, dixit *quod* nunq*uam* vidit *nec* audivit. Inter*rogatus* si intr*at* ibi Maiordomus, dixit q*uod* non. Inter*rogatus* q*uare*, dixit q*uod* p*ropter* priu*i*legium Hospitalis. Inter*rogatus* si aliquis alius compar*a*uit ibi aliqu*am* hereditatem in q*ua* Dom*in*us Rex hab*er*et ali*quod* *jus*, dixit quod unus herdator vendidit ibi unam hereditatem Mag*istro* scolarum Port*uensi*. Inter*rogatus* in quo temp*ore*, vel si faciebat inde ipse herdator ali*quod* fo*rum* Dom*in*o Regi, dixit *quod*

FOLHA LXVI

in temp*ore* Domini Regis Sancii, frat*ris* istius Regis, compar*a*vit ea*m*, sed nescit si faciebant in*de* forum *nec* ne. Inter*rogatus* quom*odo* scit om*n*ia *que* dixit in testimonium, dixit q*uod* vidit et passus fuit *per* se, et est in*de* bene certus *quod* ita est.

Do*m*n*us* Stephan*us*, et Martinus Steph*ani*, Martin*us* Joh*ann*is, per*h*ibuer*unt* pred*ict*um testimonium verbo et verbum q*ui*libet *per* se sicut Pet*rus* Subgerii supra sc*r*iptus.

VILLE QUE UOCATUR

MANHALDY

Hic incipit inq*uisi*o ville q*ue* uocatur Manhaldy et parrochianor*um* Eccle*si*e Sancti Mametis predicte.

Domi*ni*cus Pet*ri*, ejusdem loci, juratus et interrogatus q*uot* casalia habentur in ipsa villa, dixit q*uod* vij.[em] et sunt om*n*ia Hospitalis. Inter*rogatus* unde habuit ea Hospitale, dixit quod t*ri*a inde habuit de testamento unius cl*er*ici. Inter*rogatus* un*de* ha*b*uit alia iiij.[or] casalia, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si faciebant in*de* vel si debent facere Do*m*ino Regi aliq*uod* for*um*, dixit q*uod* nunq*uam* uidit *nec* audivit q*uod* in*de* facerent fo*rum* Domino Regi. Inter*rogatus* si intrat ibi Maiordomus, dixit q*uod* non. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* p*ropter* privilegi*um* Hospitalis. Inter*rogatus* si Domi*nus* Rex hab*et* ibi aliq*uod* Regalengum, dixit q*uod* vj. leire jacent in loco q*ui* dicitur Lomba co*ntr*a Pedroucos e*t* sunt regalengue; e*t* de istis vj. leiris dabant in*de* terciam partem om*n*ium fructu*um*: e*t* Do*m*nus Julianus, q*ui* tunc erat Judex Madie, dedit in*de* unam Do*mi*nico Pet*ri* e*t* Pet*ro* Pet*ri*, q*uam* plantaveru*n*t cum vinea, e*t* aliam Subierio Subierii q*uam* plantauit eam vinea: e*t* aliam Petro Laurencii *m*ercatori Port*uensi*s, e*t* simil*ite*r plantavit eam cum vinea, e*t* dedit eis ipsas (1) *ad* forum quod darent in*de* annuatim Do*m*ino Regi vj.[tam] p*ar*tem vini, e*t* ipsimetipsi solebant in*de* dare terciam p*arte*m omnium fructu*um* Do*m*ino Regi. Interro*gatus* si ipsi deder*unt* aliq*uid* ipsi Judici pro illo foro, dixit q*uod* Domi*ni*cus Pet*ri* dedit sibi ij. morabitinos veteres minus q*uartam*, e*t* Pet*rus* Laurencii Mercator predictus noluit dicere q*ua*ntum dedit ei: tam*en* illi

(1) deest.

(1) deest.

(*) In Tauoa S*am* *Matheus* legitur.

(1) illi dixerunt *quod* simi*liter* dederant ey sic*ut et* ipsi, sed nesciebat *quantum*. E*t* de aliis *tri*bus leiris *que* remanent dant in*de* annuatim D*omi*no Regi totam terciam *par*tem omnium fructu*um*. E*t* dixit quod D*omi*nicus Pet*ri* sup*ra* sc*ri*ptus tene*t* unu*m* terrenum parvu*m*, *qui* vocatur CORTINALE AREE et non facit inde for*um* D*omi*no Regi *et* est regalengum. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* nescit. It*em*, dixit q*uod* Domin*us* Rrex habet unu*m* matu*m* q*ui* jacet subtus anta*m*, et rrupit illum e*t* laborat Dominicus Pet*ri* pre*dictus et* Suerius Subierii *et* Dominicus Subjerii, *et* dant inde terciam *par*tem om*n*ium fructu*um* D*omi*no rregi. It*em*, dixit q*uod* alia leyra regalenga jacet in loco q*ui* dicitur (1) TEYNA, *et* laborat eam Pelagi*us* (2) *Subgerii et* dat inde terciam *par*tem omnium fructu*um* D*omi*no rregi. Inter*rogatus* q*uo*mo*do* scit omnia q*ue* dixit in testimonium, dixit q*uod* vidit e*t* est in*de* bene certus.

D*omi*nic*us* Pet*ri et* Subierius Subierii e*t* Petrus Pet*ri et* Pelagius Subierii et Dominicus Subierii, *per*hibuerunt pre*dictum* testimonium verbo *et* verbum *qui*libe*t per* se sicut Dominicus Pet*ri* sup*ra* sc*ri*ptus.

(*) MILLEIROOS

Hic incipit inq*u*isic*io* ville q*ue* vocatur MILLEIROOS et parrochiano*rum* Ec*cle*sie eiusdem loci.

Petr*us* Dente, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ec*clesi*a, dixit q*uod* medietas est D*omi*ni rregis, *et* alia medietas est filio*rum et* nepotu*m* Fernandi Pelagii, Militis ipsius loci. Inter*rogatus* q*ui*s tene*t* ipsam Ecclesiam, dixit q*uod* quida*m* cl*er*ic*us* Ep*iscopi* Portu*ensis*. inter*rogatus* quis presentavit e*u*m ad ipsam, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si faciunt inde aliquo*d* forum D*omi*no Regi, aut si de jure (2) *debent* facere, dixit q*uod* nunq*uam* vidit nec audivit q*uod* de Ec*cle*sia debeant facere D*omi*no Regi ullum forum: sed tam*en* debet abbadare eam cu*m* Militibus. Inter*rogatus* q*u*are no*n* presentavit D*omi*n*us* rrex cu*m* Militibus (3) istum clericum, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* q*uo*t casalia h*abe*ntur in ipsa villa, dixit q*uod* medietas tocius ville est D*omi*ni rregis, *et* in medietate D*omi*ni rregis h*abe*ntur viij.° casalia: *et* alia medietas (2) *est* predicto*rum* Militum, e*t* in medietate Militum h*abe*ntur xiiij.^or casalia. Inter*rogatus* cuiusmo*di* forum faciunt D*omi*no rregi de casalibus ejus p*re*dictis, dixit q*uod* (2) *de* q*uo*libe*t* casali dant annuatim D*omi*no rregi unam te*i*ga*m* tritici p*er* mensura*m* Vimaran*nensis*, (2) *et* v. varas bracalis, *et* vara istius bracal*e* debet valere magis unu*m* denariu*m* quam aliud bracale, e*t* unum franganum, e*t* vj. buzenos e*t* medium milii de monte milli a*nte*quam parciantur al*i*q*ui*d in*de*, e*t* aliam teycam t*ri*tici, e*t* unum capone*m*, e*t* unam gallinam, e*t* x. oua, et iiij.^or q*u*ajras centeny, e*t* mediu*m* buzeni t*ri*tici, e*t* unam spatulam cum IX. costis porci, e*t* vj. q*u*artas vjni, illi q*ui* habuerint vineas, e*t* iteru*m* alias duas q*u*ayras t*ri*tici, e*t* unum cordar*ium* album, e*t* ij. caseos et ij.^as colupnas butiri, et illi q*ui* habueri*nt* molendinos dant de q*uo*libe*t* molendino iiij.^or solidos. Et dixit q*uod* homines q*ui* mora*n*tur in vj. casalibus regalengis su*nt* forarii rac*io*ne casalium se*d* non *per*sonarum: et q*uando* Domin*us* rrex mis*er*it aliqu*em* homi*nem* morantem in pre*dict*is casalibus in Terra pro Maiordomo vel pro serviciali, D*omi*nu*s* rrex debe*t* eum dimittere in tali statu q*u*ali eu*m* invenerit cum toto habere suo in salvo. Inter*rogatus* q*ui*s dedit eis istud for*um*, dixit q*uod* semper ita uti fueru*nt*, e*t* aduc dixit q*uod*, q*uando*cu*m*q*ue* homo volu*er*it exire de casali rregis, debe*t* exire cu*m* toto h*abe*re suo in saluo. Interrogatus de casalibus Militum cuj*usmodi* fo*rum* faciunt in*de*, dixit q*uod* de q*uo*libe*t* casali dant annuatim Militibus vj. buzenos milii, et iiij.^or q*uai*ras t*ri*tici, *et* vj. (3) quayras vini, illi q*ui* habuerint vineas, et ij. capones, e*t* x. oua, e*t* unum cordarium, et unum caseum, (2) *et* unam colupnam butiri, e*t* unam spat*u*lam cum IX. costis, e*t* una*m* quayra*m* t*ri*tici, et iij. solidos de pe*tita*. Inter*rogatus* quare D*omi*n*us* rrex no*n* habet tanta casalia sic*ut et* Milites habe*n*t postq*uam* D*omi*n*us* rrex habet in*de* totam medietate*m* ville, dixit q*uod* casalia Militum su*n*t parua e*t* casalia (2) *Domini* Regis sunt magna, e*t* Milites ut habea*n*t servicium hominum fece*ru*nt casalia *par*ua. Inter*rogatus* quare no*n* dant tantos foros de casalibus D*omi*ni rregis sic*ut* (2) *de* casalibus (2) *de* Militum, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si ipsa villa est *par*tita *per* medium, dixit q*uod* sic. Inter*rogatus* q*ui*s partitus fuit eam, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si fuit *par*tita *per* mandatum alicuius Regis Port*ugalie* uel *per* cartam eius, dixit q*uod* nescit. inter*rogatus* q*uo*mo*do* scit *er*go q*uod* est *par*tita, dixit q*uod* audivi*t* multocie*n*s hominibus veteribus dici. Inter*rogatus* si homi*n*es rregis rumpunt eq*u*aliter cum hominibus militum, dixit q*uod* ubicumq*ue* ru*m*punt homi*n*es militum dimittunt aliud tantu*m* hominibus rregis, e*t* homines rregis simili*ter* faciu*n*t. Inter*rogatus* q*uo*mo*do* scit om*n*ia q*ue* dixit in testimoniu*m*, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit per semetipsum multociens. Inter-

(1) Lege: *alii*.
(2) deest.
(3) *istam Ecclesiam* (?)

(1) Var: — TEYVA.
(2) deest.
(3) Lege: — *quartas*.

(*) In apogr. MILHEIROOS legitur.

rogatus de terminis ipsius ville, dixit quod incipitur in carvalio domus Martini Egee de Outario de Gafanes: deinde quomodo vadit ad petram que sedit in genestali super arcum pontis de Avenoso contra Gayfañes, et vadit se subtus Gayfanes ad petram que jacet in mato de Costa, et vadit ad Avenosum: et deinde vadit ad petras de Sovereyra, et vadit ad petram de Covis que jacet in medio fluvii Lecie, et vadit se per finem montis ad petras rrotundas: et deinde vadit ad rriparium de Carrizo: et deinde ad petram escorigatoryam: deinde per finem de dornis quomodo vertit aqua: deinde ad molendinum de Vacaryo, et vadit per medium vene aque et vadit ad fornum: deinde ad rregum veterem per ubi vertitur aqua pro ad rregadum sicut cooperit aqua: deinde vadit ad fontem Pelagii Menendi: deinde per vias veteres: deinde ad petram Riscatam: deinde ad Casale peydeyro: deinde ad penam longam: deinde ad portum Domne Ousende: deinde per medium vene de Avenoso: deinde ad finem Outarii Abalarie: deinde uadit ad carvalium Martini Egee uby incepimus.

Et nos inquisitores propter hoc posuimos terminos in registro, quoniam dicunt quod in intus istos terminos laborant homines Hospitalis, et non faciunt inde forum Domino Regi. Interrogatus quare non faciunt inde forum, dixit quod nescit.

Petrus Pelagii, Menendus Petri et Petrilinus et semper eys fuit reffertatum et demandatum (1).

Et homines Nugarie tenent similiter de termino de Milheiroos.

Petrus Murzelo, et Dominicus Trebolom, et Johannes Didaci, Petrus Dente, Petrus Pinarius, omnes isti predicti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se in secreto.

PARADA

Hic incipit inquisicio ville que vocatur PARATA et parrochianorum Monasterii AQUARUM SANCTARUM.

Petrus Pinarius, eiusdem loci, juratus et interrogatus cujus est ipsum Monasterium, dixit quod est Dominy Regis. Interrogatus sy Dominus Rex (1) debet abbadare (2) *illud* aut si abbadavyt illud in aliquo tempore, dixit quod nunquam vidit nec audivit quod ibi intrasset prior sine mandato Domini rregis. Interrogatus quomodo scit, dixit quod vidit et passus fuit: tamen dixit quod iste prior non intravit ibi per mandatum Domini rregis. Interrogatus sy faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod dant inde (3) siby terciam collecte, et debent sibi servicium facere sicut Domino. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod xvj. casalia, et sunt omnya Militum et Ordinum, nisi unum quod est herdatoris et facit forum Hospitali quod (4) sint excusatus ab omni foro regaly. interrogatus unde Ordines et milites habuerunt ipsa casalia, dixit quod nescit. Interrogatus si habet ibi Dominus rrex aliquod rregalengum, dixit quod non. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod est cautata. Interrogatus quis cautavit eam, dixit quod nescit quia semper ita vidit uti. Interrogatus de terminis ipsius ville, dixit quod sic incipiunt terminy: yn fonte Domny Froye: deinde per finem montis de arroyo: deinde decendit ad presam Agrarum: deinde ad petram palacii de fundo: deinde per finem vallis de bregal: deinde ad lagenas de Soutelo: deinde (2) *ad* (2) *petram* porrinariam de noval: deinde ad petram de Couello: deinde ad petras medianas: deinde ad petras de Barraryo: deinde ad vallem malam: deinde ad fontaniam de Auellanali, et intrat in fluvyo Lecie, et uadit ad focem Avenosi: deinde uadit per aquam Avenosy ad ossas: deinde vadit ad finem de comaro: deinde ad petras de Covis: deinde ad covam: deinde ad amiranci: deinde ad fontem Dominy Froye, ubi primitus incepimus.

Et nos inquisitores predicti propter hoc posuimus istos terminos, quia invenimus pro certo quod homines ipsius loci capiebant multum de rregalengo in locis.

Petrus Johannis, Dominicus Prior, Martinus Petri, perhibuerunt testimonium verbo et verbum quilibet per se in secreto sicut primus.

(*) PEDROÇOS

Hic incipit inquisiçio ville que vocatur PEDROZOS et parrochianorum Monasterii AQUARUM SANCTARUM.

Menendus Pedrouzos, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod XIX. casalia et

(1) In apogr. *habet* legitur.
(2) deest.
(3) Lege: *ibi.*
(4) Lege: *sit.*

(1) *Sic.*
(2) deest.

(*) Sive PEDROUÇOS.

sunt omnia monasterii AQUARUM SANCTARUM. Interrogatus unde habuit ea vel ex quo tempore, dixit quod nescit. Interrogatus sy faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod non. Interrogatus sy habet (1) *ibi* Dominus Rex aliquod rregalengum, dixit quod non. Interrogatus si intrat ibi maiordomus, dixit quod intrat ibi pro tribus calupnys, et semper defenssi fuerunt usque modo per privilegium AQUARUM SANCTARUM de omnibus aliis foris regalibus. Et dixit quod in alio loco qui dicitur SANGIMIR habentur ibi xj.[cim] casalia et sunt AQUARUM SANCTARUM et faciunt aliud tale forum sicut de istis predictis casalibus de PEDROUZOS. Interrogatus unde Monasterium habuit ipsa casalia, dixit quod nescit.

Laurencius Martiny, Subgerius Martiny, Dominicus Johannis, Pelagius Johannis, omnes dixerunt et perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se in secreto sicut primus.

ARDAGAAẼS

Hic incipit inquisicio ville que vocatur ARDAGAES et parrochianorum AQUARUM SANCTARUM.

Petrus Maurus, ejusdem loci, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipso loco, dixit quod xx.[ti], et sunt inde xj.[cim] Hospitalis, et viij.[o] (1) *fuerunt* herdatorum et faciunt forum Hospitali quod (2) sint excusati ab omni foro rregali. Interrogatus unde Ordo habuit ipsa casalia, dixit quod nescit. Interrogatus si habet ibi Dominus rrex aliquod rregalengum, dixit quod non. Interrogatus sy intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. interrogatus quare, dixit quod propter privilegium Hospitalis. Et de illis casalibus est inde unum AQUARUM SANCTARUM. Interrogatus si nutriverunt ibi filium vel filiam alicuius militis, per quos amisisset Dominus Rex jus suum, dixit quod non.

Dominicus Dominici, Johannes

FOLHA LRVII

Gonsalvi, Michael Gonsalvi, Martinus Durandi, Martinus Petri, Laurencius Petri, (1) *Johannes Petri*, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se in secreto sicut primus.

REVORDÃOS

Hic incipit inquisicio ville que vocatur REVORDANOS et parrochianorum AQUARUM SANCTARUM.

Domnus Facundos, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipso loco, dixit quod IX. et sunt omnia AQUARUM SANCTARUM et jacent in cauto AQUARUM SANCTARUM. et dixit quod omnes isti homines istius cauti laborant singulas leyras rregalengas termini Castelli Madie et dant inde terciam partem omnium fructuum. Item, dixit quod in Castello Madie habentur ibi iiij.[or] casalia et sunt Dominy rregis, (1) *et* dixit quod dant inde de quolibet casali terciam partem omnium fructuum, et dant de rrenda annuatim Domino Regi singulas quartas morabitini, et dant (1) *mediam* quayram tritici, et unum franganum et x. oua et j. cordarium et unam spatulam porci cum IX. costis, et singulos caseos et unam columnam butiri, et ij. quayras milii et mediam, et ij. quayras et mediam messis quilibet per se.

Domnus Julianus, Petrus Durandi, Michael Durandi, Laurencius Facundi, Pelagius Petri, Dominicus Trobolom, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se in secreto sicut primus.

GUEYFFAAẼS

Hic incipit inquisicio ville que vocatur GUEYFAẼS et parrochianorum Ecclesie SANCTI FRAUSTI.

Martinus Petri, eiusdem loci, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod XVIIJ.[o] casalia, et VIJ.[em] sunt Hospitalis, et xj.[cim] sunt herdatorum et faciunt forum Hospitali quod sint excusati ab omni foro rregali. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino rregi, dixit quod non. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter privilegium Hospitalis. Interrogatus si nutriverunt ibi aliquod filium vel filiam alicujus Militis, per quos amisisset Dominus Rex jus

(1) deest.
(2) In apogr. deturpat.

(1) deest.

suum, dixit quod non. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non.

Martinus Simeonis, Dominicus Petri, Johannes Petri, Joaninus, Laurencius Petri, Martinus Pelagii, Dominicus Julianus, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se in secreto sicut Martinus Petri predictus.

SAM LOURENÇO

Hic incipit inquisicio ville que vocatur Sanctus Laurencius et parrochianorum Ecclesie eiusdem loci.

Johannes Pelagii, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est Monasterii Sancti Tissy, et ad presentacionem ipsius Monasterii Episcopus Portuensis eum constituit in eadem. Interrogatus si faciunt inde vel de jure debent facere aliquod forum Domino rregi, dixit quod non. Interrogatus unde Sanctus Tissus habuit eam, dixit quod nescit. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod v.e, et sunt iiij.or Sancti Tissy, et unum est ipsius Ecclesie. Interrogatus unde Monasterium et Ecclesia habuerunt ipsa casalia, dixit quod nescit. Interrogatus si intrat ibi maiordomus, dixit quod intrat, et dant inde Domino Regi annuatim de duobus casalibus predictis singulas quartas morabitini, et de alio casali dat ij. denarios in quolibet mense Maiordomo, et quandocunque maiordomus novus intrat dant ey singulos solidos, et dant sibi in quolibet mensse ij. denarios pro vita. Et dixit quod in villa que vocatur Azomes habentur vij.em casalia et sunt sancti tissy et Monasterii Aquarum Sanctarum et non faciunt ullum forum propter privilegium Aquarum Sanctarum, nisi (1) unum illorum sancti tissy quod dat Domino Regi annuatim quartam morapitini, et dat Maiordomo uitam et petitam. et dixit quod in Ardaganes habentur x.em casalia et sunt omnia Hospitalis, et non faciunt ullum forum propter privilegium Hospitalis. Interrogatus quomodo scit, dixit quod uidit et passus fuit. Interrogatus unde Ordines habuerunt ista casalia uel ex quo tempore, dixit quod nescit.

Petrus Petri, Dominicus Petri, Dominicus Martiny, Petrus Martiny, Fernandus Gonsalvi, Dominicus Martini, Gonsalvus Petri, Durandus Martini, Martinus Petri, Menendus Petri, Dominicus Fernandi, Vincencius (2) *Menendi*, Petrus Michaelis, Michael Martiny, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

HERMESENDE

Hic incipit inquisicio ville que vocatur Ermesendi et parrochianorum Ecclesie Sancti Laurentii.

Michael Johannis, eiusdem loci, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod vij.em, et sunt sancti tissy et monasterii Aquarum Sanctarum. Interrogatus unde habuerunt ea, dixit quod de herdatoribus. Et dixit quod unum istorum casalium est Domini rregis, et non faciunt de illo ullum forum. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod rregalengum, dixit quod in uno loco qui dicitur Figueyra habetur ibi una leyra, et due leyre habentur in loco qui dicitur Anta. Et alia leira jacet in loco qui dicitur Lavandaria, et laborant ipsas predictas leiras homines de Aquarum Sanctarum et sancti tissy et solebant dare de ipsis predictis leiris terciam partem omnium fructuum, et modo non dant inde nisi singulas quartas panis. Interrogatus quare non dant tantum sicut inde solebant inde dare, dixit quod nescit. Et in alio loco qui dicitur Fons armena jacet unus bonus ager, et laborat illum unus homo Aquarum Sanctarum et dat inde terciam partem omnium fructuum Domino Regi. Et in alio loco qui dicitur Cortina, Fernandus Durandi, qui morabatur in ipsa villa cambivit cum Judice Fernandi Gonsalvi ipsas predictas leiras duas, et fecit ibi bonas vineas, et erant leyre meliores Domni rregis quam alie leire Fernandi Durandi. Interrogatus si dedit aliquid Judici quod faceret illud cambium, dixit quod nescit.

Et Dominicus Trebolom, juratus et interrogatus, dixit per totum sicut Michael Johannis primus: tamen addidit quod Dominus rrex habet unum casale in Manhaldi, et solebant inde dare terciam partem omnium frutuum de ipso casali: et Judex Domnus Julianus dedit ipsum casale pro denariis quidam homini de Portu, qui fecit ibi bonas vineas et non dat inde modo Domino rregi nisi vj.em partem fructuum. Et dixit quod Dominus Rex habet unum casale in loco qui dicitur Medomceli, et tenent illud homines abatysse Rivuli tinti et laborant illud et dant inde Domino rregi quasi nichilum. Item, dixit quod Dominus Rex habet aliud casale in Baguim de Alffena, et tenet illud occupatum prior Aquarum Sanctarum, et dixit quod Dominus rrex habet multas hereditates in loco qui dicitur Vallis longus supernus, et tenent eas homines ipsius loci et non faciunt inde forum nisi quantum volunt. Et dixit quod in alio loco qui dicitur Vallis longus inferior habet unum casale, et tenent illud homines ipsius loci et non

(1) In apogr. *ullum* legitur.
(2) Var: — *Martiny*.

dant de illo nisi quantum volunt. Et dixit quod de villa que vocatur CAVEDA est inde medietas Dominy rregis, et homines sancti tissy tenent eam totam occupatam et non dant inde Domino rregi nisi quantum volunt. Similiter dixit quod in REVORDANES, in loco qui dicitur CASALE TAURAGO, habet ibi Dominus Rex cortinas et habet inde Dominus rrex fere nichilum. Et dixit quod Dominus Rex non habet terciam partem de quanto debebat habere de jure illarum hereditatum predictarum. Et dixit quod in Sancta Cristina de Cornado tenent rregalengum occupatum homines ipsius loci, et dant inde Domino rregi quasi nichilum. Similiter dixit quod Sanctus Petrus de Cova est Dominy rregis sicut audivit multociens multis bonis hominibus veteribus. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit multociens, quia fuit ex longo tempore Maiordomus tocius ipsius terre. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non. Interrogatus si nutriverunt ibi aliquem filium vel filiam alicujus militis, per quos amisisset Dominus Rex jus suum, dixit quod non.

Johannes Petri, Petrus Fernandi, Martinus Michaelis, Martinus Johannis, Dominicus Petri, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se in secreto sicut predicti Michael Johannis.

GUEYFFAAẼS

Hic incipit inquisicio ville que vocatur GUEIFFAES et parrochianorum Ecclesie Sancti Frausti.

Martinus Petri, eiusdem loci, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod XVIII.º casalia, et VII.em sunt Hospitalis, et xj.cim sunt herdatorum et faciunt forum Hospitali quod sint excusati ab omni foro rregali, et non faciunt ullum forum Domino Regi nec Majordomo. interrogatus quare, dixit quod propter privilegium Hospitalis.

Dominicus Petri, Domnus Julianus Johannes Petri, Johaninus, Laurencius Petri, (1) *Martinus Pelagii, omnes* (1) *isti* perhibuerunt predictum testimonyum verbo et verbum quilibet per se in secreto (2) *sicut Martinus Petri supra scriptus.*

CAVEDA

Hic incipit inquisicio ville que vocatur CAVEDA et parrochianorum Ecclesie (1) Sancti Vincencii de Queimadela.

Menendus Subgerii, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod xij.cim et sunt omnia Sancti Tissi. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt aliquod forum Domino rregi, dixit quod dant inde annuatim Domino Regi vj. casalia, singulos medios morabitinos de rrenda, et alia vj. casalia dant Domino rregi annuatim singulas quartas maravedi: et dant omnia xij.cim casalia annuatim Maiordomo xxiiij. solidos pro vita: et dant Domino Regi annuatim xij.cim taligas tritici, xij.cim franganos et c.tum et xx. ova. Et dixit quod corpus ville est (2) *Sancti* Tissy et est bene marcatum. Interrogatus quis marcavit illud, dixit quod nescit. Et de toto alio terreno extra villam est medietas Dominy rregis, et alia medietas est sancti tissy. Interrogatus quis fecit ipsam particionem, dixit quod nescit. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Interrogatus si nutriverunt vel nutriunt ibi filium vel filiam alicuius Militis, per quos amisisset Dominus Rex jus suum, dixit quod non. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius vel debitor Domini Regis, vel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod non. Et dixit quod vineam Martini Capelli de Baguim Alfene est rregalenga et non facit inde ullum forum. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et dixit quod dant homines ipsius ville terciam et quartam partem omnium fructuum Domino rregi annuatim.

Martinus Petri, et Menendus Subgerii, et Gonsalvus Pelagii et Durandus Gonsalvy, et Petrus Michaelis et Dominicus Menendi (1) et Giraldus Martiny, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se in secreto sicut Menendus Subgerii supra scriptus.

(1) Var: — *Sancti Tissy, Vincencius de Queimadela,* legitur.
(2) deest.

(1) deest.
(2) desunt.

FERRARIAS

Hic incipit inquisicio ville que vocatur FERRARIAS et parrochianorum Ecclesie predicti SANCTI VINCENCII DE QUEIMADELA.

Martinus Petri, ejusdem loci, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod fuerunt xij.cim casalia de veteri, et modo sunt vij.em, et de istis vij.em casalibus sunt inde iiij.or Aquarum Sanctarum, et ij. sunt leprosorum de Alfena: et fuerunt viij.o casalia herdatorum, et solebant dare viij.o denarios de quolibet mense Domino rregi quilibet per se, et singulos palmos ferri. Et dixit quod dabant annuatim Domino rregi singulos ferros aratri, quoniam dixit quod faciebant ibi feiram tocius ipsius (1) ville. Et dixit quod tunc temporis non faciebant feiram in Portu et modo faciunt feiram in Portu, et ideo non faciunt forum sicut antea faciebant. et locus est totus depopulatus, et fuerunt homines inde morari ad (2) alios locos. Interrogatus quare sunt depopulata casalia de quibus faciebant forum Domino rregi, et alia sunt populata, dixit quod nescit. tale forum et talem usum habebant quod quisque qui vellet ire morari ad (3) illum locum, et non relinquebat alium in casali qui faceret forum Domino rregi, dixit quod casale tunc remanebat pro regalengo. Et dixit quod non habebat illud vendere nec donare, nisi tali hominy qui (4) facit istud forum predictum Domino rregi. Et dixit quod illi qui solebant morari in ipso loco fuerunt morari in Alfena et in Aguiar, et in alijs locis, et vadunt laborare et rumpere in ipsis hereditatibus forarijs et non faciunt forum Domino rregi sicut antea faciebant. Et modo non morantur ibi nisi vj. homines et sunt herdatores, et fuerunt facere domos in hereditate leprosorum de Alfena et dant Domino rregi annuatim viij.o denarios quilibet per se. Interrogatus quare fecerunt domos in hereditate leprosorum, cur non faciebant domos ante in hereditate Domini rregis, dixit quod tunc temporis erant melius emparati per leprosos quam per Dominum rregem. Interrogatus si habet ibi Dominus rrex aliquod regalengum, dixit quod in loco

FOLHA LRVIII

qui dicitur BARRARIUS iacent ibi vij.em agri magny, et laborant ipsos agros Martinus Petri, et Johannes (5) Petri, et Vincencius Didaçi, et Johannes Dominici, et Domnus Petrarius de Alfena, et Johannes Johannis de Alfena, (6) *et* (6) *Martinus* (6) *Martini* (6) *de* (6) *Alfena* et Orraquina de Alffena. Et in loco qui dicitur SPINARIUS jacet alius ager, et laborant illum Johannes Martiny, et Johannes Dominici. Et in alio loco qui dicitur LINARE DE LACUNA jacent due leire et laborant illas Johannes Martini et Johannes Dominici. Et (1) *in* alio loco qui dicitur LEIRA FONTIS jacent (2) bone due leire, et laborant illas Vincencius Didaci, et Johannes Dominici, et Martinus Petri, et Orraquina de Alfena, et Johannes Johannis de Alfena. Et in alio loco qui dicitur POMARIUS jacent ibi due leyre, et laborant illas Petrus Petri et Johannes Dominici. Et in alio loco qui dicitur PADROZELOS jacet ibi una leyra, et laborat illam Martinus Petri. Et in alio loco qui dicitur NUGARIA jacet (1) *ibi* unus bonus ager et una leyra et laborant agrum Johannes Martini, et Martinus Petri et (1) *Johannes* Johannis de Alfena et Orraquina de Alfena; et Johannes Dominici laborant ipsam leyram predictam et Dominica de Alfena. Et in alio loco qui dicitur CORREGA DE PORTELLA jacet ibi unus (1) *bonus* ager, et laborant illum Johannes Martiny, et Martinus Gonsalvi de Alfena et Orraquina de Alfena. Et in alio loco qui dicitur PORTELLA jacet ibi unam leiram, et laborat (3) illum Martinus Petri. Et in alio loco qui dicitur LINHARES jacent ibi tres leyre, et laborant illas Johannes Martiny et Orraquina et Domnus Petrarius. Et in alio loco (4) *qui dicitur* CAMPELUS jacet ibi unus bonus ager, et laborant illum Petrus Jabaz et Martinus Dominici de Alfena. Et in alio loco qui dicitur QUINTANA jacet ibi una leira, et laborant illam Johannes Martiny, et Martinus Petri, et Johannes Dominici, et Johannes Johannis de Alfena. Et in alio loco qui dicitur BELIDO jacet ibi unus ager, et laborant illum Johannes Martiny et Martinus Petri et Johannes Johannis de Alfena. Et in alio loco qui dicitur BOUZA PONTIS jacet ibi unus bonus ager, et laborant illum Dominica de Alfena et Martinus Petri, et Johannes Dominici, et Orraquina, et Johannes Michaelis de Alfena. Et de toto isto regalengo dant inde annuatim Domino rregi terciam partem omnium fructuum. Interrogatus si dant porcionem Domino Regi de illis ruptis quas modo faciunt, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et omnes isti herdatores faciunt forum leprosis de Alfena ut sint defenssy ab omni foro rregali. Interrogatus ex quo tempore (5) ex illud forum fecerunt, dixit quod a tempore Domini rregis Sancii, fratris (1) *istius* rregis. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius vel debitor Domini rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod non. Interrogatus si nutri-

(1) Var: —*terre*.
(2) In apogr.: *illos* legitur.
(3) Lege: *alium*.
(4) Var: —*faceret*.
(5) Var: —*Martini*.
(6) deest.

(1) deest.
(2) Var: —*jacent ibi due bone leire*.
(3) Lege: *illam*.
(4) desunt.
(5) Lege: *eis*.

verunt ibi vel nutriunt filium vel filiam alicujus militis, per quos amisisset (1) *Dominus* (1) *Rex* jus suum, dixit quod non.

Vincencius Didaci, Johannes Martini, Giraldus Fernandi, Stephanus Subierii, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut Martinus Petri supra scriptus.

BAGUIM DE ALFFENA

Hic incipit inquisicio vile que vocatur Baguim de Alfena et parrochianorum Ecclesie predicte Sancti Vincencii eiusdem loci.

(1) *Martinus* (1) *Petri,* (1) *ejusdem* (1) *loci,* juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod viij.º et sunt omnia Aquarum Sanctarum. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod (1) *propter* privilegium Aquarum Sanctarum. Interrogatus si habet ibi Dominus rrex aliquod regalengum, dixit quod in uno loco qui dicitur Costa et Figueiroos jacent ibi tres agri. Et in alio loco qui dicitur Vargado jacent ibi vj. leire, et omnes istas leiras laborant illi homines de Baguim, et dant inde annuatim Domino rregi terciam partem omnium fructuum et non faciunt inde aliud forum. et dixit quod audivit dici Petro Lobaz quod sciebat et quod viderat unam leiram regalengam in ipsa vinea de Baguim, et dixit quod Prior Aquarum Sanctarum dat modo Domino rregi annuatim x. taligas milii vel centeni pro rregalengo quod dicunt quod jacet in ipsa vinea et nesciunt ubi jacet. Interrogatus de Ferrariis, dixit quod vidit ibi intrare Maiordomus qui vocatur Petrus Fafiis. Interrogatus si vadit Dominus rrex ad montem cum illis suis leyris, dixit quod non: vel sy habet jus suum de illis rruptis quas ibi modo rumpunt, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod nescit. et dixit quod in Ferraria habebatur tunc pressum, in quo mitebant Maiordomi pignora que pignorabant in terra, et modo non habet ibi pressum nec pausam. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit et est inde bene certus quod ita fuit. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius vel rrendarius Domini rregis, vel qui fecisset homicidium et nom pectavisset illud, dixit quod non. Interrogatus unde Monasterium Aquarum Sanctarum habuit ipsa predicta casalia, dixit quod nescit. Et dixit (1) *quod* scit quando ipsa Ferraria erat Domini rregis et herdatorum.

Subierius Gonsalvi, et Martinus Menendi, et Pelagius Subierii, et Petrus Menendi, Martinus Petri, Johannes Johannis, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

ALFFENA

Hic incipit inquisicio ville que vocatur Alfena et parrochianorum Ecclesie Sancti Vincencii eiusdem loci.

Johannes Johannis, eiusdem loci, juratus et interrogatus, dixit quod tota villa (1) *de* (1) Alfena per medietatem strate ex una parte est terminis Ferrarie, et alia medietas est terminis ville que vocatur Traslecia contra Trasleciam. et dixit quod tota villa Alfene est leprosorum. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino rregi, dixit quod non. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter honorem Domni Johannis Petri Madie. Interrogatus de illa hereditate Ferrarie Domini rregis quam laborant ipsi cujusmodi forum faciunt inde Domino rregi, dixit quod dant de quolibet casali viij.º denarios in quolibet mensse. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod nescit. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare non intrat ibi, dixit quod ex quando Domnus Johannes Petri Madie comparavit ibi illam hereditatem nunquam ibi intravit, et antea semper ibi intrabat, et ipse vidit ibi eum intrare multociens. Et dixit quod ipse cum fratribus ejus dat annuatim viij.º denarios, et Martinus Dominici cum fratribus eius dat annuatim Domino rregi viij.º denarios.

Et Martinus Gonsalvi, et Johannes Michaelis et Domnus Petrarius, perhibuerunt testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

(1) deest.

(1) deest.

QUINTAAM

Hic incipit inq*ui*sicio ville q*ue* vocatur Quintana e*t* parrochianor*um* Eccl*es*ie S*anct*i Felicis de Cornato.

Dominicus Stephani, eiusdem loci, juratus et inter*rogatus* cujas est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est Monasterii Rivuli Ti*n*ti. Inter*rogatus* unde h*ab*uit ea*m* vel ex quo t*em*p*or*e, aut q*uo*mo*do* acq*ui*sivit (1) *eam*, dixit q*uod* ex magno temp*or*e h*ab*uit ea*m*, e*t* acq*ui*sivit eam de testamento Do*m*ni Didaci. E*t* dixit q*uod* vidit semper Monasterium presentare ey, e*t* ad presenta*ti*onem ipsius Monasterii Ep*iscopu*s Port*uensis* eum constit*ui*t in eadem. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* D*omi*no rregi, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* si debet ibi pausare ille q*ui* tenue*r*it terram, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*uot* casalia habentur in ip*s*o loco, dixit q*uod* xii.[cim] casalia. Et de istis xii.[cim] casalibus sunt in*de* iiij. Vincencii Curuteli, e*t* duo sunt Domne Marie de Baguim, e*t* duo sunt ip*s*ius Ecclesie, e*t* unu*m* est Hospitalis, e*t* aliud est Aquar*um* Sanctar*um*, e*t* duo sunt S*anct*i tissy. Interrogatus si in*tr*at ibi Maiordomus aut si debe*t* ibi intrare de jure, dixit q*uod* solebat ibi in*tr*are, se*d* m*odo* non intr*at* ibi. Inter*rogatus* q*ua*re no*n* intr*at* ibi m*odo*, dixit q*uod* p*ro*p*ter* Do*m*n*am* Maria*m* de Bagui*m* e*t* p*ro*p*ter* gen*er*um ej*us*. Inter*rogatus* un*de* Ordi*n*es h*ab*uer*unt* (2) *illa* casalia, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si ha*b*et*ur* ibi aliq*uod* rregalengum, dixit q*uod* no*n*. Item, dixit q*uod* in villa q*ue* vocatur Arcos habentur x. casalia. Et de istis x. casalibus sunt in*de* iiij.[or] S*anct*i tissy, e*t* unu*m* est de Ceti, e*t* aliud est Pe*tr*i Nunionis de Outiz, e*t* aliud est Monasterii Uluarie, e*t* *tr*ia su*n*t inde Monasterii de Rranduffe. Inter*rogatus* unde Ord*i*nes habuer*un*t illa casalia v*e*l ex q*uo* tempore, dixit q*uod* h*ab*uer*un*t ea de testamentis Militum. Inter*rogatus* si intr*at* ibi Maiordomus, dixit q*uod* intr*at* in casalibus S*anct*i tissy e*t* Ulvarie, e*t* in aliis no*n*. Inter*rogatus* q*ua*re no*n* intrat in aliis sic*ut* in istis, dixit q*uod* p*ro*p*ter* (3) Johanes Go*n*salvi Cabeça e*t* Rodericu*m* Gonsalvi Cabeza e*t* Petrum Que*i*xada, q*ui* defendunt e*t* imparant ea. Inter*rogatus* si ipsi Milites h*ab*ent inde cartam Do*m*ini rregis pe*r* q*ua*m defendunt ea, aut sy ipsa casalia sunt cautata vel onrrata, dixit se nichill in*de* scire. Inter*rogatus* cujusmo*di* for*um* faciunt de ipsis casalibus S*anct*i tissy, dixit q*uod* de q*uo*libet casali dant de renda annuatim Do*mi*no Regi quartam marapitini, e*t* de casali Uluarie dant de rrenda terciam mor*abitini* annuatim Do*mi*no Rregi. Inter*rogatus* si dant vitam Maiordomo, dixit q*uod* non: (1) set quando ve*n*it Maiordomus, si vuult comedere de q*ua*li vita tenet homo, comedit, (2) sine aute*m* recedit. Et dixit q*uod* in alia villa q*ue* vocatur Leandri h*ab*entur ibi x. casalia, e*t* iiij.[or] sunt Sa*nct*i Tissy, e*t* tria sunt Amici Fernandi de Panoyas, e*t* duo s*unt* nepotum Fernandi Gulfar, e*t* al*i*ud est Alfonsi Fernandi cujusdam scutiferis. Inter*rogatus* si intr*at* ibi Maiordomus, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* est onrrata de veteri. Inter*rogatus* si est onrrata p*er* cartam vel per cautos vel per pendonem Do*m*ini Rregis, dixit q*uod* nescit. E*t* dixit q*uod* audivit dici multocie*n*s multis hominibus veteribus q*uod* una vice in*tr*averat ibi Maiordomus, e*t* Milites ip*s*ius loci inte*r*fecerunt eum p*ro*p*ter* hoc. Et dixit quod in villa q*ue* vocatur Populacio h*ab*entur ibi vj. casalia, e*t* fuer*unt* herdator*um*, e*t* dant quintam partem omnium frutuum Hospitali ut sint deffenssy ab o*mn*i foro rregali. Et dixit q*uod* Ordo Hospitalis comparavit medietate*m* ip*s*ius ville de uxore q*ue* fuit Martini de Guin. E*t* dixit q*uod* audivit dici q*uod* Fernandus Gulffar percussit ibi unum portarium q*uod* fuerat pignorare, e*t* p*ro*p*ter* hoc nu*n*quam ibi postea intr*av*it. Interrogatus unde Ordines habuer*unt* illa casalia vel ex q*uo* tempo*re*, dixit q*uod* de testamentis Militum. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*ui*s homo forarius vel rrendarius Do*m*ini Regis, vel q*ui* fecisset homicidium e*t* no*n* pectavisse*t* illud, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* de om*n*ibus alijs articulis, dixit se ni*chil* in*de* scire. Inter*rogatus* quomodo scit omnia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit, et est in*de* bene certus q*uod* ita est.

Martinus Gonsalvi, Pet*rus* Suarii, Subierius Go*n*sal*v*i, Do*m*pnus Viv*i*anus, Dom*ini*cus Martini, Pet*rus* Johan*n*is, Martinus Rromany, Dominicus (3) Martini, Petrus Didaci, Giraldus Martini, Martinus Pet*ri*, Johannes Pelagii, Dom*ini*cus Pet*ri*, Joha*nn*es G*o*nsa*l*vi, Martinus Joha*nn*is, Dom*ini*cus Johannis, omnes isti pe*rh*ibuer*un*t predi*ct*u*m* testimonium verbo e*t* verbum q*ui*libet per sse sicut p*ri*mus.

(1) deest.
(2) In apogr. *ipsa* legitur.
(3) Sic. Lege: *Johanem.*

(1) Sic. Lege: *sed.*
(2) Sic. Lege: *sin.*
(3) Var: — *Menendi.*

SANCTA CHRISTINA DE CORNADO

Hic incipit inq*ui*sitio ville q*ue* vocatur Sancta Christina de Cornado e*t* parrochianor*um* (1) *Ecclesie* ejusdem loçi.

S*uerius* Pelagii, juratus e*t* inter*rogatus* cujas est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est Monasterij S*anct*i Tissy, e*t* ad presentaç*io*nem ipsius Monasterij Por*tuensis* Ep*is*co*pu*s priore*m* co*n*stitu*it* in eadem. Inter*rogatus* unde

Sanctus Tissus habuit ipsam Ecclesiam, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatim Domino Rregi quartam marapitini pro uno homine jugario qui laborat terrenos ipsius Ecclesie. Interrogatus quot casalia habentur in ipso loco, dixit quod octo et sunt inde VII.ᵉᵐ Sancti Tissy, et unum (1) *est* Donne Marie de Baguim. Interrogatus unde Sanctus Tissus habuit ipsa casalia vel ex quo tempore, dixit quod de testamento Militum, et sunt inde tria depopulata. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod dant de duobus casalibus singulas quartas morabitini annuatim Domino Rregi. Interrogatus si dabant illa tria casalia rrendam, dixit quod dabant aliud tantum sicut isti predicti. Interrogatus si habet ibi Dominus rrex aliquod regalengum, dixit quod audivit dici quod habet ibi Regalengum et nescit ubi jacet, et dant pro ipso rregalengo annuatim Domino rregi VIJ.ᵉᵐ quairas milii et messis, et unum franganum, et X. ouua. Interrogatus si intrat

FOLHA LXIX

ibi Maiordomus, dixit quod intrat, et dant Maiordomo ij. denarios in quolibet mensse quilibet per se pro vita, si non vult ipse comedere qualem vitam illi tenent. Et dixit quod in villa que uocatur RIAL habentur ibi iiij.ᵒʳ casalia, et est inde unum Sancti Tissy, et aliud (1) *est Citofacte,* et aliud est Uluarie, et aliud est unius herdatoris. Interrogatus si ipse herdator facit aliquod forum Domino rregi, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Interrogatus unde Ordines habuerunt ipsa casalia uel ex quo tempore, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino rregi, dixit quod non. Interrogatus si intrat Maiordomus in RIAL, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium bonum quod habent. Interrogatus si moratur in ipsa collacione aliquis homo forarius uel rrendarius Domini rregis, vel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod non.

Martinus Johannis, Petrus Zapata, Petrus Subierii perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per sse sicut Subierius Pelagii.

SAM SALUADOR DE FAGOSA

Hic incipit inquisitio Ecclesie SANCTI SALVATORIS DE FAGOSA.

Laurencius Petri, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa (1) *Ecclesia,* dixit quod est Sancti Tissy, et ad presentacionem ipsius Monasterii Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino rregi, dixit quod non. Interrogatus si Dominus Rex habet ibi aliquod jus uel si debet habere, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod XVIIJ.ᵒ, et fuerunt de veteri xxij., et sunt omnia eiusdem Ecclesie et Monasterii Sancti Tissy. Interrogatus unde Sanctus Tissus habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus unde Ecclesia habuit ipsa casalia, dixit quod de testamento Militum. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino rregi, dixit quod XV. casalia dant annuatim Domino rregi singulas quartas morabitini de rrenda, et de istis XV. casalibus solebant inde dare tria casalia singulos medios marapitinos: et tria casalia dant annuatim Domino rregi iij. solidos et medium de rrenda quilibet per se, et solebant dare singulos medios morabitinos. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat, et dant sibi uitam. Interrogatus si habet Dominus Rex aliquod rregalengum in ipsa collacione, dixit quod non. Et dixit quod in una villa que uocatur VILLARES LUCIS habentur ibi iiij.ᵒʳ casalia, et tria sunt Militum et unum est Sancti Tissy. Interrogatus unde Sanctus Tissus habuit ipsum casale uel ex quo tempore, dixit quod nescit. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium Militum quod habent. Et dixit quod in alia villa que uocatur (2) FONTALEYTE habentur ibi v.ᵉ casalia, et duo sunt Laurencii Subierii fratris, et tria sunt Sancti Tissy. Interrogatus unde Sanctus Tissus habuit ipsa casalia, dixit quod de testamento bonorum hominum herdatorum. Interrogatus sy faciunt inde aliquod forum Domino rregi, dixit quod de istis v.ᵉ casalibus non sunt populata nisi unum, et dat de rrenda annuatim Domino rregi, quartam morabitini; et de ista alia depopulata solebant dare annuatim aliud tantum quilibet per se. Interrogatus quare sunt depopulata, dixit quod propter malfeytoriam quam ibi fecerunt in tempore Domini Regis Sancii, fratris istius rregis. Interrogatus unde Sanctus Tissus habuit ipsa casalia uel ex quo tempore, dixit quod nescit. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel rrendarius Domini rregis, vel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod non. Interrogatus de omnibus alijs articulis, dixit se nescire inde nichil.

Johaninus, juratus et interrogatus, dixit quod ipsa Ecclesia de (3) FOLGOSA fuit herdatorum predictorum, et fuit sue auolengue inde medietatem, et quod semper abadabant eam cum abate Sancti Tissy, ergo modo quod iam non vocaverunt ipsos herdatores quando fecerunt istum predictum prelatum. Et dixit quod pater eius Pelagius Grossos fuit herdator et habebat unum casalle in loco qui dicitur MAMOELLA. Et Sanctus Tissus tenet (4) unum casale forçiatum, et non dat inde

(1) deest.

(1) desunt.
(2) In apograph. *Port. Mon. Hist.* FONTALCYCE legitur.
(3) *Sic.*
(4) Lege: *ipsum.*

(1) nichilum filiis suis *qui* sunt herdatores, *nec* faciunt in*de* forum *Domino* rregi, q*uod* avus eius facere solebat. Interrogatus cujusmod*i* forum faciebat inde avus eius Domino rregi, dixit q*uod* pectabat vocem et calupnyam, *et* dabat rrendam annuatim *et* vitam Maiordomo, et faciebat totum aliud forum sic*ut* alii herdatores faciunt ipsius terre. Inter*rogatus* ex q*uo* temp*ore* *Sanctus* Tissus tenet ips*um* casalle forciatum, dixit q*uod* ex temp*ore* Dom*ini* rregis *Sancij*, fra*tr*is istius rregis.

Matheus Petri, *Petrus* Johann*is*, Subgerius Menendi, Pet*rus* Petri, Pelagius Gonsalvi, Johann*es* Subgerii, Gonsalvus Petri, Johaninus, *omnes* isti *per*hibuer*unt* predic*tum* testimonium verbo *et* verbum *qui*libet *per* se sic*ut* Laurentius Pet*ri* prelatus.

SAM MAMEDE DE CORNADO

Hic incipit inquisitio ville Sancti Mametis de Cornado *et* parrochianor*um* ejusdem Eccl*es*ie.

Johann*es* Fernandy, prelatus eiusdem Eccl*esi*e, juratus *et* interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est filiorum *et* nepotum Martiny Gonsalvy de Rramata, *et* ad presentat*i*onem ipsorum Port*uensis* Episcop*us* eum constituit in eadem. Inter*rogatus* si habet ibi *Dominus* rrex aliq*uod* jus vel debet habere, dixit q*uod* audivit dici Do*mpno* Martino, cuida*m* fr*atr*i Ulvarie, q*uod* ista Ecclesia Sancti Mametis de Cornado erat in*de* medietas Dom*in*i Rregis, *et* dixit quod ipse frater dixerat q*uod* (2) vid*era*t medietate*m* ipsius Eccl*es*ie quando erat D*omini* rregis. Inter*rogatus* si faciunt inde aliq*uod* forum Do*min*o rregi, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*uot* casalia *hab*entur in ipsa villa, dixit q*uod* v.^e^ *et* sunt inde duo *Sancti* Tissi. Inter*rogatus* unde *hab*uit ea, dixit q*uod* nescit. E*t* unum est Pet*ri* Nuniz de Outiz, *et* aliud e*st* Orrace Martini, *et* aliud e*st* *Sancti* Rromany de Vermuy. Inter*rogatus* un*de* *Sanctus* Rromanus habuit ipsum casale, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* intrat in illis t*r*ibus casalibus *Sancti* Tissy *et* *Sancti* Rromany, *et* da*n*t sibi vitam. Inter*rogatus* quare no*n* int*ra*t in illis duobus casalibus, dixit q*uod* p*ro*p*te*r domin*i*um Militum q*uod* habent. Inter*rogatus* si faciunt inde aliq*uod* for*um* Do*m*ino Rregi, dixit q*uod* duo casalia dant annuatim Do*m*ino Rregi singulas q*uartas* de morabitino de rrenda, *et* aliud dat iij. s*olidos* *et* *medium* de renda; *et* unum illor*um* *Sancti* Tissy solebat dare medium mor*abitinum*. Inter*rogatus* si hab*et* ibi Dom*inus* Rex aliquo*d* Regalengum, dixit q*uod* no*n*. E*t* dixit q*uod* in alia villa q*ue* dicit*ur* Bertus *hab*ent*ur* ibi duo casalia. *et* unum est Do*mpne* Ma*ri*e de Bagui*m*, *et* aliud est Laurencii Subierii fr*atr*is, *et* fuit Monasterii de Sendim *et* faciebat for*um* Domino rregi. Interrogatus si int*ra*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* non. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* p*ro*p*te*r Laurencin*um* Subgerii q*ui* fecit ibi unam domum. Et in alia villa q*ue* dicit*ur* Fontes *hab*e*n*tur ibi viij. casalia *Sancti* Tissy *et* sunt depopulata. Inter*rogatus* unde *hab*uit ea, dixit q*uod* nescit. Interrogatus si solebant facere aliq*uod* for*um* Do*min*o rregi, dixit q*uod* dabant annuatim Do*min*o Regi singulas quartas mor*abitini* de rrenda. Et aliud casale e*st* Rroderici Gons*al*vi Zancade, *et* aliud e*st* Monasterii Ulvarie *et* dat de rrenda Dom*in*o Rregi annuatim q*uartam* mor*abitini*. Inter*rogatus* unde habuit illud, dixit q*uod* de testamento bonorum hominu*m* herdatorum. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* int*ra*t. Et dixit q*uod* in alia villa q*ue* vocat*ur* Villar *hab*ent*ur* ibi v.^e^ casalia, *et* duo sunt inde *Sancti* Tissy. Inter*rogatus* unde habuit ea, dixit q*uod* de testamento Militum. E*t* unum istorum casalium dat de rrenda annuatim Do*m*ino Rregi iiij. s*olidos*. E*t* aliud casale est Cito-facte. Inter*rogatus* unde *hab*uit illu*d*, dixit q*uod* nescit. Et aliud casale est Gonsalvi Martiny de Travanca, *et* aliud e*st* *Sancti* Tissy. Inter*rogatus* unde *hab*uit illud, uel ex q*uo* temp*or*e, dixit q*uod* nescit. Et aliud est Citofacte. Inter*rogatus* un*de* *hab*uit illud uel ex q*uo* temp*or*e, dixit q*uod* nescit. Et aliud est Valasci Pime*n*telli. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* foru*m* Do*m*ino Regi, dixit q*uod* unum casale *Sancti* Tissy dat de rrenda annuati*m* Do*m*ino Rregi iiij.^or^ s*olidos*. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* p*ro*p*te*r domin*i*um Militum q*uod* habent. Et dixit q*uod* in alia villa que vocatur Lila *hab*entur ibi duo casalia, *et* unu*m* est *Sancti* Tissi, *et* aliud est *Sancti* Rromani de Vermuy. Inter*rogatus* unde habuerunt ea, dixit q*uod* nescit. E*t* dant ista casalia annuatim Do*m*ino Rregi singulas q*uartas* marabitini de rrenda, *et* dant vita*m* Maiordomo. E*t* dixit q*uod* in Villa Viride *hab*entur ibi vj. casalia, *et* sunt inde v.^e^ Militum, *et* unum est *Sancti* Tissi. Inter*rogatus* unde *hab*uit illu*d*, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* forum Do*m*ino Rregi, dixit q*uod* non. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordom*us*, dixit q*uod* non. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* p*ro*p*te*r Milites illius quintane. E*t* dixit q*uod* in loco q*ui* dicit*ur* Casalf Subgerii *hab*entur ibi t*r*ia casalia, *et* sunt inde duo Sancti Tissy *et* unum e*st* herdatorum. Inter*rogatus* si faciunt inde aliq*uod* forum Do*m*ino Regi, dixit q*uod* no*n*. Interrogatus si int*ra*t *ibi* Maiordomus, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* p*ro*p*te*r predic*tos* Milites illius quintane. E*t* dixit q*uod* in alio loco q*ui* dicit*ur* Casale *hab*entur quat*u*or casalia, *et* sunt in*de* duo *Sancti* Tissy, *et* alia duo s*unt* in*de* Militum. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Do*m*ino Regi, dixit q*uod* unu*m* casalle *Sancti* Tixy dat annuatim Do*m*ino Regi de rrendam q*uartam* mor*abitini*, (1) *et* de

(1) Lege: *et non dant inde nichilum.*
(2) Deturpat.

(1) deest.

aliis non faciunt ulum forum. Interrogatus quare non faciunt forum de omnibus alijs sicut de illo uno, dixit quod nescit. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod sic, et dant inde annuatim Domino Rregi duos buzenos panis et iiij.or franganos de Regalengo. Interrogatus ubi jacet illud Regalengum, dixit quod nescit. Et dixit quod in LORDELLO habentur ibi vij.tem casalia, et sunt inde duo Dompne Marie de Baguim, et duo (1) sunt Laurencii Subgerii fratris, et tria sunt Sancti Tissy. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod duo casalia Sancti Tissy dant de rrenda Domino Rregi medium morabitinum annuatim quilibet per sse. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Et in alia villa que vocatur MUNDONES habentur ibi viij.º casalia, et sunt inde vj. casalia Sancti Tissy. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Et unum casale est Monasterij de Landim. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod nescit. Et aliud est Rroderici Zancade. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Et dixit quod non faciunt ulum forum Domino Rregi. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium Militum quod habent. Interrogatus si habetur ibi Dominus Rrex aliquod Rregalengum, dixit quod in VILARI, in loco qui dicitur PEDAÇO, jacent ibi due leyre; et in alio loco qui dicitur LAURARIUS jacent ibi ij. leyre; et in alio loco qui dicitur SUPERVALLUM jacent ibi due leire; et in alio loco qui dicitur MUZAS jacent ibi tres agri; et in alio loco qui dicitur CODESSIDO jacet ibi una leyra; et in alio loco qui dicitur CEPA jacet ibi alia leyra; et in alio loco qui dicitur RREGOS jacet ibi alia leyra; et in alio loco qui dicitur TEMPORANUS jacet ibi alia leira; et in alio loco qui dicitur (2) SANTOS jacent ibi due leyre; et in alio loco qui dicitur TERCIAS jacet ibi alia leyra et unus cabeceirus; et in alio loco qui dicitur SCANARIUS jacent ibi due leyre; et in alio loco qui dicitur MONS jacet ibi alia leira et nescit ubi jacet et dant inde annuatim Domino Rregi medium quairam panis. Et in alio loco qui dicitur BRETO jacent ibi due leyre. Et in alio loco qui dicitur FONS jacet ibi alia leyra, et dixit quod de toto hoc Rregalengo predicto dant terciam partem omnium fructuum, et dant Maiordomo annuatim XXX. solidos de oferecione; et laborant hoc Rregalengum homines Militum et Ordinum. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel rrendarius Domini Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom. Et dixit quod in RUA DE GATIS jacent due leire Domini Rregis in loco qui dicitur AGRA DE SOUTO contra SANCTAM OVAYAM.

Et dixit de SANCTA MARIA DE ALVARELLOS quod audivit dici hominibus qui sciebant veritatem et clericis Dompno Michaeli (1) et Subgerio Nigro qui dicebant quod sciebant pro veritate quod SANCTA MARIA DE ALVARELLOS erat Dominy Rregis, et qui viderant colligere Dominum Rregem cum isto responsso — TUA EST POTENCIA, TUUM REGNUM, DOMINE — et quod dabant inde annuatim Domino Rregi VII.em mundas et VII.em travas et unum pectarum agnum et

FOLHA C

unam capam nigram de grisam, et levabant totum istud forum ad incruziladas parietarum rrubiarum quod est rregalengum.

Petrus Marselus (1) dixit quod FONS DE BRETO nascitur in Rregalengo Domini Rregis, et alia FONS VILARINY vadit per Rregalengum Domini Rregis, et nolunt homines ipsius ville quod rreguent inde Regalengum.

Dominicus Menendi, Petrus Michaelis, Subgerius Gonsalvi, Dominicus Gonsalvi, Dominicus Nuniz, Petrus Petri, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut Johannes Fernandi et sicut Petrus Murzelus.

MAMOA SAM ROMAAÕ DE CORNADO

Hic incipit inquisitio Ville que vocatur MAMONA SANCTI ROMANY DE CORNADO et parrochianorum Ecclesie ejusdem loci.

Martinus Johannis, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est Monasterij Palacioly Sause et Laurentij Martiny de Travanca, et ad presentationem ipsorum Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus si habet inde cartam presentacionis uel confirmacionis, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod v.e et sunt tria Sancti Tissy. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Et duo sunt Monasterij de Landim. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant Domino Rregi annuatim quartam morabitini de rrenda quilibet per se, et dant omnes insimul Maiordomo annuatim quartam morabitini. Et dixit quod in villa que vocatur ARCA habentur ibi tria casalia, et sunt duo casalia et medium Sancti Tissy et Uluarie, et medium casalis est Laurencii de Travanca. Interrogatus unde ipsa Monasteria habuerunt ipsa casalia, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant annuatim Domino Rregi quartam morabitini de renda quilibet per se, et dant

(1) deest
(2) Lege: SAUTOS.

(1) deest.

vitam Maiordomo. Et dixit *quod* in loco qui *dicitur* Rriparius *habentur* ibi *tria* casalia, *et* sunt duo ipsius *Ecclesie*, et aliud (1) *est* *Sancti* Tissy. *Interrogatus* unde *Sanctus* Tissus *et* *Ecclesia* *habuerunt* ipsa casalia, dixit *quod* nescit. *Et* dixit *quod* in Rua de Gatis *habentur* ibi viii.° casalia *et* *medium* *et* sunt *inde* *tria* Laurencij de Travanca, *et* aliud est *Marie* *Gonsalvi* *cujusdam* herdat*ricis*, *et* *tria* sunt *Sancti* Tissy *et* medio casalio est Pelagii *Gonsalvi* herdatoris. *Interrogatus* unde *Sanctus* Tissus *habuit* ipsa casalia, dixit *quod* nescit. *Interrogatus* si faciunt *inde* *aliquod* *forum* *Domino* Rregi, dixit *quod* de Casali *Marie* *Gonsalvi* dant annuatim *Domino* Rregi *quartam* *morabitini* de rrenda. *Interrogatus* quare casalia *Sancti* Tissy *non* dant rrendam *Domino* Regi, dixit *quod* *propter* Laurentium *Martini* de Travanca *qui* defendit ea. *Et* dixit *quod* de medio casali Pelagii *Gonsalvi* *non* facit forum. *Interrogatus* quare, dixit *quod* *nunquam* fecit. *Interrogatus* si intrat ibi Maiordomus, dixit *quod* intrat. Interrogatus si habetur ibi *aliquod* Regalengum, dixit (1) *quod* in loco *qui* dicitur Junçaria *habetur* ibi unus magnus *ager*: et in alio loco *qui* dicitur Ager monacorum jacent ibi tres leire: et in alio loco *qui* *dicitur* (2) Leytas jacet ibi una leira: et in alyo loco qui *dicitur* Correga jacet ibi unus *ager*, *et* est (1) *inde* medietas Monasterii de Landim: et in alio loco *qui* *dicitur* Sancta Ovaya jacet ibi alia leira: et in loco *qui* *dicitur* Razemundi jacet ibi unus *ager*: et in alio loco *qui* *dicitur* Golia jacet ibi una leyra: et in alio loco *qui* *dicitur* Mouta jacent ibi due leire: et in alio loco *qui* *dicitur* Corredoyra jacet ibi una leira: et in alio loco *qui* *dicitur* Pomarius jacet una leyra: et in alio loco subtus Rua de Gatis jacet ibi unus rressius: et *in* alio loco *qui* *dicitur* Fravegas jacet una leira: et in alio loco *qui* *dicitur* Pozą jacent due leyre: et in alio loco *qui* *dicitur* Lagenas jacet un*us* ager: et in eodem termino, in loco qui *dicitur* Super domum Dominici Petri jacet una leyra: et in alio loco qui *dicitur* Paredes jacet una leira: *et* *ante* portas *Mamone* jacet una leyra: et totum hoc *predictum* Rregalengum labor*ant* hom*ines* istius collaciones *et* sunt hom*ines* Militum *et* Ordinum, *et* dant inde annuatim *Domino* Rregi vij. *quairas* panis: et si Maiordomus Terre nolu*erit* istas vij. quairas, debent dare terciam *partem* omn*ium* fructu*um*. E*t* jacent in Outario *in* agra super savugarium iiij.^or leire, *et* dant *inde* annuatim Judici Madie j. modio panis. *Interrogatus* quare da*nt* Judici istum pane*m*, dixit *quod* tenet ipsas leiras in prestimonio. *Interrogatus* si moratur ibi aliq*uis* homo forarius *uel* rrendarius *Dominy* Regis, *uel* *qui* fecisset homicidium *et* *non* pectavisset ill*ud*, dixit quod nom.

Pet*rus* *Gonsalvi*, Ste*phanus* Martini, Pet*rus* *Murzely*, Ste*phanus* (1) Martini, Joh*annes* Martini, Laurencius *Gonsalvi*, Gonsalvus Martini, *omnes* isti *perhibuerunt* predic*tum* testimonium verbo *et* verbum *quilibet* *per* se sicut *primus*.

COUELLAS

Hic incipit inq*uisitio* ville *que* uocatur Couellas *et* parrochianor*um* *Sancti* Martini eiusdem loci.

Pet*rus* Alfonsy, prelatus eiusdem *Ecclesie*, juratus et *interrogatus* cujas est ipsa *Ecclesia*, dixit *quod* est Monasterii *Sancti* Tissy, *et* ad presentac*ionem* ipsius Monasterij Port*uensis* Ep*iscopus* eum constituit in eadem. *Interrogatus* *unde* *Sanctus* Tissus *habuit* ipsam *Ecclesiam*, dixit *quod* *habuit* eam de herdatoribus. *Interrogatus* *quomodo* *habuit* eam, dixit *quod* de testamento *illorum*. *Interrogatus* si *Dominus* Rex *habet* ibi *aliquod* *jus* *vel* *habuit* aut si *debet* *habere*, dixit *quod* *nunquam* vidit nec audivit *quod* Rex ibi haberet *jus*. *Interrogatus* *quot* casalia *habentur* in ipsa colacione, dixit *quod* xx. casalia, *et* sunt *omnia* *Sancti* Tissy. *Interrogatus* *unde* *habuit* ipsa casalia uel ex *quo* *tempore*, dixit *quod* nescit. *Interrogatus* si faciunt *inde* *aliquod* *forum* *Domino* Regi, dixit *quod* dant annuatim *Domino* Rregi *medium* morabitinu*m* de rrenda *et* j. gallina*m* *quilibet* *per* se, et intrat ibi Maiordomus *et* dant sibi vitam, *et* solebant ey dare in *quolibet* mensse iiij. *denarios* pro uita. *Interrogatus* *quare* nom dant sibi *modo* illos *denarios*, dixit *quod* nescit. *Interrogatus* si *habetur* ibi *aliquod* Rregalengum, dixit *quod* *habetur* in Canalibus *circa* *riparium* de Maximo jacent iiij.^or leyre et dant *inde* annuatim Judici Madie unum modium *panis*. *Interrogatus* *quare* *istum* modium *panis* dant Judici, dixit *quod* tenet ipsas leiras in prestimonio. *Interrogatus* si moratur ibi *aliquis* homo forarius vel rrendarius *Domini* Rregis, uel *qui* fecisset homicidium *et* *non* pectavisset illud, dixit quod nom. *Interrogatus* si nutriver*unt* ibi fillium uel filliam alicuj*us* Militis *et* *per* *quos* *Dominus* Rex amisisset *jus* suum, dixit quod nom.

Joh*annes* Pelagij, Pet*rus* Alfonsy et Martinus Pelagij, *Petrus* Pelagii, (2) *Petrus* (2) *Veteris*, (2) *omnes* (2) *isti* (2) *predicti* *perhibuerunt* predictum testimonium verbo *et* verbum *quilibet* *per* se *sicut* primus.

(1) deest.

(2) In editione Regiae Scientiarum Academiae (*Port. Mon. Hist. t.* I. *Inqvis., vol.* I. *fasc.* IV *et* V. p. 511, Lereas legitur.

(1) Lege: *Gonsalvi*.

(2) deest.

TRASLEÇA

Hic incipit inquisitio ville que vocatur Traslecia et parrochianorum Sancti Vincencii de Queimadela.

Martinus Menendi, ejusdem loci, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod xij.cim et sunt inde vj. casalia Leprosorum Alffene. Interrogatus unde Leprosy habuerunt ipsa casalia, dixit quod de testamento Dompni Johannis Petri Madie. Et unum est de Landim. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod de testamento. Et aliud est Subgerii Gonsalvi herdatoris, et non facit ullum forum Domino Regi. Interrogatus quare, dixit quod propter honorem Dompny Johannis Petri Madie. Et duo casalia sunt Aquarum Sanctarum. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de testamento. Et duo sunt Martini Pimenteli. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod est cautata. Interrogatus quis cautavit eam, dixit quod Dompnus Johannes Petri Madie cautavit eam. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod non. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel debitor Domini Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom. Et dixit quod isti homines istius ville nom faciunt forum nisi Leprosys Alfene.

Gonsalvus Menendi, Duram Petri, Stephanus Martiny, Dominicus Pelagij omnes isti perhibuerunt predictum testimonium uerbo et verbum quillibet per se sicut primus.

VAL LONGO

Hic incipit inquisitio ville que vocatur Vallis longus et parrochianorum Ecclesie Sancti Mametis eiusdem loci.

Johannes Gonsalvi, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est inde medietas Monasterij Rrivuli Tinti, et alia medietas est herdatorum, et ad presentacionem ipsorum Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus unde Monasterium habuit ipsam Ecclesiam, dixit quod habuit eam de testamento Dompny Didaci qui fecit Monasterium. Interrogatus si Dominus Rrex habet ibi aliquod jus uel si debet habere, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quare non habet ibi partem Dominus Rrex sicut herdatores ipsius loci, (1) quia ille herdator, de quo habuit Dominus Rrex hereditatem suam, partem habuit in Ecclesia, et similiter dant ibi decimam de hereditatibus Domini Rregis sicut de hereditatibus herdatorum et Monasterij, dixit quod nichil inde scit, et nunquam vidit nec audiuit quod Dominus Rex habuisset ullum jus in Ecclesia. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod xj.cim casalia, et sunt inde vij. Monasterii Rrivuli Tinti. Interrogatus unde habuit (2) eam, dixit quod nescit. Et iiij.or sunt Sedis Portuensis. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod Rregalengum, dixit quod sic. Interrogatus ubi jacet ilud rregalengum, dixit quod in loco qui dicitur Molendinus Duarii (1) habentur hibi tres leyre maxime, et laborant illas Petrus Menendi (2) et Maria Johannis et Dompna Bona: (2) et Petrus Menendi et Dompna Bona dant terciam partem omnium fructuum Domino Rregi; et Maria Johannis dat annuatim Domino Rregi quartam partem omnium fructuum, et de ista quarta parte est inde medietas Monasteriy Rrivuli Tinti et Sedis Portuensis. Interrogatus unde Monasterium et Sedis Portuensis habuerunt ibi ipsam porcionem, dixit quod nescit. Et in loco qui dicitur Barro jacent ibi tres leyre et laborant illas Petrus Pelagij et Johannes Gonsalvy et Domnus Martiny. Et in alio loco qui dicitur Pedregal jacent ibi tres cortinalis, et laborant illos Petrus Johannis et Dominicus Martiny et Petrolinus et Petrus Pelagij et Petrus Bonus: et in fine predictarum leirarum fecerunt ibi domos homines Rrivuli Tinti. Et in alio loco qui dicitur Rretorta jacent ibi due leyre, et laborant illas Dompnus Alffonssus et Johannes Gonsalvy. Et in alio loco qui dicitur Rremolla jacet ibi unus ager, et laborat ilum Johannes Gonsalvi. Et in alio loco qui dicitur Moutà jacent ibi due leyre, et laborat illas Petrus Menendi. Et in alio loco qui dicitur Linaris Mauriscus jacet ibi unus campus, et laborat ilum Petrus Bonus. Et in ipso predicto loco qui dicitur Mouta jacet ibi una leyra, et laborat illam Petrus Menendi. (3) Et in alio loco jacent tres leyre, et laborat illas ipse Petrus Menendi. Et in loco qui dicitur Fons Perarie jacet ibi unus ager, et laborat illum Petrus Johannis. Et in alio loco qui dicitur Presa jacet ibi unus ager, et laborant (2) illum Johannes Gonsalvi et Petrus Menendi et Petrus Pelagii et Dominicus Martiny. Et in alio loco qui dicitur Super Molendinum ja-

(1) In apogr. *quare* legitur.
(2) Lege: *ea*.

(1) In apogr. *habuit* legitur.
(2) deest.
(3) Var: —*Item, in ipso loco.*

cet ibi unus ager magnus, et laborat illum Martinus Menendi. Et in ipso loco jacet alius ager et laborat illum Stephanus Dominici: et in ipso loco jacet alius ager, et laborat illum Dompna Bona: et in ipso loco jacet alius ager, et laborat illum Dominicus Martini: et in ipso loco jacet alius ager, et laborat illum Petrus Pelagii: et in alio loco qui dicitur SPINARIUS jacet ibi unus ager, et laborat ilum Dompnus Alfonssus: et in alio loco qui dicitur CABALLUS MORTUUS jacent ibi v.e leyre, et laborat illas Johannes Pelagii: et in alio loco qui dicitur RAMIRUS jacent ibi tres leyre, et laborant illas Petrus Pelagii et Dompnus Alfonssus et Petrus Vassalus: et in alio loco qui dicitur PESSA BONA jacent ibi due leire, et laborant illas Dompnus Alffonssus et Dompna Bona: et in alio loco qui dicitur BAUZA CREMATA jacent ibi iiij.or agri magni et laborant illos Petrus Menendi et Dompna Bona et Dompnus Alfonssus

FOLHA CJ

et Petrus Vassallus: et in alio loco qui dicitur REMOLIA jacet ibi una leyra, et laborat illam Martinus Menendy. Et de istis predictis agris et leyris dant inde annuatim Domino Rregi terciam et quartam et quintam partem omnium fructuum. Et de predictis casalibus dant inde viij. casalia annuatim Domino Rregi viij.o franganos et LXXX.a oua de isto predicto Rregalengo quod laborant. Et in alio loco quy dicitur SOVERARIUS jacet ibi una leyra et laborat illam Petrus Dominici, et debet esse tam magna sicut est alia leyra Ecclesie que ibi jacet. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex in ipsa villa de VAL LONGO terrenos ubi possit facere aliquas domos, dixit quod sic: habet. Interrogatus unde Dominus Rex habuit ipsum Rregalengum, dixit quod audivit dici multociens quod hoc Rregalengum supradictum fuit cujusdam hominis qui vocabatur Dompnus Veyrus, et mactavit unum sagionem et fugivit, et remansyt quantum habebat in ipso loco Domino Rregi, et ille fuit herdator. Et dixit quod ipse Dompnus Veyrus tenuit unum casale in loco qui dicitur EUANTA, et totus (1) ilius terminos de EUANTA et molendini varii est medium rregalengum, quomodo vertit aqua contra TOORAT. Et dixit quod una fons que discurrit circa cortinale ipsius Ecclesie nascitur in Rregalengo, et homines ipsius ville deytaverunt eam foras de loco per quem solebat currere ut Dominus Rex non haberet partem in ipsa Ecclesia. Et dixit quod circa atrium ipsius Ecclesia jacet unum linhare et laborat illud Dominicus Martiny. Et dixit quod in leyris predictis fecerunt ibi domos, et modo dicunt quod nom sunt Domini Rregis, et fecerunt eas in leiris Domini Rregis, et modo dicunt quod sunt Monasterij Rivuli Tinti: et fecit istas domos predictas Dominicus Martiny. Item, dixit quod Johannes Pelagii fecit alias domos in uno terreno Domini Rregis, et dixit quod Judex Fernandus Gonsalvi (2) cambuit ipsum terrenum pro alia hereditate. Et dixit quod ille leyre sunt Monasterii Rivuli Tinti et Sedis Portuensis. Interrogatus quare ipse leyre Domini Rregis non vadunt ad (3) ipsum locum ubi vadunt ipse alie leyre, dixit quod nunquam habuit quis demandaret illas. Item, dixit quod Martinus Menendi tenet duas pezas campi de Rregalengo, et solebat illas tenere Dompnus Alffonssus, et ipse Martinus Menendi dat annuatim Domino Regi de ipso Regalengo terciam partem omnium fructuum, et non dat aliud forum. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel debitor Domini Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom. Interrogatus si nutriverunt ibi aliquem filium uel filiam alicujus Militis, per quos amisisset Dominus Rex jus suum, dixit quod nom. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum absconssum de quo Dominus Rrex non habeat jus suum, dixit quod non.

Petrus Pelagii, et Martinus Martiny, et Dominicus Martiny, et Petrus Martini, et Petrus Johannis, et Johannes Gonsalvi, et Johannes Dominici, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

VAL LONGO O DE CIMA

Hic incipit inquisitio ville que vocatur VALLIS LONGOS SUPERNUS et parrochianorum Ecclesie SANCTI MAMETIS eiusdem loci.

Dominicus Petri, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod fuerunt VI.e casalia de veteri, et sunt inde iiij.or casalia et medium ipsorum herdatorum qui morantur in ipsa villa, et unum casale et medium est Monasterii Rivuli Tinti. Interrogatus unde Monasterium habuit ipsum casalle et medium, dixit quod de testamento. Et dixit quod ipsi herdatores qui morantur in ipsa villa quod compraverunt ipsa predicta iiij.or casalia et medium sunt hereditate quam habuerunt de sua auolenga. Et dixit quod in ilis VJ. casalibus que fuerunt ex vetery morantur ibi XXJ. homines et iij. cabanarii. Et dixit quod maior pars illius hereditatis quod fujt sue avolengue, est plus quam illa VJ. casalia que fuerunt ex veteri. Interrogatus ex quo tempore ipsi herdatores compraverunt ipsa predicta iiij.or casalia et medium, dixit quod nescit. Interrogatus quot casalia sunt modo, dixit (4) quod xiiij.cim casalia, et sunt omnia ipsorum herdatorum. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod jacet in tota villa et in toto termjno

(1) Lege: *ille.*
(2) Lege: *cambivit.*
(3) Var: — *illum.*
(4) deest.

ipsius ville. Interrogatus ubi jacet (1) unum Rregalengum, dixit quod in loco qui dicitur CHEDELAS et in BARRIO jacet una leyra: et in alio loco qui dicitur SILVARIA jacent due leyre: et in alio loco qui dicitur MAMONA jacent due leyre: et in alio loco qui dicitur SUPER MAMONAM SAXI jacet alia leyra: et in alio loco qui dicitur COVELLO jacent due leyre magne: et in alio loco (2) qui dicitur COUEELLUS SUPERNUS jacet unus magnus campus: et in ipso loco jacet (3) unus magnus campus, et est inde medius rregalengus et alius medius est ipsorum herdatorum: et in loco qui dicitur TALOOS jacent ibi iiij.or leyre magne, et est inde medietas Domini Rregis et alia medietas est ipsorum herdatorum: et in alio loco qui dicitur FAMELGAS jacent ibi iiij.or leyre: et in ipso loco de FAMELGAS jacet unus campus et una leyra: et in alio loco qui dicitur LAGEEDO jacent due leyre: et in alio loco qui dicitur PAREDES IN FUNDO IN TESTA VALADI, jacet una leyra et est media Domini Rregis et alia media (4) est ipsorum herdatorum: et in alio loco qui dicitur PAREDES jacent due leyre: et in alio loco qui dicitur PAREDES (4) DI. (4) REMOLIA jacent iiij.or leire, et est inde medietas Domini Rregis, et alia medietas est ipsorum herdatorum: et in alio loco qui dicitur PALUMBARIUS jacet alia leira: et in ipso loco PALUMBARIUS jacet alia leira: et in alio loco qui dicitur MANGUDAS jacet alia leira: et in ipso loco de MANGUDAS jacet alya leira et est media rregalenga et est media ipsorum herdatorum: et in alio loco qui (4) dicitur COREDOYRA jacet una leyra: et in alio loco qui dicitur FELGUEIROS-FELGUEIROS jacent VJ. leyre: et in alio loco qui dicitur FONS jacent ibi due leyre, et est inde medietas Domini Rregis et alia medietas est ipsorum herdatorum: et in ipso loco jacet una leyra Domini Rregis: et in alio loco qui dicitur VYNEAM REGALENGAM jacent iij. leire: et in alio loco qui dicitur SUBTUS VALEM LATE jacent iiij.or leire: et in alio loco qui dicitur ULTRA VINEAM jacet j. leira: et in alio loco qui dicitur LATA jacet una leira magna: et in alio loco qui dicitur CASTINARIA SUPER LATAM jacet una leyra: et in alio loco qui dicitur PEREIROS jacet una leyra: et in alio loco qui dicitur FORNUS jacet una leira: et in alio loco qui dicitur AGRELUS INTER VIAS AMBAS jacet j. leira: et in alio loco qui dicitur POMARIUS jacet j. leira: et in alio loco qui dicitur SERTAL jacet ibi una vinea rregalenga et ij.o leire: et in alio loco qui dicitur PAREDINARIUS jacet ibi j. leira, et de hoc casali fuit hoc rregalengum: et in alio loco qui dicitur LINHARE PELAGII DURANDI jacet alia leyra: et in alio loco qui dicitur LAGEEDOS jacet ibi una vinea, et dixit quod dederunt pro ea aliam hereditatem in COUELLO in tempore Judicis Alffonsy Pelagii: et in alio loco qui dicitur SUB PIAS in FEGJONALLI jacet ibi aliam vineam, et dederunt pro illa aliam hereditatem in NUGARIA in tempore Judicis Fernandi Gonsalvi: et in alio loco qui dicitur AGRA VALLIS jacent ibi iij. leyre, et est inde medietas Domini Regis et alia medietas est herdatorum: et in fine ipsius AGRE jacet alia leyra: et in vessada Johannes Petri jacet alia leira: (1) et in vessada Johannes Petri jacet alia lejra: et in alio loco qui dicitur TOGEYRIUS DOMPNE ERMESENDE jacet alia (2) *leira*: et in alio loco qui dicitur AGRA (3) FONTANALLE jacent iby iiij.or leire: et in fine ipsarum leirarum jacent due leire: et in alio loco qui dicitur VILLELA jacet ibi una leyra et est media rregalenga et alia media est herdatorum: et in alio loco qui dicitur (4) CHOOEYRAS jacet j. leira et est media Domini Rregis et alia medietas est herdatorum: et in alia chenarya jacent iij. leyres, et est inde medietas Domini Rregis et alia medietas est herdatorum: et in alio loco qui dicitur CAENLUS jacent ij. leyre et est medietas Domini Rregis et alia medietas est herdatorum: et in ipso loco in CAENLLO jacent iiij.or leyre: et in alio loco qui dicitur AGRA VALLIS jacent ibi due leire: et in alio loco qui dicitur (5) TOOXI jacet unus magnus campus, et dant inde annuatim Domino Regi quartam et quintam partem omnium fructuum: et in alio loco qui dicitur RECAREY jacet unus magnus campus: et in ipso loco de RRECAREY jacent due leire, et dant inde annuatim Domino Regi quartam et quintam partem panis: et in alio loco qui dicitur (6) CANELE DE NURO jacet ibi unus magnus campus, et dant inde annuatim Domino Rregi quintam partem panis: et in alio loco qui dicitur CAENLUS jacent ibi iiij.or leyre, et una leira istarum iiij.or quam laborat Pelagius Durandi dat annuatim Domino Regi quintam partem panis: et in alio loco qui dicitur (7) ROCAREY DOMPNI STEPHANI jacet ibi unus magnus campus, et dat inde annuatim Domino Rregi quartam partem omnium fructuum: et in alio loco ultra portellam uarzena jacent ibi due leyre et dant inde annuatim Domino Rregi quartam partem omnium fructuum: et in ipso loco jacent alie due leyre et dant inde quartam partem omnium fructuum: et in alio loco qui dicitur AGRA DE GANDARA est tota rregalenga, et dant inde annuatim Domino Rregi quartam partem omnium fructuum: et in alio loco (8) *qui dicitur* BRANDERIZ VETERIS *est* totus rregalengus, et dant inde quartam partem omnium fructuum annuatim Domino Rregi: et in alio BRANDERIZ et in VARZENA jacent duo campi magny, et dant inde annuatim Domino Rregi quintam partem omnium fructuum: et dixit quod alius locus qui dicitur SAMUEL est totus rregalengus, et dant inde annuatim (8) *Domino Regi* quartam partem omnium fructuum: et in alio loco qui dicitur VARZENA jacent ibi IX. leire, et dant inde annuatim Domino Rregi quartam partem omnium fructuum: et dixit quod alius locus qui dicitur PEDREGAL cum suo vali est totus rega-

(1) Lege: *ipsum.*
(2) desunt.
(3) Var: — *alius campus magnus.*
(4) deest.

(1) *bis.*
(2) deest.
(3) Var: — FONTANELLE.
(4) Var: — CHEEYRAS.
(5) Var: — TOOYXE.
(6) Var: — CANALE DE MIRO.
(7) Var: — RECAREY.
(8) desunt.

lengus, et dant inde annuatjm Domino Rregi quintam partem omnium fructuum: et dixit quod alius locus qui dicitur POUSA DOYRIUS est totus regalengus, et dant inde annuatim Domino Rregi quintam partem omnium fructuum: et dixit quod alius locus qui dicitur VALLIS GONSALVI MENENDI est totus rregalengus, et dant inde annuatim Domino Rregi quartam partem omnium fructuum: et in alio loco qui dicitur VALLIS SUBTUS PORTELLAM COVE DE ORCA est totus rregalengus, et dant inde annuatjm Domino Regi quintam partem omnium fructuum: et alius locus qui dicitur VARZENA est totus regalengus, et dat inde annuatim Domino Regi quintam partem omnium fructuum: et ex PORTELLA HEREMITE usque ad PORTELLAM GANDERE, ex utraque parte, est totum rregalengum, et dant inde annuatim Domino Rregi quartam et quintam partem omnium fructuum: et in alio loco qui dicitur CANALLE (1) FUGENIE SUPER VIAM est totus rregalengus, et dant inde annuatim Domino Rregi quartam et quintam partem omnium fructuum: et in alio loco qui dicitur VALIS DE SUPER VIAM jacent ibi due leire, et est inde medietas Domini Rregis, et alia medietas est ipsorum herdatorum: et alius locus qui dicitur VALIS CANELI est totus rregalengus ex utraque parte, et est inde medietas Domini Rregis et alia medietas est ipsorum herdatorum: et alius locus qui dicitur VALIS DE CERNONCELLI est totus regalengus, et est inde medietas Domini Regis, et alia medietas est ipsorum herdatorum: et in alio loco qui dicitur GUITARRIO jacet ibi unus vallis, et est inde medietas Domini Rregis, et alia medietas est ipsorum herdatorum: et in alio loco qui dicitur CANALIS FONTANA jacent ibi due leire: et in fine de VILLELA jacet unus matus et est totus rregalengus: et in alio loco qui dicitur SILVARES jacent ibi tres lejre: et in alio loco qui dicitur ULTRA PARIETES jacet ibi j. leira: et in alio loco qui dicitur BRANDERIZ jacet unus campus quem rrupivit Dompnus Stephanus et (1) est totus rregalengus, et dant inde annuatim Domino Rregi quintam partem omnium fructuum.

Et omnes qui morantur in VALLI LONGO SUPERNO laborant totum hoc Rregalengum supradictum, et dant inde annuatjm Domino Rregi terciam partem omnium fructuum, preter ilud quod est scriptum de quarta et de quinta. Interrogatus cujusmodi forum faciunt de isto Rregalengo Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatjm (2) *Domino Regi* xiiij.cim fran-

FOLHA CIJ

ganos et cxx. oua. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter Dompnam Tarasiam Martini que deffendit eos. Interrogatus si nutriverunt ibi aliquem filium uel filiam alicuius Militis, per quos Dominus Rex amississet jus suum, dixit quod nom. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel debitor Dominy Rregis, vel qui fecisset homicidium et nom pectavisset illud, dixit quod nom.

Pelagius Durandi, Dominicus Petri, Petrus Pelagii, Joaninus, Dominicus Villarinus, Petrus Petri, Petrus Pelagii, Dompnus Stephanus Alfonssy, Gonsalus Menendi, Pelagius Petri, Petrus Dominici, Dominicus Pelagiy parvus, Durandus Dominici, Petrus Martiny, Dominicus Dominici, Martinus Dominici, Martinus Pelagii, Johannes Petri, Gonsalus Pelagii, Stephanus Dominici, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

JULGADO DE GONDOMAR

Hic incipit inquisitio Judicatus de Gondomar et omnium parrochianorum eiusdem Judicatus.

Dominicus Petri de Jouim, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia SANCTE CRUCIS DE JOUIM, dixit quod est Episcopi Portuensis et Episcopus Portuensis Alffonsum Johannis prelatum constituit in eadem. Interrogatus unde Episcopus habuit ipsam Ecclesiam, dixit quod Episcopus Dompnus Fernandus comparavit eam de Militibus et de herdatoribus: et hoc dicit quod audivit dici multiciens multis hominibus veteribus. Interrogatus sy Dominus Rex habet ibi aliquod jus uel habuit vel debet habere, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod dant inde annuatim Domino Rregi unum *morabitinum veterem*. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa de Jouim, dixit quod viij.° casalia, et sunt inde v.e Episcopi Portuensis. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et unum casale est ipsius Ecclesie. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et aliud casale est herdatorum, et dant inde annuatjm Domino Regi j. *solidum* pro fossadaria, et non faciunt aliud forum. Et aliud casale et una quintana est Martini Gonsalvi Militis. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat et dant sibi vitam. Et dixit quod de illis iiij.or casalibus predictis Episcopi dant inde annuatim Maiordomo Terre VJ. denarios de rrenda quilibet per se, et omnes insimul dant Maiordomo VJ. *denarios* et unum cabritum pro vita, quando ipse Maiordomus vadit pro rrenda ipsius Ecclesie. Interrogatus (1) *si* habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod nom.

(1) Var: — FAGENIA.

(1) deest.
(2) desunt.

Et dixit quod in alia villa que vocatur ATANES habentur x.^{cem} casalia et medium: et dixit quod tercia pars istorum x.^{cem} casalium est Monasterii Villelle, et alia tercia pars est Monasterii (1) *Palacioli, et alia tercia pars est Monasterii* Rrivuli Tinti et Monasteri de Ceti. Interrogatus unde ipsa Monasteria habuerunt ipsa casalia, dixit quod de testamento. Et medium casalium est filiorum Menendi Ermigii. Et dixit quod Martinus Gonsalvi tenet unum casale rregalengum et tenet illud occupatum, et est forarium et modo nom facit inde forum. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et dixit quod habetur ibi una domus, et fuit herdatorum, et dant inde annuatim Domino Rregi iiij.^{or} denarios pro fossadaria: et dixit quod de eadem domo dant inde annuatjm Martino Gonsalvi Militi vj. solidos. Interrogatus quare dant Martino Gonsalvi vj. solidos de ipsa domo et non dant Domino Regi nisi iiij.^{or} denarios, dixit quod ipsa domus fuit cuiusdam mulieris, et appossuerunt ipsi mulieri (2) quod interfecerat filium suum, et fugivit ipsa mulier et remansit ipsa domus ipsius mulieris, et Martinus Gonsalvi cepit ipsam domum. Interrogatus quare cepit eam, dixit quod nescit. Et ille qui moratur in ipsa domo dat vj. solidos Martino Gonsalvi, et iiij. denarios Domino Rregi pro fossadaria, et dat annuatjm Maiordomo Terre unum cordarium album in die carni privii de illo casali predicto Martiny Gonsalvj. Et dixit quod in alia villa que uocatur JOVIM SUPERNUS habentur ibi IX. casalia et sunt Militum et Ordinum et Episcopi Portuensis. Interrogatus unde habuerunt ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod nom. Et dixit quod in alia vila que uocatur SANCTUS MARTINUS habentur ibi duo casalia et sunt sedis Portuensis. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de testamento unius herdatoris qui vocabatur Dompnus Vermudus, et erant foraria et modo non faciunt ullum forum Domino Rregi. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et aliud casale habetur in loco qui dicitur VALLIS RECIUM, et est Episcopi Portuensis. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod de testamento unius herdatoris Menendi Ermigii. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat, et dant sibi iiij.^{or} denarios pro vita quandocumque vadit pro rrenda. Et dixit quod omnes qui laboraverint ferrum in ista collacione dant annuatim Domino Rregi unum ferrrum aratri quilibet per se. Et dixit quod omnes qui jactaverint trasmalium jn fluvyo Dorii dant annuatim Domino Rregi de primis savalis quos capierint in ipso fluvio dant singulos savalos una viçe in anno. Interrogatus quare non dant de lampredis sicut dant de savalis, dixit quod nunquam vidit nec audivit quod darent de lampredis. Interrogatus si faciunt aliquod forum Domino Rregi de ipsa collacione, dixit quod dant omnes insimul annuatjm Domino Rregi IX. morabitinos veteres ad tercias anny: et dixit quod si tota collacio fuerit depopulata, et quod non rremaneant in tota collacione nisi duo homines, dabunt istos IX. morabitinos. Interrogatus quis dedit eis istud forum, dixit quod nescit: et dixit quod semper ita vidit uti. Et dixit quod de alio loco qui dicitur JUNCIDUS dant inde annuatjm Domino Rregi IIj. morabitinos veteres et IIj. cabritos, et VJ. franganos, et dant annuatjm Maiordomo IX. solidos pro vita. Et dixit quod de omnibus barcis deferentibus vinum, ex quo intrant in termino de GONDOMAR, dant de qualibet barca, si intrat in sabbato in termino predicto, tres quartas vini, et in omnibus aliis diebus septimane dant tres almudes vjny. Et de omnibus barcis roderijs qui veniunt caregati, dant singulos solidos. Et de madeyra non faciunt in ipso loco ullum forum. Interrogatus si nutriunt uel nutriverunt (1) aliquem fillium uel filiam alicuius Militis in ipso loco, per quos Dominus Rex amisisset jus suum, dixit quod nom. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel debitor Domini Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit per se, et est inde bene certus.

Martinus Johannis, Dompnus Viuas, Jahannes Menendi, Johannes Petri, Gonsalus Martiny, Stephanus Subierij, Johannes Dominici, Johannes Stephany, Stephanus Martiny. Et isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus. Et Gonsalus Petri de Jovim qui est veternissimus homo dixit per totum sicut primus.

VILLE QUE VOCATUR

FOS SAUSE

Hic incipit inquisicio ville que uocatur Fos SAUSE et parrochianorum Ecclesie Sancti Johannis eiusdem loci.

Stephanus Gonsalvy, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est Monasterij de Ceti, et ad presentaçionem ipsius Monasterij Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus unde Monasterium habuit ipsam Ecclesiam, dixit quod audivit dici multociens multis

(1) Desunt verba *Palacioli, et alia tercia pars est Monasterii.*

(2) deest.

(1) deest.

hominibus veteribus *qui* sciebant pro veritate *quod* ipsa Ecclesia fuit *quorumdam* herdatorum *qui* vocabantur Cendoni, *et* ipsi herdatores dederunt ipsam Ecclesiam Monasterio de Ceti pro animabus eorum. Interrogatus (1) *si Dominus* Rrex habet ibi aliquod jus uel debet habere, uel si abadavit illam uel debet abadare, dixit *quod nunquam* vidit nec audivit *quod Dominus* Rex abbadaret ipsam Ecclesiam. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit *quod* dant inde annuatim Domino Rregi unum morapitinum veterem. Interrogatus *quot* casalia habentur in ipsa villa, dixit *quod tria*, *et* sunt Monasterij de Ceti. Interrogatus unde Monasterium habuit ipsa casalia, dixit *quod* habuit ea de predictis herdatoribus. Interrogatus si faciunt inde (2) *aliquod* (2) *forum* (2) *Domino* (2) *Regi* (2) *dixit* (2) *quod* (2) *dant* annuatim Domino Regi j. morabitinum veterem. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit *quod* intrat. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit *quod* nom. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius *uel* debitor Domini Rregis, uel *qui* ffecisset homicidium *et* non pectavisset illud, dixit *quod* nom. Et dixit *quod* in alia villa *que* vocatur JUNCIDUS habentur ibi vj. casalia, *et* sunt omnia Monasterij de Cety. Interrogatus unde Monasterium habuit ipsa casalia, dixit *quod* nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit *quod* dant inde annuatim ij. morabitinos *et* (3) xvj. *solidos* inde de renda. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit *quod* nom. Interrogatus *si* moratur ibi aliquis homo forarius vel debitor Domini Rregis, uel *qui* fecisset homicidium *et* non pectavisset illud, dixit *quod* in tota collacione nom moratur talis homo. Et dixit *quod* in alia villa *que* vocatur GEENS habentur ibi viij.º casalia *et* est inde unum Monasterij de Ceti. Interrogatus unde habuit illud, dixit *quod* nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit *quod* dant inde annuatjm Domino Rregi xj. *solidos* de renda *et* medium. *Et* vij. casalia sunt Episcopi Portuensis. Interrogatus unde habuit ea, dixit *quod* nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit *quod* dant inde annuatjm Domino Regi iij. morabitinos *et* xij. *solidos* de rrenda. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit *quod* nom. Interrogatus si moratur *ibi* aliquis homo forarius uel debitor Domini Rregis, uel *qui* fecisset homicidium *et* non pectavisset illud, dixit *quod* nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit *quod* sic. Item, dixit *quod* in alia villa *que* vocatur COMPOSTELLA habentur ibi vj. casalia, *et* sunt omnia Monasterij de Ceti. Interrogatus unde habuit ea, dixit *quod* nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit *quod* dant inde annuatim Domino Rregi iij. morabitinos veteres cum uno casali de Esposadi de rrenda. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit *quod* nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit *quod* intrat. Item, dixit *quod* in alia villa *que* uocatur (1) ZEUREYROS habentur ibi vij. casalia, *et sunt* inde iiij.or casalia Monasterii Citofacte, *et tria* sunt Monasterij de Ceti. Interrogatus unde habuerunt ea, dixit *quod* nescit. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, uel si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit *quod* intrat, *et* dant inde Domino Rregi annuatjm *tres* morabitinos veteres de rrenda. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit *quod* nom. Item, dixit *quod* in alia villa *que* uocatur ROOSENDI habentur ibi v.e casalia, *et* sunt omnya Monasterij de Ceti. Interrogatus unde habuit ea, dixit *quod* de testamento Dompne Ceti. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus uel si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit *quod* intrat, *et* dant inde annuatjm Domino Regi ij. morabitinos *et* v.e *solidos*, *et* dant Maiordomo pro uita v. franganos *et* ij. cabritos *et medium*. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit *quod* nom. Item, dixit *quod* in alia villa *que* uocatur FERRARIA habentur ibi vij. casalia, *et* sunt inde v.e Monasterij de Rooriz, *et* aliud est de Ceti. Interrogatus unde habuerunt ea, dixit *quod* de testamento. *Et* aliud *est* Laurencii Subgerii Fratris. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus uel si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit *quod* nom. Interrogatus quare, dixit *quod* propter *quod* ipsa casalia fuerunt Dompny Subierij Rremondi, *et* nunquam ibi (2) *eum* entrare vidit, nec *quod* (2) *inde* facerent ulum forum: tamen dixit *quod* audiuit dici patri suo *et* alijs bonis hominibus *quod* solebat ibi intrare, *et quod* ipsi viderant eum ibi entrare multociens. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit *quod* nom. Item, dixit *quod* omnes homines *qui* laboraverint ferrum in ista collacione debent (2) *dare* de foro annuatjm Domino Rregi unum ferrum aratri: similiter *omnes qui* piscaverint cum trasmalio in fluuio Dorij dant annuatim Domino Rregi unum savalum primitivum. Interrogatus quare nom dant sic de lampredis sicut de savalis, dixit *quod* nescit. Interrogatus si nutriunt uel nutriverunt in ipsa collacione aliquem filium uel filiam alicujus Militis, per quos Dominus Rrex amississet *jus* suum, dixit *quod* nom. Interrogatus quomodo scit omnia *que* perhibuit, dixit *quod* vidit *et* passus fuit,

FOLHA CIIJ

et bene certus est inde quod ita est.

Petrus Petri, Stephanus Subierii, Dominicus Johannis, Johannes Petri, (2) *alius* (2) *Johannes* (2) *Petri*, Maurus Martini, Dominicus Petri, Petrus Pelagii, Johannes Garsie, Petrus Martjni, Petrus Petri, Durandus Pelagij, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium uerbo *et* verbum quilibet per se sicut primus.

(1) desunt.
(2) deest.
(3) Var: — xvj. *solidos et medium de renda.*

(1) Var: — ZEVRERIOS.
(2) deest.

VAL BOOM

Hic incipit inq*ui*sicio ville q*ue* uocatur VALLIS BONUS *et* parrochianor*um* Ecc*le*sie SANCTI (1) VINCENTI eiusdem loci.

Menendus Pet*ri*, juratus *et* inter*rogatus* cujas est ipsa Ecc*le*sia, (2) *dixit* q*uod* est herdator*um* *et* gubernator*um* ipsius Ecc*le*sie, *et* ad presentacionem ipsorum Port*uensis* Ep*iscopus* p*ri*orem constituit in eadem. Inter*rogatus* sy Do*minus* Rex habet (2) *ibi* aliq*uod* jus u*e*l habuit u*e*l debe*t* habere, uel s*i* faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Dom*ino* Rregi, dixit q*uod* dant in*de* annuatjm Dom*ino* Rregi j. mor*abitinum* de rrenda ad tercias anny. Inter*rogatus* q*uot* casalia h*abe*ntur in ipsa villa, dixit q*uod* quinque *et* mediu*m*, *et* unum istor*um* casalium *est* Sedis Port*uensis*. Inter*rogatus* un*de* habuit illud, uel ex q*uo* tempo*re*, dixit q*uod* compa*ra*vit ill*u*d de uno herdatore in tempo*re* f*ratr*is istius Rregis. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Dom*ino* Rregi, dixit q*uod* dant in*de* annuatjm Do*mi*no Rregi j. s*olidum* de rrenda *et* IX. varas b*ra*calis p*ro* fossadarya. Et aliud casale est Cito fac*te*. Inter*rogatus* un*de* ha*b*uit ill*u*d uel ex q*uo* tempo*re*, dixit q*uod* h*a*buit ill*u*d de testamento. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Dom*ino* Rregi, dixit q*uod* dant in*de* annuatjm Do*mi*no Rregi j. s*olidum* de rrenda. E*t* aliud casale *est* ipsius Ecc*le*sie. Inter*rogatus* un*de* ha*b*uit ill*u*d uel ex q*uo* tempo*re*, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Dom*ino* Rregi, dixit q*uod* dant in*de* annuatjm Do*mi*no Rregi xxj. denarios de rrenda. Et alia duo casalia sunt herdator*um*. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Dom*ino* Rregi, dixit q*uod* un*um* dat in*de* annuatjm Do*mi*no Rregi ij. s*olidos* *et* ij. d*enarios* de rrenda *et* unu*m* franganum: et ali*ud* casale dat de rrenda iij. s*olidos* *et* med*ium*. It*em*, dixit q*uod* Petrus Joh*ann*is herdator hab*et* ibi una*m* vjneam, *et* dat in*de* de rrenda annuatjm Do*mi*no Rregi j. s*olidum*. It*em*, dixit q*uod* de leyris *et* de q*ue*bratis q*ue* fueru*nt* Dompny Egidii Valasci dant inde annuatim Domino Rregi IX. d*enarios*. Inter*rogatus* si habet*ur* ibi aliquo*d* Rregalengum, dixit q*uod* in loco q*ui* dicitur VILLA VIRIDIS jacent ibi due leyre, *et* una jacet in RREDONDELLO *et* alia in VESSADA, *et* dant in*de* annuatjm Do*mi*no Rregi terciam p*ar*tem om*n*ium fructu*um*. It*em*, dixit q*uod* in ipso loco, in conchouso q*ui* fuit Me*ne*ndi Didaci, habetur ibi una leyra, *et* nunq*uam* in*de* Rrex hab*et* j*us* suum. Inter*rogatus* q*ua*re no*n* faciunt in*de* for*um*, dixit q*uod* jam multociens demandaver*unt* illam *et* nunq*uam* potuer*unt* eam invenire. Inter*rogatus* q*uomodo* scit q*uod* ibi jacebat, dixit q*uod* audivit dicere multociens pat*ri* suo *et* alijs multis (2) *bonis* hominibus, q*ui* vider*unt* e*am* laborare pro regalenga. It*em*, dixit q*uod* in VILLA VIRIDE h*abe*ntur ibi duo casalia, *et* unu*m* est ECCLESIE SANCTE MARIE DE CAMPANAA. Inter*rogatus* un*de* habuit illud uel ex q*uo* tempo*re*, dixit q*uod* de testame*n*to. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* p*ro*p*ter* q*ui*ntana*m* Menendi Didaci quam ibi tene*t*. Inter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* nom. It*em*, dixit q*uod* in alia villa que vocat*ur* COLMENARYA h*abe*ntur ibi vj. casalia, *et* est in*de* unum Sedis Port*uensis*. Inter*rogatus* un*de* ha*b*uit illud, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* p*ro*p*ter* Domp*num* Me*ne*nd*um* Didaci cujas fuit ista vila, *et* p*ro*p*ter* hoc nom int*ra*t in tota ista villa. Et duo sunt Templi *et* habuit ea de testamento: et duo sunt Do*m*p*ne* Ma*ri*e de Bag*ui*m: *et* aliud est Domi*ni*ci Pelagij canonici Port*us*. Inter*rogatus* unde habuit illud, dix*it* q*uod* compa*ra*vit ill*u*d de Valasco Menendi magnu*m* temp*us* est elapsum. Inter*rogatus* si habet*ur* ibi aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* no*n*. It*em*, dixit q*uod* in alia villa q*ue* uocatur RAZAMUNDUS habe*n*tur ibi t*ri*a casalia *et* sunt om*n*ia CITOFACTE. Inter*rogatus* unde ha*b*uit ea, dixit q*uod* de testamento. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* p*ro*p*te*r Domp*n*um Menendum Didaci cujus fuer*unt* ipsa casalia. Inter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* no*n*. It*em*, dixit q*uod* in alia villa que uocatur PIGNARIUS h*abe*ntur ibi t*ri*a casalia, *et* est in*de* unum Templi. Inter*rogatus* un*de* habuit ill*u*d, dixit q*uod* de testamento Do*m*p*n*i Pet*ri* Garsie. E*t* aliud est herdator*um*. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, uel si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Dom*ino* Rregi, dixit q*uod* dant in*de* annuatjm Do*mi*no Rregi iij. s*olidos* pro rrenda *et* VJ. varas bracalis pro fossadaria. E*t* aliud casale est Sedis Port*uensis* *et* Citofacte. Inter*rogatus* unde habuer*unt* ill*u*d, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* Regalengum, dixit q*uod* in uno loco q*ui* dicitur AGER DE RREUORDELLO jacet ibi una leyra, *et* dant in*de* annuatjm Do*mi*no Regi tercia*m* p*ar*tem om*n*ium frutu*um*. It*em*, dixit q*uod* in alia villa q*ue* vocat*ur* (1) PINARIUS h*abe*ntur ibi duo casalia, *et* unum est Citofacte. Inter*rogatus* unde habuit ea, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, uel si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Dom*ino* Rregi, dixit q*uod* dant in*de* annuatjm Do*mi*no Rregi j. s*olidum* de rrenda. E*t* aliud casale est cujusdam herdatoris. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Dom*ino* Rregi, dixit q*uod* dant in*de* annuatjm Do*mi*no Rregi j. s*olidum* de rrenda, *et* unam varam *et* mediam bracalis pro fossadaria. Inter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* nom. It*em*, dixit q*uod* in uno loco q*ui* dicitur MOURATANES in Ripa Dorii h*abe*ntur ibi duo casalia, *et* erant Monasterii S*anc*ti Tissy *et* solebant in*de* dare annuatj*m* Do*mi*no Rregi ij. s*olido*s de renda. Et in ipso

(1) Var: — VIREXIMI.
(2) deest.

(1) Var: — PINARIUS SUPERNUS.

loco sollebat stare Maiordomus de Gondomar, *et* sacabat ibi *omnes* navaaos de *omn*ibus barcis *qui* piscabantur in flumine Dorii, *et omn*ia sua directa *Domini* Rregis de ipso flumine. Et *modo* (1) facit in ipso loco Laurencius Subierii dic*tus Frater* unam domum adhuc no*n* sunt v.[e] anni elapssy, *et* ex illo temp*ore* nun*quam* ibi int*ra*vit Maiordomus, nec sacavit ibi ulla directa Do*mi*ni Rregis. Inter*rogatus* q*ua*re no*n* intrat uel pro q*uo* nom fac*it* ibi sua directa Do*mini* Rregis, dixit q*uod* ipse Laurencius Subgerii (2) sup*radictus* defendidit Maiordomo q*uod* si ibi int*r*aret uel pignoraret ibi aliq*uod*, q*uod* cinderet ey manus et q*uod* faceret de illo ibi marcum. Item, dixit q*uod* de uno loco q*ui* d*icitur* (3) Ferrariam, in collac*io*ne Focis Sause, solebant in*de* dare annuatjm Do*mi*no Reegi iij. mo*rabitinos* de rrenda, *et* int*r*abat illuc Maiordomus pro sua voce *et* pro sua calu*m*pnia, *et* mo*do* nom int*ra*t ibi. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* ille viderat Maiordomum *qui* fuerat illuc sacare suam calu*m*pniam, *et* venit Petrus Subgerii Alvim *et* deffendidit ey q*uod* nom (4) mittant ibi pedem (5) qu*i*a cortaret ei manus, *et* filiavit ey manus *et* posuit (6) ey ligatas in uno madeyro *et* voluyt ey cindere: *et* Maiordomus rrogavit ey in amore (7) ey q*uod* no*n* cideret ey suas manus, *et* q*uod* nunq*uam* ei ibi intrar*et* *et* q*uod* (8) *com*pararet ey suas manus: tunc dixit Pet*rus* Subierii q*uod* placeret ey, *et* advenit se cu*m* Maiordom*o*, *et* Maiordomus dedit ey viij.[o] mo*rabitinos* veteres pro suis manibus: *et* ex illo temp*ore* nu*nquam* ibi int*ra*vit Maiordomus nec ha*b*uit Do*minus* Rex sua directa de ipso loco: *et* hoc fuit in temp*ore* fr*atr*is istius Regis. Ite*m*, dixit q*uod* in alio loco q*ui* d*icitur* Compostella q*uod* solebat ibi int*ra*re Maiordomus pro voce *et* pro calu*m*pnya, *et* mo*do* no*n* int*ra*t ibi. Inter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* nutriver*unt* ibi duos filios Dom*pni* Steph*ani* de Mouriz. Ite*m*, dixit q*uod* audivit dic*ere* multis bonis hominibus q*uod* solebant dare annuatjm D*omi*no Regi de Ecc*les*ia *Sancti* Cosmadi xıj. morabitinos vet*eres*, *et* modo nom dant in*de* nichilum. Inter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* sy habetur ibi aliquo*d* Rregalengu*m*, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* si moratur in ipsa collaci*o*ne aliq*u*is homo forarius u*e*l debitor Do*mi*ny Regis, uel q*ui* feciss*et* homicidium *et* no*n* pectaviss*et* ill*u*d, dixit q*uod* in tota collac*io*ne ipsa no*n* moratur ibi talis homo. Inter*rogatus* de Sancto Petro de Cova q*uod* in*de* sciebat, dixit q*uod* audivit dici multociens multis bonis hominibus q*uod* erat Camara Do*mi*nj Rregis simili*ter* et Ecc*les*ia de Fa*n*zeres. Inter*rogatus* q*uo*mo*do* scit omnia q*ue* p*er*hibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit *et* bene certus in*de* est, *et* audivit dici multocie*n*s multis hominibus q*ui* dicebant q*uod* erat v*er*itas om*n*ium testimonium pred*ictu*m.

Gonsalu*us* Pet*ri*, Johannes Martini, Johannes Pe*tri*, Me*n*endus Pelagii, Martinus Pe*tri*, alius Martinus Petr*i*, Stephanus Martini, Durandus Joha*nn*is, om*n*es isti p*er*hibuer*unt* pred*ictu*m testimonium verbo *et* verbum q*ui*lib*et* p*er* se sicut p*r*imus, *ergo* de Ferreyria q*uod* dixer*unt* se in*de* nichilum scire: *tamen* dixit Durandus Jo*ha*nnis q*uod* fuerat Maiordom*us*, *et* q*uod* per an*te* istu*m* Judicem *qui* modo *est* Judex, (1) *et* in temp*ore* istius Rregis, dixit ey Laure*n*tius Subierii F*rat*er q*uod* si fuiss*et* ad illum locum p*r*edic*tu*m q*uod* facere*t* ibi de illo marcum.

SANCTA MARIA DE CAMPANHAA

Hic incipit inq*u*isit*i*o ville q*ue* vocatur Sancta Maria de Campanaa *et* parrochianor*um* eiusdem Ec*cles*ie eiusdem loci.

Johannes Gonsalvy, juratus *et* inter*rogatus* cujas est ipsa Ecc*les*ia, (9) *dixit* q*uod* est Militum progeniey Do*mp*ny Me*n*endi Strema, *et* ad presentacionem ipso*rum* Port*uensis*. Ep*iscopu*s Johane*m* Go*n*salvi constituit in eadem. Inter*rogatus* si Do*minu*s Rex hab*et* ibi aliq*uod* j*us* uel habuit uel deb*et* habere, uel si debet abbadare illam, uel si faciunt in*de* ey (9) *aliquod* for*um*, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*uot* casalia habentur in ipsa villa, dixit q*uod* iiij.[or] *et* sunt om*n*ia ipsius Ecc*les*ie. Inter*rogatus* unde ha*b*uit ea, dixit q*uod* nescit. Interrogatus si int*ra*t ibi Maiordomus, uel si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Domino Regi, dixit q*uod* in tota colla*cione* nom int*ra*t ibi Maiordom*us nec* faciunt ulum fo*rum*. Inter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* tota e*st* cautata Sedis Port*uensis*, *nisi* Gontemir q*uod* nom jacet in Cauto *et* est ejus collac*io*nis. Inter*rogatus* q*u*is cautavit eam, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* q*uot* casalia habentur in Gontemir, dixit q*uod* xj. casalia, *et* sunt in*de* v.[e] Vincencii Joha*nn*is canoniçi Port*us*. Inter*rogatus* unde habuit ea, dixit q*uod* nescit. Et unum est Aquarum Sanctarum, *et* nescit u*n*de habuit ill*u*d. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* nescit: tame*n* dixit q*uod* audivit dici multis bonis hominibus q*uod* Gontemir q*uod* erat foraria tota Do*mi*nj Rregis *et* q*uod* erat ibi pressum ganaty. Et aliud casale est Steph*ani* Rre-

(1) Lege: *fecit.*
(2) In apogr. *supra*dictus est. In editione Regiae Scientiar. Academ. *Frater* legitur.
(3) Var: — Fereiriam.
(4) Lege: *mitteret.*
(5) Var: — *quare.*
(6) Lege: *eas.*
(7) Var: — *in amore Dey.*
(8) In apogr. *ampararet* legitur.
(9) deest.

(1) deest.

mondi et eius fratris: et aliud est Maioris Pelagii: et aliud est Petri Alfonssy pretoris Portus: et aliud est Martini Menendi Bicos: et aliud est Episcopi Portuensis. Interrogatus unde habuerunt ipsi ipsa casalia, dixit quod ex suis patrimoniis. Item, Dompnus Pelagius dixit quod viderat et passus fuerat cum Subierio Albo et cum Petro Verba stare ganatum in presso in GONTEMIR. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod in uno loco qui dicitur SAA jacet unus ager magnus et una magna mouta defenssa, et tenet ipsum agrum ipse Judex de Gondomar in prestimonio: et in alio loco qui dicitur PALOS jacet una leyra: et in alio loco qui dicitur PRESSA iacet alya lejra: et laborant istas lejras predictas et agrum homines de CAMPANÃA, et dant inde terçiam et quartam et quintam partem omnium fructuum, et dant inde de eyradega iiij.or quayras millij et messis, et dant de renda annuatjm Domino Rregi v.e solidos et medium. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius vel debitor Dominj Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod non. Interrogatus de SANCTO PETRO DE COUA quid scit ipse inde, dixit quod audivit dici in veritate multis hominibus veteribus quod quidam frater erat compater Dominj Rregis Sancii, avj istius Rregis et quod quererat ipso Domino Rregi aliquem locum ubi posset vivere. Et tunc ipse Dominus Rrex dedit ey SANCTUM PETRUM DE COVA et cautavit ey ipsum locum per suam cartam. Et postea venit quidam pretor Portus et faciebat ei malum, et ipse frater fuit se ad Dominum Regem, et Dominus Rrex misit ipsum fratrem (1) *Episcopo Dompno Fernando quod teneret ipsum fratrem* in comenda. Et postquam ipse frater mortus fuit, Episcopus Portuensis filiavit ipsam Ecclesiam SANCTI PETRI et omnes cartas quas tenebat ipse frater. Et postea fuit ibi prellatus Subierius Rolis ex parte Dominj Rregis, et Episcopus Dompnus Martinus prendidit illum et levavit de illo omnes cartas quas ipse tenebat. Dompnus Julianus, juratus et interrogatus, dixit quod in uno loco qui dicitur (2) FILCUNEA quod habentur ibi duo casalia rregalenga cum suis (3) terrenis: et in alio loco qui dicitur LUNETA habentur ibi (4) *alia* duo casalia rregalenga cum suis terminis: et in AZEUEDO dixit quod habetur ibi aliud casale rregalengum cum suis terminis: et faciunt de eys tale forum sicut de alijs predictis casalibus regalenguis.

Dompnus Garsia, Petrus Gonsalvi, Martinus Petri, Dompnus Rromanus, Stephanus Martini, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

FOLHA CIIIJ

SAM PEDRO DE COUA

Hic incipit inquisitio ville que vocatur SANCTUS PETRUS DE COVA.

Julianus Subgerii, juratus et interrogatus quid scit de SANCTO PETRO DE COVA dixit quod audivit dici multis bonis hominibus veteribus qui sciebant pro veritate quod Ecclesia SANCTI PETRI DE COVA quod fuerat Dominj Rregis, et quod tenuit eam de manu Domini Rregis Subgerius Pelagii, pater ejus. Et Episcopus Portuensis Dompnus Martinus mandavit eum prendere quod daret sibi cartas ipsius Cauti, et nunquam ei voluit dare ipsas cartas. Et post mortem ipsius prelati venit Episcopus Portuensis et cepit ipsam Ecclesiam et omnes cartas, et ex illo tempore tenet Episcopus ipsam Ecclesiam. Interrogatus in quo tempore fuit illud, dixit quod in tempore Dominj Rregis Sancii, avy istius Rregis, quando venit de PINELLO. Interrogatus si habetur in ipso Cauto aliquod Rregalengum, dixit quod in loco (1) *qui dicitur* BELOY habentur ibi quebrate (2) *et* solebant vocare regalengue, et postquam iste Dominus Rex venit, abstulerunt sibi nomen. Subgerius Petri dixit per totum sicut Julianus Subgerii et sicut Johannes Gonsalvi de CAMPANAA: tamen addit quod in ipso Cauto Sancti Petri quod habentur ibi xxvj. casalia, et sunt inde xxiij. casalia Episcopi Portuensis: et unum casale est canonicorum ipsius Sedis Portuensis, et duo sunt herdatorum et non faciunt ullum forum propter quod jacent in Cauto. Interrogatus unde Episcopus et canonici habuerunt ipsa casalia, dixit quod nescit. Interrogatus cujas est ipsa Ecclesia SANCTI PETRI, dixit quod est Episcopi Portuensis. Interrogatus unde habuit eam uel ex quo tempore, dixit quod nescit. Item, dixit quod ipsi homines Cauti vadunt extra Cautum facere carbonem et pro barro, et adveniunt se cum Maiordomo Domini Rregis. Interrogatus si ipsi homines ipsius Cauti faciunt ferrum extra Cautum in terra devassa Domini Rregis, dixit quod nom. Item, dixit quod audivit dici patri suo et aliis multis hominibus veteribus quod Dominus Rex Sancius, avus istius Rregis, cautaverat ipsum locum SANCTI PETRI cuydam fratri. Interrogatus quomodo Episcopus Portuensis adquisivit ipsam Ecclesiam et ipsum locum, dixit quod nescit. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit et est bene certus, et audivit dicere pro veritate bonis hominibus.

Romeus Pelagii, Stephanus Subgerii, Subierius Martiny, Stephanus Suarii, Johannes Menendi, omnes

(1) desunt.
(2) Var: — *que*.

(1) Desunt verba *Episcopo Dompno* usque ad *fratrem*.
(2) Var: — FICUINEA.
(3) Lege: *terminis*.
(4) deest.

isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

Et nos inquisitores predicti ivimus ad Episcopum Portuensem qui dicit quod Ecclesia Sancti Petri de Cova est sua cum cauto eius et cum omnibus (1) herdatoribus eius: et diximus ey quod (1) mostraretur inde nobis instrumentum per quod habet eam et per quod est cautata, et tunc monstravit inde nobis cartam sine sigillo per quam est cautata, et non monstravit (2) nobis per quam habet eam.

SAM COSMADO

Hic incipit inquisitio ville que vocatur Sanctus Cosmatus et parrochianorum Ecclesie ejusdem loci.

Vincencius Pelagii, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est de progenie pretoris Domny Menendi Estrema, et ad presentationem ipsorum Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus si Dominus Rex habet ibi aliquod jus aut habuit uel debet habere, dixit quod nunquam vidit nec audivit quod Dominus Rex ibi haberet ullum jus. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod dant inde annuatim Domino Rregi vj. solidos de renda ad tercias anny. Interrogatus quot casalia habentur in Ramhaldi, dixit quod vi. et de veteri nom fuerunt nisi tria: et dixit quod audivit dici avo ejus quod in tota tercia pars tocius ipsius ville et terminorum eius est rregalenga, et alia tercia pars erat Monasterij Sancti Tissi, et alia tercia pars erat herdatorum, et modo ipsi herdatores habent totam ipsam vilam, nisi quod dant inde annuatjm Domino Rregi iij. quarteyros milii et alios iij. (2) quarteyos auene et unum carnarium. Interrogatus quis dedit eis ilam terciam partem Dominj Rregis (3) et (4) aliud forum, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliud forum, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Interrogatus quomodo acquisiverunt aliam terciam partem Sancti Tissi, dixit quod comparaverunt eam et tenent inde bonam cartam. Et dixit quod Judex tenet ilum panem in prestimonio. Interrogatus quomodo audivit hoc (5) avo (5) ejus, dixit quod avus eius erat homo bonus, et erat prelatus ipsius Ecclesie, et fuit Judex per longum tempus, et quandocumque ibat ad illam vilam cum eo semper avus eius ey dicebat quod tercia pars ipsius ville erat rregalenga. Interrogatus quot casalia habentur in ipso loco qui dicitur Casale, dixit quod duo et sunt herdatorum. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant insimul cum hominibus de Ramhaldi annuatjm ad tercias anny ij. morabitinos veteros et quartam. Et de Ramhaldi dant pro fossadaria unum Bragale. Et de Casale dant unum Bracale minus quartam: et solebat dare unum Bracalle integrum, et ex quo comparavit inde quartam partem ipsius loci Alffonssus de Ripis, nunquam inde dederunt illam quartam partem Bracalis. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel debitor Dominy Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom. Interrogatus si habetur (2) ibi aliquod Rregalengum, dixit quod in uno loco qui dicitur Varzinella jacet ibi una leira; et in alio loco qui dicitur Azoenga jacet alia leyra, et ista (2) leira non est partita nec marcata: et de istis duabus leiris dant inde annuatim Domino Rregi duos buzenos panis, et iste leyre jacent in termino Bauze Cove. Interrogatus quis dedit istas leyras ad laborandum ad istud forum, dixit quod Dompnus Johannes Petri Madie, qui tunc temporis ipsam Terram tenebat. Item, dixit quod in ipsa villa habentur ibi tria casalia et medium et est inde unum Templi, et duo sunt Sedis Portuensis et medium est Monasterij Rivuli Tinti. Interrogatus unde Ordines habuerunt ista casalia, dixit quod medium casalis Rrivuli Tinti nescit unde habuit, sed Ordo Templi habuit suum de testamento pretoris Dompny Petri Garsie, et Sedis Portuensis comparavit sua de quibusdam herdatoribus adhuc non sunt xv. anny elapssy: tamen dixit quod modo faciunt tale forum sicut herdatores antea solebant facere. Interrogatus cujusmodi forum faciebant inde antea herdatores, dixit quod dabant inde annuatjm Domino Regi viij.to uaras Bracalis et ij. solidos de renda, et levabat inde Maiordomus vocem et calumpniam, et modo sic faciunt. Interrogatus de Ecclesia de Fanzares, dixit quod dant inde annuatjm Domino Regi j. morabitinum ad tercias anny. Interrogatus de quintana Laurencii Subierii Fratris, dixit quod in ipso loco ubi ipse fecit domum stabat ibi. Maiordomus, et capiebat ibi nauaum et omnia alia jura Dominy Rregis de fluuyo Dorij, et modo nom intrat ibi. (3) Interrogatus quare non intrat ibi modo sicut antea, dixit quia ipse Laurencius Subierii Fratris dixit Maiordomo quod si ibi intraret mandaret de ipso ibi facere marcum: et hoc fuit coram isto Judice qui modo est. Item, dixit quod in Ferreyria et in Compostella solebat intrare Maiordomus, et modo nom intrat ibi. Interrogatus quare non intrat ibi modo sicut antea, dixit quod propter Petrum Subgerii Alvin, qui dixit quod cinderet ey manus: et una vice mandavit prendere Maiordomum, et posuit manus eius super unum madeyrum, et voluit

(1) Var: — *hereditatibus.*
(2) Sic. Lege: *quartarios.*
(3) Lege: *ad.*
(4) Lege: *illud.*
(5) deest.

(1) Lege: *monstraret.*
(2) deest.
(3) desunt.

ey cindere manus. Item, dixit quod quintana que fuit Munionis Badi devenit in posse filiorum et nepotum eius, et ipsi vendiderunt eam Martjno Subgerii de Bagujn in tempore Rregis Sancii, fratris istius Regis, et post mortem ipsius Martjni Subierii vendidit ipsam quintanam Sedi Portuensi. Interrogatus in quo tempore vendidit eam sibi, dixit quod in tempore fratris istius Rregis. Interrogatus de quintana que fuit Alfonssi de Ripis si erat honrrata per pendonem uel per cautos, dixit quod nunquam vidit nec audivit quod haberet inde cartam nec (1) quod esset ibi cautus, sed semper vidit eam onrratam. Similiter dixit (1) quod quintana Nunionis Badi quod erat onrrata. Interrogatus quot casalia habentur in villa que uocatur QUINTANA, dixit quod x.cem, et de istis x.cem casalibus sunt inde duo herdatorum, et tria sunt Militum de Pigurys, et unum Rrivuli Tinti, et tria Sedis Portuensis, et unum (2) *est Dompni* Silvestri mercatoris Portuensis, et comparavit illud de herdatoribus, et dat de rrenda Domino Rregi annuatjm j. *solidum et* quinque uaras minus terçiam bracalis pro fossadaria: et hoc casale quod comparavit Dompnus Silvester fuit de casali Pelagii Fabri et fuit inde tercia ipsius casalis: et de illis duabus partibus que remansserunt comparavit Martinus Suarii Narizes tres partes de herdatoribus, et modo non dant inde nichilum Domino Rregi: et alia quarta pars que remanssit est unius herdatoris, et dat de rrenda j. solidum Domino Rregi annuatjm, et ij. varas Bracalis et terciam pro fossadarya: et de illis tribus partibus quas comparavit Martinus Suarii solebant inde dare Domino Rregi annuatjm vij. varas bracalis et (3) vij. denarios de rrenda. Interrogatus unde Sedis Portuensis habuit ipsa casalia, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant j. *solidum* annuatjm Domino Rregi quilibet per se. Interrogatus unde Monasterium Rivulli Tinty habuit ipsum casale, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt (1) *forum* aliquod inde Domino Rregi, dixit quod dant Domino Rregi annuatjm iij.a *solidos* de rrenda. Interrogatus unde Milites habuerunt ipsa casalia, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde Domino Regi annuatjm iij. *solidos*. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Et dixit quod in SANGIMIR habentur ibi v.e casalia, et sunt duo SANCTI PETRI DE (4) FERARIA. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de tempore pretori Petro Garsie, et non faciunt inde aliquod forum Domino Regi. Et unum est decany Portuensis, et aliud est Monasterii Tumini; et aliud est Laurentii Johannis et Monasterii de Souto; et non faciunt de illis ullum forum nec intrat ibi Maiordomus. Interrogatus quare, dixit quod (1) *de* istis x.cem casalibus dant inde viij.o singulas quayras panis annuatjm Domino Regi quod (5) per Laurentium

(1) deest.
(2) desunt.
(3) Var: — viii.
(4) In apogr. *Forradarya* (?) legitur.
(5) *Sic.*

Johannis et per Dompnam Mariam. Interrogatus si est honrrata per cautos uel per pendonem Domini Rregis, uel si per patrones, uel per cartam Domini Rregis, dixit quod nescit. Interrogatus si nutriverunt (1) *ibi* filium uel filiam alicuius Militis, per quos Dominus Rex amisisset jus suum, dixit quod nom. (2) *Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non.* Interrogatus si Dominus Rex habet ibi aliquod Rregalengum, dixit quod non. Interrogatus de GUEAR quot casalia habentur ibi, dixit quod vij. et sunt (1) *duo* Sancti Petri Ferarie. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt de illis aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Et sunt duo Giraldi Alfonssy. Interrogatus unde habuit (1) *ea*, dixit quod de suo avo Subgerio Rremondi. Interrogatus sy faciunt de illis aliquod forum Domini Rregi, dixit quod nom. Et sunt duo Templi. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de Dompna Oraca, mulier (3) *que fuit* Dompny Subierii Remondi. Interrogatus si faciunt de illis forum, dixit quod nom. Et aliud est Sedis Portuensis et comparavit illud de Petro Martiny et de Sueyro Martini, qui erant herdatores. Interrogatus si faciunt de illo aliquod forum, dixit quod nom. Interrogatus si est honrata per pendonem uel per cautum uel per patronos uel per cartam Dominy Rregis, dixit quod nom; sed est honrata per Dompnum Subgerium Remondy. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium (3) *quod habent*. Interrogatus quale est (1) *ipsum* dominium, dixit quod sibi Domny Subierii Rremondi. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod Regalengum, dixit quod non. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non. Interrogatus de villa SANCTI MICHAELIS quot casalia habentur ibi, dixit quod viij. et dixit quod est (1) *unum* Johannis Fernandi de Tamial. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod de casamento sue uxoris. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod dant j. *solidum* annuatjm Domino rregi. Et sunt iiij.or casalia CITOFACTE. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant singulos *solidos* annuatjm de rrenda. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod duo casalia fuerunt Militum de Medinis, et unum ffuit de Badim, et unum dixit quod nescit unde habuit illud. Et tria sunt Sedis Portuensis. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod unum fuit de herdatoribus et mandaverunt illud ibi pro animabus eorum. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod sic. Interrogatus si nutriverunt ibi filium uel filliam alicujus Mili-

FOLHA CV

tis, per quos Dominus Rex amisisset jus suum, dixit quod nom. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Regalengum, dixit quod nom. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod nom. Item,

(1) deest.
(2) Deest tota haec periodus.
(3) desunt.

dixit *quod* in Mouratanes habet*ur* ibi unum casalle e*t* una qu*in*tana, e*t* est Laurencii Suarii q*uin*tana, e*t* casale est Sancti Tissy. Inter*rogatus* un*de* Sa*nctu*s Tissus habuit ipsum casale, dixit q*uod* nescit. Interrogatus unde Laurencius Suarii habuit ipsam quintanam, dixit q*uod* nescit. Et dixit quod ille locus ubi sede*t* illa domus Laurencij Suarij ibi solebat sedere Maiordomus, e*t* solebat sacare ibi sua primiti*v*a D*omi*ni Rregis, et postquam Laurentius Sugerii fecit ibi illa domus nunq*uam* ibi int*ra*vit Maiordomus nec sacavit ibi sua dereyta D*omi*ni Rregis: et p*er* ipsam dom*um* sunt iiij.[or] ville herme, scilic*et*. Sangimir e*t* Sanctus Michael et Pignarius et Valbonus, e*t* isti sunt sui hom*in*es D*omi*ni Rregis e*t* faciunt for*um* Dom*in*o Regi. Inter*rogatus* si habet ibi D*omi*nus Rex aliquo*d* Regalengum, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*u*is homo forarius vel debitor D*omi*ni Rregis, dixit q*uod* nom. E*t* illi *homines* q*ui* morabantur in illo loco uby Laurencius Suarij fec*it* illam domum, solebant dare D*omi*no Rregi ij. s*olido*s annuatjm de rrenda, e*t* j. saval de barco de p*rim*itiva. It*em*, dixit (1) *quod* in Gondomarino habentur ibi t*ri*a casalia, e*t* est unum Sedis Port*uensis*, e*t* aliud est Rivuli Tinti, e*t* aliud est S*anct*i Joha*nn*is de Tarouca. Inter*rogatus* unde habuit Sedis ipsum casalle, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* unde Rivulus Tintus habuit ipsum casalle, dixit q*uod* de progenie Militum de Badim. Inter*rogatus* unde Sanctus Johan*nes* (2) *de Tarouca* habuit ipsum casalle, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* cujusmo*di* for*um* faciunt Dom*in*o Rregi, dixit q*uod* dant annuatjm Dom*in*o Rregi, sing*u*los s*olido*s. Inter*rogatus* si int*r*at ibi Maiordomus, dixit q*uod* in*trat*. Inter*rogatus* si habetur ibi Do*minu*s Rrex aliq*uod* Rregalengum, dix*it* q*uod* no*n*. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*u*is homo forari*us*, dix*it* q*uod* nom. Inter*rogatus* si nutrive*runt* ibi filiu*m* uel filiam alicujus Militis p*er* q*uo*s Domin*us* Rex amisisse*t* j*us* suum, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* de Quintanella q*uot* casalia habentur in ipso loco, dixit q*uod* viij.[o] e*t* sunt inde t*ri*a Citofac*t*e. Inter*rogatus* un*de* habuit ea, dixit q*uod* habuit ex progenie Gonti*n*e Nuniz. Inter*rogatus* si faciunt inde aliq*uod* for*um* Domi*n*o Regi, dixit q*uod* nom, (3) qu*ia* sunt herma, e*t* solebant dare D*omi*no Regi annuatjm sing*u*los s*olido*s. E*t* duo casalia sunt Sedis Port*uensis*. Inter*rogatus* (1) *unde* Sedis habuit ipsa casalia, dixit q*uod* (1) *unum* compar*a*vit de herdatoribus e*t* dat unum q*uar*taryum panis annuatjm D*omi*no Regi; e*t* aliud dixit q*uod* nescit un*de* habuit ill*u*d. Inter*rogatus* cujusmo*di* for*um* faciunt Dom*in*o Rregi, dixit q*uod* dant annuatjm D*omi*no Rregi sing*u*los s*olido*s, e*t* dat ill*u*d casale q*uod* compar*a*vit Sedis de herdatoribus unam varam e*t* mediam Bracalis pro fossadarya, e*t* dixit q*uod* no*n* sunt xx.[ti] anny elapssy q*uod* Sedis compar*a*vit ill*u*d casale. E*t* est medium casalis Monasterii Rivuli Tinti. Inter*rogatus* unde Rivulus Tintus habuit ipsum casale, dixit q*uod* Milites de (4) Modius mandave*runt* illu*d* ibi pro an*im*abus eor*um* e*t* dat de rrenda annuatjm unum solidum. Et unu*m* casale est Templi. Inter*rogatus* un*de* habuit ill*u*d, dixit q*uod* nescit. E*t* medium casalis es*t* Dom*p*ne Marie. Inter*rogatus* un*de* habuit ill*u*d, dixit q*uod* compar*a*vit illud de Pelagio Uinam e*t* soleba*nt* dare (1) *de illo* de rrenda*m* e*t* fosadaria*m*, e*t* postq*uam* compar*a*vit ill*u*d Donna Maria nunq*uam* in*de* fecit fo*rum*. Isti sunt cabanarii q*ui* morantur in Quintanella: Pet*ru*s Sugerii, e*t* dat de renda j. s*olidum*; Johan*nes* Subierij (2) *dat* j. solidum de rrenda. Petrus Pelagii dat de rrenda j. s*olidum*. (1) *Vincencius dat de renda j. solidum.* Petrus Pelagii Zorro dat de renda j. s*olidum*. Inter*rogatus* de Villar q*uo*t casalia habentur ibi, dixit q*uod* sunt iiij.[or] e*t* sunt Rrivuli Tinti. Inter*rogatus* unde habuit ea, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliquo*d* for*um* Dom*in*o Regi, dixit q*uod* dant inde annuatjm sing*u*los s*olido*s de rrenda. Inter*rogatus* si int*r*at (2) *ibi* Maiordomus, dixit q*uod* no*n*. Interro*gatus* quare, dixit q*uod* prop*ter* Petrum (3) Fazem q*uod* deffendit Maiordomo q*uod* no*n* int*r*aret ibi. Inter*rogatus* si habe*t* ibi D*omi*n*us* Rex aliud for*um* u*e*l aliq*uod* Regalengum, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*u*is homo forarius u*e*l rendarius, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* si nut*r*iverunt ibi filium uel filiam alicu*jus* Militis, p*er* q*uo*s D*omi*n*us* Rrex amississe*t* j*us* suum, dixit q*uod* no*n* e*t* dant Dom*in*o Rregi iiij.[or] q*ua*iras pan*is* annuatjm. Inter*rogatus* de Pividal q*uot* casalia habentur ibi, dixit q*uod* vj., e*t* sunt inde v.[e] Citofac*t*e, et unum est Me*n*endi Garsie. Inter*rogatus* un*de* Citofacte habuit ipsa casalia, dixit q*uod* de Alfonsso de Ripiz. Inter*rogatus* un*de* Menendus Garsie habuit ipsum casalle, dixit q*uod* de suo avo. Interro*gatus* si int*r*at ibi Maiordomus, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*u*are, dixit q*uod* ex temp*o*re Alfons*i* de Ripis nu*n*quam ibi int*r*avit Maiordomus. Inter*rogatus* de Villa Nova q*uo*t casalia habentur ibi, dixit q*uod* t*ri*a, e*t* unu*m* est Donny Salvatoris mercatoris de Portu. Inter*rogatus* un*de* habuit ill*u*d, dixit q*uod* compar*a*vit ill*u*d de Alfonsso Pelagii de Arnoso. E*t* unu*m* est Dom*p*ne Marie de Baguim. Inter*rogatus* un*de* habuit ill*u*d, dixit q*uod* nescit. E*t* aliud est filior*um* e*t* nepotu*m* (4) *Alfonsi* de Ripis. Inter*rogatus* si faciu*nt* in*de* aliq*uod* for*um* D*omi*no Rregi, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* si int*r*at ibi Maiordomus, dixit q*uod* no*n*. Interro*gatus* quare, dixit q*uod* p*ro*p*ter* domin*i*um q*uod* habent. Inter*rogatus* si habet ibi D*omi*n*us* Rex aliq*uod* Regalengum, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* de Barro q*uot* casalia h*a*b*en*tur (2) *ibi*, dixit quod duo e*t* unum est Donne Marie e*t* aliud es*t* Me*n*endi Garssie. Inter*rogatus* un*de* habue*runt* ea, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* Regalengu*m*, dixit q*uod* in Quintanella h*abetur* ibi Regalengum, in p*ri*mo, (2) *in* loco q*ui* d*ic*itur Ager: subtus vallum de Quintanella jacet ibi una leyra; e*t* in alio loco q*ui* d*ic*itu*r* Linar jacet i*bi* alia leyra: e*t* in alio loco q*ui* d*ic*itu*r* Subtus Corre-

(1) deest.
(2) desunt.
(3) Var: — *quare*.
(4) Var: — *Medanis* (?).

(1) desunt.
(2) deest.
(3) Var: — *Fauzem*.
(4) In apogr. *filiorum*, legitur.

DOYRAM iacet ibi alia leira: et in alio loco *qui dicitur* OUTARIUS *contra* COVAM jacet ibi alia leyra: et in alio loco *qui dicitur* CAMPUS DE QUINTANELLA jacet ibi alia leira: et de istis predictis leiris dant inde Domino Rregi annuatjm terciam partem omnium fructuum. Interrogatus de PALACIO quot casalia habentur ibi, dixit quod unum casale et medium et est Menendi Garsie. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Menendus Subierii, (1) *Dominicus Subgerii*, Pelagius Gonsalvi, Dominicus Nuniz, Dominicus Menendi, Vincencius Johannis, Menendus Pelagii, Gonsalus Petri, Subierius Pelagii, Gonsalus Petri, Petrus Pelagii, Dominicus Petri, Johannes Petri, Petrus Zorro, Dom Mido, Dominicus Soutello, Alfonssus Petri, Menendus Petri, Menendus Petri (Judex de Gondomar), Pelagius Menendi, Petrus Menendi, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

(*) FANAZARES

Hic incipit inquisicio ville que vocatur (1) FANAZARES et parrochianorum SANCTI SALVATORIS eiusdem loci.

Petrus Petri, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est Capituli Portuensis, et ad presentacionem ipsius Episcopus Portuensis eum constituit in eadem. Interrogatus si habet *ibi* cartam, dixit quod non (2) quia non est usus Terre. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod dant inde Domino Rregi annuatjm unum marapitinum. Interrogatus quot casalia habentur in villa de TARDINHADI, dixit quod vj., et duo sunt Domini Rregis, et laborat unum ipse prelatus Ecclesie, et laborat aliud casalle Martinus Subgerii, homo Dompne Marie de Baguim, et dant inde terciam et quartam partem fructuum Domino Rregi, et dant de foro annuatjm iiij.^{or} solidos et medium pro manteiga, uel si ante Dominus Rex voluerjt manteigam ante dabunt ey, et duos capones et vj. solidos Maiordomo pro vita (3) et dabunt ij. dies ad comedendum Maiordomo ambo casalia, et unum buzenum et terciam tritici pro fogacijs, et j. spatulam cum IX. costis et ij. tercias buzeni tritici, et si nom uoluerit espatulam et triticum debent IX. solidos ei dare pro spatula et pro tritico, et unum cordarium vel iiij. solidos et medium, et unum caseum, et unam calumpnam butiri, et x. oua, et unum lactum arietis, et j. solidum pro merendal, et ij. solidos de rrenda, et unum franganum, et iiij.^{or} quairas (4) *milii, et iiij.^{or} quairas* centeni de meliori (5) quam habuerit pro eyradega de monte antequam partiantur aliquid, et j. moolium lini destiva. Et dixit quod duo casalia sunt Templi, et duo sunt Citofacte. Interrogatus unde habuerunt ea, dixit quod Citofacta habuit (6) *ea* de Gontina Nuniz; et casalia Templi dixit quod habuit de pretore Dompni Menendi Estrema. Et dixit quod in CABANIS sunt duo casalia Domini Regis, et dant aliud tantum de foro et de rrenda sicut de aliis duobus casalibus predictis. Et dixit quod in FIGARIA habentur ibi tria casalia et una quintana, et sunt Donne Marie de Baguim. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Et dixit quod in SAXEO habentur ibi vj. casalia et sunt Domini Rregis, et dant medietatem rrende et fori de quanto dant de predictis duobus casalibus de TARDINHADI (2) quia sunt de medio foro, et de fructibus dant sicut predicta casalia. Et dixit quod in MONTEZELLO habetur ibi unum casale et est Domini Rregis, et dat forum et rendam totam integram. Et dixit quod in FANZARES habentur ibi tria casalia et sunt Domini Rregis, et j. dat forum integrum, et alia duo sunt de foro mediato. Item, dixit quod in ALVARINHA habentur ibi duo casalia et sunt Domini Rregis, et j. est de foro integro. Et aliud est de foro mediato. Item, dixit quod in SANCTA OUAYA habentur ibi duodecim casalia, et medietas tocius ipsius ville est Dominj Rregis et alia medietas est Militum et Citofacte: et in medietate Domini Regis habentur ibi v.^{e} casalia, et in medietate Militum et Citofacte habentur ibi vij. casalia. (3) *Interrogatus* (3) *quare* (3) *casalia* Domini Rregis non sunt tanta quanta sunt Militum et Citofacte, dixit quod Milites fecerunt de duobus iiij.^{or}. Et de istis predictis vij. casalibus sunt inde tria Citofacte, et duo sunt Menendi Stephani, et unum est Rivuli Tinti, et aliud est Donne Marie; et dant de casalibus Citofacte quilibet per sse annuatjm Domino Regi iij. solidos de renda, et de illis duobus casalibus Menendi Stephani dant annuatim Domino Rregi iij. iij. solidos, et de casalibus Rrivuli Tinti et Donne Marie dant annuatjm Domino Regi iij. iij. solidos. Interrogatus cuiusmodi forum faciunt Domino Rregi de illis suis supradictis casalibus que *sunt* de sua medietate, dixit quod

(1) Lege: FANZARES.
(2) Var: — *quare*.
(3) Lege: *vel*.
(4) desunt.
(5) Lege: *quod*.
(6) deest.

(*) Lege: FANZARES.

(1) deest.
(2) Var: — *quare*.
(3) deest. In apogr. tota haec periodus deturpata est.

dant annuatim Domino Rregi quilibet per se unam spatulam cum IX. costis, et ij. quairas tritici, et (1) vij.^{tam} quarte butiri et unum cordarium album, et medium carnarij sfolati, et iij. solidos pro caseis et pro butiro, et ij. capones, et x. oua, et j. solidum pro (2) merendare et unum buzenum tritici et j. quartarium panis (3) pro heiradiga et unum franganum et vj. solidos pro meiteyga, et dant terciam et quartam et quintam partem panis, et quartam partem vini, et unum almude tritici et unum almude vini et unum caponem. Item, dixit quod in MANARIZ habentur ibi IX. casalia et sunt inde duo Templi et habuit ea de testamento, et tria sunt Martini Menendi Portus et aliud est Rivuli Tinti, et habuit illud de testamento, et aliud est Petri Aluelo et Templi, et alia duo tenet Dona Maria de Bagujm et postulat ea Monasterium Citofacte: et omnia ista casalia dant pariter j. morabitinum et medium de rrenda, et tollunt de ipso morabitino et medio quantum est de illis casalibus fratruum que non faciunt forum. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod in SANCTA OUUAYA in pomario donego jacet ibi unus ager, et laborant (4) illud homjnes Donne Marie de Baguim et non dant inde nichillum. Interrogatus

FOLHA CVJ

quare, dixit quod nescit. Et in alio loco qui dicitur (5) CARREGAL jacet alius ager et est inde medietas Militum. Interrogatus si intrat Maiordomus in ipsa villa, dixit quod intrat in medietate Domini Rregis, et nom intrat in alia medietate. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium bonum quod habent. Interrogatus de terminis ipsius ville de MANARIZ, dixit quod sicut incipitur in madorro (6) de Spijdo, deinde ad molendinum veterem, deinde quomodo intrat aqua ad roteam Martini Pelagii de (7) Tardiany, deinde ad moutam de SAYON DE CABANAS, deinde ad mamolam de Soutelo; et hoc audivit dici multociens multis hominibus veteribus qui sciebant hoc pro veritate et qui monstraverunt eis istum terminum. Et postea venit pretor Dompnus Menendus, quando tenebat Terram, et divisavit terminum per alium locum et intravit multum per istum alium. Interrogatus de cauto RIVULI TINTI, dixit quod de villa que uocatur SOUTELLO dant annuatim Domino Regi v. modios, et unum buzenum millii uel messis: et in alio loco qui vocatur FORARYA RIVULY TINTY dant vj. modios et unum buzenum millij vel messis: et in alio loco qui dicitur SOYLHAAES dant inde x.^{cem} casalia singulos modios et singulos buzenos millij uel messis: et de medio casalis de BENDOMA dat unam quartam buzeni millij. Et dixerunt quod una hereditas jacet in loco qui dicitur INTER (1) TARDIADY ET FIGARYA sicut vadit ad portum de SCORIDO ad pontem quomodo partit per terminum de CABANJS, et Dominus Rex debet leuare sicut de (2) Tardiandy de tota illa hereditate. Et dixit quod rupta que jacet subtus FICARIAS, que fuit de Buina de Soilhaẽs, est rregallenga, (3) *et ipsa rupit eam pro regalenga*. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Menendus Pelagii, Martinus Suierii, Dom Mido, Domnus (4) Pascail, Sueyro Sugerii, Martinus Suierii, et dixerunt quod quanti laboraverint ferrum in ipso Judicatu de Gondemar ex Clasto contra Dorium debent dare singulos aradoyros ferri Domino Rregi annuatim, et ex Clasto contra Madiam debent dare inter duos unum aradoyro: et omnes qui fecerint (5) regulam (?) debent dare de qualibet fornada unum modium (6) tegule et est modium cxx. (6) tegulas: et omnes qui piscaverint cum trasmalo in Dorio debent dare Domino Rregi annuatim j. (7) salvalum de primitiva, et debet esse de melioribus. Dominicus Petri, Johannes Pellagii, Petrus Neto.

Et nos inquisitores propter hoc posuimus terminos villarum predictarum, (8) quia invenimus quod Dominus Rrex amittit multum de jure suo.

BAGUIM

Hic incipit inquisitio ville que vocatur BAGUIM.

Petrus Maurus, eiusdem loci, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa vila, dixit quod xiiij.^{or}, et sunt inde v.^{e} casalia Monasterii Rivuli Tinti, et v.^{e} sunt Donne Marie de Baguin, et j. est Templi, et tria sunt priorese Rivuli Tinti. Interrogatus unde Monasterium Rivuli Tinti et Templum habuerunt ipsa casalia, dixit quod ex progenie pretoris Dompny Menendi Estrema. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare,

(1) Var: — vj.^{tam}.
(2) Sic.
(3) Var: — *de heiradiga.*
(4) Var: — *illum.*
(5) Var: — CAREJAL (sic).
(6) deest.
(7) Var: — *Tardinadi.*

(1) Var: — TARDINADI.
(2) *Sic.* Var: *ut supra.*
(3) desunt.
(4) Lege: *Pascual.*
(5) Lege: *tegulam* (teigulam).
(6) I. e: — *teigule.*
(7) I. e: — *savalum.*
(8) Var: — *quare.*

dixit *quod* est cautata. Inter*rogatus quis* cautavit eam, dixit *quod* nescit, se*d* semp*er* eam vidit cautatam et honrratam, et audivit dici sic semp*er*. Inter*rogatus* si hab*et* ibi D*ominus* Rex aliqu*od* Rregalengu*m*, dixit *quod* nom. Inter*rogatus quomodo* scit om*nia* q*ue* per*hi*buit, dixit q*uod* (1) audivit e*t* passus fuit.

Pet*rus* Me*n*endi, Subgerius Durandi, Johan*nes* Johan*nis*, Martinus Laurencii, dixer*unt* sic*ut* primus.

MOESTEYRO DE RYO TINTO

Hic incipit inq*ui*sitio CAUTI MONASTERII RIVULI TINTI.

Martinus Pelagii, juratus e*t* interr*ogatus* si aliquis homo Cauty laborat Rregalengum ext*ra* Cautum, dixit *quod* homines de MEDONCELLY laborant j. leiram q*ue* jacet in loco qu*i* dicitur (1) PIGNARIUS SUBGERII: e*t* in alio loco q*ui* d*icitu*r SCALOO iacet ibi alya leira: et in alio loco q*ui* d*icitu*r FONS DE MEDONCELI iace*t* alia leyra: et in alio loco q*ui* d*icitu*r NOVE CORNA jacent ibi due leyre, e*t* solebant laborare eas isti homi*nes* Cauti: et hoc Regalengum est JUDICATUS MADIE. E*t* dixit q*uod* in (2) *uno* loco q*ui* d*icitu*r ALVARDUS habet*ur* ibi unu*m* casale, et es*t* ext*ra* Cautum, et dixit q*uod* audivit dici *quod* moratus fuyt ibi un*us* homo q*ui* vocabatur ALVARDUS, e*t* (3) venit ibi unu*m* puerum mortuum, e*t* fugivit, et rema*n*sit totum casalle e*t* quantum habebat ipse pro rregalengo: e*t* ad*h*uc m*odo* ibi sedet paridenarius ubi fuit casalle. Et dix*it* q*uod* om*n*es homjnes q*ui* morantur in CILVEGAANOS et in MEDONCELLI, e*t* (2) *in* (2) CASALI, e*t* in QUINTANA e*t* in REVORDAAONS dant annuatjm Maiordomo Madie sing*u*los denarios: et iste v.ᵉ ville jacent in CAUTO RIVULI TINTI. Inter*rogatus* q*uomodo* scit om*n*ia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit. Inter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* aliud Rregalengum, dixit q*uod* nom.

Pet*rus* Subierii, Johan*nes* Me*n*endi, Martinus Subgerii, Johan*nes* Pet*ri*, Pet*rus* Nuniz, Pet*rus* Martini, Me*n*endus Go*n*salvi, Me*n*endus M*artini*, Giraldus Joh*annis*, D*omi*nicus Michaelis, Laurencius Facundi, Dom*p*nus Facundus per*h*ibuer*unt* testimony*um* sicut primus.

LEUORJNHO

Hic incipit inq*uisitio* ville q*ue* vocatur LEVERJNUS.

Martinus Johan*n*is de (4) LEVARINO, juratus e*t* inter*rogatus* si habetur aliq*uod* Regallengum (2) *in* LEVERJNO, dixit q*uod* h*abe*ntur ibi t*ri*a casalia rregalenga, e*t* m*odo* tene*t* ea Monasterium de Ceti et Dona Horraca Er*m*igij. Inter*r*ogatus cuj*us*mo*di* forum faciunt inde D*omi*no Regi, dixit q*uod* modo nom faciunt ulu*m* for*um* D*omi*no Regi. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* q*uomodo* scit (2) *ergo* q*uod* sunt rregalenga illa casalia, dixit q*uod* vidit e*t* pass*us* fuit multoçiens q*ua*ndo Maiordomy Gondomaris levabant in*de* porcione*m* pro ad celarium D*omi*ni Rregis, e*t* vidit eis multociens p*ar*tiri panem in (5) arcis.

Laurencius Subierii et Martinus Martiny et Martinus Joh*annis* (2) *et* Judex Gondomaris per*h*ibuer*unt* istud testimoniu*m* verbo e*t* verbum sic*ut* primus.

Et nos inq*ui*sitores no*n* inq*ui*sivimus istam inq*ui*sicionem (3) q*uia* isti homines morabantur ultra Dorium, et illi q*ui* morantur in ista villa noluer*unt* inde dicere veritatem: et p*ro*p*te*r hoc misimus illuc Judicem Gondomaris cu*m* alliis bonis hominibus q*uod* inq*uire*rent bene e*t* fideliter de p*re*dic*t*is hominibus totam veritatem, e*t* q*uod* ducerent inde (2) *nobis* bene certitudinem, e*t* ipse Judex cu*m* bonis hominibus ej*us* Judicatus dixer*unt* nobis istam inq*ui*sitionem predictam.

AUIJNTES

Hic incipit inq*ui*sitio Rregalenguy q*uod* jacet in termino de AUJNTES.

Johan*nes* Subgerii, eiusdem loci, juratus et inter*rogatus* q*uid* scit inde, dixit q*uod* solebant in*de* dare annuatjm D*omi*no Regi vij. mod*io*s panis p*er* mensuram q*ue* vocatur palaciana, e*t* vij. q*ua*rtas vini, e*t* vij. capones, e*t* m*odo* no*n* faciunt inde ullum for*um* D*omi*no Rregi. Inter*rogatus* de quo solebant illud dare, si de rregalengo si de foro, (4) *dixit quod de foro.*

(1) Var: — POMARIUS.
(2) deest.
(3) Lege: *invenit.*
(4) *Sic.*
(5) *Sic.* Lege: *areis.*

(1) Var: — *vidit.*
(2) deest.
(3) Var: — *quare.*
(4) desunt.

Interrogatus quare modo nom dant sicut antea dabant, dixit quod propter Domnum Egidium Valasci et filios ejus, qui comparaverunt ipsas hereditates de quibus solebant predictum (1) *forum* facere. Interrogatus (2) unde jacent (3) ipsas hereditates, dixit quod in termino de AUJNTES, et ipse monstravit eas Domino Rregi vel ejus nuncio. et hoc totum erat prestimonium Judicis Gondomaris. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit multociens et dixit quod ipse rendavit jam.

Petrus Subgerii, Menendus Ribeyrus (1) fut., Pelagius Petri, jurati perhibuerunt predictum testimonyum verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

Et nos inquisitores nom inquisivimus istam inquisitionem, (2) quia isti homines non morantur in termino nostre inquisitionys, nec Rregalengum istud similiter: sed misimus illuc Judicem cum alijs bonis hominibus, et dixit nobis istam inquisitionem inde.

JULGADO DE REFFOYOS

Hic incipit inquisitio Judicatus de REFFOYOS et omnium parrochiarum eiusdem Judicatus, et prima inquisiçio fuit ECCLESIE SANCTI PELAGII et parrochianorum ejusdem Ecclesie.

Menendus Menendi, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est Sancti Tissy et herdatorum. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus unde Sanctus Tissus habuit ipsam Ecclesiam, dixit quod nescit. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod j. est Sancti Tissy. Interrogatus unde habuit eum, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter honorem quam fecit ibi Dominus Rex Sancius, avus istius Regis, Miane que nutrivit Reginam Domnam Maphaldam. Et dixit quod in RIAL habentur ibi tria casalia, et sunt inde duo Sancti Tissy, et unum (1) est Ecclesie Montis Cordube. Interrogatus unde habuerunt ea, dixit quod nescit. Et dixit quod in VILLA PLANA habentur ibi duo casalia, et sunt Ecclesie de Burgaães. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Et nom faciunt ullum forum propter honorem predictam. Item, dixit quod in Parata habentur (4) vj. casalia, et sunt inde quatuor Monasterii Sancti Christofory. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod comparavit ea de herdatoribus in tempore Domini Rregis fratris istius Rregis. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod de quolibet casali dant inde pro fossadaria xviij.º denarios. Et alia tria sunt Domini Rregis. Interrogatus cujusmodi forum faciunt inde Domino Rregi, dixit quod dant terciam partem omnium fructuum, et dant de foro j. taligam panis et unum caponem et unum franganum et xx.ti oua, et x. denarios pro caseo et pro butiro, et unum cordarium et vij. varas bracalis. (1) *Item* unam spatulam cum IX. costis et cum pede, et unam *taligam* panis et tres almudes tritici et j. gallinam minus quartam et ij. solidos de sega et ij. solidos de stiva, et unum quartarium panis de eiradiga si habuerit quatuor modios, et unum puzalium vini et unam quartam vini et unam teygam panis. Et hoc forum faciunt omnia quodlibet per se annuatjm. Item, dixit quod de illa strata que vadit per ipsum locum (3) *dant* (4) xv. solidos pro fossadaria annuatjm. Item, dixit quod in Guimarey habentur IX. casalia et sunt omnia Monasterii Sancti Tissy. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod comparavit (5) ea de duo herdatoribus in tempore Domini Rregis fratris istius Regis. Item, dixit quod Domnus Johannes Petri Madie, quando tenebat Rreffoyos, cambiavit unum casale rregalengum pro alio casali Monasterii Sancti Tissy, et est melius casalle rregalengum quam aliud, et illud casalle rregalengum jacet in Gujmarey: et aliud casale est Monasterii (6) *Sancti Tissi*, et jacet in SAUTO LONGO; et alia nescit unde habuit ea. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod illa duo casalia que comparavit dant annuatjm pro fossadaria ambo iij. solidos (3) *et* ij. denarios. Item, dixit quod in CABEZA habentur duo casalia, et sunt (3) *Monasterii* Sancti Tissy et nescit unde habuit ea. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus in GUIMAREY et in CABEZA, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter honorem Miane que nutrivit Reginam Donam Maphaldam. Interrogatus quare non intrat (3) *ibi* postquam Domina Regina decessit, dixit quod nescit. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit et est inde bene certus.

Martinus Menendi, Petrus Dominici. Vincentius Pelagii dixit sicut Menendus Menendi: tamen addidit quod una leyra jacet rregalenga in AGRO MALO, et dant inde terçiam partem omnium fructuum. Interrogatus quare

(1) deest.
(2) Var: — *ubi*.
(3) Var: — *ipse*.
(4) Lege: vij.

(1) ?
(2) Var: — *quare*.
(3) deest.
(4) Var: — xj.
(5) Lege: *comparavit duo de herdatoribus in tempore Domini Rregis fratris istius Regis*.
(6) desunt.

casalia Dominy Rregis sunt parva et alia sunt magna, dixit quod ille qui magis potuit rumpere rumpit. Interrogatus quare non rumpunt sic casalia Domini Rregis sicut alia, dixit quod nescit.

Dominicus Johannis, (1) *Vincentius Pelagii,* (1) *Petrus Calvo,* (1) *Stephanus Bortom,* (1) *Petrus Johannis* omnes isti perhibuerunt predictum testimonyum uerbo et uerbum quilibet per se sicut primus.

AGRELLA

Hic incipit inquisitio ville que vocatur AGRELLA et parrochianorum Ecclesie Sancti Petri ejusdem loci.

Martinus Fernandi, prellatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est herdatorum, et ad presentacionem ipsorum Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipso loco, dixit quod xx.ti et unum, et sunt omnia Domini Rregis. Interrogatus cuiusmodi forum faciunt inde Domino Rregi, dixit quod dant annuatjm Domino Rregi terciam et quartam (1) *partem* omnjum fructuum, et dant de foro j. spatulam com IX. costis porcy sine pede, et iiij.or denarios pro fugacia. Item, dixit quod dant inde omnes insimul annuatjm Domino Rregi VIII.o solidos ut nom pausset in ipsa villa Divus homo qui tenuerit Terram. Interrogatus si habent inde cartam, dixit quod nom. Et dant in die carny priviy unum cordarium album, et si nom habuerit oues dant unum cabritum pro Pascha, et iiij.or dennarios pro caseo et pro manteyga, et vij. varas bracalis, et unum caponem et x. oua, et dant uitam Majordomo, et vj. denarios de merendal, et vj. teeigas panis, scilicet, ij. teeigas messis et ij. teeigas millij et ij. teeygas tritici. Si habuerit iij. modios debet dare istas

FOLHA CVIJ

vj. teeygas, si nom habuerit iij. modios, quantum minguaverit de istis tribus modijs tantum debet minguare de illis vj. teeygas: et si nom habuerit triticum debet dare millij et messis illas ij. teeygas: et hoc forum faciunt quilibet per se. Et dixit quod habentur ibi herdatores hereditates et dant de ipsa hereditate Domino Rregi annuatjm ij. solidos et medium pro fossadarya. Interrogatus quantas sunt ipsas hereditates, dixit quod bene credit quod haberentur in ipsa villa duo casalya. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod nescit, sed semper ita vidit uti. Et dixit quod in MATESINIS habentur iiij.or casalia, et sunt Dominy Rregis, et sunt modo depopulata. Interrogatus quare sunt depopulata, dixit quod nescit. Et laborant ipsa casalia homines de AGRELLA, et dant terciam et quartam partem panis et non faciunt aliud forum Domino Rregi: et ssolebant facere forum sicut quodlibet casale predictorum de AGRELA, nisi de bracali et de eyradega. Interrogatus per ubi sunt terminy ipsius ville, dixit quod incipiuntur in fine de ANSSAROY ad mormoryalia: dejnde per carreirum ad VALLE DE TUGIO; dejnde ad petram; (2) *deinde ad petram* Cauti; dejnde ad pontem de ARCUZELLO; dejnde ad marcum de (3) ARANADOYRO; dejnde ad carrariam de SILUARES; dejnde ad (4) fontanam frigidam; (1) *et* dejnde ad PETRAM DE ANTA; deinde ad mormorialia de ANSSAROY ubi jncepimus. Interrogatus si moratur ibi homo forarius uel debitor Domini Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom. Et si fuerint rrendaty cum Maiordomo, dant unum franganum destiva. Interrogatus si nutriverunt ibi uel nutriunt filium uel filiam alicujus Militis per quos Dominus Rex amississet ius suum, dixit quod nom. Et dixit quod si Maiordomus vult levare panem de suis domibus, et nom vult quod levent rustici ipsum panem, dixit quod debent dare singulas teeygas panis pro quo levent panem. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit et est inde bene certus.

Johannes Alfonssy, Julianus Petri, Dominicus Menendi, Martinus Johannis, Petrus Martini, Martinus Pelagii, Johannes Menendi, Giraldus Menendi, omnes isti perhibuerunt predictum testimonyum verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

(1) deest.
(2) desunt.
(3) Var: — RANADOYRO.
(4) Lege: *fontanum frigidum.*

SAM GIÃAO

Hic incipit inquisitio Ecclesie SANCTI JULIANY et omnium parrochianorum eiusdem Ecclesie.

Johannes Subierii, ejusdem loci, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est Monasterij Sancti Christoffori, et ad presentacionem ipsius Monasterij Episcopus Portuensis priorem constituit in eadem. Interrogatus sy faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia

(1) deest.

habentur in ipsa villa, dixit quod vj. casalia et sunt inde tria Sancti Tixi, et duo sunt Vilariny, et unum est Roderici Petri de Roças. Interrogatus unde Ordines et iste Miles habuerunt ista casalia, dixit quod Dompna Maior Martiny uxoris que fuit Dompny Ponci. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter illam Donnam cujas fuerunt. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Rregalengum, dixit quod habetur (1) ibi una hereditas magna que uocatur RREGALENGUM. Interrogatus de terminis ipsius hereditatis, dixit quod incipiunt in estrata Vimaranis; dejnde per rigum qui uadit per viam Aque longue; dejnde ad cortinas sicut vadit subtus vineam Ecclesie ipsius ville; dejnde ad fontem Lavandarie; deinde ad portellam de (2) irz; deinde venit se ad mormorialia; dejnde finit se in strata Vimaranis. Interrogatus cuiusmodi forum faciunt inde, dixit quod de hereditate rrupta veteri dant terciam partem omnium fructuum, et de alia hereditate rupta (3) de novo dant quartam partem: et de tota porcione istius hereditatis levat inde Monasterium Sancti Christofori terciam partem. Interrogatus si faciunt aliud forum, dixit quod dant j. quartarium de eyradega si habuerit iij. modios homo, et quomodo minguaverit de tribus modijs, ita debet minguare de isto quartario de heiradega. Interrogatus quis laborat illud, dixit quod homines qui morantur in Sancto Juliano. Interrogatus si moratur ibi homo forarius uel debitor Dominy Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Et dixit quod in loco qui dicitur CRUZ habentur ibi tria casalia et unum est Domini Rregis, et unum est Sancti Tixi et aliud est Aquarum Sanctarum. Interrogatus unde Sanctus Tyssus habuit ipsum, dixit quod de Gulfaribus. Interrogatus unde Aque Sancte habuit illud, dixit quod nescit. Interrogatus cujusmodi forum facit de predicto casali Dominj Rregis, dixit quod facit tale forum sicut quodlibet casale de AGRELLA: et jstud casalle Dominj Rregis tenet totam medietatem hereditatum ipsorum trium casalium. Et dixit quod in villa que uocatur AQUA-LONGA habentur ibi viij.to casalia, et sunt inde tria Aquarum Sanctarum. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod unum comparavit de uno herdatore in tempore Dominj Rregis fratris istius Regis, et alia duo habuit de herdatoribus sicut audivit dici, (4) set nescit quomodo habuit ea. Et alia duo sunt Dompny Mathei de Portu (1) et herdatorum de Vallongo, et aliud est filiorum et nepotum Marie Menendi herdatricis, et aliud est filiorum et nepotum Petri Garssie herdatoris, et aliud est filiorum et nepotum Menendi Lauzany herdatoris. Interrogatus si jsta casalia herdatorum faciunt aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod faciunt inde forum Monasterio Aquarum Sanctarum ut sint deffenssy ab omni foro regali (2) et privilegium ipsius Monasterii. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod solebat ibi intrare, et modo nom jntrat ibi. Interrogatus quare, dixit quod propter privilegium Aquarum Sanctarum. Item, dixit quod in villa que uocatur ARCUZELLO habentur ibi iiij.or casalia et quarta, (1) et est inde unum Sancti Tissy. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod de Gulfaribus. Et quarta casalis est Aquarum Sanctarum. Interrogatus unde habuit ipsam quartam casalis, dixit quod de testamento. Et duo casalia et (3) medio sunt Monasterii Sancti Christofori; et (3) medio casalis est Leprosorum de Alfena. Interrogatus unde habuerunt ea, dixit quod de testamento. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Et dixit quod in villa que vocatur SOBRADELLO habentur ibi viij.o casalia, et sunt inde tria Fernandi Dornellas, et v.e casalia sunt Monasterii Sancti Tissy. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de Dompno Martino Fernandi de Auizela. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. (4) *Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non.* Interrogatus quare, dixit quod propter quintanam que ibi sedet Archiepiscopi quondam Bracharensis. Interrogatus si moratur iby aliquis homo forarius uel debitor Dominy Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, (5) *dixit quod non.* Et dixit quod de hereditate Monasterij Sancti Christoffori que sedet extra cautum dant jnde annuatjm Domino Regi medium morabitinum. Interrogatus quomodo scit (1) ista omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit et est inde bene certus.

Petrus Fernandi, Johannes (6) Fernandi. Dominicus Suierij, Petrus Gascom, Johannes Dominici, Menendus (7) Dominici, (1) *Joanino,* Petrus Petri, Dompnus Sancius, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium sicut primus.

(1) deest.
(2) ijz (?).
(3) desunt.
(4) *Sic;* lege: *sed.*

(1) deest.
(2) Lege: *per.*
(3) Lege: *medium.*
(4) Deest tota haec periodus.
(5) desunt.
(6) Var: — *Menendi.*
(7) Var: — *Roderici.*

SANCTIAGO DE VERMUY

Hic incipit inq*ui*sitio *Ecclesie* (1) Sancti Jacoby de Vermuy *et* o*m*nium parrochianor*um* eiusdem Ec*c*l*es*ie.

Vincencius Arie, eiusdem loçi, juratus e*t* interrogatus cujas est ipsa Ecc*les*ia Sancti Jacoby, dixit q*uod* est Monasterij S*anct*i *Chris*tofori. Inter*rogatus* un*de* habuit eam, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Dom*i*no Regi, dixit q*uod* nom. Interrogatus q*uot* casalia h*abe*ntur in ipsa villa, dixit q*uod* vj., et (2) est Monasterij S*anct*i Tissi. Inter*rogatus* si faciu*n*t in*de* aliq*uod* for*um* Dom*i*no Rregi, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* p*ro*pt*er* honorem Miane q*ue* est (1) *supradicta*. Inter*rogatus* unde S*anct*u*s* Tissus h*ab*uit ipsa casalia, dixit q*uod* duo compa*ra*vit de herdator*ibus*. Interrogatus in q*uo* temp*or*e Monasterium S*anct*i Tissy compa*ra*vit ipsa casalia, dixit q*uod* in temp*or*e D*omi*ni Rregis Sancii, f*ra*t*r*is istius Regis. E*t* iiij.[or] nescit un*de* h*ab*uit ea. Et dixit q*uod* in Qui*n*tanella h*abe*ntur ibi unu*m* casalle, e*t* est S*anct*i Tissy. Inter*rogatus* un*de* h*ab*uit illud, dixit q*uod* nescit. E*t* nom facit ullum for*um* Dom*i*no Regi. Inter*rogatus* q*uare*, dixit q*uod* p*ro*pt*er* honorem Miane q*ue* est sup*ra*dic*t*a. E*t* dixit q*uod* in Pa*ra*ta parva ha*be*ntur duo casalia e*t* sunt Monasterij S*anct*i Tissy. Inter*rogatus* un*de* h*ab*uit ea, dixit q*uod* nescit. Et dixit q*uod* in Fermosendi ha*be*ntur v.[e] casalia, e*t* t*ri*a sunt Monasterij S*anct*i Tissy, e*t* unu*m* est Johan*n*i*s* de Guei*m*, e*t* unu*m* est cujusdam Scutiferis. Inter*rogatus* unde Monasterium S*anct*i Tissy h*ab*uit ea, dixit q*uod* de Militibus Gulffaribus. Inter*rogatus* si faciunt in*de* (1) *ibi* aliq*uod* for*um* D*omi*no Regi, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* p*ro*pt*er* Laurençium Ferrat q*ui* moratur c*ir*ca ipsam villam. E*t* dixit q*uod* in Bra*n*deriz ha*be*ntur vj. casalia, e*t* sunt Monasterij de Monte Cordoua, e*t* dixit q*uod* nom faciunt ulum for*um* D*omi*no Rregi n*ec* int*ra*t ibi Maiordomus. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* p*ro*pt*er* cautum Monasterij Montis Cordube. Et dixit q*uod* in Mamona sunt t*ri*a casalia e*t* sunt Monasterij S*anct*i Tissy, e*t* fecit ibi Lorencius Ferraz una*m* qu*in*tanam ad*h*uc no*n* sunt xv. anny ellapssy. Inter*rogatus* q*ui*s cautavit ip*su*m Monasteriu*m* Montis Cordube, dixit q*uod* nescit; sed semp*er* vidit totam suam hereditatem cautata*m*. Inter*rogatus* q*uo*m*odo* scit om*n*ia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit e*t* est in*de* bene certus.

Julianus Martini, Do*mi*nicus Pet*ri* faber, o*m*n*es* (1) *isti* per*h*ibuer*un*t predic*tu*m testimoniu*m* verbo e*t* verbum q*u*ilibe*t* p*er* se sicut p*ri*mus.

SANCTA MARIA DA QUINTAAM

Hic incipit inq*ui*sitio Ecc*les*ie Sancti Marie de Quintana e*t* o*m*nium parrochianor*um* eiusdem Ecc*le*sie.

Pet*ru*s Garsie, eiusdem loçi, juratus e*t* interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est Dom*i*ny Regis. Inter*rogatus* q*ui*s tenet eam, dixit q*uod* Cantor Por*tuensis*. Inter*rogatus* q*ui*s presentavit eum ad ipsam, dixit q*uod* Dom*p*nus Johan*n*es Pet*ri* Retundus, qui tenebat terram in temp*or*e Dom*i*ny Rregis Sancii f*ra*t*r*is istius Rregis: e*t* tu*n*c temp*or*is decessit prelatus q*ui* tenebat Ecc*les*iam de manu Dom*i*nj Rregis, e*t* tunc Do*m*p*n*us Johan*n*es Pet*ri* dedit ipsam Ecc*les*iam Cantori Port*uensi*. Inter*rogatus* si faciu*n*t inde aliq*uod* fo*rum* Dom*i*no Rregi, dixit q*uod* q*uando* venit ibi faciunt sibi servicium sic*ut* d*omi*no, e*t* aliud forum nom façiunt in*de*. Inter*rogatus* q*uot* casalia h*ab*entur in ipsa villa, di*xit* q*uod* xiiij.[cim] e*t* s*un*t omnia Dom*i*nj Regis. Inter*rogatus* cuiusmodi for*um* faciunt in*de* Domino Rregi, dixit q*uod* dant terciam p*ar*tem om*nium* fructu*um*, e*t* dant de q*uo*libe*t* casali j. t*a*ligam pa*n*is de meliory pane que*m* habuerit pret*er* t*ri*ticum, (1) *et* (1) *unum* (1) *caponem* et unu*m* franganum e*t* xx.[ti] oua, e*t* j. alq*ue*ire t*r*itici e*t* un*am* mediam galjnam, e*t* j. spat*u*lam porci cu*m* x. costis cu*m* pede, et j. t*a*ligam millij e*t* unum cordariu*m* album e*t* x. denarios pro caseo e*t* pro butijro, e*t* vij. varas bracalis, e*t* unum q*ua*rtarium pa*n*is de eyradega si habuer*i*t iij. modios, et si minguaverit de illis t*ri*bus modijs debe*t* minguare de illo q*ua*rtario, e*t* unu*m* puzalium viny, e*t* faciunt sic de pane, e*t* t*an*t*u*m q*uod* vinum fueri*t* in torculari

FOLHA CVIIJ

debent in*de* dare j. q*ua*rtam vini e*t* j. alm*ude* panis pro carreto q*u*ilibe*t* p*er* se. E*t* dixit q*uod* tota ista villa est Do*m*ini Rregis preter iiij.[or] leyras q*ue* sunt d*omi*nor*um* de Cacavellos, e*t* iste leyre jacent in Monte (2) *Curto* e*t* in Cur*ra*libus e*t* in Anta (1) *in* termino ipsius ville. It*em*, dixit q*uod* in alia villa q*ue* uocatur Guardia ha*be*ntur v.[e] casalia e*t* s*unt* Domini Rregis, e*t* faciunt talle for*um* sic*ut* faciunt p*r*edicta casalia regalenga,

(1) deest.
(2) Lege: *sunt*.

(1) deest.
(2) ?

nisy de vino (1) *quia* non *habetur* ibi vinam. Et dixit *quod* in loco qui *dicitur* MATUS habetur ibi unu*m* casalle, *et* est Dom*i*ny Rregis, *et* facit talle forum sicut sup*ra*dict*um*. E*t* dixit q*uod* in alio loco *qui dicitur* CACAVELLOS h*abe*ntur v.e casalia, *et* sunt duo S*an*cti *Christ*ofory. Inter*rogatus* un*de* habuit ea, dixit q*uod* nescit. E*t* duo *sunt* Dom*p*ne Gudonis *et* unu*m* (2) *est* Laurencij Pet*ri* de Chorenti. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* forum Dom*i*no Rregi, dixit q*uod* nom. Interr*ogatus* sy intr*at* ibi Maiordomus, dixit q*uod* nom, *sed* solebat ibi int*rare*. Inter*rogatus* q*uare* no*n* intrat ibi modo, dixit q*uod* p*ropter* dom*i*nium q*uod* hab*ent*. Inter*rogatus* si (3) habetur ibi Dom*inus* Rex aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* in loco q*ui* dicitur FONS DE BOUÇA h*abe*tur ibi unus magnus ager. Inter*rogatus* de terminis isti*us* ville de CACAUELOS, (2) *dixit:* (2) *in* primo incipit in FONTE DE BOUÇA; dein*de* p*er* (4) vaaiem de Zameyro; dein*de* ad (5) Menoadelam sic*ut* vadit ad mo*n*tem; dejnde p*er* leyram Godine; dejnde ad molam; dejnde ad Rivulum pet*ri*, q*uomodo* p*ar*tit cu*m* q*ui*ntana rregalenga. Inter*rogatus* q*uo*t hereditates Militum uel Ec*cle*sie uel herdatoris uel alicuj*us* hominis habentur in isto termino istius ville de CACAVELOS, dixit q*uod* in loco q*ui* d*i*c*itur* CANCELLA h*abe*t ibi Laurencius Pet*ri* de Chorenti j. leyram cont*ra* regalengam; et (2) *in* alio loco q*ui* d*i*c*itur* OUTARIUS h*abet* ibi aliam leyram in CURRALIBUS, *et* iiij.or casas, *et* una*m* cortinam, (6) *et in ista cortina* jac*et* una leyra rregalenga, *et* ista lejra jacet inter vineam *et* amealem, et ista lejra vadit topare ad castinariu*m* pallacianu*m* de Chousa. It*em*, dixit q*uod* Dom*p*na Godo habet in CHANCELLA iij. leiras, *et* in CURRALIBUS duas leyras, *et* in OUTARIO (7) oyto leyras, *et* t*ri*a leyras in VALLINA, *et* j. leyra ante Palacium, *et* aliam leiram in leira Godine, *et* duas cortjnas *et* v.e casas et unam bonam q*ui*ntanam cu*m* sua senaria vinee. It*em*, dixit q*uod* Monasteri*um* S*an*cti *Christ*ofory h*abe*t in CANCELLA duas leyras, *et* una*m* leiram in CURRALIBUS, *et* duas leiras in OUTARIO, et una*m* leiram in VALLINA, *et* duas leiras in leyra Godine, *et* duas leiras in Corti*na*, *et* duas casas, (8) in casal Outario est S*an*cti Chr*ist*ofory cu*m* sua vinea, *et* alia corti*na* cu*m* aere *et* cum suo linare, *et* duas pezas in (9) antea *et* in Monte Curto, *et* peza de Monte Curto jacet sup*er* tu*m*bum co*n*tra ANTAM, et iste due peze sunt Dom*p*ne Gudonis *et* S*an*cti *Christ*ofori *et* Laurencii Pet*ri*: *et* in vinea Dom*p*ne Gudonis jacet Rregalengum q*uomo*do incipit in VALLINA; dein*de* eundo inferius p*er* rripariam; dejnde topat in Rregalengo; dejnde ad CANCELLAM; dejnde q*uomodo* vadit in circuitu vinee eu*n*do ad surssum *et* topat in CHANCELA: *et* totum aliud q*uod* in pred*i*c*to* termino istius ville iacet est Dom*i*nj Rregis. E*t* dixit q*uod* in termjno S*an*c*t*i *Christo*fory, in loco q*ui* d*i*c*itur* COVILLOS, h*abe*tur ibi unus ag*er* magn*us*, et est Dom*i*ni Rregis; et in alio loco qui dicitur BAUZAS h*abe*tur ibi ali*us* magn*us* ag*er* Dom*i*ni Rregis; et in alio loco q*ui* d*i*c*itur* RIVULUS MALUS h*abe*t ibi Domi*nus* Rex unam magnam vessadam: et n loco q*ui* d*i*c*itur* BELOY, h*abe*t Dom*inus* Rex unum magnum agrum, *et* laborat illu*m* Do*m*pna Godo: *et* totum hoc Rregalengum sup*ra*d*i*c*t*um *et* istos agros laborant illi hom*i*nes de CACAVELLOS *et* Do*m*pna Godo *et* Laurencius Pet*ri* de Chorenti *et* S*an*c*tus* *Christ*oforus. Interrogatus cuj*us*modi forum faciebant in*de*, dixit q*uod* o*mn*es homi*n*es q*ui* laboraverint ipsas predic*t*as hereditates regalengas debent dare Do*m*ino Rregi terciam partem om*n*ium fructu*um*, *et* sing*u*los capones cu*m* x. oua. It*em*, dixit q*uod* in loco q*ui* d*i*c*itur* SOMOSA habentur ibi iiij.or casalia, *et* unu*m* est Mary*e* Fernandy, *et* aliud est Pet*ri* Nuniz, *et* aliud est Templi, *et* aliud fuit Sancie Fernandi. Inter*rogatus* un*de* Templum h*a*buit illud casalle, dixit q*uod* de Pet*ro* Fernandy q*ui* se fecit ffrater. Inter*rogatus* si intrat ibi Maiordomus, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* p*ropte*r dom*i*nium q*uod* h*abe*nt. Inter*rogatus* si habet ibi Dom*i*n*us* Rrex aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* sic*ut* incipit in loco q*ui* d*i*c*itur* LONGARA in portu de Sandi; dejnde q*uomo*do uadit de parzalibus; dejnde venit p*er* moutam PETRE MAGNE; dejnde p*er* riparium eundo inferius usq*ue* ad portum de Sandi: *et* dixit q*uod* totu*m* est regalengum sicut includit*ur* in istis termjnjs: *et* in loco q*ui* d*i*c*itur* LONGARA c*on*t*r*a Villam Viridem steterunt case, *et* vidit ibi paredinarios, *et* mo*do* nom stant ibi. Inter*rogatus* q*ui*s cepit in*de* petr*am*, dixit q*uod* nescit. E*t* dixit q*uod* in loco q*ui* d*i*c*itur* TABULLA jacet huna leyra regalenga, *et* erat marcata in medio Tabulle. E*t* dixit q*uod* due p*ar*tes hereditat*i*s que vocat*ur* PENA GAUDIJ sunt rregalengue, *et* tercia p*ar*s est Mjlitum. Inter*rogatus* q*ui*s laborat ipsas hereditates, dixit q*uod* homines Militum. Inter*rogatus* q*uomo*do scit hoc, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit p*er* se. Interrogatus cujusmo*di* forum facju*n*t de illis hereditatibus, dixit q*uod* o*mn*es q*ui* laborant illas duas partes Do*m*ini Rregis dant sing*u*los capones *et* x. oua, *et* terciam p*ar*tem om*n*ium fructu*um*. Et dixit q*uod* audivit dici multocie*n*s multis bonis hominibus veteribus q*ui* sciebant pro veritate q*uod* jacebat Regalengum in vina de Booca. Inter*rogatus* si jacet (1) *ibi* aliq*uod* Rregalengu*m* aliud, dixit q*uod* jacet, sicut incipit in riparyo *et* vadit se eundo per Vaagem sursum, *et* vadit topare in Sauugario. E*t* dixit q*uod* in Bacello Monasterij q*ui* jacet circa Chousam est rregalengum. Inter*rogatus* q*uomo*do scit q*uod* est rregalengum, dixit q*uod* ipse fuit Maiordomus *et* demandavit in*de* porc*i*o*n*em, *et* rrogaveru*n*t eum q*uod* no*n* intraret ibi *et* p*ro*miser*un*t in*de* sibi vj. *taligas* milij, *et* secundu*m* in*tellec*tum suum no*n* dabant

(1) Var: — *quare*.
(2) deest.
(3) Lege: *habet*.
(4) i. e: — *vajem*.
(5) Var: — *Meijoadelam* (?).
(6) desunt.
(7) *Sic*.
(8) Lege: *et*.
(9) Sic; lege ANTA.

(1) deest.

inde sibi decimam iuris suy. Et dixit quod audivyt dici Petró Froiaz quod quando erat Maiordomus Gonsalus Qui-tolit nom erat ausus aliquis intrare nec demandare hereditatem ingenuam quomodo (1) vadit per (2) tumbum quomodo vertit agua ex utraque parte contra Samozam et finitur in portu Gardie Rivuli Mali, et modo nom tenet Dominus Rex inde aliquid. Interrogatus quomodo scit omnia ista que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit et est inde bene certus.

Gonsalus Subierij, Dominicus Gonsalvi, Menendus Subierj Judex de Reffoyos, Petrus Dominici, Johannes Dominiçi, Petrus de Outario, Martinus Michaelis, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium sicut primus.

(1) Var: —*partit.*
(2) Var: —*lumbum.*

SANCTA OUAYA DE LAMELAS

Hic incipit inquisitio Ecclesie Sancte Ovaye de Lamellas et parrochianorum eiusdem Ecclesie.

Silvester Martiny, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod (3) *medietas* est Monasterij Sancti Tissi, et alia medietas est (3) *Monasterii Sancti Christofory*, et ad presentaçionem ipsorum Monasteriorum Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus unde habuerunt eam, dixit quod medietas est Sancti Christofory et (3) *habuit* (3) *eam* de Millitibus de Ferraribus, et dixit quod alia medietas est Sancti Tissy (3) *et* nescit unde habuit eam. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa de Froyaaes, dixit quod quatuor, et unum est Domjny Regis et tria sunt Monasterij Sancti Christofori. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant annuatim Domino Regi omnia tria medium marapitinum de renda. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod Rregalengum preter illud casale, dixit quod non. Interrogatus cujusmodi forum faciunt Domino Regi de illo suo casali, dixit quod dat annuatim Domino Rregi terciam partem omnium fructuum, et facit talle forum sicut facit unum illorum Quintane que sunt rregalengua. Et dixit quod in Lamellas habentur ibi v.e casalia, et sunt Monasterij Sancti Tissy. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et dixit quod in villa que uocatur Mouta habentur vj. casalia, et tria sunt Monasterij Sancti Tissy, et tria sunt de Landym. Interrogatus unde habuerunt ea, dixit quod nescit. Et dixit quod non faciunt ullum forum Domino Rregi, nec intrat ibi Maiordomus. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et dixit quod in Rrosandanis habentur ibi ix. casalia, et sunt v.e inde Monasterij de Monte Cordoua, et unum est Monasterii de Vilarinho, et tria sunt Monasterij Sancti Tissy. Interrogatus unde ipsa Monasteria habuerunt ipsa casalia, dixit quod de Militibus. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod casalia Monastery Vilariny dant Domjno Rregi annuatjm de rrenda ij. solidos, (1) *et* iij. denarios, et intrat ibi Maiordomus. Et duo casalia sunt Monasterij Sancti Tissy, et dant annuatjm Domino Rregi viij.o solidos de rrenda quilibet per se, et intrat ibi Maiordomus; et aliud casalle Monasterij Sancti Tissy non dat ulum forum, nec intrat ibi Maiordomus. Interrogatus quare, dixit quod propter onrram Miane de Palmaria. Et dixit quod in Adouffy habentur ibi duo casalia, et sunt Dominj Rregis. Interrogatus cuiusmodi forum faciunt Domino Regi, dixit quod dant terçiam partem omnium fructuum, et dant talle forum sicut unum aliorum Quintane que sunt regalengua. Et dixit quod in Souto Longo habentur ibi iiij.or casalia, et sunt Dominy Rregis. Interrogatus cuiusmodi forum faciunt Domino Rregi, dixit quod dant terciam partem omnium fructuum, et faciunt talles foros sicut est supra scriptus. Et duos terrenos qui jacent in Barraryo, et una leira in Riparia et unum ressium et j. cabezeirum in Fonte de Dona: et istos terrenos et istam leyram cambavit Dompnus Johannes Petri cum Abbate Dompno Menendo Sancti Tissy, et dedit ipso Abbati pro illis unum casalle magnum in Guimarey (2) quia bene dicunt quod habetur in ipso casali unum casale et medium uel magis. Petrus Martini dixit sicut prelatus: tamen adidit quod in loco qui dicitur Gamazaao jacet una vinea, et tenet eam Petrus Abbas, et audivit dici quod erat inde plusquam medietatem Dominj Rregis. Petrus Arie dixit sicut Petrus: non tamen addidit quod tercia pars bacelly Monasterij Sancti Christofory est Dominy Rregis. Et ij. bonos linares qui jacent super vineam de Gomazaao sunt regalenguy, et unus paredinarius qui stat ibi, et tenet eos Menendus Petri et Petrus Fernandi. Et dixit quod de Gomazao usque Villam Viridem bene credit quod de jure magis est regalengum quam ingenium, nisi duo bacelly quos nescit utrum sunt rregalengui nec ne. Item, dixit quod vinea Petri Ferrarie est tota regalenga, et de omnibus istis terrenis et vineys predictis rregalenguis non faciunt ullum forum Domino Rregi. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Guistolla dixit sicut prelatus et sicut Petrus Arie. In-

(3) deest.

(1) deest.
(2) Var: —*quare.*

terrogati quomodo sciunt omnia que perhibuerunt, dixerunt quod viderunt et passy fuerunt.

Suerius Subierii, Menendus Pelagii, Silvester Petri, Dominicus Johannis, Petrus Petri dixerunt quod viderunt testimonium prelati, et audiverunt testimonium aliorum hominum predictorum.

Menendus Roderici, qui fuit Judex per longum tempus, juratus et interrogatus, dixit sicut omnes predicti, et addidit quod quando ipse erat Judex deffendidit illas vineas et illas hereditates negatas pro de Domino Rege, (1) et postea rrogaverunt eum Millites quod dimitteret eas et dimisit.

FOLHA CIX

SAM CHRISTOUAM DE REFFOYOS

Hic incipit inquisitio Monasterij Sancti Christofory de Reffoyos.

Joaninus, juratus et interrogatus cujus est ipsum Monasterium, dixit quod fuit semper herdatorum, et modo tenet eum Domna Eluira Martiny. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod ius uel si faciunt inde sibi aliquod forum Domino Regi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa que vocatur (1) Frazom, dixit quod xj.cim et sunt omnia Monasterij Sancti Christoffory. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Rregalengum, dixit quod (2) in uno loco qui dicitur Santal habetur ibi una magna hereditas (2) et est rregalenga, et determinatur sic:—quomodo incipit in via de Santal; dejnde vadit ad finem de Casali quomodo partit per aquam de forno per Vaagens ad sursum, et vadit topare in Savugario ad surssum, et venit ad penam de Casali; deinde ad portum de Mazanaria; dejnde per aquam; dejnde ad penam de Santal: dejnde ad viam de Santal: et laborant istam hereditatem xviii. homines Ordinum et Millitum, et dant inde terciam partem omnium fructuum; et in jstis (3) terrenis iacet una vinea Mazanarie et est regalenga et non faciunt inde ulum forum. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Item, dixit quod in Villa Viride habentur ibi vij. casalia et sunt Monasterii Sancti Christofori. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter Domna Eluyra. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod Rregalengum, dixit quod in sanaria Ecclesie jacet una leyra, et dant de illa annuatjm Domino Rregi j. sextarium panis sy placuerit Maiordomo. Et dixit quod in alio loco qui dicitur Enfestela jacet ibi unum agrum magnum et dividitur sic: per cortinam de Enfestela quomodo cooperit aqua, et vadit topare in agro de Souto, et vadit ad riparium de Covilloo, et capit unam leiram subtus stratam, unde dant unum almude panis annuatjm ad placitum Maiordomy: dejnde vadit ad penam Monasterij de Rooriz ad fundum de Covilloo: et laborant istud Rregalengum v.e homines, et dant inde annuatjm Domino Regi terciam partem omnium fructuum. Et dixit quod in alio loco qui dicitur Bauzas jacet ibi unus ager bonus et dividitur sic: quomodo incipit in ripario, et vadit ad corrogam de Bauzas; dejnde per juncariam veterem quomodo partit cum Monasterio Sancti Christofory: et laborant istum agrum vij. homines, et dant inde annuatjm Domino Regi terciam partem omnium fructuum. Et dixit quod in vila Monasterii Sancti Christofori habentur ibi x. casalia, et sunt omnia Monasterij Sancti Christofori, et nom faciunt de illis ulum forum nec intrat ibi Maiordomus. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Rregalengum, dixit quod in loco qui dicitur Penna de agrieque jacet ibi unus ager, et laborat ilum unus homo, et dat inde terciam partem omnium fructuum Domino Rregi annuatjm. Et dixit quod in Lavaiores habentur ibi vij. casalia, et sunt vj. Sancti Christofory, et unum est Laurencij Martiny. Interrogatus unde Monasterium Sancti Christofory habuit ipsa casalia, dixit quod nescit. Et nom faciunt ulum forum nec intrat ibi Maiordomus. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Regalengum, dixit quod nom. Et dixit quod in (2) Barsis habentur ibi viij.o casalia et sunt Monasterij Sancti Tissy. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus sy faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus sy intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Regalengum, dixit quod nom. Et dixit quod in Portu de Heyras habet ibi Dominus Rex tria casalia, et faciunt talle forum sicut faciunt homines quintane regalengue: et (1) dixit (1) quod tollunt ipsis hominibus Domini Regis aquam et non possunt regare regalengum. Interrogatus quis tolit eis aquam, dixit quod Abbas Monasterij Sancti Tirsy. Et ideo ista (1) tria casalia sunt herma quoniam tolunt eis ilam aquam. Et dixit quod

(1) Var: — Franzo.
(2) deest.
(3) Var: — *terminis*.

(1) deest.
(2) Var: — Barris (?).

in MONTE STRELLA habentur ibi tria casalia. et sunt Monasterij (1) Sancti Christofory, et non faciunt ullum forum nec intrat ibi Maiordomus. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Regalengum, dixit quod in uno loco qui dicitur AGER REGIS jacet ibi regalengum et nescit quantum est. Interrogatus si moratur in ipsa collacione aliquis homo forarius uel rrendarius Dominy Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom.

Petrus Petri dixit quod iste AGER REGIS supradictus determinatur ex fonte AGRI DE TEY DE JUSANA sicut vadit ad aliam fontem supernam; et iste AGER (1) est medius Dominy Regis et alius medius est Monasterij Sancti Christofory. Interrogatus quomodo scit quod ita est determjnatus, dixit quod vidit et passus fuit et fuit Maiordomus et levavit inde porcionem.

Dominicus Gonsalvi, Menendus Petri, Martinus Fura, Menendus Petri omnes isti perhibuerunt et dixerunt sicut primus.

SAM MAMEDE

Hic incipit inquisitio (1) *Ecclesie* SANCTI MAMETIS.

Petrus Menendi, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est Monasterij Sancti Tissy, et ad presentacionem ipsius Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in VILLAR, dixit quod xiij., et sunt viij.° casalia Sancti Tissy, et iiij.or sunt Dompni Menendy Roderici, et j. est herdatorum. Interrogatus unde habuit Monasterium Sancti Tissy ipsa (2) Ecclesia, dixit quod de Militibus ex progenie Dompni Petri Pelagii Alferiz. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt (3) *aliquod forum* de ipso casali herdatorum, dixit quod dant annuatjm Domino Regi pro fossadaria unum aradoyrum. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter dominjum quod habent. Et dixit quod in loco qui dicitur MUNIA habentur ibi quatuor casalia, et sunt tria Monasterij Sancti Tissy, et unum est Dompni Menendy Roderici. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de ylla progenie supradicta. Et dixit quod in SOLLAL habentur v.e casalia, et sunt Sancti Tissy et Monasterij de Loordello, et habuerunt ea de jlla progenye supradicta: et habetur ibi Dompnus Menendus unam quintanam. Et dixit quod in OUTARYO habentur ibi tria (1) *casalia* et sunt Monasterij Sancti Tissy, et habuit ea de ila progenie supradicta, et nom faciunt ullum forum propter onrram. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Rregalengum, dixit quod nom. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius vel rrendarius, (2) vel qui fecisset homicidium et non pectauisset illud, dixit quod nom. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Johannes Garsie dixit sicut Petrus Menendi.

Michael Petri, Martinus Alfonssy, Alfonssus Petri, Petrus Alffonssi, Garsia Petri, Petrus Petri de Munia, omnes dixerunt sicut primus.

(*) GONDESENDY

Hic incipit inquisitio ville que uocatur GODESENDI et parrochianorum Ecclesie SANCTI SALVATORIS DE PENA MAIORE.

Menendus Anaye, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est medietas herdatorum et alia medietas est Sancti Petri de Ferarie. Interrogatus unde Sanctus Petrus habuit ipsam medietatem Ecclesie, dixit quod de uno Militi de veteri, et nescit quomodo vocatur nomen eius. Interrogatus si faciunt aliquod forum Domino Rregi, vel si habet vel debet habere aliquod ius, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur (3) *in villa* que uocatur GODESENDI, dixit quod tria casalia de veteri herdatorum, et partiuntur modo filij et nepoti ipsorum herdatorum: et de istis iiij.or casalibus fuit inde unum Petri (4) Falchas, et aliud casale fuit Pelagii Regis, et aliud casalle fuit Petri (5) Fundaz. Interrogatus cuiusmodi forum faciunt de istis casalibus, dixit quod de casali Petri (4) Falchas dant quintam unius bracalis pro fossadaria. Interrogatus quare non faciunt alium forum Domino Regi, dixit quod

(1) deest.
(2) Lege: *casalia*.
(3) desunt.

(1) deest.
(2) In editione Regiae Scientiar. Academ. — *vel qui fecisset calumpniam et non pectavisset eam, dixit quod non* — legitur.
(3) desunt.
(4) Var: — FASCHAS.
(5) Var: — FODAZ.

(*) In TAUOA GODESENDI legitur.

dant Monasterio Aquar*um* Sanctar*um* annuatjm ij. q*uar*tarios pa*n*is p*er* pequenam, e*t* j. cabritum e*t* unam patam, e*t* unum caseum e*t* una*m* columpnam butiri: et hoc for*um* faciunt Aquis Sanctis q*uod* si*nt* excusati ab o*mn*i foro regali. Et dixit q*uod* dant de casali q*uod* fuit Pelagii Rregis annuatjm D*omi*no Regi vij. varas bracalis pro fossadaria, e*t* dat de renda annuatj*m* D*omi*no Regi ij. s*olidos* e*t* iij. d*enarios* e*t* int*r*at ibi Maiordomus. Et de casali (1) Fundaz da*n*t de renda annuatj*m* Do*mi*no Regi xxj. d*enarios*, et dat iiij.[or] varas de bracal pro fossadarya. Et dixit q*uod* in VALLE DE SUPERNO h*abe*ntur ibi quinq*ue* casalia, e*t* sunt duo Monasterij S*anc*t*i* Tissy e*t* duo Juliany Pet*ri*, e*t* unu*m* est filior*um* Juliany Pet*ri* e*t* Johannis Fraschas. Inter*rogatus* sy faciu*nt* in*de* aliq*uod* forum Domino Rregi, dixit q*uod* de casalibus Monasterij S*anct*i Tissy dant de renda D*omi*no Rregi annuatjm iiij.[or] s*olidos* et ij. (2) dinheiros q*ui*libe*t* p*er* se, et de casalibus Juliany Pet*ri* dant de rrenda Do*mi*no Regi iij. s*olidos* q*ui*libe*t* p*er* se; e*t* de casali filior*um* Juliani Pet*ri* et Johan*nis* Fraschas da*n*t de renda D*omi*no Rregi annuatjm iij. s*olidos*. E*t* dixit q*uod* in RIAL habentur iiij.[or] casalia, e*t* sunt duo Monasterij S*anct*i Tissy, e*t* aliud est Do*m*pny Juliany, e*t* (3) *aliud est filiorum Dompni Juliani et* Johan*nis* Fraschas. Inter*rogatus* un*de* S*anc*tus Tissus h*ab*uit ipsa casalia, dixit q*uod* unus h*ab*uit de Abbate Do*m*pno *Stephano*, e*t* alium nescit un*de* h*ab*uit illum. Inter*rogatus* sy faciu*nt* in*de* aliq*uod* for*um* de illis iiij.[or] casalib*us*, dixit q*uod* duo casalia Monasterij S*anct*i Tissy dant ann*uat*jm D*omi*no Rregi q*uatuor* solidos e*t* iij. denarios q*ui*libe*t* p*er* se, e*t* de o*mni*bus t*r*ibus casalibus dant iij. s*olidos* annuatjm D*omi*no Regi. Et dixit q*uod* in Villa Mediana h*abe*ntur ibi duo casalia, e*t* unum est Monasterij S*anc*t*i* Tissy, e*t* aliud est Villariny. Inter*rogatus* un*de* ipsa Monasteria habuer*unt* ipsa casalia, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* cuiusmodi for*um* faciunt D*omi*no Regi, dixit q*uod* de casali Monasterij S*anct*i Tissy dat de renda D*omi*no Regi annuatjm iiij. s*olidos* (4) e*t* iij. denarios; et de casali de Vilarino dat de renda xxj. denarios annuatjm D*omi*no Regi. Et dixit q*uod* in MUDELOS h*abe*ntur ibi VIJ. casalia e*t* med*ium* e*t* sunt inde tria Monasterii de Loordello, e*t* duo sunt Monasterij S*anc*t*i* Tissy, e*t* unum Hospitalis, e*t* medium es*t* Johan*nis* de Froyam. Inter*rogatus* un*de* ipsa Monasteria habuer*unt* ipsa casalia, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* cuiusmodi for*um* faciunt D*omi*no Rregi, dixit q*uod* casalia Monasterii S*anct*i Tissy dant de renda annuatjm D*omi*no Rregi quatuor s*olidos* e*t* iij. d*enarios* q*ui*libe*t* p*er* se, et alia t*r*ia casalia de Loordello dant de renda annuatjm D*omi*no Rregi ij. s*olidos* q*ui*libe*t* p*er* se; et dixit q*uod* casalia Johan*nis* de Froyam nom dant ulam rrendam (5) q*ui*a est Milles, et casali Hospitalis no*n* facit for*um* p*ropter* priuilegiu*m*. E*t* dixit q*uod* in Palacio habe*t* ibi Johan*nes* de Froyam una*m* quintana*m* cum uno casali. E*t* dixit q*uod* in PULGIDO h*abe*nt*ur* ibi t*r*ia casalia, e*t* unu*m* est Monasterij Vilariny, e*t* aliud est Monasterij S*anct*i Tissy, e*t* no*n* faciunt ullum forum, e*t* unu*m* est Johan*nis* de (1) Ffroyam, p*ropter* Milites q*ui* ibi morantur. Et dixit quod in villa q*ue* vocatur (2) COOUS h*abe*ntur ibi vij. casalia e*t* sunt t*r*ia Monasterii (3) *de* Loordelo et duo Vilariny e*t* unum est Do*m*pne Dordie, et aliu*d* est Johan*nis* Suierij. Inter*rogatus* un*de* ipsa Monasteria habuer*unt* ipsa casalia, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* cujusmo*di* for*um* faciunt D*omi*no Regi, dixit q*uod* de casalibus de Loordelo dant de renda annuatjm D*omi*no Rregi ij. s*olidos* q*ui*libe*t* p*er* se, et alia casalia Vilarini dant de renda D*omi*no Rregi annuatjm xxj. denarios q*ui*libe*t* p*er* se. Et dixit q*uod* in FORA MONTAOS h*abe*ntur ibi vj. casalia e*t* med*ium* e*t* duas fogarias; et de istis vj. casalibus est unum Vilariny, e*t* aliud

FOLHA CX

est de Loordello e*t* aliud est Pet*ri* Go*n*salvi, e*t* duo sunt Do*m*pne Dordie e*t* aliud est Martiny Pet*ri*, e*t* una fogaria est Pet*ri* Nigri e*t* alia fogaria est Johanino. Interrogatus un*de* Vilarynus e*t* Loordello habuer*unt* ipsa casalia, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* cuiusmo*di* forum faciunt D*omi*no Regi, dixit q*uod* casale Vilariny dat de renda D*omi*no Regi annuatjm XXI. denarios, et casale de Loordelo dat de rrenda annuatjm D*omi*no Rregi ij. s*olidos* e*t* ille fogarie da*n*t de rrenda D*omi*no Regi annuatjm IX. s*olidos*. E*t* medium casalis est Johan*nis* de Froyam. Et in alia villa q*ue* vocatur SANCTA MARINA habe*n*tur ibi iiij.[or] casalia, e*t* sunt t*r*ia de Ferraria e*t* unu*m* est de Monte Cordoua. Inter*rogatus* un*de* Fer*r*aria h*ab*uit ipsa casalia, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* cujusmo*di* for*um* faciunt ipsa casalia de Ferraria D*omi*no Regi, dixit q*uod* dant D*omi*no Regi annuatjm vj. s*olidos* de rrenda q*ui*libe*t* p*er* se. Et dixit quod in loco q*ui* dicit*ur* VILLA h*abe*ntur ibi duo casalia, e*t* sunt de Monte Cordoua e*t* no*n* facit ulum for*um* D*omi*no Regi. Inter*rogatus* si h*abe*t ibi D*omi*n*us* Rex aliq*uod* Regalengum, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* si int*r*at ibi Maiordomus, dixit quod int*r*at. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*uis* homo forarius vel rrendarius uel qui fecisse*t* calupniam e*t* nom pectavisse*t* eam, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* q*uomodo* scit om*n*ia ista q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit e*t* est in*de* bene certus.

Pelagius Maurus, Pet*rus* Go*n*salvi, Do*mini*cus Anaya, Joh*anne*s estephany, Petrolinus, (3) *Joanino* Do*mini*cus de Busto, Pet*rus* Go*n*salvj, Pet*rus* de Villa, dixer*unt* p*er* totum sic*ut* primus.

(1) Var: — FODAZ.
(2) *Sic.*
(3) Desunt verba *aliud est* usque ad *Dompni Juliani et.*
(4) deest.
(5) Var: — *quare.*

(1) *Sic.*
(2) Coon (?).
(3) deest.

SAM MARTJNHO

Hic incipit inquisitio Ecclesie Sancti Martini ejusdem loci.

Johannes Fernandi, prellatus Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, (1) *dixit quod est Monasterij Sancti Tissy*, et ad presentacionem ipsius Monasterij Episcopus Portuensis eum constituit in eadem. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod (2) deçem et sunt IX. Monasterij Sancti Tissy, et duo sunt Dompny Menendi Roderici, et unum est Dompny Fernandi Janis de Galizia. Interrogatus unde Monasterius Sanctus Tissus habuit ipsa casalia dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde uel de Ecclesia aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Et dixit quod in alia villa que uocatur (3) Guaamiz habentur ibi v.e casalia, et sunt duo Monasterij Sancti Tissy. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de Militibus. Et unum est Dompny Arie Nuniz, et duo sunt herdatorum. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter domjnium quod habet: et dixit quod vidit pignorare pro fossadaria ipsa duo casalia herdatorum. Et dixit quod in Soveram habentur v.e casalia, et sunt Monasterij Sancti Tissy, et non faciunt ulum forum Domino Rregi, nec intrat ibi Maiordomus. Interrogatus quare, dixit quod propter dominjum quod habent. Interrogatus unde Monasterius Sanctus Tissus habuit ipsa casalia, dixit quod de Donno Subierio Menendi. Et dixit quod in alia villa que vocatur Crastrum habentur ibi tria casalia, et sunt Monasterij Sancti Tissy, et nom faciunt ulum forum Domino Rregi nec intrat ibi Maiordomus. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Interrogatus unde Monasterius Sanctus Tissus habuit ipsa casalia, djxit quod de Militibus. Et dixit quod in alia villa que vocatur Porto carreiro habentur ibi tria casalia et sunt Monasterij Sancti Tissy. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Et dixit quod non dant ullum forum Domino Regi nec intrat ibi Maiordomus. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Et dixit quod in alia villa que uocatur Carvalo habentur ibi tria casalia, et duo sunt Militum et unum est Monasterij Sancti Tissy, et non intrat ibi Maiordomus. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Et dixit quod in alia villa que vocatur Ripiadi habentur ibi vj. casalia, et sunt duo Aquarum Sanctarum, et duo sunt Sancti Tissy et duo (1) *sunt* Militum. Interrogatus unde ipsa Monasteria habuerunt ipsa casalia, dixit quod nescit. Et dixit quod non faciunt ulum forum inde Domino Rregi, nec intrat ibi Maiordomus. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Et dixit quod in Farazom habentur ibi tria casalia, et unum est Domjny Regis et duo sunt de Loordello: et illud casale est hermum et destruxerunt totum paredinarium Dominj Rregis. Laborat illum Dompna Dordia, et dat inde terciam partem omnium fructuum, et dat de foro j. taligam milij uel centeny et j. caponem, et unum franganum, et viginti oua, et unam spatulam porcj cum x.cem costis com suo pede, et unam taligam panjs, et unum cabritum, et decem denarios pro caseo et pro butiro, et vij. varas de bragal, et unum quartarium de eyradega si habuerit tres modios, et si nom habuerit tres modios quantum minguaverit de ilis tribus modijs tantum debet mjnguare de illo quartario. Et dixit quod in tota sua colacione non habetur ibi ullum Rregalengum nisi istud casale. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel rrendarius Dominy Regis, uel qui fecisset calumpniam et non pectavisset eam, dixit quod nom. Interrogatus si nutriverunt uel nutriunt filium vel filliam alicuius Militis, dixit quod nom. Et dixit quod Domjnicus Menendi Becho, frater Monasterij Sancti Tissy, comparauit unum casale de uno herdatore (2) em Gaamij. et non sunt adhuc tres anny elapsy, et comparavit aliud casale in Pena Maiore de alio herdatore ex illo tempore predicto. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Martinus Alffonssy dixit per totum sicut prelatus: et dixit quod vidit ad Maiordomum pignorare pro fossadaria in Gaamir, et vidit ad Maiordomum fere bracalem ipsius fossadarij, et vocatur nomen Maiordomi Gistola. Et ipse Gistola juratus et interrogatus dixit quod leuauit ipsam fossadariam de Gaamir, et de Ripiadi iij. bracales.

Johannes Pelagii dixit sicut prelatus: et dixit quod laborabat casale Dominj Rregis, et Garsia Martiny dictavit eum inde per forciam et destruerunt totum ipsum casalle.

Johannes Petri sicut prelatus, Martinus Petri de Clasto, Johannes Petri, Johannes Pelagij, Petrus Johannjs, Alffonsus Johannis, Petrus Menendi, dixerunt per totum sicut primus.

(1) In apogr. tota haec periodus deturpatissima est.
(2) Lege: *duodecim.*
(3) Var: — Guaamir.

(1) deest.
(2) *Sic.*

SAM PAAYO

Hic incipit inquisitio Ecclesie Sancti Pelagii eiusdem loci.

Martinus Menendi, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est herdatorum et ad presentacionem ipsorum herdatorum Portuensis Episcopus priorem constituit jn eadem. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod xij.cim, et quatuor sunt de Loordello et non faciunt ullum forum Domino Rregi ergo rendam. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Et viij.o casalia sunt herdatorum. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod de casali quod fuit Subierij Penelas dat de foro Domino Regi annuatjm unum modium panis et unam spatulam cum ix. costis cum pede, j. taligam centeny, et iij. bracales, (1) et dat de rrenda annuatjm xiij. denarios. Et de casali quod fuit Pelagij Menendi et Johannis Menendi dat annuatjm Domino Regi xiiij.cim taligas panis, et dat aliud tantum de renda et omnibus alijs foris sicut istud supradictum; et (2) dat hereditas de pedrio dat j. sesteyro panis. Et de casali quod fuit Donne Tode de Orgem dat aliud tantum de foris quod de rrenda sicut casale Subierii Penelas. Et de casale quod fuit Dominici Ordoniz dat aliud tantum sicut primum tam de foris quam de rrenda. Et de casali quod fuit Pelagii Caridi dat aliud tantum sicut primum quam de foris tam de rrenda. Et de casali quod fuit Gonsalvj Ooriz dat aliud tantun sicut primum (1) tam de foris quam de renda ergo iij. denarios, et pro istis tribus denariis dat unum patum pro Sancto Johanne. Et de casali quod fuit Gonsalvy Menendi dat aliud tantum sicut primum tam de foris quam de rrenda, ergo non dat medium bracalem. Et de casali quod fuit Petri Arauo dat aliud tantum sicut casale Gonsalvi Menendi. Et dixit quod ista iiij.or casalia de Loordelo dant de renda annuatjm Domino Regi xij.cim solidos. Et dat Eluyra Petri de sua hereditate de Corogaaes una teeyga centeny, et ij. solidos et medium de rrenda, et unum bracalem, et dat de hereditate de Ussa iij. solidos annuatjm de rrenda, et unum corazillum, et j. teeigam centeny de foro et medium bracalis. Et dant de hereditate que fuit Subierii de Ripario vij. solidos de rrenda annuatjm, et unum bracallem de foro. Et dant de hereditate que fuit Dompny Goterri unam teeigam centeny et iiij.or varas de panno, et unum corazilum et unum franganum. Et de casali quod fuit Martiny Campelo dat de renda annuatjm terciam morabitini, et tres bracales et unam varam de foro. Et dant de hereditate de Aera unam teeigam centeny, et iiij.or uaras de bracali, et j. solidum de rrenda. Et dant de hereditate de Molala quatuor varas bracalis et vj. denarios de renda. Et de hereditate de Outario dant iij. almudes centeny, et iiij.or uaras bracalis, et duos corazillos et medium et unum franganum. Et omnes isti supradicti insimul dant annuatjm xvi. regueifas de duos (1) djnheyros a rregueyfia, et (1) hum (1) soldo (1) de (1) ujnho, et viij.o galljnas pro collecta: et totum forum supradictum debent dare panem in aere. Et dixit quod in Soutelo habetur ibi unum casale herdatoris, et dat (2) unum sexteyro panis, et dat de uno castenaryo viij.o denarios et xiij. solidos de rrenda Domino Rregi annuatjm, et tres bracales et unam spatullam cum ix. costis et j. teeigam centeny, et unum franganum et j. teeigam centeny, et dat in collecta cum istis alijs supradictis: et habet ibi Loordello unum casalle et dat de rrenda iij. solidos Domino Rregi annuatjm. Et dant de hereditate de Martino Soutello j. taligam centeny et j. corazillum et j. franganum, et j. teeigam centeny et iiij.or uaras bracalis et vj. denarios de rrenda. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Rregalengum, dixit quod nom. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel rrendarius Dominj Rregis, uel qui fecisset calumpniam et non pectavisset eam, dixit quod nom. Interrogatus si nutriverunt ibi filium vel filiam alicujus Militis, dixit quod non. Et dixit quod in Parada habet ibi Monasterium Ferrarie j. casalle, et dixit quod habuit illum de Militibus. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Alfonsus Pelagii, Pelagius Martiny, Petrus Domjnici, Martinus Domjnici, Menendus Johannis, Petrus Johannis, Johannes Martiny, Nicolaus Domjnici, Simeonis Pelagij, dixerunt per totum sicut primus.

SANCTYAGO

Hic incipit inquisitio Ecclesie Sancti Jacobi et parrochianorum Ecclesie eiusdem loci.

Johannes Pelagij, capellanus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est ex progenie Donny Petri Vermudi de Vimaranis et de Gulfaribus, et herdatorum, et ad presentacionem (3) ipsorum Archiepiscopus Bracarensis priorem con-

(1) deest.
(2) Lege: *de.*

(1) *Sic.*
(2) Var: — *unum solidum panis.*
(3) deest.

stituit in eadem. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non.

Johannes Tourez, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa vila, dixit quod xij.cim, et sunt tria Monasterij Sancti Tissy, et unum est Donne Marie de Lagena, et viij.° sunt archidiacony Dompny Petri Garsie Bracarensis, et sunt Ecclesie. Interrogatus unde Sanctus Tissus habujt ipsa casalia, dixit quod nescit. Interrogatus unde

FOLHA CXJ

Ecclesia habuit ipsa casalia, dixit quod de testamento Militum. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant annuatjm Domino Rregi viij.° solidos de rrenda quilibet per se. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Et de hereditate Fernandi Petri dant annuatjm Domino Regi iij. quartas viny pro fossadarya; et de casa de Fernam Ermigij et Alffonssy Hermigij dant j. solidum annuatjm pro fossadarya; et de hereditate que fuit Menendi Auricule dant viij.° varas bracalis pro fossadaria. Et in alia villa que vocatur FEITAS habentur ibi iiij.or casalia, et sunt tria Monasterij Sancti Tissy, et unum est Ecclesie de Burgaães. Interrogatus unde habuerunt ipsa casalia,. dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant de quolibet casali Domino Regi annuatjm viij.° solidos de renda quilibet per se. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Et dixit quod in alio loco qui dicitur SANCTA CRUX habentur ibi decem casalia et sunt inde vij. Monasterij Sancti Tissy. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Et unum est Donny Reymundi herdatoris: et aliud est Ecclesie de Burvanes; et aliud est Martini Petri. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod dant de quolibet casali annuatjm Domino Rregi viij.° solidos de renda quilibet per se. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Et dixit quod in villa que vocatur LOUERIZ habentur ibi vij. casalia, et sunt Monasterij Sancti Tissy, et non faciunt inde ullum forum Domino Regi. Interrogatus quare, dixit quod propter quod ista villa, et alia que vocatur CERQUEDA, et alia villa que uocatur (1) RIEL jacent in couto Monasterij Sancti Tissy. Interrogatus quot casalia habentur in CERQUEDA et in RIALE, dixit quod xiij.cim casalia et sunt omnia Monasterii Sancti Tissy. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius (2) .... Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Gonsaluus Subierij dixit quod sicut Johannes Toueri per totum. Martinus Pelagij dixit sicut Johannes Toueyry.

Pelagius Petri, Petrus Pelagij, Pelagius Johannis, Dominicus de Vejga, Johannes Aluo, Dominicus Menendi, Pelagius Fernandi, Petrus Subieij, Pelagius Gonsalvi dixerunt per totum sicut primus.

MOESTEYRO DE SANCTO TISSO

Hic incipit inquisitio que vocatur MONASTERIJ SANCTI TISSY in cauto ipsius Monasterij.

Johannes Petri, juratus et interrogatus quod forum faciunt Domino Rregi de ipso Monasterio SANCTI TISSY, (1) *dixit* (1) *quod* dant Domino Rregi annuatjm collectam uel LXXX.a morapitinos veteres pro illa. Interrogatus quot ville habentur in ipsa collacione, et quot casalia habentur in ipsis villis, dixit quod in ARGEMYR habentur ibi vj. casalia, et in CABROEYRA duo casalia, et in FROYAÁES V.e casalia, et in VILLALVA tria casalia, (1) *et* (1) *in* JUYAM duo casalia, et in LACUNA duo casalia, et in ARCAIDI iiij.or casalia, et in FONTIBUS unum casalle, et in VARZENELLA tria casalia. Interrogatus si faciunt aliquod forum de istis casalibus Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel rrendarius Dominy Rregis, uel qui fecisset calumpniam et nom pectavisset eam, dixit quod nom. Interrogatus quot Ecclesie habentur in ipso (3) *Cauto* MONASTERII SANCTI TISSY, dixit quod tria: — SANCTA CHRISTINA et SANCTUS MICHAEL, MONASTERIUS SANCTUS TISSUS. Una magna deffessa est regalenga. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Dominicus Pelagii, Martinus Vincencij, Petrus Johannis.

Et dixit quod in agro de VEEYDO jacet ibi unum bazellum et est rregalengum.

Johanio dixit per totum sicut Johannes Petri, Michael Gonsalvj dixerunt per totum sicut primus.

(1) deest.

(1) Sic. Lege: RIAL.
(2) *Sic.*
(3) deest.

SANCTA CHRISTINA

Hic incipit inquisitio *que* uocatur Ec*cl*e*si*e SANCTE CHRISTINE cauti Monasterij Sancti Tissy.

Petrus Vincencij, juratus e*t* inter*rogatus* cujas est ipsa Ec*cl*e*si*a, dixit q*uod* est S*anct*i Tissy. Inter*rogatus* q*uo*t ville et q*uo*t casalia h*ab*entur in ipsa collac*io*ne, dixit q*uod* in TRAVASSOS hab*en*tur VIIJ.º casalia, e*t* est unu*m* Joha*nn*is Pet*ri* uni*us* herdatoris, e*t* vij. *sunt* Monasterij S*anct*i Tissy: et in TRAS-RIO h*abentur* ibi duo casalia e*t* sunt Monasterij Sancti Tissy: et in (1) ROALE duo casalia: (2) *et in* HERMITA *duo casalia:* et in SANCTA CHRISTINA h*ab*entur ibi vj. casalia, e*t* unum est Do*m*j*n*ici Pet*ri* et S*te*phani e*t* sunt herdatores, e*t* aliud fuit factum in Rregalengo, e*t* dixit quod compar*a*vit illud abbas Donnus Me*n*endus et de Do*mi*no Rrege A*l*fonso pat*re* istius Rregis. Inter*rogatus* q*uomodo* scit (3) .... q*uod* vidit e*t* scit pro veritate. Et in DONIZ habentur ibi iiij.ºʳ casalia: e*t* in BARRO h*ab*entur ibi t*ri*a casalia e*t* una q*ui*ntana Do*mp*ni Abbati: e*t* in OUTARIO h*ab*etur ibi unu*m* casale e*t* una q*ui*ntana herdatoru*m*: et in ULVAR unum casale. Interrogatus si faciu*n*t in*de* aliq*uod* for*um* Do*mi*no Rregi, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* si h*ab*et ibi Do*minus* Rex aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* in ANTR'AMBOS-RIOS o*mn*es v.ᵉ uessadas (1) ..... quod haberet ibi unu*m* maximu*m* casale: et in alio loco q*ui* dicitur TALIO (2) h*ab*e*tur* ibi rregalengum magis q*uod* magis nescit q*uantum* est, e*t* solebant in*de* dare Do*m*jno Rregi annuatj*m* j. (3) sextario panis e*t* una*m* gallinam. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*uis* homo forarius uel rrendarius Do*mi*ni Regis, uel q*ui* fecisse*t* calu*m*pnia*m* e*t* no*n* pectavisse*t* (4) ilud, dixit q*uod* nom. Et in SANCTA CHRISTINA iiij.ºʳ uessadas. Inter*rogatus* q*uomodo* scit o*mn*ia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit.

Me*n*endus Abbade, Do*minicus* Pet*ri* Zapata, Go*n*ȥaluus Martini, (5) Domi*ni*cus Dominici, Pet*rus* Pet*ri*, Martinus Pet*ri*.

SAM MIGUEL DE SANDIM

Hic incipit inq*ui*sitio *que* vocatur ECCLESIE SANCTI MICHAELIS DE SENDIM e*t* parrochianor*um* eiusdem loci e*t* (4) cauti MONASTERII SANCTI TISSY.

Martinus Pet*ri*, juratus e*t* inter*rogatus* cujas est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est Monasterij de Mo*n*te Cordoua. Inter*rogatus* q*uo*t ville habentur in ipsa collacione, dixit q*uod* vj. Inter*rogatus* un*de* habuit (3) eam, dixit q*uod* nescit. Et dixit q*uod* subtus SENDIM jacet ibi una leira rregalenga et alia leira ci*r*ca vineam. Inter*rogatus* q*uis* laborat eas, dixit q*uod* q*ui*dam homo Abbatis Monasterij S*anct*i Tissy, Domi*ni*cus Pet*ri* (5) notatus. E*t* dixit q*uod* in una villa q*ue* uocatur SEELA h*ab*entur ibi vj. casalia, e*t* sunt o*mn*ia Monasterij S*anct*i Tissy; e*t* dixit q*uod* in villa q*ue* vocat*ur* PALACIA *habe*ntur ibi iiij.ºʳ casalia et s*unt* Monasterii S*anct*i Tissy; et dixit q*uod* in alia villa q*ue* vocatur VILLAR (6) *habentur* (6) *ibi* iiij.ºʳ casalia e*t* sunt Monasterij S*anct*i Tissy, e*t* jacent ibi in est*r*ata v.ᵉ leyre regalengue; et in SAA ci*r*ca Eccl*esi*am h*ab*etur ibi una maxima et duas vessadas vina*m* e*t* fuit facta in Rregalengo, e*t* PALACIA et VILLAR sunt collacionis de Monte Cordoua; e*t* dixit q*uod* in SENDIM (7) ut h*ab*entur ibi duo casalia, e*t* unu*m* est Monasterij S*anct*i Tissy, e*t* aliud est de Monte Cordoua: et dixit q*uod* q*uis* laborabat istum Regalengum sup*radictum* dabat (1) algum Maiordomo q*uod* laborasse*t* illud. Inter*rogatus* sy moratur ibi aliq*ui*s homo forarius uel rrendarius Do*mi*ny Rregis, vel q*ui* fecisse*t* homicidium e*t* no*n* pectavisse*t* eu*m*, dixit q*uo*d nom. Inter*rogatus* un*de* Monasteria de Monte Cordoua e*t* Monasterius S*anct*us Tissus habuer*unt* ipsa predi*ct*a casalia, dixit q*uod* nescit, uel ex q*uo* temp*ore* aut q*uo*m*odo* acquisier*unt* ea, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* quare Monasteriu*m* S*anct*i Tissy no*n* facit forum de ipsis predictis Rregalenguis, dixit q*uod* Abbas Do*mp*nus M*en*endus compar*a*vit ea de Do*mi*no Rege Sancio f*ra*t*ri*s istius Regis, e*t* ex illo temp*ore* nunq*uam* in*de* fecer*unt* (6) *forum.* Inter*rogatus* cuiusm*odi* forum solebant facere, dixit q*uod* dabant in*de* terciam p*ar*tem omniu*m* fructu*um* e*t* adveniebant se cu*m* Maiordomo. Inter*rogatus* si Monasteriu*m* de Monte Cordoua facit aliq*uod* forum Do*mi*no Rregi, dixit q*uod* dat mediam collectam Do*mi*no Regi annuatjm, e*t* de Sancto *Chris*t*o*fano aliam medietatem. E*t* dixit q*uod* in FONTIBUS h*ab*entur ibi t*ri*a casalia et s*unt* Monasterij S*anct*i Tissy; e*t* in RAMIRO ij. casalia et sunt de Monte Cordoua. Inter*rogatus* un*de* ipsa Monasteria habuer*unt*

(1) Var: — RAALE.
(2) desunt.
(3) *Sic.*
(4) Var: — *capti.*
(5) Var: — *nominatus.*
(6) deest.
(7) ?

(1) *Sic.*
(2) Deturpat: lege enim: — *habetur ibi regalengum magis nescit quantum est.*
(3) Var: — *solidum.*
(4) Lege: *eam.*
(5) Var: — *Menendus.*
(6) deest.

ipsa casalia, dixit *quod* nescit. Et dixit *quod* in IPSULIS j. leira jacet ibi. Inter*rogatus* *quomodo* scit om*nia* q*ue* per*h*ibuit, dixit *quod* vidit *et* passus fuit.

Julian*us* Menendi dixit sicut Martinus Pet*ri*. Pelagius Salvatoris. Martinus Pet*ri* dixit sicut Martinus Petri p*er* totum. Me*ne*ndus Joha*nn*is. Joanio dixit sicut M*artinus* Pet*ri*. Michael Go*ns*alvi, Dominicus Petri. Dom*p*nus Rroman*us* dixit sic*ut* Martinus Pet*ri* p*er* totu*m*. Julianus Joha*nn*is.

SAM THOMÉ

Hic incipit inq*ui*siçio Ecc*lesie* SANCTI THOMÉ *et* parrochianor*um* eiusdem loçi.

Go*ns*aluus Garsie, juratus *et* inter*rogatus* q*uot* ville habentur in ipsa collaçione, dixit *quod* xv.^cim^. E*t* dixit *quod* in villa que vocatur PEDRADOS (1) h*abe*ntur ibi, dixit *quod* iiij.^or^ *et* una *qui*ntana, et est (1) unum Martiny, *et* *qui*ntana est Laurencii de Cunia. Interrogatus un*de* habuit ill*ud*, dixit *quod* ex p*ar*te patr*is* sui. E*t* aliud casale est Monasterii de Ceti. Inter*rogatus* un*de* habuit ill*ud*, dixit *quod* nescit. Et aliud casale est filior*um* *et* nepotum Petry Roosendiz *et* fuit herdator. Et aliud casale est Monasterii de Villella. Inter*rogatus* un*de* h*ab*uit ilud, dixit *quod* nescit. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Do*m*ino Rregi, dixit *quod* dat de casali de Ceti annuatjm D*om*ino Regi xj. denarios de rrenda; et dat Menendus Pet*ri* annuatjm D*omino* Regi j. q*ua*rtam viny p*ro* fossadarya; et de casali filior*um* Pet*ri* Roosendiz dat iiij. varas de bracali pro fossadarya, et dant Aq*ui*s Sanctis unu*m* modi*um* vini *et* unum bracalle ut si*n*t deffenssi ab om*ni* jure regali, *et* casalle est hermum. Inter*rogatus* si solebat dare ips*um* casalle Villelle aliq*uod* for*um* Do*m*ino Rregi, dixit q*uod* solebat dare sed nescit q*ua*ntum. Inter*rogatus* si intr*at* ibi Maiordomus, dixit *quod* intr*at*. Inter*rogatus* si habet ibi D*omi*nu*s* Rrex aliq*uod* Regalengum, dixit q*uod* in SAUTO DE CHAMÁA jacet ibi un*us* bonus ager; et in alio loco *qui* d*icitur* NUGARIA jacet una leira; et in alio loco q*ui* d*icitur* CAMPUM DE (2) RIUULY jacet ibi una leyra; et in alio loco (3) *qui* (3) *dicitur* CAMPUM DE CANGAL jacet ibi una leyra; et in alio loco *qui* d*icitu*r LAGUSTA jacet ibi una leyra; et in alio loco q*ui* d*icitu*r FORNUM jacet ibi j. leyra; et in alio loco c*ir*ca Chausam Martiny Laurencij unu*m* campu*m*, *et* intr*at* p*er* cortinam *et* p*er* Chausam Martiny Laurencij; et in alio loco q*ui* d*icitu*r CAMPUM PRADROZINUM *et* jacet ibi una leira, *et* est in*de* tercia rregalenga *et* due partes sunt Martiny Laurencij; et in alio loco *qui* d*icitu*r AGRO CALUO jacet ibi j. leyra; et in eodem loco jacent due leyre *et* una jacet sup*er* rigum *et* alia p*er* subtus rigu*m*; et dixit *quod* in vinea Martin*i* Laurencij jacet ibi una leira sup*er* rigu*m*; et in alio loco q*ui* d*icitu*r CORTINA LAURARIJ jacet ibi una leyra parva; et in alio loco q*ui* d*icitu*r FODEEGOU jacet ibi (3) *una* cortina; et in alio loco q*ui* d*icitu*r LEIRA jacet ibi una leyra p*ar*va: et totum istud Rregalengum laborat ilud casale Martinus Laurencij, et istud casale Martin*i* Laurencij solebat dare annuatjm iij. *solidos* D*omi*no Regi. Interrogatus ex quo temp*ore* habuit ip*sum* casale Martinus Laurencij uel adquis*i*vit eum, dixit q*uod* compa*ra*vit eum de Monasterio de Loordelo, (1) *et* dixit quod duo anny sunt elapssy q*uod* comp*ar*avit illud.

FOLHA CXIJ

Et dixit quod (1) *in* (1) *loco* *qui* d*icitu*r AVISELO jacet ibi unum magnu*m* agrum; et in alio loco q*ui* d*icitu*r FEAL jacet ibi un*us* magn*us* ager; et in alio loco q*ui* d*icitu*r RREGALENGUM jacet ibi unu*m* campum; et in alio loco q*ui* d*icitu*r (2) ANTR'ABRAS-AQUAS jacet ibi unu*m* magnum campum; et in alio loco q*ui* d*icitu*r AGER CALVUS jacet aliu*m* campum, et de isto Regalengo de AGRO CALUO jacet una peza in vinea Martin*i* Laurencij; tamen dixit *quod* dedit aliam hereditatem pro illo in BAGAZERRA in temp*ore* Judicis Me*n*endi Rroderici; et (1) *in* alio loco *qui* d*icitu*r CASALDANY j. leira: et totum istud Rregalengum laborat ill*ud* casale filior*um* *et* nepotum Pet*ri* Roosendiz herdatoris. Et in alia villa q*ue* d*icitu*r (3) .... *et* in loco *qui* d*icitu*r SANZOY jacet ibi una cortina; et in alio loco q*ui* d*icitu*r CASALDANJ jacet ibi j. leyra; et in alio loco q*ui* d*icitu*r TORTAS jacet ibi una leyra; et in alio loco q*ui* dicitur CORTJNA-DE-GENIZO jacet ibi j. leyra; et in alio loco q*ui* d*icitu*r CORTINA, c*ir*ca casam Donne Domjnice jacet ibi j. leyra; et in alio loco q*ui* d*icitu*r SOUTO DE SALGARIJS jacent ibi due leyre; et in alio loco sup*er* fontem de GENIDO, una leyra; et in alio loco q*ui* d*icitu*r CORTINA DE PETRATIS jacet ibi una leyra; et in alio loco q*ui* d*icitu*r AGRA-DE-PETRATIS iacet ibi una leyra; et in alio loco q*ui* d*icitu*r FINIS-AGRE una leyra; et in alio loco q*ui* d*icitu*r CERNAL jacet ibi una leyra; et in alio loco q*ui* d*icitu*r LAGENAS h*abe*ntur ibi due leyre; et in alio loco q*ui* d*icitu*r BOCA-CARRARIJ jacet ibi una leyra; et in alio loco q*ui* d*icitu*r POMARIUM DE FROYA jacet ibi una vinea, *et* jacet ibi unum talium co*ntra* CANGAL; et in alio loco (1) *qui* (1) *dicitur* CORTINA PETRI PETRI jacet ibi Rregalengum *et* nescit quantum est, et dant in*de* annuatjm una*m* gallinam, (1) *et* unu*m* alqueire vini, *et* porcionem panis istius Rregalengui, *et* debent in*de*

(1) *Sic.*
(2) Var: — RUVALI.
(3) deest.

(1) deest.
(2) ANTR'AMBAS-AQUAS (?).
(3) *Sic.*

dare terçiam partem fructuum; et in alio loco qui dicitur Noual jacet ibi una lejra; et in alio loco qui dicitur Pomar de Fareya (1) jacet ibi una leyra. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa de Geinzo, dixit quod sunt tria, et sunt inde duo herdatorum et aliud est Monasterij Villele. Interrogatus unde habuit eum, dixit quod de testamento Militum. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod de casalibus herdatorum dant annuatjm Domino Regi ix. solidos et xj. denarios de renda quilibet per se, et duas varas bracalis pro fossadaria quilibet per se, et debet (2) vara valere bracalis xv. denarios; et casale Villelle dat ix. solidos (1) et xj. denarios de rrenda. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Interrogatus quot casalia habentur in Villa Viride, dixit quod tria, (1) et dixit quod duo sunt Monasterij Villelle, et aliud est Monasterij Sancti Tissy. Interrogatus unde Monasterius Sanctus Tissus habuit ipsum casale, dixit quod comparavit ilud de Johanne Egee in tempore Domini Regis Alfonsi patris istius Rregis. Interrogatus unde Vilela habuit ipsa casalia, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus si intrat (1) ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter cautum de Monte Cordoua. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Rregalengum, dixit quod in Lavandaria habet ibi una leyra; et in (1) alio loco qui dicitur (3) Stevarum jacet ibi una leyra; et subtus Villa Viride jacet unum cortinalle; et in alio loco qui dicitur Sagueyral iacet ibi una leyra; (4) *et in alio loco qui dicitur* Lameselo *jacet una leira;* et laborat istum Regalengum casale Monasterij Sancti (5) ... et unus herdator. Et dixit quod in fonte habentur ibi iiij.^{or} casalia, unum Sancti Simeonis. Interrogatus unde habuit illud, (1) *dixit* quod de testamento Dompni Pelagii Goterris. Et aliud est herdatorum, et aliud est Villele. Interrogatus unde habuit ilud, dixit quod nescit. Et aliud est Stephany Petri de Casalli. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod ex parte patris suy. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod de casali herdatorum dant duas varas bracalis pro fossadaria; et dixit quod alia tria casalia non faciunt ulum forum. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Regalengum, dixit quod in loco qui dicitur Lamoso habetur ibi una leyra; et in alio loco qui dicitur (6) Agrelo habentur ibi due leyre. Et dixit quod in alia villa que uocatur Leyras habentur ibi tria casalia, et unum est herdatorum, et debent dare annuatjm pro fossadaria viij.^{o} uaras bracalis, et unus illorum herdatorum vendidit terciam partem ilius casalis Martjno Laurencij de Cunia et Johanny Gonsalvi cuidam clerico Sancti Thome ipsius loci, tantum minguat de illo bracali quantum est pars Martini Laurencij de Cunia; et aliud est Sancti Simeonis. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod de testamento Johannis Veeriz; et aliud est Dompne Sancie. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod ex parte patris sui. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, uel se intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod Militis non faciunt forum, nec intrat in suis casalibus Maiordomus. Et casale herdatorum dat Hospitali iij. puçaaes vini ut sint deffenssy ab omni jure regali. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Regalengum, dixit quod in Novelis jacent ibi (1) .... leiras; et in alio loco qui dicitur Bauza jacent ibi due leyre; et in alio loco qui dicitur Longaras jacet ibi unum soutum, et dant inde medietatem de castanis ipsius souti; et dixit quod in alio loco qui dicitur Agermedianus jacet una leyra; et dixit quod in alio loco qui dicitur Agra de Campis jacet ibi una leira; et dixit quod in alia villa que vocatur Cuquvelos habet ibi unum casale et est Martini Laurencij. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod ex parte patris suy. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod Regalengum, dixit quod in loco qui dicitur Lamoso jacet ibi una leyra; et dixit quod in alio loco qui dicitur Longares jacet ibi una lejra istud casalle Martini Laurencii; et dixit quod in alia villa que vocatur Villa Nova habentur ibi tria casalia, et est unum Sancti Simeonis et Stephani Petri. (2) Juratus unde habuerunt illud, dixit quod Stephanus Petri habuit ex parte patris suy, et Sanctus Simeon habuit de testamento Militum. Et aliud est Sancie Rroderici, et aliud est herdatorum. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod illud casalle herdatorum solebat dare x. solidos mjnus unum denarium de rrenda, et deffendit se quod nom dat rendam propter Martinum Laurencij, (3) quia dixit quod nutrivit filium Dompne Egee Laurencij. Interrogatus quomodo vocatur ipse qui nutrivit ipsum filium Donny Egee Laurencij, dixit quod Petrus Subierij. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Regalengum, dixit quod in Agra-Covo et in Agra jacent ibi v.^{e} leire, et laborant istud Rregalengum ista tria casalia Ville Viridis. Et dixit quod Donna Sancia tenet unam hereditatem in loco qui dicitur Agro de Avoino, et est rregalenga, et non facit inde forum. Interrogatus quare, dixit quod audivit dici Donne Sancie quod tenet inde Cartam Domini Rregis. Et dixit quod de toto hoc Regalengo dant annuatjm Domino Regi medietatem milij et terciam partem outoni, et est prestimonium Judicis de Rreffoyos. Et dixit quod in alia villa que vocatur Lagea habentur ibi duo casalia, et unum est Martini Laurencij et aliud est Donne Sancie. Interrogatus unde habuerunt ea, dixit quod de suo patrimonio. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter domjnium quod ha-

(1) deest.
(2) Lege: *vara bracalis valere.*
(3) In apogr. Stevax (?) legitur.
(4) Desunt verba *et in alio loco* usque ad *leira.*
(5) *Sic.*
(6) Var: — Agrelio.

(1) *Sic.*
(2) Lege: *Interrogatus.*
(3) Var: — *quare.*

bent. Et dixit *quod* in alia villa *que* vocatur PALACIUM h*abe*ntur ibi *tri*a casalia, e*t* sunt duo Vilele, e*t* unu*m* est Stephany Pet*ri* de Casali. Interrogatus un*de* Villela habuit ipsa casalia, dixit q*uod* de testame*nt*o Militum; et (1) *Stephanus* (1) *Petri* habuit suum de suo patri-monio. Et dixit q*uod* in alia villa que vocatur POUSADA h*abe*ntur ibi quatuor casalia, e*t* su*n*t duo Monasterij S*anct*i Tissy e*t* duo Stephanj Pet*ri* de Casali. Interro-*gatus* un*de* Monasterius S*anct*us Tissus habuit ipsa ca-salia, dixit q*uod* nescit: et Stephanus Petri habuit sua casalia de suo patrimonio. Inter*rogatus* si int*rat* ibi Maiordomus, dixit q*uod* int*rat* in ipsis casalibus Mo-nasterij S*anct*i Tissy, e*t* da*n*t de renda D*omi*no Rregi annuatjm viij.° s*olidos* q*ui*libe*t* per se: et dixit q*uod* in casalibus Stepha*n*i Petri non int*rat* ibi p*ro*pte*r* do-mjni*um* q*uod* habent. Et dixit q*uod* in alia vila q*ue* vo-catur POUSADA h*abe*t ibi unu*m* casalle e*t* (1) *est* Monas-terij S*anct*i Tissy, e*t* dat de rrenda annuatjm D*omi*no Rregi viij.° s*olidos*. Et dixit q*uod* in alia villa que vo-catur SEQUEIROS h*abe*ntur ibi vj. casalia, e*t* sunt in*de* quatuor Monasterij S*anct*i Tissy, e*t* dant de rrenda annuatj*m* Do*mi*no Regi viij.° s*olidos* q*ui*libe*t* per se; et aliud est Ecc*lesi*e Lacune, e*t* aliud est Villele, e*t* dant de rrenda annuatjm Do*mi*no Regi x. s*olidos* mi-nus j. d*enarium* q*ui*libe*t* per se. Inter*rogatus* un*de* Mo-nasterius S*anct*us Tissus e*t* Eccles*i*a Lacune e*t* Vilela habuer*unt* ipsa casalia, dixit q*uod* nescit. Inter*roga-tus*... (2) e*t* dixit q*uod* in Quintana h*abe*ntur ibi t*ri*a casalia, e*t* unu*m* est herdatorum e*t* Villele, e*t* dat me-diu*m* casale herdator*um* unam quartam vini pro fossa-daria, e*t* alia medietas Monasterij Villele non dant in*de* nichilum. Inter*rogatus* un*de* Monasterium Vilele h*a*buit ips*um* medium casalis, dixit q*uod* herdatores nut*ri*ve-runt unum fillium cujusdam Militis, e*t* ad morte*m* ipso-*rum* herdator*um* rrelinquer*unt* ips*um* mediu*m* casallis ipso crian*t*ulo suo, e*t* ad mortem ipsius c*ri*an*tu*li rre-linquit ips*um* medium casalis Monasterio Villele. E*t* alia duo casalia sunt Ecc*lesi*e Lacune, e*t* dant de renda annuatjm Do*mi*no Regi x. s*olidos* minus unum dena-riu*m* q*ui*libe*t* per se. Inter*rogatus* un*de* Eccles*i*a (1) *La-cune* habuit ipsa casalia, dixi*t* q*uod* de testamento Mil-litum. E*t* dixit q*uod* in alia villa q*ue* vocatur BARRO habet ibi una quintana e*t* est Martjni Fernandi et Nuni Fernandi, e*t* dixit q*uod* habuer*unt* de suo pat*ri*monio. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* p*ro*pte*r* domj*ni*um q*uod* habent. Et in alia villa q*ue* vocatur SOBRADO habet ibi una q*ui*ntana e*t* est Reimondi Egee et (3) auij Reimondi Egee e*t* no*n* int*ra*t ibi (1) *Maiordomus* p*ro*pte*r* ipsos Milites. Et in alia villa q*ue* vocatur VAL CORNEYRO habet ibi unu*m* casale e*t* mediu*m* et una quintana e*t* (2) est casalle, et quintana est Donne Sanciė, e*t* medium

(1) deest.
(2) *Sic.*
(3) Var: — *alii.*

casalis est fillior*um* Mene*n*di Pet*ri* de Monte-Longo et Vincencij Martjnj, cuj*us*dam frat*ri*s de Costa, e*t* no*n* int*ra*t ibi Maiordomus p*ro*pte*r* d*omi*nium q*uod* habent. Et in alia villa q*ue* vocatur COUAS h*abe*ntur ibi iiij.^or casalia, e*t* unu*m* est Stephany Pet*ri* e*t* aliud est Mo-nasterij S*anct*i Tissy, e*t* aliud est Reymondi Egee, e*t* aliud est Ecc*lesi*e Lacune. Inter*rogatus* un*de* Monas-terius S*anct*us Tissus habuit ips*um* casale, dixit q*uod* nescit. (1) *Interrogatus unde Ecclesia Lacune habuit ipsum casale dixit quod nescit.* Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Do*mi*no Rregi, dixit q*uod* de casali S*anct*i Tissy e*t* de casali Ecc*lesi*e Lacune dant de renda annuatjm Do*mi*no Rregi: casale S*anct*i Tissy viij.° so-*lido*s et casalia Ecc*lesi*e Lacune dat x. s*olidos* minus unum denariu*m*. Et dixit q*uod* casale de Hero dat duas varas bracalis pro fossadaria, e*t* istud casale est her-datorum. Et dixit q*uod* in SOUSELLA

FOLHA CXIIJ

habet ibi unum casale et est Monasterij Vilele, e*t* so-lebat dare de renda annuatjm x. s*olido*s minus unum denariu*m*. Inter*rogatus* si moratur ibi aliquis homo fo-rari*us* vel rendari*us* Domj*n*j Rregis, uel q*ui* fecisse*t* ho-micidium et no*n* pectavisse*t* eum, dixit q*uod* nescit. E*t* dixit q*uod* a*n*teq*uam* istam rendam dedicent faciebant torviscadam Do*mi*no Rregi in fluvyo de Auizella, e*t* modo nom faciu*n*t. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* p*ro*-p*te*r istam rrendam q*uod* dant. Et dixit q*uod* quintana Martjni Laurencij fecer*unt* eam int*er* hereditates her-dator*um* e*t* Rregalengum. Interrogatus ex q*uo* tempo*re* fecer*unt* ipsam quintanam, dixit q*uod* in tempore Do-*mi*nj Rregis S*ancii* f*ra*t*ri*s istius Regis. E*t* de toto hoc regalengo sup*ra*dic*t*o dant annuatjm D*omi*no Regi x. capones e*t* x. oua. Et dixit q*uod* vılla de SOUTELLO ja-cet ex ut*raque* par*t*e in devasso, e*t* dixit q*uod* in ipsa villa nom int*ra*t ibi Maiordomus. Inter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* q*uo*modo scit om*ni*a que p*erh*ibuit, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit.

Pet*rus* Subierij, Petr*us* Garsie, Martinus Pet*ri*, Rodericus Menendi, Petrus Gonsaluj. Pelagius Subie-rij dixit sic*ut* primus, et dixit q*uod* Martinus Pet*ri* de Villa Verde tene*t* unam pezam regalengam in sua chousa. Jo*hannes* Pet*ri*, Me*n*endus Pelagij, Pet*rus* Gon-*salvi*, (2) *Pelagius Gonsalvi,* Petrus Maurus.

(3) *Petrus* Juliani, prelatus S*anct*i Thome, juratus e*t* inter*rogatus* cuias est ipsa Ecc*lesi*a, dixit q*uod* est Militum et herdator*um*, e*t* est suf*ra*ganea Monasterii de Monte Cordoua. Interrogatus si faciunt in*de* ali-q*uod* forum Do*mi*no Rregi, dixit quo*d* nom.

(1) Deest tota haec periodus, quae incipit in verbis *Interrogatus unde*, et in *nescit* desinit.
(2) desunt.
(3) deest.

REUORDAAÕS

Hic incipit inq*u*isitio ville q*ue* vocatur Rrevordanis e*t* parrochianor*um* Ecclesie S*ancti* Jacobi, eiusdem loci.

M*en*endus Pelagij, juratus e*t* interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est in*de* medietas D*omin*j Rregis e*t* alia medietas S*anct*i Tissy. Inter*rogatus* si faciunt inde aliq*uod* for*um* D*omi*no Regi, dixit q*uod* nunq*ua*m in*de* vidit dare nichilum, ergo si faciunt ei servicium sic*ut* d*omi*no. Inter*rogatus* q*uo*t casalia h*a*bentur in ipsa villa, dixit q*uod* ix. e*t* sunt om*n*ia Ordinis Hospitalis. Inter*rogatus* un*de* habuit ea, dixit q*uod* Herdatoribus (1) *Militibus* de illa compar*a*ver*unt* e*t* de illa habuer*unt* de testam*en*to. Inter*rogatus* ex q*uo* temp*ore* comparaver*unt* ista casalia, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* D*omi*no Rregi, v*e*l si intr*at* ibi Maiordomus, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* p*ro*pt*er* pri*v*ilegium Hospitalis. Inter*rogatus* si hab*et* ibi D*omin*us Rrex aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* in loco q*ui* d*icitu*r Agro Couo jacet ibi una peza; et in alio loco q*ui* d*icitur* Fontaleili jacet ibi alia leira; et in alio loco q*ui* d*icitu*r Sousa jacet alia lejra; e*t* in loco q*ui* d*icitu*r Lamella jacet ibi alia lejra; et in alio loco qui d*icitu*r Lama de Silvaribus jacet alia leyra; et in alio loco q*ui* dicitur Cortjna de Lama jacet alia leira: et laborat istas lejras unus homo Hospitalis: et in alio loco q*ui* d*icitur* Lomba jacet ibi una leyra; et in alio loco q*ui* d*icitur* Cegooneyra jacet ibi alia leira; et in alio loco q*ui* d*icitu*r Agraforno jacet ibi alia leira: et in quintana Subierij Egee jacet Rregalengum e*t* nescit q*ua*ntum est: e*t* laborant istud Rregalengu*m* homines Hospitalis, e*t* solebant dare in*de* terciam e*t* quartam p*a*rtem om*n*ium fructuum: et in alia villa que vocatur Villa-Coua h*ab*entur ibi xiij. casalia e*t* du*e* quintane, e*t* su*n*t vij. casalia S*anct*i Tissy, e*t* duo sunt Do*m*ne M*ari*e, e*t* unum est Juliany Pet*ri* e*t* aliud est Vilariny. Interrogatus un*de* S*anct*us Tissus h*a*buit ipsa casalia, dixit q*uod* de testamento bonor*um* hominum. Inter*rogatus* un*de* Vilarinus habuit ips*um* casale, dixit q*uod* Domno Petro Uermudi. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* fo*rum* Do*m*ino Rregi, dixit q*uod* dant vj. casalia S*ancti* Tissy de rrenda annuatjm D*omi*no Regi viij. s*olidos* q*u*ilib*et* p*er* se, et aliud casale dat de renda x. s*olidos* minus j. denario, et casale Lagene Monasterii Villarini dat de renda annuatjm D*omi*no Rregi x. s*olidos* minus j. d*enarium*, et duo casalia dant viij. *solidos* annuatj*m* D*omi*no Rregi q*u*ilibet p*er* se, et casale Juliany Pet*ri* dat de rrenda iij. s*olidos* annuatjm D*omi*no Rregi. E*t* una q*u*intana est Do*m*pne M*a*rie e*t* filiar*um* et nepotum Do*m*pny Pet*ri* Uermudi Vimaranis. Inter*rogatus* si intr*at* ibi Maiordomus, dixit q*uod* intr*at*. Et alia q*u*intana est herdator*um*, (1) *et* dat de rrenda annuatjm D*o*mino Rregi ix. s*olidos*. Inter*rogatus* si habet ibi D*omi*n*us* Rex aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* in (1) Lana de Silvaribus jacet ibi unu*m* agrum; e*t* in Silvaribus jacet ibi (2) una magna peza; et in alio loco q*ui* d*ici*t*ur* Campum de Prado jacet ibi una lejra; et in alio loco q*ui* d*icitu*r Redondas jacet ibi unu*m* campum; et in alio loco q*ui* d*icitu*r Bemti jacet ibi (3) *j*. leira; et in alio loco q*ui* d*icitur* Soutilo jacet ibi unu*m* campu*m*; et in alio loco q*ui* d*icitu*r Varzena jacet unu*m* magnum campum; et in alio loco q*ui* d*icitu*r Couiloo (4) *jacet* (4) *ibi* j. leira; et in alio loco q*ui* d*icitu*r Pedrosa jacet ibi alia leira et cambivit eam e*t* fecit ibi Monasterius S*anct*us Tissus bonam vineam, e*t* solebat ibi esse pressum Maiordomi temp*or*e Judex M*en*endus Rroderici, pro alia q*ue* jacet in Pedaço: e*t* laborant istu*m* Regalengum homines Ville Coue Monasterij Sancti Tissy. Inter*rogatus* cuiusmo*di* forum faciunt in*de* Do*m*ino Rregi, dixit quod de toto Regalengo suprad*ict*o solebant in*de* dare tercia*m* e*t* quartam p*a*rtem omnium fructuum, e*t* m*od*o nom dant inde nisi vj. quarteyros panis, e*t* j. alqu*ei*re, et vj. capones, et duas galinas, e*t* lx. oua. Inter*rogatus* « *quis* fecit vob*is* istud for*um* », dixit q*uod* Domi*nu*s Rrex Sancius avus istius Rregis. Inter*rogatus* si habent in*de* cartam, dixit q*uod* nom. Et dixit q*uod* om*n*es q*uod* piscaveri*n*t in fluuio Aue lampreas in loco q*ui* d*icitu*r Paramada, et in alio loco q*ui* d*icitu*r Canizo, et in alio loco q*ui* d*icitu*r Coua, debent in*de* dare D*omi*no Rregi medietatem om*n*ium lamp*r*earum. Et in alia villa q*ue* vocatur Monasterius Sanctus Tissus habentur ibi duo casalia, e*t* su*n*t Monasterij S*anct*i Tissy. Inter*rogatus* un*de* habuit ea, dixit q*uod* unu*m* habuer*unt* de testamento de herdatoribus, e*t* aliud h*a*buit de Dompno Pet*ro* Uermudi. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Domino Regi, dixit q*uod* dant annuatjm D*omi*no Rregi viij.º s*olidos* de rrenda q*u*ilib*et* p*er* se. Et in alia villa q*ue* uocatur Mourizenos h*abent*u*r* ibi iiij.ºr casalia e*t* sunt Monasterij S*anct*i Tissy. Inter*rogatus* un*de* habuit ea, dixit q*uod* de testamento bonorum hominum. E*t* dant de renda viij.º s*olidos* annuatjm D*omi*no Regi q*u*ilib*et* per se. Et in alia villa que vocatur (5) Fryctas h*a*bentur ibi duo casalia e*t* sunt Monasterij S*anct*i Jacobi de Antas. Inter*rogatus* un*de* habuit ea, dixit q*uod* de testamento bonor*um* hominu*m*. E*t* dant de rrenda annuatjm D*omi*no Rregi x. s*olidos* minus unu*m* denariu*m* q*u*ilib*et* p*er* se. Et dixit q*uod* h*a*bet in Rrevordanis due q*u*intane herdator*um* e*t* faciunt for*um* Hospitali ut sint deffenssy ab om*n*i jure rregali, e*t* aliam hereditatem de Rrevordanis fuit de pat*ri*monyo istor*um* herdator*um*. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*u*is homo forarius uel rendarius D*omi*ny Rregis, uel q*ui* fecisse*t* calum-

(1) deest.

(1) Var: — *Lama.*
(2) Var: — *alia.*
(3) deest. (?)
(4) deest.
(5) Var: — Frectas.

pniam et nom pectavisset eam, dixit quod nom. Et dixit quod in APEDRADOS et in AGEMIZO solebat intrare Maiordomus. Et dixit quod super istam rendam quam dant Domino Rregi quod per malfectoriam Maiordomi Terre depopulantur omnia casalia regalenga, et Judex nom ponit eis consilium. Et dixit quod in loco qui dicitur PRADO habetur ibi una sessega molendiny, et est inde medietas Dominy Rregis, et alia medietas est Monasterii Sancti Tissy et Hospitalis, (1) .... dixit quomodo scit, dixit quod vidit et passus fuit. Interrogatus quomodo, dixit quod fuit ad Judicem de Rreffoyos Menendum Roderici, et dixit ei quod daret ei illam sessegam et quod faceret ibi molendinum, et Judex dedit ei sessegam et possuit cum eo quale forum (2) inde faceret Domino Rregi, et ille nom potuit habere aliam medietatem Hospitalis propter hoc fecit molendinum: et dixit quod medietas tocius hereditatis que jacet in ipso loco est Dominy Rregis, et alia medietas est Hospitalis et Monasterij Sancti Tissy. Et dixit quod quidam homo faciebat unam domum in hereditate ipsius Ecclesie, et parrochiany dixerunt ei quod non faceret ipsam domum quod Archiepiscopus nom autorizaret ey ipsam domum: et ille dixit quod volebat ire ad Archiepiscopum, et ille fuit illuc, et Archiepiscopus dixit ey quod daret ei iiij.[or] bonos homines collacionis quod jurarent quod erat utilitas Ecclesie, et ille non potuit habere homines collacionis quod jurarent quod erat utilitas Ecclesie, et ille non potuit habere homines collacionis, et leuavit alios homines utriusque partis et dixerunt quod erant ipsius collacionis et juraverunt, et Archiepiscopus autorizavit ei domum quod faceret ibi, et sicut medietas Ecclesie est Domini Regis. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Johannes Fernandi, Johannes Petri, Petrus Menendi, Michael Petri, Gonsaluus Petri, Petrus Johannis, Domjnicus Johannis, Giraldus Gonsalvj, Martinus Petri, Domjnicus Subgerij (1) *perhibuerunt* predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

NEGRELLOS

Hic incipit inquisitio ville que vocatur de NEGRELLOS et parrochianorum Ecclesie Sancti Saluatoris eiusdem loci.

Petrus Egee, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est Alffonssy Martiny Vivaci et de Lusijs et herdatorum, et ad presentacionem ipsorum Bracharensis Archiepiscopus eum constituit in eadem. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus unde habuerunt eam, dixit quod (2) *habuerunt* eam de herdatoribus. Interrogatus quot casalia habentur in FRANCEMIR, dixit quod sunt xij.[cim] et duo sunt Monasterij Sancti Tissi. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de testamento bonorum hominum. Et duo (2) *sunt* Monasterij de Landjm. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de testamento Militum. Et iiij.[or] sunt Alfonssy Martjny, et duo sunt herdatorum, et unum est Monasterij Villarinj. Interrogatus unde habuit eam, dixit quod de testamento herdatorum. Et dixit quod de hereditate herdatorum de Mourigo dant vij. varas bracalis Alffonso Martiny pro fossadaria; et casale de Val-mediano est herdatorum et comparaverunt illum de Militibus, et quando comparaverunt illud de Militibus nunquam inde fecerunt forum; et de hereditate Pelagij Domjnici herdatoris cum suis fratribus dat v.[e] uaras bracalis Alffonsso Martiny pro fossadaria; et de hereditate Pelagij Michaelis herdatoris cum suis fratribus dat iij. varas bracalis pro fossadaria; et de hereditate Menendi Gonsalui de Valle-mediano cum suis fratribus dat iiij.[or] varas bracalis mjnus quartam pro fossadaria; et de hereditate de Torrente dant omnes herdatores j. solidum pro fossadaria; et de hereditate de Pegas Pelagii Michaelis dat unam galinam pro fossadaria; et de hereditate de Marecos Johannes Johannis cum suis fratribus dat ij. varas

FOLHA CXIIIJ

minus septimam bracalis pro fossadaria: et hoc totum dant Alffonsso Martjny Vivaci quoniam dixit quod est Cautum, et dixit quod cautavit eum Dominus Rex Sancius frater istius Regis, et dixit quod iste Dominus Rex confirmavit ei istud Cautum per suam cartam. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit dixit quod vidit et passus fuit.

Menendus Gonsalvj, Petrus Egee, Pelagius Michaelis, Johannes Johannis, Dompnus Simeon, Pelagius Dominjci, Petrus Michaelis, Petrus Vjncencij, Silvester Johannis, Michael Egee (1) *perhibuerunt* predictum testimonyum verbo et verbum per se sicut primus.

(1) *Sic.*
(2) deest.

(1) deest.

SANCTO ISIDRO DE NEGRELLOS

Hic incipit inq*ui*sitio Ecc*lesie* Sancti Ysodori de Negrelos *et* o*mn*ium parrochianor*um* eiusdem Ecc*lesie*.

Martinus Gomecij, p*re*latus eiusdem Eccl*es*ie, juratus *et* inter*rogatus* cuias est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est Alffonssy Martjny Vivaci *et* Militu*m* de Losijs *et* herdator*um*, *et* ad presentac*i*o*n*em ipsor*um* Bracharen*sis* Arc*hie*p*iscopu*s eu*m* constituit in eadem. Interrogatus si faciu*n*t inde aliq*uod* for*um* Do*m*ino Regi, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*uot* casalia habentur in ipsa villa, dixit (1) *quod* (2) xiiij.cim et t*r*ia sunt Monasterij S*anct*i Tissy. Inter*rogatus* un*de* habuit ea, uel ex q*uo* temp*o*re uel q*uomodo* acquisivit ea, dixit q*uod* nescit. Et t*r*ia sunt Martjni Pime*n*tel. Inter*rogatus* un*de* ha*b*uit ea, dixit q*uod* nescit. Et duo sunt Monasterij Villele. Inter*rogatus* un*de* ha*b*uit ea, dixit q*uod* nescit. E*t* duo sunt Roderici Pet*ri*. Inter*rogatus* un*de* habuit ea, dixit q*uod* nescit. Et aliud est Alffonssy Martjny Vivaci. Inter*rogatus* un*de* habuit e*u*m, dixit q*uod* de suo pat*ri*monio. E*t* unu*m* est filior*um* Joha*nn*is Pet*ri* Losio: e*t* aliud est herdator*um*. Inter*rogatus* si faciunt aliq*uod* for*um* Do*m*ino Regi, dixit quod no*n*. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* est cautum. Inter*rogatus* q*ui*s cautavit eum, dixit q*uod* Do*mi*n*us* Rex Sancius, frater istius Rregis, *et* iste Do*mi*n*us* Rrex confirmauit eum p*er* suam cartam. Et de hereditate Gonsalui Garsie cu*m* suis frat*ri*bus dat una vara bracalis pro fossadaria, *et* totam istam fossadaria*m* dant Alffonsso Martjny, q*uo*-*ni*am dicunt q*uod* est tot*um* in cauto. E*t* dixit q*uod* medietas Ecclesie S*anct*i Martjni de Negrelos (1) *est* Do*mi*nj Rregis, *et* Do*mi*n*us* Rex Sancius, auus istius Regis, dedit istam Eccles*i*am S*anct*i Martjni *et* totum rregalengum cuidam homini q*ui* vocabatur Do*m*pnus Vilanus. E*t* dixit q*uod* q*ui*dam cl*er*icus q*ui* vocaba*tur* Do*m*pnus Capelanus compar*a*vit unam hereditatem rregalengam collaç*i*one S*anct*i Mametis in loco q*ui* d*ici*-*tu*r Cousso, *et* no*n* faciunt in*de* ullum for*um* de illa. Inter*rogatus* q*uomo*do scit om*n*ia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit.

Johan*ne*s Subierij, Domj*ni*cus Pet*ri*, Martinus Go*n*-s*a*lvi, Martjnus Michaelis, Johan*ne*s Pelagii, Pet*ru*s Menen*d*i (1) *perhibuerunt* predic*tu*m testimoniu*m* verbo *et* verbum q*ui*lib*et* p*er* se sicut pri*m*us.

SAM MARTJNHO

NO

COUTO DE ROORIZ

Hic incipit inq*ui*sitio Ecc*les*ie Sancti Martini in cauto de Rrooriz *et* o*mn*ium parrochianor*um* ejusdem Ecc*lesi*e.

Gomecius Go*ns*alvj, prelatus eiusdem Eccl*es*ie, juratus *et* inter*rogatus* cuias est ipsa Eccl*es*i*a*, dixit q*uod* est herdator*um*, *et* ad presentac*i*onem herdatoru*m* Brachar*ensis* Archiep*iscopu*s eu*m* constituit in eadem. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Do*m*ino Regi, dixit q*uod* no*n*. Et dixit q*uod* medietas ipsius Eccl*esi*e fuit Do*m*iny Rregis, *et* Do*min*us Rex dedit eam cuidam hom*in*i q*ui* vocabatur Do*m*pnus Vilanus, *et* iste vidit in*de* cartam p*er* q*u*am Do*min*us Rex dedit eam. Inter*rogatus* q*uot* casalia h*a*bentur in ipsa villa de Ruiuães, dixit q*uod* x. *et* sunt in*de* viij.° Monasterij de Rroriz. Inter*rogatus* un*de* ha*b*uit ea, dixit q*uod* nescit. E*t* unu*m* est Villele, *et* aliud est herdator*um*. Inter*rogatus* un*de* Villela ha*b*uit ipsum casale, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Do*m*ino Rregi, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* no*n* in Cauto de Rooriz. Et dixit quod in Souto h*a*ben*tur* ibi vj. casalia, *et* sunt t*r*ia Monasterij de Caramalos *et* herdator*um*, et t*r*ia sunt Monasterij de Rrooriz. Inter*rogatus* un*de* Monasterium (1) *de* Caramalos ha*b*uit ipsa casalia, dixit q*uod* de herdator*ibus* in Cauto Monasterij de Rooriz. Et dixit q*uod* in Agrello h*a*bentur ibi iiij.or casalia, e*t* duo sunt herdatorib*us*, *et* unu*m* est Monasterij de Rooriz, *et* aliud est ipsius Ec*clesie*. Inter*rogatus* un*de* Monasteriu*m* (1) *de* Rooriz *et* Eccl*es*i*a* *h*abuer*un*t ipsa casalia, dix*i*t q*uod* Ecclesia compar*a*vit suum in temp*o*re Do*mi*nj Rregis Sanci*i* f*ratri*s ist*i*us Rregis, *et* dixit q*uod* nescit un*de* Monasterium (1) *de* Rooriz ha*b*uit suum. E*t* dixit q*uod* in Quintanela h*a*bentur ibi t*r*ia casalia, *et* sunt in Cauto de Neg*r*elos, *et* sunt duo herdatorum, et unu*m* est ipsius Ecc*lesi*e. Inter*rogatus* un*de* Ecclesia habuit ipsum casale, dixit q*uod* de testamento herdator*um*. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Do*m*ino Regi, dixit q*uod* dant de fossadaria v.e denarios. Et in alio loco q*ui* *dicitu*r Paderny habentur ibi duo casalia *et* sunt S*anc*-*c*te Marie Vimara*nis*. Inter*rogatus* un*de* habuit ea, dixit quod cambivit ea cum (2) Monastero (1) *de* Rooriz. Et in Pousada habetur ibi unu*m* casale *et* est S*anct*e Marie Vimaran*is*. Inter*rogatus* un*de* habuit eum, dixit q*uod* Monasterij de Rrooriz, *et* fuit in (3) alia cambia.

(1) deest.
(2) *Sic.*

(1) deest.
(2) *Sic.*
(3) Lege: *illa*

Et in alio loco *qui* dicitur PONS habentur ibi iiij.ᵒ casalia, *et* sunt *tria* Alffonssy Martjny, *et* unu*m* est Monasterij Vilariny. Inter*rogatus* unde Vilarinus habuit ips*um* casalle, dixit q*uod* nescit. Et in alio loco *qui* dicitur MARECOS h*ab*entur ibi duo casalia, *et* unu*m* est Monasterij Vilariny, *et* aliud es*t* Sanc*t*e Marie Vimaran*is et* San*cti* Martini. Inter*rogatus* unde Monasterius Vilarinus habuit ipsum casale, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* unde Sanc*ta* Maria Vjmaran*is* habuit (1) *ipsum casale*, dixit q*uod* (2) comperavit eum de herdatoribus. Inter*rogatus* si moratur ibi aliquis homo forari*us* uel rendarius (1) *Domini* (1) *Regis*, uel q*ui* fecisse*t* calum*p*niam *et* nom pectavisset eam, dixit quod nom. Inter*rogatus* quomodo scit om*n*ia que per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit.

Egeas Egee, Johan*n*es Pelagij, Pet*rus* Joh*ann*is, Stephanus Pelagij, Martinus Joh*ann*is, Do*m*pnus Gomecius, Laurencius Pet*ri*, Durandus, om*n*es isti per*h*ibuer*unt* predic*t*um testimonyu*m* verbo *et* verbum q*ui*libe*t* per se sicut p*ri*mus.

SAM PAAYO DE PARADA

Hic incipit inq*ui*sitio Ec*cl*esie SANCTI PELAGII DI PARATA *et* om*n*ium parrochianor*um* eiusdem Ecclesie.

Johan*n*es Go*n*salvi, juratus *et* inter*rogatus* cuias est ipsa Ec*clesia*, dixit q*uod* est de Monasterium de Rooriz. Inter*rogatus* un*de* habuit eam, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliquod for*um* Dom*ino* Rregi, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*uot* casalia h*a*bentur in ipsa villa, dixit q*uod* IX. *et* su*n*t in*de* VIJ. casalia Monasterij de Rooriz. Inter*rogatus* un*de* h*a*buit ea, dixit q*uod* nescit. Et unum est Monasterij Villele. Inter*rogatus* un*de* habuit eum, dixit q*uod* nescit. Et aliud est Do*m*pne Marie de (3) Vimarensis. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uo*d for*um* Dom*ino* Rregi, dixit q*uod* om*n*es insimul dant iiij.ᵒʳ mor*abitinos* minus q*ua*rtam veteros de renda, *et* solebant dare VJ. mor*abitinos* de rrenda, et de hereditate Joh*ann*is Go*n*salvj herdatoris cu*m* suis frat*ri*bus dat VIIJ.ᵒ varas bracalis pro fossadarya. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* intrat. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*ui*s homo forarius uel rrendarius Do*mi*nj Rregis, uel q*ui* fecisse*t* homicidium *et* nom pectavisse*t* eu*m*, dixit q*uod* nom: *et* dixit q*uod* debent facere torviscada*m* si illos clamaverjnt ad illam. Inter*rogatus* si est ibi hospicium Divitis hom*in*is, dixit q*uod* iam vidit ibi pausare Do*m*pnus Gonsaluus Garsie duas vices: se*d* dixit q*uod* pausavit ibi pe*r* forciam. Inter*rogatus* q*uo*modo scit om*n*ia que per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit.

Silvester Pet*ri*, Pet*rus* Go*n*salvi, Fernandus Pelagii, Pet*rus* Petri, Johan*n*es Durandi, Martjnus Johan*n*is, Michael Pelagij, Go*n*saluus Pelagij (1) *perhibuerunt* predic*t*um testimonium verbo *et* verbum q*ui*libe*t* per se sicut primus.

(*) SOMOÇA

Hic incipit inq*ui*sitio ville q*ue* vocatur SOMOZA *et* parrochianor*um* Ecclesie San*ct*e Marie in Couto de Rooriz de Negrelos eiusdem loci.

Pet*rus* Joh*ann*is, prelatus eiusdem Ecc*lesie*, juratus *et* inter*rogatus* cuias est ipsa Ecc*lesi*a, dixit q*uod* *est* Do*m*pni Stephany cuiusdam fr*atr*is Monasterij de Rrooriz, *et* herdator*um*, *et* ad presentac*ion*em ipsor*um* Bracharens*is* Arc*h*iep*iscopus* eum constituit in eadem. Inter*rogatus* si faciunt inde aliq*uod* for*um* Dom*ino* Regi, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* q*uot* casalia habentur in SOMOZA, dixit q*uod* VJ., et unu*m* est Do*m*pni Stephani ilius frat*ris*, *et* unum est San*cti* Feliçis, et aliud est San*cti* Mametis, *et* aliud est Ecclesie, *et* aliud est unius herdatricis, *et* aliud de Rrooriz. Inter*rogatus* un*de* Do*m*pnus Stephanus habuit ipsum casale, dixit q*uod* de suo patr*i*monio. Inter*rogatus* un*de* Sanc*tus* Felix h*a*buit ipsum casale, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* un*de* Sanc*tus* Mametus *et* Monasterium de Rrooriz habuer*unt* ipsa casalia, dix*i*t q*uod* de testamento bonor*um* hominu*m*. Inter*rogatus* un*de* Ecclesi*a* habuit ipsum casale, dixit q*uod* compar*a*vit herdatoribus eum. Inter*rogatus* ex q*uo* tempo*re* compar*a*vit eum, dixit q*uod* nescit. Et dixit q*uod* in QUINTANIS habe*t* ibi unu*m* casale *et* est herdator*um* Ecclesie. Inter*rogatus* un*de* habuit eu*m*, dixit q*uod* compar*a*vit eum de herdatoribus. Inter*rogatus* ex q*uo* tempo*re* compar*a*vit eu*m*, dixit q*uod* nescit. E*t* dixit q*uod* in (2) MONTESOOIJN h*a*bentur ibi t*ri*a casalia *et* sunt Monasterij de Rooriz. Inter*rogatus* un*de* habuit (3) illum, dixit q*uod* nescit. Et in alio loco q*ui* dic*itur* (1) *alia* SAMOÇA, dixit habetur ibi una q*ui*ntana herdator*um*; et in alio loco q*ui* dic*itu*r GUILHAUREJ habentur ibi duo casalia

(1) desunt
(2) *Sic.*
(3) Lege: *Vimaranis.*

(1) deest.
(2) Var: — MONTE-SOON.
(3) Lege: *illa.*

(*) In TAUOA *Samoça* legitur.

et sunt Monasterij de Rrooriz. Interrogatus unde habuit illa, dixit quod nescit. Et in alio loco qui dicitur Coreixe, habetur ibi una quintana, et est filiorum Martjni Coraxij. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Regalengum, dixit quod nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom, (1) quia tota ista collacio jacet in Cauto Monasterii de Rooriz, et ideo non faciunt ulum forum Domino Regi nec intrat ibi Maiordomus. Interrogatus de Monasterio de Rooriz si faciunt aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde terciam partem collecte: tamen dixit quod ffratres Monasterij dicunt quod non debent dare ergo quartam partem collecte. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Subgerius Johannis, Petrus Martjny, Gonsaluus Petri, Petrus Petri, Bartholomeus, Martinus Vincencij, Fernandus Johannis. Johannes Petri, Martjnus Subgerij (1) perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

VARZEA

NO

COUTO DE RRORIZ

Hic incipit inquisicio ville que vocatur Varzene que jacet in Cauto de Rooriz, et parrochianorum Ecclesie Sancti Mametis eiusdem loci.

Dompnus Facundus Martjny, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est herdatorum ipsius loci, et ad presentacionem ipsorum Bracharensis Archiepiscopus priorem constituit in eadem. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod vj., et sunt duo Sancti Mametis. Interrogatus unde habuit eum, dixit quod de testamento Militum. Et aliud est Johannis Petri de (2) Cunias. Interrogatus unde habuit eum, dixit quod de patrimonyo uxoris eius. Et

FOLHA CXB (*)

aliud est filiorum Petri Johannis cuiusdam clerici; et aliud est herdatorum, et dixit quod nom facit ulum forum nec intrat Maiordomus ibi. Interrogatus quare, dixit quod propter quod jacent in Cauto de Rooriz. Et dixit quod in Capela et in Maram habentur ibi tria casalia et sunt Monasterij de Rrooriz. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod unum habuit de testamento cuiusdam fratris sui, et duo nescit unde habuit ea. Et in alia villa que vocatur Barrarius habentur ibi viij.° casalia, et sunt inde iiij.or ipsius Ecclesie predicte, et ex istis iiij.or comparavit illud in tempore Regis Sancius, fratris istius Rreegis. Interrogatus unde habuit alia tria casalia, dixit quod nescit. Et unum est Monasterij de Rooriz. Interrogatus unde habuit eum, dixit quod comparavit eum de herdatoribus. Interrogatus ex quo tempore comparavit eum, dixit quod nescit. Et aliud est Petri Martjny et de Monasterio de Rooriz. (1) *Interrogatus* (1) *unde* (1) *Monasterium* (1) *de* (1) *Rooriz* et Petrus Martjny habuerunt ipsum casale, dixit quod Petrus Martiny habuit eum ex parte matris sue, et Monasterium de Rooriz habuit de testamento. Et aliud est Sancti Martjny. Interrogatus unde habuit eum, dixit quod de testamento cuiusdam clerici. Et aliud est Dompni Gomecij de Pausada et Martjni Stephany. Interrogatus unde habuerunt eum, dixit quod habuerunt eum de suo patrimonyo. Et de hereditate que fuit Menendi et Pelagii Barva dat j. bracalem pro fossadaria. Et in alia villa que vocatur Cousso habentur ibi v.e casalia, et unum (1) est Monasterij de Rrooriz. Interrogatus unde habuit eum, dixit quod de testamento Militum. Et aliud est Monasterij Villariny et Sancti Mametis. Interrogatus unde habuerunt eum, dixit quod nescit. (1) *Et aliud* (1) *est* (1) *Sancti* (1) *Mametis.* (1) *Interrogatus* (1) *unde* (1) *habuit* (1) *eum,* (1) *dixit* (1) *quod* (1) *nescit.* Et aliud est herdatorum. Et dixit quod in alia villa que uocatur (2) Lageam habetur ibi unum casalle quod est Sancti Mametis. Interrogatus unde habuit eum, dixit quod de testamento unius herdatoris. Et in alio loco qui dicitur Vouhado habetur ibi unum casalle et est Monasterij Sancti Jacoby de Listosa. Interrogatus unde habuit eum, dixit quod nescit. Et in alio loco qui dicitur Uluar habetur ibi unum casale quod est Monasterij Villele. Interrogatus unde habuit eum, dixit quod nescit. Et dixit quod in alia villa que uocatur Fom-de-Villa habentur ibi tria casalia, et unum est Martjni Pimentel, et aliud est herdatorum, et aliud est uxoris Johannis Petri Losio. Et dixit quod in Cousso jacet ibi una hereditas rregalenga quam com-

(1) Var: — *quare.*
(2) Var: — *Cumiaes* (?).

(1) deest.
(2) Var: — Lagena.

(*) Lege: cxv.

paravit Dompnus Capelanus. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Julianus Petri, Vincencius Martjny, Dominjcus Subgerij, Johannes Michaelis, Petrus Vincencij, Petrus Michaelis, Stephanus Petri, Durandus Petri (1) *perhibuerunt* predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

MOESTEYRO DE RROORIZ

Hic incipit inquisicio collacionis Monasterij de Rooriz, et parrochianorum eiusdem loci.

Pelagius Martjni de Ascha-dona, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod iiij.^or^, et sunt Monasterij de Rrooriz. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt (1) *inde* aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus de Monasterio de Rooriz si facit aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde terciam collecte annuatim Domino Rregi. Et dixit quod in Outario habentur ibi duo casalia, et sunt Monasterij de Rooriz. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Et dixit quod in Penegaes habetur ibi unum casale et est Monasterij de Rrooriz; et in alio loco qui dicitur Villa Nova habetur ibi unum casalle et est Vilele. Interrogatus unde habuit eum, dixit quod nescit. Et in alio loco qui dicitur Sangiverga habentur ibi duo casalia et sunt Monasterij de Rrooriz; et in alio loco qui dicitur Palacium habentur ibi iiij.^or^ casalia, et tria sunt Monasterij de Rrooriz, et unum est herdatorum; et in alio loco qui dicitur Costa habentur ibi tria casalia, et sunt Monasterij de Rrooriz; et (1) *in* alio loco qui dicitur Barro habentur ibi duo casalia, et sunt Monasterij de Rrooriz. Et in alio loco qui dicitur Sandim habentur ibi tria casalia et duo sunt Monasterij de Rrooriz; (2) et in alio loco qui dicitur Sandim habentur ibi tria casalia, et duo sunt Monasterij de Rrooriz; et in alio loco qui dicitur Sandim habentur ibi vj. casalia, et sunt Monasterij de Rooriz. Interrogatus unde Monasterium habuit ipsa predicta casalia, dixit quod nescit. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel rrendarius Dominj Rregis, vel qui fecisset calumpniam et non pectavisset eam, dixit quod non. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Martinus Pelagii, Johannes Subgerij, Petrus Martjni, Petrus Dominiçi, Petrus Menendi, Dompnus Durandus (1) *perhibuerunt predictum* testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SAM SALUADOR

DE

MONTE CORDOUA

Hic incipit inquisiçio Sancti Salvatoris de Monte Cordube et omnium parrochianorum eiusdem Ecclesie.

Martinus Petri, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est Dominj Rregis, et ad presentacionem Dominj Rregis Bracharensis Archiepiscopus priorem constituit in eadem. Interrogatus quot casalia habentur in Linaribus (2) *dixit quod* tria casalia, et unum est Monasterij Sancti Tissy, et duo sunt Ecclesie de Monte (3) Cordube; et dixit quod non faciunt ulum forum nec intrat ibi Maiordomus. Interrogatus quare, dixit quod jacet in cauto Monasterij Sancti Tissy. Et in alia villa que uocatur Quinchales habentur ibi vij. casalia, (4) et v.^e^ Monasterii sunt Sancti Tissy, et duo sunt de Monte Cordova, et jacent in cauto de Monte Cordoua; et in alia villa que uocatur Spinarios habentur ibi tria casalia, et duo sunt de Monte Cordoua, et unum est Monasterii Sancti Tissy. (3) *Interrogatus unde Monasterium Sancti Tissi habuit eum,* dixit quod nescit. Et jacet in cauto de Monte Cordoua, et morantur ibi xxv. herdatores, et laborant hereditatem in termino Ferrarie. Interrogatus si faciunt aliquod forum Domino Regi de ipsa hereditate Ferrarie quam laborant, dixit quod nom. Et dixit quod in Perarios habentur ibi iiij.^or^ (1) *casalia,* et tria sunt de Monte Cordoua, et unum est Monasterij Sancti Tissy et jacet in cauto de Monte Cordoua; et in alia villa que vocatur Casales habentur ibi vij. casalia, et sunt v.^e^ de Monte Cordoua, et duo sunt Monasterij Sancti Tissy, et jacent in cauto de Monte Cordoua; et in alia villa que vocatur Cortinas habentur ibi v.^e^ casalia, et iiij.^or^ sunt de Monte Cordoua, et unum est Monasterij Sancti Tissy, et jacet in cauto de

(1) deest.
(2) desunt.
(3) Lege: *Corduba.*
(4) Lege: *et v.^e^ sunt Monasterii Sancti Tissy*

(1) deest
(2) Sic
(3) Deest tota haec periodus quae incipit in verbis *Interrogatus unde*... et in verbis *habuit eum* desinit.

Monte Cordoua; et in (1) PADRAZA habet ibi unum casale, et est de Monte Cordoua; et (2) *in* alia villa *que* uocatur FREEGO habet ibi unum casale et est de Monte Cordoua et in suo cauto; et in AGRELO (2) *jacet* j. casale de Monte Cordoua, et est in suo cauto; et in ORTAL jacent v.^e casalia, et (2) *iiij.*^or sunt Monasterij Sancti Tissy, et unum est de BURGAAÊS, et est in cauto de Monte Cordoua; (2) *et* in REDONDO habentur ibi viij.^o casalia et sunt Monasterij Sancti Tissy, et duo sunt Sancti Petri Ferrarie. Interrogatus unde Monasterius Sanctus Tissus habuit ipsa casalia, dixit quod nescit. Interrogatus unde Sanctus Petrus Ferrarie habuit ipsa casalia, dixit quod de Colmearijs. Et in alia villa que uocatur MIRAES morantur ibi xij. homines et sunt herdatores; et medietas (3) ipsius ville est Comitum, et alia medietas est Monasterij Sancti Tissy. Interrogatus unde Sanctus Tissus habuit ipsam medietatem ipsius ville (4) et est in cauto Ferrarie ipsius ville, dixit quod comparavit eam de Comitibus in tempore Dominj Rregis Alfonsi patris istius Rregis. Et dixit quod in MIRONCINIS morantur ibi vj. homines et sunt herdatores, et iiij.^or sunt Comitum, et unus est Monasterij Sancti Tissy, et alius est de Monte Cordoua et in cauto Ferrarie. Interrogatus unde habuit eum, dixit quod de illa compara supradicta. Interrogatus unde Monte Cordova habuit eum, dixit quod de Dompno Sancio Petri Carnes. Et in GENARDO morantur ibi IX. homines, et iiij.^or sunt Comitum et v.^e sunt Monasterij Sancti Tissy. Interrogatus unde Monasterius Sanctus Tissus habuit eos, dixit quod de illa compara supradicta; et est in cauto Ferrarie. Interrogatus si habet Dominus Rex aliquod Rregalengum in ipsa collacione, dixit quod in loco qui dicitur RREGALENGUM circa GENARDO jacet ibi una uessada; et in alio loco qui dicitur TRAUESSAS jacent ibi due leire; et in alio loco qui dicitur PERARIAS jacent due leire; et in alio loco qui dicitur BARROSELA jacet ibi j. leira; et in alio loco qui dicitur CABANAS ij. leire; et in alio loco qui dicitur FELLGUEYRAS una leira; et in alio loco qui dicitur NIDUM CORDOUE j. leyra; et in alio loco qui dicitur CAUADA MENENDI (1) AGLUI jacet ibi unum campum: et de istis (2) duobus campis nom dabant inde porcionem, et de omnibus predictis alijs dant inde quartam partem omnium fructuum, et dant ofrecionem Maiordomo quod laborent ilum Regalengum, et est prestimonium Judicis de Reffoyos. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum de ipso Monasterio de Monte Cordoua, dixit quod dant annuatjm Domino Regi terciam collecte, et dat Sanctus *Christofanus* aliam terciam, et Monasterium de Rooriz dat alyam terciam.

Johannes Petri et Petrus Gonsalvj dixerunt quod viderant dare collectam Monasterium de Monte Cordoua et Sanctum *Christofanum* integram. Petrus Gonsalvi et Petrus Petri dixerunt quod viderant dare collectam sed nesciunt quanta est, si est medietas si integra.

Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Stephanus Menendi, Petrus Martjny, Petrus Petri, Domjnicus Menendi, Dompnus Durandus, Johannes Domjnici, Petrus Martiny, Petrus Menendi, Pelagius Johannis, Dompnus Benedictus, Johannes Petri Pausado, Martinus Petri, Petrus Ooriz, Martinus Johannis (3) *perhibuerunt* predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

JULGADO DE AGUYAR DE SOUSA

Hic incipit Judicatus de AGUYAR et omnjum parrochianorum eiusdem Judicatus et Ferrarie et omnium parrochianorum eiusdem termini Ferrarie.

CARUALHOSA

Hic incipit inquisitio ECCLESIE SANCTI JACOBI DE CARVALOSA et omnium parrochianorum eiusdem Ecclesie.

Johannes Petri, prelatus eiusdem Ecclesie, (5) *juratus et interrogatus* cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod fuit unius Militis qui vocabatur Goldoy et modo est herdatorum ex progenie ipsius Militis, et ad presentacionem ipsorum Bracharensis Archiepiscopus eum constituit in eadem. Interrogatus si Dominus Rex habet ibi aliquod jus uel (2) debed habere, dixit quod non. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in CARVALOSA, dixit quod x. casalia, et sunt inde tria casalia ipsius Ecclesie. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod comparavit ea de herdatoribus. Interrogatus in quo tempore comparavit ea, dixit

(1) Var: — PADARZA.
(2) deest.
(3) Lege: *istius.*
(4) Lege: *que.*
(5) desunt.

(1) Var: — AGNI.
(2) *Sic.*
(3) deest.

quod .L.ªiij. anny sunt elapssy quod comparavit ea. Et unum casale est Sancti Tissy. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod comparavit illud de herdatoribus. Interrogatus in quo tempore comparavit illud, dixit quod in tempore Dominj Rregis Alfonsi, patris istius Rregis. Et tria sunt herdatorum; et tria casalia sunt filiorum (1) Donny Egidij Velasci. Interrogatus unde habuerunt illa

FOLHA CXBJ (*)

uel quomodo acquisierunt (2) ea, dixit quod comparaverunt ea de Gonsaluo Gonsaluy de Palmeyra, et unum forciavit Domnus Egidius Valasci ad unam (3) hereditatem. Interrogatus sy faciunt (4) inde aliquod forum Domjno Rregi, dixit quod non: et dixit quod totum forum regale faciunt nepotibus Domny Gonsalvi Sause. Et dixit quod in villa que vocatur (5) Peyas habentur ibi xxiij. casalia, et de istis xxiij. casalibus sunt inde tria casalia filiorum Domny Egidij Valasci, et comparavit ea de Gonsaluo Gonsaluy de Palmeyra; et quinque sunt Monasterij Vilarjny. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de testamento Domne Tode Gaaendiz. Et tria fuerunt comitis Domny Menendi: et IX. casalia et medium sunt Monasterij Ferrarie et habuit ea de testamento Domne Tode Gaaendiz: et (1) duo sunt Sancty Tissy et habuit ea de testamento Domni Subgerij Menendi. Et dixit quod in alia villa que vocatur (6) BADIM habentur ibi duo casalia et sunt ipsius Ecclesie et habuit ea de testamento herdatorum, et dixit quod LX.ta anny sunt elapssy quod habuit ea. Et dixit quod in (1) CAVALIO habentur ibi quinque casalia et sunt omnja herdatorum, et faciunt forum Sancto Tisso, quoniam fuit maladia Domny Subierij Menendi. Et dixit quod in ALDOZENDI habentur ibi XIIIJ. casalia, et sunt inde XIIJ. herdatorum, et unum est filiorum Martini Nomaes: et unum istorum casalium facit forum Sancto Tisso, et alia omnia faciunt forum Domne Tharasie Martjni et nepotibus Domny Gonsalvi Sause, et (2) uel qui sunt de Palmaria. Interrogatus ssy intrat in ipsa collacione Maiordomus, dixit quod nec Judex nec Maiordomus non intrat ibi, (3) nec Domino Regi, et non faciunt ulum forum. Interrogatus quare, dixit quod propter honorem Domnj Gonsalvj Sause. Interrogatus si est honrata per pendonem uel per cartam aut per cautos, dixit quod per divisiones, et semper fuerunt cautati omnes morantes ibi. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel rendarius Dominj Regis, (4) *uel qui fecisset* homicidium et nom pectavisset illud, dixit quod nom. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Durandus Johannis dixit sicut prelatus. Durandus Fernandi, Petrus Johannis, Petrus Petri, Martjnus Johannis, Petrus Johannis, omnes perhibuerunt testimonium sicut primus.

SANCTA CRUZ DE ÇACAAES

Hic incipit inquisitio Ecclesie SANCTE CRUCIS DE ÇACÁES et omnium parrochianorum eiusdem Ecclesie.

Martinus Vincencij, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est herdatorum, et ad presentacionem ipsorum Bracarensis Archiepiscopus eum constituit in eadem. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod jus vel debet habere, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod XIIJ.cim et VJ. sunt Sancti Tissy, et VJ. (4) *sunt* Monasterij Ferrarie, et habuerunt ea de testamento Militum. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Et dixit quod non intrat ibi Maiordomus nec Judex, nec faciunt ulum forum Domino Rregi. Interrogatus quare dixit quod propter honorem supradictam. Et dixit quod Ecclesia habet ibi unum casale herdatorum de testamento, et jacet in cauto Ferrarie. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Petrus Subgerij, Martinus Johannis, Menendus Petri dixerunt sicut prelatus.

SAMHOANE DE (**) HOYRIZ

Hic incipit inquisitio Ecclesie SANCTI JOHANNIS DE HOIRIZ et omnium parrochianorum eiusdem Ecclesie.

Dominicus Martini, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est Militum et herdatorum, et ad presentacionem

(1) *Sic.*
(2) Var: — *illa.*
(3) Lege: *herdatricem.*
(4) deest.
(5) Var: — PEYHAS.
(6) Var: — BANDY.

(*) Lege: CXVJ.
(**) In TAUOA *Eyriz* legitur.

(1) Var: — CARVALIO.
(2) Lege: *illis.*
(3) Lege: *nec Domino Regi non faciunt ulum forum.*
(4) deest.

ipsorum Bracharensis Archiepiscopus eum constituit in eadem. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod jus uel debet habere, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in (1) HEYRIZ, dixit quod v.e, et duo sunt Militum. Interrogatus unde habuerunt ea, dixit quod de suo patrimonio. Et unum est Sancti Tissy et comparavit illud de Donno Petro Subgerij, et comparavit illud in tempore patris istius Regis; et aliud est filiorum Domny Egidij; et aliud est herdatorum; et aliud (2) est Donny Roderici Froye. Et dixit quod in quintana Ferrarie habentur ibi vj. casalia, et duo sunt filiorum Domny Egidij; et unum (2) est Sancti Tissy; et duo sunt Donny Roderici Froye; et unum est Donne Orrace Fernandi de Palumbaryo: et omnes isti habuerunt ista casalia de progenie Donny Gonsalvj Sause. Item, dixit quod in alia villa que vocatur QUINTEELA habentur ibi tria casalia et sunt Sancti Tissy, et comparavit ea de Domno Petro Subgerii in tempore patris istius Rregis. Et dixit quod in RIAL habentur ibi tria casalia, et unum est filiorum Donny Egidij, et aliud est Sancti Petri Ferrarie. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod de testamento Gonsalvj Cortize. Et aliud est Sancti Tissy, et habuit illud de Donno Petro Suarij. Item, dixit quod in VILLA-VERDE habentur ibi v.e casalia, et iiij.or sunt Militum, et unum est Sancti Tissy, et habuit illud ex progenie Comitis Donny Menendi. Et dixit quod in VILAR habentur ibi vj.e casalia herdatorum, et nom faciunt ulum forum Domino Rregi. Interrogatus quare, dixit quod propter Petrum Ferrarie qui deffendit eos, et quartam partem VILLE ROTUNDIS est sua et in termino de Rreffoyos. Et dixit quod in BOIELLO habet ista Ecclesia unum (1) cassale. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus in ipsa collacione, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius vel rrendarius Dominj Rregis, vel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Petrus Michaelis, Domnus Durandus, Martinus Petri, Petrus Johannis, D. Menendi, omnes isti dixerunt sicut primus.

SAM FELIZES

DE

FERREIRA

Hic incipit inquisitio Ecclesie SANCTI FELICIS FERRARIE et omnium parrochianorum eiusdem Ecclesie.

Johannes Stephani, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est Militum et herdatorum. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod jus vel debet habere, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in VILLA COUA, dixit quod xij.cim et sunt inde iiij.or Monasterij Polumbarij et Donne Orrace Fernandi et Donne Chamone. Interrogatus unde Monasterium habuit ipsa casalia, dixit quod de Donno Roderico Menendi. Et unum est Monasterij de Nandim. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod nescit. Et aliud est filliorum Donny Egidij; et unum est Sancti Tissy. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod nescit. Et aliud est Ecclesie de Lestosa. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod nescit. Et iiij.or sunt (2) Ecclesie Sancti Felicis. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod Rregalengum, dixit quod in NOUAES jacet ibi unus ager; et in LINARELO j. leira; et in CASTINARIO jacet alia leyra; et in GULFARANA una leyra; et in PETRA FORCADA j. leyra; et in CABANA una leira; et in (3) SESMANDI una leyra; et in CASTRO duas leiras; (2) et super fontem Sancti Cipriani una leyra; et subtus fontem j. cortjna bona; et circa hermitam jacent ibi iiij.or cortine et laborant inde duas homines de Rooriz, (2) quia dicunt quod est sua hereditas: et dixit quod audiuit dicere quod erat (3) Rregalenga, et dixit quod audivit dici quod ipsa hermita est rregalenga: et istud Rregalengum laborant isti homines istius ville, et dant inde annuatjm Domino Regi terciam partem omnium fructuum. Et dixit quod in alia VILLA COUA habentur ibi v.e casalia, et duo sunt herdatorum, et aliud est ipsius Ecclesie. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod nescit. Et aliud est Sancti Petri Ferrarie. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod nescit. Et aliud est Alfonssy Bordali. Et in LAVANDARIA habentur ij. casalia, et sunt Monasterij Polumbarij et Donne Orrace Fernandi et Donne Chamone, et dixit quod habuerunt ea de Gonsaluo Sause. Et dixit quod in LONGARAS habentur ibi tria casalia, et sunt Palumbarij et Orrace Fernandi et Domne Chamone, et dixit quod habuerunt de Donno Gonsaluo Sause. Et dixit quod in BAUZAS habentur ibi tria casalia et sunt de Landim. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de testamento Militum. Et dixit quod in BUSTELLO habentur ibi vj. casalia, et unum est Sancti Tissy et dixit quod fuit de testamento Militum; et aliud est filiorum Donny Egidij; et unum est herdatorum; et duo sunt Ecclesie Sancti Felicis. Interroga-

(1) Sic.
(2) deest.
(3) Var: — SESNANDI.

(1) Sic.
(2) Var: — quare.
(3) Lege: Regalengum.

tus un*de* ha*b*uit ea, dixit q*uod* nescit. E*t* unum est S*anct*i Rromany. It*em*, (1) ha*b*uit ilud de testamento herdator*um*. Inter*rogatus* si intr*a*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* nom; e*t* dixit q*uod* nom intr*a*t ibi Maiordomus (2) q*uia* dixit q*uod* jacet in Cauto Ferrarie. Inter*rogatus* q*uomodo* scit om*n*ia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit.

Vjncencius Gonsalvj, Vjncencius Me*n*endi, Durandus Menendi, Pet*rus* Maurus, Donnus Durandus, Martinus Joha*nn*is, dixerunt sicut primus.

SANTA MARIA DE LAMOSA

Hic incipit inquisitio Eccl*es*ie SANCTE MARIE DE LAMOSA, e*t* parrochianor*um* ejusdem Eccl*es*ie e*t* est sufraganea S*anct*i Felicis.

Donnus (3) Do*m*injcus, juratus e*t* interrogatus cuias es*t* ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est sufraganea Eccl*es*ie Sancti Felicis. Inter*rogatus* si faciunt inde aliq*uod* for*um* Dom*i*no Rregi, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* q*uot* casalia h*abe*ntur in ipsa collaç*ione*, dixit q*uod* sunt viij.°, e*t* duo sunt in*de* fillior*um* Donny Egidij, e*t* duo su*n*t Joha*nn*is Martjni de Zaym, et *tr*ia su*n*t Monasterij S*anct*i Tissy. Inter*rogatus* un*de* habuit ea, dixit q*uod* nescit. E*t* unu*m* est Palumbarij e*t* Orrace Fernandi e*t* Donne Chamoe Gomiecij, e*t* morantur ibi xiij. herdatores. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Dom*i*no Rregi, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* si habetur ibi Rregalengum, dix*i*t q*uod* sic in loco q*ui* dicitur VEREA una leira rregalenga; et alia leyra jacet in loco q*ui* dicitur PETRA RREGALENGUI: e*t* dant in*de* (1) *de* foro j. galli*nam* e*t* terçiam p*ar*tem om*n*ium fructu*um*. Inter*rogatus* q*uomodo* scit o*mn*ia q*ue* per*h*ibuit, dix*i*t q*uod* vidit e*t* passus fuit e*t* est in*de* bene certus.

Martinus Fernandi, Johan*n*es G*ons*alui, Stephanus Gonsalvj, Joha*nn*es Johan*n*js, dixer*unt* sicut primus.

SANHOANE DA PORTELLA

Hic incipit inq*u*isitio Eccl*es*ie SANCTI JOHANNIS DE PORTELA e*t* om*n*ium parrochianor*um* eiusdem Ecclesie.

Petrus Garcie, prelatus eiusdem Ecc*les*ie, juratus e*t* inter*rogatus* cuias est ipsa Ecc*les*ia, dixit q*uod* est Militum e*t* herdator*um*, e*t* ad presentacio*n*em ipsor*um* Bracharen*sis* Archiep*iscopus* eu*m* constituit in eadem. Inter*rogatus* si habet ibi Do*minus* Rrex aliq*uod* jus vel debet habere, dix*i*t q*uod* no*n*. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Dom*i*no Regi, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*uot* casalia h*abe*ntur in ipsa villa, dixit q*uod* xiij.[cim] e*t* sunt in*de* iiij.[or] ipsius Ecclesie. Inter*rogatus* un*de* habuit ea

FOLHA CXBIJ (*)

dixit q*uod* nescit. Et aliud est herdator*um*; et duo sunt Ecclesie de Lestosa. Inter*rogatus* un*de* habuit ea, dixit q*uod* nescit. E*t* duo sunt S*anct*i Mametis. Inter*rogatus* un*de* habuit ea, dixit q*uod* de testame*n*to (4) *prioris* (4) *Domni* Menendi (5) Juliany. E*t* aliud est S*anct*i Tissy. Interrogatus un*de* habuit ill*u*d, dixit q*uod* nescit. E*t* duo sunt Martiny *Mart*ini cujusdam scutiferis; e*t* aliud est Palumbari*i* e*t* Donne Chamue e*t* Donne Orrace Fernandj. Inter*rogatus* si faciunt aliq*uod* for*um* D*omi*no Regi, dixit q*uod* nom. Interrogatus si int*rat* (1) *ibi* Maiordomus, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* q*ua*re dixit q*uod* *pro*pt*er* q*uod* jacent in Cauto Ferrarie e*t* *pro*pt*er* dominjum q*uod* habent. Inter*rogatus* si hab*et* ibi Do*minus* Rrex aliq*uod* Rregalengum, dix*i*t q*uod* in BESPEYRA jacet j. lejra, e*t* in REGALENGO j. leyra, e*t* in BAUZA j. leira. It*em*, dixit q*uod* in alio loco q*ui* d*i*cit*ur* SENARIA jacet ibi Rregalengum e*t* determjnatur sic: incipit in LONGARA in fine; dejnde ad PETRAS PALACII; deinde ad fine*m* de LAMPAZO sic*ut* dividit*ur* p*er* marcos int*er* herdatores et istud Rregalengum; dejnde p*er* carrarium q*ui* venit de villa p*er* finem de SENARYA; deinde q*uomodo* p*ar*tit cu*m* leyra SANCTI MAMETIS. (2) Et, in alio loco qui d*icitur* PETRE PALACII jacet ibi un*us* camp*us* et audivit dici q*uod* est rregalengus; et dixit q*uod* Maiordomus Terre demandavit jam istum campum in isto anno et in alio pro regalengo. Et in alio loco q*ui* dicit*ur* IN FINE DE CARIL jacet unus campus. Item, dixit q*uod* in (3) AGUANDI jacet aliud Rregalengum e*t* determjnatur sic: incipit in petra de AGUJAR; dejnde venit se p*er* perariam de superna SANCTI MAMETIS; dejnde p*er* finem (4) p*er* filculnearum; dejnde ad parzariam e*t* volvit se p*er* carraria*m* ville. Item, dixit q*uod* in alio

(1) *Sic.*
(2) Var: — *quare.*
(3) Var: — *Benedictus.*
(4) deest.
(5) Var: — *Vilani* (?).

(*) Lege: CXVIJ.

(1) deest.
(2) Var: — *Item.*
(3) Var: — GAANDI.
(4) *Sic.*

loco *qui dicitur* Ourral jacet aliud Rregalengum *et* divid*itur* sic: jncipit in fine de Azido; dejnde ad leyram de Seixosa Parietarum; dein*de* ad lamam Donny Arie; dejnde ad leiram de Dornis regalengam. It*em*, dixit q*uod* in alio loco q*ui* d*icitur* Soutello jacet aliud Rregalengum, *et* dividit*ur* sic: incipit in vallo de Corvazaria; dejnde ad agrum malum; *et* dejnde ad carrarium vet*er*um Parietaru*m*; *et* dejnde ad cortinam veter*em* S*anct*i Johan*nis*; (1) *et* (1) *deinde* (1) *ad* (1) *cortinam* longam Pa*r*ietaru*m*, *et* jacet una leira inter cortina*m* longam Parietar*um* (2) *et cortinam* Sancti Johannis; et dixit q*uod* in Chousa Parietarum jacet una leyra, *et* dant de ipsa leira annuatjm unum caponem *et* x. oua. Et in alio loco q*ui* d*icitur* Mazanaria jacet ibi unus ager *et* est medium S*anct*i Johan*nis* *et* medium D*omin*j Rregis; et in alio loco q*ui* d*icitur* Rrozas jacet ibi unus ager *et* est mediu*m* S*ancti* Johan*nis* de Lestosa *et* S*anct*i Mametis, *et* medium est D*omin*j rregis, *et* laborant (3) illud rregalengum homines istius collac*io*nis S*anct*i Johan*n*is, *et* dant in*de* D*omi*no Regi annuatjm terciam pa*r*tem om*n*jum fructuu*m*, *et* ix. gallinas *et* (1) lx. oua. It*em*, dixit q*uod* in alio loco q*ui* dicitur Lama de Portela jacet ibi una peza de quebrada usque ter*r*enos *et* est rregalenga *et* laborant illam Rodericus M*en*endi *et* Do*m*nus Egeas de Portela. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*ui*s homo forarius vel rrendarius D*omi*ny Regis, vel q*ui* feciss*et* homicidium *et* no*n* pectaviss*et* illud, dixit q*uod* no*n*. Et dixit q*uod* castrum de Portela q*uod* dema*n*davit multociens Pet*rus* Rroderici *et* Do*m*nus Egidius Valasci pro rregalengo. Et dixit q*uod* in Varzena in cauto de Rooriz jacet ibi unu*m* Rregalengum, *et* dant in*de* annuatjm D*omi*no Rregi duas quartas vini. Inter*rogatus* q*uo*modo scit om*n*ia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit.

Martinus M*en*endi, Rodericus M*en*endi, Egeas Pelagij, Johan*n*es M*en*endi, Johan*n*es Go*n*salvi, D*om*injcus Vincencij, dixer*unt* sic*ut* p*r*imus.

SANCTIAGO DE LESTOSA

Hic incipit inq*ui*sitio Eccl*es*ie Sancti Jacobi de Lixtosa *et* om*n*ium parrochianoru*m* eiusdem Eccl*es*ie.

D*omi*njcus Johan*n*is, prelatus eiusdem Eccl*es*ie, juratus *et* inter*rogatus* cuias est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est Militum *et* herdator*um*, *et* ad presentac*ionem* ipsor*um* Bracar*ensis* Archie*piscopus* eum constituit in eadem. Inter*rogatus* si habet ibi D*ominu*s Rrex aliq*uod* j*us* vel debet habere, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* forum D*omi*no Regi, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* quot casalia h*abe*ntur in ipsa villa, dixit q*uod* vij. et sunt in*de* iiij.or ipsius Eccl*es*ie. Inter*rogatus* und*e* habuit ea, dixit q*uod* comp*a*ravit in*d*e unu*m*. Inter*rogatus* in q*uo* tempo*r*e comp*a*ravit ill*u*d, dixit q*uod* in tempo*r*e D*omin*j Rregis Sancii f*ra*tris istius Rregis. E*t* t*r*ia hab*u*it de testamento, *et* duo sunt herdator*um*, *et* unum est fillior*um* Martini Bordalij. Inter*rogatus* si habet ibi D*ominu*s Rrex aliq*uod* rregalengum, dixit q*uod* in uno loco q*ui* dicitur Bauza jacet ibi j. leyra *et* laborat illam casale ipsius Eccl*es*ie. Item, in alia villa q*ue* vocatur Comitaes h*abe*ntur ibi vj. casalia, *et* sunt in*de* iiij.or ipsius Eccl*es*ie, *et* hab*u*it ea de testamento; *et* unu*m* est herdator*um*; *et* aliud est cuiusdam Militis. Inter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* no*n*. Et in alia villa q*ue* uocatur Sangujnedo h*abe*nt*ur* xj. casalia *et* sunt in*de* iiij.or *et* medium filior*um* Gomecij Colmenarij; *et* unu*m* et mediu*m* (1) *est* ipsius Eccl*es*ie. Inter*rogatus* und*e* habuit ipsum, dixit q*uod* de testamento. E*t* unu*m* est Monasterij Ferrarie de testamento; *et* aliud est Vilariny; *et* aliud est Monasterij Coste *et* hab*u*it ill*u*d de testame*n*to; *et* aliud est Pelagij Bugal*i* *et* fratrum eius; *et* aliud est herdator*um*. Inter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* Rregalengu*m*, dixit q*uod* h*abe*ntur ibi vij. casalia *et* sunt om*n*ia depo*pu*lata *et* su*n*t om*n*ia divisa p*er* casalia ipsius ville *et* tene*n*t illa divisa inter se. Inter*rogatus* cuiusmo*di* for*um* faciunt in*de*, dixit q*uod* da*n*t in*de* annuatj*m* x. bracales, *et* vij. capones, *et* Lxx.a oua, et de q*u*ali vita ipsi tenuerint dant Maiordomo ad commendend*um*. Inter*rogatus* quare casalia (2) rregalia sunt depopulata, dixit q*uod* nescit. Et in alia villa q*ue* uocatur Paredes-Secas h*abe*ntur vj. casalia, *et* sunt in*de* duo *et* medium ipsius Eccl*es*ie; *et* unum *et* medium Villariny; *et* aliud est de Ceti, *et* aliud est Donny Joh*an*nis Durandi. Inter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* Regalengum, dixit q*uod* nom. E*t* in alia villa q*ue* uocat*ur* Venrosela h*abe*tur unu*m* casale *et* est Pet*ri* Abbatis. Interrogatus si habetur ibi aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* nom. Et in alia villa q*ue* uocatur Cacavellos h*abe*ntur iiij.or casalia, *et* sunt in*de* t*r*ia *et* mediu*m* ipsius Ecclesie *et* (3) unu*m* M*en*endi Vilariny. Inter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* nom. Et in alia villa q*ue* vocatur Segouia h*abe*ntur duo casalia et mediu*m*, *et* unum est Sancie Coztize, *et* unum *et* mediu*m* est herdator*um*. Inter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* nom. Et in alia villa q*ue* uocatur Crastello h*abe*ntur duo casalia, *et* sunt Monasterij Coste. Inter*rogatus* und*e* habuit ea, dixit q*uod* de testamento. Inter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* no*n*. Et in alia villa q*ue* vocatur Sobribas h*abe*ntur iiij.or casalia, *et* sunt in*de* t*r*ia Villarini, *et* habuit ea de testamento, *et* unum Do*m*ne Maioris Subierij. Inter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* Rrega-

(1) deest.
(2) desunt.
(3) Var: — *istud*.

(1) Ibid: lxl.
(2) Var: — *regalenga*.
(3) Sic.

lengum, dixit quod nom. Et in alia villa que vocatur LAMOSO habentur ibi tria casalia et sunt ipsius Ecclesie et habuit ea de testamento. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod nom. Et in alia villa que vocatur BAUZA habetur ibi unum casale et est herdatorum. Et in alia villa que uocatur SEQUEIROO habentur tria casalia, et est unum ex inde filiorum Gomecij Subgerij; et medium casalis est Sancti Mametis et habuit illud de testamento Militum; et aliud medium casale est filiorum Domni Silvestri; et aliud (1) medium est herdatorum. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod in loco qui dicitur GOUVIOSUS jacet ibi magnus campus et est regalengus. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Rodericus Gonsalvi, Domjnicus Petri, Johannes Pelagii, Donnus Mamede, Johannes Fernandi, Domjnicus Pelagii, Petrolinus, Martinus Gonsalvi, Martinus Pelagii, Johannes Michaelis, Johannes Fernandi, dixerunt sicut primus.

SAM PEDRO DE GOSENDE

Hic incipit inquisitio heremite SANCTI PETRI DE GOSENDI et est suffraganea Ecclesie de Listosa.

Martinus Gonsalvi, eiusdem loci, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est sufraganea Sancti Jacobi de Listosa. Interrogatus quot casalia habentur ibi, dixit quod habentur ibi tria casalia, et unum est Ecclesie de Listosa, et habuit ipsum de testamento, et duo sunt inde herdatorum et faciunt forum fillijs Donny Egidij. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod sic et dividitur sic: — incipit in Campo de Lignaribus; dejnde ad molendinum Parate superne; deinde per o CACHAFAL; dejnde ad PENNAS per carrarium quomodo vadit ad PETRAM CURVAM; deinde ad marcum qui sedet in COSORIO; dejnde ad portellam de Roosendi, et hic intrat unus campus unius herdatoris; deinde ad LAGARTUM una (1) grande plena sub petra de LAGARTO; dejnde ad finem de COTIM; dejnde per portelam Bauzarum; dejnde ad travessas; dejnde ad campum de linaribus: et totum est regalengum et laborant illud homines Parate superne et Parate inferioris; et de Gõsendi, et de Roosendi, et de Pardelas, et de Barro, laborant alium campum qui jacet in fonte de fontenelis circa bauzam covam, et isti sunt homines Militum et Ordinum et dant inde terciam partem omnium fructuum: et omnes qui laborant in isto Rregalengo centenum dant x. oua, et qui laborant milium dant unam gallinam, et si forte laborant totum dant galljnam et oua, et dant inde de foro iiij.^{or} capones, (2) xiij. anssares, et unam gallinam, et dant xxviij.^{to} solidos et medium in denarijs. Et (3) *in* alia villa que vocatur Roosendi habentur ibi tria casalia, et unum est (2) *Ecclesie* Sancti Jacobi de Listosa, et medium habuit de testamento et medietatem comparavit de una Dona; et aliud est filiorum et nepotum Domny Petri Pelagij alferez; et aliud est Martiny (2) *Martini* cuiusdam Scutiferis. Interrogatus si habetur ibi Regalengum, dixit quod nom. Et in alia uilla que uocatur RROOSENDJ habentur iiij.^{or} casalia, et est unum Sancti Jacobi de Listosa, et habuit illud de testamento; et aliud est filiorum Domni Egidij; et aliud est Sancti Tissy, et habuit illud de compara Donny Petri Subierij; et aliud est Donne Orrace Fernandi et Palumbarij. Interrogatus si habetur ibi Rregalengum, dixit quod nom. Et in alia villa que vocatur CASALES habentur ibi v. casalia, et sunt inde duo Sancti Jacobi et habuit ea de testamento, et tria sunt herdatorum. Interrogatus si habetur ibi Rregalengum, dixit quod sic. Interrogatus in quo loco, dixit quod jacet unus campus magnus in Villarino, et alius jacet in GOUUOSO, et in RREVOYRA una leira, et in MAÇANARIA una leira, et in PARAZALOS j. leira, et in (3) RROTIS una leyra, et dant inde terciam partem omnium fructuum, (2) *et* dant ij. galinas et xx. oua. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit et est inde bene certus.

Durandus Durandi, Michael Petri, dixerunt sicut primus: tamen adiderunt quod Ecclesia Sancti Jacobi de Figueyroo est Domnj Rregis et ambulauit semper cum predicto Rregalengo. Martinus Gonsalvi, Donnus Christoforus, D. Pelagij, (2) *Benedictus*, Johannes Petri dixerunt sicut primus.

SANCTYAGO DE FIGUEYROO

Hic incipit inquisitio Ecclesie SANCTI JACOBI DE FIGUEYROO.

FOLHA CXBIIJ (*)

Domnus Garcia, juratus et interrogatus cuias est

(1) Var: — *grade* (?).
(2) Ibid: — xij.
(3) deest.

(*) Lege: CXVIIJ.

(1) Sic.
(2) deest.
(3) Var: — ROORIZ (?).

ipsa Ecclesia, dixit *quod* est Dominy rregis, *et* ad presentacionem Dominj Rregis Bracharensis Archiepiscopus priorem constituit in eadem. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit *quod* viij.°, *et* sunt inde tria herdatorum *et* non faciunt ullum forum Domino Rregi. Interrogatus quare, dixit *quod* nescit. Et tria fuerunt Donny Egidij Velasci; *et* duo sunt Palumbarij et Donne Orraquie Fernandi. Interrogatus unde Palumbarius habuit illa, dixit *quod* de testamento. Interrogatus si habetur ibi Regalengum, dixit *quod* sic, et in loco qui dicitur ALVARINUS jacet ibi unus campus *et* est regalengus; et in VILLA-TINTA habetur ibi unum casale *et* est Militum Palmarie; *et* duo sunt herdatoris *et* non faciunt ulum forum Domino Regi. Interrogatus (1) *quare*, dixit quod nescit. Et in PARDELIAS habentur ibi duo casalia *et* sunt herdatorum; et in BUSACOS habentur ibi duo casalia *et* sunt herdatorum *et* sunt Donny R. Froye *et* Palumbarij; et in PARADA habentur ibi tria casalia, *et* unum est Avelenede *et* habuit eum de testamento Donny Egidij; *et* aliud est filliorum Donny Egidij; *et* aliud (1) *est* Palumbarij *et* Donne Orraque Fernandi *et* Donne (2) Chamone Gomecij, *et* habuit Palumbarius de testamento Donny Roderici Menendi, *et* dant inde terciam partem omnium fructuum, *et* dant de foro iij. anssares, *et* (3) iij. galjnas, *et* quando seminant messem (4) x. oua, *et* quando nom seminant nom dant nichil.

Domnus Benedictus, Calvelino, Martinus Petri, Domnus Thome, Martinus Gonsalvi.

SAM PEDRO DE FERREYRA

Hic incipit inquisicio Monasterij SANCTI PETRI FERRARIE.

Martinus Johannis, juratus *et* interrogatus cuius est ipsum Monasterium, dixit *quod* est Militum *et* divitum hominum. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod jus vel debet habere, dixit *quod* nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit *quod* nom. Interrogatus quot casalia habentur in VILLA COVA, dixit *quod* iiij.or *et* sunt Monasterij Ferrarie *et* habuit (1) *ea* de testamento Gonsalvj Trasmiriz; et dixit *quod* in Casali de Goda habentur ibi vj. casalia *et* sunt ipsius Monasterij. Interrogatus unde habuit ea, dixit *quod* de testamento Gonsalvj Trasmiriz. *Et* in BARRIMALO *et* in CAMPELLO habentur ibi quatuor casalia *et* sunt ipsius Monasterij *et* habuit ea de testamento illorum Militum; (1) *et* in Sancto Michaelle et in fonte habentur ibi tria casalia *et* sunt ipsius Monasterij, *et* habuit ea de testamento illorum Militum; et in LAMAES habentur ibi vj. casalia, *et* sunt inde iiij.or ipsius Monasterij *et* habuit ea de testamento illorum Militum, *et* duo sunt herdatorum; et in MOLENDINIS habentur ibi duo casalia *et* sunt ipsius Monasterij *et* habuit ea de testamento ipsorum Militum; et in PENOUZAS habentur ibi tria casalia *et* sunt ipsius Monasterij *et* habuit ea de testamento herdatorum; et in BRITO habentur ibi v.e casalia *et* sunt ipsius Monasterij *et* habuit ea de testamento; et in QUINTANELA habetur ibi unum casalle *et* est Monasterij ipsius *et* habuit illud de testamento; et in FEREYROO habentur ibi tria casalia *et* sunt ipsius Monasterij *et* habuit ea de testamento; et in LAURARIO habentur ibi xj. casalia, *et* sunt quinque ipsius Monasterij, *et* vj. casalia sunt filiorum Donny Egidij. Interrogatus unde Monasterium habuit ipsa casalia, dixit *quod* de testamento. *Et* dixit *quod* dant terciam collecte Domino Regi, vel xxvij. marapitinos veteres pro illa. Interrogatus de Bendoma, dixit *quod* semper audivit dicere *quod* erat Dominj Rregis. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit *quod* vidit *et* passus fuit.

Menendus Petri presbiter, Subierius Gunsalvi, (1) *Johannes* (1) *Belidaes,* (1) *Dominicus* (1) *Vincencii,* (1) *Martinus* (1) *Fernandi,* (1) *Gonsalvus* (1) *Gonsalvi,* Menendus Petri, Pelagius Dominjci, (1) *Johannes Menendi,* Johannes Petri, D. Menendi, dixerunt sicut primus.

SAM SALVADÔR
DE
(*) FREMUNDY

Hic incipit inquisicio Ecclesie SANCTI SALVATORIS DE FREMUNDI et jacet in cauto Ferrarie.

Martinus Johannis, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus *et* interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est herdatorum *et* ad presentacionem ipsorum Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus si

(1) deest.

(*) Aut *Freamunde* legitur.

(1) deest.
(2) Var: — *Chamue.*
(3) In apogr. *Port. Mon. Hist.* iiij. legitur.
(4) In apogr. *Port. Mon. Hist.* xl. legitur.

habet ibi Dominus Rex aliquod jus vel debet habere, dixit quod non. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod IX. et sunt iiij.or inde herdatorum et sunt maladia filiorum Donny Egidij, (1) *et V.e sunt filiorum Domni Egidii* de herancia; et in alio loco qui dicitur LEITALIS habentur ibi tria casalia, et duo sunt herdatorum et unum est filiorum Donny Egidij de herancia; et in SISTO habentur ibi tria casalia, et duo sunt filiorum Donny Egidij, et unum est herdatorum; et in AUTARIO habentur ibi tria casalia et sunt filiorum Dony Egidij; et in BERTO habentur ibi iiij.or casalia et sunt herdatorum; et in Poozo habentur vj. casalia, et tria sunt de (2) Rrocauallis et habuit ea de testamento Donny Egidii, et Donnus Egidius filiavit inde unum et medium per forciam herdatoribus, et tria casalia sunt filiorum Donny Egidij; et in AUTARIO DE MAADÕES habentur ibi tria casalia et sunt filiorum Donny Egidij; et MADÕES habentur ibi VIIJ.o casalia et sunt filiorum Donny Egidij; et in CASCHOPADRE habentur ibi tria casalia, et duo sunt filiarum Donny Egidij, et aliud est Palumbarij et Donne Orrace Fernandi; et in BUZACOS habentur ibi tria casalia, et duo sunt Monasterij Ferrarie, et unum est herdatoris. Interrogatus unde habuit ea, uel ex quo tempore, dixit quod de testamento habuit unum Donny Egidij, et aliud nescit unde habuit ilud. Interrogatus si habet ibi Rregalengum, dixit quod non. Interrogatus quare herdatores ipsius loci non faciunt forum Domino Regi, dixit quod faciunt servicium Divitibus hominibus ut deffendantur ab omni foro rregali. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Menendus Petri, Petrus Petri, Alfonssus Menendi, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

(*) SAMHOANE DE COUAS

Hic incipit inquisicio Ecclesie SANCTI JOHANNIS DE COUIS.

Petrus Martiny, eiusdem loci, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est Hospitalis et ad presentaçionem ipsius Bracharensis Archiepiscopus prelatum constituit in eadem. Interrogatus unde Hospitalis habuit eam, dixit quod de Domno Gonsaluo de Sausa. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in villa que uocatur PAAZOO, dixit quod duo et sunt Hospitalis. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod comparavit ea de Domno Valasco Menendi. Interrogatus in quo tempore comparavit ea, dixit quod in tempore Rregis Sancii fratris istius Rregis. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter privilegium et fuit Comitum. Et dixit quod unus locus qui vocabatur MAELI est depopulatus, et est herdatorum, et dant inde annuatjm Domino Rregi duas varas bracalis pro fussadaria, et quando erat populata intrabat ibi Maiordomus; et in alio loco qui dicitur PALAES habetur unum casale, et est Hospitalis, et habuit illud de Domna Tarasya Gonsalviz, et non intrat ibi Maiordomus (3) quia fuit Comitum; et in alio loco qui dicitur RIVULUS MOLLENDINORUM habentur ibi duo casalia et habuit ea de Donna Tarasia Gonsalviz de testamento, et non intrat ibi Maiordomus (3) quia fuerunt Comitum; et dixit quod in alio loco qui dicitur TRAS-OUTEYRO habentur duo casalia, et sunt Hospitalis, et habuit ea de Donna Tarasia Gonsalvy; et in alio loco qui dicitur QUINTANA habentur duo casalia, et sunt Hospitalis, et habuit ea de Donna Tarasya Gonsaluy; et in alio loco qui dicitur ALMEDINA habentur tria casalia, et sunt Hospitalis, et comparavit ea in tempore Regis Sancii, fratris istius Regis, de Domno Valasco Menendi; et dixit quod in alio loco qui dicitur COVAS (1) *habentur* duo casalia, et est unum Sancti Petri Ferrarie. Interrogatus unde habuit ipsum, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatim Domino Rregi xxiiij. solidos de rrenda. Et aliud est Hospitalis, et comparavit ipsum de Donno Valasco Menendi in tempore Rregis Sancii fratris istius Rregis; et dixit (2) pro alio loco qui dicitur CASALI DE PEGAS (3) *habetur ibi unum casale* et est Hospitalis, et habuit illud de Donna Tarasia Gonsalvj; et dixit quod in alio loco qui dicitur de ARRIO-FALCOM habentur duo casalia, et unum est inde Hospitalis et habuit illud de Donna Tarasya, et aliud est ipsius Ecclesie. Interrogatus unde habuit ipsa Ecclesia ipsum casale, vel ex quo tempore, dixit quod nescit. Et dixit quod de hereditate Martinj Menendi de Paazos dant inde annuatjm Domino Rregi duas varas bracalis; et dixit quod in alio loco qui dicitur de (4) ARTAL habetur ibi unum casale, et est Monasterij de Paazo, et habuit illud (1) *de* Donna Tarasya; et dixit quod in alio loco qui dicitur RRIBEYRO habetur unum casale, et est Monasterij de Paazo et habuit ipsum de Domna Tarasya; et dixit quod in

(1) Desunt verba *et V.e* usque ad *Egidii*.
(2) Var: — *Roçavallis*.
(3) Var: — *quare*.

(*) In TAUOA *Sam Thome de Couas* legitur.

(1) deest.
(2) Lege: — «et dixit quod in alio loco qui dicitur *Casali de pegas*».
(3) desunt
(4) ARRAL (?)

alio loco *qui* dicitur Payaes habet*ur* ibi unu*m* casale, *et* est de Paazo, *et* ha*b*uit ips*um* de uno herdatore de testame*n*to, *et* solebant in*de* dare Do*mi*no Rregi duas varas bracalis pro fussadaria, *et* mo*do* no*n* dant. Inter*rogatus* qu*a*re no*n* dant mo*do*, dixit *quod* nescit. E*t* de hereditate que fuit Menendi Oneguiz dant annuatim D*omi*no Rregi p*ro* fussadaria duos (1) couedos bracalis; et de hereditate Go*n*salvjni de Costa de Tras-Outeyro dant annuatjm Do*mi*no Rregi una*m* gallinam pro fussadaria; et mediu*m* casalle Pallac*i*oli solebat dare duos (1) couedos b*r*acalis pro fussadaria; et casale Sa*ncti* Tissy solebat dare j. *morabitinum* de rrenda, et no*n* dat *modo* p*ropter* p*r*iuilegium Hospitalis. Interrogatus si int*rat* ibi Maiordomus, dixit q*uod* int*rat*. Inter*rogatus* si moratur ibi aliqu*i*s homo forarius uel rrendarius D*omi*ni Regis, uel *qui* feciss*et* homicidium *et* no*n* pectaviss*et* ilud, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* q*uomodo* scit om*n*ia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit.

Menendus Pet*ri*, Pet*rus* Joha*nni*s, Joha*nn*es Subgerij, Pet*rus* Menendi, Michael Pet*ri*, Gonsalvinus, Domin*i*cus Pet*ri*, (1) *Dominicus* Egee (2) *omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.*

SANCTA OUAYA DE SOUSA

Hic incipit inq*ui*sic*i*o Ecc*lesi*e Sancte Ovaye de Sousa.

Giraldus Pet*ri*, capelanus eiusdem Ecc*lesi*e, juratus *et* interrogatus cujas est ipsa Ecc*lesi*a, dixit q*uod* est Hospitalis. Inter*rogatus* un*de* habuit *ea*m, dixit q*uod* de testamento Donne Tarasie Go*n*sa*l*vj. Interr*ogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* forum Do*mi*no Regi, dixit q*uod* no*n*. Interrogatus q*uot* casalia habentur in Rial, dixit q*uod* xiiij.[cim] *et* sunt om*n*ia Hospitalis. Inter*rogatus* un*de* habuit ea, dixit q*uod* compar*a*vit in*de* t*r*ia de Pet*ro* Nuniz in temp*ore* Do*mi*nj Rregis Alfons*i* patris istius Regis, *et* xj.[cim] casalia ha*b*uit de testamento Donne (2) Garsie Gonsalvi. E*t* no*n* faciunt ullum foru*m* p*ro*p*ter* privilegium Hospitalis; et de hereditate Michaelis Subierij dant annuatjm Do*mi*no Rregi (3) *xviij*. (3) *denarios* pro fossadarya; (4) *et de hereditate Menendi Filii dant annuatim Domino Regi pro fossadaria........* Et in Argonza ha*be*ntur ibi duo casalia, *et* j. est Donny Roderici Froye, *et* aliud est Hospitalis *et* habuit illud de testamento Donne Tarasie Gonsalvy. Et in (5) Almoyro ha*be*ntur ibi duo casalia *et* sunt filior*um* Donne Dordie. E*t* dixit q*uod* ille predic*t*e hereditates illor*um* predictor*um* *her*dator*um* q*uod* solebant dare luytosam D*omi*no Rregi. Inter*rogatus* qu*a*re *modo* nom dant illam luitosam, dixit q*uod* p*ropter* q*uod* sunt depopulate. E*t* si ve*n*diderjnt hereditate*m* debent in*de* dare decimam. Inter-

FOLHA CXIX

rogatus qu*a*re predic*t*e hereditates sunt depopulate, dixit q*uod* vadunt populare in hereditate Hospitalis *et* rremansit ista sua herma q*ue* sunt forarie. Inter*rogatus* si int*rat* ibi Maiordomus, dixit quod int*rat* in istis hereditatibus forarijs. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*ui*s homo forarius uel rrendarius, uel *qui* feciss*et* homicidium *et* no*n* pectaviss*et* illud, dixit quod nom. Inter*rogatus* q*uomodo* scit om*n*ia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit.

Martinus Rrogel, Petrus Vincencij, Martinus Vincencij, Michael Egee, Subgerius Pelagij, Joha*nn*es Pelagii, D. Fernandi, Martinus Michaelis, Petrolinus, (3) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SAM SALVADOR

DE

FIGUEYRAS

Hic incipit inq*ui*sic*i*o (1) homi*n*es parrochianor*um* Ecc*lesi*e Sancti Salvatoris de Figueiras.

Domj*ni*cus Pet*ri*, prelatus eiusdem Ecc*lesi*e, juratus *et* inter*rogatus* cuias est ipsa Ecc*lesi*a, dixit q*uod* est Militum *et* herdator*um*. Inter*rogatus* si faciunt inde aliq*uod* for*um* Do*mi*no Rregi, dixit q*uod* no*n*. Interr*ogatus* si ha*b*et ibi Domin*us* Rrex aliq*uod* jus uel debet habere, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*uot* casalia habentur in ipsa uilla, dixit q*uod* (4) xxj. casalia *et* sunt in*de* vij. Hospitalis. Inter*rogatus* un*de* ha*b*uit ea, dixit q*uod* compar*a*vit in*de* t*r*ia de Petro Nuniz in temp*ore* Do*mi*nj Rregis Alfonss*i* pat*ri*s istius Rregis, et alia

(1) Sic.
(2) Lege: — *Tarasie.*
(3) deest.
(4) desunt.
(5) Var: — *Olmeiro.*

(1) deest.
(2) Deest tota haec periodus, quae incipit in *omnes isti* et in *primus* desinit.
(3) In apogr. tota haec periodus deest.
(4) Var: — xxv. (?)

iiij.[or] casalia comparavit ea de herdatoribus in tempore Domini Rregis Sancii fratris istius Rregis. Et duo sunt filiorum Donne Durdie; et duo sunt Martiny Leytom; et duo sunt Bugalorum; et tria sunt Monasterij Ferrarie, et habuit ea de testamento Militum; et medium casale est Domne Tarasie Yanes; et aliud est unius herdatoris et Sancte Marine de Lodares. Interrogatus de (1) *in* isto (2) casalis herdatoris et Sancte Marine si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatjm Domino Rregi luytosam et unum marapitinum veterem de rrenda. Interrogatus de fossadaria, dixit quod nunquam dedit. Et aliud est herdatorum et dat annuatjm Domino Rregi de rrenda aliud tantum, et dat luitosam istud sicut predictum casale, et de fossadaria sicut primus, et vadunt in anuduva et in hoste; et aliud est Militum et habuerunt (1) *illud* de suo patrimonyo; et aliud est Sancte Marjne et Marine Petri herdatricis, et dixit quod nom facit forum. Interrogatus quare, dixit quod fuit unius Militis patris istius herdatricis; tamen dixit quod Maiordomus intrabat ibi et faciebat ibi sicut in annuatjm pro fussadaria x. denarios. Et duo sunt Menendi Subierij Judicis et fratrum suorum, et in eis intrat Maiordomus et levat inde vocem et calumpniam. Interrogatus si dant inde luitosam, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et de hereditate Domjnici Petri dant luytosam. Et omnes isti herdatores predicti, si vendiderint istas predictas hereditates herdatorum, debent inde dare decimam denariorum. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Regalengum, dixit quod nom. Et de hereditate que fuit Petri Pelagij herdatore dat annuatjm Domino Rregi pro fussadaria ij. solidos et dat luitosam, et si vendiderint hereditatem debent dare decimam denariorum pro quibus eam vendiderint. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel rrendarius, uel qui fecisset homicidium et nom pectavisset illud, dixit quod nom. Et Stephana (1) quadam herdatrix habet unam hereditatem in Figueyras, et non facit de illa ullum forum. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Domjnicus Petri, Egeas Petri, Petrus Petri, Johannes Pelagii, Johannes Petri, Domjnicus Petri, Petrus Johannis, Dominjcus Subierij, Martjnus Maurus, (2) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

(1) deest.
(2) Sic.

SAM SALUADOR DE MOREYRA

Hic incipit inquisicio Ecclesie Sancti Salvatoris de Moraria de Sousela, et est suffraganea Sancte Marie de Sousela.

Martinus Petri Morarie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est Domni Rroderici Froye et filiorum Donny Egidij et herdatorum et ad presentacionem (1) *eorum* Bracharensis Archiepiscopus priorem constituit in eadem. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod jus uel si ibi debet habere, dixit quod non. Interrogatus sy faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in Moraria, dixit quod xj.[cim], et unum est Monasterii de Araes et habuit illud de testamento Donny Egidij; et aliud est Sancti Tissy et habuit de testamento Donny Gomecij Subierij; et aliud est Donny Roderici Froye; et aliud est Petri Pequeni herdatoris, et facit servicium Domno Roderico Froye ut sit deffenssus ab omni foro regali; et aliud est Petri Martjni herdatoris, et facit servicium Donno Rroderico Froye sicut predictus; et aliud est Martini Menendi herdatoris, et facit forum filijs Donny Egidij ut sit deffensus ab omni foro rregali; et aliud est Marie Gonsalvj herdatricis, et facit servicium filijs Donny Egidij sicut alius predictus; et aliud est Sancti Johannis de Couis et comparavit ilud de herdatoribus; et aliud est Martini Petri herdatoris, et facit servicium Donno Roderico Froye sicut predictus; et aliud est Durandi Menendi, et facit forum Donno Roderico Froye sicut predictus; et aliud est filiorum Donny Egidij; et aliud est Michaelis Petri herdatoris, et facit forum Domno Roderico Froye. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod Rregalengum, dixit quod incipit fontis couis quomodo partit per leiras Outarii; et dejnde vadit ad petram de (3) Tinasca passionis quomodo vertit aqua contra fontes couas, et venit se per quebratas suverose; dejnde ad campum lucencie; dejnde ad petram Agri ueteri: et de hoc Rregalengo non habebat inde Dominus Rex ulum forum nisi de vj. leyris parvis quas isti rustici dicebant quod erant rregalengue. (4) Et in alia que vocatur... Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel rrendarius, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom. (5) ** *Et Stephana quedam herdatrix habet una hereditatem in Figueyras, et non facit de illa forum. Interrogatus quare, dixit quod nescit.* ** Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Dominjcus Petri, Egeas Petri, Petrus Petri, Domjnicus Petri, Johannes Pelagij, Johannes Petri, Petrus Petri, Domjnicus Subierij, Martinus Maurus, (2) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

(1) deest.
(2) Sic.

(1) i. e: *quedam* (quaedam).
(2) desunt.
(3) Var: — *Stinata* (?).
(4) Sic.
(5) ** Hic imperitissime scriba has duas periodos prescripsit, quae manifeste ad superiorem *Inquisitionem parrochianorum Ecclesie Sancti Salvatoris de Figueiras* pertinent.

SAM PAAYO
DOS
CASAAES

Hic incipit inq*ui*sic*io* Ecclesie Sancti Pelagii de Casalibus.

Donnus Bartholameus, (1) *prelatus* eiusdem Ec*clesie*, juratus e*t* interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est Monasterij de Roriz e*t* herdator*um*, e*t* ad presentac*ionem* ipsor*um* Port*uensis* Episcop*us* eum constituit in eadem. Inter*rogatus* si habet ibi D*ominus* Rrex aliq*uod* ius uel debet habere, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* unde Rooriz habuit ips*am* Ecc*lesiam*, dixit q*uod* de Militibus. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Dom*ino* Rregi, dixit q*uod* dat Do*mino* Rregi annuatjm mediu*m* mor*abitinum* de renda. Inter*rogatus* q*uot* casalia h*abe*ntur in Casalibus, dixit q*uod* t*ria* e*t* sunt om*nia* Monasterij Ferrarie. Inter*rogatus* un*de* ha*bu*it ea, dixit q*uod* nescit. Et da*n*t de rrenda annuatjm D*omino* Rregi med*ium* mor*abitinum* q*ui*libe*t* p*er* se e*t* singulas (2) galjnhas. Et in Villa noua h*abe*ntur ibi iiij.[or] casalia, e*t* unu*m* est Sa*ncte* *Christ*ine. Inter*rogatus* un*de* ha*bu*it illud, dixit q*uod* nescit. E*t* aliud est de Rooriz et nescit un*de* habuit eum; et duo s*unt* Vilelle. Inter*rogatus* un*de* habuit ea, dixit q*uod* unu*m* cambivit cu*m* Martinum Leitom, e*t* aliud dixit q*uod* nescit un*de* ha*bu*it illud. Et dixit q*uod* dant de rrenda t*ri*a casalia mediu*m* marapitinum e*t* iij. gallinas q*ui*libe*t* p*er* se. Inter*rogatus* quare unu*m* casale nom dat rrendam sicut ista*m* p*re*dicta*m*, dix*it* q*uod* fuit M*ar*tini Leitom. Et in Carrazedo h*abe*ntur ibi v.[e] casalia, e*t* unu*m* est Monasterij Ferrarie, e*t* aliud est Vilele. Inter*rogatus* un*de* ipsa Monasteria habuer*unt* ipsa casalia, dix*it* q*uod* nescit. E*t* unum est cujusdam (1) munche de Loruano, Constancie Arie; e*t* duo sunt S*anct*i Tissy e*t* habuit ea de (2) progeniey testame*nto* Domni Pet*ri* Pellagij alffe-rez. Inter*rogatus* sy faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Do*mi*no Rregi, dixit q*uod* casalle Ferrarie dat de rrenda unum morabitjnum annuatjm D*omino* Rregi et lx. *solidos*. Inte*rogatus* si int*rat* ibi Maiordom*us*, dixit q*uod* int*rat*. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*uis* homo forarius uel rrendarius, uel q*ui* fecisse*t* homiçidium e*t* no*n* pectavisse*t* illud, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*uo*modo scit om*nia* q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit.

Domj*ni*cus Johan*ni*s, Pet*rus* Johan*ni*s, Pet*rus* Pelagij, Pelagius Johanni*s*, Johan*ne*s Johan*ni*s, (3) *Johannes* Michaelis, (4) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SANCTYAGO DE MUDELLOS

Hic incipit inq*ui*sic*io* Ecc*lesi*e Sancti Jacobi de Mudelos.

Martin*us* Maurus, juratus e*t* interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est suffraganea Monasterij Ferrarie. Inter*rogatus* si facjunt inde aliq*uod* for*um* Do*mi*no Rregi, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*uot* casalia habent*ur* in Mudelos, dixit q*uod* xv. e*t* sunt in*de* vij. Monasterij Ferrarie, e*t* habuit ea de testame*nto* Militum de Bernaldis, et dant de renda D*omi*no Rregi annuatjm mediu*m* (2) marauedi q*ui*libe*t* p*er* se; e*t* t*ri*a sunt Militum; e*t* duo sunt Leprosor*um* Alfene. Inter*rogatus* un*de* habuer*unt* ea, dixit q*uod* unu*m* comparaver*unt* de Me*ne*ndo Subgerij in temp*or*e Domi*n*j Rregis A*lfonsi* pat*ri*s istius Rregis, e*t* aliud habuer*unt* de testamento. E*t* unu*m* est Sa*nct*i Tissy e*t* ha*bu*it illud de testamento Me*ne*ndi Bernaldi. Inter*rogatus* si int*rat* ibi Maiordomus, dixit q*uod* int*rat*. Inter*rogatus* si ha*be*t ibi Do*minus* Rex aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*uis* homo forarius uel rrendarius, uel q*ui* fecisse*t* homicidiu*m* e*t* no*n* pectavisse*t* illud, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* q*uo*modo scit om*nia* q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit.

Martinus Maurus, Pet*rus* Garcie, (5) Martinus Garsie, Domi*ni*cus Maurus, Pet*rus* Maurus, Domj*ni*cus Me*n*endi, Pet*rus* Maurus, (4) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SANCTA OUAYA DE PAAÇOS

Hic incipit inq*ui*sic*io* Ecclesie Sancte Ovaye de Palacijs.

Pelagius Pet*ri*, juratus e*t* inter*rogatus* cujas est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est Do*min*j Regis. Inter*rogatus* q*ui*s tene*t* eam, dixit q*uod* Johan*ne*s Pet*ri* filius Pet*ri* Johan*ni*s lac*ti*s Vimaran*ensis*. Inter*rogatus* quis

(1) deest.
(2) Sic.

(1) i. e: — *monacha, (æ).*
(2) Lege: — *de testamento progeniei.*
(3) deest.
(4) desunt.
(5) Var: — *Dominicus.*

dedit ey ipsam Ecclesiam uel *quis* presentauit eam, dixit *quod* Domnus Martinus Egidij *quando* tenebat Terram, *et* ad presenta*cionem* ipsius Por*tuensis* Episcopus eum constituit in eadem. Inter*rogatus quot* casalia habentur in ipsa colla*cione*, dixit *quod* xxxij. casalia *et* sunt omnia Domini Rregis. Inter*rogatus* cujusmodi forum faciunt jnde Domino Rregi, dixit *quod* de quolibet casali dant annuatjm jn die Natalis Dominj unam spatulam porci cum xij. costis *et* cum pede (1) *et* una teeiga centeny, *et* jn die carnj priuij unum cordarium, *et* in die Pasche pro caseo *et* pro butjro vj. denarios, *et* prima die madij vj. uaras bracalis, *et* in die Sancti Johannjs Babtiste ij. galljnas *et* v.ª oua *et* una teeyga centeny, *et* jn die Sancti Michaelis sebtembris xiiij. varas bracalis *et* j. caponem *et* duas galjnas et xij. oua, *et* pro aradoyro ij. *solidos*: *et* dixit *quod* habentur ibi vij. molendiny. Inter*rogatus* cuiusmodj forum faciunt jnde, dixit *quod* de quatuor molendinis dant inde xij. *solidos* annuatjm, *et* de duobus dant tres *solidos et* vij. varas bracalis, *et* de uno dant ij. *solidos quod* fecerunt eum modo de nouo: *et* de omnjbus casalibus dant terciam partem omnium fructuum, et de quolibet casali j. *quartarium* centeny et j. (1) sesteyro milij quilibet per se. Inter*rogatus quis* dedit eis istud forum, dixit *quod* nullus, sed semper jta uti fuerunt ex longo tempore. *Et* est hospicium Diuitis homjnis: et *quis* habuerit porcam dat leitigam, et *quis* habuerit patam dat patum. Inter*rogatus* quomodo scit omnia *que* perhibuit, dixit *quod* vidit *et* passus fuit.

Donnus Durandus, Martinus Petri, Subgerius Martiny, Joannes Petri, Martinus Gonsalvi, (2) *Subgerius Gonsalvi*, Domjnicus Gomecij, Domjnicus Thome, Petrus Pelagii, Donnus Durandus, (3) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SAMIGUEEL DE CRASTELLO

Hic incipit inquisicio Ecclesie Sancti Michaelis de Crastelo.

Domjnicus Didaci, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus *et* inter*rogatus* cujas est ipsa Ecclesia, dixit *quod* est herdatorum, et ad presentaçionem ipsorum Por*tuensis* Episcopus eum constituit jn eadem. Inter-

FOLHA CXX

rogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod ius uel debet habere, dixit *quod* nom. Inter*rogatus* si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit *quod* dant inde annuatjm Domino Regi medium marapitinum. Inter*rogatus quot* casalia habentur jn Crastello, dixit *quod* x. casalia *et* sunt inde due Villele. Inter*rogatus* unde habuit ea, dixit *quod* nescit. *Et* unum est Leprosorum Alffene *et* habuit illud de testamento Donne Alde Valasci; *et* aliud est Sancti Tissy *et* nescit unde habuit ilud; *et* vj. sunt herdatorum: *et* duo sunt Dominy Rregis, *et* ista duo casalia Dominy Rregis dant jn die Sancti Johannis Babtiste j. gallinam, *et* j. *teeygam* centeny (1) *et* ij. ansares si habuerit anssarem, *et* duos capones (1) *et* j. gallinam et xx.ᵗⁱ oua *et* x. varas bracalis, *et* duas patas, et in die Natalis Domini unam spatulam porci cum IX. costis *et* cum pede, (1) *et* unam *taligam* panis, et in die carni priuij unum cordarium, j. cabritum si habuerit capras, *et* dant terciam centeny, *et* medietatem millij, *et* terciam partem viny, *et* medietatem lini quilibet per se, et singulos marabitinos de renda: *et* unum casale Vilele dat de rrenda Domino (1) *Regi* annuatjm unum marabitinum, ij. galjnas *et* butirum *et* unum cabrjtum si habuerit capras, *et* ij. oua. Inter*rogatus* de alio casali Vilele *quare* tale forum non facit, dixit *quod* nescit. Et casale Sancti Tissy dat de rrenda (4) .... Et de (5) casalibus herdatorum dant duas spatulas cum IX. costis cum pede *et* singulas *taligas* centeny, *et* singulos cordarius, *et* singulos cabritos, *et* singulos capones, *et* singulas galjnas, *et* unam teeygam centeny, *et* quatuor oua, *et* singulos *morabitinos* de renda; et aliud casale dat unum *morabitinum* de rrenda, unum cabritum si habuerit capram *et* unam galljnam, *et* butirum et duo oua; et aliud casale dat unum sestarium panis *et* unum caponem *et* x. oua; et aliud casale dat de renda medium marabitinum, *et* unum caponem *et* x. oua; et aliud casale dat v.ª galjnas *et* l.ᵗᵃ oua: et de una *quebrata* Dominj Rregis dat duos capones *et* xx.ᵗⁱ oua, *et* dat terciam partem panis; et de alia *quebrata* Dominy Rregis dat medietatem omnium fructuum; et de hereditate de (6) Gatom dat de rrenda quartam de marauedi; et de hereditate *que* fuit Martiny Johannis dat de rrenda quartam de marauedi; et dixit de Bendoma *quod* semper audivit dici *quod* erat Dominy Rregis. Inter*rogatus* si intrat ibi Maiordomus, dixit *quod* intrat. Inter*rogatus* si moratur ibi homo forarius, dixit *quod* nom. Inter*rogatus* quomodo scit omnia *que* perhibuit, dixit *quod* vidit *et* passus fuit.

Durandus Gonsalvi, Julianus Johannis, Johannes Petri, Johannes (7) Fernandi, Martinus Johannis, Petrus Maurus, (3) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

(1) deest.

(1) i. e: *sextarium.*
(2) deest.
(3) desunt.
(4) Sic.
(5) Var: — *Et de* duobus *casalibus herdatorum* etc.
(6) Var: — *Gaiom* (?).
(7) Var: — *Stephani.*

SAM SALUADOR DE CAYNA

Hic incipit inq*u*isiç*i*o Eccl*es*ie SANCTI SALUATORIS DE CAYNA.

Stephanus Pet*ri*, juratus e*t* inter*rogatus* q*uo*t casalia habent*ur* in ipso loco, dixit q*uo*d decem casalia, e*t* sunt om*ni*a D*omi*nj Rregis. Inter*rogatus* cuiusmod*i* for*um* faciunt D*omi*no Rregi, dixit q*uo*d in die Sancti Johan*ni*s dant j. gallina*m* e*t* j. t*aligam* centeny, et in die S*anc*t*i* Michaelis ij. capones e*t* xxx.ta oua e*t* unum franganum e*t* x. varas bracalis, VIJ. casalia; et t*ri*a casalia da*n*t xj. varas bracalis q*ui*libe*t* p*er* se, e*t* unam spatulam cu*m* IX. costis cum pede, e*t* j. t*aligam* centeny, e*t* unum cordarium e*t* unum cabritum si habu*er*it cap*ram*, e*t* si habuerit ansarem dat unum patum e*t* xviij. s*olid*os de rrenda q*ui*libe*t* p*er* se, e*t* terciam p*ar*tem om*ni*um fructuum, e*t* unu*m* q*uartarium* de eiradega. Inter*rogatus* q*uomod*o scit om*ni*a q*ue* p*er*h*i*buit, dixit q*uo*d vidit e*t* passus fuit.

Garsia Subgerij, Martinus M*en*endi, Martinus Garsie, Martinus Pet*ri*, Pet*rus* Menendi, Domj*ni*c*u*s (1) Menendi, Johan*ne*s Petri, Pet*rus* Domjnici, (2) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SANCTA OVAYA DE SOUEROSA

Hic incipit inq*u*isici*o* Eccl*es*ie SANCTE OUAYE DE SOVEROSA.

Martinus Pet*ri*, juratus e*t* inter*rogatus* cuias est ipsa Ecclesia, dixit q*uo*d est filior*um* Donny Egidii e*t* est suffraganea Monasterij Ferrarie. Inter*rogatus* q*uo*t casalia h*abe*ntur in ipsa villa, dixit quod (1) XBij. casalia, e*t* sunt inde xxviij. casalia filior*um* Donny Egidij, et (2) iiij.or su*n*t Monasterii Ferrarie e*t* habuit ea de testamento Donny Gonsaluy Sause, e*t* t*ri*a sunt Villele e*t* h*ab*uit ea de illo testamento, e*t* duo sunt de Spinelis. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, dixit q*uo*d nom. Inter*rogatus* si habet ibi Rregalengum, dixit q*uo*d nom. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*ui*s homo forarius uel rrendarius, dixit q*uo*d nom. Inter*rogatus* q*uomod*o scit om*ni*a q*ue* p*er*h*i*buit, dixit q*uo*d vidit e*t* passus fuit.

Pelagius Pelagii, Domj*ni*cus G*on*s*a*lvj, Johan*ne*s Maurus, Petrus Joha*nn*is, Johan*ne*s Pet*ri*, Pet*rus* Maurus, G*on*s*a*lvus Petri, Johan*ne*s Maurus, Martinus G*on*s*a*lvi, (2) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

VILLA COUA

Hic incipit inq*u*isiç*i*o ville que vocatur VILLA COVA, e*t* parrochianor*um* Ecclesie S*anc*t*i* Johannis eiusdem loci.

Johan*ne*s Petri, juratus e*t* inter*rogatus* cuias est ipsa Eccl*es*ia, dixit q*uo*d est Monasterij de Ceti et herdator*um*. Inter*rogatus* un*de* Ceti habuit ips*am* Eccl*es*i*am*, dixit q*uo*d habuit ilam de herdatoribus. Inter*rogatus* q*uo*t casalia h*abe*nt*ur* in ipsa ujlla, dixit q*uo*d (3) xvij. casalia, e*t* sunt in*de* vij. casalia herdator*um*, e*t* dant de rrenda annuatjm D*omi*no Rregi sing*u*los mo*rabitinos* q*ui*nq*ue* casalia, et unu*m* (4) *casale* dat medium mor*abitinum* de rrenda, et unum casale ilor*um* de Barrosa debet dare xiiij. varas b*r*acalis pro fussadaria, e*t* alia q*ui*nq*ue* casalia dant in illo unu*m* marapitinu*m* de rrenda e*t* fossadariam; e*t* unum est de Ceti et h*ab*uit illud de testamento Donne M*ari*e Gallece, e*t* dat de rrenda (3) meyo (3) marauedi; e*t* deçem casallia sunt Monasterij de Bendoma, e*t* dant in*de* iiij.or casalia unum mo*rabitinum* e*t* q*uar*ta de rrenda e*t* de fossadaria q*ui*libe*t* p*er* se, e*t* ij. casalia dant de rrenda sing*u*los morapitinos e*t* octava*m* q*ui*libe*t* p*er* se; e*t* iiij.or dant de rrenda e*t* de fossadaria sing*u*los mo*rabitinos*. Inter*rogatus* un*de* Bendoma habujt ipsa casalia, dixit q*uo*d vij. casalia comp*ara*vit ea de herdatoribus jn temp*or*e pat*ri*s istius Rregis. Interrogatus si int*ra*t ibi Maiordomus, dixit quod int*ra*t. Inter*rogatus* si habet ibi D*omi*nus Rrex aliq*uo*d Rregalengu*m*, dixit q*uo*d in loco quj d*i*c*itu*r AGRELLA jacet ibi una leyra, e*t* dant de illa annuatjm D*omi*no Regi j. quart*arium* milij, e*t* unum caponem e*t* x. oua. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*ui*s homo forarius vel rrendar*i*us D*omi*ny Rregis, uel q*ui* fecisse*t* homicidium e*t* nom pectavisse*t* illud, dixit q*uo*d no*n*. Et ista casalia dant om*ni*a jnsimul mediu*m* alqueire butiri, e*t* xj. cabritos e*t* xvj. (3) galjnhas (4) e*t* xxxij.

(1) *Sic.* XBij. — lege XLvij. (x. *plicat.*).
(2) *Sic*: lege xiiij.or.
(3) *Sic.*
(4) deest.

(1) Var: — *Stephani.*
(2) desunt.
(3) *Sic.*
(4) deest.

oua, et unum casale iacet in Citrale et (1) chamat illud Rregallengum, et jacet unus campus in Autario terminy, et jacet aliud in a (1) eyra vetera, et alius campus in Pomario, et alius jacet in Autario Cartave: et istis campis (2) habuit inde medietatem Bendoma et aliam medietatem habet Petrus Laurencij et Johannes Alffonssy: et in alio loco qui dicitur LJNARES jacet ibi una uale rregalenga et tenet illam Bendoma: et comparavit Bendoma medium predictum casalle de Citrale non sunt adhuc xx.ti anni elapssy: et dixit quod filiij et nepotes Pelagii Gomecij et filij et nepotes Petri Madij, et nepotes Martiny (1) Norta, et fillij et nepotes Pelagii Ville Coue, debent esse maiordomi (2) *arearum per caput*. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Petrus Pelagii landeiro, Domjnicus Johannis, Johannes Menendi, Menendus Gonsalvi, Fernandus Petri, (2) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SAM COSMADO DE BEESTEYROS

Hic incipit inquisicio Ecclesie SANCTI COSMADI DE BALESTARIIS.

Johannes Pelagii, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est herdatorum et Militum de Spinelis, et ad presentaçionem ipsorum Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod jus uel debet habere, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa ujlla, dixit quod (1) xviij. casalia, et sunt v.e casalia Monasterii de Ceti, et habuit ea de testamento Militum; et unum (3) est Vilelle et comparavit ilud de rusticis herdatoribus et nescit quot tempus habet; et duo sunt Sancti Tissy, et habuit ea de testamento Militum et herdatorum; et tria sunt de Spinelis; et tria sunt progeniey Donne Marie Gallece; et aliud est Templi et Donne Stephanie; et duo sunt Dominj Rregis et dant annuatjm Domino Rregi singulas spatulis cum IX. costis et singulas teeigas centeny, et singulos capones et xx.ti oua, et cabritum si habuerint capram, et unum patum si habuerit ansarem, et terciam partem omnjum fructuum; et due quintane sunt Militum de Moffarrijs et Didaci Menendi de Orroo; et unum est Bosteli et aliud est Sancti Thome; et de quinque casalibus de Ceti dat unum de rrenda unum *morabitinum* et *quartam*, et unam gallinam et unum cabritum, et unam ansarem; et duo casalia dant de rrenda singulos marabitinos; et de istis duobus casalibus dant (3) *inde* j. gallinam, et unum cabritum et unam ansarem; et duo casalia nom dant rrendam quoniam fuerunt Militum; et casale Villele dat unum marabitinum de rrenda, (3) *et* j. gallinam, et j. cabritum, j. ansarem; et duo casalia Sancti Tissy dant de rrenda singulos marapitinos, j. gallinam, j. cabritum, (3) *et* j. anssarem; et tria casalia que fuerunt Donne Marie Gallece dant duo inde viij. solidos et IX. denarios de renda; et de alio casali quod fuit auri dat viij. solidos et (4) meyo annuatjm pro ffossadarya; et de hereditate que fuit de Barral, dat annuatjm Domino Rregi duos solidos et (4) meyo pro fussadaria; et de casalli de Calvello dabat vij. uaras bracalis pro fussadaria, et modo habet inde Ecclesia de vij.em quinionibus ij. quiniones minus quarta, et dat de rrenda annuatjm Domino Rregi xxiiij. solidos, et modo nom dant jnde nichil. Interrogatus quare, dixit quod Donnus Alffonssus Dives homo, qui tenet Terram dimictit illud forum res (5) amore Donny Rroderici Froye. Et aliud casale est Sancti Tissy, et nom dat nichilum quoniam habuit de testamento Donny Gomecij Subgerij; et alia hereditas que fuit Domne Maioris habetur in aera vetera herdatorum et dant annuatjm Domino Rregi iij. solidos et medium pro fussadaria; et alia hereditas que fuit Marie Menendi in aera vetera dat j. galjnam pro fossadarya. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod solebat ibi intrare, et modo Donnus Alffonssus Dives homo non vult quod intret ibi nec det aliud forum propter honorem Donny Roderici Froye. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Martinus Pelagii, Durandus Maurus, Petrus Subierij, Martinus Petri, Fernandus Petri, Martinus Pelagii, (2) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SANCTA MARIA DE FEUEROS

Hic incipit inquisicio SANCTE MARIE DE FEUEROS.

Martinus Petri, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est Monasterij de Cety, et nescit unde habuit eam. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collacione, dixit quod XIX. casalia, et duo

(1) *Sic.*
(2) Lege: *habet.*
(3) deest.

(1) Var: — *Moita.*
(2) desunt.
(3) deest.
(4) *Sic.*
(5) *Sic: res* (h)*onore* (?)

sunt Martiny Domjnici; et aliud casale (1) *est* Johan*nis* Menendi de Veydi; *et* duo sunt S*ancti* Tissy et ha*bu*it illa de testamento; et aliud e*st* Palac*io*li *et* ha*bu*it ea de testame*nt*o; *et* duo sunt Monasterij Villelle *et* nescit un*de* habuit ea; *et* x. sunt Monasterij de Ceti *et* habuit ea de testamento: *et* duo casal*ia* Vilele dant de rrenda singulos marabitinos, *et* singulos cabritos, et sing*u*las anssares, *et* sing*u*las (2) galjnhas: *et* duo casalia illor*um* x.^cem^ dant de rrenda ij. marapitinos *et* medium, q*u*ibus morantur Martinus Pet*ri* *et* Petr*us* Maurus, *et* sing*u*los cap*r*itos, *et* singulas anssares, *et* sing*u*las gall*inas*; et de alijs t*r*ibus casalibus in q*u*ibus morantur Pelagius Pet*ri* *et* Marti*nus* Pet*ri* dant duos marapitinos de rrenda, *et* dant iij. cap*r*itos, *et* iij. (2) galjnhas, *et* iij. anssares; et de alijs duobus casalibus in q*u*ibus morantur Johan*n*es Guarcie *et* Laurencius et dant ambo j. mor*abitinum* de rrenda, *et* dat Laurencius j. cabrito, *et* j. gall*inam*, et j. anssarem; et de alio casali in q*uo* morat*ur* Domjn*ic*us Pelagij dat de rrenda j. mor*abitinum*; et de duobus casalibus molendiny dant j. mor*abitinum* de rrenda sine alio foro. Inter*rogatus* q*u*omodo scit om*n*ia que pe*rh*ibuit, dixit

FOLHA CXXJ

q*uod* vidit *et* passus fuit.

Pet*rus* Maurus, Domj*ni*cus Pet*ri*, Pelagius Pet*ri*, Domj*ni*cus Maurus, Fernandus Menendi, (1) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SAM THOMÉ DE BITARAAÊS

Hic incipit inquis*icio* Ecc*lesi*e SANCTI THOME DE BITARAES.

Petrus Petri, juratus *et* inter*rogatus* cuias est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est herdator*um*, *et* ad presentaç*io*nem ipsor*um* Portu*ensis* Ep*iscopus* prior*em* constituit jn eadem. Inter*rogatus* si habet ibi Do*minus* Rrex aliq*uod* jus uel deb*et* habere, dixit quod nom. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Dom*ino* Rregi, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* q*uot* casalia habentur in ipsa uilla, dixit q*uod* v.^e^ casalia *et* sunt tria ipsius Ecclesia, *et* habuit e*um* de testame*nt*o herdator*um*: *et* unu*m* est Donny Egidij Martjni *et* herdator*um*. Inter*rogatus* unde Donnus Egidius ha*bu*it ipsum (3) medium casale, dixit q*uod* herdatores deder*unt* ips*am* medietatem Comjti Donno Men*en*do q*uod* fuissent deffenssy ab o*mn*i jure regali. E*t* aliud casale est de Ceti *et* nescit un*de* ha*bu*it illud. Et (1) *in* alio loco q*ui* d*icitu*r FEUEROS h*abentur* ibi t*r*ia casalia, *et* unu*m* est S*anc*t*i* Tissy, *et* aliud est Palac*io*li, *et* aliud est de Ceti, *et* nescit un*de* habue*runt* ea; et unu*m* casalle S*ancti* Tissy dat de rrenda xx. s*olidos*, *et* aliud casale Busteli dat de rrenda xxij. so*lidos*, *et* j. cabrit*um*, *et* j. patum et una*m* gall*inam*. Et in alio loco q*ui* d*icitu*r BITARAÊS h*abe*ntur ibi vij. casalia et j. mediu*m*, *et* sunt filior*um* *et* nepotum Do*mn*i Johan*n*es Pet*ri* de Maye, *et* mediu*m* casalle est ipsius Ecclesie, *et* duo sunt Monasterij Ferrarie et habuit (2) . . . . : *et* unus istor*um* casalium fuit unius Militis q*ui* matavit unu*m* sayonem *et* pectavit illud cuidam f*ratr*i istius sayonis, et ips*e* dedit illud pro testamento Monasterio Ferrarie, *et* aliud habuit de Donna Elujra Valasci, *et* aliud est ipsius Ecc*lesi*e, *et* nescit un*de* ha*bu*it illud, *et* aliud est Donny Roderici Froye. Et in alia villa q*ue* uocatur VILA CAIZ hab*e*ntur ibi vij. casalia *et* mediu*m*, *et* duo sunt Ferrarie, *et* habuit ea de testamento, *et* j. casale *et* medium est filior*um* *et* nepotum Donny Johan*n*es Pet*ri* Madie, *et* aliud e*st* ipsius Ecc*lesi*e *et* nescit un*de* habuit illud, *et* duo sunt Ordinjs de Aviz *et* habuit ea de testamento. Et in alio loco q*ui* d*icitu*r SEQUEYROS h*abe*ntur ibi iiij.^or^ casalia, *et* unu*m* est ipsius Ecc*lesi*e *et* nescit un*de* habuit illud, *et* aliud est de Ceti *et* nescit un*de* habuit illud, *et* aliud est Do*mn*e Margarite, *et* aliud est Donny Roderici Pelagij. Et in alio loco q*ui* d*icitu*r CACAVELOS h*abe*ntur ibi vj. casalia *et* medium, *et* unum est S*anc*te Marine de Lodares, *et* nescit un*de* habuit illud, *et* aliud est Donne Ma*ri*e, *et* duo sunt Bosteli, *et* aliud *et* mediu*m* est herdator*um*, *et* aliud est de Ceti; *et* casale S*anc*te Marine dat de rrenda x. s*olidos* annuatjm Dom*ino* Rregi (2) *et j. gallinam; et duo casalia Busteli dant de renda annuatim Domino Regi* xx.^ti^ *solidos et* iij. galjnas, *et* casale *et* medium herdator*um* dat de rrenda Dom*ino* Rregi annuatjm xv. s*olidos* *et* una*m* gall*inam*, *et* mediu*m* casalle no*n* dat for*um*, *et* casali de Ceti dat de rrenda x. s*olidos* et una*m* gallina*m*: et om*n*es istis q*ui* dant istas galinas *et* istos cabritos *et* anssares (3) *si habuerint capras et ansares* debent dare ilas: et aliud casale S*anc*t*i* Thome dat de rrenda j. marauedi, et casale de Bostelo nom dat rrendam q*uonia*m jacet in cauto, et duo casalia Do*mi*ni Rregis dant de rrenda sing*u*los marapitinos, *et* singulas gall*inas*, *et* singulos cabritos *et* sing*u*las anssares, *et* dant annuatjm Do*mi*no Rregi medietatem milij *et* terciam centeny, et dant j. spatulam porci cu*m* IX. costis, *et* j. teeiga centeny, *et* unum cordarium, *et* duos capones, *et* una*m* galljna*m*, *et* xx.^ti^ ova, et x. uaras b*r*acalis *et* duas patas. Inter*rogatus* si int*r*at ibi Maiordomus, dixit q*uod* int*r*at. Inter*rogatus* si habet ibi Do*minus* Rrex aliq*uod* Rregalengum, dixit quod nom. Inter*rogatus* si moratur ibi

(1) deest.
(2) *Sic.*
(3) ?

(1) desunt.
(2) Desunt verba *et j. gallinam* usque ad *Domino Regi.*
(3) Id. de *si habuerint* usque ad *ansares.*

aliquis homo forarius uel rrendarius Domini Rregis, dixit quod morantur ibi nepotes Pelagii Malaguete et sunt forarij. Johannes Petri, juratus et interrogatus, dixit quod Domina Rregina Donna Maphalda tenebat ipsam Ecclesiam: (1) Sancti Tome tenebat illam et faciebant ey de ila servjcium. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Johannes Alfonssy, Petrus Egee, Steuam de Monte, Durandus Moscoso, Domjnicus Petri, Durandus Martinj, (1) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SAM PEDRO DE GONDELAAÊS

Hic incipit inquisicio Ecclesie Sancti Petri de Gondelaaes.

Petrus Johannis, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod tres (2) *partes* sunt inde Monasterij Villele, et quarta pars est Monasterij Ferrarie. Interrogatus unde habuit eam, dixit quod de testamento Militum. Et ad presentaçionem ipsorum Monasteriorum Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collaçione, dixit quod xvj. casalia, et sunt inde v.^e casalia Villele. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod habuit inde tria de testamento Donne Orracie Petri, et unum comparavit de Monasterio de Bendoma, et aliud habuerunt de testamento. Et vj. Donny Roderici Froye, et duo sunt Ordinis de Auis. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Et iiij.^or fuerunt Domine Rregine Donne Mafalde, et unum casale (2) *est* Sancti Christofori de Louredo et habuit illud de testamento. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum, dixit quod de duobus casalibus Villele dant de rrenda medium morabitinum quilibet per se, et si habuerit capram dat cabritum, si habuerit anssarem dat patum. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel rrendarius Dominj Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod non. Interrogatus quare alia casalia nom faciunt forum sicut ista alia duo casalia Vilele, dixit quia est honor Miane Donne Orrace. Johannes Petri de Louredo dixit quod illa tria casalia Vilele solebant dare rrendam et capones et fogacias Domino Rregi annuatjm, et dixit quod vidit illas dare, et modo deffendunt se per Domnum Rrodericum Froye et per Gomecium Laurencij inde duo casalia. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Petrus Menendi, Stephanus Johannis, Johannes Gonsalvij, Donnus Thomé, (1) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SAM SALUADOR DE CASTELAÃOS

Hic incipit inquisicio Ecclesie Sancti Salvatoris de Castellanis.

Martinus Egee, capellanus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est herdatorum et Monasterij Palacioli, et ad presentacionem ipsorum Portuensis Episcopus eum constituit jn eadem. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod jus uel debet habere, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod sic. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod tria, et duo sunt ipsius Ecclesie. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Et unum est Palacioli. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant de quolibet casali de Ecclesia iij. morabitinos de rrenda. Et dixit quod in alia ujlla que uocatur Penetres habentur ibi iiij.^or casalia et sunt Sancti Tissy et nescit unde habuit ea, et dant de rrenda tria casalia singulos medios morapitinos, et unum dat j. morabitinum de rrenda, et duo casalia dant singulas gallinas, et si habuerint capras et ansares dant singulos capritos et singulos patos. Et dixit quod in Fonte-sacrata habentur ibi v.^e casalia, et duo sunt Palacioli et nescit unde habuit ea; et unum est Bosteli et habuit illud de testamento Militum, et dat de rrenda Domino Rregi tres ssoldos et medium; et aliud est de Ceti, et habuit ilud de testamento unius Militis; et aliud est Donne Tarasie Gomecij; et de hereditate que fuit Donne Goldra Gomecij dant jnde Domino Rregi annuatjm duos denarios pro fossadaria. Et dixit quod in alio loco qui uocatur Pias habentur ibi tria casalia, et sunt Palacioli et habuit ea de testamento Militum. Et in alia villa que uocatur Cornido habentur ibi ix. casalia, et unum est ipsius Ecclesie et nescit unde habuit illud; et aliud est Monasterij de Ceti, et habuit illud de testamento Donny Petri Garcie; et aliud est Monasterij Ferrarie, et habuit illud de testamento Donni Petri Garcie; et aliud est Monasterij Sancti Tissy, et habuit illud de testamento; et tria sunt Hospitalis et habuit ea de testamento; et aliud

(1) *Sic: — tenebat illam Ecclesiam Sancti Thome; et tenebat illam et faciebant ey de ila servicium (?).*

(2) deest.

(1) desunt.

est Bosteli et nescit unde habuit illud; et aliud est Dominj Rregis et dat de rrenda quartam morabitini, et duos capones, et ij. anssares, et terciam partem panis. Et in alio loco qui dicitur (1) Cirnadela habetur ibi unum casale, et est medium Ecclesie et medium herdatorum, et Ecclesia habuit illud de herdatoribus, et medium casale herdatorum dat duas varas minus quartam bracalis pro fossadaria; et aliud casale est Ecclesie ipsius, et habuit illud de testamento herdatorum. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. (2) Interrogatus quare, dixit quod propter honorem Donni Egidij Martjny et Militum Retorte. Interrogatus si ipsi herdatores qui vendiderint hereditates suas si dant inde decimam, dixit quod non. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius vel rrendarius Dominj Rregis, vel quj fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Subgerius Petri, Johannes Subierij, Domjnicus Petri, Johannes Petri, (1) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SANCTA MARIA DE SOUSELA

Hic incipit inquisicio Ecclesie Sancte Marie Souself.

Giraldus Petri, prelatus ipsius Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est Donny Roderici Froye et herdatorum et ad presentacionem ipsorum Bracharensis Archiepiscopus eum constituit in eadem. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod ius uel debet habere, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collacione, dixit quod (3) ix. et medium casalia, et sunt inde (4) iv. casalia Donny Rroderici Froye; et unum est Palacioli et habuit ilud de testamento; et aliud est nutrixis Donny Roderici Froye; et unum est Hospitalis et Monasterij Ferrarie, et habuerunt illud de testamento et sunt Hospitalis et habuit ea de testamento; et iiij.or casalia et medium sunt herdatorum, et unum istorum dat ij. denarios pro fussadaria annuatjm; et de casali de Uluary que fuit Donne Egee. Et in alio loco qui dicitur Barros habentur ibi ix. casalia, et sunt inde vj. de Ceti, et dant de rrenda v.e casalia annuatjm Domino Regi singulos marabitinos, et singulas galjnhas et singulas anssares et singulos cabritos. Interrogatus quare aliud casale non dat rrendam sicut ista v.e, dixit quod nescit. Et unum est Palacioli et habuit illud de testamento Myane; et aliud est Ferrarie et habuit illud de testamento, et aliud est herdatorum et dat de rrenda annuatjm Domino Rregi vii. (2) casalia. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat in ipsis casalibus que dant rrendam. Interrogatus quare in alijs casalibus non intrat Maiordomus sicut in istis, dixit quod propter domjnium quod (3) debent. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod non. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius vel rrendarius, dixit quod nom. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Domjnicus Johannis, Johannes Pelagii, Petrus Dominjci, Martjnus Petri, Martinus Vilelmi (1) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SAM ROMAÃO DE MOURIZ

Hic incipit inquisicio Ecclesie Sancti Rromani di Mauriz.

Menendus Menendi, prelatus ipsius Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est Monasterij de Ceti, et ad presentaçionem ipsius Monasterij Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod ius uel debet habere, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom.

Petrus Fernandi, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod xxviij. casalia, et duo sunt Martini Domjnici et sua quintana; et xiij. casalia sunt Monasterij de Ceti et nescit unde habuit ea.

FOLHA CXXIJ

Interrogatus quare nom faciunt forum, dixit quod jacent jn cauto de Ceti. Et aliud est Templi; et iiij.o sunt Pallacioli. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod

(1) Var: — Araualde (?).
(2) deest.
(3) *Sic*: lege xi.
(4) In apogr. ix. legitur.

(1) desunt.
(2) *Sic.*
(3) Lege: *habent.*

duo sunt de testamento, *et* unu*m* compa*r*avit de Martjno Domj*nici* in hoc anno. E*t* duo casalia *et* duas pa*r*tes unius casalis sunt Domni Juliany de Portum *et* ha*b*uit ea ex pa*r*te uxoris eius, et terciam pa*r*tem istius casalis est Martjni Nobole; *et* aliud est Bosteli *et* ha*b*uit ilud de testamento; *et* v. casalia sunt Do*m*inj Rregis . . . . . . (1) dixit q*uod* jacet in ista villa jn cauto de Ceti. Inter*rogatus* cuiusmo*di* foru*m* faciunt Do*m*ino Rregi, dixit q*uod* iiij.^or^ casalia dant sing*u*los medios marabitinos de rrenda, *et* aliud casale dat de rrenda unu*m* mor*abitinum* annuatjm Do*m*ino Rregi; *et* dant ista iiij.^or^ casalia annuatjm Do*m*ino Rregi xxviij. uaras bracalis. *et* iij.^es^ capones, *et* iiij. galjnas, (2) *et* lxxx.^ta^ oua, *et* iiij. patos, *et* dant terciam *et* medietatem panis, *et* vij. ^e^ efusaes de ljno, *et* jacet de isto casali in isto cauto, et aliud casale dat annuatjm Do*m*ino Rregi iiij.^or^ gall*inas*, *et* xx.^ti^ oua, (2) *et* una teeiga centeny, *et* unam spatulam cum ix. costis com pede, (2) *et* j. teeiga*m* centenny, *et* x. varas bracalis, *et* unum cabritum. j. anssarem, *et* si habueri*n*t cap*r*am *et* anssarem, *et* unu*m* cordarium, *et* duo oua *et* manteygam, *et* medietatem milij *et* terciam centeny. Et in alia villa q*ue* uocatur Laurosa h*ab*entur ibi viij.^o^ casalia, una q*ui*ntana, *et* vij. sunt de Cety *et* habuit ea de testamento, *et* quintana ést herdatoru*m*, *et* alliud est de Rooriz *et* habuit illud de testamento; *et* ista vij. casalia dant de rrenda sing*u*los medios marabitinos, *et* aliud casalle dat de rrenda unu*m* mor*abitinum*. Inter*rogatus* si int*rat* i*bi* Maiordomus, dixit q*uod* int*rat*. Et in Barro h*ab*entur ibi iiij.^or^ casalia, *et* est unum de Ceti et ha*b*uit illud de testamento; *et* aliud est Pala*c*ioli et habuit illud de testamento; *et* duo casalia sunt Stephani Reymondi *et* frat*r*um eius; *et* casale de Ceti dat de renda unum mor*abitinum* annuatjm Do*m*ino Regi, *et* alliud casale Palac*i*oli dat de rrenda medium mor*abitinum*. Et in Costa h*ab*etur ibi unu*m* casalle *et* est de Ceti, *et* ha*b*uit illud de testamento, *et* dat de rrenda annuatjm Do*m*ino Rregi xviij. solidos. Et in Magaria habentur ibi duo casalia *et* sunt Templi, *et* nescit un*de* habuit ea. Et in alia villa que vocatur Moguejra h*ab*entur ibi v.^e^ casalia, *et* est Bosteli, *et* nescit un*de* habuit illud; *et* t*r*ia sunt de Ceti *et* fueru*n*t de testamento; *et* unu*m* est Palacioli *et* ha*b*uit ilud de testame*n*to. Et jn Perrazo h*ab*entur ibi vj. casalia, et j. est Maria Me*nendi*; *et* quatuor sunt de Ceti *et* nescit un*de* habuit ea; *et* unu*m* est herdatoru*m*: *et* ista casalia no*n* faciunt foru*m* q*uoni*am dixit q*uod* jace*n*t in couto de Orroo. Et dixit quo*d* quatuor lejre jacent c*ir*ca quintanam Stephani Rreimo*n*di *et* sunt rregalengue, *et* fueru*n*t cambate sic*ut* iste q*ue* su*n*t sc*r*ipte inferius Menendus Subierij cu*m* Stephano Rreimondi pro alijs iiii.^or^ leiris q*ue* jacent in Jovesendi. (1) E*t* dixit q*uod* alius campus jacebat c*ir*ca vineam Abbatis Ecc*les*ie S*anct*i Romany *et* dedit ip*s*e Abbas duas (2) tota*m* hereditatem pro illo campo in alio loco q*ui* d*icitu*r Beia, *et* fuit hoc coram Judicem Terre *et* hominu*m* ipsius rregalengui. Inter*rogatus* si mora*tu*r ibi aliquis homo forarius v*e*l rrendarius, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* q*uomodo* scit omn*i*a q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit.

Pelagius Pet*ri*, Pet*rus* Go*n*salvi, Pet*rus* Pelagii, Stephanus Pet*ri*, Domj*ni*cus Pet*ri*, Martinus Joha*nn*is (3) *omnes isti dixerunt sicut primus*.

SAM VEREXIMO DE LEUOGILDI

Hic incipit inq*ui*sic*i*o Ecc*les*ie Sancti Vereximi de Louogillj.

Martinus Jo*hannis*, prelatus eiusdem Ecc*les*ie, juratus *et* inter*rogatus* cuias est ipsa Ecc*lesia*, dixit q*uod* est Donny Egidij Martjny *et* Donny Go*n*sa*l*uj Garsie, *et* ad presentac*i*o*n*em ipso*rum* Port*uensis* Ep*iscopus* eum constituit in eadem. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* forum Do*m*ino Rregi, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*uo*t casalia h*ab*entur in ipsa collaç*i*one, dixit q*uod* (3) xxiij. casalia *et* sunt in*de* vj. S*anct*i Petri Ferrarie, ét nescit un*de* habuit ea, et da*n*t de rrenda annuatjm Do*m*ino Rregi sing*u*los medios mor*abitinos*, *et* int*rat* i*bi* Maiordomus; *et* duo sunt Donne Tarasie Martiny; *et* duo s*unt* Donny Fernandi Nunjz; *et* unu*m* est Donny Arie Nuniz; *et* t*ri*a s*unt* Polumbar*i*i *et* habuit ea de testamento; *et* duo sunt Gonsaluij Nuniz *et* Joha*nn*is Nuniz; et unu*m* est Donny Egidij Martjny; *et* unu*m* est Donny Fernandi Joh*annis* de Galliza; *et* aliud (1) *est* Roderici Pet*ri* Alti; *et* aliud (4) *est* Me*nendi* Rroderici *et* Johan*nis* Rroderici; *et* aliud est S*anct*i Johan*nis* Nesperarie; *et* aliud est ipsius Ecc*les*ie *et* herdato*rum*. *et* habuit Ecc*lesia* de testamento. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*ui*s homo forarius uel rrendarius, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*uomodo* scit om*n*ia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit.

Martinus Joha*nn*is, Alffonssus Pelagij, Pet*rus* Pe*tri*, Johan*nes* Michaelјs, Johan*nes* Maurus (3) *omnes isti dixerunt sicut primus*.

(1) *Sic*.
(2) deest.
(3) xxij. (?)

(1) In apogr. tota haec periodus deturpata est.
(2) Var: — *tantam*.
(3) desunt.
(4) deest.

SAM MIGUEL DE UEYDE

Hic incipit inquisicio Ecclesie SANCTI MICHAELIS DE VEŸDI.

Petrus Roderici, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est rusticorum herdatorum, et ad presentacionem ipsorum Portuensis Episcopus priorem constituit in eadem. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod ius uel debet habere, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collacione, dixit quod sunt (1) xxxiiij. casalia, et iiij.^or sunt Vilele et nescit unde habuit ea; et tria sunt Donne Margarite Petri; et duo sunt jnde Donne Marie Petri; et tria sunt filiorum et nepotum Martjny Moffrarij; et iiij.^or sunt Donny Roderici Froye; et aliud est Petri Boteli; et tria sunt Sancti Petri Ferrarie et habuit ea de testamento; et duo sunt filiorum Menendi Moffrarij; et duo sunt Roderici Vincencii; et duo sunt herdatorum; et iiij.^or sunt ipsius Ecclesie et habuit ea de testamento; et unum est Martjni Gomecij; et unum est (1) *Fratrum* de Auis; et unum est Palacioli et habuit (2) *illud* de testamento. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod est honrrata de veteri. Interrogatus quis honrravit uel qui cautavit eam, dixit quod nescit. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius (3) .... Et dixit quod audivyt dici quod solebat intrare Maiordomus in casalibus Villele. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Petrus Salvatoris, Martinus Subierij, Petrus Petri, Gonsaluus Menendi, Petrus Michaelis, Michael Johannis, Martinus Gonsaluij (4) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SAM CHRISTOUAM DE LOUREDO

Hic incipit inquisicio Ecclesie SANCTI CHRISTOFFORI DE LAUREDO.

Gonsaluus Petri, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est quarta pars Sedis Portuensis, et tres partes fuerunt Domjne Rregine Domne Maphalde et Donne Tarasie Rroderici, et ad presentacionem ipsorum Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod jus vel debet habere, dixit quod non. (2) Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collaçione, dixit quod xxij. casalia, et sunt inde duodecjm casalia Donny Roderici Froye; et unum est Villele, et habuit illud de testamento; et aliud est Ferrarie et nescit unde habuit illud; (3) et v.^e casalia sunt Arauce et habuerunt ea de testamento Domine Regine donne Maphalde; et unum est Hospitalis et habuit illud de testamento; et aliud est Sedis Lamacensis; et aliud est de Avis et habuit ilud de Domjna Rregina Maphalda. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod Rregalengum, dixit quod habetur ibi unum terrenum in loco qui dicitur BAUZA in termino Lauredi, et dividitur sic: sicut incipit in molendino de Bauza qui (3) estat in fluuyo de Feveros; dejnde ad levadam molendiny; dejnde ad stratam que uadit subtus autariam; dejnde quomodo partitur cum herdatoribus; et alia leyra jacet jn loco qui dicitur SAUTUS et determinatur sic: sicut incipit jn rrego de xaxale; dejnde ad matum de deuesa; dejnde quomodo partit cum Auis; dejnde quomodo partit cum herdatoribus: et de istis leiris dat jnde Johannes Petri de Louredo annuatjm Domino Rregi medietatem omnium fructuum, et unum caponem et decem oua: et de hoc Rregalengo tenet ilud Johannes Petri per cartam Dominj Rregis quam nobis monstravit. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Johannes Petri, Petrus Lobo, Petrus Domjnici, Petrus Laurencij, Johannes Domjnici, Menendus Gonsalvj, Martinus Petri, Gonsaluus Pelagii (4) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

(1) *Sic.* xxxiij. (?)
(2) *bis.*
(3) deest.

(1) In apogr. *filiorum* legitur.
(2) deest.
(3) *Sic.*
(4) desunt.

SANCTA MARINHA DE STROMIR

Hic incipit inquisicio Ecclesie Sancte Marine de Stromir.

Domjnicus Martiny, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est suffraganea Sancti Christofany de Reffoyos. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod ius uel debet habere, dixit quod non. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa colaçione, dixit quod IX. et sunt vj. Donne Tharasie Martiny; et tria sunt Sancti Christophany et habuit ea de testamento. Interrogatus si moratur ibi homo forarius, dixit quod non. Et dixit quod Bendoma quod est Domjni Rregis, et non intrat ibi Maiordomus propter Donnam Tarasyam Martjny. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fujt.

Durandus Pelagii, Gonsaluus Petri, Martinus Cabalarius, Martinus Petri. Durandus Petri (1) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SAM MIGUEEL DE GANDERA

Hic incipit inquisicio (1) *Ecclesie* Sancti Michaelis de Gandera.

Stephanus Maurus, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est herdatorum et Militum, et ad presentacionem ipsorum Portuensis Episcopus eum constituit jn eadem. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collaçione, dixit quod (2) xj. casalle, et sunt inde VIIJ.° Hospitalis, et nescit unde habuit ea; et v.° sunt Palacioli et nescit unde habuit ea; et duo sunt Donne Sancie; et tria sunt Donne Orrace; et duo sunt herdatorum; et iiij.or sunt de Auis et habuit ea de testamento; et tria sunt Johannis Gonsaluj et una quintana; et duo sunt Ferrarie, et unum istorum dat de rrenda xiiij. solidos annuatjm Domino Rregi et habuit illud de testamento; et vj. casalia sunt de Bendoma, et dat de rrenda annuatjm xj. solidos quilibet per se et nescit unde habuit ea; et tria sunt Villele et nescit unde habuit ea; et tria fuerunt de Colmearijs. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod Rregalengum, dixit quod in loco qui dicitur Vjlarinus, in loco qui dicitur Prados, jacet ibi una bauza; et in Fentoỹra jacent ibi iij. leire; et in Saldi jacet ibi una leyra; et in pomario due leyre; et in campo putey alia leyra; et jn vinea jacet una leira; et in cortinalle Simeonis jacet una *leyra;* et in Varzena alia leyra; et in campo viado alia leyra; et in vallo de jusano una leira; et in (2) Copido alia leyra; et in corrego alia leira: et hoc Rregalengum laborant homines de Terroyas, et dant inde annuatjm Domino Rregi terciam partem omnium fructuum. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom propter honorem Domne Tarasie Martiny. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Dominjcus Johannis, Johannes Johannis, et alius Johannes Johannis dixerunt de Bendoma quod erat Dominj Rregis et quod semper dicere audierunt. Martinus Gonsaluj, *Johannes* (3) Martjny, Martjnus Menendi, Martinus Michaelis, Domjnicus Subierij, Domjnicus Pelagii (1) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SAM MARTJNHO DE PARADA

Hic incipit inquisicio Ecclesie Sancti Martini de Parada.

Petrus Menendi, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est suffraganea Monasterij de Ceti. Interrogatus unde habuit eam, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod xv. casalia et sunt inde XIIJ.cim Palacioli et nescit unde habuit ea, et duo (3) est de Ceti et nescit unde habuit ea. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod de illis xiij.cim casalibus dant inde xj. casalia unum morabitinum et quarta de rrenda annuatjm Domino Rregi quilibet per se, et j. ex inde dat medium marabitjnum de rrenda, et aliud nom dat nichil. Interrogatus quare hoc casale non dat rrendam, dixit quod nutriuerunt ibi Martinum Egee (4) de Marecis. Et unum casale de illis

(1) deest.
(2) Lege: *xlj. et unum casale.* (x. plicat.).
(3) Lege: *sunt.*

(1) desunt.
(2) Cepido (?).
(3) Var: — *Maurus.*
(4) deest.

duobus de Ceti dat unum marapitinum de rrenda, et una galjna et unum cabritum; et aliud dat medium morabitinum de rrenda annuatjm Domino Rregi: et duodecim supradicta casalia Pallacioly dant singulos cabritos et singulas (1) galjnhas, et iiij.[or] ova, et (1) meyo alqueire butiri. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod nom. Interrogatus sy

FOLHA CXXIII

moratur ibi aliquis homo forarius uel rrendarius, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt forum de ipsis Monasterii de Palaciolo (1) et de Ceti, dixit quod dant de Palaciolo medietatem collecte uel (2) xl.[a] morabitinos veteros, et de Ceti (1) dant quartam collecte uel xx.[ti] marapitinos. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Petrus Egee, Petrus Johannis, Johannes Menendi, Martinus Johannis, Johannes Michaelis, Domnus Benedictus, Petrus Menendi, D. Petri, Martinus Domjnici (3) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SAM PEDRO DA SOUEREYRA

Hic incipit inquisicio Ecclesie SANCTI PETRI DE SOUEREYRA.

Martinus Petri, capelanus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est sufraganea Palacioli. Interrogatus si faciunt (2) *inde* aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatjm Domino Regi j. morabitinum de rrenda. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa vila, dixit quod xx.[ti] casalia et sunt omnia Palacioli et nescit unde habuit ea. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod jacet in cauto Palacioli. Et dixit quod omnia ista casalia supradicta non ausabant venire cum suis ganadis ad terminum de Agujar si ante se non advenirent cum Maiordomo de Agujar, et modo nom faciunt sic. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et dixit quod in Christimir habentur ibi vij. casalia, et sunt inde vj. casalia Pallacioli et nescit unde habuit ea, et unum est Hospitalis et nescit unde habuit illud. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod vj. casalia dant de rrenda annuatjm Domino Rregi unum morabitinum et quarta quilibet per se, et singulos cabritos, et singulas (1) galjnhas et (3) ij. oua, et omnes insimul una quarta de manteyga. Et in Sancta Columba habentur ibi vj. casalia, et sunt omnia Palacioli et nescit unde habuit ea. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom, quoniam jacet in cauto Palacioli. Et dixit quod in Recarey habentur ibi XIX. casalia, et duo sunt Palacioli, et unum de istis casalibus dat de rrenda medium morabitinum, et aliud casale dat quatuor denarios, et unum comparavit de uno herdatore et sunt adhuc VJ. anny de rrenda elapssy, et aliud habuit de testamento; et unum est Johannis Gonsalvi Morarie, et dat de rrenda medium morapitinum annuatjm Domino Rregi; et quinque casalia sunt Portuensis Episcopi et nescit unde habuit ea, et dant omnes jnsimul VJ. (1) marauedijs et (1) meyo de rrenda, et v. cabritos et v. (1) galjnhas, et unum buzenum tritici, et ij. gallinas et decem oua, et (4) meyo alqueire butiri; et tria sunt de Ceti, et nescit unde habuit ea, et dant de rrenda annuatjm Domino Rregi unum morabitinum et quarta quilibet per se, et dant inde unum casale unum cabritum et una galjna jn quo moratur Domnus Salvador; et duo sunt Johannis de Pauia, et dant de rrenda ambo insimul j. morabitinum; et unum casale est Anrici Fernandi, et dat de rrenda medium morabitinum; et duo sunt ipsius Ecclesie et nescit unde habuit ea, et unum de istis casalibus dat de rrenda xviij. solidos, et aliud casale dat quartam morabitini de rrenda annuatjm Domino Rregi; et duo casalia Martini Canelas dant de renda ambo jnsimul unum morapitinum annuatjm Domino Regi. Et in Bustelo habentur ibi quatuor casalia et sunt de Ceti et nescit unde habuit ea, et dant de rrenda annuatjm Domino Rregi jnsimul iij. morabitinos. Et in Teroynas habentur ibi viij.[o] casalia Dominj Rregis, et unum est Portuensis Episcopi sine ista octo casalia Domini Rregis, et hoc casale Episcopi non dat de rrenda quoniam fuit sacatum de illis casalibus Episcopi quod dant rrenda; et dixit quod VJ. casalia Dominj Rregis dant de rrenda (1) *annuatim* Domino Rregi XJ. solidos (1) *et* iij. denarios, et debebant dare (5) xxij. solidos et medium, et duo casalia dant de rrenda singulas quartas morabitini, et dant omnes jnsimul duas livras de cera annuatjm, et iiij.[or] espatulas porçi cum x. costis, et solebant dare VIIJ.[o] spatulas et iiij.[or] taligas tritici, et unum almude butiri, et quatuor capones et iiij. galjnas, et lxxx. oua, et dant quartam partem omnium fructuum: et sunt viij. casalia, et nom dant forum nisi forum de iiij.[or] casalibus. Isti sunt terminy Rregalenguj de Teroyas: et incipitur per xaxeum de chanarya; dejnde ad picotum de roteis; dejnde quomodo vertit aquam; dejnde ad xaxeum basarum: dejnde (1) *ad* finem uallis penne; dejnde ad petram cissam; dejnde

(1) *Sic.*
(2) deest.
(3) *bis.*

(1) deest.
(2) x. *plicat.*
(3) desunt.
(4) *Sic.*
(5) *bis.*

ad rregariam de cachoo; dejnde per medium vallem ad finem vallis quomodo vertit aquam; dejnde ad cavadas de Barrosa; dejnde ad finem de valle mala quomodo vertit aquam; dejnde ad Saxeum de Chanaria: et in istis terminis intravit Martinus Pequeno et eius filius et filiavit de isto Regalengo, et arrancavit inde marcos et laborat illud, et non dat inde porçionem nec facit ullum forum Domino Rregi; et similiter capit aquam que nascitur in Rregalengo et defendit eam hominibus Dominj Rregis.

Menendus Petri, Petrus Pelagii, Domjnicus Maurus, dixerunt quod Palaciolus dat annuatjm Domino Rregi duas partes collecte.

Martinus Fernandi, Domjnicus Maurus, dixerunt quod dat collectam integram, et filiavit de ipso Rregalengo et non dat inde porcionem Domino Rregi.

Domjnicus Petri, Petrus Subierii, (1) dixit sicut Domjnicus Maurus de collecta.

Martinus Johannis, Johannes Menendi, dixerunt sicut Domjnicus Maurus de collecta.

Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Fernandus Menendi, Domjnicus Maurus, Martinus Maurus, Pelagius Petri, Gonsaluus Maurus, Petrus Maurus, Petrus Maurus Guedaz (2) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

CASTELLO DE AGUYAR

Hic incipit inquisiçio homines Castelli de Aguiar et parrochiany Ecclesie Sancti Rromany eiusdem loci.

Martinus Fernandi, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est Dominj Regis et ad presentaçionem Dominy Rregis Portuensis Episcopus priorem Rrodericum Martiny constituit in eadem. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant (1) *inde* Domino Rregi annuatjm terciam marabitini de rrenda. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa vjlla, dixit quod xxiij. casalia et sunt omnia Dominj Rregis. Interrogatus cuiusmodi forum faciunt (1) *inde* Domino Rregi, dixit quod dant inde Domino Rregi annuatjm xxiij. bracales de vij. varas bracalis, et dant in prima die Madij xiij. livras de cera, et in die Natalis Domjny dant xi. livras et mediam de cera, et dant viij. morabitinos veteres de rrenda cum illis x. solidis Ecclesie, et dant collectam una vice jn anno si venerit ibi diues homo comedere illam, et si non venerit ibi ex festo Sancti Michaelis avancius, non dabunt ey nichil. Et talis est collecta: xj. fogacias et mediam de iij. alqueires fogaciam, et v. quartas viny, et j. porcum de unum morabitino, et j. carnarium et xj. (2) galljnhas; et dant adubo de manteyga et de ouis et de alijs et de cebolibus pro illo porco et pro illo carnario et pro illas (2) gallinhas. Interrogatus cujusmodi forum faciunt de flumine Sause, dixit quod de Bico usque portum dant terciam partem lamprearum quas ibi mactaverjnt, et de portu usque Saxeum dant medietatem lamprearum quas ibi mactaverjnt. Et est hospicium Divitis hominis. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus si debent guardare castellum, dixit quod si Dominus Rex habuerit guerram debent illud guardare. Interrogatus sy (3) faciebant castellum si ceciderit, dixit quod non; vel si debent ire in anuduua vel in hoste, dixit quod nom. Interrogatus de terminis istius ville, dixit quod incipitur in loco qui dicitur Bico; dejnde per finem de seira de castenizali, et vadit ad forum de armada; dejnde per finem de serris ferreginetes quomodo vertit aquam contra castellum et topat in (3) portu; dejnde per riparium canalis osse sicut vadit topare (2) *in riale*; dejnde ad finem de (4) figueiroo; dejnde ad portellam Sancti Saluatoris de Recarey quomodo vertit aquam; dejnde ad carregam de Lauredo; dejnde ad portellam sartaginis; dejnde ad finem de bedonis maioribus; dejnde ad saxeum de senrela; dejnde ad lausadam; dejnde ad portelam saxii; dejnde per (5) spicuna de monte agudo quomodo vertit aquam; dejnde per vallem catelle; dejnde ad mamonam de brandiam; dejnde ad finem serre de azoribus quomodo vertit aquam; dejnde vadit topare in Bico. (6) *Et* in isto termino intus fecit ibi Domnus R. Ermigii j. casale, et Martinum Sancii aliud jn tempore Domini Regis Sançii fratris istius Rregis, et illa hereditas erat corelacta per istos xxiij. casales supradictos; et concilium de Aguiar rrefertavit semper istam hereditatem, et illi qui laboraverunt istam hereditatem nunquam inde fecerunt ullum forum Domino Rregi nec concilio. Interrogatus si Dominus Rrex posset ibi facere magis casalia quam illa, dixit quod non. Interrogatus si moratur ibj homo forarius, dixit quod non. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Petrus Martini, Martinus Sancij, Johannes Petri, Menendus Maurus, Domjnicus Pelagii, Domjnicus Johannis, Menendus Sarrazini, Martinus Pelagii, Durandus Fernandi, Johannes Michaelis, Stephanus Domjnici, Salvator Martiny, Martinus Johannis (2) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

(1) deest.
(2) *Sic.*
(3) Lege: *facierunt.*

(1) Lege: *dixerunt.*
(2) desunt.
(3) Var: — *in porta.*
(4) Var: — *salgueiroo*
(5) Var: — *spicam.*
(6) deest.

COUTO

DO

MOESTEIRO DE CETE

Hic incipit inquisicio homines Cauti Monasterii de Ceti et parrochiany eiusdem loci.

Martinus Menendi, eiusdem locy, juratus et interrogatus cuiusmodi forum faciunt inde Domino Regi, dixit quod dat Monasterium annuatjm terciam collecte Domino Rregi. Interrogatus quot casalia habentur in ipso cauto, dixit quod sunt xxvj. casalia, et sunt xxij. casalia de Cety et iiij.^or sunt Palacioli, et nescit unde habuerunt ea. Interrogatus si moratur ibi homo forarius vel rrendarius, dixit quod non. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Petrus Alfonssy, Johannes Pelagii, Simeon Maurus, Domjnicus Menendi, Petrus Pelagii, Michael Egee (1) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

MOESTEIRO DE BENDOMA

Hic incipit inquisicio Monasterij de Bendoma.

Petrus Subierij, juratus et interrogatus de Bendoma cuius est ipsum Monasterium, dixit quod est Dominj Rregis. Interrogatus quot casalia habentur in ipso cauto ipsius Monasterij, dixit quod sunt xxvij. casalia, et sunt xxj. casalia Monasterij. Interrogatus cujusmodi forum faciunt Domino Regi, dixit quod dant de rrenda de quolibet casali Domino Rregi quinque solidos et v.^e denarios quilibet per se, et dant istam rrendam pro paschis et pro cindere lenam extra cautum. Interrogatus quis cautavit ipsum Monasterium, dixit quod Dominus (1) *Rex Alfonsus* veterryssimus cautavit illud per suas cartas. Et vj. casalia dant de renda iiij. solidos et medium quilibet per se. Item, et pro Rregalengo quod est terminum de Baltare et laborant ilud dant annuatjm quilibet per se ij. solidos et iij. dennarios, et dant omnes simul iij. galljnas et xxx. oua, et dant medietatem milij et terciam centeny. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod nepotes Gonsaluj Morta, et nepotes Subierij Spessandi erant forarij (2) aeres; (3) et dixit quod Pelagius Petri et Marya Johannis uxor eius, qui morantur in cauto, fecerunt se malados Petri Garsie, et chamant se pro suis hominibus, et cautum Monasterij est destructum per illos. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Domjnicus Alffonssy, Petrus Pelagij, Martinus Pelagii, Domnus Stephanus, Johannes Garsie, D. Pelagij (1) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

COUTO

DO

MOESTEIRO DE VILLELLA

Hic incipit inquisicio Cauti Monasterii Villele et parrochianorum eiusdem Monasterij.

Vincencius Petri, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa collacione, dixit quod xxiij. casali, et sunt inde xxj. casalia ipsius Monasterij; et duo casalia sunt Dominj Rregis, et habentur ibi xiiij.^or focos herdatorum et non faciunt ulum forum Domino Rregi. Interrogatus quare, dixit quod nunquam fecerunt. Interrogatus unde Monasterium habuit ipsa casalia, dixit quod nescit. Interrogatus cuiusmodi forum faciunt de illis duobus casalibus Dominj Rregis, dixit quod dant annuatjm Domino Rregi unam spatulam cum ix. costis et com pede, et duas taligas centeny. et iij. (2) galjnhas, et xiiij. varas bracalis, et unum cabritum, et (4) una quartam de alqueire butiri, et x. oua, et unum patum de pedida quolibet per se, et dant terciam partem panis; et non pectant vocem nec homicidium quoniam dixit quod jacent in cauto Monasterij Villele. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo fo-

FOLHA CXXIIIJ

rarius, dixit quod non. Et dixit quod in Conciario in ipso cauto moratur ibi unus herdator filij Menendi Gon-

(1) deest.
(2) *Sic.*

(1) desunt.
(2) i. e: *aerearum.*
(3) deest.
(4) *Sic.*

salvi, et dat annuatim Domino Rregi unum (1) sesteyro panis, et una (2) galjnha, et x. oua. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Domjnicus Gonsalui, Vincencius Petri, Petrus Petri, Alfonsus Petri (1) *omnes isti dixerunt sicut primus.*

SANCTA MARIA DE DUAS EGREIAS

Hic incipit inquisicio Ecclesie Sancte Marie Duarum Ecclesiarum.

Petrus Johannis, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est Monasterij Villele et herdatorum, et habuit Villele suum quinionem de testamento unius herdatoris. Interrogatus sy faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in Barro, dixit quod viij.°, et unum casale est Bendoma et nescit unde habuit illud; et aliud est Villele et habuit illud de testamento; et aliud est Domne Orrace; et iiij.or sunt herdatorum, et dant de rrenda annuatjm Domino Rregi inde duo casalia ij. marabitinos, in quibus morantur filij et nepoti Subierii Morta; et aliud casale quod fuit Menendi Perri dat unum morabitinum minus quartam; et aliud casalle in quo moratur Domnus Stephanus dat quartam morapitini; et dant omnes iiij.or insimul iiij.or spatulas porci com ix. costis et com pede, et iiij.or taligas centeny, et iiij.or centeny, et iiij.or capones, et (3) xl oua, et iiij.or cordarius, et tres cabritos, et iiij.or gallinas, et vj. oua, et viij. denarios pro manteiga. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod in uno loco qui dicitur Cabrones jacet ibi unus campus; et in alio loco qui dicitur Casalia jacet ibi una leyra; et in casalle Godina jacet alia leira; et in fine casalle Gudina alia (4) *leira*; et in lama dangueira alia leyra magna; et in agro mediano et linare longo due leyre; et in fundo de linare (4) *longo* alia leyra; et in fine de agro mediano alia leyra; et in agro bovis alia leyra; et subtus valum alia leyra; et in fine de liiz alia leyra; et subtus casam Donne Heisco alia leyra; et in chausis alia leyra; et in Rabazali alia leyra; et in quebrada circa rigum alia leyra; et in devesa (2) duas leyras: et hoc Rregalengum laborant illud ista predicta iiij.or casalia, et dant inde annuatjm Domino Rregi medietatem milij et terciam partem centeny; et in (5) Razim jacet ibi unus ager; et in Vinal unum cortinale, et laborat istum cortinalem homo de Bendoma, et dat inde medietatem partem panis, et unum caponem et x. oua, et iiij.or varas bracalis; et in Agrella habetur ibi unum casalle Dominj Rregis, et dat de rrenda unum morabitinum annuatjm Domino Regi, et unam spatulam cum ix. costis com pede, et unam taligam centeny, et duos capones, et ij. (2) galljnhas et xx. oua, et x. varas bracalis, et unum cordarium, et unum cabritum si habuerit capram, et unam teeygam centeny, et terciam partem panis; et in alio loco qui dicitur Villa habentur ibi tria casalia, et duo sunt Vilelle, et nescit unde habuit illa, et unum est herdatorum et dat unam gallinam, unam ansarem et x. oua de hereditate de Aboboreyra quam laborant; et in alio loco qui dicitur Casal habetur ibi unum casale et est Villele, et habuit ilud de testamento, et non dat nichilum quoniam jacet in cauto; et in Quintanelis et in Souereyra habentur ibi viij.° casalia et sunt omnia Villele et nescit unde habuit ea. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod extra cautum, in loco qui dicitur Revorido habentur ibi due vinee, et sunt Donny Estephani et Subierij Johannis et sunt homines Villele, et dant inde terciam partem vini; et in Chancela habentur ibi duo casalia et sunt Dominj Regis. Interrogatus cuiusmodi forum faciunt Domino Rregi, dixit quod dant de rrenda singulos marapitinos, et unam spatulam com ix. costis et cum pede, et (2) *ij. taligas centeni, et ij. capones, et ij. gallinas, et xx. ova, et x. varas bracalis,* et iij. dennarios pro manteiga et pro ovis, et unum cordarium quilibet per se, et medietatem milij et terciam centeny, et terciam partem vini; et in alio loco qui dicitur Rretorta habetur ibi unus ager, et dant de illo medietatem panis annuatjm Domino Rregi; et in Rotea alia leyra circa fontem, et dant inde medietatem panis; et in travessa alia leyra, et dant inde terciam partem panis; et de alia hereditate que jacet in Chancela dant inde terciam partem omnium fructuum, et iij. galljnas, et xxx. oua et laborant illam homines Quintane. Et dixit quod Donna Bona Sovereyra dat de una leyra quam laborat annuatjm Domjno Regi terciam partem panis et una (3) galjnha, (4) *et* x. ova. Et dixit quod propter (3) Johannem de Barro laborat unam leiram in collacione de Castello in loco qui dicitur Agro-maiore, et dat inde medietatem panis. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod filij et nepoti Sancij Morta et Pelagij Rolam debent esse Maiordomi Terre. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Subierius Johannis, Petrus Pelagii, Pelagius Johannis, Martinus Gonsalui, D. Petri, Johannes Maurus, Domjnicus Maurus, omnes isti dixerunt sicut primus.

(1) *Sic.* (*i. e:* sextarium).
(2) *Sic.*
(3) x. (*plicata*).
(4) deest.
(5) ?

(1) desunt.
(2) Desunt verba *ij. taligas* usque ad *bracalis.*
(3) Sic.
(4) deest.

MOESTEYRO DE LOORDELLO

Hic incipit inq*u*isic*i*o Monasterij de Loordello e*t* parrochianor*um* Sanc*t*i Salvatoris eiusdem loci.

Pet*rus* Stephany, juratus e*t* inter*rogatus* cuias est ips*um* Monasterium, dixit q*uod* est Militum Brandonu*m*. Inter*rogatus* si faciunt inde aliq*uod* for*um* Dom*i*no Regi, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*uot* casalia h*ab*entur in ipsa colacione, dixit q*uod* xij.cim, e*t* sunt in*de* viij.o ipsius Monasterij, e*t* iiij.or sunt Militum Brandonu*m*. Interrogatus un*de* Monasterium h*ab*uit ipsa casalia, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Dom*i*no Regi, dixit q*uod* v.o casalia de illis viij.o casalibus Monasterij dant de rrenda om*n*es insimul unu*m* mor*abitinum* annuatjm Domino Rregi e*t* intr*a*t ibi Maiordomus. Inter*rogatus* q*uare* t*r*ia casalia no*n* da*n*t rrenda*m* sicut ista alia q*uinque*, dixit q*uod* p*ro*p*t*er honore*m* illor*um* Militum. Inter*rogatus* si moratur ibi aliquis homo forarius vel rendarius, dixit q*uod* no*n*. Interrogatus q*uo*mo*do* scit om*n*ia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit e*t* passus fuit.

Didacus Pelagii, Pet*rus* Pelagii, D. Johan*n*is, Martinus Egee, D. Roderici, Petrus Gonsalvy, dixer*unt* sicut p*r*imus.

SAM MIGUEEL DE BALTAR

Hic incipit inq*u*isiç*i*o Eccl*esi*e e*t* parrochianor*um* Sancti Micaelis de Baltar.

Martinus Pelagij, juratus e*t* inter*rogatus* cuias est ipsa Eccl*esi*a, dixit q*uod* est Dom*i*ni Rregis, e*t* ad presentac*i*onem Dom*i*ny Rregis Port*uensis* Ep*iscopus* Johannem Ferrariu*m* constituit in eadem. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* forum Dom*i*no Rregi, dixit q*uod* da*n*t annuatjm Dom*i*no Rregi unum mor*abitinum* de rrenda. Inter*rogatus* q*uot* casalia h*ab*entur in Baltar, dixit q*uod* xxxij. casalia e*t* q*ue*bradas in q*ui*bus (1) habebat unu*m* casalle, e*t* sunt duo de Ceti e*t* nescit un*de* habuit illud, et aliud est ipsius Eccl*esi*e e*t* habuit ilud de testamento ipsor*um* herdator*um*, e*t* preter ista casalia h*ab*entur ibi noue*m* fogarie herdator*um*; e*t* sunt xxix. casalia e*t* quebratas Dom*i*ni Rregis: e*t* duo casalia de Ceti dant de rrenda pro toto foro regali singulos mor*abitinos* annuatjm Dom*i*no Rregi; (2) et (2) casale (2) Eccl*esi*e (2) dat (2) de (2) rrenda (2) j. (2) mor*abitinum* (2) annuatjm (2) Dom*i*no (2) Rregi: e*t* ix. fogarie herdator*um* dant de rrenda annuatjm Dom*i*no Rregi vj. l*i*bras; et xxix. casalia Dom*i*nj Rregis e*t* q*ue*brate dant de rrenda annuatjm Dom*i*no Rregi xxix. mor*abitinos* veteros e*t* xviij. d*enarios*; e*t* xv. casalia istor*um* Dom*i*nj Rregis dant de foro annuatjm xxx. franganos e*t* xv. teeigas centeny. It*em*, xxx. (3) galjnhas e*t* ccc. (3) ovos. It*em*, xv. (3) espadoas (3) com ix. costis e*t* (3) com pede. It*em*, xv. cordarios ovium, e*t* xv. cabritos si hab*ueri*t capras, et cl. uaras bracalis: et alia xiiij. casalia dant de foro xiiij.cim (3) galjnhas. It*em*, alias xiiij.cim gall*inas* e*t* (3) cento e*t* x. oua, e*t* xiiij.cim spatulas porci cu*m* ix. costis, e*t* xiiij.cim t*a*l*igas* centeny, e*t* xiiij.cim cordarios, e*t* xiiij.cim cabritos si habu*e*rit cap*ras*: et om*n*es isti e*t* alij sup*radic*t*i* dant jnsimul unum alq*ue*ire butiri, e*t* dant medietatem milij e*t* terciam centeny e*t* tercia*m* vjni. Inter*rogatus* de termjnis ville istius, dixit q*uod* incipitur in fundo de casali q*uo*mo*do* partit (1) com Ceti; dejnde ad finem de Cotuvilar q*uo*mo*do* partit (1) com mauris; dejnde ad Castinaria*m* q*uo*mo*do* partit (1) com Villa Coua; deinde ad Barrarios q*uo*mo*do* pa*r*tit (1) com Bendoma; dejnde ad finem de serra de Baltar ubi sedet marcu*m* q*uo*mo*do* pa*r*tit (1) com Branderiz; dejnde venit pe*r* finem e*t* topat in mamolla de tiraago; dejnde pe*r* fundum de Barveitis e*t* venit ad fundum de casali ubi p*r*imitus incepimus: et in istis terminis tene*t* Monasterium de Ceti duo casalia e*t* alias q*ue*bratas, et ista casalia iace*n*t in Ramis. Et in alio loco q*ui* d*icitu*r Branderiz h*ab*entur ibi t*r*ia casalia de Ceti, e*t* tenent magis de lauoyra in istis terminis e*t* no*n* dant in*de* porc*i*onem Dom*i*no Rregi. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* nescit. Et dixit q*uod* in vinea ipsius Eccl*esi*e de Baltar jacet ibi una leyra regalenga, e*t* no*n* dat in*de* porc*i*onem: et in alio loco c*i*rca cortjnale Eccl*esi*e jacet ibi unus magnus campus e*t* est rregalengu*s*, e*t* no*n* dat in*de* porcionem Dom*i*no Rregi. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* nescit. Et in alio loco tene*t* terciam uni*us* vessade, e*t* dat inde porc*i*onem Dom*i*no Rregi; e*t* q*ui*dam herdator ipsius loci testavit unam hereditatem Monasterio de Ceti, e*t* ante dabat vocem e*t* calumpniam et fossadariam e*t* luctosam, e*t* modo nom dant (2) *inde* nichil*um*. Interrogatus si moratur ibi aliq*uis* homo forarius, (2) *dixit* q*uod* om*n*es ili homi*n*es q*ui* habent p*a*rtem in illa hereditate herdator*um* sunt forarij, e*t* si forte illi herdatores voluerjnt ire ad alium locum morari, hereditates illor*um* rremanent pro rregalenguis: e*t* dixit q*uod* no*n* debent illas vendere nec donare nec implazare, nisi tali homini q*ui* faciat istud for*um*. E*t* dixit q*uod* in Portela habetur ibi regalengum (3) set nescit q*uantum*,

(1) Var: —*habebit.*
(2) *bis.*
(3) *Sic.*

(1) *Sic.*
(2) deest.
(3) *Sic*; lege: *sed.*

et dant un*um* bracal*em*, *et* x. ova, *et* una*m* galjna*m*. Inter*rogatus* q*uomodo* scit om*n*ja q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit.

Stephanus Me*n*endi, Pet*rus* Gonsaluj, Martjnus Gonsalvy, D. Michaelis, D*ominicus* de Monte, D. Petri, Martinus Joha*nn*is, Martinus Pelagij sup*r*a scriptus, *et* D. Michaelis, Pet*rus* Gonsaluj dixer*unt* q*uod* audi*verunt* dicere multociens (1) *Michaeli* (1) Sesnandi (1) *et* Michaeli Garcie, q*ui* fuer*unt* Maiordomi, q*uod* p*ar*titi fuer*ant* multociens casalia de Spensandi pro regalenguis, et receperunt in*de* porcionem pro ad Domin*um* Regem.

Pet*rus* Gonsalvi Bayna dixit q*uod* vidit *et* passus fuit, *et* metivit panem ilor*um* casalium duor*um* de Spensandi, *et* venit Joha*nn*es Didaci *et* minavit illum, et tame*n* levaver*unt* in*de* iiij.[or] modios panis pro ad celariu*m* Dom*in*j Rregis: et dixit q*uod* illa duo casalia no*n* era*nt* tu*n*c nisi unu*m*, *et* m*o*do postea fecer*unt* in*de* duo, *et* morabatur in ipso casali q*ui*dam homo q*ui* vocabatur Martinus Men*en*di; *et* tu*n*c ipse Johannes Didaci tenebat ips*um* jn prestimonyo de Gonsaluo Menendi. E*t* iste dixit q*uod* Ecc*lesi*a de Rrevordosa est Dom*in*j Regis.

SAM MIGUEEL DE REUORDOSA

Hic incipit inq*ui*sic*i*o Sancti Michaelis de Reuordosa *et* parrochianor*um* eiusdem Ecclesie.

Pet*rus* Gonsalvy, juratus *et* inter*rogatus* cuias est ipsa Ecc*lesi*a, dixit q*uod* herdatores *et* gubernatores ipsius loci eliger*unt* semper abbate*m*, *et* ad presenta*cio*nem ipsor*um* Por*tuensis* Ep*iscopus* pr*i*orem constituit in eadem; *et* dixit q*uod* audivit dici q*uod* postq*uam* ipsi elegebant abbatem ibat abbas ad Divite*m* homine*m* q*ui* tenebat Terram. Et Martinus Simeo*n*is, abbas ipsius Ecc*lesi*e, juratus dixit (1) *quod* q*uando* herdatores *et* gubernatores eleger*unt* ips*um*, fuit ad Donnum Martinu*m* Egidij, q*ui* tu*n*c tenebat Terram, q*uo*d concederet ei ipsam Ecclesiam, *et* co*n*cessit ey eam. Inter*rogatus* si tenet in*de* cartam, dixit q*uod* no*n*

FOLHA CXXV

(2) secundum tame*n* monstravit in*de* nobis inq*ui*sitoribus cartam ape*r*ta*m* sigillatam sigillo Ep*isc*opi Por*tuensis* confirmac*io*nis ipsius Ecclesie. Inter*rogatus* primus si hab*et* ibi Rex D*ominu*s aliq*uod* jus uel h*a*buit uel deb*et* habere, uel si faciunt in*de* ei aliq*uod* for*um*, dixit q*uod* dant inde annuatim D*omi*no Regi mediu*m* morabitinu*m*. It*em*, Pet*rus* Gonsaluy, inter*rogatus* q*uot* casalia habentur jn Revordosa, dixit q*uod* medietas tocius ville (3) co*m* om*n*ibus suis terminis est D*omi*nj Rregis, *et* in medietate Do*m*iny Rregis habentur ibi viij.[o] casalia (3) com testamentis Ecc*lesi*e, *et* dant xxi. casalia D*omi*nj Rregis de derectura j. *t*aligas centeny, *et* xj. gall*inas*; pro festo S*ancti* Michaelis dant cxxxj. uaras *et* m*ediam* bracalis, *et* xxvij. gall*inas* et ccl oua; et in die carni privij xx. cordarios uel cabritos: *et* dant de rrenda xvij. lib*ras* v. s*olidos et* (4) meo: pro festo Natalis D*omi*nj dant xxj. spatulam porci cum ix. costis in spatula *et* (3) co*m* pede, *et* v. quarteyros *et* unam *taligam* centeny: *et* viij.[o] casalia herdator*um* dant de renda vj. lib*ras* (1) *et* v. *solidos* (1) *et* tres denarios: et Ecc*lesi*a dat de rrenda xiij. s*olidos et medium*. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*uis* homo forarius, dixit q*uod* no*n*. Interro*gatus quot* casalia habentur jn villa q*ue* uocatur Sabiros, dixit q*uod* iiij.[or], *et* sunt D*omi*nj Rregis, *et* dant annuatjm Do*mi*no Regi om*n*ia insimul iij. mor*abitin*os de rrenda, *et* iiij.[or] spatulas (2) co*m* ix. costis, *et* j. *quartarium* centeny, et (3) x. varas (1) *bracalis, et* iiij.[or] franganos, *et* iiij.[or] teigas centeny, *et* iiij.[or] capones, *et* iiij.[or] (2) galjnhas *et* lxxx.[a] oua. It*em*, dixit q*uod* si hereditatem ve*n*diderint dant in*de* decimam denarior*um* de q*ua*nto vendu*n*t: *et* dixit q*uod* illi herdatores sup*ra*dic*ti* q*uod* debent esse forarij. It*em*, dixit q*uod* h*abe*ntur ibi (4) vj. molendini, *et* v.[e] molunt, *et* duo sunt destructi. (5) It*em*, si faciunt in*de* aliq*uod* forum D*omi*no Rregi, dixit q*uod* nom.

Pet*rus* Go*n*s*al*vi, Petrus Vilar, Johan*n*es Michaelis, Martinus Dominiçi, Pet*rus* Mar*tini*, Martinus Roderici, Martinus Domj*n*ici Pelagius Martiny.

Interrogatus q*uot* casalia h*abe*ntur in Avoym, dix*it quod* xxx. casalia. Inter*rogatus* cuius sunt ipsa casalia, dixit q*uod* sunt Divitum hominum *et* S*ancti* Tissy *et* de Bendoma. Inter*rogatus* sy faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Domino Rregi, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* q*uot* herdatores morantur in ipsa villa, dixit q*uod* xxvij. *et* no*n* faciunt ulum for*um* Do*mi*no Rregi. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* tota illa villa fuit Donny Subierii Menendi Boni q*uod* est honrrata. Inter*rogatus* q*uis* honrravit eam, si est honrrata per cautos v*el* p*er* pendone*m* uel p*er* cartam D*omi*nj Rregis, dixit q*uod* nom, s*ed* semp*er* ita fuer*unt* p*er* terminos suos n*omi*natos q*uod* habent. Inter*rogatus* si habentur ipsi aliq*uod* Regalengum, dixit q*uod* in cortjna de Auoym jaçet ibi unus campus *et* laborat il*l*um Stephanus Martjny, *et* dedit

(1) deest.
(2) Lege: *sed*.
(3) *Sic*.
(4) *Sic*: lege: *medium*.

(1) deest.
(2) *Sic*.
(3) x. (plicata). Lege: xl.
(4) Var: — vij.
(5) Lege: — *Interrogatus*.

inde usque modo tres taligas panis de quali ibi (1) jacent, et debebat inde dare medietatem milij, et terciam centeny, et unum caponem (2) et x. oua: et in alio loco qui dicitur AGER DE ALVITO jacet ibi una leyra et laborat illam Martinus Michaelis, et dedit inde usque modo iij. almudes panis, et j. franganum et quinque oua; et in alio loco qui dicitur ROTEA jacet ibi j. cabezarium, et dedit inde usque modo unum alqueire panis; et in aljo loco qui dicitur AGRA jacet ibi una leyra, et tercia est inde rregalenga et dat et laborat illam Martinus Gonsaluj, et dedit inde usque modo j. almude panis; et in alio loco qui dicitur COGULUDO jacet ibi unus ager et laborant illum Gonsalvus Menendi et Martinus Maurus et Johannes Didaci cum suis fratribus, et dant inde iij. teeygas panis, et medium caponis, et v.^e oua. Item in alio loco qui dicitur CAMPUS DE AVOYM jacet ibi una leyra, et due partes istius leyre (2) *sunt* herdatorum, et tercia pars est Dominj Regis, et laborat illam Martinus Maurus et Donnus Durandus; et dant inde unam taligam panis: et in alio loco qui dicitur CAMPUS DE GRAMOSA jacet ibi una leyra, et laborat illam Martinus Gonsalvj (3) com suis fratribus, et dant inde j. almude milij. Item in alio loco qui dicitur CAMPUS DE AVOYM jacet ibi una leyra, et est tercia pars Dominy Rregis, et due partes (4) est herdatorum, et laborat (2) *illam* Petrus Galleçi, et dat inde j. alqueire milij: et in ipso campo jacet alia leyra, et est tercia Dominj Rregis et duas partes herdatorum, et laborat illam Johannes Januarij (3) com suis fratribus, et dant inde unum alqueire milij; et in alio loco qui dicitur NOVALES jacet ibi unus campus, et est tercia Domini Rregis et due partes herdatorum, et laborat illum Antonius Martjny, et dat inde unam taligam panis; et in alio loco qui dicitur ENFESTO jn medietate jacent ibi due leyre, et alia leira in PORTO-FINIS, et laborat illas Petrus Michaelis cum suis germanis, et dant j. sestario milij; et due leire jacent in loco qui dicitur SUPER-FONTES, et dant inde unam taligam millij, et unam terciam caponis, et duo oua et medio; et in alio loco qui dicitur CORTEGADA in ripa Ferrarie in varzena ij. leyre, et in fine de valino due leire; et in alio loco qui dicitur CHAÃO j. leira et laborat illas Durandus Martini (3) com suis fratribus, et dant inde unum sestarium millij, et terciam unius caponis et iij. oua; et in Parietibus terciam unius leire, et laborat illam Maria Bona, et dat inde j. almude milij; et in alio loco qui dicitur COMARO jacet ibi una leyra, et in Linaribus alia leyra, et in Festela jacet alia tercia leyra; et in alio loco qui dicitur APENELLA jacet alia tercia leira, et laborat istas leyras Pelagius Subierij de Cortegada, et dat inde unum buzenum milij, et unum franganum, et x. oua; et in alio loco (1) *qui* (1) *dicitur* VARZENA de Ripa Ferarie (2) . . . et alia leyra jacet in Penela, et laborat illas Johannes Januarij (2) com suis fratribus, et dat inde j. sestario milij, et terciam unius caponis, et ij. ova et *medium*; et alia leyra jacet in Burgana, et laborat illam Maior Vincencii, et dat inde j. almude milij, et unum franganum; et in Cortinis jacent ibi due leyre et laborat illas Marina Nabeyros, et dat inde ij. taligas milij, et unum ovum et (2) meyo; et in alio loco qui dicitur PUMARBAZEYRO jacet ibi una leira, et est tercia Dominj Rregis, et laborat illam Martinus Fincallo, et dat inde unum almude milij; et in alio loco qui dicitur PORTELA in Felgarijs jacet ibi huna bouça et laborat illam D. Martini; et alia leyra jacet in cenaria subtus estrata, et dat inde D. Martini (2) . . . et vadit Maiordomus et (3) illud quod inveniat levat ilud, et dat inde medium bracale, et medium unius caponis, et v.^e oua; et in ipso loco qui dicitur PORTELA jacet ibi una mazanaria et j. leyra magna; et in valle jacet alia leira; et super Ameale jacet ibi alia leira; et in Longas alia leira; et in Lagare alia leyra; et in Padrozello alia leyra: et laborat istas leyras Martinus Gonsalvi, et dat inde unum quartarium et j. almude panis, et medium bracalis, et medium caponis, et v.^e oua: et in alio loco qui dicitur FELGARIA jacet ibi j. bauza et laborat illam Domjnicus Goterrez, et dat inde unum alqueire et meyo milij; et in alio loco qui dicitur VAL-DE-PETRA jacet ibi j. bauza et laborat illam Martinus Martiny, et dat inde unam teeygam panis et unam gallinam: et de hoc regalengum debent dare medietatem milij et terciam centeny. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Johannes Januarij, Simeon Guterriz, D. Martini, Martjnus Michaelis, Petrus Michaelis, Simeon Martini, Durannus Martjny, D. Martini, Gonsalvus Martini, D. Petri, D. Martini, Petrus Stephany (4) *dixerunt sicut primus.*

(1) Var: —*jacuit.*
(2) deest.
(3) *Sic.*
(4) Lege: *sunt.*

(1) deest.
(2) *Sic.*
(3) Var: —*istud.*
(4) desunt.

SAM MARTJNHO DO CAMPO

Hic incipit inquisiçio Ecclesie SANCTI MARTINY CAMPI.

Petrus Gonsalvi, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est Monasterij Villele et nescit unde habuit eam. Interrogatus sy Dominus Rex habet ibi aliquod jus vel habuit vel debet habere, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod dant inde annuatjm de rrenda

medium morabitinum. Interrogatus quot casalia habentur in LUARIZ, dixit quod viii.[to], et sunt omnia Episcopus Portuensis et sunt cautata. Interrogatus quis cautavit ea, dixit quod nescit. Et propter hoc non faciunt forum Domino Regi. Item, dixit quod jn alia villa que uocatur SANGIMIRUS habentur xvj. casalia et sunt (1) inde vij. Monasterij Rivuli Tinty; et duo sunt Sedis Portuensis; et duo sunt Militum, et dant de renda annuatjm Domino Rregi xij. morabitinos veteros; et v.[e] sunt Monasterij de Cety, et dant de rrenda annuatjm vj. libras et v. solidos Domino Rregi: et dant omnia jnsimul com iiij.[or] casalibus de Balsselus x. cabritos et x. gallinas et xx. oua et j. alqueire butiri. Item, dixit quod in villa que vocatur BALSSELUS habentur iiij.[or] casalia, et est inde quarta pars Dominj Rregis de monte jn fonte et in omnibus terris eius tam ruptis quam non ruptis, et alie tres partes ipsius vile sunt Monasterij Vilele. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod ista iiij.[or] casalia jnsimul dant annuatjm Domino Regi de rrenda v.[e] morabitinos veteros, et iiij.[or] cabritos et iiij.[or] (1) galjnhas (2) et vj. ova. Interrogatus cujusmodi forum faciunt Domino Rregi de jlla quarta parte Dominj Rregis, dixit quod dant inde annuatjm sibi de foro unam spatulam porci cum ix. costis, et ij. taligas tritici et ij. franganos, et vij. varas bracalis, et unum cordarium et duos caseos, et (1) unam manteygam. Et omnia ista pectant vocem et calumpniam et vadunt ad chamatum. Interrogatus si habetur ibi aliquis homo forarius, dixit quod nom. Interrogatus si scit aliquis de Valle longo superno, dixit quod fuit inde maiordomus magno tempore et vidit stare unum paridenarium in medio ville et dixerunt ey homines ipsius ville quod erat regalengum, et ipse paridenarius stat circa domum Donne Onegue.

Et Gonsaluus Petri dixit sicut primus.

Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

D. de Bucelis. Martinus Parvus. Petrus Gonsalvi, (2) D. (2) Gonsalvi, isti omnes dixerunt sicut primus.

SANTO ANDRE DE SOBRADO

Hic incipit inquisiçio Ecclesie SANCTI ANDREE DE SUBRATO.

Domnus Antoninus, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est Domni Egidij Martini et herdatorum. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod jus vel debet habere, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collaçione, dixit quod Liij.[a] casalia et medium, et sunt inde xvj. casalia Monasterij Villele, et nescit unde habuit ea, et dant annuatjm Domino Rregi jnsimul xvj. morabitinos veteros; et xv. casalia et medium sunt Millitum; et v.[e] casalia et tercia sunt Donni Egidij Martini: et vj. casalia sunt herdatorum, et nom faciunt ullum forum propter Domnum Egidium Martini; et de j. domo que stat in estrema dat unum franganum Domino Rregi. Interrogatus si habetur ibi aliquod Regalengum, dixit quod in loco qui dicitur Villar habentur viij.[o] casalia et est inde tota quarta pars Domini Rregis, et de omnibus que pertinent ad ipsa viij.[o] casalia. (3) Item, cujusmodi forum faciunt inde Domino Rregi, dixit quod dant inde unum morabitinum, et due patas, et quatuor franganos, et unam taligam farine milij, et iij. alqueires farine tritici et unam quartam vini et dant inde terciam et quartam partem panis, et iij. partes alie sunt Monasterij Vilelle, et nescit unde habuit eas. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

G. Petri, Didacus Didaci, Stephanus Simeonis, Martinus Didaci, Menendus Petri, isti omnes dixerunt sicut primus.

JULGADO DE PENAFIEL

Hic incipit inquisiçio JUDICATUS PENNEFIDELIS et parrochianorum eiusdem Judicatus.

Prima inquisiçio est collacionis SANCTI JOHANNIS DE (2) GUJLIFFI.

Johannes Domjnici, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est Monasterij

FOLHA CXXVJ

de Ceti, et ad presentaçionem ipsius Portuensis Episcopus priorem constituit in eadem. Interrogatus unde habuit eam, dixit quod de testamento herdatorum. In-

(1) deest.
(2) Lege: GUILUFFI.

(1) Sic.
(2) deest.
(3) Lege: *Interrogatus*.

terrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatjm Domino Rregi iij. quartarios millij, et unam aussarem pro uno Regalengo quod tenet et necit ubi jacet. Interrogatus quot ville habentur in ipsa collaçione, dixit quod due: GUILUFFI et RETORTA. Interrogatus quot casalia habentur in GUILUFFI, dixit quod viij, et sunt inde tria de Ceti et habuit ea de testamento; et unum est Domne Elvyre Martini; it aliud est Donne Marie matris Fernandi Pitaraes; et duo sunt ipsius Ecclesie et habuit ea de testamento herdatorum; et aliud est Bustili, et habuit illud de testamento. Interrogatus si habitur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod sic. Interrogatus ubi est ipsum Rregalengum, dixit quod in Petra casalis jacent ibi due leire; et in alio loco quj dicitur LAÇUNA alia leyra; et jn loco qui dicitur CAMPUS palendini est totus Dominj Rregis; et Campus spinarij est totus Dominj Rregis; et in alio loco qui dicitur CAMPUS-CASALIS jacent ibi due leyre; et in alio loco qui dicitur BARRARIOS due leire: et dixit quod in alio loco jacet aliud magnum Rregalengum et determinatur sic: In primo incipit in marcos baleste; dejnde ad presam Agreli; dejnde ad devesam alteram per stratam; dejnde ad valam devese alte; deinde ad petrąm gaudere: dejnde ad rigum veterum de pucalibus; dejnde ad xurrarium de pomarelibus; dejnde ad venam aque lavadarie et passat riparium ultra et vadit se ad campum Agrelle; dejnde ad riparium de puzalibus quomodo vadit per venam agre de puzalibus; dejnde ad stratam; dejnde ad rigum quod vadit ad vessadas Avelenede; dejnde ad devesellam; dejnde vadit se per finem campi forny; dejnde ad pariazares; dejnde ad marcos baleste ubi primitus incepimus; et hic jacet una vessada et tenet eas homines Petri Johannis et Petri Pelagij et unus homo Palumbarij, et iste homo Petri Johannis dat ij. quartarios panis et iiij.[or] anssares. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter quintanana Domny Nunionis Petri. Interrogatus cuiusmodi forum faciunt Domino Regi de hoc Rregalengo, dixit quod dant annuatjm Domino Regi viij.[o] (1) galljnhas et LXXX.[a] oua, et vj. anssares, et dant terciam partem omnium fructuum. Interrogatus quot casalia habentur jn Rretorta, dixit quod xij, et duo sunt de Ceti et habuit ea de testamento; et ij. et medium sunt Monasterij Ferrarie et habuit ea de testamento; et unum et medium est Palumbarij et habuit ea de testamento, et hoc casale sedebat in hereditate sua Palumbarij et modo posuerunt illud casale in monte manio ubi topat Rregalengum Dominj Rregis; et duo casalia mjnus tercia (2) sunt Petri Pelagij et Laurencij Pelagij; et duo (2) et tercia sunt Petri Johannis; et unum est Martiny Egidij; et una fugaria est Petroliny Barralis, et dat vij. varas bracalis pro fussadaria, et unam anssarem minus octavam,

(1) *Sic.*
(2) deest.

et unam teeigam tritici minus obtavam, et dixit quod solebat dare xvj. varas bracalis, et duas anssares, et ij. *taligas* tritici. Interrogatus quare modo non dat totum estud forum sicut antea dabat, dixit quod Martjnus Egidij de Coreichis comparavit de illa fogaria, et de illa dedit si quedam herdatrix mulier que recepit eum pro filio. Interrogatus ex quo tempore (1) *comparavit* de illa fugarija, dixit quod in tempore fratris istius Regis. Et de illo foro quod solebat antea dare mjnguat inde medietas et obtava quod (1) *est* quantum habet inde Martinus Egidij de hereditate. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod in Campo-monio (2) et in Campomalo jacent ibi vij. leyre, et stant jn fundo de uvarijs, et sunt Dominj Rregis, et una vinea que jacet in ipso campo est medietas Dominj Rregis et alia medietas (1) *est* Donny Petri Pelagii Curvij: et in alio loco qui dicitur GANDERA jacet ibi una leyra cum tribus castinarijs et uvarijs, et est Dominj Rregis; et in ipso loco in chousali de Ganderali jacet ibi una leyra com sua vinea et com suis uvarijs, et est medietas Dominj Rregis, et alia medietas (1) *est* Palumbarij, et Palumbarius habuit eam de testamento; et in alio loco qui dicitur CARVALIUS jacet ibi una leyra, et est medietas Dominj Rregis, et alia medietas est Palumbarij, et habuit ea de testamento; et in alio loco qui dicitur SPENIDO jacent ibi due leira, et est medietas Dominj Rregis, et alia medietas est Palumbarij, et habuit eas de testamento; et in alio loco qui dicitur LAMAS DE POMARELOS jacet ibi una leira, et medietas est Dominj Rregis et alia medietas est Palumbarij et Donmy Petri Pellagij Curvi, et habuit eam Palumbarius de testamento; et in alio loco qui dicitur POMARELOS jacent ibi due leyre, et est medietas Dominj Rregis et alia medietas est Monasterij Ferrarie et Donny Petri Pelagij, et Monasterium Ferrarie habuit illas de testamento; et in Tio-Pedro jacet una leira; et in Campo Soverarij alia leira et ij. salgarij cum ovarijs: et de istis leiris solebant dare pro toto fructu j. quartarium panis et ij. gallinas, et xx. ova, et istas leiras tenent homines de Ceti et debent dare terçiam partem omnium fructuum: et in Varzenela jacet alia leira, et istam leiram laborant homines de Palumbarij et Ferrarie, et solebant dare j. sesteyro panis, et j. galjnha et x. oua, et debent dare terciam partem omnium fructuum. Interrogatus cujusmodi forum faciunt de predicto Rregalengo Rretorte, dixit quod dant annuatjm Domino Rregi v.[e] gallinas et L. ova et iij. anssares, et hoc totum istud Rregalengum laborant homines de GUILUFFI et de RRETORTA (1), et dant inde annuatjm Domino Rregi terciam partem omnium fructuum. Interrogatus quot casalia habentur in GUILUFFI de superno, dixit quod vj. et ij. sunt Martini Egidij de Coreichis; et duo sunt Bustili, et habuit ea de testamento; et duo sunt Palaçioli et habuit unum de testamento et aliud

(1) deest.
(2) *manyo* (?)

comparavit de herdatoribus in tempore fratris istius Regis. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter quintanam Martiny Egidij. Interrogatus quot casalia habentur jn Scapaes, dixit quod vj., et dixit quod unum est Martjni Egidij, et casale Palaçioli dat vj. varas bracalis, et quinque sunt Palacioli; et illud casale Martiny Egidij fuit forarium, et dabat vj. varas bracalis pro fussadaria, et pectabat vocem et calumpniam, et modo non dat nichilum, et de sua socra unde habuit illud dabat fussadariam. Interrogatus quot casalia habentur in Rretorta vetera et in Poiaribus, dixit quod iiij.^{or} et sunt duo (1) Hospitali, et habuit ea de testamento; et unum est de Ceti, et habuit ilud de testamento; et aliud est Palaçioli, et habuit illud de testamento: et casale de Gandara, ubi marcus non partit, est medietas Dominj Rregis, et alia medietas est Palumbarij. Interrogatus quomodo scit omnia que perhiberit, dixit quod vidit et passus fuit.

Petrolinus, Petrus Garsie, Petrus Pelagii, alius Petrus Pelagii, Johannes Domjnici, Martinus Petri, Petrus Michaelis, Petrus Petri, Durandus Johannis, Pelagius Petri, omnes isti dixerunt predictum testimonjum verbo et verbum sicut primus.

SSAM MARTJNHO DE LAGARES

Hic incipit inquisiçio Ecclesie Sancti Martiny de Lagares et omnium parrochianorum eiusdem Ecclesie.

Garsia Petri, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod fuit herdatorum, et de illis herdatoribus fecerunt homicidium et fugierunt de terra, et de illis rremanserunt in terra. Interrogatus quot habebant ibi illi qui fecerunt homicidium, dixit quod raçione ipsorum venit Domnus Menendus Munionis, qui tenebat tunc temporis Terram Pennœfidelis, et filiavit inde maiorem partem ipsius ville et Ecclesie similiter: et postea herdatores qui rremasserunt presentaverunt semper ipsi Ecclesie com Monasterio Palaçioli, cuij testavit Domnus Menendus Munionis totum illud quod filiavit in ipsa villa raçione calumpnie quam fecerunt illij allij herdatores qui fugiverunt, et modo Ecclesia stat sine prelato propter contendam que (2) est inter, ipsos herdatores et Monasterium Palacioli. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod x.^{cem}, et viij.^{o} sunt Monasterij Palacioli, et habuit ea de illa calumpnia, et duo sunt ipsius Ecclesie et habuit ea de testamento. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter Domnam Orracam Aprilis et Domnum Nunum Petri. Interrogatus quot casalia habentur jn Ordiiz, dixit quod (3) xxiij: casalia, et ix. sunt Templi, et ix. sunt Palacioli, et habuerunt ea de testamento. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter illud supradictum dominium. Interrogatus quot casalia habentur in (4) quintana donega. dixit quod xiiij.^{cim}, et sunt vij. Monasterij de Ceti, et v.^{e} sunt Palacioli, et nescit unde habuit ea, et duo sunt Templi, et nescit unde habuit ea. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat in iiij.^{or} casalibus Palacioli, et dant de rrenda singulos medios marabitinos annuatjm Domino Rregi. Interrogatus quare non intrat ibi Maiordomus in illis alijs casalibus de Ceti et Palacioli, dixit quod nescit. Interrogatus quot casalia habentur in Ulvaria, dixit quod xiij.^{cim}, et xj.^{cim} sunt Palacioli, et duo sunt ipsius Ecclesie. Interrogatus unde Monasterium Palacioli habuit ipsa casalia, dixit quod comparavit inde unum et medium de herdatoribus in tempore Rregis Sancii, fratris istius Regis, et ix. casalia nescit unde habuit ea, et dixit quod nescit unde Ecclesia habuit sua casalia. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod de illis xi casalibus dant inde duo iiij.^{or} bracales de fossadaria. Interrogatus quare non dant alia ipsa casalia fossadariam sicut ista duo, dixit quod nescit. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Interrogatus quot casalia habentur in Cabrolo, dixit quod ix., et sunt inde vj. casalia Palacioli et nescit unde habuit ea, et unum est herdatorum, et aliud est Rroderici Petri. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod Rregalengum in ipsa collacione, dixit quod in agra de Villar jacent ibi iij. leyre et laborat illas Martjnel cum suis fratribus; et in alio loco qui dicitur Ripa jacent ibi iij. leyre et laborat illas Martinel cum suis fratribus; et in alio loco qui dicitur Mamona jacent ibi due leire, et in Salgarijs una leira, et in Linarelos alia leyra, et in Forno alia leyra, et in Avenelaria alia leira; et in Pomario-de-jnso alia leyra, et in Laurario alia leyra, et in Mandim (1) *alia* (1) *leira;* et in Secarios alia leira, et in Carvalhosa alia leyra, et in presa de Çedi alia leyra, et in casale de Rramiro alia leira, et in Ecclesiola alia leyra, et in Cabanelas alia leira, et in Vinadema alia leyra, et in Pinario alia leira, et in Varzenis iij. leyre, et in Cortinis alia leira: et omnes istas leiras laborat illas Martinel cum suis fratribus. Interrogatus cujusmodi forum faciunt

(1) Var: —*Busteli* (?)
(2) deest.
(3) Lege: *xviij.*
(4) I. e· quintana de Onega *(quintana Onece).*

(1) deest.

in*de* Dom*i*no Rregi, dixit q*uod* dant in*de* annuatjm vj. q*ua*rtarios p*er* mensuram q*ue* vocatur vj.[ta], *et* dant de foro in uno anno aradoyra *et* in alio anno (1) *unam* mediam libre cere. Et in loco q*ui* d*icitur* Cedom jacet alia leyra, *et* dant de foro duos franganos *et* una*m* fogaciam coijtam de una *taliga* tri*ti*ci. Interr*ogatus* qu*i*s dedit eis ad illud forum, dixit q*uod* nescit. Interr*ogatus* si Dom*i*nus Rex voluerit ante porcionem fructu*um* cujusmod*i* for*um* faciunt in*de*, dixit q*uod* dabunt in*de* de rupta vet*er*i terciam fructu*um* *et* de rupta nova q*ua*rtam p*ar*tem fructu*um*: tame*n* nunqua*m* ipse fecit in*de* n*isi* supradic*tum* for*um*. Interr*ogatus* si moratur ibi aliqu*is* homo forarius vel debitor Dom*i*nj Rregis, vel q*ui* feciss*et* homicidium *et* no*n* pectaviss*et* illud, dixit q*uod* nom. Interr*ogatus* quomodo scit om*n*ia que p*er*hibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit, *et* b*e*ne certus est.

Petrus Feo, Gonsaluus Petr*i*, Garsia Petr*i*, (1) *Johannes* (1) *Petri*, Petrus Michaelis, Domnus Benedic*tus*, Petr*us* Frade, Martjnel, D. Pelagii, Martinus Petr*i*, Stephanus Pet*ri*, Martinus Menendy,

FOLHA CXXVIJ

Alffonssus Domj*nici*, Pelagius Subierij, (1) *perhibuerunt* predic*tum* testimonium verbo *et* verbum q*ui*lib*et* p*er* se sicut pr*i*mus.

SANCTIAGO DE FONTE ARCADA

Hic incipit inquisi*çi*o Ecc*lesi*e Sancti Jacobi de Fontarcada *et* om*n*ijum parrochianor*um* eiusdem Ecc*l*ssie.

Subgerius Petr*i*, juratus *et* inter*rogatus* cuias est ipsa Ecclesia *et* ipsa villa, dixit q*uod* est Ordinis Templi *et* est (2) de cautata. Interr*ogatus* q*uot* casalia h*abe*ntur in ipso cauto, dixit q*uod* xxxv. casalia *et* sunt om*n*ia ipsius Ordinis. Interr*ogatus* un*de* Ordo habuit ipsa casalia *et* q*uis* cautavit ip*sum* cantum, dixit q*uod* Donna Rregina Tarasia dedit ipsam villa*m* *et* ipsam Eccles*i*am *et* cautavit ip*sum* cautum eidem Ordinij. Interr*ogatus* si habet ibi Dom*i*nus Rrex aliq*uod* ius vel deb*et* habere, dixit quod no*n*. Interr*ogatus* si debent dare collectam Dom*i*no Rregi, dixit q*uod* nom. Interr*ogatus* si moratur ibi homo forarius vel debitor, dixit q*uod* nom. Interr*ogatus* si habetur ibi aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* no*n*. Interr*ogatus* quomodo scit omnia q*ue* p*er*hibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit, *et* b*e*ne certus est.

(1) *Perhibuerunt* predic*tum* testimonij*um* verbo *et* verbum q*ui*lib*et* p*er* se sicut pr*i*mus Martinus Maurus, D. Egee, P*etrus* Johannis, Michael Domj*n*ici, Johannes Garsie, Martinus Joha*nn*is.

SAMYGUELL

Hic incipit inq*ui*sici*o* Ecc*l*esie Sancti Michaelis Parietum *et* om*n*ijum parrochianor*um* eiusdem Ec*clesie*.

Domjnicus Menendi, prelatus eiusdem Ecc*lesi*e, juratus *et* interr*ogatus* cujas est ipsa Ecclesia, dix*i*t q*uod* est Militum *et* herdator*um*, *et* ad presenta*çi*onem ipsor*um* Po*r*tuensis Ep*i*scop*us* cum pr*i*orem *con*stituit in eadem. Interr*ogatus* si habet ibi Dom*i*nus Rex aliquod jus vel debet habere, dixit q*uod* nom. Interr*ogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* forum Dom*i*no Rregi, dixit q*uod* nom. Interr*ogatus* q*uot* casalia habentur in ipsa collacione, dixit q*uod* xvj., *et* sunt tr*i*a Donne Elvyre Martjny, *et* xij.[cim] sunt ipsius Ec*clesi*e, et (1) *unum* (1) *est* Ecclesie S*an*cti Salvatoris de Gandera. Interr*ogatus* un*de* habuer*unt* ea, dixit q*uod* de testame*n*to Militum. Interr*ogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* forum Dom*i*no Rregi, dixit q*uod* no*n*; vel si intr*a*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* no*n*. Interr*ogatus* q*uare*, dixit q*uod* p*ro*pt*er* honorem Parietum. Interr*ogatus* si habetur ibi aliq*uod* Rregalengum, dixit q*uod* nom. Interr*ogatus* si moratur ibi aliq*uis* homo forarius vel debitor Dom*i*ni Rregis, dixit q*uod* no*n*. Interr*ogatus* de honoribus, dixit q*uod* in cola*çi*one de Lusy h*abe*ntur ibi una qu*i*ntana Fernandi Pincali, *et* no*n* sunt anny elapsi q*uod* ibi fecit eam. Interr*ogatus* quomodo scit om*n*ia q*ue* perhibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit.

(1) *Perhibuerunt* predic*tum* testimonium verbo *et* verbum q*ui*libet p*er* se sicut pr*i*mus Martinus Maurus, D. Pelagii, Martinus Joh*annis*, D. Petr*i*, Martinus Menendi, Petrus Gonsalvi.

(1) deest.
(2) *Sic.*

(1) deest.

SANCTO ESTEUAM DE ULDRAAES

Hic incipit inquisiçio Ecclesie SANCTI STEPHANY DE ULDRANIS et omnium parrochianorum eiusdem Ecclesie.

Martjnus Egee, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est herdatorum et Monasterij Palaciolj, et ad presentacionem ipsorum Episcopus Portuensis priorem constituit in eadem. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod jus vel debet habere, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collacione, dixit quod xxij. casalia, et sunt inde vj. casalia Palacioli et habuit ea de testamento; et unum est Bosteli et habuit illud de testamento; et duo sunt Sancti Johannis de Pendorada, et habuit ilud de testamento; et aliud est Ecclesie de Gandera et comparavit ilud de uno Milite in tempore Dominj Rregis Sancii fratris istius Rregis; et duo sunt Hospitalis et habuit ea de testamento; et duo sunt de Ceti et habuit ea de testamento; et unum est Donne Elvjre Martjni; et aliud est Monasterij Ville-Bone; et aliud est Alfonsy Vivaci; et iiij.^or sunt herdatorum. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod de casali in quo moratur Martinus Petri Judex dat annuatjm pro omnj foro rregali v.° bracales et xxx.^a bracales de luitosa, et j. taligam tritici per quintam, et una galjna; et de alijs tribus casalibus quicumque in eis moratus fuerit, duo debent esse Maiordomi arearum et Terre, et quicumque moratus fuerit in illo casali Judicis debet esse Judex et tenet in prestimonyo illos v. bracalles: et in fogaria in qua moratur Menendus Petri nutriverunt ibi Egeam Didaci de Rivullo molendinorum et dederunt eij unam juzam hereditatis de ipsa fogaria, et Menendus Petri advenit se cum ipso Millite et nom facit de illa forum, et debet facere forum scilicet debet esse Maiordomus Terre et aerearum et fluminjs, et in quocumque loco ubij Dominus Terre illum miserit et debet ire, et si forte non fuerit Maiordomus, debet dare ij. marabitinos: in istis casalibus morantur Menendus Petri et Menendus Vincencij et Alfonssus Michaelis. Interrogatus cujusmodi forum faciunt aliud, dixit quod Menendus Petri debet esse Maiordomus si Dominus Rex voluerit, et alij duo dant de foro annuatjm Domino Rregi xxxvj. uaras bracalis, et dant vitam Maiordomo tres vices in anno et ij. spatulas porci com IX. costis com pede, et si nom habuerint porcos debent dare x. galljnas et iiij. taligas tritici per quintam, et duas quartas viny similiter; et si Dominus Rrex voluerit eos mitere pro Maiordomibus, nom dabunt istud forum: et isti tres pectant vocem et calumpniam quando nom fuerint Maiordomi; et de duobus casalibus Ouctarij dant annuatjm Domino Rregi singulos (1) sesteiros panis, et singulos moolos liny, et unum est Donne Elvire Martjny et aliud est Palacioli, et dant de foro huna galjnha et x. ova ambo (2) similiter. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat in duobus casalibus de Ceti. Interrogatus quare non intrat in alijs casalibus sicut in istis, dixit quod nescit. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod in loco qui dicitur CAUAS VETERAS jacet ibi unus maximus campus et est rregalengus et determinatur sic: incipit in Algaria; dejnde per comarum de Ante; deinde per comarum de Juncido, et vadit se ad flumem ultra per comarum de Codesali; dejnde tornat se ad flumem de canis; et laborant istud Rregalengum homines Donny Roderici Froye et Donne Orrace Aprilis et Palacioli. Interrogatus cujusmodi forum faciunt Domino Regi, dixit (3) quod dant omnes qui laborant illud Regalengum dant annuatjm Domino Rregi unum marabitinum, et dant terciam partem panis. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Martinus Johannis, Menendus Petri, D. Martini, Martinus Egee, Menendus Petri, Martinus Petri Judex, dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

VALL PEDRE

Hic incipit inquisicio ville que vocatur VALPEDRI, et parrochianorum Sancti Jacobi eiusdem loci.

Lopus Gonsalui, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est herdatorum et Militum, et ad presentaçionem ipsorum Portuensis Episcopus eum priorem constituit in eadem. Interrogatus si Dominus Rrex habet ibi aliquod ius uel debet habere, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collacione, dixit quod xxxv. casalia et duo quintane, et fuerunt ea parte Donny Munionis Ermigij, et sunt inde IX. casalia Templi, et habuit ea de testamento. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non, vel si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et IX. sunt Hospitalis, et habuit ea de testamento; et duo sunt Alfonssy Martiny Vivaci; et tria sunt Mu-

(1) Lege: *sextarios*.
(2) Var: — *insimul*.
(3) deest.

nionis Porro; et vj. sunt Palacioli et nescit unde habuit ea; et duo sunt Militum; et iiij.or sunt ipsius. Ecclesie, et nescit unde habuit ea. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter domjnium quod habent. Interrogatus si habetur ibi aliquod. Rregalengum, dixit quod non. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius vel debitor, dixit quod non. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Martinus Petri, D. Egee, Martinus Pelagii, Menendus Egee, Martinus Maurus, Martinus Egee, dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SAM MARTJNHO DE RYO DE MOYNHOS

Hic incipit inquisitio collacionis Ecclesie Sancti Martiny de Flumine Molendinorum.

Petrus Dominjci, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est Palaçioli et Militum, et ad presentaçionem ipsorum Portuensis Episcopus cum priorem constituit in eadem. Interrogatus si Dominus Rrex habet ibi aliquod jus vel debet habere, vel si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in Flumine Molendinorum, dixit quod v.e, et duo sunt Templi et habuit ea de testamento; et unum est Palaçioli, et habuit illud de testamento; et aliud est Sancie Petri; et aliud est Petri Petri cujusdam militis de domo Bonne Petri, et de una hereditate dat unam gallinam. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter honorem quintane de (1) Aldroaris. Et dixit quod in Souto habentur ibi duo casalia, et unum est ipsius Ecclesie, et aliud est Palacioli et habuerunt ea de testamento: et dixit quod in Olarijs habentur ibi v.e casalia, et unum est herdatorum, et dixit quod, non faciunt forum nisi xxx. bracales pro lujtosa, et debet ire cum corpore Dominy Regis ubicumque voluerit ire; et aliud est Ville Bone et ipsius Ecclesie, et aliud est Fraxini; et aliud est Palacioli: et aliud est Sancti Johannis de Pendorada: et dixit quod in Lamelas habentur ibi duo casalia, et unum dat de foro annuatjm Domino Rregi j. morabitinum quod non faciat aliud forum; et sunt Petri Brandonis et suorum fratrum eius uxoris: (2) et dixit quod in Noveelos habentur ibi iiij.or casalia, et unum est Templi et habuit illud de testamento; et aliud est Palacioli, et habuit illud de testamento; et duo sunt Hospitalis, et habuit ea de testamento: et dixit quod in Quintanela habentur ibi duo casalia, et unum est Templi et aliud est ipsius Ecclesie et habuerunt ea de testamento: et dixit quod in Rriparia portus habentur ibi tria casalia et sunt Palacioli. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod jacet ibi in loco qui dicitur Rregada j. leira regalenga, et laborat illam Petrus Petri et dant inde terciam partem panis. Et dixit quod in Couelis habentur ibi tria casalia et unum est Palacioli et aliud est Sancti Johannis de Pendorada et habuerunt ea de testamento, et aliud est Petri Brandonis, et habetur ibi una fogaria Dominj Rregis, et dant de illa annuatjm Domino Rregi v. bracales, et j. spatulam porci cum ix. costis com pede, et unam taligam millij vel de messis: et dixit quod in alio loco qui dicitur Ager-de-Caballis jacit ibi unus campus cum castenarijs et cum uvarijs et com nogarijs, et dant inde annuatjm Domino Rregi unum franganum et x. oua, et terciam partem omnium fructuum: et in lama de mola jacet ibi una leira, et alia leira jacet jn riasco, et laborat istas lyras homo de Petro Brandonis, et dixit quod dant inde j. franganum et x. oua. Item, in Canalibus habentur ibi tria casalia, et duo sunt ipsius Ecclesie, et unum est Ecclesie Parietarum et habuerunt ea de testamento: et dixit quod in loco qui dicitur Barrarius jacet ibi unus campus rregalengus, et laborat illum casale Ecclesie Parietarum, et dat inde annuatjm Domino Rregi ij. varas bracalis pro direytura, et unum franganum, x. ova· et dixit quod in Quintana habentur ibi duo casalia, et sunt Ville Bone: et dixit quod in loco qui dicitur Leyroo jacent ibi vij. leire: et dixit quod in chousa Stephani Munionis jacet ibi unum talium: et in alio loco qui dicitur circa vineam de (1) hemerto jacent ibi quinque campi, et laborant istud Regalengum ista duo casalia supradicta Ville Bone, et dant inde annuatjm Domino Regi iij. varas bracalis, et ij. galjnhas, (2) et xx. ova, et unam quartam panis de almeytiga, et terciam partem omnjum fructuum; et dixit quod in Sancto Johanne de Cades habentur ibi xiij. casalia, et sunt v.e casalia Ville Bone et habuit ea de testamento; et v.e sunt Sancti Johannis de Pendorada, et habuit ea de testamento; et ipso loco (3) estat ibi una hermita que vocatur Sanctus Johannes de Cades; et aliud casale est Johannis Tenrre; et aliud est Martjni Egidij de Corexis: et dixit quod in loco qui dicitur Cortinalle Ville Bone jacent ibi due regalengue leire, et laborat illas Stephanus Munionis, homo Ville

(1) *Sic.*
(2) deest.

(1) (?)
(2) deest.
(3) *Sic.*

FOLHA CXXVIIJ

Bone, *et* dat inde annuatjm D*omi*no Regi unu*m* franganu*m*, (1) *et* x. oua, *et* terciam partem om*n*ium frutuu*m*· et in alio loco *qui* d*icitur* COZNIDO jacet ibi unus magnus campus regalengus: *et* in alio loco q*ui* d*icitu*r CHOUSAS PALACIOLY jacent ibi tres leire: et in loco q*ui* d*icitu*r PORTA jacet *ibi* unus campus rregalengus cu*m* duobus castinarijs, *et* de istis castinarijs est in*de* medietas Dom*i*ny Rregis: et in alio loco q*ui* d*icitu*r LEYROO jacent ibi duo campi rregalengi: *et* jn alio loco (1) q*ui* (1) d*icitu*r FONTISCADA jacent ibi duo campi regalengy, *et* laborat istos campos Johan*n*es Ermigij, homo Palacioly, *et* dat in*de* Domino Rregi annuatjm unu*m* franganu*m*, *et* x. oua, *et* ij. varas b*r*acalis, *et* unum sestar*ium* panis de almeitiga, *et* unu*m* quartar*ium* de eiradega si hab*ue*rit iij. modios, *et* sy no*n* habuerit iij. modios, q*ua*ntum minguaverit de illis t*ri*bus modijs tantum debe*t* minguare de illo q*uartario*, *et* dat tercia*m* pa*r*tem om*n*jum fructuu*m*: *et* in alio loco quj d*icitu*r CHOSAL STEPHANY MONIZ jacet ibi una leira: et in alio loco q*ui* d*icitur* CAO jacent ibi due leire: et in alio loco q*ui* d*icitu*r MAZANARY jacent ibi due leyre: et in alio loco *qui* d*icitur* (2) SERRA jacet ibi unus magnus campus: et in alio loco q*ui* d*icitu*r COSTA jacet ibi alius campus: et in alio loco q*ui* d*icitu*r RANZENDI jacent ibi due leyre, *et* laborat hoc Rregalengum Pet*rus* Martjny, homo Martjny Egidij de (3) Coreyxas. *et* dant in*de* annuatjm D*omi*no Rregi unum franganu*m*, (1) *et* x. ova, *et* j. sestariu*m* pa*n*is de almeitega, *et* unu*m* q*ua*rtarium de eiradega sic*ut* sup*r*adic*t*us: et in alio loco q*ui* d*icitu*r FREANDI jace*n*t ibi iij. campi magny: *et* in (2) Serra jacet ibi alius camp*us*: et in Figaria jacet ibi unus ager rretondus *et* est totus rregalengus: et Mansy cum suo termino est totu*m* rregalengum: *et* in Penela jacet ibi alia leyra: et in Bayam jacet ibi unus ager: et in alio loco q*ui* d*icitu*r AGER PELAGIUS est totus regalengus: et in alio loco q*ui* d*icitu*r CHEDA cu*m* suo termino est totus regalengus: et in alio loco q*ui* d*icitu*r LAMOSO cu*m* suo termino e*st* totus regalengus, *et* laborant istud Rregalengu*m* homi*n*es Militum *et* Ordinu*m*, *et* dant in*de* annuatjm D*omi*no Regi unum q*uartarium* panis, *et* una gall*inam*, *et* una*m* freamem, *et* x. ova, *et* dant terciam pa*r*tem omnium fructuu*m*: et in alia villa q*ue* vocatur PALACIA h*abe*ntur ibi xiij.cim casalia *et* una hermita, *et* de tota ista villa est inde medietas D*omi*nij Rregis in monte *et* in fonte *et* in om*n*ibus locis q*uod* pertinent ad istam villam, *et* alia medietas est Militu*m* *et* Ordinum: *et* in medietate Dom*i*nj Rregis sedent iij. casalia *et* medi*um*, *et* in medietate Militu*m* *et* Ordinum sedent ibi ix. casalia; *et* unum casale de ilis t*r*ibus Dom*i*nj Regis dat de dereytura j. corazillum, *et* unum alm*ude* milij uel messis, j. gall*inam*, (1) *et* x. oua, *et* alia duo casalia dant annuatjm D*omi*no Rregi ij. spatulas *et* media*m* porci co*m* ix. costis *et* cu*m* pede, *et* unu*m* sestar*ium* *et* unum alm*ude* panis pe*r* quintam, *et* ij. galjnhas *et* m*ediam*, *et* xxv. oua, *et* q*ui*nq*ue* t*aligas* millij uel messis, *et* xvij. varas et (2) mea b*r*acalis, *et* duos cabritos *et* (2) meyo; *et* una vinea casalis de Bel, q*uam* tene*t* Martinus Martiny baçjlio pede, dant inde annuatjm D*omi*no Rregi una*m* galljna*m*, (1) *et* x. oua, *et* q*ua*rtam partem vini; *et* medium casalis est herdator*um*; *et* dant in*de* annuatjm Dom*i*no Rregi iij. varas *et* me*diam* bracalis pro fossadaria de istis ix. casalibus. *et* alie mediet*atis* dant v.e casalia, v.e gall*inas*, et L. oua, *et* ij. q*ua*rtarios *et* una t*alligam* panis pe*r* qu*i*ntam, et de istis v.e casalibus dant in*de* iij. varas *et* m*ediam* bracalis, et alia iiij.or casalia no*n* dant ulum forum. Inter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* nescit. Et ista nouem casalia laborant de isto Rregalengo sup*ra*dicto: et in alio loco c*i*rca pontem novam de Souto jacet ibi unus ager rregalengus *et* laborant illum homines de Souto, *et* dant inde j. alm*ude* panis *et* (3) dant in*de* terciam pa*r*tem panis. Inter*rogatus* cuiusmod*i* fo*rum* faciunt Dom*i*no Rregi de flumin*e* de Tamega, dixit q*uod* de Nazario subtus carrarie usq*ue* super fistolam est herdator*um* Domi*n*y Rregi, *et* debent in*de* dare annuatjm D*omi*no Regi medietatem de om*n*jbus (4) lamprelis q*ua*s ibi mactave*rint*, *et* no*n* debe*t* piscari alter n*is*i isti herdatores. Inter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* sempe*r* ita vidit uti. E*t* de ilo loco usq*ue* alium locum q*ui* d*icitu*r RIPARIUS q*ui* int*r*at in Gramalle est totus Domi*n*y Rregis, *et* da*n*t ilu*m* de foro sicut advenit se cu*m* ilis q*ui* vol*u*nt ibi piscari: et de illo loco q*ui* d*icitu*r GRAMAL usq*ue* flum*e*n Dorij est Donne Tarasie Roderjci, *et* no*n* faciunt ullum fo*rum* Domino Rregi. (5) Inter*rogatus* *quare*, dixit q*uod* nescit. Et de illis IX. casalibus sup*radictis* compar*a*vit Monasterium Ville Bonne unam hereditatem herdato*rum*, (1) *et* solebant in*de* facere fo*rum* Domino Rregi in hoste *et* in fossado *et* daba*n*t in*de* fossadariam, *et* *modo* no*n* facit in*de* fo*rum*. Inter*rogatus* *quare*, dixit q*uod* nescit. Inter*rogatus* si moratur ibi aliq*uis* homo forarius vel cautarius, dixit q*uod* nom. Et in alio loco q*ui* d*icitu*r MAURGAYDE jacet ibi una vinea Martini de Ponte *et* jacet in illa hu*n*a leira rregalenga, *et* alia leyra jacet ext*ra* vjnea, *et* de vinea dant q*ua*rtam pa*r*tem vini, *et* de alia leyra dant terciam p*ar*tem panis. Inter*rogatus* quis dedit ipsam leyram vinee ad istud fo*rum*, dixit q*uod* Judex Pet*r*olinus in tempo*re* Donny Pet*ri* Nuniz. E*t* dixit q*uod* jacet rregalengum in vinea Laurencii Pet*ri* de Matoes, *et* audivit dicere q*uod* dedit cambiam pro ila, et nescit ubi jacet (6) alia cambia (7) qua*m* dederunt pro illa;

(1) deest.
(2) Var: — *Senra*.
(3) Ibid. — *Coregas* (?)

(1) deest.
(2) *Sic*.
(3) Var· — *et debebant dare inde*.
(4) Lege: *lampredis*.
(5) desunt.
(6) Lege: *illa*.
(7) Id.: *et quantum dederunt*.

et illi herdatores vadunt ad totum mandatum Dominj Rregis. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Martinus Martinj bacilo pede, Pelagius Menendi, Stephanus Pelagij, Johannes Ermjgij, Stephanus Moniz, Martinus Petri, Johannes Subierij, Michael Maurus, Petrus (1) Martjnus, dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SAM SALUADOR DE GANDERA

Hic incipit inquisicio SANCTI SALUATORIS DE GANDERA et parrochianorum eiusdem Ecclesie.

Menendus Pelagii, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est progeniey Domnij Justi cuiusdam herdatores, et ad presentacionem ipsorum priorem quando ibi habebat constituit in eadem, et modo non (1) habentur ibi prelatus. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod jus uel debet habere, dixit quod non. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collacione, dixit quod xxvij. casalia, et sunt quatuor Palacioli et habuit ea de testamento: et duo sunt Donne Eluyre Martjny; et unum est Sancti Michaelis Parietarum et nescit unde habuit illud: et aliud est Monasterij Bosteli, et nescit unde habuit illud; et xiij. casalia sunt ipsius Ecclesie. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod comparavit inde iiij.^or in Parietibus in tempore Dominy Regis Sancii, fratris istius Rregis, et IX. casalia habuit de testamento. Et aliud est herdatorum, et dant inde annuatjm Domino Rregi unam spatulam porci, et unam taligam milij uel messis, et viij. varas bracalis et j. spatulam, et j. taligam milij pro vj.^tam, et habet vj. fogarias in Goamaraes de quibus faciunt annuatjm Domino Regi tale forum, scilicet:—quedam fogaria Marie Petri de Villa Noua dat annuatjm Domino Rregi xv. varas bracalis, et ij. taligas tritici per quintam, et unam quartam viny, et unam spatulam porci com IX. costis, et habet ad ambulandum com Maiordomo Terre quando (2) ey vocaverit et preconare Terram; et fogaria Michaelis Petri dat aliud tantum et facit tale forum sicut ista supradicta Marie Petri, (2) et mittunt ganatum in presso in ista fogaria (2) *Michaelis* (3) *Petri;* (3) *et* (3) *fogaria* Johannis Domjnicy debet esse Maiordomus Terre uel arearum (2) et vadit ad qualecumque quod Dominus Rrex jllum voluerit mittere, et nom facit aliud forum: et fogaria Dominjci dat una taligam millij uel messis per quintam, et duas galjnhas pro spatula, et viij.° cubitos varas (4) bracalis, et nom facit aliud forum; et fogaria Petri Alfonssy dat annuatjm Domino Regi xv. varas bracalis, et unam spatulam de IX. costis, et unum sestarium tritici per quintam, et unum quartarium viny per quintam, et pectat vocem et homicidium; et fogaria Pelagij Egee debet esse Maiordomus Terre uel fluminis uel arearum et vadit ad qualecumque Dominus Rex eum voluerit mittere: et isti fogarie debent guardare hominem uel mulierem pressum uel presam unum diem uel unam noctem, et postea debent venire homines de Canas et de Lusy et de Celgaa de supera. Interrogatus si habet ibi aliquod Rregalengum, dixit quod circa castellum Penefidelis, in loco qui dicitur COREDOYRA et in Varzena (2) et est unus magnus campus rregalengus, et non intrat inter illum aliam hereditatem alienam. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Menendus Vincencij, Michael Menendi, Petrus Pellagij, D. Fracosy, Egeas Pelagii, Egeas Martjni, dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SAM VICENTE DE CURUEYRA

Hic incipit inquisiçio parrochianorum Ecclesie SANCTI VINCENCIE DE CURUEYRA.

Petrus Egee, prelatus, eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est nepotum Donny Pelagii Rromey, et ad presentaçionem ipsorum Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus si Dominus Rex habet ibi aliquod jus vel debet habere, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collacione, dixit quod XXXIX. casalia, et vij. sunt Donne Elvjre Martjny; et iiij.^or sunt Hospitalis, et habuit ea de testamento; et tria sunt Monasterij Bosteli et habuit ea de testamento; et unum est Johannis Martjni de (5) Tanida com suis fratribus; et duo sunt Templi et habuit ea de testamento; et tria

(1) Lege: *habebat*.
(2) Lege. *eum*.

(1) Var: *Maurus*.
(2) deest.
(3) Lege: *eum*.
(4) *Sic*.
(5) Var:—*Tainda* (?)

sunt Ecclesie de Gandera et comparavit ea de Militibus; et unum est nepotum Donne Marie Pelagij; et aliud est Donny Rodiriçi Pelagij (1) de Valadares; et tria sunt filiorum Gonsaluj Taueeyra; et vj. sunt ipsius Ecclesie, et unum (2) ipsorum comparavit de uno Milite, et v.º de testamento; et unum est Hospitalis Sancti Jacobi Galicie, et habuit illud de testamento; et aliud est Monasterij de Bendoma et habuit illud de testamento; et aliud est Petri Cassy; et duo sunt Palacioli, et habuit ea de testamento; et duo sunt filiorum Gonsaluij Egee de Porto Carreyro: et aliud est Sancti Michaellis Parietarum; et una quintana est herdatorum, et dant inde annuatjm Domino Regi j. morabitinum pro xiiij. varas bracalis pro fossadaria. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter honorem Militum predictorum. Et dixit quod habentur ibi due quintane, et una est filiorum Donny Nuny Petri de Baruosa, et alia est filliorum Gonsaluij Pellagij Taueeyra. Interrogatus si sunt onrrate per cautos uel per cartas uel per pendonem Dominj Rregis, dixit quod nescit. Interrogatus de omnibus alijs articulis, dixit se nescire inde njihilum. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Petrus Petri, Michael Petri, Petrus Menendi, Garsia Egee, Egas Menendi, Dominjcus Michaelis, dixerunt predictum testimonyum verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SAM SALUADOR DE GALLEGOS

Hic incipit inquisicio Sancti Salvatoris de Gallecis et parrochianorum eiusdem Ecclesie.

Dominjcus Petri, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est herdatorum et Monasterij Palacioli, et ad presentacionem ipsorum Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus unde Palaciolus habuit ipsam Ecclesiam, dixit quod de testamento. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod jus vel debet habere, uel se faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collacione, dixit quod xxix. casalia et medium, et sunt inde x. casalia et medium Palacioli, et decem habuit de testamento, et medium casalle comparavit de D. Pelagij in anno de Era (3) Mª.cc.lx.v.ta; et quinque sunt nepotum Donne Marie Pelagij; et unum est Donny Menendi Rroderici de Ganderey; et medium casalis est Rroderici Menendi; et vj. casalia sunt Domne Orrace Aprillis; et unum est Martiny Rrabeelo; et una fo-

FOLHA CXXIX

garia est herdatorum, et dant inde annuatjm Domino Regi viij.º varas bracalis, et dat ij. morabitinos, vij. varas bracalis pro luytosa, et unam spatulam com ix. costis, et una taligam tritici, et unum almude viny per quintam, et debent preconare Terram, et dant xij.cim vices in anno almeytegam, et debent facere carrariam de foro cuandocumque eos uocaverjnt (1) *quantum ambulaverit* in uno die; et iiij.or casalia sunt ipsius Ecclesie, et habuit tria de testamento, et unum comparavit illud de herdatoribus nom sunt vij. anny elapssy; et de casali de Ranoo dant inde annuatjm Domino Rregi (2) x. varas bracalis; et de hereditate que fuit Donne Bone herdatoris de Lamas dat annuatjm Domino Rregi (3) vij. varas bracalis pro fossadaria. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Didacus Petri, D. Menendi, Menendus Maurus, Petrus Menendi, Menendus Petri, Egeas Martjny, dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SAM PEDRO DE CAYFFAS

Hic incipit inquisiçio Ecclesie Sancti Petri de Caiffas.

Martinus Pelagij, (4) prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est Palacioli, et ad presentacionem ipsius Monasterij Portuensis Episcopus priorem constituit jn eadem. Interrogatus unde Monasterium Palacioli habuit ipsam Ecclesiam, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa colacione, dixit quod xiij.cim, et sunt inde xij.cim casalia Palacioly. Interrogatus unde habuit ea, dixit

(1) deest.
(2) Var: — *istorum*.
(3) Var: — m.cc.ixl.v. *(plicata (?))*
(4) Ibid. — *capellanus*.

(1) desunt.
(2) Var — *vij*.
(3) Ibid — *x*.

quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dat Monasterium vij. varas bracalis de uno illorum xij.cim casalium pro fossadarya. Et aliud est Ecclesiarum de Gallicie et de Lagares, et habuit illud de testamento. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter dominjum quod habent. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod non. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non: et dixit quod solebat intrare Maiordomus in Vilare et modo non intrat ibi. Interrogatus quare, dixit quod audivit dici quod Dominus Rex Alfonssus, pater istius Rregis, cautaverat ipsum locum de Vilare Domne Marie Pelagij per suam cartam. Item, Nunus Egee de Uldrianes, juratus et interrogatus quis scit de Quintana de Barvosa Domne Orrace Aprilis, dixit quod ille locus ubi sedit Quintana fuit anorum ipsius, et auy ipsius erant forarij et hereditas eorum erat foraria Dominy Rregis, scilicet, quod debebant esse Maiordomi tam Terre quam arearum, et debebant observare campos et valare castellum; et dixit quod accidit una vice quod Donny Menendus Munionis tenebat Terram de Penafiel et mandavit capere duos homines, et dederunt eos avis ipsius quod observarent eos jn castello per foram quod debebant facere, et ipsi observandos captos fugiverunt ipsi cauti, et propter hoc Domnus Menendus Munionis mandavit eis capere omnia que habebant, et fecit illam Quintanam jn ipso loco. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod audivit dici patri suo multociens, qui tunc temporis in predictis omnibus fuit presens, et alijs multis bonis hominibus.

D. Johannis, Martinus Petri, Michaell Menendi, Johannes Martjnj, Martjnus Petri, Michael Menendi dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SAMIGUEEL DANTRAMBOS OS RYOS

Hic incipit inquisiçio Sancti Michaelis Inter ambos Rivulos et parrochianorum eiusdem loci.

Gonsaluus Menendi, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod est Palacioli, et habuit illam de testamento. Interrogatus sy Dominus Rex habet ibi aliquod ius uel debet habere, uel si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collacione, dixit quod IX., et vj. sunt inde ipsius Ecclesie. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod quinque habuit de testamento et unum comparavit de uno Milite in tempore fratris istius Rregis. Et unum est Palacioli et habuit illud de testamento; et aliud est Monasterij de Salzeda, et habuit illud de testamento. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod nunquam ibi eum vidit intrare nec audivit. Interrogatus si moratur ibi homo forarius, dixit quod non. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Petrus (1) fuit, Petrus Petri, Michael Petri, Petrus Pelagij, Martinus Dominjci, Gonsaluus Dominici Michaelis, dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SANHOANE DE LOSY

Hic incipit (1) *inquisitio* Sancti Johannis de Losy et parrochianorum eiusdem Ecclesie.

Gonsaluus Pelagii, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quod medietas est Monasterij Arauce, et alia medietas est herdatorum. Interrogatus unde Arauca habuit illam medietatem, dixit quod de testamento. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod facit inde seruicium Domino Terre una vice in anno sicut melius potest. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collacione, dixit quod (1) xij. casalia, et sunt inde vj. casalia Palacioli et nescit unde habuit ea; et v.e sunt Sancti Johannis de Pendorada et habuit ea de testamento; et iiij.or et quarta sunt Laurencii Petri de Matos; et iiij.or sunt Fernandi Stephani; et unum est Sedis Portuensis et habuit illud de testamento; et unum est Stephani Martjnj, et aliud est Petri Pellagij et habuit illud de Donna Orraca Egee quod dedit jn casamento uxori istius Petri Pelagii; et duo sunt ipsius Ecclesie et habuit ea de testamento; et duo casalia minus quarta (2) *sunt* Ecclesie de Petroselo et habuit illud de testamento; et aliud est Petri Tralom herdatoris; et aliud est Domjnici Michaelis clerici et comparavit illud de uno scutifero in tempore fratris istius Rregis; et aliud est uxoris que fuit Laurencij Fernandi de Cunia; et aliud est Michaellis Didaci herdatoris,

(1) *Sic.*

(1) *Sic.* Lege: *Alfonsi.*
(2) deest.

et dant inde annuatjm Domino Rregi terciam partem viny unius vince quam habet, et dant j. sestarium panis de alia hereditate, et est de illo casali tercia pars Dominj Rregis, et dat j. galljnam et v. ova et duas varas bracalis; et tria casalia sunt Ville Bone et habuit ea de testamento, et dant inde annuatjm Domino Regi insimul ij. gallinas et xx.ti ova et unum sestarium panis, et istam rrendam dant de una leyra que jacet in Travaços regalenga in Ripa de Tamega, et IX. fogarie, et unum casale; et de fogaria Pelagii Oseviz dant annuatjm Domino Regi xxj. varas bracalis, et unam spatulam com ix. costis, una taligam milij per quintam, et pectat vocem et calumpniam, et guardat pressum quando ei dant ligatum; et de fogaria Menendi Oseuiz dant x. varas bracalis, et facit tale forum sicut ista predicta casalia; et de fogaria de Mazocos dant annuatjm Domino Rregi vij. varas minus quartam bracalis, et j. spatulam com IX. costis, et unum alqueire viny, et facit forum aliud predictum; et de fogaria de Godinis dat aliud tantum et facit tale forum sicut primum predictum, et dat magis ij. varas bracalis; et iij. fogarie rripari dant iij. spatulas de IX costis. et iij. taligas millij, et iij. almudes vini, et iij. almudes de castanias, et xv. varas bracalis, et sunt preconarij Terre et faciunt mandatum Divitis hominis. Interrogatus si habetur ibi aliquod Regalengum, dixit quod in loco qui dicitur RIPARIUS jacent ibi vj. leire, et laborant illas isti predicti forarij, et dant inde annuatjm de foro de hoc Rregalengo iij. gallinas (1) et xx. ova et iiij.or varas bracalis. et terciam partem omnium fructuum: de fogaria que vocatur CASALE DE AVOLIS dant inde duas varas bracalis, et de alia focaria filiorum Cateline et dant inde annuatjm vij. varas bracalis, et j. taligam millij per vj.tam, et duas galjnhas pro spatula, et unum almude de castanis per vj.tam; et casale de Portela est Dominj Rregis et est depopulatum et laborat illud Johannes Malo, et dat terciam partem omnium fructuum, et dat heyradigam sicut est consuetudo terre, et castanas levat inde Dives homo annuatjm. Interrogatus si habetur (1) ibi aliud Rregalengum, dixit quod in Monte de Gatom jacent ibi iiij. leyre, et dant inde annuatjm j. taligam panis; et si Dominus Terre istam taligam noluerit, debent ey dare terciam partem omnium fructuum: et in termjno de Vallis jacet una leira, et dant inde unum almude panis annuatjm, et istas leyras laborant isti forary predicti; et in Cangestas una leira; et in termino Riparij jacet unus campus qui vocatur REGALENGUS; et in Barraria una leira; et in chousale de Petrosello jacent iiij.or leyre; et de bauças de quartis est inde quarta pars Regalenga; et in Zeyde due leyre; et in casali Riparij jacet ibi una leira de vinea: et in vineis jacet ibi una leira, et (1) est plantata de bacello, et due uvarie; et hoc Rregalengum laborat illud Domjnicus Michaellis homo Ecclesie Petroseli, et dat inde annuatjm vj. varas bracalis, et unum franganum, et x. ova, et terciam partem omnium fructuum, et dat heiradegam de quanto ey mediverint et debet (1) levare illam porçionem ubicumque Dominus Terre ei mandaverit in termino Penefidelis: et in alio loco quj dicitur Sesnando jacet ibi una leyra vinee rregalenga: et in Arenosa jacet unus campus; et in coveloos due leyre; et de campo de bauza est medietas Dominj Rregis; et de campo de Cambadelis est inde terciam Dominj Rregis; et in (2) Icez j. leira; et in Trigaes v.e leire; et dant inde iij. varas bracalis, et unum franganum et v.e ova: et laborat hoc Rregalengum Gonsaluus Alffonssy homo ECCLESIE DE LOSY, et dant inde annuatjm terciam partem omnium fructuum et unum franganum: et in alio loco qui dicitur Cortinas jacent ibi vj. leire: et in Almozarra una leyra et est de quarto; et in Soutelo alia leira; et medium campi de (3) Perial maiore est Dominj Rregis; et medium campi de Coindo est Dominj Rregis; et de istas quatuor leiris predictis de Almozarra et de Soutello et de (4) Peiral maiore (1) et de Coindo sunt inde iij. partes Dominj Rregis: et inter pomares jacet ibi unus campus: et in (4) Pial parva jacet ibi una leira; et in Pomardigo alia leira; et cortjna canalis est rregalenga: et in Belfurado habet ibi iij. uvarie, et sunt inde iij. partes Dominj Rregis: et laborat hoc Rregalengum Petrus Pelagii, homo Fernandi Stephani, et dat inde terciam partem omnium fructuum, et due varas et terciam bracalis, et heiradegam sicut est consuetudo Terre, unum franganum et x. oua et debet levare totam istam porcionem ubicumque Dominus Terre voluerit in termino Penefidelis. Item, in Linarello una leira: et in Ansseli alia leira: et in Laurario alia leyra; in aera subtus coquinam Petrus Petri alia leira: et laborant istas leiras D. Maurus, homo de Fernando Stephany et Petrus Maurus, et dant inde unum franganum (1) et x. ova (1) et vij. varas bracalis, et dant heiradegam sicut est consuetudo Terre, et levant illum ubicumque Dominus Terre voluerit in termino Penefidelis. Item, in Pomaribus in Casale una leira; et v.e leiras in campo de serra; et in chousal D. Johannis ij. leiras; et in Vimaram alia leira; et in Palumbare alia leira; et laborant istas leiras Stephanus Petri et D. Johannis, homines Laurencij Petri, et dant inde annuatjm unum franganum (1) et x. ova, et terciam partem omnium fructuum, et dant heyradegam sicut consuetudo Terre. Item, dixit quod in Cortinis Petri Tralom jacent vj. leire, et in Pomaribus v.e leire, et laborat istas leiras homo Donne Orrace Aprilis Petrus Martini, et dat v.e varas bracalis minus terciam, et dat heiradegam sicut est consuetudo Terre, et dat terciam omnjum fructuum. Item, dixit quod in Palumbare jacet alia leira, et laborat illam Stephanus Fernandi

(1) deest.

(1) deest.
(2) Var:—*Icox* (?)
(3) Ibid.—*Perral.*
(4) *Sic.*

homo Palacioli, *et* dat in*de* j. alq*ueir*e panis: *et* in Covjlloos jacent due leire, et laborat illas D. Michaelis cl*ericus*, *et* dat in*de* terciam p*ar*tem omniu*m* fructu*um*; *et in* Soxin jacent iij. leire et laborat illas Pe*trus* Mar*tini et* ali*us* D. Michaelis, *et* dant in*de* unum franganum *et* x. oua, *et* iij. alm*udes* panis. It*em*, dixit q*uod* in campo (1) *Dei* jacet j. leira *et* laborat illam Pe*trus Martini*, homo Palacioli, *et* dat in*de* annuatjm unum almude pa*n*is. Item, dixit q*uod* in Saxjm jacet una leyra, *et* laborat illam Gonsaluus Alfonssy, *et* dat in*de* unum alm*ude* panis

FOLHA CXXX

annuatjm; *et* in (1) Recoy jacet ibi una heira vinee, *et* laborat illa*m* D. Joha*nnis*, *et* dat in*de* annuatjm terciam p*ar*tem om*n*ium fructu*um*. Inter*rogatus* quo*modo* scit om*n*ia q*ue* per*h*ibuit, dixit q*uod* vidit *et* passus fuit.

Petrus Pelagii, Pet*rus* Menendi, Petrus Domj*nici*, Gonsaluus Alfonssy, D. Michaelis, Johan*nes* Egee, Pet*rus* Martjny, Petrus Domj*n*ici, Domj*n*icus Johan*nis*, Pet*rus* Maurus, Michael Didaci, dixer*unt* predic*tu*m testimonyum verbo et verbum q*ui*libe*t per* se sicut p*ri*mus.

SAM PAAYO DE CURUEYRA

Hic incipit inq*ui*sitio Sancti Pelagii de Curvaria.

D. Rroderici, prelatus eisdem Ecc*lesie*, juratus et inter*rogatus* cujas est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est Militum de Porto Carreiro, et ad presentat*i*onem ipsor*um* Port*uensis* Ep*iscopus* eum constituit in eadem. Inter*rogatus* si Dom*in*us Rex habet ibi aliq*uod* jus vel debet habere, vel si faciunt inde aliq*uod* for*um*, dixit q*uod* non. Inter*rogatus quot* casalia h*abe*ntur in ipsa collac*i*one, dixit q*uod* xxiij. casalia et sunt vij. Hospitalis et habuit ea pr*i*or Dom*n*us Menendus de suo patrimonio et v.e (1) *casalia* sunt Palac*i*oli et habuit ea de testamento et t*ri*a sunt Rreymondi Egee; et duo sunt Donne Sancie Pet*ri*; et duo sunt Laurencii Johan*n*is; et duo sunt Johannis Mar*tini* de Cainidi cum suis f*ratri*bus, et duo sunt S*anct*i Johan*n*is de Pendorada, et habuit ea de testamento. Inter*rogatus* si int*r*at ibi Maiordomus, dixit q*uod* non. Inter*rogatus* q*ua*re, dixit q*uod* est cautata p*er* cautos. Inter*rogatus* qu*i*s cautavit eam, dixit q*uod* nescit, sed semp*er* ita audivit et vidit uti. Inter*rogatus* si moratur ibi homo forarius dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* q*u*omodo scit omnia q*ue* per*h*ibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Pet*rus* Joha*nnis*, Martinus Pelagii, Pet*rus* Dom*i*nici, Michael Dom*in*ici, D. Pelagii, Petrus Johannis, dixer*unt* predi*ctu*m testimoniu*m* verbo et verbum q*ui*libe*t per* se sicut p*ri*mus.

SAM ROMÃAO DE VILLA COUA

Hic incipit inquisic*i*o Sancti Rromanij Ville Coue.

Pet*rus* Gonsaluy prelatus eiusdem Eccl*esie* juratus et inter*rogatus* cujas est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est Palac*i*oli et Militum et ad presentac*i*o*nem* ipsor*um* Port*uensis* Ep*iscopus* eum constituit in eadem. Inter*rogatus* si Dom*in*us Rrex habet ibi aliq*uod* jus vel debet habere, vel si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Domino Rregi dixit q*uod* non. Inter*rogatus quot* casalia h*a*bentur in ipsa colac*i*one, dixit q*uod* xxvj. casalia, et sunt iiij.or casalia Donne Elvire Pet*ri* et duo sunt Elujre Reynaldiz, et unu*m* est ipsius Eccl*esie* et h*a*buit illu*d* de testamento, et aliud (1) *est* filiorum Laurencij Egee, et aliud est Ma*rie* Laurencij, et t*ri*a sunt Palacioli et aliud est Fernandi Steph*ani*, et aliud (1) *est* Domne Froimli et una q*ui*ntana, et duo sunt Ville Bone Ep*iscopi* et unum casale et medium est Templi; et tercia unius casalis est Menendi Roderici et unum casale et medium est Do*m*ini Rregis. Inter*rogatus* cujusmod*i* for*um* faciunt in*de* Do*m*ino Rregi, dixit q*uod* dant in*de* annuatim Do*m*ino Rregi iij. capones et xxx. ova, et unam spatulam et mediam porci com ix. costis et ix. alq*uei*res milij p*er* q*ui*ntam et unum cabritu*m* et medium et dant terci*am* et quartam p*ar*tem omnium fructuum. Et vj. fogarie et media et tres fogarie de Villa Bona dant annuatim Dom*i*no Rregi xxj. varas bracalis, *et* pectant vocem et calu*m*pniam et dant ix. galljnhas pro spatulis, et unum q*uartarium* et unum alm*ude* panis *per* q*ui*ntam; et alie iij. fogarie et m*edia* dant in*de* annuatjm Do*m*ino Regi (2) xix. varas bracalis, et x. galljnhas et mediam, et cinquo teeygas et meo alq*ueir*e pam et de istis t*ri*bus fogarijs et m*edia* sunt due fogarie de Rouuijs et de Riparia sunt forarie et illii q*ui* moraren*tur* in ipsis fogarijs debent esse

(1) deest.

(1) (?)
(2) Lege: xi ix. (x. *plicat*).

maiordomy de Villa Cova, et si ante *Dominus* terre voluerit medium morapitinum nom erunt maiordomi. Inter*rogatus* si habet*ur* ibi aliq*uod* Rregalengu*m*, dixit q*uod* in loco q*ui* d*icitur* (1) SERRA jacet ibi una leyra et in AGRO REGADO alia leyra et in PERARIIS alia leyra et in RIPA alia leyra et in PROADALE iij. leyre et in GATOM j. leyra et SUPER RIGOM alia leyra et in REQUEXOS alia leyra et labora*nt* illas leiras (2) cum D*omi*nus terre dederit, et dant in*de* ij. gall*inas* et xx. ova, et dant tercia*m* partem omnium fructuum, et habet ibi hospiciu*m* Divit*is* hom*inis*; (3) *et* in ipso loco de REQUEXO jacet j. vessata, et dant in*de* annuatim unum carnarium, et terciam partem omnium fructuum, et quantum iste fogarie xx. suprad*ic*te laborant in monte et in fonte (1) est medietas D*omi*ni Rregis, et in ROUVIIS jacet ibi unus sautus et uvarie et sunt D*omi*ni Regis. Inter*rogatus* sy moratur ibi aliq*uis* forarius, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* quomodo scit omnia que *per*hibuit, dixit q*uod* vidit et passus fuit.

Menendus Egee, Egas Gonsalvi, Martinus Michaelis, Petrus Johannis (2) *perhibuerunt* pred*ict*um testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SAM SALUADOR DANTRAMBOS OS RYOS

Hic incipit (3) *inquisitio* SANCTI SALVATORIS DE ANTRAMBOS RIOS, et eccl*esi*a estat ult*ra* Tamegam.

Martinus Martini, juratus et interrogatus quot casalia h*abe*ntur in ipsa collac*io*ne ext*ra* Tamegam, dixit quod in Jugarijs h*abe*ntur ibi xj. casalia et in Burgo de Inter ambos Rivulus fuer*unt* duo casalia de veteri *et* mo*do* mora*n*tur ibi xxxiij. homines. Inter*rogatus* si int*ra*t ibi Maiordomus, vel si faciunt inde aliq*uod* for*um* Dom*in*o Rregi, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* prop*ter* Domnum Rodericum Froye. Inter*rogatus* un*de* habuit ipsas villas, dixit quod D*omi*nus Rrex *Alfonsus*, pat*ris* istius Rregis dedit illas condesse Donne Tode, et cautavit eas *per* cautos. Inter*rogatus* quo*mo*do scit, dixit q*uod* vidit et passus fuit per se, et vidit q*ua*ndo cautave*runt* ips*um* locum *per* cautos. Inter*rogatus* q*ui*s cautavit ipsum locum, dixit quod Sup*er* Judex D*omi*ny Rregis venit ibi mittere marcos et cautare ipsum locum ex pa*rte* D*omi*ni Regis. Inter*rogatus* quo*mo*do scit omnia q*ue* per*h*ibuit dixit q*uod* vidit et passus fuit.

Martinus Garsie, Michael Egee, Alfonsus Pelagii, Stephanus Pelagii, Martinus Johannis (3) *dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.*

SAM GEENS DE BUNILLJ

Hic incipit inq*uisitio* SANCTI JENESIY DE BUNILI.

Pet*rus* Egee, prelatus ejusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ip*s*a Eccl*esi*a, dixit quod est Militum ex progenie Martini Pe*tri* de Bunjli et ad presentaç*io*nem ipsoru*m* Por*tuensis* Ep*iscop*us eu*m* constituit in eadem. Inter*rogatus* si D*omi*nus Rex habet ibi aliq*uod* jus vel debe*t* habere, v*e*l si faciunt aliq*uod* for*um* Dom*in*o Regi dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* q*uo*t casalia h*abe*nt*ur* in ipsa collac*io*ne, dixit q*uod* xxvij. casalia, et v.ª casalia sunt Ville Bone Episcopi et habuit ea de testamento; et duo casalia et medio sunt Palac*i*oli et habuit duo de testamento herdator*um* et medium de testamento Militum: et t*ri*a (3) *casalia* sunt ipsius Eccl*esi*e, et h*a*buit ea de testam*en*to; et *tri*a casalia et q*ua*rta sunt Egidii Babilom; et t*ri*a et q*ua*rta sunt Domne Maiore Martiny; et duo sunt Fraxini et filior*um* Martini de Ameena et habuit ea de testam*ento*; et aliud est Eluire Martini; et aliud est M*enen*di Sanciy; et aliud est Ouroane; et aliud est filior*um* Martjni de Ameela; et aliud est Orrace Hermigij cu*m* suis fratribus; et aliud est de Ceti et herdator*um*; et aliud est Laurencii Pe*tri* de Matis. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* Dom*in*o Rregi, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* si intrat ibi Maiordomus, dixit q*uod* no*n*. Inter*rogatus* quare, (2) *dixit quod* prop*ter* honore*m* (2) *illorum* Militum supradictor*um*. Et dixit q*uod* es*t* cautata *per* cautos. Inter*rogatus* q*ui*s cautavit ea*m*, dixit quod nescit. Inter*rogatus* si habetur ibi aliq*uod* Regalengu*m*, dixit quod in Barrijs, in loco q*ui* d*icitur* GEMEO jacet ibi una leyra; et in Agro Bono alia leyra: et in FONTEELA-FRIA alia leyra; et in Valazelos iij. leire; et in (4) Tinellas iij. leire, et est medietas D*omi*ni Rregis; et in (5) *Lamasgares* iiij.ᵒʳ leire, et est in*de* medietas D*omi*ni Regis; et in Carril due leire, et est

(1) Var. — *Senra*.
(2) Lege: *cui*.
(3) deest.

(1) Lege: *et*.
(2) deest.
(3) desunt.
(4) Civellas (?)
(5) desunt.

medietas Domini Rregis, et in Cortinis una leira media Rregis; et in Pedragale due leire, et media Rregis; et in Agravancia due leire; et j. est media Rregis, (1) *et alia est intrega Dominis Regis;* et in Laurido iij. leire, et iij. sunt medie Regis, et de alia meditate est inde tercia Rregis; et in Bauza do edro (2) huna leira; et in Barrariis alia leira; et in Nabeelos jacet ibi una (3) leyra, et in Juncoso duas leiras, et j. est media et alia est intrega; et in Nouaes alia leyra; et in Bouza una leira; et in Segados ij. leyras; et in (4) menodellas j. leira et media Regis, et in (5) Pinal j. leira et media Regis; et in alio loco qui dicitur Regalengua est tota regalenga; et in Frias j. leyra; et in Siluarijs j. leira; et in Veado j. leira; et regalengus Hominis mortui jacet ibi unus campus magnus et est totum regalengum; et campus de super vao est totus regalengus; et in Senaria j. leira; et in Agro-covo j. leyra; et in Cortina de manico j. leira; et in Raparia j. leira; et in Nugaria mala ij. leiras; et j. cortina circa Hominem mortuum: et in Gardidos j. leira, et media Rregis; et campus de Adazal est regalengus; et in Perarijs j. leira; et in (1) Cacella j. leyra; et in Scolo j. leira; et in Ordono j. leyra, et media Regis: et in Laura una leira; et in Senaria Donne Maiore j. leira; et in Chousal de homo j. leira: et de istis leires senarie Donne Maioris de Chousal de louo dant inde singulos capritos sine alio foro: et laborant hoc totum Rregalengum homines istius collationis, et sunt Militum et Ordinum, et debent inde dare terciam partem omnium frutuum annuatjm Domino Regi; et isti homines qui laborant hoc Regalengum dant inde annuatim v.[e] franganos et xxx. ova, et xij. varas bracalis, et ij. quartarios et j. almude messis per quintam, et j. quartarium vini. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

D. Johannis, Johannes Maurus, Gonsaluus Egee, D. Petri, Durandus Michaelis, Martinel, Martinus Michaelis, dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SANCTA MARIA DE HEIRA

Hic incipit inquisiçio Sancti Marie de Heira.

Dominicus Petri, capellanus ipsius Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est Militum et herdatorum, et ad presentaçionem ipsorum Portuensis Episcopus priorem Petrum Martini constituit in eadem. Interrogatus si Dominus Rrex habet ibi aliquod jus vel debet habere, vel si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collaçione, dixit quod xxij. casalia, et sunt inde iiij.[or] et medium Palacioli et habuit ea de testamento; (1) *et v. sunt Hospitalis et habuit ea de testamento;* et unum est Donne Sancie Petri, et iiij.[or] sunt ipsius Ecclesie, et dixit quod comparavit inde duo de herdatoribus in tempore fratris istius Rregis et duo habuit ea de testamento et aliud est Sancti Tissy et habuit illud de testamento; et unum casale et medium est Monasterij de Anssedi et habuit illud de testamento; et aliud est Ville Bone Episcopi; et aliud est Martini Gomecij; et aliud est Alfonssy Fernandi; et ij. sunt Roderici Pelagij et Egidij Petri. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter Dominum quod habent. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod nom: et dixit quod Ecclesia de Gandera solebant facere servjcium Domino Rregi annuatjm. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Martinus Roderici, Gonsaluus Garcie, Michael Petri, Gonsaluus Gonsalvi, Petrus Petri, Johannes Maurus, dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SAM MMAMEDE DE CANELAS

Hic incipit inquisiçio Sancti Mametis de Canelis.

Pelagius Petri juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est Monasterij Palaçioli et herdatorum et ad presentaçionem ipsorum Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus sy Dominus Rrex habet ibi aliquod jus vel debet habere, vel si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collacione, dixit quod xxxvj.

(1) desunt.
(2) *Sic.*
(3) Var: —vinea.
(4) Var: —meovoadellas.
(5) Var: —Apinal.

(1) Var: —Cancella.

casalia et duas grangias, et sunt inde vij. casalia Palacioli et una (1) grangiam et habent ea de testamento: et viij.° sunt Sancti Johannis de Pendorada. Interrogatus unde habuit ea dixit quod nescit et iiij.or sunt Monasterij de Selzeda, et habuit ea de testamento; et tria sunt Martiny Subiery; et aliud est Martjni Tenrro; et aliud est Donny Fernandi de Gallecia; et aliud est Donne Marie Roderici et aliud est Donny Gonsalvi Garsie; et aliud est Egidij Petri; et aliud est Sancti Michaelis, et habuit illud de testamento: et aliud est Ville Bone et nescit unde habuit illud; et aliud est ipsius Ecclesie; et aliud est Episcopi Portuensis, et habuit illud de testamento; et aliud est Menendi Sancij; et due fogarie (2) *sunt* herdatorum, et duo casalia sunt Dominy Rregis, et una grangia est Bosteli. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod de istis predictis vij.em casalibus Palacioli dixit quod unum istorum dat annuatjm Domino Rregi unum carnarium et unum almude panis et dat una vice (3) *in* intratam in anno Maiordomi et debet dare usque iij. solidos et nom magis, et hoc casalle jacet in Cebolido; et duo casalia in ipso loco Monasterij Ville Bone et aliud Sancti Johannis de Pendorada dant annuatjm Domino Rregi duos carnarios, et ij. almudes panis; et dant una vice in anno intratam Majordomo usque vj. solidos et non magis et pectant vocem (2) *et* calumpniam: et ista tria casalia si habuerint retes debent deitare cotidie retem una vice in cacumque die Domino terre, et de quanto piscato mataverint (4) *debet inde esse quarta pars Domini Regis, et de omni alio piscato quod ibi* mataverint com omnibus barcis in ipso flumine et debent dare primum sanalum et primam lampreniam quod mataverint Domino Rregi. Interrogatus cujusmodi forum faciunt de fogariis predictis, dixit quod dant annuatjm Domino Rregi due spatulas porci cum IX. costis et ij. taligas centeny per vj.tam: et una de istis fogarijs fuit Menendini, et est inde quartam pars Dominj Rregis, et dat annuatim Domino Rregi vij. varas bracalis, et alia fogaria dat tres varas et mediam bracalis, et dant ambe simul x. solidos de intrata Maiordomo, una vice in anno et dant j. almude panis, et j. almude vini per vj.tam pro collecta; et alia fugaria illarum duarum que fuit Menendi Ferarij debet guardare vargatorium fluminis et debet preconare terram et est hospicium Divitis hominis: et de hereditate que fuit Donny Petri ueteri debet preconare terram et debet ducere piscatum de domo sua ad castellum Penefidelis: et de illis duobus casalibus Domini Rregis dat unum de Ufi in quo moratur April Fernandi dat annuatjm Domino Regi vij. varas bracalis et unam spatulam porci cum IX. costis, et ij. capones, et unam taligam centeny vel millij per vj.tam, et xx. ova et debet dare Domino terre pro pedida iiij. sauogas vel quinque vel unam cestam de hervillijs una vice in anno, et dat terciam partem omnium fructuum et dixit quod de una villa que vocatur AUFI est inde tercia pars Dominy Rregis in mont in fonte et in omnibus alijs locis quod pertinent ad ipsam villam. Isti sunt termini ejus: quomodo incipit in Boladis; dejnde ad estarium; dejnde Arcozelo quomodo intrat in Dorium. Et aliud casale dat j. gallinam et v. oua, et j. taligam messis, et unum corazillum. Isti sunt terminy istius casalibus quomodo incipit Pousadorio: deinde ad Tamargariam; deinde ad Dorium et ad montem. Et dixit quod Petrus Parada fuit Maiordomus et talabat lenam in Arcozello et voluerat ibi facere vergatorium pro Domino Rregi, et dicebat quod erat rregalengum Domini Rregis. Et dixit quod in Coriscada jacet ibi unus campus et est regalengus: et in Bauza de monio jacet alius campus; et in Freandi jacet unus matus de ljnares ad penssum et unus campus jacet circa hermitam Sancti Johannis et est medius rregalenguis; et unum casale iacet ibi ermum et est Palacioli quod jacet circa domum Martjni Subierij et campus de Souereyra est Domini Rregis et filiauit de illo casalle Pallacioly; et in Barrosa j. leira; et in Coronato j. leira; et in Galegano j. leira; et in Redondo una leira; et in Felgarijs unus campus et est rregalengus et nescit quantum est: et in fine de (1) Pormadelo jacet regalengum, et nescit quantum est; et in Tapa una leira; et in Pousada ij. leire et medium unius castinarij est Domini Rregis; et in Secario jacet unus campus et est medium Domini Rregis contra finem; et in portella de Tapa j. leyra et j. talo et estat ibi unus castinarius et dixit quod non est Domini Rregis et in fundo de linare jacet ibi j. leyra vinee; et subtus hermitam Sancti Johannis jacet unus campus et estat ibi unus castinarius; et de bauza cheella quomodo partit per ripariam de alvaram et vadit ad (2) Cendaaes ubi vadit Palaciolus et herdatores vadit illuc Dominus Rrex et inde est tercia pars Domini Rregis in monte in fonte et in Pignario habentur ibi quatuor campos et una domus et sautus, et est inde medius Dominy Rregis et alius medius est Donnj Fernandi Janjs Gallacie; et in Lamas jacet j. vessada; et in Gondaa duos campos; et in Perario unus campus; et in casale Egidii Petri estat ibi una domus, et debent ibi mitere presos quos prendiderint Maiordomi vel merinus Terre vel Diues homo; et in Paynçaes jacet ibi una vessada, et sautum, et nom dant istum sautum Domino Regi. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et in Camjnis jacent tres campi et in uno de illis campis jacet ibi vjnea et tenet illam Egas Johannis, et in alijs duobus campis jacent ibi linhares et soutos et laborant in illis panem et non dant de illis soutis Domino

(1) *Sic.*
(2) deest.
(3) Lege: *una vice in anno intratam.*
(4) desunt verba *debet inde esse* usque ad *piscato quod ibi.*

(1) *Pomardello* (?)
(2) *Tendaes* (?)

Rregi nichil, et dixit q*uod* agua nascitur perenall *et* no*n* dant in*de* nichil D*omi*no Rregi, ergo terciam de sabato, *et* tolat istam aquam et soutum Egidius Pe*tri*; et hermita S*ancti* Joha*nnis* dixit q*uod* habetur ibi D*omi*nus Rex q*ui*nionem *et* nescit qu*a*ntum est; *et* agua de Barro no*n* dant in*de* nichilum Domjno Regi, ergo mediam de f*eri*a quinta Stephanus Michaelis *et* Johannes Pet*ri* laborant vessadas de Peysaes *et* de Lamas *et* pro castaneis *et* Gondaes, et dant in*de* annuatjm D*omi*no Rregi x. *solidos*, *et* dant terciam p*a*rtem panis, *et* da*n*t duas almeytegas Maiordomo: *et* laborant hoc Regalengum pred*ictu*m homines istius collac*i*onis et sunt homines Militum *et* Ordi*nu*m *et* herdatores et ipse cl*eri*cus ipsius Ecclesie dant in*de* tercia*m* pa*r*tem omniu*m* fructuu*m*. *Et* dixit quod Barque vadunt p*er* Dorium cu*m* vjno dant q*ua*libet barca p*er* se unum almude vini. Inter*roga-tus* quomod*o* scit omnia q*ue* perhibuit dixit q*uod* vidit *et* passus fuit.

Gonsaluus Pet*ri*, Petr*us* Pelagij, Pelagius Michaelis, D*omi*nicus Egee, Abril Fernandi, Martinus Egee, Johannes Menendi, Pelagius Maurus, (1) *dixerunt* predi*ct*um testimoniu*m* verbo et verbum q*ui*libet p*er* se sicut p*ri*mus.

SANCTA MARIA DE PEDROSELLO

Hic incipit inquisiç*i*o SANCTE MARIE DE PEDROSELLO.

Pet*rus* Martjni, jurat*us* *et* inter*rogatus* cujas est ipsa Eccl*esi*a, dixit q*uod* est Militum Johannis Pet*ri* Tenrri *et* parentum suor*um*, et ad presentaç*io*nem ipsorum Port*uensis* Ep*iscopus* pri*orem* constituit in eadem. Inter*rogatus* si D*omi*n*us* Rex habet ibi aliq*uod* jus vel deb*et* habere, vel si faciunt servjciu*m* D*omi*no Regi, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* *quot* casalia h*a*bentur in ipsa collac*i*one, dixit quod xxj. casalia, *et* iiij.[or] sunt Palacioli et habuit ea de testamento; *et* duo sunt S*ancti* Johan*nis* de Pendorada, *et* habuit ea de testamento et aliud est Michaelis Parietar*um* et nescit un*de* ha*b*uit illud, et aliud est Egidij Martjny; et duo sunt Johan*nis* Tenrri; et t*ri*a sunt Donne Marie et aliud est filior*um* Munionis Gon*s*a*l*uj et duo sunt Roderici Porcalos et unu*m* est Dordie Rrapose; *et* aliud est Fernandi Pet*ri* et duo sunt ip*s*ius Ecclesie *et* ha*b*uit ea de testame*n*to. Inter*rogatus* si faciunt in*de* aliq*uod* for*um* D*omi*no Rregi, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* sy int*ra*t ibi Maiordomus, dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* quare, dixit q*uod* p*ro*p*ter* dom*i*nium q*uod* habent. Inter*rogatus* si moratur ibi homo forarius dixit q*uod* nom. Inter*rogatus* quomod*o* scit omnia q*ue* per*h*ibuit, dixit (1) *quod* vidit *et* passus fuit.

D. Johannis, Menendus Moniz, (2) Menendus Garsie, Johannes Maurus, Martjnus Alffonssy, Michael Johannis, Gonsaluus Egee (1) *perhibuerunt* pre*dict*um testimonium verbo *et* verbum q*ui*libet p*er* se sicut p*ri*mus.

SANCTO ADRAÃO DE CANAS

Hic incipit inq*ui*siç*i*o SANCTI ADRIANY DE CANIS.

Alffonssus Pet*ri*, prelatus ejusdem Ecclesie, juratus *et* inter*rogatus* cuias est ipsa Ecclesia, dixit q*uod* est herdator*um*, *et* ad presentac*io*nem ipsor*um* Port*uensis* Ep*iscopus* eum constituit in eadem. Inter*rogatus* si D*omi*nus Rrex hab*et* ibi aliq*uod* jus vel debet habere, uel si faciunt inde aliq*uod* for*um* Do*mi*no Rregi, dixit quod nom. Inter*rogatus* *quot* casalia habentur in ipsa collac*io*ne, dixit q*uod* (1) xIII. casalia, *et* una q*ui*ntana *et* sunt in*de* duodecim casalia Palac*i*oli. Inter*rogatus* un*de* habuit ea dixit q*uod* nescit. Et x.[cem] casalia sunt Bosteli et dixit q*uod* nescit un*de* h*a*buit ea; et t*ri*a sunt Domni Martjni Egidij; et t*ri*a sunt Donny Rroderici Froye; *et* aliud casalle fuit D*omi*ne Rregine Naphalde: et dixit q*uod* ista t*ri*a casalia Donny Roderici Froye et D*omi*ne Rregine q*uod* sunt in*de* de ix.[em] quin*i*onibus unum D*omi*ni Rregis, *et* nom dant D*omi*no Regi quin*io*nem n*isi* dę porcione. Inter*rogatus* q*ua*re no*n* dant D*omi*no Regi quinio*n*em de alijs forijs sicut dant de porcione, dixit q*uod* nescit. Et aliud est herdator*um* *et* Ecclesie de Gallicis. Et dixit q*uod* medium casalis Petre ficte et D*omi*nj Rregis et dant annuatjm D*o-mi*no Rregi mediam spatulam porci, *et* unum capone*m*, et x. oua, et una vara *et* mea bracalis, et unum almude centeny. Et in Castanarya de superna jacet ibi j. leyra regalenga, *et* laborat illam Joh*annes* homo Palac*i*oli, *et* dant in*de* una galljnha *et* x. oua, *et* terciam partem panis; et aliud casale est Ville Bone de Queeriz; *et* duo casalia sunt Monasterij Arauce; *et* aliud est Hospitalis *et* dixit q*uod* nescit un*de* habuit ilud; *et* ij. casalia *et* medio sunt ipsius Eccl*esi*e *et* habuit (1) *ea* de testamento herdator*um*

(1) x. plicat.

(1) deest.
(2) Lege: Martinus.

(1) *et tres fogarie sunt herdatorum* in Canis, et de istis tribus fogarijs dat inde una in qua moratur Petrus de Nouis dat annuatjm Domino Rregi unam spatulam com ix. costis, et unam teigam tritiçi, et xxviij. varas bracalis; et de alia fogaria in qua moratur Romanus Johannis dat annuatjm Domino Regi xxviij. varas bracalis, et dat tres vices annuatjm vitam Majordomo terre, et dant omnes luitosam, et de alia fogarya in qua moratur Martinus Giraldi (2) dant annuatjm Domino Regi xxviij. varas bracalis: et isti tres fogarie debent guardare castellum et presum et non debent facere aliud forum: et duo casalia sunt Johannis Fernandi com suis fratribus et una quintana. Interrogatus sy intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat in illis tribus fogariis. Interrogatus quare non intrat in ipsis alijs casalibus sicut intrat in istis fogarijs, dixit quod nescit. Interrogatus si moratur ibi alius homo forarius dixit quod nom. Interrogatus de alijs articulis dixit quod nescit. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Predictum testimonium verbo et verbum quilibet per sse sicut primus dixerunt Petrus Egee, Romanus Johannis, (1) *Johannes Johannis*, Dominicus Gonsaluj, Petrus Petri, D. Johannis, Martinus Johannis, Domnus Maurus, Didacus Menendi.

SANCTO ANDRE DE MARECOS

Hic incipit inquisicio (1) *Ecclesie* Sancti Andree de Marecos.

Pelagius Petri, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est nepotum Egee Pichel et sunt Milites, et ad presentacionem ipsorum Portuensis Episcopus priorem constituit in eadem. Interrogatus sy Dominus Rex habet ibi aliquod jus vel debet habere, vel si façiunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collacione, dixit quod sunt xxix. casalia et una grangia, et sunt inde xij.cim casalia Palacioli et una grangia. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de testamento habuit x. casalia, et duo comparavit de Johanne, abbade de

folha cxxxij

Baucis in tempore fratris istius Rregis. Et quinque sunt ipsius Ecclesie et habuit ea de testamento; et aliud est Monasterii Rrivuli Tinti et habuit illud de testamento; et aliud est Sancti Martjni de Mazaes et habuit illud de testamento herdatorum, et dat annuatjm Domino Rregi xv. varas bracalis pro fussadaria et intrat ibi Maiordomus, et duo sunt Donne Marie Ville Bone; et aliud est Majoris Martiny et aliud est Bosteli et habuit illud de testamento; (3) *et aliud est de Ceti et habuit illud de testamento;* et aliud est Stephany Nunez; et aliud est Petri Fernandi Rabeolo; et aliud est Donne Broyli; et aliud est Donne Stephanie et Monasterij de Araes; et aliud est Martjni Johannis de Souto. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom nisi de illo casali Rivuli Tinti. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Interrogatus si habet ibi aliquod Regalengum, dixit quod in loco qui dicitur Sancta Maria de Poiares, et est hermita et estat in Regalengo et jacet ibi unum magnum Regalengum et determinatur sicut incipit in loco que dicitur Gago quomodo partit per Cavalum; dejnde ad Ordines; dejnde per mediam vineam de moscarijs; deinde ad octarium de Garda; dejnde ad outarium de Sauto; dejnde per finem outarij de Lamella; deinde ad mamorares; dejnde per medium outarij de Poiares et finitur foce riparij de linhare de Ousendi.

Et nos inquisitores propter hoc posuimus terminos rregalengorum quia nom quare sunt omnia rregalenga rrupta, et quando fuerint omnia rupta est non amittat Dominus Rex jus suum.

Interrogatus si intus istos terminos jacet aliqua hereditas aliena dixit quod jacet in predictis terminis jacent liij. leyre, et de istis liij. leyris sunt inde quatuor leires et media Marie Menendi filie Menendi Riboli; et lama de verdenalle est medietas Dominy Rregis, et alia medietas est Palacioli et Busteli; et iiij.or sunt Sancti Michaelis de Baruosa; et (2) xiij. leires et media sunt Palacioli et Busteli: et totum aliud regalengum sic dividitur per terminos supradictos et hoc Regalengum laborant homines Militum et Ordinum, et dant inde annuatjm Domino Rregi terciam partem de rupta uetera, et de rupta nova dant quartam partem, et dant de foro xj. gallinas et cento e dez oua et viij.o anssares, et de toto hoc levat inde Palaciolus et Bustelus obtavam et quartam partem tam porcionis quam istorum aliorum fororum. Item dixit quod in loco qui dicitur Lodarius in presa Lodarij; deinde ad stratam super fontem duarii; dejnde ad arcam de moazares que sedet in strata quomodo partit per testam senarie; dejnde ad marcos subtus lamariis de siluaribus; dejnde ad stratam de Poiaribus quomodo vadit ad mormoriales carvali Sancti Marie; dejnde ad Lodarium ubi primitus incepimus: et intus in istis termjnis jacent ibi xxiiij.or

(1) desunt.
(2) Lege. dat.
(3) desent verba *et aliud* usque ad *de* testamento.

(1) desunt.
(2) Lege: x. *plicat.*

leire de istis xxiiij.or leyris sunt inde viij.o Militum; et tria sunt ipsius Ecclesie de Marecos et duo sunt Monasterii Ville Bone de Queiris; et vj. leyre sunt Palacıoli et una Busteli; et alia de Cety; et tria sunt Sancti Johannis de Guyluffi; et jacent ibi vj. leyre, et est inde medietas Dominj Rregis, et alya medietas est Palacioli: et totum aliud est rregalengum; et laborant hoc Regalengum homines Militum et Ordinum et dant de foro annuatjm Domino Rregi ix. gallinas et ix. oua, et quinque anssares, et dant terciam et quartam partem panis et levert Palaciolus et Bustelus sic de alio supradicto: et extra foras terminos supra dictos jacent quatuor leire in Baucis regalengue, et in Tempeeiras j. leira, et laborant istas leiras homines Palacioli et Busteli, et dant inde annuatjm Domino Regi terciam partem omnium fructuum: et subtus leuadam de ceynadelas jacent ibi due leyre et de istis leyris sunt de v. quinionibus duo Domini Rregis, et alios duos quinionibus sunt Palacioli (1) et de Bostelo et laborant istas leiras homines Ordinum et dant inde terciam partem omnium fructuum: et totum aliud rregalengum quod nom est nomjnatum est totum Dominj Rregis et isti sunt termini de Poiares Interrogatus unde Bustelus et Palaciolus habuerunt ipsum Rregalengum com Domino Rregi, dixit quod nescit. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter quatuor quintanas que ibi estant in ipsa collaçıone. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Johannes Martini Capellanus, Pelagius Petri, Petrus Maurus, Martjnus Pelagij, Martinus Maurus, Johannes Petri, Michaell Johannis, Petrus Petri, Petrus Gonsaluj, Johannes Petri, Martinus Menendi, Monyo (1) perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

EGREJA DE SANTA MARJNHA

Hic incipit inquisicio SANCTE MARINE (1) FIGANE.

Johannes Petri, prelatus ejusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est herdatorum et Palacioli, et ad presentationem ipsorum Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus si Dominus Rrex habet ibi aliquod jus vel debet habere, vel si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collatione, dixit quod moratur ibi xx. herdatores, et de istis xx. herdatoribus sunt inde duo Palaçioli. Interrogatus unde Pallaciolus habuit ipsos duos herdatores, dixit quod in ipsa villa FIGARIE fuit populata de duobus fratribus, et unus istorum duorum fratruum arrendaverat terram Militi Domino Terre, et ipse tenebat terram et perdidit in ipsa terra tali modo quod totum suum quinionem dedit Domino Terre, et ipse Dominus Terre et dedit ipsum quinionem monasterio Palacioli, et in aliis duobus partibus facit forum Domino Rregi una pars et in ista parte morantur ibi ix. herdatores et in alijs partibus morantur ibi ix. herdatores. Interrogatus quare ipsi ix. herdatores non faciunt forum Domino Rregi sicut isti alii predicti ix.cem, dixit quod nutriverunt ibi Domnam Tarasiam Gonsalui, matrem istorum Alfeiraes, et propter hoc non faciunt forum Domino Rregi nec intrat ibi Maiordomus. Interrogatus cujusmodi forum faciunt Domino Rregi ipsi ix. herdatores, dixit quod dant annuatim Domino Rregi x. varas et mediam bracalis, et iij. almudes tritici pro fogacia per vj.tam et j. gallinam et mediam, et dant annuatim Domino Rregi iij. solidos de intrada Maiordomi, et quot vices dederit Dominus Rrex Terram Diviti hominy in anno tantas vices dant istos iij. solidos de intrata Maiordomy, et dant j. freamem annuatym Maiordomo vel quartam morabitini pro illa, et dant vitam Maiordomo, et pectant vocem et calupniam. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Garcia Michaelis, Martjnus Petri, Petrus Michaelis, Domnus Thome, Martjnus Martiny, Garcia Pelagii, Johannes Pellagij, dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

MOESTEIRO DE PAAÇOO

Hic jncipit inquisitio MONASTERII PALACIOLI.

Michael Petri, Iudex cauti MONASTERII PALACIOLI juratus et interrogatus de Monasterio. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod jus vel si debet abbadare illud, dixit quod non: sed tamen vidit una vice quod Dominus Rex Sancius, avvus istius Rregis, dectavit inde unum abbatem qui vocabatur Domnus Nunus Johannis, et postea ipse fuit Romam et duxit inde cartam Domino Rregi, et tunc Dominus Rrex mandavit eum intregrare de Monasterio per portarium ejus. Interrogatus si faciebat Dominus Rex rationem patronatus aut alterius rei, dixit quod nescit.

(1) Var: FIGARIE.

(1) deest.

Interrogatus quot casalia habentur in ipso cauto, dixit quod lxij. casalia. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod Rregalengum, dixit quod non. Et dixit quod habentur ibi iiij. hermite. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius vel rendarius Domini Rregis, vel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod non. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Petrus Petri, Sancius Garcie, Martinus Menendi, Johannes Maurus, Laurencius Johannis, Martinus Petri, Durandus Stephany, D. Garcie dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SAM THOMÉ DE CANAS

Hic incipit inquisitio Sancti Thome de Canis et sufraganea Palacioli.

Petrus Garcie, juratus et interrogatus si Dominus Rex habet ibi aliquod jus vel debet habere in ipsa Ecclesia, dixit quod non. Interrogatus unde Palaciolus habuit eam, dixit quod de testamento Dominy Egee Moniz. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collatione, dixit quod v.e casalia et sunt Palacioli. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de predicto testamento. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Stephanus Dominici, Martinus Pelagii, D. Egee (1) *dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.*

SANCTA MARIA DE COREIXAS

Hic incipit inquisitio Ecclesie Sancte Marie de Coreixis et sufraganea Palacioli et Sancti Michaelis de Barvosa.

Vincencius Dominici, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est suffraganea Palacioli et Sancti Michaelis de Barvosa. Interrogatus unde habuerunt ipsam Ecclesiam, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, vel si habet ibi aliquod jus vel si debet habere, dixit quod nom. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collatione, dixit quod xviij.o casalia, et dixit quod ix. casalia sunt Palacioli, et ix. casalia sunt de Ceti. Interrogatus unde habuerunt ea, dixit quod de testamento. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter quintanam Martini Egidii, que ibi sedet. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Rregalengum, dixit quod nom. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius vel rendarius Domini Rregis, vel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Johannes Johannis, Michael Vincencii, Petrus Petri, dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

HERMIDA DE S. VICENTE DO RIO (?)

Hic incipit inquisitio hermite Sancti Vincencii d Eribo et parrochianorum ejusdem Ecclesie.

Garcia Johannis, juratus et interrogatus cujas est hermita ipsa, dixit quod est Monasterii Palacioli et dixit quod est suffraganea Palacioli, et dixit quod circa ipsam hermitam stat castrum d Eribo. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collatione, dixit quod x. et sunt iiij.or Monasterii de Bendoma, et vj. casalia sunt Palacioli, et tria sunt herma tria populata. Interrogatus unde ipsa Monasteria habuerint ipsa casalia, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod illa iiij.or casalia de Bendoma dant annuatim Domino Rregi omnia iiij.or simul v. marabitinos de rrenda, et iiij.or cabritos si habuerint capras, et iiij.or patos si habuerint patas, et iiij.or gallinas et viij. oua, et v.tam alqueire butiri. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod Rregalengum, dixit quod non. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Et dixit quod villa de Heyribo est inde medietas Rregalengum et est Palacioli. Interrogatus quis dedit Palacioli ipsum Regalengum, dixit quod condessa Donna Toda Palazim. Interrogatus si moratur ibi

(1) desunt.

homo forarius, dixit quod non. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Egas Menendi, Johannes Gonsalvy, Martinus Johannes, Johannes Didaci, Martinus Johannis, Dominicus Johannis dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SAM MIGUEL DE URROO

Hic incipit inquisitio hermite Sancti Michaelis de Urroo.

Dominus Simeon, juratus et interrogatus cuias est ipsa hermita, dixit quod est suffraganea de Ceti. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod v.^e et sunt tria de Ceti, et habuit ea de Ceti, et sunt duo Martini

FOLHA CXXXIII

Leitom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod non. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod est cautatum. Interrogatus quis cautavit eum, dixit quod Dominus Rrex Alffonssus veterissimus cautavit ipsum cautum Domino Didaco Gonsalvy de Urroo. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Petrus Gonsalvy, Martinus Petri, Johanninus, dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SANTYAGO DE LOUREDO

Hic incipit inquisitio Sancti Jacobi de Lauredo.

Menendus Petri, prelatus ejusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est Hospitalis, et de illa que fuit Domine Rregine Maphalde, et Domni Roderici Froye et herdatorum. Interrogatus unde Hospitalis habuit ipsam Ecclesiam, dixit quod de testamento. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod jus vel debet habere, vel si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod v.^e et duo sunt Hospitalis et habuit ea de testamento; et aliud est de Ceti et habuit illud de testamento; et aliud est herdatorum et non facit ullum forum. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et aliud est Monasterii Tarauce, et habuit ilud de Donna Regina Maphalda. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter honorem Donne Egee Moniz. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod homines sui parrochiany laborant Rregalengum de termino de Moazares et laborant inde vij. leiras, et jacent illi in loco qui dicitur Chaelo, et dant inde annuatim Domino Regi j. ansarem et mediam, j. gallinam, v. oua et dant terciam partem omnium fructuum annuatim Domino Regi. Interrogatus quot casalia habentur in Avelaneda, dixit quod duo et sunt herdatores, et dant inde pro luytosa xxx. bracales, et laborant Regalengum in termino de Moazares in loco qui dicitur Puzaes, et laborant inde iiij.^{or} campos magnos, et dant inde annuatim Domino Regi duas ansares, ij. gallinas et xx. ovva, et dant inde annuatim Domino Regi terciam partem omnium fructuum. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod nescit: et dixit quod clamant se pro hominibus Domni Roderici Froye. Interrogatus quot casalia habentur in Autaryo, dixit quod viij.º et unum est Domni Egidii Martini; et aliud est Domni Roderici Froye; et aliud est Martini Egidii; et aliud est Sancti Johannis de Pendorada, et habent ilud de testamento; et aliud est Palacioli, et habuit illud de testamento: et tria casalia de Monteroso est inde unum Leprosarum de Canaveses, et duo sunt herdatorum. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod nunquam si inde vidit dare, et faciunt seruicium Domino Egidio Martini. Interrogatus sy intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter honorem Domny Egidii Martini. Interrogatus quot casalia habentur in Lovilli, dixit quod tria, et duo sunt Sedis Portuensis, et habuit ea de testamento; et aliud est Sancto Johannis de Pendorada, et habuit ilud de testamento. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Stephanus Petri, Pelagius Gonsalvy, D. Egee, Petrus Egee, Martinus Fernandi dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SAM MARTINHO DE MOAZARES

Hic incipit inquisitio SANCTI MARTINI DE MOAZARES.

Martinus Maurus, prelatus ejusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est herdatorum: et quod venerunt ibi duo Militis et buscabant malum ipsis herdatoribus, et ipsi herdatores cum ipsis parentibus et parentes ipsorum herdatorum interfacerunt ipsos Milites; et herdatores propter metum homicidii fuerunt se mettere in comenda Donne Tarasie Gonsalvi uxoris que fuit Domny Petri Pelagii alferez, et dixit quod circa totam Ecclesiam est totum rregalengum, et dederunt ey suum servicium quod tenuisset illos in sua comenda: et ex illo tempore venerunt illi qui sunt ex progenie ipsius Donne Tarasie Gonsalvi et forciaverunt ipsos herdatores de ipsa Ecclesia et tenent eam modo. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod non. Interrogatus si ipsa Ecclesia laborat aliquod Regalengum Domino Regi, dixit quod cantum laborat totum est regalengum, et quod aguas quas bibit quod sunt Domini Regis: et dixit quod heredetas in qua sedet vinea unius casalis ipsius Ecclesie, erat regalenga et dederunt cambium pro ea in loco qui dicitur FELGARIEZ, et ista cambia fuit facta per Judicem Pelagium Didaci et perante bonos homines; et iste abbas fecit aliam cambiam cum Maiordomo Terre, et leira Domini Regis istius cambie jacet in fonte et stant ibi arbores, et dederunt pro illa aliam leiram in Lauraria. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod vj. et duo sunt ipsius Ecclesie et nescit unde habent illa; et aliud est Hospitalis et habuit illud de testamento; et aliud est Busteli et habuit illud de cambio Archiepiscopi Bracharensis, et cambium fuit pro alio casali Sancti Petri de Oon; et aliud est Dominici Johannis, abbatis Ferarie, et habuit illud de suo patrimonio; et aliud est de Ceti et nescit unde habuit illud. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod non. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter honorem Domni Egee Moniz. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Regalengum, dixit quod in Nugaria jacet ibi unum magnum Regalengum et determinantur sicut: incipit in Nugaria: deinde per Castinarium Figarie; deinde per lamam de Redondela; deinde per Fontanian; deinde per Cortinas; deinde per vessatam Alfonsi Dominici; deinde ad fornum; deinde ad deuessam de Moazares; deinde per vinalem; deinde ad paridenarios; deinde ad Fojum lobalem; deinde ad Petragalem; deinde per fontem de ultra Ecclesiam; deinde per fundum de chousal quomodo partit chousa ipsius Ecclesie, et per vineam ipsius Ecclesie; deinde ad valados: deinde ad varzenam malam: deinde ad aeram Stephani Petri; deinde ad Nugariam ubi primitus incepimus: et intus, in istis terminis jacent v.^{e} leire, et de istis v.^{e} leiris sunt tria ipsius Ecclesie et habuit ea de testamento; et una est de Ceti et nescit unde habuit illam, et alia est (1) Dominici Johannis, abbatis Ferrarie, et habent illam de Domna Regina Maphalda. Item, dixit quod in alio loco qui dicitur FONS VILLE jacet aliud magnum Regalengum et determinatur sic: incipit in ipsa fonte; deinde ad petram de moucho; deinde quomodo vertit aguam ad morouzos; deinde ad petram Rotundam; deinde ad casam maure, et uadit se per stratam; deinde per testam leire de quartis; deinde ad ripariam: deinde ad bouzoos; deinde ad sapariam: deinde ad mormorialem; deinde ad costam de Cheelo; deinde ad casale de auoto quomodo partit per chousaaes; deinde ad fontem ubi primitus incepimus· et extra foras de istis terminis jacent leire rregalengue inter stratam et carualiam; et in Alviti est unus campus quod ibi jacet totus rregalengus: subtus Mamona jacet ibi unus campus et est medius Domini Rregis et alius medius est ipsius Ecclesie et habuit illud de testamento herdatorum: et dixit quod ad aream Johannis Garcie jacet ibi j. leira rregalenga, et alia in Lourido; et intus in istis terminis predictis jacet ibi j. leira ipsius Ecclesie et habuit eam de testamento; et aliud totum quod rremanet intus in istos terminos est Domini Rregis: et laborant hoc predictum Rregalengum totum homines istius collationis et sunt homines Militum et Ordinum, et dant inde annuatim Domino Rregi xiij. ansares et medium, et xv. gallinas, et cxvij. ova et medium, et dant terciam partem omnium fructuum. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa de Avelaneda, dixit quod xiiij., et sunt inde xj.^{cim} filiorum et nepotum Petri Pitaraes; et duo sunt de Ceti, et habuit ea de testamento; et aliud est de Travanca, et habuit illud de testamento. Interrogatus sy intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod in loco qui dicitur AGRELA jacet ibi unus campus magnus et est totus Regalengum, et dant terciam partem omnium fructuum annuatim Domino Rregi, et aliud forum totum cum istis aliis predictis istius collationis. Interrogatus quot casalia habentur in Louredo, dixit quod xij.^{cim}, et duo sunt Pelagii Gonsalvi, et unum habuit de Domina Regina Maphalda, et aliud comperavit de Subgerio Petri Carnes in tempore fratris istius Regis; et vij. sunt Domny Roderici Froye; et aliud est Hospitalis et habuit illud de testamento; et aliud est Palacioli, et habuit illud de Domina Regina Maphalda: et aliud est Sancti Tissi, et habuit illud de

(1) deest.

Domina Regina Maphalda. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, vel si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter honorem Domine Regine. Interrogatus quot casalia habentur in Vinoos, dixit quod v.[e] et sunt Monasterii Fraxini et habuit ea de testamento. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non: et dixit quod solebat intrare. Interrogatus quare modo non intrat ibi, dixit quod propter honorem Domini Roderici Froye. Interrogatus quot casalia habentur in Cavaluu et in Vilare, dixit quod tria, et sunt Palacioli, et habuit ea de testamento. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Et dixit quod in Retorta jacent multum regalengum absconsum, tam in casali de Gandera tam in vineis quam in omnibus aliis locis, et dixit quod audivit dici multociens multis bonis hominibus veteribus. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non. Et dixit quod illi qui morati fuerunt in casali Hospitalis de Moazares et in casali Busteli ejusdem loci debent facere predium in campo de Redondelo et de Cortinis pro Domino Rege annuatim de foro: et homines ipsorum casalium carretaverunt petram de Regalengo et fecerunt inde domos et tapaverunt inde suos conchousos; et Martinus Egidii de Correxis fecit caretare petram de sua quintana vetera Domini Regis de Moazares, et fecit inde suas domos et suos palumbares; et dixit quod homines de Arrifana caretaverunt petram de suo Regalengo Domini Regis. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Johannes Garcie, Petrus Vincencii, Hermigius Gonsalvi, Petrus Menendi, Michael Dominici, Martinus Dominici, Johannes Dominici, Martinus Pelagii dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

COUTO DO MOESTEYRO DE BUSTELLO

Hic incipit inquisitio cauti MONASTERII BUSTELI et parrochianorum ejusdem Monasterii.

Michael Garcie, capellanus ejusdem Monasterii, juratus et interrogatus de ipso Monasterio si habet ibi Domnus Rex aliquod jus vel si debet abadare illud, dixit quod non. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod dant inde annuatim Domino Rregi terciam collecte vel xx. marabitinos veteres pro illa. Interrogatus quot casalia habentur in ipso Cauto, dixit quod lxiij. casalia et medium et sunt inde xiij. casalia ipsius Monasterii Busteli, et nescit unde habuit ea; et xij.[cim] sunt herdatorum et clamant se homines Militum et Monasterii et ideo non faciunt ullum forum Domino Rregi, et vij. casalia et medium sunt filiorum et nepotum Domni Johannis Petri de Maya; et unum est Palumbarii et habuit illud de testamento. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus,

FOLHA CXXXIV

dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod est totum cautum. Interrogatus si habetur ibi aliquod Regalengum, dixit quod non. Et dixit quod homines ipsius Monasterii laborant Rregalengum extra foras ipsius cauti, in loco qui dicitur SPEEDO, et diuiditur sicut: incipit in flumine Sause ubi stat marcum in ripa aque Sause; deinde ad portelam de Cabanelis inter ad cautum de Magnedo et de Bustelo; deinde uadit per finem montis de mane; deinde ad montis de figariis; deinde ad marcum Episcopi; deinde ad bouças: deinde ad fluminem Sause ubi primitus incepimus: et laborant hoc Regalengum homines ipsius Monasterii, Interrogatus cujusmodi forum faciunt inde Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatim Domino Rregi xij. solidos minus j. denarium, et ij. ansares, et iiij. gallinas, et viij. capones, et lxxx. ova, et j. sextarium centeni, et dant terciam partem omnium fructuum. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non. Et dixit quod in alio loco qui dicitur FONTANELAS, in termino de Goin jacent ibi ij. leire, et laborat illas Johannes Petri homo Busteli, et dat inde annuatim Domino Rregi j. sextarium panis, et ij. capones, et xx. ova; et si Maiordomus hoc uoluerit, debet dare terciam partem omnium fructuum. Et dixit quod in alio loco qui dicitur SPINAL jacet ibi j. leira et laborat illam Martinus Michaelis, et dat inde annuatim Domino Rregi j. sextarium panis, et j. caponem et j. gallinam, et x. ova; et si Maiordomus hoc noluerit debet dare terciam partem omnium fructuum. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Gonsaluus Niger, Johannes Cipriani, Johannes Petri, Martinus Michaelis, Johannes Gonsalvi, Johannes Petri, Johannes Petri de Trasvia, Ermigius Moniz, Michael Johannis dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SAM MARTINHO DE MULUDOS

Hic incipit inquisitio Sancti Martini de Muludos.

Petrus Petri, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est suffraganea Monasterii Busteli. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod jus vel debet habere, vel si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collatione, dixit quod x.cem casalia et due quintane, et iiij.or sunt Palacioli et nescit unde habuit ea, et tria sunt Busteli, et habuit ea de testamento; et unum est Petri Buteli et suorum fratrum; et duo sunt et j. quintana Stephani Martini et suorum fratrum; et j. quintana est Johannis Martini Militis. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter Milites qui ibi morantur. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod Regalengum, dixit quod in loco qui dicitur Chaanos jacet ibi unus magnus campus et est rregalengum et diuiditur sicut: incipit in flumine de Cavaluu in fundo de varzena de Barral; deinde venit topare in rigum veterum de lacuna, et stat ibi una hermita Sancti Michaelis de Rano: deinde ad burvidanam; deinde ad cautum Buteli; deinde ad Pena de Corvo; deinde ad Petram de Souto; deinde partit cum chusale de Barral; et in istis terminis jacent ibi vj. leire Palacioli, et iiij.or Busteli, et unum, filiorum et nepotum Dominj Johannis Petri de Madia: et laborant hoc Regalengum homines Militum et Ordinum. Et extra foros de istis terminis supradictis dixit quod in Brevia jacent ij. leire; et in Fraxino j. leira; et circa ecclesiam Sancti Martini jacet ibi una leira; et in Barrio unum campum, et in Escoregadoira alia leira; et in Ponte surda j. leira, et est media Domini Regis et alia medietas est Palacioli; et in Teamundi ij. leiras; et in Valle j. leira; et in Pena doganda j. leira; et in campo de vesada jacet alia leira, et est media Domini Regis et alia medietas est Palacioli; et campum de favale est medium Domini Rregis, et medium Busteli; et in fine de vessada de Ripario jacet ibi alia leira et est media Domini Regis, et alia medietas Johannis Martini Militis; et subtus estrata jacet alia leira; et in Novelas una leira et est medietas Dominj Rregis et alia medietas est Stephani Martini: et laborant hoc Regalengum homines Militum et Ordinum, et dant inde annuatim Domino Rregi x. gallinas et cx. ova, et ij. capones, et xij. ansares. Interrogatus si vidit ibi ponere aliquod cautum alicui portario Domino Rregis, dixit quod vidit ponere Johannes Martini Militi et nunquam illud vidit erigere. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Alfonsus Menendi, Gonsaluus Subgerii, Martinus Alfonsi, Johannes Gonsalui, D. Gonsalui, Martinus Petri, dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

SAM SALVADOR DE NOVELLAS

Hic incipit inquisitio Ecclesie Sancti Salvatoris de Novelas.

Fernandus Petri, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est filiorum et nepotum Domni Petri Pelagii alferes. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa collatione, dixit quod xxvij. casalia et j. quintana: et dixit quod est tercia istorum casalium Domni Egidii Martini cum suis fratribus, et alia tercia Domni Roderici Froye, et alia tercia est filiorum Domni Egidii Valasci. Interrogatus si habetur ibi aliquod Regalengum, dixit quod non. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Stephanus Menendi, Menendus Johannis, Petrus Subgerii, Johannes Petri, dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

S.ta MARTA

Hic incipit inquisitio hermite Sancte Marte Carasti.

Petrus Petri, juratus et interrogatus cujas est ipsa hermita, dixit quod est suffraganea Busteli. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod xij.cim, et dixit quod sunt Monasterii Busteli et habuit ea de testamento, et dant inde annuatim Domino Rregi de duobus casalibus de Barral ij. ansares et j. cabritum: et de

casali de Ripario dant j. ansarem: et intrat Maiordomus in ipsis tribus casalibus, et pectant vocem et calupniam. Interrogatus quare non intrat Maiordomus in ipsis aliis IX. casalibus sicut in istis tribus casalibus, dixit quod propter quod fuerunt Domni Comitis Menendi. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod in Ferreirim jacent ibi v.ª leire, et in Favascal ij. leire et sunt inde medietas Domini Rregis, et alia medietas est Bustelj et habuit eas de testamento: et in Lacurelas v.ª leire, et est medietas Domini Rregis, et alia medietas est Busteli: et in Ripario j. leira integra Domini Rregis: et super devesam jacet ibi unus magnus campus, et est medietas Domini Rregis, et alia medietas est Busteli: et in Presa ij. leire intregue Domini Rregis; et in Souto j. leira, et dant annuatim Domino Rregi ij. capones et j. gallinam, et xxviij. ova; et in vinea de atrio in Lameira j. leira; et dabant inde j. quartarium panis vel j. puçal de vino, et si Maiordomus noluerit, debent dare terciam partem omnium fructuum: et laborant hoc totum Regalengum predictum homines Busteli, et dant inde annuatim Domino Rregi terciam partem omnium fructuum. Interrogatus quot casalia habentur in Portela, dixit quod una fogaria et est Domini Rregis, et morantur in ipsa fogaria iiij. homines sed non sunt forarii, nisi unus qui vocatur Dominicus Michaelis qui est forarius et debet tenere istum Rregalengum pro foro. Et aliud casale est Martini Egidii de Coreichis. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod in Campeelos jacet Rregalengum et determinatur sicut: incipit in portela de devesa rubea; deinde ad rriparium de covis: deinde ad fundum de valis; deinde per comarum de rregnadas; deinde ad massadinum per comarum ad covelum de Barral; deinde ad Noveloos; deinde ad castinarium de Joazim; deinde ad presam de campelos ad petram de casaeis: deinde ad lugerges; deinde ad devesam rubeam: et hoc Rregalengum sunt inde due partes Domini Rregis, et tercia pars est Martini Egidii de Coreixis; et extra foras de istis terminis jacent ij. leire in Recarem. Et in Romasalaes habentur ibi iiij.ᵒʳ casalia, et tercia tocius ville est Domini Rregis, et due partes sunt Domni Roderici Froye et Domine Regine Maphalde; et debet habere Dominus Rex terciam in monte et in fonte, et in omnibus locis quod pertinent ad ipsam villam, tamen modo non dant inde Domino Rregi nisi terciam porcionis. Interrogatus quare non dant de aliis foris vel de domibus Domino Rregi, dixit quod nescit. Interrogatus si habetur ibi aliquod Regalengum, dixit quod in Gouvians jacet ibi unum magnum Regalengum, et determinatur sic incipit in mormoriale Petri Antil: deinde ad ranatorium ad petram crucis per carril ad castinarium de Pousa foles; deinde ad fontes de ferrazes: deinde ad ferrarium; deinde ad mormoriale ubi primitus incepimus: et de hoc Regalengo est inde medietas Domini Rregis, et alia medietas est Monasterii Bosteli. Interrogatus unde Bostelus habuit ipsum Rregalengum, dixit quod nescit. Et j. leira de Panelis est tota regalenga; et alia leira jacet in Moariis; et alia leira jacet in loco que dicitur REGALENGA; et subtus rigus de ripario jacent iij. leire, et super rigum iiij.ᵒʳ leire; et in Tojale jacet j. leira, et est media Domini Rregis, et alia media est Bosteli; et in Barrario jacet alia leira intrega Domini Rregis; et in campo fratris alia leira; et in leira petra de linaribus jacent ij. leire: et in ripario super fonte jacent iiij.ᵒʳ leire et j. castinarium, et est inde tercia Busteli et due partes Domini Rregis. Interrogatus unde habuit ipsam terciam, dixit quod nescit. Et in vessada petre ij. leire; et in Chousale alia leira; et in Souto alia leira; et in casale de Nuno unus campus et est Domini Regis, et laborat illum Bustelus, et non dat nichil. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et super carrariam alia leira: et in Fortale alia leira: et in chousal de ponte alia leira, et solebant inde dare j. almude panis; et in fonte de Vermui alia leira; et lameiro tra la chousa est inde tercia Domini Rregis, et due partes sunt Bosteli et nescit unde habuit ipsas duos partes; et in Mondonis j. leira, et solebat dare j. quartarium panis, et modo non dant nichil. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et in Lameiro una leira, et in Bobamo ij. leire, et in Lameiro alia leira; et in Lama longa iij. leire; et in Booca iij. leire, et due sunt Domini Rregis, et una est media Domini Regis et media Busteli; et in Serzana Petri Antil in Fromarigo j. leira, et media Domini Rregis et media Busteli; et in Mantel j. campus, et est tercia Domini Rregis, et due partes Busteli; et in campo de moogo ij. leiras; et in Varzena de Coira ij. leire; et est medium

FOLHA CXXXV

campi Castri de azarias est Domini Rregis; et in Val-mulierum j. leira; et in Anta iij. leiras; et in Parietibus alia leira; et in Pomare orphanorum ij. leiras; et in Jeminis iij. leiras; et in Chouselis iij. leiras; et in fine de Lavada ij. leiras; et in Varzena j. leira; et in Verdenale j. leira; et in Molendino de ripatum ij. leire: et dixit quod (1) in Vale malo habentur ij. casales, et sunt Busteli et nescit unde habuit ea; et dixit quod in villa que vocatur LAPA habentur ibi ij. casalia et sunt Busteli et nescit unde habuit ea; et in Vilar habet ibi j. casale et est Busteli et unius clerici herdatoris, et habuit Bustelus de testamento; et in Moscariis j. casale et est Busteli et habuit de testamento; et in Outario j. casale Busteli et intrat ibi Maiordomus; et in Souto et in Ripario vj. casalia, et sunt Busteli, et nescit unde habuit ea, et intrat ibi Maiordomus: et dant ista vij. casalia de Outario et de Souto et de Ripario dant annuatim Domino Rregi vj. calaças *(sic)* de carne porci, et vj. gallinas, et VI. ansares: et de istis casalibus predictis non dant inde unum de Souto istud forum: et si non habuerit porcum dat j. gallinam quilibet per se pre-

(1) deest.

ter istas vj. gallinas: et in Soutelo habentur v. casalia et sunt Busteli, et habuit ea de testamento; et sunt inde tria casalia foraria et dant inde annuatim Domino Rregi j. cabritum vivum, et iij. gallinas, et iij. calaças de carne, et si non habuerit porcum dant singulas gallinas; et in Pala ij. casalia Busteli; et in Coira et in Carvalos iiij. casalia, et duo sunt Stephani Martini clerici, et duo sunt Busteli; et in Sancto Petro de Croca habentur ibi viij. casalia, et sunt Bosteli vj. casalia, et ipsam Ecclesiam Sancti Petri, et ij. casalia sunt Domnj Petri Martini qui fuit Super Judex: et hoc totum Rregalengum supradictum laborant illud homines istorum casalium supradictorum, et sunt homines Militum et Ordinum, et dant annuatim Domino Rregi xj. ansares, et xviij. capones, et iij. gallinas, et cx. ova, et xj. varas bracalis: et de Portela dant ij. cabritos, et iij. spatulas de xij. costis, et j. taligam centeni, et j. sextarium tritici per vj.^tam, et j. morabitinum, et j. carnarium, et dant terciam partem omnium fructuum: et Dominicus Michaelis supradictus debet recipere totum istum panem istius Regalengui et omnes istos foros supradictos, et debet dare xxv. modios panis, et debet esse terciam centeni et ordei et duas partes milii, et j. spatulam de xij. costis, et j. morabitinum, et j. carnarium, et xij. gallinas, et x. ova, et j. taligam centeni, et j. sextarium tritici, et ij. ansares, et hoc debet dare de foro. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Petrus Gonsalvi, Michael Maurus, Petrus Johannis, Martinus Maurus, Dominicus Johannis, Petrus Ermigii, D. Petri, Dominicus Gonsalvi, Martinus Alfonsi, D. Vincencii, Petrus Petri, D. Johannis, dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

MOESTEIJRO DE VILLA BOA DE QUIEEIRIZ

Hic incipit inquisitio et parrochianorum Monasterii Ville Bone de Quiriz.

Petrus Ermigii, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod ix., et v. sunt Palacioli et nescit unde habuit ea; et tria sunt Ville Bone et habuit ea de testamento; et unum est filiorum Laurencii Egee de Porto Carrario. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod (1) propter una quintana que ibi stetit illorum de Porto Careiro. Interrogatus si habetur ibi aliquod Regalengum, dixit quod sic. Interrogatus ubi est illud Regalengum, dixit quod in loco qui dicitur Zameiro jacet ibi unum Regalengum, et determinatur sicut: et incipitur in flumine de Zameiro; deinde ad regum quod vadit ad Arrancadam; deinde ad marcum partit cum Domno Laurencio; deinde ad montem de Arrancada; deinde ad fluminem de Zameiro ubi primitus incepimus, et dant inde annuatim Domino Rregi j. gallinam et x. ova: et in Chousale Palacioli jacet j. leira; et in Vinale alia leira; et in Portela de Randi alia leira; et in Anta jacet alia leira; et in Vargena alia leira; et in Maspeayo alia leira, et in ipso loco de Maspeayo jacet aliud Regalengum magnum, et determinatur sicut: incipitur in flumine de Mespeayo; deinde ad matum vinee; deinde ad presam perarie; deinde ad petram de heirigo; deinde ad carrarium de Barrario; deinde ad ipsum fluminem ubi primitus incepimus: et in forno jacent ij. leire; et in Lamis j. leira; et in Navaloos iij. leire; et in Portu de Lamis iij. leire, et est inde quarta pars Domini Rregis, et tres partes Ville Bone: et hoc Regalengum laborant illud homines istius ville predicte de Randi, et sunt homines Militum et Ordinum, et dant annuatim Domino Rregi vj. gallinas, et x. ova, et dant terciam partem omnium fructuum. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

D. Petri, Martinus Michaelis, Michael Egee, Stephanus Egee, D. Maurus, Petrus Johannis, D. Menendi, dixerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

CARTA DE FORO DE REGUEENGOS DE REFFOYOS

Alfonsus dei gracia Rex Portugalie et Comes Bolonie vobis Judici de Caambra. Salutem.

Sciatis quod ego do Petro Petri et mulieri sue Marie egee meum rregalengum quod habeo in termino de Reffoyos in loco qui dicitur Samoza quod ipsi faciant inde unum casalle et ipsi dent inde mihi et omnibus meis subcessoribus annuatim tres quartos de pane, scilicet, medietatem de milio et medietatem de auena et Maiordomus levet istum panem

(1) deest.

de Eira. Et pro festo natalis Dominj unam spatulam de porco com duobus franganos et duos alqueires de auena. Et ipsi supra dicti Petrus Petri et Maria Egee habeant et possideant jn paçe supra dictum Regalengum et omnes posteritas eorum et faciant inde mihi annuatjm et omnibus subcessoribus meis (1) supra dictum forum et non magis in cuius (1) Regis testimonium do istam meam Cartam apertam meo sigilo sigilatam.

(2) dant apud figueyredo per pelagium pelagi clericus qui est in loco supra Judicis. xij. die Julij. Era milesima (3) cc.lxj.ª

CARTA QUITACIONIS DE DECIMARIJS DE PORTU

Alfonsus dei gratia Rex Portugalie et Comes Bolonie. Universis presentes literes inspecturis. Salutem.

Noveritis quod dominicus petri dictus pintus et dominicus suarij tunc Judex de Gaya mey decimarij in portu Portuensis, et Johannes Petri canonicus Portuensis meus scrivanus supra decimis eiusdem loci computauerunt coram domno Egidio Martjny meo Maiordomo et coram Stephano Johannis meo Cancelario et Egea Laurencij de Cunia, et Martino petri clerico meo per mandatum meum de omnibus decimis meis de Portu Portuensis quas supradicti decimarij receperunt de septem Eris et de septem annis, scilicet, ab Eris m.cc.lxxxv.ª mensse aprillis qua Era supradictis Dominicus petri et Dominicus suarij inceperunt (2) ece mey decimarij, et recipere meas decimas de portu et invenerunt quod ab Era et mense supradictis usque ad feriam quartam nonam diem Julij die computata in Era (3) m.cc.lxj. receperunt dicti decimarij tam de omnibus meis decimis et de contis quam de omnibus nialleisis quam de civibus Portuensibus pro excusacione exercitus de Algarbio quam de emenda asseruata quam fecit Episcopus Portuensis, et duxit per regnum totum (4) viij. xxviij.º libras, vj. solidos, xj. denarios. Et de omnibus supra dictis decimis, et de contis et de excusacione exercitus et de emenda Episcopi dederunt jam dicti decimarij comptum et recabedum coram supra scriptis, et inventum fuit quod expenderunt per meum mandatum et per meas cartas in septem eris et annis supra positis (5) cxxij. vj. xxiij. libras, xiij. solidos, x. denarios et ita remanserunt mihi dicti decimarij debitores de (6) j. cc. iiij. libras xiij. solidos j. denario. jn cujus (7) Regis testemonium coram supra scriptis eiusdem decimarijs dedi istam meam cartam apertam mei sigili muniminem roboratum. Que facta fuit et scripta et data eis per meum mandatum apud Vizeu. xiij. Kalende Augusti. Era (8) m.cc.lxj.

DAQUELLO QUE AM DE PAGAR OS QUE PRANTAREM VJNHAS NO REGUENGO DE VOUUADO

Universsis de Regno suo ad quos littere jste peruenerint. Salutem.

sciatis quod ego mando homjnibus de Maya quod uoluerint facere vineas jn meo rregalengo de Vouuado, ut faciant eas ibi tally pacto quod de omnibus vineis quas fecerint in locis nom ruptis quod dent mihi de ujno quartam partem et similiter de pane. de illis uero vineas quas fecerint in locis jam ruptis dent mihi terciam partem de vino. Et sciendum est quod ego concedo eis istud forum et cunctis subcessoribus suis. Et propter hoc dedi eis istam meam cartam apertam meo plumbeo sigillo munitam.

Et fuit facta apud ujmaranes v.º kalende setembris per mandato meum. Era m.cc.l.v.ª

ENQUERIÇOM TIRADA PER MANDADO DELLREY DO FORO DE ZURARA

Conheçam todos que eu domyngos migueez publico tabaliam na terra da Maya vy e ly com gram femença esguardey huma carta aberta de nosso Senhor EllRey de portugal e do algarue nom rrasa nem abalada nem chançelada nem em nehuma parte de ssy sospeita e com seu uerdadeyro scello pendente scellada da qual o theor atal he:

(1) In apogr. *supram* legitur.
(2) esse.
(3) Lege: m.cc lxxxxj.

(1) In apogr. *Rex* legitur.
(2) *Sic.* Lege: —*dante.*
(3) Lege: mcclxxxxj.
(4) Lege: *828 lib., 6. solidos et 11 denarios.*
(5) Lege: *122:623 lib., 13 solidos et 10 denarios.*
(6) Lege: *1:204 lib., 13 solidos et 1 denario.*
(7) In apogr. *Rex* legitur.
(8) Lege: m.cc lxxxxj.

Dom denis pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. A uos Juiz e tabaliam da Maya, Saude.

sabede que sobre contenda que era perante minha corte antre o meu procurador e o prestameyro meu de Zurara da huma parte, e os homeens de Zurara per seus procuradores da outra, sobre foros e dereyturas que eu e esse prestameyro demandauamos a esses homeẽs davanditos, os quaes esses homeẽs dauanditos diziam que nom deuyam adar. E minha corte julgou esses homeẽs sobredictos por rreuees. E ora elles veherom perante minha corte e purgarom sa reuelia e dizem que querem estar adereito perante minha corte. E minha corte teue por bem de prazer (1) ou doutorgamento das partes que saibades auerdade de homeẽs boos nom sospeitos jurados sobrelos sanctos euangelhos que nos digam auerdade do dereito que eu ey e de dereito deuo auer em Zurara. e quaaes foros e dereituras e rendas me devem fazer, ou quaes foros e dereituras fezerom aos rrex que forom ante mym. porque

FOLHA CXXXVj

uos mando que uos lhes entreguedes todallas cousas que lhes teendes filhadas per rrazom da dicta revelia. e que os tornedes ao estado que ante estauam e sabede auerdade bem e dereytamente das cousas sobredictas assy como de suso he dicto. E o testemunho que achardes enuiademo sarrado e scellado dos nossos scellos e com signal de uos tabaliam, de guisa que seia comigo hu eu for com esta minha carta ataa dia de samygueel de setembro primeiro que uem. E mando ao meu almoxariffe e ao meu escripuam de guymaraaẽs que veiam o meu rregisto e que catem qual foro he, e quaaes dereyturas my deuem affazer os homeens sobredictos, e auerdade que acharem enuienma scripta sob seus scelos de gujsa que seia comigo hu eu for ao dia sobre dicto. Ao qual dia as dictas partes deuem aparecer perdante minha Corte pera ouuyrem seus Juisos sobre esses testemunhos. E mando que esses homeẽs tenham esta carta.

Dante em lixboa, vynte e sete dias de Julho. EllRey omandou per esteuam pirez de Rates ouuydor em logo de Corte. domyngos perez affez. Era. M.CCC.XXiiij.

A qual carta perlenda Senhor, eu tabaliam sobre dicto, em sembra con no dauandicto Juiz fomos aaquel logar de Zurara, e enterrogamos os dictos homeẽs de Zurara de todallas cousas que lhes nos tynhamos filhadas per rrazom da dicta rreuelia. E os dictos homeẽs de Zurara se derom por entregues de todallas cousas que lhes nos tynhamos filhadas per rrazom da dicta rreuelia Senhor. E depois todo este Senhor, nos Juiz e tabaliam sobredictos pella dicta carta preguntamos hos homeẽs boos da terra mais velhos e mais ançiaãos que nos achamos e que diziam que se acordauam do tempo dellRey dom Sancho Senhor. E que nom eram sospeitos ahuma parte nem aaoutra e fezemollos jurar sobrellos sanctos euangelhos que nos dissessem auerdade Senhor, do dereyto que uos Senhor, deuyades aaver na villa de Zurara ou quaaes foros e dereyturas e rrendas uos deuem afazer, ou quaaes foros e dereyturas fezerom Senhor aos rrex que forom ante uos Senhor, assy como he contheudo na dicta uossa carta Senhor: (1) dos quaes nos logo Senhor, prymeyramente preguntamos Domjngos pirez dicto Rabaldo de faiozes: e el jurado e preguntado sobrellos sanctos euangelhos disse Senhor, que taaes foros e dereyturas uos deuyam affazer de dereyto os de Zurara e que taaes uos deuyam adar de dereyto Senhor: e que tal derom aos Rex que forom ante uos Senhor. Disse que deuyam adar de vij. casaaes uelhos da villa de Zurara senhos meyos marauedys uelhos. E das outras casas da villa ij. ij. soldos e iiij.° iiij.° dinheiros todo por dia de sam martjnho ao jantar. Mays disse pollo juramento que fezera que os iiij.° dinheiros que nom forom de foro da primeyra. Mais disse Senhor que os vsarom ja adar em vosso tempo, Senhor e em tempo de vosso padre, Senhor. Item disse Senhor que uos deuyam adar aquarta do pam que laurassem de trigo e de milho e de messe (2) e dordo. Item disse Senhor que (3) sseo homẽ matassem em Zurara aquel ou aquelles que o matassem que deuiam adar por homezyo cento e huum marauedys uelhos. e cem djnheyros. e cem mealhas e huum porco e huum carneyro ao Juiz. Item Senhor disse que se alguem roussasse molher que deuem dar ho omezio sobre dicto. Item, Senhor disse que se aalguem poserem merda em boca que deuem aadar ho omezio sobre dicto. Item Senhor disse que se alguem desse com que quer disesse «auache com merda em boca» que deue dar ho omezio sobre dicto. Item Senhor, disse que (4) seo homem britasse casa ou derrompesse ou britasse defesa de Moordomo que deve dar por cooymha (5) LX. soldos por qualquer dellas. Item Senhor disse que quando oconcelho queria fazer sa sacada pera enuiarem algur pera prol do Concelho, que metiam dois homeẽs do Concelho quea tirassem, saluo que se aquelles dois homeẽs dissessem ao moordomo que lhes penhorasse algum rreuell daquelles que o moordomo que lhe lo penhorasse. Item Senhor, Domjngos siluestre, Juiz de villa de Conde disse assy come domjngos pirez sobre dicto. Item Senhor, Joham perez dicto Barla de villa de Conde jurado e perguntado sobrellos sanctos euangelhos disse assy come os outros sobre dictos. Item Senhor, Joham pirez dicto Melay jurado e preguntado sobrellos

(1) = ao.

(1) No apographo lê-se *das*.
(2) Leia-se: *de ordo*.
(3) Leia-se: *sse o*.
(4) Leia-se: *se o homem*.
(5) É possivel que sejam XC. e nao LX. os soldos, porquanto o copista é habitualmente menos attento ao valor das plicas.

sanctos euangelhos disse assy come domjngos pirez (1) *e* come os out*ros* sobre d*ict*os. Item Sen*h*or, pero pirez de faiozes jurado e preguntado sobrellos sanctos euangelhos (1) *disse* assy come domjngos pirez e come os outros sobre d*ict*os. Item Sen*h*or, Joham Carias de leenty jurado sobrellos *sanct*os euangelhos disse come os out*ros* sobre d*ict*os. Item Sen*h*or, (2) Agosto soariz de villa chãa jurado e preguntado sobrellos sanctos euangelhos disse assy come estes out*ros* sobredic*t*os.

Sen*h*or todos estes disserom pello juramento que fezerom q*ue* nunca hi virom dar rraçom de ljnho nem nauvo.

Aquesto foy feic*t*o xv. dias de setembro da Era de M.CCC.xxiiij.

E nos Ju*i*z e tabaliam sobre dic*t*os *per* esta uossa carta Sen*h*or, fezemos esta enq*u*eriçom: e eu taballiam sobr*e* d*ict*o *per* esta uossa carta Sen*h*or esta enq*u*eriçom com m*in*ha maão p*ro*p*ri*a escrepuy. E em testemunho de uerdade o meu signal em ella puge q*ue* tal est. ✠.

E eu Juiz sobre d*ict*o affiz scellar do meu scello.

Johannes domjnici sc*ri*psit. xviij. die Setembris in (1) Era M.CCC.XL.

DOAÇOM FEITA A JOHAM PRODRIGUEZ PEREIRA. DE BALTAR E DE PAAÇOS QUE PARTE COM AGUYAR DE SOUZA

Dom Joham pella g*ra*ça de deos &c.

Aquantos esta carta virem fazemos saber q*ue* nos veendo e conssyrando o muyto seruiço q*ue* nos e estes rregnos recebemos, e entendemos de rreceber mais ao diante de Joham rro*driguez* pereyra nosso vassallo (3) aportador desta carta e q*u*erendolho nos conhecer e galardoar com mercee, o q*ue* deue fazer boom rrey e Sen*h*or aboo seruidor, e querendo nos fazer g*ra*ça e mercee ao d*ict*o Joham rro*driguez*. de nossa certa sciencia e poder absoluto lhe damos e doamos e lhe fazemos liure (4) *e* pura doaçom antre viuos valedoyra deste d*i*a p*er*a todo sempre p*er*a el e p*er*a todos seus filhos e netos descendentes lidimos q*ue* del descenderem p*er* ljnha dereita de Baltar e de paaços que partem com aguyar de sousa com todas suas rrendas e dereytos e p*er*teenças e foros e com toda sua jurdiçom ciuel e c*ri*mjnal e mero misto imp*er*io pella gujsa queo nos auemos de dir*ei*to e deuemos dauer rresaluando p*er*a nos acorreiçom e alçadas. Porem mandamos aos Juizes dos d*ict*os logares de Baltar e de paaços q*ue* metam o d*ict*o Joham rro*driguez* ou seu certo procurador em posse dos d*ict*os logares e da jurdiçom e de foros e dereytos e p*er*teenças delles, q*ue* os aja e logre e possua e faça delles e em elles todo oquelhe prouguer come de sua cousa prop*ri*a sem embargo nenhum que lhe sobrello seia posto. E morrendo o d*ict*o Joham rro*driguez* ou seus filhos e netos (2) seos hi ouuer sem descendentes lidimos q*ue* os d*ict*os logares se tornem liures e des*em*bargadam*en*te aacoroa dos rreynos. E esta doaçom lhe fazemos nom embargando lex degredos grosas co*m*promisoẽs co*n*st*i*tuiçoẽs usos foros costumes p*re*uilegios herdades graças e merçees e façanhas e out*ros* quaaes q*uer* dereytos q*ue* em co*n*trairo desto seiam feictos. Os quaaes nos aqui auemos por expressos e ce*r*tificados. E queremos e mandamos que no*m* valham ne*m* tenham nem ajam aq*u*i logar. E q*ue* esta doaçom valha e tenha p*er*a todo sempre.

E rrogamos aos Rex que depois de nos veherem que lha nom co*ntra*digam e lha façam guardar. E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta assygnada p*er* nossa maão e asseelada do nosso scello pendente.

Dante em o nosso arreal de sobre Chaves. seis dias de feuereyro.

EllRey omandou.

Vaasco ujcente affez. Era de mill e quatro centos e vynte e quat*ro* anos.

DOAÇOM FEITA A JOHAM RODRIGUES PEREIRA, DO JULGADO DE PENAFIEL DE SOUZA

Dom Joham pella g*ra*ça de deos &c.

Aquantos esta carta uyrem fazemos saber que nos veendo e co*n*syrando o muyto serujço que nos e estes rregnos rrecebemos e entendemos rreceber mais ao diante de Joham rro*driguez* pereyra nosso vassallo portador desta carta. E querendolho nos conhecer e galardoar com mercees o que deue fazer boom Rey e senhor aboo*m* seruidor, e querendolhe

(1) falta no apographo.
(2) *Sic.* O copista não entendeu a abreviatura. O nome que deverá ler se é *Agostio*.
(3) Leia-se: *e portador*.
(4) falta no apographo.

(1) Esta data está errada. Leia-se M.CCC xxiiij.
(2) Leia-se: *se os hi ouuer*.

nos fazer graça e merçee ao dicto Joham rrodriguez de nossa certa sciencia e poder absoluto damosslhe e doamoslhe e fazemoslhe livre (1) e pura doaçom antre ujuos ualledoyra deste dia pera todo sempre pera ell e pera todos seus filhos e netos descendentes lidimos que dell descenderem per ljnha dereyta do Julgado de penafiell de sousa com todas suas rrendas e dereitos e foros e perteenças e com toda sua jurdiçom ciuel e crimjnal mero misto Imperio per agujsa quo nos auemos e de dereito deuemos dauer, rresaluando pera nos acorreiçom e alçadas. Porem mandamos aos Juizes do dicto Julgado que metam o dicto Joham rrodriguez ou seu certo procurador em posse do dicto Julgado e Jurdiçom e rrendas e foros e dereytos e perteenças delle, que os aja e logre e pessua e faça delles e em elles todo o que lhe prouguer come de sua cousa propria sem embargo nenhum que lhe sobrello seia posto. E morrendo o dicto Joham rrodriguez ou seus filhos ou netos (2) seos hy ouuer sem descendentes lidimos quo dicto Julgado se torne liure e desembargadamente aa coroa do Reyno. E esta doaçom lhe fazemos nom embargando leis dereytos grosas compromisoẽs constituicoẽs usos foros costumes priujlegios graças merçees façanhas e outras quaaes quer leis (1) e dereytos que encontrayro desto seiam feictos os quaes nos aqui auemos por expressos e çertificados. E queremos e mandamos que nom valham nem

FOLHA CXXXVIJ

tenham nem ajam aqui logar. E que esta doaçom valha e tenha pera todo sempre. E prometemos em nossa ffe rreal dea nom reuogarmos nem hir contra ela.

E rrogamos aos Rex que depois de nos ueherem que lha nom contradigam e lha façam aguardar. E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta assynada per nossa maão e scellada do nosso scello pendente.

Dante no nosso arreal de sobre Chaves oyto dias de feuereyro.

EllRey o mandou.

Aluaro gonçalves affez. Era de Mill iiij. centos xxiiij. anos.

(1) falta no apographo.

(2) Leia-se: *se os hi ouuer.*

(1) falta no apographo.

COMO OS ABADES E PRIORES E CLEREZIA HAM DE PAGAR EM MUROS E PONTES E CALÇADAS DO CONCELHO

Dom Joham &.

Atodollos Juizes e Justiças dos dictos rreynos aque esta carta for mostrada, saude.

Sabede que Nos fazendo cortes geeraaes na cidade de Coymbra com os prellados e poboos dos nossos rreynos, nos forom dados da parte dos prellados artigos especiaes, antre os quaaes huum deles tal he:

Dizem o Bispo do porto e abbades beentos e priores e crerezia do dicto Bispado que os Juizes e uereadores e procuradores e concelho da dicta cidade Bispado do porto e doutros lugares, os costrangem que paguem com elles em fintas e talhas e encarregos e pesissoẽs dos dictos concelhos, sendo elles escusados pellos dereitos que sobresto fallam. E pediannos por mercee que lhes ouuessemos a ello rremedio. E nos veendo oque nos pediam e querendolhes fazer graça e merçee teemos por bem e mandamos que nom paguem com elles em fintas nem talhas nem pessissoẽs nenhumas posto que per nos seiam lançadas, nem per outrem por que nossa merçee he de seerem delo escusados. Saluo que paguem em peitas e fintas e talhas que seiam lançadas pera rrefeiçom dos muros e pontes e calçadas que forem de dereito. E que uellem e rroldem emquanto durar aguerra. Porem nos mandamos que nom paguem as dictas peitas em nenhuma guisa que seia. E nom conssentades aoutra nenhuma pessoa queos constrangam. saluo que mandamos que paguem dos beens patrimoniaes. E nom ofazendo uos assy que nos lho faremos entregar per vossos beens e nos tornaremos auos como aaqueles que nom querem fazer mandado de seu Rey e Senhor. E al nom façades.

Dante em Coymbra. IX. dias do mes dabril. EllRey omandou per Joham afonsso seu bacharel em degredos e do seu desembargo.

Lourenço esteueez affez. Era de Mil e quatro centos e vynte e tres anos.

CORPVS
CODICVM LATINORVM
ET PORTVGALENSIVM

EORVM QVI

IN ARCHIVO MVNICIPALI PORTVCALENSI

ASSERVANTVR

ANTIQVISSIMORVM

IVSSV

CVRIAE MVNICIPALIS

EDITVM

DIPLOMATA, CHARTAE ET INQVISITIONES

VOLVMEN I

FASCICVLVS III

CHARTAE ET INQVISITIONES

PORTVCALE

TYPIS PORTVGALENSIBVS

MDCCCCXII

AVEENÇA ANTRE ELREI E O BISPO E CABIDO DA CIDADE DO PORTO SOBRE A JURDIÇOM E DEREITOS DELLA POLAS TRES MIL LIBRAS

SABHAM quantos este presente estormento virem como na era de mil quatrocentos quarenta quatro annos, aos treze dias do mez dabril, em Sanctarem, nos paaços do honrrado padre e senhor Dom Joham, arcebispo de Lixboa, onde pousava o muy nobre senhor Dom Joham, pela graça de Deus Rey de portugal e do Algarve em presença de mym notairo ppublico e das testemunhas adeante scriptas, estando o dito Senhor Rey e o dito Senhor Arcebispo e Alvaro ferreyra, Arcediago de Lixboa e Luis Giraldes procuradores do honrrado padre e Senhor Dom gill, Bispo da cidade do porto e Joham Affonso, Chantre dessa cidade do porto, o procurador do Cabido da dita cidade, segundo mais compridamente he contheudo em duas procurações scriptas e feitas em porgaminho por Joham Affonso do Algarve, notairo appostolico e por Gil Vaasques, tabaliam del-rey na comarca d'antre Doyro e minho, das quaes o theor he este que se segue:

In nomine Dominy amen. Sub anno nativitatis eiusdem millessimo quadragentessimo quinto, indicione tercia decima, die vero decima septima mensis decembri, hora primarum uel qi.ª pontifici Sanctissimi in Xpto patris et Dominy nostri Innocencij Divina providentia pape vii.^mi, Anno ij.º in mei notary ppublici et testium infra scriptorum ad hoc spicialiter vocatorum et Rogatorum praesentia personaliter constitutus Reverendus in Xpto pater et Dominus, Dominus Egidius Dei et apostolicae Sedis gracia Episcopus portugalensis omnibus melioribus, ac sufficiencioribus modo, via, jure, forma et etiam quibus melius et eficacius potuit et debuit, fecit, constituit, creavit ac etiam solempniter ordinavit suos veros, certos, legitimos et indubitatos procuratores, auctores, factores et negociorum suorum gestores, nunciosque speciales et generales absentes tam quam presentes et caetera. Ita que specialitas generalitati nom deroget nec econtra videlicet honorabiles et discretos viros dominos: Johannem alffonsum Cantorem ecclesiae portugalensis et Alvarum ferreira archidiaconum ecclesiae ulixbonnensis et Velascum petri, vicarium generalem ipsius domini Episcopi constituentem in dita ecclesia et eiusdem diocesis portugalensis ac ludovicum gerardi rreceptorem suum qui ipsi seu quilibet ipsorum pro ipso domino Episcopo constituentem et ejus nomine possint seu possit, valeant seu valeat Coram domino nostro Rege portugalie et algarby quasdam literas apostolicas impetratas per ipsum dominum Episcopum constituentem a dicto domino nostro papa juxta ipsarum literarum apostolicarum impetratarum tenorem et formam et que procuratores prediti seu quilibet ipsorum pro eo et eius nomine possint seu possit nec non pro dita sua Ecclesia portugalensis cum eodem domino rege convenire, trautare et scambium facere vel saltim aliquam aliam amicabillem composicionem pro ut alias inter ipsum dominum rregem et dictum dominum Episcopum portugalensem pro se et pro dicta sua ecclesia facta seu trautata fuerit juxta seriem convencionis, tractacionis, assercionis seu alias promissionis ipsorum rregis e Episcopi dominorum, uel saltim si aliquo alio modo amicabiliter et concorditer fiat et que possint seu possit pro ipso domino constituente et pro dicta sua Ecclesia portugalensis Recipere virtute convencionis et promissionis pro ut dictum est supra et quo supra nomine admitere nec non manu tenere et habere quascumque possessiones hereditatuum terrarum casalium culturarum vinearum et quarumcumque aliarum rerum per ipsum dominum Regem concessarum sine datarum ipsarumque hereditatuum et aliarum rerum pro ut dictum est supra fructus, iura, redditus et obventiones quocumque, seu quoscumque et quo supra nomine Recipere, admitere ac etiam manu tenere et arrendare, locare, senssare, sive inde afictum dare, sive etiam alio quo vis modo habere et obtinere occasione jurdicionis predicte sive escambij per ipsos dominos Regem et Episcopum super hoc factum et rrecipere a quibuscum-

que personis de premissis omnibus et singulis ipsa jura et obventiones quæcumque modo Recepta seu in posterum rrecipienda ac Rendas alias predictorum bonorum et de ipsis Receptis sive Recipiendis quascumque quitationes literas eisdem dare, sive plura publica instrumenta concedere pro ut in talibus est fieri consuetum. Et si necesse fuerit pro premissis omnibus et singulis et ea, seu eorum aliquod quomodolibet tangentes, concernentes aut dependentes ab eisdem coram quibuscumque judicibus ecclesiasticis vel secularibus ordinariis extraordinario dellegat, subdellegat auditoribus viceauditis comissariis seu oficialibus datis seu dandis in judicio, et extra ipsius constituensis nomine et dicte sue Ecclesiae portugalensis in quibuscumque Curiis agendum deffendendum conveniendum reconveniendum libellum seu libellos et quascumque peticiones alias sumarias dandum et offerendum dari et offerri petendum ac oblat respondendum litem seu lites contestandas de calumpnia vitanda cum suis captis et veritata dicenda ac cujuslibet alterius generis licitum juramentum prestandum et prestari petendo Excepciones cujuscumque generis preponendis et probandum ponendum et articulandum posicionibus et articulis respondendum et responderi, petendo testes, literas, instrumenta et alia quecumque probacionum genera in viny probaciones producendas et per partem adverssam productam reprobandam. Crimina et defectus partibus ac testibus opponendum, probandum, renunciandum et concludendum renunciari et concludi petendi sentenciam et sentencias tam interlocutorias quam definitivas ferri petendas et audiendas ab eis et a quocumque alio gravamine illato vel inferendo appelando et provocando appelacionem et appelaciones ac ipsarum causam et causas persequendo, insignuando, notificando, intimando et publicando appeleationes, petendum et recipiendum judicem et judices locum et loca elligendum, Recusandum restitucionis inteegrum et absolutum beneficium a quibuscumque excomunicacionum sentencijs latis vel ferendum simpliciter et ad cautellam petendam et obtinendam, expendendam dampnam et interesse petendum et recipiendum unum et plures, procuratorem et procuratores loco eorum vel alterius ipsorum ponendo et substituendo et substitutos rrevocando et oficium procurationis in se reasumendo toties quoties opus fuerit et videbitur expedire. Et generaliter ad omnia alia et singulla faciendo, dicendo, gerendo et exercendo nec nom procurando qui in premissis vel circa premissa necessaria fuerit seu alias quomodolibet opportune et que ipsemet dominus Episcopus constituens pro se et pro sua dicta Ecclesia portugalensis faceret et facere posset si in premissis presens et perssonaliter interesset et si talia erant que mandatum exigerent magis speciale promitens dictus constituens mihi notario ppublico infra scripto et publice perssone presenti et stipulans ac recipiens vice et nomine omnium et singulorum quorum interesset vel interesse poterit quomodolibet in futurum se gratum Ratum atque firmum perpetuo habiturum totum id et quidquid per dictos procuratores suos et substitutos aut eorum aliquem auctum, factum, gestum, dictum vel procuratum fuerit in premissis seu aliquo premissorum ac si per ipsum et cum ipso Domino Episcopo constituente aucta, faucta, dicta, gesta vel procurata fuissent relevansque dictus dominus constituens predictos procuratores suos et substitutos et eorum quilibet ab omni onere satis dandi promisit in super idem Dominus Episcopus constituens mihi notario ppublico infra scripto ut supra stipulans et Recipiens judicio sisti et judicatum solvy cum omnibus suis clausulis opportunis sub hypotheca et obligacione omnium bonorum suorum presentium et futurarum et sub omni jure et facti renunciacionis ad haec necessaria pariter et Cautela. Aucta sunt haec Viterby in domibus habitationis dicti domini Egidy Episcopi Portugalensis anno, indiccione, die, mensse, hora et pontificato predicti domini quibus supra presentibus iidem honorabillibus et discretis viris dominis Johanne gonsalvi, scutifero Domini Regis et Johanne palmeyro Camerarуo dicti dominy Episcopi Portugalensis Et Martino velasci, alumpno eiusdem et aliis multis fidedinis testibus ad premissa vocatis specialiter et rogatis, voluit etiam idem dominus constituensque quidquid inceptum fuerit per unum predictorum suorum procuratorum in premissis seu aliquo premissorumque per alium seu alios ipsorum mediare valeat ac etiam finire. Et ego Johannis Alfonsus de Algarbio presbiter Silvensis Diocesis, ppublicus apostolica et imperiali autoritatibus notarius constitucioni, creacioni, ordinacioni, pronotationi, dacioni, provisioni, relevacioni ceterisque omnibus aliis et singulis dictis sic per dictum dominum Egidium Episcopum ut permititur aggerentur et fierent una cum per nominatis testibus presentis interfuy et permissa omnia et singula sic fieri vidi et audivy et in notam recepi Ideoque hoc presens publicum procuracionis instrumentum manu propria scriptum et subscriptum in hanc publicam formam redegi signoque et nomine meis solutis et consuetis signavi requisitus et rrogatus in fidem et testimonium omnium et singulorum premissorum non sit dubium in loco supraposito in addicione inscripto, videlicet ubi dicit absentes tanquam presentes et c.ª quia nom vicio sed errore factum fuit qui totum prout

FOLHA CXXXVIII

jacet per me notarium supradictum additum, correctum et enmendatum in presenti procuracioni contentum perscriptus et omnino hic approbo.

In nomine Domini amen. Noverint universsy quod sub anno a nativitate Dominy millessimo quadragentessimo quinto, die vero quinta decima, die mensis Marcy, in mei Egidy auctoritate rregia inter dorium et minium tabelionis et testium infra scriptorum ad hoc specialiter vocatorum et rrogatorum presencia venerabiles et discreti viri domini Johannes

martiny scolasticus, Rodericus gonsalvi archidiaconus, Johannes aprillis, Andreas gerardi, Laurentius Johannis, petrus Johannis et alij canonici et capellanij Ecclesiae Portugalensis in capitulo ad eaque secuntur per signum certum specialiter congregati, eoque de presenti campane non pulssantur racione interdicti omnibus melioribus modo, via, jure, forma, etiam quibus melius eficacius potuerint et debuerint, fecerunt, constituerunt ac etiam solempniter ordinaverunt suos veros, legitimos et indubitatos procuratores, auctores, fauctores et negociorum suorum gestores, nunciosque speciales, itaque specialitas generalitati nom deroget nec et contra videlicet venerabilles et discretos viros dominos Johannem Alffonsi cantorem ac Velascum petri vicarium Dominy Egidy episcopi portugalensi eiusdem canonicos constituentes in dicta Ecclesia et eiusdem diocesis portugalensis quo ipsi quilibet ipsorum et pro ipso capitulo et eiusdem nomine supra possint seu possit valeat coram Domino nostro Rege portugaliae et Algarby quasdam literas apostolicas impetratas per ipsum dominum Episcopum a dicto domino nostro papa iuxta ipsarum literarum apostolicarum impetratarum tenorem et formam et que procuratores seu quilibet ipsorum pro eo et eius nomine possint seu possit pro dicto Capitulo dicte Ecclesiae portugalensis cum eodem domino rrege convenire, trauctare et scambium facere vel saltim aliquam aliam amicabilem composicionem prout alias inter ipsum dominum rregem et dictum dominum Episcopum portugalensem pro se et pro dicta sua Ecclesia facta, seu trauctata fuerit juxtam seriem convencionis, trauctacionis, assercionis seu alias provisionis ipsorum rregis et Episcopi Dominorum vel saltim si aliquo alio modo amicabiliter et concorditer fecit et quod possint seu possit pro ipso capitulo et Ecclesia portugalensis recipere vertute convencionis et provisionis pro ut dictum est supra et quo supra nomine admittere nec non manu tenere et habere quascunque possessiones hereditatuum, terrarum, casalium, culturarum, vinearum et quarumcumque aliarum rerum per ipsum dominum rregem concessarum sive datarum ipsarumque hereditatum et aliarum rerum pro ut dictum est supra fructus, jura, obvenciones quecunque seu quascumque et quo supra nomine rrecipere admittere ac etiam manu tenere, et arrendare, locare, sensare, sive in affictum dare, sive etiam alioquovismodo habere et obtinere occasione jurisdicionis predicte, sive scambi per ipsos dominos rregem et Episcopum super hoc facitur, et recipere a quibuscunque perssonis de premissis omnibus et singulis ipsa jura et obvenciones quecunque et quocunque modo recepta seu in posterum recipienda, ac rendas alias predictorum bonorum et de ipsis rreceptis sive rrecipiendum quascunque quitationes literas eisdem dare, sive plura publica instrumenta concedere pro ut in talibus est fieri consuetum. Et si interfuerit premissis omnibus et singulis et ea seu eorum aliquod quomodolibet tangens seu concernens aut dependens ab eisdem coram quibuscunque judicibus ecclesiasticis vel secularibus ordinariis ex ordinarium, delegat subdelegat auditoribus vice auditoribus comissaribus seu officialibus dat seu dant in judicio et extra ipsius constituens nomine et dicto sue Ecclesiae in quibuscunque curiis agendum, deffendendum conveniendum, reconveniendum libellum seu libellos et quascunque petitiones alias sumarias dandas et offerendas dari et offerry petens ac oblat respondendam litem seu lites contestandas de calumpnia vitanda com suis capitulis et veritate dicenda ac cujuslibet alterius generis licitum juramentum prestandum et prestari petendas excepciones cujuscumque generis proponendum ponendis et articulandis posicionibus et articulis respondendis et responderi petendae testes, literas instrumenta et alia quecunque probacionum generaliter in vim probacionis, probaciones producenda et per partem adverssam productas reprobandum Crimina et deffectus partibus ac testibus oponendis et probandum, renunciandum et concludendum renunciary et concludi petendam sentenciam et sentencias tam interlocutorias quam definitivas, ferri petendas et audiendas ab eis et a quocunque alio gravamine illato vel infferendo appellandum et provocandum appellacionem et appellaciones ac ipsarum causam et causas, prossequendum, insignuandum, notifficandum, intimandum e publicandum appellatos, petendum et recipiendum judicem et judices, locum et loca, eligendum recusandum restitucionis integrum et absolutum benefficium a quibuscunque excomunicacionum sentenciis latis vel ferendis simpliciter, et ad cautelam petendum et obtinendum expensa dapna. Et interesse petendum et recipiendum unum et plures procuratorem et procuratores loco eorum vel alterius ipsorum, ponendi et sustinendi et sustitutos revocandos et oficium procuracionis in se reasumendum toties quoties opus fuerit et videbitur expedire et generaliter ad omnia alia et singula; faciendo, dicendo, gerendo et exercendo nec non procurandoque in premissis vel circa premissa noticia fuerint seu alias quomodolibet oportunus. Et ipse nocet et capitulo pro se faceret et facere possit sy in premissis presens et perssonaliter interesset etiam si talia erunt quo mandatum exigerent magis specialem promitens dictus constituens mihi notario supradicte et publice perssone presenti, et stipulans ac recipiens vice et nomine omnium et singulorum quorum interest vel interesse poterit quomodolibet in futurum se gratum ratum adque firmum perpetuo habiturum tam id et quidquid per dictos procuratores et sustitutos aut eorum aliquem aucte, faucte, gestum, dictum, vel procuratum fuerit in premissis seu aliquo premissorum ac si per ipsum et cum ipso Domino Rege constituente aucta, faucta, dicta, gesta vel procurata fuissent rrelevansque dictus Dominus constituens predictos procuratores suos et sustitutos et eorum quemlibet ab omni onere satis dandi. Promisit insuper Dominus constituens mihi notario ppublico infra scripto ut supra stipulans et recipiens judicio sisti et judicatum solvy cum omnibus suis clausulis oportunis sub ypoteca et obli-

gationem omnium bonorum suorum presentium et futurorum sub omni jure, et facta rennunciatione ad haec necessaria pariter, et cautella. Aucta fuerit haec in predicta Civitate portugalense Anno, die menssis supraditos. Testes qui ad hoc presentes fuerunt Johannes Alfonssus medius canonicus ejusdem Ecclesiae Portugalensis, Johannes Johannis hostiarius dicti Capituli, Alvarus Stephani, Alffonsus Dominici, clerice dictae Ecclesiae Portugalensis. Et ego Egidius Vellasci, tabellio supradictus qui premissis omnibus et singulis supra scriptis una cum ipsis nominatim presens interfui. Et ideo hoc presens publicum strumentum procurationis manu mea propria scriptum et subscriptum exinde confeci et nomine meis solitis et consuetis siguaui in fidem et testimonium omnium primissorum quod est tallis.

E o dito senhor Rey disse ao dito Arcebispo que elle sabya bem como antre elle e o dito Bispo e Cabidoo do porto fora trauctada e feita aveença sobre o senhorio e jurdiçom e dereitos que elle avya e possuya na dicta Cidade do Porto segundo era contheudo em estormentos feitos sobre a dita aveença e assynados per elle e per o dito Bispo e seelados dos seus seellos.

E que a dita aveença fora feita prazendo della ao Padre Sancto e avendo delle sua auctoridade e lecença primeyramente. E que ora a elle vehera hua letera por a qual o Padre Sancto cometia a elle arcebispo que achando elle que a dita aveença era feita com evidente proveito da dita Egreja do Porto que desse a elle sua autoridade. E que elle e os ditos procuradores do dito Bispo e Cabido lhe requererom ja dias avya que visse os ditos estormentos de aveença e letera do dito Padre Sancto e se informasse se a dita aveença antre elles trautada era feita com evidente proveito da dita Egreia. E que sse achasse que assy era que o rrequeria que desse a ella sua autoridade segundo lhe per o dito Padre Santo era cometido. E o dito Senhor Arcebispo fez pregunta aos ditos procuradores do dito Bispo e Cabido que presentes estavam se avyam a dita aveença assy feita por proll da dita Egreia e se queriam estar per ella e guardalla pela guisa que fora feita. Elles disserom que si. E que porem em nome dos ditos Bispo e Cabidoo cujos procuradores eram a aprovavam e retificavam e outorgavom que Ellrrey ouvesse, tevesse e lograsse o senhorio e jurdiçom e dereitos que hora elle em ella possuira em quanto lhe elle aguardasse as condições e cousas contheudas no dito contracto e em hua carta que lhe ora novamente depois sobrello deu. E que esso medes (1) requeria ao dito Senhor Arcebispo que desse aa dita aveença e contraucto sua autoridade. E relaxasse o antredito. E o dito Senhor Arcebispo visto o diser o rrequerimento do dito senhor Rey e procuradores do dito Bispo e Cabido, disse que elle em sendo Bispo da dita Cidade do Porto fora informado das ditas cousas e que ora depois que a dita letra do dito Padre Sancto de Corte viera se informara mais compridamente. E que vistas e conssyradas todas as cousas que o dito Senhor Rey dava e prometia de fazer aa dita Egreia, Bispo e Cabidoo della as quaes cousas contheudas nos ditos stormentos de aveença e carta que ora o dito Senhor Rey em comprimento da dita aveença dera que elle achava que ella era feita em evidente proveito da dita Egreia, Bispo e Cabidoo della e de toda a outra clerezia e moradores da dita Cidade e Bispado. E que porem por poder a elle dito Arcebispo cometido por o Padre Sancto autorisava a dita aveença e contrauto sobre ella antreelles feito e o confirmava por a dita autoridade apostolica e relaxava em quanto a elle perteecia por a dita comissão o dito antredito. E mandava por a dita auctoridade aos vigayros do dito Bispo que o relaxassem e fisessem diser os officios da sancta egreja na see da dita cidade e nos moesteyros e Igreias della e de todo seu Bispado.

Assy como sse devem faser e diser nos logares nom antreditos. E disse outro ssy o dito Arcebispo que por quanto elle rrelaxava o dito antredito esperando que o dito senhor rrey e seus sobcessores e officiaaes comprissem e guardassem todalas cousas contheudas no dito contrauto e carta do Senhor Rey. E que porem se acaecesse o que Deus nom queyra que elles ou cada hum delles viesse contra as ditas cousas ou contra cada huma dellas e seendo os sobreditos ou cada hum que as corregam (1) e emendem e nom o fasendo assy do dia do requerimento a elles feito ataa a tres messes (2) que a dita cidade e Bispado ficassem geralmente antreditos em quanto nom fosse corregido nem enmendado o que fosse feito contra as ditas cousas e fosse guardado o dito antredito assy como offoy (3) nos tempos passados e o era ora de presente. E corregido e enmendado aquillo que for feito contra as ditas cousas e cada huma dellas por o dito Rey ou seus sobcessores ou por seu mandado e delles que o dito antredito nom fosse mais guardado e fosse alçado como a dita enmenda e corregimento forem feitos. E feita e acabada a rua fremosa e aforada e dadas e entregues por o dito senhor Rey tantas das casas dela e doutras em o aver que todas as da dita rua nom avondassem que rrendam ao dito Bispo e Cabidoo tres mill livras da moeda antiga ou o sseu verdadeyro intrinsseco vallor segundo he contheudo no dito contrauto de aveença que di (4) endiante cessasse a pena do dito antredito e nom ouvesse mais lugar. Das quaes cousas o doutor Martim Dossem, do Conselho do dito Senhor Rey em seu nome e os procuradores do dito Bispo e Cabidoo pedirom amy notario adeante scripto hum *ou* dous (5)

(1) mesmo.

(1) corrijam.
(2) mezes.
(3) o foi.
(4) d'ahi.
(5) *deest.*

estromentos com o theor das sobreditas procurações e mais se comprir. E o dito Senhor Arcebispo lhos mandou dar assynados per o dito Senhor Rey e per el dito Arcebispo e seellados dos seus seellos. Testemunhas que a este presente forom Alvaro Gonçalves, Chanceller mor do dito Senhor Rey e Fernam Gonçalves e Vaasco Gil de Pedroso lecenceados em leis do seu desembargo e o meestre frey Joham Xira, da Ordem de S. Francisco, seu conffessor e outros. Eu, Gonçallo Caldeyra scripvam da Camara do Senhor rrey e notayro geeral na sua corte e em todo o sseu senhorio que a todalas as cousas sobreditas e a cada huma dellas presente fuy e demandado o outorgamento do dito senhor Rey e Arcebispo e do dito Alvaro Ferreyra e Lois Geralde, procuradores do dito Bispo do Porto e de Johane Afonso, Chantre da dita cidade do Porto, procurador do Cabidoo da dita Cidade, por sy e em nome do dito Bispo e Cabidoo como seos procuradores este estormento fiz screver per mandado de fiell scripvam, porque eu era negociado doutras cousas de serviço do dito Senhor rrey e esto por minha maão só screpvy e aquy meu signal fiz que tall he. Ellrrey—*Gonçallo* Archiepiscopus. Ulixbon.

ENQUERIÇOM DO COUTO DO MOESTEYRO DE VILLELLA POR HUMA PARTE E DAS JURDICÇÕES QUE HA, POR ELLREY DOM AFFONSO O QUARTO

Dom Affonso pella graça de Deus Rey de Portugal e do Algarve. A vós Vaasque Anes meu Corregedor antre Doyro e Minho, Enqueredor por mym em este feito em no Couto do Moesteyro de Villella e a vós Lourenço Gonçalves de Revordosa morador, ou Domingos Johanes, morador em no dito Couto de Villella, ou *Gonçalo* Parrada morador em Figueyros, qualquer de vos que hi possa sseer outro ssy enqueredor deste feito por o Priol e Convento do dito Moesteyro de Villella no Couto do dito Moesteyro com hum tabalyam sem sospeyta escrepva de conmeos (1) na dita enqueriçom por ambalas partes, saude, sabede que entende aprovar o Priol e Convento do Moesteyro de Villella contra o meu procurador que o dito seu moesteyro ha hum couto arredor de ssy o qual chamam Couto de Villella, chamado e avudo por couto do dito moesteyro. Item entende aprovar que o dito couto parte por estas divisões, convem a ssaber como parte pelo termo de Cuinha, e de si como parte por Pedra meral e de sy como parte pelo Monte de Peneda e de sy por Cerqueda e de sy como vay ferir ao Ryo de Quyrella e de sy por as Lageas de Guardom e de sy pelo termo de Lordello e de sy pelo termo de Revordosa e de sy como vay ferir ao Carvalho ventoso no monte que chamam Bostello e de sy por Pedra furada, e de sy pelo termo de Regueengo de Vimarancelos e de sy por Fontaão e de sy pela estrada e de sy pela Devesa do Agro de Villella e de sy por sobre a casa de Rodrigo e de sy como vay ferir no logar sobredito de Cuinha. Item entende aprovar que o dito Moesteyro trage (2) estas jurdicçoões no dito Couto. Convem a ssaber que o dito Priol e Convento pollo dito seu Moesteyro metem juiz no dito Couto por esta guisa convem a ssaber—os moradores do dito couto por hum dia certo do anno enlegem antressy hum homem boo do dito Couto por juiz e vaão com elle ao Priol do dito Moesteyro que lh'o conffirme. E o dito priol lhe confirmava e da por juiz e faze-o jurar que faça direito. Item entende aprovar que o dito juiz que assy he enlegudo (1) e confirmado pelo dito Prioll ouve os feitos ciuees dos moradores do dito Couto antre as e dá sentenças antre as partes. E das sentenças que dá sse algumas sentenças que dá se algumas das partes querem apellar apellam do dito juiz para o priol do dito Moesteyro, e do priol para Ellrrey. Item entendem aprovar que o dito priol mete moordomo no dito Couto polo dito moesteyro. Item entende aprovar que o dito moordomo que assy he pollo dito moesteyro metudo no dito Couto faz as chegas e as penhoras e as entregas no dito Couto per dez e vijnte e trijnta e quarenta e sessenta annos e mais per tanto tempo que a memoria dos homees nom he em contrario. Os quaaes artigos eu julguey por perteecentes. Outro ssy sabede que entende aprovar o meu procurador por mym contra os ditos priol e convento do dito moesteyro de Villella que os homees se acordam do tempo em que os Rex meus antecessores e eu depois elles por nós e polos nossos officiaaes husavamos das sobreditas jurdicçoões no dito Couto de Villella, convem assaber pelos nossos juizes Reaaes do julgado de Aguiar de Sousa e pelos nossos meyrijnhos do dito julgado de ouvijrem os ditos juizes todolos feitos civees dos moradores do dito couto, de prenderem no dito couto e mandarem prender os ditos nossos juizes e meyrinhos do dito julgado de Aguiar de Sousa os degredados e malfeitores e aquelles de que lhes dava querelas e que achados eram no dito Couto e de entrarem os nossos moordomos e porteyros e andadores do dito julgado no dito Couto a fazer as penhoras e chegas e entregas por mandado dos ditos juizes do dito logar de Aguiar de Sousa e de levarem no dito Couto as

(1) interinamente.
(2) traz.

(1) eleito.

vozes e as cooymhas e rroussos e homijsios e pol-os outros nossos oficiaaes do dito julgado e de todol-os outros direijtos e jurdicções reaaes. Item entende aprovar que os ditos homees virom e ouvijrom dizer a outros homees que diziam que virom tempo em que os Reis meos antecessores e eu depois elles por nós e pelos sobreditos nossos juizes e meyrinhos e mordomos e porteyros e andadores e pelos outros nossos officiaaes do dito julgado de Aguiar usavamos das jurdicções e direytos sobreditos no dito Couto como dito he e que assy he voz e fama e qrença. Os quaes artigoos forom julgados a sse provar por my a enterruçom e julgados por perteecentes. E mando a vós Vaasque Anes enqueredor por my deste feito que sse vos hi nom poderdes seer aa dita enqueriçom que filhedes e escolhades hum homem que saiba dar e apresentar por my as testemunhas por que sse os sobreditos meus artigoos podem provar e para poer as contraditas aas testimunhas que da outra parte contra mijm forem dadas, ao qual que vos assy por my filhasdes e escolherdes eu dou poder que o possa faser por mym. Os quaaes Artigos sobre ditos dados da parte do Priol e Convento os ditos priol e Convento entendem aprovar por Estevam Martins e por Francisco Pires, coonigos do dito *Moesteyro* e por Giraldo Esteves, homem do priol e por *Gonçalo* Villella e por Joham Domingues, cosinheyro e por Lourenço Martijns e por Martim Peres de Vargeella e por Domingos Pires do Souto e por outros nomeados em esta enqueriçom ata a cinquenta que eu escripvam deste livro nom quis screpver por nom multiplicar escriptura. E vos recebede ata a trinta testimunhas a cada artigo dos sobreditos e depoerá logo a qual artigo os dá. Outro sy o dito meu procurador entende aprovar os artigos sobreditos que da minha parte por my forem dados por testimunhas que vos por elle ou por aquelles que os por my ouverem de dar e apresentar. E vos recebedelhe ata a trinta testimunhas cada artigo contra as quaes testimunhas dadas assy da huma parte como da outra cada huma das partes dirá quando as vir jurar se lhes diser que ser e sse as nom quiser veer jurar nem lhes diser vos nom as leixedes porem de as preguntar e sse lhes diser quiserem saibham lhes logo as contraditas. E vos rrecebede lhe logo a cada contradita tres testimunhas, porque vos mando que preguntedes essas testemunhas por juramento dos sanctos evangelhos que bem e dereytamente vos digam verdade do que sabem dos ditos Artigos, e de cada hum delles. Outro ssy sobre as contraditas e sobre cada huma dellas. E todallas perguntas que lhes poderdes fazer por que dellas melhor e mais compridamente possades saber a verdade todallas fazede. E preguntade as pollo costume ou se alguma das partes fallou com ellas en codenamento deste feito desde a dada desta minha carta em que as ... (1) ou en contraairo en deante. E preguntaaeas todas pello mehudo e vos assy o fazede todo escrepver de guisa que nom escrepva ca disse o artigo comprido. E começade affilhar essas enqueriçoões no dito Couto de Villella o primeyro dia de setembro primo que vem e seiam acabadas em guisa que seiam as partes com ellas perante os ouvydores dos meos feitos na minha corte ataa o primeyro dia de Novembro primeyro seguijnte a hirem pello feito adeante e ouvyrem sentença defenitiva se mester for. E vos tirade essas enqueriçoões e preguntade essas testimunhas segundo dito he e toda a verdade que hi poderdes achar e com as contraditas dessas testimunhas e com os ditos dellas. E enviade todo aos ditos meos ouvydores per vossa carta sarrada e seellada dos vossos seellos ou do vosso Seello autentico qualquer e com signal desse tabaliam de guisa que per vos possa eu seer certo e que nom ache eu hi al despois. Unde (1) al nom façades. E os ditos priol e convento tenham esta carta. Dante em Lixboa vijnte dias de julho. EllRey o mandou por Johane Anes Mellom e por Domingos Paaes ouvydores dos seos feitos e da portarya. Estevam Martinz affez. Era de mill e tresentos e seteenta e oyto anos.

A qual carta mostrada e leuda o dito Lourenço Pirez procurador mostrou huma carta de Vaasque Anes, corregedor por EllRey antre Doyro e Minho e seellada do seello da audiencia do dito Senhor Rey antre Doyro e Minho segundo aparecia da qual o theor tal he: Vaasque Anes, corregedor por EllRey antre Doyro e Minho e por a iffante Dona Branca nas sas terras a vos Simom Martine ou Domingos Pires, tabalioões de terra de Maya saude. Como aquelles por que boa ventuyra queria, sabede que Lourenço Pirez, Conigo do Moesteyro de Villella, procurador do priol e convento do dito Moesteyro me mostrou huma carta de nosso Senhor EllRey na qual me mandava que enqueresse por elle as jurdiçoões que havia no dito Couto do dito Moesteyro e as jurdiçoões que hi avya o dito Moesteyro. E que sse eu hi nom podesse seer que escolhesse hum homem tal que soubesse dar e apresentar por elle as testimunhas por que se os artigos podiam provar. E por que eu tenho de hir a serviço dellrrey e nom posso hi por mim afilhar a dita enqueriçom mando a vós e a cada hum de vós que vaades hi por ellrrey e veiades essa carta que ellrey sobre esto manda e que a comprades e guardedes e rrecebades essa enqueriçom assy como EllRey a mym manda que o faça eu por elle e na dita carta he contheudo com Estevam *Gonçallvez*, taballiam geeral antre Doyro e Minho que eu hi filhey o dito procurador por tabhaliam e por escripvam de commeos (2) para tirar

(1) Espaço de uma palavra em branco.

(1) portanto.
(2) interinamente.

a dita enqueriçom e escolhede por EllRey hum homem boo a tal que sayba dar e a preguntar pollo dito Senhor Rey as testimunhas por que possam provar os ditos artigoos e poer as contraditas aas que da parte do dito priol e convento forem dadas. ao qual eu dou poder que o possa faser por mijm de guisa que se faça como Elrrey mandou. E que nom ache ende (1) eu hi al depois, unde (2) all nom façades. Dante no Moesteyro de Vairom, seis dias de outubro. Luis Rodriguez affez. Era de mil e tresentos e seteenta e viij anos. — Vaasques Anes.

A qual carta mostrada e leuda mostrou huma procuração da qual o theor tal he:

Saibham quantos esta procuraçom virem que nós Lourenço Gonçallvez priol e convento do Moesteyro de Villella, da hordem de Sancto Agostinho do Bispado do Porto fasemos e estabelecemos nossos certos procuradores verdadeyros lidimos, compridos, avondossos assy como melhor e mais compridamente podem seer e valler. Stevam Martinz e Lourenço Pirez e Joham Dominguez e Lourenço Dominguez, coonigos nossos companhoões e Marcos Domingues de Villella o procurador ou procuradores desta presente procuração todos emsembra (3) e cada deles em seu cabo e a condiçom nom seya mayor em esta procuraçom que a do outro. E aquello que hum começar ho outro o possa seguir e acabar para por nós e em nosso nome parecer perdante nosso Senhor EllRey a lhe dizer e contar os agravamentos que delle e de suas justiças e de cada huma dellas rrecebemos e dos Ricos homees e cavaleyros e das outras pessoas e para lhe mostrarem e apresentarem privilegios e cartas do nosso Couto. E para lhe pedirem por mercee que lhos nom quer aguardar e que nos queira manteer a nossos husos e a nossos costumes que sempre com elle ouvemos e com seu padre a quem Deus perdoe e connos outros Reis dantelle fazemollos nossos procuradores se acontecer pera entrar a preito e a juizo perante o dito Senhor Rey ou perante o sseu sobre juiz ou sobre juizes e perante ssa côrte e perante outro qualquer ou quaesquer juizes assy ecclesiasticos como sagraaes que dos nossos preitos e demandas ajam de ouvir e de julgar de dereito a fazer demandar qualquer, ou quaesquer pessoa ou pessoas que nós quisermos demandar ou elles nós sobre quaesquer cousas e por qualquer razom e assy sobre mouel como sobre raaiz; defender e responder e recusar contradizer eisseiçoões poer e outras defenssoões quaaes lhe comprirem, poer libellos, petiçoões, dar vogados, tomar lide, contestar artigos e possiçoões (4) dar e a ellas responder, testimunhar e scripturar quaaesquer em juizo dar e aduzer (1) e as da parte contraira reprovar e contradizer e perjurarem e jurar em nossas almas juramento de Calupnia e de verdade dizer e todo ho outro juramento que lhes com dereyto for demandado e pera receberlhas da parte contraira cada que quizer, sentença ou sentenças ouvyr e a execuçom dellas, pedir, apelar, repricar, seguyr e renunciar se mester for, revelias purgar e asolvições pedir e rremover se quizer. E para espaçar, negar, confessar, avijur (2), compoer, comprometer, quitar e para sobestabelecer outro ou outros procuradores em nosso nome e para os revogar ou rrevogarem cada que quizer ou quizerem hirem pelo feito endiante e para fazer e rrefazer todalas cousas e cada huma delas que nós fariamos e diriamos e ainda que taaes cousas venham que demande especial mandado nos as avemos e prometemos a aver firmes e staves para sempre que quer que pollos ditos procuradores ou per cada hum deles ou pello sobstabelecido ou sobstabelecidos delles ou de qualquer delles for feito, dito e procurado sob obrigaçom dos nossos beens e do dito nosso Moesteyro. Feita a dita procuraçom no dito moesteyro dez e sete dias do mes de setembro da era de mil e trezentos setenta e sete anos (mil iijlxxvij).

E os ditos enqueredores seendo no dito couto receberom estas testimunhas que se adeante seguem que da parte do dito moesteyro forom dadas e apresentadas primeyramente primeyra testimunha Lourenço Martins, chaveyro do dito moesteyro, jurado aos sanctos evangelhos e preguntado pello costume disse que sija (3) casado com huma sobrinha do priol, filha de seu irmaão e que vive e serve no dito moesteyro e tem as chaves de maão do prePosto aas vezes e que rrecebe bem do moesteyro e do priol de comer e de vestir e queria todo seu serviço, mas que nom leixaria porem de dizer a verdade e do al do costume nichil.

Preguntado pello primeyro artigoo que tall he entende de provar o priol e convento do Moesteyro de Villella contra o meu procurador que o dito seu mosteyro ha hum couto arredor de ssy, o qual chama Couto de Villella chamado e avudo por couto do dito moesteyro, a dita testimunha respondeo e disse que o dito Moesteyro de Villella ha hum couto arredor de ssy, o qual chama Couto de Villella, chamado e avudo por couto do dito Moesteyro. Preguntado como sabia que o dito moesteyro avya o dito Couto por do dito moesteyro, disse que lhe vira assy sempre chamar e aver o dito couto por do dito moesteyro e que lhe vira assy chamar e aver desde o tempo que sse a ssi acordava e disse que avya desde vijnte ataa trinta anos que lhe vira assy trager o dito couto do dito moesteyro, vivendo no dito Couto e no dito Moesteyro pelo dito tempo.

Item. Preguntado pello segundo artigoo que tal

(1) d'ahi.
(2) portanto.
(3) juntamente.
(4) proposiçõens ou provarás.

(1) introduzir.
(2) avir.
(3) se havia.

he, a elle testimunha leudo o dito artigoo a tal he. Item entende aprovar que o dito couto parte por estas devisoões, convem a ssaber como parte com termho de Cuinha; e de sy como parte per Pedra meral; e de sy como parte pello Monte de pereda; e de ssy como vay ao Rio de qyrella, e de sy pellas lageas de guardom, e de sy pelo termo de Lordello, e de sy como vay ferir a Carvalho ventoso no monte que chamam de Bustello, e de sy pedra furada, e de sy pello termo de Reguengo de Vimarancellos, e de sy per Fontaão, e de sy pella estrada, e de sy per a devesa d'agro de villa, e de sy per sobre a casa de Rrodrigo, e de sy como vay ferir no sobredito logar de Cuinha. A elle testimunha leudo e declarado pello mehudo, a dita testimunha respondeo e disse que o dito Couto partia pellas divisoões contheudas em este artigoo e que avija tempo que posera duvijda antre essas devysoões e que forom a ellas e que as corregerom e que as acharom. Preguntado como sabia que o dito Couto partia pellas ditas divisoões disse que as ouvyra assy chamar por divisoões e que vira hi seer marcos de pedras alçadas. Preguntado como eram chamadas estas pedras que assy sijam (1) alçadas respondeo e disse que vira estas divisoões no dito couto. Disse que sija (2) huma pedra alçada acima da fonte dos pintos, e outra aos castanheyros da fonte e outra no Guardom, e outra na portella da Cruz, e outra em agro de villa, e que estas divisoões sabya no dito Couto, e disse se hi avya outras divisoões no dito Couto que as nom sabia no dito couto, e que se acordava de duas divisoões, huma que see asso cas (3) Domingue Anes da Bouça e outra sob cas (4) Domingue Anes de Villa. Preguntado como avijam nome proprio hu (5) estas pedras estavam disse que as vya assy estar por divisoões do dito couto. Preguntado porque sabya que eram divisoões disse que as vira assy chamar e que aviam per ali o dito Couto por Couto. Preguntado por qual divisom fora a dita duvida ou quaes corregerom assy respondeo e disse que o nom sabia elle, mas que o ouvira assy diser. Preguntado a quem no ouvira diser disse que se nom acordava a quem, mas disse que pellas ditas divisoões aviam o dito couto por couto e disse que deste segundo artigoo que dito avija que nom sabya mais.

Item preguntado pollo terceyro artigoo que tall he entende aprovar que o dito Moesteyro ha e trage estas jurdiçoões no dito couto, convem a saber que os ditos priol e convento pollo dito seu moesteyro mete juiz no dito couto convem a ssaber: os moradores do (6) por hum dia do ano certo enlegem antressy hum homem boo do dito couto por juiz e vaão com elle ao priol do dito Moesteyro que lhe lo confirmè e o dito priol lho confirma e dá por juiz e faze-o jurar que faça dereito e justiça. A el testimunha leudo e declarado pelo meudo a dita testimunha respondeo e disse que o dito priol e convento metem juiz no dito Couto. E que os moradores do Couto elegem antressy hum juiz qual querem e que veem com elle ao priol que lhe confirme. E que o priol que lho confirma e faze-o jurar aos sanctos evangelhos que faça direyto e justiça. Preguntado como sabe isto que assy diz a dita testimunha respondeo e disse que o vio assy faser. Preguntado a quaaes juizes vyo assy enleger aos moradores do dito couto e confirmallos ao dito priol, respondeo e disse que o primeyro que assy vira fazer juiz que fora Johane Meendes da Villa e que avyam bem trinta anos. E despois que vira por juizes assy faser Pedro Afonso e Martim Martins e Afonso de Sam Salvador e Marcos de Pereyras e Martim Esteves que hor (1) he huns após outros. Preguntado em que lugar vira enleger os ditos juizes disse que os vira assy enleger os ditos juizes, disse que os vira assy enleger e fazer no dito moesteyro. Preguntado em qual tempo e em qual dia do ano os vira assy faser, disse que nom se acordava em qual tempo nem em qual dia. Preguntado se os vira assy faser em cada hum ano disse que os vyra assy faser, mais que se nom acordava se os fasiam cada ano nem quanto tempo lhes durava o julgado e que deste artigo nom sabia mais que o que dito avya.

Item preguntado polo quarto artigoo que tal he. Item. Entende aprovar que o dito juiz que assy he enlegido e confirmado pello dito prioll ouve os feitos civees dos moradores do dito couto e dá sentença antre as partes, e das sentenças que dá se algumas das partes querem apellar, apellam do dito juiz para o dito priol do dito moesteyro e do priol para Ellrrey. A elle testimunha leudo e declarado pello mehudo a dita testimunha rrespondeo e disse que elle vira ouvir, aos ditos juizes que assy eram enlegidos, os feitos civees dos moradores do dito couto. E das sentenças que davam se alguma das partes queriam apellar que apellavam para o priol, mas dos que hiam perdante o priol que os avinham em guisa que nunca hi vio apellar para ElRey. Preguntado

FOLHA CXXXXI

feitos vio assy ouvir e apellar para o dito prioll, rrespondeo e disse que os nom vira ca nom estava nos concelhos e que nom usava hi nos concelhos. Preguntado porque sabia que os feitos vijnham por apelaçoões ante o priol respondeo e disse que os vira viinr perante o priol aos feitos, as partes e juiz e que o priol os avinha. Preguntado quaaes o vira elle hi avijnr perante o priol disse que lhe nom lembrava quaaes eram nem se acordava deles. Preguntado sse sse acordava dalgum disse que se nom acordava

(1) estavam.
(2) esteve.
(3) é abaixo da casa.
(4) abaixo da casa.
(5) onde.
(6) d'elle.

(1) agora.

nem sabia ende (1) parte. Preguntado sobre que feitos vinham perante o priol ou sobre que contrautos respondeo e disse que o nom sabia e que deste artigo nom sabia mais.

Item preguntado pelo quinto artigoo que tal he: Entende aprouar que o dito priol mete no dito Couto moordomo por o dito Moesteyro, ao qual artigoo a dita testimunha respondeo e disse que o dito priol mete cada ano moordomo no dito Couto pollo dito Moesteyro. Preguntado como sabia a dita testimunha respondeo e disse que lhe vira assy meter e disse que uira hi meter Pedro Domingues de Bargeella e que foy moordomo huns vijnte anos e que despois que vira hi meter Domjngos Martins que o hora he por mordomo do dito Couto e que outros forom e que sse nom acordaua delles. E que deste sobre dito artigoo nom sabya mais.

Item preguntado pello seixto artigoo que tal he: Entende aprouar que o dito moordomo que assy pollo dito moesteyro he metudo no dito Couto faz as chegas e as penhoras e as entregas no dito couto per mandado do priol e do juiz do dito Couto. Ao qual artigoo a dita testimunha rrespondeo e disse que o dito moordomo que assy he metudo pollo dito priol e conuento faz as chegas e as penhoras e as entregas no dito couto per mandado do dito juiz do dito Couto e do priol. Preguntado como o sabe disse que o vira assy sempre husar passaua per vijnte e trijnta anos. Preguntado quaaes penhoras e chegas fezera e a quem e sobre que ujra assy fazer as penhoras e entregas disse que se nom acordaua nem em qual tempo. E disse que deste seixto artigoo que nom sabia mais.

Item preguntado pollo septimo artigoo que tal he. Entende aprovar que destas jurdiçoões e cousas sobreditas está o moesteyro em posse de as aver e lograr e possuir no dito Couto per dez e vijnte e trijnta e quarenta e sassenta anos e mais e per tanto tempo que a memoria dos homees nom he em contrayro. O qual artigoo aa dita testimunha leudo e declarado pello mehudo a dita testimunha rrespondeo e disse que do dito artigoo e feito que nom sabya mais.

Item Pallos Giraldes d'Outeyro jurado aos sanctos euangelhos preguntado pello costume a dita testimunha rrespondeo e disse que elle moraua em casal do dito Moesteyro no dito Couto e que o tinha emprazado para trez pessoas e que lhe daua os seus dereytos e sa geyra cada domaa (2) e que lhe nom era per outra guisa sobgeito e do al do costume nichill, saluo que disse que lhe prazeria de seer o dito couto coutado ante ca deuassa. Mais que a testimunha nom dizia em este feito se nom verdade. Preguntado por que queria ante que fosse coutado ca deuasso disse que lhe prazeria se o achassem por dereyto e nom doutra guisa.

(1) d'ahi.
(2) semana.

Item Preguntado pollo Primeiro artigoo a elle testimunha leudo e declarado pello mehudo a dita testimunha rrespondeo e disse que o dito moesteyro auija a dito Couto arredor de ssy chamado e avudo por Couto. Preguntado por que o sabia rrespondeo e disse que desque sse acordaua desde trijnta anos a ca que nacera e moraua no dito couto que sempre o vira chamar e auer por Couto arredor de sy.

Item preguntado pollo segundo artigoo a elle testimunha leudo e declarado pello mehudo assy como cada hum dos outros artigos a dita testimunha rrespondeo e disse que o dito Couto partia per as ditas diuisoões contheudas no dito artigoo. Conuem a ssaber: como parte pello termo de Cuinha, e desy como parte per Pedra meral, e desy como parte pello Monte de pereda, e desy como vay ao Rio de quyrella, e desy pelas lageas do Guardom, e desy pello thermo de Loordelo, e desy pelo thermo de rreuordosa, e desy como vay ferir no monte que chamam Bustello, e desy per Pedra furada, e desy pello Regueengo vimarancellos, e desy Fontaão, e desy pella estrada, e desy pella deuesa d'agro de Villa, e que nom sabia a casa de Rodrigo, e desy como vay ferir no sobredito logar de Cuinha. E que se chamaua e vsaua per aly o dito Couto. E que ouuyra diser a sseu pay e a ssa mãe que era pelas ditas divisoões o dito couto e a outros. E que seendo elle testimunha moço pequeno e andando trebelhando (1) com outros moços no logar que chamam Saldidos que dirribaram de hi huma pedra alçada que disyam que estaua por Couto. E que o alçarom logo daly onde o dirribarom. Preguntado se sabya quem metera hi as ditas pedras ou se vira coutado per ally disse que nom sabya nem per hu (2) fora coutado nem no ouuyra diser. E que deste artigo que nom sabya mais.

Item preguntado pello iij artigoo a elle testimunha leudo e declarado pello mehudo a dita testimunha respondeo e disse que o priol e conuento do dito moesteyro metem juiz no dito Couto per esta guisa: disse que os moradores do dito Couto se juntam por hum dia do ano e escolhem antressy hum homem para juiz e vaão com elle aoprioll e o priol confirma-lho e faze-o jurar que faça dereyto e justiça. Preguntado qual dia som assy ajuntados os do dito Couto para fazer juiz disse que o dia nom era certo nem sabudo mais que o faziam assy hum dia quando aqueecer (3). Preguntado se vira elle fazer assy alguns juizes respondeo e disse que elle connos (4) moradores do dito Couto do dito Moesteyro fora juntado ante a porta do dito moesteyro ha dous ou tres anos. E pedirom ao priol que lhes desse juiz e que o priol dissera que escolhessem hum e que elles escolheram por juiz Affonsso Martinz de Sam Salua-

(1) brincando.
(2) onde.
(3) acontecer.
(4) com os.

dor. E que o priol lhes dera por juiz o dito Affonsso Martinz de Sam Saluador e que o juramentára que fezesse dereyto. E que outro ssy per esta guisa vira fazer ogano (1) por juiz Martim Estevees que ora he juiz. E que ouuyra dizer que assy faziam os outros juizes dante, mais que os nom uijra elle fazer juizes. E disse que do dito artigoo nom sabia mais.

Item preguntado pello quarto artigoo a elle testimunha leudo e declarado pello mehudo assy como nos primeyros artigos a dita testimunha rrespondeo e disse que este juiz que assy hi metem e he feito ouue todolos feitos civees dos moradores do dito Couto, e dá sentenças antre as partes, e das sentenças que dam se algumas das partes querem apellar apellam para o priol mais que nom sabe nem uija apellar para EllRey. Preguntado per que sabia que o juiz do Couto ouuijam os feytos çiuees e que os vio hi ouuir, que feitos vyo hi ouuijr, disse que ouuija diuedas e de vallos e de regos e de tapaduras. Preguntado antre quaaes pessoas vio hi taaes preitos rrespondeo e disse que uio Margarida Gonçalves e Margarida da Porta moradora no dito Couto auer demandar perante Pero Affonsso juiz sobre aguas para rregar. E que elle testimunha ouuera preito perante o dito Afonso Martinz que despois foy a juizo com Stevam Francisco sobre fiadoria que lhe demandaua em que diziam que lhe entrara por hum creligo per razom de huma cuba que lhe comprara. E que estando assy que deuassara Vaasque Anes o couto e que forom perante o juiz de Aguyar e que lá se fynra (2) a demanda. E que ora que ouuira dizer que o dito Couto era tornado a sseu estado porque uyo hi andar o juiz por o priol. Preguntado se uio hi aos ditos juizes ouuir feitos ciuees disse que uira outros preitos de vallos e de regos mais que lhe nom nembraua de quaaes preitos e outros de diuedas hi visse. E disse que vira apelar a dita Margarida Gonçalues do juiz para o priol sobela dita demanda da agua que auiam, mas que nom sabe se foy a apellaçom ao priol nem como se fijncou. E do artigoo que nom sabe mais.

Item preguntado pello quinto artigoo a elle testimunha leudo e declarado pello mehudo assy como aa primeira testimunha a dita testimunha respondeo e disse que o dito priol metya moordomo no dito Couto. Preguntado por que guisa metia elle hi o dito moordomo no dito Couto rrespondeo e disse que o pediam elles ao priol e que o priol lho daua quando poynha o juiz e que o priol o fazia jurar. Preguntado se o vira elle hi meter ou poer disse que os nom uira elle hi meter nem estaua presente, mas que uyo hi andar Pero Domingues, de Vargellas e Domingos Martinz, da Estrada que o era cada hum em seu tempo por moordomos do priol pollo dito moesteyro. Preguntado per que tempo os vira hi assy andar disse que os vira hi assy andar uel (1) dez e sete anos cada hum em seu tempo. E que do artigoo nom sabia mais.

(1) este anno.
(2) finára.

Item preguntado pollo VI.º artigoo a elle testimunha leudo e declarado pello mehudo assy como cada hum dos outros artigoos respondeo e disse que este moordomo que assy anda, que anda pellos ditos priol e conuento, fasem as chegas e penhoras e entregas per mandado do priol. Preguntado a quaaes pessoas vyra assy fazer as ditas penhoras e chegas e sobre quaaes feitos e perante quaaes juizes disse que as fizera a elle per razom de demanda que diziam que o dito auija e que nom vira hi fazer a outras pessoas de que fosse acordado, mais que o ouuyra dizer que as fazia. E que as entregas que as nom uyra fazer a nemguum. E que do artigoo nom sabe mais. E disse que forom juizes Johane Meendez, da Villa e Domingue Anes da Bouça e Martim Martijnz e Marcos e Pedrafonso. Preguntado quanto tempo o fora cada hum disse que o nom sabia quanto tempo durara cada hum, mas que fora Johane Meendes o primeyro. E que do dito artigoo nom sabia mais.

> Em esta enqueriçom ha trynta testimunhas e pouco mais ou menos todas fallam per huma guisa segundo as suso ditas. E por que achei no cabo della a carta de como a Raynha Dona Tareyja deu este couto ao Moesteyro de Vilela com as confrontações em elle conteudas que os dito priol e conuento derom em ajuda de sua proua, eu scripuam deste liuro nom curey de mais screpver dos ditos das testimunhas por nom fazer prollexidade de mais scriptura, da qual carta este he o treslado como sse adeante segue.

In nomine et indiuidue trinitatis pater et filius et spiritus sanctus. Ego Regina Tharasia tolletane Imperatoris filia, placuit mihi vt facerem textum scripture firmitatis et Cautum deffenssionis ad Monesterie de Villella quod est situm in terra de Aquillare de Sausa pro amore de patronis ejusdem et pro servicium multum quod michi feceris, dono ibi quomodo diuidit Coyna cum termino de ... (2) deinde per summo de peneda, deinde per gapo in cerqueda, et inde feret in Ribulo de Quirela; deinde per illas Lageas et inde per termino de Laurdelo, deinde per termino de Reuordoza, et inde

FOLHA CXXXXII

a Carualio ventoso et inde ad illo monte de Bustello, et inde per Petra furada, et inde per illo termino de illo rregalengo de Vimarancellos, et inde

(1) ao menos.
(2) Falta uma palavra.—Á margem tem a nota «Não se pode leer.»

ad fontano de Anscucta, et inde pella (1) Estrada, et inde per deffenssa de Linares, et inde ad illa petra quae stat super casa de Roderico, et inde ut deprimiter in vero incepimus. Do et dono quantum ego ibi habeo intus in istis terminis toto ab integro pro remedio anime mee et parentum meorum et pro amore dey omnifer — Stephanis sic hereditates quomodo homines quomodo et voce regalia, quomodo collecta vt de hodie die si nulus homo inde per vim aliquot tulerum aut intus istis terminis diirumptam fecerit quos quis ille fuerit, quos tallia eam miserit in primis sedeat excomonicati et a corpore et sanguine x (2) separatus et cum Juda traditore habeat penas in eterno baratre. Et lepra a uertice capitis vsque a planta pedis. Et in super quingentos solidos pariat ad ipsius Monastery. Facta seriens testamenti duo decimo kalendras februarij sub Era M.°C.°LX.vj°. Ego Tarasia, rejina hanc cartam jussi fieri et manu mea Roboravy. In sede Bracara Archi Episcopum Monio Gosendi, tabalione in Portugalie Episcopus Vgo, Menendo Pimolis quid uidit, Menendo Menendis quod vidit, Petrus Gonsalvi, quod uidit, Sueyro Petri quos vidit, Petrus Fernandis qui vidit, Menendi Petri quod vidit. O qual privilegio tynha hum signal come de tabaliam segundo parecia com leteras arredor de ssy que diziam as leteras — Ta ra sia.

(1) sic.
(2) Christi.

ENQUERIÇOM QUE ELLREY MANDOU TYRAR SOBRE O COUTO DE BRITO QUE HE NO JULGADO DE GAYA, DA QUAL EU NOM ESCREPUY, MAIS QUE O DITO DE CINQUO TESTEMUNHAS POR QUE TODAS FALAM PER HUMA GUYSA POUCO MAIS E MENOS

Item Martim Soarez, de Gaya jurado aos evangelhos, preguntado pellos costumes respondeo nichil.

Item preguntado pello primeyro artigoo do dito Couto de Brito que lhe foy leudo de verbo a uerbo respondeo que o dito Couto de Brito jaz no julgado de Gaya e que os tabalioões de Gaya que dam fé no dito Couto e disse que seendo elle juiz de Gaya que lhe derom querella de hum homem que avija nome Martinho que morava no dito Couto de Brito, que furtara hum boy e que elle que o mandara prender e que o trouxerom preso a Gaya e que o ouuijra e liurara per direyto e do al do artigoo disse que nom sabya mais.

Item preguntado pello segundo artigoo disse que do dito artigoo nom sabya mais.

Item preguntado pello terceyro disse que nom sabya parte.

Item Pero Domingues morador na Costa jurado aos euangelhos, preguntado pellos costumes respondeo que era homem do dito prioll, que viuia em herdade e do al do costume disse nichill.

Item preguntado pello primeiro artigoo que lhe foy leudo de verbo a uerbo respondeo que nom sabya em parte.

Item preguntado pelo segundo e pello terceyro artigoos disse nichil.

Item Bertolameu Esteveez morador em Figueyra, julgado de Gaya jurado aos euangelhos preguntado pellos costumes respondeo que era homem do dito priol e viuia em sa herdade e do al do costume nichil.

Item preguntado sobelo primeyro artigoo ao Couto de Brito que lhe foy leudo de verbo a uerbo respondeo que o dito Couto de Brito jaz no julgado de Gaya e do al do artigoo disse que nom sabia mais.

Item preguntado pello ij.° e iij.° artigoos respondeo nichil.

Item Domingos Esteveez, morador em Cerzedo, jurado aos euangelhos, preguntado sobello primeyro artigoo ao Couto de Brito que lhe foy leudo de verbo a uerbo respondeo que o dito Couto de Brito jaz no julgado de Gaya. E disse que ouuyra dizer que Gonçalo Nunu seendo alcayde de Gaya prendera no dito Couto de Brito Martim de Ponte per rrazom de hum boy que diziam que furtara com outro e que o trouxerom preso a Gaya e que o ouuirom hi e liurarom com dereyto. Preguntado a quem no ouuyra diser e que tempo avya que o ouvyra disse que auya bem vijnte e cinquo anos e mais e que o ouuira diser a essas gentes e do artigoo disse que nom sabya mais.

Item preguntado pollo segundo e terceyro artigoos disse nichil.

Item Steuam Johanes morador em Porrosinho jurado aos evangelhos, preguntado pellos costumes respondeo que era homem do dito priol e que uiuia em sa herdade e do al nichil.

Item preguntado polo primeyro artigoo ao Couto de Brito que lhe foy leudo de verbo a uerbo respondeo que o dito Couto de Brito jaz no julgado de Gaya e que os tabalioões de Gaya fazem hi fe. E do al do artigoo disse que nom sabia mais.

E neesta enquiriçom ha bem trijnta testimunhas e todas fallam per esta guisa e portanto nom curarom de mais screpuer.

ENQUERIÇOM SOBRE O COUTO DE TAROUQUELLA NO JULGADO DE GAYA

Aqui se começa a enqueriçom que foy tirada pellos ditos enqueridores e per André Domingues, tabaliam do Couto de Tarauquella, as que Martim Domingues da Feira por EllRey apresentou as quaaes vyo jurar o procurador do dito priol e Convento.

Item Joham Farinha, morador em Villa Chãa, jurado aos euangelhos e preguntado pollos costumes disse nichil.

Item preguntado sobrelo primeyro artigoo ao couto de Tarauquella que lhe foy leudo de verbo a uerbo respondeo que do dito artigoo nom sabia parte saluo que o dito Couto de Tarauquella jazia no julgado de Gaya.

Item preguntado pelo segundo e terceyro artigoos disse nichil.

Item Domingos André, morador em Valladares jurado aos euangelhos e preguntado pellos costumes nichill.

Item preguntado pello primeyro artigoo ao Couto de Tarauquella que lhe foy leudo de verbo a uerbo respondeo que ouuya dizer a essas gentes que quando prendiam algum ladrom no Couto de Tarouquella que o prendia o meyrinho delRey. E disse que os tabalioões de Gaya faziam fe no dito Couto de Tarauquella e do dito artigo nom sabia mais. Preguntado pollo segundo e terceyro artigoos disse nichil.

Item Steuam Miguees homem do alcaide de Gaya jurado aos euangelhos e preguntado pello costume nichil.

Item preguntado pello primeyro artigoo ao Couto de Tarauquella que lhe foy leudo de uerbo ad verbo rrespondeo que o Couto de Tarauquella jaz no julgado de Gaya. E que os tabalioões de Gaya fazem hi fe e do al do dito artigoo disse que nom sabja mais.

Preguntado polo segundo e terceyro artigoos disse nichil.

Item Joham Paaes de Gaya jurado aos euangelhos e preguntado pellos costumes nichil.

Preguntado sobrelo primeyro artigoo que lhe foy leudo de verbo a uerbo respondeo que o Couto de Tarauquella jaz no julgado de Gaya. E que os tabalioões de Gaya fazem no dito Couto fe. E do al do artigoo nom sabya.

Preguntado pollo ij.º e iij.º artigoos disse nichil.

Em esta enqueriçom ha muitas testimunhas e afora estas cinquo suso escriptas todalas outras rresponderom que nom sabem parte do que lhe foy preguntado. E por esto se nom escrepverom mais.

Estas testimunhas ouuerom contraditas por a parte do priol e conuento dadas.

ENQUERIÇOM DADA DA PARTE DO PRIOL E CONVENTO DO MOESTEYRO DE TARAUQUELLA SOBRE SEU COUTO E JURDIÇOÕES

Item Andre Lourenço morador em Ataães julgado de Gaya jurado aos euangelhos, preguntado pellos costumes Respondeo nichil.

Preguntado sobelo Couto de tarouquella que lhe foy leudo de verbo a uerbo Respondeo que o dito prioll e conuento tem hum couto no dito logo de tarauquella per marcos e divisooes chamado e theudo por Couto, no qual couto disse que auya jurdiçoões per esta guisa. Disse que os moradores no dito Couto enlegem antressy juiz. E que o priol do dito Moesteyro lho confirma. E que o priol o faz jurar aos sanctos euangelhos que guarde o direito a cada hum. E que este juiz que assy no Couto he metido ouue os feitos ciuees e que apellam delle para o priol do dito moesteyro. E do dito priol para EllRey. E disse que o priol mete no dito couto couteyro que faz as chamadas das penhoras e entregas per mandado do juiz que assy no dito Couto he metido. E disse que o priol mete no dito Couto jurado que prende os que fazem desaguisado. E que sse o feito he crime que o entregam ao juiz de Gaya. Das quaaes jurdiçooes disse que vira estar em posse o dito priol per sy e per seus antecessores dello tempo que se acordaua. Preguntado que tempo auya que se acordaua disse que auya seteenta anos e disse que nunca ende uyra o contrayro.

Item Joham Giraldes, morador na portella, julgado de Gaya jurado aos euangelhos e preguntado pellos custumes Respondeo nichil.

Preguntado sobrello artigoo de tarauquella que lhe foy leudo de verbo a uerbo Respondeo que o dito priol e conuento ham no dito logo de tarauquella hum couto per marcos e divisoões chamado e auudo por couto no qual couto disse que uira sempre juiz metido pelo priol do dito moesteyro que ouuya os feitos ciuees e que apellauam delle para o priol. E que no dito Couto vyra sempre couteyro e meirinho metudos pello priol que sse alguem era preso no dito Couto por feito de crime que o entregauam ao juiz de Gaya. Das quaaes jurdiçoões disse que vira estar em posse o dito priol e conuento per sy e per seus antecessores deslo tempo que se acordaua e que

nunca ende vira o contrayro. Preguntado de que tempo se acordaua disse que de viinte anos.

Item Domingos Giraldes, morador na portella, julgado de Gaya jurado aos euangelhos e preguntado pelos costumes Respondeo nichil.

Preguntado sobrello couto de tarauquella que lhe foy leudo de verbo a uerbo Respondeo que o dito priol e conuento ham hum couto no dito moesteyro de tarauquella per marcos e per diuisoões chamado e auudo por Couto. O qual couto disse que auya jurdiçoões per esta guisa: que os moradores no dito couto enlegem juiz. E que o priol do dito moesteyro o confirma. E que o priol o faz jurar que guarde dereito a cada hum. E que este juiz ouue os feitos Civees e que apellam delle para o priol e do priol para ellrrey. E disse que o priol metia no dito couto seu couteiro para fazer as chamadas e penhoras e entregas per mandado do juiz que assy no dito couto he metudo. E que o priol mete no dito couto jurado que prende os que hi fazem desaguisado e que se o feito e crime que o entregam ao juiz de gaya. E disse que elle morara ja no dito couto e que fora ende juiz e couteiro feito pela guisa suso dita. Das quaaes jurdiçoões disse que estaua o dito

FOLHA CXXXXIII

Priol e Conuento em posse per ssy e per seos antecessores desllo tempo que se acordaua. Preguntado de que tempo se acordaua disse que de trinta anos.

Item Joham Farinha morador em Villa Chãa, julgado de Gaya jurado aos euangelhos e preguntado pellos costumes Respondeo nichil.

Preguntado sobrello artigoo de tarauquella que lhe foy leudo de verbo a uerbo Respondeo que o dito priol e conuento ham hum couto no dito logo de tarauquella chamado e auudo por couto per marcos e diuisoões no qual couto disse que auia jurdiçoões per esta guisa: que os moradores no dito couto enlegem antressy juiz. E que o priol do dito moesteyro o confirma e faze-o jurar que guarde a cada hum seu dereito. E que este juiz que assy he metudo que ouue os feitos ciuees e que deste juiz apellam para o priol e do priol para Ellrrey. E que o priol do dito moesteyro mete Couteyro no dito moesteyro que faz as chamadas e as penhoras e entregas per mandado deste juiz que assy he metudo. E que outro ssy o priol do dito Moesteyro mete jurado que prende os que fazem desaguisado e que sse o feito tal he que tanga crime que o entregam ao juiz de gaya, das quaaes jurdiçoões disse que uira estar o dito priol e conuento per sy e per seos antecessores em posse das ditas jurdiçoões des o tempo que se acordaua e que nunca ende vira o contrayro preguntado de que tempo se acordaua disse que de vinte anos.

Item Domingos esteves, morador em negrellos julgado de gaya jurado aos euangelhos e preguntado pello costume Respondeo nichil.

Preguntado sobrello couto de tarauquella que lhe foy leudo de verbo a uerbo Respondeo que o dito priol e conuento ham hum couto no dito logo (1) de tarauquella per marcos e per deuisoões chamado e auudo por couto no qual couto disse que auya jurdiçoões em esta guisa: que os moradores no dito couto enlegem juiz. E que o priol do dito moesteyro o confirma e que o faz jurar aos euangelhos que guarde a cada hum o sseu direito. E que este juiz que asy he metudo que ouue os feitos Civees e que apellam delle para o priol e do priol para ellRey. E que o priol faz no dito Couto seu Couteyro que faz as chamadas e as penhoras e entregas per mandado do dito juiz que assy no dito couto he metudo. E que outrosy o dito priol mete no dito couto jurado que prende os que fazem desaguisado. E que sse o feito tange crime que o dam e entregam ao juiz de Gaya que o ouça. Das quaaes jurdiçoões disse que estaua o dito priol em posse per sy e per seus antecessores desllo tempo que se acordaua. E que nunca ende (2) uira o contrayro. Preguntado de que tempo sacordaua disse que de quarenta anos.

ENQUERIÇOM PER QUE SE PODE SABER AS DEVISOÕES PER HU (3) PARTE O COUTO DE MOREYRA DO JULGADO DA MAIA. A QUAL FOY TYRADA PER MANDADO DELRREY DOM DENJS

Artim andré de lageellas jurado aos euangelhos e preguntado sobre o primeyro artigoo que cabe Entende aprouar o priol e conuento do moesteyro de moreyra, do julgado da maya que o dito Moesteyro ha hum couto arredor desse moesteyro chamado e avudo e outorgado por Couto do dito moesteyro per certos marcos e per certas devisooes Respondeo a dita testimunha que o dito moesteyro ha couto certo arredor dessy per marcos e devisoões que hi seem arredor. Preguntado como sabe que ha o dito couto Respondeo que se acorda bem de cinquoenta ou de sessenta annos e que o vio e ouuyo chamar couto e auer por couto per marcos que hi ve e seer. E que ouuyo dizer que o foy assy de sempre Preguntado quaaes som estes marcos e deuisoões Disse que see hum couto de pedra grande chantado (4) antre Cousso e peras Ruyuas e outro hu (5) chamam a pedra Caão contra uillar de senhor. E outro hu (5) chamam a

(1) logar.
(2) d'ahi.
(3) onde.
(4) pôsto.
(5) onde.

figueyra do couto antre o termo de lageellas e villar de senhor. E outro sobre a ffonte do angueiro no termo de lageellas que jaz ora deRibado que o derribou o gaado e soya (1) destar herjudo (2). E outro em Cambadas. E outro antre villar de porcos e qrys (3). E outro asobre quijris contra a estrada. E outro a sobre a lomba de Gemundi e ueensse aagua de farocos. E desy a agua de Leça a sso (4) a deuessa do moesteyro. E desy per essa agua em proor e tornasse aa ssobre dita pedra dantre Couso e peras Ruiuas.

Jtem preguntado sobre o segundo artigoo que lhe foy leudo que tambem entende aprouar que o dito Couto lhe foy coutado per EllRey dom *affonso*, filho do Conde dom henrrique per certos lugares e devjsoões disse que o nom vyo coutado mais que ouuyo dizer que uehera hi o dito Rey poer o pendom quando o coutára e que deste artigoo nom sabe mais.

Jtem preguntado sobre o terceyro artigoo que tal he. Jtem Entende aprouar que o dito priol e conuento estam em posse per sy e per seos anteçessores de meter chegador no dito Couto E de poer no dito couto juiz que ouue todollos feitos Civees daquelles que no dito couto morarem. Respondeo a dita testimunha que elle uyo em tempo do priol Domingos de Deus fazer juiz no dito Couto chamando o dito prioll os moradores do Couto. E disse que lhes daua hi por juiz hum homem que chamauam Migueel Domingues e fezeo jurar que fezesse dereito a cada hum. E diz que assy forom feitos os juizes que despois forom ao dito Couto. E que o dito priol lhes da de vestir e fazlhes amor do seu polo trabalho que hi filham leiyandolhe das rraçoões dos seus casaaes em que morauam. Jtem preguntado se som feitos estes juizes em cada hum ano, disse que nom, mais que o eram em quanto sse o priol paga e diz que este juiz ouue os feitos Civees desse Couto. E que outrossy o dito priol mete chegador no dito couto para chegar a dereyto os moradores do Couto perante esse juiz. Preguntado como sabe que mete chegador disse que os vya hi andar chegando, chamandosse por chegadores do Moesteyro. E que nom sabia hi entrar outros chegadores se nom do Moesteyro. E que deste artigoo nom sabe mays.

Jtem preguntado sobre o quarto artigoo que tal he. Jtem entende aprouar que do dito juiz que assy he metudo appellam quem quiser apellar para o dito priol e do dito priol para ellrrey rrespondeo a dita testimunha que vyo apellar dassentencas que esses juizes davom aaquelles contra que julgauam para o priol. E que vio ao priol ouuyr essas apelaçoões e julgaua hi o que lhe pareçia, mas que nunca do priol uio apellar para Ellrrey. Mas que lhe ouuyo dizer se alguem delle quissesse apellar para ellrrey que lhe daria aapelaçom para elle. Preguntado antre quaaes partes eram estes feitos que assy vijo, disse que forom muytos e nom se acordaua de todos, mas antre os outros que se acordaua que assy passaram que fora hum antre Joham soutello e fernam Dias que aviam demanda sobre dinheyros de hum rroçim. E que deste artigoo nom sabe mais.

Jtem preguntado pello quinto Artigoo que a tal he. Jtem entende aprovar que o dito priol e conuento estam em posse de meter chegador e de poer juiz no dito Couto como sobredito he da dita jurdiçom per dez anos e vijnte e trinta e cinquenta anos e muyto mais e per tanto tempo que a memorya dos homeens nom he em contrayro Respondeo a dita testimunha que sse acorda desde Cjnquoenta ataa sesseenta anos e que assy sabe sempre husar o dito moesteyro das ditas jurdiçoões como dito ha e que deste artigoo nom sabe mais.

Jtem preguntado pello costume e entendido disse que moraua em lagiellas em herdade do dito moesteyro de que lhe dá as teeygas (1) e do al do costume nichill.

Jtem Martim Domingues de Lageelas jurado aos euangelhos e preguntado sobre o primeyro artigoo que lhe foy leudo e entendido disse que o dito moesteyro e seu couto jaz no julgado da maya e que o dito moesteyro e seu couto arredor dessy per marcos e devjsoões que hi ha. Preguntado como sabe que he couto disse que sse acordaua bem de quareenta anos e que sempre vio chamar e auer por couto pellas ditas devisoões. Preguntado quaaes som estas devisoões ou como som chamadas disse que lhes nom sabia os nomes de todas. Mas que está huma pedra antre agorda (2) e mandjm que dizem que see por couto. E outra antre Villar de porcos e Cambandos. E outra antre lagellas e Villa noua. E outra hu (3) chamam a figueyra do Couto. E desy per outras pedras que hi estam a que nom sabe os nomes. E vaisse fijncer (4) a agua de leça. E que deste artigoo nom sabe mais.

Jtem preguntado sobre o segundo artigoo que lhe foy leudo disse que ouuyo dizer que fora coutado mais nom sabe quem xo (5) coutou.

Jtem preguntado pollo terceyro artigoo que lhe foy leudo e entendido disse que de seu acordo sabya no dito couto auer chegador e juiz do Moesteyro e que andaua per vezes per antreles com demandas. Preguntado per que guysa som feitos esses juizes disse que nom sabia ca os nom vira fazer. Preguntado como sabya que eram chegadores e juizes do dito moesteyro disse que os vio auer no dito couto por chegadores e juizes do Moesteyro. E que vio a esses juizes cada hum em seu tempo ouuir os feitos Civees

(1) era costume.
(2) erguido.
(3) Quires?
(4) sob.

(1) medidas de cereal,
(2) a Guarda?
(3) onde.
(4) findar.
(5) foi o que.

e desembargallos per sentença. E que deste artigoo nom sabe mays.

Jtem preguntado sobre o quarto artigoo que lhe foy leudo e entendido disse que apelauam do dito juiz do Couto para o priol. Mais que nunca vira do priol apellar para Elrrey. Preguntado quaaes eram estas pessoas que uio apellar do juiz do couto para o priol disse que auendo este que depor huma uez demanda com lourenço de qriz (1) que moraua no dito Couto sobre dinheijros que lhe deuya que foy com elle tanto de feito per antre salvado giraldes que he juiz do dito Couto que esse juiz deu hi sentença contra este que depoem. E que este depom apelou para o priol e o priol mandou-lhe conhecer da apellaçom e corregeolhe a sentença.

Jtem preguntado pello quinto artigoo que lhe foy leudo e entendido disse que de seu acordo vyo no dito couto juizes e chegadores do Moesteyro. E que lhes vyo vsar das jurdiçoões como dito ha e que ouuyo dizer que assy husara de sempre. Jtem preguntado pollo costume e entendido nichill.

Jtem Lourenço Domingues de lageellas jurado aos euangelhos e preguntado sobre o primeyro Artigoo que lhe foy leudo e entendido Disse que vee ao dito moesteyro auer couto chamado e auudo por couto. E que vya hi seer pedras grandes chamadas por marcos. E que som chamadas divisoões do dito couto. Preguntado como som chamadas disse que se começa na agua de leça e vensse a huma pedra grande que está chantada em Cousso. E di aa pedra de cação. E dhi aa figueyra do Couto. E di aa ffonte de angueyro antre lageelas e villa noua. E dy aa outra pedra que esta antre cambados e villar de porcos na estrada. E dhi aa outra que esta aa lomba de gemundi. E dhi per outros marcos que hi ha. E uaysse a agua de leça.

Jtem preguntado sobre o segundo artigoo que lhe foy leudo e entendido Respondeo que nom sabia quem xe (2) coutara o dito Couto salvo que ouuyo dizer que o coutara hum Rey nom sabe quall.

Jtem preguntado pollo terceyro artigoo que lhe foy leudo e entendido rrespondeo que sabe que ha no dito couto chegador e juiz do Moesteyro. E que ouuyo dizer que assy ho ouuera hi de sempre. Preguntado como he feito esse juiz disse que quando o priol

FOLHA CXXXXIIII

queria fazer juiz no dito Couto que chamaua os moradores do Couto. E que aquelle em que esses moradores se louuauam que lhe lodaua o priol por juiz. Preguntado como sabe que no dito Couto fazem juiz pella guysa que diz Respondeo que estando huma uez o priol martym de Couso no dito moesteyro e estando hi os moradores do Couto para fazer juiz que este que depoem chegou hi e que lhe lo vyo assy

(1) Quires?
(2) foi o que.

fazer. E que estes juizes do Couto cada hum em seu tempo ouue os feitos Civees que perteecem aos moradores do Couto. E que este que depoem ueo per antelles algumas vezes ajudar alguuns que ouuyam preitos per antelles come vogado.

Jtem preguntado sobre o quarto Artigoo que lhe foy leudo e entendido Respondeo que vyo alguuns apellar das sentenças do juiz do Couto para o priol. E que este que depoem apella para elle dalgumas sentenças e que esses juizes derom contra elle e contra aqueles que elle ajudaua. E que o priol conheceo dessas apelaçoões e desembargaas mas que nunca delle vyo sahir apellaçom para ellRey, ca os feitos som pequenos e desembargamsse hi a moor parte delles per aueença. E que deste artigoo nom sabe mais.

Jtem preguntado sobre o quinto artigoo que lhe foy leudo e entendido disse que se acorda bem de quareenta ou de Cjnquoenta anos e que assy vira sempre husar o dito moesteyro. E que ouuyo dizer que assy usara sempre e que dos artigoos nom sabia mais. Preguntado pollo costume e entendido nichill.

Jtem Martins do mato jurado aos euangelhos e preguntado sobre o primeyro artigoo que lhe foy leudo e entendido disse que o dito Moesteyro iaz (1) no julgado da maya. E que lhe vyo sempre de ssa cordança auer couto e chamallo e auello por Couto per marcos e deujsoões que hi ha (2) arredor. Preguntado que deuisoões e marcos som estes e como som chamados disse que esta huma gram pedra por marco a ssobre couse. E dhi vaysse aa outra pedra que chamam a pedra do Cãao. E dhi aa outra que está hu (3) chamom a figueyra do couto. E dhi aa outra pedra que esta açima da fonte que chamam do angueyro. E dhi aa outra pedra que esta antre cambados e villar de porcos. E dhi aa outra pedra que esta sobre jamundi na lomba. E dhi aa outra pedra asobre as laçaras. E di vaisse per outras aa agua de leça. E per essa agua a empoo (4) e tornasse aa dita pedra de Cousso. E que pellas ditas pedras e deuisoões vio e ouuyo sempre chamar o dito couto e auello por couto. Preguntado se sabe as aldeyas e logares que fazem no dito Couto disse que jazia hi o dito moesteyro com sas searas e que jazia hi cambados e quijriz e villa noua e soutello e a Camara e carualhido e Refronteyra e outros casaaes e logares a que nom sabe os nomes.

Preguntado sobrello segundo artigoo que lhe foy leudo e entendido disse que nom sabia quem o coutara, mas que ouuyo dizer que o coutara seu avoo dellRey dom denjs.

Jtem preguntado sobre o terceyro artigoo que lhe foy leudo e entendido disse que de seu acordo sabya no dito couto juizes e chegadores do dito Moesteyro e que sabia ia hi per tempos seerem jujzes que se

(1) jaz.
(2) deest.
(3) onde.
(4) depois?

chamauam do priol e do conuento e que ouuya os feitos Ciuees dos moradores desse couto e julgauom. Preguntado se sabia como faziam o dito juiz ao dito Couto disse que elle nom mora no couto nem esteue presente quando os faziam, mas que ouuyo dizer que os fazia o priol quando os queria fazer por enleiçom dos moradores do Couto. Preguntado se faziam de cada ano estes juizes disse que se faziam cada que (1) era vontade do priol. Preguntado para que he metudo o chegador no dito couto, ou sobre que, disse que era hi metudo para penhorar e constranger os moradores do couto perante esse juiz e que faz as entregas e execuçoões per seu mandado e que deste artigoo nom sabe mais.

Jtem preguntado sobre o quarto artigoo disse que ujra per vezes alguuns desses que auyam preitos per ante esses juizes apelar deles para o priol. E que este que depoem ouuera preito perante Salvado giraldes juiz do Couto com a molher de tinoca. E que esse juiz deu hi sentença por este que depoem e apelou a outra parte para o priol e veherom perantelle com essa apelaçom e que o priol visto o feito confirmou a sentença do dito juiz e que lhe disse que se quizesse apellar para EllRey que lhe daria a apellaçom e que a outra parte disse que nom queria apellar. E que deste artigoo nom sabe mais.

Jtem preguntado sobrelo qujnto artigoo que lhe foy leudo e entendido disse que se acordaua de quareenta anos e que assy sabia vsar o dito Moesteyro dauer seu juiz e chegador no dito couto e das outras jurdiçoões como dito ha. E que ouuyo dizer a sseu pae e a outros homeens Antigos que assy usara de sempre e que dos artigoos nom sabe mais. Preguntado pollo costume e entendido Nichill.

Esta emqueriçom suso scripta nom foy aqui posta saluo por sse saber as deuisoões per hu parte o sobredito couto de Moreyra.

OUTRA EMQUERIÇOM QUE FOY TIRADA PER MANDADO DELREY DOM DENIS SOBRE O NAUAAO (2) DE ZURARA O QUAL HE DE QUANTOS PEXES A BARCA TROUXER HUM PEXE, E SE NOM TROUUER MAIS DE TRES PARA FUNDO NEMJGALHA

Ao Muito alto exalçado e muj nobre Senhor dom denjs pella graca de Deus Rey de portugal e do algarue. Eu Martjnh anes. E eu Martjm pirez enuyamos beyar uossas maãos e terra dante os uossos pees mujto humildosamente. Assy come a senhor de que atendemos bem e mercee. Senhor, vimos huma noua carta passada e seellada do uosso seello pequeno, da qual o theor tal he:

Dom denis pella graca de deus Rey de portugal e do Algarve. A vós Martim pirez e Martinh anes saude, sabede que minha madre enuyou dizer que lhe filham mujtas cousas do seu que ha em villa de conde assy em no termo como nos dereitos que deue auer, porque uos mando que uos saibades bem e dereytamente que he o que lhe fazem e o dereito que ella hi ha e como o ousou ella sempre. E outro ssy como o trouxerom aquelles onde o ella ha e o dereyto que eu hi hauer ey. E outrossy o mal que diz que fezerom hi aos seos homeens de todo me enuyade fazer certo per uossa carta. al nom façades. Dada em coymbra xxvij dias de juyo. Ellrrey o mandou per lourenço scolla seu porteiro moor—joham domingues a fez. A qual carta per leuda Senhor fomos a aquelle logar e preguntamolos homeens boos da terra per que soubessemola verdade. dos quaaes nos preguntamos logo primeyramente Vicente Johannes de zurara. E elle jurado e preguntado sobrellos sanctos Euangelhos disse que vira o martjn pirez, homem de fernam garçia, que andaua em essa terra por mayordomo de fernam garçia, que era prestameyro dessa terra de maão de dom meendo disse que lhe vira pedir o nauoo a humas pinaças (1) que veherom do porto com marosia. E por que entrarom naquella foz com pescado e estauam na agua contra a uossa terra, senhor. E disse que estauam hi os de villa de conde e disseronlhe que nom auya elle porque o filhar, e disse que dissera o dito moordomo ca elle auya por que o filhar ca outrem nom porque auya que era vosso dereyto, Senhor. E disse que lhes filhara o dito mayordomo huma manta por penhor ca lhe nom quiserom os da Billa leixar o nauoo filhar. Preguntado do dereyto que hi auya a rraynha disse que o nom sabia. Preguntado de como vsarom em tempo da Raynha ou como o vsarom aquelles onde o ella ha disse que elle era mayordomo naquella uossa terra, Senhor. E disse que elle filhara o nauoo a humas pinaças (1) que veherom o porto com pescado. E veherom os de villa do conde e filharonlhes outro por força e disse que disserom os de villa do conde que lhes entregasse aquelle nauao que elle filhara ca sse lho nom entregasse que lhe talharia elles as maãos ca diziam elles que era seu. Jtem disse que vira ao moordomo de fernam garcia pedir o nauoo aos navios que vijnham com pescado de fora e nom lho leixarom filhar os de villa de conde. ca diziam que nom era seu dereyto e veeo filhar fernam garcia ca dizia ca era uosso dereito, senhor. Jtem disse que os baixees que vinham doutra terra e entrauam naquella foz e posessem ancora na uossa terra, senhor que dauam ao uosso mayordomo

(1) todas as vezes que.
(2) direito sobre o pescado.

(1) embarcações pequenas.

senhos (1) soldos por ancoragem. Jtem disse, Senhor que se o baixel esteuesse carregado de sal ou doutra cousa e vendesse sem mandado do uosso mayordomo, Senhor, que lhe daua hum maravedi. Jtem disse que ha dereito do sal e do ferro e das sardinhas que o filhavam os de villa de conde assy aos vossos homeens, senhor, como aos outros e que se queixarom ende (2) sempre os prestameyros que a uossa terra teem e os vossos homeens a que o filhavom. E disse que esto vio desllo tempo de dom meendo aa ca, ca dizia que tanto se acordauam bem. Jtem disse que uira deste tempo filhar o dereito do sal para uos, senhor a hum uosso mayordomo que chamauam podim. E disse que veherom os de villa de conde outro sal a sseu dono da pinaça (3). E que ficara o uosso mayordomo, senhor com aquelle sal que xe elle filhara.

Jtem Joham martyns, de pydello, jurado e preguntado sobrelos sanctos euangelhos disse que elle fora mayordomo naquella uossa terra, Senhor, de maão de dom meendo e que ueherom huuns nauyos do porto com maruzia e tragiam pescado e entrarom naquella foz e disse que lhe filhara de cada nauyo senhos (4) pexes por nauoo e disse que filharom os de villa de conde outro tanto e disse que sse queixarom os homeens dos nauyos ao juiz da terra. E disse que elle fora com elles perante o juiz da terra e disse que sse lho o juiz mandasse entregar que lhe lho entregaria e disse que o jujz lhj julgara que o ouuesse para vos, senhor ca era uosso dereyto e disse que lhe dauam de cada nauyo que per aquella foz entrasse e ancora posesse na uossa terra senhos ssoldos por ancoragem. E disse que se baixel e o nauio trincado uehesse carregado e entrasse per aquella foz e portasse na vossa terra e uendesse sem mandado do mayordomo que lhe daua hum maravedi por portagem. E disse que vira leuar a dizima do sal e do ferro aos de villa de conde. Preguntado do dereito que hi auya a rrainha disse que o nom sabia.

Jtem Domingos martijnz freiroto, de zurara jurado e preguntado sobrellos sanctos euangelhos disse que todo navyo que uehesse com Coyta (5) e nom seer da terra e entrasse naquella foz e posesse ancoras na vossa terra, Senhor que dauam senhos soldos ao mordomo por ancoragem e se trouxessem pescado darem senhos pexes ao mayordomo uossos, Senhor, por nauoo. E disse que se algum Baixel uendesse sem mandado do moordomo que lhe daua hum maravedi por portagem. E todo esto, Senhor disse que uira dar ao uosso mayordomo em tempo de dona Maria paaez.

(1) de cada um.
(2) d'ahi.
(3) embarcação peqũena.
(4) de cada um seu.
(5) pobreza.

Jtem, Senhor, disse que a dizima do sal E do ferro que a dauam aos moordomos de villa de conde.

FOLHA CXXXXV

E disse que sempre ouuyra refertar (1) ao prestemeyro (2) que traz a vossa terra, Senhor, e nunca o uyo uencer, nem meter em preito mais.

Jtem Joham garcia, de zurara jurado e preguntado sobrelos sanctos euangelhos disse que elle fora mayordomo daquella terra muy gram peça. E disse que todo nauyo que vehesse do mar e nom fosse da terra e naquella foz entrasse e pouse ancora na nossa terra, Senhor que lhe vira dar cada hum senhos soldos por ancoragem ao vosso moordomo, Senhor. E disse que se outro nauyo uehesse e trouxesse merchandia e uendesse sem mandado do moordomo uosso, Senhor, que lhe vira dar hum maravedi por portagem.

Jtem disse que os nauyos doutra terra que vehessem do mar e entrassem naquella foz della meyadade do Ryo contra a uossa terra, Senhor, que elle leuara, porque era moordomo, de cada nauyo senhos pexes por nauoo, pera uos, Senhor. Jtem disse que elle vira huuns barcos vijnr do porto e eram de zurara e tragiam sal e entrarom per aquella foz e disse que veheram os de villa de conde e affundarom ende hum nauyo conno sal. E desally adeante foronsse os de zurara avijnr connos de villa de conde que lhe lo er (3) nom fezesse outra uez. E disse que desali a deante sempre os de uijlla de conde leuarom a dizima do sal e do ferro e dos alhos. E disse que sempre cada ano rrefertam (4) os prestameyros que tiram a uossa terra Senhor.

Jtem domingos nunez de pijdello jurado e preguntado sobrelos santos euangelhos disse que elle vira humas caravelas vijnr do mar e nom eram da terra e entrarom naquella foz. E disse que uyra ao vosso mayordomo, Senhor e ao de villa de conde tirar o nauoo daquellas carauellas e partiramno ambos per per meyo. Jtem disse que sabia quando auija maries em villa de conde de que salgauam naquella terra disse que huuns barcos de pijdello forom por sal ao porto e veherom aaquella foz e disse que em mentre (5) leuarom ende hum barco de sal per força a villa de conde e desali adeante disse que leuarom os de villa de conde a dizima do sal e do ferro. E esto disse que fora des tempo de donna Maria paaez aa ca. E disse que sempre arrefertarom os prestameyros que essa uossa terra tiram, senhor. Pregun-

(1) disputar.
(2) cobrador.
(3) elles.
(4) disputam.
(5) emquanto.

tado do dereyto *que* a *rrainha* auya naq*ue*lle Rio disse *que* o nom sabya.

Aallem destas testimunhas suso escriptas eram neesta enq*ue*riçom por escrepuer ainda dez *testemunhas*. E todas fallam *per* esta gujsa pouco mais ou menos e portanto nom forom *per* ella mais em deante.

ENQUERIÇOM PER HU SOM AS DIUISOOES DO COUTO DAUGAS SANCTAS

Jtem Martim *vicente*, do castello da Maya jurado aos euangelhos e preguntado sobre o costume e en*tendi*do rrespondeo q*ue* mora no castello da maya em herdades dellrrey e que era jazedor do dito *Moesteyro* e do al disse *nichil* do costume.

Jtem preguntado sobre o *pri*meyro artigoo Respondeo que o dito *Moesteyro* ha couto arredor de sy chamado por Couto daguas s*an*ctas, preguntado se sabe *per* hu he chamado Couto, ou se sabe hi deujsoões algu*m*as rrespondeo que sabya dellas. Preguntado quaaes disse q*ue* se começaua a agua de leça, ao porto cauallar a hu*m*a pedra q*ue* diz q*ue* está montada per deuizom, que diz que parte antre o dito couto e ardagaães. E dy vaisse aa out*ra* pedra q*ue* parte antre sam *lourenço* e Reuordaãos. E dhi uaisse aa outra pedra q*ue* esta per deuysom antre o dito Couto e as herdades delRey do Castello da maia. Desy aa pedra da *granja* q*ue* parte com rrio tinto. Desy a sam rromaão. Desy aos moramouraaes. E dy *per* out*ras* deujsoões que diz q*ue* hi ha, que disse que most*ra*ria se comp*ri*sse e que deste artigoo nom sabya mais.

Jtem Martym giraldes Capellam de Campanhaa*m* jurado aos euangelhos e preguntado sobre o costume e en*tendi*do rrespondeo q*ue* em tempo foy que uiue em o dito *Moesteyro* com o priol dante este que ora he por ssa soldada e q*ue* esp*er*a hu*m*a mea rrazom no dito *Moesteyro* a q*ue* he rrecebudo pollo p*ri*ol danteste. E pellos rraçoeyros e que a filharia de boamente se lha dessem. E que por esto no*m* leixaria de dizer a verdade e do al do costume *nichil*.

Jtem preguntado sobre o p*ri*meyro artigoo que lhe foy leudo e en*tendi*do Respondeo que de ssa cordança sempre vyo chamar que o dito *Moesteyro* auya Couto arredor de ssy *per* marcos e *per* deujsoões, preguntado q*u*aaes som esses marcos e deujsoões rrespondeo e disse que sabia dellas. Preguntado quaaes Respondeo que esta hu*m*a deujsom em hu*m* logar apar do Rio de Leça hu chama*m* porto Cavalar. E desy *per* essa agua como vay ao marco de dornas. E desy ao marco da uelha q*ue* he ant*re* Melheyros e o dito Moesteyro. E desy *per* antre manhaldi e o dito ... (1) a hum marco que hi esta. E desy a hu*u*m marco q*ue* esta a par da est*ra*da q*ue* uay do porto p*ara* alfena hu chama*m* a devesa. E desy como uay partindo com o couto do Rio tinto a huu*m* marco q*ue* esta hu chamam a g*ra*nja. E desy *per* outros marcos q*ue* se seguem indo contra o porto cauallar, os q*u*aaes diz que most*ra*ra se comp*ri*r.

Jtem vaasco mar*ti*ns, *tabaliam* da Maya jurado aos euangelhos e p*re*guntado sobre o costume e en*tendi*do nichil.

Jtem p*re*guntado sobre o prime*yr*o Art*i*goo que lhe foy leudo e en*tendi*do Respondeo q*ue* o dito Moesteyro ha arredor de sy Couto, chamado e Avudo por Couto dauguas s*an*ctas. Preguntado se sabya *per* hu era este couto ou se lhe sabia deujsoões algu*m*as Respondeo q*ue* sy, pregnntado *per* hu e q*u*aaes disse: o marco q*ue* esta hu chama*m* a devesa da rraynha que esta a par da estrada q*ue* uay do porto p*ara* alfena e co*m* o Couto de rryo tinto a hu*m*a pedra alçada a ssobre centegaãos, desy como vay partjndo a hu*m*a pedra que esta antre as herdades dellRey do Castello da Maya e o dito Moesteyro. E desy como uay partjndo com as herdades de sam lourenço e vaisse a agua de leça. E desy *per* outra agua como parte com parad*a* e co*m* manhaldi e com paramos. E vaisse o ssobre dito marco da deuesa da Raynha.

Jtem domingos perez de pedrouços jurado aos euangelhos e p*re*guntado sobre o costume e en*tendi*do Respondeo que moraua no dito logar de pedrouços, q*ue* se chama do dito couto em herdade do dito *Moesteyro* que del*le* tem e ha dauer em sa vida e de su molher de q*ue* lhe da geira e o terço e o q*u*arto do q*ue* laura e do que arromp*er* o quinto e do al do costume nichil.

Jtem p*re*guntado sobre o p*ri*me*yr*o art*ig*oo que lhe foy leudo. E elle rrespondeo que de saa acordança sempre ouuyo chamar couto daguas s*an*ctas, preguntado se sabya *per* hu e*ra* esse Couto ou se lhe sabya deuisoões algu*m*as Respondeo q*ue* ssy. P*re*guntado quaaes rrespondeo que se começaua na agua de leça ao porto caualar, que chamam a hu*m*a pedra que diz q*ue* hi esta chegada por deuisom, q*ue* diz que parte ate o dito Couto e ardegaães. E que di uaisse a out*ra* pedra q*ue* diz que parte antre sam lourenço e rrevordaoss. E que dhi uaisse a out*ra* deuisom q*ue* diz que esta antre o dito Couto e as herdades dellRey do castello da Maya, desi aa pedra da g*ra*nja q*ue* parte com Rio tinto desy *per* sam Romaão e vaysse aos mormoyraaes q*ue* parte o espital e aguas s*an*ctas. E que di uaisse *per* out*ras* deuisoões arredor as q*uaa*es diz que most*ra*ra se comprir. E que deste art*ig*oo nom sabe mais.

Jtem Domingos martij*nz*, de pedrouços jurado aos euangelhos e p*re*guntado sobre o costume e en*tendi*do Respondeo que moraua no dito loga*r* de pe-

(1) espaço de uma palavra em branco.

drouços *que* se chama do dito Couto em herdade do dito moesteyro *que* diz *que* del tem e ha dauer em sa vida e de ssa molher de *que* lhe da geyra e o terço e o *quarto* e do *que* arromper o *quinto* e do al do costume nichil.

Jtem *preguntado* sobrelo *primeyro* Artigoo *que* lhe foy leudo Respondeo *que* ouuyo dizer e chamar *que* o dito Moesteyro auya couto chamado daguas *sanctas*, *preguntado per* hu era couto ou se auya al*gumas* deujsoões Respondeo *que* ouuyo dizer *que* era Couto *per* deujsoões que hi ha, *preguntado* quaaes Respondeo *que* se começaua na agua de leça a porto caualar em hu*ma* pedra *que* diz que parte antre o dito Couto e Ardagaães. E que dhi uaisse aa *outra* pedra que diz que parte an*tre* sam *lourenço* e Reuordaãos. E dhi vaisse a outra *que* diz que parte antre o dito Couto e herdades dellrrey do Castello da Maya, desy aa pedra da *granja que* diz *que* parte antre o dito Couto e o Couto de Rio tinto, desy a sam rromaão, desy per *outras* devisoões que disse que hi ha. As *quaaes* diz *que* mostraria se con*prir* e que deste Art*igoo* nom sabia mais.

Jtem Domingos vicente, de Reuordaãos, jurado aos *sanctos* euangelhos e preguntado sobre o costume Respondeo que moraua no logar de rreuordaãos *que* diz *que* he no couto do dito Moeste*yro* em herdade do dito Moeste*yro*. A qual diz *que* del tem e que lhe da dellas sas geiras e sua rraçom dos fruitos que lhe da em cada huu*m* ano, s. (1) o terço e o *quarto* do *que* laur*ar* no lau*ra*dio e do que arrompe e seos foros. E diz que ha dauer a dic*ta* herdade em tempo de ssa vida e de sa molher e do Al do costume disse nichil.

Jtem *preguntado* sobre o *primeyro* ar*tigoo* que lhe foy leudo Respondeo que o dito Moesteyro auya couto arredor de ssy. Preguntado *per* hu era Couto e como sabia *que* o era Respondeo que o vio sempre chamar Couto daguas *sanctas* e que ueo hi seer padrões e devisoões, *per* hu dizem que he departido o dito Couto, preguntado *per* hu som essas pedras e deuysoões Respondeo *que* se começa em no rrio de leça, hu chamam porto caualar honde esta hu*ma* pedra chantada (2) *que* dizem *que* he deuisom. E que parte antre o dito Couto e ardagaães. E que se vay aa ou*tra* pedra *que* diz que parte an*tre* sam *lourenço* e o dito logar e rreuordaãos e *que* dhi vaisse aa outra pedra *que* diz que parte antre o dito Couto e as herdades dellrrey do Castello da maya. E que di vaisse aa pedra da *grania* de sam rromaão. E dhi aa outra pedra que esta hu chamam a deuesa da Raynha e *que* do Artigoo no*m* sabe mais.

DITADO DE CINQUO TESTIMUNHAS
QUE FOROM PREGUNTADAS PER ENQUERIÇOM COM OUTRAS SOBRE AS DEUISOÕES
DO COUTO DO MOESTEYRO DE PEDROSO—PRIMEYRAMENTE

Jtem Este*vam* Joha*nes*, dito tjnoeyro, morador in fossym do Couto do dito Moesteyro jurado aos *sanctos* Euangelhos e preguntado pello costume, disse *que* moraua den*tro* no dito Couto em herdade do dito Moesteyro e que a t*ra*gia emprazada e do all nichil.

Jtem *pre*guntado pello *pri*meyro Art*igo*o pello juramento que ffez disse que o dito Moeste*yro* ha arredor de ssy Couto que chamam Couto de pe*dr*oso. Preguntado se sabya porq*ue* era chamado Couto disse que assy o vira sempre e ouuyra chamar aos out*ros* dello tempo *que* se acordaua, preguntado se sabia *que* esse Couto era partido *per* certos marcos e *per* certas deuisoões disse que era partido *per* marcos e *per* deuisoões certos, preguntado se sabia essas deuisoões per hu o dito Couto partia disse que sy, *pre*guntado *qu*aaes eram ou como auya nome, disse *que* se começaua o dito Couto Aa fonte da rrechousa apar da serpente. E desy a ssam Momede e desy a ffonte fria e desy aa fonte de figueyras. E desy a pedra sellada. E desy aa pedra da Era. E desy a porto carreyro e vay aa est*ra*da. E desy como parte Cejzella com affonsym. E desy parte com villa chaã e com lauadores. E desy como parte sobela agua de feueros, desy ao padrom que see an*tre* ujllo Coua ao loguar que esta de pedra de podr (3). E desy aa pedra fita. E acabasse hu se começou na fonte de rrechousa, *pre*guntado se estas diuisoões tijnham Alguu*n*s outros signaaes em sy, disse que o no*m* sabia ca os no*m* fora cat*ar* (4).

FOLHA CXXXXVI

Domingos paaes, de fossim jurado aos *sanctos* euangelhos e preguntado sobrelo costume disse *que* moraua no dito Couto em herdade do dito Moesteyro e que a t*ra*ge emprazada, e sobello do Costume disse nichil.

Jtem preguntado sobrello *primeyro* Artigoo e pollo juramento que fez disse que o *Moesteyro* ha arredor de ssy hum Couto que chamam Couto de *pedr*oso. Jtem preguntado se sabya porq*ue* era chamado couto disse que assy o ouuyra sempre e vira chamar aos out*ros* dello tempo *que* se acordaua, pre-

(1) scilicet.
(2) levantada.
(3) sic.
(4) procurar.

guntado se sabia se esse Couto era partido per marcos e per diuisoões certas, preguntado se sabia essas diuisoões per hu o dito Couto partja disse que sy, preguntado quaaes eram ou como auyam nome disse que se Começauam o dito Couto Aa ffonte de rrechousa apar da Serpente e desy a ssam Mamede e desy aa fonte fria. E desy aa fonte de figueyras. E desy aa pedra sellada. E desy aa pedra da Era. E desy a porto carreyro e uay aa estrada e desy como parte Ceicezello com afonsim: E desy como parte com villa chaa e com lauadores. E desy como parte pella agua de feueras, desy ao padrom que see antre villa Coua e ligoo e desy da pedra ... (1). E desi aa pedra fita. E acabasse hu se Começou Aa ffonte da rrechousa, preguntado se estas diuisooes tijnham em sy alguuns outros signaaes disse que o nom sabia.

Jtem Duram de gaandi, jurado aos sanctos euangelhos e preguntado pello Costume disse que moraua dentro no dito Couto em herdade do dito Moesteyro e que a tragia emprazada e do Al do Costume disse nichil.

Jtem preguntado pelo primeyro Artigoo pello juramento que fez, disse que o dito Moesteyro ha arredor de ssy huum Couto que chamam Couto de pedroso. Jtem preguntado se sabia porque era chamado Couto disse que assy o vira sempre e ouuyra chamar aos outros dello tempo que sacordaua, preguntado se sabia se esse Couto era partido per çertos marcos e per certas deujsoões disse que era partido per marcos e per deujsoões çertas, preguntado se sabia essas diuisoões per hu o dito Couto partia disse que sy, preguntado quaaes eram ou como aviam nome disse que se começaua o dito Couto aa fonte da rrechousa apar da serpente. E desy a ssam Momede. E desy aa fonte fria e desy aa fonte das figueyras. E desy aa pedra sellada. E desy aa pedra da era. E desy ao porto Carreiro e vay aa estrada. E desy como parte Çeizezello com affonssym. E desy como parte com ujlla chaa e com lauadores. E desy como parte pella agua de feveros. E desy ao padrom que see Antre villa cova e ligoo. E desy aa pedra de pedra.

Em esta enquiriçom suso scripta de pedrosso som vynte testimunhas. E preguntadas todas pello dito juramento açerca das ditas diujsoões todas concordam em huum.

COMO ELLREY VENÇEO PER SENTENÇA O LOGAR DE SILUADI AO ABBADE DE PEDROSO E DOS TERMOS PER HU O DITO LOGAR PARTE

Dom denis pella graca de deus Rey de portugal e do Algarve A todos aquelles que esta carta virem faço saber que sobre contenda e demanda que era per ante minha corte antre mym e o Abade e os homeens da minha villa foreyro de siluadi da hua parte E o abade e conuento do Moesteyro pedroso que he no Bispado do porto, da outra per seu procurador auondoso (2) sobre termos e deuisoões de sa minha villa de siluadi, diziamos que os termos e deuisoões de siluadi eram pello Rio que chamam Rio mayor. E o procurador do abbade e do conuento de pedroso diziam que os termos e as deuisoões dessa minha villa de siluadi nom eram per Rio mayor e que o Crasto douuil nom jazia no termo de siluadi. E o meu procurador por mym e pollo abade e pellos homeens de siluady fez a demanda em esta maneira. Corte nosso Senhor Ellrrey e o abade e os homeens de siluadi nos pedem por djreyto que deuedes a ffazer que lhes alçedes (3) força e embargo do Abbade e do conuento do Moesteyro de pedroso que lhes fazem em seos herdamentos e que lhes forom entrar em no crasto douuil que he em termo de siluadi e que he dellRey ca em termo de siluadi per Rio mayor. E per esta rrazom nom ham o abade e o conuento de pedroso por que lhes entrar em esse termo que he foreyro delrey, onde uos pedem que lhes alçedes força e embargo do Abbade e conuento de suoso (1) ditos que lhes nom filhem, nem lhes entrem, nem aiam (2) des (3) Rio mayor. E feita a demanda Assy como de suso (1) he dito o procurador auondoso (4) e julgado por auondoso (4) do Abade e do conuento de pedroso dizia que nom era theudo de rresponder perante minha corte sobreesta demanda, dizendo que o Abade e o conuento de suso (1) ditos estauam em possissom per ano e per dia e per mais do crasto douuil e dos herdamentos desse logar, e que per esta rrazom nom eram theudos a rresponder perante minha corte e moormente que eram pessoas dordjm (5). E que os deuyam a demandar pello juiz da Egreia e que minha Corte nom deuya ende (6) a sseer juiz. E o meu procurador por mym e pollo abade e polos homeens de siluadi dizia que minha Corte era ende (6) juiz ca siluadi e seos termos eram meos Regueengos ou meos foreiros e que mj faziam ende foros e dereitos e que segundo o vuso (7) e o

(1) espaço em branco.
(2) bastante.
(3) appelleis.

(1) acima (sic).
(2) tenham.
(3) desde.
(4) bastante.
(5) religião.
(6) d'ahi.
(7) uso.

costume vsado e julgado per longos tempos que nom podiam minha corte rrecusar de juiz. E minha corte ouuidas as rrazoões dhuma parte e da outra e segundo ho uso e o costume vsado e julgado per longos tempos e avudo consselho sobre todo achou por dereito e julgou que era ende juiz e que o abade e conuento de pedroso a nom podiam rrecusar de juiz sobresta demanda. E desta sentença nom apellou o procurador do Abbade e do conuento de suso ditos. E despoz (1) estas cousas o meu procurador por mym e pollo abade e pollos homeens de siluadi auuheronsse em tal maneira com esse procurador auondoso do abade e do conuento do Moesteyro de pedroso que se soubesse a uerdade bem e dereitamente de homeens boos e anciaãos jurados aos sanctos Euangelhos per hu eram os termos e deuisoões de siluadi e as de paramos e se o crasto douuil iazya nos termos e nas deuisoões da minha villa de siluadi. E estando assy o feito em tal estado esse procurador do abade e do Conuento de suso ditos foisse e nom quis meter seu enqueridor. E minha corte iulgouos por Reuees e por sa rreuelia mandou julgando que see rrecebesse e se sacasse a enqueriçom e que se soubesse a uerdade de todalas cousas suso ditas e de cada huma dellas. E ainda mandou a esse moesteyro de pedroso para fazer mais auondança de dereito que metessem seu enqueredor para sacar esta enqueriçom e que fossem ueer jurar as testimunhas e dizer de seu dereyto e eles nom quiserom hir nem por ssy enuyar. E os enqueridores que hi metem minha corte sacarom bem e dereitamente de homeens boos jurados aos sanctos euangelhos essa enqueriçom assy como foy devjsado. E depois mandou minha corte emprazar esses abade e conuento de pedroso e o abade e os homeens de siluadi que uehessem ouuir seu juizo sobre ssa enqueriçom e o dia que lhes foy assijnado nom ueherom nem por sy enuiarom. E ueherom per seu procurador auondoso ho abade e homeens de siluadi e o meu procurador e pedirom que julgassem o abade e conuento de pedroso por rreuees e por ssa reuelia que abrissem a enqueriçom e que julgassem per ella e que nos dessem nosso dereito. E minha corte ouuido conselho sobrella achou per essa enqueriçom que os termos e as deuisoões dessa minha villa de siluade eram pollo Rio que chamam Rio maior e julgou e mandou por termho de siluadi per esse Rio que chamam Rio mayor e que desaqui adeante ho abade e o conuento de pedroso nom entrassem nem embargassem a mym nem aos de siluadi esse termo nem nos fezessem hi desaqui endeante nem huum Embargo nem nenhuma força sob pena dos meos encoutos (1). E mando ao tabaliam da feira que rregiste esta carta em seu Registo. E mando ao juiz e ao meyrinho que em essa terra andar que faça comprir e aguardar esta carta assy como em ella he contheudo se nom a elles me tornaria eu por ende (2). Dada em santarem uj dias de março. Ellrrey o mandou per joham soarez seu clerigo ouuidor em logo da Corte. Vicente james a fez. Era M.cccxxij (1322).

(1) rendeiros.
(2) portanto.

ESTORMENTO DE COMO FOY ENTREGUE PER MANDADO DELREY HO CRASTO DOUUIL E A SSA VILLA DE SILUADI COM AS DEUISOÕES PER HU PARTE

Conheçam quantos este estormento virem e leer ouuyrem que Eu esteuam pirez, tabaliam dellRey de Portugal e do Algarue no termo da terra de sancta Maria, vi huma carta de nosso senhor Ellrrey de portugal e do Algarue em que era contheudo que joham paaez, seu porteyro entregasse a martjm anes, almoxariffe do porto e a martjm pirez seu scripuam desse meesmo logar, em nome de Nosso Senhor EllRey o crasto Douuil com sa vinha e connos (2) moyos (3) e conas (4) casas e com sas pertenças. E outro ssy que entregasse aos homeens de siluade os termos e as deujsoões alli como foy julgado per sa Corte. Pello Rio que chamam Rio mayor. E esse dito porteiro perante mym tabaliam suso dito e per dante homeens boos que adeante som scriptos entregou e deuisou os termos de Siluadj ao almoxariffe do porto. E ao escripuam desse meesmo logar. E aos homeens de siluadi conuem a ssaber: por miogo da fonte que chamam de loureyro e como sse vay aa mamaã (3) terrenha. E desde mamaa terrenha como se vay pello valle do porco a dereito ao Rio m... (4) a huma lagoa que faz no Rio hu chega em dereito aa ... (5). E da outra parte de joham vaqueira. E des ali pella veia de Rio mayor assy como sal (6) suso aaquelle lugar açima o moynho de pedra. E desalli se sall (6) açima fora do Rio pello cume que chamam outeyro do moynho de pedra assy como he deujsado per deujsoões que esse dito porteiro mostrou. E outro ssy esse dito porteyro entregou ao dito almoxariffe e ao dito scripuam o castro douuil e as vinhas dos moyos e as casas com todas sas perteenças e sas searas assy como he deujsado na Carta

(1) dispôz.
(2) com os.
(3) a terra onde se semeia um moio de grão.
(4) com as.

(3) elevação natural da terra aproveitada para divisa.
(4) falta o resto da palavra.
(5) falta a palavra (está em branco).
(6) sahe.

delrrey. Foy feito este estormento xix dias do mes de Março da Era Mil e IIJCXXIJ (1322). Os que presentes forom. Afonsso Martinz madeiro. Domingos vicente e martjm pires. esteuam simoões coonjgos de Egreijoo. pedro martijns de silgueiros. domingos johanes e domingos gonçalvez de Anta. E eu Esteuam pirez, dito taballiam este stormento com minha mão propria escrepui e meu signal que tal he ✠.

TRESLADO PER ENQUERIÇOM DO FORAL DO JULGADO E TERRA DE MELLORES A QUE AGORA CHAMAM MERLES

Hic incipit inquisiçio judicatus de Melores et omjnium parrochianorum sancte Marie ejusdem logi. Pelagius pellagij. Capelanus eiusdem Ecclesie. juratus et interrogatus coujas est ipsa Ecclesia dixit quod est domjny rregis. Et apresentaçionem dominj Regis. Portuensis Episcopus johanem simeony. cclericum dominj Regis jn priorem constituit in eadem. Interrogatus si faciunt inde aliquum forum domino Regi dixit quod dant annuatjm domino Regi de Renda I (1) marabitinum. Et interrogatus si debet ibi pausare diues homo terre. dixit quod vnum palacium fuit ibi factum ex vetero. in quo solebat pausare diues homo. Et Cecidit. Et postea quod Cecidit pausas diues homo in Ecclesia. interrogatus quot casalia habentur in ipsa Colaçione dixit quod Lij (2) Casalia.

Et sunt omnia dominj rregis. Interrogatus cujus modi forum faciunt domino Regi. dixit quod dant annuatjm domino Regi X̄ (3) marabitinos ueteres de renda. Et dixit quod si fuerjnt Mille quod nom dabunt magis neque mjnus. interrogatus quis dedit eis istud forum dixit quod nescit quare sempre ita vidit uti. Et dixit quoque pro festo natalis dominj dant de quolibet casali I (4) teigam tritici. E vnum solidum pro corazilo (5). Et pro Pentecoste dant VI denarios quilibet per se. Et pro festo Michaelis dant IIJ varas et media bracalis. et vnum Caponem et decem oua quilibet per se. Et dant singulos solidos pro pidida (6) maiordomj. Et dant vnum moolum linj de stiua (7). Et dant vnum quartarium panjs de Eiradega (8) quilibet per se. Et de vino vnum pusalem (9)

FOLHA CXXXXVII

de Eiradega si habujnt IIJ modios. Et sy nom habujnt tres modios quantum minguaverit de illis tribus modijs. tantum debet mjnguare de illa pusale. et ex quando vinea dederit IIJ modios debet dare sempre vnum pussalem. interrogatus si dant inde Collectam dixit quod quantam si dederint vinam et si plus pautum dedit dare vnum pusallem. Et si nom habuerint quanto pusales debet esse dominus Rex dat ipsam terram diuiti homjnj quantum ipse diues homo vadit dominj Regis. Et si nom dederit pussalem quantum dederit debet totum esse dominj rregis ad ipsam villam primjtus. dant ey collectam et nom magis. Et jn quanto ipsam terram tenuerjnt. Et si dominus Rex toluerit ipsam terram et dederit illam alio diujti homjny dabunt ey Collectam si fuerit ad villam una vice jn anno et nom magis. Interrogatus qualis est collecta dixit quod dant x (1) fogaças et est fogaça de vno almude et IIJ quartas vinj. et vnum porcum qui valeat medium marabitinum. Et VIJ galjnas. Et vna onza de pimenta. Et I (2) reste de Allijs. Et dixit quod dant terciam partem panjs et quartam partem viny de Meleres. Et de alia villa quae uocatur vilarinus dant quartam partem panjs et quintam partem viny. Et in valis travesis dant aliud tantum sicut in vilarino. In Carualeyra dant aliud tantum. Et jn santjm et in lancos dant aliud tantum. Et tota alia hereditas de meleres dant terciam partem panis et quartam partem vinj. Interrogatus de flumjne dorij dixit quod quot barci ibi piscaverint in termino de meleres debet dare vsque marcium mediatum quartem de quantis saualis et de quantas lampreis ibi matauerit. Et ex illo mensse marçij vsque Madium mediatum dant terciam partem de die et quartam partem de nocte. Et ex madio mediato nom dant njchilum. Et dixit quod si nom habuerit maiordomus qui maiordomet terram Concilium debet tenere. illam terram de foro et darent ilud quod ibi potuerint inuenjre. Interrogatus de termjnis ipsius ville dixit quod incepitur. In souereyra de Campelo. dejnde ad saxeum subtus Reuordelo. dejnde fibulneam ueteram ferre albe. dejnde ad foiontum. dejnde ad fontem tintam. dejnde ad tagalam porcis. dejnde ad valem grandem. dejnde ad scapando de val coua. dejnde ad Bauzos de valle coua ad finem de valle lupi. Et vadit subtus paradela. dejnde ad saxeum monefiolij de ad lampazam ad dorium. dejnde ad valem de gaujom. dejnde ad portellam de vallongo. dejnde ad cautum Catelle. dejnde ad Cautum sartaginis per finem comenarie. dejnde ad mazanaryum de Cabroelo. dejnde per Riparium de Menjdello. dejnde ad focem Riulj maly. dejnde passat ultra do-

(1) unum.
(2) 52.
(3) 400.
(4) unam.
(5) foro pago em carne de porco.
(6) contribuição para o arrecadador dos foros.
(7) determinada medida de linho.
(8) tributo. Medida de cereal no caso sujeito.
(9) tributo. Medida de vinho no caso sujeito.

(1) decem.
(2) una.

rium. dejnde per lodeyro sancte Eulalie. dejnde vadit ad souereirum vbi primitus incepimus. Interrogatus sy intrat jn jsto termino aliquis qui filet de jsto termino. dixit quod palaçiolus habentur ibi IIIJ.^or (1) casalia. Et monasterium sancti johanjs de pendorada habet ibi tria casalia. Et johanes martini de tajnde habet ibi cum suis fratribus v.^e casalia. Et bortelo tenet ibi vnum casale. Et habuit ilud de egea martiny de tayde. Et aliud casale tenet ibi Martinus Xanis. quj fuit meirinus. Et tria casalia tenet ibi Monasterium de canedo. Et aliud casale tenet ibi Stephanus Ermjgy de teseira. Et jacet ibi vnum casale petrosy. Et de istis casalibus que fecerunt jn jstis termjnis nom faciunt jnde vllum forum domino Regi et nesciunt vnde habuerunt ea. Isti sunt qui audierunt multociens dicere patribus et Avis eorum quod per jllos locos termjnabatur termjnos de Meleres. Et dixit que Pelagius. monacus de Meleres de termjnjs ipsius vile sicut jncepitur jn stario sancti jacobi. dejnde per puzo ad sursum ad montem agudo. dejnde ad montem sartaginis. dejnde ad mazanaria de Cabroelo. dejnde per Riparium de Azeuido. dejnde ad taladam. dejnde ad varzenam de fauualibus. dejnde ad Dorium. dejnde ad terrom darega in piscaria. dejnde quomodo vadit per Colmenaryam ad sursum. dejnde ad souereyrum de Campelo. Et hoc dixit quod vidit e passus fujt per se. Interrogatus si intrat jn jsto termjno aliquis dixit quod laborant illi homjnes palacioli et johanes martiny de tayde et nom dant jnde porcionem Domino Regi nec façiunt vlum forum. Et jsti semper viderunt vti. Interrogatus quomodo scit omnya que peribuit dixit quod vidit et passus fujt. Pelagius martjny. Donnus landeyrus. Petrus petri. Pelagius garsie. Petrus subjerij. Donnus saluator. Johanes domjnjci. petrus subjery. Dominicus pelagy. Petrus petri. Donnus landeyrus. Martjnus martjni. Domjnicus petri. Domjnicus subjerij. Saluator subjery. Domjnicus subjerij. Petrus Martinj. Pelagius garcie. Domjnicus pelagy. Pelagius martinj. Lourenço carualeira. Domjnicus Stephanj. Domjnicus petri. Johanes pelagy. Gonçalvus pelagy. et habentur ibi duo casalia in quibus morabantur. Subgerius maurus et Martjnus subgery debent tenere Celarium dominj Regi de foro. Omnes isti peribuerunt predictum testimonjum uerbo et verbum qujlibet per sse sicut primus.

(1) quatuor.

JULGADO DE SAM FIJNZ

Domjnicus petri prelatus sancte Marine de Nespreira. terra de santo finis juratus et interrogatus de patronatu Ecclesie ejusdem. dixit quod Milites qui descendunt ex progenye de donno gunsalvo pelagij de losy presentant eidem Ecclesie sed tamen audiuit dicere quod medietas predicte Ecclesie fuerat rregalenga. et dominus Rex dedit ipsam medietatem ecclesie in silui dicto gunsaluo pelagij. Petrus gomes judex de sancto finjs juratus dixit simjliter. Egas maurus juratus dixit similiter.

Domiujcus prelatus ejusdem Ecclesie iuratus dixit quod Johanes petri veny et cameras miles tenebat duas leyras de hereditate Regalengo jn perrochia sancte marine in loco quod dicitur Redondelo et mosqueiros et vocatur regalengus de pereyra. et ipse milites testauit ipsas duas leyras ecclesie sancte marine de nespreira. Interrogatus de tempore dixit quod tempore Regis Sancij. fratris istius rregis. et tamen Ecclesia facit de eis forum. Martjnus ermjgij de sancta Marina juratus dixit quod iste due leire sunt rregalengue e habet eas Ecclesia.

Domjnicus petri. prelatus dixit quod Ecclesia predicta habet de testamento de Martjno menendi de chaa alias duas leiras rregalengas jn eodem loco. de tempore nom rrecordatus sed seruit ecclesia eas Regi. Martjnus hermigij juratus dixit simjliter.

Jtem dominjcus petri prelatus dixit quod ermigius petri Milles de nespreyra testauit ecclesie sancti xpofori (1) de nugueyra unam leiram de hereditate rregalenga rregis tempore Regis sancij fratris jstius Regis in predicto loco de rredondello et modo Ecclesia habet ipsam leiram et tamen seruit eam Regi. Petrus gomez judex dixit similiter. Martinus ermjgij juratus dixit similiter.

Dominjcus petri prelatus dixit quod Ermigius petri Milles de celorico tenet vnam rregalengam leyram Regis in predito loco de rredondello et facit de ea forum Regi. de tempore nom rrecordatur. Petrus gomez judex dixit similiter. Martinus ermigij dixit similiter et addit quod sunt due leyre.

Jtem petrus gomez. judex dixit quod sançia petri. filia de Petro dente sorores. de taranquela tenent vnam bonam hereditatem in perrochia sancte Marine. in loco quod dicitur frauega in fine et faciunt de ea forum rregi. Martjnus ermigij juratus dixit similiter.

Jtem domjnycus petri prelatus dixit quod martjnus michaelis homo Ecclesie de nespereira tenet vnam bonam hereditatem rregalengam Regis in loco quod dicitur pereira. parrochia sancte marine et facit de ea forum rregi. de tempore nom rrecordatur. Petrus gomez judex dixit similiter. Martjnus ermigij dixit similiter.

Jtem Domjnicus petri prelatus dixit quod Monio monis. homo de Martino martini de losy. scutario tenet vnam leiram rregalengam Regis jn loco quod

(1) Christophori.

dicitur pereyra et tamen facit de ea forum rregi. de tempore nom recordatur. Petrus gomez judex dixit similiter. Martinus ermigij dixit similiter.

Jtem petrus gomez judex dixit quod Elujra aryas donna tenet vnam leiram bonam de hereditate rregalenga in loco quod dicitur pereira et facit de ea forum regi. de tempore nom recordatur. Dominjcus petri prelatus dixit similiter. Martjnus ermigij dixit similiter.

Jtem Petrus gomez judex dixit quod Martinus petri porcalo filius de martjno porca tenet vnam bonam hereditatem rregalengam in parrochia sancte Marine in loco quod dicitur mjliageoso et facit de ea forum rregi. de tempore nom recordatur. Martinus ermigij dixit similiter.

Jtem Martinus mjchaelis de sancta Marina. juratus dixit quod iste rregalengus de pereyra habet aquam pro ad regandum in die ferie tercie.

Jtem Martjnus michaelis juratus et interrogatus dixit quod de villa de sancta Marina de Nespreyra pectant regi vocem et calupnyam. sed tamen maiordomus nom intrat in vilam de sancta Marina et addit quod per Regalengo quod tenent et laborant dant denarios ad anuduuam (1) Regis. Petrus gomez judex dixit similiter.

Jtem Petrus martjny de vallado juratus et interrogatus dixit quod de uilla de Clemencia quod est villa honorata nullum *forum* (2) faciunt regi. nec de uoce. nec de calupnya. petrus gomez dixit similiter.

Jtem petrus martiny juratus dixit quod ipse moratur in hereditate donny petri pelagio curuuo et tenet jn termjno de clemencia vnam leiram de ereditate regalenga Regis et facit de ea forum rregi. et addit quod medietas de bauza que vocatur de donna bona. est regalenga et johanes menendi filius eius 'homo dony petri pelagij tenet ipsam medietatem de ipsa Bauza et facit de ea forum rregi.

Jtem Petrus martjny de valado. juratus dixit quod ipse laborauit vnam hereditatem quod vocatur bauza de auteiro et laborauit illam per Regalenga. et pro hereditate de sancto iohane de pendorata. et de ipsa bauza medietatem de racione de pane regi et aliam medietatem sancto johane et modo eluira ... (3) aryas donna filiat ipsam hereditatem et embargat eam rregi.

Menendus roupeyro de maruam juratus et interrogatus dixit quod de villa de maruam que est vila honorata. nullum forum faciunt regi. tamen dixit quod martinus menendi qui moratur in vno casali de Ecclesia sancte Marine de Nespereira tenet et habet vnas hereditates regalengas jn termjno de maruam. in loco quod dicitur areal de azoreira et addit quoque vnus homo de abbatissa de tarauquella qui moratur in vno suo casali in maruam tenet similiter duas leiras regalengas Regi. quatum jacet vna in areal et alia jn loco quod dicitur chosal et de jstis leiris totis faciunt rregi suum forum. Martjnus menendi de maruam. homo ecclesie sancte Marine juratus dixit similiter et addit quod de ipso casali ecclesie pectant regi vocem et calupnyam et dant jn anuduua (1) pro regalengo quod tenet. et addit eciam quod homo sancti joanis

(1) contribuição em dinheiro para reparações.
(2) deest.
(3) espaço em branco.

FOLHA CXXXXVIII

de pendorata tenet aliam pezam regalengam in loco qui dicitur Azoreira. Martjnus petri de maruam juratus dixit similiter.

Jtem Menendus roupeiro juratus quod de casale quod uocitant de ripario. quod est hereditas sancti johanis de pendorata pectant regi vocem et calupnyam et vadunt jn hostem et anuduuam (1) et debent custodire homines qui in ipso casali morati fuerunt ganatos de pignora quos pignorauerit maiordomus regis pro diereitis Regis. et debent jn ipso casali agardare similiter captos quos prendiderit dominus terre uel maiordomj et Ricus homo et judex et maiordomus debent pausare in ipso casali. Martjnus menendi. de maruam juratus dixit similiter. Martjnus petri de maruam dixit similiter.

Jtem Menendus roupeiro juratus dixit quod Egas menendi homo de sancto johane de pendorata qui moratur in ipso casali qui uocatur de Riparyo tenet et laborat vnam pezam de hereditate rregalenga jn termjno de casali jn loco qui dicitur Aagouuya et facit de ea forum Regi. Martjnus menendi de maruam dixit similiter et addit quod tenet aliam pezam de hereditate regalenga jn termjno de Erujlaes jn sancto Michael et facit de eo forum rregi. Martinus petri de maruam juratus dixit similiter. Egas menendi qui moratur in jsto casali juratus dixit similiter.

Petrus gomez judex de terra de sancto fijnz juratus et interrogatus dixit quod dominus Rex Alffonsus Portugalensis et Comes bolonensis mandauit illi per suam cartam quod inquiriret bene et fideliter totos Regalengos rregii. et ipse judex cum juratis de terra et cum bonis homjnjbus fecit iuquisiçionem super villa de Erujlaes. et per inquisicionem quam boni homines jurati super sancta Euangelia dixerunt jnuenit quod medietas de vila de Erujlaes erat Regalenga. Interrogatus qui fuerunt ipsi homines qui dederunt hoc testimonium dixit quod johanjs et hermjgius petri de Eruilhaaes. Pelagius vehegas de Erujlaes juratus dixit quod ipsi fuit presens quando isti homines dixerunt quod medietas de erujlaes erat regalenga et addit quod dominus petrus pelagij qui tenet terram de sancto fijniz a rrege. leuavyt de ipsis homjnjbus qui dixerunt hoc testimonjum singulos marabitinos et Rex nom habet per hoc medietatem de ujlla. Petrus ermjgij iuratus dixit quod fuit presens quando predicti homines dederunt hoc testimonium. Petrus filij de pugeirus iuratus dixit quod audiuit

(1) contribuição em dinheiro para reparaçoes.

dicere semper *quod* medietas de Erujlaes erat regalenga et addit *quod* quando ipsi *predicti* homines dederunt ipsam fuit presens. *Petrus* dias de lamas de monte juratus dixit *quod* medietas de tota Erujlaes est Regalenga. *Menendus* dias *iuratus* dixit sicut Petrus dias.

Petrus petri de Erujlaes. juratus et *interrogatus* dixit *quod* vila *sancti* Michaelis de Erujlaes est *inde* medietas Regalenga et alia medietas de Militibus et de Monasterij. excepto vno aral (1) *quod* iacet sub *Ecclesia sancti* mjchaeljis. *quod* est de Monasterijs et exceptis casis. Martinus monjs *iuratus* dixit similiter. *Petrus* ermjgij de Erujlaes dixit similiter.

Jtem *Petrus* petri de Erujlaes juratus et *jnterrogatus quod forum* faciunt Regi de Erujlaes et de *sancto* Michaelle dixit *quod* de villa de erujlaes et de *sancto* mjchaello *quod* sunt xiij casalia et *medium* de *quibus* rregi faciunt *forum* dant annuatjm de *quolibet* casali I (2) franganum et v.^e (3) oua. et I (4) pernam de carnario et I (4) varam de bragal maiordomo pro merendal. et de medio casalj medium *forum* et addit de tota villa de Erujlaes et de *sancto* mjchaello pectant Regi vocem et calupnja et dant jn annuduuam (5) *Regi* omnes illi quj laborant Regalengum. et de Regalengo dant *quintam*. et addit *quod dominus* Rex *nom habet* hominem jn villa de Erujlaes casale *nec* dant illi tales foros *nec* tales direituras. *sicut* dant mjlitibus et ordinjbus. Et addit *quod* jn Erujlaes sunt duo casalia jn *quibus nom* jntrat Regalengus *quorum est* unum de *sancto* johane de pendorata et alius *sancti* christofory de nugarya. Martinus moniz de Erujlaes *iuratus* dixit *similiter*. Petrus ermigj de Erujlaes dixit *similiter* Juratus.

de aziuoso — Johanes *petri* de azjuoso *iuratus* et *interrogatus* dixit *quod* de ujlla de aziuoso et de ujlla chaa et de ujlla Carualaes *que* sunt vjle honorate et *fuerunt* de Miana et de donna Elujra viegas *nullum forum* faciunt regi. *Petrus petri* de aziuoso dixit *similiter*. pelagius *petri* de villa chaa dixit *similiter*. *Petrus petri* de villa chaa *iuratus* dixit *similiter*. Johanes mjchaelis de carualaaes iuratus dixit similiter.

de Cortegaza — *Pelagius* monjz *iuratus* et *interrogatus* dixit *quod* de ujlla de Cortegaça *que* fuit de mjlitibus *per* auolonga et *modo* est de mjlitibus et de ordinjbus pectant Regi *uocem* et calupnyam *tamen Johanes* uehegas juratus dixit *simjliter* et alij *similiter*. *Johanes* monjz de lageas *iuratus* dixit *similiter* et addit *quod* portagines de Cortegaza sunt de rrege. *portagem*

de paradela — *Stephanus* domjnici de paradella *iuratus* et *interrogatus* dixit *quod* de villa de paradela que fuit de Militibus et est *modo* de ordinjbus et de mjlitibus pectant rregi uocem et calupnyam et portagines de vila sunt de rege. *Martinus* domjnci *iuratus* dixit *similiter*. Egas maurus Juratus dixit *simjliter*. *portagem*

de pugeiros — *Petrus* filius *iuratus* et *interrogatus* de patronatu *Ecclesie* sancti Eciseli de termjno de *sancto* fijniz Juratus et *interrogatus* dixit *quod* abbas de monasteiro *sancti Johanis* de pendorata *presentat* dicte Ecclesie.

Jtem *petrus* filius iuratus dixit *quod* de ujla de pugeiros *que* fuit de Militibus *per* auolengam pectant Regi uocem et calupnyam et portagines sunt de Rege. *portagem*

de pydelo — fernandus *menendi* Juratus et *jnterrogatus* dixit *quod* homjnes de villa de pijdelo sunt de ordinjbus et de mjlitibus et laborant et *habent* et *utuntur* Regalengos regis de pydelo et *tamen* nom sunt homjnes rregi *nec* in sua *comenda* nec maladia nec faciunt regi *aliquod forum nisi tamen quod* dant *quartam* et *quintam* et terciam de pani et dant regi *singulos* franganos et *quinque* oua. et illi *qui* laborant Regalengos dant denarios in annudauam Regis. et Regalengo sunt manifesto et publicati. et addit *quod* de qujntana de pydello e de duobus casalibus *que* sunt facta jn ipsa *quintana quod* casalia et *quintana* sunt de tarauquella. *nom* pectant rregi uocem et calupnyam. et de tota alia ujla de pijdelo pectant rregi vocem et calupnyam. *Michael pelagii iuratus dixit similiter* et addit *quod* ista qujntana est ipsa audiuit fujt de donno Egea monjz de ortigosa. Martjnus *petri* Juratus dixit simjliter paulus dixit similiter. Petrus faber dixit simjliter.

de portela — *Johanes petri dictus* Conqueiro Juratus et jnterrogatus dixit quod *dominus* Rex *habet* vnum casale jn perrochia *sancti* Esiseli in portella et est depopulatum. jnterrogatus quare est depopulatum dixit quod *per* malefauctoryam *prestimarij* Regi et maiordomj. *Petrus petri* de nespereira iuratus dixit *simjliter*. ff (1) *petri* de nespereyra dixit simjliter. *Dominjcus petri* prelatus Ecclesie *sancte* Marine Juratus dixit *simjliter* et addit quod donnus laurencius pelagij curuus taliauit jnde bonum sautum. *Martinus pelagii* de *sancta* marjnha *iuratus* dixit sicut *dominjcus petri prelatus*.

Jtem *Johanes petri dictus* Conqueiro. *iuratus* dixit *quod* de ujlla *que* dicitur

(1) terra inculta, roteada.
(2) unum.
(3) quinque.
(4) unam.
(5) imposição de dinheiro para a defensão da terra.

(1) sic.

Cadafas que fuyt honor de donno suierio mauro et de dono menendo gato nullum forum faciunt regi nec de voce nec de calupnja. *de Cadafas*

Petrus mjlles Juratus dixit quod de Cabenelas qua est hereditas de Monasterio de tarauquela pectant rregi vocem et calupnjam et portagines sunt de rege. *de Cabanelas* *portagem*

Petrus petri de nespreira. homo de Egea petri. dicto porcalo Juratus et interrogatus dixit quod ipse tenet vnam leiram de hereditate Regalengo jn termjno de nespreira. jn loco quod dicitur Milageoso et dat de ea Racionem regi. Petrolįnus de nespreira iuratus dixit simjliter et addit petrus petri quod dat regi unum franganum et v.[e] oua et dant dennarios jn annuduua regis. saluador dixit simjliter. *de Nespreira*

Petrolinus de Nespreira iuratus homo de sancto Johanis de pendorata dixit quod ipse tenet vnam leiram regalengam regis in loco qui dicitur ualis et tenet leiram regalengam jn loco qui dicitur paazos et tenet medietatem de una leira simjliter in paazos. Et de jstis hereditatibus rregalengiss dant racionem rregi et dat vnum franganum ad annuduuam regis. Saluador de nespreira dixit similiter.

Saluador homo de sancto Johane de pendorata de Nespreira Juratus dixit quod tenet et laborat duas leiras et meya de hereditate regalenga jn termjno de nespreira quarum iacet vna leira et media jn loco qui dicitur paazos et alia jatet in valle prope vilam et dat de eis rracionem rregi et dat rregi simjliter I (1) franganum et v.[e] (2) oua et dennarios jn annuduua regis. ff (3) petri iuratus dixit simjliter. fernandus petry simjliter.

fernandus petri de nespreira iuratus dixit quod homo de Elujra arias donna tenet e laborat vnam leiram de hereditate jn Nespreira regalenga et facit de ea forum regi sicut de predictis. et ipsa leira Jacet jn loco qui dicitur paazos et martjnel de nespreira iuratus dixit simjliter et addit quod dominus Rex habet alias hereditates regalengas jn nespreira. quas dat Judex et maiordomus ad laborandum et alij homjnes de nespreira qui sunt de mjlitibus et ordinjbus tenent et laborant rregalengos rregis et faciunt rregi suum forum. tamen nom dicunt se esse homjnes Regis et addit quod isti regalengi quos laborant homjnes de nespreira nom sunt de Jlla focarya depoputata.

(1) unum.
(2) quinque.
(3) sic.

Petrus gomez Judex de sancto fijniz Juratus dixit quod in aluarenga nec jn suo termjno nulum forum faciunt rregi nisi tamen de vna focarya regalenga depopulata quam habet dominus rrex in termjno de aluarenga jn Bustelo. Jnterrogatus per quod est jsta focaria Regis depopulata. dixit quod nullus est ausus eam populare propter mjlites et donnas de aluarenga et ideo quod homjnes mjlitum et donnarum de aluarenga qui morantur jn bustello per ipsum regalengum rregis. Johanes sarauagos dixit simjliter. *de Aluarenga*

Nos eciam jnquisitores dominj rregis Portugalie et Comjtis Bolonensis uenjmus ad terram de Arauca ad qujrendum directos et regalengos dõminj rregis et invenjmus abbatisse et conuentui de arouca cartam donacionjs et Cauti domjnj regis Portugalis et Comjtis bolonensis et vidimus eam et eçiam filiaujmus transcriptum ab illa jn quam continebatur quod dominus Rex donabat abbatisse et monachis de arauca quantum habebat jn Arauca et jn suo termjno et Cautabat sibi totum sicut resonat jn rescripto priujlegij regis quod est scriptum jn Roolo. *de Arouca*

Michael fernandij. clericus Juratus et interrogatus de patronatus ecclesie sancti Martjnj de fornelos dixit quod dominus petrus pelagii et dominus laurencius pelagii Curuus presentauit eidem Ecclesie. tamen dixit quod audiuit dicere fernando egee. patri suo quodam prelato dicte Ecclesie quod quarta pars istius ecclesie erat regalenga. Petrus diaz de fornelos Juratus dixit quod predicti nepotes de donno Egas alfonssi presentaujt eidem Ecclesie. Martjnus petri de fornellos Juratus dixit sicut petrus diaz. Johanes maurus dixit simjliter. et addit quod vt ipse audiuit quarta pars de Jsta Ecclesia fuit de rege et alia quarta de Miana et alia quarta fuit de herdadores et alia quarta fuit de Monione petri de arauca. Et per jstam quartam partem que fuit de Monjone petri quam habent nepotes de donno egas alfonsi habent totam Ecclesiam. *de fornelos*

Petrus dias de fornelos Juratus et jnterrogatus dixit quod dominus Rex habet jn villa de fornelos quirelas (1) de hereditate regalengas et sunt manifeste et publicate et maiordomus recepit inde annuatjm rracionem de pane pro ad Ricum homjnem et tamen laborat eas et vtuntur

(1) coirelas.

homines mjlitum et ordinum et faciunt annuatjm de eis forum rregi. Jnterrogatus quod forum faciunt Regi dixit quod dant rregi. Jnterrogatus quod forum faciunt regi dixit quod dant regi terciam de hereditatibus de villa et quartam de monte et quilibet homo quj tenet uel laborat de isto rregalengo dant rregi singulos franganos et aliqui sunt qui dant decem oua et dant omnes pro regalengo quam laborant dant dennarios in annuduua regis. Jtem dixit quod de tota vila de fornelos pectant rregi uocem et calupnyam exceptis VI casalia que fuerunt de meyana donna dordia de quibus nom pectant uocem nec calupnjam. quorum habet modo sanctus Johanes de pendorata duo casalia et alia sex sunt de mjlitibus. Martinus petri de fornelos iuratus dixit simjliter. Jtem interrogatus si jste regalengus regis fuit nunquam populatus dixit nom. petrus petri de fornelos Juratus dixit simjliter. Martjnus petri iuratus dixit simjliter. Johanes maurus de transfontaao juratus dixit simjliter et addit quod in Casali sico et in pausada et in palacio et in quintana et in villa nom et jn transfontaao et jn auteiro jn totis istis ujlis jacent regalengi regi et uocantur iste ville tote fornellos.

Menendus menendi iuratus et interrogatus dixit quod de IIIJ.or (1) casalibus quos monasterium sancti Johanis de pendorata habet jn villa de Cortegaza pectant rregi vocem et calupnyam Et de alijs quatuor qui fuerunt de mjana nullum forum faciunt regi. nec de uoce. nec de Calupnya. Jtem dixit quod dominus rrex habet in villa de Cortegaça I (2) casale Regalengum et est depopulatum. Jnterrogatus quare est dépopulatum dixit quod rromanus uehegas. mjles tenebat istud casale regis et laborat illud et faciebat de eo forum rregi et modo uenit ita quod rramirus uehegas obijt et filij sui diuiderunt ipsum casale intersse (3) et miserunt illud cum sua hereditate. Et modo Egidius rroderici. filius de Roderico goncaluj de caluos vendit rroderico garsee de pauya et suam hereditatem quam habebat jn Cortegaça de patrimonio et rrodericus garsee

de Cortegaza

FOLHA CXXXXIX

ideo quod ipsum casale regalengum ambulabat cum ipsa hereditate quam comperauit. Rodericus garssee filiauit illud casale regalengum et modo donnus petrus pelagij qui tenet terram a rege uoluit metire ipsum casale. et Rodericus uoluit. et modo per discordiam de rroderico garssee et de dono petrus pelagij iacet casale regis depopulatum et nom est laboratum. Martjnus petri de Cortegaza iuratus dixit simjliter. Johanes maurus iuratus dixit simjliter.

Jtem Menendus menendj Juratus dixit quod martjnus petri de cortegaza. homo de sancto Johane de pendorata tenet IJ (1) leiras de hereditate regalenga jn termjno de mazaeira et vna iacet jn loco qui dicitur pomares. et alia Jacet in loco qui dicitur leiras et facit de eis forum Regi. Martjnus petri qui tenet istas duas leiras Juratus dixit simiļiter. Johanes maurus de transfontao maiordomus de areis Juratus dixit simjliter.

Jtem Menendus menendj de Cortegaza. iuratus dixit quod johanes ramjris ditus segurela. scutarius testauit Ecclesie sancti martjnj de fornelos vnam hereditatem regalengam in termjno de mazeeyra et uocatur iste regalengus seara maior. et tamen ecclesia facit de ea forum regi. de tempore nom recordatur. Martjnus petri de Cortegaza iuratus dixit quod Ecclesia habet istum regalengum et facit de eo forum.

Jtem menendus menendi Juratus dixit quod ipse et fernandus martjnj de cortegaza tenent vnam leiram regalengam regis in Cortegaza et faciunt de ea forum regi et morantur in hereditate sancti Johanis. martinus petri de Cortegaza iuratus dixit simjliter et addit quod ista leira iacet jn loco qui dicitur Codessaes. Johanes maurus Juratus dixit simjliter.

de mazeeira

Martjnus iohanjs iuratus et jnterrogatus dixit quod de villa de mazeeira que est de mjlitibus et de ordinjbus pectant regi uocem et calupnjam et addit quod dominus rrex habet jn villa de mazeeira leiras de hereditate regalenga multas et laborant eas homjnes de mjlitibus et de ordinjbus de villa de mazeeyra et faciunt de eis regi suum forum et sunt manjfeste et publicate. et maiordomus regis mensurat eas annuatjm et dant eciam omnes illi qui laborant ipsum regalengum singulos franganos et dennarios jn annuduua regis. Johanes maurus maiordomus iuratus dixit simjliter. Johanes maurus iuratus dixit simjliter.

(1) quatuor.
(2) unum.
(3) inter se.

(1) duas.

Jdem Martjnus Johanis iuratus dixit quod rodericus arias. scutarius tenet et habet et posidet vnam bonam hereditatem regalengam regis jn termjno de Mazeeira et uocatur ipsa hereditas seara. que fuit de donna arias et facit de ea forum regi et addit quod cum alia peza bona de hereditate regalenga. quam Ecclesia sancti martinj habet in mazeeira. que uocatur seara de donno rramjro uehegas haberet ibi dominus Rex vnum bonum casale et tamen Ecclesia facit de ea forum regis. Johanes maurus maiordomus de Areis dixit simjliter et addit ipse mensurauit totas Jstas hereditates. Johanes maurus iuratus dixit simjliter.

Johanes maurus de transfontao iuratus et jnterrogatus dixit quod de duobus casalibus. qui monasterio sancti Johanis habet in villa noua pectant regi vocem et calupnyam et unum de Jstis casalibus est forarium rregis apreconandi terram pro ad concilium et costiendi captum. custodiendi ganatos de pinora dominj terre. et istud casale est depopulatum et perdit inde dominus rrex suum forum. Martjnus nogueyra de trauanca iuratus dixit simjliter et addit quod debet custodire captum et ganatos per tercium diem. Johanes maurus de mazeeira iuratus dixit quod ista casalia de villa noua sunt foraria de isto foro.

de villa noua

Johanes maurus de transfontaao Juratus et interrogatus dixit quod de villa de guisandi est honor et nom pectant regi uocem nec calupnja nec faciunt regi aliud forum nisi tamen quod vadunt jn hostem cum corpore regis. et addit quod homines de gujsandi qui sunt de mjlitibus et ordinjbus laborant et habent et vtuntur regalengum Regis de regaufi et faciunt de eo regi forum sicut faciunt de ipsis regalengis prescriptis. Johanes iohanis de guisandi Juratus dixit simjliter et addit quod omnes illi qui laborant de isto regalengo regis dant illi vnum franganum et x oua et dant ad anuduua regis denarios et addit eciam quod martinus menendi. ditus reboulo. mjles tenet vnam pezam de isto regalengo et facit de eo forum regi. Egas petri iuratus dixit simjliter. Mingueirus Johanis juratus dixit simjliter. D. (1) pelagij dixit simjliter. Johanes maurus iuratus dixit simjliter.

de Gujsandi

Michael fernandi clericus. Juratus dixit quod casale de Alujos est Regalengum regis et iacet depopulatum de longo tempore. Petrus diaz de fornelos iuratus dixit simjliter. Martinus monje de trauanca iuratus dixit simjliter et addit quod istud casale est depopulatum per mjlites qui laborant eum. Johanes maurus dixit iuratus simjliter.

Dominicus pelagij iuratus e interrogatus dixit quod medietas de sarauagos debet esse de domino rege et sunt IIIJ.or (1) casalia. Jnterrogatus si habet dominus Rex totam medietatem dixit quod dominus rrex habet medietatem de racionem de pane de tota vila. Jnterrogatus si homjnes qui morantur in uila de sarauagos dicunt se esse homjnes regis uel si sunt in sua comenda uel maladia dixit nom sed sunt homjnes mjlitum et ordinum. Jnterrogatus si faciunt rregi forum sicut suj homines uel si dant regi direyturas de casalibus tales quales dant mjlitibus et ordinjbus. dixit quod dominus rrex nom habet jn villa de sarauagos homjnem nec casale populatum. sed pro regalengos quem laborant dant regi de tota villa duos franganos et x oua et vnam freamam et IIJ varas de bragal. Jnterrogatus quod forum faciunt dominjs suis de quolibet casali. dixit quod dant de quolibet casali vnum alqueire de manteiga et vnam spatulam de porco et vnum cabritum et caponem et x oua.

de sarauagos

Pelagius martini de sarauagos iuratus dixit simjliter. Johanes maurus de mazeeira Juratus dixit similiter.

Petrus petri iuratus et interrogatus de patronatu Ecclesie sancte leocadie de trauanca dixit quod illi qui sunt exprogenje de dono egea monjz de vrtigoza presentant ipsi Ecclesie. Egas dias Juratus dixit simjliter. Martjnus monjz iuratus dixit simjliter. Johanes gomes iuratus dixit simjliter. petrus pelagij dixit simjliter.

de trauanca

Petrus petri iuratus et interrogatus dixit quod in villa de trauanca habet dominus Rex IIIJ.or (1) casalia Regalenga et est inde vnum populatum et IIJ (2) sunt depopulata et habet alias hereditates multas Regalengas quas nom sunt de istis casalibus et laborant eas homjnes de militibus et de ordinjbus et faciunt de eis forum regi et sunt manjfeste. et publicate et quicunque laborant regalengum dant regi singulos franganos et oua et denarios ad anuduuam. Egas diaz iuratus dixit simjliter. Martinus monjz iuratus dixit simjliter et addit quod Johanes alfonsy scutarius donj petri pelagij tenet duo casalia

(1) sic.

(1) quatuor.
(2) tres.

de istis et laborat eas et addit quod *sunt* depopulata. iuratus dixit sicut Martjnus monjz. petr*us* pelagij dixit simil*iter*. Martjnus nogueyra iur*atus* dixit simjliter.

Jtem Petr*us* petr*i* iur*atus* dixit q*uod* de tota villa de tr*a*uanca pectant regi uocem et calupnjam. exceptis de duobus casalibus q*ue* sunt mod*o* de Elujra ermigij et de filiis suis q*ue* casalia fuer*unt* de meono (1) donno Egea et de miana (2) et adit portagines de tr*a*uanca sunt de rege. Egeas diaz iuratus dixit simjliter. Martin*us* monjz iur*atus* dixit si*mjliter*. Johanes gomes dixit si*mjliter*. Petrus pel*agij* dixit simjl*iter*. Martinus nogueyra Juratus dixit simjliter.

portagem

D*omi*njcus monjz iuratus et interrogatus dixit q*uod* in villa de ortigoza est honor et nulum *forum* (3) faciunt regi nec pectant regi uoce*m* et calupnjam. tam*en* dixit q*uod* gontina d*omi*njci q*ue* moratur in hereditate de tarauq*ue*la tenet q*ui*nque leiras de hereditate regalenga in vrtigosa. et fernand*us* ramjriz. milles tenet alias qujnq*ue* et casale de Aroana mjchaelis et alias q*ui*nq*ue*. et petr*us* petr*i*. homo de fernando ramjris milite alias q*ui*nque. Et donnas andreas. homo de monasterio s*an*cti Joha*nis* de pendorata alias q*ui*nque. et dona Marya de petr*a*ria q*ue* moratur in hereditate s*an*cti Joh*an*is simjliter tenet alias q*ui*nq*ue* et vnum casalle de fratr*i*bus ospitalis tenet alias q*ui*nque. et alias q*ui*nq*ue* leiras tenet vnus homo de tarauq*ue*la et alias de fernando ramjres. et alias de s*an*cto Johane. et Ausendina q*ue* moratur in hereditate donny petr*i* pelagij tenet vnum campum regalengum jn loco q*ui* d*icitur* lameyra de figuciredo. de toto jsto regalengo faciunt regi suum for*um*. *sicut* dant illi de pane raçionem et d*a*nt pro illo denarios ad anuduuam regis. St*ephanus* michaelis iurat*us* dixit quod vrtigosa est villa honorata et nulum for*um* faciunt regi. D*omi*nic*us* michaelis Juratus dixit quodomn*es* isti prediti tenent et laborant regalengum regis et faciunt de *omne* for*um* regi. *Petrus petri* d*ictus* cuyn*h*a Jur*atus* dixit simjl*iter* et allij.

de ortigosa

Jt*em* d*omi*njcus monjz iur*atus* et inter*rogatus* dixit q*uod* Ecclesia s*an*cte leocadie de tr*a*uanca tenet e h*abe*t et possidet de istis regalengis rregis de trauan*c*a et de vrtigosa de longo tempore et seruit eos regi. St*ephanus* mjles iur*atus* dixit *simjliter*. petr*us* pet*ri* Juratus dixit similiter.

(1) senhor.
(2) madama ou madona.
(3) deest.

D*omi*njçus Joh*an*is de fonte coop*er*ta iur*atus* et inter*rogatus* de patronatu s*an*cti andree de sooselo dixit q*uod* Abbas Monasterij s*an*cti Joh*an*is de pendorata pr*e*sentat dicte Ecclesie. Michael pel*agii* de sooselo iurat*us* dixit similiter. Egas pet*ri* dixit simjliter.

de parrochia sancti Andree

D*omi*njcus Joh*an*is Juratus dixit q*uod* de villa de fonte coop*er*ta q*ue* est de s*an*cto Johane de pendorata e de dona Therasia pet*ri* et q*ue* fujt de Miana nullum forum faciunt regi.

Jtem Dominjcus Joh*an*is Juratus dixit q*uod* jn fonte coope*r*ta h*abe*t d*omi*n*us* Rex bonos regalengos conjtos et publicatos et laborant et vtunt*ur* eos homin*es* de fonte Coop*er*ta et faciunt de eis suum for*um* regi. et addit q*uod* dant regi omn*es* illi q*ui* laborant regalengum de fonte coop*er*ta singul*a*s galjnas et x oua et denarios ad anuduua regis. t*am*e*n* no*m* sunt homjnes regis. Egas pet*ri* de sooselo Juratus dixit simjl*iter* et addit quod h*abe*tur in villa jsta vinea regalenga. D*omi*ni*cus* mar*tini* dixit simjl*iter*.

Michael pelagij Juratus et int*errogatus* dixit q*uod* de villa de sooselo q*ue* est de monasterio s*an*cti Joh*an*is de pendorata pectant rregi uoce*m* et calupniam et portagines sunt de rege. et maiordomus regis pignorat et constr*i*ngit jn sooselo pro totis suis directis et addit quod in villa de soosello et in suo termjno h*abe*t d*omi*n*us* rrex Regalengos manjfestos et publicatos et laborant eos homjnes de soosello. et faciunt de eis for*um* regi de anuduua et de ouis et de galjnjs. et dant regi suam p*a*rtem de pane. et addit q*uod* d*a*nt pro entr*o*uiscata de q*u*olib*et* casali vnum franganum et v.[e] (1) oua et addit eciam q*uod* pro sexta p*a*rte de casali de Egea pet*ri* dat egeas pet*ri* regi anuatjm vnum bragale de foro. Egeas pet*ri* Juratus dixit simjl*iter*. Dom*i*njcus martini iur*at*us dixit simil*iter*. et Ricus homo debet filiare pulmentum (2) in ista uila. et addit q*uod* de casali q*uod* fuit de Martino uehegas de sooselo dant rregi pro regalengo q*uod* laborat tres varas de bragal de foro. Mart*inus* mi*chaelis* jurat*us* dixit simjliter. Guim. uehegas Juratus dixit simjliter.

de sooselo

portagem

Michalis pelagij de soosello iur*atus* et inter*rogatus* dixit q*uod* omn*is* homo q*ui* barcum et recte jn pesqueira de dorio jn termjno de perrochia s*an*cti Andree de sooselo et mactauerit solium uel truytam

de Riuo

(1) quinque.
(2) conducto—tudo o que se come com o pão.

debet dare regi. et q*ua*ntos solios uel truitas mactauerit debet totos dare regi. et pr*i*mum saualum et lampream q*uam* mactauerit debet eos dare regi. Jtem q*ui*cunq*ue* homo q*ui* mactauerit piscatum pr*i*mi duo pisces quos filiauerit excepto solio uel truyta debent esse illius q*ui* eos filiauerit. et postea de quanto piscato filiauerit. data Eccl*es*ia decima. debet d*omin*us Rex habere quartam p*ar*tem. Jt*em* maiordomus regis deb*et* hab*ere* vna diem ano jn saluo pro ad se totum piscatum q*uod* morierit p*er* vnum diem in pisqueira de morteda. et maiordomus debet ibi metere suum barcum et suum rete et suum piscatorem. et addit q*uod* jn Jsto termjno sunt iiij.^{or} pisqueiras et de pisqueira q*ue* uocatur de Morteira debet Rex hab*ere* de iiij (1) diebus vnum et mittere jn ea suum homi*nem* cu*m* suo barco et cu*m* sua rete si uoluerit. et q*ua*ntum piscatum filiauerit in ipso die est totu*m* regis. et si d*omin*us Rex uoluerit mittere jn ipsa pescaria suum homi*nem* et suum barcum dabit ips*um* diem cui voluerit pro suo qui*ni*one uel jn dono si placuerit. Jte*m* si forte aliqu*is* fecerit aliquam piscariam jn hoc termjno exceptis jstis quatuor debet de ea facere for*um* regi. sic*ut* superius est scr*i*ptum. Egas petr*i* de sooselo Juratus dixit si*mj*l*iter*. Domi*n*jcus martini de Sooselo iura*tus* dixit simjliter.

FOLHA CL

Martjnus mjchael*is* iur*atus* dixit similiter. Martjnus petr*i* de Sobrado iur*atus* dixit s*imiliter*. Gun. uehegas dixit simjl*iter*.

Michael pelagij de Sooselo Juratus et inter*rogatus* dixit q*uod* villa de paazos est de mjlitibus excepto uno casali q*uod* est de tarouq*u*ela. et jsta ujla de paazos fuit de mjana (2) et de Mjono (3) dono Egea et est villa honorata et nulum for*um* facit regi. ta*men* dixit q*uod* d*omin*us rex h*abe*t jn villa de paazos regalengos publicatos et manjfestos. et laborant eos homjnes de paazos. et faciu*n*t de eis for*um* regi. et dant ei suas directuras de franganjs et de ouis. et dant denarios pro isto regalengo quem laborant ad anuduuam regis de lameco. Egas petr*i* de suoselo. Jura*tus* dixit s*imjliter*. D*omin*jcus mar*tinj* dixit s*imjliter*. Mar*tinus* m*ichaelis* iur*atus* dixit

de paazos

(1) quatuor.
(2) madama ou madona.
(3) senhor.

simjl*iter*. Mar*tinus* petr*i* de sobrado dixit simil*iter*. Gunsaluus ueegas dixit simjl*iter*.

Martinus petr*i* de sobrado. juratus et jnter*rogatus* dixit q*uod* de sobrado pectant uocem et calupnyam rregi. et dant jntoruiscada et portagines de sobrado sunt de rege. et maiordomus pignorat et constrangit p*er* se pro totos sujs direitis jn villa de sobrado q*ue* est foraria Regis custodiunt captum p*er* tres dies. et ganatos de pignora Regis et ap*re*cona*n*t terram pro ad concilium. et dant annuatjm Regi de jsta focaria in festo natalis do*minj* pernam de porco. et vnam t*eygu*lam de tr*i*tico. et jn madio duas varas et duas partes de vara de bragale. et Ric*us* homo et maiordom*us* debent pausare jn jsta focarya si uoluerint. Mic*hae*l pel*agii* de soosela iuratus dixit simjl*iter*. Egas petr*i* dixit s*imjliter*. Domi*n*jcus mar*tinj* Juratus dix*it* simjl*iter*. tamem de focaria no*m* dant jntrouiscadam se*d* debe*n*t preconare pro ad illam. Martjnus m*ichae*l Juratus dixit simjl*iter*.

de sobrado

portagem

Menendus m*ichaelis* Juratus et inter*rogatus* dixit q*uod* de villa de Couello est de Militib*us* et de ordinjbus de longo te*mpore*. jnter*rogatu*s de foris regis dixit quod couello est villa honorata et nulum for*um* facit Regi. t*amen* dixit q*uod* ipse moratur jn hereditate s*an*cti Joh*an*is de pendorata. et tenet et laborat iij leiras de hereditate regalenga q*uarum* Jacent due leire jn termjno de Couello in loco q*ui* d*icitu*r redondelo ad fontem de ordial. et alia iacet jn Ripario. vbi uocitant Regalengum et facit de eis for*um* Regi. et dat p*ro* direitura duas galljnas et viginti oua regi. et denarios p*ro* ad anuduuam Regis de lameco. Pe*trus* me*nend*j iur*atus* dixit simjl*iter*. Johanes monjz Juratus dixit simjliter. Menendus ramjriz Juratus dixit simjliter.

de Couello

Jt*em* Pe*trus* me*nendi* caualo de Couelo Juratus dixit q*uod* ipse moratur in hereditate s*an*cti andree de Soosello. et tenet et laborat duas pezas de hereditate regalengo jn termino de Couelo jn fontem Coop*er*ta. et facit de ea for*um* regi. et dat pro directura Regi de Jsto regalengo vnum franganum e v.^{e} (1) oua et denarios ad anuduuam. Mar*tinus* ramjriz iur*atus* dixit simjl*iter*. Petrus menendi dixit similiter.

Johanes monjz de Couelo Juratus dixit q*uod* ipse tenet vnam pezam de Rega-

(1) quinque.

lengo et laborat eum et moratur jn hereditate de Alfonsso petri alcoforado. et facit de eo forum regi et est publicata et manjfesta. Jnterrogatus de loco quod sub vluaria jn loco qui dicitur dornas. Petrus menendj de Couelo iuratus dixit similiter. Menendus Ramjris Juratus dixit simjliter.

Jtem Johanes monjz Juratus dixit quod menendus pelagii. homo de tarauquela tenet vnam pezam de hereditate Regalenga Regis jn termjno de Couelo. jn loco qui dicitur dornas et facit de ea forum Regi. Menendus ramjriz Juratus dixit simjliter. Petrus menendi Juratus dixit simjliter.

Menendus ramjriz iuratus et interrogatus dixit quod tota varzea de Couello per Ripam de Ripario et campos Regalengos quam tenet menendus mjchaelis quomodo uadit per Ribam de Ribeyro ad Castaneum de lauandeira tota est regalenga Regis. excepta vna peza de Campo qui est de casali de alffonsso petri alcoforado. qui campus est diujsus per marcos cum Regalengos. et excepta alia peza de hereditate de valasco laurencio de Cuya. que est simjliter partita per marcos de regalengo. et excepta alia peza de hereditate que est de monasterio de tarauquela. que simjliter est partita per marcos cum regalengo. tota alia varzea est regalenga et totam Jstam varzeam Regalengam habent et possident laurencius pelagii curuus et valascus laurencij et Maior petri que fuit vxor de dono Alfonsso roderici rendamor. et nullum forum faciunt Regi. de tempore nom recordatur. Johanes monjz de Couello Juratus dixit simjliter. petrus petri de Couello Juratus dixit simjliter et addunt quod suezius menendi prelatus sancti Jacobi de peayoões taliauit inde vnum bonum castinarium Regis. Michael de Couelo Juratus dixit simjliter. Michael Johanis Juratus dixit simjliter.

Menendus ramjriz de Couelo Juratus dixit quod de Cabanas que est de sancto Johane de pendorata pectant regi vocem et calunjam et uadunt ad intoruiscadam. et maiordomus regis pignorat et constrangit in hac villa pro totis suis directis. et addit quod dant maiordomo almeitigam (1) vna vice jn ano. scilicet dant illi comedere de tribus carnibus cum duobos homjnjbus. et panem et vinum. Jtem dixit quod dominus rex habet in termino de Cabanas vnum bonum regalengum jn loco qui dicitur trigaes. Jnter Cabanas et faraste. et

de cabanas

(1) almoço ou leve refeição.

homines de sancto Johane laborant et habent Jstum regalengum et nulum forum faciunt Regi. et addit quod leuabit de semente bene tres modios. Johanes monjz Juratus dixit simjliter. Petrus menendi de Couello Juratus dixit simjliter. Michael de couello Juratus dixit simjliter. Michael Johanis iuratus dixit simjliter et addit quod ipse tenet vnam pezam de Regalengo jn Couello et facit de ea forum regi.

Jtem Michael dixit quod homo qui moratur jn casali de fonte cooperta de tarauquela tenet vnam hereditatem Regalengam Regis. jn fonte cooperta. jn loco qui dicitur baldemar et nullum *forum* (1) facit Regi. Michael Johanis de Couello iuratus dixit simjliter. Menendus ramjriz de Couelo iuratus dixit simjliter.

Jtem Johanes Michaelis Juratus et interrogatus dixit quod de villa vluaria que est de mjlitibus et de ordinjbus de testamento de longo tempore pectant Regi vocem et calupnjam. exceptis duobus casalibus que fuerunt de dono affonso ramjriz quorum habet modo vnum Monasterium de tarauquela et aliud alfonsus alcoforado. et maiordomus regis jntrat jn totam aliam vilam de vluaria. et pinorat et constrangit per totis suis direitis. et addit quod in villa de vluaria habetur vnum casalle quod fuit de Michael froyaz herdatore. de quo dant anuuatjm maiordomo regis ad prandium uel ad cenam ad comedendum cum vno homine de mensa et vno serviente de duobus carnjbus et panem et vjnum ad suficienciam. Petrus michael de vluaria iuratus dixit simjliter et addit quod uadunt ad intoruiscadam. Michael iohanis dixit simjliter. Martjnus Couelo Juratus dixit simjliter.

de vluaria

Jtem Johanes michaelis dixit quod homo qui moratur in vno casali de pendorata tenet duas leiras de hereditate regalenga jn termjno de vluaria. et una est jn loco qui dicitur lama de murganjos et alia jn loco qui dicitur Gouuerigo et illi qui habent illud casale quod fuit de Michaele froyaz. qui fuit herdator tenent et habent sex quirelas de hereditate regalenga. quarum jacet vna jn loco qui uocatur Corredoyra. et alia jn ventosa et Alia jn Gouverigo. et alia jn vale ventoso. et alia iacet jn barrario. et alia jn palude. de tota jsta hereditate dant Regi suam racionem de panem. et dant denarios ad anuduuam de lameco. Petrus Michaelis Jura-

(1) deest.

tus dixit simjliter. Michael Johanis Juratus dixit simjliter. Martjnus Couelo Juratus dixit simjliter.

Johanes Michaelis de vluaria Juratus et jnterrogatus dixit quod villa de bolo est duo casalia. et vnum est de tarauquela. et aliud de Roderico garsee. et de villa de Bollo. nom pectant regi uocem nec calupnyam. nec faciunt ei aliud forum. Jnterrogatus quare nom pectant uocem nec calupnyam dixit quod fuit de donno E. ramjrez. patri de donno petro fernandj portugal. Petrus mjchaelis de vluaria Juratus dixit simjliter. Johanes laurency de Bolo. homo de Rodericus garsse Juratus dixit simjliter. et addit quod ille tenet quatuor pezas de Regalengo jn termjno de bollo. quarum iacet vna peza jn loco qui dicitur varzea de portu et alia super leuada de Molendjno. et alia iacet jn varzea de Castaneo. et alia iacet jn loco qui dicitur gouverigo. Jnterrogatus quod forum faciunt de Jsto Regalengo dixit quod dat quartam de pane et vnum franganum et decem oua et denarios ad anuduuam.

de bolo

Egas pelagij descamaram Juratus et jnterrogatus dixit quod villa descamaram et villa mediana et Murigraaes et villa pouca sunt cautum per patronos de sancto Johane de pendorata. Jnterrogatus quis fecit istum cautum dixit quod ut ipse audiuit dominus Rex Alfonssus per auus istius regis cautauit istas villas donno sarracino menendj. dicto spina et nullum forum faciunt regi. tamen dixit quod dominus Rex habet in villa pauca hereditates rregalengas rregis. et vineas. et in villa mediana simjliter habet dominus Rex suos regalengos publicatos et manjfestos de quibus faciunt suum forum. et jsti regalengi iacent jn Couto. ff. petri de villa pauca iuratus dixit simjliter et addit quod ille tenet tres pezas de regalengo. duas jn loco qui uocatur Redoucas et alia ad petram de prouato. Jtem dixit quod martjnus fernandi tenet aliam pezam de Regalengo eodem loco. Jtem dixit quod Johanes pelagij de villa pauca tenet duas leiras de hereditate Regalenga jn redoucas et vnam pezam de vinea jn villa. Jtem dixit quod duram fernandj tenet duas leiras de vinea jn villa pauca Regalengas. Jtem dixit quod petrus michaelis et martinus fernandi de villa pauca tenent duas pezas de Regalengo jn Ripa de pauja jn loco qui dicitur ameal. et jacent iste due peze extra cautum. Jnterrogatus quod forum faciunt rregi dixit quod dant quartam de pane Regi et sextam de vino et suas directuras et denarios ad anuduuam Regis. Martjnus fernandj de villa pauca dixit simjliter. Johanes pelagii dixit simjliter. petrus michaelis dixit simjliter. Duram fernandj dixit simjliter. Et maiordomus Regis jntrat jn istum cautum pro totis suis directis de Jsto Regalengo et pignorat per se pro toto (1) sujs directis.

Johanes monjz de villa mediana Juratus dixit quod ille tenet vnum campum Regalengum jn termino de villa mediana quem est cautum jn loco qui dicitur vao de caneiros et Stephanus garsse de villa mediana tenet eodem loco alium campum regalengum et Toda Johanis de villa mediana aliud campum Regalengum eodem loco et tenet extra cautum vnam pezam de Regalengo jn loco qui dicitur Ordaes. et de toto jsto Regalengo dant regi quartam de pane et quilibet homo uel mulier qui hunc regalengum laboret dant vnum franganum et x ova et denarios ad anuduuam Regis. tamen nom dicunt se esse homjnes Regis. Stephanus de villa mediana Juratus dixit simjliter et maiordomus simjliter pignorat et constrangit pro totis suis directis sicut jn villa pauca.

Dominjcus menendi de villa uerde Juratus dixit quod de villa uerde que est de sancto Johane de pendorata de testamento mjlitum. pectant Regi uocem et calupnyam. et maiordomus Regis pignorat et constrangit jn hac villa pro totis sujs directis et addit quod jn villa uerde et jn suo termjno habet dominus Rex suos regalengos quos laborant homjnes de villa uerde et faciunt de eis forum regi et dant suas directuras et dant denarios ad anuduuam. Dominicus pelagy dixit simjliter. Petrus dominjci dixit simjliter.

de villa uerde

Martjnus petri prelatus ecclesie sancti martjny de mujmenta termjno de sancto fijnz Juratus et interrogatus de patronatu ejusdem ecclesie dixit quod milites presentant eidem ecclesie. Michael laurency de figueiredo iuratus dixit similiter. Johanes martini dixit simjliter.

de moymenta

Michael laurency iuratus et interrogatus dixit quod in villa de figueiredo habet dominus Rex vnum casale regalengum et habet unam pezam de hereditate regalenga que nom est de casali et tenet ipsum regalengum. Johanes martjnij homo de monasterio de tarauquela. et facit de ea forum Regi. interrogatus si est ipsum casale populatum dixit quod est. Dominicus petri de Moymenta dixit simjliter. Johanes martjnj qui tenet ipsum regalengum de-

de figueiredo

(1) leia-se *totis*.

uassum dixit simjliter. Alfonsus iohanis de moymenta Juratus dixit simjliter et addit quod de figueiredo pectant Regi uocem et calupnyam et portagines sunt de rrege.

portagem

Dominjcus petri iuratus dixit quod de villa de Moimenta que est mjlitibus et est villa honorata nullum forum faciunt Regi. Michael laurencij de figueiredo iuratus dixit simjliter. Martinus petri Juratus dixit simjliter. Alfonsus iohanis iuratus dixit simjliter.

de moymenta

Jtem dominjcus petri dixit quod inter gujmara et figueiredo in loco qui dicitur habet dominus Rex vnam pezam de regalengo et laborant eum (1) et tenent homines de monasterio de tarauquella et de Monasterio sancti Johanis comorantes jn gujmara. Alfonssus Johanis iuratus dixit simjliter.

de Gujmara

Jtem dominicus petri dixit quod dominus Rex habet jn villa de pazoo duas pezas de Regalengo. quorum iacet vna peza jn loco qui dicitur lauandeira et alia Jacet jn varzea da el et uocatur Regalengo. Jnterrogatus quis tenet uel laborat ipsos regalengos dixit quod homjnes de Monasterio de tarauquella et de sancto Johane de pendorata morantes jn paazoo tenent ipsos Regalengos. Alfonsus Johanis Juratus dixit simjliter. petrus iohanis de pazoo Juratus dixit simjliter et addit quod dant Regi de regalengo de lauandeyra annuatjm vnum modium et ad alium rregalengum uenit maiordomus Regis et addit eciam quod pro isto regalengo quem laborat dant denarios ad ¦anuduuam regis et j (2) franganum et decem oua.

de pazoo

Petrus uehegas prelatus Ecclesie sancti xpofori (3) de spadanedo Juratus et jnterrogatus dixit quod predicta Ecclesia sancti xpofori et tota eius perrochia Jacent jn Cauto sancte Marie de tarauquella et nullum forum faciunt Regi. et addit similiter quod

de Cauto de tarauquela

FOLHA CLI

Monasterium de tarauquela et ejus parrochia tota iacet simjliter jn Cautu de tarouquela. Jnterrogatus si est cautus per patronos dixit quod per patronos. Jnterrogatus quis Rex fecit istum cautum dixit quod fuit fautus jste cautus per dominum rregem sancium. auum jstius rregis. Johanes petri de pinheiro iuratus dixit simjliter. Stephanus martini Juratus dixit simjliter. Duram pelagij de Ribeiro Juratus dixit simjliter. Jnterrogatus si habent cartam de cauto dixit quod habent.

Duram pelagij de Ribeiro Juratus et interrogatus dixit quod homjnes de mjlitibus et de monasterio de tarauquela morantes jn Cauto de tarauquela tenent et laborant quatuor leiras de hereditate regalenga extra cautum Jnter parrochia sancti xpofori et parrochia sancti andree de sooselo. Jnterrogatus de loco dixit quod iacent jn loco qui dicitur auelaeda. tamen faciunt de eis forum Regi. Petrus ueegas prelatus sancti xpofori predicti dixit simjliter.

de Ribeiro

Pelagius Johanis dictus sagiom iuratus et interrogatus de patronatu Ecclesie sancti Jacobi de peeyoes. de terra de sancto finjs dixit quod milites presentant eidem ecclesie. Petrus dias de lamas iuratus dixit simjliter. Menendus dias dixit simjliter. Petrus gomez iudex dixit simjliter.

Jdem Pelagius Johanis Juratus dixit quod ganxada est tota regalenga et est unum casale et dant regi de eo quartam et suas direituras et addit quod quicunque habitauerit jn hoc casali debet esse de foro maiordomus de terra et de areis. Petrus gomes iudex dixit similiter sed dixit quod debet esse maiordomus de terra de sancto saluatore.

de ganxada

Jtem Pelagius Johanis dictus sagiom Juratus dixit quod Ecclesie de peeyoes habet et possidet quatuor leiras de hereditate regalenga. de isto casali de ganxada et nullum forum facit regi et addit eciam quod hermitagium donny roberti tenet simjliter vnam leiram de Regalengo de Jsto predito casali regis et simjliter nullum forum facit Regi. Jnterrogatus de tempore quo predicte Ecclesie habent preditos regalengos dixit quod nom Recordabatur. Jnterrogatus de loco vbi jacent ipse leire dixit quod due Jacent jn conchouso de ganxada et alie tres jn termjno de ganxada jn loco qui dicitur saxos.

Jtem pelagius Johanis Juratus dixit quod laurencius petri de matos Milles tenet vnam vineam de jsto casali regis de ganxada et dat jnde annuatjm regi duos puzaaes (1) de vino et maiordomus Regis nom mensurat vinum de ipsa vinea sed dat inde mjles predictum forum. Jnterrogatus de loco quo iacet ipsa vinea dixit quod jn loco qui dicitur cruzes. Jnterro-

(1) sic.
(2) unum.
(3) Christofori.

(1) certa medida de vinho.

gatus de tempore dixit *quod* nom recordatur.

Jtem Pelagius iohanis pre*dic*tus iura*tus* dixit *quod* Dominus Rex h*abe*t jn villa q*ue* uocatur de Johane vnum casale Regalengum de q*uo* dant Regi terçiam de pane et de ujno et suas direituras. Jte*m* addit quod ermesenda pet*ri* tenet jn termino de casali de Johane vnam vineam Regalengam q*ue* nom est de casali stiuadam (1) de vno puzal et solebant de ea dare terciam et maiordomus regis no*m* mensurat vinum de ista vinea nec uocatur ad aliud et *tamen* dixit q*uod* si dant terciam sic dant de alijs vineis regalengis et sic solebat dare. Redderet Regi annuatjm j (2) modjum uel magis et addit q*uod* de duobus casalibus q*uos* h*abe*t in casali de Jo*hane*. Monasterium de salzeda que fueri*t* de mjana nulum for*um* faciunt Regi et addit eciam q*uod* ipse mensarauit vinum de ipsa vinea de tercia pe*r* multas vices. Pet*rus* gomez iudex Juratus dixit simjl*iter* et jstud casale Regalengum Redit Riq*ui* homjny q*ui* tene*n*t terram de s*an*cto saluatore e iacet jn terra de s*an*cto fijnz.

de casali de Johane

Jte*m* pelagius sagiom iuratus dixit *de Sauto* q*uod* dom*inus* Rex h*abe*t jn sauto vnum Regalengum casale et aliud suum forarium. Jnte*rrogatus* si aliquis tenet uel h*abe*t de Jsto casali regalengo dixit q*uod* egas baldemjro de Barreyros compe*r*auerit de xpoforo (3) t*r*es pezas de ista hereditate regalenga et de jsta foraria regis in termjno de barreiros et m*od*o ipse Egas baldimjro h*abe*t ipsas tres pezas de hereditate et nulum for*um* facit Regi nisi *tamen* q*uod* dant t*r*es alqueires de pane Regi. et addit q*uod* istud casale Regalengum es*t* depopulatu*m*. Jnte*rrogatus* pe*r* q*uod* est depopulatum dixit q*uod* pe*r* istas leiras q*uas* nom h*abe*t casale et pe*r* Riq*ui* homjnes q*ui* tenent terram a rege q*ui* faciunt eis malum. Jnte*rrogatus* q*uod* for*um* faciunt Regi de isto casale forario Regis dixit q*uod* dant Regi annuatjm de foro de ipso casali vnam te*igu*lam de t*r*itico et vnam te*igu*lam de centeno et vnam pe*r*nam de porco et vnum bragale et debent de ipso casale custodire captos et ganatos de pignora. Pet*rus* gomez Judex dixit simjl*iter*. Domjnjcus marti*nj* de Sauto iuratus dixit simjl*iter*. Egas baldimjro Juratus dixit q*uod* Comparauit istum Regalengum.

Jtem Joh*an*is de s*an*cta Columba Juratus dixit quod petrus laurencij de Crescomj compe*r*auit de xpoforo (1) vnam pezam de Regalengo jn termjno de barreiros de casali regalengo de sauto q*uam* fuit de Monjo maza et m*od*o filij de ipso pet*ro* laurencij. h*abe*nt ipsam pezam de ipsa hereditate et dant de ea Regi annuatjm vnam te*igu*la*m* de pane. Jnte*rrogatus* de loco dixi*t* q*uod* in barreirus super via. circa aliud Regalengum q*uod* tenet Egas baldimjro pelagius sagiom. iu*ratus* dixit simjl*iter*. Pet*rus* gomez judex dix*it* simjl*iter* xpoforus martjnj dixit simil*iter*.

Jte*m* pelagius Joh*an*is sagiom iuratus dixit q*uod* de villa de barreirus q*ue* fuit honor de meono (2) don*no* Egea nullum for*um* faciunt Regi. Egas baldjmjro Juratus dixit simjl*iter*. Johanes garsee dixit simil*iter*. Pet*rus* gomes iudex dixit simjl*iter*.

de Barreiros

Jte*m* Pelagius Joh*an*is dictus sagiom Juratus dixit q*uod* Pet*rus* joh*an*is de lamas. homo de Monasterio de salzeda tenet jn termjno de (3) vnam bonam deuesam Regalengam et Castaneos et vineam et nullum for*um* faciunt Regi. et uocatur ipsa deuesa de auteiro. q*uo* m*od*o partit cum me*n*endo Rubeo. Xpoforus marti*nj* Juratus dixit q*uod* de vinea Jsta dant Regi rracionem de vino et dant maiordomo pro castaneis et pro deuesa almeytiga (4). Pet*rus* gomez Judex dixit sicut xpoforus martjnj Me*n*endus Rubeus dixit simjliter.

de lamas

Pet*rus* suaris homo de Monasterio de salzeda Juratus et inte*rrogatus* dixit q*uod* de hereditate de Autario q*ue* uocatur de abadessa dant Regi annuatjm de foro vnum bracalem et pectant Regi vocem et calunyam et vadunt in ostem et in anuduuam et addit q*uod* pelagius Joh*an*is piliteiro tenet et laborat vnam pezam de regalengo in villa de auteiro i*n* loco q*ui* d*icitu*r tareigia et dat de ea annuatjm terciam pa*r*tem de fruito pe*r* maiordomum Regis. Pelagius Joh*an*is. q*ui* tenet ipsum regalengum. iu*ratus* dixit simil*iter* et addit q*uod* ille tenet aliam leiram de Regalengo in auteiro in chousal et dat simil*jter* regi terciam pa*r*tem de fructu et addit eciam q*uod* de hereditate de Me*n*endo rubeo de auteiro villano nullum fo*rum* faciunt Regi. Jnte*rrogatus* pe*r* q*uod* sunt ita exempto dixit q*uod* pe*r* vsum. Martjnus Joh*an*is de auteiro iu*ratus* d*ixit* simj-

de autaryo

(1) certa medida determinada e approvada.
(2) unum.
(3) Christoforo.

(1) Christoforo.
(2) senhor.
(3) deest nomen.
(4) almoço, ou pequena refeição.

liter. pelagius sagionis iuratus dixit simjliter.

Pelagius iohanis dictus sagioni iuratus dixit quod dominus Rex habebat vnum casale jn Couaes et ipsum casale est stiuado (1) ad quatuor modios annuatjm et nullum forum facit Regi. et addit quod maiordomum Regis metire ipsum casale et monasteri de Carcaly habet ipsum casale modo et nullum aliud forum facit regi. nec homo qui moratur in ipso casali nom dicit se esse hominem Regis. nec dat Regi alios foros. petrus gomez iudex dixit simjliter per totum. prior de Carcary dixit quod istud casale est stiuatum ad quatuor modios per cartam et addit quod monasterium de Carcary guama a uit illud tempore Regis Sancij fratris jstius Regis.

de casali de Couaes

Egas petri de Bouzoos. iuratus. dixit quod de villa de bouzoos pectant Regi vocem et calupnjam et portagines sunt de rrege. et vadunt ad intoruiscadam (2). Stephanus carnjfex. iuratus dixit simjliter. petrus gomez iudex dixit simjliter.

de bouzoos

portagem

Stephanus carnifex iuratus dixit. quod de villa de antimir pectant Regi vocem et calupniam. et uadunt ad intoruiscadam. et portagines sunt de Rege excepta Grangia de quo nom faciunt regi forum. pelagius sagiom. iuratus dixit simjliter. Petrus gomez Judex dixit simjliter et addit quod dominjcus Johanis de antimir homo Monasterij sancti Johanis de pendorata tenet in sauto Justi vnam pezam de Regalengo de quo dat Regi annuatjm I (3) teigulam de pane et caponem. et x oua. et dat denarios ad anuduuam.

de Antimjr de sancto Johane

portagem

Jtem pelagius iohanjs dictus saion dixit quod Ecclesia de lameco habet jn villa de Antemir. vnum casale quod fuit Regalengum. et vt ipse audiuit dominus Rex Sancius auus istius Regis dedit petro filio de Lameco ipsum casale. Stephanus carnifex dixit similiter. Petrus gomez Judex dixit similiter. et addit quod dominus Rex. habet jn antimir vnam pezam de Regalengo. jn loco quj dicitur teyxugueiras. et dant Regi annuatjm. duas teygulas de pane de stiua. pelagius martini de antimir qui tenet istud Regalengum. iuratus dixit simjliter.

de alio anten.ir

Alffonssus iohanis gato. iuratus et interrogatus dixit quod ipse moratur in vno casali de donno petro pelagii curuo jn Ventosela. et tenet quatuor pezas de Regalengo in ventosela. et dat Regi annuatjm. vnum quartum de stiua de Jsto Regalengo. et vnam galjnam. et v.^e (1) oua et denarios pro ad anuduuam de Lameco. Jnterrogatus de loco quo Jacet iste Regalengum. Dixit quod due leyre iacent ad casale de cracony. et alie due jn loco qui dicitur algara. Pelagius sagiom dixit simjliter. Petrus gomez Judex. dixit simjliter. Laurencius Johanis de uentosela Juratus dixit simjliter.

de Ventosela

Jtem Alfonsus iohanis Juratus. dixit quod de vno casali quod Monasterium de salzeda. habet jn ventosela. quod casale vocatur de herdadores dant Regi annuatjm de foro ij (2) quartas de pane. et duas galljnas. et x oua. Petrus gomez Judex. dixit simjliter. Pelagius sagionis dixit simjliter laurencius Johanis dixit simjliter.

Jtem Alfonssus iohanis Juratus dixit quod de vno casali quod Monasterium de tarauquela habet jn ventosela. in quo casali moratur: Petrus Johanis. dant regi annuatjm de foro ij (2) teygulas de milio et de Centeno. et vnam galjnam et v.^e (1) oua et uadunt ad jntoruiscadam et pectant Regi uocem et calupnyam et dant denarios ad anuduuam. Regis. petrus gomes Juratus dixit simjliter. et addit quod de isto casali solebant dare Regi. vnum quartum de pane. Pelagius sagiom dixit simjliter. Laurencius Johanis dixit simjliter.

Jtem alfonssus iohanis. iuratus. dixit quod de casali de portella quod Monasterium de Arouca habet jn ventosela. in quo casali moratur Dominjcus Robalo. dant Regi annuatjm de foro j (3) teygulam de pane. et j galinam et v.^e oua. et dat denarios ad anuduuam et nullum forum aliud faciunt Regi. Petrus gomez Judex dixit similiter. Pelagius saiom dixit simjliter. laurencius Johanis dixit simjliter.

Jtem Alfonsus Johanis dixit quod de alio casali quod Monasterium de salzeda habet jn ventosella in quo casali moratur laurencius Johanis dat Regi annuatjm de foro ij alqueires de pane et dat denarios ad anuduuam. Petrus gomez Judex dixit simjliter. pelagius saiom dixit simjliter. laurentius iohanis dixit simjliter.

Jtem Alfonsus iohanis. juratus dixit quod de vno casali quod Martjnus sancij clericus de tarauquela. habet jn ventosella. dant Regi annuatjm de foro. vnum almu-

(1) medida certa e determinada.
(2) Direito dominical mui frequente nos principios da nossa monarchia.
(3) unam.

(1) quinque.
(2) duas.
(3) unam.

de de pane et denarios ad anuduuam regis. et pectant vocem et calupniam et uadit ad introuiscadam. Petrus gomez Judex dixit simjliter. pelagius saiom dixit simjliter. laurencius Johohanis dixit similiter.

Jtem petrus gomez Judex. dixit quod in Cabrela habet dominus Rex vnum casale regalengum. de quo dant regi anuatjm vi modios de pane et de vino de stiua et de foro. et xij Rigueifas et j almude de vino. et debet facere. quatuor vices in quolibet mensse carreiram Regi. Jn termjno de castelo de sancto fijnz. et nom debet exire extra termjnum de Castelo pro ad faciendam carreyram Regi. et addit quod si forte uoluerint sacare istud casale de Jsto pro quod nom rredet tamen regi. pelagius saiom dixit simjliter.

de Cabrela

Jtem Petrus gomez iudex. dixit quod in cabrela habet quartam partem de sex leiris. quas tenet et laborat vno homo de Monasterio de Carcari. et dat in annuatjm Regi quartam partem de fructibus. de ipsis sex leires. et vnum caponem. et x oua et denarios ad anuduuam regis. pelagius sagionis. iuratus. dixit simjliter.

Johanes Johanis. Juratus et jnterrogatus. dixit quod de vno casali quod Ecclesia Sancti christoforio de Nogarya habet jn sancta Columba et de alio quod ibi habet Monasterium sancti Johanis de pendorata. pectant Regi vocem et calupnjam. tamen maiordomus nom Jntrat jn ipsa Casalia. et nullum aliud forum faciunt Regi tamen dixit quod de Jstis duobus casalibus tenent et laborant tres leiras regalengas. et dant de eis annuatjm Regi j (1) franganum. et v.e (2) oua. et terciam partem de pane per maiordomum terre. Jnterrogatus. de loco quo Jacent jste leire. dixit quod in Cortinalibus de Jstis casalibus. Pelagius sagiom. dixit simjliter. Stephanus ueegas Juratus dixit simjliter.

de sancta Columba

Jtem Johanes iohanjs. Juratus dixit quod in Rascauelas habet Rex

FOLHA CLIJ

vnum casale Regalengum et est depopulatum. interrogatus per quod dixit quod per anuduuam de lameco.

Pelagius Johanis saiom iuratus dixit. quod pelagius Johanis de auteyro. et alij herdadores de auteyro tenent absconssam Regi. vnam pezam de hereditate Regalenga jn Ripa de Cabrela super molina de Menendo Rubeo in deuesa de menendo rubeo et sex castaneos. et Judex petrus gomez demarcauit Jstam hereditatem perante bonos homjnes. pro sua regis. et istos castaneos. et Recepit eam pro ad regem. tamen ipsi homines de auteiro tenent ipsam hereditatem et ipsos castaneos. et nullum forum faciunt de ea Regi. Petrus gomes iudex dixit quod ipse demarcauit jstam hereditatem perante bonos homjnes. et recepit eam pro ad regem et tamen noluerit eam leixare pro Jnde.

Petrus martinis dictus Azedo. iuratus. et interrogatus. dixit quod de tota villa de sancto fijns que fuit de Militibus per auolengam. et modo est de militibus et de ordinibus. pectante Regi uocem et calupnjam. et uadunt ad introujscadam. et maiordomus Regis Jntrat et pignorat et constrangit pro totis suis direitis. in ipsa villa. et filiat pulmentum pro ad Regem. uel pro ad suum Ricum hominem. exceptis tribus casalibus que fuerunt de Meono donno Egea. quorum est vnum casale de Monasterio de Salzeda. et aliud est de sancto iohane de pendorata. et aliud est ordinjs hospitalis. de quibus nullum forum faciunt Regi. Petrus gomez iudex dixit simjliter.

de sancto fijnz

Petrus martinj azedo. Juratus dixit quod ipse moratur jn sancto fijns jn hereditate sancti Johanis de pendorata. et tenet et laborat vnam leiram de Regalengo cum menendo Johanis. homine simjliter predicti Monasterij sancti Johanis. et dant de ea quartam partem de fructu regi. et denarios ad anuduuam. Jnterrogatus de loco quo iacet. jste Regalengus. dixit quod jn termjno de sancto fijns. jn loco qui dicitur chao de palacio. Garsea Michaelis dixit simjliter.

Johanes petri de sancto fijns. homo de Monasterio sancti Johanis de pendorata. iuratus. dixit quod ipse et dona Maria que moratur jn hereditate sancti Johanis tenent et laborant viij quairelas de hereditate. de quibus sunt medie de Rege. et alia medie de sancto Johane. et dant de eis Regi suum forum per maiordomum Regis. Jnterrogatus de loco. dixit quod v.e leire iacent jn termino de casali de luz. et due in Barreiros. et vna in loco qui dicitur prazio. Menendus dominjci filius de ipsa dona Maria iuratus dixit simjliter. et addunt quod dant denarios ad anuduuam Regis pro jsto Regalengo quem laborant.

Martjnus pelagij de sancto fijns. Juratus dixit quod casale de Martjno Johanis Canonico de viseo tenet iiij.or leiras de

(1) unum.
(2) quinque.

hereditate de *qui*bus est medietas Regalenga. et alia medietas est de ipso Mar*tino* Joh*an*is. et faciunt de eis suum for*um* Regi. et dat denarios ad anuduuam regis. Jnter*rogatus* de loco. dixit quod due leire iacent jn loco *qui* d*icitur* plazio. et alie due Jacent jn casali de luce. D*omi*njcus io*han*is de s*an*cto fijns Juratus dixit simjl*iter*.

Menendus martins de s*an*cto fijns. iuratus dixit quod ipse moratur in hereditate regalenga Regis. sub Eccl*esi*a de s*an*cto ffijns inter camaros sub leuada. et dat de ea terciam partem de fructu regi. et franganum. et v.e oua. et denarios ad anuduuam. et addit q*uod* tenet aliam mediam leyram jn prazio. de q*ua* dat Regi q*uar*tam de fructu. Do*mi*njcus Joh*an*is. dixit simjliter.

Jt*em* Do*mi*njcus Joh*an*is dixit quod *Martinus* mart*ini* q*ui* moratur jn casali de Mart*ino* roderjci mjliti. tenet vnam mediam leiram de Regalengo jn prazio. de qua dat Regi q*uar*tam. *Stephanus* gonsaluij Juratus dixit simjl*iter*.

Menendus *gonçal*uij. Juratus et inter*rogatus*. dixit q*uod* de tota villa de Jaiaes pectant Regi vocem et calupnja*m* et vadunt jn hostem et anuduuam. excepta hereditate de Salzeda *que* fuit de Miana. et addit eciam quod uadunt ad jntrouiscadam. Et de casali de dona Elujra. dant Regi annuatjm de foro vnum brachalem et Recepit maiordomu*m* jn sua casa. et dat il*li* ad Comedendum. pelagius saiom. Juratus dixit simjl*iter*. et addit quod omnes homjnes de Jaiaes dant Regi annuatjm. j. (1) te*ygu*lam de pane de foro. pro Regalengo. Pelagius saio*n*ij dixit simjl*iter*. Do*mi*njcus garssee de Jaiaes. iu*ratus*. dixit si*mjliter*. Dom*ini*cus thome dixit simjl*iter*.

de Jaiaes

Jt*em* Pelagius Joh*an*is dictus saiom. iu*ratus*. dixit q*uod* casale de luz fuit focary a Regis Regalenga. et est depopulata. et homjnes de s*an*cto fijns de Militibus. et de ordinibus tene*n*t et laborant totam istam focariam. et viuunt p*er* eam. et dicunt q*uod* debent eam p*er* auolengam. et dant t*amen* Racione*m* inde de pane Regi. Garsea m*ichaelis* iura*tus* dixit simjliter. Ste*phanus* gonsaluj dixit simjliter. t*amen* dicunt q*uod* nom ujder*unt* istam focariam nunq*uam* populata*m*. Petrus gomez iudex dixit sim*i*l*iter* et addit q*uod* prazio simil*iter* fuit focaria regis regalenga. et est depopulata et tenent et laborant eam simjl*iter* homjnes de Militibus et de ordinjbus et viuunt p*er* eam. et ideo est depopulata.

Johanes pet*ri*. iu*ratus*. et interrogatus dixit q*uod* de villa de fonteelas q*uod* fuit de meono (1) dono Egea et de Meyana (2). et m*odo* est de hospitali. et de Salzeda. nulum for*um* faciunt regi. t*amen* addit. jn fonteelas h*abe*t d*omi*nus Rex vnam leiram de Regalengo jn loco q*ui* dicitur fundus de ag*ra*. et homj*n*es de fonteelas tenent et laborant ipsam leiram et dant de ea tercia*m* de fructu Regi. Johanes ueegas de fonteelas Juratus dixit simjl*iter*. Johanes uehegas iuratus dixit simjl*iter*. Egas uehegas Juratus dixit simjl*iter*.

de fonteelas

Johanes vehegas juratus dixit q*uod* d*omi*nus Rex h*abe*t vnam focariam rregalengam, q*ue* uocatur de payote de q*ua* dant rregi q*uar*tam de pane. et de vino et de lino. et dant Regi annuatjm. j. (3) te*ygu*lam de tr*i*tico et aliam de Centeno. et pernam de porco et cabritum pro jntroido. x varas de bragal. et caponem. et franganum. et xv oua. et ij (4) ssolidos pro serujcio Regi. siue suo (5) Riq*ui* hominy et ille q*ui* habitauerit jn Jsta focarya est im parrochia s*an*cti Jacobi et terra de s*an*cto fijns et facit for*um* Riq*ui* homjnj de s*an*cto saluatore et ambulat cum terra de s*an*cto Saluatore.

de Areis

Pet*rus* Joh*an*is de Salzeda. Juratus et in*terrogatus*. dixit quod de jllo casali de lamas q*uod* fujt de Miana et m*odo* est de et m*odo* est (6) de Salzeda nulum for*um* faciunt Regi. t*amen* dixit q*uod* ille tenet duas leiras de Regalengo et vnam vineam. et dat de vna leira Regi annuatim de stiua j (3) teygulam et de alia lejra j (7) almude. et dat de vinea quartam de vino. et dat denarios ad annuduuam Regis.

de lamas

Jt*em* Pelagius saiom dixit q*uod* do*minus* Rex h*abe*t jnter lamas et palacium q*uod* fuit de Miana. vnam focariam Regalengam q*ue* focaria vocatur de Monjo maza et est depopulata. et ho*mi*nes Militum et ordinum comp*er*a*uer*unt illam de jlla. et tenent de illa et laborant eam et faciunt Regi forum. Egas baldimjro. dixit si*mjl*iter. Petrus gomez Judex dixit si*mjliter*.

(1) unam.

(1) Senhor.

(2) Madama, tratamento nos seculos XII e XIII ás senhoras ou viuvas de primeira qualidade e nobreza.

(3) unam.

(4) duos.

(5) leia: sui.

(6) Passagem repetida, assim como a de paginas 399.

(7) unum.

Jtem Pelagius saiom Juratus dixit quod medietas de Aamiros et medietas de paazoo. et medietas de tamagedi est de focaria Regalenga rregis. et vocatur de Monjo maza. Petrus gomez Judex. dixit simjliter. Dominjcus pelagi de Johane. iuratus dixit simjliter.

Jtem petrus gomez Judex dixit. quod sicut diuidit per carril ueterem que uenit de sancto fijns per supra sanctam Mariam de Caaes. et deinde quo modo diuidit per Reparium de Alio ladus. et dejnde ad portellam de spieyro. per bauzam de Maria gauijz. et de jnde quomodo uadit ad Cume de monte. et uenjt ad Curraaes. et ad petram de aziueyro. et de Jnde ad prazio. et de Jnde per carril de petram de abuleyra. et de Jnde tornat ad super sanctam mariam. de toto hoc est medium rregalengum. et medium hereditas. exceptis tribus bauzis. vna de Johane munjz de antimjr. et alia que fuit de donno ysydore petri. et alia que fuit de Gonsaluum menendj de sancta Columba. et homines mjlitum et ordinum de valle bono tenent istum Regalengum. et nullum forum faciunt Regi. Pelagius saiom Juratus dixit simjliter. Alfonsus garsee de val boo iuratus. dixit simjliter. tamen dixit quod alfonsus isodori et Rodericus mileiro mjlites tenent jn isto predicto termjno bauzam de pousa foles que est Regalenga. petrus gomez dixit simjliter.

de lamas de monte

Petrus dias iuratus et jnterrogatus. dixit quod de villa de lamas de monte est inde medietas de rrege rregalenga. et fuerunt iiij.^or (1) rregis et sunt depopulata et de tribus casalibus que fuerunt de Miana. nulum forum faciunt Regi. et de vno casali quod Ecclesia de peeyoes habet jn lamas. pectant Regi vocem et calupnjam et vadunt ad jntrouiscadam. jnterrogatus per quod sunt ista iiij.^or (1) casalia Regi depopulata. dixit quod nescit. quod de longo tempore sunt depopulata. et addit quod bauza de Auellaal est Regalenga. et est de casali Regalengo Regis. quod uocatur de rascauelas. Menendus dias de lamas. dixit simjliter. Pellagius saiom dixit simjliter.

de Casali de varzeas

Johanes petri de Oleyros. Juratus dixit. quod de casale quod uocatur de varzeas est Regalengum et est depopulatum de longo tempore. et mjlites et homjnes mjlitum et ordjnum tenent et laborant hereditates de jsto casali et viuunt per illum. et dant jnde racionem Regi. petrus gomez. Judex. dixit simjliter. pelagius saiom dixit simjliter.

de oleyros

Johanes petri de Oleyros. Juratus et interrogatus dixit quod de Oleyros quod fuit de Miana Nullum forum facit Regi.

Jtem pelagius Johanis dictus saiom. Juratus dixit quod Johanes petri de oleyros homo de Donna sancia laurencis de Aluarenga tenet jn oleyros. duas leiras de vinea jn Cortinali de oleyros Regalengas et nullum forum faciunt rregi. et addit quod ipse habuit inde racionem de ujno pro ad Regem.

Jtem Petrus gomez iudex. dixit quod de Cortinali de bauza de zaama quod fuit de Johane menendi zeyfom dant regi annuatjm unum puzal de vino. et dicunt quod dant hoc vinum pro vinea Regalenga quam tenent jn ipso Cortinali tamen vinea nom est manifesta nec publicata. Johanes petri de oleyros dixit simjliter. pelagius saiom dixit simjliter.

de paazos

Martinus monjz iuratus. dixit quod de vila de paazos que fujt de Myana. et est modo de salzeda nullum forum facit Regi. Petrus gomez Judex. dixit simjliter.

de Roupeiro

Menendus menendi Juratus et interrogatus. dixit quod de tota villa de Roupeyro que est de Militjbus et de ordinjbus pectant Regi vocem et calupnjam. et uadunt ad introuiscadam. exceptis duobus casalibus que fuerunt de Meono. Donno Egea monjz. quorum est vnum de Monasterio de Arauca et aliud de Stephano dias mjlite. petrus gomez iudex dixit simjliter. pelagius saiom dixit simjliter.

de villar

Johanes sarauagos. Juratus. et interrogatus dixit quod tota villa de vjlar que est ordinum. pectant Regi vocem et calupnjam. et uadunt ad jntoruiscadam et portagines sunt de Rege. donnus duram de vilar. Juratus dixit simjliter pelagius saion. iuratus. dixit simjliter. et adunt quod maiordomus filiat in villar pulmentum. pro ad Regem. siue pro ad Riqum homjnem.

portagem

de Crastelo

Menendus martini. Juratus et interrogatus. dixit quod de villa de crastelo que est mjlitum et ordinum pectant Regi vocem et calupnjam. et maiordomus Regi filiat pulmentum jn Caastelo pro ad regem. siue pro ad Ricum homjnem terre. et pignorat. et constrangit per totis sujs directis. Petrus petri. iuratus dixit simjliter. Petrus gomez iudex dixit simjliter.

Pelagius saiom dixit simjliter.

Pelagius saiom. iuratus dixit. quod bauza de sequeiros prope sanctum martjnum est Regalenga. et homo de valasco laurencij qui moratur in sancto martino

(1) quatuor.

tenet ipsam bauzam. et nulum for*um* facit Regi. xpoforus (1) martjnj de Antemjr Juratus. dixit simjliter.

Jt*em* xpoforus (1) martjnj. Juratus dixit q*uod* Martjnus garsee mjlites. tenet vnam bauzam Regalengam jn termino de saxos. ad pet*ra*m magnam et nullum fo*rum* faciunt Regi. Pelagius saiom dixit simjliter.

Xpoforus (1) martjnj. Juratus dixit q*uod* Dom*i*njcus pet*ri* de Crescom homo de do*n*na sancia lopiz. tenet et h*abe*t et possidet. vnu*m* molinum jn regalengo rregis de focaria Regis. Regalenga de saxis. et molinus sedet in regalengo et leuada p*er* q*ua*m uadit aqua ad molinum est facta jn Regalengo. de termjno de casali de luz. et nullum *forum* (2) facit rregi. Pelagius saiom. dixit simjl*iter*. donn*us* duram de barreiros. dix*it* q*uod* leuada de jsto molino. est facta p*er* regalengum et vadit aq*ua*m per Regalengum.

Jt*em* xpofarus (1) martjnj. iuratus. dixit q*uod* pred*i*ctus Dom*i*nicus petri homo de do*n*na Sancia lopiz filiauit vnam pezam de Regalengo ad pontem de barreiros et mesturauit eum cu*m* hereditate de dona Sancia. et tapauit eum. et plantauit eum ipsum regalengum

FOLHA CLIIJ

de Arboribus et nullum forum faciunt Regi. Pelagius saio*m* dixit simil*iter* Donnus duram de barreyros iu*ratus* dixit si*mjliter*.

Dom*i*njcus m*i*chael*i*s. Juratus et inte*r*rogat*us* dixit q*uod* jn villa de Seyxos h*a*b*et* dom*inus* Rex ij (3) focarias forarias Regis et vnam focaria*m* Regalengam. Jnterrogatus q*uod* forum faciunt de istis focarijs forarijs regis. dixit q*uod* de foraria. dixit q*uo*d de focaria (4) q*ue* fuit de diago Diaz. et de Martjno Diaz. dant Regi annuatjm de foro. p*ri*ma die Madij. duos bragales et duos. ft. (5) et jn festo natalis dom*i*nj dant Regi. vnam tey*gu*lam de t*ri*tico et aliam de Centenam et vnam quartam de vino et pe*r*nam de porco. et debent custodire captu*m* et faciu*n*t carreyram. et pectant vocem et calupnyam et uadunt jn hoste*m* et ad anuduuam. et dant quatuor m*arabitino*s de lujtosa. et

de Seixos

medium m*arabilinum* sub judicio sagiom. Jnte*rrogatus* de foro de alia focaria dixit q*uod* faciunt regi tallem forum q*ua*lem faciunt sibi de focaria sup*ra*d*i*cta. Jnte*rrogatus* q*uo*d fo*rum* faciunt Regi de focaria Regalenga. dixit q*uod* dant rregi q*uar*tam de pane. et de vino et de lino. E*t* dant jn festo s*an*cti mjchaelis Regi. x. varas de B*ragal*e. et vnum caponem. et x oua. et unu*m* q*uartum* de pane. et unum puzal de vino de Eiradega et dant jn festo natalis d*omi*nj vnam tey*gu*lam de t*r*itico. et aliam de Centeno. et q*uar*tam de vino. et pe*r*nam de porco. Et pro ent*ru*ydo. j (1) cabritum. E*t* p*ri*ma die Madij pro serujcio Regis iij s*olidos*. E*t* debet esse maiordomus de foro de terra de areis. et si no*m* fuerit maiordomus debet dare jn festo s*an*cti Joh*a*nis medium marabitinu*m*. et pro luytosa melius signum q*uod* illi jnue*n*erint et pectant vocem et calupniam et vadunt jn hostem et ad annuduuam. Et Jste focarie redunt Riqui homjny q*ui* te*n*ent terra*m* de s*an*cto saluatore. et iacent jn termjno de s*an*cto fijnz.

Jtem D*omi*njcus mjchaelis. Juratus dixit quod Monjo martjny et vxor eius. Do*n*na Guy testauerunt Ecc*l*esie s*an*cti Jacobi de peeyoes. et Ecc*l*esie s*an*cti xpofori (2). duas leiras de hereditate de ista focarya foraria Regis. de focaria de Diago diaz jn varzena. temp*o*re d*omi*nj regis sancij f*ratr*js jstius rregis. et m*od*o Ecc*le*sie h*abe*nt jstas leiras et nullum for*um* faciunt Regi.

Jt*em* Domi*n*jcus mjchaeljs. dixit q*uod* Michaelis monjs pater eius testauit iam d*i*cte Ecc*l*esie s*an*cti Jacobi vna*m* leiram de Jsta focaria que fujt de diago diaz foraria regis t*em*p*o*re regis sancij frat*ri*s istius Regis jn loco q*ui* d*icitu*r Eyroo.

Jt*em* dom*i*njcus Mich*aelis*. dixit q*uod* didacus uehegas. et vxor eius Eluyra Joh*a*nis testauer*unt* d*i*cte Ecc*l*esie. vna*m* leyram de hereditate foraria Regis de focarya de diago diaz. jn loco q*ui* d*icitu*r chao. t*em*p*o*re d*omi*nj regis Sancij f*ratr*is istius regis.

Jt*em* Dom*i*njcus mjchaelis iuratus dixit. q*uod* donnus viuas et M*ene*ndus pel*agii* de vale bono co*m*pe*r*auit de Johane pet*ri* de Oleiros et de sua germanjtate. ij leiras de hereditate foraria rregis de focaria de diago diaz. et sunt iam vinee. q*uarum* iacet vna in Eyroo. et alia sub casa de donno viuas sup*er* seados et m*odo*

(1) Christoforus.
(2) deest.
(3) duas.
(4) passagem repetida.
(5) sic.

(1) unum.
(2) Christofori.

habent istas vineas et nullum forum faciunt Regi. jnterrogatus de tempore dixit quod tempore rregis sancij fratrjs istius regis. Petrus gomez Judex. dixit simjliter. Pelagius saiom. dixit simjliter. Johanes petri de Oleiros Juratus dixit simjliter.

Jtem dominjcus mjchaelis dixit quod Egas baldimjro de barreiros et petrus laurencij homjnes mjlitum comperauit duas leyras de hereditate medias Regalengas et medias forarias de focaria de diago diaz jn termjno de barreiros. et modo habent ipsas leiras. et nullum forum faciunt Regi. duram petri de seixos. iuratus dixit simjliter Johanes petri de oleiros dixit similiter.

Jtem Dominjcus mjchaelis. dixit quod ipse uendidit vincencio petri de Crasto vnam pezam de hereditate foraria Regis. jn termjno de barreyros. et ipse vincencius petri est homo de Donna Sancia laurencij et tenet ipsam hereditatem. et nulum forum facit Regem. duram petri dixit simjliter. Johanes petri de oleiros dixit simjliter.

Jtem Dominjcus Michaelis. dixit quod Ecclesia sancti jacobi habet et possidet hereditates multas forarias regis. sed nescit testatores nec de tempore recordatur.

Jtem dominjcus Michaelis. iuratus. dixit. quod homjnes de Seixos tenent et laborant regalengos deuassos de sancto fijnz. et dant de eis forum regi duram petri dixit simjliter.

Jtem duram petri Juratus dixit quod Petrus petri pater eius et fratres sui. uendiderunt Menendo caualeyro de uale bono homjnj Monasterij sancti xpofori de Nogaria. vnam pezam de regalengo de focaria regalenga de seixos jn loco qui dicitur Eiroo. et est iam vinea. et modo tempore Menendi caualeyro habet ipsam vineam. et nom dat Regi nisi vnam teygulam de pane de foro. Johanes petri de Oleiros dixit simjliter.

Jtem duram petri. iuratus dixit quod ipse uendidit donno viuaci de moos herdator vnam pezam de hereditate regalenga de focaria regalenga de seixos. jn loco qui dicitur fontaello. et modo ipse donnus viuas tenet ipsam regalengum. tamen dat de eam quartam regi. dominjcus michaellis. dixit similiter. Johanes petri de oleiros. dixit simjliter. ipse donnus viuas qui comperauit jstum regalengum iuratus dixit simjliter.

Jtem duram petri Juratus. dixit quod Egas vehegas baldimjro de barreyros habet et possidet vnam bonam bauzam regalengam. jn barreiros sub strada. et nullum forum facit Regi. et est homo donne Sancie lopiz. Johanes petri de Olleiros Juratus dixit simjliter.

Jtem Petrus gomez Judex iuratus dixit. quod Monasterium sancti xpofory de nogaria tenet vnam vineam de casali de mulieribus de qua vinea dant annuatjm Regi de foro. vj quartas de vino. Jnterrogatus quis ad istud forum istam vineam ipsi Monasterium uel si monasterium habet cartam Regis de jsto foro. dixit quod nesciebat. Pelagius saiom dixit simjliter.

Jtem petrus gomez Judex dixit quod de vinea que fuit de donno petro sarrazijs de quintana de nogaria. et modo est de orraca ermigij. dant Regi annuatjm de foro vnum modium de vino. Jnterrogatus simjliter quis dedit Jstam uineam ad istud forum. uel si habent cartam Regis de hoc foro. dixit se nescire. pelagius sagiom. iuratus. dixit simjliter.

Jtem petrus gomez. Judex. dixit quod pelagius porrina de auelaida. homo de Monasterio de paazoo comperauit vnam leiram Regalengam Regis de focaria de varzeas Regalenga. et tamen dat de ea racionem de vino regi. Jnterrogatus de loco. dixit quod iacet jn loco qui dicitur Ameedo. pelagius saiom dixit similiter xpofurus martjnj dixit simjliter.

Jtem petrus gomez Judex dixit quod martjnus gato armiger. homo de donno petro pelagii curuo. comperauit vnam vineam Regallengam de Menendo tarzani et habet eam et tamen dat quartam de vino Regi. Jnterrogatus de loco. dixit quod in loco quo fujt moratus pelagius diaz de Costa. Pelagius saiom dixit simjliter.

Jtem petrus gomez iudex. dixit quod fernandus menendi mjles tenet vnam vineam regalengam. et Jacet ipsa vinea jn quintana de Egea suerij de oleiros et tamen dat de ea Regi annuatjm. vi. puzales de vino de foro. et ut dixit iste sex puzaes sunt bona stiua. Pelagius saiom iuratus. dixit simjliter.

Jtem petrus gomez iudex iuratus dixit quod petrus de Caldi miles tenet. vnam vineam Regalengam de focaria Regalenga de varzeas. in Ripa de Suuso. et dat inde annuatjm de foro regi. j. (1) modium de uino. Pelagius saiom dixit similiter.

Jtem petrus gomez Judex dixit quod Rodericus mileiro Miles. tenet ij (2) leiras de vineo Regalengas. jn auteiro de lubos. Circa de lodeiro et dat inde annuatjm de

(1) unum.
(2) duas.

foro regi. j (1) puzal de vino et solebat dare. j. (1) caponem et x. oua et nom dat. Inter*rogatus* q*uis* dedit illi Jstas vineas ad istud forum. dixit q*uod* ille posuit hunc forum p*er* se. pel*agius* saio*m* iur*atus* dixit si*mjliter*.

Jt*em* pet*rus* gomez iudex. dixit q*uod* pet*rus* uehegas tinoso de casali homo de Martino Joh*an*is Canonico de viseo. tenet duas leiras de hereditate rregalenga in termjno de Olciros. et dat de eis stiuam duas te*ygu*las de pane.

Jtem pet*rus* gomez Judex. dixit q*uod* de iiij.[or] casalibus q*uod* monasterium de carcari h*abe*t jn villa de Concela. et de duobus casalibus q*uos* monasterium de salzeda h*abe*t jn Concella. dant Regi annuatjm de foro. tres alqueyres de pane. Pelagius saiom Juratus dixit simjliter.

de Concela

Jt*em* pelagius saiom. Juratus dixit q*uod* Martjnus Rex homo de Monasterio de Salzeda filiavit vnam pezam de Regalenga. jn loco q*ui* dicitur Amberoes sup*er* via et nulum for*um* facit regi. pet*rus* gomez. Judex dixit simjl*ite*r.

Jt*em* pet*rus* gomez judex. dixit q*uod* d*ominus* Rex h*abe*t in parrochia s*an*cti Jacobi vnam focariam forariam Regis. sunt ista focaria de pelagio parada. Inter*rogatus* q*uod* for*um* faciunt regi de Jsta focaria dixit q*uod* pectant Regi. vocem et calupnyam. et uadunt jn ostem et anuduuam. et dant Regi de foro annuatjm. j. (1) marabitinum. jn die s*an*cti mjchaelis. et addit q*uod* est depopulata.

Jt*em* pelagius saion Juratus. dixit q*uod* d*ominus* Rex h*abe*t jn perrochia s*an*cti Jacobi de peeyoes aliam focariam Regalengam q*ue* focaria uocatur de Ermjgio Justis. et est depopulata. et reddit cu*m* terra de s*an*cto saluatore.

Jt*em* Pet*rus* gomez Judex Juratus. dixit q*uod* suerius m*en*endi p*re*latus Eccl*e*sie s*an*cti iacobi de peyoes et fernandus m*en*endi mjles. co*m*perauit de Silv*est*rem vnam vineam regalengam jn perrochia s*an*cti Jacobi. et uocatur ipsa vinea varzea. et est in Ripa de Suuso. et dant de ipsa ujnea vj puzaes de vino. Regi annuatjm. et dant de alijs vineis de terra Regi terciam de vino et quartam ad mjnus. Johanes Sarauagos dixit simjl*ite*r. xpofarus martjnj dixit simjliter.

Jt*em* M*en*endus Rubeus Jur*atus* dixit q*uod* Michael thofairre testauit Eccl*e*sie s*an*cti Jacobi de peyoes annuatjm per vineam de focaria regalenga Regis. q*ue* fuit de ermigio Justis vnu*m* puzal de vino. t*em*pore d*omi*ny Regis alfonssus Port*uga*l*ie* et comjtis bolon*ie*. Pelagius saiom dixit simjl*ite*r. Pet*rus* gomez iudex dixit simjliter.

Jt*em* M*en*endus Rubeus. dixit q*uod* ille tenet vnam leiram de hereditate Regalenga de focaria de Ermjgio Justis. et dat in*de* annuatjm Regi stiuam. de duobus alqueyres de pane. et addit q*uod* alfonsus veegas de lameco tenet vnam pezam de vinea Regalenga de Jsta focaria jn loco q*ui* dici*tu*r spadanal. et dat de ea Regi annuatjm. vnam q*ua*rtam de vino.

Nos no*minatos* jnquisitores domjny Regis inte*rrogamus* p*er* q*uod* sunt hereditates forarias Regis. et Regalengi sui depopulati de de (1) terra de s*an*cto fijnz. Jnuenjmus q*uod* p*er* Riq*ui* homines moratores de terra q*ui* filiant et comedunt per totum annum porcos et uacas et carneyros et galinhas et q*uidquid* inueniunt mjs*er*is regis. et per hereditates de jstis focarijs regis et p*er* rregalengos quos tenent mjlites et ordines eor*um* et annuduuas.

JULGADO DE TERRA DE SANCTI SALUATORIS DE NOGUEYRA

Alffonssus garsee de valle bono. Juratus et inter*rogatus* de patr*o*natu Eccl*e*sie s*an*cti xpofori de Nugaria. dixit q*uod* milites prese*n*tant d*i*cte Eccl*e*sie Egas Joh*an*is Judex dixit similiter. domjnjcus suerij de nogaria dixit simjliter.

Jdem Alfonsus garsee Juratus et jnt*errogatus*. dixit q*uod* in villa de vale bono h*abe*t d*ominus* Rex. iiij.[or] focarias forarij Regis. et duas focarias Regalengas. Jnter*rogatus* q*uod* forum faciunt rregi de istis focarijs forarijs rregis. dixit q*uod* de focaria q*ue* uocatur de ferreira. dant Regi annuatjm de foro. vnum marauedi. et vnum franganum. et x. oua. et de lujtosa ij. m*arabitinos*. Jt*em* dixit q*uod* de focaria de Johane garssee dant Regi annuatj*m* de foro. duos B*r*agalles. et jn festo Natalis d*omi*nj. vnam te*ygu*lam de t*r*itico. et aliam de Centeno. et j. (2) quartam de vino et

de valle bono

(1) unum.

(1) de—repetido.
(2) unam.

pernam de porco. et iiij. *marabitinos* de lujtosa si obierit. et medium *marabitinum* de sub Judicio sagiony. et de seruicio. vj. regueifas. et alm*ude* de vino. Jtem dixit q*uod* de foraria q*ue* uocatur de Mazeaos dant Regi annuatjm de foro vnum bracalem et te*ygu*lam de tr*i*tico pro natale. et aliam de centeno. et. j. (1) quartam de vino et pe*r*nam de porco. et. ij. marabitinos de luitosa. et faciunt carreiram et custodiunt captu*m*. Jtem dix*it* q*uod* de focaria q*ue* fuit de Menendo petr*i*. dant Regi de foro annuatjm. iiij.^or. bragales jn madio. et vnam te*ygu*lam de tr*i*tico et aliam de centeno. et quartam de vino. et pe*r*nam de porco pro natalle. et faciunt carreiram et custodiunt captum. et dant de lujtosa iiij.^or m*arabitinos*. et medium m*arabitinum* de sub Judicio. maiordomo. et de totis focarijs pecta*n*t Regi vocem et calupniam et uadunt jn hostem et annuduam. Jt*em* jnte*rrogatus* de forijs rregis de Jstis focarijs. Regalengis dixit q*uod* de focaria Regalenga q*ue* fuit de Monyo garsee. dat Regi quartam de pane. et de vino. et de lino. et vnum puzal*em* de vino. et vnum q*uartum* de pane. de Eiradega. j. bragalem et duos capones. et xx oua. et vnam te*ygu*lam de tr*i*tico. et aliam de Centeno. et quartam de vino. et pe*r*nam de porco. et cabritum. et debet esse Maiordomus Regis de foro de terra et de areis. et de lujtosa. duos m*arabitinos*. Jtem dixit q*uod* de focaria alia Regalenga faciunt Regi tale forum q*ua*le faciunt sibi de predicta focaria regalenga. et addit q*uod* debent preconare terram et custodire ganatos de pignora. et dat melius signu*m* q*uod* sibi inuentum fuerit pro luitosa. sed no*m* debet esse maiordomus. et addit q*uod* de totis jstis focarijs filiant pulmentum pro ad rregem. siue pro ad eius Riq*ui* homjnem. Me*n*endus Joh*an*is Juratus dixit simjliter. xpofarus garssee Juratus dixit simjliter.

Jt*em* Alfonssus garsee. Juratus dixit q*uod* de tota villa de valle bono pectant Regi vocem et calupnjam et portagines *portagem*

FOLHA CLIIIJ

sunt de Rege excepto vno casali et medio de hospitali. et excepto vno casali de templo q*uod* fuer*unt* de Miana. Petrus vehegas de valle bono Juratus dixit simjliter.

Me*n*endus i*o*h*an*is de valle bono Juratus dixit q*uod* i*o*hanes g*ar*ssee pater eius testauit Ec*c*l*esie* sa*n*cti xpofori de Nogaria temp*ore* Regis sancij frat*ris* jstius Regis. vnam pezam de hereditate foraria Regis de focaria de Johane garsee de valle bono. jn loco q*ui* dicit*ur* Carualal. et m*odo* Ecc*lesi*a h*abe*t ipsam hereditatem. et nullum for*um* facit regi. et addlt q*uod* testauit idem Johane garssee eodem temp*ore* iam d*i*cte Ecc*lesie* iu*ratus*. dixit simjliter. Petrus pelagij de Auelaeda Juratus dixit simjliter.

Jt*em* Alffonssus garsee. Juratus dixit q*uod* in valle bono h*abe*t do*minus* Rex aliam focariam forariam Regis. q*ua* focaria uocatur de Me*n*endo uelo. Jnte*rrogatus* de foris regis de Jsta focaria. dixit q*uod* dant Regi annuatj*m* de foro de jsta focaria. iij. varas de bragal. et pectant vocem et calupnjam et uadunt jn host*em* et anuduam. et dant de luitosa. ij. m*arabitinos*. Pet*rus* ueegas q*ui* hunc for*um* facit Regi de ista focaria. iu*ratus*. dixit simjliter.

Do*mi*njcus ioh*an*is de mourili Juratus et interrogatus. dixit q*uod* Alfonsus garssee de gra*n*gia compe*r*auit. vnam pezam de hereditate Regalenga q*ua* fuit de Monjo garsee de valle bono et iacet in termjno de casali q*uod* uocatur de frade. et de isto casali q*uod est* de alfonso garsee dant regi annuatjm de foro pro isto regalengo vnum bragale. Egas Johanis Judex dixit simjl*iter*.

Martjnus cabaazo Juratus et jnte*rrogatus* dixit q*uod* de gra*n*gia que est de sa*n*cto Johane de tarauca jn terra de sa*n*cto saluatore dant Regi annuatjm de foro sex alqueires de vino. interrogatus de q*uo* dant Regi istud ujnum. dixit q*uod* pro Regalengo q*uem* tenet *sed* nom est Regalengus publicatus. Jnte*rrogatus* q*uis* dedit ipsum regalengum ad istud for*um* jsti gra*n*gie dix*it* quod nescit. *de grangia*

Do*mi*njcus suerij. iu*ratus*. et inte*rrogatus* dixit q*uod* de villa de nogaria q*ue* est villa honorata mjlitum et ordinum dant Regi portaginem *tamen*. et addit q*uod* de vno casali de Mar*tjno* suerij coiros de fine de villa dant Regi annuatjm pro regalengo q*uem* tenet duas q*ua*rtas de vino. et de vina*m* de seara de palacio de dona Orraca ermigij dant Regi annuatjm. j. (1) mod*ium* de vino. Egas Johan*is* Judex. dixit simjliter. Do*mi*njcus pet*ri* de nogaria Juratus dixit simjliter. do*mi*njcus franco iuratus dix*it* simjl*iter*. *sed tamen* dixit q*uod* iste vinee regis no*m* sunt publicate. *de Nogaria* *portagem*

(1) unam.

(1) unum.

Alfonsus pel*agij*. iu*ratus*. et inte*rro-gatus* dixit q*uod* ipse tenet vnam pezam de vinea regalenga de casali regalengo de Crastello jn termjno s*an*cti pelagij. et dat in*de* anuatjm Regi de foro. j. puzal de vino. et ten*et* adhuc vnam pezam de regalengo simjliter jn termino s*an*cti pelagij q*uam* nom est de casali. et dant inde annuatjm Regi de foro. iij. varas et m*ediam* de bragal. Jnte*rrogatus*. q*ui*s illis dedit. Jstos regalengos ad istud for*um* dixit q*uod* hermjgius pet*ri* mjles et maiordomus de terra.

de sancto pelagio

Egas Johan*i*s Judex dixit simjliter Pet*rus* Johanis de s*an*cto pelagio dixit simjliter.

J*tem* Alfonsus garsee Juratus dixit q*uod* de casali de felgueira de valle bono q*uod* est de Roderico mjleiro dant Regi annuatjm de foro. duos puzaes de vino. Et de vno medio casali q*uod* rodericus mjleyro h*abet* jn fundo de ujla jn vale bono. dant regi annuatjm. duas t*eygu*las de foro de pane. Pet*rus* gomez Judex dixit simjl*iter*. xpofarus laurencij dixit simjliter de vino. Duram pelagij de ualle bono dixit sic xpofarus laurencij.

J*tem* Alfonsus garsee dixit q*uod* de vno medio casali q*uod* sancia gonsaluij dona habebat in valle bono in fundo. et testaujt ill*ud* s*an*cto Johanj de tarauca tempo*re* d*omi*nj regis sancij f*ra*tris jstius regis debent dare regi de foro anuatjm. ij. t*eygu*las de pane. et addit eciam q*uod* de casali q*uod* alfonsus isodori h*abe*t in valle bono in villa coua debent dare Regi annuatjm de foro. vnu*m* q*uartum* de pane.

J*tem* Alfonsus garssee Juratus. dixit q*uod* hom*i*nes de Militibus et de ordinjbus. et alij hom*i*nes forarij Regis de valle bono tene*nt* et habent et posident Regalengos m*u*ltos euassos de te*r*mjno de s*an*cto fijnz et de termjno de s*an*cto saluatore q*ui* nom sunt de casalibus. et viuunt p*er* eos. et casalia mjlitum et ordinum s*unt* per eos populata. et dant de ipsis Regalengis racio*nem* de pane Regi p*er* suum maiordomu*m*. Pet*rus* gomez Judex dixit simjliter xpoforus laurencij Juratus dixit s*imjliter* et addit q*uod* laborant de rregalengis de varzeas. Dura*m* pel*agius* de vale bono Juratus dix*it* si*mjliter* per tot*um*.

de Crastello

Egas Jo*han*is judex Juratus dixit q*uod* de tota terra de s*an*cto Salvatore pectant Regi vocem et calupnjam. et dant portagines. excepta villa de Nogaria q*ue* est honorata de q*ua* nom pectant vocem et calupniam s*ed* dant portagin*em*. et excepta hereditate de Crastello de garssea Roderici mjlite de q*uem* nom dant portaginem.

portagem

portagem

s*ed* pectant vocem et calupnjam. Pelagius pelagij de auelaeda. iu*ratus* dix*it* sim*j*l*iter*.

J*tem* Egas Joh*an*is Judex. dixit q*uod* jn Crastelo h*abe*t d*omi*n*us* Rex vnum casalle Regalengum. de q*uo* dant Regi quartam de pane et de vino et de lino. et dant Regi de foro. x. varas de Br*a*gal. et caponem et x. oua. et jn festo natalis d*omi*nj t*eyg*ulam de t*ri*tico et aliam de ce*n*teno et q*u*artam de vino. et pernam de porco. et ij s*olidos*. pro seruicio et vadit ad anuduu*am* Regis. et dant de lujtosa melius signum q*uod* sibi jnuentam fuerit. et addit q*uod* ipse Judex tenet jn vinea de cobal. j. (2) leiram de Regalengo de ipso casali. et dat in*de* Regi annuatjm. vnam t*eygu*lam de pane de stiua. Et Martjnus mart*i*ni de Cobal homo de Ecc*les*ia s*an*cti xpofori tenet. duas leiras de Regalengo de Jsto casali Regis. et dat de eis anuatjm. vj. alq*ueire*s de stiua. et tenet aliud Regalengum q*ui* no*m* est de casali. jn loco q*ui* dicit*ur* castellum de s*an*cto pelagio. et maiordomus Regis mensurat istud Regalengum Martjnus martjnj homo s*an*cti (3) xpoffori. Juratus dixit simjl*iter*.

Pet*rus* Joh*an*is de Crastello. Juratus et jnte*rrogatus*. dixit q*uod* ipse et garsea Roderici mjles tene*n*t vnam pezam de hereditate Regalenga de Casali de varzeas et de s*an*cto fijnz. jn loco q*ui* d*icitur* forada et dat jnde annuatjm. sex a*lqueire*s de stiua. Egas Joh*an*is Judex dixit simjliter. Pet*rus* pet*ri* de Cras*t*ello dixit simjliter.

de mourilj

D*omi*njcus Joh*an*is Juratus et inte*rrogatus* dixit q*uod* jn villa de mourilj h*abe*t d*omi*n*us* Rex. vnum casale Regalengum et duas focaryas forarias rregis inte*rrogatus*. q*uod* for*um* faciunt Regi de jsto casali regalengum. dixit q*uod* dant Regi annuatjm de foro. viiij. quartas de vino. et vnum q*uartum* de pane. et debent dare de foro de ipso casali. vnum barcum jn dorio p*ro* ad passandum jn eo totos homjnes Regis. q*ui* p*er* ips*um* locum venerint sine alio p*re*cio. et pro ad pass*an*dum jn eo om*n*es illos qui per ips*um* locum fuerjnt uel. vener*j*nt sine alio p*re*cio ad hostem Regis uel suam anuduuam. Jnte*rrogatus* p*er* q*uod* h*abe*t jlle q*ui* ten*et*. Jstud casale hoc for*um*. dixit q*uod* per vsum. Jnte*rrogatus* q*uod* for*um* faciunt Regis. de jstis alijs focarijs. dixit q*uod*

(1) duos.
(2) unam.
(3) passagem repetida.

de focaria q*ue* uocat*ur* de donna monya. dixit q*uod* dant Regi anuatjm de foro. j. m*arabitinum*. et q*ui*nq*ue* almudes de pane pro s*an*cto Michaelle. et pro festo natalis D*omi*nj. j. (1) t*eygu*lam de t*ri*tico. et aliam de Centeno. et q*uar*tam de ujno et vnam pernam de porco. et vadunt ad hoste*m* et ad anuduuam Regis et dant luitosam melius signu*m* q*uod* habuerint. Jnt*errogatus* q*uod* for*um* faciunt Regi de alia focaria q*ue* uocatur de Martjno diaz. dixit q*uod* dant Regi annuatjm de foro. j. (2) bragalem de foro. et uadunt jn anuduuam Regis. et dant luitosam. ij. (3) m*arabitinos*. Egas Johan*is* Judex. dixit simjl*iter*. Joh*a*nes d*omi*njci de maurili dixit simjliter Pet*rus* fernandi de Maurili dixit simjliter.

Jte*m* Do*mi*nicus Johanjs juratus dixit. q*uod* de focaria q*ue* uocatur de Martj*no* cidiz de maurili. Suerius m*en*endi dat anuatjm de foro Regi de ipsa focaria. j. (2) puzal de vino et d*omi*nicus Joh*a*nis p*re*d*i*ctus. ij. quartas de vino. Jnt*errogatus* de q*uo* faciunt hoc for*um* Regi de jsto ujno dixit. q*uod* pro Regalengo qui tenent. s*ed* nom est (4) publicata n*ec* magnifestos. Jnt*errogatus*. qu*is* dedit illis hunc Regalengum ad istud forum. dixit se nescire. Egas Jo*ha*nis dixit si*mjliter*.

Jte*m* d*omi*njcus Joh*a*nis. dixit q*uod* Alfonsus martjnj testauit. Ecc*lesie* s*an*cti xpofori de Nogaria. vnam pezam de vinea Regalenga jn termino de Mourili in loco q*ui* d*icitu*r uessada. et m*odo* Ecc*lesia* ha*bet* ipsam vineam. et dat in*de* annuatjm Regi iij. quartas de vino de stiua Egas Joh*a*nis Judex dixit simjliter. Pet*rus* fernandi de maurillj dixit s*imjliter*.

Jte*m* Do*mi*nicus Joh*anis*. dixit q*uod* de hereditate de hospitali de Maurili. dant Regi annuatjm de foro. v.^e puzaes de vino. Jnt*errogatus* de q*uo* faciunt istud forum Regi de Jsto vino. dix*it* q*uod* pro regalengo quem tene*n*t et no*m* publicatos. Jnt*errogatus* quis dedit illis ip*sum* regalengum ad istud for*um* dixit se nescire. Pet*rus* fernandj de Maurili dixit simjliter.

Jte*m* Do*mi*nicus Joh*a*nis dixit q*uod* petr*us* ueegas homo de Monaste*r*io de bustelo ten*et* vnam pezam de Regalengo de quo dant Regi annuatjm duos alq*ueir*es de pane de stiua. et jacet isto leira. jn loco q*ui* d*icitu*r forada. Jnt*errogatus* p*er* q*uod* h*abe*nt hunc for*um* dixit se nescire. Pet*rus* fernandi dixit simjl*iter*.

(1) unam.
(2) unum.
(3) duos.
(4) leia: sunt.

Jte*m* Do*mi*nicus Joh*a*nis dixit q*uod* ipse ten*et* vnam pezam de Regalengo jn termjno de Mourili. sub casa de Columba m*ichaeli*s et est publicatum. Pet*rus* fernandj dixit simjliter.

Jte*m* Do*mi*nicus Joh*a*nis dixit q*uod* Do*minus* Rex h*abet* jn termjno de maurili. vnum campum q*ui* uocat*ur* Mozagioso de q*uo* dant Regi q*uarta*m partem. et hereditas de hospitalis de maurili tenet istum campum. et facit eum pro auolenga. (1) Pet*rus* fernandj dixit s*imjliter*.

Jte*m* Do*mi*nicus Joh*a*nis dixit q*uod* jn maurilj h*abet* d*omi*nus Rex vnum sautum. jn loco q*ui* dicit*ur* Riburus et tenet eum Gonçal*u*us ueegas homo hospitalis. et alter homo de Ecc*lesi*a de nogaria ipsum sautum. et dant Regi annuatjm. duos bragales. Pet*rus* fernandi dixit simjliter. Pet*rus* ueegas dixit s*imjliter*.

Egas Johan*is* Judex dixit q*uod* de qu*a*ntis piscarijs h*abet* de Ripario de suuoso vsq*ue* ad alium Riuu*m* de Sooso. jn q*ui*bus filiant piscatum siue barcum jn pet*ra*m dant Regi de foro medietatem. Et de q*ua*nto piscato matauerjnt cu*m* barco et ad rrete. dant Regi terciam de piscato. et iste pisqueiras sunt de homjnjbus q*ui* debent facere de eis Jstud forum Regi. Et solios et salmones et bone truite q*ua*ntas jn istis piscarijs matauerint. debent tote ess*e* Regis. et si forte aliquis furtitus fuerit solium uel salmone*m* siue bonam t*ru*itam. debet dare p*er* Judicium viiij.^em (2) pro vna. et d*omi*nus Rex de*bet* h*abe*re pr*im*jdiuam. et addit q*uod* de q*ua*ntis barcis. ven*eri*nt per Dorium ad sursum p*er* termjnu*m* de s*an*cto saluatore debent dare de q*uolibe*t barca. v.^e almude de salle pro portagine. Et de q*uolibe*t barco. vj. d*enarios*.

portagem

Martjnus m*en*endi Juratus et jnt*erro*g*atus*. dixit q*uod* de villa de ferraria. h*a*b*e*t d*omi*nus Rex t*ri*a casalia Regalenga. de q*ui*bus dam (3) Regi quartam de pane. et de vino. et de lino. et suas directuras. secu*n*dum h*abe*nt jn vsu. et dant lujtosam melius signum. q*uod* fuerit de homjne inue*n*tum in casali. et addit q*uod* de casali q*uod* vocat*ur* de senara debent ap*re*conare terram de s*an*cto saluatore. et addit eciam. q*uod* homj*n*es Ecc*lesi*e s*an*cti Saluatori de Nogaria. morantes jn ferraria. et homj*n*es de Johane fernandi de Aluellos de villa de ferraria. tene*n*t et

de ferreira

(1) direito de posse hereditaria.
(2) novem.
(3) leia: *dant*.

laborant Regalengos Regis. de casali de varzeas termjno de *san*cto fijnz et viuunt *per* ipsos. et casalia et hereditates *predi*ctis mjlitis. et Ecclesie predic*te* sunt populata *per* ipsos Regalengos. et t*amen* dant de ipsis Regalengis tercia*m* pa*r*tem *per* maiordomum de s*an*cto fijnz. Et toti Jsti regalengi sunt publicati. Pelagius martin*j*. homo Regis. Juratus dixit simj*liter*. Mart*inus* pet*ri* dixit s*imjliter*. D*omi*njcus pelagius. Juratus dixit s*imiliter*. et add*unt* q*uod* om*nes* illj q*ui* tenent et laborant de Jsto Regalengo dant denarios ad anuduua regis.

Pelagius pelagij de Auelaeda homo de Monasterio de paazoo. Juratus. et int*errogatus* dixit q*uod* Egas osoriz milles testauit Monasterio de paazoo. duas pezas de Regalengo. jn Auelaeda. et vna peza iacet jn portella et alia jn Auelaeda. et dat de jstis regalengis. annuatjm de stiua ij. mod*ios* de pane. et vnum modium de Centeno et alium de Milio. et addit q*uod* ipse tenet et laborat adhuc vnam pezam de vinea regalenga jn termjno de nogaria. jn Ameaedo. et dat in*de* Regi de stiua vnum puzal de vino. et jsti regalengi sunt sapiti et publicati. Jnt*errogatus per* que*m* fiunt dati Jsti regalengi ad jstum for*um*. dixit q*uod per* maiordomus de terra et addit Eciam q*uod* tenet aliam pezam de vinea Regalenga de Casali q*uod* vocatur. de va*r*zeas simjliter.

de Auelaeda

jn Ameaedo

FOLHA CLV

jn Ameaedo. et dant de ea terciam de vino Regi *per* suum maiordomum. d*omi*njcus suerij de nogaria dixit simjliter. Didacus sanga dixit simjl*iter*.

Jtem Pelagius pelagij de Auelaeda Juratus dixit q*uod* homines de s*an*cto Johane de Taraueanca morantes jn hereditatibus s*an*cti Joh*anis*. et homi*nes* s*an*cti xpofori de Nogaria tene*nt* et laborant bonas vineas Regalengas jn termjno de s*an*cto saluatore. jn valle s*an*cti Joh*anis*. et dant de ipsis vineis Regi annuatjm. iij. modios de pane. de stiua. Jnt*errogatus*. *per* q*uem* ha*bent* ipsi homjnes istas vineas Regjs. ad istum for*um*. dixit q*uod per* maiordomos terre et *per* Judices.

de sancto Johane

S*tephanus* ueegas. iura*tus* et jnt*errogatus*. dixit q*uod* jn villa de Villar h*abe*t do*minus* Rex. j. (1) medium casale Regalengum. et est depopulatum. et homj*n*es mjlitum et ordinum de villa de ujlar tene*nt* et laborant. ipsũm medium casale et viuunt *per* illum. et Casalia et hereditates de Militibus et de ordinjbus. sunt populate per jstum medium casale Regis. et *per* alios Regalengos q*uos* tenent. addit eciam q*uod* o*mn*es homjnes Militum et ordinum de villa de villar tenent et laborant Regalengos Regi de casalj q*uod* vocat*ur* de varzeas de terra de s*an*cto fij*nz* et alios de terra et de termjno s*an*cti Saluatoris. et viuunt *per* eos. et dant de eis racione*m* Regi per suos maiordomos. et dant per Jstis Regalengis Regis denarios ad anuduuam Regis. Petrus petri de ujlar Juratus dixit simjl*iter*. et addit q*uod* istum mediu*m* casale est jn termjno de ujlar. jn loco q*ui* d*icitu*r peso. et vocatur casale de Cal. Do*mi*njcus me*nendi*. Jur*atus* dix*it* si*mjliter*. fernandus martjny de vilar iu*ratus* dix*it* si*mjliter*. S*tephanus* gon*sal*uj iuratus d*ixit* si*mjliter*.

de vilar

JULGADO DE PAYVA

Martjnus vicenty prelatus Ec*clesie* s*an*cte Marie de Sobrado. Juratus et interrogatus de pat*ro*natu ejusdem Ecclesie. dixit q*uod* mjlites presentant eidem Ecc*le*sie. Pet*rus* veegas de megidi dixit simjl*iter*. Mart*inus* filius de s*an*cto Juliano. iu*ratus* dix*it* simjliter.

J*tem* pet*rus* ueegas de vegidi. Juratus. et int*errogatus*. dixit q*uod* vidit illam vineam Eccl*esie* de sobrado q*ue* uocat*ur* agra. iacere jn campo. et vidit metire maiordomus Regis pane*m* de medietatem de ipsa agra. et leuare jn*de* racio*nem* de pane pro ad Regem. pro Regalenga. *scilicet*. de medietate de ipsa ag*ra*. et Ecclesie de sobrado fecit jn ipsa agra vineam. et h*abe*t et possidet eam et nullum for*um* facit de ea. Jnt*errogatus* de te*mpore* q*uod* Ecclesia fecit vineam jn ipso regalengo. dixit q*uod* te*mpore* do*mi*nj regis sancii fratris jstius Regis. Pelagius veegas dixit q*uod* de vinea de agra. est in*de* quarta pa*r*s de Rege. Suerius m*ichaelis*. dixit simjl*iter*. Martjnus me*n*endi Capellanus Monasterij de Arouca. dixit q*uod* medietas

(1) unum.

de vinea de Agra est Regalenga. excepta. j. (1) leira *quam* testauit ipse Ecclesie. Johanes suaris de pauya. Mart*inus* menendi prelatus de Real. dixit simjliter.

Suerius *michaelis* de Nigioes maiordomus Regis. dixit q*uod* Donus Oueco de vegide mjles testauit t*empore* dom*in*y regis sancij fratris istius Regis. vnam pezam de hereditate Ecclesie de sobrado et medietas de ipsa hereditate erat Regalenga. et iacet Jn loco q*ui* d*icitu*r foiacos. et est Jam modo vinea et m*odo* Ecclesie h*abe*t ipsam hereditatem et nullum for*um* facit Regi. Pelagi*us* veegas de Nigioes. Juratus dixit simjliter.

Martjnus filius de sancto Juliano. Juratus et inter*rogatus*. dixit q*uod* de ujlla de sobrado termino de pauya q*ue* est villa honorata de Militibus. nullum forum faciunt Regi nec de voce nec de Calupnja. et fuit honor de donno Suerio mauro. Rodericus fernandi. Juratus dixit simjl*iter*. Monyo petr*i* Juratus dixit simjl*iter*. P*etrus* veegas iu*ratus* dix*it* simj*liter*.

de sobrado

Jdem Martjnus filius. Juratus dixit. q*uod* Pet*rus* ueegas de sobrado homo Johanes Joh*an*is de pauya tenet vnam pezam de hereditate Regalenga jn termjno de sobrado jn loco q*ui* d*icitu*r Encoriscada. et dat de ea terciam de pane Regi. Monjo pet*ri*. iu*ratus* dixit si*mjliter*. sed dixit q*uod* Jsta hereditas est jn termjno de gondjm. P*etrus* uehegas dixit simj*liter*.

Duram petr*i* Judex de terra de pauya. iuratus. dixit. q*uod* de iiij.or casalibus q*uos* Rodericus garssee de pauya h*abe*t jn villa de gondjm dant Regi anuatjm de foro. q*ui*nq*ue* quartarios de Milio et de Centeno. et de duobus casalibus q*uos* Sancia garssee h*abe*t per ipsa villa de gondim dant Regi anuatjm. alios q*ui*nq*ue* quartarios de Milio et de Centeno. Jnter*rogatus*. quare dant Regi jstud pane*m*. dixit q*uod* per Regalengo q*uem* tenent. Jnterrogatus qualis ste (2) ipse regalengus. uel in quo loco Jacet. dixit q*uod* nom sapiunt vbi Jacet. Pelagius ueegas. de ligioes. maiordomus dixit simjl*iter*. et addit q*uod* de Regalengis deuassis. *scilicet*. de illis q*ui* nom sunt populati solebat do*mi*nus Rex h*abe*re xx.ti (3) modios de pane uel decem et octo. ad mjnus. et no*m* pot*est* m*odo* h*abe*re inde nisi. novem modios. Jnter*rogatus* per q*uod* no*m* rreddit ta*ntum*

de Gondjm

Regalengus. q*ua*ntum solebant. dixit q*uod* per mjlites q*ui* tene*n*t rregalengos denegatos. et dant pro illis rendam et nescit vbi Jacent. et per alios Regalengos q*ui* sunt publicati q*uos* illi tenent. et maiordomus Regis. no*m* est ausus ire m*en*surare. Suerius mjchael*is* maiordomus Regis. iuratus dixit simjliter. Do*mi*njcus mjchaelis de gondjm. iu*ratus* dixit sicut Judex. Martjnus pelagij de gondjm dixit sicut Judex. Pet*rus* gonsal*u*j de gondjm Juratus dixit sicut Judex.

Martjnus filius de sancto Juliano. q*uod* est de Johanes Joh*an*is de pauya tenet vnum campum Regalengum. Jn sancto Juliano. et dat de ipso campo Regi terciam partem de fructu. et addit q*uod* poterit leuare de semente de Centeno. Jste campus. j. (1) mod*ium*. et est istud casale q*uod* vocatur de sancto Juliano jn termjno de sob*rado*.

de sancto Juliano

P*etrus* gonsal*u*j de garzam. homo de Petro Joh*an*is de pauja. Juratus et inter*rogatus*. dixit q*uod* de villa de garzam est in*de* medietas de Rege et alia medietas mjlitum. t*amen* nom dat de ea Regi. n*isi* duos modios de secunda. et do*minus* Rex no*m* h*abe*t ibi casale populatu*m*. nec homo de villa de garzam no*m* dicit se esse homjnem. Regis. t*amen* no*m* dant. jnde regi. nisi duos modios de pane. Pelagius veegas. iu*ratus* dixit q*uod* dant Regi. ij. modios de grazam. Suerius mi*chaelis* de Nigioes dixit si*mjliter*.

de garzam

Jt*em* Martjnus m*en*endi cle*ricus* et Capelanus Monasterij de Arouca. iuratus. dixit. quod Ecclesia de sobrado tenet vnam pezam de Regalengo. jn loco q*ui* dicitur jn Corsicada ad pet*ram* de andorjna. et tenet aliam pezam jn plano de Randufi. sub lameyro. et tenet aliam pezam in Randufi sup*er* comaro et est de jsta leira quarta pars de ipsa Ecclesia et tres partes sunt de Rege. et de donno Roderico froiaz per medium. Jt*em* tenet jn fonteelas jnter bragiancas sub Rigo. aliam pezam. et est in*de* tercia pars de Ecclesia. et tercia de Rege. et alia tercia de donno Roderico frouaz. Jt*em* dixit q*uod* super Rigo. Jacet vna peza de Regalengo *sed* nescit qu*o* m*odo* diujditur. et addit eciam q*uod* Ecclesia predi*cta* tenet aliam pezam. jn finem de laua porros Regalengam. addit Eciam q*uod* si necessariu*m* fuerit q*uod* diuedet om*n*es jstos regalengos ab hereditate. et nos Jnq*ui*sitores nullum potuymus jnuenire homjne*m* q*ui* istos

(1) una.
(2) leia: est
(3) viginti.

(1) unum.

saperet regalengos nisi tamen predictum *clericum*.

Petrus uehegas Juratus et jn*terrogatus*. dixit q*uod* villa de vigide fuit et est de Militibus per Auolengam. et esta (1) villa honorata de q*ua* nom pectant Regi uocem *nec* calupnjam. *tamen* dixit. q*uod* i*n* ujla de uegidi. et jn suo termjno h*abe*t d*omi*n*u*s Rex suos Regalengos. et dixit jn p*rimo* q*uod* casalia de sancia vehegas. jn q*uo* moratur gontina garssee tenet septe*m* pezas de Regalengo manjfesto. q*ua*r*um* iacet. vna magna peza jn loco q*ui* dicitur aluarigus. et alia Jacet jn s*an*cta Cezilia. et due leire bone. iacent ad castaneos de lama. et alia Jacet jn loco q*ui* d*icitu*r perde amjgos. et vinus campus grandis Jacet in loco q*ui* d*icitu*r Coruite. et uocatur iste campus. talio. et alia peza magna Jacet jn fonteellas et vocatur uessada. de totis Jstis rregalengis dant Regi terciam partem de pane. et dant maiordomo Regis. vnam te*ygu*lam de t*ri*tico de Jsto casali pro almeitiga. et dant Regi de Jsto casali. pro vna leyra. q*ue* Jacet jn chousale de casali. vnum alm*u*de de pane annuatjm. D*omi*njcus mart*ini* filius de gontina garssee Juratus dixit simjl*iter*. *sed* nescit pro q*uo* dant alm*u*de de pane. Martjnus m*ichaeli*s de vigidi Juratus dixit simjliter. M*ic*hael mart*ini* dixit simjl*iter*. Egas stephanj dixit simjliter. M*ic*hael gons*a*lui dixit si*mjliter*. Egas m*ichaeli*s dix*it* simjl*iter*. J*oha*nes petr*i* dixit simjl*iter*. Johanes io*ani*s dix*it* similiter.

Jtem idem P*etrus* uegas iu*ratus* dixit q*uod* casale de petr*o* Joh*ani*s de tauara i*n* q*uo* moratur Maria petr*i* tenet vnam magnam peza*m* de Regalengo jn termjno de vigidi. jn loco q*ui* d*icitu*r fonteellas. et ten*et* aliam pezam. jn loco q*ui* d*icitu*r peteyra. de Jsto Regalengo dant Regi terciam partem et de Jsto casali dant Regi pro alio Regalengo q*uem* scire nom possumus. vnam te*ygu*lam de pane. et vnam galjnam. et x oua. -et dant maiordomo. j. te*ygu*lam de t*ri*tico pro eiradega. D*omi*n*icus* mart*inj*. iu*ratus*. dixit simjliter. Martj*nus* m*ichaeli*s dixit simjliter. M*ic*hael mart*ini*. iuratus dixit simjliter. M*ic*hael gons*a*l*ui* dixit simjliter. M*ic*hael mart*inj*. iuratus dixit simjl*iter*. M*ic*hael gons*a*l*uj* dixit simjl*iter*. J*oh*a*ni*s petr*i* dixit si*mjliter*. Johanes J*oh*a*ni*s dixit simjliter. Jdem P*etrus* uecgas Juratus dixit q*uod* ipse moratur. jn hereditate s*an*cti Joh*ani*s de pendorata et tenet vnu*m* campum bonum Regalengum jn loco q*ui* dicitu*r* Curuite. et Alium jn fonteelas et alium Jn Riparia ad directum de gondjm. totos jn termjno de vigidi. de Jsto Regalengo dant Regi terciam. et vnum almude de t*ri*tico. maiordomus. D*ominicus* m*artinj* dixit simjl*iter*. Mart*inu*s mjchaelis Juratus dixit s*imjliter*. M*ic*hael mart*inj* dixit s*imjliter*. Egas stephan*i* dixit si*mj*liter. M*ic*hael g*o*nsaluj dixit si*mjliter*. Egas m*ichaeli*s. dixit simjl*iter*. Johanes pet*ri* dixit simjl*iter*. Johanes Joh*ani*s dixit simjliter.

de Vigidi

Jt*em* idem P*etrus* veegas. Juratus dixit q*uod* aliud casale s*an*cti J*oha*nis de pendorata in q*uo* moratur Joh*a*nes petr*i*. tenet vnum campu*m* Regalengum jn Corueti de q*uo* dant Regi terciam et dant regi de Jsto casali annuatjm vnam te*ygu*lam de pane et vnam galjnam. et x oua. D*omi*njcus martjnj dixit simjliter. Martjnus m*ichaeli*s Juratus dixit simjl*iter*. M*ic*hael mart*inj* dixit simjl*iter*. Egas Steph*ani*. dixit s*imjliter*. M*ic*hael g*o*ns*a*luj dixit simjliter. Egas michaelis dixit simjliter. J*o*hanes pet*ri* dixit simjl*iter*. J*o*hanes i*oh*anis dixit simjl*iter*.

Jt*em* pet*rus* uehegas Juratus dixit q*uod* de alio casali s*an*cti J*o*h*ani*s de pendorata jn q*uo* moratur Egeas steph*ani*. dant Regi annuatjm. vnam te*ygu*lam de pane. et vnam galljnam. et decem oua. D*omi*njcus mart*inj* Juratus dixit simjl*iter*. Martjnus mjchaelis dixit simjl*iter*. Egeas stephani dixit si*mjliter*. M*ic*hael mart*inj* dixit s*imjliter*. M*ic*hael g*o*ns*a*luj dixit simjl*iter*. Egas m*ichaeli*s dixit simjl*iter*. Johanes petr*i* dixit si*mjliter*. Johanes ioh*ani*s dixit simjl*iter*.

Jt*em* pet*rus* veegas dixit q*uod* de casali de pet*ri* J*o*h*ani*s de tauara jn q*uo* moratur Egas m*ichaeli*s. Juratus dant te*ygu*lam de pane. et vnam galinam. et x oua annuatjm Regi. D*omi*njcus m*artjnz* Juratus dix*it* simjl*iter*. Martjnus michaelis dixit s*imjliter*. Egas steph*ani* iu*ratus* dix*it* simjl*iter*. M*ic*hael mart*inj* dixit simjl*iter*. M*ic*hael gonsaluj. dixit s*imjliter*.

Jt*em* pet*rus* uehegas dixit q*uod* de casali de Sancia veegas in q*uo* mora*tur* martjnus michaelis. dant Regi annuatjm. vnam te*ygu*lam de pane. et galinam et x oua. d*omi*njcus martjnj Juratus dixit simjl*iter*. Martjnus M*ichaeli*s dixit s*imiliter*. Egas steph*ani*. Juratus dixit s*imjliter*. M*ic*hael m*a*rt*ini* dix*it* s*imjliter*. M*ic*h*a*el g*o*n*s*aluj. dix*it* s*imjliter*. Egas m*ichaeli*s dixit s*imjliter*. Johanes petr*i* dixit simjl*iter*. Johanes Joh*ani*s dixit simjl*iter*.

Johanes Joh*ani*s p*re*latus Ecc*lesi*e s*an*cti martjny de sardoyra. J*uratus*. et i*nter*-

(1) leia: est.

rogatus. dixit q*uod* mjlites et parrochiany presentant d*i*cte Ec*clesie*. gunsalvus suariz. Juratus dixit simjl*ite*r. Duram suariz de Caraua. Juratus dixit simjl*iter*.

Gonsaluus suariz. Juratus et inte*rrogatus.* dixit q*uod* villa uiridis fuit et est villa honorata. et fuit honor de donno Johane Rama et nullum for*um* faciunt de ea Regi. Johanes Jo*ha*nis prelatus Ecc*lesie* s*an*cti martjnj. Juratus dixit s*imjliter*. Johanes suarijz. iu*ratus* dixit s*imjlite*r. Duram pet*ri* Juratus dixit s*imjlite*r. Duram suarijz de caraua. Juratus. dix*it simi*l*iter*.

de villa uerde

Duram suariz de Caraua. Juratus et inter*rogatus*. dixit q*uod* de Caraua pectant Regi vocem et calupnjam. et jn villa de Caraua h*abe*t d*omin*us Rex. iiij.^{or} pezas de vineis regalengis. et alios Regalengos. et addit q*uod* h*abet* vnum campum Regalengum. jn loco q*ui* d*icitu*r Algara. et Aliam leiram. jn portella. et alium.campum. in fundo de Algara. et duas leyras jn Agro de Alala. et duas leiras jn valle de. meela. et duas jn valle. et vnam leyram qua*m* labora*n*t herdatores de Caraua jn Agro de Alala. et. j. campu*m* in bauzis. et medium campum de perarijs. et quartam partem de chaa. et vnu*m* campum ad presam de Seobi. et vnus matum ad presam de seobi sub st*r*ada. et vna*m* deuesam de bauzis. et qu*a*rtam partem de deuesa de chaa. tote iste hereditates sunt Regalenge. et laborant eas homjnes de Monasterio de p*a*azo. et de Arouca. faciunt de eis forum Regi. et dant de foro. iij. franganos. xxx. oua. et Racione*m* de pane. et nullum foru*m* faciunt Regi. Jn*terrogatus*. si fuit nunq*uam* iste Regalengus po*pu*lat*us* dixit no*m*. sed pot*er*it ibi habere. vnum casale. et addit q*uod* casale de Monasterio de Arouca no*m* pectant Regi uoce*m* n*e*c calupnja*m*. Martjnus al*fonsi* de caraua. Ju*ratus*. dixit simil*iter*.

de Caraua

FOLHA CLVJ

Martjnus paizoo de Caraua Jur*atu*s dixit simjl*iter*.

J*tem* Duram suariz de Caraua Juratus dixit quod de hereditate de herdadores de Caraua q*ue* est q*ui*nta pars de villa de Caraua dant Regi annuatjm de foro. ij. solidos. et si moratus fuerit ille q*ui* stat pro maiore. jn hereditate. deb*et* darem (1) meliorem bouem uel uacam q*uam* habuerint Regi pro luitosa. Mart*inus* alfonsi Juratus dixit simjl*iter*. Martjnus paizo de Caraua Juratus dixit simjliter.

de Caraua

Martjnus pet*ri* Juratus et jn*terrogatus*. dixit q*uod* de villa de picota que est mjlitum et ordinum pectant Regi vocem et calupnya*m*. et addit q*uod* ut ipse audiuit medietas de villa de picotas fuit de Regibus. et Rex dedit ipsam medietatem comjtisse done tode palaz*im*. et jn Jsta medietate s*unt* duo casalia. vnum q*uod* h*abet* s*an*cta M*ari*a de Roca amatoria. et aliud q*uod* est Monasterium de villa bona E*piscop*i q*ue* habuerunt de testamento d*i*cte Comitisse. M*e*nendus pelagij de picotas. Ju*ratus* dixit simjliter. et addit q*uod* de Casali q*uod* h*abe*t monasterium s*an*cti Johanis de pendorata jn villa de picotas. et de alio q*uod* h*abet* ibi petrus uehegas de Riuo de moljnis. solebant ire t*empore* D*omi*nj Regis Alfonssus pat*ri*s jstius Regis ad jntoruiscadam rregis et ad faciendum Ramatam (1) Regis. uel suy Riq*ui* hominys. tamen dixit q*uod* de Jsta hereditate q*ue* fuit de cometissa. no*m* pectant Regi calupnyam. d*omi*njcus Rex de Couas Juratus dixit simjl*iter*.

de picotas

Martjnus d*omi*njci Juratus et jnte*rrogatus*. dixit q*uod* jn villa de Couas habet D*ominus* Rex. duas leiras de hereditate Regalenga jn loco q*ui* d*icitu*r Treci et sunt demarcati (2) p*er* marcos. d*omi*njcus Rex de couas dixit simjl*iter*. et addit. q*uod* ipse irrunpit inteste*m* de jstis leiris Regalengis. vnu*m* m*o*ntem manio*nem*. et Rodericus g*ar*ssee de pauya filiauit illi ipsam Roteam. et ip*sum* regalengum q*uem* ipse laborat. et dedit istum Regalengum. vni suo germano q*ui* moratur jn Couias. Jt*em* dixit q*uod* villa *in* (3) de Couas h*abe*t d*omi*n*us* Rex vnam focariam Regis que fuit de Maria froyas. et de palagio caualeyro. Jnt*errogatus* de foris regis de jsta focaria. dixit q*uod* dant Regi de foro vnam tey*gu*lam de tritico annuatjm. et vnam spaduam de porco. et vnu*m* bracale. et addit q*uod* solebant dare Regi duos bragales de foro. et exqu*a*ndo donnus g*ar*sea fernandi co*m*parauit de vno filio de paligio (4) caualeiro suam partem de Jsta hereditate foraria Regis. s*cilicet*. Casas vineas et hereditates. no*m* deder*unt* regi nisi vnu*m* bragale. Jnt*errogatus*. de t*em*pore q*uod* donnus garsea co*m*pe*r*auit istam hereditatem. dix*it* q*uod* t*em*pore Do-

de Couas

(1) sic.

(1) pescaria.
(2) leia: demarcatas.
(3) deest.
(4) sic.

*mi*nj sancij *fra*tris jstius Regis. pe*trus* mo*niz* dix*it* simj*liter*.

Jt*em* Dom*i*njcus Rex dixit q*uod* de puteo de Couas dant Regi primjdiuam et totos solios et truitas q*uos* jn eo mortui fuerint et terciam de saualis. et lampreis.

Johanes Martj*nj*. prelatus Ecclesie s*an*cti pelagij de fornos termjno de pauya. *de fornos* Juratus et interro*gatus*. de patronatu Ecclesie eiusdem. dixit q*uod* mjletes (1) et ordo hospitalis p*re*sentant d*i*cte Ecclesye.

Jt*em* Johanes mart*jnj*. Juratus. dixit. q*uod* dom*inus* Rex h*abe*t jn villa de fornos vnum casale populatum. et h*abe*t duodecjm quayrelas de Regalengo. vnam pezam de vinea Regalenga. Jnterrogatus de foris de Jsto Regalengo. uel q*uis* tenet illum. dixit q*uod* pet*ro*linus faber. homo de Maiore vehegas de portu carreyro. tenet et laborat viij.° leiras de Jsto Regalengo. et vna de istis q*ua*irelis. est vinea de q*ua* dant Regi q*ua*rtam partem de vino. Et pro alijs. sept*em* q*ua*irelis Regalengis. dat Regi anuatjm. q*ui*nq*ue* te*ygu*las de pane et vnum franganum. et x oua. et t*am*en ipse pet*ro*linus fecit m*od*o vineam et duabus q*ua*yrelis de Jsto Regalengo. et no*m* dat in*de* Racionem de vino Regi. q*uare* dixit q*uod* excusatur p*er* illas q*ui*nq*ue* teeygulas de pane sup*radi*ctas. Jnte*rrogatus* q*uis* dedit ipsi pet*ro*lino istud Regalengum ad ip*sum* forum. dixit q*uod* Judex Michael pelagij. Jnte*rrogatus* si h*abe*t cartam Regis. de hoc Regalengo. dixit no*m*. Jt*em* dixit q*uod* Martjnus do*mi*njci homo Ecclesie s*an*cti mart*jnj* de varzea tenet. duas q*ua*irelas de Regalengo Regis. et est Jnde vna de vinea. Jnte*rrogatus* q*uod* forum faciunt Regi de jsto Regalengo. dixit q*uod* dat de foro Regi de jstis duabus q*ua*irelis. duas te*ygu*las de pane. et vnum franganum. et x oua. Jnte*rrogatus*. p*er* q*uem* h*abe*t hunc forum. dixit q*uod* p*er* vsum. Jt*em* dix*it* q*uod* garsea do*mi*njci homo de Martjno laurencij de Cuya tenet aliam q*ua*irelam Regalengam. et dat simjl*ite*r de ipsa leira p*er* vsum. vnum almude de pane. et franganum. et x oua. Jt*em* dixit q*uod* Johanes Dom*i*njci homo Monasterij de paazo tenet aliam leyram Regalengam. et dat simjl*iter* de ipsa leira de foro. vnum almude de pane et franganum et x oua. Jt*em* dixit q*uod* homjnes de donna Terasya pet*ri* de gondim tenet vnam leiram Regalengam. jn varzeellas. jn Ripa de pauya jn termjno de fornos. et ut credit nullum forum faciunt Regi de ea. Pelagius do*mi*njci de fornos Juratus dixit simjl*iter*. Pelagius pet*ri* de fornos. iuratus. dixit simjliter. Johanes maurus de fornos Juratus dixit simjliter.

Johanes mjchaelis iuratus et interro*gatus*. dixit q*uod* villa de moymenta est *de Moymenta* tota Regalenga Regis. et dant Regi terciam et quartam et q*ui*ntam. et suas dereyturas. et addit q*uod* debent facere de forum Regi prat*um* et custodire illum. Pelagius gonsaluj de Moymenta dixit simjliter.

Joh*a*nes Michaelis de Moymenta. Juratus et jnterrogatus. dixit q*uod* Egidius guedaz mjles filiauit p*er* forciam hereditat*em* Regis de Juyam p*er* forciam. et jectaverit de ea homjnes Regis p*er* forciam. et mod*o* maria egidy filia de ipso egidio guedat monacha de arouca h*abe*t ipsam hereditatem regis et nullum for*um* facit regi. Jnte*rrogatus*. de temp*or*e q*uo* ipse miles filiauit ipsam hereditatem. dix*it* q*uod* t*em*p*or*e Regis Sancij *fra*tris Jstius Regis. pel*agius* gons*a*lui de muymenta. Juratus dixit simjl*iter*.

Jtem Joh*a*nes martjnj p*re*latus iam d*i*cte Ecclesie de fornos dixit q*uod* de vna focaria de erdadores q*ue* h*abe*tur jn villa de fornos dant Regi annuatjm de foro. jn festo s*an*cti mjchaelis. ij. bragales. et Jn festo natalis do*m*jnj. vnam spatulam de porco de nouem costis et vnam te*ygu*lam de tritico p*er* te*ygu*lam de parada. Et jlle qui sedet *in* Capite de focaria si obierit dabit de luitosa Regi. ij. marabitinos velos q*ui*cunq*ue* obierit. Pelagius Do*mi*njci Juratus dixit *simjliter*. Pel*agius*. pet*ri*. iuratus dixit simjl*iter*. Joh*a*nes maurus de fornos iuratus dixit simjl*iter*.

Jt*em* Johanes Maurus de fornos. Juratus et jnte*rrogatus*. dixit q*uod* de villa de fornos q*ue* est mjlitum et ordinu*m* pectant Regi. vocem et calupnyam. pelagius Do*mi*njci Juratus. dixit simjliter. Pe*trus* pelagij. dixit simjl*iter*. Johanes m*aurus* p*re*latus dixit simil*iter*.

Pet*rus* gonç*al*uij p*re*latus Ecclesie s*an*cti Michaelis de Barrios termjno de pauya. *de perrochia de bairros* Juratus et jnterrogatus. dixit q*uod* monasteriu*m* de villa bona de Ep*iscop*o. presentant d*i*cte Ecc*lesi*e. do*mi*njcus pet*ri* Juratus dixit simjl*iter* Egas m*e*nendi Juratus dixit simjliter Egas mjchaelis Juratus dixit simjl*iter*.

Jdem petrus go*n*ç*al*vj p*re*latus dixit q*uod* in villa de paradela. h*abe*t do*minus* *de paradela* Rex suos Regalengos. Jnte*rrogatus* q*ui*s ten*et* uel q*ui*s laborat ipsos Regalengos. dixit q*uod* Egas cabeça homo de Menendo

(1) sic.

Johanis mjlite tenet vnam leyram jn loco *qui dicitur* uarzcella. et aliam tenet ipse *menendus* Johanis miles jn loco *qui* dicitur chao. et aliam leiram tenet. *Dominjcus* vehegas *qui* moratur jn casali de tarauca. et *petrus michael* homo de Johane suery de sardoira milite. tenet aliam leiram. et Jacet jn loco *qui* uocatur campi de paradela. de totis jstis Regalengis dant Regi Racionem de pane. Jtem dixit *quod menendus* Johanis miles habuit vnam pezam de vinea Regalenga. et dedit pro ipso campo jn *quo* fecit ipsam vineam aliam hereditatem tempore dominj moni hermjgij *qui* tenebat terram a rege. et *per* Judicem de terra. et Rex habet canbium pro ipsam ujneam. *Dominjcus petri* de burgo. iuratus. dixit *simjliter*. Egas mjchaeljs de burgo. *iuratus*. dixit simj*liter*. Johanes garssee de Carreiros Juratus dixit simj*liter*. Egas *menendi* de paradella dixit simjliter. Menendus dias de fisga Juratus dixit *simjliter*.

Jtem *Petrus gonsaluj* prelatus *Ecclesie sancti* mjchaelis de barrios. *iuratus*. dixit *quod* de tota perrochia de barrios *que* est de hospitali. et de Militibus. et de aliis ordinjbus. pectant Regi vocem et calupnyam *per* forum de terra de pauya exceptis villis de fundoes et de felgueiras *que* sunt de donno Roderico flaz. et de dona chamoa. *Jnterrogatus per quod* nom pectant Regi vocem *nec* calupniam de Jstis villis. dixit *quod* iste ville fuerunt regalenge. et *dominus* Rex sancius. auus istius Regis dedit vt ipse audiuit jn donacionem Jstas villas comjtisse done tode palazym. *Dominjcus petri* de burgo dixit *simjliter*. Egas *menendi* dixit simj*liter*. Egas michaelis Juratus dixit simjliter. Johanes garssee de Carreiros. Juratus dixit simjliter Menendus dias de fisga Juratus dixit simj*liter*.

Martjnus garssee Juratus. et *jnterrogatus*. de patronatu Ecclesie *sancte* Marie de sardoyra. dixit *quod* homjnes herdadores. ipsius Ecclesie presentant eidem *Ecclesia*. gonsaluum gonsaluj. Juratus dixit simj*liter*. Martinus mjrom. dixit *simjliter* Martinus Arneiro dixit simjliter. *de sardoira*

Jtem Martinus garssee Juratus dixit *quod* jn villa de sardoyra habet *dominus* Rex. ij. (1) focarias forarias Regis. et fuit vna de paligio tirom. et alia fuit de *gonsaluo* magro. *Jnterrogatus quod* forum faciunt. regi. dixit *quod* de focaria que fuit de pelagio tirom dant Regi de foro Annuatjm. vnam *teygulam* de *tritico*. et vnam spatulam de porco de. ix. costis. et *triticum debet* esse per *teygulam* de parada. et vnam galinam et x. oua. et almude de vino. et vnum bracalle. et de alia focaria *que* fuit de gonsaluo magro dant Regi de foro. vnam *teygulam* de *tritico*. *per predictam* mensuram. et vnam spatulam de nouem costis. et de Ambabos istis focarijs. debent dare luitosam Regi. Jtem dixit *quod* de focaria *que* fuit de pelagij tirom solebat preconare terram tempore dominj Regis alfonsus *patris*. Jstius Regis. et nom apreconat *modo*. et de Jsta focaria habet *Ecclesia*. *sancte Marie* de sardoyra. vnum casale et facit de eo forum *sed* apreconant terram. *gonsaluum gonsaluy* Juratus dixit simj*liter*. Martjnus mjrom dixit simjliter. *Martinus petri* de parada dixit *similiter*. et addit *quod* dant de luitosa melius signum *quod* habuerit. *petrus* moniz Juratus dixit *simjliter*. Duram Alfonssus dixit simj*liter*.

J*tem* Martinus garssee. Juratus. dixit *quod* de tota villa de sardoira pectant Regi vocem et calupnyam et portagines exceptis quatuor casalibus *quos* sunt de donno Roderico froyaz et de dona chamoa. *quos* casalia dedit *dominus* Rex Sancius auus istius Regis Cometisse done Tode. *gonsaluum gonsaluj*. Juratus dixit simj*liter*. Martjnus maurus. Juratus dixit simj*liter*. *Martinus* asueiro dixit simj*liter*. *portagem*

Martinus mjrom Juratus et *interrogatus*. dixit *quod* in villa de parada et in suo termjno habet *dominus* Rex. xj. casalia. Regalenga de *quibus* dant Regi. Racionem de pane et de vino. et suas direituras de quolibet casali. et pectant vocem et calupnyam et vadunt jn hostem et annuduuam et faciunt Regi uel Riqui homjny ramatam. (1) et vadunt ad jntrouiscadam et addit *quod* debent custodire ganatos de pignora de maiordomo de casali de Carauelos jn *quo* moratur Johanes alcayde. et adit *quod* de Casali jn *quo* moratur Dominicus monjz debent leuare carnes uel piscamjna ad Coquinam Regis. vel suj Riquis hominjs et debent custodire portaginem de sale. et de alijs. de bestijs. *qui per* paradam venerint. Et per istud forum *quod* faciunt de jstis duobus casalibus sunt excusata de hoste et anuduua. Martinns asneiro Juratus dixit simjliter. Dominjcus michaelis de parada. *iuratus*. dixit simj*liter*. Menendus veegas Juratus. dixit simj*liter*. et addit *quod* dant *de parada* *portagem*

(1) duas.

(1) pescaria com ramos

lujtosam toti Jsti homjny regis. et addit eciam *quod Dominus* Rex *habet* jn parada. tres pezas de Regalengo *quas nom* sunt de casalibus. et tenet eas Joh*anes* suariz de sardoyra miles. et no*m* uult eas demjtere. *tamen* dat jnde Regi Racio*nem* de pane de casalibus et tenet ea.

J*tem* Martjnus mjrom Juratus. dixit *quod* jn villa de parada h*abe*t don*nus* Rodericus froyas. et don*na* Chamoa. xij. casalia *que* fuer*unt* Regalenga et d*ominus* Rex sancius auus jstius Regis dedit Jsta Casalia Cometisse. et nullum for*um* fa

FOLHA CLVIJ

ciunt Regi. Jnter*rogatus*. si vidit cartam de Jsta donacione. dix*it* nom. Martjnus asneyro. dixit simjl*iter*. Do*m*injcus pelagij de parada Juratus. dixit simjliter. Marti*nus*. veegas. Jur*atus*. dixit sim*jliter*.

Joh*anes* d*om*injci d*ictu*s Ranado. Juratus. et inter*rogatus*. dixit *quod* villa de vluarja de Riparia est tota Regalenga Regis. et sunt t*ria* casalia. et faciunt Regi suum for*um*. et dat illi suas direyturas. et dant lujtosam. et addit q*uod* de casali. in *quo* mora*tur*. Joh*anes* Do*m*injci: debent guardare vargam (1) de Areas. et excusa*tur* pro Jnde de hoste. et anuduua. et de jntoruiscada et de ramata. Jnter*rogatus*. si aliq*uis* tenet. uel h*abe*t de Jsto Regalengo Regis. dixit *quod* Joh*anes* suariz de sardoira tenet. vnam pezam de Jsto Regalengo. de Casali de Johane domjnjcj. et laborat eum et nom vult eum leixare casali. *tamen* milles dat de ea Racio*nem* de pane Regi. Joh*anes* ermjgij iu*ratus*. dixit simjl*iter*. et addit q*uod* de jstis duobus casalibus debent aguardare portagines de barcos q*ui* uadunt per dorium cum vino. et debent e*sse* maiordomj de Areis Regis de Riparia. Martjnus Corzo dixit simjliter.

de vluaria

portagem

Jdem Johanes d*om*injci dixit q*uod* tote barce q*ue* leuauerit per Dorium ad portum. uel pro ad alia loca. debent dare Regi de q*ualibet* barca portaginem jn vluaria. termjno de pauya. s*cilicet*., de Maiori barca. tres quartas de vino. et de Mediana. tres. almudes. et de Minori. vnam quartam. p*er* quartam de porto. excepta barca de s*an*cto johane de tarauca et barca de salzeda. Martjnus Corzo dixit. simjliter. domjnjcus domjnjci de vluaria. dixit simjliter.

portagem

Joh*anes* Ermjgi de linares q*ui* est de ordinjbus pectant Regi vocem et calupniam. et portagines sunt de Rege. et addit q*uod* do*minu*s Rex h*abe*t jn linares duas pezas de Regalengo. et sunt manjfeste et publicate. et maiordomus Regis dat eas ad laborandum cui sibi placet. Johanes domjnjci de vluaria dixit simil*iter*. Mart*inus* corzo. iu*ratus* dixit sim*jliter*.

portagem

Joh*anes* d*om*injci de vluuaria. dixit q*uod* de uarga q*ue* uocatur. de Areas. est inde medietas Regis. et alia medietas est de don*no* Roderico froyaz. et de don*na* chamoa. et dat Regi pr*i*mjtiuam et ipsis. et solios et truitas q*uan*tas jn ea mortue fuerint. Joh*anes* ermjgij. dixit simjl*iter*. et ut credunt d*ominu*s Rex sancius dedit istud for*um* de ista uarga Cometisse.

Condado

Joh*anes* Alfonssi Juratus et inter*rogatus*. dixit q*uod* de villa de figueiredo pectante Regi. uoc*em*. et *calupnyam*. et portagines sunt de Rege. et addit q*uod* in figueyredo. h*abe*t do*minu*s Rex medium casale publicatum. et addit eciam de jllo casali. jn quo moratur ipse Joh*anes* Alfonssy. q*uod* casale est de s*an*cto Joan*ne* de pendorata debent coudare et maiordomare. vargam Regis de Midooes de foro. s*cilicet*. filiare et custodire in*de* suos dereitos Regis. s*cilicet*. de quatuor piscibus vnum. et primidiuam. et solios et truitas totos. duram pet*ri* dix*it* sim*jliter*.

de figueiredo

portagem

Joh*anes* alf*onsi* de figueiredo Juratus dixit q*uod* de vila de sardoyroo q*ue* est ordinum pectant Regi uoc*em* et calupniam. t*amen* maiordomus Regis non jntrat jn jpsam villam. s*ed* pignorat extra villam pro totis sujs directis. Michael pelagij de sardoyro. Juratus dixit simjl*iter*.

de sardoyroo

Fernandus gonsaluij p*re*latus Eccl*esi*e s*an*cti Joh*an*is de Rabia Juratus. et inter*rogatus*. de patronatu d*i*cte Eccl*esi*e dixit q*uod* mjlites prese*n*tant ipse Ecclesie. et addit q*uod* de villa de Rabia q*ue* est de mjlitibus. et est villa honorata et fuit honor de dono gonsaluo veegas. nullum forum faciunt Regi. n*ec* de uoce n*ec* de calupnja. Duram pet*ri* Judex. dixit simjliter. Michaelis petri de vluaria dixit simjl*iter*. Michaelis pet*ri* de vluaria. dixit si*mjliter* et addit q*uod* gondarey et Cerradelo et mjrom et perarius et Auraaes. Jacent jn Jsta honore de Rabya.

de Rabia

Jdem fernandus gonsaluj p*re*latus dixit q*uod* de villa de vluaria q*ue* est de mjlitibus p*er* auolengam (1) et fuit honorata villa de dono. f. (2) geremias. nullum

de vluaria

(1) armadilha para apanhar peixe nos rios.

(1) direito hereditario em familia.
(2) sic.

forum faciunt Regi. Michael petri de vluaria Juratus dixit simjliter. et simjliter faciunt de fontayas.

ffernandus gonsaluj prelatus predictus. dixit quod de villa de felgoso que fuit de Militibus. et est modo de palaciolo de sausa. que est villa honorata. nullum forum faciunt Regi. Michaelis petri de vluaria Juratus dixit simjliter. Judex. dixit simjliter.

de felgoso

Jdem fernandus gonsaluj prelatus dixit quod jn villa de Midooes habet dominus Rex. iiij.^{or} casalia Regalenga. de quibus faciunt Regi totum suum forum. et de vno casali quod habet dona marina jn midooes. quod casale fujt de suerio Johanis de pauya. nulum forum faciunt Regis. et varga et piscarya de Midooes est de Rege. Jnterrogatus de Alijs foris quos debent facere Regi Jsti homjnes Regis de Midooes. dixit quod de Casalibus de Stephano et de bernaldo debent esse maiordomj de Araeis de parada. et de suo termjno. et debent agardare directos de vargas Regis de pauya. et debent ire ad portum ad mandatum. regis cum suo homine uel Riqui homjnjs. pro pane uel carne uel piscato. uel pro alijs. et dominus Rex uel Ricus homo debet illis dare expensas jn via. et de Alijs. duobus casalibus. debent facere simjliter uyam Regi ad portum. uel Riqui homjny. et per Jstum forum sunt excusati de hoste et de Anuduua. Judex dixit simjliter. Michaelis petri de vluaria dixit simjliter.

de Midooes

Ffernandus gonsaluj prelatus predictus dixit quod jn fonteela habet Rex vnum casale de quo faciunt Regi suum forum. et pectant vocem et calupnjam. et uadunt jn hostem et ad anuduuam Et de vno casale quod ibi habet hospitale pectant Regi calupnja per forum hospitalis. Duram michaelis de fonteella. Juratus. dixit simjliter. petrus laurencij. dixit simjliter.

de fonteela

Petrus garssee prelatus Ecclesie. sancte Eolalie de pedourido. iuratus et interrogatus de patronatu eiusdem Ecclesie. dixit quod abbas de Monasterio de paazoo. presentat eidem Ecclesie. Martinus martinj Juratus dixit simjliter. Petrus martinj Juratus dixit simjliter.

de pedourido

Jtem Martinus martjni. Juratus et interrogatus. dixit quod Jn villa de pedourido sunt. viiij. casalia. et sunt jnde duo casalia de sancto Johane de pendorata. et v.^{e} casalia sunt de Monasterio de paazoo. et alia duo sunt de Militibus. Jnterrogatus. quod forum faciunt Regi de Jsta vila. dixit quod de iiij.^{or} casalibus de paazoo. et de ipsis duobus casalibus de sancto Johane pectant Regi vocem et Calupnyam et vadunt ad intoruiscadam et ad Ramatam faciendum. et dant de quolibet istorum casalium Regi singulas galjnas et addit quod uidit facere jnquisicionem super directis Regis istius ville per Judicem duram petri. et per bonos homjnes. et per testimonjum bonorum hominum. et Jnuenerunt quod de Casali. Jn quo moratur Johanes petri. et de alio casali jn quo moratur Egeas martinj de Areis. et de Alio jn quo moratur. Dominjcus mjchaelis qui sunt de paazoo. et de vno casali sancti Johanis. jn quo moratur Johanes michaelis solebant ire ad annuduuam Regis tempore Aui et patris jstius Regis. et addit Eciam quod portagines jstius ville sunt de Rege. Petrus martinj de pedourido Juratus dixit simjliter. per totum. Duram petri judex. dixit simjliter de testimonjo dicto de Anuduua.

portagem

Jtem Martjnus martjny de pedourido. Juratus et jnterrogatus. dixit quod de villa de Cerunu que est de Militibus et de ordinjbus et sunt. quatuor casalia. duo de Militibus. et alia duo de paazoo. et de sancto Johane de pendorata faciunt Regi talem forum. scilicet. pectant Regi vocem et calupnyam de ipsis duobus casalibus de Monasterijs et debent ire jn hostem et anuduuam et portagines sunt de Rege et dant singulos cabritos maiordomo Regis. Petrus martinj de Pedourido dixit simjliter.

portagem

Jdem Martjnus martinj. Juratus dixit quod Germondi et Parada et fornelo sunt de Militibus et nullum forum faciunt Regi. Martjnus martiny. dixit simjliter.

Jtem Martjnus martiny. Juratus dixit quod de villa de gaydo que est de Militibus per Auolengam. nulum forum faciunt Regi nisi tamen de vno casali quod ibi habet monasterium de paazoo. de quo faciunt Regi talle forum qualem faciunt de jllo alio casali quod habet paazoo jn Cerunu. petrus martjnj de pedourido dixit simjliter.

de gaydo

Jtem Martjnus martjnus (1) martinj de pedourido dixit quod varga de pedourido est Regis. tamen Jntrant in ea et pescant. duo barcos. et nom faciunt Regi forum. et est vnus barcus de Petrus Johanis de pauya. et alios de Johanes petri. de vluaria mjlite. et hoc habent de longo tempore. Petrus martjny de pedourido Ju-

(1) sic.

ratus dixit simjliter. Judex Duram petri dixit simjliter.

Dominjcus veegas prelatus Ecclesie sancti petri de paradiso. Juratus et jnterrogatus de patronatu eiusdem Ecclesie. dixit quod Monasterium de paazoo et alij heredes presentant eidem Ecclesie. Petrus pelagij de sauariz. Juratus dixit simjliter. Egas menendi iuratus dixit simjliter.

de gusella

Michael Johanis Juratus. dixit quod villa de gujsela est tota Regalenga. et faciunt Regi totum suum forum. petrus veegas dixit simjliter.

de sauariz

Petrus pelagij de sauariz. Juratus et interrogatus. dixit quod jn villa de sauariz habet dominus Rex. quatuor focarias forarias. et vna fuit de Capellam et alia de dono gontino. et uocatur modo de quintas. et alia uocatur focaria de ortal. et alia de Pelagio chao. Jnterrogatus quod forum faciunt Regi. dixit quod de focaria que fuit de Capellam dant Regi annuatjm. sex. alqueires de Milio et duos de tritico. per teygulam de parada. et vnam teygulam de tritico. et vnam spaduam de noue Costis pro natale dominj. et vnum Cabritum pro Jntroydo. et vnam galjnam azoreiram. et unum bracale pro festo sancti Michaelis. et dant maiordomo vnam teygulam de tritico per teygulam de parada. pro meytiga. Et de focaria que uocatur de ortal dant Regi de foro annuatjm. vnam teygulam de tritico. et vnam spaduam de novem costis. et vnam galinam. et vnam uaram de bragal. Et de focaria que uocatur de quintas dant de vna qujnta. quam tenet Egas menendi de foro Regi. annuatjm. vnam teygulam de tritico. et vnam spaduam de porco de ix. costis. et duas varas et quartam de bragal. et duas mensuras de Milio. et vnam de tritico per mensuram que facit. decem jn teeiga de parada. et de alijs quatuor quintas nom faciunt Regi talem forum qualem faciunt de Jsta prima quinta. sed mjnorem. et addit quod focaria que fuit de pelagio chao solebat dare Regi de foro annuatjm. vnam teygulam de tritico. per teygulam de parada. et vnam spaduam de nouem costis. et iij. varas de bragal. iam modo de ista focaria jstud forum. Jnterrogatus quare nom faciunt istud forum Regi. dixit quod filij de pelagius chao vendiderunt istam focariam Johanj subierij de pauya. et Johanes subierij leixauit de Jsta focaria. Regi pro isto foro. quod debebat habere de ista focaria. duas partes de quinque casas jn sauariz. et vnum Campum et vnum sautum. et modo Monasterium de paazoo. habet istam focariam. Jnterrogatus. de tempore quos (1) Johanes suierij comperauit. Jstam focariam dixit quod nom rrecordatur. Jnterrogatus de tempore quod monasterium de paazo gaanjauit istam focariam. dixit quod tempore dominj Regis sancij fratris Jstius Regis. pelagius petri de sauariz Juratus dixit simjliter. Egas menendi de sauariz. Juratus dixit simjliter. et addit quod de istis focarijs. debent dare Regi lujtosam. Johanes menendi de peiam. Juratus dixit simjliter. et addunt Eciam quod de villa de sauariz pectant Regi. uocem et calupnjam et portagines sunt rege.

portagem

de nogaria

Dominjcus uehegas. Juratus et interrogatus. dixit quod de villa de Nogaria fuit jnde medietas de Rege de monte et de plano. et dominus Rex sancius auus jstius Regis. dedit de sua medietate Comjtisse donne tode. medietatem. et sic est quarta pars de tota villa de nogueira de Rege. tamen nom est populatam. nec fuit nunquam. Jnterrogatus. quis tenet uel laborat. Jstam quartam partem de villa de nogueira que est de Rege. dixit quod homines de Militibus de nogaria laborant ipsam rregalengum (2) et dant inde foro Regi annuatjm. duos modios de viiij.[em] teygulas de secunda. (3) septem teygulas de tritico. et octo galljnas. et quadraginta oua. Johanes ueegas de nogueira. dixit simjliter. et addit quod pectant vocem nec calupniam. dominjcus gonsaluj dixit simjliter Egas michaelis. Juratus dixit simjliter.

FOLHA CLVIIJ

de gondar

Johanes veegas de gondar. Juratus et jnterrogatus. dixit quod medietas de villa de gondar est Regalenga. et est populata et faciunt Regi de sua medietate totum suum forum et portagines sunt de Rege. et addit quod de duobus casalibus quae monasterium sancti Johanis de pendorata habet jn gondar. et de Alio quod ibi comperauit suerius Johanis de pauya de Monasterio de bendomo nullum forum faciunt Regi. suerius gonsaluij iuratus. dixit simjliter. gunsalus. ueegas. iuratus. dixit. simjliter.

portagem

Jtem Johanes uehegas dixit quod duram petri iudex. fecit et populauit de nouo. vnum casale Regi. jn termino de gondar exceptis jstis tribus predictis. et

(1) sic—leia: *quo*.
(2) sic.
(3) pão centeio.

alij heredes de gondar demandant de ipso casali medietatem sic*ut* leuant de vila. Duram pet*ri* judex dixit simjl*iter*.

de peiam

Gonsaluus veegas de gondar. Juratus dixit q*uod* medietas de villa de peiam est Regalenga. et sunt duo casalia Regis. et est vnu*m* de hospitali. et alij de leprosis de Aregos et pectant Regi. calupniam per forum de terra. Johanes menendi de peiam Juratus dixit *simjliter*. Dura*m* pet*ri* Judex dixit si*mjliter*.

de thueriz

Johanes m*enen*di de peiam Juratus dixit q*uod* de villa de thueriz q*uae* fuit villa honorata de do*n*no subierio mauro. nulum for*um* faciunt Regi. Duram pet*ri* Judex dixit simj*liter*.

de paraduza

Petrus pet*ri* juratus et int*errogatus*. dixit q*uod*. medietas de paraduza est de Rege. et dant Regi de sua medietate. qujntam de pane et de ujno. et vnum monalium (1) de lino et suas direituras. Johanes m*enen*di de peiam dixit simjl*iter*.

de perrochia de spiunca

Martjnus Joh*an*is p*re*latus Eccle*sie* s*an*cti Martjnj de spiunca. Juratus et in*terrogatus*. de patronatu ciusdem Eccle*sie*. dixit q*uod* ipsa Ecclesia fuit de Rege et monasterium s*an*cti Joh*an*is de pendorata h*abet* ipsam Ecclesiam. Jn*terrogatus* q*uo* m*odo*. uel qualiter. habuit monasterium s*an*cti Joh*an*is istam Eccle*si*am. dixit q*uod* p*er* cartam do*min*j Regis. q*uam* ha*ben*t Monasteriu*m* et conuentus de s*an*cto Johane de donacione ipsius Eccle*siae*. et de Cauto q*uid* fecit do*minus* Rex ipsius Eccle*sie*. de tota eius perrochia. t*amen* do*minus* Rex h*abet* intus cautum de spiunca. vnam villam suam Regalengam. de q*ua* dant Regi suam rracio*n*em de pane et de vino. et suas direituras. et pectant uoce*m* et calupnjam. et vadunt jn hostem. et ad anuduuam. et uocatur ipsa villa. vila coua. Pet*rus* alfonsus de villa coua. Juratus dixit simjl*iter*. laurencius gonsaluj dixit simjl*iter*.

de Rial

Martjnus petri de pineiroo. Juratus et int*errogatus*. de patronatu Ecclesie Marine de Rial. dixit q*uod* mjlites p*re*sentant eidem Eccl*esie*. Mart*inus* mjchaelis prelatus d*icte* Eccle*sie* Juratus dixit simj*liter*. Pet*rus* mjchaelis Juratus dixit simjliter.

de pineiroo

Martjnus pet*ri* Juratus et int*errogatus* dixit q*uod* villa de pineyroo est tota Regalenga Regis. et dant Regi quartam et q*ui*ntam et terciam et suas directuras. Judex dixit simjl*iter*. Pet*rus* mjchaelis dixit simjliter.

de Crasto

Petrus m*ich*ael de pineyroo Juratus dixit q*uod* de villa de Crasto que est de Militibus et de ordinjbus pectant Regi calupnias et portagines sunt de Rege. Johanes m*ich*ael de pineiroo iu*ratus* dixit si*mjliter*. *portagem*

Jdem pet*rus* mjchaelis Juratus dixit q*uod* jn termjno de Crasto h*abet* Rex. duas leyras. de hereditate Regalenga. Jnt*errogatus* q*ui*s tenet ipsas leyras Regalengas. dixit q*uod* Joh*an*es petry homo de petro pet*ri* de Riuo de Moljnjs mjlite. tenet vna de Jstis leiris. et Egas pet*ri* homo de palacoo ten*et* aliam leiram. Jnt*errogatus*. de loco. dixit q*uod* Jacent jn loco qui d*icitur* fugioo. Mart*jnus* michael*is* prelatus Eccl*esi*e de Rial dixit simjliter.

de Nigioes

Pelagius veegas Juratus et int*errogatus*. dixit q*uod* villa de njgioes. est tota Regalenga Regis. et addit. quod de casali in q*uo* morat*ur* ipse pelagius veegas. et de Casali in q*uo* moratur subjerius m*ichaelis* debent esse maiordomj et seruiciales de Areis. Subjerius m*ich*ael iuratus dixit si*mjliter*. Judex duram pet*ri* dixit simjl*iter*.

de villa

Johanes m*enen*di Juratus et int*errogatus*. dixit q*uod* de villa que est de mjlitibus et de ordinibus pectant Regi uocem et calupniam et portagines sunt de Rege. Duram m*enen*di Juratus dixit *simjliter*. Pet*rus* m*enen*di dixit simjl*iter*. Martjnus m*ich*ael p*re*latus de Rial dixit *simjliter*. *portagem*

de freamil

Gonsalus pelagij Juratus et int*errogatus*. dixit q*uod* jn villa de freamjl h*abet* do*minus* Rex duo casalia Regalenga et de tota villa de freamjl debent pectare vocem et calupniam. vnusq*ui*sq*ue* p*er* suum forum. et addit q*uod* do*minus* Rex. h*abet* jn termjno de fremjl vnam pezam de Regalengo jn Ripa de sardoya. et tenet eam garsea p*elagii* miles. et Joh*an*es p*elagij* scutarius de britello. Egas pet*ri* de freamjl. Juratus dixit simjl*iter*. Pet*rus* mart*jni* dixit simjl*iter*. et addit q*uod* portagines sunt de Rege. mart*inus* pel*agij*. iu*ratus* dixit simjliter. *portagem*

Mart*jnus* mjchaelis p*re*latus Eccle*sie* de Rial. Juratus dixit q*uod* toti Milites et ordines. et domjne q*ui* ten*ent* preditos istos Regalengos Regis. de terra de pauya dicunt q*uod* h*abe*nt eos p*er* auolengam. et ad paucos de Jstis Regalengis uocatur maiordomus Regis. nec est eciam ausus ad eos venjre. sed. mjlites dant maiordomo de Jstis Regalengis. quantu*m* illis placet. Duram pet*ri* Judex dix*it* simjliter. Pelagius veegas de Nigioes et Subierius m*ichaelis*. maiordom*us* dixit simjliter. pet*rus* m*ichaelis*. de pineyroo dixit *simjliter*.

(1) leia: manol[illegible]um.

Pelagius pelagij Juratus et jnterrogatus. dixit quod de villa de Saxo est tota medietas de Rege et alia medietas est de tarauquela. et de Monasterio de Arauca. Et de tota villa de Saxa pectant Regi vocem et calupniam et portagines sunt de rrege. Egas maurus Juratus dixit simjliter.

de Saxo

portagem

Martjnus michaelis de Rial. Juratus dixit quod de villa de Carualo et de quintana et de Penella. et de Arinjdo. et de Mola. et de barreiros que sunt de Monasterio de arouca. nullum forum faciunt Regi. Gonsaluus pelagij de freamil. Juratus dixit simjliter. Egas petri. Juratus dixit simjliter. Duram petri Judex dixit simjliter. Jnterrogatus. per quod sunt Jste ville sic exempte. dixit quod per donam mafaldam Reginam.

Egas petri de freamjl. Juratus dixit quod de villa de vigildi. et de vrgildino que sunt de Monasterio de paazoo pectant Regi vocem et calupnjam tamen portagines sunt de Rege. Martjnus mjchaelis de Rial prelatus dixit simjliter.

portagem

Jtem Egas petri Juratus. dixit quod de villa de britello que est de Militibus per auolengam. et fuit de suierio mauro. Nullum forum faciunt Regi. Martjnus mjchaelis. dixit simjliter. gunsaluus. pelagij dixit simjliter.

Jtem Egas petri Juratus dixit quod in villa de sequeiroo habet dominus Rex tria Casalia. et jn villa de Riparya habet simjliter dominus. Rex. ij. casalia et faciunt Regi totos suos foros. et pectant Regi. uocem et calupnyam. Et de alijs hereditatibus de Jstis villis que fuerunt de donno subierio mauro. nullum forum faciunt Regi. Gunsalus. pelagij. Juratus dixit simjliter. petrus martjni de freamjl dixit simjliter.

JULGADO DE CJNFFAAES

Johanes martjny de Bauza de perrochia sancti Johanis de Cjnffaaes. et terra de sancto saluatore. Juratus et interrogatus de patronatu Ecclesie de Cjnfaes. dixit quod templum et hospitale presentant dicte Ecclesie. Egas Johanis. Judex dixit simjliter.

Jtem Johanes martinj de villa de Sauto juratus dixit quod ipse moratur jn hereditate de Monasterio de bustelo et tenet. j. chousal (1) bonum Regalengum. jn villa de Sauto prope casas et dat de eo per maiordomum terre quartam partem Regi. et tenet vnum sautum Regalengum de quo dant Regi annuatjm. vnum bracalem. et addit quod dat Regi annuatjm de foro de ipso casali. j. quartarium de pane et nescit pro quo. dominjcus petri de Joazim dixit simjliter.

Jtem Johanes martjni. de sauto. Juratus dixit quod Casale de bauza de Alfonsso petri alcoforado. et casale simjliter de bauzas de dordia nunez que fuit vxor de Antonio sancij de Medaas tenent duas pezas de vineis Regalengis. et vnam hereditatem Regalengam. et una leira de vinea. iacet in Senrra. et alia vinea Jacet jn loco qui dicitur Auteiros. et hereditas Regalenga est ille chousal. (1) quem tenet casale de dordia nunjz jn loco quj dicitur telada. et dant de stiua Regi pro jstis Regalengis. duos quartarios de vino. et vnum quartarium de pane. et addit quod ista duo casalia tenent vnum sautum de quo dant Regi annuatjm. j. vara de bragal. dominjcus petri de Joazjm Juratus dixit simjliter.

Jtem Johanes martjni. iuratus dixit quod de duobus casalibus quos monasterium de bustelo habet jn villa que uocatur arraualde dant Regi annuatjm. j. quartarium de pane. et iiij.[or] uaras de bragal pro vno sauto Regalengo quem tenent. et sautus est publicatus. et addit quod de vno casali quod monasterium de sancto tirsso habet jn villa de Arraualdi dant Regi pro sauto Regalengo quem tenent duas varas de bragal. dominjcus petri de Johazim Juratus. dixit simjliter. Johanes alfonssy de arraualde homo de bustello. iuratus dixit simjliter.

de Arraualdj

Jtem Johanes martjni. Juratus dixit. quod de vinea Regalenga que uocatur de quartees de qua Ecclesia sancti Johanis de Cjnfaes habet vnam leiram de testamento. de petro neto. et marjna petri. filia de ipso petro neto clerico habet aliam leyram. et Monasterio de santo tirsso tenet alias duas leiras. dant Regi annuatjm. j. quartarium de pane de stiua. dominicus petri de Johazim Juratus. dixit simjliter.

Jdem Johanes martjni. Juratus. dixit quod vidit dominum duram iudicem de

(1) pequena fazenda tapada (vem de ital.-fechar).

sancto saluatore facere jnquisicionem per mandatum Regis cum bonis homjnjbus. iuratus super campum de lauandeira in quo modo tenet donna dordia nunjz vineam de leuada que ibat pro ad louredo ad sursum. et bony homines. Jurati dederunt coram Judice. et alijs bonis homjnjbus ipsum Campum pro Regalengo. et modo dona dordia fecit jn ipso Campo bonam vineam. et habet eam. et nullum forum facit Regi. dominjcus petri de Joazjm Juratus. dixit simjliter. gonsaluus petri de bauzas. iuratus dixit quod ipse fuit presens quando Jurati et bonj homjnes dederunt per Juramento coram donno duram Judice campum de lauandeira predictum pro Regalengo. Dominjcus Johanis de Murili tunc temporis iuratus dominj Regis dixit sic gonsaluus petri. et addit quod ipsa ora Recepit eam pro ad Regem pro Regalenga coram Judice tamen dominus nom habet modo eam.

Jtem Johanes martjni. dixit quod Monasterium de sancto tirsso tenet unum Campum Regalengum. jn termino de bauzis qui campus uocatur campus romanus. et dant de eo Regi anuatjm. ij. quartarios. de stiua. et tenet jn eodem termjno alium campum Regalengum qui campus vocatur Gairiz. et dat de eo Regi. v.ª teygulas de stiua. et tenet alium campum Regalengum eodem termjno qui Campus vocatur paujzal. et dant Regi de eo annuatjm. iij. teygulas de stiua. Jnterrogatus. per quod habet monasterium jstos Regalengos ad istud forum. dixit se nescire. dominjcus petri ioazim Juratus dixit simjliter. et addit quod Monasterium de sancto tirsso. tenet adhuc vnum Regalengum Regis. quod uocatur codessal. et tenet vnam leiram jn senrra. et aliam jn lauandeira ad portam de quintana. et tamen dat de ipsis Regalengis rracionem Regi per Maiordomum Regis.

Dominjcus petri. Juratus et interrogatus. dixit quod in villa de Johazim habet dominus Rex. vnam focariam Regis. Regalengam. Jnterrogatus de foris Regis. de Jsta focaria. dixit quod dant Regi annuatjm de foro. iiij. modios. vnum modium de vino. et tres modios de Milio et Centeno. et dat Regi. iij. varas de bragal. et caponem. et x. oua. et jn festo natalis dominj. vnam teygulam de tritico. et pernam de porco et pectant vocem et Calupnjam. et vadit ad hostem et ad anuduuam. et dat lujtosam melius signum quod hauerit. Johanes martjni de Johazjm. Juratus dixit simjliter. et addit quod dant. x. affusaes de ljno et duos solidos de serujcio. Johanes. Johanis. dixit simjliter. sic Johanes martjni. Petrus petri dixit simjliter.

de Johazjm

Jdem dominjcus petri Juratus dixit quod casale de Martjno Egidij de Coreixas tenet jn termjno de Johazim jn loco qui dicitur Canchaada vnam pezam bonam de Regalengo. et tamen facit de eo forum Regi. Johanes martjni homo de Martjno egidij tenet et laborat Jstum Regalengum dixit simjliter.

Martjnus martjni de louredo Juratus et jnterrogatus. dixit quod de quintana de sancta Ouaya et de villa de Egregio. et de villa de tuberacs. et de portella. et de casali. et de villa de berudi. et de villa noua. et de lauredo de Mato. et de lauredo de Jusao. et de lauredo de susao. et de villa de Cinſaes que fuerunt honor de donno menendo monjz. nullum forum faciunt Regi. excepto vno Casali de portela. de hermitagio donnj Roberti de quo dant Regi medietatem de Calupnja si eam fecerit per maiordomum de sancta ouaya. et exceptis duobus casalibus qui habet simjliter hermitagium in villa de bulidi de quibus habet dominus Rex medietatem de Calupnya. per maiordomum de sancta Ouaya. Et exceptis duobus casalibus qui habet hermitagium jn villa de louredo de Jusao. de quibus dant simjliter Regi medietatem de Calupnja et de portagine si eam fecerint. per maiordomum de sancta Ouaya. et excepto vno casali. quod habet hermitagium simjliter jn villa noua. de quo dant Regi medietatem de Calupnja et portagine per maiordomum de sancta Ouaya. Alfonsus martjni de lauredo.

portagem

portagem

FOLHA CLVIIJ

de Jusao. Juratus. dixit simjliter. Petrus Johanis dictus galjna maiordomus de terra sancti Saluatoris. Juratus dixit simjliter.

Michaellis (1) petri de laùredo de Mato. Juratus. et interrogatus dixit quod de totis piscarijs que sunt de Riuolo de Suuso vsque serujdam habet dominus Rex. et honor de sancta Ouaya per medium terciam partem de quanto piscato ibi mataverint cum barco. et medietatem de toto piscato quem ibi matauerint de petra et primj diua simjliter. Alffonsus martjnj de lauredo dixit simjliter. Johanes alfonsus dixit simjliter.

Stephanus martjny de villar mediano. Juratus et jnterrogatus dixit quod villa de

de vilar mediano

(1) sic.

villar mediano fuit honor de donno me*nendo* monjz. *nom* pectant Regi uoce*m* *nec* calupnjam. *sed tamen* dant Regi de foro Annuatjm de vno casali *quod* h*abet* ibi Martjnus Egidij de Coreyxas. v.° *teygu*las de Milio et de Centeno. et vnum franganum. et dant Regi de Alio casali q*uod* fuit de pelagio monjz. dant Regi annuatjm de foro.. v. te*ygu*las de Milio et Centeno et vnum franganum. Johanes mart*jni* de ujlar mediano Juratus dixit simjl*iter*. Alfonsus m*e*nendi dix*it simj*l*iter*.

Jt*em* St*ephanus* mart*jni* iuratus. dixit q*uod* Rodericus hermjgij de Cinfaes milles *comper*auit de Jsta hereditate foraria Regis que fujt de pelagio monjz de villar mediano Casas et hereditates de plano et monte. t*empore* Regis sancij *frat*ris istius Regis. et m*odo* pet*rus* pelagij filius de pelagio hermjgij h*abe*t ipsam hereditatem. Johanes mart*jni* de villar mediano dixit simjl*iter*.

Jtem P*etrus* ioh*a*nis dictus galina maiordomus terre s*ancti* saluatoris. iuratus. *dixit* (1) q*uod* vnus homo de Joham sugerij coelo tene*t* vnam leiram de hereditate Regalenga jn Medados. de qua dat Regi annuatj*m* vna te*ygu*la de stiua.

de porcas — Jt*em* petrus pet*ri* de porcas Juratus et jnt*errogatus*. dixit q*uod* de vila de porcas pectant Regi uocem et calupnjam. et da*n*t Regi annuatjm de foro de tota villa de porcas vnam te*ygu*lam de tr*i*tico. et vnam quartam de vino et portaginem. Johanes pet*ri* de porcas. Juratus dixit simjl*iter*. St*ephanus* mart*jni* de porcas. Juratus dixit simjliter. *portagem*

P*etrus* Joh*a*nis de t*r*auazos Juratus dixit simjliter. et addit *quod* debent ire jn hostem et ad anuduuam Regis. et modo nom vadunt.

P*etrus* ueegas Juratus et jnt*errogatus*. dixit q*uod* villa de marcelim de susao est tota Regalenga Regis. Jnt*errogatus* q*uod* for*um* faciunt Regis. de Jsta villa. dixit q*uod* da*n*t Regi annuatjm per vsum de q*uo*libet casali vnum modium de pane. et vnum corazil (2). et vnam te*ygu*lam de Centeno et alias directuras. t*amen* est depopulata. *de marceljm*

P*etrus* Joh*a*nis Juratus et int*errogatus*. dixit q*uod* de hereditate q*uam* ordo hospitalis. h*abe*t jn villa de lagarelos q*ue* fujt et est de honore de s*anct*a Ouaya nullum for*um* faciunt Regi. et addit q*uod* do*m*i*nus* Rex. h*abe*t jn villa de lagarelos tercia*m* partem de vna focarya Regalenga q*ue* fujt de *Martjno* eiriz de trauazos. de q*ua* faciunt Regi suum forum. Johanes de lagarelos Juratus dixit simjl*iter* et addit q*uod* de Jsta hereditate Regalenga pectant Regi uoce*m* et calupnja*m*. et uadunt ad hostem. et ad anuduua*m* et dant luitosam. Mart*jnus* Joh*a*nis dixit simjl*iter*. D. ermjgij. dixit s*imjliter*. *de lagarelos*

St*ephanus* pel*agij*. juratus et jnt*errogatus*. dixit q*uod* jn villa de Contensa h*abe*t do*minus* Rex vnum casale Regalengum de q*uo* dant Regi annuatjm de foro duos modios de Milio et centeno. et vnum franganum et duo oua. et duo affusaes (1) de ljno. et vnum alm*ude* de tr*i*tico. et jn festum natal do*m*inj. vnu*m* corazil. et alm*ude* de tr*i*tico. et almu*de* de Ceenteno et pectant voce*m* et calupnja*m* et vadunt jn hostem et anuduuam. et addit q*uod* de alia villa de Contensa q*ue* fujt de honore de *M*enendo monjz de s*anct*a ouaya. nullum forum faciunt Regi. Johanes Joh*a*nis de c*on*tensa. Juratus dixit simjl*iter*. Joaneiros. Juratus dixit simjl*iter*. *de Contensa*

Jt*em* St*ephanus* pelagij Juratus. dixit q*uod* ipse moratur jn Contensa jn hereditate de Orraca hermigij soror de Roderico ermjgij de Çinfaes. et comp*er*auit foccaria Regis. rregalenga que vocatur de *Martjno* eiriz de t*r*auazos vnam pezam de vinea et castaneros jn termjno de t*r*auazos *in* loco *qui* d*icitu*r azoreira. et nullum for*um* facit Regi.

Jt*em* St*ephanus* pelagij Juratus. dixit q*uod* do*m*i*nus* Rex h*abe*t vnam leyram de hereditate Regalenga. jn termjno de Contensa. et *nom* est de Casali. jn loco *qui* d*icitu*r Tiodonello. et dant de ea Regi annuatjm de stiua. j. te*ygu*la. et t*amen* tenent eam ho*mi*nes mjlitum. Johanes Joh*a*nis dixit simjl*iter*. Johaneiros iu*ratus*. dix*it* s*imjliter*.

P*etrus* Joh*a*nis de t*r*auazos Juratus et jnt*errogatus*. dixit q*uod* jn villa de t*r*auazos h*abe*t do*m*i*nus* Rex iiij.^or focarias Regalengas, q*ue* focarie debent h*abe*re p*er* directum medietatem de tota villa de t*r*auazos. et medietate*m* de tota villa q*ue* uocatur azoreira. et medietatem de tota villa q*ue* uocat*ur* betoyra. et medietatem de tota villa q*ue* uocatur lagarelos. Jnt*errogatus*. que for*um* faciunt Regi de Jstis focarijs dixit q*uod* de focaria q*ue* uocatur *de trauazos*

(1) deest.

(2) Pensão constante de duas costas, da pá do porco até á cabeça, e pezando 14 arrateis.

(1) Certo pezo de linho—consta de dois arrateis, pois é a quarta parte da pedra de linho.

de *Martjno* eiriz dant Regi annuatjm de foro. xx. modios. medietatem de vino. et aliam medietatem de Milio et Centeno et de panizo. et ordeo. *per quartam*. et tres. *teygu*las de *tri*tico. et *dant*. xv. afusaes de ljno. et duos Capones. et franganum. et x. oua. et spaduam de porco de noue*m* costis et *teygu*lam de *tri*tico. et *teygu*lam de Centeno. et quarta*m* de vino. et Jsta focaria est depopulata.

Jnter*rogatus*. *quod* forum faciunt Regi de Alia focaria dixit *quod* de focarya *que* fujt de gonsaluo *gonsa*luy dant Regi annuatjm de foro. vij. modios. medietatem de vino et aliam medietate*m* de pane vt sup*ra* dicit*ur*. et vnum caponem. et x oua et septem Afusaes de lino. et vnam *teygu*lam de *tri*tico et aliam de Centeno. et *qua*rtam de vino. et vna*m* pe*r*nam de porco. et tres varas de bragal. et duos s*olidos*. pro serujcio et pectant voce*m* et calupnjam et uadunt ad hostem et anuduuam. et dant luitosam. et faciunt carreiram tali m*odo* *quod* in ipsa die possit Reuerti jn domum suam. Jnter*rogatus*. de foris de alia focaria *que* uocat*ur* de pelagio longo. dant Regi anuatjm de foro. viiij. modios de pane. et de vino medietate*m* simjlit*er* de vino. et aliam medietate*m* de pane vt sup*ra* dicit*ur*. et dant. viiij. afusaaes de lino et caponem. et x. oua. et *teygu*lam de *tri*tico et aliam de Centeno. et *qua*rtam de vino. et vnam spaduam de porco de ix.em costis. et dant luitosam. et vad*unt* ad hostem. et anuduuam. et pectant vocem et Calupnia*m*. Jnter*rogatus* de foris de Alia focaria *que* fujt de garssea *gonsa*luj. da*nt* Regi anuatjm de foro. iiij. modiatos de pane. et de vino. et vij. Efusaes (1) de lino. et Caponem et x. oua. et pe*r*nam de porco. et dant luitosam. et debent apreconare terra*m*. et custodire p*r*ado. et aguardare ganatos de pignora. Jnter*rogatus* qu*i*s dedit jstas focarias jstis hom*ini*bus. ad istud for*um*. dixit *quod* habe*n*t jstum forum p*er* cartam. Johanes pe*tri* homo de Ruj fafiaz. Juratus dixit simjl*iter*. et nos Jnqu*i*sitores. vidimus cartam de foro de Jsta focaria *que* uocatur de *Martjno* eiriz *quam* ut in carta Resonat fecit illis Nunio sanchiz d*ominus* opidi sancti saluatoris jn Era M.CC.XVIIJ.

Jtem pet*rus* Joha*nis* Juratus et jnter*rogatus*. dixit *quod* Orraca hermigiz Jermana de Roderico hermjgiz de Cinfaes co*mpe*rauit de ista focaria Regalenga Regis *que* uocatur de *Martjno* heiriz. prope capd (1) de ipsa focaria. vnam magna*m* pezam de Regalengo. et ten*et* ibi vineam. et ortu*m* et lignarem. et compe*r*auit aliam pezam Regalengam jn loco *qui* d*icitur*. Carualia. et aliam peza*m* jn feeital. et aliam pezam nas da casa. et m*odo* Orraca hermjgiz h*abe*t istum Regalengum. et nul*lum* for*um* facit Regi. jnterrogatus de tem*pore*. dixit *quod* t*empore* d*omi*nj Regis sancij frat*ri*s istius Regis. Johanes pet*ri* homo de Ruj fafiaz. Juratus dixit simjl*iter*. et addit *quod* fecit Orraca hermigij de Jstis Regalengis. vnu*m* casale ad alia sua pauca hereditatem. t*amen* case de casali no*m* stant jn Regalengo. Rodericus mar*tjm* homo de mart*ino* egidij Juratus dixit. *quod* iste leire s*unt* Regalenge. Do*mi*njcus Joha*n*is Juratus. dixit simjl*iter* p*er* totum. Johanes veegas de Azoreira Juratus dixit simjliter.

Jtem pet*rus* Joha*nis* Juratus dixit. *quod* Rodericos ermigij miles compe*r*auit. de focaria Regalenga que uocatur Maria Eiriz vnam pezam de vinea jn trauazos. et vnu*m* sautum. quos vendit ey. S*tepha*nus pet*ri*. et totam aliam hereditatem *quod* ipsi habebat de labore totam illi compe*r*auit Rodericus hermjgij et m*odo* Jo*h*anes pet*ri* *qui* est vxoratus cum filia illegitima de Roderico hermjgij. h*abe*t totam Jstam hereditatem Regalenga. et moratur jn hereditate de Orraca hermjgij. et t*amen* facit de ea forum. Jnter*rogatus*. de tempore. dixit *quod* t*empore* Regis. S*anchi*. *frat*ris istius Regis. Johanes pet*ri* homo de Ruj fafiaz dixit simjlit*er*. D*omi*njcus *io*hanis Juratus dixit simjliter.

J*tem* P*etrus* Joha*n*is Juratus dixit. *quod* Rodericus hermigiz. de Cinfaaes filiauit vnam leiram de hereditate Regalenga de focaria *que* uocatur de gonsaluo gonsaluj jn termjno de t*r*auazos jn loco *qui* d*icitur* lama de fernando. et compe*r*auit alia*m* leiram Regalengam eodem loco de Jsta focaria. et m*odo* mar*tjnus* egidij de Codeixas h*abe*t ipsam hereditatem. et nulum for*um* facit Regi. Jnter*rogatus* de t*empore*. dixit *quod* t*empore* Regis sancij *frat*ris istius Regis. Joh*a*nes pe*tri* juratus. dixit simjl*iter*. d*omi*njcus Joha*n*is de t*r*auazos Juratus dixit simjl*iter*. et addit *quod* compe*r*auit alia*m* pezam de hereditate de Jsta focaria sub palumbal. et h*abe*t eam simjl*iter* Martjnus Egidij et nullum forum facit Regi.

(1) Certo pezo de linho — o mesmo que affusal —; consta de dois arrateis, pois é a quarta parte da pedra de linho.

(1) sic.

Petrus Johanjs iuratus. dixit. quod hermigius sarrazuz gaaniauit de Martjno petri. et de Alijs germanis suis vnas hereditates Regalengas de ista focaria. que uocatur de gunsalus gonsaluj. in termjno et jn villa que uocatur abetouri. et fecit in ipsa hereditate vnum casale. jn fine de villa de betouri. et modo Martjnus egidij de Coreixas et orraca hermjgij habent ipsum casale regalengum. et nullum forum faciunt Regi. Johanes uehegas de Azoreyra. iuratus dixit simjliter.

de abetouri

Jtem petrus Johanis. Juratus dixit quod steuam petri de Betouri comperauit de Johanes martjny et de petrus martjny. et Egea Johanis. vnam pezam de Regalengo. scilicet. vineam et alium campum de focarya de trauazos que uocatur de gonsaluus gonsaluij. jn termino de Abetoury. jn loco qui dicitur vinea uetera. et predictus Steuan petri fecit vineam de todo et modo habet et possidet eam et nullum forum facit Regi. Jnterrogatus. de tempore dixit quod tempore Regis sancij fratris istius Regis. Johanes petri Juratus. dixit simjliter. gonsaluus pelagij de betouri Juratus. dixit simjliter. Johanes veegas Juratus dixit simjliter.

Jtem Petrus Johanis. iuratus dixit quod Petrus Cortes de trauazos comperauit de martjnus pelagij. et de Egea menendi et de Cochom. et de Monyo menendi. vnam pezam de hereditate de focaria Regalenga. que uocatur de Martjno eiriz. et facit ibi bonam vineam et est in termjno de trauazos. in loco qui dicitur fugico. et modo Johanes petri de trauazos et Redericus martjni de trauazos habent ipsam vineam Regalengam. et nullum forum faciunt Regi. Jnterrogatus. de tempore dixit quod tempore dominy Regis. sancij fratris jstius Regis. dominjcus Johanis. Juratus dixit quod Jsta vinea est Regalenga. et habent predicti Johanes petri. et Rodericus martjni. ipsam vineam. et nullum forum faciunt Regi. Johanes veegas Juratus dixit simjliter.

Jtem petrus Johanis Juratus. dixit quod Egas menendi. et Cochom et Martjnus pelagij. et monjo pelagij vendiderunt petro monjz de casali mato totos suos quinjones de hereditate Regalenga que habebant de focaria de Maria eyriz. jn casali tio pay. et jn suo termjno. et modo laurencius petri filius de ipso petro monjz. et sui germany habent ipsam hereditatem Regalengam. et nullum *forum* (1) faciunt Regi. Jnterrogatus de tempore dixit quod tempore Regis Sancij fratris istius Regis. dominjcus Johanis Juratus dixit simjliter. laurencius petri qui habet jstas hereditates Juratus dixit simjliter.

(1) deest.

Jtem Petrus Johanis. Juratus dixit. quod Johanes martjni de trauazos comperauit de fillijs. et de vxore de Egea menendj. vnam heredidatem de Jsta focaria Regalenga Regis que vocatur. de Martjno heiriz. Jn villa de lagarelos. et modo Antom et Maria alba nepotes de ipso Johanes martjni. habent jpsam hereditatem. et nullum forum faciunt Regi. Jnterrogatus de tempore. dixit quod tempore dominj Regis sancij fratris jstius Regis. Johanes veegas de azoreira dixit simjliter. Johanes petri de lagarelos Juratus dixit simjliter.

Jtem Petrus Johanis. Juratus dixit. quod Johanes garssee et pelagius garssee. vendiderunt Orrace hermjgij duas pezas de hereditate de focaria Regalenga que uocatur de garsea

FOLHA CLX

gonsaluj de trauazos jn termjno de trauazos. quarum iacet vna peza pro loco qui dicitur frogico. et alia est jn loco qui dicitur Assadoiro. et modo ipsa Orraca hemjgy habet istas hereditates Regalengas. et nullum *forum* (1) facit Regi. Jnterrogatus de tempore dixit quod tempore Regis. Sancij. fratris jstius Regis. dominjcus Johanis. Juratus dixit simjliter.

Johanes Johanis de Azoreira. Juratus et interrogatus. dixit quod Stephanus pelagij de Contessa qui moratur jn hereditate de Martjno egidij de Coreixas comperauit de fillijs de Menendo monjz et de Alijs duas pezas de vineis et Castaneos jn villa de Azorejra de focaria Regalenga de Martjno heiriz. et modo ipse Stephanus pelagij habet ipsas vineas et castaneos et nullum forum facit Regi. Jnterrogatus. de tempore dixit quod ex parte Regis Sancij fratris jstius Regis. Dominjcus Johanis Juratus dixit simjliter. domjnjcus martjny clericus dixit simjliter.

Dominjcus petri de trauazos homo de Orraca hermjgiz. dixit quod ipse habebat. duas leiras de Regalengo de focaria de Martjno heiriz. et dedit ipsas leiras Orraca hermigij pro alijs duabus tali Racione quod daret de totis quatuor terçiam de fructu ipsi Orrace hermjgij et modo nul-

(1) deest.

lum forum facit de ipsis duabus leiris Regi. *sed* ipsi do*nare*.

Jtem Johanes io*hanis* de Azoreyra iuratus. dixit q*uod* Rodericus hermjgij mjles co*m*perauit in villa de Azoreyra. duas leiras de hereditate de focarya Regalenga q*ue* fuit de Maria heiris *in* loco *qui* d*icitur* de dona bona. et m*odo* Martjnus egidij de Coreyxas h*abe*t ipsas leiras et nullum forum facit de eis Regi. et addit q*uod* ipse Johanes iohanjs. et Martjnus m*artjni* de medados dic*tus* vejragoso vendider*unt* ipsas leiras. Jnt*errogatus* de tempore. dixit q*uod* te*m*po*re* istius Regis. D*omi*njcus iohanjs Juratus dixit simjl*iter*. d*omi*njcus m*artjni* clericus Juratus dixit si*mjliter*. Pe*trus* Joh*an*is dixit simjliter. Jo*h*anes veegas Juratus dixit simjliter.

Jtem d*omi*njcus Joh*an*is Juratus dixit q*uod* d*omi*njcus mar*tjni*. cle*ricus*. compe*r*aujt jn villa de Azoreira nas de donna boa vnam vineam et Castaneos Regalengam de focaria de *Martjno* Eiriz te*m*po*re* istius Regis. et m*odo* ipse cl*e*ricus h*abe*t et possidet ipsam vineam et nullum fo*rum* facit Regi. d*omi*njcus m*artjni*. cle*ricus qui* hanc vineam compe*r*auit dixit simjl*iter*. Jo*h*anes veegas. dixit simjliter.

Jtem d*omi*njcus Jo*h*anis. Juratus dixit q*uod* Rodericus hermjgij mjles co*m*pe*r*auit *per* focariam de Orraca sancij vnam pezam de hereditate de focaria rregalenga q*ue* uocatur de pelagio longo de t*r*auazos jn termjno de t*r*auazos in petra Retunda te*m*po*re* istius Regis. et m*odo* Martjnus egidy de Coreixas h*abe*t ipsam hereditatem. et nullum forum facit Regi. d*omi*njcus ermjgij. Juratus dixit si*mjliter*. Pe*trus* Joh*an*is de t*r*auazos Juratus dixit simjl*iter*.

Jt*em* d*omi*njcus Johanjs. Juratus dixit q*uod* vidit judicem donnum duram. et homjnes bonos Juratos Regis facere jnq*ui*sicio*n*em super vno Regalengo Regis de focaria de pelagio longo super casam de Johane de Ribeyro et Roderico hermjgij tenebat tunc ipsum rregalengum. et homi*n*es bony Jurati deder*unt* ipsam hereditatem pro Regalenga. et post jnq*ui*sicio*n*em Rodericus hermjgij. et Orraca hermigij filiauer*unt* ipsum Regalengum et modo orraca hermigij ten*et* et h*abe*t ipsum Regalengum. et nullum fo*rum* facit Regi. Jo*h*anes veegas de Azoreyra Juratus dixit simjliter. Petrus J*o*h*an*is Juratus dixit simjl*iter*.

Mene*n*dus pelagij Juratus dixit q*uod* Ste*phanus* pet*ri* de Albetoury co*m*pe*r*auit de focaria Regalenga regis. q*ue* uocatur de *Martj*no eiriz. jn villa de Albetoury in fundo de sua seara in vinea uetera. vnam vineam bonam. de Johane pelagij et de Alijs. et m*odo* h*abe*t ipsam vineam. et nullum forum facit de ea Regi. go*n*sal*uum* pel*agij* de betouri iuratus dixit simjl*iter*. Jnt*errogatus* de tempo*re* dixit q*uod* te*m*po*re* do*m*i*n*j Regis sancij fra*tr*is jstius Regis. et adunt isti duo q*uod* donus siluester de t*r*auazos tenet et h*abe*t vnos castaneos regis. jn valle sub vinea uet*er*a termino de abetouri de quibus solebant dare annuatjm Regi de foro vnam varam de bragal. et m*odo* ipse donnus siluester nullum forum de ipsis castaneis facit Regi. Johanes veegas de Azoreira Juratus dixit simjl*iter*.

Jt*em* Mene*n*dus pelagij Juratus dixit q*uod* Rodericus hermjgij miles compe*r*auit te*m*po*re* Regis. S*ancij*. fratris jstius rregis. vnam pez*am* de hereditatem (1) Regalenga de focaria que uoca*tur* de go*n*sa*l*uum go*n*sal*uj*. jn termjno de betouri jn loco *qui* d*icitur* Copada sup*er* Rigo. et compe*r*auit eam de Martjno moniz. et de alijs. et m*odo* Martjnus Egidij de Coreixas h*abe*t ipsam hereditatem. et nullum forum facit Regi. et fecit jn ea vineam. go*n*sal*uus* pel*agij* Juratus dixit simjliter. Johanes m*en*endi de betouri Juratus dixit simjliter. petrus Johanjs de t*r*auazos dixit simjliter. Jo*h*anes veegas de Azoreyra dixit si*mjliter*. D*omi*njcus Joh*an*is Juratus dixit simjl*iter*. d*omi*njcus hermigij Juratus dixit simjliter.

Jt*em* go*n*sal*uus* Pelagij Juratus dixit q*uod* Rodericus hermigij. milles compe*r*auit te*m*po*re* Regis sancy fra*tr*is jstius Regis. aliam pez*am* de hereditate Regalenga. de jsta focaria que uocatur de Gonsal*uum* (2) go*n*sal*uj*. sub Casal tio pay sup*er* casal de bustello de Johane martjny. et de alijs. et m*odo* Mart*jnus* egidij de Coreixas h*abe*t ipsam hereditatem et nullum forum facit de ea Regi. Johanes veegas de Azoreira Juratus dixit simjliter.

Jtem Pe*trus* Joh*an*is Juratus dixit. q*uod* Mene*n*dus pelagij quondam p*re*latus Ecclesie de Cjnfaes compe*r*auit de pelagio garsse de t*r*auazos. vnam bonam vineam de focaria de garsea go*n*sal*uj* in termjno de Azoreira ad vadum de bestançia. et modo domjnjcus m*artjni*. cl*e*ricus ipsius Eccles*ie* tenet eam jn prestimonyo ab Ecclesia et nullum foru*m* facit Regi. Jnter*rogatus* de tempore dixit q*uod* te*m*po*re* do*mi*nj Regis. Alfonssus pat*ri*s istius Re-

(1) leia: *de hereditate*.
(2) leia: de Gonsaluo.

gis. Martjnus pelagij clericus Ecclesie. de Cjnfaes Juratus dixit simjliter.

Jtem Petrus Johanis. Juratus dixit quod Martjnus heiriz testauit Ecclesie de Cinfaes vnam vineam bonam Regalengam de focaria de Martjno heiriz jn termjno de Azoreira. Jn loco qui dicitur peso. et modo dominjcus martiny. clericus tenet. jn prestimonyo ab Ecclesia. et nullum forum facit Regi. Martjnus pelagij. clericus dixit quod ista vinea fuit de focaria regalenga de Martjno heiriz. Martjnus pelagij. clericus de Cjnfaes Juratus dixit sicut Martjnus pelagij.

Jtem Petrus Johanis Juratus dixit quod. Rodericus hermigij comperauit de Petro coello. et de Johane suerij. vnam leiram de hereditate Regalenga de focaria que uocatur de Martino heiriz. jn vila de trauazos et modo Martjnus Egidij de Coreixas habet ipsam hereditatem. et nullum forum facit Regi. et est iam vinea. et addit quod Martjnus verragoso de Medados uendidit Roderico hermjgij eodem loco aliam pezam de Regalengo. donnus siluester Juratus dixit simjliter. Johanes veegas. iuratus. dixit simjliter. dominjcus martiny clericus. dixit simjliter. dominjcus petri homo de Orraca hermigij. iuratus dixit simjliter. dominjcus Johanis Juratus dixit simjliter.

Jtem Petrus iohanis Juratus dixit quod Rodericus hermjgij mjles filiauit de focaria de gonsaluo gonsaluj vnum campum. et tamen dat de eo quandoque illi qui sedet jn focaria. vnum sexteyro (1) de pane. D. martjni clerjcus. dixit simjliter Johanes. ueegas dixit simjliter.

Jtem petrus johanis iuratus dixit quod homines de villa bona de Episcopo de villa de peso tenent jn termjno de peso. vnas hereditates Regalengas Regis. de focaria de gonsaluum gonsaluj. et nullum forum faciunt Regi. tamen dant quandoque illi qui sedet jn focaria. vnum quartum de pane. D. martjno clericus. Juratus dixit simjliter. Johanes veegas Juratus dixit simjliter. dominjcus martjni clericus dixit simjliter.

Jtem Johanes veegas Juratus dixit quod Rodericus hermigij comperauit de domjnico martjny clerico. vnam leyram de Regalengo de focarya de Martjno heiriz jn termjno de Azoreira. ad vadum de bestança. et comperauit de eodem loco de eadem focaria Regalenga aliam leyram de donna maiore de trauazos et de fillijs suis et modo Martjnus Egidij de Coreyxas habet ipsas leiras. et nullum forum facit Regi. jnterrogatus de tempore. dixit tempore jstius Regis. Dominjcus martjni clericus dixit simjliter. Et Johanes veegas laborat jstum Regalengum.

Johanes veegas de Azoreyra dixit quod ipse uendidit Roderico hermigij casam et vineam. et aliam hereditatem quantam ipse laborat jn termjno de Azoreyra. et de betouri. de focaria Regalenga. de gonsaluum gonsaluij tali condicione quod ipse Johanes veegas faceret Regi totum forum de ipso Regalengo et foro Regis pacato. daret ipse Johanes ueegas Roderico hermigij medietatem de vino quod Remaneret. et quartam de pane. Dominjcus martjni clericus dixit simjliter. Stephanus ueegas dixit simjliter. dominjcus Johanjs iuratus dixit simjliter. Petrus Johanjs iuratus dixit simjliter.

Jtem Petrus iohanis Juratus dixit quod dominus Rex habebat unum casale Regalengum jn villa de betouri quod casalle reddebat Regi. x. modios annuatjm de foro. et suas direyturas et vt ipse Audiujt dominus Rex sancius auus istius Regis dedit ipsum casale domino petro sarrazijz. et modo pelagius porcus. et sancia petri filia de petro sarrazijz habent ipsum casale. et nullum forum faciunt Regi. Jnterrogatus si vidit cartam de donacione Regis. de isto casali dixit nom. Johanes ueegas. dixit simjliter. Johanes petri de lagarelos dixit simjliter. et nos Jnquisitores vidimus cartam de foro Regi. de isto casali de qua Recepimus transcriptum sic inferius rresonat et ujdimus cartam donacionis sine signo et sigillo que est scripta jn Roolo.

Jtem petrus johanis de trauazos. iuratus dixit quod gonsaluus Johanis prelatus Ecclesie de Cjnfaes comperauit de Johane Bpo (1) et de dona Maiore. vnam vineam Regalengam de focarya de Martjno eiriz jn termino de azoreyra. jn loco qui dicitur lobagueyra. et modo ipse prelatus habet ipsam vineam. et nullum forum facit Regi. Jnterrogatus de tempore. dixit quod tempore jstius Regis. Johanes uehegas de Azoreira Juratus dixit simjliter. Stephanus ueegas dixit simjliter. Dominjcus martjni clericus. dixit simjliter. Martinus pellagij clericus dixit simjliter. de Cinfaes Juratus.

Nos uerò jnquisitores dominj Regis. ujdimus cartam de foro de ipso Casali

(1) Medida de duas teigas, ou dois alqueires.

(1) sic.

predicto de Abetoury. quod solebat Reddere Regi. x. modios et suas direituras quam fecerat nuno sanchiz dominus opidi sancti saluatoris pelagio monjz et vxori sue Ausende menendi pariter cum unjuersis maiordomjs qui tenent stiuam et cetera. quod casale. ut dicitur. de Auditu dedit dominus Rex. Sancius. auus istius Regis. Portugalia et comitis bolonie donno petro sarrazis.

Gonsaluus pelagij de Abetouri homo de monasterio de sancto tirsso. Juratus et jnterrogatus. dixit quod hermigius sarrazijz habuit et gaanyauit et ut credit per compram vnam hereditatem Regalengam Regis. de focaria de pelagio longo de trauazos. et fecit jn ea vnum casale quod casale uocatur fradegas prope villam de Abetouri. et hermigius sarrazijz dedit jn vita sua de foro annuatjm Regi. j. modium. et ad mortem suam testauit ipsum casale Monasterio de sancto tirso. et modo monasterio de sancti tirsy habet Jstud casale. et tamen dat de eo Regi illum predictum modium.

Jtem petrus Johanis de trauazos. iuratus. dixit quod Rodericus hermigij comperauit de Martjno sequeira. duas casas Regalengas de focaria de gunsaluo gunsaluij jn villa de trauazos et modo Martjnus Egidij de Coreixas habet jstas casas et nullum forum facit Regi.

Jtem petrus Johanis de trauazos Juratus dixit quod Stephanus pelagij de contensa homo de Martjno Egidij de Coreixas comperauit de pelagio garssee. vnum sautum Regalengum de focaria de garssea gunsaluij jn termjno de Azoreira. et nullum forum facit Regi et comperauit de focaria Regalenga Regis de Martjno eyriz alium sautum de cochom et de Johane bpo (1)

FOLHA CLXJ

et simjliter nulum forum facit Regi.

Jtem Petrus Johanis Juratus dixit quod ipse uendidit Roderico hermigij vnam leyram de hereditate Regalenga jn trauazos. jn Cortinali de Roderico martjny et modo Martjnus Egidij de Coreixas habet ipsam leyram. et nulum forum facit Regi. dominjcus martjni clericus de Cjnphaes Juratus dixit simjliter.

Jtem Petrus Johanis. Juratus dixit. quod ipse uendidit. Johany Cotido vnam leiram rregalengam jn termjno de Azoreira ad vadum de bastuza. et modo filij de ipso Johani cotido. habent ipsam hereditatem. et nullum forum faciunt de ea Regi. dominjcus martjni clericus predictos (1) Juratus dixit simjliter.

Johanes michaelis. iuratus et jnterrogatus. dixit quod de uila de Cidadela. et de Sauto. et de panizaes. et de villa de teixoroo. que fuit ville honorate. et fuit honor. de donno Egea laurencij. nullum forum faciunt Regi. dominjcus iohanis. iuratus. dixit. simjliter. petrus iohanis dixit simjliter.

de Sauto

Jtem laurencius petri. de Casali tio pay. Juratus dixit. quod jn Casali tyo pay. habet dominus Rex. vnum casalle Regalengum. de quo solebant dare Regi de foro anuatjm. v. quartarios de pane. et Corazil (2) et teygula de Centeno pro natale. et duas Affusuaes de lino (3). et solebant ire jn hostem. et anuduuam. et modo est depopulatum. et dixit quod habet hoc forum per cartam. tamen nos nom vidimus cartam. Martjnus monjz de Casal mato. Juratus dixit simjliter. et addit quod solebant dare de jsto casalj hunum bragal.

JULGADO DE TENDAES

Johanes Johanis prelatus Ecclesie sancte xpne (2) de tendaes iuratus et interrogatus. de patronatu eiusdem Ecclesie. dixit quod dominus Rex est patronus. et Ecclesia est edificata jn propria hereditate Regis. et parrochiany presentant dicte Ecclesie. Dominjcus pellagij de tendaaes. iuratus dixit simjliter. Martjnus Johanis de soutello. Juratus dixit simjliter. Johanes pelagij de soutelo. Juratus dixit simjliter. Meendeiros de soutelo Juratus dixit simjliter.

de tendaes

Jtem Johanes Johanis predictus prelatus. iuratus et interrogatus. dixit quod (4)

(1) sic.
(2) Christine.

(1) leia: *predictus*.
(2) Pensão de duas costas, da pá do porco até á cabeça, e pezando 14 arrateis.
(3) medida ou pezo de linho.
(4) deest.

de villa de Maurelos. et de Miradaos. et de Saa. et de villa de casaes. et de foramontaes. et de quinom. et de sautelo. que sunt de Aro de tendaes. et sunt xxx et vj (1) focarie Regis regalenge. dant Regi annuatjm de foro. Lxxx. modios de pane. et de vino. et de qualibet focaria debent dare Regi annuatjm jn festo natalis. dominj singulos bracales et singulas pernas de porco. et singulas teygulas de Centeno. excepto casali de petro Rege de maurelos de quo nom dant pernam de porco. sed dant Corazil (2). et dant de vndecim casalibus de saa. et de Casaes de quolibet casali. iij. afusaes de ljno. et tria oua. et quilibet homo de jstis focarijs. debet esse maiordomus ad inuicem. per Judicem et concilium et debent esse duo maiordomj Anuatjm qui dent istos modios Regi. et maiordomj debent complere tamen istis. xxxiij. afusaaes de ljno. L. Affusaes. et debent dare cum jsto lino. j. marabitinum. et quando dederint suum cabedal domino terre uel Regi. debent dare. hunum porcum qui ualeat. j. marabitinum. et de quitacione debet dare duos marabitinos. Et de totis jstis villis de Aro de tendaes. pectant Regi vocem et calupnjam et uadunt jn hostem et ad anuduuam. et dant luitosam. melius signum quod habuerint. Jnterrogatus. vnde dant maiordomj. jstos modios dixit quod maiordomj mensurant totas istas focarias de quarta et de octaua et si jnuenjunt istos modios. Octaginta. dat eos Regi. et si nom dant de suis casis. et si magis jnuenjunt. est totum de Maiordomjs. Jnterrogatus. si habent cartam de Jsto foro. dixit nom per vsum. Dominjcus pelagij de tendaes Juratus dixit simjliter. Stephanus martjni. de mourelos Juratus dixit simjliter. et de casali de petro diaz de sautelo dant Regi annuatjm. j. bracalem. et. j. corazil de foro et addit eciam quod dant de Aro iiij.or çorazijs.

Jtem Johanes Johanis prelatus dixit quod Stephanus martjni de chaa mjles tenet vnam pezam de hereditate. Regalenga jn villa de Mourelos de focaria Regalenga de menendino de fundo de villa jn loco qui dicitur uarzea de prado. D. pelagij Judex iuratus dixit simjliter. Stephanus martjni de mourelos Juratus dixit simjliter.

Jtem Johanes Johanis prelatus iuratus. dixit. quod Stephanus martjni de chaa miles comperauit de petro mauro de focaria Regalenga de Menendino de mourelos de fundo de villa. vnam bauzam Regalengam jn termino de qujnon. et uocatur ipsa bauza. bauzam de sella. et modo ipse mjles habet ipsam bauzam. nullum forum facit Regi. D. pelagij. iudex dixit simjliter. Stephanus martjni de Maurelos. dixit simjliter.

Jtem Johanes Johanis prelatus Juratus dixit quod Ecclesia de tendaes habet vnam ujneam Regalengam per carta dominj regis Sancij fratris jstius Regis de qua dat annuatjm de foro Regi. vj. quartarios de pane. tamen nos nom vidimus cartam. et addit quod Ecclesia. de tendaes habet et possidet alias hereditates Regalengas de testamentjs. jn Jstis villis Regalengis. de Aro de tendaes et facit de eis forum Regis et addit eciam quod pelagius monacus quondam prelatus predicte Ecclesie. antecessor predicti prelati dedit Menendo fabri fratri suo medietatem de ista vinea qua dominus Rex dedit Ecclesie. et ipse Menendus faber obijt. et filij sui Receperunt jn germanum Martinum laurencij filium de laurencio petri de matus. et fecerunt ipsum militem heredem in ipsa vjnea et modo ipse Milles et filij de Menendo fabri habent ipsam vineam Regalengam quasi per forciam que vjnea debebat esse de predicta Ecclesia Regis. et est vinea jn loco qui dicitur valis viridis. Stephanus martjni de maurelos Juratus dixit simjliter. D. pelagij iudex de tendaes dixit simjliter. Martinus iohanis de soutelo Juratus dixit simjliter.

Jtem Stephanus martjni de Maurelos Juratus dixit. quod Johanes gonsaluj de tauoado et garsea fernandj de barreros tenent et habent. vnum sautum Regalengum Regis. de termjno de Maurelos de focaria de Menendo Osoriz de Maurelos jn loco qui dicitur barco et nulum forum faciunt Regi. dominjcus pelagij Judex dixit simjliter. Johanes menendi de Murelos Juratus dixit simjliter. Martjnus michaelis. de maurelos dixit simjliter. Martjnus Johanis de soutelo. iuratus dixit simjliter. Johanes pelagij iuratus. dixit simjliter.

Martjnus Johanis de Soutello. Juratus dixit. quod de Jstis hereditatibus que uocatur de Cimarie de Aro de tendaes sunt tote Regalenge et mordomj qui sunt ad inuicem maiordomj. leixauerunt istas hereditates promitere suis vicinjs. et sic vocant jstas hereditates decimeyras. Johanes pelagij de sautelo Juratus dixit simjliter.

(1) triginta et sex.

(2) Pensão de duas costas, da pá do porco até á cabeça, e pezando 14 arrateis.

Jtem Ste*phanus* mart*jni* de Maurelos Juratus dixit q*uod* martjnus Joh*a*nis de vinal. et Pet*rus* rabaelo et martjnus laurencij de matos tene*n*t et h*abe*nt vnam hereditatem Regalengam jn Murdaaos et t*amen* dant de ea quartam Regi. D. pela*gij* Judex. iuratus dixit simjl*iter*. Mar*tjnus* pet*ri* de Miridaos dixit simjl*iter*. Pel*agius* Joh*a*nis de q*ui*non dixit simjl*iter*.

Jtem Ste*phanus* mar*tjni* Juratus dixit q*uod* laurencius pet*ri* de matos tenet et h*abe*t vnam hereditatem Regalengam jn termjno de Miradaos jn loco q*ui* d*icitur* Carapezos de q*ue* solebant dare Regi q*uar*tam et vnum Carnario de seruicio et modo ipse Miles h*abe*t ipsum Regalengu*m* et nulum for*um* facit Regi. D. pel*agij* Judex dixit simjl*iter*. Johanes Joh*a*nis p*re*latus dixit simjl*iter*. Pel*agius*. Joh*a*nis dixit simjl*iter*. Donus Cip*ri*anus de soutelo iu*ratus*. dixit simjl*iter*. Mart*j*nus mjchaelis de maurelos dixit sim*jliter* sed addit q*uod* dat inde. j. q*uartarium* de pane. Martjnus Joh*a*nis de soutello dixit sic Martjnus mjchaelis. Johanes pelagij dixit simjl*iter*.

Jtem Ste*phanus* mar*tjni* iuratus dixit q*uod* hermitagium donny Roberti tenet et h*abe*t jn villa de q*ui*nom vnum casale regalengum. et vnu*m* mediu*m* jn villa de Miradaos Regalengu*m* simjl*iter*. et h*abe*t jn termjno de q*ui*nom vnum campum Regalengum jn plano de q*ui*no*m* super villa. et de Casali et medio nullum fo*rum* facit Regi. et de Campo dat Regi q*uar*tam de pane. D. pel*agij*. Judex dixit s*imjliter*. Johanes Joh*a*nis p*re*latus dixit simjl*iter*.

Jtem Ste*phanus* mar*tjni*. iuratus dixit q*uod* hermitagiu*m* donny Roberti h*abe*t p*er* compram vnum medium casale Regalengum jn villa de quino*m* et fuit de Roorigo. et mo*do* hermitagium h*abe*t istud medium casale. et no*m* dat de eo Regi nisi. vnum. q*uartarium*. de pane et corazil. et addit q*uod* hermitagium tenet et h*abe*t jn termjno de q*ui*nom et de moymenta aliam hereditatem Regalengam q*ue* fuit de Alfonso ramjriz. et nullum fo*rum* facit Regi. D. pel*agij*. Judex dixit sim*j*l*iter*. Johanes iohanis pre*dict*us p*re*latus dixit sim*j*l*iter*. Pelagius Joh*a*nis de q*ui*nom Juratus dixit simjl*iter*. Mar*tjnus* mjchaelis de maurelos iuratus. dixit sim*j*l*i*ter. Mar*tjnus* Joh*a*nis de Soutelo Juratus dixit simjl*iter*. Johanes pelagij de Maurello Juratus. dixit simjl*iter*.

Jtem D. pel*agij*. Judex Juratus dixit q*uod* Ste*phanus* mar*tjni* de chaa. miles. tenet et h*abe*t vnam hereditatem Regalengam jn termjno de foramo*n*taos jn loco q*ui* dicitur Embigos. et dat de ea q*uar*tam Regi. Ste*phanus* mar*tjni* de maurelos Juratus dixit simjl*iter*. do*n*nus Cip*ri*anus de sautelo Juratus dixit simjl*iter*. Johanes Joh*a*nis p*re*latus dixit simjl*iter*. do*n*nus Cip*ri*anus de sautelo. dixit simjl*iter*. Martjnus m*i*c*haelis* de sautello Juratus dix*it* simjl*iter*. Mar*tjnus* Joh*a*nis de sautello. iu*ratus* dixit si*mjliter*. Joh*a*nes pelagij de soutelo Juratus dixit simjliter.

Jtem Ste*phanus* mar*tjni* de Maurelos. iuratus dixit q*uod* de Chao de soutello solebant dare Regi q*uar*tam de pane per maiordomum Regis. et Ste*phanus* mar*tjni* de Chaa miles gaanauit medietate*m* de ipso Campo Regalengo et fecit cum Johane pelagij alio vilano in ipso campo vineam. et mo*do* ipse miles et Joh*a*nes pelagij h*abe*nt ipsam vineam. et nullum forum faciunt Regi n*isi* t*amen* quod dant Regi. j. q*uartarium*. de pane. D. pel*agij*. iudex dixit simjl*iter*. donus Cip*ri*anus de sautelo. iu*ratus*. dixit. s*imjliter*. pel*agius* Joh*a*nis de q*ui*nom Juratus dixit simjl*iter*. pascal de foramontanis Juratus dixit simjl*iter*. Mar*tjnus* mjchaelis. de maurelos Juratus dixit simjliter. et q*uod* ipse est maiordomus et dant illi istum quarteyro (1) de foro de ista vinea. Mar*tjnus* m*ichaelis* de Maurelos dixit simjl*iter*. Martjnus Joh*a*n*is* de sautello. et addit q*uod* ipse mensurauit jstum chao de sautello de q*uar*ta pro ad Regem Johanes pelagij q*ui* tenet suam partem de isto Chao jn q*uo* m*odo* est vinea dixit simjliter.

de Sautelo

Jtem Ste*phanus* mar*tjni* de Mourelos. iu*ratus*. dixit q*uod* pet*rus* mar*tjni* de Cantjm mjles tenet jn villa de soutello vnum casale Regalengum et maiordomo Regis solebat me*n*surare ips*um* casale pro ad regem. et modo ipse miles h*abe*t et possidet ips*um* casale et nullum fo*rum* facit Regi. n*isi* q*uod* dat t*amen* annuatjm Regi. x. so*lidos*. de foro. D. pel*agij* Judex Juratus dixit simjl*iter*. Donus Cip*ri*anus de soutelo. Juratus dixit simjl*iter*. Pet*rus* Joh*a*nis de q*ui*nom Juratus dixit simjl*iter*. dom*i*njcus pascal de foramo*n*taos Juratus dixit simjl*iter*. Mar*tjnus* m*ichaelis* de maurelos Juratus dixit simjl*iter*. Mar*tjnus* Joh*a*n*is* de soutello. iu*ratus*. dix*it* si*mj*l*iter*. Joh*a*nes pelagij. iu*ratus*. dixit si*mj*l*iter*.

Jtem do*mi*njcus pelagij Judex Juratus dixit q*uod* de villa de Exudroo q*ue* fuit de herdadores pectant Regi vocem et calupnjam et debent ire ad hostem et ad anuduuam et no*m* vadunt et vadu*n*t ad jntorujscadam et dant lujto-

de Exudroo

(1) O rendeiro que paga quarta de pão.

sam. et euenit ita quod mulier bona Recepit in filium laurencium petri de matos mjlitem que mulier erat heredes in ipsa uilla. et laurencius petri jntrauit herenciam de ipsa bona muliere. et modo nom faciunt Regi annuduuam de ipsa ujlla per ipsum militem. Jnterrogatus quo tempore jntrauit laurencius petri ipsam herençiam. dixit quod tempore Regis. Sancij fratris. istius Regis. Johanes Johanis prelatus dixit simjliter. Johanes faber de mourelos dixit simjliter.

de Mazeeira

Jtem dominjcus pelagij. Judex. iuratus dixit quod de villa de mazeyra termjno et terra de Tordaes que est tota regalenga Regis. pectant Regi uocem et calupnjam. et uadunt jn hostem. et annuduuam et uadunt ad jntoruiscadam. sunt nouem casalia. et dant Regi de foro annuatjm de quolibet casali de iugata (1). j. modio de pane. et vna teygula de Centeno et corazil. et. j. Afusal de lino. et vnum ouum. Jnterrogatus per quod habet istum forum. dixit quod per cartam. de Menendo monjz et de dona xpna (2) quod habent de foro. Dominjcus dominjci dixit simjliter. Johanes Johanis prelatus dixit simjliter. Et nos jnquisitores dominj Regis. ujdimus Cartam de foro quam ut in carta Resonat fecit donnus Menendus. monjz et vxor sua dona xpina (2) populatoribus de mazeeyra. jn *Era*. M.CC.LXXX.VIIJ.

de auelaoso

Jtem dominjcus pelagij Judex. dixit quod de villa de Auelaoso que simjliter est tota Regalenga faciunt talle forum Regi qualem faciunt de villa de Mazeeyra. et sunt. x. casalia. et simjliter per cartam de foro de donno. Menendo. monjz. et de dona xpna. et nos Jnquisitores. vidimus cartam quam fecit populatoribus de Auelaoso. donnus. Menendus. monjz. et donna xpina.

FOLHA CLXIJ

jn *Era*. M.C.LXX.VIIJ.

de Marzeljm

Martjnus dominici. Juratus et jnterrogatus. dixit quod tota villa de marzeljm est Regalenga. exceptis duobus casalibus. de quibus est vnum de Monasterio de palazoo. et aliud est de villa bona Episcopi et de freyxeo. Jnterrogatus. quod forum faciunt Regi de Jstis casalibus de Monasterijs dixit quod pectant uocem et calupnjam et dant portaginem. et de Casali

portagem

de paazoo uadunt ad jntoruiscadam. Jnterrogatus quod forum faciunt Regi de Jsta villa Regalenga. dixit quod sunt. v.e. casalia et dant Regi de foro de quolibet casali. v. quartarios de Milio et Centeno. et dant de quolibet casali corazil. et teygula de Centeno. et vnum afusal de ljno. et unum ouum. et vnum franganum. et dant de totis istis casalibus quinque regalengis. j. teygulam de tritico et unum sesteyro (1) de Centeno et vadunt ad hostem et ad anuduuam. et ad jntoruiscadam. Jnterrogatus. per quod habent istum Regalengum ad istum forum. dixit quod per cartam de foro quam fecit ilis donnus menendus monjz et donna xpna vxor eius. D. pelagij iudex dixit simjliter. Menendus petri de Marceljm dixit simjliter. Xpofurus (2) dominjci dixit simjliter. Et nos Jnquisitores uidimus cartam de foro quam fecit populatoribus de Marceljm donnus Menendus monjz et ut jn carta resonat autoritate de illo jffante jn *Era*. M.C.LXX.

de villa de mures

Dominicus menendi Juratus et jnterrogatus. dixit quod in villa de Mures habet dominus Rex tria casalia et medium regalenga. et mjlites habent ibi quinque casalia per auolengam. Jnterrogatus. quod forum faciunt Regi de Jsta hereditate Mjlitum. dixit quod pectant uocem et calupnjam et dant portaginem. jnterrogatus quod forum faciunt Regi de Jsto Regalengo dixit quod dant de toto Jsto regalengo de vila de mures Regi Annuatjm. xij. modios. viij. modios de vino et quatuor de Milio et centeno. et dant de quolibet casali corazil. et j. teygulam de Centeno et duos affusaaes de ljno. Et de toto Regalengo dant. x. oua. et dant de toto Regalengo vnam teygulam de tritico et aliam de Centeno et vnam freamam (3) que ualeat quartam de marabitino. et maiordomus dat de quitacione. j. bragal. et pectant vocem et calupnjam. et vadunt jn hostem et annuduuam. et dant mediam luitosam et uadunt ad intoruiscadam. et hunc forum habent per vsum. Martjnus michaelis de maurelos. Juratus dixit simjliter. D. pelagij. Judex dixit simjliter.

portagem

Jtem Martjnus michaelis. de Maurelos Juratus dixit quod Orraca rroderici filia de Roderico menendi de maurelos comperauit terciam partem de vno casali regalengo de villa de Mures tempore jstius Regis. et modo nom facit de eo forum

(1) Tributo pago por cada jugo de bois com que em terra *jugadeira* se lavra um moio de trigo ou milho.

(2) Christina.

(1) dois alqueires de medida.

(2) Christophorus.

(3) presunto de porco.

Regi. D. pel*agij*. iudex. dixit simjl*iter*. Johanes pel*agij* p*re*latus dixit simjl*iter*. D. me*n*endi de villa de mures dixit sim*j*-l*iter*.

Johani*no* de villa de mures Juratus dixit q*uod* Johanes de tauoado tenet et h*abe*t. vnum sautum Regalengum Regis jn termj*no* de villa de mures Circa corrego de barco et nullum forum facit Regi. D. me*n*endi de ujlla de mures dixit simjliter.

Jtem Mart*jnus* mjchaelis. iu*ratus*. dixit quod Johanes gu*nsa*luj de tauoado tenet unam vineam Regalengam Regis de isto Regalengo de villa de Mures. et tam*en* dat de ea Regi. ij. puzaes (1) de vino. D. menendi de ujla de mures dixit simjl*i*-*ter*. et addit q*uod* Jacet jn locum (2) q*ui* d*icitu*r Soterraya.

Jtem Martjnus m*ichaelis* Juratus dixit q*uod* homines de villa de eyxudroo tene*n*t et vtuntur. vnu*m* medium casalle Regalengum de ujlla de Mures. et dicunt se eesse homj*n*es de Militibus t*amen* faciunt de eo for*um* Regi et morantur jn Eyxudroo. D. me*n*endi de Eyxudroo dixit simjl*iter*. D. pel*agij* dixit simjl*iter*.

JULGADO DE FERREIROS

de Auoazas

Don*n*us Egidius de Auoazas. iuratus et int*errogatus*. de pat*ro*natu Eccl*esi*e *san*c*t*i Michaelis de vluaria termjno de ferrarijs. dixit q*uod* Monasterio de Ansedi p*re*sentant eydem Ecclesie. D*omi*njcus Joha*n*is iurat*us* dixit simjl*iter*. Johanes subierij. Jurat*us*. dixit simjl*iter*. Johanes mar*tjni* Juratus dixit simjliter.

Jtem donnus Egidij. iu*ratus*. dixit q*uod* de villa de Auoazas q*ue* est de ordinjbus pectant Regi vocem et calupniam et dant portagine*m* et uadunt ad jntoruiscadam. excepta q*ui*ntana q*ue* fuit de dona Orraca payais de q*ua* nullum for*um* faciunt Regi. et ad*d*it q*uod* de pescarijs. de termjno de Auoazas dant Regi de quanto piscato in eis matauerint. sextam partem e de ista sexta p*ar*te Regis leuat pelagius ermjgij mjles quartam p*ar*tem piscamjne. et addit q*uod* premjdiua est de Regis. et si jn istis piscarijs matauerjnt solium vel jriz. uel bonam trutam. uel piscem ext*ra*neu*m*. debent illum dare Regi. et addit eciam q*uod* de quantis barcis uenerint p*er* doriu*m* ad sursum dant Regi de portagine. vij. t*eygu*las de salle mjnus alq*ueire* p*er* t*eygul*am de castrello de ferrarijs excepta barca de gaya et de s*anct*o Johane de tarouca. et de Salzeda et de Anxedi. D*omi*njcus Joh*a*nis. iuratus dixit simjliter. Johanes suariz. iu*ratus*. dixit simjl*iter*. Johanes mart*jni* Juratus dixit simjliter. laurencius gu*nsa*luij. juratus dixit simjliter. et addit q*uod* maiordomus Regis de ferrarijs debet filiare q*ua*ntum piscatum mactauerjnt jn q*uolib*et piscaria jn vna nocte pro ad sse pro sua seara semel jn ano. et d*ebe*t eligere de t*ri*bus noctibus vnam pro ad se.

portagem

portagem

Jtem don*n*us Egidius Juratus dixit q*uod* de villa de Cabenellas q*ue* est ordinu*m*. pectant Regi vocem et calupnjam et dant portaginem et uadunt ad int*ro*uiscadam. et maiordomus Regis pignorat et const*ra*ngit pro totis suis directis. D*omi*njcus Joh*a*nis Juratus dixit simjl*iter*. Johanes sujerij iuratus dix*it* si*mj*l*iter*. Johanes Martjny Juratus dixit simjl*iter*.

portagem

Laurencius g*onsa*luij Judex de ferrarijs. iuratus et jnt*errogatus* dixit q*uod* de tota villa de Auoazas. et de paazoo. et de fijzes. et de villa noua. et de paredes. E*t* de vluaria sussaa. E*t* de vluaria de jussaa. et de mo*n*tam. E*t* de Morrazeses. et de fundooes. et de q*ui*nteela. E*t* de Cabenelas. de totis istis vilis debent pectare Regi vocem et Calupnjam. E*t* debent dare Regi portagines. et ire ad jntrouiscadam. excepta vna q*ui*ntana de Auoazas q*ue* fuit de Orraca paaiz. et excepto vnos casali de paazoo de fine de villa q*ue* fuit de monione monjz. et excepto de Alio casali de aluaria de Jusaa. q*uod* fuit laurencius alfonsi. et excepto Alio casali de fijzes. q*uod* fuit de gon*saluo* de saa. et excepto alio casali de villa noua. quod fuit de gomecio veegas. et excepta q*ui*ntana de paredes. et excepta quintana de vluaria de susaa. q*uod* fuit Johane t*ra*uazos. de quibus nulum for*um* faciunt rregi. Et excepto Montam de q*uo* nom uadunt ad int*o*ruiscadam. Me*n*endus veegas de Couellas Juratus dixit si*mj*l*iter*. Mart*jnus* gomez de Moratezes. iu*ratus*. dix*it* si*mj*l*iter*. Johanes garsee iu*ratus*. dix*it* si*mj*l*iter*.

portagem

Jt*em* laurencius g*onsa*luij. iudex. iu-

(1) medida de vinho de cinco almudes.

(2) leia: loco.

ratus et jnterrogatus de patronatu Ecclesie sancti petri de ferrarijs. dixit quod omnes perrochiany presentauerunt semper et presentant dicte Ecclesie. Jnterrogatus in cuius hereditate sit hedificata ecclesia. dixit se nescire. Menendus ueegas. iuratus dixit simjliter. Johanes nepos de Crasto dozio Juratus dixit quod homjnes rregis. de ferrarijs presentant dicte Ecclesie.

Jtem laurencius gonsaluij Judex. Juratus dixit quod de piscaria magna de paazoo dant Regi de foro sextam partem de quanto piscato in ea mactauerint. et de piscaria de frauegadiza dant Regi terciam de quanto piscato in ea matauerint. Et de piscaria de Sella dant regi sextam partem de quanto piscato in ea mactauerint. et primidiua est de Rege. et piscatum extraneum et solium et eiriz et bona truita debet esse de rege. Menendus vehegas. Juratus dixit simjliter.

Jtem laurencius gonsaluij. Judex. Juratus dixit quod de villa de couelas de crasto dozio. et de villa de sancta Maria. et de duobus casalibus de Ruuoes. et de vno casali de quinteela que sunt Regalenge Regis de Aro de ferrarijs dant Regi Annuatjm de foro siue habeant siue nom. LXXX. modios de vino et de Centeno et de Milio. Medium de pane et medium de vino. et duos quartarios de tritico. et dant Regi jn festo natalis dominj. xj. pernas de porco. et xj. teygulas de tritico. et xj. de Centeno. et j. corazil. et dant Regi de foro. xxxij. bracales et medium. prima die Madij. Et jn festo sancte Marie de agusto. dant Regi annuatjm. LXXX. afuzaaes de lino. LXXX. oua. et duas freamas (1). Et jn festo sancti Michaelis. xij. galjnas. et unum franganum. et Centum et xxv oua. et dant maiordomi Regi quando mictunt cabedal (2) duos marauedis. Menendus vehegas Juratus dixit simjliter. et addit quod vadunt ad introuiscadam et faciunt Ramatam Regi siue suo Riquihomjny. Et addit quod omnes homjnes de jstis villis de Aro debent esse ad invicem maiordomj. Dominjcus fruyaz de Couellas. Juratus dixit simjliter. Dominjcus gunsaluij de Couelas Juratus dixit simjliter.

Johanes petri dictus nepos de villa de Crasto dozio. Juratus. et interrogatus dixit quod laurencius petri de matos. tenet et habet vineas Regalengas rregis jn Couelas videlicet. quantas vineas habet jn Couellas et jn suo termjno sunt tote Regalenge. et de totis dant domino Regi octauam partem de vino annuatjm per maiordomum Regis. et addit eciam quod ipse fuit maiordomus Regis bene per quatuor annos uel per quinque. et menssurauit vinum de totis vineis quas laurencius petri habet jn Couelas de octaua pro ad Regem. Jnterrogatus per quod habuit laurencius petri jstas vineas ad jstud forum uel ex quo tempore. dixit se nescire. sed vidit eas illis semper sic habere. et addit eciam quod de tota hereditate quam laurencius petri laborat jn villa de Couelas de tota dat octauam de pane Regi per maiordomum Regis. et addit eciam quod tota villa de Couelas est tota Regalenga. petrus feo de Ruuaes. iuratus. dixit simjliter. et addit quod ipse fuit maiordomus et mensurauit totum vinum de istis vineis. et panem de labore pro ad rregem. laurencius gonsaluj iudex de terra de ferrarijs Juratus dixit simjliter per totum. Martjnus lopiz de Crasto dozio Juratus dixit quod tota villa de Couelas est Regalenga. Dominjcus froyaz de Couelas iuratus dixit simjliter per totum. Dominjcus petri dictus Joadim iuratus dixit simjliter. D. gonsaluj de Couelas Juratus dixit simjliter.

de Couelas

Jtem Johanes nepos iuratus dixit quod tota villa dozio est Regalenga. et tamen laurencius petri de casali mato habet in ipsa villa. vnum casalle Regalengum de quo facit Regi totum suum forum. Jnterrogatus de tempore. dixit quod nom Recordatur. Petrus feo de Ruuaes Juratus dixit simjliter. et addunt isti duo eciam quod dant de Eiradega de jsto casali. iij. teygulas de eyradega. Martjnus Petri de Crasto dozio Juratus dixit simjliter. Dominjcus petri dictus Jardim Juratus dixit simjliter. et addit tamen quod in villa de sancta Maria et jn Crasto dozio habentur casalia que tenent hereditates et nom faciunt forum de eis Regi. Dominjcus gonsaluj de Couellas Juratus dixit simjliter. et addit quod in tota terra de ferrarijs scilicet aro nullus habet nec habuit hereditatem decimariam nisi illam quam dicitur de donna ita audiuit semper.

de Crasto dozio

Jtem Petrus feo de Ruuaaes. iuratus. et interrogatus. dixit quod maiordomus Regis. mensurat et Recepit pro ad Regem de vno casali. quod pelagius hermjgij mjles. habet in villa de ferrarijs. in quo moratur. Johanes falacho octauam partem de quanto pane habet Annuatjm. et recepit pro Eiradega. ij. teygulas pro ad Regem excepto cortinale de Circadomos. et ljnare. Jtem dixit quod mensurat et Rece-

de ferreiros

(1) presuntos de porco.

(2) O grosso dos dizimos, foros, etc. — v. g. pão, vinho, azeite, etc.

pit pro ad rregem octauam partem de Alio casali quo modo laurencius petri de matos testauit jn vita sua tempore jstius Regis. Ecclesie sancti petri de ferrarijs. et simjliter recipit pro ad Regem de Alio casali quod Elujra petri de Goes habet jn villa de ferrarijs. octauam partem de pane et vnum sexteiro (1) de Eiradega salujs cortinalibus sicut supradictum est. tamen homjnes quj morantur jn istis casalibus nom dicunt se esse homjnes Regis. nec vadunt jn hostem nec jn Annuduuam. Johanes nepos Juratus dixit simjliter. Dominjcus fruiaz Juratus dixit simjliter.

Jtem Johanes nepos Juratus et interrogatus. dixit quod duo casalia de Johane de tauoado de villa de ferrarijs. tenent rregalengos Regis jn termjno de ferrarijs. videlicet bauzas que uocatur de trouisqueyro sub uya et super estrada. est totum Regalengum et tenent ipsum Regalengum ipsi homines

FOLHA CLXIIJ

de Johane de tauoado et maiordomus Regis Recepit tantum de ista bauza quantum de Alio Regalengo de super estrada Rationem de pane. pro ad Regem videlicet octauam partem de pane Annuatjm. petrus feo Juratus dixit simjliter.

Jtem laurencius gonsaluj. judex iuratus dixit quod ordo de templo habet jn villa de Ruuaes duo casalia que fuerunt Regalenga. Jnterrogatus quo modo uel qualiter habuit ordo de templo ista casalia dixit quod ut ille audiuit dominus Rex. pro Auus dominj Regis. Alfonsi Portugalie et Comjtis bolonie. dedit ista casalia vnj donne et ipsa donna testauit ipsa casalia ordiny de templo et solebant redere de foro Regi. xx. modios et ad jstis duobus casalibus solebat Redere Aro de ferrarijs. rregi. c. (2) modios. Martjnus lopiz de Crasto dozio Juratus. dixit simjliter. Martjnus uehegas de Couellas. iuratus dixit. simjliter. Et nos jnquisitores dominj rregis vidimus cartam in qua continebatur quod dominus Rex Alfonsus pro Auus istius Regis dabat medietatem de quanta hereditate habebat jn Ruuaes vrrace petri de qua carta est transcriptum in Roollo. Jtem iohanes lopiz interrogatus. si jsta hereditas fuit partita cum Rege dixit se nescire. Jnterrogatus. si est medietas Regis talis qualis est alia medietas quam

de Ruuaes

(1) medida de dois alqueires, ou duas teigas.
(2) centum.

habent fratres de templo. dixit quod melior et maior est ipsa de fratribus. Jnterrogatus si fratres de templo comparaverunt siue gaanjauerunt in villa de Ruuaes aliam aliquam hereditatem nisi Jstam quam dedit dominus Rex predicte vrrace petri. dixit nom quod ipse saperet. laurencius gonsaluj. Judex dixit simjliter. Petrus feo de Ruuaaes dixit simjliter. Johanes de setal de Ruuaaes dixit simjliter. Stephanus lopiz dixit simjliter. Johanes neto dixit simjliter.

Martjnus Johanis de villa de sancta Maria. Juratus et jnterrogatus dixit quod villa de sancta Maria est tota Regalenga Regis. et dixit quod ipse uendidit pelagio hermjgij mjliti vnam pezam de hereditate in termjno de sancta maria in loco qui dicitur valis de Ceyceyra. et pelagius hermjgiz fecit ibi vineam et nullum forum facit Regi. et addit quod Johanes monjz. et Johanes grillo uendiderunt pelagio hermigiz mjliti aliam pezam de hereditate de termjno sancte Marie jn loco quj dicitur Crasto taurom. et modo ipse Miles habet simjliter ipsam hereditatem. et nullum forum facit Regi. Jnterrogatus de tempore dixit quod ex tempore rregis sancij fratris istius Regis. Martjnus stephanj dixit quod villa de sancta Maria est tota Regalenga. Petrus Alfonsus de Ruuaaes Juratus dixit simjliter. Martjnus alfonssy Juratus dixit simjliter per totum.

de sancta Maria

Petrus Alfonsy. iuratus. et interrogatus. dixit quod pelagius hermjgiz milles gaaniauit vnam pezam de hereditate Regalenga de Casali Regalengo de petro feo de Ruuaes. et Jacet ipsa peza prope casas. et modo ipse Milles habet ipsam hereditatem. et tamen dat quartam de pane Regi. et fuit tempore istius Regis. Martjnus Alfonssy iuratus dixit simjliter. Petrus feo iuratus dixit. quod ipse dedit istam pezam. de Jsto Regalengo pelagio hermjgiz.

de Ruuaes

Jtem petrus Alfonsi iuratus dixit quod Johanes de setal. homo de pelagio hermjgiz fecit vnam Casam et stat de ipsa casa maior pars jn Regalengo. et tenet in Regalengo vnam conchousam (1). et vnam aream. et nullum forum facit Regi. Martjnus alfonsi. Juratus dixit simjliter. et addunt isti duo quod ipse Johanes de setal. comperauit vnam bauzam et sautum de isto casali Regalengo. et de bauza dat Regi Racionem de pane. et de sauto nullum forum facit. et est homo de pelagio hermjgiz. et moratur in sua hereditate.

(1) Fazendinha ou pequeno espaço de terra tapado sobre si.

petrus feo. Juratus dixit simjliter. Petrus martjni de Ruuaes. iuratus dixit simjliter.

Johanes menendi. Juratus et interrogatus. dixit quod medietas de Aloes est Regalenga. et alia medietas est de hermjtagio donny Roberti. Jnterrogatus. unde habuit hermjtagium medietatem de ista villa. dixit quod donnus Robertus populauit illam per donnum Menendum monjz ad forum. quod medietas esset de Rege. et alia medietas esset de hermitagio. Jnterrogatus quod forum faciunt. dixit quod sunt vndecim casalia. et dant de foro de quolibet casali vnum modium de pane de Jugata (1). et dant de quolibet casali vnum corazil et vnam teygulam de pane. et duo oua. et singulos medios Afusaes. de lino et dant de tota vila duas galinas. et duas teygulas de pane. et totum istud forum habet dominus Rex per medium cum hermitagio. et dant Regi. jn medio. j. carneirum. et vnum sexteiro de pane. et pectant Regi vocem et calupnjam. et portagines habent per medium. et jn hostem et annuduuam. Jnterrogatus. si habent cartam de isto foro. dixit quod habuerunt. cartam de foro de donno Menendo. monjz et de donna xpina (2) et amjserunt eam. Pelagius dominjci de Aloes. Juratus dixit simjliter. et addunt quod de porco montes debent. dare regi lumbum cum iiij.or costis. et de Corza lumbum.

de Aloes

portagem

Johanes menendi Juratus et jnterrogatus dixit quod ville bone cum totis suis termjnis sicut diuidit per Agujar. et per strada. et dejnde per cuto de choqueyne. et per aquam de Ripa lapa. quo modo uertit aquam de bestancia. et de alia parte per aquam de fendares corrente aqua ad festanciam. sunt Regalenge Regis. Jnterrogatus. quod forum faciunt Regis de istis villis. dixit quod dant de quolibet casali. j. modio de secunda (3). et si habuerit vineam ex quando dederit vinea quinque modios. debent dare duos puzaes. et iste panis debet dari per teygulam de bustelo. et dant de quolibet casali. j. afusal de lino et corazil siue galjnam et teygulam de Centeno. et singulos ouos. et maiordomus debet dare. vnam fogazam triticeam. et aliam centenam. et vnum quartum in carne. et alias directuras. et foros sicut continet jn sua carta quam habent de foro quam fecit illis donnus Menendus monjz et vxor eius donna xpina (2).

de villis bonjs

(1) direito real.
(2) Christina.
(3) pão de milho e centeio.

jn Era M.C.LX. Et nos Inquisitores vidimus cartam ipsam. et dant Regi per vsum de istis villis. jn festo sancti Martjni. j. marabitinum. et singulos almudes de pane de quolibet casali. D. pelagij Juratus dixit simjliter. Petrus menendi iuratus dixit simjliter. Alter dominjcus pelagij. iuratus. dixit simjliter.

Jtem Johanes menendi Juratus et jnterrogatus. dixit quod Stephanus martjni de chaa mjles et petrus martjny frater eius habent et possident et tenent. j. bonam quintanam cum vineis. et ortis et sautis et laboribus jn isto Regalengo regis de villis bonis intus predictos termjnos de vilis bonis. et nulum forum faciunt Regi. Jnterrogatus. quod uel qualiter uel unde habuerunt ipsi Milites ipsam quintanam jn isto Regalengo Regis dixit quod pater illorum habuit ipsam qujntanam. et fillij habent eam modo. Jnterrogatus vnde pater jllorum habujt jpsam quintanam. dixit quod pelagius maurus villanus morabatur jn ipso loco et vendidit ipsum locum martjno menendi pater illorum mjlitum. Jnterrogatus. de nomine de quintana dixit quod uocatur chaa. Dominjcus pelagij Juratus dixit simjliter per totum excepto quod audiuit quod martjnus menendi pater illorum mjlitum habuit per comparam jstam quintanam et jstum locum petrus menendi Juratus dixit sicut dominus pelagij Alter dominicus pelagij Juratus et interrogatus. dixit simjliter. donnus buuso Juratus dixit sicut dominicus pelagij. Et addit quod dominjcus de chaa tenet et habet adhuc duas pezas de hereditate Regalenga jn villa bona et tamen da eis octauam de fructum Regi. Johanes menendi dixit sicut donnus buiso de istis leiris. Dominjcus pelagij Juratus dixit simjliter Alter dominjcus bujso Juratus dixit simjliter.

Jtem Johanes menendi iuratus dixit quod pelagius hermjgij milles tenet et habet duas leiras de hereditate Regalenga jn termjno de villa bona et uocatur ipse leire. de Murzelos et tamen dat de eis octauam de fructu Regi per maiordomum Regis. Jnterrogatus. de tempore. dixit quod de longo tempore. dominjcus pelagij dixit simjliter. et addit quod scilicet ipsas leiras nom teneret quod darent de fructu ipsarum Regi quartam partem. Petrus menendi. iuratus dixit simjliter. donnus buyso. iuratus. dixit simjliter.

Jtem donus Buiso Juratus et jnterrogatus. dixit quod laurencius petri de matos mjles tenet et habet. iij. pezas de hereditate Regalenga jn villa bona et ta-

men dat de eis octauam de pane Regi. Jnter*rogatus*. de tempore dixit q*uod* nom Recordatur Joh*a*nes m*en*endi Juratus dixit si*mjliter*. do*mi*njcus pelagij iuratus. dixit simjl*iter* Alter do*mi*njcus buyso. iu*ratus* dixit si*mjliter*.

Martjnus m*en*endi Juratus et inter*rogatus* dixit q*uod* villa de g*ralh*eyra cum totis terminis *sicut* diuidit per Riuulum de Cabruu p*er* aqua*m* et uadit ad fontem de teixeira. ad penedo de Caniboo. et dejnde uenit p*er* cume de uarzena benef*a*cta. ad fontem de Ep*iscop*o de ameygoadas et uadit ad Castellum de Aq*ui*lar et ferit jn Cruce et p*er* Carreiru*m* antiquu*m* et ferit jn termjno de ouadas. et jn Cabruu est tota Regalenga. Jnter*rogatus* q*uod* for*um* faciunt Regi de Jsta ujlla Regalenga. dixit q*uod* dant de q*uolibet* casali hunu*m* modium de Jugata. et alios foros faciunt Regi. sic*ut* ressonat jn carta sua q*ua*m h*abe*nt de foro quam fecit populatoribus de g*r*aleira. donnus. *Menendus* monjz et vxor eius donna xpina (1). jn E*ra* M.C.LXXXIJ. Et nos jnq*ui*sitores vidimus cartam de foro.

de Gralheira

Pet*rus* pet*ri* dic*tus* gateira. iu*ratus*. et inter*rogatus*. dixit q*uod* villa de bustello. cum totis suis terminis sic*ut* uidit p*er* portam de muro et dejnde int*r*at jn bestancia et dejnde ad focem de Matelós. et dejnde ad jnfedares. et deinde in Carrario de gunsaluo garssee est tota Regalenga et populauit eam Monio froyaz pro sua Regis. p*er* cartam de foro q*ua*m fecit ipsi moniony fruyaz. Egas gosendiz et Elujra go*nsa*luy. de p*r*edic*t*a populac*io*ne de bustello p*er* ma*nd*ato de Regina dona tarasia. Jnter*rogatus*. de foris Regis de p*re*d*i*cta villa de bustello. dixit q*uod* dant Regi de Jugata de q*uolibet* casali. vj. quarteiros et suas direituras sic*ut* rressonat in Carta sua de foro. Et nos jnq*ui*sitores uidimus cartam de foro q*ua*m ut j*n* carta resonat fecit illis Egeas gosendiz et vxor eius dona Elujra j*n* Era M.C.LVJ. Mingachos de bustelo. iu*ratus*. dixit simj*liter*. Do*mi*njcus pelagij de bustello Juratus dixit simjl*iter*. pet*rus* pereyra Juratus dixit simjl*iter*. do*mi*njcus pet*ri*. iu*ratus* dixit simjl*iter*.

de Bustelo

Jtem pet*rus* pet*ri* d*i*ctus gateira. iu*ratus*. et jnter*rogatus*. dixit q*uod* monasterium de baltar h*abe*t jn villa Regalenga Regis de bustello duo casalia de q*ui*bus nullo (2) forum facit Regi. Jnter*rogatus*. vnde uel quo*modo*. uel q*ua*liter habuit Monasterium de baltar. jsta duo casalia dixit se nescire. Mingachos. Juratus dixit simjl*iter*. do*mi*njcus pelagij de bustelo iuratus dixit si*mjliter*. Pet*rus* pereyra. Juratus dixit simjl*iter*. do*mi*njcus pet*ri* iuratus dixit simjl*iter*.

J*tem* pet*rus* gateira. iu*ratus*. et jnter*rogatus*. dixit q*uod* laurencius pet*ri* de matos mjles tenet et h*abe*t jn uila Regalenga Regis de bustelo vnum casale de q*uo* casali nullum for*um* facit Regi. Jnter*rogatus*. vnde ipse laurencius pet*ri* mjles ha*buit* ipsum Casalle. jn hac villa regalenga Regis de bustello. dixit se nescire. Mingachos Jurat*us* dixit simjl*iter*. Pet*rus* pereira Juratus dixit si*mjliter*. do*mi*njcus pet*ri* iuratus dixit simjl*iter*.

Jtem pet*rus* pet*ri* d*i*ctus. gateyra Juratus dixit q*uod* St*ephanus* mart*inj* de chaa et alijs ex sua progenia h*abe*nt jn villa Regalenga Regis de bustello. duo casalia de q*ui*bus nullum for*um* faciunt Regi. Jnter*rogatus*. vnde habuer*unt* ista duo Casalia jn jsto Regalengo Regis dixit simjl*iter* se nescire. Mingachos Juratos dixit simjl*iter*. do*mi*njcus pelagij de bustelo Juratus dixit simjl*iter*. Pet*rus* pereira Juratus dixit simjl*iter*. do*mi*njcus pet*ri* Juratus dixit simjl*iter*.

J*tem* do*mi*njcus pet*ri* dic*t*us de bustello iuratus dixit q*uod* Ecclesia *sancti* pet*ri* de ferrarijs habet et possidet jn villa de bustello q*ue* est tota Regalenga jn suo termjno vnam bauzam de matellos et aliam de bydueiro et alliam de ualle de perdiz et laborat et h*abe*t istas bauzas et nullum for*um* facit Regi. Mingachos juratus dixit simjliter. Pet*rus* pereira Juratus dixit si*mjliter*. do*mi*njcus pelagij de bustello Juratus dixit si*mjliter*.

Pet*rus* pel*agij* de pumeyroo juratus et inter*rogatus*. dixit q*uod* villa de pomeyroo est tota Regalenga Regis. Jnter*rogatus*. q*uod* for*um* Regi de jsta villa dixit q*uod* dant de villa de pomeyroo. de foro de q*uolibet* casali. vj. q*ua*rtas de pane et duos puzaaes de vino et suas directuras sic*ut* Resonat jn Carta de foro q*ua*m ipsi demo*nstra*uit q*uod* fecit illis don*n*us M*en*endus monjz et vxor eius dona xpina. Et nos jnq*ui*sitores vidimus cartam ipsam factam j*n* Era M.C.LXXV. Pel*agius* pet*ri* Juratus dixit si*mjliter*. Martjnus m*en*endi Juratus dixit si*mjliter*.

de pomeyroo

J*tem* pel*agius* petr*i* Juratus dixit q*uod* pel*agius* Joh*anis* de pomeyroo testauit Ecclesie. *sa*nct*i* pet*ri* de ferrarijs duas leyras de hereditate Regalenga jn pomeyroo prope casam q*ua*m fuit de ipso pelagio Joh*a*-

(1) Christina.
(2) leia: nullum.

n*is* t*em*p*or*e istius Regis. Et m*od*o Ecclesia h*abe*t ipsas duas leyras et nullum fo*rum* facit de eis Regi. Pelagius petr*i* de pomeiroo Juratus dixit simjliter. Martjnus menendi. iur*atus* dix*it* s*im*j*liter*.

Nos vero Jnq*uisi*tores d*omi*nj Regis. Jnt*er*rog*amus*. de Comendis et Maladijs (1) et de Amjs mjlitum de terra de ferrarijs. inuenjmus q*uod* d*omi*n*us* Rex h*abe*t Comendam et maladiam p*er* vbi debet. Jnt*er*rog*amus* per q*uod* sunt regalengi Regis de terra de ferrarijs. depopulata. inuenjmus q*uod* per annuduuas.

JULGADO DO CASTELO DAREGAS

Pelagius pelagij p*re*latus Eccl*es*ie. s*an*c*t*i Michaelis de Anrriada. iur*atus*. et jnt*er*rog*atus* de patronatu eidem Eccl*es*ie. Pe*trus* martjny Judex de Aregos Juratus dixit simjl*iter*.

Egeas nig*er*. Juratus et jnt*er*rog*atus*. dixit q*uod* de jlla hereditate de Auteyro q*ue* uocatur de Caualas pectant Regi uoce*m* et calupnia*m* et uadunt jn hostem et annuduua*m* et debent custodire castelum de Aregos si necesse fuerit

de Auteiro

FOLHA CLXIIIJ

et debent dare adubum pro ad pan*n*os lauandos et modo ex t*em*p*or*e d*omi*nj Regis Sancy fr*atr*is jstius Regis Ecclesiam de Andriadi gaaniauit et comp*er*auit maiorem partem de Jsta hereditate. forarya Regis. pet*rus* martinj Judex Juratus dixit simjl*iter*. fernandus Joha*n*is Juratus dixit simjl*iter*.

Jtem Pelagius pelagij p*re*latus Eccl*es*ia s*an*cti Michaelis iuratus et jnt*er*rog*atus*. dixit q*uod* d*omi*njcus men*en*di de pausada iudex testauit Eidem Eccl*es*ie. q*u*intam partem de vno casali. jn pausada t*em*p*or*e istius Regis. et ipse prelatus *com*p*er*auit de domjnico pelagij genro de ipso d*omi*njco men*en*di aliam q*u*intam de vno casali t*em*p*or*e istius Regis. Jnt*er*rog*atus*. q*uod* for*um* debent facere Regi de Jsta hereditate dixit q*uod* pectant uoce*m* et calupnjam et uadunt jn hostem et annuduua*m* et debent custodire castellum rregis de Aregas si necesse fuerit. et leuere uetu*m* ad castellum pro ad abluendo pan*n*os. Egas njg*er* de andriadi Juratus dixit simjl*iter*.

Jtem pelagius p*e*l*agij*. prelatus p*re*dic*t*us iuratus et jnt*er*rog*atus*. dixit q*uod* Ecclesia s*an*c*t*i mjchaelis tenet vnos campos Regalengos et vnam deuesa*m* jn termjno de Andriadi et uoca*n*t ipse locus in q*uo* Jacent ipsi regalengi et ipsa deuesa. jnter ambas deucsas. et tam*en* dat de ipsis campis quartam partem Regi p*er* maiordomu*m* Regis. jnt*er*rog*atus* de temp*or*e. quo Ecclesia habuit istos campos et jstam deuesam. dixit q*uod* de tanto temp*or*e habuit. q*uod* no*m* recordatur. et addit q*uod* dat pro Eiradega decimam. P*etrus* mar*tjni* de Aregos Judex Juratus dixit simjl*iter*. ff (1) Judex de pausada Juratus dixit simjl*iter*.

P*etrus* mart*jni* Judex Juratus et jnt*er*rog*atus*. dixit q*uod* villa de barral est tota Regalenga et sunt. iiij.or casalia. Jnt*err*og*atus* de foris Regis. dixit q*uod* dant q*uar*tam de pane. et de vino et de lino et de legumjnibus Regi et da*n*t de q*uo*lib*et* casali Regi jn festo s*an*c*t*i Joh*an*is. j. te*y*gula*m* de t*ri*tico. et aliam de Centeno et vnum bragalle. et vnam freama*m* q*ue* ualeat. j. qr. (2) et vnum Capone*m* et x. oua. et jn festo natalis d*omi*nj spatulam de porco et vnam te*y*g*u*lam de t*r*itico et aliam de Centeno. et jn die p*r*ius carnj. j. cabritum. et dant de q*uo*lib*et* casali regi de pedida de maiordomo. vj. Regu*i*fas et q*uar*tum de carneiro. et addit q*uod* de vno de jstis casalibus debent custodire captu*m* et ganatos de pignora et de Alio debent leuare carnes. uel piscamj*n*a ad coquinam et de alio debet esse maiordomus. et pectant vocem et calupnja*m*. et de totis alijs foris sunt excusati. et addit eciam q*uod* Joha*n*es men*en*di gayo miles et fr*at*res eius tene*n*t duas pezas de hereditate de Jsto Regalengo de barral jn loco q*ui* di*citur* antas. et marlaes. et tamen dant de Jsto Regalengo q*uar*tam et qr (2) de Eiradega. ff. (1) Joh*an*is de pausada Juratus dixit simjl*iter*. gomez Joh*an*is dixit s*im*j*liter*.

de villa de barral

Jtem P*etrus* mart*jni* Judex Juratus

(1) Pensão que os Milites, ou Fidalgos recebiam dos seus inferiores.

(1) Fernandus?

(2) sic.

de Andriadi

dixit. q*uod* de villa de Andriadi que est de hospitali et de alijs ordinibus uidelicet de duobus casalibus q*uos* h*abe*t ibi monasteri*um* de bustello et de Cartas pectant Regi uocem et calupnjam et uadunt ad introuiscatam et de duobus casalibus et vna q*uintana* q*ue* h*abe*t ibi ordo hospitalis pectant Regi. calupnjam et foru*m* de hospitali.

Jtem pet*rus* mart*jni* Judex iuratus dixit q*uod* casalia p*redict*a de And*r* Radi q*ue* sunt de Monasterio de bustello et de monasterio de Carthary et de ordine hospitalis tene*n*t et h*abe*nt vtu*n*tur Regalengos m*u*ltos Regis. et viuunt p*er* eos. et casalia sunt pop*u*lata p*er* jstos Regalengos ex longo t*em*p*or*e. et dant Regi t*amen* quartam p*ar*tem de fructu de Jstis Regalengis p*er* maiordomu*m* rregis. et dant pro eyradega de quolib*et* jstor*um* quatuor casalium. singulos. q*uartari*os de pane et dant Eçiam Regi de foro Jstor*um* quatuor casalium de quolibet casali simjl*iter*. vnu*m* q*uartar*i*um* de pane et vnum puzal de vino et. j. tey*gu*lam de Castaneis. et de Casali vno de hospitali et de Casali de bustello dant Regi annuatjm de foro. j. capone*m*. et. x. ouua et de Alijs duobus casalibus q*ue* sunt de Monasterio de Cartari et de hospitali dant Regi sing*u*los capones et. xx. oua et addit Eçiam q*uod* homjnes quj morantur jn jstis quatuor casalibus dant denarios ad anuduua*m* Regis. ff. (1) Joh*a*nis de pousada. Juratus dixit simjl*iter*. gomecius Jo*hanis*. Juratus dixit simjliter.

de Meoraes

Jtem P*etrus* martjnj Judex Juratus dixit q*uod* de quatuor casalibus de meomaes q*ue* fuer*unt* de don*n*o Egea monjz. nullum for*um* faciunt Regi. et addit q*uod* tota alia villa de Meomaes pectant Regi homicidium uel rraussum uel bloidam (2) jn ore uel furtum si eum fecerint. t*amen* maiordomus Regis no*m* jntrat villam Et addit q*uod* de vno casali q*uod* Monasterium de t*r*auanca habet jn villa de meomaes dant Regi de foro annuatjm. j. q*uar*t*arium* de pane. et. j. tey*gu*lam de Castaneis et vnum capone*m*. et jstud casale fuit de Auo siue de fratre de laurencius pet*ri* de matos. et de alio casali q*uod* hospitale h*abe*t jn villa de Meomaes dant Regi annuatjm de foro simjl*iter*. aliud t*amen* fernandus Joh*a*nis de pousada juratus dixit simjl*iter*.

J*tem* petrus mart*jnj* Judex juratus dixit q*uod* vnum casale de Meomaes de templo tenet Regalengos Regis. jn loco q*ui* d*icitu*r Caaes. et laborat eos. et dat de eis Regi annuatjm q*uar*tam partem de fructu. et pro eiradega de decem alq*ueir*es. j. alq*ueir*e et tenet ad*h*uc vnum sautum Regalengum de q*uo* dat Regi annuatjm de foro. j. freamam. ff. Joh*an*is de pousada. iur*a*t*us*. dixit simjl*iter*. gomecius Johanjs Juratus dixit simjliter.

de pausada

P*etrus* mart*jni* Judex Juratus dixit q*uod* de villa de pausada de susaa pectant Regi homjcidium Rausum et bloidam (1) in ore et furtum t*amen*. et addit t*amen* q*uod* illi de pausada tene*n*t vnu*m* campum Regalengum jn loco q*ui* dicit*ur* Antas. et dant de ipso regalengo quart*am* partem Regi. et eiradegam. sex alq*ueir*es. et addit q*uod* ille tenet de Jsto Regalengo. ff. Joh*an*is de pausada Juratus dixit simjliter.

Jtem pet*rus* mart*jnj* Judex. dixit q*uod* hom*in*es hospitalis. et de Alijs ordinibus et de Militibus tene*n*t et h*abe*nt et vtun*tur*. vnum bonum sautum Regalengum jn loco q*ui* d*icitu*r de Caaes. et dant Regi de ipso sauto annuatjm de foro. xxviij franganos. ff. Joh*an*is de pausada Juratus dixit simjl*iter*. gomes Joh*anis*. Juratus dixit simjl*ite*r. et add*un*t isti q*uod* sautus q*uod* uocatur de baldimir et sautus de falcom. et sautus de s*an*cto xpoforo sunt Regalengi Regis.

de paredes

P*etrus* mart*jnj* Judex dixit q*uod* villa de paredes est tota Regalenga. et sunt. iiij.^or casalia. Jnt*errogatus*. q*uod* for*um* faciunt Regi. dixit q*uod* dant Regi de foro annuatjm de quolib*et* casali. iij. modios de pane et de vino. et de Castaneis. et suas directuras. et foros si*cut* Resonat jn carta q*uam* h*abe*nt de foro. et de piscarijs q*uam* (2) h*abe*nt jn dorio dant q*ui*ntam de piscato Regi et p*ri*mjdiuam Regi et solium et hiriz uel bona t*r*uita debet esset (3) Regis. ff. Joh*a*nis de pausada. Ju*ratus*. dixit simjl*iter*. gomez Johanjs. iuratus. dixit simjl*ite*r. Nos uero Jnq*ui*sitores vidimus cartam jn q*ua* Ressonabat q*uod* do*minus* Rex sancius fecerat p*er* co*n*silium dom*in*j hermigij m*enen*di q*ui* tenet terram de Aregos populatoribus de paredes de foro jn Era. M.CC.XVJ et haec carta caret sigillo et alio signo.

de Caldis

Jtem Pet*ru*s mart*jnj* Judex Juratus. dixit q*uod* villa de Caldas est tota de Rege. Jnt*errogat*u*s* q*uod* for*um* faciunt Regi dixit q*uod* pectant regi uocem et

(1) Fernandus?
(2) excremento humano.

(1) excremento humano.
(2) leia: *quas*.
(3) leia: *esse*.

calupnjam. et uadunt jn hostem.' et annuduuam et dant de quolibet quairella Regi. j. ss (1). et faciunt Regi siue suj Riqui homjny una viçe jn anno serujcium. Jnterrogatus per quod habet istud forum. dixit quod habent cartam Regis de foro de dominj regis Alfonssy pro Auy dominj Alfonsi rregis portugaliae et Comjtis bolonie. de Era. M.CC.XVJ.

Petrus martjni. iudex. Juratus dixit quod de ujlla de bafueiras pectant Regi uocem et calupnjam et uadunt ad jntrouiscadam Excepta quintana et una casali. quod fujt de donno petro Sturgido. et excepta vna focaria Regis de qua dant Regi cabalum jn hostem Regis de quibus nom uadunt ad introuiscadam. et addit quod de jsta focaria dant Regi Annuatjm pro fossadeira prima die Madij vnum bragalem et uadunt jn hostem et annuduuam et dat ille qui sedet jn capite de focaria lujtosam melius signum quod habuerit. gomecius Johanis dixit simjliter. ff. Johanis dixit simjliter. et addit quod si dederit bragalem prima die madij iam ipso anno nom ibit cum cabale in hostem. et si nom dederit bragalem et ipsum uocauerit ad hostem Regis ibit et dabit caballum jn hostem. Egas niger iuratus dixit simjliter. et addit quod uocatur focaria de monione dominjci. *de bafueiras*

Petrus martjni Judex Juratus dixit quod de villa sancto romano que est de Militibus pectant Regi maiores tres calupnjas et furtum et nullum aliud forum faciunt Regi. nec tamen de vno casali quod monasterium sancti Johanis de pendorata habet jn villa de sancto romano pectant Regi uocem et calupnjam et uadit ad jntoruiscadam et dant Regi annuatjm de foro. j. quartarium. de pane et teygulam de castaneis. et vnum caponem. ff. Johanis dixit simjliter. gomecius Johanis dixit simjliter. *de sancto Romano*

Jtem petrus martjni iudex Juratus dixit quod de ujlla de palma que est de Monasterio de trauanca. pectant Regi uocem et calupnjam et uadunt ad jntrouiscadam et dant portaginem et dant annuatjm Regi de foro de quolibet casali. j. quartarium de pane et teygulam de castaneis et vnum caponem. ff. Johanis de pausada dixit simjliter. gomecius Johanis dixit simjliter. *de palma* *portagem*

Petrus martjni iudex Juratus dixit quod de duobus casalibus quos monasterium de Arnoya habet jn villa de fornellos pectant Regi uocem et calupnjam. et uadunt ad jntrouiscadam et dant portaginem et dant de quolibet casalium istorum. j. quartarium de pane. Regi annuatjm de foro et teygulam de castaneis et caponem. ff. Johanis dixit simjliter. gomecius Johanjs dixit simjliter. *de fornellos* *portagem*

Egas mjchaelis Juratus et interrogatus. dixit quod de vno casali quod monasterium de pendorata. habet jn monasteriollo. pectant Regi uocem et calupnjam et uadunt ad jntoruiscadam et dant portaginem et dant Regi annuatjm de foro. j. quartarium de pane et teygulam de castaneys. et. j. caponem. et addit quod de duobus casalibus quos habet monasterium de trauanca jn Monasteriolo. nullum forum faciunt Regi. sed tamen solebant de vno casali de jstis de trauanca dare Regi portaginem et hire ad jntoruiscadam et solebant pectare uocem et calupnjam. Petrus martjni Judex. iuratus dixit simjliter. ff. Johanis dixit simjliter. Egeas njger de Andriadi Juratus dixit simjliter. *de Monasteriolo* *portagem* *portagem*

Dominjcus petri de Johabees Juratus et jnterrogatus. dixit quod de tota villa de Coruo debent pectare Regi vocem et Calupnjam et jre ad intoruiscadam et dare portaginem et maiordomus Regis solebat jntrare et pignorare pro totis sujs directis jn villa totam de Coruo. modo de duobus casalibus quos monasterium de Cartari habet in Coruo nullum forum faciunt Regi. Egas Michaelis de Monasteriolo Juratus dixit simjliter. ff. Johanis de pousada. juratus dixit simjliter. Egas njger de Andriadi. Juratus dixit simjliter. et addit quod ipse fuit maiordomus de Castello de Aregos et jntrauit jn Jstam villam de Coruo et pignoraujt pro calupnjis et uocibus pro se et constrangit pro totis alijs directis Regis. *de Coruo* *portagem*

Egas njger iuratus et jnterrogatus dixit quod de villa de mafamudes que est ordinum et mjlitum pectant Regi uocem et calupnjam tamen excepto de Casali medio. de quo nullum forum faciunt rregi. Petrus martjni Juratus Judex dixit simjliter. ff. Johanjs Juratus dixit simjliter. *de mafamudes*

Egas njger Juratus et jnterrogatus. dixit quod de villa de Agro bono et de villa de turneiro nullum forum faciunt Regi. nisi tantum quod pectant homjcidium et rrausum. et extercus jn ore et furtum. Petrus martjni Judex dixit simjliter. ff. Johanjs de pausada Juratus dixit simjliter. *de Agro bono*

Egas niger juratus et jnterrogatus. dixit quod de grangia pectant Regi uocem et Calupnjam et dant portaginem et maiordomus Regis jntrat jn ipsam gran- *de grangia* *portagem*

(1) solidum=soldo.

giam. et pignorat et constrangit pro sujs totis directis.

Jtem petrus martjni Judex. iuratus. dixit quod de ujlla de lauredo et de villa de lamas que fuerunt honor de dona Egea monjz nullum forum faciunt Regi. Egas njger. iuratus. dixit simjliter. ff. iohanis Juratus dixit simjliter.

Jtem Johanes garsse prelatus Ecclesie sancti pelagij de Guadis iuratus. et jnterrogatus de patronatu eiusdem Ecclesie. dixit quod mjlites presentant eidem Ecclesie et addit quod de ujlla de Guadis et de panchoria que fuerunt honor de Menendo gonsaluj nullum forum faciunt Regi. Petrus martjni Judex Juratus dixit simjliter. et addit quod de villa de Ramjres et de villa de papas que fuerunt de honore de Menendo monjz nullum forum faciunt Regi simjliter.

de Guadas

Johanes garssee. iuratus. et jnterrogatus dixit quod villa de Rozas est tota rregalenga. tamen Monasterium de Carcari habet jn medio de Jsta villa Regis vnum casale de quo habet monasterium de Carcari annuatjm. vj. quartarios. Jnterrogatus vnde habuit Monasterium de Carcari. jstud casale dixit se nescire. Jnterrogatus. quod forum faciunt Regi de jsta ujla dixit quod jsta villa fuit Jam populata ad forum de Jugata de sex quartarios de quolibet casali et suas direituras per cartam Regis. et postea fuit depopulata bene per viginti quinque annos uel per triginta. et modo dominus Rex Portugaliae et comes boloniae mandauit populare Jstam villam petro martjni Judici de Aregos ut ipse dixit et modo ipse Judex populaujt hanc ujllam ad forum et statuit in ea. qujndicim casalia tali pacto. videlicet quod dent jnde Annuatjm Regi de foro de quolibet casali. duos modios de pane. et dent de tota villa. Regi annuatjm prima die Madij singulas teygulas de Centeno. et dent duo homjnes vnam galjnam. et dent singulos panes de Centeno et singulos ouos et dent omnes jn simul duos carneiros. et dent jn natalem dominj. singulas teygulas de Centeno et singulos Corazijs et debent esse maiordomj ad inujcem et Maiordomus debet dare pro quitacione Regi annuatjm duos bragales per vara de vimaranjs. Et si riquus homo uel prestamarius (1) Regis uoluerit hospitari jn villa de Rozas debent illj facere serujcium

de Rozas

(1) Mordomo, ou rendeiro que cobrava os foros ou pensões.

vna vice jn Anno sicut iudex viderit expedire et pectant uocem et calupnjam et uadunt ad hostem et anuduuam. jnterrogatus. per quod habent istud forum dixit quod per usum quem posuit illis. petrus martjni. iuratus. dixit simjliter. ff. Johanis dixit simjliter.

Jtem Johanes garssee prelatus predicte Ecclesie. sancti pelagij. Juratus dixit quod de vna grangia quam Monasterium de baltar habet prope istam villam Regi de Bugas dant Regi annuatjm de foro. iij. quartarios de pane jn festo natalis dominj vnum almude de Centeno et medium corazil. Petrus martjni Judex dixit simjliter. ff. Johanis dixit simjliter.

Jtem fernandus Johanis. iuratus et jnterrogatus. de patronatu Ecclesie sancte Marie de fraguil. dixit quod Milites presentant eidem Ecclesie. Petrus martjni iuratus dixit simjliter. Egas mjchaelis Juratus dixit simjliter.

Petrus martjni iudex Juratus dixit quod de vno casali quod Monasterium danssedi habet jn villa de Auteyro parrochia sancte Marie de fraguil dant Regi annuatjm de foro. j. quartarium de pane et teygulam de Castaneis et vnum caponem et pectant vocem et Calupnjam. et de vno casali quod ibi habet Monasterium sancti Johanis. de tarouca. nullum forum faciunt Regi nisi tamen quod pectat maiores. iij. calupnjas et furtum. ff. Johanis de parada Juratus dixit simjliter. Egas michaelis. de monasteriolo iuratus dixit simjliter.

de Auteyro

Petrus martjni Judex iuratus dixit quod de tota ujlla de vigiam que est Militum et ordinum pectant Regi homjcidium et furtum excepto vno casali de vila bona Episcopi. quod fuit de dono Menendo monjz de quo nullum forum faciunt Regi. et uocem et calupniam addit quod de vno casali quod est de Roosendi et de alio de Curugeira. quod est de Ecclesia de fraguul. pectant Regi vocem et Calupnjam et uadunt ad jntorujscadam et dant de quolibet Regi de foro. j. quartarium de pane. et vnam teygulam de Castaneis. et vnum caponem. et de vno Casali quod ibi habet Monasterium de paazoo. pectant Regi uocem et calupnjam et portaginem. ff. Johanis Juratus dixit simjliter. Egas michaelis. iuratus. dixit simjliter.

de vigiam

portagem

Petrus martjni judex juratus dixit. quod de villa de Casali que fuit et est de honore de fraguul quod simjliter fuit de donno gunsaluo mauro. nullum forum faciunt Regi. nisi tamen quod pectant homi-

de Casali

cidium. Egas *michaelis*. dixit *simjliter*. ff. Johanis dixit *simjliter* et *tamen* jsta villa est de villanis.

Petrus martjni judex Juratus. dixit. *quod* de villa de fragil et de villa de Nogueyroo *que* fuerunt de honore de donno egea monjz nullum forum faciunt Regi. Egas *michaelis*. Juratus dixit simjliter. ff. Johanis Juratus dixit simjliter.

de fragil

Petrus martjni Juratus dixit. *quod* vinaes est tota Regalenga Regis. jnterrogatus *quod* forum faciunt Regi. dixit *quod* fuit populata ad forum de Octo casalibus. et dant Regi de quolibet casali. vj. *quartarios* de Jugata. et sextam de vino. et tres afusaes de lino. et dant de quolibet casali jn festo natalis dominj. corazil et teygulam de tritico et teygulam de Centeno et dant prima die Madij. iij. uaras et *media*. de bragal de quolibet casali. et dant de tota ujlla vnam teygulam de tritico et quartam de vino et pectant uocem et calupnjam et vadunt jn hostem et Annuduuam et uadunt ad intoruiscadam. Jnterrogatus *per quod* habent jstud forum dixit *quod* habuerunt cartam de foro et amiserunt eam. ff. Johanis Juratus dixit simjliter. et addit *quod* si forte aliquod casale depopulatur ab istis. maiordomus Regis mensurat ilud de quarta.

de vinaes

Petrus martjni judex Juratus dixit *quod* villa de atiam est tota foraria Regis de Cabalaria. Jnterrogatus *quod* forum faciunt Regi. dixit *quod* dant Regi annuatjm prima die Madij. pro fossadaria. j. bragalem. et si dederit bragalem jn ipso Ano nom debent dare Cabalum jn hoste Regis. et dant Regi de ipsa villa. iij. *quartarios* de pane racione *quod* maiordomus nom hospitetur cum illis nec comedat cum eis. et dant Regi de serujcio annuatjm teygulam de tritico. quartam de vino. et pectant vocem et calupnjam et uadunt jn hostem et annuduuam et dant lujtosam. ij. marabitinos et jn ipso anno jn quo obierit jnde homo dabit luytosam. j. uice jn anno et nom magis et dant de portagine de bone medium bragalem si uenderit illum. et dant de Allijs uendis quas uendiderint. ij. denarios de marabitino. Jnterrogatus *per quod* habuerunt jstud forum. dixit *quod* habuerunt cartam et ut credit amjserunt eam. Egas *michaelis* Juratus dixit simjliter. ff. Johanis Juratus dixit simjliter. Johanes *martjni* de Atiam Juratus dixit simjliter. et addit *quod* Rex dedit jstam hereditatem ad istud forum.

de Atiam

portagem

Jtem *petrus martjni* Juratus dixit. *quod dominus* Rex habet jn termjno de Atiam vnum regalengum bonum *qui* uocatur Regalengos de Castello. et homines de Atiam laborant et tenent ipsum regalengum et dant de eo Racionem Regi per maiordomum regis. et de Eiradega. j. *quartarium*.

Nos uero interrogati *per quod* sunt Regalengi Regis depopulati et ujlla Regis de Caldas jnvenimus *quod per* male factoriam mjlitum per donnum fernandum nunjz Reuelado *qui* facit multum malum jn villa Regis de Caldas et *qui* uoluit perutere Judicem Regis ideo *quod* dixit illi. *quod* nom feceret malum ipsis homjnjbus Regis. *pelagius pelagij*. prelatus de andriadi. Egas *michaelis*. *Stephanus pelagij*. clericus et. ff. Johanis et alij multi dixerunt simjliter.

Jtem *Petrus martjni* Judex dixit *quod* villa de Panchora est tota Regalenga. Jnterrogatus. *quod* forum faciunt Regi. dixit *quod* dant Regi de quolibet casali. vnum modio (1) de pane de foro. et suas directuras *sicut* Ressonat jn Carta de foro. ujdelicet. dant de quolibet casali singulos afusaes de ljno. et dant de tota villa almude de tritico et medium carneyrum *qui* ualeat. ij. ss. (2). et dant jn festo natalis dominj de quolibet casali teygulam de Centeno et Corazil et dant de quolibet casali jn Madio. iij. teygulas de Centeno et debent esse ad inuicem maiordomj de sua villa et maiordomus dat Regi annuatjm pro quitacione. xiiij. uaras de bragal. et pectant vocem et calupnjam et uadunt jn hostem et ad annuduuam et dant portaginem. ff. Johanis Juratus dixit simjliter. Egas *michaelis* Juratus dixit simjliter.

de panchora

portagem

Jtem fernandus Johanis iuratus. dixit *quod* villa de taliada est tota Regalenga. Jnterrogatus. de foris Regis dixit *quod* dant Regi de foro de quolibet casali de foro. j. (3) modio de pane. et dant jn festo natalis domjny. teygulam Centeno. et corazil. siue galljnam. et dant prima Madij singulas teygulas de Centeno. et dant duo vnam galjnam. et dant omnes. j. carneirum de uno anno et debent esse ad inujcem maiordomj de sua villa. et maiordomus dat annuatjm Regi pro quitacione. x. uaras de bragal et pectant vocem et calupnjam et uadunt ad hostem et annuduuam et dant portaginem. jnterrogatus. *per quod* habent istud forum dixit *quod* per Cartam *quam* habent de foro.

de taliada

portagem

(1) leia: *modium*.
(2) solidos.
(3) leia: *modium*.

Jtem fernandus Johanis Juratus de patronatu Ecclesie sancti Cipriany. dixit quod Monasterium de Anssedi et alij mjlites presentant dicte Ecclesie. Petrus martjni Judex dixit simjliter. Egas michaelis Juratus dixit simjliter.

Jtem petrus martjni Judex Juratus dixit quod de villa de Couelias que est mjlitum et ordinum pectant Regi uocem et Calupnjam et uadunt ad intorujscadam et dant portaginem et jbant ad hostem et annuduuam et de vndecim casalibus de Conchas solebant dare Regi annuatjm de foro novem quartarios de pane et nouem capones. et modo nom dant jstum panem. nec vadunt jn hostem nec jn annuduuam nec eciam dat capones et addit quod casale de petro suierij dicto coyros de Couelias quod est ex parte vxoris sue. tenet vnam hereditatem Regalengam. et dat de ea Racionem. Regi per suum maiordomum Regis solebat jntrare jn jstam villam pro totis suis directis. et pignorare et constrangere et pausare. et modo nom est ausus illuc jntrare propter minas de Militibus. Egas michaelis Juratus dixit simjliter. ff. Johanis. Juratus dixit simjliter. Egas niger Juratus dixit quod de jstis predictis casalibus debent dare Regis ipsos novem quartarios. et capones. et facere Regi totum predictum forum.

de Couelias

portagem

Jtem fernandus Johanis iuratus dixit quod de villa de lagars que fuit et est mjlitum. nullum forum faciunt Regi. nec tamen quod pectant homjcidium et Rausum et extercus jn hore et furtum. Petrus martjni Judex dixit simjliter. Egas michaelis dixit simjliter.

de Lagars

Jtem Petrus martjni Judex dixit quod de villa de lauredo que est quatuor casalia de Militibus dant Regi annuatim de foro de quolibet casali. j. quartarium de pane. et. j. teygulam de Castaneis et vnum caponem et de tribus istorum casalium dant Regi annuatjm de foro singulos medios bragales. et addit quod casale de Elujra petri vxore de Remondo Roderici de goes et aliud casale de Orraca petri de matos tenent. ij. pezas de hereditate Regalenga jn termino de lauredo. et vna Jacet Circa sautum de sancto xpofforo. et alia iacet jn loco qui dicitur falcom. et dant de jstis Regalengis Regi Racionem de pane per maiordomum regis. et Eiradegam. ff. Johanis Juratus dixit simjliter. Egas michaelis Juratus dixit simjliter.

de Lauredo

Jtem Petrus martjni iudex Juratus dixit quod de Casali de prado quod est de petro coiros pectant Regi uocem et calupnjam et uadunt ad jntoruiscadam et dant annuatjm de foro. j. quartario de pane et teygulam de Castaneis et caponem et dat portagem. et maiordomus Regis pignorat et constrangit jn isto casali pro totis sujs directis. Egas michaelis dixit simjliter. ff. Johanis Juratus dixit simjliter.

portagem

ff. Johanis iuratus et jnterrogatus dixit quod villa de nogaria est. xiij. casalia et qujnque casalibus que fuerunt de donno gomecio menendi de pineyro. et modo sunt de hospitali. et de laurencio petri de matos. et de fillijs de martjnus Roderici et de Magro vicencio nullum forum faciunt Regi nisi tamen homicidium et Rausum et extercus jn hore et furtum. Et de totis alijs casalibus et de villa de nogaria pectant Regi uocem et calupnjam et uadunt ad jntoruiscadam et dant portaginem et maiordomus Regis jntrat et pignorat et constrangit per totis suis direitis jn Jstis octo casalibus. Egas michaelis Juratus dixit simjliter. ff. Johanis Juratus dixit simjliter. Gomecius Johanis Juratus dixit simjliter.

de Nogueira

portagem

Jtem petrus martjni Judex dixit quod de villa de Matos que est Militum et ordinum pectant Regi homjcidium et rausum et cetera tamen gomez Johanes Juratus dixit simjliter. Egas mjchaelis Juratus dixit simjliter. ff. Johanis dixit simjliter.

de Matos

Jtem Petrus martjni Judex dixit quod de tegulato quod est mjlitum. pectant Regi homjcidium et Rausum et cetera tamen Egas Michaelis Juratus dixit simjliter. ff. Johanis dixit simjliter.

Jtem petrus martjni Judex dixit quod de villa de lagariza que este (1) mjlitum et ordinum pectant Regi homjcidium et Rausum et cetera. et addit quod isti homjnes de lagariza tenent et vtuntur Regalengos Regis. publicatos de quibus dant Regi Racionem de pane per suum maiordomum. et dant eciam pro jsto Regalengo quo tenent. de quolibet casali medium bragale. et teygulam de Castaneis. et vnum caponem. et addit eciam quod tenent vnum sautum regis. Egas michaelis. Juratus dixit simjliter. ff. Johanis Johanis (2) iuratus dixit simjliter. Petrus aluardam de lagariza Juratus dixit simjliter.

Nos uero. Jnterrogati de comendis et Maladijs et de Ames mjlitum de hereditatibus forarijs rregis et de Regalengis inuenjmus quod domjnus Rex habet comendam et maladiam.

Nos Eciam jnquisitores dominj rregis

(1) leia: *est.*
(2) nome repetido.

jnuenimus per priorem et capitullum de Carcari *quod dominus* Rex Alfonsus pro Auus *dominj* Regis Alffonsi *portugaliae* et Comjtis *bolloniae*. testauit Monasterio de Carcari Cauellos *que* est villa et alia loca *que* sunt vinee *predicti* Monastery. et predictos *prior* et Capitulum *conquisti* fuerunt *nobis quod* Martjnus *alfonsi* et giraldus Alfonsi fillij de Alfonsso Roderici Rendamor. faciunt malum jn ipsis testamentis Regum et dicunt ipsos *testamentos* Regum esse suos.

REESENDE

Jtem nos *uero* jnquisitores jnvenimus per bonos homjnes *quod* qujntana de Reesende et Mirom vinoos hafaones. Saes. Cima de Reesende Mazas. Curugeiras. Tedoes Murganjos. firoos filgueiras. chaos Ciriugos. veiroos Pumeiral. Randufe viniaes. Ecclesia *sancti* saluatoris *Sanctus* milianus. paredes Nuuoes Nadaes. tauoadelo. villa garsea *quintana* Coruo. tote jste ville sunt de honore de Reezendi *que* fuit de Meono (1) *donno* Egea. et hic honor diuidit per *petram* de proua. et jnde per *aquam* de dorio. et ex alia parte diuidit cum aregos et de Alia *cum sancto* Martjno de Mauris.

de Reesende

(1) senhor.

DE TERRA DE SAM MARTJNHO DE MOUROS

Johanes gomes Judex de *sancto* Martjno de Mauris Juratus et jnterrogatus de *patronatu* Ecclesie sancti Martjnj de Mauris. dixit *quod dominus* Rex est *patronus* et presentat *dicte* Ecclesie.

Jdem Johanes gomez iudex. dixit *quod* in afonseca *habet dominus* Rex vnam mediam Cabalariam de *qua* pectant regi uocem et calupnjam et uadunt jn hostem et anuduuam et dant *prima* die Madij pro fossadeira *medium marabitinum*. et addit *quod dominus* Rex *habet* jn Afonseca mediam focariam Regalengam. de *qua* simj*liter* pectant Regi uocem et calupnjam et uadunt jn hostem et anuduuam. et dant Regi Annuatjm de foro. x. *alqueires* de Castaneis pissatis et vnam *teygulam* de *tritico* et. j. *quartarium* de Milio et Centeno. et dant octauam *partem* Regi de totis alijs focarijs Regis de *sancto* Martino dant Regi quartam de vino et sextam de lino. Martjnus *alffonsi* de Affonsseca Juratus dixit simj*liter*. *pelagius*. diaz de Affonsseca Juratus dixit simjliter.

D. peneda Juratus et *jnterrogatus*. dixit *quod dominus* Rex jn villar termjno de barriolo *habet* (1) vnam focariam *que* fuit de Egea monjz.

Jtem *habet* jn villar de suso termjno simj*liter* de barriolo. *tres*

FOLHA CLXVJ

focarias Regalengas *Jtem habet* jn paradelas. j. focaria.

Jtem habet sub Castello *sancti* martjni. ij. et vna fuit de Egea saluatoris. et Alia fuit de Alio bono homjne. *Jtem habet* jn Couelas duas. Jtem *habet* vnam et mediam jn barrio. Jn gujmara. *vnam*. jn peneda. ij. et *mediam*. jn uarzea. j. Jn lumbo et jn paos. vj. et uoca*tur* vna de bona et alia de Murganias et alia de *gunsaluus*. iohanis. et alia de laurencio et alia de tercias. et alia *quam* tenet Martjnus *martjni*. jn fonte sica vnam mediam. Jnterrogatus de foris regis de Jstis focarijs dixit *quod* de *quolibet* focaria de jstas debent dare Regi de foro Annuatjm si fuerint populate. v.^e^ *teygulas* de mjlio et. v.^e^ de Castaneis. et *tres teygulas* de Centeno. et duas *teygulas* de *tritico* et debent dare Regi *quartam* de vino. et sextam de lino et si nom *habuerint* linum *debent* dare vnum monoli*um* de *tribus* linarijs de lino ligatis. et *debent* dare Regi jn festo natallis de foro hunu*m* corazil et vnam teygulam de centeno et Almude de *tritico* et *quartam* de vino exceptis illis. sex focarijs. de lumbo et de paos. de *quibus nom* dant quartam de vino. et dant de *quolibet* focaria. vnu*m* franganum et pectant rregi vo-

(1) deest.

cem et calupnjam et vadunt jn hostem et anuduuam et debent esse maiordomj duo et duo ad inujcem maiordomj de Areis. et de totis Regalengis de sancto Martjno. et debent Respondere de maiordomatu si suspecti fuerint a domino terre sicut Judex viderit expedire. et dant pro madio singulos bragales.

Jtem dominjcus petri Juratus dixit quod jn terra de sancto Martjno de mauris. et jn suo termjno habet dominus Rex. nouem cabalarias mjnus tercia. Jnterrogatus. de locis. dixit quod habet vnam jn Barriollo que uocatur de pelagio pelagij. et habet aliam jn pausada. que uocatur de Suierio ueegas. et habet aliam jn paradelas. et est modo de petro petri et habet iij. jn villar de suso. et vna fuit jnde Roderico gonsaluij. et alia de Egea zoca et alia fuit de Johane pelagij. et habet aliam jn Mazorra et fuit de pelagio fernandi. et habet jn fonssica mediam. et aliam mediam jn paos. et habet jn peneda duas partes de Cabalaria. Jnterrogatus de foris Regis de Jstis cabalarijs. dixit quod pectant Regi uocem et Calupnjam et uadunt jn hostem et anuduuam cum Caballo et armjs. et dant Regi prima die Madij. j. marabitinum. Martjnus martjni de peneda quondam Judex de terra de sancto martjno de Mauris Juratus dixit simjliter.

de peneda

Martjnus petri de peneda quondam Judex. iuratus et jnterrogatus. dixit quod dona tharasia mjchaelis que fuit vxor de Egea gonsaluj. de fonte seca comperauit de Johane filio et de gil ujrina de quinque quinjonjbus duos de Jsta Caballaria mjnus tercia de peneda tempore Regis Sancij. fratris jstius Regis. et habebat iam alium quinionem. de longo tempore et tamen facit jnde forum Regi. dominjcus peneda Juratus dixit simjliter. petrus pequeno de peneda iuratus dixit simjliter. Martjnus Roderici mjlles Juratus dixit quod ista hereditas fujt Regalenga. qr (1) nom de Caballaria gunsalum. ueegas Juratus sicut Martjnus martjni.

de Affonseca

Martjnus afonso Juratus. et jnterrogatus. dixit quod jn afonseca. solebat dominus Rex habere vnam focariam que fuit de petro donjz et de fernando donjz. de qua solebant dare de foro Regi. xv. teygulas de pane et de castaneis. et alios foros et direituras. et quartam de vino. et sextam de ljno. et pectabant Regi uocem et calupnjam et ibant jn hostem et Anuduuam. et debebat esse maiordomj sicut superius scriptum est et modo donnus menendus gunsalui de Affonseca habet jstam focariam regalengam et nullum forum faciunt Regi et fecit in ea bonos duos casales et addit quod ipse vidit de jsta focaria facere regi jstud forum Jnterrogatus quo modo uel qualiter. donnus menendus gaaniauit uel habuit istam focariam. dixit quod donnus gunsaluus ueegas pater eius gaanjauit de Jsta focaria et donnus Menendus habuit quasi per forciam aliam tempore dominj rregis sancij fratris Jstius Regis. Pelagius diaz de afonsseca Juratus dixit quod ut ipse audiuit Petro donjz et ff. donjz fuerunt homines herdadores et creauerunt donum gunsaluum ueegas et donus gonsaluum (1) impetrauit jstam hereditatem de Jstis heredibus. et modo habet eam. donnus. Menendus gunsaluij. filius eius. Johanes paris iuratus et jnterrogatus. dixit quod jsta focaria de afonsseca que fuit de petro donjz et de fernando donjz est Regalenga et addit quod vidit abril. et andream filios de fernando donjz et de Marjna facere Regi forum de Jsta focaria et leuare jnde herectam et bragalem ad prestamarium (2) Regis. et addit eciam quod vidit facere jnquisicionem super ista focaria per Judicem de terra et per homines Regis et vidit dare illam. pro Regalenga. Jnterrogatus quo modo uel qualiter habuit gunsaluus ueegas jstam focariam Regis. dixit quod creauerunt ibi donnum Gonsalum ueegas. et Amy eius herdauerunt ibi jllud.

Jtem Martjnus Alffonssy Juratus dixit quod donus menendus gunsaluij de Affonseca fecit jn hereditate Regalenga Regis jn Ripa de bestançia sub ponte vnas laradas bonas de vinea. et fecit ibi duas casas. et petrus garssee quondam Judex de sancto Martjno fecit jn eodem loco jn Regalengo Regis per mandatum dominj gunsaluj menendi qui tenebat terram a rrege. vnum molinum de quo faciebat Regi forum de vno capone. et x. oua. et vnam teygulam de tritico. et modo donnus Menendus habet et possidet istum molinum et jsta alia prescripta et nullum forum facit Regi. Jnterrogatus de tempore quod donnus Menendus gunsaluj filiauit istum molinum. et fecit totum hoc. dixit quod tempore dominj Regis sancij fratris jstius Regis. Petrus filius de Affonsseca. Juratus dixit quod petrus garssee quondam

(1) sic.

(1) Ieia: gonsaluus.

(2) Mordomo ou rendeiro que cobrava os foros e pensões dos *Aprestamos*.

Judex et morans jn barrio fecit jstum molinum. pel*agius* diaz de Afonsseca. iur*a*tus. dixit simjl*iter*. sic*ut* Mart*jnus* Alfonsi per totu*m* Mart*jnus* veegas de Afonseca Juratus dixit sicut pet*rus* filius. et addit q*uod* pet*rus* garssee q*ui* fecit istud molinu*m*. morabatur jn Regalengo Regis. do*mi*njcus pet*ri* de bazio filius de pet*ro* garssee judiçe dixit simjliter. p*er* totu*m* sicut Mar*tjnus* Alfonssy exceptis ouis. Mar*tjnus* roderiçi mjles Juratus dixit q*uod* iste locus et moljnus est Regalengus.

Jtem Martjnus Alfo*nsi*. Juratus dixit q*uod* ipse uendidit don*no* me*nen*do go*n*salu*j*. vnam pezam de hereditate foraria Regis de Caballaria de Afonsseca. jn Ripa de bestancia sub ponte illic vbi moratur Egas pet*ri* et m*odo* don*nus* me*nen*dus ha*be*t istam hereditatem et nul*lum* for*um* facit Regi. Jnt*errogatus*. de temp*ore* dixit q*uod* t*em*p*ore* do*mi*nj Regis. S*ancij* f*ra*t*ris* istius Regis. Pelagius diaz de Afonseca Juratus dixit simjliter. Martjnus veegas de Afonsseca. iuratus dixit q*uod* ista hereditas est foraria Regis s*ed* nescit si e*st* de Caballaria. siue de focaria. do*mi*njcus pet*ri* de barrio dixit sic*ut* Mar*tjnus* ueegas. go*nsa*luus pet*ri* de hermegaldi Juratus dixit q*uod* ista hereditas e*st* foraria Regis de Caballaria et Mar*tjnus* Alfonssy vendidit illam don*no* me*nen*do gu*nsa*luj. p*re*dic*to* t*em*p*ore*.

Jtem Mar*tjnus* Alffonsi Juratus dixit q*uod* jn villa de barrio termjno et parrochia sa*ncti* Mar*tjnj* h*a*buit do*minus* Rex. ij. focarias et media*m* Regalengas forarias rregis sic*ut* sup*er*ius est sc*ri*ptum et m*odo* no*m* h*abet* n*isi* t*antum* vnam focariam et mediam. Jnterro*gatus*. de q*ui*bus fuer*unt* iste focarie dixit q*uod* vna de jstis focariis sunt de pelagio botelia et hec est Absconsa. et alia et media uocatur de pet*ro* g*ar*ssee. et hec publicata Regi et faciunt de ea Regi for*um*. Jnt*errogatus*. qu*i*s h*abe*t jstam aliam focariam Regalengam Regis q*ue* uocatur de pelagio botelio. dixit q*uod* Capud de jsta focaria. stetit et fuit ad nogariam de barrario et m*odo* Johanes gomecij Judex tenet locum jstum. et tenet i*n* eode*m* loco vineam jn hereditate de Jsta focaria. et dat de jsta vinea q*uar*tam partem de vino Regi et lagaridam (1). Jnt*errogatus* si aliqu*i*s alter h*abe*t. de jsta focaria Regis qui dicitur de pelagio botelia. dixit q*uod* de afonsseca tenet et h*abe*t de ea jn barrio un*am* bonam vineam et nullum for*um* facit de ea Regi do*mi*njcus

de Barrio

(1) Direitura ou foragem paga em vinho do lagar.

pet*ri* de barrio Juratus dixit q*uod* audiuit dicere pet*ro* garsse patri suo q*uod* jn medio de jsta vinea q*uam* tenet Rodericus me*ne*ndi Jacet vna peza de Regalengo de focaria q*ui* dicit*ur* de pelagio botelia.

Johanj*no* de Cantim Juratus dixit q*uod* Martjnus bene*dictus* cl*er*icus *compe*rauit de media focaria Regalenga de barrio q*ue* uocatur de maurel. de filijs de do*mi*njco de barrio j*n* Conchouso t*em*p*ore* Regis sancij frat*ri*s jstius Regis.

Jt*em* Martjnus guilhelmj Juratus dixit q*uod* fillij et nepotes de d*omi*njco et de dono Adriano de barrio tene*nt* et h*abe*nt bonas vineas i*n* barrio Regalengas Regis. et Jace*nt* sub maurel. et nullum for*um* faciunt de eis Regi. et addit q*uod* ipse Recepit de ipsis ujneis q*u*artam de ujno pro ad Rege*m*. do*mi*njcus pet*ri* de barrio Juratus dixit q*uod* iste vinee sunt Regalenge. et dixit q*uod* dant de eis Regi Racione*m*. Johanj*no* de Cantjm Juratus. dixit q*uod* ipse laborat istas vineas et fecit de eis for*um* filijs. et nepotibus de don*no* Caluo cl*er*ico. et Mar*tjno* m*a*r*tjni* de zamudes. et no*m* Regi.

Jt*em* Martjnus guilhelmj Juratus dixit q*uod* fillijs de perelom et de donno do*mi*njco tene*nt* vnam bonam vineam jn barrio Regalengam de q*ua* solebant dare quarta*m* de vino et nom dant illi nisi vnum modiu*m*. do*mi*njcus pet*ri* de barrio filius de pet*ro* garssee Juratus dixit simjl*iter*. Johanin*o* de Cantjm q*ui* tenet de Jsta vinea Juratus dixit simjl*iter*.

Jtem Martjnus gujlhelmj Juratus dixit. q*uod* Martjnus bene*dictus* et do*mi*njcus pet*ri* et gunsaluum (1) pet*ri* tenent et h*abe*nt vnam bonam vinea*m* jn barrio de focaria Regalenga q*ue* uocat*ur* de pet*ro* garsee et nul*lum* for*um* faciunt Regi. et addit q*uod* ipse h*a*buit de ista ujnea Racionem de vno pro ad rregem. s*cilicet*. quarta*m* partem do*mi*njcus peneda Juratus dixit simjl*iter*. Johanin*o* de Cantjm dixit simjl*iter*. gonsaluus uehegas de peneda Juratus dixit simjl*iter*.

Johannj*no* de Cantjm Juratus dixit q*uod* Monjo faber uendidit muniony ueegas et f*ratri* suo gunsaluo ueegas vnam bona*m* bauzam Regalengam de focaria de barrio q*ue* fuit de pet*ro* g*ar*see jn loco quj d*icitur* porcas et ipsa bauza fuit de dono Adriano patre de ipso monjone faber. Jnt*errogatus*. de temp*ore* dixit. q*uod* t*em*p*ore* Regis. S*ancij*. f*ra*t*ri*s jstius Regis. et m*odo* ipsi mjlites h*abe*nt ipsam bauzam

(1) leia: gunsaluus.

et nullum for*um* faciunt Regi. d*omi*njcus pet*ri*. iu*ratus* dixit simjl*iter*. Johanes paris Juratus dixit simjl*iter*.

Jt*em* Martjnus gujlhelmus. Juratus. dixit quod paris h*ab*uit jntencio*nem* cum homjnjbus de don*no* gun*saluo* ueegas. et euenit postea q*uod* ipse paris fujt maiordomus de terra de s*ancto* M*artjno* et ideo q*uod* don*nus* gonsaluus p*er*donaret ipsi paris dedit vnas hereditates Regalengas illi jn villa de barrio jn q*ui*bus hereditatibus fecit ipse don*nus* gonsaluus vnu*m* casale et m*odo* tharasia michaelis que fuit vxor de don*no* Egea gu*n*saluj h*abe*t ips*um* casalle et nul*l*um fo*rum* facit Regi. jnt*er*-*rogatus*. de temp*ore* dixit q*uod* bene sunt elapsi q*ua*draginta anni. Joh*a*nes paris Juratus. et int*errogatus* dixit q*uod* istud casale est factu*m* jn Regalengo Regis. et addit q*uod* est factum. jn hereditate Regalenga q*ue* fuit de d*omi*njco de barrio.

Jt*em* Mart*jnus* gujlhelmj dixit q*uod* in jllo casali in q*uo* morat*ur* fuit don*nus* d*omi*njcus de barrio q*uod* m*odo* est de Ecclesia s*ancti* martini solebant aguardare p*r*esum de Rege de foro. et m*odo* nullum for*um* faciunt Regi. Johanj*no* de Cantjm Juratus dixit q*uod* audiuit dicere don*no* d*omi*njco pat*ri* suo. q*uod* guardauerat presum jn Jsto casali. Johanes paris. Juratus dixit q*uod* vidit custodire captum jn isto casali.

Jt*em* Martjnus guilhelmy iuratus dixit q*uod* de tota villa de barrio pectant Regi uocem et calupnjam et uadunt jn hostem et annuduuam exceptis duobus casalibus de carrapatello q*uorum* est vnum de garsea fresco. et aliud fuit de Egea *gunsal*uj. et excepto isto casali de barrio q*uod* fecit don*nus* *gunsal*uus ueegas jn Regalengo Regis q*uod* h*abe*t m*odo* terasia m*ichaelis*. d*omi*njcus pet*ri* de barrio Juratus dixit si*mjliter*. d*omi*njcus peneda dixit si*mjliter*. Johanj*no* de Canti*m*. iu*ratus*. dixit si*mjliter*.

Jtem Johanj*no* de Cantjm Juratus dixit q*uod* nuno veegas et gun*salus* ueegas Milites c*omperar*unt de filijs de pet*ro* garsee t*empore* Regis sancij *frat*ris istius Regis vnam hereditatem Regalengam de media focaria. Regalenga de barrio jn loco quj dicitur jnter ambas aq*uas*. et m*odo* mjlites. h*abe*t (1) ipsam hereditatem et nullum fo*rum* faciunt Regi. d*omi*njcus pet*ri* de barrio Juratus dixit simil*jter*.

Jt*em* d*omi*njcus pet*ri* de barrio. Juratus dixit q*uod* Rodericus m*enen*di de Affonsseca tenet vnam pezam de hereditate Regalenga de focaria q*ue* dicit*ur* de pelagio botelia de barrio. jn termjno de barrio jn loco quj dicit*ur* maurili et nulu*m* fo*rum* facit Regi. D*omi*njcus peneda Juratus dixit q*uod* Rodericus m*en*endi tenet istam hereditatem Regalengam et facit de ea fo*rum*. Martjnus gujlhelmj Juratus dixit simjliter. Johanj*no* de Cantjm Juratus dixit simjliter.

Jt*em* d*omi*njcus pet*ri* de barrio Juratus dixit q*uod* gunsaluus par*en*te de paas. q*ui* moratur jn hereditate Ecclesie s*ancti* martiny tenet e h*abe*t et possidet vna*m* bonam hereditate*m* Regalengam Regis de Jsta focaria q*ue* dicit*ur* de pelagio botelia. de barrio jn termjno de barrio in loco q*ui* d*icitu*r fragiaes. jn lama de salzedo et nullum fo*rum* facit Regi. d*omi*njcus penedo. iu*ratus* dixit simjliter. Johanj*no* de Cantjm Juratus dixit simjl*iter*. s*ed* addit q*uod* m*en*surat eam annuatjm pro ad rregem de quarta. Martjnus gujlhelmj dixit simjl*iter*. Johanj*no* de Cantjm Juratus

FOLHA CLXVIJ

dixit simjl*iter*. et addit q*uod* tenet ipsam hereditatem pro sua Ecclesia. Johanes paris. Juratus dixit simjl*iter* p*er* totum.

Jtem d*omi*njcus pet*ri* de barrio Juratus dixit q*uod* pet*rus* garsee pate*r* eius testauit Ecclesie s*ancti* martjni de Mauris. unam pezam *de* (1) hereditate Regalenga de focaria de ipso pet*ro* garssee. de barrio i*n* loco q*ui* d*icitu*r frogiaes ad nogueiras. jnter*rogatus*. de temp*ore* dixit quod temp*ore* Regis sancij *frat*ris istius Regis. et ecclesia nullum fo*rum* facit regi. gunsaluus pet*ri* de barrio iuratus dixit simjl*iter*. Johanjno de Cantjm. iuratus dixit si*mjliter*. et addit q*uod* pet*rus* garsee et d*omi*njcus de barrio testauer*unt* d*icte* Ecclesie aliam pezam de hereditate regalenga de media focaria de barrio sup*er* casam de d*omi*njco iohanjs. t*empore* simjl*iter* regis sancij *frat*ris istius Regis.

Jtem d*omi*njcus pet*ri* de barrio. iu*ratus*. dix*it* q*uod* marijelina de afonseca soror de pet*ro* garssee testauit eidem ecclesie aliam pezam de hereditate foraria regalenga q*ue* uocatur garganta de frogiaes sub s*ancto* pelagio. et m*odo* ecclesia h*abe*t ipsam hereditatem. et nullum fo*rum* facit regi. jnt*errogatus* de t*empore* dix*it* q*uod* tempore d*omi*nj regis alfonssus (2) pat*ris*

(1) leia: habent.

(1) deest.
(2) leia: alfonsi.

istius regis. Johanjno de Cantjm iuratus dixit simjliter.

Jtem domjnjcus petri iuratus dixit. quod marina petri filia de petro garsee testauit in tempore istius rregis dicte Ecclesie. vnam pezam de hereditate foraria regis de focaria rregalenga de petro garsee in termino de barrio in loco qui dicitur ualis de spino et nullum forum facit rregi. Gunsaluus petri de barrio. iuratus. dixit simjliter. Johanjno de Cantjm. iuratus dixit simjliter. et addit quod donnus adrianus et donnus dominjcus testauerunt dicte ecclesie. aliam pezam de hereditate de focaria regalenga de petro garssee. de barrio in termjno de barrio in loco qui dicitur frogiaes ad lamam de salzedo tempore regis sancij fratris istius regis.

Dominjcus peneda iuratus et jnterrogatus dixit. quod. de villa de Cantjm que est de Militibus per Auolengam nullum forum faciunt Regi Martinus guilhelmj iuratus dixit simjliter. petrus gunsaluj dixit simjliter.

de Cantjm

Jtem domjnjcus peneda. Juratus dixit quod dona Maria de Cantim et Petrus martjni de Cantim tenent vnam mediam focariam Regis regalenga de focaria que uocatur de guimara. et nullum alium forum faciunt regi. nisi tantum quod dant Regi annuatjm medium marabitinum. et addit quod Martinus roderici miles tenet et habet aliam medietatem de ista focaria regalenga que dicitur de guimara. et facit de ea forum Regi. Martjnus guilhelmj dixit simjliter. Martjnus roderici miles iuratus. dixit quod dona Maria de Cantjm et Petrus martjni qui habent istam mediam de ista focaria habuerunt eam per comperam.

Jtem Martinus guilhelmj Juratus. dixit quod de focaria de gujmara que est depopulata. tenet Martjnus roderici miles vnam vineam et vnam (1) pratum in Ripa de bestancia et nullum forum facit regi. Jtem dixit quod martjnus martjny de peneda quondam iudex tenet jn portu de azuial. vnam bauzam bonam de ista focaria que dicitur guimara et facit de ea forum regi. Jtem dixit quod focaria de gujmara diuidit per Riparium de Cauanam quo modo uadit ad bestanciam et inde quo modo partit per ujam ueterem que uenit de casa de fernando eixemeez. et deinde tornat ad Riparium de Cauanom. Martjnus martjni quondam Judex dixit quod ipse tenet ipsam bauzam. Gonsaluus petri de ermegildi. dixit quod Martjni roderici tenet istam vineam et pratum. et

de guimara

(1) leia: vnum.

addit quod Ecclesia tenet vnam pezam de ujnea in seara sua in fundo circa riparium de cauanom. Johanjno de Cantjm. Juratus dixit quod in villa de Cantjm habet dominus Rex duas pezas de hereditate Regallenga et vna iacet jn fundo de conchouso de petro fernandi mjlite et vnum castaneum et alia Jacet jn alio conchouso de Alio casali de hospitali jn quo moratur gunsalum uehegas. et de ista faciunt Regi forum. et aliam quam Jacet jn conchouso de petro fernandi mjlite nulus est ausus illam laborare. Petrus iohanis de Cantjm dictus galina. iuratus. dixit simjliter. Gunsaluus vehegas de Cantjm. iuratus dixit simjliter. et addit quod petrus fernandi ut ipse credit mandauit cremare inde castaneum Regis.

Johanes gomez Judex Juratus et jnterrogatus dixit quod in villa de Couelas habet dominus Rex. duas focarias rregalengas. de quibus faciunt Regi forum sicut superius est scriptum. et dixit quod de alijs hereditatibus quas hospitale et mjlites et donne habent. jn villa de Couellas nullum forum faciunt Regi. et addit quod iste focarie sunt depopulate et illi qui sunt heredes de istis focarijs rregis morantur in hereditatibus mjlitum et ordinum et seruiunt inde focarias Regi. Johanes ueegas de Couellas Juratus dixit simjliter. Martjnus alfonsi. Jnterrogatus. de quo honore fuit ista hereditas de Couellas dixit quod de honore de paredes. Petrus alfonsi Juratus dixit simjliter Martjnus alfonsi Juratus dixit simjliter.

de Couellas

Johanes uehegas iuratus dixit quod martjnus ragiado comperauit de Egea saluatoris. viij.to pezas de hereditate focaria Regis de focaria Regalenga regis de Couellas de Jlla focaria que modo est de Johane subierij et sautos. Jnterrogatus de loco. dixit quod quatuor leire iacent sub uia de portella et alia iacet super pradum. et alia media leira iacet trans sancto Johane. et modo fillij de ipso martjno ragiado habent istas hereditates et nullum forum faciunt Regi. Martjnus alfonsi Juratus dixit simjliter.

Petrus Johanis Juratus et jnterrogatus dixit quod ujla de Nadaes est tota Regalenga regis et dant de ea Regi quartam de pane et ujno et terciam de lino et suas alias direituras et addit quod nom habent jstam villam per forum de populacione. sed sunt saniohaneiros (1). Martjnus alfonsi iuratus dixit simjliter.

de Nadaes

(1) arrecadadores de foros, rendas e fructos.

Jtem petrus iohanis iuratus dixit. quod dominjcus iohanis de Mazorra qui moratur in cabalaria regis fecit vna (1) vineam in vila de Nadaes jn hereditate regalenga Regis ad forum de quarta per donum aprilem petri qui tunc temporis tenebat terram a rrege. et modo habet ipsam ujneam et facit de ea forum Regi de quarta. et addit quod dat. vnam teygulam de tritico et. j. galinam. et addit eciam quod Johanes paris. de Mazorra fecit simjliter vnam ujneam jn nadaes ad forum de quarto et morantur in mazorra et dat vnam galljnam et quartam. dominicus pelagij de Nadaes Juratus dixit simjliter. Martjnus guilhelmj Juratus Juratus (2) dixit simjliter. et addit quod Johanes paris moratur jn hereditate honorata.

Martjnus guilhelmj Juratus et interrogatus dixit quod petrus fafiom et pelagius Johanis habebant jn Varzeelas vnam focariam Regalengam de qua solebat dare de foro annuatjm. vj. quartarios de pane. et quartam de vino. et de lino sextam et vnam bragalem et corazil. et quartam de vino et teygulam de Centeno et almude de tritico. et modo ecclesia de sancto Martino habet ipsam focariam et nullum forum faciunt Regi. et addit quod Ecclesia fecit in ipsa focaria bonas searas de vineis. et aliam dat ad laborandum. Jnterrogatus de tempore quod ecclesia impetrauit istam focariam regalengam. dixit quod tempore domjny regis alfonssi patris jstius regis. dominjcus peneda Juratus dixit simjliter. sed addit quod ecclesia habuit istam focariam ex tempore dominj regis Sancij fratris jstius Regis et jn ista focaria custodiebant captum et ganatos de pignora de foro. Gonsaluus petri de hermigildi Juratus dixit simjliter. sed ut credit fuit de tempore dominj regis Alfonsi patris istius regis. Martjnus Roderici mjles iuratus dixit simjliter. sed addit quod ecclesia dedit pro ista focaria regis vnum casale jn varzea per prestamariam (3) terre. Johanes paris Juratus dixit simjliter et addit quod istud casale quod Ecclesia dedit pro ista focaria est forarium Regis de caballaria. et addit quod fuit de caballaria de menendino de barrial.

de varzeelas

Jtem Martjnus guilhelmj. iuratus. dixit quod sicut diuidit cum terreno de fonteella et de Jnde uadit per subtus nogarias per viam. et de Jnde quo modo uadit ad uiam que uadit pro ad ermigildi in couelo sub castro sancti Martjni de mauris est totum regalengum Regis. et modo subierius martjni et martjnus martjnj filij de Martjno menendi tenet (1) et habent jstum Regalengum. et nulum forum faciunt Regi. Petrus Johanis de hermjgildi dixit quod ista hereditas est Regalenga. Johanes paris Juratus dixit simjliter.

Jtem gonsalus petri de hermigildi juratus dixit quod Maria Johanis de valle de Auro et filij eius tenent vnam ujneam Regalengam de focaria de sub castello et tantum facit de ea forum regi. Jnterrogatus de loco dixit quod in valle de Auro.

Jtem Johanjno de Cantim iuratus dixit quod donnus capello de barrio testauit hospitali jn termjno de barrio tempore istius Regis vnam pezam de hereditate de focaria Regalenga que uocatur de petro garsee in loco qui dicitur Auteiro et modo hospitalle habet ipsam hereditatem et nullum forum facit regi. et addit quod Petrus garssce testauit hospitali de predicta focaria rregalenga aliam pezam jn termjno de barrio jn loco qui dicitur pala. tempore Regis. Sancij fratris jstius regis. dominjcus petri juratus dixit simjliter.

Jtem Johanjno iuratus dixit quod dominjcus de barrio pater eius testauit Ecclesie sancti Martjnj de Mauris post jnquisicionem dominj Regis Alfonsus patris jstius regis. vnam pezam de hereditate regalenga de focaria que uocatur de petro garsse jn termjno de barrio jn loco qui dicitur Eyxudras. et ecclesia nulum forum facit Regi. dominjcus petri de Barrio iuratus dixit simjliter. et addit quod dona franca que fuit vxor de dominjco de Barrio testauit vnam pezam de vinam regalenga (2) in barrio sub forno ad Riparium Ecclesie predicte tempore rregis sancij fratris istius regis. et modo martjnus fernandi de barrio tenet ipsam ujneam de ecclesia et nulum forum facit Regi.

Jtem Johanjno de Cantjm Juratus dixit. quod monjo fabri testauit Ecclesie sancti Martjny vnam pezam de hereditate de focaria Regalenga de barrio qui dicitur de petro garssee jn termjno de barrio in loco qui dicitur Auteyro tempore dominj rregis. Sancij. fratris istius Regis et modo Ecclesia nullum forum facit regi. dominjcus petri de barrio Juratus dixit simjliter.

(1) leia: unam.
(2) palavra repetida.
(3) mordomo ou rendeiro.

(1) leia: tenent.
(2) leia: regalengam.

Jtem Johanjno de Cantjm iuratus dixit *quod* durancina soror eius testauit *dicte* Ecclesie eodem loco aliam pezam de hereditatem de focaria *predicta* de *petro* garssee. *in* termjno de barrio. *tempore* istius Regis et *modo* Ecclesia nullum *forum* facit regis. *Domi*njcus *petri* de barrio Juratus dixit simjliter.

Laurencinus de paos. *iuratus*. et jnterrogatus dixit *quod* jn villa de paos et jn lumbo *habet* *dominus* Rex sex focarias regalengas et vnam mediam cabalaryam. de *quibus* faciunt forum sicut *superius* est *scriptum* et addit *quod* de duobus casalibus *que* ecclesia *sancti* martjny *habet* jn villa de paos pectant regi uocem et calupniam. et uadunt jn hostem et annuduuam. et de duobus casalibus que garssea Roderici fresco *habet* jn paos. et alio *quod* ibi Monasterio de freixo. pectant Regi uocem et calupnjam. *dominj*cus *petri* dixit simjl*iter* *Menendus* *petri* de Auteiro. *iuratus*. *dixit* simjliter. *dominj*cus *gonsaluj*. Juratus dixit simjliter.

de paos

Jtem laurencjnus Juratus dixit *quod* focaria *que* uocatur de Gonsaluo Joh*anis* de paos est depopulata. et hom*ines* *qui* morantur jn hereditate Ecclesia *sancti* Martjny *qui* dicunt se esse heredes de Auolenga de ipsa focaria tenent et laborant ipsam focariam et *tantum* facit de ea *forum* Regi. et simjl*iter* ipsi *qui* morantur in hereditate Ecclesia in paos tenent. aliam focariam *que* uocatur de tercias. et faciunt de ea *forum* Regi. et *tamen* est depopulata. Et alia que uocat*ur* de bona est depopulata. et maiordomj Regis dant eam ad laborandum. et filiant inde quartam de frutu pro ad Regem. et addit *quod* Martjnus mar*tjnij* Judex. comperauit aliam focariam Regis jn paos. *que* focaria fuit de Gontina sarrazijz. et est depopulata. et Alia focaria que uocatur de Murganjas *est* depopulata. et focaria *que* est de laurencino est populata. et facit de ea *forum* Regi. et apreconant terram de foro. et guardat ganatos de pignora. *dominj*cus *petri* de paos iuratus dixit simjl*iter*. *Menendus* *petri* de Auteiro Juratus dixit simjl*iter*. *dominj*cus *gonsaluj*. iuratus dixit simjl*iter*. Martinus gujlhelmj Juratus dixit simjl*iter*.

Jtem laurencinus iuratus dixit *quod* Monasteri*um* de salzeda. tenet et *habet* unam pezam de hereditate de Jsta focaria regalenga *que* *dicitur* de gonsalus Joh*anis* de paos *in* termjno de paredias in loco *qui* dicitur tintoreyro jnt*errogatus* de *tempore*. dixit *quod* *tempore* Regis sancij *fratris* istius Regis. et Monasterium de salzeda *habet* ipsam hereditatem. et nulum *forum* facit regi. *Menendus* *petri* de auteiro iuratus. dixit *quod* ut ille audiuit don*nus* Monjo hermjgij tenebat istam hereditatem ad pignus. et testauit suam *quintanam* de sobrado Monasterio de salzeda. et Monasterium filiauit *quintanam*. et filiauit istam hereditat*em*. *domi*njcus *domi*njci de paos Juratus dixit sicut laurencinus. domjnjcus gonsaluj de paos Juratus. dixit sicut laurencinus.

Jtem laurencinus de paos juratus dixit *quod* homjnes de salzeda de maumijs de Casalibus de maco tenent simjl*iter* aliam pezam de hereditate Regalenga de focaria de gonsaluo io*hanis* de paos in termjno de paos jn loco *qui* dicitur *petra* *super* posita *super* Corigo et nulum *forum* faciunt Regi. *domi*njcus *domi*njci de paos Juratus dixit simjl*iter*. Mar*tjnus* alfonsi. *iuratus*. dixit si*mjliter*.

Jtem laurencjnus Juratus dixit *quod* focaria regalenga de

FOLHA CLXVIIJ

varzea est depopulata et *tantum* ipse laurencjnus et alij laborant eam per mandatum *domi*nj terre et faciunt de ea *forum* totum Regi *domi*njcus *domi*njci iuratus dixit simjliter.

*Domi*njcus *petri* de paos iuratus dixit *quod* Martjnus Joh*anis* de vinal tenet unam pezam de hereditate regalenga in termjno de paos jn loco *qui* *dicitur* Ascondel. et nulum *forum* facit Regi. et addit *quod* ipse uidit dare de jsta hereditate rracio*nem* de pane Maiordomo Regis. *Menendus* *petri* de Auteiro Juratus dixit *quod* ista hereditas *est* regalenga et iam faciunt de ea *forum* regi. *dominj*cus *domi*njci Jurat*us* dixit simjl*iter* Martjnus guilhelmj Juratus dixit simjliter.

*Domi*njcus *gonsa*luj de paos Juratus dixit *quod* Egas Jo*hanis* testauit *tempore* *domi*nj regis Alfonsi vnam hereditatem de Cabalaria de paos hospitali. et ipse *domi*njcus *gonsa*luj fecit ibi vineam de *qua* de*bet* *habere* hospitale quartam partem. Martjnus guilhelmj *iuratus* *dixit* simjliter.

Jtem Martjnus guilhelmj *iuratus*. dixit *quod* garse roderici di*ctus* fresco *habet* unum casale *quod* fuit Regalengum in paos. interrogatus unde ha*buit* ipse Mjlles istud casalle dixit. *quod* ut ipse audirat *dominus*. *Sancius*. Rex *Portugaliae* *frater* istius regis dedit ip*sum* casale Martjno chal. et Martjnus chal uendit il*lud* et *modo* ipse mjles *habet* ipsum casale. *dominj*cus *petri* de barrial dixit simjliter.

garsea Roderici *qui* tenet istud casale. dixit *quod* *comperauit* istud casale *quod* fuit Regalengum. et habet il*lud*. *dominj*cus peneda. iu*ratus*. dix*it* si*mjliter* *per* totu*m*.

Pet*rus* pelagij iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit *quod* de villa de ferreiroos *que* est mjlitum et ordinum pectant Regi uocem et calupnjam et maiordomus Regis pignorat et constrangit pro totis suis directis jn tota villa de ferreiroos exceptis duobus casalibus de lauredio vehegas scutaris. *tamen* do*minus* Rex h*abet* Regalengos deuasos jn termj*no* de ferreiroos et sunt publicati et hom*ines* de ferreiroos laborant eos p*er* maiordomu*m* Regis. Johanes albus de ferreiroos iuratus dixit simjl*iter*. Me*ne*ndus pet*ri* iuratus dixit simjliter.

de ferreiroos

Jtem P*etrus* pel*agij* iuratus dixit q*uod* laurencius vehegas scutarius tenet et laborat vnam pezam de hereditate regalenga. jn termjno de ferreiroos jn loco q*ui* d*icitu*r pousadoiro. et tenet aliam pezam ult*ra* pousadoiro sup*er* lameiras. et tenet aliam pezam jn sauto de orco et facit de eis for*um* regi p*er* maiordomum de terra. Jtem dixit q*uod* alia peza rregalenga iacet ad lamas de sauto. et alia iacet sub bauza de petro fernandi ad sautu*m* de Johane q*ui* uenit. et alia iacet sub uya q*ue* uadit pro ad foz damoes et tenet eam Martjnus de varzea. et steuam mar*tjnj* homo de Mart*jno* Johan*is* de vinal tenet duas pezas sup*er* viam q*ue* uadit pro ad foz damoes p*ro*pe istam q*uam* tenet Mart*jnus* uarzena. et Sautus et mons de sub s*ancto* pet*ro* et de sup*er* s*ancto* petro. sunt Regalengi. et laborant ipsum montem homi*nes* Militum et ordinum. et coligunt sautum tote gentes terre. Jtem dixit q*uod* mo*n*s de subtus uya de jn curzelada est Regalengus. et hom*ines* Militum et ordinum de villa de Cordoua tene*n*t et laborant ipsum mo*n*tem. Jt*em* dixit q*uod* alia peza iacet i*n* andiaes sup*er* lamas de sauto et laborat ea*m* laurencinus de paoos et addit q*uod* laurencius uehegas tenet cu*m* Johane albo alias tres pezas Regalengas in s*ancto* pet*ro*. Johanes albus de ferreiroos Juratus dixit simjliter. et addunt isti duo q*uod* dom*inus* Rex h*abet*. iij. castaneos et tenet eos vnus homo de salzeda. et alius de don*no* Me*ne*ndo et *sunt* isti castanei sub isto Regalengo de pousadoyro q*uod* tenet laurencius vehegas.

Jtem Mart*jnus* ma*rtjni* q*uondam* Judex de s*ancto* Martjno iuratus dixit. q*uod* in villa de peneda h*abet* dom*inus* Rex tres focarias et mediam et duas partes de vna Caballaria. et vna de istis focarijs uocab*atur* de Jüsto. et alia est de Mart*jno* *martjnj* q*uondam* Judice. et alia et q*uarta* est de Maria hermigij. et alia quarta est de Elujra gonsaluj. et de Maria d*ominj*ci. Jnt*errogatus* de foris Regis de villa de peneda. dixit q*uod* pectant regi uoce*m* et calupnjam et de focarijs et de Caballaria et de hereditatibus ecclesie uadunt i*n* hostem et anuduuam. pet*rus* peq*ue*no Juratus dixit simjliter.

de peneda

Jtem Martjnus mar*tjni* q*uondam* Judex dixit q*uod* pet*rus* fernandi de cantjm mjlles *comperauit* de Elujra gon*s*aluj. de peneda vnam bauza*m* bonam de focaria Regalenga de ipsa sua focaria. Jn loco q*ui* *dicitu*r Aguauaes. Jnterrogatus de t*empore*. dixit q*uod* t*empore* dom*in*j Regis Sancij fra*tr*is istius Regis. Do*m*injcus peneda Juratus dixit simjl*iter*. Johanes pelagij de Cardoso iuratus dixit simj*liter*. don*nus* Ermjgij de Cardoso iuratus dixit simjl*iter*. gunsaluos vehegas de peneda iuratus dixit simjl*iter*.

Jtem Martjnus mar*tjni* q*uondam* Judex Juratus dixit. quod focaria q*ue* uocatur de Justo de peneda est tota rregalenga. et do*minus* Rex poterit de ea facere q*uid* q*uid* sibi placuerit tamen est depopulata. Jnt*errogatus* *per* q*uod* est depopulata. dixit q*uod* vs*que* mo*do* fuit denegata et absconsa.

Jt*em* Martjnus gujlhelmj Juratus dixit quod Auroana de paos q*ue* fuit vxor de Antonj de lumbo testauit Ecclesie s*ancti* Mart*jnj* t*empore* Regis sancij fra*tr*is istius Regis vnam peza*m* de ujnea Regalengam. et vnam aream. et vnum terrenu*m* sup*er* area. et iacet vinea sub Area de laurencino. et mo*do* laurencinus de paos tenet ex pa*rte* Ecclesie istam vinea*m* et aream et terrenu*m* et nullum *forum* (1) faciunt Regi.

Do*m*injcus peneda Juratus dixit q*uod* de villa de theomendi q*ue* fuit de honore de Meono (2) dono Egea nullum for*um* faciunt Regi. Mart*jnus* *martjnj* de peneda. iuratus dixit simjliter. gonsaluum (3) uehegas. iu*ratus* dix*it* si*mjliter*.

de teomendi

Rodericus uehegas de trancoso iuratus dixit q*uod* ille campus q*ui* iacet sub palaci*o* de theomondi p*ro*pe viam q*ue* uadit pro ad Ecclesiam e*st* Regalenga. et solebat esse p*ra*do. et mo*do* laborant eum et tenet eu*m* do*m*injcus peneda. et iacet ille Campus et int*er* carreiram et ujneam de Ecclesia.

(1) deest.
(2) senhor.
(3) leia: gonsaluus.

Petrus petri iuratus et interrogatus. dixit. quod de tota villa de barrial que est mjlitum et Auolengam. et de Alijs herdadoris pectant Regi uocem. et Calupnjam. et de duobus casalibus que habentur jn villa de barrial que fuerunt de Menendo petri quondam iudice de sancto Martjno. uadunt ad hostem et ad anuduuam. et addit quod de Auelarijs que stant super palacium de Egea gunsaluj ad sursus sunt toti ipsi sauti Regalengi. Petrus menendi de barrial iuratus dixit simjliter. dominjcus petri iuaratus (1) dixit simjliter. duram Juliany de paredias iuratus dixit simjliter. et addit quod Egas gonsaluj miles tenet vnum pradum jn isto Regalengu. Stephanus uehegas dictus oleiro iuratus dixit simjliter. donnus ermigius de Cardoso iuratus dixit quod ista hereditas que fuit de Menendo petri quondam Judex est foraria regis de Caballaria et addit quod ipse uidit de ea facere forum istum. Johanes paris Juratus dixit simjliter per totum et modo nom faciunt forum Regi. de ista cabalaria quam habent fillij de Menendino.

de Barrial

Jtem Petrus Menendi de barrial iuratus dixit quod sautus qui dicitur pineiroo est totus Regalengus. et est seara regis dominjcus petri de barriall iuratus dixit simjliter.

Johanes pelagij. iuratus et interrogatus. dixit quod de villa de Cardoso que fuit de honore de Meono donno egea nullum forum faciunt Regi. donnus ermjgius iuratus dixit simjliter. Johanes pelagij iuratus dixit simjliter. Martjnus Roderici. iuratus dixit simjliter.

de Cardoso

Petrus Alfonsi iuratus et interrogatus. dixit quod de ujlla de Corduba que est de Monasterio de freixeo et fuit de Meono donno egea. nulum forum faciunt Regi. Martjnus Roderici Milles dixit simjliter.

Jtem domjnjcus petri de barrio. iuratus dixit quod Martjnus rroderici milles tenet de focaria regalenga Regis de varzeelas que uocatur de Petro faisca et de pelagio Johanis. vnam vineam et terrenum sub quintana de ipso Martjno roderici. et nullum forum facit Regi. Jnterrogatus de tempore ex quo ipse Martjnus roderici habuit ipsam uineam et ipsum terrenum. dixit quod ex tempore dominj Regis Sancij fratris istius Regis. dominjcus peneda. iuratus dixit simjliter. Martjnus Roderici milles iuratus dixit quod mensurat eam pro ad Regem. Gunsaluus petri de ermigildi. iuratus. dixit simjliter. Martjnus roderici miles Juratus. dixit quod ista vinea et iste Campus quem ille tenet est Regalengus et dedit ecclesie sancti Martiny cambium pro illa.

Duram Juliany iuratus et jnterrogatus. dixit quod de villa de paredinas que fuit honor de meono donno Egea nulum forum facit regi. Martjnus Roderici Juratus dixit simjliter.

de paredinas

Jtem gonsaluus petri de ermigildi. iuratus et interrogatus. de hereditatibus. de focaria regalenga de uarzeelas dixit. quod iohanes martjnj et therasia menendi. filia de Menendo gonsaluj de afonseca tenet duas pezas de hereditate de ista focaria in loco qui dicitur ameeyro. Johanes martjnj qui tenet istam hereditatem. iuratus. dixit simjliter.

Jtem gonsaluus petri de hermigildi. iuratus. dixit quod Martjnus corugio mjles tenet duas focarias regalengas regis sub castelo de sancto Martjno de Mauris in loco qui dicitur. Couelo et sunt depopulate et laborat eas et das (1) eas ad laborandum cui placet et nullum forum facit Regi. nisi tantum quod dat denarios ad anuduuam de lameco. dominjcus uehegas de hermigildi iuratus. dixit simjliter. Petrus Johanis de Ermjgildj. Juratus dixit simjliter.

Jtem Gunsaluus petri iuratus dixit quod Egas laurencij Milles comperauit de homjnjbus herdadores. vnam hereditatem forariam Regis jn Ermigildi de qua pectabant Regi vocem et Calupnjam. et Maiordomus Regis intrabat in ipsa hereditate et pignorabat et constrangebat in ea pro totis suis direitis. et modo nom pectant Regi de ipsa hereditate uocem nec calupnjam. nec Maiordomus regis est ausus intrare in ipsam hereditatem. Johanes paris. iuratus. dixit simjliter.

Duram petri iuratus et interrogatus, dixit quod de villa de Cotelo parrochia sancti Martjny de Mauris que uilla est Militum et ordinum pectant Regi uocem et calupnjam tantum per Judicem sancti Martjni. et maiordomus regis pignorat per se in hac ujla pro suis directis et portagines sunt Regis. Petrus menendi de Cotello dixit simjliter. Menendus Alfonsi de Cotelo Juratus dixit simjliter.

de Cotelo

portagem

Gunsaluus petri iuratus et interrogatus. dixit quod Ermigildi de Jusao est tota Regalenga Regis. dant de ea quartam de pane et de vino et de lino et de legumjni-

de Ermigildi

(1) leia: iuratus.

(1) leia: dat.

bus et de Castaneis siccis. et alias derecturas sicut continet jn Carta de foro quam habent de donno Rege Alfonso Portugaliae et Comjte boloniae de Era M.CC.LX.VJ. Et nos jnquisitores uidimus cartam.

de portu Regis

Steuam petri iuratus et interrogatus. dixit quod tota ujlla de portu regis est foraria Regis excepto vno casali quod Monasterio de Mancelos habet jn Portu Regis. Jnterrogatus quod forum faciunt Regi dixit quod passant de foro in portu Regis pro animabus regum. omnes illos qui per ipsum locum uenerint sine precio. siue cum bestijs siue sine bestijs. Jnterrogatus si habent Cartam de isto foro. dixit nom. sed habuerunt istud vnum semper ad Regibus. gonsaluus uehegas de peneda. iuratus. dixit simjliter. sed addit quod isti nom seruiunt portum nec passant sine precio. et addit quod istud casale de manzelos de portu Regis debet serujre jstum portum. sicut ista alia casalia. Jnterrogatus vnde habuit Monasterium de Mancelos jstud casale. dixit se nescire. Martjnus martjni quondam Judex sancti martinj de Mauris Juratus dixit simjliter.

de foz damoes

Afonssus pelagij iuratus et jnterrogatus dixit quod de villa de foz damoes que est Militum et ordinum pectant Regi uocem et calupnjam et maiordomus Regis pignorat et constrangit pro totis suis directis in tota villa de foz damoes. pelagius iohanis iuratus dixit simjliter. donnus duram de foz damoes. iuratus. dixit simjliter. dominjcus petri de foz damoes dixit simjliter.

de maumijs

Petrus filius homo de Monasterio de salzeda iuratus et interrogatus dixit quod de villa de Maumijs que est Militum et ordinum pectant Regi homicidium et rrausum et cetera. sed tamen maiordomus Regis nom jntrat ad pignorandum jn ista villa. sed pignorat extra villam. et addit quod ista villa fuit de honore de Meono donno Egea alter. Petrus filius juratus dixit simjliter. Ermigius monjz juratus dixit simjliter.

Jtem petrus filius. iuratus. dixit. quod in Moumijs. habet dominus Rex vnam ujneam Regalengam in loco qui dicitur sautus de uelas et tenet eam Johanjo de Moumijs. homo de Monasterio de salzeda et dat de ea quartam Regi. Alter Petrus filius iuratus dixit simjliter. Ermigius monjz Juratus dixit simjliter.

Jtem Petrus filius iuratus. dixit quod ille tenet vnum sautum Regalengum jn termjno de Moumijs. in loco qui dicitur Mondonio et ujla noua. et moratur jn hereditate de salzeda. et est sautus publicatus Alter petrus filius. iuratus. dixit simjliter. Alfonsus dominjci iuratus dixit simjliter. Ermjgius monjz Juratus dixit simjliter.

Jtem Petrus filius iuratus dixit. quod Petrus filius homo de Monasterio de salzeda tenet vnam vineam jn termjno de Maumijs. Regalengam. et Johanes maurus dixit quod Petrus filius. homo de monasterio de salzeda tenet ibi aliam vineam regalengam. e Johanes stephani homo de salzeda. tenet ibi aliam vineam regalengam. et fillij de Johane gomecij tenent ibi aliam vineam et tote iste ujnee iacent jn simul et faciunt regi de eis forum per Maiordomus Regis. Alter petrus filius iuratus dixit simjliter. Alfonsus dominjci Juratus *dixit* (1) simjliter. Ermjgius monjz. iuratus. dixit simjliter.

Jtem Petrus filius. iuratus. dixit quod ipse tenet. duos Molendinos Regalengos Regis. sub foz damoes. jn bestancia. et tenet eos ad forum per Judicem Alter Petrus filius. iuratus. dixit simjliter. Ermjgius monjz iuratus dixit simjliter.

de villa uerde

Johanes martjni iuratus et jnterrogatus dixit quod ujlla uerde que est de Monasterio de Salzeda et fuit de honore de Meono donno Egea monjonjs nullum forum faciunt rregi. Egas petri iuratus dixit simjliter. Gunsaluus gunsaluj Juratus dixit simjliter. Gunsaluus uehegas de peneda iuratus. dixit simjliter. donnus andreas de villa uerde iuratus dixit simjliter.

Jtem Johanes Martjnj iuratus. dixit quod jn termjno de ujlla uerde habet dominus Rex unum sautum et vnam hereditatem Regalengam in loco qui dicitur fontao maior. et est totum publicatum Egas petri juratus dixit simjliter. Egas iohanis. iuratus. dixit simjliter gunsaluum (2) gunsaluj iuratus. dixit simjliter. Donus Andreas dixit simjliter.

de Castineira

Dominjcus petri juratus et interrogatus. dixit quod de villa de Castineira que est Ecclesie sancti Martjni pectant Regi uocem et calupnjam per Judicem sancti Martjny et uadunt in hostem. et anuduuam. et maiordomus Regis pignorat jn hac villa per se. pelagius petri de Castineyra iuratus. dixit simjliter.

Jtem Gunsaluus uehegas de peneda iuratus dixit quod in carta ueteri de foro de populacione de terra de sancto Martjno de mauris Resonat. quod omnes illi qui

(1) deest.
(2) leia: gunsaluus.

miserint barcum et rete *in* dorio jn termjno *sancti* Martjnj et filiauerint saualos uel lanpreas dent Regi *quintam* partem de sauaes. et terciam *partem* de lampreas. Gunsaluus *gunsaluj* de villa uerde iuratus dixit simj*liter*. et addit *quod* de quanto piscato mactauerit jn Canal debent Regi dare de foro meliores duos pisces *quos* ibi mactauerint de die. et alios. ij.

FOLHA CLXIX

de nocte. E*t* debent dare illi de *quadraginta* quinjonjbus de piscato duos *quinjones*. Vincencius petri iuratus dixit simj*liter*. *sed* addit *quod* dominus Rex solebat h*abere* de *triginta* et octo *quinjonjbus* de piscato duos *quinjones* et *modo* nom h*abet* nisi de quadraginta *quinjonibus*. ij.

Martjnus filius de Rozam iu*ratus*. et inte*rrogatus* dixit *quod* de ujla de Rozom et de Campo bene facto et de dornas et de gosendi et de Gosendino *que* sunt de honore de Meono dono Egea. nullum fo*rum* faciunt Regi. Petr*us* Johanis de Rosam. iuratus. dixit simjliter. Martj*nus* Joh*anis*. iu*ratus* dixit simjl*iter*. et alij Johanes me*n*endi de gosendi. Juratus dixit simjl*iter* Johanis de gosendi dixit simjl*iter*. Michaelis (1) fernandi de gosendino. iu*ratus*. dixit simjl*iter*. Ste*phanus* *gunsaluj* dixit si*mjliter*. Jt*em* jnuenjmus de ualle pexinino *quod* fuit de honore de Meono dono Egea.

de Rozom

P*etrus* uehegas iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit q*uod* jn Pórtugees h*abet* hospitali t*ria* casalia *que* fueru*nt* de Meono don*no* Egea. et null*um* for*um* faciunt de eis Regi et addit *quod* ipse cu*m* frat*ribus* suis habeba*nt* vnum casale jn portugees de q*uo* casali pectabant Regi vocem et Calupnjam et ibant ad hostem et anuduuam et hospitale i*mpetr*auit de isto casali medietatem p*er* implazame*ntum*. et de testame*nto* q*uod* testauit hospitali. don*nus* duram fr*ater* hospitalis. et *modo* hospitale h*abet* istam medietatem de jsto casali. et defendit et inparat totum casale *quod* no*m* faciunt Regi null*um* for*um*. Jnte*rrogatus* de te*mpore*. dixit *quod* te*mpore* Regis Sancij f*ratris* istius. t*amen* addit *quod* uadit ad anuduuam Regis s*ed* no*m* per hereditate hospitalis. Rodericus ioh*anis* de vilar de iusu iuratus dixit simjliter.

de portugees

Jtem P*etrus* ueegas. iu*ratus*. dixit *quod* do*minus* Rex h*abet* jn termjno de portugees duas pezas de hereditate Regalenga. et vna*m* ujneam et uocatur ip*s*a vinea de s*ancta* Xpina (1). Jnterrogatus de loco. dixit q*uod* vna peza Jacet jn loco *qui* d*icitur*. lama cotunda. et alia iacet sub ipsa vinea de s*ancta* xpina *que* est regalenga. et tenet P*etrus* uehegas vineam. Jnte*rrogatus* *quis* tenet uel laborat istum Regalengum dixit *quod* homi*nes* hospitalis tenent et laborant eam p*er* maiordo*mum* terre. t*amen* maiordomus no*m* poterit tolere istu*m* regalengum homjnjbus hospitalis quanuis uelit. d*omi*njcus *gunsaluj* Juratus dixit simj*liter*. Joh*anes* gomez iuratus dixit si*mjliter*. Rodericus ioh*anis* de ujlar. iu*ratus*. dixit si*mjliter*.

Egas maurus iuratus et jnte*rrogatus*. de patronatu Ecclesie. *sancte* *Marie* de barriollo dixit q*uod* fr*atres* hospitalis prese*n*tant d*icte* Ecclesie. et est sua. Jnterrogatus vnde habueru*nt* jstum pat*r*onatum. dixit q*uod* ex parte donne Sancie vermudes et multi alij dixeru*nt* simjliter.

Jtem Egas maurus iuratus dixit. q*uod* jn vila de villar de Jusaao *que* est hospitalis habuit do*minus* Rex duas focarias regalengas de q*ui*bus solebant dare Regi de foro. xv. tey*gu*las de pane et de Castaneis annuatjm et quartam partem de vino et vj.^{m} de lino et Corazil et vnam te*ygu*lam de Centeno et quartam de vino. et almude de t*ri*tico et vnum franganu*m*. et vnu*m* bragale*m*. et pectant Regi uocem et Calupniam. et ibant jn hostem et anuduuam. et faciebant Regi totos alios foros sicut faciunt de Alijs focarijs Regalengis de s*ancto* Martjno Jnte*rrogatus*. de q*ui*bus fueru*nt* jste due focarie. dixit *quod* vna uocatur de Egea monjz. et alia uocat*ur* de don*no* hero. et postea fuit de Petro heriz et *modo* est de Egea mauro. Jnte*rrogatus* *quis* h*abet* mo*do* istas focarias. dixit q*uod* hospitale h*abet* istam *que* fuit de dono Hero. et faciunt de ea talem for*um* q*ua*lem solebant facere Regi. Jnte*rrogatus* *quis* h*abet* aliam focariam. dixit q*uod* do*minus* Rex h*abet* de ea duas pezas de vineys. de q*ui*bus dant Regi q*uar*tam partem de vino. et tenet eas pet*r*olinus homo pallaciollo. et addit q*uod* don*na* maior q*ue* moratur jn hereditate hospitalis tenet inde vnam casam. de qua nullum for*um* faciunt Regi. do*mi*njcus peneda Juratus dixit simj*liter*. Rodericus Joh*anis* de villar. Juratus dixit si*mjliter*. et addit q*uod* de ista villa de villar. no*m* pectant Regi vocem *nec* calupnjam. Gunsaluus pet*ri* iuratus. dixit simj*liter*. Martj*nus* mjchael*is* de

de vilar de Jusaao

(1) leia: Michael.

(1) Christina.

vilar de suso iuratus. dixit simjliter. et addit quod illud casale jn quo moratur dominjcus molinarius quod casale habet hospitale. fuit Regalengum. et ut audiuit rrex dedit istud casale Martjno gomecij. et de Rege nom recordatur. et modo hospitale habet illud. et nullum forum facit Regi. donnus Egidius de setos frater hospitalis iuratus dixit quod istud casale fuit Regalengum. et dominus Rex sancius dedit illud Martjno gomecij et hospitale habuit illud per inplazamentum. Rodericus Johanis de villar Juratus dixit simjliter.

Johanes petri iuratus et jnterrogatus. quod in varzea habet dominus Rex unam cabalariam et fuit de pelagio pelagij. Jnterrogatus si aliquis impetrauit uel comperauit de donno cochom et de donno petro et de donno Johane monjz et de alijs. vnam bonam vineam super grangia de paazoo jn loco qui dicitur fogio. et comperauit aliam ujneam jn termjno de varzea de ista cabalaria super uilogio jn loco qui dicitur Seara. et fuit ista ujnea de Johane vehegas. et modo de Monasterium de paazoo. habet et possidet istas vineas et nullum forum facit regi jnterrogatus. de tempore. dixit quod tempore dominj regis sancij fratris Jstius Regis. Jtem dixit quod predictum Monasterium comperauit simjliter eodem tempore predicto de Jsta Caballaria Regis de varzea de petro sebastianj duas pezas de vineis jn predicto loco de fogio et nullum forum facit Regi. Petrus gunsaluj de Barriolo iuratus dixit simjliter. sed nom Recordatur de vineis quas dicunt quod vendidit petrus sebastianj. vjncentius petri de ujllar. iuratus dixit sicut Petrus gunsaluj.

Petrus gunsaluj de Barriolo. iuratus. et interrogatus dixit quod tota illa hereditas quam hospitale habet jn villa de porcas est de Cabalaria Regis de barriollo que uocatur de pelagio pelagij. et hospitale comperauit istam hereditatem de donno sebastiano tempore dominj regis sancij fratris istius Regis. et nullum forum facit de ea regi. et addit quod dominus Rex habet jn porcas hereditatem forariam Regis de cabalaria de pelagio de barriolo et seruiunt eam regi. et addit quod de vno casali quod Monasterium de salzeda habet jn porcas nullum forum faciunt regi. quare fuit de honore de Meono donno Egea. dominjcus Johanis trauanca. iuratus. dixit quod ista hereditas quam hospitale habet in porcas est de Caballaria Regis. Petrus gunsaluj de barriolo iuratus dixit quod villa de barriolo est tota de Monasterio de paazoo et habuit eam de testamento et

de porcas

de barriolo

de honore de Meono donno Egea et nullum forum faciunt Regi. Excepta Caballaria Regis de barriolo que uocatur de pelagio pelagij. Rodericus iohanis de ujlar iuratus dixit simjliter. vincentius petri de vilar iuratus dixit simjliter.

Jtem vincentius petri de villar iuratus. dixit quod petrus roderici pater eius testauit hospitali vnam vineam de Caballaria de barriolo que dicitur de pelagio pelagij. tempore Regis Sancij fratris istius Regis jn termjno de barriolo. jn loco qui dicitur asorueyra. et modo casale hospitalis de barriolo tenet istam vineam et nullum forum facit Regi dominjcus iohanis de villar dixit simjliter.

Johanes veegas iuratus et jnterrogatus dixit quod villa de villarino que est de Militibus per Auolengam nullum forum facit Regi. donnus Egidius frater hospitalis iuratus dixit simjliter. Petrus uecgas de portugees iuratus dixit simjliter. Rodericus iohanis de ujlar iuratus dixit simjliter.

de vilarjnho

Vincentius petri de vjlar. iuratus dixit quod Petrus roderici pater eius et gonsaluus Roderici. et Johanes Roderici. et Maria roderici et Elujra roderici testauerunt hospitale tempore dominj regis Sancij fratris istius Regis. vnam pezam de sauto de Caballaria Regis que dicitur de Roderico gonsaluj de Auteyro jn loco qui dicitur fontao maior et modo hospitalle habet ipsum sautum. et nullum forum facit Regi. dominjcus iohanis de vilar de suso dixit simjliter. et addit quod Maria Rodericy et Elujra Roderici testauerunt tempore Regis sancij fratris istius Regis. duas pezas de hereditate de Caballaria que dicitur de Roderico gonsaluj de Auteiro jn loco qui dicitur torgal et fuerunt vinee. Jtem vjncentius petri dixit simjliter.

Jtem vincentius iuratus dixit quod Marjna gonsaluj moratur jn hereditate hospitalis et comperauit tempore dominj Regis sancij fratris istius Regis vnam hereditatem de Caballaria Regis que dicitur de pelagio pelagij de barriolo jn loco qui dicitur lauzazes. et fecit ibi vineam et nullum forum facit Regi. dominjcus Johanis de ujlar dixit simjliter.

Martjnus michaelis Juratus et jnterrogatus dixit quod in vilar de susao habet dominus Rex tres focarias Regalengas de ueteri. et vna uocatur focaria de pelagio monjz quam habet modo Martjnus mjchaelis homo Regis et alia uocatur de raparigo quam modo habet gonsaluus egee et dominjcus dominjci homines Regis. et alia ut ipse dicit de Auditu dedit dominus Rex

de vilar de susao

Martjno gomecij. et uocatur de Alfonsso patre. Jnterrogatus de rege dixit se nescire. jnterrogatus quis habet modo istas focarias regis. dixit quod prime due sunt publicate Regi. et faciunt de eis forum Regi. Jnterrogatus. quis habet aliam terciam. dixit quod hospitale habet eam per inplazamentum quod fecit cum ipso Martjno gomecij. Jnterrogatus si facit hospitale Regi forum de Jsta focaria. dixit nom. Jnterrogatus quis moratur jn ista focaria dixit quod Alfonssus Johanis. jnterrogatus. de tempore quo hospitale inpetrauit istam focariam regalengam. dixit quod tempore dominj Regis Sancij fratris istius rregis. donnus Egidius de setos frater hospitalis. iuratus dixit quod istud casale fuit regalengum et dominus Rex Sancius Auus istius Regis dedit istud casale Martjno gomecij. et hospitalle habuit postea istud casale per compram. rodericus iohanis de ujlar de Juso iuratus dixit simjliter.

Jtem Martjnus mjchaelis Juratus et jnterrogatus dixit quod Martjnus Johanis de lamas homo de salzeda tenet vnam vineam regalengam de ista focaria de villar de suso quam modo habet Martjnus mjchaelis in loco qui dicitur Costa de Aliaba. et tantum facit de ea forum Regi. Rodericus iohanis de ujlar dixit simjliter. vjncentius petri de vilar iuratus dixit simjliter. et addit quod gonsaluus monjz clericus tenet de ista focaria regalengam (1) aliam vineam jn loco qui dicitur ujlla bona. et facit de ea forum Regi. dominjcus Johanis de uilar iuratus dixit simjliter.

Jtem Martjnus mjchaelis iuratus dixit quod de tota villa de ujlar de susu jn qua habet dominus *Rex* (2) tres cabalarias et duas focarias publicatas et vnam focariam regalengam quam tenet hospitale sicut superius est scriptum. pectant Regi uocem et calupnjam et uadunt jn hostem et anuduuam exceptis. iiij.or casalibus hospitalis. et uno casali de salzeda de quibus nullum forum faciunt Regi. et jn termjno de istis quatuor casalibus hospitalis ambulat illa focaria que fuit Regalenga. jnterrogatus vnde habuit hospitalis ista focaria. et Monasterium de salzeda. dixit se nescire. Johanes ueegas de ujlar iuratus dixit simjliter. Rodericus iohanis de villar de iuso. iuratus dixit simjliter. dominjcus iohanis de vilar dixit simjliter.

Jtem Martjnus mjchaelis iuratus dixit.

(1) leia: regalenga.
(2) deest.

quod vicentius petri de lamas tenet et possidet de Jsta focaria Regalenga de villar que uocatur de Raparigo unam pezam de hereditate et vnum sautum prope fontao maior et nullum forum facit Regi.

Jtem Johanes uehegas de villar de susu homo hospitalis iuratus dixit quod ille tenet et habet. vnam ujneam Regalengam jn termjno de ujllar circa Ecclesiam sub casa eiusdem Egea et facit de ea forum Regi. Vincentius petri de villar. iuratus dixit simjliter. dominjcus Johanis de ujllar juratus dixit simjliter.

Jtem Rodericus iohanis de villar de Jusao iuratus dixit quod Martjnus gonsaluj mjlles tenet et habet vnam hereditatem Regalengam de focaria regalenga que dicitur de Raparigo. jn termjno ujlarino jn portella Circa estradam que venit de vilarino pro ad sanctum Martjnj (1) dominjcus iohanis de ujlar dixit simjliter.

Martjnus iohanis de villar juratus et interrogatus dixit quod de vno casali quod Monasterium de salzeda habet jn lamas quod fuit de honore de Meono dono Egea. nullum forum faciunt Regi. vincentius petri iuratus dixit simjliter. dominjcus iohanis de villar dixit simjliter. *de lamas*

Monjo iohanis de senara iuratus et jnterrogatus. dixit quod de uilla de senara que est hospitalis pectant Regi calupnjam per forum hospitalis. tamen dixit quod dominus Rex habet jn termjno de senara vnam pezam de vinea Regalenga et tenet eam duram lopiz homo hospitalis. et facit de ea forum regi. Jnterrogatus de loco dixit quod est ipsa vinea jn loco qui dicitur valis de tedom. vincentius petri iuratus dixit simjliter. dominicus iohanis de villar dixit simjliter. Petrus petri de paredelas iuratus dixit simjliter. *de Senara*

Monjo iohanis de senara iuratus et interrogatus. dixit quod villa de Setos. est de hospitali. et habuit eam de testamento Militum. et nullum forum faciunt Regi. tamen dominus Rex habet jn termjno de Setos intus ujllam vnam vineam regalengam. quam tenet Egeas petri clericus sancti Martjny et facit de ea forum Regi de quarto. vincentius petri de villar iuratus dixit simjliter. Dominjcus iohanis de villar de susu. iuratus. dixit simjliter. Petrus petri de paredelas iuratus dixit simjliter. et addit quod clericus habet istam vineam per compram. *de Setos*

Jtem vincentius petri iuratus dixit quod Petrus Roderici pater eius testaujt

(1) leia: Martjnum.

Monasterio de salzeda *tempore* Regis sancij fra*tris* istius regis vnam pezam de sauto. j*n* loco q*ui* d*icitur* Ordaes. et vnam pezam de bauzam in loco quj d*icitur* Alcozofela de Cabalaria Regis de vilar de susu q*ue* uocatur de Egea zoca. et nullum forum facit regi. d*omi*njcus ioh*an*is de villar de susu. iu*ratus*. dixit simjl*iter*.

Vincentius pet*ri* iuratus et int*errogatus* dixit q*uod* pardelas est tota de rege. *de paredelas* et est vna Caballaria. et vna focaria Regalenga. et est depopulata focaria. d*omi*njcus ioh*an*is de villar iuratus dixit simjl*iter*. P*etrus* pet*ri* de pardelas iuratus dixit simjl*iter*. et addit q*uod* ista focaria uocat*ur* de pet*ro* men*endi*. et add*it* q*uod* hospitale tenuit usq*ue* mo*do* istam focariam absconssam.

Jt*em* ujncentius pet*ri* de ujlar. iuratus et int*errogatus*. de Com*enda* et de maladia (1) de Roderico men*endi* de Afosseca. et addit q*uod* ipse stabat presens q*ua*ndo ipse P*etrus* pet*ri* misit se in Com*enda* et maladia ipsius mjlitis. d*omi*njcus Joh*an*is de ujllar iu*ratus* d*ixit* sim*j*l*iter*.

Jt*em* d*omi*njcus ioh*an*is de villar dixit q*uod* Mart*jnus* zapateiro de villar testauit hospitali una*m* pezam de hereditate foraria Regis de Cabalaria de villar q*ue* uocatur de Johane pe*lagij* jn loco q*ui* d*icitur* Torgaal. Jnt*errogatus*. de tempore dixit q*uod* t*empore* do*mi*nj Regis Alfonsi pat*ris* istius Regis.

Jt*em* P*etrus* pet*ri* iuratus dixit q*uod* ipse h*abet* vnam vineam Regalengam jn paradelas q*ue* uinea no*m* est de focaria de pardelas et uocat*ur* vinea de Regalengo. et ipse moratur jn sua hereditate foraria de Caballaria. et dat de ipsa vinea. q*ua*rtam partem de vino regi Annuatjm. et addit q*uod* ipse tenet Alias hereditates de jsta focaria et facit de eis forum Regi.

Jt*em* P*etrus* pet*ri* de pardelias. iuratus dixit q*uod* gunsaluus g*unsa*lui de vila verde homo de Monasterio de salzeda. c*om*p*er*auit de ista focaria Regis regalenga de pardelas q*ue* uocatur de P*etro* men*endi*. tres pezas de hereditate et vnum sautum q*uem* jacent due pezas jn loco q*ui* d*icitur* leuada. et alia q*ui* d*icitur*

FOLHA CLXX

a de Johane monjz. et Sautus iacet jn Ordaes. et tam*en* facit de jsta hereditate for*um* Regi. gunsaluus g*unsa*luj q*ui* tenet istas hereditates Regalengas iuratus dixit simjl*iter* et addit q*uod* comp*er*auit jllam et addit eciam q*uod* tenet duos castaneos de ista focaria.

Jt*em* P*etrus* pet*ri* de pardelas. juratus dixit. q*uod* ecclesia s*ancti* Mart*jni* tenet de jsta focaria de pardelas Regalenga vnum (1) leira*m* de hereditate et Castaneos. et nul*lum* for*um* facit Regi. gu*n*salum g*unsa*luj de villa verde dixit simjliter.

Jt*em* P*etrus* pet*ri* de pardelas iu*ratus*. dixit q*uod* g*unsa*luus g*unsa*luj de ujla uerde tenet de Jsta focaria de pardelas q*ue* est Regalenga vnam pezam de hereditate jn loco q*ui* d*icitur* Carual de mata g*unsa*luus g*unsa*luj q*ui* tenet jstam hereditatem dixit simjl*iter*.

Jt*em* pet*rus* pet*ri* de pardelas dixit q*uod* pet*rus* rroderici clericus comp*er*auit de Cabalaria de pardelas. vnu*m* sautu*m* et testauit illum t*empore* Regis sancij fra*tris* istius Regis Monasterio de salzeda. gu*n*salum g*unsa*luj de ujla verde dixit simjl*iter*.

Nos uero jnq*ui*sitores d*omi*nj Regis ujdimus cartam d*omi*nj Regis Alfon*si* Por*tugaliae* et Comjtis bolon*ie* vna cu*m* vxore sua Regina donna beat*ri*ce de q*ua*nta hereditate d*ominus* Rex habebat jn varzenis de dorio de pena Juya vsq*ue* ad partes de dorio pet*ri*ljno. jn qua carta co*n*tinebat*ur* quod d*ominus* Rex dabat totas ipsas hereditates Petriljno. tali pacto videlicet q*uod* ipse. pet*ri*linus daret Annuatjm d*omi*no Regi terciam partem de om*n*jbus fructibus quos deus ibi dederit et j*n* Januario. j. marabitinum veterem.

Jt*em* nos jnq*ui*sitores d*omi*nj Regis jnt*errogati*. de Com*en*dis et Maladijs et de Amis mjlitu*m*. jnuenjmus q*uod* d*omi*nus Rex habet com*en*dam et maladiam. de termjno s*ancti* Martjni n*isi* tam*en* de pred*ic*to ho*m*ine.

Jt*em* Martjnus Mart*jni* de peneda quondam Judex de s*ancto* Mart*jno* iuratus dixit q*uod* Sautus de bidua. et sautus de bem abuda de nadaes. et totus sautus de Corigo. et Sautus de tota Ladrela. et sautus de pineyroo q*ui* est de Seara regis. et Sautus de zaadias. sic*ut* diuidit cu*m* pineyroo. et Sautus de Madrina toti jsti Sauti sunt Regalengi. Et Concilium de s*ancto* Mart*jno* habet et possidet jstos sautos et dant Regi de foro annuatjm pro istis sautis de q*uo*lib*et* focari. singulas galinas et decem oua. excepto sauto de pineyro q*ui* no*m* est j*n* isto foro. et addit

(1) Pensão que o nobre recebe de seus inferiores.

(1) leia: vnam.

quod si aliquis laboraverit. uel semjnauerit panem in istis sautis. debent inde dare quartam de pane Regi. nisi fuerit hereditas de aliqua focaria uel de alia hereditate. Gunsaluum (1) ueegas quondam Judex dixit simjliter. Dominicus peneda maiordomus dixit simjliter. Johanes gomez iudex dixit simjliter. Jtem jsti predicti jnterrogati quo modo mjlites et ordines et alij heredes habent hereditates jn istas (2) sautis Regalengis et nom faciunt forum Regi de Eis. et castanei quj stant in hereditate sunt de rege et faciunt regi de castaneis forum et nom Alio fructu qui iacet sub castaneis. dixerunt quod sic viderunt semper habere Regi et alijs.

Martjnus martjni prelatus Ecclesie sancti Petri de zamudaes iuratus et jnterrogatus dixit quod hereditas que fuit de Caluo de barrio termjno et terra sancti martjni. de Mauris. est foraria rregis. tali modo quod quicunque ipsam hereditatem habuerint. debent esse maiordomj Regis in terra. et jn termjno sancti Martiny. et addit quod ipse qui est clericus. inpetrauit cartam dominj Regi Alfonsi Portugalie patris jstius Regis quod clericus de hac progenie nom esset maiordomus quod ius partem haberet jn jsta hereditate. Et nos Jnquisitores dominj Regis vidimus cartam dominj rregis. Alfonsi. patris jstius Regis. jn qua continebatur quod nullus jnpediret clericum aliquam qui partem haberet jn ista hereditate que fuit de Caluo et de Martjno martjni. pro suo forario Regis. nec demandaret clericos pro forarij. et carta fuit super hoc missa donno gonsaluo menendi. et Judici sancti Martjny de Mauris et petro filio. et Carta erat sigilata.

JULGADO DE PENA JUYA

Julgado de pena Juya

Petrus johanis iudex iuratus et jnterrogatus de patronatu Ecclesie sancti Saluatoris de pena iulia dixit quod Concjlium de pena iulia presentauit eidem Ecclesie. et addit quod habent ipsam Ecclesiam per cartam de foro de Regibus. Jnterrogatus. jn cuius hereditate est ipsa Ecclesia hedificata. dixit quod in propria hereditate rregis. Stephanus iohanis de ujla chaa Juratus dixit simjliter et multi alij.

Petrus iohanis iudex de pena Juya. iuratus. et jnterrogatus. dixit quod villa chaa. est tota Regalenga Regis. jnterrogatus de foris Regis. dixit quod de Rigo qui uocatur de cabril jnferius contra dorium dant Regi qujntam partem de quanto laborant et de castaneis eciam et de vino. Et de Rigo qui uocatur de Cabril. jnferius ad sussum dant Regi sextam de pane et de vino. jnterrogatus de alijs foris regis dixit quod faciunt regi forum sicut continet jn carta quam habent de foro a domino Rege Alffonso pro auo dominj regis Alfonsj Portugalie et Comjtis Bolonie. Et cartam nos ujdimus sine Sigillo. et alio signo. et Cartam est scripta jn Roolo. et addit eciam quod ujla de morlaes. et pausada cum totis suis termjnis. habent talem forum qualem habent villa chaa. et continentur per vnam cartam et ad vnum forum. Stephanus iohanis de villa chaa iuratus dixit simjliter. Egas petri de pausada iuratus dixit simjliter. Monjo pelagij de pausada iuratus. dixit. simjliter. Petrus iohanis de morlaes iuratus. dixit simjliter. Egas monjz de ujla chaa. iuratus. dixit simjliter. exceptis in duobus casalibus quos ibi habet hospitalle. et vno quod ibi habet Johanes pelagij et Martjnus petri.

de vila chaa

Jtem petrus iohanis iudex iuratus dixit quod ordo hospitalis. habet jn villa de pausada duo casalia de quibus pectant Regi uocem et calupnjam per forum de pena Juya et uadunt ad hostem et anuduuam. et maiordomus rregis pignorat et constrangit pro totis suis diereitis. sed nom in casalibus. Jnterrogatus vnde habuit hospitale ista duo casalia. dixit se nescire. interrogatus. de tempore quo illi jnpetrauit. dixit quod nescit. sed uidit ea sibi semper habere. Stephanus Johanis de ujlla chaa iuratus dixit simjliter. Egas petri de pausada iuratus dixit simjliter. sed dixit quod isti homines de hospitali nom uadunt ad anuduuam Regis nisi tantum pro Regalengo quod laborant. Egas monjz iuratus dixit simjliter. Petrus iohanis de morlaes iuratus dixit simjliter.

de pausada

Jtem Petrus iohanis de Morlaes. iuratus dixit quod Johanes pelagij et Martjnus petri habent jn pausada vnum casale de quo nullum forum faciunt Regi. nisi tantum quod pectant Regi uocem et calupnjam. et uadunt jn hostem et anuduuam.

(1) leia: Gonsaluus.
(2) leia: jstis.

Jnterrogatus. vnde habuerunt. isti jstud casale jn villa de pausada que est Regalenga sine foro Regis. dixit se nescire. sed uidit semper illud habere Auo et patri ipsorum et facere Regi jstud forum. Petrus Johanis iudex dixit simjliter. Egas monjz de ujla chaa iuratus dixit simjliter. Monjo pelagij de pausada iuratus dixit simjliter Egas petri de pausada dixit simjliter.

Jtem Egas petri de pausada Juratus dixit quod Martjnus petri de pausada testauit pro anima vnius suprine sue ecclesie sancti saluatoris de pena iuya vnam ujneam Regalengam jn loco qui dicitur Caparellas. et modo ecclesia habet ipsam vineam. et dat de ea quintam partem de vjno Regi. jnterrogatus de tempore. dixit quod tempore istius regis. Martjnus gomez de morlaes iuratus dixit simjliter. Petrus iohanis de morlaes dixit simjliter.

Jtem Egas monjz iuratus dixit quod Monjo hermjgiz de lagares testaujt hospitali vnam hereditatem Regalengam jn termjno de ujla chaa jn loco qui dicitur ferreiroos. jnterrogatus. de tempore dixit quod bene sunt quadraginta any elapsy et modo ermjgyus iohanis clericus de barriollo fecit in ipsa hereditate vineam ad forum pro hospitalle. quod det de ea quintam Regi et faciat aliud forum hospitali. Petrus gonsaluj de villa chaa dixit simjliter. Egas petri de pausada dixit simjliter.

Jtem Petrus iohanis de Morlaes. iuratus. dixit. quod menendus menendi de morlaes testauit predicti Ecclesie. vnam leiram de hereditate Regalengam in termjno de morlaes. jn loco qui dicitur foris de Cortias. tempore dominj Regis sancij fratris istius regis. et Petrus nunjz testauit simjliter dicte Ecclesie eodem tempore aliam leiram de hereditate regalenga jn termjno de morlaes jn loco qui dicitur torujscal et tantum dominus Rex habet inde quintam de fructu. Martjnus gomez iuratus dixit simjliter.

Jtem Petrus iohanis de morlaes. iuratus dixit quod Martjnus iohanis et Maria petri uxor eius testauit dicte Ecclesie vnam pezam de vinea Regalenga jn termjno de morlaes jn loco qui dicitur ualis. tempore dominj regis sancij fratris istius regis. et modo Ecclesia habet ipsam ujneam et facit de ea forum Regi. et addit quod donnus Michaelis (1) Carpentarius testauit predicto tempore Regis Aliam vineam Regalengam jn morlaes in casale de fundo de ujla. et tantum faciunt Regi forum. Martjnus gomez juratus dixit simjliter.

Jtem Egas monjz iuratus dixit. quod Ecclesia predicta habebat vnam hereditatem regalengam de testamento jn termjno de ujlla chaa jn loco qui dicitur Ribeira de Cabril Circa moljnos et martjnus alfonsi de villa chaa fecit in ipsa hereditate ujneam per prelatum Ecclesie ad forum quo daret de ipsa ujnea annuatjm Ecclesie vnam quartam partem de marabitino. et daret qujntam de vino Regi. Petrus johanis de morlaes iuratus dixit simjliter. Martjnus gomez. iuratus dixit simjliter.

Jtem Petrus Johanis de morlaes iuratus dixit. quod homjnes de hospitali de pausada tenent et habent vnam pezam de hereditate Regalenga de casale de fundo de villa de pausada jn loco qui dicitur Reza. et dant Regi quintam de fructu. jnterrogatus. quo modo habuit hospitale istam hereditatem regalengam. dixit quod de testamento de donna Sancia que fuit vxor de Sugerio pelagij quondam Judex de Meyjom frio. jnterrogatus de tempore. dixit quod bene sunt quadraginta anny elapsy Egas petri de pausada iuratus. dixit simjliter.

Tome Suariz de villa chaa. Juratus et jnterrogatus. dixit quod hospitalle tenet et habet hereditates Regalengas rregis. jn termjno de villa chaa jn loco qui dicitur uarzea de Aguda et tantum facit de eis forum Regi. jnterrogatus vnde habuit hospitale ipsas hereditas (1) dixit se nescire. jnterrogatus de tempore dixit simjliter. dominjcus subierij iuratus. dixit simjliter. Johanes suariz de villa chaa juratus dixit simjliter.

Petrus petri de lagona termjno de terra de pena Juya. Juratus et jnterrogatus dixit quod villa de lagona cum toto suo termjno est Regalenga. jnterrogatus de foris regis de lagona. dixit quod pectant Regi uocem et calupnjam. et uadunt jn hostem et anuduuam. et dant Regi de quolibet casali annuatjm de foro tres quarteiros de secunda. et unum quarteirum de tritico. et sextam partem de vino et de ljno. et alias directuras et foros sicut continet jn Carta quam habent de foro a domino Rege Alfonso pro Auo dominj Regis Alfonsi Portugalie et Comjtis bolonie. que Carta est scripta jn rroolo de Era. M.C.LX.IIJ.

de lagona

Jtem Petrus petri de lagona. iuratus dixit quod Egas pelagij de lagona testauit

(1) leia: Michael.

(1) leia: hereditates.

Ecclesie de barriolo *que* est de hospitalj unam hereditatem regalengam jn termjno de lagona jn loco *qui* d*icitu*r Costias. et m*odo* hospitale h*abe*t ipsam hereditatem et nul*lum* for*um* facit Regi. jnt*errogatus* de t*em*p*ore* dixit ex t*em*p*ore* Regis Sancij fr*atr*is jstius Regis Alfon*sus* *gunsa*luj de lagona iura*tus* dixit simjl*iter*. P*etrus* *gun-sa*luj Juratus dixit simjliter.

Jtem P*etrus* pet*ri* de lagona iuratus dixit q*uod* hospitale h*abe*t Alias hereditates rregalengas jn termjno de lagona de testame*n*to et null*um* forum facit de eis regi. jnt*errogatus* quis testauit ipsas hereditates dixit se nescire. Jnt*errogatus* de loco. dixit jn loco q*ui* dic*itu*r de gontia et de Cardal. et Ripariu*m* de uelia. P*etrus* *gunsa*luj de lagona. iuratus dixit q*uod* iste hereditates iacent jntus termjnum de lagona q*ue* est tota regalenga. et hospitale h*abe*t eas et nullum for*um* facit Regi. Alfon*sus* *gunsa*luj de lagona Juratus dixit simjl*iter* et addit q*uod* ut ipse audiuit q*uod* hab*u*it eas hospitale de testame*n*tis. d*omi*njcus *pelagij* de lagona iuratus dixit simjliter. P*etrus* suariz iuratus dixit simjl*iter*.

Jt*em* Pet*rus* *gunsa*luj de lagona *iura-tus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* Martjnus *gunsa*luj testauit Ecelesie s*ancti* saluatoris. una*m* leiram de hereditate Regalenga jn termjno de lagona. jntus villam t*em*p*ore* Regis Sancij fr*atr*is istius Regis. et tenet m*odo* ipsam hereditatem Gun*saluus*. uegas. et nullum for*um* facit Regi. Alfon*sus* *gunsa*luj de lagona iuratus dix*it* simjl*iter*. Gun*saluus* uehegas q*ui* tenet ista*m* hereditatem Juratus dixit simjl*iter*.

Jt*em* pet*rus* ioh*an*is judex iuratus dixit q*uod* hospitale tenet et h*abe*t et possidet unas hereditates regalengas Regis jn Ripa de Dorio de termjno de ujla chaa q*ue* est Regalenga. et tantum facit de eis for*um* Regi. et addit q*uod* hospitale fecit vnum casale *in* suo termjno de barriolo et ipsum casale est populatum p*er* jstos Regalengos. Alfon*sus* ioh*an*is de lagona iuratus dixit simjl*iter*. P*etrus* *gunsa*luj de lagona iuratus dixit simjl*iter*. Gun*saluus* ueegas iuratus dixit simjl*iter*.

Jt*em* pet*rus* suariz iuratus dixit q*uod* uidit *gunsa*l*uum* m*enen*di. et don*n*um Michaellem de lagona de Casali de ualle claro hab*er*e et possidere vnam hereditatem bona*m* Regallengam Regis jn lazeiras. et facieba*n*t de ea for*um* Regi. et m*odo* hospitalle h*abe*t et possidet ipsam hereditat*em*. et nullum for*um* facit Regi. jnt*erro-gatus* de t*em*p*ore* q*uo* hospitale hab*u*it istam hereditatem dixit ex t*em*p*ore* Regis

sancij fr*atr*is jstius Regis. jnt*errogatus* de loco. dixit vbi iacet ista hereditas. jn loco q*ui* d*icitu*r lazeiras. d*omi*njcus pelagij de lagona iuratus dixit simjl*iter*. Joh*an*es pet*ri* de lagona iuratus dixit q*uod* ista hereditas e*st* regalenga.

Jt*em* d*omi*njcus pelagij de lagona Juratus dixit q*uod* donus monjz. testauit Eccl*esi*e sancti saluatoris de pena Juya vnam hereditatem Regalengam jn termjno de lagona jn loco q*ui* d*icitu*r Castaedo t*em*-p*ore* istius Regis. et m*odo* eccl*esi*a h*abe*t ips*am* hereditatem et null*um* for*um* facit Regem (1). P*etrus* suariz de lagona dixit simjl*iter*. d*omi*njcus domjnjcj de lagona iuratus dixit simjl*iter*. Gun*saluu*m ueegas. Juratus dixit simjl*iter*.

Jt*em* Gun*salu*m uehegas iuratus dixit q*uod* honegina testauit Eccl*esi*e s*ancti* saluatoris de pena Juya vnam pezam de hereditate regalenga jn termjno de lagona jn fundo de bauza de luba veegas t*em*p*ore* istius Regis et ecclesia h*abe*t ipsam hereditatem et nullum for*um* facit Regi. Joh*a*-nes pet*ri* de lagona Juratus dixit simjl*iter*.

Jt*em* Johanes pet*ri* de lagona iuratus *dixit* (2) q*uod* luba uehegas et domjnjcus monjz filius eius testauer*unt* ex t*em*p*ore* Regis S*ancij* fr*atr*is jstius Regis pred*ict*e Eccl*esi*e vna*m* ujneam Regalengam jn termjno de lagona j*n* fine de villa. et Ecclesia h*abe*t ipsam hereditate*m* et nullum for*um* facit Regi. Gun*salu*m veegas Juratus dixit simjl*iter*.

Jt*em* johanes pet*ri* iuratus dixit q*uod* donus Michaelis de lagona testauit dic*t*e Eccl*esi*e vna*m* hereditatem Regalengam

FOLHA CLXXIJ

jn termjno de lagona. p*ro*pe Conchouso de domjnjco moniz. ex t*em*p*ore* d*omi*nj regis Sancij fr*atr*is jstius Regis et modo Ecclesia. h*abe*t ipsam hereditatem et nul*lum* for*um* facit Regi. Gun*salu*m vehegas iuratus dixit simjl*iter*.

Jt*em* Johanes pet*ri* juratus dixit q*uod* dona loba jn vita sua dedit Eccl*esi*e. pre-d*ict*e Aliam hereditate (3) Regalengam jn termjno de lagona jn loco q*ui* d*icitu*r varzea sub Ripario de velia. t*em*p*ore* jstius Regis. et nullum for*um* facit Regi. gunsaluus ueegas iuratus dixit simjliter.

Nos vero jnq*ui*sitores d*omi*nj Regis jnuenjmus q*uod* villa de guidixi est Rega-

(1) leia: Regi.
(2) deest.
(3) leia: hereditatem.

lenga. et fuit populata per carta ad foro. Et nos Jnquisitores vidimus cartam ipsam de foro de populacione de guidixi. et tantum est depopulata modo. Jnterrogatus per quod est modo depopulata. jnuenjmus quod per paupertatem et per anuduuam de lameco.

Jtem nos jnquisitores jnuenimus per multos bonos homines quod iiij.^{or} casalia et quintana de Moledo cum totis sujs Seris fuerunt Regalengi. et dominus Rex Alfonsus pro auus istius rregis dedit totum istud pro anima sua tali videlicet condicionem quod per ista casalia et per istas searas de Moledo haberetur jn perpetuum vna barca bona jn Portu de Molledo jn qua barca passent omnes homjnes et mulieres qui per ipsum locum uenjrent sine precio. et lectos et liteiram jn ipsa casa de Moledo jn quibus Albergarent omnes illi qui ibi albergarent uellent et modo ut nobis dictum fuit accipiunt precium pro passagine. et nec lectos nec liteyra nom tenent jn ipsa albergaria pro ad pauperes.

de zamudaes

Jtem Martjnus martjnj prelatus Ecclesie sancti petri de zamudaes terra et termjno de lameco et Eciam Judicatu Juratus et jnterrogatus. de patronatu eiusdem Ecclesie. dixit quod dominus Rex est patronus. et Ecclesia est hedificata jn propria hereditate Regis. Johanes subierij de zamudaes. iuratus dixit simjliter. Johanjo iuratus dixit simjliter. Johanes petri iuratus dixit simjliter.

Jtem Martjnus martjnj prelatus predicte Ecclesie iuratus. et jnterrogatus. dixit quod zamudaes est tota Regalenga Regis. Jnterrogatus. quod forum faciunt Regi. dixit quod sunt viginti et quinque casalia. Et de quolibet casali dant Regi annuatjm de foro prima die madij. viij.^{o} uaras de bragal. et quartam partem de panem (1) et de ujno. excepto uno de uuarijs et de lino et de Castaneis Reuerdanjs. et de legumjnjbus. Et dant de Eiradega de quolibet casali. j. quarteiram de pane. et alium de Castaneis et eiradega de vino. j. puzal. et de Eiradega de lino. j. manalium. sicut est vsus de terra. et dant eciam de quolibet casali Jn festo sancti Michaelis. duos capones et x. oua. Et dant de quolibet casali. jn festo Natalis. vnum Corazil. et vnam teygulam de tritico. per teygulam de iogunda. et. j. quartam de vino. Et pectant Regi pro homjcidio et Rauso. et pro alio facto. xxx. marabitinos. et nullam aliam calupnjam Regi pectant. et vadunt jn hostem et Anuduuam. Jnterrogatus per quod habent jstud forum. dixit quod per vsum. Et addit Eciam quod dant jn Collecta Regis cum concjlio de lameco. Et addit Eciam quod dant Regi Annuatjm pro serujcio. ij. ij. solidos. et debent esse maiordomus et serujciales ad inujcem. Et Maiordomus debet Respondere. si suspectu fuerit. prout Judex vidit expedire. Et addit quod maiordomus nec serujciales nom dat ipso anno quo fuerit maiordomus uel serujcialis diereituris alijs. Et serujcialis dat annuatjm pro quitacione de suis diereiturijs uno lenzo. Jnterrogatus si maiordomus. uel serujciales debent dare fidemfores pro jsto maiordomatu. Regis. et pro ista serujciaria. dixit quod nunquam habuerjnt (1) jn usu. Jnterrogatus. per quem dominus Rex poterit habere totum jstud. si forte maiordomus siue serujciales fugieuerint cum directis Regis. dixit quod concilium nom tenetur pro jnde Respondere Regi. sed dominus Rex Reuerdatur ad suum habere uel ad Corpora jllorum qui fugierunt sibi cum suo habere. Johanes suariz de zamudaes iuratus dixit simjliter. Johanjo iuratus dixit simjliter. Johanes petri iuratus dixit simjliter. Rodericus egidij Judex de lameco. iuratus dixit simjliter. Et totum hoc habent per vsum.

Jtem Johanes subierij de zamudaes iuratus dixit quod in zamudaes. habet dominus Rex vnum casale quod uocatur de Augores jnterrogatus. quod forum faciunt Regi de isto casali. dixit quod pectant Regi calupnjam. et uadunt jn hostem et anuduuam sicut super dicitur. et dant Regi annuatjm de foro de Jugata. j. modium de pane. scilicet. j. quarteirum de tritico. et. j. quarteiro de Milio. et. j. quarteiro de Centeno. et. j. quarteiro de Ordeo. Et dant de vino vj.^{tam} partem. et de lino simjliter. et dant quartam partem de Castaneis reuordanjs. et dant pro Eiradega de Castaneis. j. quarteiro de Castaneis pisatis. Et dant. j. Corazil. et de tritico. j. teygulam. per teygulam de jocundo. Jnterrogatus si habent cartam de jsto foro. dixit nom sed usant. Johanes petri de zamudaes. iuratus. dixit simjliter. Johanjo dixit simjliter.

Jtem johanes sujerij. iuratus. dixit quod de Alio casali quod dominus Rex habet jn zamudaes. quod uocatur casale per nomen dant Regi Anuatjm quartam partem de pane. et de ujno. et de lino. et

(1) leia: pane.

(1) leia: habuerunt.

de legumjnybus. et dant corazil. et *teygu*lam de *tri*tico et *quar*tam et da*n*t duos solidos de serujcio. jnt*errogatus*. *per quod* no*m* faciunt Regi. tale for*um* de isto casali. *qua*lem faciunt ei de p*redict*is casalibus de zamudaes. dixit *quod per* vsum ha*bu*er*unt* sem*per*. Johanes pet*ri* iuratus dixit simjl*iter*. Johanjo juratus dixit simjl*iter*.

J*tem* Rodericus Egidij Judex iuratus dixit *quod* termj*n*us de zamudaes p*ar*tit cum hereditate de pausada de hospitale per Ripari*um* q*ui* uocat*ur* de pastore. et dejnde vadit ad penedum quj dicitur de Maria franca. et m*o*do hospitale pansaujt istud Ripari*um*. et fecit vineas jn termjno de zamudaes q*ue* est tota Regalenga. et null*um* forum facit de eis Regi. P*etrus* diaz de zamudaes. iuratus dixit simjl*iter*.

J*tem* P*etrus* diaz iuratus dixit. *quod* Ecclesia de zamudaes h*abet* et possidet Sautos et vna*m* ujneam. jn *sancto* frausto. et vnos Conchausos de pop*u*lac*i*o*ne* de terra. et sunt Regalengi. Et de istis null*um* f*orum* facit regi et addit ecia*m quod* Ecclesia h*abet* alias vineas q*ua*s fecit ad for*um* de quarto. et dat de eis q*uar*tam parte*m* de ujno Regi per suu*m* maiordomum. et addit ecia*m quod* predic*t*a Ecclesia h*abe*t testamentos regalengos. et facit de eis tot*um* for*um* Regi. Johanjo. iu*ratus*. dix*i*t si*mj*l*iter*. Johanes pet*ri*. iu*ratus*. d*ix*i*t* si*mj*l*iter*. jdem Mart*jnus* mart*jnj* iu*ratus*. dixit si*mj*l*iter*.

JULGADO DE BEM VIUER

Jncipit testimonia q*ue* disseru*n*t ho*mi*nes jn secreto de Judicatu de bem viuer iurati sup*er* s*anct*a dey Euangelia in p*ri*mo i*n* parrochia s*anct*i saluatoris de i*n*ter ambis flum̃inibus. jnceper*un*t jnq*ui*sitores inq*ue*rere jn p*ri*mo g*un*saluus pel*agij* porcionarius ei*us*dem ecclesie. iu*ratus*. et int*er*r*ogatus*. de o*mn*ibus iuris d*omi*nj rregis et de pop*u*lo et de iure pat*ro*natus si d*omi*n*us* Rex ibi habebat uel habuat aliq*uod* ius i*n* aliq*uo* te*m*po*re*. dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* totum caut*um* de jnter ambis flumjnjbus fuerat Regalengum et q*uod* d*omin*us Rex dedit ilum cautum comitisse donne Tode. jnt*er*r*ogatus* q*ua*lis d*omi*nus Rex dederat S*ibi*. dixit q*uod* nesciebat. i*n*terr*ogatus*. si habebat i*nde* cartam donacio*n*is dix*i*t q*uod* habebat et q*uod* vidit eam. et dixit q*uod* scit q*uod* Comjtissa dona toda ex illo tem̃pore Atenus abbadauit ecclesiam ipsam et o*mn*is posteritas eius. et dix*i*t q*uod* scit q*uod* erat totum termjnu*m* de jnter ambis flumjnjbus cautatum p*er* patronos. int*er*r*ogatus* q*ui*s cautum eam dix*i*t q*uod* nesciebat. jnterr*ogatus* si remansit i*n* ipso cauto aliq*uis*. d*omi*nj rreg*is*. dixit q*uod*. no*m*. jnterr*ogatus* si habebat i*n* cauto cartam de cauto dixit q*uod* nesciebat. interr*ogatus*. si Comjtissa dona toda uel sui succesores comp*er*ara*n*t ibi aliq*uam* hereditatem c*ir*ca cautum q*uod* ess*e*t foraria. dixit q*uod* nom.

Martjnus pet*ri* parrochianus eiusdem Eccles*ie*. iuratus et jnterr*ogatus* dix*it* i*n* o*mn*ibus simjl*iter*. ergo q*uod* dixit q*uod* no*n* uidit cartas inde.

Martjnus g*un*saluj. iu*ratus*. et interr*ogatus*. dixit simjl*iter*. et dix*it* magis q*uod* scit q*uod* habebat ibi Cartas.

Johanes m*ich*aelis. iu*ratus* et interr*ogatus*. dix*it* de iure patronatus et pro o*mn*ibus iuribus d*omi*nj rreg*is* dix*it* q*uod* nichil inde sciebat n*isi* q*uod* fuerat rregalengum tot*um* jnter ambis flumjnjbus.

Johanes pet*ri*. iu*ratus*. et jnterr*ogatus*. et de Jure patronatus et de o*mn*ibus alijs iuribus d*omi*nj rreg*is* dix*i*t si*mj*l*iter* sicut Johanes mjchaellis.

SAM MARTJNHO DE VARZEA

Jn parrochia s*anct*i Martiny de varzena Egeas mjchaellis p*re*latus eiusdem Ecclesie. iu*ratus*. et jnterr*ogatus* de Jure patronatus et per o*mn*ibus alijs Juribus d*omi*nj rregis dixit q*uod* scit q*uod* d*omi*n*us* Rex nichil i*bi* habebat. Jnterr*ogatus*. cuius erat ipsa Ecclesia dix*it* q*uod* erat s*anct*i Joh*an*is de pendorata et de Monasterio ville bone Epi*scopi*. et gubernator*um*. Jnterr*ogatus*. vnde ipsa monasteria habuerant eam. dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*uod* sciebant q*uod* monjus rooriz

quondam Capellanus dominj rregis jnpetrauit medietatem ipsius ecclesie jnpetrauit eam Monasterius sancti Johanis de eo et dedit eam Monasterio ville bone episcopi. et dixit quod aliam medietatem ipsius ecclesie inpetrauit eam Monasterius sancti Johanis de pendorata de donno fernando geremjas. jnterrogatus. quantum habet quod ipsa monasteria habet ipsam Ecclesiam. dixit quod habentur bem. c. anos. jnterrogatus. si dominus rrex habet siue habuas (1) ibi vnum casalle jn Giladi quomodo habet donna chamoa. et dixit quod audiuit dicere quod dominus rrex dedit eam comjtisse done tode jnterrogatus. qualis rrex dederat sibi dixit quod nesciebat.

Donnus Durandus de gilade. iuratus. et jnterrogatus. de Jure patronatus et de omnibus alijs Juribus dominj rregis dixit simjliter sicut prelatus g.° (2) quod dixit quod rrecordatur se quod habet quinquaginta anos quod ipsa Monasteria habent ipsam Ecclesiam.

Johanes egee. iuratus. et jnterrogatus de Jure patronatus dixit simjliter. et dixit quod dominus Rex. Alfonsus. patris jstius dedit ipsam Ecclesiam Munjo rrooriz et dixit quod audiujt dicere hominjbus qui sciebant quod casalle super dictum de giladi quo modo fuit dominj rregis et dedit predicte Comitisse et dixit quod scit quod homjnes de cauto de sancto Johane de pendorata fuerunt com (3) domino rrege jn hoste de pinello et modo nom vadunt illuc.

Martjnus martjni. iuratus. et jnterrogatus. de iure patronatus e de omnibus alijs iuribus dominj regis. dixit quod nichil habebat jn Cauto neque in patronato. sed dixit quod homines de cauto ipso fuerunt cum eo jn hoste de pinello et modo nom uadunt illuc.

Martjnus petri. iuratus. et jnterrogatus de iure patronatus et de omnibus iurjbus dominj rregis aut si rremansit in ipso cauto aliquid dominj rregis dixit quod nom et quod nichil ibi habet g.° (1) quod habet ibi vnam hereditatem dominus rrex jn loco qui dicitur crespos. et modo habet eam donna chamoa quare dixit quod dedit sibi eam dominus rrex. et nom facit inde forum.

Martjnus mjchaelis. iuratus. et jnterrogatus de jure patronatus et de omnibus alijs iuribus dominj rregis dixit simjliter.

Alfonssus pelagij clericus sancti martjny de uarzena. iuratus. et jnterrogatus. de jure patronatus dixit quod nichil ibi habet dominus rrex. jnterrogatus cuius est ipse patronatus dixit quod est de monasterio sancti Johanis de pendorata et de villa bona episcopi et quod habuerant eam de heredibus villa bona Episcopi. et sanctus Johanes habuit inde quartum de donno fernando geremjas. et alium quartum habuit de heredibus. jnterrogatus si jn ipso cauto debent ire cum suo corpore jn hoste et nom vadunt modo illuc.

SANHOANE

Jncipit parrochia sancti johanis. domjnjcus menendi de ipsa parrochia qui habitat jn Cauto. iuratus. et jnterrogatus. de Jure patronatus aut si dominus rrex. habebat aliquod jn ipso monasterio aut in ipso cauto dixit quod nom sed debent jnde dare terciam de Collecta et dixit quod abas ipsius Monasterij fujt cum domino rrege ad hostem de pinello et dixit quod dominus. Alfonsus. Rex Cautauit ipsum cautum donno sarrazino egee.

Martjnus iohanis iuratus et jnterrogatus. de Jure patronatus et de omnibus iuribus dominj rregis. dixit sicut dominjcus menendi ergo quod dixit quod audiuit dicere quod omnes homines de ipso Cauto fuerunt ad hostem cum domino rrege de pinello.

Johanes Michaellis. iuratus. et jnterrogatus. de Jure patronatus et de omnibus iuribus dominj rregis dixit sicut dominjcus menendi ergo quod dixit quod scit quod omnes homjnes de ipso cauto fuerunt ad hostem de pinello et da guarda.

Martjnus pelagij. iuratus. et jnterrogatus de iure patronatus et de omnibus alijs iuribus dominj regis aut si habebat aliquod ius jn ipso cauto. dixit quod nom ergo quod dixit quod scit quod debent ey dare annuatym. xxx. marabitinos. pro collecta et dixit quod scit quod abbas et homines de ipso cauto fuerunt cum domino rrege ad hostem de guardia et dixit quod scit quod ipsum cautum cautauerunt donno sarrazino egee.

(1) leia: habuerat.
(2) sic.
(3) leia: cum.

(1) sic.

jncipit parrochia *sancti* pelagij de fauones Martjnus *pelagij* prelatus ipsius Ecclesie. iu*ratus.* et jn*terrogatus.* de iure patronatus et de *omnibus* alijs iuribus *domi*nj rregis. dixit *quod* scit *quod* nom h*abet* in patronato et dixit *quod* scit *quod* est de Monasterio *sancti* Joh*anis* de pendorada. Jn*terrogatus.* vnde habuit ipsam Ecclesiam ipsum monasterium dixit *quod* nesciebat. dixit *quod* vidit cartam in

FOLHA CLXXIJ

ipso Monasterio p*er* quam ipsum monasterium ha*bet* ipsam ecclesiam. et *quod* ipse monasterius (1) abadauit m*odo* ipsam ecclesiam. jn*terrogatus.* si ipsam ecclesiam (2) tenet hereditatem forari*am* do*mi*nj rregis aut Regalengum dixit *quod* nom. et dixit *quod* scit *quod.* v. ca*salia.* *quod* ip*sum* monasterium h*abet* jn sua parrochia *quod* solebant ire j*n* oste et jn anuduua et m*odo* abbas ipsius monasterij no*m* vult *quod* faciant ill*u*d for*um* *quare* dixit *quod* tenet cartam istius Reg*is* p*er* q*uam* q*ui*tauit do*minus* rrex illa. v.º casalia.

Monjus martjnj. iu*ratus.* et jn*terrogatus* de Jure patronatus dix*it* *quod* in*de* n*ichil* sciebat et dixit *quod* scit *quod* monasterius de villa bona Epi*scopi* habet. ij. casalia pr*o*pe ipsam ecclesia*m* *sancti* pelagij jn q*ui*bus solebat jnt*rare* maiordomus et iba*n*t *in* *h*ost et jn anuduva et pectabant vocem et calupnja*m* et m*odo* pintalio tenet ipsa casalia imp*r*azata de vila bona Epi*scopi.* et no*m* facit in*de* do*mi*no rregi aliq*uum* for*um.* jn*terrogatus.* vnde habuit villa bona Epi*scopi* et ex *quo* tem*pore* ipsa casalia. dixit *quod* nesciebat et dixit *quod* *sanctus* Joh*anes* de pendorata h*abet* duo casalia *in* riq*uim* et vila bona epi*scopi* simjl*iter* h*abet* *ibi* duo casalia et solebant facere tale for*um* do*mi*no rregi sic*ut* illi q*ui* ten*et* fernandus pintalio et m*odo* no*m* faciunt inde for*um* do*mi*no rregi. inte*rrogatus.* quant*um* h*abet* *quod* ipse Ecclesie fuerunt lucr*ati* ipsa casalia dixit *quod* nesciebat.

Martjnus pelagij. iu*ratus.* et jn*terrogatus* de Jure patronatus. dixit *quod* n*ichi*l ibi h*abet* do*mi*nus rrex et dixit *quod* scit *quod* *est* de sancto Johane de pendorata. inte*rrogatus* vnde h*a*buit eum *sanctus* Johanes dixit *quod* nesciebat et dixit Monasterium de villa bo*na* h*abet* ij. ca*salia* p*ro*pe ecclesiam *sancti* pe*lagij* et h*abet* alium in ipsa parrochia q*ue* solebat pectare uoce*m* et calupnjam et jnt*r*abat ibi maiordomus et ibant jn oste et j*n* anuduua et m*odo* tenet eos fern*a*ndus pintalius jnplazatos et no*m* facit ill*u*d forum. et dixit *quod* monasterium *sancti* Joh*anis* de pendorata habet *ibi* alios. iij. casalia et faciunt tale for*um* m*odo* do*mi*no rregi sicut solebant facere de ill*u*d de villa bona q*uos* tenet fernandus pintalio et dixit *quod* scit *quod* illa monasteria de villa bona de *sancto* Johane h*a*bent. iiij.or casalia i*n* Riq*uin* q*ue* solebant facere tale for*um* rregi sic*ut* illi alij et m*odo* no*m* faciunt inde vllum for*um.*

Duranus pe*lagij.* iu*ratus.* et jn*terrogatus* de iure pat*r*onatus et de alijs iuribus et de Casalibus q*ui* tenet fernandus pi*n*talio dixit simjliter sic*ut* iste Martjnus pelagij.

Pe*trus* pet*ri.* iu*ratus.* et jnterrogatus de Jure patronatus dixit *quod* do*mi*nus Rex n*ichil* ibi h*abet* et dixit *quod* scit *quod* est de *sancto* Johane de pendorata. jn*terrogatus* vnde hab*ui*t eam dix*it* *quod* filiauit eum parrochianijs et dix*it* *quod* casalia q*ue* tenet fernandus pitalio de villa bona E*piscopi* *quod* solebant ire jn anuduua*m* et jn oste*m* et int*r*abat ibi maiordomus et pectabat uoce*m* et calupnja*m* et exq*uando* tenujt ea casalia ipse fernandus pitalio no*m* fec*it* in*de* for*um.*

Johaninus. iu*ratus.* et jn*terrogatus.* de jure patronatus dixit *quod* est *sancti* io*hanis* de pendorata et dixit *quod* scit *quod* illa casalia q*ue* ten*et* fernandus pintalio de vila bona E*pisco*pi *quod* solebat ibi jnt*rare* maiordomus et pectabant uocem et calupnia*m* et ibant jn oste*m* et jn anuduua*m* et exq*uando* tenuit eos ipse fernandus pintalio no*m* fecit inde istud for*um.* et dixit *quod* Audiuit dicere *quod* illa casalia q*ue* h*a*bent monasterius de *san*cto Johane et de ujlla bona E*pisco*pi jn Riq*uin* *quod* soleba*n*t facere tale for*um* do*mi*no rregi sic debebant facere de illis q*ue* ten*et* fernandus pintalio et m*odo* n*ihi*l in*de* habet do*minus* Rex.

Dominicus steph*ani.* iu*ratus.* et jn*terrogatus.* de Jure patronatus. dixit *quod*

(1) leia: ipsum monasterium.
(2) leia: ipsa ecclesia.

est de sancto Johane de pendorata. jnterrogatus vnde habuit eum ipse sanctus Johanes dixit quod de parrochianis quibus filiauit eum. interrogatus. quare nom est populatum Regalengum qui iacet prope medietatem de casali quod dominus Rex habet co (1) sancto Johane de pendorata dixit quare est paruum.

Johanes de cortes. iuratus. et jnterrogatus. de jure patronatus dixit similiter et dixit quod scit quod de molino qui stat jn regalengo dominj regi dant iiij. galinas de foro et x oua et leuat inde ujla bona episcopi de jsto foro tercium interrogatus quare villa bona leuat inde tercium dixit quod nesciebat et dixit quod scit quod vila bona Episcopi habet alium molinum jn ipso regalengum qui est prope medium casale et nom facit jnde domino regi ullum forum. jnterrogatus. vnde habuit ujlla bona ipsum moljnum et ex quo tempore dixit quod nesciebat.

Dominjcus stephani. iuratus. et jnterrogatus de Jure patronatus dixit quod nihil jnde sciebat et dixit de moljno quod habet ujla bona episcopi in regalengo rregis simjliter sicut Johanes de Cortes.

Martjnus stephani. Juratus et jnterrogatus dixit simjliter.

SAM SALUADOR DE MAGARELOS

Jncipit parrochia sancti Saluatoris de magarelos Petrus pelagij prelatus ipsius ecclesie. iuratus. et interrogatus. de Jure patronatus dixit quod nihil inde habet dominus rrex. jnterrogatus. qui erant inde patrones dixit quod parrochianj qui fecerunt ipsam ecclesiam. jnterrogatus. si ipsa ecclesia tenet hereditatem forariam aut regalengum dixit quod tenet. j. casalle forarium jn sauuzeses et est tribudatum pro. j. marabitino. quod debent dare domino rregi pro festo sancti mjchaelis et. j. sesteiro de pane. jnterrogatus vnde habuit ipsum. casale. ipsa ecclesia. dixit quod mandauerunt ei eum homines qui sunt defunti pro suis animabus et ipsi homjnes faciebant istud forum quod modo ecclesia facit domino rregi. et dixit quod audiuit dicere quod dominus rex habebat. j. leiram regalengam jn monte de aratris jn ista parrochia modo supradicta ecclesia. et tenet eam Judex jn prestimonjo.

Dominjcus menendi. Juratus et jnterrogatus de Jure patronatus dixit simjliter et de casale quod tenet Ecclesia jsta jn sauugeses dixit simjliter sed dixit quod nescit vnde habuit ipsa ecclesia. ipsum casale. jnterrogatus quare iudex nec maiordomus nom jntrant jn parrochia. dixit quare cautatauit eam dominus Rex. Sancius. senex Alfonso galeco et done Marie pelagij.

Petrus aluitis. iuratus et jnterrogatus. de iure patronatus dixit sicut prelatus et omnibus alijs similiter dixit ergo quod dixit quod nihil sciebat de quairella de monte de Aratris.

Laurencius egee. iuratus et jnterrogatus. de Jure patronatus et de casale quod tenet eciam ecclesiam Sauugezes et de leira de monte aratris dixit sicut prelatus ergo quod dixit quod nescit vnde habuit ecclesia ipsum casale. nec forum quod facit domino rregi. et dixit quod scit quod ipsa quairela de aratris dant quintam de pane et tenet eam Judex jn prestimonio. jnterrogatus. quare nom est populata. dixit quod esse paruua.

Petrus mjchaelis. iuratus. et interrogatus. de Jure patronatus et de omnibus alijs dixit simjliter sicut petrus alujtis.

Petrus conlaso. iuratus. et jnterrogatus de Jure patronatus dixit quod nihil inde sciebat et dixit de hereditate rregalengam dixit simjliter sicut laurencius egee et dixit de casali quod tenet ecclesia jn sauugeses sicut prelatus. Jnterrogatus. quare nom jntrat ibi maiordomus nec iudex in ipsa parrochia quare cautauit eam Rex donnus. Sancius. senex alfonsso galeco et donne marie pelagij.

(1) sic.

SAM LOURENÇO

Jncipit parrochi *sancti* laurencij do*mi*nicus egee capelanus ipsius Ecclesie. et frater de villa bona. iu*ratus*. et jn*terrogatus* de Jure patronatus et de *omn*ibus alijs iuribus dominus (1) rregis dixit q*uod* scit q*uod* do*minus* Rex n*ih*il h*abet* jn patronatu. Jn*terrogatus* cuius est dixit q*uod* erat de Monasterio de villa bona E*piscop*i. jn*terrogatus*. vn*de* h*a*buit eum ipso monasteriu*m* de villa bona. dixit q*uod* scit q*uod* dedit sib*i* don*n*us sesnandus Ep*iscopus*.

P*etrus* pet*ri*. iu*ratus*. et in*terrogatus* de iure patronatus dixit q*uod* n*ih*il ibi habebat do*mi*nus Rex. jn*terrogatus*. cuius est dixit q*uod* scit q*uod* est de monasterio de villa bona E*piscop*i.

Ste*phanus* martinj. iu*ratus*. et jn*terrogatus* de iure patronatus dixit q*uod est* de villa bona E*piscop*i. jn*terrogatus* q*u*are hereditas do*mi*nj rregis de pignario nom e*st* populata dixit quare est paruua. et dixit q*uod* ho*mines* q*ui* habitant jn ista hereditate de pignario q*uod* uadunt jn oste et jn anaduua.

Laurencino. iu*ratus*. et jn*terrogatus*. de Jure patronatus dixit q*uod dominus* n*ih*il i*bi* h*abe*bat et dixit q*uod* est de villa bona et dixit q*uod* scit q*uod* de duabus focarijs q*uas* do*minus* Rex in pignario te*net* ipse laurencino q*u*artam et dat in*de* de vna cum sua progenje. xiiij. q*u*artas de vino. et dixit q*uod* scit q*uod* vila bona E*piscop*i et dona chamoa h*abe*nt duo casalia. jn pigneiro et h*a*bent q*ui*nhom jn pisqueiras de rryo. et ij. figueiras q*uas* do*minus* Rex ibi h*abet*. h*abe*nt tam magnum q*ui*nhom jn ipsas pesqueiras s*icut* illa. dua. cas*alia*. de dona chamoa et de villa bona e*pisco*pi et s*unt* jn villa et leuat in*de* do*minus* rrex medietatem de pesqueiras de q*ua*nto ibi h*abe*nt illas due fogarie.

Stephanus pet*ri*. iu*ratus*. et jn*terrogatus*. de Jure patronatus. dix*it* q*uod* scit q*uod* dominus Rex h*abet*. j. campo (2) jn astrusi. et tenet eum. unum casale q*uod* h*abe*t do*minus* Rodericus fruiaz jn Milancos et q*uod* debent jn*de* dare jn q*uo*libe*t* anno. j. quarteiro de pane do*mino* rregi. et h*a*bent duo casalia jn mjlancos vn*de* dant d*omi*no regi annuatjm sing*u*las taygas de pane et dixit q*uod* scit q*uod* do*mi*nus rrex h*a*bet hereditatem jn gujsoy et tene*t* eam mo*do* monasteriu*m* s*an*cti Joh*an*is de pendorata et no*m* facit in*de* foru*m*.

Me*ne*ndus me*ne*ndi. iu*ratus*. et jn*terrogatus*. de Jure patronatus dixit q*uod* simjl*iter* et de *omn*ibus q*uod* dixit Stephanus petri.

Pe*trus* peq*u*eno. iu*ratus*. et jn*terrogatus* de Jure patronatus dixit quod scit quod est de vila bona E*piscop*i. et dixit q*uod* scit q*uod* do*minus* Rex h*abe*t ibi casale jn pignario et debet esse tam magnu*m* sic*ut* vnus de illis t*r*ibus q*ui* iacent prope ipsum et dix*it* q*uod* do*minus* Rex h*abe*t quartam partem de piscarijs et de alijs Rebus.

Laurencius egee. iu*ratus*. et jn*terrogatus* de Jure patronatus dixit simjl*iter*. et dixit q*uod* scit q*uod*. iij. cas*alia* q*ue* do*mi*nus Rex h*abe*t jn sabugezes leuat jn*de* Ecclesia *sancti* saluatoris de Magrelos porc*i*onem. jn*terrogatus*. q*u*are leuat jn*de* porc*i*onem dixit q*uod* audiuit dicere clerico q*uod* ho*mi*nes q*ui* sunt defunti de quibus erant illa t*r*ia casalia q*uod* mandauer*unt* eam ad Eccl*es*iam pro suis an*i*mabus et ideo leuabat in*de* porc*ionem*. et dixit q*uod* in ipsis. iij. (1) cas*alibus*. et illi q*ui* ibi habitant dicu*nt* q*uod* nom. *ergo* q*uod* ecclesia tene*t* ea cas*alia*. *per* forciam et de ipsis t*r*ia. cas*alia*. dant do*mi*no rregi. j. mar*abitinum*. *per* foro et no*m* mag*is*. et dixit q*uod* scit q*uod* jn parrochia de aariz jn loco q*ui* dicit*ur* qujntans habebant. ij. cas*alia* do*mi*nus Rex unde dabant ey. xj. uaras de bracale annuatjm. et filiauit illa. cas*alia*. s*an*ctus Joh*an*es de pendorata *per* forciam hom*in*jbus do*mi*nj rregi et no*m* facit inde for*um*.

Egeas mjlaso. iu*ratus*. et jn*terrogatus*. de iure patronatus dixit q*uod* n*ih*il ibi h*abe*t do*minus* Rex. et dixit q*uod* scit q*uod* e*st* de monasterio de villa bona E*piscop*i. jn*terrogatus*. qu*is* dedit sibi. dixit q*uod* scit q*uod* meonus (2) donus me*ne*ndus. et dixit q*uod* scit q*uod* monasterium de villa bona et monasteriu*m* de s*an*cto Johane de pendorata h*abe*nt. ij. cas*alia* jn Riparia

(1) sic.
(2) leia: campum.

(1) tribus.
(2) senhor.

qui solebant pectare uocem et calupnjam et *modo* nom pectant eas *quod* defendit illa *casalia*. laurencius pelagij de aluarenga. et dixit *quod* audiuit dicere *quod tria*. *casalia*. *que modo* laurencius egee tenet jn Ripario *que* solebant pectare uocem et calupnjam et *modo* nom pectant eas. jn*terrogatus*. quare nom pectant eas dixit *quod* defendebat ila *casalia*. Regina dona mafalda et *modo* defendit ea dona chamoa Et dixit *quod* vnus mjles de illis *quos* uocant buual *comperauit quinhom* de vno casale jn mjlhanoos jn diebus istius rregis *quod* solebant pectare uocem et calupnjam et *modo* nom pectant.

SAM MIGUEL DE PAREDJNAS

Jncipit parrochia sancti Michaelis de paredinas.

Johanes xpofori (1) prelatus ecclesie ipsius. iu*ratus*. et jnterrogatus de Jure

FOLHA CLXXIIJ

patronatus dixit *quod* scit *quod nihil* ibi h*abet* do*minus* rrex in*terrogatus* de *qui*bus est ipsa ecclesia aut *quis* abadat eam dixit *quod* filij de petro spine et parrochiany. et dixit *quod* in Tamega h*abent* *ibi* pesqueyra *quod* uocitant de lacona et erat in*de* medietatem do*mi*nj rregis et *modo nihil* in*de* habet *quare* tenent eam sup*radicti* fillij de Petro spinel.

Duranus martiny. iu*ratus*. et jn*terrogatus* de Jure patronatus et de o*mn*jbus iuribus do*mi*nj rregis dixit simjl*iter* sicut prelatus.

Martjnus mjchaelis. iu*ratus*. et in*terrogatus* de Jure patronatus et de o*mn*jbus alijs iuribus do*mi*nj rregis dixit si*mjliter* sicut prelatus.

Petrus pelagij. iu*ratus*. et jn*terrogatus* de o*mn*jbus d*ixit* si*mjliter* sicut prelatus.

Petrus egee. iu*ratus*. et in*terrogatus*. de o*mn*ibus iuribus dix*it* si*mjliter* sicut prelatus.

SAM MARTJNHO DE AARIZ

Jncipit parrochia sancti Martjny de Aariz. Martjnus m*ar*tinij prelatus ipsius ecclesie iu*ratus*. et jn*terrogatus*. de Jure patronatus ipsius Ecclesie. dixit *quod nihil ibi habet* do*minus* Rex sciebat et dix*it* *quod* scit *quod* est sufraya de sancto Johane de pendorata. et dixit *quod* scit *quod* abadat eam parrochiam. Jn*terrogatus*. vn*de* habuer*unt* eam ipsi et ex *quo tempore* dixit *quod* nesciebat et dix*it quod* scit *quod quinque* focarie *quas* do*minus* rrex h*abet* jn ista parrochia vadunt jn hoste et jn anuduua. et jn vna jntrat maiordomus et pousat ibi Judex.

Petrus pelagij. iu*ratus*. et in*terrogatus*. de iure patronatus dixit *quod nihil ibi* habebat do*minus* rrex. et dixit *quod* scit *quod* martjnus monacus de magrelhos *qui* fuit Judex de bem uiuer h*abe*bat. ij. domos jn *quin*tana de Aariz *qui* erant forarie do*mi*nj rregis. et Ante *quam* esse mortuus mandauit inde. j. (2) sancto Johane de pendorata jn diebus rregis. do*mi*nj. Sa*ncii*. *fratris* istius et aliam filiauit ipsum monasteriu*m* post mortem suam et dixit *quod* scit *quod* ecclesia h*abet* hereditatem de fogaria de aariz *quod* faciunt fo*rum* do*mi*no rregi. *quam* hereditatem mandauer*unt* ipsi ecclesie homines *qui* sunt defu*n*cti *qui* h*abi*tabant in predictis fogarijs. et dixit *quod* scit *quod* sanctus Johanes lucratus fuit vna*m* ujneam i*n* auluar *quam* vineam dedit ey dona sancia aluariz jn istis. xx. annis.

Martjnus joh*anis*. iu*ratus*. et jn*terrogatus*. de jure patronatus dixit sic*ut* prelatus et dixit *quod* scit *quod* sanctus Johanes h*abet*. j. *casalia*. jn samosa de Aariz et solebat ire jn annuduua et *modo* nom uadit iluc. et dixit *quod* audiuit dicere *quod* casale de porta solebat facere fo*rum* do*mi*no rregi et nom facit *modo*. Jnterrogatus quod for*um* solebat facere dixit *quod* nesciebat.

Laurencius martjny. iu*ratus*. et in*terrogatus*. de iure patronatus dix*it* sic*ut* prelatus et dixit *quod* audiuit dicere *quod*

(1) Christofori.
(2) unam.

casale de porta et alium casale de fine de valle de Aariz jn *quo* habitauit Martjnus cota *quod* est de Monasterio *sancti* Jo*hanis* de pendorata et solebant ire jn anuduuam et pec*ta*bant vocem et calupnjam et *modo* no*m* faciunt in*de* istud for*um* et dixit *quod* scit *quod* Monasteriu*m* sancti (1) Joh*anis* de pendorata tenet vineas nauluar *quas* plantauer*unt* ermjgius m*enendj* et Alfonssus menendy jn Regalengo Regis. *quod* rregalengo iacet in siguaria ipsor*um*. et ipsi Alfonssus m*enendi* et ermjgius *menendi* mandauer*unt* eas ipso monasterio jn t*empore* reg*is* dominy. S*ancii*. frat*ris* istius et faciunt in*de* for*um* d*omino* rregi et dixit *quod* scit *quod* laurencius pelagij curuus jnt*ra*uit in vna fogaria d*ominj* rregi jn Aariz *quare* dicebat *quod* homo qui *habitabat* jn ipsa fogaria rrecipat eum pro filio et m*odo* ille (2) *qui* habita*nt* in ipsa fogaria dant ei per forçiam. j. modium de vino et. j. fogasa. et. j. carneiro annuatjm et fac pousam jn ipsa fogaria *quare* dixit *quod* est sua. et dixit *quod* scit *quod* ipsa ecc*lesia* tenet hereditate*m* forariam d*ominj* regis.

Gonsaluus m*enendi*. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit sicut prelatus de patronatu et de o*mni*bus alijs. *quod* ipse prelatus dixit.

Pelagius martjny. iu*ratus*. et interr*ogatus* de Jure patronatus dixit simjl*iter* s*icut* prelatus. et d*ixit* *quod* scit *quod* casale *quod* Martjnus monacus mandauit s*an*cto Johane de pendorata alium casale *quod* s*an*ctus Johanes filiauit post morte*m* ipsius martiny monaci *qui* erant jn quintana de Aariz erant forarie d*ominj* rreg*is* et dabant jnde anuatjm. xj. uaras de bracalle et istam hereditatem lucratus fuit Monasteriu*m* s*an*cti Joh*anis* jn diebus istius rregis.

Johanes g*onsa*luj iu*ratus*. et inter*rogatus*. de iure patronatus dixit si*mjliter*. *sicut* pelagius martjnj. et dixit *quod* scit *quod* monasteriu*m* s*ancti* Johanjs. jmpet*rau*jt casale de porta *quod* erat forarius d*ominj* rreg*is*. et dixit *quod* scit *quod* ip*sum* monasterium ten*et*. j. vineam rregalengam jn Auluar et dixit *quod* scit *quod* ip*sum* monasterium *habet* (1) hereditatem rregalengam *quam* plantauer*unt* Ermjgius m*enendj* et Alfonssus m*enendi* et facit in*de* for*um*.

Pet*rus* mjchaelis. iu*ratus*. et jnte*rrogatus*. de iure patronatus et de o*mni*bus alijs dixit simjl*iter* sicut Joh*anes* g*onsa*luj et dixit *quod* scit *quod* iudex leuau*at*. j. l*i*b*ram* de casalle de porta *quod* est de s*an*cto Johane pro anaduua jn diebus istius rregis. et m*odo* no*m* fac*it* inde for*um* ipse s*an*ctus Johanes *quare* dixit *quod* defendit eum per cartam d*ominj* rregis quam tenet.

Johanes egee. iu*ratus*. et jnte*rrogatus*. de Jure patronatus et de alijs dixit simjl*iter* *sicut* pet*rus* michaelis et dixit *quod* monasteriu*m* s*ancti* Johanis ten*et*. j. quairela*m* de Regalengum in aulual *quam* plantauer*unt* Alfonssus m*enendi* et Ermjgius m*enendi* et dixit *quod* scit *quod* iudex leuauit. j. m*arabitinum*. de casali de porta per anuduua et dixit *quod* monasteriu*m* de s*an*cto Johane de pendorata ten*et* domos de Martjno monaco *qui* erant forarie dominj rregis.

(1) deest.
(2) leia: illi.

SANTA MARIA DE VILLA BOA DO BISPO

Jncipit parrochia s*an*cte *Marie* ville bone e*piscopi*. p*rior* de ipso monasterio de villa bona. iu*ratus*. et inte*rrogatus* de iure patronatus aut si d*ominus* Rex h*abe*bat *ibi* in Couto suo diereitum dixit *quod* n*ihi*l ibi habebat d*omi*nus Rex. jnte*rrogatus*. qu*is* Cautauit ipsum cautum dixit *quod* Rex donnus. A*lfonsus*. senex et dixit *quod* scit *quod* *dominus* Rex habebat ho*mi*nes forarios jn ipso Cauto et *quando* cautauit ipse Rex ipsum cautu*m* dixit *quod* dederat qua*ntum* ibi habebat ipso monasterio jnte*rrogatus* si faciebant in*de* for*um* d*omi*no regi dixit *quod* no*m*. ergo *quod* dant ey quartam de Collect*a*.

Johanes g*onsa*luj cle*ri*cus de Cardia. iu*ratus*. et jnte*rrogatus*. de patronatu a*ut* si d*omi*nus Rex h*abe*bat aliq*uod* ius jn ipso cauto. dixit *quod* no*m* et dixit *quod* scit *quod* rrex cautauit ipsum cautum ad ipsum monasterium de villa bona. et *quod* ipse Rex dedit ey vnam hereditatem de pignario. et dixit *quod* scit *quod* ip*sum* monasterium h*abet*. ij. c*asalia*. *in* rreq*uiam* *que* erant forrarie d*ominj* rregis. et m*odo* nom faciunt de eis nulum for*um*

(1) deest.

quare fratres mitirent ea casalia jn loco de alijs duabus que habuerant comparare in. C. (1) marabitinis quos eis leixauit ille Rex pro suo aniuersario. et dixit quod audiuit quod maiordomus jntrabat jn vila de Maxidi et faciebant de ea seruicium domino Regi et modo nom faciunt ey de tota vila. jnterrogatus. quare nom faciunt domino Regi de tota vjlla ipsa serujcium. dixit quod defendidit eam rregina dona Mafalda. et modo defendit eam laurencius pelagij de Aluarenga. jnterrogatus. qualem serujcium solebant inde facere. dixit quod nesciebat. et dixit quod audiuit dicere quod in lagenas habent. j. casalia. in quo solebat morare Martjnus egee et solebat ibi jntrare maiordomus et faciebant de ea serujcium rregi et modo nihil inde faciunt. jnterrogatus. quare nom faciunt inde serujcium dixit quod nescit et dixit quod Alfonsus rribaria tenet hereditatem in clanpentes que fuit fogarie dominj rregis et modo nihil habet et dixit quod audiuit dicere quod hereditas que fuit de Johane petri modo nihil inde habet et dixit quod scit quod maiordomus jntrabat jn totis casalibus de pigneyro et faciebant inde ey serujcium et modo nom jntrat ibi quare defendit ea (2) villa bona Episcopi et dixit quod scit quod de casale de sancto laurencio faciebant serujcium Domino rregi et modo nom faciunt. et de duobus casalibus de pinti et de duobus de quintanas et de vno de fine de ville ubi moratur petrus sautosa et de alijs casalibus de Mirancos ergo casale in quo habitat Elujra martjny. Et de istis casalibus Sunt inde. viij. de monasterio de villa bona cum illo in quo habitat laurencius egee. et de omnibus supradictis casalibus faciebant serujcium domino Regi et modo nom faciunt sibi eum quod defendit ea Monasterium de ujlla bona Episcopi.

Petrus egea. iuratus. et jnterrogatus. de Jure patronatus et pro omnibus iuris dominj rregis. dixit quod medietas de villa de Reymundo fiat fogarie dominj rregis et modo tenent eam mjlites quos uocant buuas et nom faciunt inde aliquot forum et alia medietas de ipsa ujla de rremundo est de sancto Johane de pendorata et de sancto saluatore. interrogatus. vnde sanctus Johanes de pendorata et de sancto saluatore habuerunt ipsam medietatem de ipsa ujlla. dixit quod habuerunt eam de donno menendo sarrazinis qui fecit ibi vnam qujntanam et leixauit eam ipsis ordinibus et ex tunc habent eam. et dixit quod de fogarijs quas dominus Rex habet jn pignario debant ei dare homines qui habitant ibi jn illo die in quo fuerint ad Riuulum. j. saual si eum potuerint filiare et dixit quod scit quod sanctus Johanes de pendorata comperauit jn istis duabus annis jn Milancos guifoy. j. casale qui erat forarius dominj rregis et intrabat ibi maiordomus et faciebant ei forum et dixit quod ipsum monasterium sancti Johanjs de pendorata habet. j. casale. in loco in quo fecit laurencius pelagij turrem et jntrabat ibi maiordomus et erat forarius dominj rregis. et modo nom faciunt inde aliquot forum. et dixit quod scit quod in compleptes habet Alfonsus rribarius. iij. casalia. et medium. quod fuerunt dominj Regis et dedit illa casalia Alfonsso galeco et honorauit sibi ea.

Michaellis (1) egee. iuratus. et jnterrogatus. dixit quod audiuit dicere Martjno fogasa quj erant maiordomus quod homines de sancto saluatore de magrelos solebant dare domino rregi. quinque quarteiros de pane quare sui ganati pascebant in monte de aratris et modo pascunt ibi et nom dant ilum panen. et dixit quod scit quod casale in quo modo habitat laurencius egee dictus pāixom quod est jn parrochia sancti laurencij quod erat forarius dominj rregis et jntrabat ibi maiordomus et modo nom facit aliquot forum domino rregi et dixit quod audiuit dicere homjnjbus certis quod in toto Milancos intrabat maiordomus excepto vno casali quod fujt de Meono donno menendo et est de villa bona Episcopi. et dixit quod audiuit dicere quod jn palacios de Cayol que sunt in parrochia de fundiaes iacet ibi rregalengum asconsum. jnterrogatus. quantum erat dixit quod nesciebat. et dixit quod scit quod stephanus martjny de sandi. et Sanctus martjnus de Aris habent hereditates forarias dominj rregis quas eiusdem ecclesias mandauerunt homines et habitant jn ipsis hereditatibus pro suis animabus. jnterrogatus quantas erant ilas hereditates aut ubi errant (2) dixit quod erant jn suis parrochijs et dixit quod scit quod monasterius de sancto Johane de pendorata comperauit hereditatem forariam jn hoc anno jn loco qui dicitur ujlla jn parrochia sancti pelagij de fauones jnterrogatus in quo tempore jnpetrauerunt

(1) centum.
(2) leia: eam.

(1) leia: Michael.
(2) leia: erant.

supradicte Ecclesie supradictas hereditates dixit quod jn tempore rregis dominj Sancij fratris istius.

Petrus petri capelanus de ujlla bona Episcopi. iuratus. et jnterrogatus de Jure patronatus dixit quod scit. quod dominus rrex nihil ibi habet. ergo xx. marabitinos. quos ey dant de ipso monasterio pro quartam de Colleita. et dixit quod scit quod dominus rrex habuit jn ipso cauto de villa bona episcopi forarios et dedit eos ipso monasterio quando cautauit eum per patronos et dixit quod villa bona Episcopi tenet. ij. casalia jn fauones quo modo tenet

fernandus pintalio et solebant facere forum domino rregi ire in hoste et in anuduua et jntrabat ibi maiordomus et modo nom nom (1) faciunt hoc.

Dominjcus sesnando. iuratus. et jnterrogatus de Jure patronatus et de omnjbus Juribus dominj rregis dixit simjliter sicut petrus petri capellanus ville bone Episcopi.

Petrus petri. iuratus. et jnterrogatus. de Jure patronatus dixit jn omnibus sicut capelanus petrus petri de villa bona Episcopi.

Dominjcus nunjs. iuratus. et jnterrogatus. de omnibus dixit sicut capelanus.

SANCTA MARIA DE ROGJNDY

Jncipit parrochia sancte Marie de rrogjndi Johanes martjny prelatus ipsius Ecclesie. iuratus. et jnterrogatus. de iure patronatus si Dominus Rex habet jn ipsa Ecclesia directum. dixit quod nom et dixit quod scit quod ex tempore regis donny Alfonsi ueteri habuit donnus Martjnus nunis istud patronatum et ipsa Ecclesia sedjuit jn hereditate ipsius dominj Martiny nunjz. et jn hereditate foraria dominj rregis et faciebant ey hoc forum dabant ey. v.e modios per mensuram triuudeiram (1) et ipsa hereditas erat dominj martjny munjz et ex tunc atenus (2) habuerunt ipsam hereditatem subrecessores dominj Martjny munjz. et dixit quod scit quod Rex quitauit ipsos v.e modios donno Martjno monjz pro serujcio quod ey fecit et dixit quod audiuit dicere suscesoribus quod tenent inde cartam.

Martjnus petri capelanus ipsius Ecclesie. iuratus. et jnterrogatus. de iure patronatus dixit quod nihil ibi habebat dominus Rex. Jnterrogatus. cuius est dixit quod est de nepotis et de bisnetis donni Martjny munjz et dixit quod audiuit dicere quod dominus rex (3) habuit. v.e modios de rrenda de ipsa villa de rroozjndy et de palacijs. et inpetrauit Rex ipsos modios de donno Suerio mouro. et dixit quod audiuit dicere quod ipse Rex dederit ipsos. v.e modios domino martjno monjz pro serujcio. quod ei fecit. jnterrogatus quis modo leuat ipsos. v.e modios dixit quod suj heredes dony Martjny munjz. jnterrogatus. quis sunt (2) istj heredes dixit quod sunt Egidius petri et Martjnus rroderici et Elujra egee et allij multy.

Johanes martjny. iuratus. et jnterrogatus. de omnibus dixit simjliter sicut Capelanus.

Egeas iuratus. et interrogatus. de Jure patronatus dixit similiter sicut capelanus.

Egeas martjny. iuratus. et jnterrogatus de omnibus dixit simjliter sicut Capellanus.

Petrus egee. iuratus. et jnterrogatus de omnjbus dixit simjliter sicut Capellanus.

Duranus iohanis. iuratus. et jnterrogatus. dixit quod honorauit ipsum locum donno Martjno muniz. jnterrogatus si habebant inde cartam dixit quod nesciebat.

Johanes Martjny dixit simjliter.

Johanes petri. iuratus. et jnterrogatus. de omnibus dixit simjliter. et dixit de magis quod scit quod Rex dederat donno Martjno munjz quantum ibi habebat jn uila de rozindi. jnterrogatus quantum erat ilud quod dominus Rex dederit dixit quod nesciebat et dixit quod audiujt dicere quod tenet cartam de ipso quod dominus Rex dederit eidem domino martjno munjz et dixit quod ipsa ecclesia et ipsa hereditas sunt honorate. jnterrogatus quis honorauit ipsos dixit quod Rex donus Alfonssus donno martjno munjz. jnterrogatus si tenent cartam de honrra dixit quod dicunt quod tenent eam sucesores domjny Martjnj munjz.

(1) obrigada a pagar tributo.
(2) quer dizer: hactenus.
(3) deest.

(1) sic.
(2) deest.

SANTA MARIA DE VIDRAAES

Jncipit parrochia sancte Marie de ujdranes laurencius Johanis iuratus. et interrogatus. de iure patronatus dixit quod nihil ibi habet dominus Rex interrogatus. qui sunt inde patrony. dixit mjlites qui uocatur de Roozondy et est Capela de uila bona Episcopi et iacet in predio de sancta Maria de rroozjndy et eciam sunt inde patrony vilany heredes et filij Martjny munjz.

Johanes Egee. iuratus. et interrogatus. de iure patronatus dixit simjliter sicut prelatus et dixit quod scit quod dominus Rex habuit. vnum rregalengum jn vinoo et dedit eum. Alfonsso iohanjs pro hereditate ut daret ex inde quartum et. j. galinam et x. oua.

Donnus Stephanus iuratus. et jnterrogatus de iure patronatus dixit sicut prelatus et dixit quod in moixidi habebat dominus Rex. j. fogueyra im (1) quo solebat jntrare maiordomus et modo deffendit eam Stephanus Johanis de pendorata et dixit quod scit quod monasterium sancti Johanis de pendorata tenet cartam istius Regis cuius est ipsa hereditas. per quam defendit. eam.

Pelagius petri. iuratus. et jnterrogatus. de iure patronatus dixit sicut prelatus dixit de fogueyra de meixidi sicut donnus Stephanus et dixit quod Alffonsus iohanjs tenet hereditatem regalengam dominj rregis jn Caldela. interrogatus. qualem forum faciunt inde dixit quod nesciebat.

Stephanus laurencij. iuratus et jnterrogatus de Jure patronatus dixit sicut prelatus et dixit quod scit quod dominus Rex habet in meixi regalengum et nom est populatum. interrogatus. quare nom est populatum dixit quod est paruum.

Dominjcus martinj. iuratus. et interrogatus. de omnibus dixit quod scit quod monasterium sancti Johanis de pendorata habet. iiij.or casalia jn lageas que solebat ire im (1) anuduua et jntrabat ibi maiordomus et modo nom faciunt ibi ulum forum quare tenet Alfonssus menendj.

Egeas petri. iuratus. et interrogatus. de omnibus dixit simjliter. sicut dominicus martjnj.

Menendus petri. iuratus. et interrogatus. de omnibus dixit simjliter. et dixit quod audiuit dicere quod monasteria de ujlla bona Episcopi et de sancto Johane de pendorata habent duo. casalia. et solebant facere forum sicut ibi de lagenas et modo nom faciunt eum et dixit quod scit quod in matos habetur. j. casalia quod faciebant supra dictum forum et modo tenet eum monasterium de sancti Johanjs de pendorata et nom facit foram. (2) et dixit quod monasterium de sancto Johane de pendorata habet. ij. casalia. et unus est in biado et alius est in casadella et solebat ire in oste et in anuduua et audiuit dicere quod intrabat ibi maiordomus et modo tenet illa casalia Alfonsus menendi et nom faciunt domino regi illum forum.

Stephanus petri. iuratus. et interrogatus. de iure patronatus dixit quod nihil inde faciebat.

Petrus martiny. iuratus. et jnterrogatus de omnibus et de patronatu dixit de patronatu sicut prelatus et dixit quod sanctus Johanes de pendorata habet. j. casalia in meixidi et fecerunt inde dua casalia et solebat ibi jntrare maiordomus et ibat in oste et jn anuduua et modo nom faciunt forom (2) nisi de uno et dixit quod monasterius ipse de sancto Johane de pendorata habet ibi alium casalle et habet in lagenas. iij. et solebat ibi jntrare maiordomus et ibant jn hoste et jn anuduua et modo nom faciunt inde vlum forom (2).

FREEGUESYA DE PAREDES

Jncipit parrochia de paredes martjnus petri prelatus ipsius Ecclesie. iuratus. et interrogatus. de iure patronatus dixit quod nihil ibi habet dominus Rex et dixit quod est de Monasterio de villa bona Episcopi et de parrochianjs. jnterrogatus vnde habuit illud monasterium ipsam ecclesiam dixit quod nesciebat. et dixit quod scit

(1) leia: in.

(1) leia: in.
(2) leia: forum.

quod paredes est cautata. interrogatus. quis cautauit eam dixit quod dominus Rex alfonsus senex et dixit quod ipsum cautum est modo de militibus quos uocant spinees et de buuas et dixit quod scit quod ante quam esset cautata quod habebat ibi dominus Rex hereditatem quam rrendebat Sibi. xxv.º modios et quando ipse rrex cautauit ipsum cautum ad dominum egee spinam per patronos quitauit inde ey. xx. modios de pane de illis. xxv.º et dixit quod scit quod alij v.º modij qui remanerunt quitauit eos Rex dominus alfonssus pater istius alfonso menendi. jn eluis et dixit quod uidit inde cartam et quando domino rregi dabant ilos quinque modios qui remanerunt dabant ei illos de quilibet casalia de ipso cauto. j. sestarium usque complebant illos. quinque modios et dixit quod scit quod ipsa Ecclesia de paredes tenet hereditatem forariam dominj rregis quam ey mandauerunt homines forary qui habitabunt (1) in ipsa hereditate qui sunt defuncti pro anjmabus sujs et dixit quod scit quod monasterium de sancto Johane de pendorata comperauit hereditatem jn mjlancos et audiuit dicere quod erat foraria domjny rregis.

Martjnus alfonssy dictus maurus. iuratus. et interrogatus. de omnibus dixit simjliter sicut prelatus.

Martjnus pelagij. iuratus. et interrogatus. de omnibus dixit simjliter sicut prelatus ergo quod dixit de hereditate sancti Johanis quam comperauit nihil sciebat.

Dominjcus petri. iuratus. et jnterrogatus. de jure patronatus dixit sicut prelatus ergo quod dixit quod parrochiani abadant ipsam Ecclesiam.

Stephanus petri iuratus. et jnterrogatus. de omnibus et de patronatu dixit sicut prelatus et dixit quod uidit leuare lujtosam pro ad dominum rregem de casalle de ueadores jn quo habitabant Stephanus petri et petrus petri et modo nom dant ipsam lujtosam. et dixit quod ipsa ecclesia habet jn ueadores hereditatem forariam dominj rregis quam ey mandauerunt homines moratores jn ipso loco pro suis animabus quj sunt defunty.

Petrus iohanis. iuratus. et jnterrogatus. de patronato dixit quod dominus Rex nihil ibi habet. et dixit quod medietas ipsius patronatus est de villa bona Episcopi et medietas de heredibus. interrogatus. vnde habuit eum villa bona Episcopi dixit quod nesciebat. jnterrogatus. si dominus rrex habet aliquod ius in ipso cauto dixit quod nom sed dixit quod est de illis mjlitibus quos uocitant spinees et buuas et dixit quod audiujt quod cautauerunt ipsum cautum sarrazino spina jnterrogatus quis cautauit eum dixit quod nesciebat et dixit quod scit quod in ipso cauto jnpetrauit monasterium sancti Johanjs de pendorata. j. casale de hereditate et simjliter ordo templi jnpetrauit ibi alium casale et ordo spitalis jnpetrauit ibi alium casale quod ey dedit dona toda. et iste ordines jnpetrauerunt ista casalia post jnqujsicionem rregis dominj. Alfonsi. senjcis.

Johanes dominjci. iuratus. et interrogatus de iure patronatus dixit simjliter sicut prelatus. interrogatus de omnibus.

Egeas garsie. iuratus et jnterrogatus. de iure patronatus dixit simjliter jnterrogatus de omnibus alijs dixit quod scit quod dominus Rex habebat hereditatem regalengam jn Cauto de paredes que rrendebat ey quinque modios et dixit quod quitauit eos donno alfonso et dedit eis ipsum rregalengum.

Stephanus gonsaluj. iuratus. et interrogatus. dixit simjliter sicut Egeas garsie.

Petrus petri. iuratus. et interrogatus. de Jure patronatus dixit quod inde nihil scit sed dixit quod ipsa Ecclesia tenet. j. quirela de fogaria dobrada que erat dominj rregis foraria interrogatus. vnde ipsa ecclesia habuit ipsam quirelam dixit quod nesciebat.

SAM MAMEDE DE MANHONÇELLOS

Jncipit sancti mametjs de manhoncelos. Alffonsus iohanis prelatus ipsius ecclesie. iuratus. et jnterrogatus. de iure patronatus si dominus Rex habet ibi aliquod ius. dixit quod non jnterrogatus. cuius est dixit quod de Episcopo porti qui fundauit eam. et dixit quod scit quod ipsa Ecclesia tenet hereditatem forariam de fogarijs quas dominus Rex habet jn gandufi quam ey leixauerunt herdatores pro suis animabus qui sunt defuncti et modo alij herdatores tenent ipsam hereditatem de ecclesia et faciunt forum regi de illa quam rremansit ipsis hereditoribus.

(1) leia: habitabant.

Petrus gonsaluj. iuratus. et jnterrogatus. de Jure patronatus et de omnibus alijs dixit simjliter. sicut prelatus ergo quod dixit quod Episcopus porti donus petrus hedificauit ipsam Ecclesiam in sua hereditate.

Dominjcus Johanis. iuratus. et interrogatus. de Jure patronatus et de omnibus alijs dixit sicut prelatus.

Johanes petri de choto. iuratus. et interrogatus. de Jure patronatus dixit quod audiuit dicere quod ipsa Ecclesia stetit primjtus jn hereditate rregis quam uocabant senrra et abstelerunt in ipsam Ecclesiam et posuerunt eam jn hereditatem Episcopi porti et dixit quod scit quod ipsa ecclesia tenet de hereditate de fogarijs quas dominus rrex habet jn gandufi.

Petino. iuratus. et interrogatus. de iure patronatus dixit quod scit quod ipsa ecclesia stetit primjtus jn hereditate dominj rregis que uocant de legoo. et dixit quod scit quod ipsa ecclesia tenet hereditatem forariam dominj rregis de fogarijs de gandufi ex tempore rregis dominj. Sancij. fratris istius et nom faciunt inde forum ili quj ficarunt in erencia.

Michael petri. iuratus. et jnterrogatus. de iure patronatus dixit quod audiuit dicere quod ipsa Ecclesia. stetit primjtus in hereditate dominj rregis jn loco qui dicitur ligoó et audiujt dicere quod Episcopus donus sesnandus posujt ipsam Ecclesiam in sua hereditate et dixit de hereditate quam tenet Ecclesia ipsa de fogarijs dominj rregis de gundufi sicut peynom.

FOLHA CLXXV

Johanes dominjci. iuratus. et jnterrogatus. de omnibus dixit sicut Michael petri.

Johanes egee. iuratus. et jnterrogatus. de iure patronatus dixit quod ipsa Ecclesia. stetit primjtus jn hereditate dominj rregis que uocatur ligoo et posuerunt eam postea jn hereditate Episcopi porti et dixit quod. j. casale. forarius de roozindi solebat dare maius forum quem modo dat. jnterrogatus. quantum erat dixit quod nesciebat.

Stephanus gonsaluj. iuratus. et interrogatus de iure patronatus dixit quod ipsa Ecclesia stetit primjtus jn hereditate dominj rregis in ligoo et modo stat in hereditate episcopi porti.

SAM MARTJNHO DE SENDJ

Jncipit parrochia sancti martjny de sendi Johanes laurencij procurator ipsius Ecclesie. de manu cantores de lamego. iuratus. et interrogatus. de iure patronatus dixit quod nihil ibi habebat dominus Rex et dixit quod est de dona chamoa que habuit eam de Miana dona Orraca et dixit quod scit quod ipsa Ecclesia tenet hereditatem rregalengam et dat inde domino rrege annuatjm. xiiij. teygulas de pane per teygulam directam terre. et dixit quod Rex donus Sancius filius istius dedit ipsam hereditatem ipse ecclesie. ut faceret inde annuatjm domino rregi illud foro (1) et dixit quod scit quod ipsa Ecclesia tenet inde cartam.

Martjnus martjny clericus. iuratus. et interrogatus. de iure patronatus dixit quod nihil inde sciebat et dixit quod scit quod ipsa eclesia tenet hereditatem rregalengam et dat annuatjm inde. xiiij. teygulas de pane.

Alfonsus martjny. iuratus. et interrogatus. de omnibus iuris dominj rregis dixit quod audiujt dicere quod alfonsus pelagy decanus lamecensis habet hereditatem in xpoual (1) in quam iacet mediam fogariam dominj rregis et nom faciunt inde forum domino rregi.

Johanes johanjs de vimjnario iuratus. et jnterrogatus. de iure patronatus dixit quod nihil inde sciebat. et dixit quod scit quod de istis casalibus debent facere foro (2) domino regi quod omnes rendas de istis casalibus debent esse dominj regis. ergo taigas (3) que debent esse sancti Johanjs de pendorata jn primo de. ij. casalibus de vimjnario et de vno casali de ponte. et de. j. casali de portella. et de. iiij.or de agrela et de. ij. casalibus de lagea. et de. j. casale de rriale et de alio casali de Ripario et de alio. casale de lamjs et de. j. casali de villa noua et de omnibus istis casalibus jntrat maiordo-

(1) leia: forum.

(1) christoual.
(2) leia: forum.
(3) teygulas?

mus et uadunt jn anuduuam et dant ujtam Ricus omjnj. iiij.or iiij.or regueifas et singulas galjnas. et de vimjnario singulas cabaaças de vino et alia casalia dant vitam *sed* nescit *quantum* et *modo* abbas *sancti* Joha*n*js de pendorata *constrangit* eos ut faciunt sibi aliud foro*m* (1) *quod* nu*nquam* sibi fecer*unt* et Monasteriu*m* *sancti* ioha*n*is filiauit de hereditate de istis casalibus vn*de* no*m* debebat habere *nisi* taigas (2) et fecit. j. *casale*. na figueira. et nom facit foro*m* de ipso casali et dixit *quod* scit *quod* sanctus Johanes h*a*bet aliu*m*. *casale*. et deuesis *quod* debe*t* facere aliu*m* tale foru*m* et nom facit eum.

Joh*a*nes pet*ri*. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. et de o*mn*ibus et de patronatu dixit *sicut* io*h*anes io*han*is *ergo* *quod* dixit *quod* nescit si dant vitam maiordomo de illis casalibus si nom.

Pet*rus* pet*ri* iu*ratus*. et inte*rrogatus* de iure patronatus dixit *quod* *nihil* in*de* sciebat. inte*rrogatus* de o*mn*ibus alijs dixit *quod* scit *quod* ipsa Ecclesia tene*t* hereditatem d*omi*nj rreg*is*. vn*de* dant ey. iiij.or tey*gul*as ex *tempore* Regis d*omi*nj. Sanc*ij* frat*ris* istius.

Joh*a*nes ioh*an*is de gontegi. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. de alijs om*n*jbus dixit *sicut* Joh*a*nes io*han*is de vimjnario et dixit *quod* pousat maiordomus *in* ipsis casalibus de quibus dam taigas *sancto* joh*a*ni de pendorata.

Pet*rus* egee iuratus et jnte*rrogatus*. de iure patronatus dixit *quod* *nihil* *ibi* h*abet* d*omi*nus rrex. et dixit *quod* scit *quod* alfonsus egee et ioh*a*nes *gonsaluj* solebant facere forum d*omi*no rregi de casalibus in *qui*bus habita*n*t et modo no*m* faciunt eum.

Egeas munjz iu*ratus*. et inte*rrogatus*. de iure patronatus dixit simjl*iter*. et dixit *quod* *sanct*us ioh*an*is de pendorata h*abet*. xv. *casalia*. jn parrochia *sancti* martinj de sandi et debent pectare uoce*m* et calupnjam et iret (3) in anuduuam et debent esse ho*m*ines d*omi*nj rreg*is* et darent vitam d*omi*no terre annuatjm vna ujce de *quoli*bet casali. iij. regueifas et. j. almude de vino et. j. galjna. et dixit *quod* illa. *casale*. in *qui*bus *modo* h*a*bitant Alfonsus egee et iohanes gons*a*luj. *quod* fuer*unt* de illa hereditate foraria et *modo* no*m* faciunt in*de* forom (1).

Pet*rus* pelagij. iu*ratus*. et inte*rrogatus* de iure patronatus dixit *quod* *nihil* *ibi* ha*bet* d*ominus* Rex et dixit *quod* scit *quod* h*a*bitat in agrella in hereditate *sancti* Jo*han*is de pendorata un*de* debent dare do*mi*no rregi. j. almude de pane çenteno coito. et ij. alq*ue*ires de ujno et t*res* oua et debent ire jn oste et jn anuduua *sicut* alij ho*m*ines d*omi*nj reg*is* et *modo* no*m* faciunt inde forom (1).

Mart*j*nus pet*ri*. iu*ratus*. et inte*rrogatus* de iure patronatus dixit *quod* *nihil* *ibi* h*a*bet d*ominus* Rex et dixit *quod* audiuit dicere *quod* solebant dare de loco ubi ha*bi*tabit pret*or*. j. frangano et. x. oua et *modo* no*m* faciunt inde jstud forum.

Joh*a*nes pel*a*gij iu*ratus*. et jnte*rrogatus*. de o*mn*ibus dixit *quod* audiuit *quod* decánus Lamecen*sis* tene*t*. j. mediam fogariam. et *quod* debebat facere foru*m* de ea et no*m* facit modo.

Joh*a*nes martjnj. iu*ratus*. et jnterrogatus de o*mn*ibus dixit si*mjliter* *sicut* iohanes pelagij.

Johaninus. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. de o*mn*ibus dixit *quod* moratur *in* una fogaria d*omi*nj rreg*is* et monasterium *sancti* Joh*an*is de pendorata tene*t* hereditatem de ipsa fogaria *quam* ei testauer*unt* ho*m*ines *qui* *ibi* habitauerunt *qui* sunt defuncti et *modo* ipse johanjnus fuit de illa que remansit totu*m* foru*m* et *nihil* facit ipsa hereditas de Ec*clesi*a.

Egeas ioh*an*is iu*ratus*. et jnte*rrogatus* de o*mn*ibus dixit *quod* scit *quod* monasteriu*m* de villa bona Ep*iscopi*. filiauit de fogueira d*omi*nj reg*is* *qui* stat jn mato. de v.e *qui*niones. tres. *quare* dix*it* *quod* mandaujt S*ib*i illos tres *qui*nhooes donus Ermjgius ramjriz et co*mpera*uit ipse ermjgius ramjriz ipsos tres *qui*nhooes de omjnjbus *qui* h*a*bebant eos tres *qui*nhooes et no*m* faciunt in*de* *modo* foru*m* ex *quando* ha*b*uit eos ipsum monasterium.

(1) leia. forum.
(2) teygulas?
(3) leia: ire.

(1) leia: forum.

Jncipit parrochia *sancti* martjny de fandiaes Menendus egee prelatus ipsius Ecclesie iuratus. et interrogatus de iure patronatus dixit *quod* nihil ibi habet dominus Rex et dixit *quod est* de archidiano de vijseo et de sua progeniey. jnterrogatus. vnde habuerunt ipsam Ecclesiam dixit *quod* de sua auoenga et dixit *quod* scit *quod* ipsa ecclesia tenet hereditatem regalengam dominj regis *quam* ey dederunt ad forum illi maiordomj *qui* debent dare panem de regalengo *quod* iacet jnter fontanum couum et canoueses et dixit *quod* scit *quod* petrus iohanis miles de tauara tenet hereditatem forariam in fandiaes cum suo linhagem et dederunt aliam hereditatem pro illa hominjbus *qui* debebant facere forum de illa hereditate et modo homines cumquirent se quare tenent illi milites illam hereditatem negatam dominj regis inter fontanum couum et lauandaryam et dixit *quod* scit *quod* de villa de magurro debebant dare maiordomjbus cum. viij. hominjbus ad Comedendum vna vice jn ano et modo nom dant eis et dixit medietas quod de villa de maurili debet esse dominj regis et modo nom habet eum quare tenent eum negatum. Plagio egee et sua germjnjdade et dixit *quod* scit *quod* grasia iohanis tenet. j. quirelam de vinas dominj regis forciatam et nom dat inde anuatjm ergo. j. quartam de vino et maiordomj dominj regis *qui* tenent regalengum de inter fontanum couum et canaueses uolebant Sibi cum tollere et ipsi maiordomj nom possunt habere cum eo directo et dixit *quod* audiuit dicere *quod* iacet regalengum jn Canaueses sub domibus de gafis (1) de ipso burgo et tenent cum fillij de dominjco ferrario de Canaueses et ipsi tenunt. j. vineam regalengam jn canaueses et non dat inde direitum regi et dixit *quod* in loco *qui* uocatur figueira tenent fillij de petro figueyra rregalengum asconsum et nom faciunt inde forum et dixit *quod* suus pater erat miles et comperaujt de donno gonsaluo illum regalengum et dixit *quod* scit *quod* jn fornos tenet pelagius dominjci et sua fraternjtas dua casalia dominj regis et nom faciunt inde forum.

Petrus egee. iuratus. et interrogatus. de iure patronatus et de omnibus dixit sicut prelatus et dixit *quod* audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant bene et *qui* uiderunt laborare illam hereditatem *quod* erat regis *quam* modo tenet aprilis petri scutifer jn figueira et modo nom faciunt inde forum et dixit *quod* scit *quod* petrus iohanis de tauara tenet. j. casale. unde dat. j. sesteiro de pane de foro. jnterrogatus vnde habuit ilum casale. dixit *quod* comperaujt eam (1) quidam suus frater de unjs mulieribus *que* faciebant inde forum domino regi.

Aprilis petri scutifer. iuratus. et interrogatus. de iure patronatus et de omnibus alijs. dixit de patronatu et de hereditate de mourili *sicut* prelatus.

Johanes egee. iuratus. et interrogatus. de iure patronatus et de hereditate forarie *quam* tenet ecclesia dixit *sicut* prelatus. et dixit *quod* de illa hereditate de Mourili *est* jnde sexta parte de dono egidio martjny. et de tota alia hereditate debebat esse inde media esse regis et modo nom habet eam totam *quare* pelagius egee et sua germanjtas tenent ei de illa filiata *quam* habent habere aliam medietatem et dixit *quod* audiuit dicere *quod* fillij de dono vermudo tenent hereditatem rregis jnter fontanum couum et lauandeira et dixit *quod* scit *quod* de hereditate *quam* dominus rex habet in Magurro *quod* debent inde dare ujtam maiordomo cum. vij. homjnibus. vna vice jn ano *quando* fuerit diuidire panem et modo nom dat illam ujtam *quare* tolit sibi Stephanus gonsalui et suj fratres *qui* ibi habitant.

Alfonsus vermudi scutifer. iuratus. et interrogatus. de patronatu dixit *quod* nihil ibi habet dominus rex et dixit *quod* ille tenet. j. quirelam jn palacio de goyal et dixit *quod* scit *quod* laborant ipsam quirelam maiordomj *quare* dicebant *quod* erat dominj regis. tamen dixit *quod* laboraujt eam per forciam et dixit *quod* maiordomj et ille fuerunt coram martjny petri iudicem de Magrelhos super ipsam quirelam et super aliam hereditatem *quam* maiordomj ey demandabant jn loco dominj regis et dixit *quod* scit *quod* miterunt jnquisicionem super ipsam hereditatem et jnvenerunt *quod* non erat dominj

(1) lepros s.

(1) leia: eum.

reg*is* et m*odo* n*ihi*l in*de* h*abe*t et dixit q*uod* audiuit dice*re* q*uod* in parrochia de pena longa in loco q*ui* d*icitu*r campos tenebat Petr*us* poyares hereditatem forariam d*omi*nj rreg*is* et monasterius *sancti* ioh*anis* de pendorata h*abe*t *ibi*. j. mediu*m* casale q*uod* fuit forarius et m*odo* no*m* faciunt in*de* ullum foru*m* et dixit q*uod* ipse monasterius habet. ij. cas*alia*. jn palacijs de gayol et solebant ibi ent*ra*re maiordomj et m*odo* no*m* intra*n*t *ibi*.

Parisius egee de palacijs de gayol. iu*ratus*. et jnte*rrogatus* de o*mn*ibus dixit q*uod* scit q*uod* domnun uermundus tenebat regalengum dominj reg*is* et m*odo* tene*t* eu*m* suj filij et nihil in*de* h*abe*t dom*i*nus Rex et dixit q*uod* scit q*uod* iam laborauit ips*um* rregalengum q*ui*dam homodo (1) qui uocat*ur* neto q*uare* erat d*omi*nj reg*i*.

Alfonsus ma*r*tjnj de almaroes. iu*ratus*. et jnte*rrogatus* de o*mn*ibus dixit si*mj*liter *sicut* parisius egee et dixit q*uod* scit q*uod* ipsa Eccl*es*ia tene*t* jn loco q*ui* d*ici*tur sub rripa q*ua*rto de uno casali q*uod* es regalengum d*omi*nj rreg*is* et no*m* facit in*de* foru*m* jnte*rrogatus*. vn*de* h*abuerunt* ea dixit q*uod* nesciebat.

Joh*an*es martjny de goyam de portela. iu*ratus*. et jnte*rrogatus*. de o*mn*ibus dixit q*uod* ipsa eccl*es*ia tene*t* hereditatem forariam in pe*r*petuu*m* permandatu*m* maiordomon*um* q*ui* tenent rregalengum de jnter fontanum couum et canaueses et debet in*de* face*re* foru*m* et dixit q*uod* audiuit dicere q*uod* filij d*omi*ny uermudj tenent hereditatem regalengam asconsam.

P*etrus* martjny de palacijs de goyol. iu*ratus*. et jnte*rrogatus*. de omnjbus iuribus dominj reg*is* dixit q*uod* scit q*uod* ipsa eccl*es*ia tenet hereditate*m* regalengam do*mi*nj regis q*uam* ei dede*runt* maiordomj supradic*ti*. ad foru*m* Jn pe*r*petuum et dixit q*uod* scit q*uod* fillij d*omi*ny uermudj tene*nt* hereditatem regalengam asconsam et dixit q*uod* scit q*uod* garcia ihoa*nis* et joh*an*es pet*ri* plantaue*runt* vnam ujneam in regalengo in loco q*ui* d*icitu*r salgueiral et m*odo* nolunt dare. j. quarte*irum* de ujno d*omi*no rregi et maiordomj filiauit (2) annuatjm ipsum quart*eirum* de ujno q*uare* no*m* possunt habere ad eos dierectum.

Frotuosos de goyam de portela. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. de o*mn*ibus dixit q*uod* alfonsus ermjgij q*ui* m*odo* est iudex est patronus de ipsa Eccl*es*ia.

Dom*i*njcus ioh*anis*. iu*ratus*. et jnte*rro*gatus de o*mn*ibus. dixit q*uod* ipse patronatus est de Alfonsso ermjgij q*ui* m*odo* est Judex et de Archidiacono ujsen.

Johanes monjz. iu*ratus*. et jnte*rroga*tus de o*mn*ibus dixit si*mj*l*iter* *sicut* do*mi*njcus ioh*anis*.

Johanjnus. iu*ratus*. et jnte*rrogatus* de o*mn*jbus dixit q*uod* est nutus cum filia dony uermudi et q*uod* audiuit dicere q*uod* illa et sua f*ra*ternitas tene*nt* hereditatem d*omi*nj rreg*is* et uidit eam laborare forario d*omi*nj regis et m*odo* no*m* faciunt jnde for*um* et dixit q*uod* in magorro h*abe*t rregalengu*m* et solebant in*de* dare comedendum maiordomo cu*m*. vij. h*omi*nybus et modo nom dant ey q*uare* defendit eam Ste*phanus* *gonsal*uj et suus frater.

Martjnus martjnj. iu*ratus* et inte*rro*gatus. de o*mn*ibus dixit q*uod* patronatus est de Alfonsso hermjgij iudici et de su*pradic*tis.

Martjnus ioh*anis*. iu*ratus*. et inte*rro*gatus. de o*mn*ibus dixit sicut martjnus martjny et dixit q*uod* ipsa ecclesia tene*t* hereditatem forariam d*omi*nj regis et dixit q*uod* pet*rus* ioh*anis* de tauosa mjles tene*t* hereditatem forariam de fogarie reg*is* jn fandianes et no*m* fac*it* m*odo* in*de* foru*m* domino rregi.

Alfonssus ermjgij iudex de bemujuer. iu*ratus*. et jnte*rrogatus*. de omnibus

FOLHA CLXXVJ

dixit q*uod* medietas de villa de mourilj debebat esse d*omi*nj reg*is*. et m*odo* h*abe*t in*de* do*mi*nus Rex medietatem de aq*uis* et de piscarijs et no*m* h*abe*t medietatem de hereditate ipsius ujlle q*ue* tene*nt* eam heredes q*ue* h*abe*nt ipsam ujla*m* cum eo pe*lagio* egee et sua f*ra*ternitas et dixit q*uod* maiordomj d*omi*nj reg*is* demanda*uerunt* ipsam hereditatem m*u*ltocies heredjbus et responde*runt* ei male sup*er* eam q*uare* demandabant eam. et dixit scit q*uod* no*m* est populata cum meto de ipsis heredibus et odiernam die no*m* h*abe*t in*de* do*minus* Rex totam medietatem.

Johanes *gonsal*uj maiordomus. iu*ratus*. et jnte*rrogatus* de o*mn*ibus dixit q*uod* scit q*uod* casale q*uod* h*abe*nt Monasteria de villa bona E*pisc*opi et de *sanc*to ioh*an*e de pendorata in figueira in uale de sandi quod iudices q*uo*ndam *Martjnus* pet*ri* de magarelos et *pelagius* egee jnq*uirerunt* illum. cas*ale*. et jnuene*runt* in ueritate q*uod* erat forarius rregis et m*odo* no*m* facit in*de* foru*m* et dixit simjliter que inq*ui*re*runt* casale de mato q*ui* *est* uale de sandi. et inuene*runt* q*uod* erat forarius do-

(1) leia: homo.
(2) leia: filiauerunt.

minj rregis et modo nom facit ullum forum quare tenet eum supradicta monasteria de pendorata et de villa bona Episcopi.

Johanes Alfonsi maiordomus. iuratus. et interrogatus dixit simjliter. sicut Johanes gonsaluj et dixit quod scit quod abbas sancti iohanis de pendorata comperaujt jn istis tribus anis jm (1) mjlancos. j. casale forarium dominj rregis et nom facit inde forum rregi.

SANCTA MARIA DE PENA LONGA

Jncipit parrochia sancte Marie de pena longa donnus pelagius prelatus eiusdem ecclesie iuratus et jnterrogatus. de iure patronatus dixit quod nihil ibi habet dominus Rex. interrogatus. qui sunt inde patrony. dixit quod Episcopus Coljmbriensis et sua fraternjtas et monasterium de palaciolo.

Martjnus martjny de poyars iuratus et. interrogatus. de omnibus dixit sicut prelatus.

Pelagius filius de poyars. iuratus. et jnterrogatus. de iure patronatus dixit quod nihil inde sciebat.

Dominjcus menendi de Cordia. iuratus. et jnterrogatus. de iure patronatus dixit quod nihil inde sciebat. et dixit quod scit inde quod in loco qui dicitur figeira habet sanctus Johanes de pondorata. (1) j. casale. quod solebat pectare uocem et calunjam et jntrabat ibi maiordomus et illi homines qui ibi morabantur ibant in serujcio dominj rregis et modo nom faciunt inde. ullum forum domino regi et dixit quod scit quod sanctus johanes de pendorata habet. ij. casalia in agrela que sunt pousa regis que sunt cognjta dominj rregis et modo alfonsus egee tenet hereditatem de ipsis duabus casalibus et fecit ibi ujneas et domos et nom facit ulum foram (2) domino rregi et dixit quod scit quod sanctus johanis (3) de pendorata habet. j. medium casalis jn loco qui dicitur campos et solebat facere forom (2) domino regi et modo nom facit et dixit quod scit quod sanctus Johanes de pendorata lucratus fujt in ipsis duabus anjs. ij. casales. jn loco qui uocant fauones que erant foraria regis. et dauant ujdam maiordomo et pectabant uocem et calupnjam et faciebant totum aliud forum ei ergo taegas quis leuabat inde monasterium de ujlla bona Episcopi et modo nom facit ullum forum. et dixit quod petrus gonsaluj de calujs tenet. j. hereditatem jn ipsa ujla de Calujs que era foraria regis et modo nom faciunt nullum forum domino regi.

Petrus menendi de Cardia. iuratus. et jnterrogatus de iure patronatus et de omnibus alijs. dixit quod audiujt dicere quod quarte parte de ipsa ecclesia de pena longa que est regalenga rregis. et dixit quod villa bona episcopi. habet. j. casale. jn cardia et solebat ire ad cantos et pectabat uocem et calupnjam et faciebat totum forum rregi et modo nihil inde faciunt et dixit quod scit quod monasterium sancti johanis de pendorata habet. j. casale. jn mjlancos quod fuit de martjno petri iudice de bem ujuer et abet aliud casale jn villa de barral. et habet aliud casale ubi uocant porta quod fujt Johanjs petri mjlitis. et habet aliud casale in ipso loco de Mixidi et habet aliud casale jn ipso loco de Mixidi quo tenet petrus egee. Et omnia ista casalia erant foraria dominj regis et faciebant ei talle forum ibant ad cantos et pectabant uocem et calunjam et jbant ad aliud totum serujcium dominj regis. et modo nihil ei jnde faciunt et dixit quod scit quod vila que uocant de Reymundo que erat Regalenga rregis et modo eam omnes mjlites que uocant buluas et nom faciunt de illa forum domino regi et dixit quod scit quod in pigneiro solebat pousare dominus terre et faciebant ei inde serujcium et jntrabat ibi maiordomus et modo nom faciunt ey ulum forum quare tenet eum dona chamoa et ujla bona. et dixit quod habet. ij. casalia. na figueira et aliud casalle supra agrelam et jn vno casal de istis alfonsus egee moratur et jn alio. casali. moratur iohanes gonsaluj et jn alio casali moratur donnus tomes et ista casalia solebat facere forum domino Regi ire ad cantos et dabant vidam domino terre. vna vice jn ano et jntrabat ibi maiordomus et pectabant uocem et calupnjam et modo nom faciunt forum domino rregi.

(1) leia: pendorata.
(2) leia: forum.
(3) leia: johanes.

(1) leia: in.

Petrus munjonis de sarrazolla iuratus. et interrogatus de omnibus iuribus dominj regis. dixit quod scit quod sanctus iohanis (1) de pendorata habet. j. quartam de casalj. jn loco qui uocatur campos et faciebat inde forum et modo nihil inde faciunt et dixit quod scit quod in seara de fernando munjz que habet jn campos iacet. j. pezam de hereditate foreyra prope casalia et solebant facere forum de illa domino rregi et modo nihil inde faciunt.

Martjnus menendi de cardia. iuratus. et jnterrogatus de omnibus iuribus dominj regis. dixit quod audiuit dicere quod Maria gonsaluj et suj fillij tenent casas et hereditates regalengas jn fandianes jn loco qui uocatur figueira et modo nom habet inde dominus Rex aliquid.

Pelagius petri de campos. iuratus. et interrogatus. de omnibus iuribus dominj regis. dixit quod audiujt dicere quod in seara de vina quod fernandus munjz habet jn campis quod tenet intus. unam peciam de rregalengo et ipsum rregalengum iacet circa casalia et modo nom facit inde forum. et dixit quod scit quod dominus Rex debet habere quartam partem de casalibus de alias et de Campis et modo nom habet totum sicut debebat habere et dixit quod scit quod dominus Rex debet habere quartam de direytis et de quarta parte de ujlla de sarrazola et modo nihil ibi habet dominus Rex. jnterrogatus quis tenet ipsum regalengum dixit quod ipsi qui morantur prope ipse (2) regalengum.

Dominjcus suerij de Campis. iuratus. et interrogatus dixit sicut pelagius petri.

Johanes martjnj de Campis. iuratus. et interrogatus dixit sicut dominjcus suerij.

Alffonsus gatus de sub pena longa qui moratur jn casali de picora. iuratus. et interrogatus. de omnibus iuribus dominj regis dixit quod scit quod iacet. j. leira dominj regis jn vinea petri iohanis. clerici que fuit cambiada jn terrenjs et modo dat inde domino rregi directuram et dant inde ei porcionem. interrogatus cum quo cambiauerunt illam leiram dixit quod nesciebat et dixit quod scit quod solebat jntrare maiordomus jn casali de outeyro et peitare uocem et calupnjam et modo nom faciunt inde istud forom. (3) jnterrogatus quare nom faciunt eum dixit quod fecerunt serujcium domino terre et maiordomo et ideo nom intrat ibi.

Johanes gonsaluj de figueira. iuratus. et jnterrogatus de omnibus iuribus dominj rregis dixit simjliter sicut alfonsus gatus.

Johanes egee de Cardia iuratus. et interrogatus. de omnibus iuribus dominj rregis. dixit quod scit quod menendus egee tenet hereditatem in uarzena. vnde debebant facere forum domino rrege et nom faciunt modo.

Dominjcus petri de Cardia iuratus. et jnterrogatus. de omnibus dixit quod scit quod bono petri tenebat hereditatem forariam dominj regis in Cardia et quando tresmeauit ab isto seculo testauit eam sancto martjno de sandi et sancte Marie de pena longa et modo nom faciunt forum domino rregi.

Alffonssus martjny de Campis. iuratus. et interrogatus de omnibus iuribus dominj regis dixit quod scit quod petrus munjz tenet. j. hereditatem prope aliam hereditatem de salzeda et dixit quod quartam partem de ipsa hereditate erat dominj rregis. et modo nihil inde habet et dixit quod monasterius de salzeda jnpetraujt jn diebus istius regis. x. casalia de hereditatem que ei mandaujt dona elujra petri quondam vxor de fernando munjz quando ab isto seculo tresmeaujt.

Johanes dominjci de sarrazola. iuratus. et interrogatus. de omnibus iuribus dominj regis. dixit quod scit quod petrus munjz tenet hereditatem forciatam dominj regis et nom facit inde ey vllum forum et dixit quod ipse petrus munjz tenet. vnum soutum de quo dominus rex (1) solebat habere. iij. partes cum sancto Johanjs de pendorata. et ipse petrus munjz quartam. et modo filiat inde terciam per forciam et nom habet inde dominus Rex suum jus.

Johanes petri poyares iuratus. et interrogatus. de omnibus iuribus dominj regis dixit quod (1) Monasterius de sarzeda jnpetraujt jn diebus istius rregis. x. casalia. jn poyares que ey leixaujt dona elujra petri quondam vxor de fernando munjz quando tresmeaujt ab isto seculo.

Dominjcus laurencij de agrela. iuratus. et jnterrogatus. de omnibus dixit quod scit quod casale de agrella in quo ille habitat et aliud casale de figueira. sunt de monasterio sancti johanis de pendorata et dixit quod audiuit dicere quod fuerunt regalenga et modo nihil inde habet.

(1) leia: iohanes.
(2) leia: ipsum.
(3) leia: forum.

(1) deest.

SAM MARTJNHO DE AUESSADES

Jncipit parrochia sancti Martjnj de auessadis Martjnus iohanis prelatus ipsius ecclesie. iuratus. et interrogatus. de omnibus iuribus et de iure patronatus dixit quod scit quod ipsa Ecclesia stetit primjtus in rregalengo dominj rregis in loco qui uocatur quinteela qui est jn dadalaes et ipsa ecclesia habet decimam de ipso regalengo quare stetit primitus jn eo et dixit quod scit quod monasterius de arouca inpetraujt hereditatem post quam fuit facta jnquisicio generalis regis donnj Alfonsi. patris istius jn dadalaes que remansit monacus de ipso monasterio de suo patrimonio. jnterrogatus qui sunt inde patronj modo de ipsa Ecclesia. dixit quod nepoti de elujra egee de paredes et archidiaconus de visen ad suis germanjs. et Alfonsus ermjgij cum suo progenie.

Petrus martjny de lama. iuratus. et interrogatus. de omnibus dixit sicut prelatus.

Petrus Martinj dedalaes. iuratus. et jnterrogatus de omnibus iuribus dominj regis. dixit quod audiuit dicere quod ipsa stetit primjtus jn regalengo regis. et postea duserunt (1) eam ad euessades jnterrogatus. quis duxit eam inde dixit quod nesciebat.

SANCTA MARIA DE FREIXEO

Jncipit parrochia sancte Marie de freixeno de Briuas et de sancto saluatore et de ipso monasterio de tuyas suerius petri capelanus eiusdem ecclesie iuratus. et jnterrogatus de omnibus et de Jure patronatus dixit quod nihil ibi habet dominus rrex et dixit quod scit quod est de dona chamoa et dixit quod tuyas que est cautatus. interrogatus. quis cautauit eum meono dono egee et Miane done tarasie jnterrogatus vnde habuit eum dona chamoa dixit quod nesciebat.

Pelagius iohanis capelanus sancti saluatori de tuias. iuratus. et interrogatus. de omnibus dixit simjliter sicut Suerius petri capelanus de freixeno.

Munjus egee. iuratus. et interrogatus. de omnibus dixit quod audiuit dicere quod Rex donus Alfonsus ueterus cautaujt ipsum cautum ad meonum donum egee quando erat jnfaans.

Michael menendi. iuratus. et interrogatus. de omnibus dixit quod audiuit dicere quod Rex donus Alfonsus ueterus dedit ipsum patronatum meono dono egee et mjane done tarasie et ipsum cautum.

Johanes martjnj. iuratus. et interrogatus. dixit simjliter.

Pelagius egee de tuyas. iuratus. et interrogatus. de omnibus dixit simjliter.

Frater Petrus petri de tuyas. iuratus et interrogatus de omnibus dixit quod audiuit dicere q.° (2) debebant dare domino regi de monasterio de tuyas mediam de Colecta. et dixit quod scit inde restium jn ujla bona Episcopi et dixit quod audiujt dicere quod jn fornjs tenet regalengum asconsum. jnterrogatus. quis tenet eum aut quantum est dixit quod nesciebat.

JULGADO DE BAYOM

hic jncipit Judicatus de Bayom et de pena goyam. vj. dias ante kalendas septembri.

Jncipit parrochia sancti Andree de anside donnus didacus prior eiusdem monasterij. iuratus. et jnterrogatus. de Jure patronatus de ipso monasterio si fuerat rregis. dixit quod nom. interrogatus si fuerat uel erat dixit quod nom. jnterrogatus vnde habuerunt ipsum monasterium dixit quod nesciebat et dixit quod ipsum mo-

(1) leia: duxerunt.
(2) leia: quod.

nasterium est cautatum et dant in*de*. xx. *marabitinos* d*omi*no regi pro q*ua*rta de Collecta et dixit q*uod* tenebat cartam de ipso Cauto et mostr*abit* ila*m* nobis. *interrogatus*. pro alijs iuribus d*omi*nj rreg*is* dixit n*ihi*l jn*de* sciebat.

laurencjus hermjgis de elmoriz. iu*ratus*. et jn*terrogatus*. de patronatus dixit q*uod* n*ihi*l in*de* sciebat *ergo quod* dixit q*uod* tota ipsa parrochia erat Cautata. jnt*errogatus* q*uis* Cautaujt illam dixit q*uod*

FOLHA CLXXVIJ

nesciebat int*errogatus*. pro alijs Juribus d*omi*nj reg*is* dixit q*uod* nesciebat.

D*omi*njcus de canaual dixit s*icut* laurencius ermjgiz.

Pet*rus* alfonsi de penalua. iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit *sicut* (1) d*ominicus* do canaual.

Martjnus pet*ri* iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit s*imjliter*.

S*uerius* egee iu*ratus*. et int*errogatus*. dix*it* simjl*iter*.

Pelagius de loordelo. iu*ratus*. et int*errogatus*. de patronatus dixit s*imjliter* et dixit q*uod* de ipso monasterio terciam de Colecta cum Monasterio ville bona *Episcopi*.

Jncipit parrochia s*ancti* Joh*anis* de grilo pelagius ioh*anj*s p*re*latus eiusdem eccl*esie* iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* d*omi*nus Rex n*ihi*l ibi h*abe*bat *in* ipsa ec*clesia*. jnt*errogatus* cuia erat dixit q*uod* erat de eccl*esi*a de tabulato et de Monasterio de ansidi. int*errogatus*. vnde habue*runt* illam dixit q*uod* nesciebat jnt*errogatus* pro alijs iuribus d*omi*nj reg*is* dixit q*uod* nesciebat.

Pet*rus* -pelagius. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit simjliter.

D*omi*njcus gonsaluj de Miaes. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit sjmjl*iter*.

Joh*a*nes martjny iu*ratus*. et int*errogatus* de iure patronatus dixit simjl*iter* et dixit q*uod* scit q*uod* donnus poncius com*peraujt* hereditatem forariam rreg*is* jn vimans de illis homjnjbus forarijs reg*is* et solebant facere for*um* de ipsa hereditate et m*od*o no*m* faciunt ey.

Gonsaluus pelagij. iu*ratus*. et int*errogatus* de iure patronatus dixit s*imjliter*.

D*omi*njcus ioh*anj*s de ujla coua. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* h*abe*bat ibi. x. casalia de q*ui*bus solebant dare. xviij. d*enarios* et m*od*o no*m* dant *ergo* de viij. casalibus.

Pet*rus* Joh*a*nis de Moura. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* audiujt dice*re* homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ipsa ujlla de moura fuit Regalenga et m*od*o tene*nt* illam mulier de alfonsso rrod*eri*cus rendamor et suj fillij.

Joh*a*nes egee q*ui* habitat jn villa moura. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ipsa ujla de moura fujt Regalengam (1) et audiujt dicere q*uod* Rex dedit illam Roderico alf*on*si pat*er* alf*on*si roderici rendamor pro feridis q*ua*s d*omi*nus Rex dederit S*ibi* et dixit q*uod* donna. T*oda*. mater rode*r*ici garsie fecit vnam vineam jn hereditate regalenga jn parrochia *sancte Marie* de Cubi et m*od*o no*m* facit jnde forum domjno Regi.

Fernandus ioh*an*is de ujlla moura. iu*ratus*. et int*errogatus*. si d*omi*nus Rex habebat aliq*uum* directum in ipsa eccl*esi*a dixit q*uod* no*m*. jnt*errogatus* cuia est. dixit q*uod* est de monasterio de Ansidi. Jnt*errogatus*. vn*de* h*abu*it eam dixit q*uod* habuit de dono exemjno et de dona exemjna sua muliere q*uod* fecer*unt* illam et dimjser*unt* illam ey monasterio. et dixit q*uod* scit q*uod* tota villa moura erat reg*is* et scit q*uando* tenebat Ricus homo pro rrege. et dixit q*uod* dederit illam Rex donnus sancius senex roderico alfonsj. pat*er* alfonsy roderici rrendam*or* pro feridis q*ua*s S*ibi* fec*it*. et dixit q*uod* audiuit dicere. certe q*uod* dederit ey cartam Et dixit q*uod* ujla de Jaguntes fuit rregis et q*uod* dederit illam donnus A*lfonsus* ermigis quj tenebat terram gunsaluo m*e*nendi iagintis jnt*errogatus*. q*ua*re S*ibi* dedit dixit q*uod* nesciebat et m*od*o n*ihi*l in*de* h*abe*t Rex et dixit q*uod* Scit q*uod* villa de Mianes q*uod* erat foraria Regis et faciebat tale forum. pro natal dabat. j. spat*u*lam. j. teyg*u*la*m* de tr*i*tico. j. teyg*u*la*m* de centeno. ij.° blages (2) pro mayo et dabat vidam maiordomo et pectabat uocem et calupnia*m* et don*nu*s poncius com*pe*rauit illam et m*od*o h*abe*nt illam suj filij et no*m* faciunt in*de* for*um* dom*i*no rregi. et dixit q*uod* scit q*uod* s*a*ncta M*aria* de Cubi fuit regalengam rreg*is*. et audiuit dicere ce*r*te q*uod* Rex dederit illam Monjo souella cl*erico* q*ui* erat suus capelanus et cautauit illam ey et ex quo deesit ille cl*er*icus filia-

(1) deest.

(1) leia: Regalenga.
(2) leia: bragales.

uit illam mater roderici garsie de pauha et modo habet illam et presentant ibi suum clericum. et dixit quod ipsa mater Roderici garsie filiauit hereditatem regalengam de ipsa ecclesia quam dominus rrex dederit et fecit jn uilla vineam pro ad se Et dixit quod postquam suum genus ipsius clerici et nom habet ipsam ecclesiam debere esse rregis. Et dixit quod villa de cocheca fujt rregalenga rregis et modo tenet illam petrus poncij et nom facit de illa forum domino rregi et dixit quod in castanhal habebat Rex. iij. fogarias et faciebant de illis forum rregi et hereditores de ipsis fogarijs dederunt. j. fogariam sancto Johanj de ouujl.

SANTYAGO DE MACJNHATA

Jncipit parrochia sancti Jacobi de Maciata. Martjnus egee prelatus ejusdem Ecclesie. iuratus. et interrogatus. dixit quod dominus Rex nihil habet jn ipsa ecclesia jnterrogatus. qui sunt patrony dixit quod arias munjoz et fernandus nunjz. et est sufraganea de ecclesia de sujlhanjs. et dixit quod in nogaria habebat Rex. j. terciam de casali regalengo et modo tenet illum sancia hermjgiz et Alfonsus martjni. de ueadores et nom faciunt jnde forum rregi. et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod Rex dedit ipsam hereditatem egee referta Ceco. et ipse egeas referta ceco uendit illam Martjno alfonsi de ueadores et Stephanus menendj de nogueira patribus de ipsis quo modo habent illam.

Johanes martjny de Cocheca. iuratus. et jnterrogatus si Rex habet aliquod jus jn ipsa ecclesia dixit quod nescit. interrogatus. cuia est. dixit quod est sufraganya de Ecclesia de sujlhanjs et quis fuerit abas de sujlhanjs erat prior de ipsa Ecclesia. et audiujt dicere certe quod donus trasmjrus comperaujt ipsam ecclesiam et jnde fuit semper de Ecclesia de sujlhanjs. Et dixit quod concheca fuit regalenga et modo tenet illam fillij donnj poncij et nom faciunt inde forum rregi. et dixit quod Rex habebat. j. terciam de casali jn nogaria et modo tenet illam monasterium de Ansidi Et martjnus alfonsi de ueadores. Et dixit quod Rex donnus. Sancius. dedit ipsam hereditatem Egee rreferta. pro serujcio quod sibi fecit. Et scit quod jn nogaria habebat Rex. ij. talos rregalengos. Sancia hermjgiz tenet illos plantatos de vineis et debet eos tenere et dare. j. pucal (1) de vino et scit quod jn nogaria habebat. j. casale. et aliud jn sesmondi. vnde debebant ei dare quarteirones (2) et modo nom dant illos quare tenet illos petrus poncij.

Menendus petri. iuratus. et interrogatus. si Rex habet ius in ipsa Ecclesia dixit quod nom jnterrogatus. de quo est. dixit quod est de Ecclesia de sujlhanjs. jnterrogatus vnde habuit eam dixit quod nescit. et scit quod palacios fujt regalengum et modo tenent illum fillij donny poncij et nom faciunt inde forum domino rregi.

Johanes iohanis iuratus et jnterrogatus de patronatus dixit sicut Menendus petri et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod ereditas de Cocheca fuit regalenga et modo tenent illam fillij donny poncij et nom faciunt inde forum.

Johanes martjnj de Maciata. iuratus. et jnterrogatus dixit quod audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod in Cocheca habet hereditatem quam debet esse forariam et filiauit illam petrus poncij et dedit stephano menendj suo mjliti et nom faciunt inde forum.

Martjnus petri iuratus. et interrogatus dixit in omnibus sicut iohanes martjni de maciata.

SAM BERTHOLAMEU

Jncipit parrochia sancti bartolamey Petrus petri dictus filius prelatus eiusdem Ecclesie. iuratus. et interrogatus. si ipsa Ecclesia est dominj rregis uel fujt jn aliquo tempore dixit quod fuit. et quod Rex donus. Alfonsus. senex dedit illam suo auollo egee rramjrez. et ex tunc habuerunt illam suam genus (3) et modo domi-

(1) puçal, medida de vinho de cinco almudes.
(2) desoito dinheiros.
(3) leia: suum genus.

nus Rex nihil habet ibi. et scit quod villa de palaciolo fuit rregis et villa de Mianes cum omnibus suis termjnjs et modo habent illas filij dony ponci quare dicunt quod Rex donnus. Sancius. seneis (1) dedit illas et modo nom faciunt inde forum. et dixit quod scit quod jn villa moura habebat Rex quinque casalia et modo tenent illam fillij de Alfonsso Roderici rendamor quare dicunt quod Rex dedit illa suo patri pro feridis quas sibi dedit. interrogatus qualis Rex dixit quod nesciebat et dixit quod medietas de sancta Maria de guby fuit regis. et Rex donus Alfonsus dedit illam monio souela clerico et cautauit illam. et dixit quod uenit dona tarasia mater roderici garsie post mortem munjonjs souella et filiauit ipsam ecclesiam pro ad se. et abadat eam et tenet illam cum alijs hereditoribus qui habebant aljam medietatem et scit quod medietas de qujntella erat rregalenga et uenerunt ibi alij jnquisitores et deitauerunt quinionem rregis jnter. petram de Cauto et quo quinam de casali ueteri de quinteela et istud erat Regis ergo vnas paucas de leiras qui ibi iacebant. de alia medietate que erant de tabulata et scit quod dona ipsa tarasia fecit ujneas jn ipso regalengo supradicto et ujdit inde leuare porcionem maiordomo. petro casa pro ad rregem. et ipso maiordomus mostraujt ey ipsum regalengum ej et per ubi erat. et scit ubi iacebat et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod jn vilarino erant duo Casalia et erat inde vnum casale de ipsis rregis et modo monasterium de Ansidi et fernandus alfonssy habent ipsum casale et nom habet inde rrex nemjgalha. (2) ergo vj. leiras paruas. et scit quod jn chauam habebat Rex. j. casale que uocatur de aspero et erat populatum. et homines de Militibus qui habitant jn chauam filiarunt ipsum casale ut nom pousaret ibi Ricus homo et diujderunt jnter sse et modo nom habet Rex inde nisi illud quod uoluerit (3) dare ipsi homines et ujdit homjnem qui habitabat in ipso casali pro rege et scit quod Alfonsus menendi qui habitabat jn villa de matiz qui iacet ad pedem Casteli de Bayom recepit donum poncium pro fillio jn ipsa hereditate foraria que faciebat talle forum rregi quo modo villares. et modo tenet (4) illam filius et filie donny poncij et nom

(1) leia: senex.
(2) nada.
(3) uoluerint.
(4) tenent.

facit inde forum Regi. Et dixit quod in Ripa de Ouil subdrela jnter petram et petram de Couto iacet. j. pecjam de regalengo et tenent illam homines de villa de pedrelo et nihil jnde habet Rex et audiuit dicere dono Ermjgis Vehegas quod gestaçoo fuerat Regis et quod dederat illam ipsi doni veegas. et modo habent eam suum genus et nom faciunt inde forum. et scit quod jn maiores habebat Rex. j. fogariam de qui (1) faciebant forum regi jn qua fogaria habitabat donna ousenda blaua. et vidit inde dare suum forum et modo nom faciunt inde forum.

Petrus pelagij de pigneiros de Ouuil. iuratus. et jnterrogatus. dixit de patronatus sicut prelatus et scit quod illa quintana in qua habitat Martjnus rroderici. solebant inde dare rregi. quinque quarteiros de pane et modo tenet illam Martjnus Roderici et nom dat nemjgalha.

Martjnus petri de ujlares. iuratus et interrogatus. dixit de patronato sicut prelatus.

Egeas menendj de ujlares. iuratus. et jnterrogatus si Rex est patronus de ipsa ecclesia dixit quod nom. jnterrogatus quis fuit inde patronus. dixit quod fillij et nepoti de Egea rromana et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod sancta Maria de gubi fuerat regis et quod dederant illam Munjo souella clerico. et Cautauit illam ei pro sua anima. et dona. Tarasia. mater Roderici garsie filljauit illam post mortem de Munjo souella jn qua nom habebat iby nemjgalha et dixit quod plantauit. j. vineam jn vna coyrela de hereditate de ipsa ecclesia. que fuerat regalenga sine mandato dominj rregis. et nom facit jnde forum. et scit quod hereditas de matos que iacet ad pedem de Castello de Bayam que erat foraria rregis sicut ujlla de villares. et alfonssus menendi qui habitabat in ipsa hereditate foraria recepit donnus poncius pro fillio et modo tenet illam suj fillij donj poncij et nom faciunt jnde forum regi et scit quod in chauam habebat rrex. j. casale regalengum et homines de ipsis mjlitibus diuiderunt illum inter se ut nom pousaret ibi Ricus homo. et modo nom habet rrex nisi sex quirelas paruas.

Johanes Alfonsi de prado. iuratus et jnterrogatus. de patronato dixit simjliter.

Dominjcus ujcencij de Campelo. iuratus. et jnterrogatus de patronatus simjliter dixit et audiuit dicere suo patri et suo auoli et homjnjbus qui sciebant quod in

(1) leia: de qua.

ujlares h*abe*t. j. casalle regalengum. et h*omi*nes de villares diujder*unt* jnter se ipsum casale et n*ih*il h*abe*t jn*de* Rex. et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* in Erujs h*a*bebat Rex. ij. casalia regalenga et h*omi*nes de ipsis locis diujder*unt* ipsa casalia jnt*er* se. ergo q*uod* tene*t* de illis martjnus giraldiz et no*m* faci*unt* de illis forum. et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* in villa de Eitoresa h*a*bebat Rex. j. mediu*m* casale. et *homi*nes de ipsis locis diujder*unt* inter se et m*odo* no*m* faciu*nt* in*de* for*um* Regi.

Gonsalus egee de vilares. iu*ratus*. et int*errogatus*. de patronato dixit si*mjliter*. et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* prope carrariam de patello h*abe*bat Rex Regalengum. jnt*errogatus in* q*uo* loco iacebat dixit q*uod* nesciebat et n*ihi*l h*abe*t in*de* Rex.

Johanes cospanço q*ui* mora in parrochia s*an*cte crucis. iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit jn o*mn*ibus sic*ut* petr*us* filius p*rio*r s*an*cti bartolamey et dixit mag*is* leuauat porc*io*nem de chauam pro ad regem et scit q*uod* in ueadores h*a*bebat Rex. j. vineam q*ue* solebat dare. xij. ss. (1) de promissa et quarta*m* partem de ujno. et m*odo* n*ihi*l jn*de* h*abe*t Rex. jnt*errogatus*. qu*i*s tene*t* eam dix*it* q*uod* nesciebat q*uare* h*abe*t multum tempus q*uod* ibi no*m* fujt ibi et scit q*uod* villa de palac*i*os solebat pectare uoce*m* et calupnjam et ex q*uo* jnt*ra*uit ibi do*n*nus lupus et habitauit iby hereditatem nunq*uam* in*de* forum fec*it* regi Et dixit q*uod* scit q*uod* medietas de vzezar usq*ue* ad t*ra*uam erat Regis et m*odo* tenet ipsam medietatem fillij de Orraca gata et s*an*cta Marjna duzezar et no*m* faciunt in*de* forum regi et scit q*uod*

FOLHA CLXXVIIJ

q*ua*nta hereditas h*abe*t pet*rus* poncij jn parrochia sancte Marjne de uzezar inter ambas aquis era foraria rregis et no*m* fa*cit* modo in*de* forum rregi Et dixit q*uod* scit q*uod* ereditas de froyam in q*uo* h*a*bitabat egeas canis erat foraria et m*odo* tenet illam s*an*cta Marjna de vzezar et no*m* facit in*de* forum rregi et scit et scit (1) q*uod* in auoeseares mjnores h*a*bebat. Rex. j. fogariam q*uod* solebat dare lujtosam et leuau*i*t iam in*de* ille et m*odo* no*m* fac*it* in*de* for*um*. jnt*errogatus* qu*i*s h*abe*t eam dixit q*uod* nesciebat q*uare* h*abe*t multum tempus q*uod* ile no*m* fujt ibi.

SANCTA MARIA DE GOBY

Jncipit parrochia s*anct*e M*aria* de goby P*etrus* Joh*a*nes p*re*latus eiusdem Ecclesie. iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ipsa Ecclesia. fuit Regalenga et Rex donus Alfon*sus* senex dedit illam monjo souela et dixit q*uod* dona tarasia filiauit illam sine uoluntate parentum de munyo souela et alior*um* pat*ro*nor*um* et scit quod dona tharasia pet*ri* filiauit vnam hereditatem regalengam de ipsa eccl*esi*a et fecit jn illa vnam vineam et m*odo* no*m* fac*i*t in*de* for*um*. eccl*esi*e nec regi et debebat facere illud.

Michael mart*jni*. iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit q*uod* audiuit dicere. homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ipsa Ecclesia tene*t* hereditate*m* regalengam foris de cauto jn q*ui*nteela et faci*t* in*de* for*um* regi. int*errogatus* vn*de* h*abu*it eam uel q*ua*ntum tempus dixit q*uod* nesciebat. Johanes pet*ri* iuratus et jnt*errogatus*. dixit q*uod* eccl*esi*a fuit regaleng*um* et ipsa eccl*esi*a tenet. vnu*m* soutum et. j. hereditatem regalengas ext*ra* de Cauto et no*m* fac*it* in*de* for*um*. jnt*errogatus* vn*de* h*a*buit eas dixit q*uod* nesciebat et scit q*uod* dona taresia fec*it*. j. vineam jn hereditate regalenga q*ua*m tenebat eccl*esi*a sine uoluntate ipsius ecclesie. Jnt*errogatus* quantu*m* tempus h*a*be*t* q*uod* ipsa ecclesia tenujt ipsam hereditatem dixit q*uod* nesciebat.

Martjnus pet*ri* de s*an*cta loq*u*aye. iu*ratus*. et int*errogatus*. dix*it in* o*mn*ibus si*cut* io*hanes* pet*ri*.

Johanes garsie iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* villa moura fujt regalenga et q*uod* Rex dedit illam rroderico Alfon*si*. pro feridas quas S*ibi* fecit. jnt*errogatus*. q*u*alis rrex dixit q*uod* nesciebat.

Gonsaluus martj*ni* iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit q*uod* audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant et suo pat*ri* et suo auoli

(1) solidos.

(1) repetição.

quod mjaes. fuit hereditas foraria reg*is* et *modo* ten*et* illam pet*rus* poncij et no*m* fa*cit* in*de* forum. jnter*rogatus*. vn*de* habuit eu*m* dix*it* q*uod* nesciebat.

Donus thomas q*ui* h*ab*itat jn Cobi. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ipsa eccl*esi*a fuit règalenga et hereditas q*uam* h*abe*t jn Couto et siet (1) q*uod* ecclesia ipsa h*abe*t aliam hereditatem regalengam ext*ra* cautu*m* p*ro*pe est*ra*tam q*ue* uadit pro ad canaueses et dona tarasia pet*ri* h*abe*t *modo* ipsam hereditatem et dedit aliam pro illa q*ue* fujt regalenga et audiuit dicere certe q*uod* ipsa*m* eccl*esi*am et ipsam hereditatem dedit illas munjo souella Rex donus. A*lfonsus* senex pro sua a*ni*ma. et m*od*o dona. T*arasia*. petr*i* h*abe*t ipsam Eccl*esi*am et abadat illam sine uoluntate homjnum.

Johanes pet*ri*. iu*ratus*. et jnter*rogatus*. dix*it* in o*mn*ibus sic*ut* donus tomas.

Johanes io*hanis*. iu*ratus*. et interro*gatus*. de patronato dixit si*mjliter*.

Martjnus grasie. iu*ratus*. et interro*gatus*. dixit q*uod* scit q*uod* ipsa eccl*esi*a fujt regalenga et rrex donus Alfons*us* senex dedit illam munjo*nis* (1) souella filiauit ipsam ecclesiam dona tarasia pet*ri* et facit se patronam et scit q*uod* dona T*arasia*. fecit vnam vineam jn hereditate regalengam q*ue* iacet p*ro*pe st*ra*dam q*ue* uadit pro ad canaueses et nom facit inde forum.

Michael munjz iu*ratus*. et inte*rrogatus* de patronatu dixit simjl*iter* et dix*it* q*uod* hereditas in q*uo* (2) dona taresia pe*tri* fecit vineam q*ue* erat rregalenga et rrex donus. A*lfonsus*. senex dedit ipsam hereditatem eccl*esi*e postea q*uod* ipsam eccl*esi*am dedit munjo souella.

Johanes martjnj de toysendi. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. de patronato s*icut* Michael munjz et audiujt dicere egee m*enend*j q*ui* erat homo ueterus. q*uare* rex h*abe*bat hereditatem in fontaello et ujla moura fujt regalenga et Rex dedit illam rroderico alfonsi et m*od*o h*abe*nt illas suj fillij et no*m* faciunt in*de* forum. jnte*rrogatus* de q*uo* te*mpore* dix*it* q*uod* nesciebat.

SANCTA LOCAYA

Jncipit parrochia s*an*cte loq*ua*ye. Martjnus pet*ri* Comendor eiusdem Eccl*esi*e. iu*ratus* et inte*rrogatus*. dixit q*uod* audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ipsa eccl*esi*a fuit de huna regina d*i*cta dona taresia uetera. et dedit illam cuidam clè*rico* froyam pelagij pro s*er*ujcis q*uod* sibi fecit. Jnte*rrogatus*. q*ui*s s*un*t in*de* patrony. dixit q*uod* abadat m*od*o illam don*nus* Pet*rus* poncij. et sua germanjtas et nepoti de froiaz pelagij.

P*etrus* io*hanis* parrochianus eiusdem eccl*esi*e. iuratus. et inte*rrogatus*. dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ipsa Eccl*esi*a fujt de Regina dona tarasia uelha et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* Rex h*abe*bat hereditatem ante portalem de carualho ue*n*toso et Cautum de Anssidi et ante Riuulum de galjnis et dorium et audiuit dicere certe q*uod* Rex dedit illam dono poncio et m*od*o h*abe*nt illam suj fillij et no*m* faciunt in*de* fo*rum*. inte*rrogatus*. jn q*uo* te*mpore* uel quantum h*abe*t dixit q*uod* nesciebat.

Michael pet*ri*. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit jn omnibus s*icut* pet*rus* io*hanis*.

D*omi*njcus egee. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit simjl*iter* s*icut* Michael pet*ri*.

Garsias ermjgiz. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit in o*mn*ibus s*icut* mjchael pet*ri*.

fernandus iohanis. iu*ratus*. et jnte*rrogatus* dixit jn om*n*jbus s*icut* garsias hermjgiz et dixit magis q*uod* audiujt dicere q*uod* pet*rus* poncij h*abe*t eccl*esi*am de ipsa hereditate q*ue* Rex dedit suo pat*ri*.

P*etrus* egee. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit q*uod* audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* tota hereditas de palac*i*os fujt regalenga et modo ten*et* illam pet*rus* poncij et no*m* facit in*de* fo*rum*.

Geraldus martjnj iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit q*uod* totum Regalengum de palac*i*os q*uod* ten*et* illum fillij donnj poncij et don*nus* poncij (3) inpet*ra*ujt illum de rege. jnte*rrogatus* q*ua*lis Rex dixit q*uod* nesciebat et m*od*o nom faciunt jnde forum.

(1) leia: scit.

(1) leia: munjoni.
(2) leia: qua.
(3) leia: poncius.

SANCTIAGO DE VILLARES

Jncipit parrochia s*ancti* iacobi de Villares Petr*us* suerij p*re*latus eiusde*m* Eccl*esie*. iu*ratus*. et jnt*errogatus* si Rex h*abe*bat ius in ipsa Eccl*esi*a dixit q*uod* nesciebat. Jnt*errogatus* q*ui* sunt in*de* patrony. dixit q*uod* nepoti de munjo mo*n*teiro et de go*nsaluo* canelis et de Eheica martjnj et de m*e*n*e*ndo sobrado et de Munjo t*ra*balo et de gomecio cubela et de garsia eirigiz et de gomecio m*e*n*e*ndj. dixit q*uod* ipsa Eccl*esi*a tenet ujllam de adram q*ue* est foraria Reg*is* rrac*i*o*n*em de regalengo q*uod* tenet. jnt*errogatus*. q*ua*le est rregalengum dixit q*uod* tercia de hereditate q*ue* iacet de Carreira uelha ad iuso et scit q*uod* monasterium de arnoya ten*et* hereditate*m* rregalengam jn ergueyra de iusana et nom facit in*de* forum. et scit q*uod* ipsa ecclesja. ten*et*. j. hereditatem regalengam mediam de bouza q*ue* uocatur de moogo et no*m* fac*it* in*de* for*um* regi.

Petr*us* io*han*is. iu*ratus*. et int*erroga*t*us*. de patronato et de hereditate q*ue* ec*clesi*a ten*et* dixit sicut p*re*latus.

Egeas martj*ni*. iu*ratus*. et int*errogatus* dixit si*mjliter* sicut pet*rus* io*han*is.

Gonsaluus gomez. iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit q*uod* ipsa Eccl*esi*a ten*et* hereditatem rregalengam in adram in bauza de m*e*n*e*ndo boogo et no*m* facit inde forum rregi. jnt*errogatus*. jn q*uo* temp*ore* dixit q*uod* nesciebat.

Do*m*i*n*jcus io*han*is. iu*ratus*. et jnte*r*rogatus. dixit q*uod* martjnus go*n*salui·q*ui* h*abitat* in Meiso frigido et do*n*nus vincencius suus germanus te*ne*nt hereditatem jn barrosindi regalengam et no*m* faciunt in*de* for*um* Regi.

SANHOANE DE OUUJL

Jncipit parrochia s*a*ncti joh*an*is de ouuil Martjnus go*nsa*luj p*re*latus. eiusdem Eccl*esi*e. iu*ratus* et inte*r*rogatus. si Rex h*abe*bat ius in ipsa eccl*esi*a. uel h*a*buerat *in* aliq*uo* temp*ore* dixit q*uod* nom. jnt*er*rogatus. q*ui* sunt in*de* patrony dixit q*uod* ille suum genus q*uod* comperauit suus auolus de munjo ooriz. jnt*errogatus*. si ipsa Eccl*esi*a ten*et* hereditatem forariam uel regalenga dixit q*uod* nom.

Egeas stephani. iu*ratus*. et inte*rro*gatus. dixit jn o*m*nibus s*icut* martjnus gon*sa*luj p*re*latus *ergo* q*uod* nescit si suus auolus comp*er*aujt ipsam Eccl*esi*am.

Pet*rus* munjonjs. iu*ratus*. et interrogatus dix*it* jn o*m*nibus s*icut* Egeas stephani.

Pet*rus* alfo*n*si de maiares iu*ratus*. et inte*rro*gatus si Rex erat patronus de ipsa Ecclesia dixit q*uod* no*m*. jnt*errogatus* q*ui* sunt jn*de* patrony dixit quod Creos et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* matus erat termjnus de ujlares scit q*uod* est foraria rreg*is* et alfonssus m*e*n*e*ndj q*ui* habitabat jn matos dedit ipsam hereditatem forariam do*mi*no poncio et modo h*abe*nt illam sui fillij et no*m* faciunt in*de* forum regi.

Ste*ph*anus Alfo*n*si iu*ratus*. et interrogatus in o*m*nibus iuribus do*mi*nj rregis dix*it* s*icut* petrus alfo*n*si.

Johanes alfo*n*si iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* matos erat termjnus de ujlares q*uod* audiujt dicere homjnibus q*ui* sciebant q*uod* erat foraria rregis et alfonsus m*e*n*e*ndi q*ui* h*abi*tabat jn matos dedit illam do*n*no poncio et m*odo* h*abe*nt illam suj filij et n*ihi*l h*abe*t rex in*de*.

Menendus pelagij. iu*ratus*. et jnterrogatus dixit q*uod* audiujt homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* medjum termjnus de matos erat termjnus de uilares q*uod* erat foraria Regis et donnus poncius luc*ra*tus fujt illam de homjnjbus forarijs regis et m*odo* h*abe*nt illa*m* suj fillij et n*ihi*l h*abe*t in*de* rex.

PARAROCHIA S. ✠. (*)

Jncipit parrochia *sancte* crucis. *petrus* filius *prelatus* eiusdem *ecclesie iuratus.* et *jnterrogatus.* si Rex *habebat.* ius uel *habuerat* jn *aliquo tempore.* dixit *quod* fuit inde mediam de ipsa *Ecclesia.* rregis et suum genus *comperauit* illam de rrege et *modo* nom *habet* Rex nemjgalha et dixit *quod habet* in cartas et alia media est de bracara. *jnterrogatus.* unde *habuit* eam bracara dixit *quod* nesciebat et est cautata.

Johanes menendi. *iuratus.* et *jnterrogatus.* dixit *quod* audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* solebant dare rregi de pescaria de madeyra primam lampredam. et v. *per* conduitam et de *tribus* noctibus meliorem pro seara. et *modo nihil habet inde* Rex *jnterrogatus. quis tenet* eam dixit *quod* nesciebat.

Johanes suarij de lodo. *iuratus.* et *interrogatus.* dixit *in omnibus sicut petrus* filius.

Johanes *martjnj.* *iuratus.* et *interrogatus.* dixit jn *omnibus sicut petrus* filius.

Dominjcus egee de lodo. *iuratus.* et *interrogatus* dixit *simjliter sicut petrus* filius.

Petrus menendi. *iuratus.* et *interrogatus.* dixit jn *omnibus sicut petrus* filius.

SAM THOME

Jncipit parrochia *sancti* thome. *dominjcus* mjchaelis *prelatus* eiusdem ecclesie. *iuratus.* et *interrogatus.* si rrex *habebat* ius jn ipsa *ecclesia* dixit *quod* nom. *interrogatus qui* sunt *inde* patrony dixit *quod* quarta *parte* de *trauanca* et *aliqua quarta* de nepotibus et de *petro* pay et alia *quarta* est de laurencio *Johanis* et de sua progenie et alia *quarta* est de homjnjbus villanjs heredibus. *Jnterrogatus* vnde *habuerunt* illam dixit *quod* nesciebat.

fernandus didaci de outeiro. *iuratus.* et *jnterrogatus.* dixit *inde omnibus sicut* Michaelis (1) *prelatus.*

Gonsaluus *iohanis* de teosendi. *iuratus.* et *jnterrogatus* dixit *simjliter.*

Petrus garsie de Cubella. *iuratus.* et *jnterrogatus.* dixit *simjliter* et dixit *quod* audiuit dicere *quod* Rex *habebat.* j. casale jn Eyras et *quod* audiuit dicere certe *quod* Rex dedit illum cuidam homjny de sua *racione* nomjne *compadre* et suj fillij *uenderunt* illum et *modo habet* ilum sancjus nunjz et *nom* facit *inde* forum regi.

SANCTA MARJNHA DE VZEZAR

Jncipit parrochia *sancte* Marine de vzezar. gonsaluus *petri* prelatus eiusdem Ecclesie. *iuratus.* et *jnterrogatus* si Rex *habebat* ius jn ipsa ecclesia uel *habuerat* jn aliquo *tempore* dixit *quod* nom *jnterrogatus.* *qui* sunt inde *patrony* dixit *quod* monasterium de *trauanca* et ipsum monasterium dedit ipsam *ecclesiam.* ey. *jnterrogatus* vnde *habuit* ipsum monasterium dixit *quod* de *donno* mouram gasindj et de sua muliere *donna* ouruana. et audiujt dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* jn fontaello *intrabat* maiordomus et pectabat *uocem* et calupnjam et *modo* nom Jntrat ibi *quare* defendit illam alfonsus gatus et *nihil* habet inde Rex.

Johanes egee *iuratus.* et *jnterrogatus.* si rex erat *patronus* de ipsa Ecclesia uel fuerat jn *aliquo tempore.* dixit *quod* nom et *dixit quod* est de Monasterio de *trauanca.* *jnterrogatus.* vnde *habuit* ipsum monasterium dixit *quod* nescit et audiuit *dicere* homjnjbus *certis quod* pesceyros de enuega *quod* fuerant regalengas et *modo tenet* illas *petrus* poncij et *nom* facit *inde* forum rregi *quare tenet* illas pro sujs.

(*) Parochia de Sancta Cruz.

(1) leia: Michael.

Jtem Alfonsus petri capelanus eiusdem ecclesie. iuratus. et jnterrogatus

FOLHA CLXXIX

si Rex est patronus de ipsa Ecclesia dixit quod nesciebat et dixit quod est sufraganya de Monasterio de trauanca et audiuit dicere quod dedit illam donnus mouram gonsidit.

Martjnus mjchaelis de fonte sica. iuratus. et interrogatus. dixit quod audiuit dicere certe quod totum genestaso fuit Regis et modo est de illis de bayom et modo nihil habet dominus rrex et audiuit dicere quod toti homines de arnoya qui morantur jn fontaello solebant dare quarteyrones (1) et portagines et tolit eas dona orraca gata. et simjliter tolit. iij. casalia yn pallacijs. et nom sunt sui et dixit quod in lobacim habet. j. casale quod tenet fernandus alfonsi clericus quod solebat dare portagines et quarteyrones. et nom dant modo illos et audiuit dicere certe quod in fonte sica habet. vij. casalia que solebant dare quarteirones et modo nihil jnde habet dominus Rex.

portagem

portagem

Stephanus petri de fontaelo. iuratus. et interrogatus. dixit jn omnibus sicut alfonsus petri capelanus et dixit magis quod audiuit dicere homjnjbus certis quod jn fontaello habet sancta marina aliam tantam hereditatem quanta habet ibi dominus rrex et ipsa ereditas fuit regalenga et dedit ipsam hereditatem regalengam donus alfonsus hermjgiz quanta tenebat terram gomecio egee suo consobrino qui tenebat ipsam ecclesiam et scit quod ipsa ecclesia tenet aliam tantam hereditatem regalengam in frogam quanta est regis. et dixit quod donus alfonsus ermjgiz dedit ipsam hereditatem gomecio egee suo suprino et scit quod bauza de reuel fuit regalenga et modo tenet illam sancta Marjna et nom facit inde forum et audiuit dicere cuidam homjny qui sciebat quod dedit donus. Alfonsus. ermjgiz quando tenebat terram gomecio egee suo suprino. et scit quod in reuel habet. j. casale de ansidj prope ipsam bouzam in quo iacet. vna qurela que fuit regalengam et modo tenet illam· ipsum monasterium et nom facit inde forum. et scit quod et conchousos quos sancta Marjna habet jn fonte sica prope martjnum roderici lopum de barona filiauit illas Roy menendj qui tenet terram pro ad rregem et expediuit eas Sibi. A. gato et regalengum de fontaelo et ipsa ecclesia tenet illas et nihil habet inde dominus Rex. et audiuit dicere certe quod villa moura fuit regis et modo tenet illam filij. de Alfonso rroderici et nom habet inde Rex nemjgalha. et scit quo Omjaes fuit regalengum et modo tenet illam petrus poncij et nihil habet inde dominus rrex et scit quod ecclesia. et ujlla de geestosoo et ujlla de Cidadela et meysom frigido de iusano quos modo tenent fillij et nepoti de dono Alfonso. ermjgiz quod fuerant totas regalengas et nihil habet inde dominus Rex.

Petrus mascom de quebrada iuratus. et jnterrogatus. de patronato et de bauza de reuel dixit sicut stephanus petri de fontelo.

Martjnus petri de Rial. iuratus. et interrogatus de patronato dixit simjliter et dixit magis quod ipsa ecclesia tenet j. molendinum regis et facit inde forum. interrogatus. de quo tempore dixit quod nesciebat.

Petrus poncij. iuratus et jnterrogatus dixit (1) quod audiuit dicere. homjnjbus qui sciebant quod pescaria de enuega et de Requeixo et de furado et de sauaal et de froamiz fuerunt regis et modo tenet illas petrus poncij et nom facit inde forum rregi.

Menendus menendi de fontaello. iuratus. et jnterrogatus de patronato dixit sicut steuam petri et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod bauza de reuel quod fuerat regalenga et dedit. illam. Alfonsus ermjgiz gomecio egee suo suprino qui tenebat ipsam ecclesiam sanctam marjnam quando tenebat terram et modo dominus rrex nihil habet inde. et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod sancta Marjna tenet aliam tantam hereditatem jn fontaello quanta est hereditas quod modo ibi dominus rrex habet et ipsa hereditas fuit regalenga et filiauit illam rodericus menendi quando tenebat terram pro ad regem. et donnus alfonsus gato expediuit ipsum regalengum et ex tunc remansyt sancta Marina ad illo et nunquam dominus Rex habuit nemjgalha.

Petrus menendi de fontaelo iuratus. et jnterrogatus dixit quod hereditas quod sancta Marjna habet jn fontaelo fujt tota regalenga.

Noel de palacios. iuratus. et jnterrogatus dixit quod dominus rrex nihil habet jn ipso patronato. jnterrogatus. qui sunt inde patrony. dixit quod filij et nepoti de

(1) tributo de 18 dinheiros.

(1) deest.

donno poncio. et esteuam hermjgiz de teixeira et Orraca gata.

Johanes petri de trauazos. iuratus. et interrogatus de patronato dixit simjliter sicut noel et dixit quod scit quod coirelas quas habet jn Orgeira de susaa debent esse tam magnas quo modo casale de sancto iacobo de valladares.

Laurencius pelagij de fontaelo. iuratus. et interrogatus. jn omnibus sicut Johanes petri et dixit magis quod audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod hereditas que tenet ecclesia cum rege jn bauza de reuel qui fuerat regalenga et dedit illam. Alfonsus ermjgiz quando tenebat terram gomecio egee suo suprino qui tenebat ecclesiam sancte Marine. et dixit quod hereditas que sancta marjna habet jn fonte sica in loco qui dicitur piliteyros quod erat regis et modo tenet illam ipsa Ecclesia. et nihil habet inde dominus rrex. et scit quod piscaria de enuega et quarta de freira et mediam de rrequeixo et mediam de fontanjno et mediam de furazella et media de ferujda erant regi et scit quando maiordomj leuabant inde diereitum pro ad regem et modo tenet illas petrus poncij et nihil habet inde rex et audiujt dicere quod nuno martjni de pigneiro quod in ipsa ujlla de pigneiro iacet. j. quirella de regalengo in portela unde ujdent per iameirum de contra ualadares et nihil habet inde Rex et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod jn ujla moura habebat rrex. v.e casalia et modo tenent fillij de alfonsso rroderici rrendamor quare dicunt quod rrex dedit illa suo patri pro feridis quas sibi fecit. jnterrogatus. qualis dixit quod sciebat et modo dominus rrex nihil habet inde et scit quod gestaçoo fuit regalenga et audiujt dicere quod dedit illum Rex donus Alfonsus senex donno Alfonso. hermigiz cum Cidadela et cum vlueyra. et modo nihil habet inde Rex et scit quod medietas de molendinjs de fontaelos quod modo tenet sancta Marjna debebant esse regalenga regis et modo nom sunt.

Pelagius pelagij de fontaello. iuratus. et interrogatus. dixit quod audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod in fontaello jn casal de arnoyna jn quo habitat menendus menendj iacet regalengum et iacet jn via que uenit de sancta marjna pro ad ujlam et nihil habet inde Rex.

Gonsalus petri de palacios. iuratus. et jnterrogatus. dixit quod audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod hereditas quam ipsa ecclesia habet jn fontaelo et bauza de reuel que fuerunt regalenga et modo rrex nihil habet inde.

Petrus martjnj de inter aquis. iuratus. et jnterrogatus. si habet Rex in ipsa ecclesia ius. dixit quod nom et audiujt dicere certe quod est de monasterio de trauanca et dixit quod scit quod menendus colar et suus germanus tenet. j. sautum regalengum asconsum et modo dominus rex nihil habet inde.

Martjnus iohanis de trauanca. iuratus. et jnterrogatus. dixit quod audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod piscaria de enuega et de Requeixo et de furadela et de saauoal et de freamjz fuerant regalenga et modo tenet petrus poncij et nihil habet inde dominus Rex. de ipsis.

Donus maurel iuratus. et jnterrogatus. si Rex est patronus dixit quod nom. jnterrogatus qui sunt inde patrony et dixit quod petrus pay et Johanes rana et donus Muram gosjndi.

Dominjcus martjni. iuratus. et interrogatus. dixit jn omnibus sicut donus maurel ergo quod dixit sanctus petrus est hermjta de ecclesia de sancta Maryna. jnterrogatus. si est patronus dominus rrex dixit quod nom.

Petrus petri. iuratus. et interrogatus. dixit quod audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod in fontaello habet regalengum et tenet sancta Marjna de illo jnde medium et debebat esse totum dominj regis et audiuit dicere quod habet regalengum jn barreiro et tenet illum menendus menendi et debebat esse regis et modo nihil habet ibi dominus Rex.

Egeas egee iuratus. et interrogatus. de patronato dixit sicut donnus mourel.

Donus egea. iuratus. et jnterrogatus dixit quod audiujt dicere certe quod ecclesia habet. j. bauza jn campo qui dicitur reuel et debet esse regalenga.

Stephanus petri iuratus. et jnterrogatus dixit quod audiujt dicere certe quod habet ecclesia. j. campum quod debet esse regalengum et medietatem habet ecclesia et medietatem maiordomus et debet esse totum rregis et istud audiujt dicere certe.

Dominjcus menendi. iuratus. et interrogatus. dixit quod habet. j. casale jn sancto petro in quo habitabat. iohanes caluus et debebat dare quarteyronem et modo nom dat illum quod defendit illum ordo ospitalis et dixit quod casale jn quo habitat alfonsus petri debebat dare quarteironem et defendit illum ordo ospitalis quod nom dat illum et dixit quod audiuit dicere certe quod petrus petri filius de petro maseiro debebat dare quarteironem et modo nom dat illum.

Petrus egee qui moratur moyguos. iuratus. et interrogatus. pro patronato dixit quod nom est regis. jnterrogatus. qui sunt inde patrony dixit quod filij et nepoti de Alfonsso ermjgiz et de steuam ermjgiz da teixeira et de Monasterio de trauanca et Afonso. gato.

Martjnus mjchaelis. iuratus. et interrogatus. dixit de patronato sicut petrus egee.

Stephanus Johanis. iuratus. et interrogatus dixit quod monasterium de trauanca abadaujt gunsaluum petri ad ipsam ecclesiam.

SAM FRAUSTO DE VEERIZ

Jncipit parrochia sancti flausti de veeriz Michael petri prelatus eiusdem ecclesie. iuratus. et interrogatus. si habebat rrex ius in ipso patronato dixit quod non. interrogatus. qui sunt inde dixit quod gunsaluus nunjz blagançaa et Monasterium de pombeiro et dona. Tarazia. petri de gobi et donus petrus poncij et suj germany et dixit quod tenet. j. hermjdam sancte Marie de froandy. jnterrogatus si Rex habet ibi ius. dixit quod non. et dixit quod ipsa ecclesia tenet castaneiros quos mandarunt homines herdeyros pro sujs animabus et nom facit inde forum sed faciunt illj de sua progenjey quj ficarunt jn herancia jnterrogatus quo tempore dixit quod nesciebat.

Johanes petri. iuratus. et interrogatus. dixit de patronato sicut Michael petri prelatus.

Petrus iohanis iuratus et jnterrogatus. dixit de patronato sicut Michael. petri. interrogatus. pro alijs Juribus dominj rregis dixit quod nihil inde sciebat.

Michaelis (1) egee. iuratus. et jnterrogatus dixit simjliter sicut petrus Johanis.

Vincencius gomez. iuratus. et interrogatus. dixit simjliter sicut Michael egee.

SANCTA MARYA DE FREANDJ

Jncipit parrochia sancte Marie de freandi. Egeas. iohanis prelatus eiusdem Ecclesie. iuratus. et jnterrogatus. si habet ibi ius Rex uel habuit jn aliquo tempore dixit quod non. Jnterrogatus. qui sunt inde patrony. dixit quod media fujt de Miana et alia media est de sancto tisso et de refoyos. jnterrogatus. vnde habuerunt ipsam ecclesiam dixit quod nescit et audiuit dicere certe quod iacet hereditas jnter barqueiros et friandi que erat regis et nom ausant illas laborare homines regis quare defendit illas Stephanus egee mjles et homines regis demandarunt illas pro ad regem et nom potuerunt illas habere.

Laurencius dominjci iuratus. et interrogatus de omnibus dominj regis. dixit quod sanctus tisso habet ibi. iiij.or casalia et monasterium de Refoyos habet iiij.or casalia. et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod solebant ibi jntrare maiordomus et modo nom jntrat ibi. jnterrogatus. quare nom intrat ibi modo dixit quod nesciebat et scit quod habet. iij. ibi piscarias jn dorio et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod Rex habebat. jnde quinjonem jnterrogatus. quantum dixit quod nesciebat et modo habet illas.

FOLHAS CLXXX

donus petrus poncij et nom facit inde forum regi et scit quod donus fernandus lupiz qui tenebat terram demandauit quinionem ipsarum piscariaram pro ad regem et mandauit mactare et donus petrus poncij ibi maiordomus quare ibi ibat et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod iacet hereditas foraria. jnter barqueiros et freandi et modo nom habet inde dominus rrex njmjgalha. jnterrogatus quis tenet illam dixit quod nesciebat.

Petrus iohanis iuratus. et interrogatus dixit quod audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod iacet hereditas forario jnter barqueiros et friandi et modo nom habet jnde Rex nemjgalha. jnterrogatus quis habet illam dixit quod nesciebat. et audiuit dicere homjnjbus quj sciebant quod quidam maiordomus rregis solebat jntrare in

(1) leia: Michael.

hereditate q*uo* m*odo* est de Monasterio de s*an*cto tixo et de refoyos et int*r*abat ibi pignorare et uener*unt* mjlites et toler*unt* ey pignoram per forciam et cu*m* meto illor*um* mjlitor*um* nunq*uam* *ibi* jntrauit jnterr*ogatus* q*ua*lis mjles dixit q*uod* illi cuios testamento est ipsa hereditas et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* Rex h*ab*ebat q*ui*njonem jn t*r*ibus piscarijs q*ua*s m*odo* pet*rus* poncij h*abe*t jn dorio et scit q*uod* donus fernandus lupiz demandaujt ipsam q*ui*njonem Regis q*uando* tenebat terram *regis* Et pet*rus* poncij mandauit mactare ibi maiordomum ei q*uare* ibat ad ipsas piscarias et m*odo* d*ominus* rrex n*ihi*l h*abe*t in*de*.

Ermigius garsię iu*ratus*. et interro*gatus*. dıxit simjl*iter*.

D*omi*njcus menendi iu*ratus*. et inter*rogatus*, jn o*mn*ibus iuribus d*omi*nj regis dix*it* si*mjliter*.

Gonsaluus steph*ani* iu*ratus* et jnterro*gatus*. dixit jn o*mn*ibus *sicut* la*u*renci*us* d*omi*njci.

Ste*phanus* nunjz iu*ratus*. et jnterro*gatus* dixit q*uod* scit q*uod* pescarias de sancto iohane de Enuga debent esse medie d*omi*nj reg*is* et m*odo* tenet illas donus pet*rus* poncij et no*m* facit in*de* for*um* regi et scit q*uod* donus fernandus lopiz tenebat ipsam terram Regis et mandauit donare suo maiordomo ipsas piscarias pro ad regem et pet*rus* poncij ma*n*dauit mactare ips*um* maiordomum pro ipsa dema*n*da.

D*omi*njcus stephani iu*ratus*. et inter*rogatus*. dix*it* *in* o*mn*ibus s*icut* laurencius d*omi*njci sup*radi*ct*us*.

Johanes pelagij iuratus et interro*gatus*. dix*it* *simjliter* *sicut* laurencius d*omi*njci.

D*omi*njcus Michaelis iu*ratus*. et jnter*rogatus*. *per* o*mn*ibus iuribus domjnj regis dixit simjl*iter*.

SANCTA MARIA DE LOUOS

Jncipit parrochia sancte *Marie* de louos d*omi*njcus nunez prelatus eiusdem eccl*esie*. iu*ratus*. et jnterr*ogatus* si erat d*ominu*s rex pat*r*onus ipsius ecclesie dixit *quod* nom. jnterr*ogatus*. q*ui* sunt dix*it* q*uod* gomez fernandi et laurencius martjnj et martjnus rodericí et illi q*ui* sunt de laruedo et dixit q*uod* scit q*uod* martjnus pelagij mjles leixauit. j. leiram ad ipsam eccl*esi*am pro sua a*nim*a et ipsa leira iacet p*r*ope chousam q*ue* fuit de ipso mjlite et no*m* fuit regalengam. jnterr*ogatus*. de q*uo* temp*o*re dixit q*uod* in temp*ore* Regis d*omi*nj. *Sancij*. f*ratris* istius.

Gonsaluus pet*ri*. iu*ratus*. et jnterr*ogatus*. dixit de patronato sicut prelatus et audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* jn víla de louoš ĥabebat. ij. aut. iij. casalia que era*n*t foraria reg*is*. interr*ogatus* q*ui*s tolunt ipsum forum. dixit q*uod* genus de pala*ci*os et m*odo* d*ominus* Rex n*ihi*l h*abe*t de ipsis casalibus.

Johanes pelagij iu*ratus*. et jnterr*ogatus*. de patronato dix*it* s*imjliter* s*icu*t prelatus.

Pet*rus* egee iu*ratus*. et jnterr*ogatus*. dixit jn o*mn*ibus s*icut* prelatus.

SAM MIGUEL DE TRESORIZ

Jncipit parrochia s*an*cti Michaelis de t*r*esoriz dominjcus martjni comendator eiusdem eccl*esie*. iu*ratus*. et interr*ogatus* si erat pat*r*onus d*ominu*s rrex uel fuit *in* aliq*uo* temp*o*re dixit q*uod* nom. jnterr*ogatus* q*ui* sunt in*de* patrony dixit q*uod* est capela de Monasterio de ujla coua. jnterr*ogatus*. q*ui*s dedit ipsam ecclesiam ipsi monasterio. dixit q*uod* scit q*uod* suus biauoo de Roy roderici de spino et de suo genere.

Alfonsus ioh*ani*s. iu*ratus*. et interr*ogatus* dixit q*uod* ipsa ecclesia est capela de ipso monasterio de ujlla coua jnterr*ogatus*. vn*de* h*ab*uit eam dixit q*uod* nesciebat.

Gonsaluus pet*ri* iu*ratus*. et jnterr*ogatus* jn o*mn*ibus d*omi*nj reg*is* dixit *sicut* do*mi*njcus martjnj comendator ipsius eccl*esie*.

SANHOANE DE JEESTAÇOO

Jncipit parrochia s*ancti* Johanis de gestacoo. fernandus Johanis p*re*latus eiusdem Eccl*esi*e. iu*ratus*. et int*errogatus* si Rex h*ab*ebat ius jn ipsa eccl*esi*a aut jn ipsa ujla de gestaçoo. dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant et p*er* cartas q*uas* in*de* ujdit q*uas* tene*t* steuam ermjgiz de teixeira q*uod* medium de tota de gestaçoo q*uod* fujt regalengum et habueru*nt* illum reges de temp*ore* jnp*er*atoris q*uod* deitaujt jn regalengum mjliti que uocatur donn*us* Eiro pro scusa qua*m* jnuenjt. et Rex donus. A*lfonsus*. senex dedit illum donn*o* ermjgio egee et mo*do* h*abe*t illum suj nepoti et no*m* faciu*nt* in*de* forum d*omi*no regi. Et scit q*uod* medietas de s*an*cto Martjno de Mayion frigido de iusano fuit Regalengum et dedit jn casamento donn*o*. A*lfonso*. ermjgiz q*uando* casauit cum dona T*arasia*. pet*ri* sua germana et scit q*uod* Rex h*ab*uit. ij. cas*alia*. de uetere jn teixeirò q*ue* fueru*nt* de pelagio alfo*nsi* et faciebat in*de* forum regi et uener*unt* fillij de pelagio alfo*nsi* et dede*runt* suum q*ui*njonem de fillijs de pelagio alfo*nsi* et de ipsis duobus casalibus h*abe*t vnum medium monasterio de s*ancto* iohane de t*r*auanca. et aliud. cas*ale*. et medium h*abe*t dona. E*luira*. martjnj. et Johanes gomez et fernandus gomez barretos. et h*ab*ent alia. ij. cas*alia*. q*ue* dedeit (1) alfonsus gato fillijs de pelagio alfonsi i*n* rede pro illis sup*ra*dict*is* et no*m* facit jn*de* forum d*omi*no Regi. et scit q*uod* jn ipso loco h*abe*t. j. casale regalengu*m* q*uod* dedit donn*us*. A*lfonsus*. ermjgiz q*uando* tenebat terram d*omi*no pelagio gomez et donn*e* Ma*rie* iohan*is* et mo*do* h*abe*t illum monasteriu*m* de s*an*cto Johane de t*r*auanca et nom fac*it* jn*de* for*um* d*omi*no Regi et scit q*uod* ipsam monasterium h*abe*t ibi. vnas bauzas que fueru*nt* regalengas et mo*do* uocant illas bauzas. et de ipsis bauzis h*abe*t in*de* Johanes gomez barreto et fernandus gomez medias et leuant jn*de* q*ui*ntam panjs q*uam* d*omi*nus Rex d*ebet* leuare e leuant de duobus casalibus q*ue* laborant illas singulos f*r*angan*os* et. v.ᵒ oua et scit q*uod* villa coua pectabant uocem et calupniam et mo*do* nom pectant ilum q*uare* defendit illam lopus gato q*uare* fuit ibi c*ri*ado. et iacet i*bi*. j. vinea rregalenga p*ro*pe casale de t*r*auanca in q*uo* mo*do* h*ab*itat durandus egee et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* derunt. j. campum jn sadadela pro ipsa ujna et mo*do* Rex no*m* h*abe*t campu*m* nec ujneam. jnt*errogatus*. qu*is* tene*t* illas dixit q*uod* nesciebat et scit q*uod* in ujla maiore h*abe*t Rex. j. casale et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ipsum casale h*ab*ebat mediam de fonte q*ue* e*st* p*ro*pe casale de manzelos et alia media est de ipso casali de manzelos et ipsum casale rregis e*st* depopulatum q*uare* defendit fernandus alfo*nsi* mjles q*uod* no*m* populent jllum.

Martjnus suarij de palaes. iu*ratus* et jnt*errogatus*. dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ipsa eccl*esi*a fuerat regalenga et q*uod* Rex donus alfonsus senex dedit illam d*omi*no Ermjgio egee cu*m* qua*n*to ipsa eccl*esi*a h*ab*ebat et mo*do* h*ab*ent suj fillij et nepoty de dono. E*rmjgio*. egee et no*m* faciunt in*de* for*um* regi et abadant illam jnt*errogatus*. si tene*nt* in*de* cartas dixit q*uod* audiuit dicere homjnibus q*ui* sciebant q*uod* h*abe*nt illas.

Johanes ioh*anis* de fura casis iu*ratus*. et jnt*errogatus* dixit jn o*mn*ibus s*icut* martj*nus* suarijs de palares.

Menendinus de marnocas. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit jn o*mn*ibus s*icut* Johanes ioh*anis*.

Garsias ioh*anis* de geestaçoo. iu*ratus*. et int*errogatus* dixit in o*mn*ibus s*icut* garsias Johanjs.

SAM PEDRO DE TEYXEIRA

Jncipit parrochia s*ancti* petri de teixeira Michaelis (2) Jo*han*is p*re*latus eiusdem Eccl*esi*e. iuratus et int*errogatus*. si Rex h*abe*t ius in ipsa eccl*esi*a. aut h*ab*uit in aliq*uo* t*em*p*o*re dixit q*uod* nesciebat. Jnt*errogatus* cuia est. dixit q*uod* est de Monasterio de Boyro et de St*ephano* er-

(1) leia: dedit.
(2) leia: Michael.

mjgio da teyxeira et de suis germanijs. jnterrogatus. vnde Monasterium de boyro habuit ipsam ecclesiam. dixit quod scit quod impetrauit de Maiore menendj interrogatus. si Rex habet ibi aliquod ius dixit quod nesciebat.

Fernandus ayras. iuratus. et jnterrogatus. dixit jn omnibus sicut Michael iohanis prelatus.

Garsias egee iuratus et jnterrogatus. dixit quod audiuit dicere homjnibus qui sciebant quod iacet. j. sautum regis jn villa maiore et homjnes de villa coua qui diuidunt cum homjnjbus rregis ipsum sautum filiarunt. v.^e castaneiros de ipso sauto et modo dominus Rex nihil habet jnde.

Martjnus petri iuratus. et jnterrogatus. sy dominus rrex habet aliquod ius in ipsa Ecclesia. uel habuit jn aliquo tempore dixit quod nesciebat. jnterrogatus cuia est ipsa ecclesia dixit quod est de Sancto ermjgiz de teixeyra.

Gonsaluus munjz. iuratus et jnterrogatus. dixit quod dominus Rex nihil habet in ipsa Ecclesia jnterrogatus qui sunt inde patrony dixit quod mjlites de teixeira.

Gonsaluus iohanis de casalibus de outeiro. iuratus. et jnterrogatus dixit in omnibus sicut gunsaluus munjz.

JULGADO DE MEIJOM FRIO

Jncipit parrochia sancti Nicolay de Meyiom frigido de susano. laurencius Johanis prelatus eiusdem Ecclesie. iuratus. et jnterrogatus dixit quod ipsa ujlla et quod ipsa Ecclesia. est regalenga rregis. interrogatus quis abadat illam. dixit quod parrochiany quj abadant illam semper et scit quod homjnes qui uenerunt facere casas. jn hereditate dominj. Ermjgij martjnj et suj fraternjtatis prope albergariam de villa marjm quj filljarunt aquam rregis quam semper habuit villa de meiJom frigido et fecerunt casas jn hereditate regis. et nom faciunt jnde forum Regi. sed faciunt illj de donno Ermjgio. martjni et sue fraternitati et scit quod uenit. Rex donnus. Sancius. senex per villam de MeiJom frigido. et mandauit queimare casas quas fecerunt jn villa marjm et defendit illas quod nom facerunt (1) eas ergo si uoluerint dare de illis talle forum. qualem dabant illj qui habitabant jn meyom frigido. et tunc fecerunt illas per talle pauctam quod fecerunt aliud forum. et modo nom faciunt ei forum. et scit quod ipse casale sunt magum dadanum ipsius ujlle Regis racionem de uendit quas ibi tenent et de fornjs quos fecit modo de nouo jn quibus cozet quod solebant ire cozere ad fornos rregis et iam alia ujce uoluerunt facere ipsi homjnes de ujlla marjm fornoos et homjnes de meijom frigido defenderunt quod nom fecerunt illos et nom fecerunt illos et scit quod per ipsas casas quas fecerunt perdidit Rex multum de suo iure. et scit quod sanctus Johanis (2) de trauanca jnpetrauit de ipsa hereditate regalenga quam mandarunt homines pro suis animabus et nom facit inde forum. jnterrogatus. jn quo tempore dixit quod nesciebat et scit quod ipsa ecclesia. tenet de ipsa hereditate rregalenga et nom facit inde forum et scit quod homines de Meisom frigido de iusano faciunt casas prope casas de susano et perdidit per ibi Rex multum de suo iure propter uendas quas ibi tenent et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod jn termjno sancto Martjno de Jusano nom debebat habere magis de vna casa. prope villam de meisom frigido. de susano quod leixaujt illam. Rex donnus. Sancius. senex quando mandauit queimare casas donna. T. mater donnj poncij jn quam pausase per pactum quod nom tenuissent ibi uendam et modo tenent illa ibi et perdidit per ibi Rex multum de suo iure. et scit quod ecclesia de meisom frigido de iusano fuit regalenga et modo habent illam fillij donny poncij et uocant se inde patronos.

Johanes iohanis. iuratus. et jnterrogatus. dixit quod scit quod ipsa ecclesia et ipsa ujlla est regalenga et scit quod orraca gata tenet vineas et casas de ipsa hereditate regalenga quam fuit de vno homjne qui occidjt quendam maiordomum et Ricus homo qui tenebat terram donnus rodericus menendi constrangit consilium per forciam quod pectarent ipsam calupniam et filiauerint ipsum here aut vendjrent cum illo ipsam pecunjam alfonsso gato et tunc vendiderunt ipsam pecunjam alfonsso gato cum illo per forciam et modo dominus Rex nihil habet inde et scit quod homjnes de villa marjm

(1) leia: fecerunt.
(2) leia: Johanes.

filiarunt aquam que solebat uenjre meysom frigido jn quam nom habebat diereytum et scit quod casas de ujlla marjm debent facere talle forum rregi scit casas de meiJom frigido et illas quas modo ibi fecerunt nom

FOLHA CLXXXJ

faciunt forum. et ille case que antea erant facta nom faciunt talle forum quale solebant facere et scit quod homjnes. de villa marjm fecerunt casas jn Rigo per vbi uenjebat aquam de MeiJom frigido et mudarunt jntradas de villa et fecerunt ujneas intradas quas ante erant et est magnum danum Regi. et de villa. Et scit quod ipsa ecclesia. et monasterium de trauanca et sancta Maria de rracamador jnpetrauerunt de ipsa hereditate rregalenga quam mandarunt homines pro suis animabus et non faciunt jnde forum domino Regi et scit quod villa marjm erat Regalenga et modo tenet illa dona. E. martjnj et sua fraternjtas et non faciunt jnde forum regi. Johanes gonsaluj et interrogatus per omnibus dixit sicut Johanes Johanjs.

Menendus petri iudex de ipsa ujlla. iuratus. et jnterrogatus. dixit simjliter et dixit magis quod audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod mediam de sancto Martjno de Jusano fuit Regalengum et modo habent illum nepoti de donno. A. hermjgiz et gonsaluus freiriz et sanctus tirssus et fernandus origis et non faciunt inde forum regi. jnterrogatus. vnde habuerunt illum dixit quod nesciebat et scit quod ipsi homjnes de meisom frigido fuerunt quando iste Rex regnauit jn anuduua ad castelum de lameco et modo nom uadunt illuc quare defendunt ipsi milites supradicti et scit quod gunsaluus moreyra. defendit modo. unum montem deuassum quem semper habuit ipsa ujlla de meisom frigido et dixit quod audiujt dicere homjnjbus qui sciebant sicut diujdit per grazom et per Cidadela usque ad Cimam de Monte sicut uerte aquam. totum ipsum montem contra ujllam marjm que fuit regalenga ad tota villa de ujla marjm et audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod Rex dedit ipsum terminum de ujlla marjm uni jaculatrj. Jnterrogatus. qualis Rex dixit quod nesciebat et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod in ujlla de lauerigas habebat. iiij.or casalia que erant foraria rregis quod intrabat ibi maiordomus et dabant iiij.or ss. (1) pro kalendis augusti annuatjm et modo nom dant illos quare defendit illa. Johanes petri et martjnus petri buffas et scit quod jn villa de medrones habet casalia foraria et defendit inde Martjnus ermjgiz vnum medium casale et modo nom dat rregi nemjgalha.

(1) solidos.

Gunsaluus egee. iuratus. et jnterrogatus per omnibus dixit sicut menendus petri Judex et dixit magis quod audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod varzena erat foraria regi dare quarteiram et portaginem et curabant inde pignora. de maiordomo et modo non faciunt inde forum regi quare defendit illam lopus gato. *portagem*

Johanes iohanis iuratus. et jnterrogatus pro omnibus iurjbus dominj rregis dixit sicut iudex in omnibus et scit magis quod de pacios de Ceymada solebant dare quarteiroos et portaginem et jntrabat ibi maiordomus et modo nom faciunt inde forum Regi. quare defendit illam Orraca gata et audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod erat pausa Riciis homjnys et scit quod de ujlla coua de uarzeas solebat facere tale forum et modo non faciunt illum quod defendit illum lupus gato et scit quod in medrones habet. j. casalia (1) forarium et defendit illum Martjnus ermjgiz et scit quod garsias menendj tenet. j. casale regalengum quod solebat dare quarteiroes et portaginem ad meisom frigido et modo nom facit inde forum domino Regi quare dixit quod tenet inde cartam quod non faciunt forum et scit quod sedis de portugal et monasterium sancti iohanis de pendorata et ecclesia de sedeelos et ordo ospitalis habet de ipsa hereditate regalenga de Meisom frigido quam mandarunt homjnes pro suis animabus et non faciunt inde forum regi. sed faciunt illi quj morantur jn ipsa hereditate de manu de ipsis. jnterrogatus. jn quo tempore jnpetrauerunt ipsam hereditatem. dixit quod de illa jn tempore rregis qui modo obit et de illa jn tempore de sujs antecessoribus. Jnterrogatus quanta est quam inpetrauerunt jn tempore rregis quj modo obit aut quanta est quam inpetrauerunt jn tempore de alijs rregibus dixit quod nesciebat. *portagem* *portagem*

Johanes Alfonssy. iuratus. et jnterrogatus. dixit quod audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod ujlla moura fujt Regalenga et modo nihil habet dominus Rex et scit quod per illas (2) homines qui habitant jn ujlla marjm qui sunt de donno. E. martjni. et de sua fraternitate est

(1) leia: casale.
(2) leia: illos.

villa de meisom frigido *est* destru*ta* et *per*didit per ibi Rex multum de suo iure.

Nicolaus martj*ni* cl*e*ricus iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* eccl*esi*a de s*an*to martjno de meisom frigido de Jusano fujt Regalenga et Rex don*nus*. *Sancius*. senex dedit illam don*no* Alfonso ermjgiz.

Pet*rus* martjny iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* jn fontelas habebat. ij. ca*salia*. forarya q*ue* soleba*n*t dare quarteiros et portaginem et jnt*ra*bat ibi maiordomus et *modo* no*n* facit in*de* for*um* do*mi*no Regi et dixit q*uod* audiujt dicere *homjnjbus* (1) qui sciebant q*uod* meisom frigido de Jusano et eccl*esi*e cum suo termjno erat Regalenga. et audiuit dicere homjnjbus q*ui* scieba*n*t q*uod* Rex don*nus*. Al*fonsus*. senex. dedit illam suo auoo de Pet*ro* caluo et scit q*uod* tenebat ipsam ecclesiam ramjrus alfonsy et uenit *Martjnus* freiriz et filiauit illam et filia*ui*t ibi. j. uacam et tunc ipse cl*e*ricus nepos de pet*ro* caluo leixauit ipsam ecclesiam et tunc Martjnus flaariz cu*m* fillijs do*mi*nj lupi abadarunt ipsam ecclesiam et h*ab*ent eam et no*n* faciunt in*de* for*um* do*mi*no Regi. et scit q*uod* jn villa marjnj h*ab*ebat. iiij.^or casalia q*ue* solebant dare quarteyros et jnt*ra*bat ibi maiordomus pro illis et *modo* no*n* faciunt jn*de* for*um* do*mi*no regi q*uare* defendit illa lopus gato. et scit q*uod* in lourigos h*ab*et duo casalia q*uod* solebant dare quarteyros et portaginem et jnt*ra*bat ibi maiordomus et *modo* nom faciunt in*de* for*um* q*uare* defendit illa Martjnus hermjgiz et scit q*uod* in pena uentosa h*ab*et. j. ca*sale*. q*uod* faciebat aliud talle for*um* et dedit ibi nutri*re* lopus ermjgiz suum filium et ex tu*n*c nu*nquam* fecit in*de* for*um* Regi et q*uod* iacet jn teixeiroo hereditas Regalenga et *modo* h*ab*ent illam donnus. Er*mjgius*. martj*ni* et barretos et posuer*unt* ey. de no*mi*ne noua ent*ra*das et no*m* faciu*n*t in*de* for*um* Regi.

Pet*rus* pet*ri* portarius de Meisom frigido. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit q*uod* gunsaluus m*a*rtj*ni* fecit. j. vineam jn hereditate regalenga jn termjno de barceyros et dat in*de* suam porcionem Regi et fillij de Ruj flariz tene*n*t. j. sautu*m* jn ipsa rregalenga et aliam hereditatem deuassa et nom faciunt in*de* for*um* Regi Et dixit q*uod* in vila coua h*ab*et t*ra*uanca. j. ca*sale*. et s*an*ctus jacobus de galiza aliud q*uod* deru*n*t iam in*de* de il*lis* quarteiros et *modo* no*n* dant illos q*uare* defendit illa lopus gato et dixit q*uod* ille jncautaujt carraria*m* (1) *per* mandatu*m* Regis que vadit per hereditatem de villa marjm et fecit ibi paredem cu*m* homjnjbus de meisom frigido et jnuener*unt* carreriam apertam et britarunt cautum et p*er* istud *per*d*i*dit multum ipsam villam de ip*so* meisom frigido de iuribus Reg*is*. inte*rrogatus* qu*is* frangit ipsum jn Cautum dixit q*uod* nesciebat et dixit q*uod* lopus gata. uoluit q*uod* assi fuiss*et* p*er* ipsam Carrariam.

portagem — *portagem*

Pet*rus* Conlazo de meysom frigido. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* in godjm jn hereditate d*omi*nj rregis C*ri*arunt fillia de dono didaco lopiz jste iudex q*ui* modo est jn tempo*re* jstius Reg*is*.

Martjnus pet*ri* q*ui* habitat jn meisom frigido. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus qui sciebant q*uod* meisom frigido de iusano erat in*de* medietas de Eccl*esi*a et de villa fujt rregalenga et scit q*uod* totum casale de vruano fujt regalengum et ujdit jn villa coua pausare Riq*us* homo et filiabat ibi condujtu*m* et jnt*ra*bat ibi maiordomus et pectabat uocem et calupnia*m* et *modo* no*m* facit in*de* for*um* rregi q*uare* defendit illam lopus gato et audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* in brulanas h*abet*. j. ca*sale*. Regalengu*m* et *modo* h*ab*et illum ordo ospitalis et no*m* facit in*de* forum et audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* don*nus*. Al*fonsus*. hermjgiz dedit ips*um* casale. ordjnj ospitalis q*uando* tenebat terram Et scit q*uod* tota aq*ua* de fontao mao que erat de om*n*jbus q*ui* habitabant jn villa de meisom frigido et h*ab*uer*unt* semp*er* illam et *modo* jnpediunt illam h*omi*nes de villa marjm q*ui* s*unt* don*n*j. E. martj*nj* et de sua f*ra*ternitate.

Johanes pelagij q*ui* h*ab*itat jn meisom frigido iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dix*it* q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* gunsalus sueriz ten*et*. j. sautum jn villa de barq*ue*iros et facit in*de* for*um* Regi.

Martjnus mjchael*is* de meysom frigido. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* dona Orraca fernandj compe*ra*ujt. j. casam jn meisom frigido. q*ue* est regalengum cu*m* sua honore cuidam homjny q*ui* fuit de c*re*acio*ne* Reg*is* et no*m* fac*it* in*de* for*um* do*mi*no regi et scit q*uod* q*ui*dam homo q*ui* uocabatur fradisino

(1) deest.

(1) Caminho que fazia o vassallo, ou pagava de pensão annual ao senhorio em serviço d'este.

mandaujt. j. mediam casam ordinj hospitalis *que* erat regalenga et no*n* facit j*nde* forum.

St*ephanus* petr*i* de meisom frigido. iu*ratus*. et int*errogatus* dixit q*uod* scit q*uod* gunsaluus frariz ten*et*. j. vineam regalengam jn termjno de barceiros et ibat *per* ipsam ujneam aq*ua* ad regalengu*m* et m*odo* jnpedit ipsam aquam gu*n*saluus frariz q*uod* no*m* uadat ad regalengum Regis.

St*ephanus* petr*i* chauosco. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* jn pena guyam h*abet* garsias me*nen*dj. j. ca*sale*. q*uod* solebat dare q*uar*teiros. et ipsum casale est jn felgueiras et scit q*uod* tota felgueiras erat foraria. sicut ipsum casale et m*odo* no*m* facit in*de* d*omi*no Regi fo*rum* q*uare* defendit (1) illam Ruj me*nen*dj et garsias me*nen*dj da fonseca. Jtem rrafrudi. h*abet*. iij. *casalia*. et medium. jn s*an*cto mjchaelle de loureyro q*uod* solebat dare q*uar*teiroes et portaginem et modo no*m* dat illos. q*uare* defendit (1) illa *Martjnus* petr*i* aagado et martjnus ermjgiz et fillij de Martjno sourizo. et scit q*uod* casale q*uod* martj*nus* ermigiz h*abe*t jn Rio mao sub eccl*esi*a solebat dare q*uar*teirom et m*odo* no*n* dat illum et scit q*uod* jn

portagem

logueira h*abe*t *Martjnus* ermjgiz. ij. *casalia*. q*uod* solebant dare q*uar*teiros et m*odo* nom dat illos q*uare* defendit illos lopus Alf*onsi*. et scit q*uod* jn casale q*uod* ordo de templo h*abe*t jn saa et mediu*m* q*uod* *est* sandj solebant dat (1) dare q*uar*teiros et m*odo* nom dat illos q*uare* defendit illos Pet*rus* iohanis laborator. et dixit q*uod* jn Aldrete h*abe*t monasteriu*m* de tolones. j. *casale*. q*uod* solebat facere talle forum et m*odo* no*m* facit illum et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* monasteriu*m* de trauanca. h*abe*t. j. *casale*. jn sermenja et m*odo* ten*et* illum serujales de lopo gato q*uod* solebat dare q*uar*teirom et m*odo* nom dat illum Et scit q*uod* tolones et monasterium de ujlla Coua et sepulcro h*abe*nt hereditatem jn villa coua et jn villa marjm *que* solebant dare aliud tale for*um* et m*odo* no*n* dant illum. Et scit q*uod* jn fontelas de susonjs h*abe*t. j. ca*sale* heresindj et dona. S. lopiz. j. *casale*. q*uod* solebant dare q*uar*teiros et m*odo* nom dat illos. et scit q*uod* om*n*ia ista casalia sup*ra*d*i*cta *que* debent dare quarteyros dabant vida*m* maiordomo et pectabant uocem et calupnjam et m*odo* no*m* dant illos q*uare* defendit illas isti sup*radi*cti et mjlites et done.

SAM MARTJNHO DE MEIJOM FRIO

Jncipit parrochia *sancti* Martjnj de meisom frigido de iusano Martjnus pet*ri* prelatus eiusdem eccl*esi*e. iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit q*uod* media ipsius eccl*esi*e fujt regalenga reg*is* et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* Rex dedit illam Pet*ro* caluo *per* cartam et scit q*uod* est modo media de nepotibus de don*no* sarrazjno suariz et fujt se don*nus* ramjrus de ipsa eccl*esi*a q*ui* erat de genere de pe*tro* caluo. cuj dederat Rex pro malo q*uod* fecit ei Martjnus frariz et ex tunc Abadaujt illam semp*er* Martjnus frairiz cum Riquus homjnis nepotibus de don*no*. A. ermjgiz et ex tu*n*c h*abuerunt* semp*er* ipsam eccl*esi*am et scit q*uod*. j. *casale*. q*uod* iacet jn ipsis ujneis p*ro*pe eccl*esi*am ipsam q*ue* diu*iditur* de ouroana q*uod* ips*um* casale et mediam de ipsa ujlla de meisom frigido de iusano fujt regalengu*m* et m*odo* no*m* h*abe*t j*nde* d*ominus* Rex nemjgalha q*uare* h*abe*nt illam nepoti de dono. A. ermjgiz. et audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* rrex donus. A. senex dedit illam dono. A. ermigiz q*uando* casaujt illum cu*m* dona. T. pet*ri* et no*m* facit j*nde* for*um* Regi. et Audiuit dicere homjnjbus q*uod* Cidadela fujt rregalengam et m*odo* est de nepo

FOLHA CLXXXIJ

tibus de dono. A. ermigiz et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* Rex dedit illam don*no*. A. ermjgiz sic*ut* ista alia de meisom frigido. et scit q*uod* aqua que uenjt de teixeiro q*uod* semp*er* fuit de *ho*mjnjbus q*ui* habitant jn meisom frigido q*ui* est reg*is*. et m*odo* jnpediu*n*t illam homjnes q*ui* habitant jn villa marjm Et scit q*uod* dona Orraca gata ten*et* hereditatem regalengam de meisom frigido de susano et no*m* facit in*de* for*um* d*omi*no Regi.

Donus giraldus. iu*ratus*. et int*erro*-

(1) leia: defendunt.

(1) sic.

gatus. dixit simjl*iter* sicut Martjnus pet*ri* prelatus *ergo* de Cidadela q*uod* n*ih*il inde scit.

Egeas egee. iu*ratus.* et inte*rrogatus.* dixit simjl*iter* sicut donus giraldus jn om*n*ibus ergo q*uod* nescit de Cidadella.

Do*mi*njcus go*ns*aluj. iu*ratus.* et inte*rrogatus* dixit sicut donus Egeas.

Pet*rus* gomez. iu*ratus.* et inte*rrogatus.* dixit simjl*iter.*

Ste*phanus* ioh*an*is. dixit simjliter de pat*ro*nato.

SAM MAMEDE DE VILLA MARIM

Jncipit parrochia s*an*cti Mametis de villa marjm Michaell pelagij p*re*latus eiusdem eccl*esi*e. iu*ratus.* et inte*rrogatus.* si Rex h*abe*t ibi aliq*uod* ius dixit q*uod* no*n.* jnte*rrogatus* qui sunt jnde pat*ro*ny dixit q*uod* don*n*us. E. martjnj et arias nunjz et suus germanus et fillij de Alfonso gago et fillij de gomecio barreto. et Ste*phanus* ermjgiz de teixeira et sua fraternitas et dixit q*uod* scit q*uod* ipsa eccl*esi*a h*abe*t hereditatem q*ue* fuit foraria jn teixeira de casalibus q*ui* dedit Rex do*n*o. A. iugadiz et mo*do* no*n* *dat* (1) in*de* forum do*mi*no regi. s*ed* faciu*n*t illi q*ui* ficarunt jn logo q*ui* mandar*unt* eam ey Et scit q*uod* in teixeiroo h*abe*t donus. E. mart*jnj.* et barretos et orraca ma*r*tjnj. j. hereditatem q*uod* audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* erat Regalenga. et ipsa hereditas h*abet* mo*do* nomjne regalenga et mo*do* n*ih*il h*abet* inde Rex.

Do*mi*njcus pet*ri* iu*ratus.* et jnte*rrogatus* dixit simjl*iter* de pat*ro*nato et dixit q*uod* scit q*uod* Rex donus. A. senex dedit. ij. casalia rregalenga. jn teixeiroo pelagio Alfonsy ad fo*rum* h*abe*nt de istis casalibus eccl*esi*a. de villa marjm et s*an*ctus Joh*an*is (2) de t*ra*uanca et no*n* faciunt jnde forum do*mi*no Regi Et dixit q*uod* scit q*uod* dona stephanja pelagij mater do*mi*nj. E. martj*nj* dedit ipsam hereditatem ipsis monasterijs pro sua a*n*ima q*uam* h*a*buit de sua mat*re* q*uam* co*m*perauit de fillijs de pelagio alfonsy. et dixit q*uod* erdadores de pelagio Alfo*nsi* h*abe*nt mo*do* de ipsa hereditate et faciunt totum fo*rum* co*m*pletum sicut faciebat pelagius alfo*nsi* de tota he*re*ditate.

Pet*rus* pelagij de teixeiroo. iu*ratus.* et jnte*rrogatus.* de pat*ro*nato et hereditate q*uam* tenet Eccl*esi*a. dixit sicut p*re*latus Et scit q*uod* as bouças q*ue* uocat regalengas q*ue* sunt rreg*is* et mo*do* ten*et* illas donus. E. martjnj et sua fraternitas et no*n* faciunt in*de* fo*rum* regi et posuer*unt* de nouo nomjne ent*ra*das.

Gonsalus pelagij. iu*ratus.* et inte*rrogatus.* dixit sicut p*re*latus ergo de hereditate q*uam* ten*et* eccl*esi*a q*uod* no*n* scit in*de* njmjgalha.

Joh*a*nes pet*ri* q*ui* h*a*bitat jn Teixeiroo. iu*ratus.* et jnte*rrogatus* dixit sicut gunsaluus pelagij.

Pet*rus* Joh*an*is. iu*ratus.* et jnte*rrogatus* dixit simjl*iter* sicut io*h*a*n*es pet*ri.*

Pelagius ma*r*tj*nj* iu*ratus.* et jnte*rrogatus.* dixit simjl*iter* s*icut* Pet*rus* Joh*a*njs.

Sstephanus martj*ni.* iu*ratus.* et jnte*rrogatus* dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* pelagius martj*ni* de Ruonca ten*et* hereditatem regalengam. jnte*rrogatus* si dat in*de* forum Regi dix*it* q*uod* nescit.

Vincencius pet*ri.* iu*ratus.* et jnte*rrogatus* de pat*ro*nato dixit sic*ut* p*re*latus et scit q*uod* hereditas q*uam* pelagius martjnj ten*et* jn Riconja q*ue* est regalenga et no*n* facit inde forum do*mi*no Regi.

Donus pascalius iu*ratus.* et jnte*rrogatus* dixit de pat*ro*nato simjliter sic*ut* ujncencius pet*ri* et dixit q*uod* pelagius martj*nj* ten*et* hereditatem forariam Regis jn Riconja et mo*do* no*n* facit in*de* fo*rum* do*mi*no Regi.

Joh*a*nes egee de Brunhaes. iu*ratus.* et jnte*rrogatus* dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* casalle q*uod* ordo hospitall*is* h*abe*t in brunaes q*uod* fuit regalengum et q*uod* Rex dedit illum don*no.* A. ermjgiz et suus filius Ermigius Alfonsy dedit ilum ordinjs (1) hospitalis jnte*rrogatus* qualis rrex dedit il*lum* donno A. ermjgiz dixit q*uod* nesciebat.

Garsia pet*ri* iu*ratus.* et jnte*rrogatus* dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* in villa coua h*abet* iij. ca*salia* q*uod* solebant dare q*ua*rteyros et mo*do* nom dant illas (2) et. j. castineirum

(1) deest.
(2) leia: Johanes.

(1) leia: Ordini.
(2) leia: illos.

q*ui* dic*it*ur Regalengum jnt*errogatus* q*ui*s ten*et* ipsa casalia et ipsum castineiru*m* dixit q*uod* nesciebat.

Dom*i*njcus iohanis de villarjm. iur*atus*. et jnt*errogatus* dixit q*uod* scit q*uod* in villa marjm habet Rex. j. vineam q*uam* uocatur de castjnheira. jnt*errogatus*. q*ui*s ten*et* illam dixit q*uod* audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ten*et* illam dona Orraca gata. et no*n* fac*it* jn*de* foru*m* regi.

Donus egeas de brulaes. iur*atus*. et jnt*errogatus* dixit q*uod* illud casale. jn quo morat donus Egeas jn brulanes q*uod* erat regalengum et m*odo* ten*et* illum ordo hospital*is* et no*n* facit jn*de* for*um* dom*i*no Regi jnt*errogatus* vn*de* h*ab*uit ordo hospital*is* ipsum casale uel quantum tempus h*abet*. dixit q*uod* nesciebat.

Johanes petr*i* de villa marjm. iur*atus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ujnea q*ue* uocatur Castinheiro q*ue* fuit Regalenga et tenet illam dona orraca gata et no*n* facit in*de* forum d*omi*no rregi. et dixit q*uod* monasterium de aq*ui*lis h*abet*. j. casale q*uod* fuit Regalengum jn villa Coua et scit q*uod* donus. A. ermjgiz dedit ipsum casale. q*uando* tenebat terram eidem Monasterio de Aq*ui*lis et scit q*uod* donus suerius filiauit panem de ipso casalj q*uando* tenebat terram. et Rex donus. S. mandaujt jntregare ipsum panem ipsi supr*a*d*icti* p*er* Rogum de dono. A. ermjgiz et m*odo* ten*et* illum ipsum monasterium et no*n* facit in*de* forum domjno r*e*gi.

Donus Eirol. iur*atus*. et jnterrogatus. dixit q*uod* scit q*uod* dona Orraca ten*et*. j. vineam q*ue* fuit Regalenga. jn loco q*ui* d*icitu*r c*a*stineyrum et nom facit jn*de* forum d*omi*no regi.

SANCTA MARIA DE SEDEELOS

Jncipit parrochia s*anct*e *Marie* de sedeelos Menendus io*han*is prelatus eiusdem Ecc*lesie*. iur*atus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* media ipsius ecc*lesie* fuit regalenga Regis et media de mjlitibus et de villanjs. et su*n*t modo patrony filij de dono Johane roderici de sedeelos et suum genus et agudus qui de genere de gomez neto et genus de murzellos et genus de mo*n*telis et scit q*uod* mediu*m* de vinoos fuit Regalengum et q*uod* Rex donus. S*an*c*ius*. senex dedit gu*n*saluo pelagij ips*um* medium de vinoos q*uod* erat suus notarius et scit q*uod* ipsa Ecc*lesi*a h*abet* de ipsa hereditate rregalenga q*uam* Rex dedit gu*n*saluo pelagij q*uam* leixar*unt* parentes de gonsaluo pelagij pro sua anjma et no*n* facit in*de* foru*m* Regi et dixit q*uod* ipsa ecc*lesi*a h*abet* de hereditate regalenga jn loco q*ui* d*icitu*r azoreiras q*uam* dimjser*unt* ho*m*ines q*ui* h*ab*itant jn ipsa hereditate pro sua *anim*a et no*n* fac*it* in*de* for*um* Regi se*d* faciunt illi q*ui* ficar*unt* jn herança de illis q*ui* mandar*unt* et scit q*uod* ipsa Ecc*lesi*a h*abet* de hereditate Regis regalenga jn fontes jn tauoadello q*uam* mandar*unt* homjnes pro suis *ani*mabus et faciunt in*de* forum et scit q*uod* ipsa eccl*esi*a h*abe*t hereditatem jn Clastelo que est foraria reg*is* et no*n* facit in*de* forum Regi. et scit q*uod* ipsa ecc*lesi*a h*abet*. viij.° ca*salia*. jn villa mediana que solebant ire jn anuduuam et pectabant uocem et calupnjam et jntrabat ibi maiordomus et m*odo* faciunt totum forum ergo q*uod* no*n* uad*unt* jn anuduuam. jnt*errogatus*. q*uare* no*n* uadunt jn anuduuam dixit q*uod* q*ui*tauit iste Rex ho*m*injbus q*ui* morant jn hereditatibus ecc*lesi*ar*um* q*uod* nom fuissent illuc et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* iacet hereditas rregalenga jn loco q*ui* d*icitu*r pedragal sub ecc*lesi*a de sedeelos et m*odo* ten*et* illam pelagius gedes et suum genus et no*n* faciunt in*de* for*um* dom*i*no rregi et Audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* Rex dedit illum suo auollo de pelagio gedez et m*odo* no*n* faciunt forum in*de* domjno Regi.

Martjnus godinjz q*ui* h*ab*itat jn sedeelas. iur*atus*. et jnt*errogatus* dixit q*uod* scit q*uod* media de ipsa ecc*lesi*a fujt Regalenga et scit q*uod* Rex h*ab*ebat. j. ca*sale*. jn pedregal et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* Rex dedit illum Roderico me*n*endj et m*odo* h*abet* illum suum genus et no*n* faciunt in*de* for*um* dom*i*no Regi et scit q*uod* ipsa ecc*lesi*a h*abet* de hereditate regalenga jn fontibus et no*n* faciunt in*de* for*um* regi. et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* casalle q*uod* donus. St*ephanus* habet jn ujlla de portella fujt regalengum et m*odo* ten*et* illum et no*n* facit jn*de* for*um* dom*i*no regi. et scit q*uod* homjnes q*ui* h*ab*itant jn ma-

tis *qui* sunt forarij de Curare castelum de penaguyam et modo nom curant eum *quare* est destructum.

Martjnus *gonsaluj* de freixeno despada Cinta. *iuratus.* et *interrogatus* dixit *quod* scit *quod* casale de lamjs solebat esse regalengum et modo tenet illum monasterium de ujlla coua ex parte rregis dominj. S. fratris istius rregis et modo non facit jnde forum Regi.

Vjncencius *menendj* arrizado de pacos. *iuratus.* et *interrogatus.* dixit *quod* audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* media ipsius Ecclesie fuit regalenga et dixit *quod* homjnes *qui* habitant jn Matis debent curare Castelum de penaguyam de foro et modo non custodiunt eum *quare* est destructum.

fernandus *petri.* *iuratus.* et *jnterrogatus* dixit *quod* audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* media ipsius Ecclesie fuit regalenga et scit *quod* ipsa ecclesia tenet duo. *casalia.* rregalenga jn locqo qui uocatur azoreiras et facit de illis forum. et leixaujt ipsa casalia suerius mauri *quando* obijt et scit *quod* ipsa ecclesia habet jn vinoo. ij. casalia regalenga et habet ipsa Ecclesia cartam de ipsis casalibus et audiujt dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* egidius babilom et sua fraternjtas habent hereditatem jn ujla mediana *que* fuit regalenga et jacet ipsa ereditas jn loco *qui* dicitur Ribeiro et audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* Rex dedit ipsam hereditatem dono gomecio neto. *jnterrogatus* qualis rex dixit *quod* nesciebat et audiuit dicere hominjbus *qui* sciebant *quod* mediam de Matis fuit regalengum et modo tenet illum lupus gato et non facit jnde forum domino Regi.

Petrus *menendi* *qui* habitat jn ferreira. *iuratus.* et *jnterrogatus.* dixit *quod* scit *quod* Ecclesia tenet. j. casale regalengum jn ferreira et facit de illo forum domino rregi. et dixit *quod* scit *quod* eremjta de sancto xpofaro et ipsa ujlla de eremjta sicut diujdit cum hereditate regalenga et ferreyras et alia parte cum hereditate Regis de fontibus *quod* audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* ipsa hereditas *quod* fuit regalenga et modo tenet illam monasterium de Ansidi et nom facit jnde forum Regi et scit *quod* donus bonus dimisit ipsam hereditatem ad Monasterium de Ansidi et dixit *quod* ipsa Ecclesia habet. ij. *casalia.* regalenga. jn loqo *qui* uocatur azoreiras et facit de illis forum domino regi. et dixit *quod* scit *quod* medium de vinoos fuit regis et *quod* Rex donnus sancius senex dedit illum gunsaluoujno et modo habet ipsa Ecclesia de ipsam hereditatem et non facit inde forum domino Regi et audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* casale de pedregal fujt Regalengum et *quod* Rex dedit ipsum casale donno Roderico *interrogatus.* qualis Rex dixit *quod* nesciebat.

Vidal. *iuratus.* et *jnterrogatus.* dixit *quod* scit *quod* medietas de vinoos fujt rregis. et modo non faciunt jnde forum domino Regi et audiuit dicere. *quod* casale de pedregal fuit regalengum et modo tenet illum paay guedaz et sua fraternjtas et non facit jnde forum domino Regi et scit *quod* ipsa ecclesia. *habet.* ij. *casalia.* jn azoreyras et non facit jnde forum domino Regi.

Menendus gomez. *iuratus.* et *jnterrogatus* dixit *quod* scit *quod* quintana de uarzena *que* est de lopo gato fuit regalenga rregis et audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* sedetit (1) jn hereditatem regalengam regis.

Dominjcus pelagij de sermjna. *iuratus.* et *jnterrogatus* dixit *quod* audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* casale de trauanca habet jn sermenja *quod* solebant (2) jntrare maiordomus et pectabat uocem et calupnjam et modo tenet ilum lopus gato et non facit inde domjno Regi forum.

Martjnus suariz *qui* habitat jn azoreiras. *iuratus.* et *jnterrogatus* dixit *quod* scit *quod* dona. T. *petri* mater donnj ponci filiauit de ipso regalengo de azoreyras *quod* iacet jn uarzena *quod* iacet prope ipsas vineas de ipso regalengo et modo ordo hospitalis. habet de ipso regalengo et fillij de Meysauay et nom facit jnde forum Regi et scit *quod* ipsa Ecclesia de Seedelos tenet hereditatem Regalengam jn azoreiras.

FOLHA CLXXXIIJ

et dixit *quod* medium de vinoos. fujt Regalengum regis et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant *quod* jn quinteela de uarzena quo modo lopus gato habet fujt regalengum regis et dixit *quod* homjnes de ujlla mediana quj sunt forarij debent curare Castelum de penaguyam et homjnes *qui* habitabant ym matis *qui* sunt herdadores *que* debent curare castelum de penaguyam.

Sueyrino *qui* habitat jn matis. *iura-*

(1) sedit?
(2) solebat.

tus. et inter*rogatus* dixit q*uod* in casalibus de matis q*ue* ten*et* lopus gato q*uod* iacet ibi. j. octaua de fogaria rreg*is* de illa q*ue* fecit de pet*ro* garsie fratre de hospitalis et solebat face*re* talle for*um* d*omi*no Regi qualle faciunt alie fogarie q*uo* mo*do* ibi h*abet* et mo*do* nom facit inde forum rregi.

Suerius gomez de villa mediana. iu*ratus.* et jnter*rogatus.* dixit q*uod* casale de Matis jn q*uo* h*ab*itat sueirjnus et sui (1) fraternjtas q*ue* fuit regalengum Reg*is* et dixit q*uod* campi q*ui* uocatur de Ripario p*ro*pe matos fuer*unt* regalengus Regis et ipsa eccl*esi*a h*ab*et de ipsis campis regalengis et mo*do* no*n* facit for*um.*

Martjnus garsia. iu*ratus.* et jnte*rrogatus* dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* campu*m* de Ripario q*uod* iacet p*ro*pe matos fuer*unt* regalengas et mo*do* ten*et* ipsa Eccl*esi*a ipsos campos et gil babilom et mo*do* nom faciunt d*omi*no Regi et audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* Rex dedit illos gomecio neto.

P*etrus* ioh*an*is q*ui* h*ab*itat jn Carualho. iu*ratus.* et jnte*rrogatus.* dixit q*uod* scit q*uod* laurencius Roderici dedit ad c*ri*andum suum filium jn hereditate foraria rreg*is* de vineos et est magnum dapnum Regis.

Gunsaluus egee. iu*ratus.* et jnte*rrogatus.* dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ermjda de s*an*cto xpofaro cum suo termjno fujt Regalenga et q*uod* Regina dedit ipsam hermjtam bono homjne cum suo termjno et mo*do* h*abe*t illam monasteriu*m* de Ansidi q*uare* dixit q*uod* dedit bonus homo et mo*do* no*n* facit jnde forum d*omi*no regi. Jnte*rrogatus.* qualis Regina dedit eam Sibi dixit q*uod* nesciebat.

Menendus me*ne*ndi. iuratus. et jnte*rrogatus.* dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ue* sciebant quod. iij. c*asalia,* q*uod* monasterium de ansidi h*abet* jn saa q*uod* erat foraria rreg*is* currare pignora maiordomo et dare quarteiros et no*n* facit inde for*um* regi. et dixit q*uod* scit q*uod* ipsa ecclesia h*abet*. j. c*asale.* regalengom (2) jn ferrarias et mo*do* nom facit in*de* for*um* d*omi*no Regi inte*rrogatus* de q*uo* temp*ore* dixit q*uod* nesciebat.

Garsias me*ne*ndi q*ui* h*ab*itat jn serujcaria. iu*ratus.* et jnte*rrogatus.* dixit q*uod* scit q*uod* petr*us* garsie h*ab*ebat mediam fogariam jn Matos que erat foraria rreg*is* et q*uando* obijt diuisit illam Eccl*esi*e de sedeelos et ordini ospital*is* et lopus gato ten*et* qu*i*njonem mo*do* de ospitalis et no*n* facit in*de* for*um* regis et dixit q*uod* scit q*uod* casalle q*uod* uocatur de pedregal fuit regalengum et mo*do* h*abe*t illum pelagius godet et nom facit in*de* for*um* d*omi*no Regi. et dixit q*uod* medium de matos fujt regalengum et mo*do* no*n* h*abe*t eum Rex q*uare* tene*n*t mjlites et ordines et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* casale de matos q*uod* ten*et* lopus gato de trauanca q*uod* fuit Regalengum et mo*do* no*n* facit jnde forum d*omi*no regi et dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* casale de Ripario de auteiro q*uod* fuit regalengum et mo*do* tenet illum mjlites de auteiro et no*n* fac*it* in*de* forum domino regi. et dixit q*uod* scit q*uod* filiauit dona tarasia pet*ri* mater dony ponci. j. ua*r*zena jn termjnu*m* de azorarias q*ue* sunt totas regalengas et ipsa uarzena iac*et* p*ro*pe vineas q*ue* sunt jn ipso regalengo de azoreiras et mo*do* h*ab*ent ipsam uarzenam fillij de dony me*ne*ndi sarcay et ordo ospitalis et mo*do* no*n* faciunt in*de* fo*rum* regi. et audiujt dic*ere* homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* iacet jn teixeiroo. j. pecia*m* de regalengo co*n*tra fugiu*m* de lobos et audiuit dic*ere* certe q*uod* diujdebat cu*m* muragidium pe*r* bustu*m* et jn*de* pe*r* forcadium et jo*de* q*uo* mo*do* uadit ad chao de Chelo q*uo* mo*do* uadit ad pet*ram* de fraga et alia parte com mafomades et audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* bauzas de socabril sicut diujdit pe*r* aquam de teixeira. et q*uo* mo*do* uadit ad chao de bacucato et de in*de* q*uo* mo*do* ad rribeirum de sesteiro et de jnde q*uo* mo*do* uadit ad chao de co*n*chada ad su*r*sum et audiuit dicere homjnjbus certis q*uod* in saa h*abet*. j. c*asale.* in q*uo* h*ab*itat d*omi*nicus pet*ri* q*uod* solebat dare qu*a*rteirom et ita audiuit q*uod* casalle in q*uo* sed*et* don*n*us Ste*phanus* q*uod* est de sancto Martjno de sa*n*di q*uod* solebat facere talle fo*rum* et de toto isto no*n* facit in*de* forum.

Johanes egee q*ui* h*ab*itat jn villa mediana. iu*ratus.* et inte*rrogatus.* dixit q*uod* ipsa Eccl*esi*a h*abe*t hereditatem rreg*is* de villa mediana. et fecit in illa ujneas. et dixit q*uod* monasteriu*m* de Ansidi h*abet* de ipsa hereditate foraria de villa mediana q*uam* demjseru*nt* homines pro sujs anjmabus et no*n* facit jn*de* for*um* d*omi*no rregi. et scit q*uod* campi de Riparia q*ue* est prope matos q*uod* audiujt dicere homjnjbus q*ui* scieba*n*t q*uod* fuit Regalengu*m* et q*uod* Rex donus. S*ancius.* dedit ipsam hereditatem gomecio neto et mo*do*

(1) leia: sua.
(2) leia: regalengum.

h*abe*nt illam gil babilom et sua fraternjtas et no*n* faciunt inde forum d*omi*no Regi.

Donus Martjnus q*ui* moratur jn sedeelas. iu*ratus*. et jnt*errogatus* dixit q*uod* audiuit dicere certe q*uod* duo casalia q*uos* menendus pet*ri* de zumezes h*abe*t jn saa q*uod* solebat ibi jnt*r*are maiordomus et m*odo* no*n* facit for*um* q*uare* defendit illa casalia ipse me*ne*ndus pet*ri* de iumezes.

Gunsaluus me*ne*ndi q*ui* h*abi*tat jn vinoos. iu*ratus*. et jnt*errogatus* dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* uarzena fujt regalenga et m*odo* ten*et* illam lopus gato et no*n* facit in*de* for*um* regi et scit q*uod* casale de vinoos q*uod* fujt Regalengum et solebat dare vidam maiordomo et m*odo* no*n* facit in*de* forum d*omi*no Regi.

Johanes d*omi*njci. iu*ratus*. et jnt*errogatus* dixit q*uod* scit q*uod* campum de Ripario q*ui* est p*ro*pe matos q*uod* fuit regalengum et q*uod* Rex dedit il*u*m gomecio neto pro serujcis q*uod* Sibi fecit et m*odo* h*abe*t illum gil babilom q*ui* est suus nepus et no*n* facit in*de* for*um* d*omi*no Regi.

P*etrus* gosindi. iu*ratus*. et int*errogatus* dixit q*uod* monasteriu*m* de mauzelos h*abet*. j. ca*sale*. jn sardjna q*uod* solebat dare ujdam maiordomo et q*u*arteirom et filiaba*n*t ibi conduitum pro ad rricus (1) homjne*m* et daba*n*t portaginem et pectabant uocem et calupnjam et m*odo* ten*et* illum pet*rus* ermjgiz jn prestamo (2) et no*n* facit jn*de* for*um* d*omi*no Regi. et dixit q*uod* scit q*uod* lopus gato h*abe*t. j. q*u*intanam. jn varzena q*uod* erat foraria de currare i*bi* pignora de maiordomo et comederit ibi maiordomus ujdam q*u*am dabant ey de sardenja et m*odo* no*n* facit jn*de* for*um* d*omi*no Regi et tota casalia q*ue* sunt jn tauoadelo. de susano solebant dare vidam maiordomo et portaginem et irent ad t*r*uviscadam et ad rramadam et pectabant uocem et calupnjam ergo casalis de scutiferis q*uod* no*n* faciebat forum d*omi*no Regi et m*odo* illi q*ui* solebant facere for*um* d*omi*no rregi et ita et casalia de tauoadelo solebant facere for*um* et m*odo* no*n* faciunt jn*de* for*um* q*uare* defendit illa lopus gato et defendit. ij. ca*salia*. de ospital et alia casalia de t*r*auanca et aliud casale de pet*ro* Joh*an*is et audiujt dic*er*e homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* medium de vinoos fujt Regalengum et scit q*uod* dabat in*de* ujdam maiordomo s*ed* nescit si dabant de hereditate regalenga si de alia et m*odo* nom dant de. vna n*ec* de alia et scit q*uod* monasterium de Ansidi. h*abet*. iij. casalia jn. saa q*uo* dabant in*de* duo vidam maiordomo et comedebat illam jn Alio casale et dabant q*uar*teiros et peitabat uocem et calupnjam et m*odo* nom faciunt for*um* et scit q*uod* media de hereditate q*uo* iacet jnter centum blagales et alzapanes q*uo* m*odo* diuidit cum sarmjnja p*er* forcado est in*de* media regalenga saluo ssaa j*n* q*uo* rrex no*m* h*abe*t njmjgalha. et dixit q*uod* judex et p*r*ior de cartari q*ue* fuer*unt* jnq*ui*sitores et jta jnuener*unt* pro rege et m*odo* tenet S*tepha*n*us* pet*ri* de Cambar. j. ca*sale*. q*ui* uocatur de portella et nom facit in*de* forum regi.

Marginal notes: *portagem* — *portagem*

Martjnus pet*ri* de sedeelos. iu*ratus*. et jnt*errogatus* dixit q*uod* scit q*uod* monasterium de ansidi h*abe*t. iij. ca*salia*. jn saa q*ue* solebant dare vidam maiordomo et portaginem et irent ad t*r*uuiscadam et ad rramadam et filiar*ent* ibi conduitum pro ad Riquus hom*j*nem et maiordomus comederit ujdam de ipsis casalibus. jn alio casale de foro et m*odo* ipsa casalia sup*er*d*i*cta. no*m* faciunt in*de* forum Regi. et scit q*uod* lupus gato ten*et*. ij. ca*salia*. de telonjs jn logara q*ue* solebant facere aliud talle forum et m*odo* nom faciunt q*uare* defendit illa lupus gato.

Marginal note: *portagem*

Gunsaluus pet*ri* de ferrarias. iu*ratus*. et int*errogatus* dixit q*uod* audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* t*r*ia casalia que Monasteriu*m* de ansidi h*abe*t jn saa q*ue* solebant dare ujda*m* maiordomo et pectabant uocem et cal*u*pnjam et m*odo* no*m* dant et scit q*uod* homo q*ui* h*abi*tat jn casalj de longara de susa q*uod* ibat jn anuduua. et m*odo* no*m* uadit illuc q*uare* defendit illum lupus gato.

P*etrus* ioh*an*is q*ui* h*abi*tat jn saa. iuratus et jnt*errogatus*. dixit q*uod* audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* duo casalia q*uod* monasteriu*m* de Ansidi h*abet* jn saa q*ue* soleba*n*t dare ujdam maiordomo et pectabant uoce*m* et calupnja*m* nom dat illam q*uare* defendit illam P*etrus* ioh*an*is laborator. et dixit q*uod* scit q*uod* media de hereditate q*ue* iacet jnter centum blagaes et alzapanos q*ue* d*i*c*unt* esse in*de* media regalenga saluo saa et m*odo* nom est. jnt*errogatus*. si est m*odo* inde media rregalenga dixit q*uod* nesciebat.

D*omi*njcus pet*ri* q*ui* moratur jn hermjda. iu*ratus*. et jnt*errogatus* dixit q*uod*

(1) Ieia: ricum.

(2) Consignação de certa quantia de fructos, ou dinheiros, imposta em algum terreno ou cousa rendosa, e destinada para sustento e manutenção de alguma pessoa, ou pessoas, obra pia ou util á republica.

audiuit dicere q*uod* villa de ipsa hermjda q*uæ* fuit regalenga et audiuit dicere q*uod* Regina dona Aldoncia auoo jstius reg*is* dedit illam ad ipsam heremidam pro sua a*nima* et m*odo* tene*t* illam monasterium de Ansedi et nom facit jnde forum d*omi*no regi.

D*omi*njcus suarij. iu*ratus*. et jnterro*gatus* dixit jn omnibus sic*ut* martjnus pet*ri*.

Pelagius pet*ri* iu*ratus*. et jnte*rrogatus* dixit q*uod* scit q*uod* media de hereditate que iacet jnter centum blagaes et alzaponas est media regalenga. saluo saa et casale de portella q*uod* tene*t* steuam pet*ri* de Cambar.

Pet*rus* mene*n*di iu*ratus*. et jnte*rrogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* medium de matos fujt regalengum et m*odo* nom h*abe*t rex njmjgalha. jnter*rogatus* qu*is* tene*t* eum dixit q*uod* ordines et mjlites.

Johanes martjnj q*ui* h*ab*itat jn tauoadelo. iu*ratus*. et jnte*rrogatus* dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* dona tarasia pet*ri* filiauit hereditatem regalengam p*ro*pe Riparium de tauoadelo et m*odo* tene*n*t illam lopus gato et Joh*a*nes me*n*endj et ordo hospitalis et no*m* faciunt inde fo*rum* d*omi*no regj.

Johanes pet*ri* de aldrete. iu*ratus*. et jnte*rrogatus*. dixit q*uod* audiuit dice*re* ce*r*te q*uod* casale q*uod* monasterium de telones h*abe*t jn villa de aldrete solebant dare ujdam maiordomo et m*odo* no*n* dat illam et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* in ujlla de se*r*ujçaria h*abet*. j. casale. monasteriu*m* de t*r*auanca q*uod* solebat dare vidam maiordomo et m*odo* no*n* dat illam.

Vincencius *gonsa*luj q*ui* mora jn sarmena. iu*ratus*. et inte*rrogatus* dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* monasteriu*m* de t*r*auanca h*abet*. j. casale jn se*r*menja q*uod* solebat dare vidam maiordomo et portaginem et pectabat uoce*m* et calunjam et m*odo* no*n* dat illam q*uare* tene*t* illam Ste*phanus* de t*r*auanca inplazatu.

portagem

SAM VICENTE DE CIDADELHA

Jncipit parrochia *sancti* ujcencij de Cidadella Rodericus martj*nj* p*re*latus eiusdem ec*clesie*. iu*ratus*. et jnte*rrogatus*. si ibi Rex h*abet* aliq*uod* ius dixit q*uod* no*n*. jnte*rrogatus* q*ui* sunt in*de* patrony dixit q*uod* nepoti de don*no*. A. ermjgiz et abadant m*odo* illam et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* villa de Cidadella fuit regalenga Reg*is* et m*odo* h*abe*nt illum nepoti de don*no*. A. ermjgiz.

Johanes garsia. iu*ratus*. et jnte*rrogatus* dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ipsa ec*clesia*. et ipsa ujlla de Cidadela fujt regalenga et audiuit dicere ce*r*te q*uod* Rex donus sancius dedit ipsa*m* ujlam et ipsam ecclesi*a*m done. t. pet*ri* q*uando* casauit illam cum dono. A. ermjgiz et m*odo* tene*t* eam suj nepoti et no*n* faciu*n*t in*de* fo*rum* d*omi*no regi.

Johanes egee iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit sicut pet*rus* caluus.

Pet*rus* Johanjs de Cidadella. iu*ratus*. et jnte*rrogatus* dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* tota Cidadela fujt regalenga et ita dixit q*uod* hereditas q*uam* Johanes martj*nj* h*abet* jn Aldreas q*ue* fuit regalenga et m*odo* no*n* facit in*de* forum et ita dixit q*uod* vinea q*uam* tenet lopus gato jn villa coua q*ue* fuit regalenga et m*odo* facit inde fo*rum* Regi et m*odo* est uocata Regalenga.

Gonsaluus io*h*anjs iu*ratus*. et inte*rrogatus* dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* tota Cidadella fujt regalenga et q*uod* Rex dedit illam dono. A. ermjgiz. et scit q*uod* Johanes martiny h*abet*. j. pecia*m* de hereditate jn Aldrias et dedit illam don*nus*. A. gato do*n*no poncio q*uando* tenebat terram pro vna courela de vinea regalenga q*ue* iacet jn villa coua et m*odo* tene*t* ipsam ujneam mater don*nj* lopi gato et no*n* faciunt in*de* fo*rum* do*mi*no Regi nec de ujnea nec de Coyrella.

FOLHA CLXXXIIIJ

Pet*rus* pet*ri* iudex de Bayom et de pena guyam. iu*ratus*. et jnte*rrogatus*. pro o*mn*ibus iuribus d*omi*nj Regis dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus certis q*uod* san*c*ta Maria de Gobi fuit regalenga et m*odo* tenet illam do*na*. T. pet*ri* et abadat illam et audiuit dicere q*uod* san*c*tus bartholameus fuit regalenga et q*uod* Regina uela dedit illam vno c*lerico* q*ui* cantase*t* sem*per* mjssam pro a*nima* sua et pro a*nima* Regum. jnte*rrogatus* si cantant m*odo* illam dixit q*uod* nesciebat et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* don*na*. T.

petri fecit ujneam jn hereditate rregalenga jn gobi sine mandato Regis. et modo nihil habet Rex et dixit quod scit quod jn alia jnquisicione jnuenerunt iam ipsam vineam pro Regalenga et dedit donno fernando lopiz. LX. marabitinos quod leixasset ipsam (1) regalengum et tollerunt illud de scpto (2) de jnquisicionem jn quo sedebat. et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod vilares erat forarja Regis et habet ibi Nunus martjnj. ij. casalia et non facit jnde forum Regi et dederunt ipsa casalia ey quod adiuuaret illas contra regem. et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod vilar de matos erat forarium rregis sicut ujlares et homines de villares derunt illam donno poncio quod adiuuaret illos contra rregem et modo habent illam suj fillij et non faciunt inde forum regi. Et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod Rex habet. j. casale jn villa marim et modo tenet Orraca gata. j. ujneam jn ipso casali et iudex qui modo est uolujt filiare fructum et ipsa ujnea et non dimjsit Orraca gata ipsam ujneam et jnuenerunt iam ipsam ujneam alia uice pro regalenga et modo dominus Rex nihil habet inde et scit quod medietas de teixeiroo est regalenga cognjta et audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod alia medietas debebat esse regalenga sicut ista est et audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod casalle de portella quod est jn parrochia de sedeelos quod debebat esse medietas regis sicut habet medietatem de Sedeelos. et modo non habet Rex nemjgalha de ipso casalj quare tenet monasterium de villa coua et scit quod jn termjno de medrones habet gil Stephani hereditatem ad domino rege per medium sicut diuidit ad pousadoiro et cum tauoadello et alia parte ad moura morta et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod medietas de hereditate de Egidio Stephani debebat esse jnde medietas Regis et modo non habet eam quare tenet quare tenet (3) gil stephani et modo dominus Rex nihil habet inde. et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod Ecclesia sancti saluatoris de medrones. habet. j. casale in lamba jn quo modo habitat gunsalujnus quod erat forarius regis. curare ibi presos et modo non facet jnde forum Regi. et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod ereditatem quam ipsa Ecclesia tenet prope castaneyrum de formentano fujt Regalengum et modo dominus Rex nihil habet jnde. et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod in casali quod Monasterium de trauanca habet jn paradella quod iacet jn ipso casali hereditas regalenga et modo dominus Rex nihil habet jnde et scit quod iohanes de lemos et scutifer de Argundj et dona T. egee habent vines que jacent jnter Cautum de paredes et argundi jnter regalengum rregis et audiujt dicere homjnjbus quod prope vinee et sautus et hereditates que iacent jn ipso loco quod debebat esse regalengas sicut aliud rregalengum quod iacet jn Circuitu de illis et modo dominus Rex nichil habet inde et scit quod medium de loco quod uocatur vallis est jnde medietas regis ergo quintana quod tenet ibi monasterium de mancelos quod uocatur traqujtana et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod medietas de ipsa quintana debebat esse regis sicut alia hereditas quam Rex ibi habet et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod medietas de Cortizada que est de mjlitibus et de Monasterijs quod debebat esse jnde medietatem regis. et modo non est. et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod iacet hereditas regalenga jn vinea de seuer de Roy menendi et modo dominus rrex nihil habet jnde.

Ermjgius menendj de parrochia de sancto thome. iuratus. et jnterrogatus. dixit sicut judex.

Petrus iohanis de parrochia de Medjm. iuratus. et jnterrogatus. per omnibus iuribus dominj rregis. dixit quod scit quod casale quod mancelos habet jn sermjnja quod dabat vidam maiordomo et ire ad turujscadam et ad ramadam et pectabat uocem et calupnjam et modo tenet illum petrus ermjgiz et scit quod trauanca habet. j. casale jn ipso loco quod faciebat aliud talle forum sicut istud casale de mancelos et modo tenet illum serujcial de lopo gato jn cartado et non facit jnde forum domino Regi et scit quod telones habet. ij. casalia. jn ipso loco quod faciebant aliud tale forum. sicut casale de mancelos supradictum et modo non facit jnde forum quare defendit illa lopus gato. Et scit quod casale quod telones habet jn Aldrete quod faciebat tale forum sicut casale de supradicto de mancelos et modo nom facit illum quare defendit illum nepoti et suprinj de Johane Roderici et scit quod trauanca habet. j. casale jn alderete quod fuit de serujçaria uelha que debent jnde dare maiordomo quid comedat cada que ueher de illo quod tenuerit pro ad se adubado et

(1) leia: ipsum.
(2) de scripto.
(3) passagem repetida.

modo non facit inde forum domino Regi. et scit quod martjnus ermjgiz habet. j. casale jn parrochia de Medrones jn Rio mao quod debebat facere tale sicut casale de supradicto quod mancelos habet jn sermjnja et modo tenet illum petrus ermjgiz et non facit inde forum domino Regi et scit quod in fontibus habet. j. casale quod solebat curare totos presos Regis quos ey dedissent et presos gouernarent ipsum carcereirum et ire curare castelum et dare porcionem de quanto laborauerjnt jn ipso casali. et modo non facit inde forum quare dixit quod quitauit jste Rex quod non faciat forum per cartam et quod fecisset tale forum quo modo casalia de feontibus et scit quod habebat Rex. j. fogariam in feolaes quod habebat curare castelum et pausabat ibi maiordomus et dabant sibi ujdam et pectabant uocem et calupnjam et si forte iudex et maiordomus uoluerint ibi comedere ujdam quam eis dabant de alijs casalibus supradictis debebant illam ibi comedere et adubarent illam eis ibi et modo nom faciunt inde forum Regi et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod tota cortizada fuit Regalenga et modo non habet Rex magis de media et aliam mediam habent mjlites et ordines et nepoti de dona madriana per rracionem quod fecit ibi dona madriana. j. bauzam et extunc aduenjt et dona madriana cum maiordomjs et habuit inde semper mediam et modo non habet jnde Rex de media njmjgalha et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod vinea quod Roy menendj habet jn seuer quod fujt Regalenga et modo nom habet Rex njmjgalha et scit quod iohanes roderici et laurencius petri de matos et prior de tratari et Johanes menendj de Eixames qui fuerunt inquisitores qui dederunt pro jnquisa quod de cento blagaes usque ad zopanas quod erat inde medietas Regalenga saluo saa cum suo termjno et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod marco qui stat jn cabo de souto jn campo de barco per ipsum Riparium usque ad marcum de Aueleira. et sicut diujdit per cautum de paredes et sicut diujdit per Riuolum cum Argundi quod erat regalengum. et dixit quod de isto regalengo habent petrus ermjgiz et T. egee. j. casale et non faciunt jnde forum regi. Et dixit quod audiujt dicere homjnjbus qui sciebant et maiordomis qui leuarunt inde panem pro ad regem de campo de auelaria quod erat Regalengum et filiauit durandus ualasquiz freire illum et modo habent jllum sua fraternjtas et nom faciunt inde forum Regi et tenet illum Petrus ermjgiz jn comenda Et dixit quod sancta Maria de sedeelos tenet. j. fogariam rregis jn infre. et non facit jnde forum et dixit quod scit quod ipsa ecclesia tenet hereditatem Regalengam jn fontibus et non facit jnde forum domino Regi. et dixit quod scit quod in tauoadelo habet ordo de hospitalis hereditatem regalengam quando mandaujt ei Johanes suarij pro sua anima et facit inde homines qui ibi habitant forum Regi. et audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod sanctus Michaelis habet. j. casale jn Rio mao quod solebat dare ujtam maiordomo et ire ad troujscadam et ad rramadam et pectare uocem et calupnjam et modo tenet illum gil menendi et non facit inde forum regi et simjliter dixit quod. j. casale quod ualadares habet jn Medrones quod solebant *dare* (1) aliud tal forum sicut jstum supradictum. et modo tenet illum Petrus ermjgiz et non facit jnde forum Regi.

Petrus petri iudex de Bayom. iuratus et jnterrogatus dixit in omnjbus sicut Petrus Johanis supradictis.

SANCTIAGO DAS FONTES

Jncipit parrochia sancti iacobi de fontibus Egeas mjchaelis prelatus eiusdem Ecclesie. iuratus. et jnterrogatus. dixit quod ipsa Ecclesia et fontibus et tauoadelo et castelo que sunt Regalenga et dixit quod Concilum abadauit semper ipsam Ecclesiam de fontibus. et dixit quod scit quod ipsa ecclesia tenet hereditatem Regalengam quam mandarunt ey homjnes qui habitant jn regalenga et scit quod ordo hospitalis et sancta Maria de sedeelos habent hereditatem regalengam de ipsis villis quam mandarunt homines pro suis animabus qui ibi habitant et non faciunt jnde forum regi sed faciunt illi fuerant jn herancia de jllis qui mandarunt. Jnterrogatus de quo tempore dixit de tempore Regis domjnj. Sancii. fratris jstius et jstius (2) Regis. Et scit quod Ruj menendj de fon-

(1) deest.
(2) sic.

seca. tenet hereditatem Regalengam jn seuus et dant inde suum directum sicut alij homines qui laborant jn ipsa Ereditate Regalenga et scit quod gunsaluus montarius comperauit hereditatem rregalengam jn Clastello et faciebant jnde forum domino Regi et modo habent illam suj fillij et sua mulier. jnterrogatus. si faciunt inde forum Regi. dixit quod nesciebat.

Roy petri iudex de fontes. iuratus. et jnterrogatus dixit jn omnibus sicut prelatus. Ergo quod dixit quod Ecclesia nom facit forum de hereditate Regalenga quam tenet. nisi de vno casali et scit quod solebant ante facere forum tota ipsa hereditas quam tenet ipsa ecclesia et scit quod casale de Riparia iacet jn termjno de Clastello e ipsum casale habet Roy menendj da fonseca et non facit inde forum Regi. jnterrogatus. vnde habuit illum dixit quod habuit sua mulier de sede de lameco pro Cambio Cuy leixauerat donna vrraca pro sua anima. quod habuerat de donno ermjgio petri. Jnterrogatus. vnde habuerat donnus Ermigius petri dixit quod nesciebat. Et hereditatem quam sancta Maria de seedelos habet jn infre erat foraria Regis curare castelum de pena gujam et dare vitam maiordomo et yre ad turuiscadam et pectare vocem et calupnjam et modo non facit inde forum domino Regi et scit quod totus mons de Cortizada erat regalengum regis et quod ille laborauit ibi cum suo patre et derunt jnde porcionem Regi. et ita dabant illi qui ibi laborabant et uenjt dona Madriana Rupere. j. bauzam jn qua fecisset. j. searam et extunc nunquam uocatur inde medietate pro sua et nunquam inde fecit forum domino Regi et modo habet illam dona Orraca et fillij de pelagio monteiro et sua fraternjtate rracionem quj sunt de genere de dona Madriana.

Petrus martjnj de fontibus. iuratus. et jnterrogatus. dixit jn omnibus sicut Ruj petri judex ergo quod scit quod dona Madriana habebat. ij. bauças jn Cortizada et tota alia hereditas erat Regis et ipsas bauças jacebant jnde jn vale et alia jn recorte et modo nepoti de dona madriana habent mediam de tota ipsa hereditate de Contizas racionem de ipsis baucis et non faciunt inde forum domjno Regi.

Martjnus garsie. iuratus et interrogatus. dixit jn omnjbus sicut judex ergo quod dixit quod hereditas de Cortiçada quod nescit si fujt Regalenga nec si leuaujt jnde rex porcionem sed dixit quod Audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod fuerat Regalengum et scit quod. Ricus homo abadauit iam ipsam ecclesiam cum parrochianjs et modo abadant illam parrochianj sine rege et scit quod jn tauoadelo qui est rregis criarunt filium de pelagio monteyro qui est danum rregis.

Johanes petri de fontibus. iuratus et jnterrogatus. dixit in omnibus sicut martjnus grasie.

Dominjcus egee iuratus. et jnterrogatus. dixit jn omnibus sicut Johanes petri. et scit magis quod homjnes de vinoos filiarunt de hereditate Regis regalenga de tauoadelo passando marcos contra tauoadelo et modo habent illam et non faciunt forum domino Regi. Et termjnus de tauoadelo diuidit per vltra de vineis de tauoadelo et uadit per spigam de auteyro et ferit jn agrilom de Azoreyras et modo non habet ipsam hereditatem per ibi Rex quare defendit illam Stephanus petrj de ujla coua et scit quod homjnes de Archiepiscopo filiarunt

FOLHA CLXXXV

hereditatem Regalengam rregis de fontibus jn monte de maceyra et laborant illam sine voluntate ipsorum homjnum de fontibus et non faciunt inde forum Regi.

Martjnus martjnj de tauoadello. iuratus. et jnterrogatus dixit jn omnibus sicut dominjcus egee.

Ayras martjni. iuratus. et jnterrogatus dixit quod audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod casale de Ribeyro fuerat forarium rregis quod faciebat talle forum regi sicut ante faciebant de Clastello ante quam entrassent ad forum de Clastello et dixit quod vnus herdator uendidit illum unj Militi interrogatus. cuy caualejro dixit quod nesciebat et modo Ruj menendj habet illum casale. et non facit forum.

Martjnus gomez iuratus. et interrogatus. dixit jn omnibus sicut dominjcus egee.

Martjnus petri de fontibus. iuratus. et jnterrogatus. dixit quod scit quod due partes de Maffomades erant rregalenga et terciam de Mjlitibus et de ordinjbus. et ipsi mjlitis et ordines habent modo ibi. ix. casalia jn suo quinjone et Rex non habet ibi magis de tribus casalibus et dimjdium. interrogatus. qua racionem habent modo ibi magis casalia quam Rex dixit quod nesciebat.

Durandus gomez. iuratus. et jnterrogatus. dixit quod audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod casale de infre quod est jn tauoadello et aliud casale quod est

ibi qui fuerunt regalenga et quod Rex dedit illa domino Jufre et alij homines de sua casa et modo Ecclesia de sedeelos comperaujt medium de ipso casale quod fuit de dono Jufre et aliud medium lucratus fuit ecclesia de tauoadello per emplazamento et modo nom facit inde forum regi et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod casale de rribeyro quod fujt jnde sextam partem forarium de talle forum quale solebant facere. homines de Clastelo quod currebant montem cum Rege et nom faciebat aliud forum et comperaujt illam quidam mjles de uno herdatore. jnterrogatus qualis mjles fuit dixit quod nesciebat.

Dominjcus petri de fontibus. iuratus. et jnterrogatus. dixit quod audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod mons de Cortizada erat totum rregalengum et scit quod ipsa ecclesia de fontibus. tenet duo casalia de ipsa ereditate de fontibus et non facit inde forum Regi.

Petrus Johanis iuratus. et interrogatus. dixit quod audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod in monte de Cortizada. Rumpit dona Madrjana duas bauças et dabat jnde suum direytum Regi. et audiuit dicere homjnjbus qui leuarunt iam inde porcionem pro ad regem et modo tenent inde mediam nepoti de dona Madrjana. et nom facit inde forum regi.

Petrus petri de fontibus. iuratus. et interrogatus dixit quod scit quod iacet. j. campum rregalengum jn termjno de barco jn parrochia de loureyro. prope fontem et diuidit cum paradela. et precepit iam jnde porcionem pro ad Regem per duos annos et uenerunt fratres de sancto Johane de tarouca et filiarunt ipsam hereditatem per uim et extunc de nunquam fecit forum Regi et scit quod prope sautum super forum tileyro Rumperunt illam petrus gato Milles et dedit jnde porcionem dum viuus fuit et modo tenet illam suj fillij et sua mulier et non facit jnde forum domino Regi et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod homines de durando valasquis filharunt de hereditate Regalenga Regis jn aueleyra et modo habet petrus ualasquiz suus germanus et defendit illam petrus ermjgiz quj tenet eum de sua manu et non facit inde forum domino Regi.

Dominjcus gonsaluj de fontibus. iuratus. et jnterrogatus. dixit jn omnibus sicut petrus petri et dixit magis quod audiuit dicere quod habet bene. x. annos quod casalia de Riparia quod fuit de hereditate foraria de clastello et audiuit dicere quod comperauit illum petrus petri mjles de Argundi et uendit illum Roderico menendj de remesal et mulier de Ruj menendi de remesal dimisit illum sede lamecensi. et comperauit illum pelagius monteyro de sede de lameco et modo tenet illum Ruj menendj da fonseca. et non facit jnde forum Regi. et dixit quod scit homines de tauoadelo et de fontibus qui sunt de Regalenge dimjserunt de ipsa hereditate ad mouram montam et ecclesiam de sedeelos et sanctum Jacobum de fontibus et non facit inde forum Regi sed faciunt illi qui ficarunt jn Errancia de illis qui mandarunt sicut faciebant de tota ante quam mandassent. jnterrogatus jn quo tempore dimjserunt ipsam hereditatem. dixit quod in tempore istius rregis et jn tempore aliorum Regum.

SAM PEDRO DE LOUREYRO

Jncipit parrochia sancti petri de loureyro Egas suarij prelatus eiusdem Ecclesie. iuratus et jnterrogatus. dixit quod media de ipsa ecclesia est Regalenga Regis et media de mjlitibus. jnterrogatus de quibus mjlitibus dixit filij de Johane Roderici et de sua fraternjtate. A. gudinjs et Martjnus marzello et laurencius Roderico et egas petri et Martjnus garsya et Maria garsia. jnterrogatus vnde habuerunt ipsam Ecclesiam. dixit quod nesciebat. et dixit quod scit quod media de ipsa villa de sancto Juliano est regalenga tenet jnde ecclesia mediam jn cardam et facit jnde forum et dixit quod scit quod Rex non habet mediam de ipsa ujlla quam debebat habere quod tenent de illa filiatam homines de Archiepiscopo. qui habitant jn trauanca et Pelagius guedas et fernandus origiz qui debent habere medietatem de ipsa villa de sancto Juliano et ipsi supradicti non faciunt inde forum domino Regi. jnterrogatus. vnde habuerunt ipsam mediam ipsius ville dixit quod nesciebat.

Stephanus egee iuratus. et jnterrogatus dixit quod scit quod media de ecclesia de laureiro est Regalenga et media de Militibus et dixit quod homjnes de durando ualasquiz filharunt hereditatem jn aueleira rregis et scit quod ipsi homjnes labora-

run*t* iam ipsam hereditatem pro rege bene. x. an*n*os et mag*is* et derunt jn*de* porcio*nem* regi et m*odo* ten*et* illam Pet*rus* ermjgiz et no*n* facit jnde for*um* domjno Regi.

Egas pet*ri* iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* media de eccles*ia* de laureiro est Reg*is*. et scit q*uod* gil Ste*phani* ten*et*. j. leiram jn paredes. q*ue* fuit regalenga jn termjno de barco q*uam* dedit ei don*nus* fernandus lopiz q*uando* tenebat terram q*uod* dedis*set* alia pro alia et no*n* dedit illam n*ec* facit de ipsa forum regi et audi*uit* dicere homjnjbus certis q*uam* (1) hereditate*m* q*uam* pet*rus* ermjgiz comp*er*auit jn trauazos de Johane de lemos que erat Regalenga et ipsa hereditas diuidit cu*m* Argundi et cum paredes et m*odo* no*n* facit jn*de* for*um* regi. et Aud*iuit* dicere homj*nj*bus q*ui* sciebant q*uod* s*anc*tus Joha*nis* (2) de tarauca ten*et*. j. quirelam jn souto et jn Mora jn termjno de barco que fujt Regalenga jnt*errogatus* vn*de* hab*uit* illam q*uod* dedit ey A. gato q*uando* impet*rauit* illam de dono lopo Alfonso q*uando* tenebat terram et dicunt q*uod* debent h*abere* ipsam hereditatem q*ui* m*odo* alia q*uam* h*abe*nt Regalengam p*er* cartam. et scit q*uod* pet*rus* ermjgiz comp*er*auit. j. quartum de casalj de ereditate regalenga de seq*ue*iroos et dat in*de* suum for*um* regi.

Johanes xprophanus (3). iu*ratus*. et jnt*errogatus* dixit q*uod* scit q*uod* casale q*uod* Rex h*abe*t jn medjm et. iij. cas*alia*. q*uod* Rex h*abe*t jn valle q*uo* m*odo* stant hermos. jnt*errogatus* q*ua*re stant ermos dix*it* q*uod* nesciebat s*ed* dixit q*uod* si h*a*buerint aliq*ui*s homo q*ui* uoluerit illos popul*are* q*uod* jnuenerit q*uem* popular*ent* illos et scit q*uod* hereditatem q*uam* dede*runt* giraldo sup*er* rigu*m* q*uod* haber*ent* ibi bene. vj. casalia et m*odo* no*n* incartauit rrex *ergo* p*ro*. j. casalj.

Vincentyus. iu*ratus*. et jnt*errogatus* dixit jn o*mn*ibus s*icut* Egeas pet*ri* ergo de hereditate q*uam* comp*er*auit pet*rus* ermjgiz de Johane de lemos quod nescit si erat Regalenga.

Johanes alf*on*si de paredes. iuratus. et jnt*errogatus*. dixit jn o*mn*ibus. s*icut*. donus uj*n*cencius et scit magis q*uod* scutiferi Egas suarij et Michaelis (4) suarij de Argundi te*ne*nt hereditatem regalengam sup*er* fonte de maruam jn termjno de barca. et ille dixit q*uod* comp*er*aujt ipsam hereditatem regalengam de alijs homjnjbus q*ui* faciebant in*de* suum forum do*mi*no Regi et m*odo* h*abe*nt illum ipsi sup*radi*cti. scutiferi et nom faciunt jnde forum d*omi*no Regi.

Johanes de lemos iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* iacebat. j. peciam de regalenga j*n* loco q*ui* uocatur Aueleyra et filiauit durandus ualasquis et mitit illam cu*m* sua hereditate et iam ille laborau*it* illam et dedit in*de* porcio*n*em regi et scit q*uod* gil Ste*phani* ten*et*. j. pecia*m* regalengam circa quintanam suam de paredes p*ro*pe carreyram q*ue* uadit de rremal pro ad seq*ue*iroos et m*odo* no*n* facit jn*de* for*um* Regi et dixit q*uod* Johanes mancellos dedit mediam de hereditatem Reg*i* q*uam* tenebat jn cartam monasterium de mançellos et m*odo* ips*um* Monasterium h*abe*t ipsam hereditatem et no*n* facit jnde for*um* s*ed* fac*it* Johanes mancelos totu*m* for*um* de media q*uam* sibi ficauit.

Gil m*enen*dj scudiferi (1). iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* iudex de bayom c*ri*auit filios de Militibus jn hereditate regalenga Reg*is* jn tempore Regis d*omi*nj Sancij fratris jstius.

Rodericus ioh*an*is. iuratus. et jnt*errogatus* de patronato dixit sicut p*re*latus et audi*ui*t dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* trauazos erat Regalengum ex Ribeiro citra et uididit (2) mitere panem maiordomo de termjno de carteyros q*uod* jacet sup*ra* fontem de maruam et m*odo* ten*et* illum Michaelis (3) suarij scutiferi de argundi et no*n* faciunt jn*de* forum d*omi*no Reg*i*.

Michaelis (3) suarij de loureyro. iu*ratus*. et int*errogatus* dixit q*uod* scit q*uod* gil ste*phani* ten*et*. j. quirelam jn termjno de barco regalengam et no*n* facit in*de* forum Regi. et dixit q*uod* ordo hospital*is*. h*abet*. j. cas*ale*. jn godjm jnter Regalengum rregis et audiuit dicere q*uod* ipsum casale q*uod* erat Regalengum et q*uod* dedit illum don*nus* pet*rus* pay ordinjs hospitalis.

D*omi*njcus pet*ri* q*ui* h*a*bitat jn s*an*cto petro. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* pet*rus* ermjgiz ten*et*. j. quartum de casale regalengum jn seq*ue*iroos et facit de illo for*um* et audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* casale de ordo hospital*is*. h*abe*t jn fontibus q*uod* solebat

(1) leia: quod.
(2) leia: Johanes.
(3) Christophanus.
(4) leia: Michael.

(1) leia. scutiferus.
(2) leia: uidit.
(3) leia: Michael.

dare vidam maiordomo et *modo* no*n* dat illam.

P*etrus* martjnj iuratus et int*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* jn s*an*cto iuliano h*abe*t. iij. casalia Regalenga q*ue* solebant dare quarteyrons et m*odo* nom dat illos. et eccl*esi*a ten*et* unu*m* de ipsis casalibus jn seara et fillij de pet*ro* me*n*endi scutiferi et sua mulier tene*nt* alia duo casalia et scit q*uod* jn ipso loco h*abe*t tauoado et ordo de temple. j. casale q*uod* solebat dare quarteyro*m* et m*odo* nom dat illum q*uare* h*ab*itat *ibi* A. ermjgiz et scit q*uod* ipsa Eccl*esi*a h*abe*t hereditatem Regalengam *jn* ipsa villa. de s*an*cto Juliano q*uam* leixauit don*nus* me*n*endus gudinjz q*ui* fuit in*de* pri*or* jn temp*or*e rregis q*ui* m*odo* obijt.

Martjnus pet*ri*. *iuratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* jn pecaes h*abe*bat Rex Regalengam jn parrochia de fonteelas. et scit q*uod* maiordomus. reg*is* leuabat jn porci*on*em et m*odo* ten*et* illam dona sancia lopiz et no*n* facit in*de* for*um* Regi. et audiuit dicere q*uod* casale q*uod* ordo ospital*is*. h*abe*t jn s*an*cto iuliano q*uod* solebat dare ujdam maiordomo et m*odo* no*n* dant illam et scit q*uod* hereditas q*uam* scutiferi de argu*n*di tene*nt* jn termjno de barco sup*er* fontem de maruam q*uod* qu*i*dam suus germanus rumpebat illam pro regem et dedit in*de* porcionem d*omi*no Regi et m*od*o tene*nt* illam ipsi scutiferi et no*n* faciunt jn*de* for*um* Regi. Et dixit q*uod* scit q*uod* casale q*uod* Rex h*abe*t jn barco solebat h*abe*re aqu*am* de ipsa fonte de maruam et dixit q*uod* toluit illam s*an*c*tus* iohan*is* (1) de tarouca. et dixit q*uod* iudex de pena guyam filiauit illam iam ad s*anctu*m johanem et dixit q*uod* sanctus jo*h*anes tenet. j. leiram q*ue* fuit regalenga. p*ro*pe fonte de maruam q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* fuit Regalenga et q*uare* A. gato gaanauit illam de lopo Alfonsso quando tenebat terram et m*odo* d*omi*n*us* Rex njchil h*abe*t inde.

Johanes suarij. iu*ratus*. et jnt*errogatus* dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* hereditas de pedregal et de aueleyra. q*uam* fuit regalenga et filiau*it* illam durandus ualasquiz q*uod* m*odo* ten*et* illa*m* p*etrus* ermjgijz et no*n* facit in*de* for*um* Regi et audiuit dicere suo pa*tre* et alijs homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* casale q*uod* ordo ospital*is*. h*abe*t jn godim q*uod* fuit rregalengu*m*. jnt*errogatus*. vn*de*

(1) leia: iohanes.

h*ab*uit illum dix*it* q*uod* h*ab*uit de vno mjlite cuy dedit p*etrus* pay et m*odo* nom facit in*de* for*um* do*mi*no Regi et scit q*uod* s*an*c*tus* Jo*h*an*is* (1) de tarauca. comperaujt duo. casalia. de dona. T. me*n*endi et de suis germanis jn Auteyro de argundj jn tempore Reg*is* q*ui* m*odo* obijt.

Michael suarij de Argundi iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* hereditatem de pedregal et de Auelaria scit q*uod* vidit illam laborare suo auollo et suis tyos pro regalenga. et dabant in*de* porci*on*em regi et filliauit illam durandus ualasq*ui*z et m*odo* ten*et* illam p*etrus* ermjgiz jn comenda et no*n* facit in*de* for*um* do*mi*no Regi. et scit q*uod* monasterium s*an*c*t*i io*h*an*is* de t*r*auanca ten*et*. j. quairelam p*ro*pe fonte de maruam q*uod* audiuit dicere q*uod* erat Regalenga et dixit q*uod* dedit illam sibi. A. gato. et dixit q*uod* pet*rus* ermjgiz habet. j. quartum de casale jn seq*ue*iroos q*uod* est regalengum et Rex debebat medietatem de ipsa hereditate de sequeiroos et m*odo* no*n* h*abe*t illam et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* hereditatem q*uam* Johanes de lemos uendidit P*etr*o ermjgiz jn t*r*auazos q*ue* fuit Regalenga. et m*odo* do*minu*s Rex n*ihi*l h*abe*t et scit q*uod* t*r*ia casalia q*ue* h*abe*t Rex jn valle q*ue* sunt m*odo* ermos. jnt*errogatus* q*uare* sunt ermos dixit q*uod* tene*nt* illa ho*m*ines de Johane me*n*endj uaca uela tam*en* dant in*de* suum ius. d*omi*no Regi et scit q*uod* Rex h*abe*t. j. sautum et vnum casale jn termjno de barco et audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* pet*rus* ermjgiz et gil steph*an*i filiant de illa. Jnt*errogatus* qu*an*ta est hereditas q*uam* sibi filiant dixit q*uod* nesciebat. et dixit q*uod* audiuit dicere ho*m*jnjbus q*ui* sciebant q*uod* iohanes manzelos toli *ut* p*ri*orem de manzelos jn hereditate quam ten*et* jn t*r*auazos et jn aueleira q*uam* ten*et* in*de* cartadam de temp*or*e istius Regis.

Johanes pet*ri*. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* audiu*it* dicere ho*m*j*n*j*bus* q*ui* sciebant q*uod* de strada q*ue* uadit de remesal pro ad seq*ue*iroos. q*ue* erat

FOLHA CLXXXVJ

termjnus de maruam q*ue* est totum Regalengum et dixit q*uod* scit q*uod* p*etrus* ermjgiz et gil steph*an*i ten*ent*: j. sautum de ipsa hereditate et m*odo* no*n* faciunt jnde for*um* Regi et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ex barco usq*ue* ad aue-

(1) leia: Johanes.

leiram fuit totum regalengum sicut diuidit ad sancto iohane de Medim et alia parte cum cauto de paredes. et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod iacet. j. quirella super sauto de martjno de roderici jn barcos que erat regalenga et modo tenet illam Martjnus Roderici et non facit jnde forum rregy et scit quod terciam de sancto Johane de Medjm est Regi et debet diuidere cum Argundum per carril uellum et de Alia parte debet diuidere per Ribeirum de aueleyra. et modo ipsi homjnes. de Argundiz tenent filiatum de ipso termjno Regis et non facit jnde forum regi.

Egas suarij scutifer. iuratus. et jnterrogatus. dixit quod audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod quirela. quod Jacet jnter sequeiroos et paradela que fujt Regalenga et modo dominus Rex nihil habet jnde et scit quod petrus ermjgiz comperauit. j. quartum de casalj regalengo jn sequeiroo et facit de illa forum Regi.

Donus durandus qui habitat jn paredes iuratus. et jnterrogatus dixit quod scit quod comperauit et rrumpeuit. j. hereditatem regalengam jn paredes et dabat jnde suum forum Regi et scutiferi de argiujdis filiarunt ei ipsam hereditatem quare dixit eis vnus homo uelho quod erat sua et mostrat eis vnam petram que erat marcus de Jnter jllas et regallengam et modo ipsi habent ipsam hereditatem et non faciunt inde forum Regi.

Martjnus egee iuratus. et interrogatus. dixit quod audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod trauazos erat Regalengum sicut diujdit per carrariam de super deuesam de domino Egea et quo modo cum Argundis per Ribeirum et cum sequeyroos et quo modo uadit ad aueleyram et modo petrus ermjgiz et Johanes. de lemos et Stephanus egee et non faciunt forum Regi jnde.

Petrus duq de loureyro iuratus. et jnterrogatus dixit quod audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod totum trauazos erat Regalengum et modo tenet illum. T. egee et Stephanus egee et non faciunt inde forum Regi. jnterrogatus. quis dedit eum sibi dixit quod nesciebat.

Johanes menendj. iuratus. et jnterrogatus. scit quod medium de ualle erat Regalengum et modo stat hermus. jnterrogatus quare est ermus dixit quod pro denarijs quos dabat ad nuduuam ad castelum de lameco.

Johanes petri iuratus et jnterrogatus. dixit sicut Johanes menendj et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod ereditas que Jacet sub carraria que uadit modo pro ad ujllam de casalj quod fecit modo petrus ermjgiz in trauazos quod erat tota Regalenga sicut iacet de ipsa carraria usque ad Ribarium et modo tenet illam petrus ermjgiz et stephanus egee. quam comperauit illam de Johane de lemos et non facit jnde forum regi.

Petrus egee de paradella. iuratus. et jnterrogatus dixit quod audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod sanctus Johanes de tarauca tenet. j. quirella jn termino de barco prope fontem de allaruam que erat Regalenga et dedit illam Alfonssus gato ipsi monasterio quam gaanhaujt de donno Affonsso quando tenebat terram.

Ermjgius Johanis qui modo habitat jn cauto de paredes. iuratus. et jnterrogatus. dixit quod scit quod Ruj menendj de remesal. filjaujt. j. hereditatem Regalengam jn Remessal. et fecit ibi. j. vineam et modo casalle de hospitalle tenet ipsam ujneam quam dimjsit Roy menendj quando obijt et ipse Caualleyro fecit. j. pumare jn vna hereditate rregallenga et modo Abbas de monasterio de mancellos habet ipsam pumar (1) jn vna hereditate regalenga. et modo abas de monasterio de mancellos habet ipsum pumar quod dimjsit ipse miles pro sua anima et non facit de illa forum rregi Et dixit quod ipse mjlles filljaujt coyrelam Regalengam sub sancto geens et modo habet illam. johanes. menendj. et non facit de illa forum Regi et dixit quod ille tenebat totum ipsum regalengum jnde cartado et filiauit illum cum portario siluester pelagij et non uult dimjtere Sibi. Et dixit quod iohanes suarij filiauit aliam coyrelam de ipso regalengo et non facit de illa forum regi et Audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod ereditatem quam comperaujt petrus ermjgiz de Johane de lemos quod erat regalenga et ipsi homjnes qui Sibi dixerunt mostrauerunt ei marcum per ibi erat regalengum et gil Stephani tenet modo. j. quirelam Regallengam jn paredes ad jntradam de barco et habuit aliam dare pro illa et non dedit illam nec facit de jlla forum Regi.

Petrus martjnj iuratus. et interrogatus. dixit quod audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod paçoo de fundo de quintana de rremessal quod modo est de mancellos quod erat regalengum et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod est. vnum marcum super lagare quo modo stat

(1) leia: ipsum pomarium.

jn ipsa q*ui*ntana. q*uod* erat per ibi regalenga et modo non est.

Pet*rus* menendj de Argundi iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* Johanes menendi filiauit ey jn isto anno. j. quayrellam q*uod* iace*t* in Ribeira in termjno de uale vn*de* dedit ille et suus pater porcionem Regi et dixit q*uod* q*ui*dam homo q*ui* tenuit illam de mancelos bene. x. anos dixit suo pat*ri* q*uod* erat Regalenga et p*er* ipsam racionem filiauit suus pat*er* illam et modo. Johanes menendi q*ui* filiauit illam tene*t* illam et nom facit in*de* fo*rum* regi. et dixit q*uod* scit q*uod* scutiferi de Argundis tene*nt*. j. hereditatem jn trauazos sub carraria de deuesa de dona T. q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* fuerat Regalenga.

Martjnus Joh*an*is de sequeiros iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* medietas de sequeiros erat regalenga et modo gil Stephani tene*t* in*de*. j. casale. et non facit in*de* fo*rum* Regi.

Dom*in*jcus menendj de seq*ue*iroos. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* maiordomi leixar*unt* pane*m* durando ualasq*ui*z de hereditate rregalenga de auelleeyra q*uam* ille filiau*it* et modo h*abe*t eam pet*rus* ermigius et non facit in*de* forum do*mi*no rregi.

SANCTA MARIA DE VLUEYRA

Jncipit parrochia s*an*cte M*ar*ie de vlueyra frater mjchaelis celarius de trauanca. iu*ratus*. et jnt*errogatus* si rrex es*t* patronus ips*i*us eccl*es*ie aut h*abet* aliq*uod* ius in ipsa ujla dixit q*uod* nescit. jnt*errogatus*. cuia est. dixit q*uod* es*t* de s*an*cto iohane de trauanca. q*uam* h*ab*uit de donno gomecio almafaze q*ui* fuit suus frater. et dixit q*uod* ips*um* monasteriu*m* de s*an*cto iohane de tarauca. h*abe*t. ij. q*ui*relas et. j. sautum jn termjno de barco p*ro*pe fontem de maruam. et q*uod* Orraca gata dedit ipsas q*ui*relas ipsi monasterio et q*uod* audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ipse q*ui*rele et ipsum sautum fuer*unt* regalenga et q*uod* donnus lopus Alfonsi dedit illas orraca gata q*uando* tenebat terram et modo nom faciunt forum Regi. et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* pet*rus* ermjgiz tene*t*. j. q*ua*rtu*m* de casalj jn paredes rregalengum et nescit si fac*it* forum dom*in*o regj.

Dom*in*jcus pet*ri* iudex de ipsa ujlla de vlueyra iu*ratus*. et jnt*errogatus* sy Rex h*abe*t direytu*m* in ipsa ujlla aut jn ipsa Eccl*es*ia dixit q*uod* nesciebat jnt*errogatus* cuia est. dixit q*uod* est de Monasterio de tarauca. q*uam* h*ab*uit de dono gomecio almafaze q*ui* fuit suus frat*er* quem dimjsit pro sua anjma.

Donnus belt*ram* iu*ratus*. et jnt*errogatus* dixit jn o*mn*ibus s*icut* dom*in*jcus pet*ri*.

Pet*rus* alfonsi iu*ratus* et int*errogatus*. dixit s*icut* donus belt*ram* et dixit mag*is* q*uod* Rex cautaujt ipsam ujllam jnt*errogatus* q*ua*lis Rex. dix*it* q*uod* nesciebat.

Johanes gonsal*uj* iuratus et jnt*errogatus*. dix*i*t simjl*ite*r s*icut* pet*rus* alfonsi.

JULGADO DE MOURA MORTA

Jncipit parrochia s*an*cte Columbe de moure morte Gunsaluus pet*ri* capelanus eiusdem eccl*es*ie iu*ratus*. et int*errogatus* si Rex erat patronus de ipsa eccl*es*ia dixit q*uod* non. jnt*errogatus* q*ui* est inde patronus. dixit q*uod* ordo hospitalis. jnt*errogatus*. vnde h*ab*uit illam ordo hospitalis dixit q*uod* medietas h*ab*uit de Militibus et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant q*uod* medietas de ipsa eccl*es*ia. et media de ipsa villa fuit Regalenga et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* q*uae*dam regina uenit *ibi* jn orac*i*onem et q*uod* dedit ey medietatem de ipsa ujlla et de ipsa eccl*es*ia et cautauit eý illam p*er* patrones. jnt*errogatus* qualis regina dixit q*uod* nesciebat.

Pet*rus* menendj iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit simj*l*i*te*r s*icut* gunsaluus pet*ri*.

Dom*in*jcus ioh*an*is de pulgueyras. iuratus et jnt*errogatus* dixit simjl*i*t*e*r et dixit mag*is* q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* Regina dona aldoncia dedit ipsam ujllam ad ips*am* eccl*es*iam et Cautauit eam sibi.

Petr*us* filius. iur*atus*. et jnt*errogatus* dixit simjl*iter* s*icut* dom*i*njcus io*han*is.

Martjnus petr*i* de siluares iur*atus*. et int*errogatus* dix*it* simjl*iter* s*icut* petrus filius.

Jo*hanes*. men*en*di de Moura morta. iur*atus*. et int*errogatus*. dixit s*icut* martjnus petr*i*.

Alfonsus io*han*is de moura morta. iur*atus* et int*errogatus* dix*it* jnde s*icut* pr*i*mus.

SAM SALUADOR DE MEDRONES

Jncipit parrochia s*anc*t*i* saluatoris de medronjs Petr*us* men*en*dj p*re*latus eiusdem eccl*esie*. iuratus et jnt*errogatus*. si Rex h*abe*t aliq*uod* ius j*n* ipsa eccl*esi*a. dix*it* q*uod* no*n* jnt*errogatus* q*ui* sunt ind*e* patr*o*ny dixit q*uod* est jnd*e* media de Monasterio de tr*a*uanca. et alia media est de fillijs et de nepotibus de Men*en*do sobrado. jnt*errogatus* vnd*e* hab*u*it illam ipsum monasterium dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* *h*abuit illam de don*n*o Moura*m* gosindj.

Pelagius *gunsa*lujz iur*atus*. et jnt*errogatus*. dix*it* s*icut* petr*us* men*en*di p*re*latus eiusdem eccl*esie*.

Petr*us* io*han*is iur*atus*. et int*errogatus*. dixit s*icut* pelagius gunsalujz.

Johanes petr*i* iur*atus*. et jnt*errogatus* dixit q*uod* scit q*uod* ipsa eccl*esi*a ten*et*. j. q*u*yrellam Regalengam et q*uod* dedit aliam pro illa dono fernando lopiz q*uando* tenebat terram p*er* autorgame*n*tum de Judice q*ui* modo est et scit q*uod* gil Stepha*n*i dedit ad c*r*iandum suum filium jn Medim jn te*m*p*o*re istius reg*is* j*n* hereditate regalenga.

fernandus de lombada. iur*atus*. et int*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* Eccl*esi*a de s*an*cto Saluatore de medronjs ten*et*. j. q*u*irelam regalengam jn loco q*ui* d*icitu*r nogariam et audiujt dicere homjnibus q*ui* sciebant q*uod* ipse abbas dedit aliam q*u*irelam pro ipsa Judici pro ad rregem.

Johanes men*en*dj de medrones. iur*atus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* sanctus Johis (1) de tarauca h*abet*. j. qujntana*m* q*ua*m dimjsit Martjnus filius jn Candato jn panoyas jn villa noua jn istis tr*i*bus an*n*js et audiuit dicere homj*n*jbus q*ui* sciebant q*uod* ipsa q*u*intana fuit regalenga rregis et q*uod* Rex dedit illam cuidam suo afilhado jnt*errogatus*. qualis rex dedit aut cuy affilhadu dixit q*uod* nesciebat.

Ermjgius petr*i* iur*atus*. et int*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* casale q*uod* martjnus ermjgiz h*abe*t jn Rio mao q*uod* solebant ind*e* dare vidam maiordomo. duos panes centenos et. j. mediu*m* alq*u*eire de ujno et. iij. oua annuatjm et no*n* facit jnd*e* for*um* Regi.

Petr*us* pelagij. iur*atus*. et int*errogatus*. dixit de patronato s*icut* abbas et dixit q*uod* scit q*uod* casale q*uod* martjnus hermjgius ten*et* jn Rio mao q*uod* solebat dare vidam maiordomo et pectare uoce*m* et calupnjam et modo no*n* fac*it* for*um* dom*i*no Regi.

Jo*hanes* dom*i*njci de lombada. iuratus et int*errogatus* dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* villa coua solebat pectare uocem et calupnjam et dare ujdam maiordomo et mod*o* est de talones. et de tr*a*uanca et no*n* fac*it* inde forum Regi.

laurencius io*han*is q*ui* solebat morare jn medrones et mod*o* h*ab*itat jn Rego. iur*atus*. et int*errogatus* dixit q*uod* scit q*uod* Ep*iscop*us portuen*s*is et monasteriu*m* de tr*a*uanca h*abe*nt. ij. cas*alia*. jn medrones q*ui* ten*ent*. ij. conchousos jn valle sub casa de Martjno gunsalujz. et scit q*uod* Rex deb*et* h*abe*re tercium de conchouso de casale de Ep*iscop*o. et quartum de conchouso q*uod* ten*et* casalle de tr*a*uanca. et scit q*uod* Martjnus io*han*is. fecit. j. vineam jn ipso conchouso vnd*e* Rex deb*et* h*abe*re q*u*artum et mod*o* no*n* h*abe*t Rex nemjgalha. de ipsis conchousis et scit q*uod* monasterium de mancelis. h*abe*t. j. cas*ale*. jn loco q*ui* dicitur Rio mao vnd*e* Rex debebat h*abe*re terciam et mod*o* n*ihi*l h*abe*t ind*e* Rex et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* tr*a*uazos erit (1) Regalengum s*icu*t diuidit p*er* carrariam de sup*er* deuesam de donno egea et jnde q*uo* mod*o* diuidit cum Argundis et cum Jugueyros per Ribeirum et q*uo* mod*o* tene*n*t de ipso Regalengo petr*us* ermjgiz et johanes de lemos et Ste*phanus* egee et no*n* facit for*um* Regi.

(1) leia: Johanes.

(1) leia: erat.

Martjnus iohanis salchalgum. iuratus et interrogatus dixit quod audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod medium de paazos fujt Regalengum et quod Rex donnus. A. ille qui fuit leprosus dedit quartum de ipso regalengo godino Johanis suo scutifero et dixit quod scjt quando faciebat. ipse casam jn hereditate regalenga et uenjt lopus alfonsi qui tenebat terram demandare ipsam hereditatem ipsi scutifero per. marabitinos. quos sibi dedit quod nom demandet ei illam et modo nihil habet inde Rex.

Stephanus petri de fontelos. iuratus. et jnterrogatus dixit de patronato sicut abbas et scit quod Ecclesia tenet. j. quairelam regalengam jn loco qui dicitur nogaria et dedit aliam pro illa. et non facit inde forum Regi et scit quod Rex debet habere terciam de sancto Johane de medjm et modo fecerunt ibi molendinos homjnes de fernando munjz et de suo germano et de gunsaluo munjz et de sujs germanjs. et homjnes de anssidi et de villa bona Episcopi quj habent ibi hereditatem et non faciunt inde forum domjno Regi sed faciunt sujs domjnjs.

SANTANDRE DE MEDIM

Jncipit parrochia sancti Andree de medjm fernandus martjni prelatus eiusdem Ecclesie. iuratus. et interrogatus si Rex est patronus de ipsa Ecclesia. dixit quod scit quod est inde tercia Regis. et. ij. partes de orraca fernandi et de Anssidi et de steuam ermjgiz de teixeyra et de fillijs de Nuno ualasquiz. jnterrogatus vnde habuerunt ipsi supradicti mjlites aut Ansidi dixit quod nesciebat interrogatus. quantum

FOLHA CLXXXVIJ

tempus quod habuit Anssidi dixit quod nesciebat jnterrogatus. quis abadat modo ipsam ecclesiam dixit quod ipsi supradicti patronj cum rricus homine in loco Regis.

Alfonsus pelagij de Medjm. iuratus et jnterrogatus. dixit in omnibus sicut prelatus.

Petrus iohanis de. Medjm. iuratus. et interrogatus dixit sicut prelatus.

Petrus petri iuratus. et interrogatus dixit sicut prelatus et dixit magis quod scit quod tercia de sancto iohane de medjm cum suo termjno debet esse Regis tercia parte et iugueiros fuit de ipso termjno de Medjm et modo dominus Rex nihil habet inde sed dixit quod habet aliud cambium jn sancto Johane de Medjm pro illo et dixit quod scit quod habet molendinos jn termjno de sancto Johane de medjm et habet illos monasterium de Ansidi et dona Orraca egee et Rex nihil habet inde et dixit Judex Petrus petri tunc quod Rex non habet cambium pro iugueyros.

Johanes petri de Medjni iuratus. et interrogatus. dixit sicut petrus petri.

Martjnus pelagij. iuratus. et jnterrogatus. dixit jn omnibus sicut iohanes petri ergo quod nescit de patronato et dixit magis quod maiordomj leuarunt panem de illo loco qui fuit dado pro jugueyros.

Michael Johanis de medjm iuratus. et interrogatus. dixit jn omnibus sicut petrus petri ergo de patronato quod nescit et dixit quod nescit si Rex habuit cambium pro Jugueyros.

Petrus ferreyro iuratus. et interrogatus. dixit jn omnibus sicut prelatus et dixit quod scit quod Rex tenet. j. casale de petro iohanis jn cambium pro iugueyros.

SANCTO ADRAAO DE SEUER

Jncipit parrochia sancti Adriany de seuer Munjo garsie prelatus eiusdem ecclesie. iuratus. et interrogatus. dixit quod ipsa ecclesia est Regis et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod in vinea quam modo habet Roy menendj da fonseca jn vluar quod iacet ibi. j. quirella regalenga et quod pelagius monteyro dedit aliud cambium pro illa jn ipso loco quo habet modo Rex. jnterrogatus quis rrecepit ipsum cambium pro ad rregem dixit quod nescit.

Garssias menendi iuratus. et interrogatus. dixit de patronato sicut Munjo garsie prelatus et audiuit dicere homjnjbus

qui sciebant *quod* Roy *menendi* ten*et*. j. leyram regalengam et *quod* pelagius *mon*teiro dedit aliam pro illa pat*ri* istius iudicis in cambio pro illa *quando* erat Judex.

D*omi*njcus martjnj de seuer. iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit sicut prelatus.

Joh*a*nes ioh*anis*. iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit *quod* scit *quod* mafomades debebat esse in*de* due partes cu*m* suo termjno Reg*is* et mo*do* no*n* h*abet* illam *quare* ten*ent* illam Roy m*enendj* da fonseca et P*etrus* alujm et Monasterium de freixenó et nom faciunt jnde for*um* regi.

Suerius ioh*anis* *qui* h*a*bitat jn felgueyras. iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit *sicut* iohanes ioh*anis*. et dixit mag*is* *quod* pelagius mo*n*teyro plantau*it*. j. hereditatem Reg*is* cu*m* pumare et ips*um* pumar iacet p*ro*pe casalle Reg*is* de felgueiras et dedit aliam quirelam pro illa p*ro*pe ips*um* pumar jn Cambio et ipsam quirelam q*uam* dedit jn Cambio tene*t* mo*do* illam ips*um* casale rreg*is* et ips*um* cambium fecit illum cu*m* dono poncio *quando* tenebat terram.

Martjnus Joh*anis* de mafomedes iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit *quod* scit *quod* due partes debe*n*t esse rreg*is* de mafomedes et tercia de Militibus et mo*do* no*n* h*abet* illa*m* jnt*errogatus* q*uare* nom h*abet* illam dixit *quod* nenet (1) illam mjlites *qui* herdant ibi cum illo et ipsi Milites h*abent*. ix. casalia jn sua. tercia et Rex no*n* h*abet* n*isi* t*ri*a casalia et djmjdium jn suas. ij. partes. et dixit *quod* gu*n*saluus mo*n*teyro fec*it* vnam vineam no departjme*n*to de Mafomades *quam* nu*nquam* fuit partitum et filiau*it*. j. quirellam de ujlla et plantauit illam et deytau*it* carraria*m* p*er* hereditate*m* q*uam* tene*n*t hom*ines* rreg*is* et mo*do* h*abet* illam pet*rus* alujm et no*n* facit jnde for*um* regi. et Audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* tota cortizada fuit Regalenga Reg*is* et *quod* ipsi dede*runt* in*de* porc*io*nem Regi et mo*do* habent jn*de* mediam nepoti de dona adriana et facit in*de* for*um* rregi et dix*it* *quod* scit *quod* dona madriana h*abebat* i*bi* vnam bausam jn Cortizada et *quod* gu*n*saluus munjz suuus (1) maritus dedit. j. sayam maiordomo taliter. *quod* no*n* uenjss*et* ibi diujdere panem et mo*do* suj nepoti h*abent* ibi mediam p*er* istam rac*io*nem. et audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* ujnea *quam* tenet Ruj m*enendi* in seuer *quod* fuit in*de* media Regalenga et mo*do* nom faciunt in*de* for*um* regi de illa et audiujt dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* iiij.or casalia *quos* h*abet* jn felgueiras *quod* solebant dare vidam maiordomo et peitare uocem et calupnjam et mo*do* no*n* faciunt in*de* forum d*omi*no Regi et audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* pausado *quod* iacet int*er* regalengu*m* et britelo *quod* fuit regalengum rreg*is* et mo*do* h*abet* ipsam hereditatem M*enendus* martjny et nom facit inde forum Regi.

Donus Cip*ri*anus de seuer. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit *quod* ipsa eccl*es*ia est Reg*is*. et scit *quod* casam q*uam* Roy m*enendj* de fonseca h*abet* jn seuer *quod* fuit de pelagio monteyro q*uam* sede in regalenga reg*is*. vna pecia de ipsa ujnea et dedit cambium pro illa per mandatum d*omi*nj lopi *qui* tenebat ipsam terram Et dixit *quod* scit *quod* monasteriu*m* de ma*n*cellos h*abet*. iiij.or casalia jn veiga et t*ra*uanca alia. iiij.or casalia et *quod* dabant vidam maiordomo jn *quo*lib*et* mensse et dat q*ua*rteiroes et ibant ad tu*r*ujscadam et ad ramadam et pectabant uoce*m* et calupnjam et mo*do* nom faciunt in*de* for*um* Regi et scit *quod* media de Cortizada est Reg*is* et scit *quod* totus locus vbi sede ujlla de Cortizada fujt Regalenga et homjnes de Militibus fuerunt ibi casas et der*unt* aliam tantam hereditatem pro illa homjnjbus Regis et scit *quod* garsias m*enendi* h*abet*. j. casam jn felgueyras *quæ* fujt Regalenga et iace*t* prope casale de sauto *quod* est de Roy m*enendj* et mo*do* h*abet* illam et no*n* facit in*de* for*um* d*omi*no Regi.

SAM MIGUEL DE FONTEELAS

Jncipit parrochia *sancti* mjchaelis de fonteelas Roy m*enendi* p*re*latus eiusdem eccl*esie*. iu*ratus*. et jnterrogatus si Rex est pat*ro*nus eiusdem Eccl*esie*. dixit *quod* non jnt*errogatus*. *qui* sunt in*de* pat*ro*ny dixit *quod* Martinus ermjgiz et M*enendus* *gonsaluj* et martjnus Roderici et garsia aluoga et parentes de dono gosindi almariz cuia fuit ipsa eccl*es*ia et audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* hereditatem

(1) leia: tenent.

(1) leia: suus.

quam uocatur trebolha quam modo habet dona. T. egee quod fuit rregalenga et modo nom facit inde forum rregi et quod audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod Rex dedit illam pro vna trebolha (1) de ujno jnterrogatus. qualis Rex dixit quod nesciebat aut cui dederat et dixit quod audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod locus qui uocatur ranadeyra quo modo uocatur cautum nouum quod iacet jnter aquam de Cazalo et de iugueiros quod fuit regalengum et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod donus petrus pay et donus. A. ermjgiz derunt ipsum regalengum ad sedem portucalensem et audiuit dicere alijs homjnjbus quod rrex dederat ad ipsam sedem portucalensem. jnterrogatus qualis Rex dixit quod nesciebat. et dixit quod audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quj habitabant jn rregalengum de godjm quod ujnea que uocatur de tapa et sautum qui uocatur sautelo qui fuerunt regalengas et modo tenet illas ordo hospitalis et modo nom facit inde forum Regis. jnterrogatus de quo tempore dixit quod nesciebat et scit quod monasterium de Ansidi tenet. j. grangiam Regalengam que uocatur Cederma. et facit de illa forum Regi.

Johanes laurency iuratus. et interrogatus. dixit quod audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod ipsa Ecclesia et ipsa ujla fuerunt regalenga Regis quod Rex dedit illas dono gosendo aluariz. jnterrogatus. qualis Rex dixit quod nesciebat.

Johanes petri qui habitat jn fonteelas. iuratus. et interrogatus. dixit de patronato quo modo prelatus et audiujt dicere quod ipsa Ecclesia de fontelas fujt rregalenga et quod Rex dedit illam dono gosendo Aluariz.

Vincentius petri. iuratus. et jnterrogatus. de patronatu dixit sicut prelatus et dixit quod scit quod monasterium de Ansidi tenet vnam hereditatem regalengam jn Cedrima et dat inde suum forum domino rregi.

Dominjcus Johanis. iuratus. et interrogatus dixit quod scit quod hereditas quam dona Sancia lopiz habet jn fonteelas. que fujt regalenga et quod Rex dedit illam dono Menendo suariz pro vno Açore jnterrogatus. qualis Rex dixit quod nesciebat.

Michael suarij de fonteelas. iuratus. et interrogatus quod audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod hereditatem quod dona sancja lupiz habet jn godjm que fuit regalenga. et dixit quod Rex dedit illam dono Menendo suarij de fonteelas pro vno Açore et dixit quod scit quod suus filius de ipso Menendo suarij uendit illam done Aldare matri done sancie lopiz et mōdo habet illam dona Sancia lopiz et nom facit jnde forum domino Regi.

Jtem Michaelem (1) petri qui habitat jn actaryo. iuratus. et jnterrogatus de patronato dixit sicut prelatus et audiujt dicere homjnjbus qui sciebant quod ipsa ujlla et ipsa ecclesia fuerunt regalenga rregis et rregina dona. Tarasia. mater de dono Rege Alffonsso dedit illam dono gosendo aluariz et dixit quod scit quod hereditatem quam dona sancia lopiz habêt jn godjm quod fuit regalenga. et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant quod Rex donus. Sancius uelho dedit illam dono Menendo suariz pro. vno Açore. et pro vna podenga et audiuit dicere quod dona Aldara comperaujt illam de filijs de Menendo suarij et modo habet illam Sancia lopiz et non facit jnde forum domjno Regi.

Fernandus gonsaluj de fonteelas. iuratus. et jnterrogatus. dixit quod audiuit dicere certe quod hereditate quam dona Sancia lopiz habet jn godjm quod fujt regalenga.

Laurencius pelagij de fonteelas. iuratus. et jnterrogatus. dixit quod audiuit homjnjbus certis quod ipsa ujlla et ipsa Ecclesia fuerunt regalenga et quod Rex dedit illas dono gosendo Aluariz et scit quod hereditatem quam habet dona sancia lopiz jn godjm quod fuit regalenga et quod Rex dedit illam dono Menendo suarij.

(1) Bottas de vinho, muito maiores que odres, feitas de couro, cada uma das quaes carregava uma bêsta cavallar, ou muar, e outras havia que levavam tres quartos de uma pipa, e só em carro podiam ser conduzidas.

(1) Ieia: Michael.

SAM FRAUSTO DA REGOA

Jncipit parrochia *sancti* frausti de Regula Ruj *menendj* comendator eiusdem *ecclesie*. iu*ratus*. et interr*ogatus*. si rrex est patronus eiusdem Ecc*lesie* aut fuit jn aljq*uo* te*mpore* dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant. q*uod* ipsa Eccle*sia* et ipsa ujlla fuer*unt* regalenga et q*uod* Regina dona. T. uelha dedit illas ad sedem Port*ucalensem* et modo h*abet* illas et no*n* facit inde forum do*mi*no Regi.

Pet*rus* gomez de Regula. iu*ratus*. et jnter*rogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* Ep*isco*-*pus* port*ucalensis* leuat passagem de barca inde Mediam. jnte*rrogatus* p*ro* qua racione leuat dixit dixit (1) q*uod* portat ipsa barca jn hereditate de regula.

Martinus me*n*endi de regula iu*ratus*. et jnte*rrogatus* dixit s*icut* petrus gomez.

Ste*phanus* Roderici. iudex de Regalengo de rege de godjm. iu*ratus*. et inter*rogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* ordo ospita*lis*. h*abet*. j. casale jntus jn hereditate Regalenga rregi de godim et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ips*um* casalle fuit Regalengum et mo*do* do*minus* Rex nihil h*abet* et scit q*uod* monasteriu*m* de Ansidi h*abet* jn ipso termjno de godjm q*uod* est regalengu*m* vnam glangiam et dat jnde suum forum do*mi*no Regi jnte*rrogatus*. vn*de* h*a*buit illam dixit q*uod* nesciebat et dixit q*uod* h*abet*. iiij.or molendinos jn ipsa hereditate de godjm et mo*do* no*n* faciunt jn*de* forum do*mi*no regi et scit q*uod* Rex h*abet*. vnam ermjdam in godjm q*ue* est sufraganea. de regula et poterat se bene continere p*er* decimam rregis de godjm.

Pelagius pet*ri* de godjm iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod*. iiij.or casalia. q*ue* mo*do* sedis (2) de porto h*abet* jn ranadoyro sicut diuid*it* cum regulla. p*er* aq*uam* de Carcalo et cum Regalengo de godjm p*er* aq*uam* de iugueiros q*ue* fueru*nt* regalenga quo mo*do* gudjm et mo*do* tene*t* illa Ep*iscopu*s port*ucalensis* et posujt ey nomem Cautum nouu*m* et no*n* facit de illis forum regi. jnte*rrogatus*. vn*de* h*a*buit ep*is*-*copus* ipsa casalia dixit q*uod* nesciebat et dixit scit q*uod* sautu*m* q*uod* ordo hospital*is* h*abet* jn loco q*ui* dic*itu*r soutello. et vineam q*uam* h*abet* q*ue* uocatur de pet*ro* de Capa et aliam hereditatem q*uam* h*abet* pro ipsam vineam q*ue* fuer*unt* rregalengas regi et scit q*u*ando q*ui*dam portarius uenjt ibi cum dona tarasia pet*ri* et filiau*it* ipsam hereditatem q*ue* fuit de ipso regalengo. et int*r*auit illam et dedit illam ordiny hospital*is*. et audiuit dicere q*uod* Rex donus. S*ancius*. dedit illam done T. pet*ri* quando nut*ri*ebit donum Rodericum sancij. et dixit q*uod* audiuit *dicere* (1) homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* casale q*uod* ordo Espital*is* h*abet* in ipsam hereditatem rregi q*uod* fuit Regalengu*m*. jnte*rrogatus* vn*de* h*a*buit illum aut ex q*uo* te*mpore* dixit q*uod* nesciebat et no*n* facit de illa for*um* do*mi*no Regi.

Do*mi*njcus Steph*ani*. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*uod* casalia q*ue* sedis (2) de Porto h*abet* jnter aq*uam* Cacarlo q*ue* fueru*nt* de termjno de godim et mo*do* do*minus* Rex n*ihi*l h*abet* inde. jnte*rrogatus* de quo tem*por*e dixit q*uod* nesciebat.

Esteuam do*mi*njci. iu*ratus*. et jnte*rrogatus*. dixit scit (3) do*mi*njcus Steph*anj*. et dixit ma*gis* q*uod* h*abet*. iiij.or molendina jn termjno de godjm et no*n* facit de illis forum do*mi*no Regi.

Pet*rus* laurencij de godim. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* Ordo Espital*is* h*abet*. vn*de* sautum q*ui* dic*itur* soutello vnam vineam q*uam* uocant de pet*ro* de Tapa. et vnam hereditatem q*ue* jacet p*ro*pe ipsam ujnea*m* q*uod* audiuit dicere. certe q*ue* fuer*unt* regalengas.

Pet*rus* pelagij. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit q*uod* Audiujt *dicere* (1) homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* ex Caralo usq*ue* aq*uam* de iugueiros q*uod* fuit regalengu*m* et mo*do* uocant illum cautum nouu*m* et tene*t* illum sedis (2) de Porto. et no*n* facit jnde for*um* do*mi*no Regi et dixit q*uod* scit q*uod* Monasteriu*m* de Ansidi h*abet*. j. grangiam jn ipso termjno de godim et facit de illa for*um*. jnte*rrogatus*. vn*de* h*a*-*buit* illam dixit q*uod* nesciebat.

Michael pet*ri* de rregula. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit q*uod* audiuit certe q*uod* casale q*uod* ordo spital*is* *habet* (1) jn godjm q*uod* fuit regalengum et q*uod* audiuit

(1) palavra repetida.
(2) leia: sedes.

(1) deest.
(2) leia: sedes.
(3) leia. sicut.

dicere. *quod* pe*trus* pay dedit illum casale ordinj hospital*is* et *quod* Rex dedit ei ipsum regalengu*m* pro hereditate et scit *quod* regula h*abe*t. vnam hermjdam sufraganea*m* *que* est jn regalengo de godjm et ipsa hermita p*ot*erat esse bene co*n*tinuata p*er* decima*m* de regalenga.

P*etrus* egee de Godjm. iu*ratus*. et in*terrogatus*. dixit *quod* audiuit dicere homjnjbus certis *quod* Duo Sautum et vnam ujneam et casale *quod* Ordo espital*is*. h*a*b*et* jn termjno de godim *quod* fueru*nt* rregalengos.

P*etrus* egee iu*ratus*. et i*nterrogatus*. dix*it* *sicut* petr*us* egee de godjm.

Geraldus de godjm. iu*ratus*. et inter*rogatus*. dixit *quod* scit *quod* (1) Ordo ospital*is* ten*et*. vnu*m* casale jn godjm *quod* fuit regalengum et audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* locus *qui* d*icitu*r senrra. *quod* fuit Regalengu*m* et m*od*o ten*et* illum ec*clesi*a de regula. et no*n*

facit jn*de* forum de illo d*omi*no Regi. jn*terrogatus*. de *quo* temp*ore* dixit *quod* nesciebat.

Johanes Roderici de godim. iu*ratus*. et int*errogatus* dixit *quod* audiuit dicere homjnibus qui sciebant *quod* hereditas *que* iacet jnter a*qu*am de Carralos et de iugueyros fuit regalenga et *quod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant *quod* donus Alfons*us* ermjgiz et dona tarasia pet*ri* jnpet*rarunt* illam de rrege donno Alfonso et dederunt ad regullam et scit *quod* Ordo ospital*is*. h*abe*t vn*de* sautum q*ui* d*icitu*r sautello et vnam vineam q*uod* de petro de tapa et *quod* dona T. jnpetrauit illam de Rege et dedit illam ordinj hospitalis. et *quod* venit ibi portarius rregis jnt*re*gare illam ordiny hospitali.

Johanes pet*ri* descaes. iu*ratus*. et in*terrogatus* dixit jn o*mn*ibus s*icut* rrodericus de godim.

SAM MIGUEL DE LEUORIGOS

Jncipit parrochia s*anct*i mjchaelis de leuorigos P*etrus* io*hanis* prelatus eiusdem ec*clesi*e iu*ratus*. et jnt*errogatus*. si rex est pat*ro*nus de ipsa ec*clesi*a. aut fuit jn ali*quo* t*empore* dixit *quod* no*n* jnt*errogatus* *qui* sunt inde patrony dixit *quod* Stephanus ermjgiz de teyxeira et sua fraternjtas et dona Orraca fernandi et fillij de Nuno valasquiz et Arias nunez et suus germanus et donus ermjgiz de s*ancto* Michaelle et Martjnus aguadus et dona Orraca egee et sui fillij de pet*ro* gago et de tarasia pet*ri* sua germana et scit *quod* s*anct*a Maria de rosindj et s*anctu*s io*ha*nes de pendorada h*abe*nt in ipsa villa vn*um* casale et Mart*inus* ermjgiz et martj*nus* pet*ri* agaado aliud casale *que* solebant dare q*ua*rteiros et m*od*o no*n* dant illos et audiuit dicere homjnjbus qui sciebant *quod* casale *quod* h*abe*t jn ipsa ujlla *quod* fuit de Martjnus (2) egee *quod* solebat dare vidam maiordomo et m*od*o no*n* dat illam et ita dixit *quod* hereditates q*ua*s dona. T. egee et sui sop*ri*nj h*abe*nt jn louerigos et in Romestios fueri*nt* regalengas et dix*it* *quod* Rex dedit suo pat*ri* et sua mat*ri* de ipsa do*n*a tarasia egee ipsas hereditates et m*od*o no*n* facit de illis for*um* d*omi*no regi et scit *quod* m*ar*tjnus pet*ri* h*abe*t. j. casale jn villa de auessam *quod* erat forariu*m* dare p*re*gom et m*od*o nom dat illum et comp*er*auit illum casale de Monasterio de Retiam et m*od*o no*n* facit de illo for*um* d*omi*no regi.

Michael io*hanis* de s*anct*a Columba. iu*ratus*. et int*errogatus* de patro*n*ato dixit s*icut* prelatus et dixit *quod* scit s*anct*a M*aria* de rosindj h*abe*t. j. *casale*. et demidium jn villa de s*an*cto Michaelle et martjnus pet*ri* et maria ermjgiz et s*an*ctus iohanes de pendorada aliud casale *quod* solebant dare q*ua*rteiros et ire ad t*ur*viscadam et ad rramadam et m*od*o no*n* faciunt jn*de* forum d*omi*no Regi et scit *quod* Monasteriu*m* de Retia*m* h*abe*bat. j. *casale*. *quod* erat forarium dare pregom et m*od*o comp*er*auit ip*su*m casale Martj*nus* pet*ri* miles. jnt*errogatus*. si facit de illo for*um* regi dixit *quod* nesciebat et Audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* hereditates q*ua*s h*abe*nt dona. T. egee et sui sop*ri*nj jn louogorigos et jn rremestroyas *que* fue*runt* Regalengas et dixit *quod* Rex dedit illas donno egee bufas. Jnt*errogatus*. qualis Rex dixit *quod* nesciebat.

Johanes martjnj de s*an*cta marta. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit in o*mn*ibus.

(1) deest.
(2) leia: Martjno.

sicut Michaelis (1) io*hanis* et dixit magis q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* casale q*uod* uocatur de lama q*uod* solebat dare q*uarteirom* et ire ad t*ru*uiscadam et ad rramadam et m*odo* no*n* facit jn*de* forum Regi et dixit q*uod* scit. q*uod* Casale de auessam erat forarium dare pregom et dare vidam maiordomo et scit q*uod* casale q*uod* Sancius munjz co*mper*auit jn vluar de uno ujlano q*uod* solebat dare. vnam fugaciam et vn*um* caponem et. vnam cabaaçam (2) de vino de foro et filiarent co*n*duitum (3) pro ad Riq*ui* hominem et de ipsa ujdam daret ipsi hom*inj* q*uam* leuasset illam q*uod* comesset et m*odo* no*n* facit jnde for*um* Regi.

Egas ermjgiz de s*an*cta Columba. iu*ratus*. et int*errogatus* dixit de patr*on*ato s*icut* p*re*latus et dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* casale de lama q*uod* comp*er*auit m*odo* Martjnus ermjgiz et martjnus pet*ri* solebat ire ad t*ur*uiscadam et ad rramadam et m*odo* no*n* facit jnde forum Regi.

Alfonsus egee iu*ratus*. et jnt*errogatus* de patr*on*ato dixit simjl*iter* et dixit q*uod* scit q*uod* hereditas de remestruyas et q*uj*njom q*uod* dona. T. egee h*abe*t jn patronato q*uod* totu*m* fuit de rege et Elrrey dedit illum don*no* egee bufas jnt*errogatus*. q*ua*lis Rex dixit q*uod* nesciebat et audiu*it* dic*ere* certe q*uod* in villa de s*an*cta Columba solebat ibi jnt*rare* maiordomus et ex q*uo* co*mper*auit illam don*nus* gu*n*saluus de sausa nu*n*q*uam* ibi jntrauit. jnt*errogatus* de quo co*mper*auit illam dixit q*uod* nesciebat.

Johanes pet*ri*. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit de patronato sicut Alfons*us* egee. dixit q*uod* casale q*uod* h*abe*t monasteri*um* de s*ancto* iohane de pendorada et Martjn*us* pet*ri* et martjnus ermigiz q*uod* solebat dare q*uarteyros* et ire ad t*ur*uiscadam et ad rramadam et m*odo* nom facit jnde for*um* regi et dixit q*uod* sunt casalia q*uod* rosindi h*abe*t jn villa de s*an*cto Michaelle q*uod* solebant facere aliud talle for*um* s*icut* ipsum casale sup*ra*dict*um*.

Joh*a*nes me*n*endi de s*an*cta Columba. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* Mart*i*nus ermjgiz dedit suum filium ad c*ri*andum jn hereditate foraria Reg*is* in felgueyras.

Petrus fernandi. iu*ratus*. et jnt*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* casale de Auessam q*uod* comp*er*auit Martjnus pet*ri* de abbatisa de Retiam q*uod* erat forariu*m* rregis dare pregom et m*odo* martjnus pet*ri* h*abe*t ipsum casalle et no*n* facit in*de* forum regi.

Johanes gu*n*saluj de s*an*cto Michaelle. iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit q*uod* audiuit dicere homjnjbus q*uod* casale q*uod* s*an*ct*us* iohanes de pendorada et martjnus pet*ri* et Martjnus ermjgiz h*abent* jn lomba q*uod* solebat dare ujdam maiordomo et q*uarteyrom* et ire ad turuiscadam. et ad ramadam et pectare uoce*m* et calupnia*m* et m*odo* no*n* facit inde de illo for*um* Regi et aliud talle for*um* solebat dare casalle de rroosindi et m*odo* no*n* facit ill*ud*.

Johanes munjz de s*ancto* Michaelle. iu*ratus*. et int*errogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* casale de lama. q*uod* m*odo* h*abe*t Mart*i*nus ermjgiz jn villa de s*ancto* Michaelle et casale de rroosindi q*uod* solebat ire ad t*ur*uiscadam et dare q*uarteiroes* et m*odo* no*n* facit de illis for*um* rregi et scit q*uod* casale q*uod* Monasterium de Retiam h*abet* jn auesam q*uod* solebat dare vidam maiordomo et dare pregonem q*uando* vocauerint illum et m*odo* ten*et* illum Mart*i*nus pet*ri* aguado et no*n* facit in*de* for*um* Regi. Et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* Mons de Genuosa s*icut* uerti*t* aguam Carragu*m* de pet*ra* furada ad susum usq*ue* ad s*anctum* martjnum. et ipsa hermjta de s*ancto* martjno sicut uadit diereite ad Carragum q*uod* fuit Regalenga et q*uod* Rex dedit illam ad eremita*m* de s*an*cta Columba. et m*odo* fecit Monasterium de freyxeno vnam villam de ipsa hereditatem. et no*n* fac*it* de illa for*um* dom*i*no Regi.

SANHOANE DE LEUORIGOS

Jncipit parrochia s*ancti* io*hanis* de louuorigos. d*om*i*n*jcus garsia p*re*latus eiusde*m* Eccl*esi*e. iu*ratus*. int*errogatus*. si Rex est patr*on*us eiusdem eccl*esi*e aut fuit jn aliq*uo* temp*ore* dixit q*uod* non. jnt*errogatus*. q*ui* sunt in*de* patrony dixit q*uod* est inde q*uartam* de Martjno Michaelis scutifero q*ui* h*ab*uit illam de monasterio de poombeiro q*ui* h*ab*uit illam de dono

(1) leia: Michael.

(2) Cantaro de seis canadas, ou meio almude de vinho.

(3) Carne ou peixe que se come com pão.

gunsaluo de sausa Et aliud *quartam est* de nepotibus de Martjno didaci *qui habuit* illam de donno Munjo Caualeyro Et aliam mediam fuit de Rege et Remestruiaz et *quantam* hereditatem *habet donna*. T. egee et suj *soprinj* et *non* faciunt *jnde forum domino* Regi.

Martjnus pelagij de louerigos. *iuratus*. et *jnterrogatus* de patronato dixit *sicut prelatus* et dixit *quod* (1) *media* ipsa *Ecclesia quam* dona tarasia egee *habet* et *quartum habet* jn louerigos et sui *soprinj jn* Remestroiaiz *quod* fuit *totum regis* et *habuit modo* illam dona. T. egee et suj *soprinj* et *non* faciunt jnde *forum domino* Regi.

Martjnus pelagij. *iuratus*. et *jnterrogatus*. dixit sicut *prelatus*.

Johanes suarij *iuratus*. et *jnterrogatus*. dixit sicut *prelatus*.

Nicolaus laurencij *iuratus*. et *interrogatus*. dixit sicut prelatus.

Martjnus martjnj lado de villa more. *iuratus*. et *jnterrogatus* de patronato dixit sicut *prelatus*. et scit *quod* media eiusdem *Ecclesie* et *remestrouiaz* et *quantam* dona. T. et sui soprinj *habet* in louerigos *quod* fuit totum Regalengu*m* et scit *quando* Rex *donnus* Sancius et Regina *donna* aldonça *derunt* illos *donno* Egee bufas et scit *quando* jntregauit donnus gunsaluus *iohanis* de pedreira ei *ipsam* hereditatem de mandato *Regis* et scit *quod* locus *qui* uocatur villa maior *quam* comperauit ibi Arnoya. j. casale de laurencio *petri* jn istis *decem* Annis. et scit *quod* vineam *quam* pelagius *monteyro* fecit jn seuer *que* est *inde*. j. pecia Regalenga et scit *quod* ujla de *sancto* Michaele pectabat uocem et calupnjam et *jntrabat* ibi maiordomus et *modo* nom *intrat* ibi maiordomus *nec* pectant vocem *nec* calupnjam *jnterrogatus*. *quare non* dixit *quod* defendit illam Martjnus ermigit (2) et Martjnus *petri* Milites.

Martjnus suarij de Bruella. *iuratus*. et *jnterrogatus* dixit in *omnibus* sicut *prelatus* et audiuit dicere certe *quod* villa de *sancto* Michaelle solebat ibi *jntrare* Maiordomus et pectabat uocem et calupnjam et *modo non* facit de illa forum Regi *quare* defendunt illam Martjnus ermjgiz de *Martjnus petri*.

Johanes *dominjci*. *juratus*. et *jnterrogatus*. dixit sicut *prelatus*.

Giraldus *petri*. *iuratus*. et *interrogatus* dixit *sicut prelatus*.

Michael *petri* de portella de fontana. *iuratus*. et *interrogatus* dixit sicut *prelatus*.

Gunsaluus Egee *iuratus*. et *jnterrogatus*. dixit *quod* audiuit dicere suo *patri quod* sciebat *quod* fernandus *petri* Milles Mactauit duos Maiordomos jn vno die jn ipsa villa de *sancto* Michaelle *quare intrabant* ibi ad pignorandum et *nunquam* fecit *forum* Regi.

Ermjgius *iohanis* de Barros. *iuratus*. et *jnterrogatus*. dixit *quod* scit *quod* in villa de *sancto* Michaelle pectabat uocem et calupnjam *qui* faciebant illam et *modo non* pectant illam et audiujt dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod habebit* ibi. vnu*m* casale forariu*m* de Currare presos et *modo non* currat illos *jnterrogatus quare non* facit ipsum *forum* dixit *quod* nesciebat.

Roy *menendj*. *iuratus* et *jnterrogatus*. dixit *quod* audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* qua*n*tum habet dona. T. egee et suj *soprinj* jn louorigos et in et Remestroyas *quod* totum fuit regalengum.

Martjnus Michael de lourigos. *iuratus*. et *interrogatus*. dixit *quod* scit *quod* casale *quod* uocatur de lanjs *quod* est parrochia *sancti* Michae*lis*. et aliud casalle *quod* est jn ipsa ujlla *quod* fuit de Martjno egee *quod* solebant dare *quarteyrones* et pectare uoce*m* et calupnjam et ire ad turujscadam et ad rramadam et *modo non* facit *jnde forum* Regi. et scit *quod* villa de *sancto* Michaele solebat pectare uocem et calupnjam et jntrare ibi maiordomus et *modo non* facit *jnde forum* rregi *quare* defendit illam. Martjnus Aguado et *Martjnus* ermjgiz.

Pelagius Munjz. *iuratus*. et *interrogatus*. dixit *quod* audiuit dicere homjnjbus *qui* sciebant *quod* quantam hereditatem dona. T. egee jn Remestroyaz et in louerigos *habet quod* fuit tota Regis. et *quod* Rex dedit illam *donno* egee bufas jnterrogatus *qualis* Rex dixit *quod* nesciebat.

(1) deest.
(2) leia: ermigiz.

SANCTA OUAYA DE ANDUFI

Jncipit *parrochia* (1) Ouaye de Andufi pelagius martjny prelatus eiusdem *ecclesie*. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. si Rex h*abet* directum jn ipsa eccl*esia* aut h*ab*uit jn ali*quo* tempo*re* dixit q*uod* non. jnte*rrogatus* q*ui* sunt jnde pat*rony* dixit q*uod* nepoti et filij de Egea mo*n*teyro et dixit q*uod* scit q*uod* Monasteriu*m* de freixena h*abet* vnam villam q*ue* uocatur Andufi jn ipsa parrochia q*uod* pectant vocem et calupnja*m* et uadit ad t*ur*uiscadam et ad rramadam et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod*. iiij.[or] casalia q*ue* trauanca h*abet* j*n* ueiga et t*ri*a q*uam* h*ab*et in Eiras q*ue* solebant dare ujdam maiordomo et m*odo* no*n* dat illam q*uare* defendit illam donus pet*rus* poncij et dixit q*uod* in ipsa hereditate foraria de Andufi q*ue* est de Monasterio de freyxeno q*uod* c*rearunt* ibi filia de fernando Roderici Militi.

Pet*rus* de Baucis iu*ratus*. et jnte*rrogatus* dixit de patronato simjl*iter* et scit q*uod* monasterium de freyxena h*abet*. vnam ujlam q*ue* uocatur Andufi q*ue* pectat vocem et calupnjam et uadit ad torujscadam et ad rramada*m* et dixit q*uod* quatuor casalia q*ue* trauanca h*ab*et jn veiga. et t*ri*a casalia q*ue* h*ab*et jn Eiras et iiij.[or] q*ue* Mancelos habet jn veiga q*uod* solebant tota*m* dare vidam maiordomo et pectare uocem et calupnjam et m*odo* no*n* faciunt in*de* for*um* dom*in*o Regi q*uare* defendit illa*m* pet*rus* poncij.

Suerius pet*ri*. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit jn o*mn*ibus *sicut* joh*a*nes pet*ri*.

Do*min*jcus egee. iuratus. et jnte*rrogatus*. de patronato dixit simjliter sicut. Jo*hanes*. pet*ri* et scit q*uod* Monasterium de freixeno h*ab*et ibi. vna*m* ujllam q*ue* uocatur Andufi q*uod* dant vidam jn q*uolibet* mensse maiordomo. et pectant uocem et calupnjam et uadit ad t*ur*uiscadam et ad rramadam. audiujt dicere certe q*uod* iiij.[or] casalia q*ue* trauanca h*abet* in veiga et iiij.[or] casalia q*ue* h*ab*et jn Eyras et iiij [or] que monasterium de Mancelos *habet* jn veiga que pectabant vocem et calupnjam et ibant ad t*ur*ujscadam et ad Ramadam et dabant ujdam maiordomo et m*odo* no*n* faciunt jnde for*um* dom*in*o Regi q*uare* defendit illam pet*rus* poncij.

Pet*rus* Joh*a*nis. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit jn o*mn*ibus sicut do*min*jcus egee *ergo* de t*ri*bus casalibus q*ue* trauanca h*abet* jn Eyras q*uod* nescit in*de* njmjgalha.

Gunsaluus m*enend*j Juratus et jnte*rrogatus* dixit q*uod* scit q*uod* iiij.[or] casalia que Monasteriu*m* de mancelos h*abet* jn veiga que dabant vidam maiordomo et ibant ad t*ur*uiscadam et ad rramadam et dabant quarteyrones et m*odo* no*n* faciunt jnde forum q*ua*re defendit illa*m*. pet*rus* poncij ergo q*uod* dant quarteyrones. et scit q*uod* ujla de britelo debent dare regi. vnu*m* homjne*m* q*ui* uadit cu*m* illo jn hoste q*uod* nom Rex ibi fuerit.

Pet*rus* mart*jni*. iu*ratus*. et inte*rrogatus*. dixit q*uod* audiujt dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* derunt de ujlla de Britello rregi. vnu*m* homjnem que (1) iuit cum illo ad hostem de piel.

Martjnus m*enend*j iu*ratus*. et jnte*rrogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* Monasteriu*m* de mancelis h*ab*et. iiij.[or] casalia jn veiga q*ue* dabant quarteyrones et m*odo* no*n* dant illos.

M*en*endus martjnj de Britelo. iu*ratus*. et inte*rrogatus* dixit q*uod* scit q*uod* debent dare de britelo. vnu*m* homjnem ad Regem de foro q*ui* uadit cu*m* illo jn hoste.

Martjnus pet*ri* de britello. iu*ratus*. et jnte*rrogatus*. dixit q*uod* scit q*uod* jn hereditate de veiga q*ue* est de Monasterio de mancelos q*uod* int*r*abat ibi maiordomus et tolunt jn*de* illam don*n*us poncius q*uando* tenebat terra*m* et m*odo* no*n* faciunt jn*de* forum Regi et audiuit dicere homjnjbus q*ui* sciebant q*uod* int*r*abat maiordomus jn hereditate de trauanca q*uam* h*ab*et jn ipso loco de veiga et m*odo* no*n* jnt*r*abat ibi q*uare* defendit illam donus petrus poncij.

(1) deest.

(1) leia: qui.

JULGADO DE FERMEDO

Jn nomine *domin*j Amen. Aquestas som as testimunhas *que* forom *pre*guntadas sobrelos dereitos dellrrey tam bem alheados come conhecudos *que* ha no Julgado de fermedo *primeiro* dia do mes dagosto da Era M.CCC.XXIJ. e forom iurados e *pre*guntados sob*re*los s*an*ctos Euangelhos. *pri*meiramente Affonso pi*rez* juiz de fermedo Domjngos paaez *que* foy Jujz de fermedo *per* longo tempo Andre pi*rez* ioham soarez. Dom Ssteuam de vaher. *pedro* Rujuo de cabeçaes. *pedro* pirez de paramos. Diago pi*rez* de tayel. Dom Steuam de Oruida homeen*s* uedros de longo tempo. Os qaaes dero*m* testimunho de todolos d*er*ejtos dellRey que ha no Julgado de fermedo em como se seg*ue*

FOLHA CLXXXIX.

Er (1) forom *pre*sentes *quan*do as *testimunh*as de cada hu*m*a Aldeya que se segue forom aJuramentados sob*re*los dereytos dellrrei *primeiramen*te da aldeya de t*r*allo Ryo da freeguesya de s*an*cta *mari*a de fermedo. Estas som as testemuyas co*m* todalas out*r*as de suso d*i*ctas. Paay meendez. P*edro* mouro de t*r*allo Ryo. Jurados e preguntados disser*o*m q*ue* em na aldeya de t*r*allo Ryo ha. xij. casaaes e som todos xij. delRey. E de cadahu*m* desses casaaes dam q*uar*ta de pa*m* e de linho e de todos out*ros* bee*n*s que De*us* hi der e quinto de vjnho E dam a AElrrey por samjguel por fogaça. hu*m* capam. x. ouos e hua te*yga* de Milho e hua galinha de azor E por sam Martjnho por merendal (2). iij uaras e meya de bragall Por natal hua spadoa de porco de xij costas e hua te*yga* de t*r*igo se ouue*r* ho homem hu*m* moyo de t*r*igo E sse nom ouue*r* ho homem hu*m* moyo de trigo dar hua te*yga* de Milho e no*n* dar o t*r*igo por entruydo. se ouuer. t*r*es ouelhas paridas deue a dar hu*m* cordeyro E se no*n* ouuer t*r*es ouelhas paridas deue a dar hu*m* cabrito. por pascoa. dous qu*eij*os e manteiga que os coga. por pinticoste hua pe*r*na de Carneyro E por sanhoane dam hua stiua (3) de linho em como he husado e hua galinha com ella E por dereit*ura* (1) t*res* teeygas e almude de mjlho de seu liure da Jugueyra. ou do monte quarteyro e almude. e de t*r*igo por dereitura, de cada puzal (2). j. alq*ue*ire. E depois que a ujnha der t*res* moyos deuem a dar hu*m* puçal de eyradega (3) E sse depois no*n* er (4) der a ujnha iij. moyos q*ua*ntos puçaaes ouuer dar tantos alq*uei*res ao Mayordomo da Eyra E quando malhar a messe damlhe hua te*yga* de messe ou ujda p*ara* quat*ro* homees q*ual* ante q*uiser* o iugueyro e se lhe der ujda deue*m*lhe a dar pam segundo (5) e boroa e leyte e falhoos q*ua*nto auonde q*ua*tro homees hua uez no d*ia*. e quando debulhar o milho o mordomo danlhe. hua te*yga*. de mjlho ou vida quanto ante q*ui*ser e a ujda ha a sser a tal hu*m* meyo alq*uei*re de pam branco e hu*m* meyo alq*uei*re de uinho e hua galjnha e boroa e pam segundo que auonde. iiij. homes E quando medir o ujnho darlhe a comer como lhe da pollo mjlho se ouuer tres quartas de ujnho e se nom darlhe hua quarta de ujnho molhe q*ual* ante qujser o Jugueiro e se nom ouuer o Jugueyro iij. quartas de ujnho nom dar ao moordomo a ujda ne*m* a quarta de vinho. E no casal do carualhal em q*ue* mora P*edro* tulha e domjngos Joanes e Joham soariz. da o d*i*cto P*edro* tulha t*res* teeigas de mjlho por eiradega. E os out*ros* dous casaaes. ia d*i*ctos out*ras*. iij. teygas. ça (6) acrecentou com todolos out*ros* foros hua terça assy come de mjlho aacrecentou. Jte*m* dam ao moordomo da terra de foro a comer. iij. vezes no ano com hu*m* homem. Conuem a ssaber a *pri*meyra uez per sam Oane emquesta gujsa da boroa e do leite cruu e do leyte coyto e das folhoos q*ue* os auonde E outra uez por samjguel darlhe meyo alqueyre de pam branco e hu*m* meyo alq*ueyre* de vjnho e hua galjnha e comella com el o Jugueyro e boroa e pa*m* segundo que o auonde e se meter ujnho o Jugueyro em

(1) Pronome pessoal e indeclinavel que correspondia no seculo XIII e XIV a *Ego*, Ille, no singular e no plural a Nos, e Vos, e Illi.
(2) certo panno baixo.
(3) certa medida de linho.

(1) pensão miuda — miunça.
(2) certa medida de vinho.
(3) certo fôro.
(4) Pronome pessoal e indeclinavel que correspondia no seculo XIII e XIV a *Ego*, Ille, no singular e no plural a Nos, e Vos, e Illi.
(5) pão de centeio.
(6) porque.

sa cuba darlhe delle que o auonde. E outra uez por Natall alhe a dar o Jugueyro ao Mayordomo outra ujda darlhe carne de porco e marelas se ouuer porco e darlhe ujnho se o ouuer de seu e se o non ouuer darlhe da boroa e do pam e da verça (1) que o auonde e do al que teuer para seu comer. e am atalhar a madeyra de foro pao (2) castello da feyra e paos (3) paaços e tiraremna hu (4) a possa filhar o carro e dar Elrrey o carpenteiro a sa (5) custa que conosca e diga qual madeyra talhem e o porteiro do castello deue hir com esses homees e hir metellos hu talhem essa madeyra. e hir com esses homees o Juiz de feira e o Juiz de fermedo. e fazem carreira iij. uezes no ano. dello (6) castelo de Paua atee uauga como parte pello mar e uem atee na albergaria de Monte de fuste e ha adubar (7) o mandado e ha aduzer (8) dous pares de ferraduras se lhas mandarem aduzer. e deuem a fazer esta carreyra quando for a souar na terra. e dam voz e cooyma e omezio se o fezerem e dam portagem e guardana dos de fora e lujtosa quando morrer E disserom que deue hi acomparar o senhor da terra que a teuer de maao delRey a carne E disserom que a soya (9) comprar o Senhor da terra assy como auya o Juiz comnos (10) homees boos que era dereyto e ora dizem que o Senhor da terra. que lhes filha a carne e non lhes quer pagar se non a rrazom de tres carneyros por liura e galjnha por huum st. (11) e disserom que lhes fazya hi grande agrauamento. Jtem disserom que ha hi vinhas feitas em terreas que eram de quarto e derom ellas os Jujzes a foro de sesta e de oytaua e dellas de dezima e a meya Eiradega. ss. (12) ha hy hua ujnha Paaxi que chamam do Castello hua ujnha de oytaua e de Meya dereitura. e Johan soarez ha hi outra ujnha na Costa e est (13) de oitaua e de Meya dereitura. E domjngos paaez que foy Juiz ha hi outra ujnha que lhe deu o Juiz que est (13) de dizima e de meya dereitura E domingos diniz ha y outra ujnha hu (1) chamam o castello e deulha o Juiz a foro de oytaua e meya dereytura.

portagem

Jtem domjngos paaez de Rotea ha hi outra ujnha no Conchouso e deulha o Juiz a foro de oytaua e de Meya dereitura jtem fruitoso do outeiro ha y. outra ujnha que lhe deu o Juiz a foro de sesta e de Meya dereitura E domjngos paaez do campo ha hi outra ujnha no Campo de sesta e de meya dereitura E pedro mauro ha hi outra ujnha a par de essa casa e deulha o Juiz a foro de sesta e de meya dereytura. E pedro pirez de paramos ha hi hua ujnha a foro de septima e de meya dereitura E paayo de paramos ha hi hua ujnha e deulha o Juiz a foro de septima e de Meya dereitura. e disserom que os Jujzes da terra derom estas ujnhas de suso dictas a estes foros de suso dictos sem mandado delrrey e que se acordam que os non apregoauam ante E todalas testemuyas disserom que essa Egreia de sancta Maria de fermedo est (2) delrrey e esta em posse de apresentar a ella e esta na posse della.

Jtem Aldeya do adro de fermedo. estas som as testemunhas comnas (3) outras primeyras de suso dictas Martjm paaez do Adro Sueyro paaez do Carualhal. Jurados e preguntados disserom que na aldea do Adro de fermedo som viij.° casaaes rregaguengos. e de Cadahuu delles dam taaes foros e taaes Raçooes e taaes dereitos quaes dam de cada huu dos casaaes da dicta Aldeya de trallorrio E disserom que sueiro paaez e Martjnhanes e Maria mendes e Senhorjnha e Joham dominguez tragiam huas terrenhas de quarto e deulhas o Juiz que fezesse hi vinhas a foro de sesta e meia dereitura.

Jtem disserom as testemunhas primeiras de suso dictas que ha seis casarias arredor do Adro da Egreia de formedo que dam senhos (4) feixes de Junco ao Senhor da terra cada uez (5) que hi ueher que pouse e uarrerem o paaço conuem a saber a casa da laura. e a de saluador. e a de Maria dona e a de Boa camonda. e a de pedro pegeiras e a outra de Andre pirez E por estas casarias. vj. veo (6) hu homem e disse que darya por elas hua liura de djnheiros cada ano se lhas des-

(1) toda e qualquer hortaliça.
(2) para o.
(3) para os.
(4) onde.
(5) sua.
(6) desde.
(7) reparar.
(8) trazer, conduzir, acarretar.
(9) costumava.
(10) com os.
(11) soldo.
(12) a saber.
(13) é.

(1) onde.
(2) é.
(3) com as.
(4) cada um seu.
(5) deest.
(6) veio.

sem mas disse *que* nom darya o Junco se desse ende (1) essa *dicta* ljura.

Jt*em* de Aldeya de Cabezaes estas som as testimuyas conas (2) out*ras* de suso *dictas* d*omingo*s paaez. joham pi*rez* disserom *que* ha hi na aldea de Cabezaes. v. casaes e dam taaes foros e taaes rracooes e taaes dereytos *quaes* dam de cadahu dos casaes da dita aldeya de t*rallo*-Ryo. e disserom que andre pi*rez* t*ra*gia hua ujnha uelha a foro de *quinta* e de dereytura enteyra. e fez out*ra* ujnha em terreo de quarto p*er* mandado do Juiz a foro de sesta e de dereit*ura* enteyra. E disserom que *pedro* Ruyuo t*ra*ge hua ujnha de *quinta* e de dereit*ura* enteyra e fez out*ra* ujnha em terreo de quarta p*er* mandado do Juiz a foro de dizima e de dereit*ura* de cada puzal alq*ueire* E des (3) que der. iij. moyos dar dereyt*ura* enteyra cono ferreyro E disserom *que* steuam ferreyro ha hua ujnha uelha e est de *quinta* e da dereit*ura* meia. ca est meyo casal. Jt*em* disser*om* as *testemunhas* p*ri*meiras de suso *dictas*. que ha casarias em cabezaes *que* fazem foro a elrrey conu*em* a ssaber das casas e dalmuya (4) *que* forom de Martim ferreiro dam huma. st. (5) A elrrey cada ano. e demandou hi o moordomo delrrey a luytosa. e fez aueença conos filhos de Martjm ferreyro por essa lujtosa e deromlhe algo mais nom sabem *quanto* lhe derom das casas do torreiro hu soldo das casas que forom de fetirelo hu soldo de rrenda ao moordomo da terra da casa que foy de paay ioh*anes*. j. st (5) e luitosa. de out*ra* casa *que* foy de paay Joh*anes* em *que* mora saluador hu capom. de casas em *que* mora sancha hum st (5). da casa em *que* mora belga da huu feixe de Junco de foro ao senhor da terra *quando* ueher. da out*ra* casa *que* tem gontjnha io*anes* em *que* tem o gaado da huu feixe de iunco. da Casaria *que* foy de ioham ferreyro da huu soldo a elrrey.

Jtem as testemunhas de suso *dictas* disserom *que* em Riomjl ha doos (6) casae elrrey e estam na freguesia de firmeam e dam deles taaes foros e taaes rraçooes e taaes dereitos. *quaes* de cadahuu dos casaes da *dicta* aldeya at*ra*slo Ryo e ha hi hua ujnha *que* fez hi paay steueez em terreo (1) de quarto per mandado do Juiz a foro de sesta e de meya dereitura.

Jtem as testemunhas p*ri*meyras disser*om* que na Elujda ha doos casaes Reguengos e est freguesia de fermedo e dam taaes foros e taaes rraçooes e taaes *direi*tos quaes dam de cada huu dos casaes da *dicta* Aldeya de t*ra*slorryo. e hum terreo (1) que era de quarto em no casal em *que* mora ioham ioa*nes* fez hi esse Joham ioa*nes*. ujnha p*er* mandado do Juiz a foro de septima de cada puçal (2) da huu meyo alq*ueire* de ujnho. e desque der a ujnha iij. moyos dar. huu sesteiro (3) de ujnho e dom Steua*m* da Orujda t*ra*ge hua ujnha uelha de *quinta* e out*ra* de sesta e q*uando* chegarem a iij. moyos deue a dar de Cada puçal. j. alq*ueire*.

Jt*em* da aldeya de tayel de freguesia de fermedo estas som as testemuyas conas out*ras* de suso *dictas*. diego pi*rez* Joham diaz disserom *que* na aldeya de tayel ha hi ElRey quat*ro* casaes e dam taaes foros e taaes rraçooes e taaes dereitos *quaes* dam de cada huu dos casaes da *dicta* aldeya de t*ra*slo Ryo E disserom que joham diaz fez hi hua ujnha em terreo de quarto p*er* mandado do Juiz a foro de sesta e de dereyt*ura* meya de cada huu puçal. j. meyo alq*ueire* de ujnho e desque der a ujnha. iij. moyos deue a dar huu sesteiro de ujnho de Eyradega E diago pi*rez* de tayel trage hua ujnha *que* fez p*er* mandado do Juiz a foro de sesta e out*ra* a foro de dizima e so de meya dereytura como as out*ras*.

Jtem ha hi paay pi*rez* hua ujnha *que* fez *que* lhe deu o Juiz a foro de Oytaua. Jt*em* ha hi out*ra* ujnha boa pi*rez* A qual fez domjngos pi*rez* seu marido a *qual* lhe deu o Juiz a foro de sesta. E sobrestas todas deue EllRey aauer *con*selho *que* der*om* os Juizes os terreos *que* eram de quarta sem seu mandado a meor (4) foro.

Jtem Acella *que* chamam de abadjo Estas som as *testemunhas* Steu*am* m*ar*tjnz e sueiro pi*rez* disserom que ouujrom dis*er* que essa Cella fora dos Rey E disse esteua*m* pi*rez* de uaher *que* moraua e*m* essa cela com huu frade que chamam abadiom. e disse que lhe ouuyo dizer a esse frade que lhe dera essa Cella Ellrrey. Padre de Rey dom sancho e dizia que era frade de san xpouam (5) e que lhe dera Elrrey essa

(1) d'ahi.
(2) com as.
(3) desde.
(4) horta fechada sobre si.
(5) soldo.
(6) dous.

(1) terrado, terra livre, inculta, baldia.
(2) certa medida de vinho.
(3) dois cantaros de vinho.
(4) menor.
(5) Christovão.

çela e que se uehera para hi E disse pedro Ruyuo e dom Steuam da Orujda e pedro pirez de pamos que ujrom hi morar esse frade e disserom que martjm gonçaluez creligo a quem Ellrrey deu essa Egreia de fermedo depos morte desse frade ouuyrom dizer que pedio essa hermida da Cela a elrrey e que Elrrey que lha deu E que esse prior dessa egreia meteo hi caseeyros que dam ende Aa egreia de fermedo cada ano. quatro liuras de direitos e hua liura de Cera e huu capom e huu alqueire de pam trigo coyto E dam ende dessa Cella hua ujda ao moordomo dellrrey da terra.

E disse domjngos paaez que foy Juiz de fermedo e dom Steuam de Orujda que iaa outra uez encorreram per mandado dellrrey dom Affonso. e acharona por dellrrey.

Jtem Padre anes prelado de samiguel. do mato e Paay pirez de tayel disserom que saluador pirez que foy abbade dessa Egreia de fermedo adusse hua carta de Rey dom Affonso. e pedro mjgueez dicto Couellas que era Jujz de fermedo que lhe entregasse essa hermjda e o Juiz nom lha quis entreguar e foy a Ellrrey dom Affonso a Centeaes hu era e mostroulhe a carta e Rey dom afouso rrompeu (1) a carta e mandoulhe que lha nom desse e deostou (2) esse abade. E entom obispo do porto escomungou esse Juiz per rrazom dessa Cella. Er asolueo depois per carta de Rey dom Afonso e iurou mandado da sancta Egreia e disse que todolos Abbades que depois teuerom essa Egreia que gaauam delrrey E disserom que xpouam (3) domjnguez que ende foy abade er disseo que lha ganhasse essa Cella dom fernando e dona Joana. delrrey e disserom que a sabem em aquesta gujsa trager aa egreia de sancta Maria de fermedo e nom sabem se Rodrigue anes que ora est (4) abade se a trage essa hermjda delrrey se per que rrazom. Jtem de aldeya de Cerzido e das Eyras estas som as testemoyas conas outras de suso dictas Miguel Juiaes e domjngos meendez e domjngos johanes de freguesia de fermedo disserom que na aldeya de Cerzido ha huu casal no qual mora Miguel ujuaez

(1) golpeou.
(2) injuriou.
(3) Christovão.
(4) é.

FOLHA CLR (1)

e Pedro steueez et outro casal nas Eyras no qual mora domjngos meendez e domingos Johanes Os quaaes casaaes som delRei e deuos o Juiz de fermedo a foro em aquesta guisa. que dessem A elRey em cada huu ano ao Moordomo da Eyra. iiij. liuras de Cera ao Moordomo da terra. hua liura e meya de cera por portagem e por Renda e ao moordomo da voz e da cooyma huu cabrito. e. iij. vidas em cada huu ano ao moordomo da terra. e luitosas e uoz e cooyma e omezio se o fizerem e guardar a portagem dos de fora e este foro faz o casal de Cerzido. Jtem ho outro casal das Eyras da de foro ao Moordomo da Eyra hua liura e meya de cera. E ao Moordomo da uoz e cooyma e hua meya liura de Cera e hum cabrito. e ao Moordomo da terra. tres ujdas em cada huu ano e luitosa e uoz e cooymha e homezio se o fezerem e guardarem a portagem dos de fora E este foro faz o casal das eyras e ficou o Juiz da terra pollos fazer apregoar e pera dalos a quem mais der.

portagem *portagem* *portagem*

Jtem na aldeya de Soeyro ha doos casaaes e est na freguesia de fermedo estas som as testemoyas conas outras de suso dictas. Lopo ueegas joham dominguez disserom que na aldeya de sueyro som dous casaes e som delRey. e pobrouos (2) lopo uehegas e Joham domjnguez per mandado de Pedro canelas que era Juiz de fermedo e deulhes esses logares que eram vrgaaes e matos a foro Conuem a ssaber. lopo uehegas da do seu casal duas ljuras de cera em cada huu ano ao Moordomo da Eyra per razom do seu pam e do seu vjnho e do seu ljnho e da hua mea liura de cera da uoz e da cooyma. e meyo de huu cabrito ou. xviij dinheiros. por portagem e por Renda e hua vida e meya ao moordomo da terra em como a dam cada huu dos casaaes de traslo Rio. e da uoz e cooymha e omezio se o fezer e luytosa e guardar a portagem dos de fora.

portagem *portagem*

Jtem Joham dominguez do seu casal da de Soeyro ao Moordomo da Eyra hua liura de Cera por rrazom do seu pam e por seu vjnho e polo ljnho. e da ao moordomo da voz e da Cooyma hua meya liura de cera por renda e por portagem e hua

portagem

(1) Desde os principios do seculo XV se adoptou em Portugal como *nota de 40* a letra R. Em um livro da Torre do Tombo, copiado em tempo de El-Rei D. Duarte, se escreveu «Era de mill, III'RV annos», estando no original antigo E. MCCCXLV.
(2) povoou-os.

ujda e meya ao moordomo da terra assy como os de *tra*slo Ryo e da uoz e cooyma e homezio se o feser e lujtosa e guardar a portagem dos de fora.

portagem

Jtem na aldeya de carualhal redondo he freeguesia de fermedo e est Regueengo delRey Estas som as testemuyas conas out*ra*s primeiras de suso d*i*ctas. joham Juiaaez Aparice anes disserom q*ue* en carualhal redondo ha dous casaaes e som Regueengo delRey. e disserom q*ue* o casal em q*ue* mora Aparice anes e sa madre dam a elrrey de foro ao Moordomo da Eyra por raçom do pam e do vinho e do ljnho. iiij. liu*ra*s de Çera. e dam ao moordomo da voz e da Cooyma. por Renda e por portagem hua liu*ra* e meya de cera e huu cabrito. e dam. t*re*s vidas ao Moordomo da terra em como as dam em cada huu casal da aldeya de *tra*slo Ryo. e dam voz e cooymha e homezio se o fezerem e luitosa e guardare*m* a portagem dos de fora.

portagem

portagem

Jtem disserom q*ue* do casal em q*ue* mora joham iaez foy pobrado (1) de Caualeyos e dauam en*de* (2) foros de pam e de vjnho e de ljnho e dereituras de carne mas no*m* sabyam q*ua*nto E estes foros enquerudos pois p*er* carta delRey. e acharom esses casaes por delRey e disserom q*ue* lhe poserom tal foro. ss. (3) iiij. liu*ra*s de Cera ao Moordomo da Eira p*er* raço*m* do pam e do vjnho e do ljnho. e hua liu*ra* e meya de cera e huu cabrito por Renda e por portagem. E. iij. vidas ao Moordomo da terra assy como os da aldeya de suso d*i*cta de *tra*lo Ryo. e dam lujtosa q*ua*ndo morrer. e dam voz e cooyma e omezio se o fezerem e guardarem a portagem dos de fora.

portagem

portagem

Jtem na aldeya de Moesteiroo estas som as testemoyas conas out*ras* de suso d*i*ctas da freguesia de fermedo. P*edro* pi*rez* fruitoso vicente pi*rez* Joham pi*rez* dissem q*ue* na d*i*cta Aldeya ha ElRey. huu casal no q*ua*l mora fruitoso pi*rez* e vicente pi*rez* E outro Cal he de pe*ro* Roy no q*ua*l mora pe*dro* pi*rez* e Joham pi*rez* do casal delRey fazem tal foro me*yo* quarto de pam da Meyadade do Casal e meyo q*ui*nto do pam da out*ra* meyadade. desse casal. E dam de Eiradego huu q*uarto* de mjlho e Almude de Monte e dam senhas te*y*gas de pam hua de mjlho e out*ra* de messe (4) ao Moordomo da Eyra por vidas E vice*n*te pi*rez* da da casa meyadadę. de mais hua meya liu*ra* de cera per tal que lhe malhe e debulhe e colha o moordomo q*ua*ndo q*uiser*. E out*ro* ssy da fruitoso pi*rez* ao moordomo por tal q*ue* lhe malhe hua teyga de messe. das ujnhas uedras dam de foro seixta de ujnho. E sse chegar a t*re*s moyos de ujnho deue*m* a dar de cada puçal. huu Alq*ue*ire E fruitoso pi*rez* ha hua ujnha no terreo de q*uar*to e de q*ui*nto A q*ua*l per mandado do Jujz da q*ua*l ujnha da dizima de ujnho de foro. e dam ambos do Casal hua q*uar*ta de ujnho ao moordomo da Eira por vida Out*ro* ssy dam por sa*m*miguel. hua te*yga*. de mjlho e huu capo*m* ao moordomo da terra por fogaça e dam Ambos meyo q*uar*to e meyo q*ui*nto de ljnho. e dam huu moolho de stiua (1) e hua galjnha E dam ao moordomo da uoz e da cooyma. iij. vidas assy como dam os da aldeya de *tra*sloryo. E dam ao moordomo da terra cada ano de Renda. iij. st. (2) e dam luitosa e uoz e cooyma e omezio seo seo (3) fezerem e guarda na portagem dos de fora. E vicente pi*rez* começou a fazer no d*i*cto casal delRey. hua ujnha q*ue* lhe deu o Juiz a foro de oytaua.

portagem

Jte*m* joham pi*rez* e pe*dro* pi*rez* dauanditos (4) dam do casal de pe*dro* Rey de foro ao Moordomo da terra. iij. st. (2) por Renda e por A ujda e iij. vidas assy como dam os da aldeya de *tra*llo Ryo e hua galjnha de azor e dam portagem e guardana dos de fora e deuem a dar uoz e cooymha e omezio se o feserem. e esso pe*dro* pi*rez* deue a dar luitosa p*er* rrazo*m* da erdade que tem em villar chaao. E disserom que elrrey no*m* auja nehua Rem (5) enalheado que eles soubessem pello casal de pe*dro* Rey E destes doos casaaes he huu de freeguesya de fermedo e out*ro* da freeguesia de sam Miguel do mato Assy como dizem.

portagem

Jtem de Aldeya de Regueenga de *fre*guesia de Romariz e da freguesia do uale do Julgado de fermedo Estas som as *tes*temunhas conas out*ras* pr*i*meyras de suso d*i*ctas Ste*uam* pi*rez* e domjngos pi*rez* da Ragaenga. disserom que a aldeya da Ragaenga est dellRey e ha hi vj casaaes e dam taaes foros e taaes raçooes e taaes dere*i*tos quaaes fazem de cada huu dos

(1) povoado.
(2) de ahi.
(3) a saber.
(4) centeio.

(1) certa medida de linho.
(2) soldos.
(3) palavra repetida.
(4) sobreditos.
(5) absolutamente nada.

casaaes da dita aldeya de *tr*alo Rio. E disser*om* que domjngos pi*r*ez *tr*age hua ujnha *que* fez que lhe deu o Jujz a foro de sesta e a meya dereitura em como de suso est dito. Jtem disserom que steuam pi*r*ez fez hua ujnha que lhe deu o Jujz a fforo de sesta e de meya dereitura em como he de suso d*i*cto. Jtem disserom que paay duram *tr*age hua ujnha a q*ua*l fez domjngos diaz em terreo de quarta e deulha o Jujz a foro de sesta e meya dereit*ura* em como as out*r*as de suso d*i*ctas.

Jtem disserom que Abril steuaez *tr*age hua ujnha a q*ua*l fez martin gonça*ll*ues em terreo de quarto e deulha o Jujz a foro de sesta e de meya dereit*ura*. Jtem disserom q*ue* paay mendez *tr*age hua ujnha q*ue* fez Ste*uam* iuaez em terreo de quarto pe*r* mandado do Juiz a foro de sesta e meya dereit*ura* E em essa aldeya ha iij. cabaneyras e hua da huu soldo e as duas doos capooes por sam Miguel cada ano por foro.

J*tem* Aldeya de Arallj est delRey e som doos casaaes da f*r*eguesia de Romariz e do ualle e som do Julgado de fermedo Estas som as testemoyas conas outras de suso dictas. Pasqual martjnz e Joham g*onça*luez disserom q*ue* na aldea de Arali som doos casaaes e som delRey e dam quarto de pam e de ljnho e do que arromperem (1) dam q*ui*nta do pam e sesta do ujnho. e disserom que dam de dereitura por Sam Miguel senhos capoes e senhas te*y*gas de mjlho por fogaças e dam por sanhoane stiua de ljnho e senhas galjnhas com esta stiua e *tr*es ujdas ao moordomo da terra em como a dam os de *tr*aslo Ryo E dam duas ujdas ao moordomo da Eyra e iij. vidas o que ouuer ui*n*ha em como a dam os d*i*ctos da aldeya de *tr*aslo Ryo. E o q*ue* ouuer ujnha desque der *tr*es moyos dar dereit*ura* enteira e se no*m* chegar a *tr*es moyos dar do puçal. huu alq*ueir*e e dam uoz e cooyma e omezio se o fezerem e todalas out*r*as cousas come (2) os da aldeya de *tr*aslo Ryo.

Jtem da aldeya do Carualhal vlueira de freguesia de rromariz Estas som as testemunhas conas out*r*as de suso d*i*ctas Joham g*onçaluez* Meem pi*r*ez. inac*i*o e pe*dr*o. disser*om* q*ue* na aldeya de Carualhal ha tres casaes e huu casal est de Martjnhanes brandam no qual mora Joham gonçaluez e out*r*o casal est de loruao e out*r*o casal *est* de fernam uaasq*uez* e uee (1) esses *tr*es casaaes de filhos dalgo. e de cada huu desses *tr*es casaes dam iij. iij. st (2) a ElRey de vida E se o mordomo ante q*ui*ser a ujda. andelha darem em cada huu ano e senhas galjnhas de azaz (3) e dam uoz e cooyma. e omezio se o fezerem e dam portagem e guardana dos de fora. *portagem*

Jtem A aldeya de vlueyra *tr*agea Rodriga Ribeiro por honrra e est freguesie de Romariz e do valle. estas som as testemuyas conas out*r*as de suso d*i*ctas Joha*m* ma*r*t*j*nz e outro Joham disserom que na aldeya de vlueira ha viij casaes e destes viij casaaes *tr*age en*de* Ro*dri*g*a* Ribeyro *tr*es casaes de monesteiro de Eg*rei*oo em sa vida e uee*n* de fidalgos e dam A Elrrey senhos st (4) en cada huu ano de Renda e senhas galjnhas de Azaz (3) em cade huu ano A ElRey e disserom que esse logar em q*ue* ora R*odrigo* a*fonso* tem as casas e que moraua hi ante *gon*ç*alo* diaz d*i*cto uelho e era caualeyro e ficou esse herdamento A Orraquinha sa filha e foy elle e essa sa filha co*m* freires de Eg*rei*oo e leixarom o q*ue* hi auyam a eig*rei*oo por sa alma Eygreioo deuem sa uida a R*odrigo* a*fonso* e accres*ç*entou em essas casas R*odrigo* a*fonso* e cobriuas de telha e fez hi ujnha co*m* out*r*as bemfeitorias E o moesteyro de Villar de frades ha y dous casaes e no*m* sabem onde os ha e dam senhas galjnhas em cada huu ano a Elrrey de Azor E estes Cjnquo casaes dam uoz e cooyma e omezjo se o fezerem e dam portagem e guardana dos de fora. *portagem*

Jtem ha hi o espital doos casaes e nom sabem onde os ouue e guardana portagem dos de fora e no*m* fazem out*r*o foro se no*m* como os out*r*os do spital. Jtem ha hi Maria Ramiriz huu casal e est herdador e da hua galjnha de Açor a Elrrey em cada huu ano e da *tr*es d*inheir*os de fossadeyra (5) em cada huu ano e dam en*de* (6) lujtosa q*ua*ndo morrer e dam en*de* uoz e cooyma e omezio se o feserem e uaam (7) em anuduua e dam portage*m* e guardana dos de fora. Jtem disserom q*ue* penhora o moordomo em vlueira dello (8) Rego a suso (9). *portagem* *portagem* *portagem*

(1) rotearem.
(2) como.

(1) vem.
(2) soldos — quer dizer · «dão cada um tres soldos».
(3) leia: azor (açor).
(4) soldos.
(5) certo tributo.
(6) d'ahi.
(7) vão.
(8) desde.
(9) acima.

Jtem de Aldeya de Cedofeita da freguesia de sancta Maria do valle do julgado de fermedo Estas som as testemunhas conas outras de suso dictas. Giraldo esteuez. Nicolao pirez iurados e preguntados. disserom que na aldeya de Cedofeita som quatro casaes e est ende huu delrrey e de Canedo per meyo. no qual mora Nicolao pirez e disserom que elrrey est enganado desse casal em esta gujsa disserom que todo o pam desse casal medem aa teyga per meyo com Elrrey saluo hua cortjnha boa que esta apar das casas A quall trage Canedo para si sem elrrey E disserom que EllRey trage outro cortjnhal apar dela por rrazom de Cambya que he maa e muj peor que aquela que trage canedo e disserom que Canedo leua de mais as dereituras todas da carne sem Elrrey e luitosa e poboaçom (1) E disserom que teem Elrrey por enganado porque nom leua as meyas das dereituras da Carne e da lujtosa e da poboaçom assy como a meyadade do herdamento. E disserom que foy achado outra uez pellos enqueredores e pellos Jurados que Ellrrey dom Afonso meteo que Elrrey deuja aleuar a meyadade de todo assy como leua do herdamento e que assy fora ia metudo na posse e que assy ho husara. Jtem disserom que Ellrrey ha hi outros. tres casaes per meyo com Egreioo e nom he o erdamento partido e tragesse todo aa teiga e disserom que seria prol delrrey desse partir o sseu herdamento delrrey do dos Moesteiros E aueria Elrrey na saa meyadade muj boos (2) doos casaes e disserom todalas testemuyas que Ellrrey deue a auer A meyadade dessa Aldea de Cedofeita como parte per goya e dam voz e cooyma e omezio se o fezerem e dam portagem e guardana dos de fora e dam lujtosa.

portagem

Jtem de Aldeya de paredella tragea Rodrigo afonso Ribeiro e Maria pirez brandoa e outros por honrra e est freguesia de samiguel do mato e do uale Estas som as testemuyas conas outras suso dictas Joham njcolao. Juyam paez Martjm pirez de paredela. Jurados e preguntados disserom que na aldeya de paradela ha ix. casaes e meyo e destes casaes som ende Cinquo casaes de Arouca e trage os Rodrigo afonso Ribeiro e forom de compra de fidalgos de ljnhagem de Paay diaz e de seus filhos E huu casal ha hi Eygrioo e foy de fidalgos e ha hi Maria pirez brandoa. tres casaes e meyo e ha eles de seu padre e de ssa madre e uee (1) de filhos dealgo e dam omezio e guardam a portagem dos de fora e disserom que o moordomo nom entra hi a penhorar mas chama os da aldeya de fora para vijnr fazer o dereito per dante o Juiz.

portagem

Jtem de Casal de forno de freguesia de samiguel. Joham steuez est testemunha conas outras de suso

FOLHA CLRJ

dictas disserom que o casal do forno est da Egreia de sam Miguel do mato e disserom que o fez o clerigo em casarias e em herdade da Egreia esse casal e da portagem e guardana dos de fora e da uoz e cooyma e omezio se o fezer. Jtem disserom que ha y huu terreo que chamam a rregada e asse (2) de partir pello Jujz e polos homees boos desse logar que andarom hi Cono Jujz que acharom que era delrrey mais nom est demarcada quanta est E foy posto cono abade desse Egreia que se soubesse ende a uerdade E que ouuesse ende Elrrey o sseu dereito.

portagem

Jtem de Aldeya de Couellas de freguesia de sam Miguel do mato estas som as testemuyas conas outras de suso dictas. Domjngos martjnz johane meendez. disserom que na aldeya de Couellas ha iiij casaes e som destes quatro casaes dous do Moesteiro de paazoo e disserom que nom sabem onde os ha E pedroso huu casal e disserom que destes tres casaes dam. iij. iij. (3) vidas ao moordomo delrrey taaes quaes dam de Cada huu casal da Aldeya de suso dicta de traslo Rio e senhas galjnhas dazor en cada huu ano. E huu casal em que mora domjngos martjns da doos st. (4) de renda e da vida cada ano. e dos outros doos casaes de pedroso e de paazoo os quaes moram em huu Joham pirez e no outro Martjm Johanes dam. iij. iij. (5) soldos a Elrrey em cada huu ano de rrenda e dam vida e senhas galjnhas dazor e dam portagem e guardana dos de fora e dam voz e cooyma e omezio se o fezerem. e ha hi outro casal de huu herdador e da tres uidas ao moordomo da terra delrrey cada ano come cada huu casal da aldeya de traslo Ryo e hua galjnha dazor e luj-

portagem

(1) direito real — talvez o *Jus habitandi*.
(2) bons.

(1) vem.
(2) hade-se.
(3) «cada um tres vidas».
(4) soldos.
(5) «cada um tres soldos».

tosa quando morrer e fossadeira Conuem a saber. iij dinheiros cada ano e da portagem e guardala dos de fora. e uay em anuduua e da uoz e cooyma e omezio se o fezerem e hir na anuduua e as vidas que dam os tres casaes dos Moesteyros de suso dictas danas ao moordomo da terra. *portagem*

Jtem de Aldeya de beleti de freguesia de sam Miguel do mato. Estas som testemuyas conas outras primeiras suso dictas. Domjngos ioanes saylla pele domjngos mjgueiz Joham paaez de Beleti disserom que na Aldeya de belete ha viiij casaes e destes casaes trage ende tres casaes Steuam rrodriguez E disserom que esteuam Rodriguez trage huu desses casaes que foy de herdadores e hao de compra de domjngos mjguez que lho uendeu e ora mora hi esse dicto domjngos mjguez e Joham mjguez e dam ende ao moordomo de uoz e de Cooyma tres ujdas no Ano de foro come cada huu dos casaes da Aldeya de traslo Rio e. j. galjnha de aazor e quatro dinheiros de fossadeyra. e da. j. soldo ao Moordomo de Renda e da vida e da uoz e cooyma e omezio se o fezerem e dam portagem e aguardana dos de fora. E disserom que todos estes foros faziam A ElRey desse casal Ante que o esteuam Rodriguez comprasse e disserom que perde Elrrey a lujtosa e a anuduua e temem sse nom perca EllRey dos outros foros que desse casal deuem fazer E disserom que do dicto casal ha a auer Maria gonsalujz de quarenta e seis quinhooes huu meyo quinhom e Esta herdade he foreyra come o casal polla sa parte da herdade. Jtem disserom que os outros doos casaaes de steuam Rodriguez que os ha dessa auoenga. (1) e disserom que dam em dam (2) ende hua galjnha de azor e huu st (3) de rrenda. e dam uoz e cooyma e omezio se o fezerem e dam portagem e guardana dos de fora. Jtem disserom que Steuam pirez de outiz ha hi dous casaaes com sa molher sancha abril os quaes lhe deu abril esteuez em casamento e ueen dessa auoenga e dam ao Moordomo da terra senhas vidas cada ano come os de suso dictos da Aldeya de traslo Rio e senhas galjnhas de Azor e senhos st. (3) de rrenda e dam uoz e cooyma e omezio se o fezerem e dam portagem e guardana dos de fora. E ha hi o espital huu casal e da do homezio se o fezerem ao moordomo seu qujnhom e guardar a portagem dos de fora. Jtem disserom que ha hi huu casal ellrrey em que mora Joham muniz e da quarto do pam e do ljnho e huu moolho de ljnho de stiua e com galjnha com elle e da por dereitos por sam Miguel. huu capom. e hua teyga. de milho por fogaça ao moordomo mayor e huu quarteiro e almude de mjlho de eyradega. e se ouuer huu moyo de trigo daa hua teyga. de trigo de fogaça e nom dar a teeiga de mjlho e da hua meya liura de Cera ao moordomo de Eira que lhe uaa malhar e debulhar quando quiser. e da uoz e cooyma e omezio se o fezer. e da luitosa quando morrer e da tres st (1) de Renda ao moordomo em cada huu ano e da tres vidas cada ano ao moordomo da terra como os da aldeya de suso dicta de traslo Rio. Jtem disserom que ha hi o moesteiro de paazo huu casal e mora em el Maria vicente e disserom que nom sabiam onde auya paazoo e da tres vidas da uoz e da Cooyma como a dam os da aldeya de traslo Rio e dam hua galjnha de Azor. e da Renda e vida. em como sse auem cono moordomo. e da uoz e Cooymha e omezio se o fezerem e da Portagem e guardana dos de fora. *portagem* *portagem* *portagem* *portagem* *portagem*

Jtem disserom que ha hi steuam de vaez huu casal em Beleti com seos erecos (2) e dam ende duas uidas em cada huu ano em como sse auem com elle e da uoz e cooyma e omezio se o fezerem e da portagem e guardana dos de fora. *portagem*

Jtem na Aldeya de galla freguesia de sam mjguel do mato ha hi huu casal pequeno e mora hi pedro gonsaluez. e esse casal est da Egreia de fermedo e da uoz e cooyma e omezio se o fezerem e da portagem e guardana dos de fora. *portagem*

Jtem Aaldeya de lazaro e das bolotas est freguesia de sam Miguel do mato e est delrrey Estas som as testemunhas conas outras de suso dictas. Pedro pirez Pedro dominguez de lazaro e Martjm pirez de balocas. disserom que a aldea de lazaro e as balocas est delrrey. e ha hi doos casaaes em lazaro e moram hi. Cinquo homees. Em nas balotas ha hi huu casal e est dellrrey. E disserom que dam dos terreos de soa Auga e que era arroto (3) dam quarto de pam e de ljnho E dos terreos que arromperem (4) e que eram peyo-

(1) Bens herdados de familia e que ficam em familia sempre por herança.
(2) repetição de palavra.
(3) soldo.

(1) soldos.
(2) herdeiros?
(3) arroteado, amanhado.
(4) arrotearem, amanharem.

res dam q*ui*nto de pam e dam dan (1) de Cada huu casal senhos moolhos de ljnho de stiua e senhas galjnhas e de dereyturas desses doos casaaes dam senhos quarteiros e almude de mjlho de monte por eiradega e dam. tres. iij. ujdas ao moordomo da eira de cada huu desses doos casaes como dam cada huu doos casaes da aldeya de suso d*i*cta de *tra*slo Rio. E esses casaaes ham vinhas uelhas e dam dellas sesta de ujnho que hi am. e am out*ras* ujnhas que fezerom *per* mandado dos Juizes em terreos fortes de torgoal e de mato q*ue* lhe los derom a foro de dezima. e quando chegam a tres moyos dessas ujnhas uelhas e nouas dam puçal de vjnho de Eiradega E quando no*m* chegam a t*res* moyos dam de puçal huu alq*ueire*. e ha hi out*ra* ujnha q*ue* fezero*m* em terreo de q*ui*nta e deulha o Juiz a foro *de* (2) septima e de Oytaua e dam por dereituras por sam Miguel ao moordomo da terra senhos capooes e senhas teeigas de mjlho por fogaças e dam ao moordomo da terra por portage*m* e por Renda senhas liur*as* de Çera enbolada cada ano por sanhoane. Jtem dam ao Moordomo por Renda e por portagem iiij. iiij st (3) dambolos casaes por sam Miguel e por natal E dam iij. iij. (4) vidas cada ano ao moordomo da uoz e da Cooyma em como as dam os da aldeya de *tra*slo Rio e dam luitosa e uoz e cooyma e omezio se o fezerem e guardana portagem dos de fora. Jtem disserom que o casal das balocas q*ue* o fez Marti*n* pirez *per* mandado do Juiz em huu torgal forte e em mato e da AelRey de foro cada ano t*res* liuras de Cera e ao moordomo da terra dalhe por Renda e portagem hua meya liura de Cera e doos st. polo cabrito e t*res* vidas ao moordomo da terra da uoz e da cooyma em como as dam os da aldeya de suso d*i*ctas de *tra*slo Rio e da uoz e cooyma e omezio se o fezer e guardar a portagem dos de fora e huu marauedi de lujtosa. e disser*om* q*ue* de ual g*ra*nde q*ue* arrompeo elle esse d*i*cto Martjm pirez a foro de q*ui*nta de pam q*ue* hi auer.

portagem · *portagem* · *portagem* · *portagem* · *portagem*

Jtem de Aaldeya de Borraloso da freguesya de sam mjguel de mato Estas som as testemunhas conas out*ras* de suso d*i*ctas Cibraao meendez E p*edro* pir*ez* disserom q*ue* na d*i*cta Aldeya ha hi doos casaaes dos quaaes casaaes ha Elrrey de noue agujlhadas (1) de herdade hua agujlhada e todo al est de paaçoo e de esteuam Ro*drig*u*ez* caualeyro E destes casaaes dam de foro cada ano senhas vidas ao moordomo da terra por mayo e senhas st (2) por rrenda e por aJuda. e deuem a dar portagem e guardar a portagem dos de fora e dar uoz e cooymha e omezio se o fezerem E das coriscadas deue a dar P*edro* pir*ez* da mouca da herdade a rraço*m* a elrrey E dissero*m* q*ue* teem q*ue* elrrey no*m* ha hi todo o seu der*ei*to em como deue. e ficou o Jujz e domjngos paaez q*ue* foy Juiz p*ra* partir e p*ra* fazer auer AElrrey o sseu dir*ei*to.

portagem

Jtem de Aldeya que Cobal caente de freguesia de Ascariz Estas som as testemunhas conas out*ras* de suso d*i*ctas. Pedre anes e domjngos diaz dissero*m* q*ue* na aldeya de Cobal caente som dous casaaes e som Reguengos dellrrey E disserom q*ue* do casal e*m* q*ue* mora domjngos diaz dam duas liur*as* de Cera ao Moordomo da eyra por rraço*m* do seu pam e do seu ujnho e do seu ljnho e da hua meya liur*a* de Cera e huu cabrito ao moordomo da terra por rrenda e por portagem e dam t*res* ujdas cada ano ao moordomo da terra em como as dam em cada huu casal da aldey*a* de *tra*slo Rio e dam lujtosa e uoz e Côoyma e omezio se o fezerem e guardam a portagem dos de fora. Jtem disserom que do casal em que mora pedr*e* anes dam t*res* ljuras de cera polla raçom do pam e do ujnho e do ljnho q*ue* ha esse casal e hua meya liur*a* de Cera e huu capom por rrenda e por portagem e dam ende lujtosa e uoz e cooyma e omezio se o fezerem e guardarem portagem dos de fora e t*res* ujdas ao moordomo da terra em cada huu ano em como as dam e*m* cada hum casal da aldeya de *tra*slo Ryo.

portagem · *portagem* · *portagem* · *portagem*

Jte*m* de Aldeya de villar chaao de freguesia de Ascariz estas som as testemunhas conas out*ras* de suso d*i*ctas. disserom q*ue* na aldeya de ujlar chaao ha q*ua*tro casaaes e dissero*m* q*ue* Ro*drigo* a*fonso* Ribeiro t*ra*ge hi huu casal q*ue* comprou de domjngos paaez q*ue* foy Jujz da feira q*ue* est herdador E esse casal est foreiro dellRey conuem a ssaber da iij. vidas no ano ao moordomo de foro e como est vsado e galjnha dazor e huu st de Renda e portagem e guardala dos de fora e uoz e cooyma e omezio se o fezerem.

portagem

(1) palavra repetida?
(2) deest.
(3) soldos — isto é: «cada um quatro soldos».
(4) «cada um tres vidas».

(1) medida de vara de tocar o gado?
(2) soldos.

Jtem o espital ha hi outro casal que foy de gotterry pirez e mandouho ao spital e faziam ende tal foro a Elrrey qual faziam do casal que comprou Rodrigo afonso de suso dicto e disserom que ambos esses casaaes forom de gottery pirez e ora nom fazem foro de que o ha o espital se nom que guardam a portagem dos de fora uoz e cooymha come os outros da terra E disserom que perde Elrrey os dereitos e os foros des que foy do spytal Outro sy er perdeo do que comprou Rodrigaffomso a lujtosa e a anaduua se morrer ende o caseeyro E disserom que outro casal est de herdadores e est foreiro delrrey conuem a ssaber de tres ujdas ao moordomo da terra pollo ano como est vsado e hua galjnha dazor e viij.° dinheirros de Renda e quatro dinheiros de fossadeira e ham hir em anuduua e em oste E disserom que som hi mujtos quinhoeiros e todos deuem a dar lujtosa e portagem e guardarena dos de fora e uoz e cooyma e omezio se o feserem E disserom que Elrrey ha hi hum casal e deue auer o quarto da vila. e disserom que seem em esse casal doos caseyos e que teem que elrrey nom est enganado na ssa parte e fazem a elrrey foros e direitos e rraçooes Conuem a saber dam de noue teygas. duas e de todo o pam per rraçom e de ljnho outro sy e dam stiua de ljnho e galjnha com ella. E dam por Eiradega quarto de Milho de monte e dam huu almude do seu pam liure do homem de mais e dam hua. teyga de Milho e huu capam ao moordomo da terra por sam Miguel. E dizem que o dam por fogaça e disserom que dam sesta de vjnho e de Cada puçal dam huu alqueire de vjnho por Eiradega do do cazeeiro e do delrrey E se chegar a tres quartas dar hua por vida ao moordomo da Eyra que lho mede. e da a vida moordomo e portagem e uoz e cooyma come os outros e de Renda dam desse casal tres st (1) cada ano e lujtosa quando morrerem. e dam iij. st por segar o pam e por debulhar ao Moordomo de Eira. E disserom que o meyo desse casall delRey de villar chaao que he despobrado (2) per meaça (3) de Joham Louçaao que est villaao. vaadio e nom ha rraiz. e nem er nem aa terra que o faça segurar. Jtem disserom que todolos casaaes Reguengueyros do uale dam por leitiga (4) senhas leitigas se ouuerem porca parida que nom seia primariça (1).

portagem · *portagem* · *portagem*

(1) soldos.
(2) despovoado.
(3) ameaça.
(4) leitoa.

FOLHA CLRIJ

Jtem de Aldeya de vaher Estas som as testemunhas con nas outras primeyas. Steuam meendez Pedro iohanes dessa aldeya e dom Steuam de suso dicto morador dessa aldeya. e disserom que em essa aldeya ha viij.° casaes e som doos de herdadores. e dam de cada huu desses casaaes. tres. iij. vidas (2) ao moordomo da terra no ano como est vsado e dam portagem e guardana dos de fora e uoz e cooyma. e omezio se o fezerem e vaao em Anuduua e em oste e dam Senhas galjnhas dazor e lujtosa. Jtem do casal em que see (3) dom steuam disserom que deuem a dar huu soldo de Renda e da vida ao moordomo da terra e viij.° dinheiros de fossadeyra. Jtem disserom que em vaher ha doos casaes pedroso e nom sabem onde os ouue e Joham nogueyra dous casaes que hi comprou e ueem de fidalgos. e huu Rio tinto e ueem de fidalgos E a see do porto huu casal e foy de herdadores E deste casal da See do porto huu casal e foy de herdadores. E deste casal da see perde Elrrey a lujtosa e tres dinheiros de fossadeyra. E estes vi casaes de suso dictos dam tres. iij. (2) vidas ao moordomo da terra cada ano como dam da aldeya suso dicta. de traslo Rio. e dam voz e cooyma e omezio se o fezerem e portagem e guardana dos de fora e dam tal rrenda e tal ainda qual se auem conos moordomos. E de cada huu destes casaaes oyto dam senhas galjnhas de Azor e tres tres (2) vida em cada huu ano.

portagem · *portagem*

E todos os Regueengos de fermedo se EllRey ou o senhor da terra quiser fazer o paaço ou adubar deue elRey ou o senhor da terra dar o carpenteyro a ssa custa e o pedreiro para fazer a parede a ssa custa E os Regaengueiros deuem a hir pola madeyra talhada e aduzella aa ssa custa dos homees e fazer a parede cono pedreiro e chegarem a pedra para fazerem a parede a ssa custa dos homees e talharem essa madeyra per hu (4) lhes mandar o carpenteyro E desque esse paaço for atimado (5) deuem esses Regaengueiros acabar esse paaço de Rama e de

(1) de primeira ninhada.
(2) cada um «tres vidas».
(3) está.
(4) onde.
(5) concluido.

Colmo e desi (1) auante conteeremno cada ano de Rama e de Colmo. Jtem disserom que esses regaengueyros deuem a fazer a casa donega aa ssa custa e cobriremna de Rama e de Colmo e conteeremna cada ano de Rama e de Colmo e fazerem hi rramada. Jtem disserom que se Elrrey quiser meter serujçal em na terra de fermedo deuenlhe a dar os dictos rregueengueiros a madeyra para fazer as cubas aa ssa custa e darem os arcos para ellas e deue Elrrey a dar o carpenteiro que faça essa cuba ou essas cubas a sa custa delRey. pois for feita a cuba deuem esses rregaengueiros a dar os arcos para ella e os vimees e os tomentos e fazer ella Elrrey a ssa custa e dallo carpenteiro que a faça aa ssa custa delrrey E a cuba ficar para a serujçaria. E sse Elrrey quiser serujçal na terra deuem hi a meter os regaengueiros e arada que os Regaengueyros nom queiram. e deue o serujçal ao Moordomo da terra dous marauedis e darenlhe as teygas e o serujçal E sse alguem ueher que monte (2) a serujçaria darena a quem mais der por ella. Jtem disserom que deuem a meter. iiij.º Regueengueiros por moordomo nas Eyras foreyras. e darem esses moordomos das eyras quatro marauedis ao moordomo da terra por entrada E os moordomos das eyras deuem a auer por ende as vidas e os merendaes e as galjnhas das estiuas e das searas. e darem o que acharem. e darem os moordomos das Eiras a rrazoar o ljnho e deuem agramar do ljnho da Raçom AElrrey. ccvij. maaos e meya de ljnho e da renda quer a aiam quer nom na aiam e se hi mais ouuer deuemno auer queles que de suso som dictos E este foro deste ljnho nom anda em tayell.

Jtem todo Jugueyro que se sair do Julgado para morar alhur (1) deue a dar ao moordomo da terra huu Reixelo (2) que ualha. quatro st (3) ou quatro st por elle. Jtem disserom que todo homem de fermedo que se casar deue chamar o moordomo e darlhe que coyma.

Jtem disserom que todo homem que comprar casal ao Jugueyro delrrey deue a dar ao moordomo da terra huu carneyro de entrada ou A ualia delle. Jtem disserom que o dia que chegar o senhor da terra a fermedo deuenlhe a dar lenha que o auonde e nom mais os Regaengueyros.

Jtem disserom que de Anseriz deuem a dar a elRey seis quarteiros de pam de Censoria E estes seis quarteiros de pam deuem seer huu sesteyro de trigo.

Jtem disserom que ujrom aduzer e que adysserom o quarto do pam do Regueengo de manzores a fermedo e huu capam e x ouos.

E eu Steuam pirez tabaliam delRey no termo da terra de sancta Maria esta enquiriçom com Steuam lourenço clerigo e procurador delRey enquiri em ela de uerbo ad uerbum com ma (4) maao propria scpuy (5) e meu sinal hi pugi (6) em testimunho de uerdade que tal he.

(1) desde ahi.
(2) dar lanço na praça.
(1) em outro logar.
(2) cabrito.
(3) soldos.
(4) minha.
(5) escrevi.
(6) puz.

CARTA DENTREGA DA JURDIÇOM DE PENAFIEL DE SOUSA AA CIDADE DO PORTO

Dom Joham et coetera A quantos esta carta virem fazemos. saber que por quanto Joham rrodriguez pereira nosso uassallo de seu talante nos uendera Alguas terras em que auya a Jurdiçom specialmente terra de baltar e de paaços com condiçom que nos lhe dessemos a Jurdiçom doutra terra conujnauel e nos lhe demos a Jurdiçom do Julgado de penafiel de sousa que auyamos dada a esta Cidade do porto e a tiramos do termo da dita Cidade. E por que nos o dicto Joham Rodriguez nom fez liures as dictas terras de Baltar e de paaços que nos assy uendeo porque achamos que eram ao Condestabre que as delle ouue per scambo que com elle fez ante que nolas assy uendesse e porem lhas mandamos entregar. Teemos por bem e mandamos que a iurdiçom do dicto Julgado de penafiell seia tornado aa dicta Çidade do porto e que a dicta Çidade A aia e vse della daqui en deante e faça della come de de sua Jurdiçom e de seu termo pella gujsa que lhe per nos he dada e della usaria ante que aassy dessemos ao dicto Joham Rodriguez nom embargando que lha ora per nos assy fosse dada. E

mandamos a todalas nossas Justiças que lho compram e guardem e façam assy comprir e aguardar nem vaao nem conssentam hir contra ello em nemhuma maneira que seia por quanto nossa merçee he que a dicta Cidade aia liuremente a Jurdiçom do dicto Julgado de penafiel segundo lhe per nos he dada nom embargando que a assy dessemos ao dicto Joham Rodriguez como dicto he. onde al nom façam E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dada na Cidade do porto xxiij dias de setembro ElRey o mandou per Aluaro pirez scolar em lex (1) seu clerigo e Jujz dos seus feitos a que esto mandou liurar (2) nom seendo hi os do seu desembargo Aluaro gonçaluez a ffez Era de Mil iiijxxxij anos.

Os quaes Registos de scpturas (1) assy achados Affonso uaasquez de Caluos Cidadão da Cidade do porto e seu procurador Requereo ao dicto fernam lopez que lhe desse o trelado em publica forma E el uisto nosso mandado lho deu em Cento e noueenta e hua folha e meya deste liuro scpitas (2) asijnadas ao pee de cada hua colupna e na fjm do dicto liuro per el e seelado do Seello dos contos da Cidade de Lixboa dante em essa meesma vijnte e Cinquo dias do mez de dezembro ElRey o mandou per o dicto fernam lopez seu uassallo e guardador das dictas scpturas (1) Martjm uaasquez o escpueo (3) Ano do nacjmento de nosso Senor Jhu Xpo (4) de Mil e quatroçentos e Cjnquoenta e tres anos.

(1) leis.
(2) despachar.
(3) escripto.
(4) escrivão.
(5) escrevesse.

(1) escripturas.
(2) escriptas.
(3) escreveu.
(4) Jesus Christo.
(5) escripto.

[*DAS FREEGUEZIAS DOS JULGADOS DA TERRA DE SANTA MARIA DA FEYRA, EM QUE SE PAGA E EM QUE SE NOM PAGA PORTAGEM*]

AAcabado assy todo o que em este liuro ata aqui he scpto (3) no dicto dia e mes e era ho sobredicto Affonso vaasquez dijsse ao dicto fernam lopez que por quanto aa dicta Cidade do porto ajnda era compridoyro auer o trelado dos Julgados da terra de sancta Maria da feira pera saberem per que guisa am de pagar as portageens que lhe na dicta terra leuam entendendo que as pagam como nom deuem que porem lhe rrequeria e pedia em nome da dicta Cidade que lhe desse o trelado em este uolupme scpto (3) pera per todo sse auerem de rreger o melhor que podessem E o dicto fernam lopez mandou a mym scpuam (4) que lho scpuesse (5). Os quaaes Julgados som estes. primeiramente.

[Julgado da feira]

Segundo se mostra per o rrool das sentenças das honrras e deuassos que apariço gonçaluez fez per mandado delrrey dom denis em a dicta terra nom escpeuendo toda a enquiriçom de uerbo a uerbo por nom fazer grande leytura e por nom achar que no dicto Julgado nom faaz mençom de portaiem saluo como aquj he scpito (5) Porem nom tomey soomente os nomes das freeguesias e lugares como sse adeante segue. || Freeguesya de sancta Maria de ualega na aldeya de dagarey nom faz mençom de portagem. || Jtem o logar que chamam pereira e Rial e vilarinho diz que comprou fernam fernandez cogomjnho herdamento de homees que eram moordomos foreiros delrrey da feira e fez hi hua quintaa em tempo delrrey dom Afonso padre deste rrey e em estes logares ha herdamentos de Egreioo e de pedroso e de auis e de homees herdadores. E desque esta quintaa fez fez honrra de todos estes logares e de outro logar que chamam bastello e assi trage ora dona Johana e dizem as testemunhas que per rrazom desta honrra perde Ellrrei a uoz e a ccoima e a portaJem e leua dona Johana a portagem saluo paaçoo. || ✠ todos estes logares de suso dictos seiam deuassos e entre hi o moordomo delrrei por todolos seos djreitos e quanto he sobrella honrra e sobrella casa chame elrrey se qujser.

portagem

| Jtem em todas estas freeguesias adeante escpitas nom se contem em ne-

*n*hua portagem saluo na freeguesia de sam p*edro* de villa chaa que diz assy.

Freeguesia de sam p*edro* de vjlla chaa ha hi hua q*ui*ntaa de fernam g*onsa*lluez. e tr*agea* por honrra com toda a freeguesia q*ue* nom entre hi o moordomo mas entre hi o port*eiro*. e penhora hi polla (1) uoz e pola cooyma. e pollo omezio. E de dous cazaaes de saamir dam a Elrrey cada ano. iij. ss (2) de renda E de toda a freeguesia dam a Ellrrey ix q*uartas*. de pa*m* e a portagem. *portagem*

Sam paayo de oleiros e de s*an*cta M*aria* de maladas. Sam *vicente* de pereira de susaa*m* Sam M*artinho* que he sofreganha do d*i*cto sam *vicente*. Sam Nicolaao da feira e sa*m* p*edro* da maçaeda. Santiago de laurosa e a aldeya de lauandeira Sam mamede de gandera Sam Xpoua*m* de no*gueira* e no logar q*ue* chama*m* pousadela Sam Cibraao de brandom. S*an*cta M*aria* de pijdelo. S*an*tiago de siludi. S*an*cta M*aria* de Cortegaça. Sam p*edro* de cosela. Sanhoane de vaher em todo Paaçoo. Jt*em* na lauandeira. Jt*em* o couto do B*is*po do porto. Samiguel de ulueira. Santo tisso de paramos. S*an*cta M*aria* de manhonçi. Sam M*artinho* de moozelos. S*an*cta M*aria* de lamas. S*an*cto andre de maciata. Jt*em* o logar q*ue* chama*m* o gemeeiro. Sam mamede de madoil. S*an*cto Andre de pouzelhi. S*an*ctiago de Ryo meyaao. Sam felizes. Sanhoane da madeyra. S*an*cta Maria de armoriz. Jt*em* a aldeya q*ue* dizem Esmoriz. Sam Xpoua*m* de Nogueyra. S*an*ctiago de ul e o logar q*ue* chamam villa coua. e a aldeya que chamam figueiredo. Sam Miguel de souto. S*an*ctiago de esparrago. Samiguel de Milheiros. Sam P*edro* de canedo e de sam *vicente* que he sofreganha de sam p*edro* E a freeguesia da mota e sam *vicente* de louredo e ujla seca e toseiro e parada e louredo e o ualle pessegueyro e ferreiros e sam glufu. e rreuordello e Mosteiroo. S*an*cta ouaya e porto nouo e bestançe. Jt*em* o logar q*ue* chama*m* saamjr. Sam xpoua*m* de sam gaedo. Sam Jorgio. Sam mamedi de gujsandj. S*an*cta Ollalja de maceeira de sarnes. S*an*cti js*i*dro de rromariz. Jt*em* a aldeya q*ue* chama*m* goym. Sa*m* Mamede de vila mayor e A aldeya de Çedofeita. S*an*cta maria de feaaes S*an*ctiago de lobom. Jt*em* o logar q*ue* chamam paaçoo. Jt*em* a aldeya q*ue* chama*m* bretal. Sam saluador de fornos. Sam Miguel de duas Egreias. San*to* andre de leuer. Sam M*artinho* de escapaaes. Sam M*artinho* de faiooes. Sam Pedro de Cesar. S*an*cto andre de Joya*m*. Sam M*artinho* de dragoncelhe e Cerzedelo e siluares e o casal e lauadorjos. Sam saluador da Carregosa. Sam M*artinho* da erada. S*an*cta M*aria* de pageiros. Santo andre de escariz.

Jt*em* se most*ra* p*er* huu q*ua*derno antygo de porgamjnho q*ue* nom tem cobertura q*ue* se começa — Jgualm*ente* do Regeengo dam e etc. — o Julgado de Cabanooes com Ouar leixando as herdades e rrendas delas e foros q*ue* nom seruem ao feito das portagees Mas soom*ente* na fjm delle he scp*i*to p*er* esta gujsa. || Jtem leua o moordomo q*ue* a terra ouuer de veer por Elrrey de todo home*m* que matarem no Julgado de Cabanooes q*ue* o matem sem dereito. leua o d*i*cto moordomo Cem l*i*bras. Jt*em* leua o dito moordomo de homem que feira out*ro* ou molher que feira outra. q*ua*nto leuar de Corregimento aq*ue*le que ferirem tanto leuara o d*i*cto moordomo de aquele que o mal fez. Jt*em* leua o d*i*cto moordomo de toda molher q*ue* roussarem e*m* no d*i*cto Julgado. de aq*ue*le q*ue* a rrousar xxv l*i*bras. Jt*em* leua o d*i*cto moordomo de todo home*m* que meter merda em boca a out*ro*. ou molher a out*ra*. xxv. l*i*bras. Jt*em* todo home*m* q*ue* tolher penhora ao d*i*cto moordomo pague-lhe em dobro ou ent*re* aa terra. Todo esto suso d*i*cto anda com a terra de Cabanooes que o d*i*cto moordomo ha de auer e de mais as portagees e as luitosas assi como he de costume. Jt*em* leua o d*i*cto moordomo da Egoa q*ue* se uender ou comp*rar* vij soldos. J*tem* leua o d*i*cto moordomo do rrocjm. xiiij. soldos. Jt*em* leua o d*i*cto moordomo da besta muar. xx. soldos. Jt*em* leua de toda carrega de besta. iiij. d*inhei*ros. Jt*em* leua do Colonho (1) do home*m*. j. d*inhei*ro. *portagem*

Fernandus Lopis.

FOLHA CLXXXXIIJ

[Resaluo das entrelinhas e riscados]

Nom seia duuyda nas Ant*re*ljnhas e Riscados e Respançados que p*er* este liu*ro* som fectas e escp*i*tas porq*ue* eu sobre d*i*cto escp*i*uam o corregi por seer verdade. s*cilicet*. na p*ri*meyra folha. hu (2) diz na margem (scp*i*turas) Jt*em* neessa meesma

(1) por a.
(2) soldos.

(1) Feixe, ou carga que homem leva ás costas, ou á cabeça.
(2) onde.

folha o rrespançado *que* diz (*quod* hominjb*us) Jtem* aas *tres* folhas no no (1) scp*ri*to da margem *que* diz (das execuçooes) *Jtem* aas sete na antreljnha *que* diz (*di*ctas) Jtem na dicta folha na antreljnha *que* diz (veem que) Jtem aas viij.º Antreljnhas *que* dizem (*di*ctas) (estes) (cada) Jtem aas ix Riscado (mais) e antreljnhas (tirar) (do) *Jtem* aas dez antreljnha (ger) *Jtem* aas xij. antreljnhas (amjm) (da) (quaaes) Jtem aas xiij. antreljnhas (egreia da) Jtem aas xv. antreljnha (vso) Jtem aas xvj antreljnhas (dos) (de) (out*ros*) (de). *Jtem* Aas xvij. antreljnhas (antre) e na margem (outrossy) (arecia) (de) Jtem aas xviij.º rrespançado (*Jtem* os meteo em posse) antreljnha (todas) *Jtem* Aas xviiij respançado (dizendo *que* os sobre*di*ctos) *Jtem* Aas vijnte antreljnhas (as) (sobre*)* Jtem aas vijnte e duas Respançado (os *di*ctos meus ouuydores) Jtem Aas xxiij antreljnhas (eu) (*lourenço martjnz*) Respançado (Julgados por perteencentes *por* os *quaaes*) Jtem aas xxv na margem (ans) Antreljnha (em ellas) Jtem Aas xxviij.º Antreljnhas (faço saber) (nom chegasse) (e quando os) Jtem aas xxix Riscados (pella uay) (vjgayros) e na margem (E que fora achado por couto *per* as *di*ctas diujsooes E dizia *que* el comjgo no*m* queria auer preyto ne*m* demanda mas *que* os dictos ouujdores mandassem catar (2) os Rooes *que* forom feitos pellas enq*ui*riçooes *que per* os sobre*di*ctos *gonçalo* moreyra e p*ri*ol da Costa e domjngos paaez de *Bra*gaa forom feitas) Jtem aas xxx Respançados (hua escp*ri*tura da qual o theor tal he) (que os *di*ctos abade e co*n*uento) E na margem (e do Algarue) Antreljnha (eram) Jtem as xxxj na margem (mha) Antreljnha (martjm) rriscado (cont*ra* el dado) Jtem aas t*ri*nta e duas Antreljnhas (todos) Jtem Aas t*r*jnta e tres Antreljnhas (vjsto) (de) Jtem aas xxxvj Respançado (de fora parte) Jtem aas xxxvij Respançado (que veem *per* essa Çidade e as leixem vijnr e t*r*ager *per* ella) Antreljnha (huu) Jtem aas xxxviij.º na margem (a my*m* chegastes) antreljnha (seer). Jtem Aas xxxjx. rriscado (que pagaua) Jtem Aas quareenta Riscado (melom) Antreljnhas (com *que)* (y) (E) Jtem aas Rj. antreljn*ha* (nom) E na ma*rgem* (nem) Respançado (E possa dar) Jtem Aas Riiij.º antreljnhas (seer) Jtem aas Rvij Antreljnhas (dereytos) (terra) Jtem Aas Rix Antreljnhas (huu) Respançado (ao nossos pousentador) Jtem Aas· Lj. na margem (nauyos) Jtem aas Lij. Antreljnhas (da) (casas fosse) Jtem Aas LV. na marge*m* (honrras) Antreljnha (nom) Jtem Aas LXV Antreljnha (vjlla de) Riscado (mas o moesteyro) Jtem Aaas LXviij.º antreljnha (de vjllar) Jtem Aas LXXij. na margem *que* diz (desy a pedra de pedir e desy a pedra fita e acabasse.) Jtem Aas LXXiij Antreljnha (dns de) Jtem Aas LXXiiij antreljnha *que* diz (focem) E rrespançado (vnum marabitinum de Jntrada) Respançados (mandamos e concedemos) (pasigine*m* pro ad corpa sua) (Ciuem) Jtem aas LXXV na margem (anuatjm d*omi*no Regi. Jnter*rogatus*. quantu*m* dat de rrenda) (ipse) Antreljnha (et de casalj jn quo moratur Michael pelagij dat medium marapitjnum) Riscado (laborat jst*ud*) Antreljnhas (fecer*unt*) (et anuatjm) Respançado (et de alijs piscibus no*n* faciunt) Jtem aas LXXVj Respançado (multocieens) Riscado (vidit) Riscado (vidit) (1) Antreljnha na margen (et solebant dare. j. marapitinu*m* et quartum) Riscado (suis) Antreljnha (et Ecclesia simjl*iter* fuit ipsor*um)* Jt*em* aas LXXVij Riscado (tercium marabitinu*m)* Antreljnha (aliud) *Jtem* aas LXXViij.º rrespançado (Ecclesia da (2) rranhaldj) Antreljnha na margem (Jnterrogatus si Jnt*ra*t ibi diues homo *qui* tenet uel *qui* tenuerit terram. dixit *quod* sic) Antreljnha (et quartam) *Jtem* Aas LXXiX Respançado (*qui*ntam et vna qubanaria dant de rrenda) Antreljnhas (et *qui*ntam) (ten*et)* Jtem aas LXXX Riscado (bauzar*um)* Antreljnhas (ipsum) (rregalenga) (et dat) (for*um)* Jtem Aaas LXXXj na margem (et vnu*m* dat terciam *marabitini)* Respançado (et de foro dat) Antreljnha (mjnus) Respançados (et de casalj) (preter vnum de q*uo* dant) Antreljnha (pro) Jtem aas LXXXij Riscado (partis) na margem (et de vno campo q*ui* Jacet in loco *qui* dicitur herca dant annuatjm d*omi*no Regi ·de medietate terçiam porcionjs Et de alia medietate quartam porcionis). Jtem Aas LXXXiij Riscados (et faciunt jnde) (pars) na margem (quare di*xit quod* p*ro*pter aliar*um* duar*um*. Jnter*rogatus.)* Respaçado (sisto et alia leyra Jace*t* Circa jp*sum quod* Jacet jn loco *qui* d*icitur* uarzena et dixit *quod* vnus agrum Jacet Jn loco quj d*icitur* baldey) E na margem (et alius agrum Jacet Jn agro de Alujto) Jtem aas LXXXVj Antreljnha (annuatjm) Jtem Aas LXXXVij na margem (paruu*m* jn loco *qui* d*icitu*r subtus Ripa*m* et mulier mjlites ten*et* aliud Regalengum) An-

(1) palavra repetida.
(2) inquirir.

(1) passagem repetida.
(2) leia: de.

treljnhas (.vij) (duo) (*modo*) Jtem Aas LXXXIX Antreljnhas (et m) (.m.) Jt*em* Aas LRj na margem (de asquarugo. deJnde ad montem porridum deJnde ad portela que uocatur). Jtem Aas LRij Antreljnhas (quj d*icitur*) (aliud) (quj d*icitur*) E na margem (Et duo sunt d*omi*nj pelagij) Jt*em* Aas LRiij antreljnha (vnam) Riscado (d*omi*no rregi et ten*et* alias duas leyras) na margem (Et in alio loco quj d*icitur* paridoyra Jacet alia leyra et no*m* est laborata simjl*iter*) (Et Jn alio loco Jnter*rogatus* ambas vias Jacet due leyre.) Jtem Aas LRV antreljnhas (ipsi) (ea) Jtem Aas LRvj Riscado (Jncepit) antreljnha (cu*m* tomo habere) Jtem as LRviij cançelado p*er* pontos (Et Jn alio loco quj d*icitur* padrozelos Jacet ibi vna leyra *et* laborat illam martjnus pet*ri*). Riscado (honorem) Antreljnhas (de vetrey. Jnter*rogatus*. si est honrrata) (ville) Jtem Aas LRix Antreljnha (vnjus) nas margees (e*st* orraque martjny et aliud) (anuatjm) (si Jnt*ra*t ibi majordomus dixit q*uod* nom) Jtem Aas (1) riscado (rregalengum) Antreljnha (Jnter*rogatus*. vn*de* monasterium et sedis porty) Jtem Aas Cento e hua na margem (Et Jn alio loco bra*n*deris ueteris est totus rregalengus et dant Jnde quartam partem o*m*njum fructuu*m* d*omi*no Regi) Jtem Aas Cento e tres na margem (Et jn alio loco q*ui* d*icitur* luneta h*abe*nt*ur* ibi duo casalia rregalenga cum sujs termjnjs) Jtem Aas Cento e cinquo nas margees (Et Jn alio loco q*ui* d*icitu*r octarius cont*ra* copam Jacet ibi alia leyra) (tres solidos de rrenda et de alijs duobus casalibus m*e*n*e*ndj estepha*n*i dant annuatjm d*omi*no rregi) Riscado (dixit q*uod* milites) Jtem Aas Cento e viij.º rriscado (bauzas) rrespaçado (2) — Jtem Aas Cento e dez nas margees (et ad presentac*io*nem ipsor*um* herdator*um*) (Et de casali q*uod* fuit de pelagij Caride dat aliud tantum sicut primum tam de foro q*uam* de Renda) Jtem Aas Cento e xj na margem (Et dixit q*uod* in villa q*ue* uocatur palacius habentur ibi iiij.or casalia et est monasterij s*an*cti tirsse) Antreljnha (et alia subtus Rigum) Jt*em* Aas cxij cancelado p*er* pontos (Michaelis) e na margem (simeonis) (Jnter*rogatus* si Jntrat ibi maiordomus dixit q*uod* nom) E aas cxv Antreljnhas (dixit) (Johan*nes*) (nom Jnter*rogatus* de Monasteryo de rroriz si facit aliq*uum* for*um* d*omi*no rregi dixit q*uod)* Antreljnha (dixit) Jtem aas cxvij nas margees (ueter*em* s*an*cty Johanis et deJnde ad cortjnam) (et cortjnam longam parietaram) et dant de ipsa leyra annuatjm vnu*m* caponem et x oua) Jtem Aas cxix na margem (et due sunt villele) (inter*rogatus* vnde habuit eam) Jtem Aas cxx na margem (et aliud est palacioli et habuit ea de testamento) Jtem Aas cxxj nas margees (jnterrogatus sy faciunt in*de* aliq*uod* foru*m* d*omi*no rregi dixit q*uod* no*m)* (et vna galjna et duo casalia bustelj dat de rrenda annuatjm d*omi*no rregi) Antreljnhas (ipso*rum)* (medios) (Johanis) E nas margees (et jn correg*o* alja leyra) (et duo sunt de Ceti et nescit vn*de* ha*b*uit ea) Jtem Aas Cento xxiiij.º na margem (et jn rrabazalj alia leyra) Jtem Aas cxxv na margem (et vnum franganum et jn alio loco quj d*icitur* rrotea Jacet ibi vnu*m* cabezaryum et dedit jnde vsq*ue* m*o*do alqueyre panjs) Jtem Aas cxxvj nas margees (et aliud est pallaciolj et ha*b*ujt ilud de testame*n*to) (et jn Carualhosa alia leyra et jn p*r*esa de Cid alia leyra) Riscado (h*abe*ntur) Jtem Aas cxxvij ant*re*ljnha (debent) Jtem Aas cxxviij.º nas margees (Et jn alio loco q*ui* d*icitur* mazanarya Jazet (1) ibi due leyre) (Et in alio loco q*ui* d*icitur* lamoso cu*m* suo termjno est totus Regalengus) Jtem Aas cxxix nas margees. (Et dant duos marapitinos. vij varas Bracalis) (et debent obseruare Campos et uelare castelum) Jtem Aas cxxx Riscado (laborant) (venjt ibi) rrespançado (Jnterrogatus quo m*odo*) (genesy de) Ant*re*ljnha (Jnq*ui*siç*i*o) Jtem Aas cxxxj Antreljnhas (s*an*cti) (*domi*ny martjny egidij et t*r*ia sunt) (dixit q*uod)* E na ma*r*gem (et alia fugarya dat t*r*es uaras et m*edia* bracalis). Jtem aas cxxxij nas margees (sicut diuiditur p*er* termjnos sup*ra*d*i*ctos et hoc rregalengu*m)* (uel quartam. *marabitini*. pro illa et dant uitam maiordomo) Respançados. (homjnes) (dixit q*uod* nut*ri*uer*unt* ibi donna*m* tharasia*m* g*on*saluij matrem) Jtem aas cxxxiij nas margees (Jnterrogatus si jnt*ra*t ibi majordomus dixit q*uod* no*m)* Antreljnhas (de) (alja) Jt*em* Aas cxxxiiij na margem (ips*i*us colac*io*nis et sunt homjnes) Jtem Aas cxxxv na ma*r*gem (alia leyra et jn ipso loco de maspeayom) Antreljnha (una est medietas d*omi*nj rregis.) Jt*em* Aaas cxxxvj. Antreljnha (ra) Jtem aas cxxxviij.º Respançado (et stipulans ac Recipiens vice et no*mi*ne om*n*jum et singulor*um* quor*um* jnteresset uel jnteresse poterit q*uo* m*o*do lib*et)*. Jtem

(1) Falta aqui o numero e não é facil obtel-o.
(2) Está em branco um espaço e no apographo tambem.

(1) leia: jacet.

Aas cxxxix. antreljnha (ant.) Jtem Aas Cento e quarenta. Antreljnha (sse) Jtem Aas cRij no espaço do Risco nom foy scpto (1) por que sse nom pode lleer por seer comesto (2) de traça. Riscado (pregu) Jtem Aas cRiij antreljnha (assy) (e Sjnqoenta) Jtem aas cRiiij.º antreljnhas (dicto). (e que) Jtem aas cRvij na margem (vilarjno) Jtem aas cRviij.º antreljnha (forum) Jtem aas cRix. antreljnha (pelagius) e na margem (de jstis casalibus et laborant eas homjnes de mjltitibus et de ordinjbus et faciunt de eys forum Regi et sunt manifeste) Antreljnha (laborant) Jtem aas cL antreljnhas (forum) (forum) (eiusdem) Jtem aas cLj. antreljnhas (nom) (aliud) Riscado (petrus gomez) Jtem aas cLij. rriscados (sancto saluatore) (et recepit eam Regis de foraria) antreljnha (quod) Jtem aas cLiij. Riscados. (dixit quod de) (de oleiros) (viseo) (sancti mjchaeljs) Jtem aas cLiiij.º antreljnha (Johanes) Jtem aas cLv. Riscado (habet dominus Rex). rrespançado (veegas) (njgioes dixit simjliter) Jtem cLvj. rriscados (ego) (partes) Jtem aas cLviij.º na margem (petrus judex.) Riscado (de pineiroo) (mjliter) antreljnha (forum) Jtem aas cLxj. antreljnhas (forum). (forum) Riscado (de soutelo de que) Jtem aas cLxiiij (3) riscado. (corazil) Jtem aas cLxiiij.º antreljnhas (Judex) (Judex) Riscado (dixit se nescire) e na margem (per) Jtem aas cLxv. Riscado (uocem et calupnjam) Jtem aas cLxvj Riscado (simjliter.) Jtem aas cLxviij.º antreljnha (forum) E na margem (jnterrogatus quod forum faciunt regi dixit quod pousant de foro jn portu de regis) Jtem aas cLxix. Riscado (de Roderico gonsaluj) Jtem as cLxx riscado (contra dorjum.) Jtem aas cLxxij Riscado (vnde habuit eum.) Jtem aas cLxxiij. riscado (porta) Jtem neesa meesma lauda o espaço que sta Riscado. Jtem aas cLxxviij.º na margem. (homjnjbus). Jtem aas cLxxxiij na margem (chao de barucato et dejnde quo modo ad.) Jtem aas cLxxxiiij.º Riscados (forum) Jtem aas cLxxxv antreljnha (vnde) (egea) (et quod alfonsus gato) Jtem aas cLxxxvj). Riscado (Jn medrones et modo habitat). Antreljnha (de) Jtem aas cLR Riscado (de Eira por vida.) Jtem aas. cLRj na margem (em como as dam os da aldeya de trallo Ryo e dam lujtosa e uoz e cooyma).

Rubrica semelhante á dos fins de todas as columnas do livro. — Pagou de chancelaria vinte réis.

Fernam d'alvarenga.

(1) escripto.
(2) comido.
(3) deve ser cLxiij.

[EXARADO NO APOGRAPHO]

DECLARAÇÃO

Tudo o que até aqui está escripto he o que contem o Livro chamado grande do Cartorio da Camara da Cidade do Porto, e se comprehende debaixo das assignaturas do refferido Fernando Lopes guardador das ditas escripturas, e debaixo do Sello dos Contos de que no enserramento atraz escripto se faz mençam; e o que ao diante se segue são varios instrumentos em publica forma Lançados nas folhas de pergaminho brancaz que no principio, e no fim do dito Livro se achavam Livrez do contheudo no dito Livro de Cujos Jnstromentos o theor he o seguinte; primeyramente:

Dos Julgados que a Cidade do Porto ha por seu termo com toda a jurdiçom Civel e Crime e Serventia dos Corpos das gentes

Saibham quantos o trelado desta Carta ao diante scripta por authoridade de Justiça virem que no anno do Nascimento de nosso Senhor Jezu Christo de mil e quatro centos e sincoenta e nove annos, aos dous dias dagosto no paaço do Concelho da muy nobre sempre leal cidade do Porto, seendo hi em publica audiencia os honrados Cidadãos Joham Paaez e Gil Affonso Juizes hordinarios em essa meesma, e em prezença de mim Tabaliam e testemunhas adiante escriptas Joham Rodrigues criado do Senhor Duque de Bragança e cidadaão da dita Cidade e procurador desta meesma, leer e pubricar fez em a dita audiencia hua Carta

del Rey nosso Senhor escripta em porgaminho, assignada por sua maão do seu seelo de chumbo, da qual o theor tal he.

Carta

Dom Affonso por graça de Deos Rey de Portugal e do Algarve senhor de Cepta e dalcacer em Africa. A todolos corregedores Juizes e Justicas, officiaes e pessoas a que o conhecimento desto pertencer e esta nossa Carta for mostrada, Saude, Sabede que em estas Cortes que ora fazemos com os nossos poboos em a nossa muy nobre e sempre leal cidade de Lixboa, nos foi requerido por parte da nossa muy nobre e sempre leal cidade do Porto, por Joham Carneiro e Graviel Barreiros e por Joham Gonçalves da Camara, que aas ditas Cortes vierom por procuradores, que a dita Cidade por seu nobrecimento e mais e mais valler tinha de antigamente por seus termhos com toda sua jurdiçom Civel e Crime e serventia dos corpos das jentes os julgados da Maya, e de Refoyos, de Bouças e de Zurara com Pyndello, e d'Aguiar e de Penafiel, e de Gondomar, e Gaya, e villanova, que som todos a redor da dita Cidade, dos quaes esteverom sempre, e estavom em posse de longos annos a ca, e que lhes fora dito que quando ora tomaramos a dita nossa Villa dalcaçer, Ruy Pereira nosso fidalgo nos pedira a jurdiçom do dito Julgado de Refoyos, e Joham Rodrigues de Saa nosso cavaleiro a jurdiçom do Julgado de Bouças os quaes ante desto tinham soomente os dereitos que nos em as ditas terras aviamos daver, e al nom; porque a Serventia da jente com a jurdiçom era da dita Cidade por bons privelegios e Cartas de merce que dello tinham del Rey Dom Joham meu avoo, cuja alma Deos aja, e confirmados por el Rey meu Senhor, e padre que Deos teem, e por nos, e que depois que souberam, que assy deramos as ditas jurdiçoes aos ditos Ruy Pereira, e Joham Rodrigues que nos enviarom notificar e mostrar como eram da dita Cidade, e que nom dessemos lugar aas outrem aver, e que nos lhe deramos hu mandado para vos justiças que mantevesses a dita Cidade em sua posse, porque nossa tençom nom fora de lhe quebrantar suas Liberdades, nem tolher sua jurdiçom, e que porquanto se temiam dos ditos fidalgos, ainda sobre esto lhes darem trabalho, que nos pediam que lhe nom dessemos sobresto mais fadiga. E nos veendo seu justo pititorio, e em como os Reys meus avos e padre que Deos teem, e nos della recebemos muitos estremados serviços, e esperamos receber, e nossa tençom nom foi, nem he lhe quebrantar suas liberdades, mas antes acrecentar em ella polla mais nobrecer. Teemos por bem, e mandamos que a dita Cidade aja os ditos Julgados por seus termhos com sua jurdiçom e Serventia, como ata aqui ouverom, e estam em posse daver, e se contem nas Cartas de merçe que dello teem, nom embargando Cartas, nem alvaraaes que em contrairo tenhamos dados aos ditos Ruy Pereira, e Joham Rodrigues de Saa das Jurdiçooes dos Julgados de Refoyos, e de Bouças as quaes anulamos, e avemos por nenhuas, porquanto nossa merçe he de as assy aver a dita Cidade por termo e em jurdiçom, e serventia, como dito he, ficando somente aos ditos fidalgos os direitos delles que nos pertenciam daver, e al nom; e mandamos a vos e a todalas outras Justiças que sem embargo de Cartas, nem alvaraaes que de nos em contrairo tenham, os ditos Joham Rodrigues e Ruy Pereira que vos amantenhaes em sua posse do que dito he, e nom consentaaes aos sobreditos, nem a outro algũ por poderoso que seja que lhe sobre ello ponha torva, nem embargo nenhũ, nem lhe façam força e se lha fezerem, ou quiserem fazer, que lhe alcees logo, de guisa que a dita Cidade, se nom venha sobrello a nos mais agravar, porque assy o avemos por nosso Serviço, e em fazer a dita Cidade nobrecida, e defensavel, e multripicar em sua poboraçom por defensom sua e de nossos Reynos. & al nom façades. Dada em a dita Cidade de Lixboa seis dias de Julho, Gonçalo Cardoso a fes, anno do Nacimento de nosso Senhor Jezu Christo de mil e quatro centos e sincoenta e nove.

A qual Carta assy presentada, leuda, e prubicada como suso dito he, por o dito Joham Rodrigues procurador da dita Cidade, e em nome della foi dito aos ditos Juizes que porquanto aa dita Cidade era muito necessaria, e compridoira a dita Carta em muitas partes que se della entendiam dajudar, e ainda porquanto se temia a dita Cidade de perder a dita Carta por auga, fogo, ou por outro algũ Cazo fortuito, que porem pedia aos Juizes que lhes mandassem dar della o trelado em publica forma dando-lhes a ello sua autoridade hordinaria que valesse, e fezesse fé em juizo e fora delle, e os ditos Juizes visto assy todo, e como a dita Carta nom era viciada, antrelinhada, nem borrada, nem em parte algũa em Sy sospeita, mais ante era bem carecida de todo vicio, e sospeiçom quanto a a primeira face disserom ambos juntos que elles davom como

defeito derom ao trelado da dita Carta sua autoridade hordinaria quanto com direito podiam, e deviam, o qual mandarom, e mandam que valhe e faça fee em juizo e fora delle assy como se fosse o proprio Original, das quaes couzas, e com O trelado da dita Carta, o dito Joham Rodrigues procurador da dita Cidade, e por ella pedio hum, dous, e mais quantos estormentos lhe comprissem, e os ditos Juizes lhos mandarom dar; testemunhas que prezentes estavom Alvaro Gonçalves almotim, Joham Martins, Bertolameu Fernandes, Andre Gonçalves, Braz Martins, Lourenço Annes, e Fernam Vicente todos tabeliaaes, em a dita Cidade do Porto, e Eitor de Teivas escrivam dos horfoos em essa mesma, e Lopo Rabeelo, Joham do Couto e Fernam de Souza vogados, Diogo Gonçalves Passado, e Diogo Lourenço alcaide pequeno que foi em a dita Cidade, Alvaro Gil do Souto, e Pedro Affonso escripvam que foi dos Contos, e outros muitos que presentes estavam, e eu Tristam Rodrigues tabaliam jeeral e especial por o dito Senhor Rey em a dita Cidade do Porto e toda a Comarca e Correiçom dantre doiro, e minho que a todo esto suso scripto com testemunhas presente fui, e este estormento por mandado dos ditos Juizes Screpvi e aqui meu signal publico fiz, que tal he=lugar do Signal publico= Joham Martins=signal publico=Fernom Vicente=signal publico=Almotim=signal publico=Tabaleam Bertolameu Fernandes=signal publico=Braz Martins= signal publico=Lourenço de Teyvas= signal publico=Andre Gonçalves=signal publico = Lourenço Rodrigues = signal publico.

Carta de privilegio concedido á Cid.e do Porto pera sempre, em que se contem que nenhũ estrangeiro possa comprar aver de peso, e momesinho nas Provincias de entre douro e minho, Estremadura, Beyra, e traz os montes, nem Carregar estas mercadorias, e que nenhũ natural lhas venda nem compre, nem acarrete, nem haja com elles Companhia nem tracto, com graves penas nella mencionadas

Saibham quantos este estormento virem que no anno do Nacimento de nosso Senhor Jezu Christo de mil e quatro centos e sasseenta e seis annos aos vinte e hũ dias do mez dagosto em a Cidade do Porto no paaço do Concelho dessa meesma perantes Vaasquo Gil cidadaão e Juiz hordinario em a dita Cidade que no dito logo sia em audiencia publica, e presente mim Tristam Rodrigues Tabaliam jeeral por el Rey nosso Senhor em a Comarqua e Correiçom dantre doiro e minho e especial em a dita Cidade, e das testemunhas adeante escriptas pareceo hi Lopo Vieira cidadaão, e procurador da dita Cidade, e apresentou hũa Carta escripta em purgaminho e assignada por o dito Senhor Rey e asseelada do seu seelo pendente por cordam de linhas miscladas brancas e cardeas, segundo que pora dita Carta parecia, e faria mençom da qual o theor de verbo a verbo tal he segundo que se adeante segue, primeyramente.

Carta

Dom Affonso por graça de Deos Rey de Portugal e do Algarve Senhor de Cepta, e dalcaçer em Affrica. A quantos esta Carta de privilegio ou o trelado della em publica forma virem, fazemos saber, que estando ora nos em a nossa muy nobre e sempre leal Cidade do Porto os Regedores e Cidadaãos della se agravaram a nos dizendo que eramos em verdadeiro conhecimento que a dita Cidade nom fora edificada em tal lugar esteralo, e muninho, que de seu jenero nom pode frotificar azeites, nem pam, nem vinho, nem couza por que se sostenha, e os moradores possam repairar suas vidas, salvo por trafago das mercadorias que se apanham antre doiro e minho, e Estremadura e Beira e Trellosmontes e as trasem a a dita Cidade pera as Carregar em ella e em muitas e poderosas naaos, que sempre fazem, e barchas e Caravelas com que passam o mar, e pera outras muitas partes donde trasem a este Reyno boos e ricos empregos, e retornos por que soportam seu viver, e nossas alfandegas, e direitos multipricam em renda, e ainda he por ello nossos Regnos e Senhorio afamado e nobrecido, e mais potente no tempo da necessidade, e que ja por esta cauza el-Rey dom Joham da escrarecida memoria meu auoo que Deos tem posera por ley que nenhu estrangeiro

nom comprasse em nossos Regnos fora da Cidade de Lixboa aver de peso, nem trouvesse companhie com ninguem sob certas penas na dita ley que deu jeeral he conteudo, El-Rey Eduarte meu Padre que Deos tem a confirmou, mandando, que posto que se dessem mandados em Contrayro que os nom comprissem, e que ora sem embargo desto, que elles viam em estas Comarcas Os ditos estrangeiros apanhar e Carregar aver de pezo e comisinho que tambem he deffeso na dita hordenaçom pedindonos que por serviço de Deos, e nosso, e bem dos nossos Regnos tornassemos, e porque se a tal mal se desse lugar a Cidade seeria em todo despovoada, e nossos direitos anullados porque, digo dos nossos Regnos torvassemos a esto, e porque se a tal mal se desse lugar a Cidade seria em todo despovoada, e nossos direitos anulados, porque em ella nom se fariam naaos como nom achassem as mercadorias, e Carecidas as naaos nom viviriam em ella marinheiros, nem carpenteiros, nem mesteiral nemhũ, nem manteriam em ella couzas ca nom aviam porque em ella morar, se o seu propio lhes fosse tirado, que he o trafago da mercadoria, e que nosso Regno ficaria desnobrecido, em tempo de necessidade nom teeriamos naaos, nem outras vellas e assy outras muitas contrariedades, e dapnos que se dello recreciam em grande nosso desserviço, e despovoaçom de tal Cidade por tirar a vida a elles naturaaes nossos sobditos, e dar aos Estrangeiros que nom era segundo ley de Deos:. E visto por nos todo esto e a boa hordenança e maneira que ja sobresto terminarom, e mandarom os ditos nossos avos e padre, e inda ja o nos assy confirmamos, e ora nom defraudando nem hũa cousa da dita hordenaçom que assy ja sobresto em jeeral he feita, a qual mandamos que se compra com em ella he contheudo, nos por serviço de Deos, e nosso, e bem da Republica, e por mais nobrecimentos, e acrecentamento da povoaçom da dita nossa Cidade do Porto, nos por especial privilegio pera sempre queremos e mandamos, e deffendemos que em todalas ditas Comarcas dantre doiro, e minho, e da Estremadura, e Beira e Tralomontes que som as comarcas donde as mercadorias se Soyam ante carregar na dita Cidade que nenhũ estrangeiro nom possa carregar, nem comprar aver de peso, nem comesinho afora sal e vinhos, como he contheudo na hordenaçom, e que outro sy nenhũ do Regno lhe nom venda, nem compre para ella nem tome seu dinheiro, nem ajam com elles companhia algũa, nem trauto, nem aver parte em naao com elles por nemhũa maneira, nem senhorio de naao, nem de Navio, nem mestre, nem Companhia delle, nem tome suas mercadorias nem bestas, nem carros das terras chaas, nem barcas lhos nom carretem pera nemhũa parte, nem os nossos officiaes que estam nos portos assy do mar como nos estremos de Castela as nom leixem passar, nem levar fora do Regno ante mandamos que lhas tomem logo por perdidas pera nos, posto que lhe mostrem alguns outros nossos mandados em contrairo feitos ante deste, nem depois posto que em elles digamos que se revogue este privilegio que sem embargo delle se faça, porque queremos que este privilegio se guarde pera sempre, e o Juiz ou Justiça ou pessoa que der lugar a se Comprir mandado que demos em contrairo, posto que diga que sem embargo desta, queremos e mandamos, que paguem com dobras douro de pena, e todos aquelles que contra estas cousas e cada hũa dellas forem, os Estrangeiros percam as mercadorias que assy comprarem, e os que as venderem percam os bẽes, e assy todos aquelles que com elles trautarem de companhia, e o seu dinheiro tomarem pera lho comprar no dito aver de peso, e comesinho, e em esto se nom entenda o pescado, que levam por terra em bestas em que trasem outras carregas, porque esto sempre se deu, pescado sal, e o senhorio da naao que sua mercadoria de fora tomar perca a naao, ou o mestre se a tomar sem mandado do senhorio, perca os bẽes, e seja preso, e os que lho carretarem percam os bẽes e boys, e bestas em que os Levarem, e todas estas penas contheudas em este privilegio que damos para sempre a a dita Cidade, queremos que a Cidade por ter Cuidado de o fazer guardar, e accuzar aja pera sy o terço de quanto acusar, ou mandar acusar, e as duas partes se arrecadem pera nos. E porem mandamos a todolos Corregedores, Juizes e Justiças e veedores da fasenda, Contadores e Almoxarifes e guardas dos postos e pessoas a que esto pertencer, e este privilegio, ou o trelado delle virem, que o compram e guardem e dem execuçom, como em elle he conteudo, dando e Executando as penas em aquelles que contra ello forem como aqui he contheudo sem outro embargo que a ello ponham, dada em a dita Cidade do Porto a vinte e nove de Janeyro, Pedro dalcaçova a fez anno do nascimento de nosso Senhor Jezu Christo de

mil quatro centos sasseenta e seis. A qual Carta de privilegio assy apresentada, leuda, e publicata como suso dito he, por parte da dita Cidade, por o dito Lopo Vieira seu procurador foi dito, que por quanto a dita Cidade se temia de perder por auga, fogo, ou por outro caso fortuito, que porem, pedia ao dito Juiz que lhe mandasse dar da dita Carta o trelado em publica forma dando a elle sua autoridade hordinaria &. E visto assy todo pollo dito Juiz, e como a dita Carta nom he borrada, grosada, nem antrelinhada, nem em parte algũa em sy sospeita, mais ante he carecida de todo vicio, e sospeiçom quanto á primeira face, mandou que a a dita Cidade e moradores della Eu tabaliam desse da dita Carta o trelado em publica forma sob meu publico signal ao qual trelado disse que dava como defeito sua autoridade hordinaria quanto com direito podia e devia, e mandou e manda que valha, e faça fee em Juizo e fora delle, assỹ como se fosse o propio original, das quaes cousas por parte da dita forom pedidos hũ dous e mais quantos estormentos lhe comprissem, e o dito Juiz lhos mandou dar, testemunhas que presentes estavam André Gonçalves, Braz Martins, Lourenço Anes, Gonçalo Anes Barbozinho, Pedre Anaes e Diogo da Rocha todos tabaliaaes, e Joham Gonçalves da Camara, e Johãm Affonso, e Joham Rodrigues vogados moradores na dita cidade, e outros, e eu Tristam Rodrigues Tabaliam sobredito que esto Escrepvy e aqui meu signal publico fiz que tal he—Lugar do Signal publico.

Para os Corregedores levarem em conta aos Regedores e homens bons da Cidade do Porto o que tinham despendido até o anno de 1459, e dahi por diante se lhe levarem em conta oito mil r.s cada anno, e sobre a jurisdição dos Alcaides e arraizes e pitintes

Saybham quantos este estormento de trelado por autoridade de Justiça virem que no anno da era do nascimento de nosso Senhor Jesu Christo de mil quatro centos e sessenta e seis annos, dous dias do mez de Dezembro em a Cidade do Porto na rua nova dessa mesma estando de prezente Vasco Gil Barbosinho, digo Vasco Gil escudeiro cidadaão Juiz hordinairo em a dita Cidade, e em prezença de mim Gonçalo Anes Barbosinho tabaliam geral e em especial por nosso Senhor el Rey na dita Cidade do Porto, e todo seu Bispado e das testemunhas que ao deante som escriptas pareceo Lopo Vieyra escudeiro do dito Senhor Rey e procurador que ora he na dita Cidade e apresentou perante o dito Juiz, e ler, e pruvicar fez dous alvaraz do dito Senhor Rey escriptos em papel, e assignados por o dito Senhor Rey segundo que se por elles parecia, e mençom fazia, dos quaes o teor delles hum depos outro atalhe e se adeante seguem.

Alvará

Nos ElRey fazemos saber a quantos este alvara virem que por parte dos Rejedores e homẽs boos de nossa Cidade do Porto nos foi ora dito em como elles sentindo por proveito da dita Cidade faziam as vezes algũas despezas as quaes lhe nom queriam levar em conta os nossos Correjedores, pedindonos por merçe que a ello lhe ouvessemos algum remedio, e visto por nos seu requerimento a nos praz, que o Correjedor da dita Comarca lhes nom tome conta do que assy tem despesos e despenderem ata este Sam Joham que ora vem desta presente era de quatro centos e sincoenta e nove e des o dito dia de Sam Joham em diante possam despender em cada hũ anno os Rejedores da dita Cidade ata oito mil reis em algũas despezas que sentirem por proveito da dita Cidade e lhe sejam levados em conta por o dito Correjedor, posto que lhe nom pareçam boas; e porem mandamos a qualquer que for Correjedor da dita Comarca que assy o compra e guarde como por nos he mandado sem outro embargo que a ello ponhaes—feito em Evora desassete dias de Janeyro, Martim Alvares o fez anno de nosso Senhor Jesu Christo de mil e quatro centos e sincoenta e nove.

Alvará

Nos el Rey fazemos saber a quantos este Alvara virem que antre Roy de Mello do nosso Concelho e Almirante em nossos Reynos e a nossa Cidade do Porto era hũ feito ordenado sobre a jurdiçom dos Alcaides e Arraizes e pitintes, e visto por nos o dito feito e escripturas e razões alegadas pollo dito Almirante, e bem assim pella dita Cidade, a nos praz que o dito

Almirante nom aja em ella tal jurdiçom pois que a el nom ouve ate ora nem outro algũ Almirante que ante elle fosse, e queremos que a dita Cidade está em posse assy como sempre esteve atee ora, e porem mandamos a todolos nossos Correjedores Juizes e Justicas, e a outros quaesquer officiaes e pessoas que esto ouverem dever que compram, e guardem, e façam comprir e guardar este nosso Alvara assy e pella guisa que em elle he contheudo, e lhe nom vão nem consintam hir contra elle em manẽira alguma porque assy he nossa merçe. Feito em Hueyras vinte e oito dias de Marco Bertolameu Affonso os fez anno do Senhor Jezu Christo de mil e quatro centos e sessenta annos, he este alvara lhe nom guardeis se registado nom for por os officiaes que tem cargo da Chancelaria da nossa Camara. Os quaes alvaras assy prezentados como dito he ambos e som registados nas Costas e trazem paga da Chancelaria dizem do Logo o dito Lopo Vieyra que porquanto os ditos alvaras eram em papel e se temia de se romperem, ou perderem por auga ou fogo ou por outro algũ causo fortuito que pedia ao dito Juiz que lhe mandasse delles dar o trelado em pruvica forma sob meu signal pruvico e o dito Juiz visto os ditos alvaras e como eram sãos e sem grosadura, antrelinhamento algũ; nem eram em si sospeitos, disse que mandava a mim Tabaliam que Eu desse dos ditos Alvaras o trelado em pruvica forma sob meu signal pruvico, e que elle dava a ello sua autoridade de Justiça hordinaria quanta com dereito podera, e devia e mandava que valesse e fezesse fee em juizo e fora delle assy como os proprios Oreginaes, e o dito Lopo Vieyra pedio dello hũ e muitos estormentos, testemunhas pezentes Luiz Alvares de Madoureyra, e Fernandalvares Bayom veriador e morador na dita Cidade, e outros, e eu Gonçalo Anes Tabalião sobredito que este estormento escrepvi e aqui meu sinal fiz que tal he= Lugar do signal publico.

Faculdade que se Concedeo a Cid.e por hua vez som.te
p.a mandar p.a fora do Reyno toneis e arcos
ficando nesta parte os seus privilegios em seu vigor, e outros particulares e serviços.

Saibham quantos este estormento virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezu Christo de mil e quatro centos e sasseenta e seis annos aos vinte e oito dias do mez de Novembro em a Cidade do Porto no paaço do Concelho dessa mesma, perante Vaasquo Gil Cidadaão, e Juiz hordinario em a dita Cidade que no dito logo sya em audiencia, e prezente my Tristam Rodrigues Tabaleam jeral por ElRey nosso Senhor em a Comarca, e Correiçom dantre doiro e minho, e especial em a dita Cidade, e das testemunhas adeante escriptas, pareceo hi Lopo Vieira outro Sy cidadaão e procurador que ora he do Concelho da dita Cidade, e aprezentou hy, ler e publicar fez hua Carta del Rey nosso Senhor que aos Juizes e officiaes dessa meesma o dito Senhor Rey enviara çarrada, e asseelada de seu signete, posto em cera vermelha, segundo que por ella parecia, e fazia mençom da qual o theor tal he segundo que se adeante segue primeiramente.

Carta

Juizes officiaes e homees boos, nos ElRey vos enviamos muito saudar. Vimos tres Cartas que nos enviastes sobre o consentimento que vos prazia dar ao navio em que o Doutor Meestre Rodrigo tem parte sobre que vos escrevemos pera levar tonees e arcos pera fora do Regno, e esso mesmo sobre alguns outros navios com os quaes contrautavees que vos trouxessem algum trigo dessa Cidade que ora era mingoada de pam &. e sobre o dizimo do dinheiro da fruita que vos escrevemos, que vos permitisse nos dardes em Frandes a Cambo, e sobre os honse mil e seis centos e tantos r.s que em essa Cidade ficarom por despender do crecimento dos pedidos &. e quanto ao lugar, e consentimento que vos praze dardes ao dito navio do dito Doutor, nos volo teemos muito em serviço, e quanto aos outros navios a que vos praz dardes o dito consentimento que levem os ditos tonees e arcos pera fora de nossos Regnos, com tanto que vos tragam o dito pam a nos praz darmos a ello lugar e consentimento pollo vosso por esta so vez, e mais não e queremos que vossos privilegios vos fiquem em sua virtude segundo volos teemos Outorgados em esta parte. E quanto ao dizimo do dito dinheiro da fruita nos volo teemos muito

em serviço por vossas boas vontades as quaaes nesto e em todalas outras couzas sempre de vos conhecemos seerem taaes pera nosso serviço; porem ao presente nom nos he necessario mais que mil Coroas douro, as quaes vos rogamos e encomendamos que avizés como sejam entregues em Frandes a Vicente Gil a que dello demos carrego ou a qualquer outro que pera ello nosso mandado tever, e a nos praz por esta volos desembargamos segundo nos escrevestes que vos pertencia aver pagamento do dito dinheiro segundo a forma de vossa carta que nos sobrello screvestes veerdes por hũ nosso alvara que dello vos sera mostrado; e quanto aos ditos honse mil e tantos r.s nos somos em acordo que da vossa parte nos foi delles feito palavra, e nos foi requerido que vos fezessemos delles merçe, e a ello respondemos que nos falassem despos em ello, e o proveeriamos como fosse razom, e se algũa outra couza em esto vos teveramos outorgado assy por vossa Carta, como por nosso assignado a nos prouera volo manteermos segundo volo teveramos Ortorgado, e posto que volo assi nom teveramos outorgado, a nos prouvera vos fazermos neesto toda merce que vos bem poderamos fazer, mas bem sabees como os poboos nos Outorgaram estes dinheiros pera paga dos Cazamentos, portanto vos nom podemos delles fazer merçe, nem despender em outra couza, e porem vos encomendamos que envyees os ditos dinheiros aa dita Cidade de Lixboa segundo vos foi notificado pollo mandado nosso que sobre esto La foi, porque compre assy a nosso serviço. Escripta em Evora vinte e nove dias de Setembro, Antom Gonçalves a fez mil quatro centos sasseenta seis. A qual Carta assy apresentada, leuda, e publicada como suso dito he, por parte da dita Cidade por o dito Lopo Vieira procurador della foi dito, que por quanto a dita Carta era necessaria aa dita Cidade, e se temia de se perder por auga, fogo, ou por outro algum Causo fortuito, que porem pedia ao dito Juiz que lhe mandasse della dar o trelado em publica forma dando a elle sua autoridade ordinaria &. E visto assy todo pollo dito Juiz, e o dizer, e pedir do dito procurador, e como a dita carta nom era borrada, grosada nem antrelinhada, nem em parte algũa assy sospeita, mas ante era bem carecida de todo vicio e sospeiçom quanto á primeira façe lhe mandou della dar o trelado em publica forma ao qual disse que dava, como de ffeito deu a sua autoridade hordenaria quanto com direito podia, e devia, e mandou, e manda que valha, e faça feé em Juizo e fora delle assy como se fora o propio Original das quaes couzas por parte da dita Cidade foi pedido este estormento e o dito Juiz lho mandou dar, testemunhas que presentes estavam Lourenço Annes, Pedre Anes, Joham de Porto, e Diogo da Rocha Tabalioões e outros e Eu Tristam Rodrigues Tabaliam Sobredito que esto escrevi e aqui meu signal publico fiz que tal he — lugar do Signal publico.

Que os Duq.es Marquezes, Fidalgos, Cavalr.os Abb.es Bentos, Priores, Comendadores e pessoas poderosas não possão estar na Cid.e mais de trez dias nem ter casa, e se não quizerem sahir, que Lancem fora, e fiquem obrigados aos danos e mortes e não a Cid.e

Saybham quantos este estormento em publica forma feito por authoridade de Justiça virem, que no anno do nascimento de nosso Senhor Jezu Christo de mil e quatro centos e oitenta e sinco annos aos vinte e dous dias do mez de Junho em a cidade do Porto na Rolaçam onde estavam Joham Annes Machucho Juiz, e Antonio Affonso de Figueyroo Vereador e Juiz pella hordenaçam do Reyno em auzencia de Joham vaaz neto Juiz Cidadaaos Juizes hordenairos em a dita Cidade, em prezença de mym Lourence Annes tabaliam por el Rey nosso Senhor em essa mesma, e seus termos e testemunhas adiante escriptas pareceo hy Joham Carneiro Cidadão procurador da dita Cidade e em nome della apresentou hũa Carta del Rey nosso Senhor, cuja alma Deos haja *por sua Senhoria* assignada escripta em porgaminho e assignada nas costas carecida de *todo vicio e sospeiçom, segundo por ella* parecia, e fazia mençom da qual o tior tal he: dom Affonso por graça de Deos Rey de Castella de Liam de Portugal, de Toledo, de Galiza, de Cordova, de Sevilha, de Murça, de Jaem e das Aljaziras e dos Algarves da aquem, e dalem,

Carta

mar em Affrica, Senhor de Biscaya, e de Molina. A quantos esta Carta virem faço saber, que a minha Cidade do Porto me enviou dizer que ella tinha privilegios dos Reys passados meus antecessores e por mim confirmados em os quaes se contem, que nenhũ fidalgo nem pessoa poderoza que a dita Cidade viessem, não possam em ella estar mais de tres dias, nem tenham em ella casa de morada, e por quanto se em o dito privilegio apontava certas duvidas me pediam por merçe que lho declarasse; e querendolhes fazer graça e merçe tenho por bem, e declaro nos ditos privilegios que nemhuns dos Duques, Marquezes, Condes, fidalgos, Cabaleiros, Abbades Bentos Prioles, e Comendadores e pessoas poderosas de qualquer estado e Condiçam que sejam que na dita Cidade nam possam estar quando a ella vierem mais dos ditos tres dias nem tenham em ella apousentadoria, nem casas de morada, e querendo elles em ella mais estar, mando aos Juizes e officiaes da dita Cidade que lho nam consentam e lhes façam logo requerimento se sayam tomando estormentos por meus tabaliães de como lho requerem, e quando se nam quiserem sayr, mando que a dita Cidade Os possa fora lançar, e por esta quero que todo mal, perda, e mortes, que se dello recrecer aas ditas pessoas que se assy sayr nam quizerem ou á dita Cidade, que elles sejam por ello tiudos a Deos, e a nossa Justiça, e a dita Cidade nam, e por esta presente hey por confirmados todolos privilegios, Cartas, e alvaraaes que lhe tenho dados por a maneira que se em elles contem, e porem mando a todolos meus Correjedores, Juizes e Justiças a que esto pertencer de veer que lho compram assy como se em esta Carta contem. Dada em a Villa de Penafiel a vinte e quatro dias de Setembro, Joham Andre o fez anno de mil e quatro centos e setenta cinco. A qual Carta del Rey assy apresentada, por o dito procurador da Cidade foi dito que porquanto a dita Carta era muito necessaria pera as Liberdades della e andava fora, e podia ser furtada, ou perdida, que pedia ao dito Juiz que mandasse dar o trelado della em publica forma neste tombo a dita Cidade, e o dito Juiz vista a dita Carta e pidir da dita Cidade lhe mandou dar o trelado em publica forma, ao qual deu sua autoridade hordenaria que valesse, e fezesse fee assy em Juiso, como fora delle, como se o proprio original de presente fosse, testemunhas Affonso ferraz Cabaleiro, e Jurdam Fernandes Bacharel, e Joham de Figueiroo escrivam dos horfos Cidadãos e outros e eu Lourençe Annes Tabaliam sobredito que esto escrevi e aqui meu Signal fiz que tal he = Lugar do Signal publico = Joham de Figueyroo = Vacallaus Moutinho = Jordam Ferras = digo Affonso Ferras = Machucho = Antonio ... (1)

Privilegios dos Cidadãos da Cidade do Porto, seus criados e cazeiros

Saybham quantos este estormento em pruvica forma feito por mandado de Justiça virem que no anno do Nacimento de nosso Senhor Jezu Christo de mil quatro centos e noventa annos aos dez dias do mez de Novembro em a Cidade do Porto na Caza da Rellaçam estando hi Joham Vaas neto Cidadão Juis hordenairo em a dita Cidade em Rollaçam com os Vereadores e procurador e homees boos da dita Cidade, em presença de my Lourençe Annes tabaliam por el Rey nosso Senhor em essa mesma e seus termos e testemunhas adiante escriptas Antonio Affonso de Figueyroo Cidadão procurador da dita Cidade apresentou ao dito Juiz hũ privilego do dito Senhor Rey *por Sua Aleza* assignado com o Seello pendente das quinas do dito Senhor, que o dito Senhor deu aos Cidadaos da dita Cidade, carecido de todo vicio, e sospeiçom, do qual privilegio o tior he este que se adeante segue.

Privilegio

Dom Joham por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daaquem e daalem mar em Affrica, e Senhor de Guine. A todolos Correjedores, Ouvidores, Juizes, Justiças, e a outros quaeesquer officiaees e pessoas de nossos Reynos a que o conhecimento desto por qualquer guisa que seja pertencer, e esta nossa carta ou o trelado della em pruvica forma por autoridade de Justiça for mostrada Saude. Sabede que esgardando nos aos muitos e estremados serviços que sempre os Reys passados receberam, e nos rece-

(1) Não se deixa ler o nome, por gasta a tinta.

bidos teemos da nossa muy nobre e lial Cidade do Porto e Cidadãos della com muita lealdade e fieldade, e conhecendo delles ho amor com que nos desejam servir e esperamos que sempre sirvam, e nam menos do que sempre fiseram, e por ello, e pollo que a nos convem fazermos aos taaes Vassalos, e por ennobrecimento da dita Cidade e querendo lhes fazer graça e merçe. Temos por bem e privilegiamos todolos Cidadãos que ora sam em a dita Cidade e ao diante forem e queremos e nos praz que daqui em diante pera sempre sejam privilegiados, que elles nam Sejam metidos a tormentos por nenhuns maleficios que tenham feitos, cometidos e cometerem e fizerem daqui por diante salvo nos feitos e daquellas calidades e nos modos em que o devem seer, e sam os fidalgos de nossos Reynos e Senhorios e isso meesmo nam possam ser prezos por nenhuns Crimes e soomente sobre suas menagees e assy como ho sam e devem seer os ditos fidalgos. — Outro sy queremos e nos praz que possam traser e tragam posto dos nossos Reynos e Senhorios quaees e quantas armas lhe prouver de noute, e de dia assy offensivas como deffensivas, posto que em alguas Cidades e Villas especialmente tenhamos deffezo ou deffendamos que as nam tragam. — Outro sy queremos e nos praz que ajam e gouyvam de todalas graças, liberdades, privilegios que sam e teemos dados a nossa Cidade de Lixboa, reservando que nam possam andar em bestas muares porque nom avemos por nosso serviço, nem bem do Reyno andarem neellas. — Outro sy queremos que todos os seus caseiros, amos, mordomos, Lavradores encabeçados que esteverem, e lavrarem suas proprias herdades e cazaes encabeçados e todos outros que com elles continuadamente viverem, nam sejam constrangidos pera averem de servir em guerras, nem outras hidas por mar, nem por terra onde gente mandemos, soomente com elles ditos Cidadãos quando suas pessoas nos forem servir. — Outro sy queremos que nam pousem com elles, nem lhes tomem suas casas de moradas, adegas, nem Cavalariças, nem suas bestas de sella, nem dalbarda, nem outra nemhũa cousa do seu contra suas vontades e lhe quatem e gardem muy inteiramente suas casas e ajam em ellas e fora dellas todas liberdades que antigamente aviam os Jnfançoees e ricos homees. E porem mandamos a todolos Corregedores, Ouvidores, Juises, Justiças, Alcaydes e Meirinhos e a quaeesquer outros nossos officiaes e pessoas a que esta nossa Carta for mostrada, e o Conhecimento pertencer que lhe compram, guardem e façam muy inteiramente comprir e gardar, assy e tam compridamente como em elle he Contiudo, porque nossa merçe he que lhe seja gardada sob pena de seis mil soldos pera nos qualquer que lhe contra ella forem em parte, ou em todo os pagar, os quaes mandamos ao nosso Almoxarife, ou recebedor de cada hũ lugar dessa Correiçam que os arrecade e receba pera nos de qualquer pessoa ou pessoas que lhe contra esta nossa Carta forem. e mandamos ao Escrivam do Almoxarifado que os ponha sobre elle Almoxarife em recepta pera nos avermos delles boa recadaçam sob pena de os pagarem ambos em dobro de suas casas. Dada em a nossa Cidade d'Evora ao primeiro dia do mez de Junho, Gil Fernandes a fez anno de nosso Senhor Jesu Christo de mil quatro centos noventa annos.

O qual privilegio assy apresentado por o dito Antonio Affonso de Figueyrò procurador da dita Cidade e em nome della ao dito Juiz como dito he pedio que mandasse poer o trelado delle em este livro de tombo por garda da Cidade com sua autoridade hordenaria por garda dos Cidadaos da dita Cidade e de suas liberdades, e o dito Juiz visto o dito privilegio e cousas em elle contiudas mandou passar o trelado do dito privilegio, ao qual deu sua autoridade hordenaria que valha e faça fè em Juiso e fora delle como se o proprio original de presente fosse, e de todo o dito Antonio Affonso pedio em este livro de tombo este estormento, testemunhas Pedro Affonso de Aguiar, Alvaro Diz da Reboleira, Joham Sanches, Alvaro Fernandes avanjelho, Joham doliveyra, Joham Martins Ferreira Cidadãos e outros muitos — E eu Lourenço Anes tabaliam sobredito que esto escrevi e aqui meu signal fiz que tal he = lugar do signal publico = Pedro Affonso = Alvaro Diz = Joham Sanches = Joham de Oliveira = Joham Martins Ferreira = Joham Pedro de Meneses.

Carta de Confirmação de vinte mil r.^s de tença á Cidade Concedidos do primeyro de Jan.^ro de 1461 em diante e que se mandariam assentar nas rendas Reays desta Cid.^e

Saibham os que este estormento dado em publica forma por mandado e autoridade de Justiça virem que no anno do nacimento de nosso Senhor Jezu Christo de mil quinhentos e treze annos, vinte e seis dias do mez de Março em a dita Cidade do Porto na Casa da Vereaçam a requerimento dos muito honrados Diogo Leyte e Joham Vaz Cidadaos vereadores em a dita Cidade, que requereram ao muito honrado Joham Pirez outro Cidadão Juiz ordinario da dita Cidade mandasse passar o trelado de hũa Carta de merçe que el Rey nosso Senhor tem feito a Cidade que logo hy outro sy foi apresentada, escripta em purgaminho assignada do Signal de sua Alteza *e selada do* seu sello pendente, passada pella chancelaria da qual o tior he tal como se segue —Dom Manoel por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Affrica Senhor de Guine —A quantos esta nossa Carta virem fazemos saber que por parte de nossa Cidade do Porto nos foi apresentada hũa *Carta do muy justo e alto Rey dom Affonso meu tio secundo pareçe* da qual o tior tal he:

Carta

Dom Affonso por graça de Deos Rey de Portugal e do Algarve Senhor de Cepta e de alcacere em Affrica. A quantos esta nossa Carta virem fazemos saber que nos querendo faser graça e merçe a nossa muy nobre e sempre leal Cidade do Porto temos por bem e outorgamoslhe que tenha e aja de nos des primeyro dia de Janeyro que vier pera do anno seguinte de quatro centos e sessenta hũ em diante em quanto nossa merce for vinte mil r.^s brancos de tença em cada hũ anno para ajuda de suas despesas e necessidades os quaes lhe mandaremos assentar nas nossas rendas da dita Cidade em lugar onde delles averá bom pagamento, os quaes por nossa Carta que lhe dello sera dada, e em nossa fazenda em cada hũ anno, e pera sua guarda e segurança dello lhe mandamos dar esta Carta assignada por nos e selada do nosso selo pendente pera sua guarda— Dada em Santarem a doze dias de Fevereiro, Gonçalo Cardoso a fez anno do nacimento de nosso Senhor Jezu Christo de mil e quatro centos e sessenta, e pedindonos os officiaes e homees boos da dita Cidade por merçe que lhe confirmassemos a dita Carta e ouvessemos por confirmada, como se nella continha, e visto por nos seu requerimento, e querendolhe faser graça e merçe temos por bem e lha confirmamos e avemos por confirmada assy como nella he conteudo, dada em Setuvel a quatorse dias de Junho —Gaspar Rodrigues a fez anno do Nacimento de nosso Senhor Jezu Christo de mil quatro centos e noventa e seis e treladada como dito he o dito Juiz disse que a ello dava sua autoridade Ordinaria, e esto tanto quanto com direito devia e podia, e que valesse e fezesse fee como o proprio—testemunhas que foram presentes escutatando supradita Outorga Simao Gomes, e Lionardo Henriques, e Geronimo de Tovar, todos mercadores, moradores na rua de Samiguel da dita Cidade, e eu Ruy de Couros Tabaliam del Rey nosso Senhor que esto escrevi e aqui meu publico signal fiz que tal he=Lugar do signal publico=Concertada comigo Joham Rodrigues escrivão da Camara—Joham Rodrigues.

Sentença que determina q. o Alcayde mor nomeye cada trez annos tres escudeiros aptos e Capazes p.^a servir o off.^o de Alcayde desta Cid.^e do Porto, e delles escolha a Cam.^a hũ

Saibham os que este estormento dado em pruvica forma por mandado e autoridade de Justiça virem que no anno do nacimento de nosso Senhor Jezu Christo de mil e quinhentos annos aos trinta dias do mez de Mayo do dito anno em a muy

nobre e leal Cidade do Porto, dentro na Casa da Vereaçam da dita Cidade estando hi Vasco Carneiro Cidadão, e Juiz Ordinairo em a dita Cidade presente elle, e em presença de mim Diogo Lourenço Tabalião del Rey nosso Senhor em a dita Cidade e seus termos pareceo Gonçalo Rodrigues outro Sy Cidadão da dita Cidade procurador ao presente da dita Cidade, e em nome da dita Cidade apresentou ao dito Juiz hũa Carta do dito Senhor Rey *escripta em porgaminho e selada* nas Cartas della do seu selo redondo, cujo treslado tal he:

Carta

Dom Manoel por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar, em Affrica e Senhor de Guine. A vos Juizes e Regedores da nossa muy nobre e sempre Leal Cidade do Porto, Saude, sabede que perante nos na Rolaçam da nossa alçada foi apresentado hũ pruvico estormento que parecia ser feito, e assinado por Diogo Lourenço escudeiro e Tabaliam por nos nessa Cidade, e no qual antre as outras cousas he contheudo que aos vinte e dous dias do mez de Junho do anno presente da feitura desta nossa carta estando na Camara dessa Cidade Vereaçam fazendo Joham Sanches, e Antonio Affonso Cidadãos dessa Cidade, e Juizes ao dito tempo em ella, e os Vereadores que ora todos espediram dofficiaes dessa Cidade por dia de Sam Joham, e outros muitos Cidadãos dessa Cidade, e assy estando hy Nuno Alvres procurador ao dito tempo dessa Cidade, por elle dito Nuno Alvres fora dito que era verdade que chegara ha dita Camara e Vereaçam hũ Gonçalo Rodrigues homem de pé e Joham Rodrigues de Saa do nosso concelho, e Veador da nossa fazenda, e Alcayde mor da dita Cidade, e apresentou aos ditos officiaes que pello dito dia de Sam João espediram hũ escripto, do dito Joham Rodrigues de Sáa em que o apresentava aos ditos Regedores por alcayde pequeno nessa Cidade por tres annos por Pero Gomes alcaide que ao dito tempo ainda era espedir dalcayde por ter servido já tres annos, pollo qual o dito Nuno Alvres requerera que se visse o acordo de quando o dito Pero Gomes entrara por Alcayde, o qual se vira e achara que tinha ainda por servir vinte e tantos dias e que por ello elles ditos officiaes que espediram pollo dito dia de Sam Joham nam convinha de receber ao dito Alcayde novo seguinte a vos outros que avies de Servir des o dito dia de Sam Joham adiante por no vosso tempo o dito Pero Gomes espedir dalcaide, e que os ditos officiaes do anno passado, nom curaram de atentar, no que lhes elle Nuno Alvres requeria, e receberam ao dito Gonçalo Rodrigues por Alcayde sem embargo de lhes requerer que vissem certas sentenças que essa Cidade tinha conformes á nossa hordenaçam em tal causo feita, que tras que o dito Alcaide moor digo que era que o dito Alcayde moor avia de nomear a essa Cidade cada tres annos tres alcaides homes de bem, e de boa conciencia, e homes que representasse a Cidade, e a nossa Justiça e a dita Cidade dos ditos tres avia descolher hum dos ditos tres homes pera Alcaide, e nam se contentando delles lhe avia o dito Alcayde mor dapresentar e nomear outros tres ate que se contentasse essa Cidade de hũ que fosse pera ello auto, e representativo e home dautoridade, porque pera hũa tal cidade como essa o dito Gonçalo Rodrigues nam era auto e assy por nam saber ler, requerendo aos ditos officiaes do dito anno passado que mandassem requerer ao dito Alcayde mor que nomeasse tres boos homes autos pera Alcayde e que escolheriam hũ pertecente, e que os ditos officiaes nam olhando como era em quebrantamento dos privilegios e sentenças dessa Cidade, e os homees bõos da Vereaçam e Camara dessa Cidade desvairaram, e nam concordaram daverem de tomar todos juntamente o dito Gonçalo Rodrigues por Alcayde e muitos Cidadãos dessa Cidade nom quiseram assignar no dito acordo de como o recebiam por Alcayde, nem isso mesmo nenhũ do povo della requereo ao dito Diogo Lourenço tabaliam o dito Nuno Alvres que de seu officio lhe desse o dito estormento com a fe de certos Cidadãos da dita Cidade que nom assignaram no dito acordo, nem receberam ao dito Gonçalo Rodrigues por Alcaide, nem deram voz que o fosse, o qual comtudo o que dito he, e se por o dito estormento mostra lho dar pera nos sobre ello proveermos como fosse direito, segundo todo esto, e outras muitas cousas no dito estormento som contehudas, enviandonos o dito Nuno Alvres com o dito estormento mais apresentar hũa enformaçam pella qual nos fazia a saber como os ditos officiaes do dito anno passado contra todo direyto e quebrantamento dos ditos privilegios e Sentenças que essa Cidade sobre o que dito he tinha, elles receberam ao dito Gonçalo Rodrigues por Alcayde, o qual ora servia o dito officio, mais por afeiçam que por ser pera elle auto, o qual

todo se fezera afim que quando vos outros officiaes do dito presente anno entrasses perà vossos officios em essa Cidade, fosse o dito Gonçalo Rodrigues alcayde, nom olhando como o dito Pedro Gomes ainda tinha por servir o dito officio dalcayde ate o tempo que vos avies dentrar por officiaes e que por ello a vos convinha receberdes ao dito Gonçalo Rodrigues, ou nam, e a elles officiaes do dito anno passado nom. Que nos pedia por merçe que se por o dito Alcayde mor nam colher a posse, olhassemos polla Repruvica, e nam consentissemos serem quebrantados os privilegios e sentenças da dita Cidade que lhe custaram muito as quaes Ora os ditos Officiaes que ora foram o anno passado Leixaram perder, por lhe ñam custarem o dinheyro &c. E visto por vos o dito estormento passado na Vereaçam e Cousas em ellos conteudas, em Rolaçam com os do nosso dezembargo. Acordamos que visto como se por o dito estormento mostra nam estar feita eleiçam do dito Alcayde segundo o costume, em que esta Cidade esta, e sentenças que no dito causo tem, mandamos que sem embargo da enleiçam que do dito Gonçalo Rodrigues foi feita, que passasse pera vos esta nossa Carta, pera vos Juizes e officiaes e Regedores que ora sois dessa Cidade, que façaes elleiçam dalcaide assy como sempre fezerão, nomeando o dito Joham Rodrigues de Saá tres escudeiros que sejam autos, e pertecentes pera servir o dito officio dalcaidaria, e essa dita Cidade escolha hum, e nam pella maneyra que se ora fez, e antes do tempo hordenado em maneyra que a dita Cidade seja conservada na sua posse e se faça tal Alcayde que seja pertecente pera a servir no dito officio &c. porem vos mandamos que assy al compraes como por nos foi acordado digo he acordado e mandado sem outra duvida, nem embargo que sobre ello ponhaes. —Dada em Villa Real honze dias do mez de Julho, el Rey o mandou pello bacharel Joham Fernandes Cordeiro sobre Juiz na sua Casa do Civel e pello Doutor Fernam de Mesquita dezembargadores dos feitos dos aggravos em sua Corte e pello Lecenceado Manoel Affonso todos tres do seu Desembargo que ora andam com sua alçada nas comarcas dantre doiro e minho e trelosmontes. Joham de Samiguel Tabaliam geral e escrivão a fez anno do Nacimento de nosso Senhor Jezu Christo de mil e quatro centos e noventa e nove annos, e por ao assignar desta Carta nom seer nalçada o Lecenceado Manoel Affonso assignou o doutor Fernam de Mesquita = E apresentada a dita Carta como dito he o dito Gonçalo Rodrigues disse em nome da dita Cidade que a dita Cidade era necessario hũ estormento com o trelado da dita Carta, porque se temia de se perder, e pedio ao dito Juiz que lho mandasse dar com sua autoridade, e visto pello dito Juiz a dita Carta e como era carecida de todo vicio e suspeiçom sem ser borrada, nem antrelinhada, nem riscada; elle Juiz mandou a mim Tabaleam que desse hum publico estormento ao dito Gonçalo Rodrigues, ao qual estormento com ho trelado da dita Carta elle Juiz disse que dava sua autoridade hordenaria quanto com direito podia e devia, e mandou que valesse em Juizo e fora delle, como o proprio Original, testemunhas a todo presentes Pedre Annes do Cais cidadam, e Joham Alvres Porteiro da Camara da dita Cidade, e Pedro Vaaz Carpinteiro, todos moradores nesta dita cidade, e outros e Eu dito Diogo Lourenço Tabaleam, que este estormento escrevi, e em elle meu publico sinal fiz, que tal he = Lugar do Signal publico.

Carta de declaraçam do nome, e valor das daz (sic) moedas pera sempre, para a qual foram ouvidos os povos por seus procuradores, e os deputados por el Rey pera ella

Saybham os que este estormento dado em pruvica forma por mandado, e autoridade de Justiça, virem que no anno do nascimento de nosso Senhor Jezu Christo de mil e quinhentos annos aos trinta dias do mez de Mayo do dito anno em a muy nobre e leal Cidade do Porto dentro na Caza da Vereaçam da dita Cidade estando hi Vaasco Carneyro Cidadão e Juiz hordinario em a dita Cidade, prezente o dito Juiz e em prezença de mim Diogo Lourenço Tabaliam delRey nosso Senhor em a dita Cidade e seus termos e das testemunhas abaixo escriptas pareceo

Gonçalo Rodrigues outro Sy Cidadão da dita Cidade, e ao presente em a dita Cidade, e apresentou hy, Leer, e pruvicar fez por mim dito Tabaliam ao dito Juiz hũa Carta escripta em porgaminho e assignada pello dito Senhor Rey e asselada do Seu Sello pendente Cujo trelado tal he.

Carta

Dom Manoel por graca de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, daquem e dalem mar, em Affrica e Senhor de Guine. A quantos esta nossa Carta de decraraçam de moedas virem fazemos Saber que sendo nos enformados que em algũas partes de nossos Reynos e Senhorios pella escuridade dos foraes assy por serem em latim de palavras tão antigas que se não podiam agora bem entender, como por as moedas antigas nom serem tam verdadeiramente justificadas como devem os povos de nossos Reynos recebiam agravos e opreçoes nas pagas das portages e em todolos outros direitos que sam obrigados a pagar, o que querendo nos declarar assy como passe, e se faça com toda igualdade e justiça assy pollo que toca ao nosso poboo, como aquelles que os ditos direitos Reays de nos tem, mandamos vir de cada sua comarca de nossos Reynos pessoas e procuradores enlegidos por todo o povo com procurações abastantes pera o dito Causo, os quaes vieram a nossa Corte com as ditas procurações que mandamos Lançar em a nossa torre do tombo, e com elles mandamos estar, e entender por nossa parte, e dos direitos da Coroa de nossos Reynos certas pessoas e officiaes nossos que pera isso nos parecerom convenientes e necessarios, avida sobre isso pratega, e feita verdadeira Conta, e isame pera a justificaçam das ditas moedas, e foi por todos juntamente acordado, que porquanto elRey Duarte meu avoo fez Ley em que decrarou que o Soldo valesse hum Real branco, e o real branco valesse des pretos, e o dinheiro valesse hũ preto e elRey dom Affonso meu tio na ley que fez a cerqua das Livras, e mandou que o real branco e Soldo valesse desoito pretos, e despois el Rey Dom Joham meu primo mandou que o real corrente valesse seis Ceptis, e os ditos seis Ceptis valessem dez pretos por bem da qual conta, contando hũ Soldo, e real branco a dezoito pretos, e o real corrente a seis Ceptis, sae o Soldo, e real branco em dez Ceptis, e quatro quintos de Ceptil, que valem outros dez dinheiros e quatro quintos de dinheiro que fazem dezoito pretos acordaram que o nome de dinheyro se mudasse em Ceptil, pois tinha propria valia, e que por Soldo e real branco se paguem honse Ceptis, e disserom os ditos procuradores de todas as ditas Comarcas, que postoque nos ditos honse Ceptis entrasse mais hum quinto de Ceptil, do que por verdadeira conta real o dito Soldo lhes aprasia que se pagasse, porque por ser tam meudo se nom podia fazer mais certa Conta e que isto porem se gardasse assy ate Cinquo Soldos, que a rezom dos ditos Cinquo Ceptis fazem cinquoenta e Cinquo Ceptis, porque por em cada Soldo hir mais hũ quinto de Cepeitil, e nos ditos Cinco Soldos serem mais Cinquo quintos que fazem hũ Ceptil enteyro, o qual se podesse bem tirar, se tirasse da Copea dos ditos cinquo Soldos o dito Ceptil enteyro, e assy fica justamente cinquoenta e quatro ceptis por cada cinquo Soldos que he a sũa verdadeyra valia, e que esta maneyra se tenha daqui pera cima em toda aquella Soma que se poder tirar o dito Ceptil enteyro, e acordarom mais os sobreditos que a mealha se contasse por meo dinheiro, e por este respeito, duas fezessem hũ Ceptil, e que onde ouvesse mais que hũa e emfim de qualquer conta se pague por ella hũ ceptil enteyro, e as Livras e Soldos e as outras moedas espressadas na dita Ley das Livras delRey Dom Affonso meu tio se paguem pella decraraçam da dita ley, e se guarde como nella he contehudo, e acordarom e disserom mais os sobreditos que a elles lhes prazia que quando quer que achassem alguns outros nomes de moedas que se devessem Levar por foraes ou titolos cujas valias aqui nom sejam decraradas, que a elles lhes prazia que o decrarassem aquelles officiaes que por nos fossem ordenados pera a decraraçam dos ditos foraes conformandosse nisso porem ao dito preço e valia de dezoito pretos o Soldo, e de dez pretos o real corrente pagos pellos ditos seis Ceptis, e de hũ Ceptil ao dinheyro, e de duas mealhas hũ Ceptil e de dez Ceptis e quatro quintos ao Soldo, como por esta Carta agora novamente decraramos, e porque nesta decraraçam nom podesse em algũ tempo vir duvida decrararom mais que os Ceptis de que nesta Carta se fala de ser a moeda agora corrente de Cobre sem outra nenhũa Liga nem mestura de que faziam delles seis hũ real corrente, dos quaes reaes vinte delles fazem hũ real de prata, a que ora chamam vintem, dos quaes reaes de prata chamamos vintens cento e dezassete delles fazem hũ marco de prata de ley de

honse dinheyros pagos por elles os custos da moeda; e destes sobreditos Ceptis cento e vinte delles pesom hũ marco, as quaes decrarações assy feitas e concordadas pollos sobreditos procuradores com os outros nossos officiaes, vistas por nos com alguns Grandes de nossos Reynos e Prelados do nosso Concelho, com que todo vimos e particamos, avemos por bem, digo avemos por boas e justamente feitas e acordadas, e as aprovamos e confirmamos assy e na maneyra que por esta Carta he decrarado e queremos e mandamos que se lo compra, e guarde e valha pera todo sempre sem nunca em nenhum tempo se poder revogar nem mingoar em cousa algũa porque assy o havemos por serviço de Deos, e nosso, e bem do nosso povo, e mandamos que esta seja assy pruvicada em a nossa chancelaria, e se lançe asselada do nosso selo de chumbo em a nossa torre do Tombo, e o trelado se de a cada hũ dos sobreditos procuradores &c. Dada em a nossa Cidade de Lixboa a dose dias de Junho — Antonio Carneiro a fez anno de mil e quatro centos e noventa e nove ═E aprezentada a dita Carta, como dito he o dito Joham Rodrigues disse em nome da dita Cidade que a dita Cidade era necessario hũ estormento com o trelado da dita Carta, porque se temia de se perder, e pedio ao dito Juiz que lho mandasse dar com sua autoridade, e Visto pello dito Juiz a dita Carta, como era carecida de todo vicio e sospeiçam sem ser borrada, nem antrelinhada, nem riscada, elle Juiz mandou a my Tabaliam que desse hũ pruvico estormento com o trelado da dita Carta ao dito Joham Rodrigues, ao qual estormento o dito Juiz disse que elle dava sua autoridade Ordenaria quanto com direito podia e devia, e mandou que valesse em Juiso e fora delle como o proprio Original, testemunhas a todo presentes Pedre Anes do Cais, cidadão e Joham Alvres Porteiro da Camara da dita Cidade e Pero Vaas carpenteiro todos moradores em a dita Cidade, e outros, e Eu dito Diogo Lourenço Tabaliam que este estormento escrevi e em elle meu pruvico Signal fiz que tal he═Lugar do Signal publico.

Carta pella qual se revogáo outras que se haviam passado em revogação do privilegio que a Cidade do Porto tinha pera nella não poderem viver fidalgos e se manda ficar em Seu vigor o dito privilegio

Saibham os que este estormento dado em pruvica forma por mandado, e autoridade de Justiça virem que no anno do nacimento de Nosso Senhor Jezu christo de mil e quinhentos e seis annos aos nove dias do mez de Mayo em a muy nobre e sempre leal Cidade do Porto dentro em a Camara da Vereaçam dessa mesma estando hi de prezente o honrado Joham Sanchez, cidadão Juiz Ordinario em ella, perante elle em presença de mym Ruy de Coiros tabaliam Judicial em a dita Cidade, e termos e publico geral no Bispado do Porto e de Joham do porto, e Jervaz Gracez, e Braz Francisco tabalioes del Rey nosso Senhor em a dita Cidade e seus termos, e testemunhas ao diante escriptas pareceo Joham de Figueyroa e moço cidadão e procurador em a dita Cidade o anno presente, e disse ao dito Juiz que a dita Cidade tinha no seu Cartorio hũ privilegio e Sentenças dado e Concedido a dita Cidade por elRey Dom Manoel nosso Senhor, e se temia de o furtarem, ou se romper, ou se fazer delle outra couza e que pedia ao dito Juiz que o mandasse no livro do Tombo da dita Cidade, e o mandasse assignar por mim, e por os ditos de seus Signaes publicos em hũ estormento, e desse dello Sua autoridade Ordenaria, apresentando logo hy o dito Joham de Figueiroa procurador hũ requerimento escripto em *porgaminho assinado por o dito Senhor Rey* e seelado de Seu Selo pendente do qual o tior tal he:

Carta

Dom Manuel por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Affrica Senhor de Guine e da Conquista navegação, Comercio de Atiopia, Arabia, Percia e da Jndia. A quantos esta nossa Carta virem fazemos saber que quando no anno passado de mil e quinhentos e dous fomos a Comarca dantre Doiro e Minho estevemos em a nossa Cidade do Porto, por alguns justos e onestos respeitos que nos a ello moveram, quizemos ver os privilegios que a dita Cidade tem pera nella nam poderem viver, nem estar nehũs fidalgos, os quaes bem vistos e enxeminados por nos pare-

cer que os respeitos e pendamentos porque no tempo de entam o tal privilegio da vivenda dos ditos fidalgos lhe foi outorgado, agora eram cessados e a Cidade era assy emnobrecida e povorada, e tal porque com rezam os ditos fidalgos deviam nella viver, visto como da vivenda dos taes se seguia o nobrecimento dos lugares semelhantes e ainda de viverem em taes se seguiam proveito Comum e geral a todos por os taes fidalgos averem aly de mandar trazer todas suas novidades e rendas e aly as gastar, e tambem os offecios macanicos de que aquella Cidade he tam abastada, se seguia muito proveyto por os fidalgos e pessoas honradas gastarem, e dos officios macanicos mais se servirem e aproveitarem do que outros alguns, e por outras muitas justas e honestas razõoes que nos moveram pollas quaes depois de muy bem olhados e praticados com alguns do Nosso Concelho, nos pareçeo e determinamos que pera mais bem da dita Carta e nobrecimento della, e proveito comum e geral de todos e muito nosso serviço deviamos revogar o dito privilegio, e mandar que sem embargo delle os ditos fidalgos podessem Livremente e sem pejo viver na dita Cidade, assy como o podem fazer nas outras Cidades, e Villas de nossos Regnos, e ainda achamos que com direito e sem Carrego deviamos e podiamos assy fazer, e passamos da revogaçam do dito privilegio nossas Cartas patentes segundo que nellas compridamente he decrarado e contheudo sobre a qual cousa despois de assy por nossas Cartas o ditriminarmos, Dom Diogo de Souza Bispo da dita Cidade, e do nosso Concelho por o que a See da dita Cidade toquava o tal quebrantamento pollo Contrauto que acerca da jurdiçam da dita Cidade foi feito por os Reys nossos anteçessores com os Bispos da dita Cidade confirmado por O Santo Padre com grandes penas e escomunhõoes e Censuras a quem contra elle fosse, e assy mesmo pellos Juizes Vereadores e officiaes da Camara della e povo da dita Cidade fomos requerido, pedindonos por merçe que ouvessemos respeito as Causas e Serviços porque o dito privilegio fora Outorgado á dita Cidade, e como se nam podia, nem devia com direito revogar e os desagravassemos do aggravo que nisso recebiam allegando outras muitas razooes porque o tal quebrantamento do dito privilegio era com grande dapno e perjuizo da dita Cidade, e bem comum e geral della, ou quando ouvessemos por bem que se fezesse, fosse sendo elles sobre isso ouvidos com seu dereito, e nisso lhe mandassemos fazer, e guardar sua justiça ordenadamente assy como a todos a mandamos fazer e guardar e Visto por nos seu requerimento porque a todos igualmente dever fazermos, e he nossa tençam, que seja guardada e feita inteyra justiça, sem embargo de assy por nossas Cartas o dito termos quebrantado e revogado, visto como nisso o dito Bispo pello que lhe toqua por parte da dita Sua Jgreja e assy a dita Cidade nam forom ouvidos, como por direito em caso semelhante se devia, e Como o quebrantamento do dito privilegio fazemos assy por nos parecer que o podiamos e deviamos assy fazer pollas razões que ditas sam, quizemos sem embargo dello ouvir o dito Bispo e assy a dita Cidade, e deputamos para ello Leterados. S. o Doutor Ruyberto nosso chanceler mor, e o Vigario de Tomar, e o Doutor Joham Pirez e Ruy da Grãa pessoas em que toda confiança temos e mandamos apontar as rezõoes porque foramos movido a quebrantar o dito privilegio, e o dito Bispo e a Cidade por Vasco Carneyro Seu sufficiente procurador, que a ello enviarom, ouvidos por elles com Suas rezõoes de Contrariedade, e feito todo outro isame pera a Justiça deste Caso se guardar e fazer enteyramente, foi pellos sobreditos Leterados todos em hũ acordo acordado e detriminado que visto o antigo costume da dita Cidade do Porto, o qual lhe fora guardado e Confirmado por todolos Reys passados e outro sy lhe foi confirmado por nos e como Segundo o dito costume e ja por vezes fora julgado em esta nossa Rolaçam e bem assy como el Rey Duarte consirando Os grandes Serviços que a dita Cidade feitos tinha a Coroa destes Reygnos guardandolhe o dito seu costume e privilegio, nom quiz consentir a Seu Jrmão o Duque Dom Affonso que na dita Cidade fezesse Cazas consirando isso mesmo como se os grandes fidalgos do Regno viessem viver a dita Cidade, todo o povo della alem de Seus amos e Criados que hi traziam se averem de acoitar e tomar vivenda assy com huns como com outros pollo qual, qualquer escandalo que antre os ditos fidalgos sobreviesse ou por seu respeito e causa ou por os que com ellos vivessem, a Cidade se meteria em armas voltas e arruidos, de que nam he duvida que se seguiriam muitos males Omezio e dezasocego da dita Cidade, sem lhe poder ser de ligeiro dado remedio por nosso Corregedor, nem por

outra Justiça o que seria cauza de se seguir mais dapno e despovoraçam da dita Cidade que honra e proveito e povoraçam della; e visto como a dita ordenança e antigo costume principalmente foi a dita Cidade confirmado por privilegio por a mor parte dos moradores e procuradores da dita Cidade viverem por trauto de mercudaria e irem muito a meudo sobre o mar fora de suas cazas e a condiçam e vivenda dos fidalgos e de seus criados e familiares ser muito deferente do trauto e vivenda dos trautantes e mareantes, e pellos dapnos e inconvenientes que de sua vivenda e conversaçam se poderia seguir, os quaes inconvenientes assy se poderam seguir em este tempo como em os tempos passados, e avendo isso mesmo respeito como o tempo que por elRey Dom Affonso o dito Custume e privilegio foi a dita Cidade com mais em adimento e favor confirmado e a dita Cidade nom era menos povoada e enobrecida segundo a informaçom que se ha do que agora he, nem se mostra sobrevir cousa nova do dia da dita confirmaçam ateé ora porque pareça rezam que o dito privilegio e antigo costume devessemos revogar; O que todo assy visto com o juramento que tinhamos feito de guardar e manter os povos de nossos Regnos seus boos uzos e Custumes e privilegios e liberdades, nos deviamos de manter e guardar o dito privilegio visto o costume jurado e confirmado por nos a dita Cidade assy como lhe foi guardado e confirmado pellos Reys nossos antessores. O que todo assy visto por nos, e como assy pellos ditos Leterados que pera esta causa deputamos todos em concordia foi acordado e detriminado pollas rezoões que ditas sam, e porque nesto e em todolos outros casos que possam soçeder queremos e dezejamos que se guarde inteiramente justiça, e avendo respeito como isto toca a Jgreja em algua maneyra e como por bem do nosso juramento seja cousa de Carrego de nossa Conciencia, a qual quanto em nos for queiramos descarregada. Por esta presente Carta avemos as ditas Cartas porque assi o dito privilegio revogamos por nenhuas e de nenhũ valor nem força e queremos e mandamos que nam valham, nem por ellas se uze em modo algu e a dita Cidade uze e goyva do seu privilegio assy e tam inteyramente, e com aquella força e vigor e autoridade como sempre uzou e dello esteve em posse, e assy como se as ditas nossas cartas de revogaçam por nos nam foram passadas, porque como cousa que nam foi, queremos que fique a dita Cidade em sua posse sem em tempo algũ se poder dizer, nem nenhũa pessoa se ajudar, nem aproveitar da revogaçam que assy por as ditas nossas Cartas fazemos, porque como dito he, nos as revogamos e fazemos nenhũas e de nenhuas forças nem valor, visto como despois de assy por nos passadas, assinadas e asselladas do nosso sello foi assy visto e julgado por direito por os ditos leterados, que tal revogaçam de privilegio nam deviamos, nem podiamos fazer por as razooes aqui decraradas: O que todo assy queremos e mandamos que se compram e guarde pera em todos tempos sem embargo de quaesquer leys Ordenaçõoes ou piniooes de Doutores, Capitolos de Cortes e de qualquer direito e cousa cuidada ou nam cuidada que pera em contrario desto què assy agora foi julgado e detriminado em tempo algum se possa dizer ou allegar, pera a esta nossa Carta contrariar, ou em qualquer maneyra contra ella hir, porque todo casamos, anulamos e avemos por nenhũ e queremos que nam seja valioso, e mandamos que a dita Cidade fique na posse de seus privilegios assy na parte da vivenda dos ditos fidalgos, em que assy he nossa merçe por nesta maneira ser julgado por direito; como aqui he decrarado, e por seus muitos serviços que aos Reys nossos antecessores e a estes nossos Regnos tem feitos e esperamos que a nos faça por honde he rezam, e merçe que assy lhe seja feito. Outro sy lhe outorgamos agora novamente, e nos praz que nam daremos na dita Cidade nenhum officio assy de nossa fasenda como de justiça a nenhũ fidalgo, que por officio ordenado o aja de ter pera com o dito officio aver de viver na dita Cidade; e por respeitar as necessidades e cousas que comprirem por nosso serviço declaramos que sendo compridoiro mandarnos a dita Cidade algũ fidalgo com carrego de nossa fasenda, ou pera aviamento de algũa cousa de nosso serviço, ou carrego de Justiça o podermos fazer e cessando a causa çessaram os ditos carregos que lhe assy cometermos, e cessados não poderam mais estar os taes fidalgos na dita Cidade, segundo a forma de seus privilegios. Dada em a nossa Cidade de Lixboa a desassete dias do mez de Março. Alvaro Fernande a fez anno do nacimento de nosso Senhor Jezu christo de mil e quinhentos e Cinco =E declaramos porem que isto que fala nos officios, se nam intende no officio do nosso Veedor da fasenda da dita Cidade

por ser officio, e tam antigo, e este ficará pera sempre delle provermos como nossa merçe for, e assy se entendera na alcaydaria mor da dita cidade=E visto por o dito Juiz O dito privilegio, como era assinado por o dito Senhor Rey e asselado do seu Selo pendente, sem vicio, nem antrelinha, nem em parte algua sospeito, antes era carecido de todo vicio e sospeiçom, segundo por elle parecia, e mandou que o dito privilegio fosse treladado no dito tombo da dita Cidade em hũ publico estormento, e fosse assignado dos signaes publicos dos ditos tabaliaes, ao qual estormento disse o dito Juiz que dava sua autoridade ordenaria quanto com direito podia e devia, e que mandava que o dito estormento valesse e fezesse feẽ em Juizo e fora dellę, como o proprio Original &c. Testemunhas que prezentes estavam Joham Carneiro, e Gervaz daragam Cidadãos e vereadores e Niculao Fernandes escrivão da Camara em a dita Cidade e ọs ditos tabaliaes e outros. E eu Sobredito Ruy de Couros Tabaliam delRey nosso Senhor que esto escrevy e aqui meu publico Signal fiz com os ditos tabaliaaes que comigo assignaram de Seus publicos Signaes que taes Sam &c=Com quatro signaes publicos.

ENSERRAMENTO DO Q. CONTEM ESTE TRESLADO

Por mandado do Juiz e Vereadores da Camara desta Cidade tresladey neste Livro tudo o q. contem o Livro intitulado — Grande — do Cartorio da mesma Camera bem e fielmente pellas mesmas palavras antigas, e repetição de letras com q. tudo no dito Livro se acha escripto em trezentas e quarenta e quatro folhas com esta em q. tudo finda, e por verdade fiz este enserramento q. assigney no Porto em o 1.º de Janr.º de 1747 annos.=*Luis de Alm.da Barboza.*

Nos os Tabaliaes publicos de Nottas nesta Cid.e do Porto e seos termos abaixo asinados Certeficamos e damos nossas fees q. nos conferimos este Livro todo de verbo ad verbum com o seo original a que se refere e achamos em tudo comforme com elle sem couza q. duvida faça e por verdade paçamos por hu de nos feita e por todos assignada em publico e razo a requerimento do procurador da cid.e o Dr. Antonio Bernardo Aluares de Brito e por o escrivão do Senado da Camara desta Cid.e dado em sua P.am q. nos foy aprezentada pello mesmo procurador da cid.e Porto de Junho quatorze de mil e sete centos sincoenta e seis annos; e eu Joao de Souza a fiz e asino em p.co e razo. = Signaes publicos de todos os tabeliaes publicos da Cidade = *Teixeira = João de Souza = Sarmento = Antonio de Souza Dizão = D.or Amaro Pr.a de Aguiar.*

FINIS

D'este volume, organisado (até pag 372) e revisto (até pag. 344)
pelo Ex.mo Snr. José Caldas,
começou a impressão em Dezembro de MDCCCXCI
e terminou em Dezembro de MCMXII